PROSPECTO DEFINITIVO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 35.764.708/0001-01 – NIRE 35.300.546.113
Companhia Aberta
Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, São Paulo – SP

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Autorregulação ANBIMA
Ofertas Públicas

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRTEPADBS031
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRTEPADBS049

Classificação de Risco da Emissão pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.: "brA+"

*Esta classificação foi realizada em 19 de março de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Perfazendo o montante total de
R$700.000.000,00
(setecentos milhões de reais)

Autorregulação ANBIMA
Coordenadores de Ofertas Públicas

Registro da Oferta das Debêntures da Primeira Série: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/303, em 11 de abril de 2025
Registro da Oferta das Debêntures da Segunda Série: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/304, em 11 de abril de 2025

AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA Nº 6.197, DE 18 DE JULHO DE 2022, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ("MCOM" E "PORTARIA", RESPECTIVAMENTE), TENDO EM VISTA O ENQUADRAMENTO DO PROJETO (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) COMO PRIORITÁRIO PELO MCOM, POR MEIO DO PROTOCOLO Nº 53115.006430/2025-71, REALIZADO EM 17 DE MARÇO DE 2025, PERANTE O MCOM, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DO DECRETO 11.964 (CONFORME DEFINIDO ABAIXO).

Nos termos do disposto no artigo 26, inciso IX, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" ("Regras e Procedimentos ANBIMA") e do "*Código ANBIMA de Ofertas Públicas*" ("Código ANBIMA", e em conjunto com as Regras e Procedimentos ANBIMA, "Normativos ANBIMA"), ambos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA"), em vigor desde 15 de julho de 2024, a **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na CVM na categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.546.113, na qualidade de emissora ("Emissora"), está realizando uma oferta pública de distribuição de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da sua 3ª (terceira) emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), considerando o não exercício da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido), sendo **(i)** 506.200 (quinhentas e seis mil e duzentas) Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido); e **(ii)** 193.800 (cento e noventa e três mil e oitocentas) Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido), todas com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão (conforme definido neste Prospecto), perfazendo o montante total de R$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), sendo **(i)** R$506.200.000,00 (quinhentos e seis milhões e duzentos mil reais) referentes às Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** R$193.800.000,00 (cento e noventa e três milhões e oitocentos mil reais) referentes às Debêntures da Segunda Série, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão" e "Oferta", respectivamente), sob a coordenação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander") e do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.232.889/0001-90 ("Daycoval" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os "Coordenadores"). A Emissão é realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série"), sendo **(i)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série ("Primeira Série") doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série"; **(ii)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série ("Segunda Série") doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série". A data de emissão das Debêntures é 15 de março de 2025 ("Data de Emissão"), sendo que as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2032 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido neste Prospecto), de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório e Aquisição Facultativa (todos conforme definidos neste Prospecto), com o cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos neste Prospecto. As Debêntures foram emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*", celebrado em 18 de março 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente), a **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43.205.622.602 ("BST"), a **BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, Sala 09, CEP 97185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.947.264/0001-02 e na JUCISRS sob o NIRE 43208652278 ("BSS"), a **ÁVATO TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, sala 01, CEP 97185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.444/0001-86, e na JUCISRS sob o NIRE 43300072720 ("Ávato"), a **BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300144241 ("Blink"), e a **JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, Gávea, CEP 33202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31211591471 ("JustWeb Serviços" e, em conjunto com a BST, a BSS, a Ávato e a Blink, "Fiadores") na qualidade de fiadores ("Escritura de Emissão Original"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores, em 11 de abril de 2025 ("Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"). A Emissão foi realizada na forma do artigo 2º, *caput* e parágrafo 9º, inciso I, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), especialmente seu artigo 19, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751"), e da Portaria 6.197, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido neste Prospecto) como prioritário pelo MCom, por meio do protocolo nº 53115.006430/2025-71, realizado em 17 de março de 2025, perante o MCom, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização (conforme definido neste Prospecto) até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, conforme a fórmula constante da Escritura de Emissão e neste Prospecto. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável, não será atualizado monetariamente. A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 11,5593% (onze inteiros e cinco mil quinhentos e noventa e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Primeira Série"). A Remuneração da Primeira Série será calculada conforme fórmula descrita neste Prospecto. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 18,5067% (dezoito inteiros e cinco mil sessenta e sete décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série" e, quando em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, "Remuneração das Debêntures"). A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração da Segunda Série será calculada conforme fórmula descrita neste Prospecto.

Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das Obrigações Garantidas (conforme definido neste Prospecto), as Debêntures contam com as seguintes garantias reais ("Garantias Reais"): **(a)** cessão fiduciária, outorgada pela Blink, JustWeb Serviços, **NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, Rua Etelvina Maria de Souza, n.º 242, loja 02, bairro Nossa Senhora das Neves, CEP: 33.805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.450.765/0001-72, e na JUCEMG sob o NIRE 31207317912 ("Nova Rede"), e **ONNET TECNOLOGIA LTDA.** sociedade de responsabilidade limitada, com sede em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, na Rua João Cândido de Aguiar, nº 433, sala 307, Centro, CEP 38.740-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.896.492/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31212264074 ("ONNet Tecnologia" e, em conjunto com a Blink, JustWeb Serviços e Nova Rede, as "Cedentes"), da propriedade fiduciária, do domínio resolúvel e da posse indireta dos direitos de que são titulares advindos da prestação de serviços relacionados ao fornecimento de acesso à internet, no âmbito de suas atividades, representados por boletos bancários, bem como de determinadas contas vinculadas e quaisquer direitos sobre estas contas vinculadas, nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 9 de abril de 2025, entre as Cedentes, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária", respectivamente); e **(b)** alienação fiduciária, outorgada pela BST, Blink, Nova Rede, **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcílio Dias, 420E, Sala 01, Quadra 557, Lote 19, Bela Vista, CEP 89.804-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204799354 ("Acessoline"), **ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Rua do Principe, nº 1358, no bairro Balneário Jardim Perola do Atlântico, CEP 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, e na JUCESC sob o NIRE 42205814543 ("Itelfibra"), **GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade Caçador, Estado de Santa Catarina, com sede na Rodovia Municipal Honorino Moro, nº 6.250, Barracão B, Bairro Champagnat, CEP 89.503-645, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, e na JUCESC sob o NIRE 42203103704 ("GGNet"), e **ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Pio XII, nº 549, bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, e na JUCEMG sob o NIRE 312056728 2-1 ("ONNet Telecomunicações" e, em conjunto, com a BST, Blink, Nova Rede, Acessoline, Intelfibra e GGNet, as "Alienantes" e, em conjunto com os Fiadores e as Cedentes, "Garantidores"), de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, o Valor Mínimo de Garantia (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 9 de abril de 2025, entre as Alienantes e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente, e o Contrato de Alienação Fiduciária, quando em conjunto do Contrato de Cessão Fiduciária, "Contratos de Garantia"). Adicionalmente, para assegurar o fiel e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures contam com fiança dos Fiadores, que respondem de maneira irrevogável e irretratável, como devedoras solidárias em conjunto com a Emissora e principais pagadoras pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, até a sua plena liquidação, conforme descrito na Escritura de Emissão ("Fiança" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias"), nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão. Os Fiadores expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil").

As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados (conforme definido neste Prospecto), nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, desde que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados (conforme definidos abaixo), nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, desde que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

AS DEBÊNTURES CONTAM COM INCENTIVO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431. NESSE CONTEXTO, A EMISSÃO DAS DEBÊNTURES SERÁ ESTRUTURADA NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431 E DO DECRETO Nº 11.964, CONSIDERANDO QUE, EM 17 DE MARÇO DE 2025, A EMISSORA PROTOCOLOU PROJETO NO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO JUNTO AO MCOM, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 11.964, POR MEIO DO PROTOCOLO Nº 53115.006430/2025-71 ("SUBMISSÃO DO PROJETO AO MCOM"). O PROJETO POSSUI ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO COMO PROJETO PRIORITÁRIO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 11.964, A PARTIR DE SUA SUBMISSÃO FORMAL AO MCOM, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO 3 DESTE PROSPECTO. OS RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DA PRESENTE EMISSÃO SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO PROJETO. AS DEBÊNTURES NÃO SÃO QUALIFICADAS COMO "VERDE", "SOCIAL", "SUSTENTÁVEL" OU TERMOS CORRELATOS. OS PEDIDOS DE RESERVA SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DOS GARANTIDORES, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NA SEÇÃO 4 DESTE PROSPECTO, NAS PÁGINAS 20 DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, OS GARANTIDORES E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES NA CVM. ESTE PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, DAS ENTIDADES ADMINISTRADORAS DE MERCADO ORGANIZADO DE VALORES MOBILIÁRIOS NO QUAL OS VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA SEJAM ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO E DA CVM. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO NÃO FORAM ANALISADAS PELA CVM OU ANBIMA, NEM POR NENHUMA ENTIDADE AUTORREGULADORA. CONTUDO, APÓS A PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, A OFERTA SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, CONFORME ARTIGO 15 E SEGUINTES DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA E NOS TERMOS DO CÓDIGO ANBIMA. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS CONFORME DESCRITAS NO ITEM 6.1, NA PÁGINA 54 DESTE PROSPECTO. A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS.

Este Prospecto deve ser lido em conjunto com as informações apresentadas no Formulário de Referência da Emissora, o qual foi elaborado nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), e com as demonstrações financeiras da Emissora, os quais são incorporados por referência a este Prospecto, podendo ser encontrados nos endereços indicados na seção "11. Documentos ou Informações Incorporadas ao Prospecto por Referência ou como Anexos", na página 138 deste Prospecto.

COORDENADOR LÍDER

btg pactual

COORDENADORES

Santander Corporate & Investment Banking

Daycoval Debt Capital Markets

A DATA DESTE PROSPECTO DEFINITIVO É 11 DE ABRIL DE 2025.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1. ÍNDICE

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA 1
2.1. Breve descrição da Oferta 1
Visão Geral 1
2.3. Identificação do Público-Alvo 3
2.4. Indicação sobre a admissão à negociação em mercados organizados de bolsa e balcão 3
2.5. Valor total da Oferta 3
2.6. Características da Oferta 3
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 16
3.1. Destinação dos recursos provenientes da oferta, bem como seu impacto na situação patrimonial e nos resultados da Emissora 16
3.2. Se os recursos forem, direta ou indiretamente, utilizados na aquisição de ativos, à exceção daqueles adquiridos no curso regular dos negócios, descrever sumariamente esses ativos e seus custos. Se forem adquiridos de partes relacionadas, informar de quem serão comprados e como o custo será determinado 18
3.3. Se os recursos forem utilizados para adquirir outros negócios, apresentar descrição sumária desses negócios e o estágio das aquisições. Se forem adquiridos de partes relacionadas, informar de quem serão comprados e como o custo será determinado 18
3.4. Se parte significativa dos recursos for utilizada para abater dívidas, descrever taxa de juros e prazo dessas dívidas e, para aquelas incorridas a partir do ano anterior, apresentar a destinação daqueles recursos 18
3.5. No caso de parte dos recursos serem destinados a pagamentos a serem efetuados a partes relacionadas ou a coordenadores da oferta, por conta de transações já realizadas ou cuja celebração seja esperada, indicação do montante e dos beneficiários do pagamento 19
3.6. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, especificação dos objetivos prioritários e se há outras formas de captação previstas para atingir todos os objetivos originais da Emissora 19
3.7. Outras fontes de recursos: se aplicável, discriminar outras fontes de recursos que terão destinação associada àquela relativa à distribuição pública 19
3.8. Se o título ofertado for qualificado pela Emissora como "verde", "social", "sustentável" ou termos correlatos, informar 19
4. FATORES DE RISCO 20
5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA 50
5.1.Cronograma das etapas da oferta, destacando, no mínimo 50
6. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA 54
6.1. Descrição de Eventuais restrições à transferência das Debêntures 54
6.2. Inadequação de Investimento 54
6.3. Esclarecimentos sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da Oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor 54
7. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA 57
7.1. Conversibilidade em outros valores mobiliários 57
7.2. Eventuais Condições às quais a Oferta está submetida 57

7.3. Eventual destinação da Oferta ou partes da Oferta a investidores específicos e a descrição destes investidores ... 57
7.4. Autorizações Societárias necessárias à Emissão ou distribuição dos títulos, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação ... 57
7.5. Regime de Distribuição ... 59
7.6. Dinâmica de coleta de investimento e determinação do preço ou taxa ... 61
7.7. Admissão à negociação em mercado organizado de bolsa ou balcão ... 64
7.8. Formador de mercado ... 64
7.9. Fundo de liquidez e estabilização ... 64
7.10. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam ... 64

8. RELACIONAMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSES ... 65

8.1. Descrição dos relacionamentos relevantes existentes entre os Coordenadores e sociedades do seus respectivos grupos econômicos e a Emissora e sociedades do seu grupo econômico ... 65
8.2. Em relação ao item 3.5, quando aplicável, apresentação: (i) das razões que justificam a operação; e (ii) da manifestação do credor acerca de potencial conflito de interesse decorrente de sua participação na Oferta ... 68

9. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ... 69

9.1. Condições do contrato de distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato estará disponível para consulta ou reprodução ... 69
9.2. Demonstrativo dos custos estimados de distribuição da Oferta ... 75

10. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TERCEIRO PRESTADOR DE GARANTIA ... 76

10.1. Denominação social, CNPJ, sede e objeto social ... 76
10.2. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do Formulário de Referência ... 79

11. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADAS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS ... 138

12. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS ... 140

12.1. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato da Emissora ... 140
12.2. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato dos administradores que podem prestar esclarecimentos sobre a Oferta ... 141
12.3. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos assessores (financeiros, jurídicos etc.) envolvidos na Oferta e responsáveis por fatos ou documentos citados no Prospecto ... 142
12.4. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos auditores responsáveis por auditar as demonstrações financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais ... 142
12.5. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente fiduciário ... 143
12.6. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a companhia e a distribuição em questão podem ser obtidas junto aos Coordenadores e/ou consorciados e na CVM ... 143
12.7. No caso de oferta de emissor registrado, declaração de que o registro de emissor se encontra atualizado ... 143

12.8. Declaração, nos termos do art. 24 da Resolução CVM 160, atestando a veracidade das informações contidas neste Prospecto 143

13. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS 144

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSORA 145

ANEXOS 155

CÓPIA DA ATA DE APROVAÇÃO DA EMISSÃO 159

CÓPIA DAS ATAS DAS APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS 181

CÓPIA DA ESCRITURA DE EMISSÃO 227

CÓPIA DO ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO 309

CÓPIA DO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA 401

CÓPIA DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 437

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

A PRESENTE SEÇÃO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O POTENCIAL INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. O POTENCIAL INVESTIDOR DEVE LER CUIDADOSA E ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE PROSPECTO, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES", A PARTIR DA PÁGINA 21 DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA MELHOR COMPREENSÃO DAS ATIVIDADES DA EMISSORA, DOS GARANTIDORES E DA OFERTA, ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

Exceto se expressamente indicado neste "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" ("Prospecto"), os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos neste Prospecto têm o seu significado atribuído na Escritura de Emissão, cuja versão assinada encontra-se anexa a este Prospecto conforme Anexo 227.

2.1. Breve descrição da Oferta

Nos termos do artigo 26, inciso IX, da Resolução CVM 160 e dos Normativos ANBIMA, a Emissora realizou a sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, a serem distribuídas pelos Coordenadores. Foram emitidas 700.000 (setecentas mil) Debêntures, sendo **(i)** 506.200 (quinhentas e seis mil e duzentas) Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** 193.800 (cento e noventa e três mil e oitocentas) Debêntures da Segunda Série, com Valor Nominal Unitário de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão, perfazendo o montante total de R$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), sendo **(i)** R$506.200.000,00 (quinhentos e seis milhões e duzentos mil reais) referentes às Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** R$193.800.000,00 (cento e noventa e três milhões e oitocentos mil reais) referentes às Debêntures da Segunda Série, na Data de Emissão.

A Oferta foi registrada sob o rito automático de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso IX, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis, emitidas pelas sociedades previstas no artigo 2º, *caput* e §1º-A e §1º-B, da Lei 12.431, relacionada à captação de recursos com vistas a implementar projetos de investimento na área de infraestrutura considerado como prioritário na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal, de acordo com os requisitos da Lei 12.431 e inclusive pela Resolução da CVM nº 173, de 29 de novembro de 2022.

Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário Atualizado, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a Remuneração das Debêntures, conforme pagos de tempos em tempos nos termos da Escritura de Emissão, além dos Encargos Moratórios (todos conforme definido abaixo), se houver, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente Fiduciário por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido abaixo), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, os honorários do Agente Fiduciário, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debenturistas e/ou ao Agente Fiduciário, decorrentes da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contam com a Fiança dos Fiadores, cujas características encontram-se estabelecidas na Escritura de Emissão, bem como com as Garantias Reais, conforme previsto na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia.

As Debêntures contam com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei 12.431, no Decreto 11.964, na Resolução CMN 5.034 ou em normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, e na regulamentação aplicável, tendo em vista o enquadramento do Projeto como prioritário pelo MCom, por meio do protocolo nº 53115.006430/2025-71, realizado em 17 de março de 2025, perante o MCom, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964.

Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, bem como do Decreto 11.964, da Resolução CMN 4.751 e da Portaria 6.197, os Recursos Líquidos (conforme definidos abaixo) captados por meio da Emissão serão destinados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas incorridas, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, relacionados à implantação do Projeto, conforme detalhado na Seção "3. Destinação de Recursos", na página 16 deste Prospecto.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

2.2. Apresentação da Emissora

ESTE ITEM É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A EMISSORA ESTÃO NO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E EM SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, QUE INTEGRAM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS POR REFERÊNCIA AO PRESENTE PROSPECTO, AS QUAIS RECOMENDA-SE A LEITURA. ASSEGURAMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA SEÇÃO SÃO COMPATÍVEIS COM AS APRESENTADAS NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.

De acordo com o seu estatuto social atualmente em vigor, a Emissora tem por objeto social: (i) a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas no seu objeto social; (ii) a análise para determinação das necessidades do cliente ou do mercado potencial e a especificação técnica do sistema quanto à definição das funcionalidades e campo de aplicação; (iii) os serviços de assessoria para auxiliar o usuário na definição de um sistema quanto aos tipos e configurações de equipamentos de informática (*hardware*), assim como os programas de computador (*software*) correspondentes e suas aplicações, redes e comunicação; e (iv) o acompanhamento, gerência e fiscalização de projetos de informática, tecnologia da informação e redes de comunicação, ou seja, a coordenação de atividades envolvidas na definição, implantação e operacionalização de projetos destinados à informatização e conectividade de um determinado segmento.

Visão Geral

A Brasil TecPar é uma plataforma de consolidação do mercado de internet, tecnologia, telecomunicações e conectividade. Uma empresa com atuação nacional, formada por diversas empresas regionais, com capacidade de escalar sua base por meio de incorporações e de estabelecer padronização e excelência sem perder a proximidade com cada localidade em que está inserida. Ainda, a Emissora é uma holding de diversas sociedades, tendo como atividade secundária, a consultoria em tecnologia da informação.

Há 30 anos atua em operações com pequenos negócios, grandes corporações, instituições do setor público e setor de telecomunicações do Brasil, oferecendo soluções que combinam segurança, modernidade, robustez, integração e atendimento próximo. As operações da Emissora estão distribuídas em 307 cidades, localizadas em 9 estados brasileiros: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso,Mato Grosso do Sul e Goiás (este último estado em apenas uma cidade que faz fronteira com o Mato Grosso).

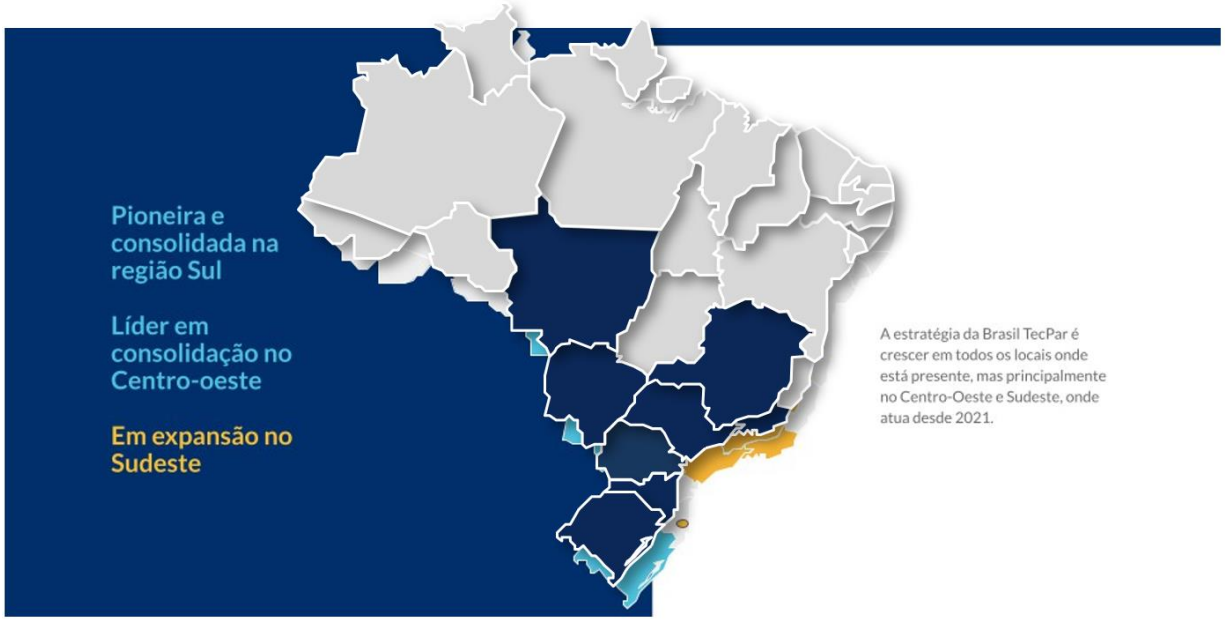

A Brasil TecPar oferece uma gama de serviços e soluções tanto para pessoas físicas (mercado B2C - Business-to-consumer), através da sua marca de mercado Amigo Internet, Blink, OnNet Telecom e ALT; como para pessoas jurídicas (mercado B2B - Business to Business), por meio da marca Ávato Tecnologia e GGNET Telecom, dispondo de uma base de clientes diversificada e permitindo que possuam um portfólio mais resiliente.

A Amigo Internet atua nos mercados residencial e de micro e pequenas empresas, seja urbano e/ou rural. Nesse meio, os serviços de internet por fibra óptica representam mais de 98% dos acessos de seus clientes com esta tecnologia e disponibiliza, em menor escala, opções de acesso em outras tecnologias como ADSL (*Assymetrical Digital Subscriber Line*), LTE (*Long-Term Evolution*), HFC (*Hybrid Fiber Coax*) e rádio.

Por sua vez, o serviço Amigo TV, oferece mais de 145 canais nacionais e internacionais, com programação linear e *on demand*, com possibilidade de assistir pelo computador, celular ou outros dispositivos preferidos pelos clientes. Ademais, conta ainda com acesso multitelas para assistir tanto pelo *smartphone*, *tablet*, computador ou televisão e gravação em nuvem de até 120 minutos de programação. Além de recursos como *catchup* e *timeshift* para assistir a programação de dias anteriores e programas ao vivo que já iniciaram.

A Emissora conta também com o serviço Amigo Fone, que presta serviços de telefonia pelo país. O serviço Amigo Câmera fornece câmeras, manutenção e suporte especializado para visualização de imagens em tempo real, bem como oferece recursos como acesso via app com visualização 24 horas, imagens em HD e gravação em nuvem.

Por fim, os serviços Amigo Negócios acompanham o crescimento dos negócios dos clientes, oferecendo soluções personalizadas para atender às necessidades, tamanho ou setor de atuação de cada micro e pequena empresa. Com mais de 30 anos de conhecimento de mercado, tem o objetivo de identificar oportunidades de crescimento e fornecer ferramentas para maximizar os lucros dessas empresas. Em conjunto, todas as marcas da Emissora possuem um ticket médio de mais de R$150,00.

A marca **Ávato** oferece serviços de conectividade e infraestrutura de tecnologia da informação ("TI") para médias empresas, grandes grupos empresariais e instituições do setor público. Suas soluções visam proporcionar alta disponibilidade, redução de custos, aumento da produtividade e minimização de falhas em serviços críticos.

Além disso, desenvolve projetos customizados e oferece pacotes de serviços que fidelizam e atendem de forma inteligente e unificada as várias necessidades dos clientes. Dentre os serviços prestados pela Ávato, é possível distingui-los em 3 nichos: (i) serviços de conectividade: Internet corporativa, interligação de matriz-filiais e conectividade de dados de longa distância; (ii) serviços gerenciados: Wifi, LAN, WAN, SDWAN e outros; (iii) serviços de TI: Cloud Backup, Cloud Computing, DataCenter Virtual; e (iv) serviços de monitoramento proativo, gerenciamento de serviços virtuais, entre outros, específicos para as organizações.

Em 2024, o ramo B2C representa 69% do mercado de atuação da Brasil TecPar e destravou maiores avenidas de crescimento e possibilidades de ganhos de escala, o ramo B2B, que representa mais de 31% do mercado de atuação da Emissora considerando as aquisições Sempre, OnNet e Nova Rede, provê à Emissora tickets médios mais elevados e maior previsibilidade de receita. Combinados, os modelos criam uma companhia mais resiliente e com maiores oportunidades de expansão de base de usuários.

Nesse contexto, a Emissora possui uma rede de tecnologia que se estende por mais de 161 mil quilômetros de fibra óptica com uma rede de mais de 460 parceiros interligados em seu backbone complementam a capilaridade de rede para viabilidade de serviços de conectividade em todo o país.

Para assegurar um suporte próximo e eficaz aos clientes corporativos, conta com equipes regionais distribuídas geograficamente. Além disso, adota uma abordagem consultiva de vendas e atendimento, com unidades próprias compostas por profissionais técnicos e comerciais. Isso possibilita expandir sua presença no mercado e agregar maior valor aos serviços oferecidos aos seus clientes.

Além disso, a Brasil TecPar também dispõe do **Programa Amigo Perto**, que possibilita que um agente autorizado se torne distribuidor dos serviços da Amigo em determinada área de cobertura, realizando venda de serviços, atendimento e sustentação do ciclo de vida dos clientes, de forma presencial.

O programa busca credenciar pequenos empreendedores que desejam ser agentes autorizados distribuidores dos serviços, nos estados em que a Brasil TecPar tem presença, especialmente nas cidades em que não há unidades próprias (lojas) ou em municípios próximos. A parceria conta com:

- Infraestrutura compartilhada pelos distribuidores da Brasil TecPar;
- Acesso ao portfólio de serviços da Amigo;
- Operação técnica 100% Brasil TecPar.

Finalmente, a Brasil TecPar atua no mercado mineiro por meio das marcas Blink e JustWeb, desde a aquisição societária de tais sociedades, realizada em 2023, a qual permitiu que a Emissora iniciasse suas operações na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e região.

2.3. Identificação do Público-Alvo

O público-alvo da Oferta é de investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Qualificados" e "Resolução CVM 30", respectivamente).

Os regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios são considerados investidores profissionais (conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM 30) ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do órgão de governo competente na esfera federal.

2.4. Indicação sobre a admissão à negociação em mercados organizados de bolsa e balcão

As Debêntures serão depositadas para: **(a)** distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(b)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados, nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, desde que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

2.5. Valor total da Oferta

O valor total da Emissão é de R$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão, sendo **(i)** R$506.200.000,00 (quinhentos e seis milhões e duzentos mil reais) referentes às Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido); e **(ii)** R$193.800.000,00 (cento e noventa e três milhões e oitocentos mil reais) referentes às Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido).

2.6. Características da Oferta

A Emissão é realizada em 2 (duas) Séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série"), sendo **(i)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série ("Primeira Série") doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série"; e **(ii)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série ("Segunda Série") doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série". Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da Primeira Série ou às Debêntures da Segunda Série, todas as referências às Debêntures devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, em conjunto. As Debêntures foram emitidas com as características abaixo:

a) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures é de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

b) Preço Unitário de Subscrição: O preço unitário de subscrição é de R$1.000,00 (mil reais).

c) Quantidade: Foram emitidas 700.000 (setecentas mil) Debêntures, observado, que não foi aumentada mediante exercício da Opção de Lote Adicional, em 2 (duas) Séries, no âmbito da Emissão, sendo **(i)** 506.200 (quinhentas e seis mil e duzentas) Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** 193.800 (cento e noventa e três mil e oitocentas) Debêntures da Segunda Série.

d) Opção de Lote Adicional: A quantidade de Debêntures inicialmente ofertado, poderia ter sido, mas não foi aumentada, conforme previamente decidido entre a Emissora e os Coordenadores, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, para até 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) Debêntures, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas, sem a necessidade de novo pedido de registro à CVM ("Opção de Lote Adicional").

e) Código ISIN:

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRTEPADBS031.

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRTEPADBS049.

f) Classificação de Risco: Foi contratada, como agência de classificação de risco, a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco"), para atribuir classificação de risco às Debêntures anteriormente à Primeira Data de Integralização, sendo certo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* "brA+" para as Debêntures. O *rating* da Emissão, a ser observado durante o prazo de vigência das Debêntures, deverá ser atualizado anualmente (uma vez a cada ano-calendário), a partir da data de emissão do relatório vigente na primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento. A Emissora deverá ainda ***(i)*** divulgar e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios com as súmulas das classificações de risco; e ***(ii)*** entregar ao Agente Fiduciário, anualmente, os relatórios de classificação de risco preparados pela Agência de Classificação de Risco no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento.

g) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 15 de março de 2025.

h) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2032.

i) Juros Remuneratórios e Atualização Monetária – forma, índice e base de cálculo:

- Remuneração das Debêntures:
  - ***Remuneração das Debêntures da Primeira Série*:** A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 11,5593% (onze inteiros e cinco mil quinhentos e noventa e três décimos de milésimo por cento)ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração da Primeira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J = \{VNa \times [FatorJuros-1]\}$$

Onde:

J = valor unitário dos juros devidos no final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left(\frac{taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

taxa = 11,5593 (onze inteiros e cinco mil quinhentos e noventa e três décimos de milésimo); e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

- ***Remuneração das Debêntures da Segunda Série***: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 18,5067% (dezoito inteiros e cinco mil sessenta e sete décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração da Segunda Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

  J = VNe x (Fator Juros – 1)

  Sendo que:

  J = valor unitário da Remuneração da Segunda Série devida, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

  VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

  FatorJuros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left\{\left[\left(\frac{taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$

  Sendo que:

  Taxa = 18,5067 (dezoito inteiros e cinco mil sessenta e sete décimos de milésimo);

  DP = número de Dias Úteis entre a (i) primeira Data de Integralização; ou (ii) Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo "DP" um número inteiro.

- Atualização Monetária:
  - ***Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série.*** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado mensalmente pelo IBGE, desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão.
  - ***Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série.*** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável, não será atualizado monetariamente.

Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência do IPCA"), **(i)** será utilizado o substituto legal do IPCA ou **(ii)** no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, a variação correspondente a última Projeção disponível do IPCA divulgada pela ANBIMA até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Emissora e os Debenturistas, quando da posterior divulgação do IPCA que vier a se tornar disponível.

Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima ou, ainda, na hipótese de sua extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar do fim do Período de Ausência do IPCA, convocar, junto aos Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série, conforme aplicável, Assembleia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a Emissora, observados a boa-fé, a regulamentação aplicável e os requisitos da Lei 12.431, o novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva IPCA"). Até a deliberação desse parâmetro, será utilizada para o cálculo (i) do fator "C" da Atualização Monetária; e (ii) do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão a mesma variação produzida pelo último IPCA divulgado, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série, conforme aplicável, quando da deliberação do novo parâmetro da Atualização Monetária.

Caso o IPCA ou seu substituto legal venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissora, a respectiva Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada e o IPCA ou seu substituto legal, a partir do retorno de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária desde o dia de sua indisponibilidade, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série.

Caso a Taxa Substitutiva IPCA venha a acarretar a perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, ou caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva IPCA entre os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série, e a Emissora, em deliberação realizada em Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com o quórum de deliberação estabelecido na Escritura de Emissão ou no caso de não instalação da referida Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável e caso permitido pela regulamentação aplicável, **(i)** a totalidade das Debêntures da Primeira Série, deverá ser resgatada no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas convocada para este fim ou da data que a mesma deveria ter ocorrido, nos termos acima, ou em outro prazo que venha a ser definido em referida Assembleia Geral de Debenturistas ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, ou **(ii)** será utilizada para cálculo do fator "C" da Atualização Monetária a última Projeção disponível do IPCA divulgada pela ANBIMA, se, à época de realização da referida Assembleia Geral de Debenturistas ou a data que a mesma deveria ter ocorrido, não for permitido o resgate das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis. Caso não seja legalmente permitida a realização do resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, observadas as regras que vierem a ser expedidas pelo CMN e as demais regulamentações aplicáveis, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da data em que se torne legalmente permitido à Emissora realizar o Resgate Antecipado Obrigatório (conforme abaixo definido), nos termos da Lei 12.431, observadas as regras que vierem a ser expedidas pelo CMN e as demais regulamentações aplicáveis, observado o disposto abaixo. Caso o IPCA volte a ser divulgado ou caso venha a ser estabelecido um substituto legal para o IPCA mesmo após a determinação da Taxa Substitutiva IPCA, o IPCA voltará, desde o dia de sua divulgação, ou, conforme o caso, o seu substituto legal passará, desde a data em que passe a viger, a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária, incidindo retroativamente à Data de Aniversário do mês imediatamente anterior à sua divulgação, sendo, portanto, dispensada a realização da Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre este assunto.

j) Pagamento da Remuneração – Periodicidade e Data de Pagamentos:

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa com o cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração da Primeira Série será paga semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de setembro de 2025 e a última parcela devida na Data de Vencimento (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série"):

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série
01	15 de setembro de 2025
02	15 de março de 2026
03	15 de setembro de 2026
04	15 de março de 2027
05	15 de setembro de 2027
06	15 de março de 2028
07	15 de setembro de 2028
08	15 de março de 2029
09	15 de setembro de 2029
10	15 de março de 2030
11	15 de setembro de 2030
12	15 de março de 2031
13	15 de setembro de 2031
14	**Data de Vencimento**

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração da Segunda Série será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) de março de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de março de 2026 e a última parcela devida na Data de Vencimento (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série").

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série
01	15 de março de 2026
02	15 de março de 2027
03	15 de março de 2028
04	15 de março de 2029
05	15 de março de 2030
06	15 de março de 2031
07	**Data de Vencimento**

k) Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

l) Amortização e Hipóteses de Resgate Antecipado - existência, datas e condições:

- Amortização Programada
  - ***Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série***: Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será pago anualmente, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de março de 2029, e a última parcela devida na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série"):

Parcela	Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série
01	15 de março de 2029	25,0000%
02	15 de março de 2030	33,3333%
03	15 de março de 2031	50,0000%
04	**Data de Vencimento**	**100,0000%**

- ***Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série***: Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será pago anualmente, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de março de 2030, e a última parcela devida na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série"):

Parcela	Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série
01	15 de março de 2030	33,3333%
02	15 de março de 2031	50,0000%
03	**Data de Vencimento**	**100,0000%**

Hipóteses de resgate antecipado

1. Resgate Antecipado Facultativo

- ***Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série***: Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I do artigo 1º da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Escritura de Emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, nos termos da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série").

  O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série deverá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas titulares de Debêntures da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos respectivos Debenturistas, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Escritura de Emissão (em qualquer caso, "Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série", respectivamente), com até 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série").

  No Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série, deverão constar, no mínimo, **(i)** a Data do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série, a qual deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; **(ii)** a menção ao cálculo do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série.

  Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série"):

  (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado da Primeira Série, acrescido **(a)** da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Primeira Série, eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série; e

  (ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) com *duration* mais próxima ao *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido de Encargos Moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

  VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da Primeira Série;

  n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da Primeira Série, sendo "n" um número inteiro;

  VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures da Primeira Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração da Primeira Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso;

  FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \{[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}]\}$$

  TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima ao *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série.

  nk = número de Dias Úteis entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração da Primeira Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^{n} nk \times (\frac{VNEk}{FVPk})}{VP} \times \frac{1}{252}$$

onde:

n = número de pagamentos de remuneração e/ou amortização;

t = número de dias úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série e a data prevista de pagamentos de remuneração e/ou amortização programados;

〖FC〗 t = valor projetado de pagamento de remuneração e/ou amortização programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa da Remuneração da Primeira Série.

- ***Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série***: Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Escritura de Emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, nos termos da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, "Resgate Antecipado Facultativo").

  O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série deverá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas titulares de Debêntures da Segunda Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos respectivos Debenturistas, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.22 da Escritura de Emissão (em qualquer caso, "Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série"), com até 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série").

  No Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série deverão constar, no mínimo, (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série, a qual deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (ii) a menção ao cálculo do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo); e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série.

  Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, "Valor do Resgate Antecipado Facultativo"):

  (i) o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido (a) da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Segunda Série eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável; e

  (ii) a soma do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido **(a)** da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva 'DI x Pré', a ser divulgada pela B3 em sua página na internet acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da Segunda Série, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, calculado conforme fórmula abaixo; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às das Debêntures da Segunda Série ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série"):

$$VP = \left[\sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk}\right)\right]$$

  onde:

  VP = somatório do valor presente das parcelas de Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série;

  VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures da Segunda Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração da Segunda Série e/ou da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, referenciado à Data de Início de Rentabilidade;

  n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, sendo "n" um número inteiro;

  FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \{[(1 + Taxa\ DI)^{\frac{nk}{252}}]\}$$

  onde:

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente das Debêntures da Segunda Série, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

nk = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total Segunda Série e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração da Segunda Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^{n} nk \times (\frac{VNEk}{FVPk})}{VP} \times \frac{1}{252}$$

onde:

n = número de pagamentos de remuneração e/ou amortização;

t = número de dias úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série e a data prevista de pagamentos de remuneração e/ou amortização programados;

〖FC〗 t = valor projetado de pagamento de remuneração e/ou amortização programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa da Remuneração da Segunda Série.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

A Emissora deverá enviar notificação à B3 e ao **Banco BTG Pactual S.A.**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco II, sala 601, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 ("Escriturador"), conforme o caso, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, informando sobre a realização do referido Resgate Antecipado Facultativo.

O resgate antecipado, com relação às Debêntures que: **(a)** estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e **(b)** não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial de qualquer Série das Debêntures. O Resgate Antecipado Facultativo será endereçado a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas.

A eventual dispensa aos requisitos constantes nos incisos III e IV, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 será considerada objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, sendo que dependerá da aprovação, tanto em primeira quanto em segunda convocações, por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo).

Não obstante o disposto acima, o Resgate Antecipado Facultativo seguirá as regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis.

2. Resgate Antecipado Obrigatório

- ***Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Primeira Série***: A Emissora deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures da Primeira Série, nas hipóteses de indisponibilidade do IPCA, nos termos acima, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado ("Resgate Antecipado Obrigatório").

  O Resgate Antecipado Obrigatório deverá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da Primeira Série, observados, nesse caso, os termos da Escritura de Emissão (em qualquer caso, "Aviso de Resgate Antecipado Obrigatório"), com até 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Obrigatório ("Data do Resgate Antecipado Obrigatório").

  Do Aviso de Resgate Antecipado Obrigatório deverão constar, no mínimo, (i) a Data do Resgate Antecipado Obrigatório, a qual deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (ii) a menção ao cálculo do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo); e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório.

  Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, os Debenturistas da Primeira Série, farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"):

  (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido **(a)** da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série, imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Primeira Série eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório, conforme aplicável; e

  (ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, e da Remuneração da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) com *duration* mais próxima ao *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), para as Debêntures da Primeira Série, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Obrigatório, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido de Encargos Moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme aplicável:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk}\right) x\ C$$

  VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da Primeira Série;

  C = corresponde ao fator da variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Emissão até a data do Resgate Antecipado Obrigatório;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da Primeira Série, sendo "n" um número inteiro;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures da Primeira Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração da Primeira Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado da Primeira Série, conforme o caso;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \{[(1 + Taxa\ Desconto)^{\frac{nk}{252}}]\}$$

Taxa Desconto = corresponde à taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série, na data do efetivo resgate;

nk = número de Dias Úteis entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração das Primeira Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^{n} nk \times (\frac{VNEk}{FVPk})}{VP} \times \frac{1}{252}$$

onde:

n = número de pagamentos de remuneração e/ou amortização;

t = número de dias úteis entre a Data do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures e a data prevista de pagamentos de remuneração e/ou amortização programados;

〖FC〗 t = valor projetado de pagamento de remuneração e/ou amortização programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa da Remuneração da Primeira Série.

As Debêntures da Primeira Série, objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

A Emissora deverá enviar notificação à B3 e ao Escriturador, conforme o caso, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, informando sobre a realização do referido Resgate Antecipado Obrigatório.

O resgate antecipado, com relação às Debêntures da Primeira Série que: (a) estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (b) não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

Não será admitido o Resgate Antecipado Obrigatório parcial das Debêntures da Primeira Série. O Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Primeira Série será endereçado a todos os Debenturistas da Primeira Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas.

Não obstante o disposto acima, o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures seguirá as regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis.

- ***Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Segunda Série:*** Não será permitido o resgate antecipado obrigatório, seja parcial ou total, das Debêntures da Segunda Série.

3. Amortização Extraordinária Facultativa

A Emissora não poderá, voluntariamente, realizar a amortização extraordinária de qualquer das Debêntures.

4. Oferta de Resgate Antecipado

- ***Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série.*** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série (sendo vedada legalmente, a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures da Primeira Série), com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Primeira Série ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série"), desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto na Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série decorrentes da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série; ou **(b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série seja endereçada a todos os Debenturistas da Primeira Série, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Primeira Série para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira de que forem titulares.

  O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Primeira Série, indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será equivalente a, no mínimo, **(i)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e serem resgatadas, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série, imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e demais encargos eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta da Primeira Série (conforme definido abaixo); e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas da Primeira Série, que caso exista, não poderá ser negativo.

- ***Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série***: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série (sendo vedada legalmente, a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures da Segunda Série), com o consequente cancelamento de tais Debêntures Segunda Série ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, "Oferta de Resgate Antecipado"), desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto na Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; ou **(b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série seja endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série de que forem titulares.

  O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Segunda Série indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será equivalente a, no mínimo, **(i)** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série, imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e demais encargos eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta; e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas da Segunda Série, que caso exista, não poderá ser negativo.

A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicado individual aos Debenturistas ou por meio de publicação de Aviso aos Debenturistas nos termos acima ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), em ambos os casos com cópia para B3, para o Agente Fiduciário, para Escriturador e para o Banco Liquidante, os quais deverão descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo, mas sem limitação: **(i)** o valor/percentual do prêmio de resgate, caso existente, que não poderá ser negativo e deverá respeitar a Resolução CMN 4.751 e quaisquer outras normas que venha a substituí-la; **(ii)** a data efetiva para o resgate e pagamento das Debêntures a serem resgatadas, que deverá ser um Dia Útil; **(iii)** a forma de manifestação à Emissora dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto abaixo; **(iv)** se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada a aceitação de um percentual mínimo de Debêntures; e **(v)** demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate das Debêntures.

Após o envio da comunicação individual aos Debenturistas ou a publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado deverão se manifestar nesse sentido à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, bem como formalizar sua adesão no sistema da B3, até o encerramento do prazo a ser estabelecido na comunicação individual aos Debenturistas e/ou no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, findo o qual a Emissora terá o prazo de 10 (dez) Dias Úteis para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, a qual ocorrerá em uma única data para todas as Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado ("Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta"), observado que é legalmente vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures.

A Emissora deverá: **(i)** na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado confirmar ao Agente Fiduciário a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta; e **(b)** comunicar ao Banco Liquidante, ao Escriturador e à B3 a realização do resgate decorrente da Oferta de Resgate Antecipado com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta.

O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será realizado por meio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, observados os seus respectivos procedimentos.

5. Aquisição Facultativa:

Observado o previsto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 77"), a Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures no mercado secundário, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN ("Aquisição Facultativa").

As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser (i) canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado.

As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

Na hipótese de cancelamento das Debêntures, caso seja legalmente permitido nos termos da Lei 12.431, observadas as regras expedidas pelo CMN e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, não será necessário celebrar aditamento à Escritura de Emissão para refletir tal cancelamento, observado que, na data de celebração da Escritura de Emissão, o referido cancelamento não é permitido pela Lei 12.431.

Independentemente do preço praticado, a Emissora deverá informar a Aquisição Facultativa no relatório da administração e nas demonstrações financeiras, conforme previsto no artigo 16 da Resolução CVM 77. Caso a Emissora adquira Debêntures por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado deve, previamente à aquisição, comunicar sua intenção ao Agente Fiduciário e a todos os Debenturistas, nos termos e condições estabelecidos no artigo 19 da Resolução CVM 77.

A Aquisição Facultativa, com relação às Debêntures que: (a) estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (b) não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

n) Garantias – tipo, forma e descrição:

Garantias Reais

Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das Obrigações Garantidas, as Debêntures contam com as seguintes garantias reais:

(a) na forma de cessão fiduciária, outorgada pela Blink, JustWeb Serviços, Nova Rede e Onnet Tecnologia, nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), conforme aplicável, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 9 de abril de 2025, entre as Cedentes, a Emissora e o Agente Fiduciário, por meio do qual as Cedentes cederão e transferirão fiduciariamente, até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos de que é titular, conforme descritos e caracterizados abaixo: das contas correntes indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária, abertas junto ao **Banco Santander (Brasil) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42 ("Banco Depositário"), de sua titularidade ("Contas Vinculadas") na qual deverão ser creditadas as receitas oriundas das vendas das Cedentes, à vista e/ou a prazo, representadas por notas fiscais, faturas e duplicatas eletrônicas ("Recebíveis"), que representem, no mínimo, o Percentual Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), e que deverão ser necessariamente emitidas pelas Cedentes contra seus clientes no âmbito **(a)** de determinados contratos comerciais celebrados com clientes das Cedentes ("Contratos"), bem como quaisquer aditamentos e/ou instrumentos que venham a complementá-los e/ou substituí-los e de todos e quaisquer direitos, montantes e créditos bancários, atuais ou futuros, depositados nas Contas Vinculadas, decorrente de pagamentos dos Recebíveis e todos e quaisquer valores ou recursos que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas, incluindo, sem limitação, os recursos oriundos dos Contratos, independentemente de onde se encontram, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; e

(b) alienação fiduciária, pela BST, Blink, Acessoline, pela Itelfibra, pela GGNet, pela Nova Rede, pela OnNet Telecomunicações, nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1965, e dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, conforme aplicável, de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, o Valor Mínimo de Garantia (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 9 de abril de 2025, entre as Alienantes e o Agente Fiduciário.

As Garantias Reais foram outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Cedente e pelos Fiadores, conforme aplicável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, nos termos dos respectivos Contratos de Garantia, da Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização das Garantias Reais.

As Garantias Reais foram constituídas por meio dos respectivos Contratos de Garantia, os quais foram celebrados e registrados nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, bem como por meio do cumprimento das demais formalidades necessárias e aplicáveis às Garantias Reais, conforme indicado nos respectivos Contratos de Garantia.

Observado o disposto na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão excutir e exigir, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias as Garantias Reais, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

Garantia Fidejussória

Para assegurar o fiel e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures contam com a fiança dos Fiadores, que respondem de maneira irrevogável e irretratável, como devedores solidários em conjunto com a Emissora e principais pagadores pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, até a sua plena liquidação, conforme descrito na Escritura de Emissão, nos termos e condições a seguir previstos.

Os Fiadores expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, 131 e 794 do Código de Processo Civil.

As Obrigações Garantidas serão pagas por quaisquer dos Fiadores no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação enviada, por escrito, pelo Agente Fiduciário à qualquer dos Fiadores, individualmente ou em conjunto, a seu exclusivo critério, informando sobre a falta de pagamento, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Emissora, inclusive quando da decretação de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, nos termos da Escritura de Emissão, sendo certo que a realização do pagamento por quaisquer dos Fiadores dentro do prazo de cura estabelecido na Escritura de Emissão não ensejará o vencimento antecipado das Debêntures.

Para os fins do disposto no artigo 835 do Código Civil, os Fiadores, declararam ter lido e concordaram, em sua integridade, com o disposto na Escritura de Emissão, estando cientes dos termos e condições da Fiança prestada, declarando-se solidariamente responsáveis pelo pagamento das Obrigações Garantidas até a total liquidação.

Cada Fiador, individualmente, declarou e garantiu que: **(i)** possui plena capacidade e legitimidade para a prestação da Fiança; **(ii)** todas as autorizações necessárias para prestação da Fiança, assinatura da Escritura de Emissão e ao cumprimento de todas as suas respectivas obrigações aqui previstas e à constituição da Fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor; e **(iii)** a Fiança foi devidamente consentida de boa-fé, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, desde que tais obrigações estejam em conformidade aos termos da Escritura de Emissão.

O respectivo Fiador sub-rogou-se nos direitos de crédito dos Debenturistas contra a Emissora, caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, até o limite da parcela da dívida efetivamente por ele honrada. Os Fiadores, concordaram e se obrigaram a: (i) somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos da Fiança; e (ii) caso recebam qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos da Fiança, antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas.

Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto. A Fiança poderá ser excutida e exigida, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todos as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança não ensejará perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

Os pagamentos aqui previstos deverão ser realizados em conta bancária a ser indicada pelo Agente Fiduciário, conforme instruído pelos Debenturistas, sendo certo que serão desconsiderados quaisquer pagamentos feitos em local diverso, observado o disposto abaixo.

Todos e quaisquer pagamentos realizados em relação à Fiança serão efetuados fora do âmbito da B3, livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo os Fiadores pagarem, em conjunto ou individualmente, conforme o caso, as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.

A Fiança aqui referida é prestada pelos Fiadores em caráter irrevogável e irretratável, entrando em vigor na presente data e assim permanecendo até o pagamento total, pela Emissora ou pelos Fiadores, das Obrigações Garantidas. A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz em caso de aditamentos, incluindo, mas não se limitando ao Aditamento do *Bookbuilding*, alterações e quaisquer outras modificações das condições fixadas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão devidamente formalizados pelos Fiadores, bem como em caso de qualquer limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive em caso de pedido de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial, autofalência ou falência, ou qualquer processo antecipatório ou similar, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, e outras legislações e regulamentações aplicáveis.

Fica desde já certo e ajustado que a inobservância dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto.

A Fiança de que trata este item foi devidamente consentida de boa-fé pelos Fiadores, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido consolidado, em 31 de dezembro de 2024, da **(i)** BST é de R$1.044.463.540,61 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos); **(ii)** BSS é de R$55.909.706,96 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e nove mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos); **(iii)** Ávato é de R$431.425.240,66 (quatrocentos e trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos); **(iv)** Blink é de R$75.474.504,82 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos); e **(v)** Justweb Serviços é de R$13.698.559,51 (treze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo certo que os referidos patrimônios poderão ser afetados por outras obrigações, inclusive garantias reais ou fidejussórias, assumidas e/ou que venham a ser assumidas pelos respectivos Fiadores perante terceiros.

o) Direito de Preferência:

Não há direito de preferência dos atuais acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures.

p) Tratamento Tributário:

As debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431. Caso qualquer Debenturista tenha imunidade ou isenção tributária diferente daquelas previstas na Lei 12.431, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante ou ao Escriturador, conforme o caso, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória da referida imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados de seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

Caso a Emissora destine os recursos obtidos com a Emissão de forma diversa da prevista acima, dando causa ao seu desenquadramento definitivo da Lei 12.431, a Emissora será responsável pelo pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor captado não alocado no Projeto, observado o artigo 2°, parágrafos 5°, 6° e 7° da Lei 12.431.

Caso, a qualquer momento durante a vigência da presente Emissão e até a Data de Vencimento ocorra o desenquadramento da Lei 12.431 ou as Debêntures deixem de gozar de forma definitiva ou temporária do tratamento tributário previsto na Lei 12.431 que não em decorrência do disposto acima, ou haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures, em qualquer das hipóteses a Emissora: **(i)** desde que permitido nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, nos termos acima, nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, ou, alternativamente, **(ii)** caso **(a)** não seja permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou, **(b)** sendo permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, a Emissora opte, à seu exclusivo critério, por não realizar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, deverá acrescer aos pagamentos da Remuneração valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se a incidência de imposto sobre a renda retido na fonte se desse às alíquotas vigentes na data de assinatura da Escritura de Emissão (*gross up*), sendo que o pagamento de referido acréscimo deverá ser realizado fora do ambiente B3. A Emissora obrigou-se a efetuar no prazo estabelecido na legislação em vigor o recolhimento de quaisquer tributos ou tarifas que incidam ou venham a incidir sobre as Debêntures e que sejam legalmente atribuídos à Emissora, sub-rogando-se automaticamente no direito de reivindicar, reclamar, requerer e discutir administrativa ou judicialmente a perda, de forma definitiva ou temporária, do tratamento tributário previsto na Lei 12.431 que não em decorrência do disposto acima, ou haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo.

q) Covenants Financeiros:

Descumprimento, pela Emissora, até o vencimento das Debêntures, do seguinte índice financeiro, a ser apurado pela Emissora, semestralmente, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas relativas ao respectivo exercício social e nas informações semestrais revisadas do respectivo semestre social, conforme aplicável ("Índice Financeiro"), sendo que a primeira verificação deverá ocorrer considerando o exercício social findo em 30 de junho de 2025.

"Dívida Líquida": significa a soma de todas as dívidas onerosas, contraídas com instituições financeiras ou não, incluindo contas a pagar por aquisições em que o vendedor financia parte da venda (*seller financing*) e fiança e avais prestados em benefício de terceiros, subtraída das disponibilidades (somatório de caixa e aplicações financeiras de curto prazo);

"EBITDA": significa o somatório nos últimos 12 (doze) meses (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras (excluindo-se as despesas com juros de arrendamentos, ou seja, pré-IFRS16), conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora. Em caso de aquisições ou novos contratos adquiridos ao longo dos últimos 12 (doze) meses que não estejam integralmente consolidados nas demonstrações financeiras, o cálculo do EBITDA será proforma considerando os 12 (doze) meses integrais de operação de tal aquisição ou contrato.

r) Eventos de Vencimento Antecipado:

O Agente Fiduciário deverá considerar, respeitados os prazos de cura especialmente estabelecidos, antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas abaixo (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado"):

Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, aplicando-se o disposto abaixo:

a) inadimplemento pela Emissora e/ou pelos Fiadores de qualquer obrigação pecuniária assumida pela Emissora e/ou pelos Fiadores perante os Debenturistas, decorrente das Debêntures, da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, conforme aplicável, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento;

b) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade, total ou parcial, da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, por decisão judicial, para a qual a Emissora e/ou os Fiadores não tenham obtido decisão com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a Emissora tomar conhecimento e/ou da data de publicação da referida decisão ou sentença, o que ocorrer primeiro;

c) **(i)** decretação de falência da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas sociedades controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, as "Controladas") (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas); **(ii)** pedido de autofalência pela Emissora, pelos Fiadores e/ou suas respectivas Controladas, independente do deferimento do respectivo pedido (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas); **(iii)** pedido de falência da Emissora, dos Fiadores e/ou das suas respectivas Controladas, ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros, e não elidido no prazo legal (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas) ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; **(iv)** pedido de recuperação judicial ou propositura de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas) ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; **(v)** liquidação, dissolução ou extinção da Emissora, dos Fiadores e/ou das suas respectivas Controladas (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas), exceto se no âmbito de uma Operação Societária Autorizada (conforme abaixo definido) ou em caso de liquidação, dissolução ou extinção de sociedades não operacionais; ou **(vi)** com relação aos itens anteriores, qualquer outra modalidade com efeito prático similar prevista em lei específica ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos;

d) transformação da Emissora em outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações ou caso a Emissora deixa de ser uma companhia aberta registrada na CVM, nas categorias A ou B;

e) vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora e/ou dos Fiadores, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e/ou de Controladas dos Fiadores, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

f) inadimplemento, pela Emissora, pelos Fiadores e/ou suas respectivas Controladas de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, administrativa ou arbitral não passível de recurso contra a Emissora e/ou suas controladas, à qual não tenha sido concedido efeito suspensivo, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

g) questionamento judicial pela Emissora, pelos Fiadores, pelas suas respectivas Controladas, coligadas (quais sejam, aquelas em que a Emissora possua algum tipo de participação societária) e/ou por qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), da existência, validade, legalidade ou exequibilidade, da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia;

h) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações (somente quando as ações de emissão da Emissora forem incorporadas) ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, os Fiadores e/ou suas respectivas Controladas, exceto **(i)** se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido abaixo; **(ii)** se a referida cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre a Emissora, os Fiadores e suas controladas ("Operação Societária Autorizada"); e **(iii)** no caso de incorporação de ações da Emissora e/ou dos Fiadores, desde que a referida incorporação represente até 15% (quinze por cento) das ações da Emissora e/ou da respectiva Fiadora, conforme o caso;

i) alteração do objeto social previsto no estatuto social da Emissora e/ou dos Fiadores que modifique as atividades principais atualmente desenvolvidas, exceto se previamente aprovado pelos Debenturistas ou seja necessária para cumprimento de lei ou regulamentação aplicável à Emissora, desde que, nesta hipótese, comunicado ao Agente Fiduciário com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência;

j) comprovada perda, extinção, revogação ou término antecipado da autorização de funcionamento da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme aplicável, de qualquer das autorizações concedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para a prestação dos serviços necessários para o desenvolvimento do Projeto pela Emissora, por qualquer motivo, inclusive por rescisão, encampação, caducidade ou anulação da autorização;

k) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto **(i)** se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo; ou **(ii)** se referida alteração for decorrente de ingresso de novos acionistas no bloco de controle da Emissora e/ou dos Fiadores e desde que, neste caso, não haja *downgrade* do rating da Emissão em decorrência da referida alteração e após tal transferência de controle, o(s) novo(s) detentor(es) do controle da Emissora e/ou dos Fiadores não se enquadre(m) na definição de Pessoa Sancionada (conforme abaixo definido);

Para fins da Escritura de Emissão:

"Pessoa Sancionada" significa a qualquer tempo, qualquer pessoa física ou jurídica **(i)** indicada em qualquer lista relacionada à Sanções relativas às pessoas físicas ou jurídicas, mantidas por qualquer Autoridade Sancionadora; **(ii)** que opere, seja organizada ou residente em qualquer País Sancionado; e **(iii)** de propriedade de ou controlada por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas descritas nos itens "(i)", "(ii)", ou "(iii)" sujeita a quaisquer Sanções;

"Sanções" significa todas as sanções econômicas ou financeiras ou embargos comerciais impostos, administrados ou executados de tempos em tempos por uma Autoridade Sancionadora;

"Autoridades Sancionadoras" significa o governo dos Estados Unidos da América (incluindo, sem limitação, a *Office of Foreign Assets Control of the U.S. Department of the Treasury – OFAC*, o *U.S. Department of State*, incluindo, sem limitação, a designação como "*specially designated national*" ou "*blocked person*"), Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, qualquer Estado membro da União Europeia ou Tesouro do Reino Unido; e

"País Sancionado" significa, a qualquer tempo, um país, região ou território que seja, ele próprio, sujeito, ou alvo, de quaisquer Sanções, que incluem, sem limitação, a Região da Crimeia e as áreas não controladas pelo governo das regiões de Zaporizhzhia e Kherson da Ucrânia, a chamada República Popular de Donetsk, a chamada República Popular de Lugansk, Cuba, Irã, Coréia do Norte e Síria.;

a) constituição, conforme aplicável, de penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre as Garantias Reais; ou

b) constituição de penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre ações de titularidade da Emissora e/ou dos Fiadores e emitidas por quaisquer empresas em que a Emissora e/ou os Fiadores detenham participação societária, exceto quando sejam constituídas por terceiro em favor da Emissora, das Garantidoras e/ou de suas Controladas.

O Agente Fiduciário deverá comunicar, por escrito, o Vencimento Antecipado das Debêntures aqui descrito à Emissora e à B3 (caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3) por meio de correio eletrônico imediatamente após a ocorrência do evento, no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil contado da data de ciência da ocorrência do evento que ocasione o vencimento antecipado das Debêntures.

Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático

Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático, que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, observado o disposto abaixo, quaisquer dos seguintes eventos:

a) mora ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores de qualquer obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e/ou demais documentos da Emissão, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos ou, em caso de ausência dos referidos prazos de cura, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contados do inadimplemento;

b) inadimplemento, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos ou, em caso de ausência dos referidos prazos de cura, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data estipulada para pagamento, de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora e/ou dos Fiadores, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e/ou de Controladas dos Fiadores, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

c) protestos de títulos contra a Emissora e/ou os Fiadores, ou forem negativados em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais negativações mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), exceto se tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que (a) o respectivo protesto ou negativação for cancelado, (b) foram prestadas pela Emissora e/ou pelos Fiadores, e aceitas pelo Poder Judiciário, garantias em juízo; (c) o protesto ou a negativação tenha comprovadamente sido feita por erro ou má fé de terceiro e seu efeito tenha sido suspenso; ou (d) a Emissora e/ou os Fiadores estejam tomando as medidas cabíveis para sustar os efeitos de referido protesto ou negativação e tais medidas consigam suspender os efeitos de referido protesto, em todos os casos, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto ou negativação;

d) comprovação de que qualquer declaração prestada pela Emissora e/ou pelos Fiadores em qualquer dos documentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando, a Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia, conforme aplicável, eram falsas, inconsistentes, imprecisas, insuficientes e/ou desatualizadas na data em que foram prestadas;

e) redução do capital social da Emissora, exceto se (a) para a absorção de prejuízo, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, ou (b) previamente aprovado pelos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas em observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

f) questionamento judicial por qualquer terceiro da existência, validade, legalidade ou exequibilidade da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, que não tenha seus efeitos suspensos pela Emissora e/ou por qualquer dos Fiadores, conforme o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Emissora e/ou qualquer dos Fiadores tomar ciência de tal questionamento judicial;

g) venda ou transferência de ativos à terceiros (permitida a transferência entre Controladas) pela Emissora, pelos Fiadores e/ou suas respectivas Controladas que possam afetar de forma adversa a capacidade de pagamento da Emissora e/ou dos Fiadores de suas obrigações relativas às Debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, exceto: (i) pela outorga das Garantias Reais; e/ou (ii) caso o valor das transações, de forma individual ou agregada, seja inferior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

h) arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas, contados da data do respectivo arresto, sequestro ou penhora de bens, cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais constrições mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), exceto se previamente aprovado pelos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido abaixo;

i) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte na perda pela Emissora, pelos Fiadores e/ou pelas respectivas Controladas da propriedade e/ou da posse direta ou indireta de seus respectivos ativos, cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais constrições mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

j) não obtenção, renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças (incluindo ambientais) exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pelos Fiadores, exceto **(i)** aquelas que estejam sendo discutidas de boa-fé e cuja exigibilidade tenham sua aplicabilidade suspensa, **(ii)** que estejam em processo tempestivo de renovação e desde a referida renovação esteja dentro do prazo legalmente estabelecido para tanto, e/ou **(iii)** que não tenha impacto relevante de forma adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais e operacionais da Emissora e/ou dos Fiadores ou que não impacte de forma significativa a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão e no desenvolvimento do Projeto;

k) violação, conforme atestado por meio de decisão judicial ou administrativa de exequibilidade imediata, pela Emissora, pelos Fiadores e/ou por suas respectivas controladas, das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo);

l) existência contra a Emissora, Fiadores e/ou seus respectivos administradores, de condenação judicial, administrativa ou arbitral, relacionados a discriminação de raça ou gênero, à atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, ou proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente;

m) qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pelos Fiadores das obrigações assumidas na Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, sem a prévia anuência dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido abaixo;

n) a Emissora deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

o) resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Emissora, ou distribuição, pela Emissora, de dividendos (exceto pelo dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações) ou pagamentos de juros sobre capital próprio, ou qualquer outra participação nos lucros, ou ainda a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, em qualquer caso desde que haja qualquer inadimplemento das Debêntures pela Emissora;

p) abandono total ou parcial e/ou paralisação na execução das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pelos Fiadores ou de qualquer ativo que seja essencial à implementação ou operação de suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias;

q) interrupção ou suspensão das atividades do Emissora e/ou dos Fiadores por período superior a 30 (trinta) dias, que possa causar um Efeito Adverso Relevante; ou

r) descumprimento, pela Emissora, até o vencimento das Debêntures, do seguinte índice financeiro, a ser apurado pela Emissora, semestralmente, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas relativas ao respectivo exercício social e nas informações semestrais revisadas do respectivo semestre social, conforme aplicável, e acompanhados pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação deverá ocorrer considerando o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

(i) Dívida Líquida/EBITDA: menor ou igual a 3,50x, com base nas demonstrações financeiras consolidadas do grupo da Emissora auditadas relativas aos períodos acima indicados.

Para os fins da Escritura de Emissão:

"Dívida Líquida": significa a soma de todas as dívidas onerosas, contraídas com instituições financeiras ou não, incluindo contas a pagar por aquisições em que o vendedor financia parte da venda (*seller financing*) e fiança e avais prestados em benefício de terceiros, subtraída das disponibilidades (somatório de caixa e aplicações financeiras de curto prazo);

"EBITDA": significa o somatório nos últimos 12 (doze) meses **(i)** do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, **(ii)** da depreciação e amortização, e **(iii)** das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras (excluindo-se as despesas com juros de arrendamentos, ou seja, pré-IFRS16), conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora. Em caso de aquisições ou novos contratos adquiridos ao longo dos últimos 12 (doze) meses que não estejam integralmente consolidados nas demonstrações financeiras, o cálculo do EBITDA será proforma considerando os 12 (doze) meses integrais de operação de tal aquisição ou contrato.

A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos acima, não sanados nos respectivos prazos de cura, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do momento em que tomar ciência do evento, Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar nos prazos e demais condições descritas abaixo, para deliberar sobre a eventual não decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

Na Assembleia Geral de Debenturistas tratada acima, Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, em primeira convocação e, em segunda convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures presentes, desde que presentes, no mínimo, 30% (trinta) por cento das Debêntures em Circulação, poderão decidir por **não** declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, sendo certo que tal decisão terá caráter irrevogável e irretratável e não alterará as condições da Emissão.

Na hipótese: **(i)** da não instalação ou não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, da Assembleia Geral de Debenturistas mencionada acima; ou **(ii)** de não ser aprovada a não declaração de vencimento antecipado prevista acima, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

Em até 3 (três) Dias Úteis contados do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento da totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento **(a)** para as Debêntures da Primeira Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; **(b)** para as Debêntures da Segunda Série, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios e quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures eventualmente devidos e não pagos, quando for o caso.

O pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série e do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série acrescido da Remuneração da Segunda Série tratada acima, assim como o pagamento de tais Debêntures, serão realizados observando-se os procedimentos do Escriturador, caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

Caso o pagamento da totalidade das Debêntures aqui prevista seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização. Não obstante, a B3 deverá ser comunicada imediatamente após a declaração do vencimento antecipado.

s) Conversibilidade em outros valores mobiliários: As Debêntures são simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

t) Desmembramento: Não será admitido o desmembramento da Remuneração das Debêntures, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, e/ou dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

u) Agente Fiduciário: **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08.

t) Outros direitos, vantagens e restrições: Os demais direitos, vantagens e restrições das Debêntures estão descritos na Escritura de Emissão.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Destinação dos recursos provenientes da oferta, bem como seu impacto na situação patrimonial e nos resultados da Emissora

Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, bem como do Decreto 11.964, da Resolução CMN 4.751 e da Portaria 6.197, os Recursos Líquidos captados por meio da Emissão serão destinados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas incorridos, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, relacionados à implantação do "Projeto", conforme detalhado a seguir:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Titulares do Projeto: Brasil Tecnologia e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01; Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº07.756.651/0001-55; BTT Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº39.565.567/0001-40; Nova Rede Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº07.450.765/0001-72; Acessoline Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20; Itelfibra Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56; GGNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44; OnNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05; e dentre outras controladas que vierem a ser adquiridas ou constituídas para fins de implementação do projeto. Emissora das Debêntures: Brasil Tecnologia e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01, sociedade controladora da Titular do Projeto.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Telecomunicações e radiodifusão.
Objeto e Objetivo do Projeto	Ampliação, adequação e modernização dos serviços de conectividade e infraestrutura de TI, o qual abrange: (i) rede de transporte; (ii) rede de acesso; (iii) rede local sem fio; (iv) centro de dados (data center); (v) rede de comunicação máquina a máquina, incluindo internet das coisas – IoT; (vi) cabo subfluvial; (vii) infraestrutura para rede de telecomunicações; e (viii) infraestrutura para virtualização de rede de telecomunicações. O Projeto atende as unidades da federação indicadas abaixo e prevê a cobertura de cerca de 5 milhões de *homes passed* de rede FTTH (*Fiber-to-the-Home*), atingindo diretamente uma população estimada em cerca de 17 milhões de pessoas: (i) Região Sul: (a) Rio Grande Do Sul; (b) Santa Catarina; (c) Paraná; (ii) Centro-Oeste: (a) Mato Grosso Do Sul; (b) Mato Grosso; (c) Goiás; (d) Distrito Federal; (iii) Sudeste: (a) Minas Gerais; (b) São Paulo; (c) Rio De Janeiro; e (d) Espírito Santo. O universo de padrão e soluções tecnológicas projetados, implementados e padronizados consiste em: (i) ampliação de backbone óptico de longa distância de +2.000 quilômetros de cabos de 12-24 vias de fibras, com características diversas de acordo com os projetos: autossustentado, diretamente enterrado e subfluvial (em pequenos trechos); (ii) iluminação óptica de capacidade de transmissão através de tecnologia DWDM com múltiplos de 200 Gigabits de capacidade por canal; (iii) concentradores de

	roteador edge para intercomunicação da rede mundial de computadores com capacidades entre 400 Gigabits à 800 Gigabits por CORE; (iv) malha de roteadores multisserviços para gerenciamento do tráfego de redes MPLS com funções de "Provider" e "Provider Edge"; (v) malha de sites/estações de comunicação para abrigar os ativos de telecomunicações com autonomia de energia, segurança física, climatização e monitoramento ambiental; (vi) malha de sites/estações de comunicação para prover serviços de interconexão STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada); (vii) implementação e ampliação de Backhaul óptico metropolitano; (viii) implementação e ampliação de rede de acesso FTTH (Fiber-to-the-Home) e FTTB (Fiber-to-the-Building) com cobertura de cerca de 5 milhões de edificações residenciais e comerciais, utilizando tecnologia GPON (capacidade de 2,5 Gigabits) e XGSPON (capacidade de 10 Gigabits); (ix) implementação de rede de acesso sem-fio para acessos móveis (mobile broadband) e FWA (fixed wireless access); (x) implementação e atualização (upgrade tecnológico) de cerca de 300.000 unidades de terminais e acessos GPON em unidades habitacionais e edificações comerciais; (xi) implementação e atualização (upgrade tecnológico) câmeras de alta definição com tecnologia IP e visão noturna; (xii) implementação e atualização (upgrade tecnológico) de cerca de 2.000 unidades de transmissão de conteúdo por streaming; (xiii) implementação de módulo de sistema BSS (*Business Support System*) Bilhetagem e faturamento de serviços de alta capacidade; (xiv) implementação de módulos de gestão operacional de serviços de telecomunicação OSS (*Operations Support System*); (xv) *DataCenter* (Centro de Processamento de Dados), com características do padrão TIER III, com Sistemas de Gestão de Segurança da Informação e Gerenciamento de Serviços de TI; e (xvi) servidores, *storages* para clusters computacionais para atender o provimento de serviços de virtualização em *Cloud Computing* no formato de IaaS (*Infraestructure as a Service*).
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Dezembro de 2023
Data de início efetivo	Dezembro de 2023
Data estimada para o encerramento	30 de dezembro de 2031
Descrição da fase atual que se encontra o Projeto	Projeto em fase de execução
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	Estima-se que o volume total necessário para realização e finalização do Projeto é de R$875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão	R$660.620.179,00.

Respectivo percentual do volume financeiro frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	75% (setenta e cinco por cento).

Impacto da Oferta na situação patrimonial da Emissora

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Emissora, composta pela soma de seus empréstimos e financiamentos circulante e não circulante, debêntures circulante e não circulante e patrimônio líquido, todos consolidados, e indicam **(i)** a posição em 31 de dezembro de 2024, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora em 31 de dezembro de 2024; e **(ii)** a posição ajustada para refletir os recursos líquidos que a Emissora espera receber com a presente Oferta, ou seja, o total de R$660.620.179,00 (seiscentos e sessenta milhões, seiscentos e vinte mil, cento e setenta e nove reais), conforme previstas na Seção "*9.2. Demonstrativo dos custos estimados de distribuição da Oferta*", na página 75 deste Prospecto.

	Em 31 de dezembro de 2024	
	Efetivo[1]	**Ajustado após Oferta[2]**
Informações Financeiras	*(em milhares de R$)*	
Empréstimos e Financiamentos Circulante e Não Circulante.....	1.224.209	1.224.209
Debêntures Circulante e Não Circulante.....	675.268	1.335.888
Total do Patrimônio Líquido	484.965	484.965
Total da Capitalização[3]	2.384.442	3.045.062

(1) Significa a posição em 31 de dezembro de 2024, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora em 31 de dezembro de 2024.
(2) Ajustado para refletir os recursos líquidos que a Emissora espera receber com a Oferta, estimados em aproximadamente R$660.620.179,00 (seiscentos e sessenta milhões, seiscentos e vinte mil, cento e setenta e nove reais).
(3) O total da capitalização é composto pela soma de seus empréstimos e financiamentos circulante e não circulante, debêntures circulante e não circulante e patrimônio líquido, todos consolidados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora em 31 de dezembro de 2024.

3.2. Se os recursos forem, direta ou indiretamente, utilizados na aquisição de ativos, à exceção daqueles adquiridos no curso regular dos negócios, descrever sumariamente esses ativos e seus custos. Se forem adquiridos de partes relacionadas, informar de quem serão comprados e como o custo será determinado

Item não aplicável, tendo em vista que os recursos não serão utilizados, direta ou diretamente, na aquisição de ativos.

3.3. Se os recursos forem utilizados para adquirir outros negócios, apresentar descrição sumária desses negócios e o estágio das aquisições. Se forem adquiridos de partes relacionadas, informar de quem serão comprados e como o custo será determinado

Os recursos provenientes da Oferta não serão utilizados para adquirir outros negócios, bem como não foram adquiridos de partes relacionadas.

3.4. Se parte significativa dos recursos for utilizada para abater dívidas, descrever taxa de juros e prazo dessas dívidas e, para aquelas incorridas a partir do ano anterior, apresentar a destinação daqueles recursos

Item não aplicável, tendo em vista que os recursos não serão utilizados para abater dívidas.

3.5. No caso de parte dos recursos serem destinados a pagamentos a serem efetuados a partes relacionadas ou a coordenadores da oferta, por conta de transações já realizadas ou cuja celebração seja esperada, indicação do montante e dos beneficiários do pagamento

Item não aplicável, tendo em vista que os recursos não serão destinados a pagamentos a serem efetuados a partes relacionadas ou aos Coordenadores, por conta de transações já realizadas ou cuja celebração seja esperada.

3.6. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, especificação dos objetivos prioritários e se há outras formas de captação previstas para atingir todos os objetivos originais da Emissora

Uma vez que os recursos líquidos captados por meio das Debêntures não sejam suficientes para a conclusão do Projeto, a Emissora poderá se utilizar de caixa decorrente das suas atividades operacionais para a realização do Projeto.

3.7. Outras fontes de recursos: se aplicável, discriminar outras fontes de recursos que terão destinação associada àquela relativa à distribuição pública

Conforme mencionado acima, os recursos adicionais necessários à conclusão do Projeto poderão decorrer de uma combinação de recursos próprios provenientes das atividades da Emissora e/ou de financiamentos a serem contratados via mercado financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora.

3.8. Se o título ofertado for qualificado pela Emissora como "verde", "social", "sustentável" ou termos correlatos, informar

a) quais metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos foram seguidos para qualificação da oferta conforme item acima;

Não se aplica, dado que as Debêntures não são qualificadas como "verde", "social", "sustentável" ou termos correlatos.

b) qual a entidade independente responsável pela averiguação acima citada e tipo de avaliação envolvida;

Não se aplica, dado que as Debêntures não são qualificadas como "verde", "social", "sustentável" ou termos correlatos.

c) obrigações que a oferta impõe quanto à persecução de objetivos "verdes", "sociais", "sustentáveis" ou termos correlatos, conforme metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos; e

Não se aplica, dado que as Debêntures não são qualificadas como "verde", "social", "sustentável" ou termos correlatos.

d) especificação sobre a forma, a periodicidade e a entidade responsável pelo reporte acerca do cumprimento de obrigações impostas pela oferta quanto à persecução de objetivos "verdes", "sociais", "sustentáveis" ou termos correlatos, conforme a metodologia, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos.

Não se aplica, dado que as Debêntures não são qualificadas como "verde", "social", "sustentável" ou termos correlatos.

4. FATORES DE RISCO

Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados à Oferta e às Debêntures e os principais fatores de risco relativos à Emissora, aos Garantidores e suas atividades ou o mercado que atua, os quais o investidor deve considerar antes de adquirir as Debêntures no âmbito da Oferta.

O investimento nas Debêntures da Oferta envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas na Escritura de Emissão, neste Prospecto e no Formulário de Referência da Emissora, em especial a seção "4. Fatores de Risco"e "10. Informações Relativas ao Terceiro Prestador de Garantia" deste Prospecto, constantes das páginas 20 e 76, respectivamente, que contém informações dos Garantidores, incluindo as demonstrações financeiras e/ou informações financeiras intermediárias da Emissora e dos Garantidores e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto, conforme o caso, ou disponíveis nos respectivos endereços eletrônicos da Emissora ou dos Garantidores.

Os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez e/ou os negócios atuais e futuros da Emissora e dos Garantidores podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Emissora e/ou dos Garantidores podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas Debêntures.

Este Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições das Debêntures e das obrigações assumidas pela Emissora e/ou pelos Garantidores no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam a Escritura de Emissão e este Prospecto e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo risco de crédito. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que conhecemos e que acreditamos que atualmente podem afetar de maneira adversa a Emissora, os Garantidores, as Debêntures e/ou a Oferta, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora e pelos Garantidores, ou que estes considerem atualmente irrelevantes, também prejudicar as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, dos Garantidores, a Oferta e/ou as Debêntures de maneira significativa.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, podendo riscos adicionais impactar adversamente as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora e/ou dos Garantidores. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos venham a se concretizar, as Debêntures ou a condição financeira, os negócios e os resultados das operações da Emissora e/ou dos Fiadores poderão ser afetados de forma adversa.

Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os Coordenadores recomendam aos investidores interessados que contatem seus consultores jurídicos e financeiros antes de investir nas Debêntures.

O investimento nas Debêntures envolve alto grau de risco. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures da Oferta, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis na Escritura de Emissão e neste Prospecto.

*A Oferta não é adequada aos investidores que **(i)** não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nas Debêntures ou que não tenham acesso à consultoria especializada; e que **(ii)** necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures.*

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Emissora e/ou para os Garantidores, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros da Emissora e/ou dos Garantidores, bem como no preço das Debêntures. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES DA OFERTA INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES DA OFERTA.

FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES

Caso as Debêntures deixem de satisfazer determinadas características que as enquadrem nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, a Emissora não pode garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431, inclusive, a Emissora não pode garantir que a Lei 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas.

Nos termos da Lei 12.431, foi reduzida para 0% (zero por cento) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN 4.373, e que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures que atendam determinadas características, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM.

Adicionalmente, a Lei 12.431 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no Brasil em decorrência de sua titularidade de debêntures incentivadas, que tenham sido emitidas por concessionária, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, à alíquota de 0% (zero por cento), desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

São consideradas debêntures incentivadas as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, cumpram, cumulativamente, com os seguintes requisitos: ***(i)*** remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial; ***(ii)*** não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; ***(iii)*** prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos; ***(iv)*** vedação à recompra do título ou valor mobiliário pela respectiva emissora ou parte a ele relacionada nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento pela respectiva emissora, salvo na forma a ser regulamentada pelo CMN; ***(v)*** inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; ***(vi)*** prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; ***(vii)*** comprovação de que as debêntures estejam registradas em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e ***(viii)*** procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, sendo certo que os projetos de investimento no qual serão alocados os recursos deverão ser considerados como prioritários pelo Ministério competente, na forma regulamentada pelo Governo Federal.

Em 27 de março de 2024, foi publicado o Decreto 11.964, que passou a regulamentar os critérios e as condições para enquadramento e acompanhamento dos projetos de investimento considerados como prioritários nas áreas de infraestrutura para os fins da emissão das debêntures incentivadas, incluindo as Debêntures, e revogou o Decreto n° 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto 8.874").

Os projetos já aprovados por meio de portaria do Ministério setorial responsável editada com fulcro no caput do art. 4º do Decreto 8.874, que não se enquadrarem nos critérios e nas condições estabelecidas no novo Decreto 11.964, poderão ser objeto de emissão de novas debêntures incentivadas no prazo de até noventa dias, contado da data da sua publicação, observados os limites e as condições estabelecidas na respectiva portaria de aprovação.

Dessa forma, caso as Debêntures deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (i) a (viii) do parágrafo anterior (inclusive em razão de qualquer direito de resgate das Debêntures previsto no parágrafo 1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações), a Emissora não pode garantir que as Debêntures continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431.

Nesse sentido, nos termos da Escritura de Emissão, caso, a qualquer momento durante a vigência da presente Emissão e até a Data de Vencimento ocorra o desenquadramento da Lei 12.431 ou as Debêntures deixem de gozar de forma definitiva ou temporária do tratamento tributário previsto na Lei 12.431 que não em decorrência do disposto na Cláusula 4.12.5. da Escritura de Emissão ou haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures, em qualquer das hipóteses a Emissora: (i) desde que permitido nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, ou, alternativamente, (ii) caso (a) não seja permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou, (b) sendo permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, a Emissora opte, à seu exclusivo critério, por não realizar o Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido) da totalidade das Debêntures, deverá acrescer aos pagamentos da Remuneração valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se a incidência de imposto sobre a renda retido na fonte se desse às alíquotas vigentes na data de assinatura da Escritura de Emissão (*gross up*), sendo que o pagamento de referido acréscimo deverá ser realizado fora do ambiente B3. A Emissora obriga-se a efetuar no prazo estabelecido na legislação em vigor o recolhimento de quaisquer tributos ou tarifas que incidam ou venham a incidir sobre as Debêntures e que sejam legalmente atribuídos à Emissora, sub-rogando-se automaticamente no direito de reivindicar, reclamar, requerer e discutir administrativa ou judicialmente a perda, de forma definitiva ou temporária, do tratamento tributário previsto na Lei 12.431 que não em decorrência do disposto na Cláusula 4.12.5 da Escritura de Emissão, ou haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo.

Adicionalmente, caso a Emissora não utilize os recursos na forma prevista na Seção "*3. Destinação de Recursos*" deste Prospecto, dando causa ao seu desenquadramento, nos termos do artigo 1º, parágrafo 8º, da Lei 12.431, esta será responsável pelo pagamento de multa a ser aplicada pela Receita Federal do Brasil, em montante equivalente a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor captado no âmbito da Emissão e não alocado no Projeto, observado o disposto no artigo 2º, parágrafos 5º, 6º e 7º, da Lei 12.431. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora, afetando a capacidade de pagamento das Debêntures.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Maior / Materialidade: Maior

Risco de negociação apenas entre Investidores Qualificados.

Nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados. Tais restrições à negociação das Debêntures poderão reduzir a sua liquidez no mercado secundário, o que poderá trazer dificuldades aos Debenturistas que queiram vender seus títulos no mercado secundário.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

Os Índices Financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão serão calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas relativas ao respectivo exercício social e nas informações semestrais revisadas do respectivo semestre social, conforme aplicável elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em vigor à época do cálculo dos referido Índices Financeiros, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis adotadas no Brasil não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes na data base do cálculo. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures.

Além disso, a alteração do cálculo dos Índices Financeiros poderá ***(i)*** acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas e/ou ***(ii)*** gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Médio

Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures e/ou à Emissora poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

Para se realizar uma classificação de risco *(rating*), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião da Agência de Classificação de Risco quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação às Debêntures e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto adverso relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Além disso, o rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures poderá ***(i)*** acarretar uma redução do horizonte original de investimento esperado pelos Debenturistas; e/ou ***(ii)*** gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Debenturistas à mesma taxa estabelecida para as Debêntures uma vez que poderá ser difícil encontrar valores mobiliários com as mesmas condições das Debêntures.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

A participação de Investidores Qualificados que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter afetado adversamente a formação da taxa final de Remuneração das Debêntures e sua participação na Oferta poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

Os Investidores Qualificados interessados em subscrever as Debêntures puderam apresentar intenções de investimento no Período de Reserva aos Coordenadores, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que as intenções de investimento de tais Investidores Qualificados que fossem Pessoas Vinculadas, foram consideradas, no Procedimento de *Bookbuilding*, para definição da taxa final da Remuneração das Debêntures, observado que, se fosse verificado o excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures ofertada, referidas Pessoas Vinculadas teriam suas intenções de investimento automaticamente canceladas pela respectiva Instituição Participante da Oferta). O investimento nas Debêntures por Investidores Qualificados que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora e os Coordenadores não têm como garantir que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação. Sendo assim, a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá diminuir a quantidade de Debêntures para os investidores, reduzindo a liquidez dessas Debêntures no mercado secundário. A falta de liquidez poderá resultar em perdas aos investidores, na medida em que não consigam vender as Debêntures por eles detidos no mercado secundário, ou consigam vendê-los por preço inferior ao esperado.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

Em caso de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que não ocorrerá a consolidação substancial de ativos e passivos de tais sociedades.

Em caso de processos de recuperação judicial ou falência da Emissora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora, não é possível garantir que o juízo responsável pelo processamento da recuperação judicial ou falência não determinará, ainda que de ofício, independentemente da vontade dos credores, a consolidação substancial dos ativos e passivos de tais sociedades.

Nesse caso, haveria o risco de consolidação substancial com sociedades com situação patrimonial menos favorável que a da Emissora e, nessa hipótese, os Debenturistas podem ter maior dificuldade para recuperar seus créditos decorrentes das Debêntures do que teriam caso a consolidação substancial não ocorresse, dado que o patrimônio da Emissora será consolidado com o patrimônio das outras sociedades de seu grupo econômico, respondendo, sem distinção e conjuntamente, pela satisfação de todos os créditos de todas as sociedades. Isso pode gerar uma situação na qual os Debenturistas podem ser incapazes de recuperar parte ou mesmo a totalidade de tais créditos, resultando em possíveis perdas patrimoniais aos Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

Não realização adequada dos procedimentos de execução pelo Agente Fiduciário e atraso no recebimento de recursos decorrentes das Debêntures, afetando negativamente os resultados da Emissora e a liquidez das Debêntures.

O Agente Fiduciário, nos termos da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada, é responsável por realizar os procedimentos de cobrança e execução das Debêntures, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Debenturistas. A realização inadequada dos procedimentos de execução das Debêntures, por parte do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o pagamento das Debêntures. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial das Debêntures, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos das Debêntures.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Médio

Riscos associados aos prestadores de serviços podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, tais como auditoria, agente fiduciário, escrituração, liquidação, dentre outros, que prestam serviços diversos. Caso algum destes prestadores de serviços sofra processo de falência, aumente significativamente seus preços ou não preste serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e se não houver empresa disponível no mercado que possa ser feita uma substituição satisfatória, a Emissora deverá atuar diretamente no sentido de montar uma estrutura interna, o que demandará tempo e recursos e poderá afetar adversamente o relacionamento entre a Emissora e os Debenturistas e a qualidade na prestação dos serviços no âmbito das Debêntures, bem como poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

Risco de existência, constituição e suficiência das Garantias.

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, seu eventual pagamento dependerá, principalmente, do sucesso da execução das Garantias.

O processo de excussão das Garantias, tanto judicial quanto extrajudicial, pode ser demorado e seu sucesso depende de fatores que estão fora do controle dos debenturistas, podendo ainda o produto da excussão não ser suficiente para pagar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das Debêntures.

Na eventual ocorrência de vencimento antecipado das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, não há como assegurar o sucesso na excussão das Garantias, ou que o produto da excussão será suficiente para quitar integralmente todas as Obrigações Garantidas. Adicionalmente, quaisquer vícios ou problemas na originação e na formalização das Garantias, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e consequentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Debêntures, causando prejuízos adversos aos debenturistas.

Caso os valores obtidos com a excussão das Garantias não sejam suficientes para o pagamento, no todo ou em parte, das Obrigações Garantidas, conforme acima previsto, não haverá recursos suficientes para fazer face ao pagamento das Debêntures aos Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

As Garantias podem ser insuficientes para quitar o saldo devedor das Debêntures em caso de inadimplemento das obrigações da Emissora com relação à Emissão.

Caso a Emissora não cumpra suas obrigações no âmbito da Emissão, os Debenturistas dependerão do processo de excussão das Garantias, judicial ou extrajudicialmente, o qual pode ser demorado e cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Emissora. Além disso, os Fiadores poderão não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor das Debêntures. Dessa forma, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

As obrigações da Emissora e dos Fiadores constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora e dos Fiadores com relação às Debêntures. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese na qual os Debenturistas poderão sofrer um impacto negativo relevante no recebimento dos pagamentos relativos às Debêntures e a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e nas suas operações. Caso ocorra uma das hipóteses de vencimento antecipado, os titulares das Debêntures terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada nas Debêntures ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

Para mais informações, veja a Seção "*2.6. Características da Oferta*", na página 3 deste Prospecto.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Maior / Materialidade: Maior

As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez e/ou valor das Debêntures no mercado secundário.

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nas regras estabelecidas na Resolução CVM n° 77, de 29 de março de 2022 e nas demais regulamentações aplicáveis do CMN.

Caso a Emissora adquira Debêntures, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal Aquisição Facultativa, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da aquisição, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Além disso, a realização de Aquisição Facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Médio

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão.

Poderá ocorrer o resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série, observado o disposto na Lei nº 12.431 e na Resolução CMN 4.751, na hipótese de extinção, limitação e/ou ausência da divulgação do IPCA por mais de 10 (dez) dias úteis da data esperada para a sua apuração ou em caso de extinção ou de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures por imposição legal ou determinação judicial, e, não havendo um substituto legal, não haja acordo sobre o novo índice para cálculo da Atualização Monetária entre a Emissora e os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série, conforme aplicável, ou caso não seja obtido quórum de instalação em primeira e segunda convocações nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas para deliberar a respeito do novo índice de atualização. Adicionalmente, as Debêntures poderão ser objeto Oferta de Resgate Antecipado Facultativo e Resgate Antecipado Facultativo, se assim permitido pelas regras expedidas pelo CMN e pela legislação e regulamentação aplicáveis, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

Nas hipóteses acima, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do resgate antecipado das Debêntures, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Médio

O investidor titular de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em Assembleia Geral de Debenturistas.

O Debenturista detentor de pequena quantidade de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões da maioria dos Debenturistas ainda que manifeste voto desfavorável, não compareça à assembleia geral de Debenturistas ou se abstenha de votar, não existindo qualquer mecanismo para o resgate, a amortização ou a venda compulsória no caso de dissidência em determinadas matérias submetidas à deliberação pela assembleia de Debenturistas. Há também o risco de o quórum de instalação ou deliberação de determinada matéria não ser atingido e, dessa forma, os Debenturistas poderão não conseguir, ou ter dificuldade de deliberar matérias sujeitas à assembleia de Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Maior / Materialidade: Médio

É possível que decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta.

Não pode ser afastada a hipótese de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras que possam ser contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas, caso tais decisões tenham efeitos retroativos.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Médio / Materialidade: Menor

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora, os Fiadores ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, da B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, passaram a ser de conhecimento público após a divulgação deste Prospecto. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora, os Fiadores ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto. Tendo em vista que o artigo 11 e seguintes da Resolução CVM 160 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Emissora, dos Fiadores ou dos Coordenadores sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Emissora, dos Fiadores e/ou dos Coordenadores.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

As informações acerca do futuro da Emissora e dos Fiadores contidas neste Prospecto (incluindo seus anexos) podem não ser precisas, podem não se concretizar e/ou serem substancialmente divergentes dos resultados efetivos e, portanto, não devem ser levadas em consideração pelos investidores na sua tomada de decisão em investir nas Debêntures.

Este Prospecto (incluindo seus anexos) contém informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora e dos Fiadores, as quais refletem as opiniões da Emissora e dos Fiadores em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora e dos Fiadores será consistente com tais informações. Os eventos futuros e projeções poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção. As expressões "acredita que", "espera que" e "antecipa que", bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora e dos Fiadores que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas neste Prospecto (incluindo seus anexos) e a não tomar decisões de investimento baseados em previsões futuras, projeções ou expectativas. Não é possível assumir qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro ou projeções da Emissora e dos Fiadores divulgadas podem resultar em um efeito negativo relevante nos resultados e operações da Emissora e dos Fiadores.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes.

O Contrato de Distribuição (conforme definido neste Prospecto) prevê diversas Condições Precedentes (conforme definido neste Prospecto) que devem ser satisfeitas até a data da obtenção do registro da Oferta na CVM ou até a data da liquidação da Oferta, conforme o caso, sendo certo que as condições verificadas anteriormente à obtenção do registro da Oferta deverão ser mantidas até a data de liquidação. A não implementação de qualquer uma das Condições Precedentes, sem renúncia por parte dos Coordenadores, ensejará a exclusão da garantia firme pelos Coordenadores, e tal fato deverá ser tratado (a) caso a Oferta já tenha sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, como modificação da Oferta, podendo, observado o disposto no Contrato de Distribuição, implicar resilição do Contrato de Distribuição; ou (b) caso o registro da Oferta já tenha sido obtido, como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, o cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160. Em caso de rescisão do Contrato de Distribuição, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta, causando, portanto, perdas financeiras à Emissora, bem como aos investidores. Em caso de cancelamento da Oferta, todos as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e a Emissora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta. Para maiores informações, vide Seção "*9. Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários*", na página 69 deste Prospecto.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Médio / Materialidade: Menor

A Oferta poderá vir a ser cancelada ou revogada pela CVM.

Nos termos dos artigos 70 e seguintes da Resolução CVM 160, a CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: ***(i)*** estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160; ***(ii)*** estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado; ou ***(iii)*** for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta.

Caso a Oferta seja suspensa, cancelada ou revogada, nos termos da Resolução CVM 160 e/ou do Contrato de Distribuição da Oferta, todos os atos de aceitação serão cancelados e os Coordenadores e a Emissora comunicarão tal evento aos investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de comunicado ao mercado. Logo, nas hipóteses de cancelamento ou revogação da Oferta, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Subscrição que houver subscrito, referido Preço de Subscrição será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos eventualmente incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta. Em caso de cancelamento da Oferta, a Emissora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos investidores. Para mais informações sobre a eventual revogação, suspensão e/ou modificação da Oferta, veja a Seção "*5. Cronograma de Etapas da Oferta*", na página 50 deste Prospecto.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

Risco de potencial conflito de interesse.

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora e dos Fiadores, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora e com a Fiadores. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora, os Fiadores e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

Risco de participação do agente fiduciário em outras emissões da mesma emissora.

O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em emissões da Emissora, conforme identificadas na Cláusula 8.26 da Escritura de Emissão. Uma vez ocorridas quaisquer hipóteses de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou da outra eventual emissão, em caso de fato superveniente, eventualmente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas e os titulares de debêntures da outra eventual emissão.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

Risco em função do registro automático na CVM e dispensa de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre CVM/ANBIMA para registro de ofertas públicas.

A Oferta ***(i)*** é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados; ***(ii)*** não foi objeto de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA, sendo registrada automaticamente perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160 e perante a ANBIMA somente após a divulgação do Anúncio de Encerramento à CVM. A Oferta está também dispensada do atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Dessa forma, no âmbito da Oferta não são conferidas aos Investidores Qualificados todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que não sejam Investidores Qualificados e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários registradas perante a CVM, inclusive, dentro outras questões, no que diz respeito à revisão deste Prospecto, de forma que os Investidores Qualificados podem estar sujeitos a riscos adicionais a que não estariam caso a Oferta fosse objeto de análise prévia pela CVM e/ou pela ANBIMA. Os Investidores Qualificados interessados em investir nas Debêntures no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora, dos Fiadores e das Debêntures, tendo em vista que as informações contidas nos Documentos da Oferta (conforme abaixo definido) não foram nem serão submetidas à prévia apreciação e revisão da CVM e que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

Risco de auditoria jurídica restrita.

No âmbito da oferta pública das Debêntures, foi realizada auditoria jurídica com escopo reduzido, não abrangendo todos os aspectos relacionados à Emissora e os Fiadores. Caso tivesse sido realizado um procedimento mais amplo de auditoria legal, poderiam ter sido detectadas contingências referentes à Emissora e/ou os Fiadores que podem, eventualmente, trazer prejuízos aos Debenturistas, na medida em que poderiam indicar um risco maior no investimento e, consequentemente, uma remuneração maior, ou mesmo, desestimular o investimento nas Debêntures. Da forma, os potenciais Debenturistas devem realizar a sua própria investigação antes de tomar uma decisão de investimento, bem como estarem cientes que o Formulário de Referência da Emissora, as demonstrações financeiras e as informações contábeis intermediárias da Emissora também não foram objeto de auditoria jurídica pelos Coordenadores ou pelos assessores legais da Oferta.

Caso surjam eventuais passivos ou riscos não mapeados na auditoria jurídica, o fluxo de pagamento das Debêntures poderá sofrer impactos negativos, fatos estes que podem impactar o retorno financeiro esperado pelos investidores, com perda podendo chegar à totalidade dos investimentos realizados pelos investidores quando da aquisição das Debêntures.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Médio / Materialidade: Médio

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora.

As informações do Formulário de Referência da Emissora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. Portanto, o investidor não deve se basear apenas nas informações constantes do Formulário de Referência da Emissora para sua tomada de decisão, dado o disposto acima.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Médio

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO AMBIENTE MACROECONÔMICO DO BRASIL

Políticas econômicas do Governo Federal podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

A economia brasileira é marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não pode prevê-las. Os negócios, resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: novos tributos sobre a distribuição de dividendos; variação nas taxas de câmbio; controle de câmbio; índices de inflação; flutuações nas taxas de juros; falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; racionamento de energia elétrica; instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País. Adicionalmente, o Presidente da República tem poder considerável para determinar as políticas governamentais e atos relativos à economia brasileira e, consequentemente, afetar as operações e desempenho financeiro de empresas brasileiras. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar o desempenho da Emissora e respectivos resultados operacionais. Dentre as possíveis consequências para a Emissora, ocasionadas por mudanças na política econômica, pode-se citar: **(i)** mudanças em índices de inflação que causem problemas às Debêntures; **(ii)** restrições de capital que reduzam a liquidez e a disponibilidade de recursos no mercado; e **(iii)** variação das taxas de câmbio que afetem de maneira significativa a capacidade de pagamento das empresas. Qualquer desses casos poderá gerar um impacto negativo nos resultados financeiros da Emissora e, consequentemente, na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta, prejudicando os Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Médio / Materialidade: Maior

Eventual rebaixamento na classificação de risco (rating) do Brasil poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.

Fatores político-econômicos, os quais estão fora do controle da Emissora, poderão levar ao rebaixamento da classificação de risco do Brasil. Eventual rebaixamento de classificação, durante a vigência das Debêntures, poderá obrigar determinados investidores (tais como entidades de previdência complementar) a aliená-las, de forma a afetar negativamente seu preço e sua negociação no mercado secundário. O eventual rebaixamento da classificação de risco do Brasil também poderá afetar adversamente a classificação de risco das Debêntures, o que também poderá afetar negativamente seu preço e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta, prejudicando os Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Médio / Materialidade: Maior

A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.

O investimento em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países desenvolvidos. Os investimentos brasileiros, tal como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos deste país, que podem afetar a capacidade dos emissores destes valores mobiliários de cumprir com suas obrigações, envolvendo sem limitação, os listados abaixo:

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos;
- restrições a investimentos estrangeiros e a repatriação de capital investido. Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus; e
- a capitalização de mercado relativamente pequena e a falta de liquidez dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade de negociar as Debêntures ao preço e no momento desejados.

O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil, envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de emissores de países desenvolvidos, podendo tais investimentos serem tidos como sendo de natureza especulativa. Eventos econômicos e políticos nestes países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não há certeza de que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Emissora, conforme descrito acima. Em caso de interferência nas atividades da Emissora, a Emissora poderá sofrer um impacto negativo nos seus resultados financeiros e, consequentemente, na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta, prejudicando os Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Médio / Materialidade: Médio

A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios da Emissora.

O Brasil apresentou no passado um histórico de altos índices de inflação. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira e para aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do Real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Emissora. Caso o Brasil apresente altas taxas de inflação no futuro, talvez a Emissora não seja capaz de reajustar os preços que cobram de seus respectivos clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos operacionais e/ou financeiros. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e, portanto, não pode prevê-las, afetando a capacidade da Emissora de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam causar danos aos seus negócios. Dessa forma, caso seja adotada alguma medida ou política que impacte adversamente a Emissora, a Emissora poderá sofrer um impacto negativo nos seus resultados financeiros e, consequentemente, na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta, prejudicando os Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Médio / Materialidade: Médio

A variação da taxa básica de juros poderá ter um efeito prejudicial sobre as atividades e resultados operacionais da Emissora.

A elevação da taxa básica de juros estabelecida pelo Banco Central do Brasil poderá ter impacto negativo no resultado da Emissora, na medida em que pode inibir o crescimento econômico. Diante desse cenário, não há garantia de que serão concedidos financiamentos à Emissora e nem de que os custos de eventual financiamento serão satisfatórios. Na hipótese de elevação da taxa básica de juros, tal fato poderá impactar nos custos da dívida da Emissora e das respectivas despesas financeiras deles originadas, o que poderá ter um impacto negativo nos negócios da Emissora, na sua respectiva condição financeira e nos resultados de suas operações e, consequentemente, na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta, prejudicando os Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Médio / Materialidade: Médio

Mudanças na economia global e outros mercados emergentes podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

O mercado de títulos e valores mobiliários nacional é influenciado, em vários graus, pela economia e condições dos mercados globais, e especialmente pelos mercados dos países da América Latina e de outros emergentes. A reação dos investidores ao desenvolvimento em outros países pode ter um impacto desfavorável no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos da América em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Qualquer dos acontecimentos mencionados acima pode afetar desfavoravelmente a liquidez do mercado e até mesmo a qualidade do crédito da Emissora, o que poderá gerar um impacto negativo nos resultados financeiros da Emissora e, consequentemente, na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta, prejudicando os Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Médio / Materialidade: Médio

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil podem afetar negativamente a capacidade de pagamento da Emissora.

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, as taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, bem como aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Além disso, a redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode prejudicar de forma significativa as respectivas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, o que poderá gerar um impacto negativo nos resultados financeiros da Emissora e, consequentemente, na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta, prejudicando os Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Médio / Materialidade: Médio

Riscos geopolíticos, como guerras, conflitos e invasões, podem resultar em maior volatilidade e incerteza do mercado, o que pode impactar negativamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora.

A natureza incerta, magnitude e duração das hostilidades decorrentes do conflito militar entre a Ucrânia a Rússia, e dos conflitos armados em curso no Oriente Médio, incluindo os efeitos potenciais das limitações das sanções, ataques cibernéticos retaliatórios à economia e mercados mundiais e potenciais atrasos nos embarques, contribuíram para aumentar a volatilidade do mercado e incerteza, o que pode ter um impacto adverso sobre os fatores macroeconômicos que afetam os negócios da Emissora. Todas as tensões descritas acima podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando de forma adversa e relevante o mercado secundário em que as Debêntures serão negociadas, dificultando o desinvestimento das Debêntures pelos Debenturistas no mercado secundário.

Os custos de inflação, energia e *commodities* podem flutuar como resultado do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, conflitos armados no Oriente Médio e as sanções econômicas relacionadas. Essas flutuações podem resultar em um aumento em nossos custos de transporte para distribuição, custos de serviços públicos para nossas lojas de varejo e custos de compra de produtos de nossos fornecedores. Um aumento contínuo nos custos de energia e commodities pode afetar negativamente os gastos do consumidor e a demanda por nossos produtos e aumentar nossos custos operacionais, os quais podem ter um efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais, situação financeira e fluxos de caixa.

Os efeitos dos conflitos armados em curso resultaram em uma volatilidade significativa nos mercados financeiros, bem como em um aumento nos preços de energia e commodities globalmente.

Caso as tensões geopolíticas não diminuam ou se deteriorem ainda mais, sanções governamentais adicionais podem ser decretadas impactando negativamente a economia global, seus sistemas bancários e monetários, mercados ou clientes de nossos produtos. Caso a capacidade da Emissora seja afetada, a Emissora poderá não conseguir quitar integralmente ou até mesmo parcialmente o saldo devedor das Debêntures, afetando adversamente, portanto, os Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

Situações de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil, bem como as políticas ou medidas do Governo Federal em resposta a tais situações poderão prejudicar os resultados operacionais da Emissora.

A economia brasileira foi e continua a ser afetada por eventos políticos no Brasil, que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, afetando adversamente o desempenho da economia brasileira e aumentando a volatilidade dos títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras. Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro passou por altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração do Produto Interno Bruto (PIB), fortes oscilações do real em relação ao dólar americano, aumento do desemprego e menores níveis de gastos e confiança do consumidor. As incertezas em relação à implementação, pelo governo atual, principalmente considerando que a maioria eleita para o legislativo federal é de partido de oposição do presidente da República, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como o clima político instaurado após as eleições de 2022, com manifestações massivas e/ou greves, podem contribuir para a instabilidade econômica do país. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

Ainda, a recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Os mercados brasileiros têm sofrido maior volatilidade devido às incertezas derivadas das investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, e ao impacto dessas investigações na economia brasileira e no ambiente político. Numerosos membros do governo brasileiro e do poder legislativo, bem como altos funcionários de grandes empresas estatais e privadas foram condenados por corrupção política relacionada a subornos através de propinas em contratos concedidos pelo governo a diversas infraestruturas, petróleo e gás e construtoras, entre outras. Essas investigações tiveram um impacto adverso na imagem e reputação das empresas envolvidas e na percepção geral do mercado brasileiro. A Emissora não pode prever se desenvolvimentos e investigações futuras causarão volatilidade econômica e política no Brasil, o que pode afetar adversamente o preço de negociação de títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, incluindo da Emissora.

Além disso, o Presidente do Brasil pode determinar políticas e expedir/emitir atos governamentais relativos à economia brasileira que afetem as operações e o desempenho financeiro das empresas no Brasil, incluindo a Emissora. A Emissora não pode prever quais políticas o Presidente adotará ou se essas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso sobre a economia brasileira ou sobre a Emissora. A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, condição e perspectivas da Emissora, o que poderá gerar um impacto negativo nos resultados financeiros da Emissora e, consequentemente, na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta, prejudicando os Debenturistas.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

Pandemias podem levar a uma maior volatilidade nos mercados financeiro e de capitais brasileiro e internacional, o que poderá impactar a negociação de valores mobiliários em geral, inclusive a negociação das Debêntures e, consequentemente, a Oferta.

O surto de doenças transmissíveis em escala global, pode resultar em impactos sociais e econômicos significativos resultantes das medidas tomadas pelas autoridades para conter os seus efeitos. Dessa forma, pandemias e os impactos sociais e econômicos dela decorrentes podem afetar as decisões de investimento e vem causando (e pode continuar a causar) volatilidade elevada nos mercados financeiro e de capitais brasileiro e internacional, inclusive causando redução no nível de atividade econômica, desvalorização cambial e diminuição da liquidez disponível nos mercados financeiro e de capitais.

Mudanças materiais na economia nacional e internacional como resultado desses eventos podem afetar negativa e adversamente os negócios e a situação financeira da Emissora, diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, bem como limitar substancialmente a capacidade dos investidores em negociar com as Debêntures de emissão da Emissora, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso na Oferta e no preço das Debêntures no mercado secundário.

Nesse cenário, é possível haver redução ou inexistência de demanda pelas Debêntures nos respectivos mercados, devido à iliquidez que lhes é característica, da ausência de mercados organizados para sua negociação ou precificação e/ou de outras condições específicas. Em virtude de tais riscos, os Investidores poderão encontrar dificuldades para vender as Debêntures, em prazo, preço e condições desejados ou contratados. Até que a venda ocorra, os Investidores permanecerão expostos aos riscos associados às Debêntures.

Ainda, a Emissora sofrerá maior pressão sobre sua liquidez e, para preservar seu caixa e suas atividades, podendo não pagar os valores devidos no âmbito das Debêntures, impactando negativamente os pagamentos devidos aos Investidores. Nesses casos, não há como garantir que os Investidores receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

Ampla regulação governamental do setor das telecomunicações pode limitar a flexibilidade dos Fiadores em responder às condições do mercado, à concorrência, a mudanças em sua estrutura de custos ou impactar suas tarifas.

Os Fiadores operam sob o regime de autorização do Estado e, portanto, à luz da estrutura de regulação, não se pode assegurar aos potenciais investidores que a ANATEL não modificará os termos da prestação de serviços dos Fiadores. Além disso, os Fiadores são obrigados a cumprir determinados requisitos e a manter um mínimo de qualidade, cobertura e padrões de serviço. Falhas no cumprimento dessas exigências podem resultar na imposição de multas ou outras sanções administrativas, incluindo o término de suas operações ou a extinção de outorgas, inclusive por meio da aplicação da sanção de caducidade. Uma revogação parcial ou total teria um efeito adverso substancial sobre seus negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas.

Ademais, alterações nas regras que disciplinam o setor de telecomunicações no Brasil, incluindo alterações nos critérios de remuneração do uso de redes, cadastramento de estações, obtenção de outorgas e transferência de controle societário podem afetar significativa e adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais dos Fiadores.

Não é possível prever se o atual regime de regulamentação continuará a ser adotado ou se alguma mudança futura na regulamentação poderá causar um efeito adverso nos resultados operacionais dos Fiadores.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Média

Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo as Debêntures.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Debêntures. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários da Emissora.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises políticas ou econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Emissora. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Debêntures, bem como poderá afetar o seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das Debêntures.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À EMISSORA

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, seus investidores, ao seu ramo de atuação e ao ambiente macroeconômico estão disponíveis em seu Formulário de Referência, na Seção "*4. Fatores de Risco*", incorporado por referência a este Prospecto, sendo que os seus 10 (dez) principais riscos se encontram descritos abaixo:

Interrupções ou falhas nos sistemas de informações ou incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter sistemas de TI, poderão afetar adversamente e de forma significativa a Emissora.

As operações da Emissora dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade e estabilidade operacional dos seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo o sistema de pontos de venda, sistemas de logística e de comunicação, e outros vários aplicativos usados para gerar relatórios de desempenho comercial e financeiro. Consequentemente, a Emissora conta com os seus sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar informações e dados pessoais eletrônicos, bem como para se comunicar com consumidores e fornecedores.

Além disso, interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Emissora, como, por exemplo, na apuração e contabilização do faturamento, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo, comercial e operacional da Emissora, o que pode afetar os negócios e resultados operacionais da Emissora de forma negativa, além de afetar adversamente a imagem e confiabilidade da Emissora junto ao mercado.

A Emissora será adversamente afetada caso esses sistemas sejam interrompidos, danificados por eventos imprevistos ou apresentem falhas durante um longo período, inclusive em razão da ação de terceiros, desastres naturais, ataques cibernéticos, problemas de telecomunicações, vírus, entre outros fatores. A falha desses sistemas pode afetar adversamente a disponibilidade e precisão no processamento de transações da Emissora, contabilidade, relatórios comerciais e financeiros, assim como a capacidade de gerenciar o negócio e, adequadamente, projetar os resultados operacionais e necessidade de caixa. Caso a Emissora não seja capaz de efetuar os reparos a tempo e se essa eventual interrupção se prolongar e causar a indisponibilidade de acesso aos sistemas e/ou às informações, as operações da Emissora e seus controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, o que pode afetar adversamente os resultados da Emissora.

Adicionalmente, a Emissora pode perder informações comerciais e dados pessoais, ficar sujeita à violação de dados pessoais e/ou não conseguir realizar transações comerciais, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante na Emissora.

Interrupções significativas ou repetidas em qualquer desses sistemas poderão impedir o acesso de clientes aos produtos e serviços da Emissora, e fazer com que tais clientes decidam utilizar os serviços de concorrentes da Emissora. Ademais, cabe destacar que sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações e se a Emissora não conseguir atualizá-los, por qualquer motivo, como por impedimentos técnicos, financeiros, entre outros, as operações da Emissora poderão ser prejudicadas. Qualquer um desses eventos pode afetar adversamente os negócios e resultados da Emissora. Além disso, a Emissora enfrenta riscos associados à segurança cibernética e acesso não autorizado aos seus sistemas, inclusive por *hackers* ou falhas e/ou vulnerabilidades nos seus controles de segurança da informação.

Portanto, o sucesso dos negócios da Emissora depende significativamente do desempenho dos sistemas de tecnologia da informação, de modo que qualquer falha da Emissora em impedir violações que afetem a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e/ou dados pessoais armazenados e tratados pela Emissora, inclusive, quanto a não realização de testes de vulnerabilidade de seus sistemas, poderá prejudicar a reputação da Emissora e, ainda, afetar substancialmente o negócio e os resultados das operações da Emissora.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

A Emissora pode não conseguir ter acesso a novos financiamentos a termos atrativos para conseguir viabilizar suas necessidades de capital ou cumprir com suas obrigações financeiras.

A captação de financiamentos pela Emissora é uma importante fonte de recursos para implementação de sua estratégia de crescimento e para o capital de giro para a Emissora. No entanto, o mercado global e as condições econômicas têm sido, e é esperado que continuem a ser, tumultuadas e voláteis.

Os mercados de dívida foram recentemente impactados por baixas significativas no setor de serviços financeiros e pela reprecificação do custo de crédito, dentre outros fatores. Tais eventos afetaram negativamente as condições econômicas em geral. Em particular, o custo de captação de recursos nos mercados de dívida apresentou aumento substancial, ao passo que a disponibilidade de fundos desses mercados diminuiu significativamente. Ademais, como resultado de preocupações quanto à estabilidade dos mercados financeiros em geral e à solvência de contrapartes, o custo de captação nos mercados de crédito aumentou, uma vez que muitos credores aumentaram as taxas de juros, adotaram normas mais rigorosas de empréstimos e reduziram seu volume e, em alguns casos, interromperam a oferta de financiamento a tomadores em termos comerciais razoáveis.

Caso a Emissora não seja capaz de obter financiamentos ou de refinanciar suas dívidas quando necessário ou se a disponibilidade se der somente em termos desfavoráveis a ela, a Emissora pode perder uma importante fonte de recursos para satisfazer suas necessidades de capital, o que pode ter um efeito adverso relevante nos seus negócios e resultados operacionais.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

Atualmente, a Emissora não possui seguro cibernético para protegê-la de eventuais incidentes de segurança da informação, de modo que os resultados de operações da Emissora podem ser negativamente afetados em caso de ocorrência de qualquer incidente envolvendo seus sistemas de tecnologia da informação.

Atualmente, a Emissora não possui seguro cibernético, o que expõe suas operações a riscos significativos em caso de incidentes de segurança da informação. Os sistemas de tecnologia da informação são essenciais para a execução eficiente das atividades diárias da Emissora e armazenam uma grande quantidade de dados sensíveis, incluindo informações pessoais de clientes e dados financeiros críticos.

Nesse cenário, caso um ataque cibernético contra a Brasil TecPar seja realizado, a falta de uma apólice de seguro cibernético coloca a Emissora em uma posição vulnerável. Incidentes de segurança, como violações de dados, *malware*, ataques de *ransomware* ou falhas de segurança interna, podem resultar em prejuízos financeiros diretos significativos para a Emissora, incluindo, mas não se limitando a custos com recuperação de sistemas, multas regulatórias, compensações por danos a terceiros e perda de receita devido à interrupção dos negócios.

Adicionalmente, a ausência de cobertura de seguro pode afetar negativamente a reputação da Emissora, resultando em uma possível perda de confiança por parte de clientes, parceiros e investidores. Isso pode afetar adversamente a capacidade da Emissora de atrair e reter clientes, além de potencialmente prejudicar suas relações comerciais e sua posição competitiva no mercado.

Dessa forma, a inexistência de seguro cibernético impõe um risco material para a continuidade das operações da Emissora e para a integridade financeira a longo prazo.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Médio

A Emissora pode não ser capaz de realizar aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, a Emissora pode não ser capaz de integrar tais aquisições com sucesso aos seus negócios, sendo que tais aquisições podem não trazer os resultados que a Emissora espera e/ou expor a Emissora a determinados riscos não vislumbrados.

A Emissora pretende adquirir outros negócios correlacionados no âmbito de seu plano de crescimento inorgânico. Contudo, a Emissora não pode garantir que terá sucesso em identificar, avaliar, efetivar e integrar aquisições no momento e/ou em termos, preços e/ou condições desejados.

O sucesso das operações e crescimento da Emissora depende, parcialmente, da sua capacidade de identificar, negociar e integrar, de forma satisfatória, oportunidades de aquisições ou investimentos. A negociação e concretização de potenciais aquisições ou investimentos, bem como a integração de empresas ou ativos adquiridos, poderá resultar em desvio substancial e demandar um esforço considerável dos recursos administrativos da Emissora.

Algumas destas aquisições estão sujeitas a condições precedentes, incluindo aprovações regulatórias e de credores, cujo cumprimento nem sempre está sob controle da Emissora. A impossibilidade de satisfazer as condições precedentes, ou o cumprimento de medidas condicionantes impostas por órgãos reguladores podem afetar as operações da Emissora e as sinergias esperadas pelas aquisições. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") poderá determinar que uma potencial aquisição e/ou associação da Emissora poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Emissora atua. Nestes casos, o CADE poderá rejeitar operações que a Emissora vier a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Emissora. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados das operações da Emissora e o valor de mercado das ações de sua emissão. Ainda, uma potencial aquisição e/ou associação da Emissora que envolva a transferência de controle societário, incorporação, fusão, cisão, transformação e/ou redução do capital de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, poderá depender também de prévia aprovação da ANATEL, nos termos da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 ("Lei Geral de Telecomunicações" ou "LGT"), e da regulamentação vigente da ANATEL, sobretudo a Resolução Anatel nº 101, de 4 de fevereiro de 1999 ("Resolução ANATEL nº 101/1999") e a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020 ("Regulamento Geral de Outorgas"). O Regulamento Geral de Outorgas estabelece que deverá ser submetida previamente à ANATEL alteração que possa vir a caracterizar transferência de controle, a ser apurado nos termos da Resolução ANATEL nº 101/1999, (i) quando as partes envolvidas na operação se enquadrarem nas condições dispostas no artigo 88 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; ou (ii) quando a operação envolver concessionária, permissionária ou autorizatária cuja outorga de serviços decorra de procedimento licitatório. Caso a ANATEL indefira a aprovação de potencial operação, a estratégia de crescimento e os negócios da Emissora podem ser prejudicados, o que poderá causar um efeito adverso nos seus resultados operacionais e na sua capacidade financeira. As operações sujeitas a essa modalidade de anuência da ANATEL podem se mostrar bastante variadas, uma vez que o conceito de controle adotado pela Resolução ANATEL nº 101/1999 é amplo e inclui qualquer forma de ingerência direta e indireta, de fato ou de direito, de uma pessoa jurídica sobre a condução dos negócios sociais de uma prestadora de telecomunicações. Dessa forma, a ANATEL pode considerar que existe transferência de controle em operações de aquisição inclusive de parcela minoritária de participação direta ou indireta em uma sociedade alvo, o que poderá implicar em maior complexidade para a efetivação da estratégia de aquisições da Emissora.

Além disso, a Emissora pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas em razão de condições e preços não atrativos, da atuação de seus principais concorrentes (inclusive em decorrência de consolidação no setor) e de restrições regulatórias, entre outros fatores.

Adicionalmente, a geração de caixa oriunda de atividades operacionais pode não ser suficiente para suportar os planos de expansão da Emissora, sendo necessário que a Emissora incorra em dívidas adicionais ou emita novos valores mobiliários para financiar seu crescimento não orgânico. Caso a Emissora não seja capaz de obter financiamentos, ou caso venha a obtê-los em condições desfavoráveis, existe risco de que os planos de negócios e de crescimento inorgânico da Emissora tenham que ser revisados, afetando adversamente os resultados operacionais e condições financeiras da Emissora, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão.

Além disso, a Emissora pode não ser capaz de integrar, de forma satisfatória, as operações decorrentes das aquisições que venham a ocorrer no futuro, o que, consequentemente, prejudicará eventuais sinergias e os benefícios que poderiam ser gerados por essas aquisições, incluindo o aumento das receitas da Emissora, ou a redução de custos esperados, gerando, assim, um impacto negativo nos resultados e no valor de mercado das ações de emissão da Emissora. A Emissora poderá ter dificuldade com a integração de, por exemplo:

- outros empregados que não estejam familiarizados com suas operações;
- novos fornecedores;

- outros clientes, que poderão optar por migrar para outras companhias do setor;
- sistemas distintos de informações, processamento de reclamações e armazenamento de registros; e
- políticas contábeis, inclusive as que exigem alto grau de discernimento ou complexos processos de avaliação, como contabilização de ágio na combinação de negócio, ativos intangíveis e remuneração com base em ações.

Por todas as questões acima mencionadas, a Companhia pode não ser capaz de implementar com êxito a sua estratégia de aquisições e associações.

Ainda, é importante ressaltar que as novas aquisições realizadas pela Emissora podem sujeitá-la a determinados riscos não vislumbrados, que incluem a possibilidade de:

- superestimar o valor do negócio objeto de aquisição, especialmente se for considerado que esses negócios podem não vir a oferecer os resultados previstos e, portanto, os investimentos podem não oferecer o retorno esperado;
- passivos e/ou contingências inesperados ou não identificados na diligência conduzida nos negócios adquiridos;
- como sucessora dos negócios dessas instituições objeto de aquisição, ser responsabilizada pelos seus passivos, inclusive aqueles cujos fatos geradores ocorreram antes da transação, assim como pode estar sujeita aos riscos relacionados aos atos dos administradores anteriores e sujeita a responsabilizar-se por potenciais passivos dos atos ocorridos antes da transação;
- celebrar documentos societários nas aquisições que, devido à passagem do tempo, podem conter termos e condições não compatíveis com os redirecionamentos estratégicos da Emissora, o que pode resultar em eventuais prejuízos futuros relativos às operações das empresas;
- não ter mapeado de forma exaustiva, ou não obter, as autorizações regulatórias necessárias às operações das companhias adquiridas ou em processo de aquisição, podendo sofrer sanção administrativa ou pecuniária;
- não ter monitorado toda a extensão de riscos relacionados a aderência das empresas em processo de aquisição ou já adquiridas em relação às regras de integridade corporativa (*compliance*, anticorrupção e outras).

Caso haja a materialização dos riscos dispostos acima, a Emissora poderá ser impactada negativamente do ponto de vista financeiro e reputacional.

Por fim, em razão das aquisições e do crescimento orgânico da Companhia, as demonstrações contábeis consolidadas e outras informações contábeis incluídas no Formulário de Referência podem não ser comparáveis às demonstrações ou informações contábeis dos anos fiscais ou períodos fiscais anteriores, o que pode vir a afetar a capacidade de seus investidores de identificar tendências futuras e potenciais prospecções negativas.

Na medida que os resultados futuros das aquisições não estiverem em linha com as expectativas da Emissora, a Emissora pode sofrer um efeito adverso relevante. Para maiores informações sobre as aquisições realizadas pela Emissora, ver item "6.4 – Participação em Sociedades" do Formulário de Referência.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

As operações da Emissora dependem de rede de telecomunicações própria, em que a Emissora é responsável pela manutenção e reparos. Uma eventual falha dessas redes pode causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar a capacidade de a Emissora prestar os serviços adequadamente a seus clientes.

Danos e/ou falhas na rede e sistemas de reforço da Emissora podem resultar em atrasos ou interrupções nos serviços prestados e impactar sua capacidade de oferecer aos clientes serviços adequados por meio de suas redes de telecomunicações. Alguns dos riscos para as redes e infraestrutura de telecomunicações da Emissora incluem: (i) danos físicos a linhas de acesso; (ii) picos de eletricidade e apagões; (iii) defeitos de *hardware* e *software*; (iv) falhas por motivos além do alcance da Emissora; (v) falhas de segurança; e (vi) desastres naturais, inclusive por incêndio, explosão, tempestades ou quaisquer outros eventos inesperados. Eventuais danos ou falhas no sistema podem causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar a capacidade da Emissora em prestar os serviços adequadamente a seus clientes, podendo reduzir as suas receitas operacionais, e adicionalmente, pode fazer com que a Emissora incorra em despesas adicionais.

Além disso, a ocorrência de qualquer um desses eventos pode submeter a Emissora a multas e outras sanções impostas pela Agência Nacional de Telecomunicações, afetando seus negócios e resultados operacionais, além da obrigação de conceder aos clientes os devidos descontos em caso de indisponibilidade ou degradação do serviço prestado.

Em diversas situações, a Emissora contrata o uso da rede de telecomunicações de outras operadoras, em regime de cessão de uso de fibras ópticas apagadas. À medida que as redes objeto dessa contratação são empregadas para prestação das atividades da Emissora e a manutenção dessas redes apagadas é de responsabilidade do contratado, se tal manutenção não for realizada em termos favoráveis à Emissora e seus negócios, os resultados operacionais e planejamento estratégico podem ser afetados.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

A Emissora pode não conseguir implementar sua estratégia de crescimento inorgânico, o que pode afetar negativamente seus resultados operacionais e financeiros.

Ao longo da trajetória da Emissora, a estratégia de crescimento foi baseada na expansão geográfica dos serviços de conectividade, operações e rede de atendimento, bem como na introdução de novos produtos. A Emissora realiza uma série de aquisições a fim de expandir sua área de atuação, obtendo, dessa forma, um crescimento inorgânico. Contudo, a Emissora não pode garantir que o crescimento sustentado será mantido no futuro.

O setor de telecomunicações está em processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo a Emissora possui concorrentes com grande disponibilidade de recursos financeiros e com produtos já consolidados. Durante o processo de consolidação e crescimento do setor, poderá haver um aumento de concorrência dentro do mercado da Emissora, que pode ser incapaz de responder adequadamente às pressões de preço resultantes da concorrência, afetando adversamente sua estratégia de crescimento inorgânico, sua condição financeira e resultados de suas operações.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Médio

A Emissora depende de sua capacidade de desenvolver novos produtos e serviços internamente, bem como sua capacidade de se adaptar às inovações tecnológicas.

A Emissora depende principalmente de sistemas e de tecnologia para seu funcionamento. O seu bom desempenho futuro depende, em parte, de prever e se adaptar rapidamente às mudanças tecnológicas.

A desatualização de seus produtos, serviços e tecnologias em relação aos concorrentes, poderá reduzir as receitas geradas e tornar necessário o investimento em novas tecnologias. O mercado de telecomunicações caracteriza-se por constantes avanços tecnológicos e este processo de inovação está sujeito a riscos e erros, tais como: (i) perda do momento ideal na adoção de novas tecnologias gerando perda de receita; (ii) custos e despesas adicionais relacionados a geração de estoques com baixo volume de movimentação; (iii) despesas de pesquisa que eventualmente não se converterão em novos produtos; e (iv) dispersão de esforços, causando reduções momentâneas de resultados.

A Emissora não pode garantir que continuará desenvolvendo ou que terá acesso às novas tecnologias que sejam capazes de manter a base de clientes atual ou de atrair novos clientes, bem como que será bem-sucedida na incorporação dessas tecnologias aos produtos e serviços oferecidos atualmente. Adicionalmente, a Emissora pode não ser capaz de desenvolver soluções a tempo e a preços economicamente viáveis ou ainda pode não ser capaz de recuperar as despesas e os investimentos que vier a incorrer em pesquisa e desenvolvimento de produtos ou serviços, o que pode afetar adversamente seus negócios.

Assim, caso a Emissora não seja bem-sucedida na antecipação de novas tendências tecnológicas, ou na incorporação de novas tecnologias, os negócios e a condição financeira poderão ser adversamente afetados.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Médio

A estrutura de controles internos, bem como as estruturas de governança da Companhia foram recentemente implementados para fins de adequação às regras aplicáveis a companhias abertas, portanto, falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

As políticas e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos e os controles internos da Companhia podem ser insuficientes para a verificação de possíveis violações. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras ou não ser suficientes contra riscos desconhecidos, os quais poderão ser significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Com a finalidade de obter o registro de companhia aberta na CVM, a Companhia recentemente implementou a atual estrutura de controles internos. Tais novas estruturas poderão não serem capazes de evitar falhas nos mecanismos de controles internos das sociedades do grupo, gerenciamento de riscos, das transações realizadas e do ambiente informatizado da Companhia, o que pode expor a Companhia a riscos que podem afetar adversamente seus negócios.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócios, o que pode impactar adversamente seus resultados financeiros.

A Companhia não pode garantir que quaisquer de seus objetivos e estratégias serão integralmente realizados. Por exemplo, à medida que a Companhia busca expandir suas atividades para outras regiões do Brasil, a Companhia pode não ser capaz de replicar sua estrutura de negócios de forma a atender às demandas dos diferentes mercados. Nesse cenário, a efetiva produtividade, investimentos, custos operacionais e estratégia de negócios da Companhia poderão se revelar substancialmente menos favoráveis do que aqueles estimados. As dificuldades poderão advir, especialmente, de questões financeiras, demográficas, de concorrência e/ou de tecnologia entre outros, podendo causar efeitos adversos em sua condição financeira e resultados operacionais.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Médio

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AOS GARANTIDORES

Interrupções ou falhas nos sistemas de informações ou incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter sistemas de TI, poderão afetar adversamente e de forma significativa às Garantidoras.

As operações das Garantidoras dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade e estabilidade operacional dos seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo o sistema de pontos de venda, sistemas de logística e de comunicação, e outros vários aplicativos usados para gerar relatórios de desempenho comercial e financeiro. Consequentemente, as Garantidoras contam com os seus sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar informações e dados pessoais eletrônicos, bem como para se comunicar com consumidores e fornecedores.

Além disso, interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação das Garantidoras, como, por exemplo, na apuração e contabilização do faturamento, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo, comercial e operacional das Garantidoras, o que pode afetar os negócios e resultados operacionais das Garantidoras de forma negativa, além de afetar adversamente a imagem e confiabilidade das Garantidoras junto ao mercado.

As Garantidoras serão adversamente afetadas caso esses sistemas sejam interrompidos, danificados por eventos imprevistos ou apresentem falhas durante um longo período, inclusive em razão da ação de terceiros, desastres naturais, ataques cibernéticos, problemas de telecomunicações, vírus, entre outros fatores. A falha desses sistemas pode afetar adversamente a disponibilidade e precisão no processamento de transações das Garantidoras, contabilidade, relatórios comerciais e financeiros, assim como a capacidade de gerenciar o negócio e, adequadamente, projetar os resultados operacionais e necessidade de caixa. Caso as Garantidoras não sejam capazes de efetuar os reparos a tempo e se essa eventual interrupção se prolongar e causar a indisponibilidade de acesso aos sistemas e/ou às informações, as operações da Emissora e seus controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, o que pode afetar adversamente os resultados da Emissora.

Adicionalmente, as Garantidoras podem perder informações comerciais e dados pessoais, ficar sujeita à violação de dados pessoais e/ou não conseguir realizar transações comerciais, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante nas Garantidoras.

Interrupções significativas ou repetidas em qualquer desses sistemas poderão impedir o acesso de clientes aos produtos e serviços das Garantidoras, e fazer com que tais clientes decidam utilizar os serviços de concorrentes das Garantidoras. Ademais, cabe destacar que sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações e se as Garantidoras não conseguirem atualizá-los, por qualquer motivo, como por impedimentos técnicos, financeiros, entre outros, as operações das Garantidoras poderão ser prejudicadas. Qualquer um desses eventos pode afetar adversamente os negócios e resultados das Garantidoras. Além disso, as Garantidoras enfrentam riscos associados à segurança cibernética e acesso não autorizado aos seus sistemas, inclusive por hackers ou falhas e/ou vulnerabilidades nos seus controles de segurança da informação.

Portanto, o sucesso dos negócios das Garantidoras dependem significativamente do desempenho dos sistemas de tecnologia da informação, de modo que qualquer falha das Garantidoras em impedir violações que afetem a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e/ou dados pessoais armazenados e tratados pelas Garantidoras, inclusive, quanto a não realização de testes de vulnerabilidade de seus sistemas, poderão prejudicar a reputação das Garantidoras e, ainda, afetar substancialmente o negócio e os resultados das operações da Garantidoras.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Maior

Atualmente, as Garantidoras não possuem seguro cibernético para protegê-los de eventuais incidentes de segurança da informação, de modo que os resultados de operações das Garantidoras podem ser negativamente afetados em caso de ocorrência de qualquer incidente envolvendo seus sistemas de tecnologia da informação.

Atualmente, as Garantidoras não possuem seguro cibernético, o que expõe suas operações a riscos significativos em caso de incidentes de segurança da informação. Os sistemas de tecnologia da informação são essenciais para a execução eficiente das atividades diárias das Garantidoras e armazenam uma grande quantidade de dados sensíveis, incluindo informações pessoais de clientes e dados financeiros críticos.

Nesse cenário, caso um ataque cibernético contra as Garantidoras seja realizado, a falta de uma apólice de seguro cibernético coloca as Garantidoras em uma posição vulnerável. Incidentes de segurança, como violações de dados, *malware*, ataques de *ransomware* ou falhas de segurança interna, podem resultar em prejuízos financeiros diretos significativos para as Garantidoras, incluindo, mas não se limitando a custos com recuperação de sistemas, multas regulatórias, compensações por danos a terceiros e perda de receita devido à interrupção dos negócios.

Adicionalmente, a ausência de cobertura de seguro pode afetar negativamente a reputação das Garantidoras, resultando em uma possível perda de confiança por parte de clientes, parceiros e investidores. Isso pode afetar adversamente a capacidade das Garantidoras de atrair e reter clientes, além de potencialmente prejudicar suas relações comerciais e sua posição competitiva no mercado.

Dessa forma, a inexistência de seguro cibernético impõe um risco material para a continuidade das operações das Garantidoras e para a integridade financeira a longo prazo.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Médio

As Garantidoras enfrentam riscos de operação que podem afetar negativamente os seus resultados operacionais.

As Garantidoras dependem de sofisticados sistemas de informações e processamentos para operar e, eventuais falhas e/ou interrupções nesses sistemas, podem afetar adversamente seus negócios, condição financeira e seus resultados operacionais. As Garantidoras estão sujeitas a pleitos por indenizações, multas contratuais por interrupção de serviços ou não atingimento do *Service Level Agreement* ("SLA") mínimo exigido nos contratos com seus clientes, problemas de qualidade, vandalismo ou interrupções aleatórias na infraestrutura de rede e ponto de acesso, problemas de segurança (roubo de informação, fuga de informação, integridade de dados) entre outros, em contratos de prestação de serviços, principalmente de redes de dados para empresas, os quais, se concretizados, podem afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultado operacional das Garantidoras.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

As Garantidoras estão sujeitas a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser adversamente afetada pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) ("LGPD") regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, inclusive em meio digital, por meio de sistema de normas que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras disposições, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e os requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, vazamentos, transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa.

A LGPD também autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), autoridade responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas previstas na LGPD. Ademais, necessário esclarecer que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto a maior parte de suas disposições, exceto quanto às suas sanções administrativas (arts. 52, 53 e 54), cuja aplicabilidade somente será possível a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD anteriormente à entrada em vigor de suas sanções administrativas, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados vigente, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Eventuais incidentes de segurança da informação podem resultar em apropriação indevida de informações exclusivas ou confidenciais das Garantidoras e/ou dos dados pessoais de seus clientes, o que pode afetar material e adversamente a reputação das Garantidoras.

As Garantidoras estão sujeitas às leis e normas que podem exigir notificação de incidentes de segurança a órgãos reguladores, clientes ou funcionários, assim como pode ter que reembolsar e/ou indenizar terceiros em decorrência de danos provocados por violações ao sistema de segurança das Garantidoras, situações que podem aumentar significativamente seus custos operacionais.

Falhas de segurança que acarretem a perda de dados e informações podem impedir o adequado desenvolvimento das atividades das Garantidoras e interferir no cumprimento de suas obrigações legais, como, por exemplo, o período de guarda de registros de conexão e de acesso, conforme aplicável às suas atividades como provedor de conexão ou de aplicação, exigidos pela Lei nº 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet").

Eventuais falhas no armazenamento ou na adoção do período exigido por lei para guarda desses registros pode dificultar ou impedir a defesa de seus interesses e de terceiros em eventuais ações judiciais ou administrativas.

Ademais, quando da entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso não esteja adequada às suas disposições, as Garantidoras poderão estar sujeitas às seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativa: (i) de advertência, com indicação do prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) obrigação de divulgação de incidente, após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (iii) bloqueio temporário até a sua regularização e/ou eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (iv) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração; (v) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e (vi) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados. Por isso, qualquer falha que as Garantidoras experimentem na proteção de dados pessoais e no cumprimento das normas de proteção de dados aplicáveis poderá resultar em multas significativas, divulgação do incidente ao mercado, remoção de dados pessoais da base e suspensão das operações, o que pode significativamente afetar de maneira negativa a sua reputação e resultados operacionais.

Ainda que as Garantidoras já tenham adequado suas práticas comerciais às disposições da LGPD, as Garantidoras estão sujeitas, dentre outros, a incidentes de segurança cibernética, que poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades de tratamento de dados pessoais, o que poderá impedir as Garantidoras de desenvolver as suas atividades regularmente e, portanto, afetar negativamente e de forma relevante a reputação e os resultados das Garantidoras.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

A estrutura de controles internos, bem como as estruturas de governança das Garantidoras foram recentemente implementados para fins de adequação às regras aplicáveis a companhias abertas, portanto, falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor as Garantidoras a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios das Garantidoras.

As políticas e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos e os controles internos das Garantidoras podem ser insuficientes para a verificação de possíveis violações. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pelas Garantidoras são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras ou não ser suficientes contra riscos desconhecidos, os quais poderão ser significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pelas Garantidoras que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Com a finalidade de obter o registro de companhia aberta na CVM, as Garantidoras recentemente implementaram a atual estrutura de controles internos. Tais novas estruturas poderão não serem capazes de evitar falhas nos mecanismos de controles internos das sociedades do grupo, gerenciamento de riscos, das transações realizadas e do ambiente informatizado da Companhia, o que pode expor as Garantidoras a riscos que podem afetar adversamente seus negócios.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

As Garantidoras fazem parte de um grupo econômico no qual participam outras sociedades operacionais que são ou poderão ser parte em processos judiciais nos quais as Garantidoras poderão ser solidárias ou subsidiariamente responsáveis.

As Garantidoras fazem parte de um grupo econômico do qual participam outras sociedades operacionais. No curso de suas atividades, essas sociedades são e podem vir a ser parte em processos judiciais, administrativos e arbitrais, sendo que o resultado de condenações poderá afetar as Garantidoras de forma solidária ou subsidiária. Isso inclui processos de diversas naturezas tais como, questões fiscais, previdenciárias, anticorrupção, trabalhistas e ambientais. Caso alguma das sociedades do grupo econômico das Garantidoras sofra condenação judicial e as Garantidoras sejam chamadas a responder subsidiária ou solidariamente por tal condenação, os resultados operacionais e financeiros das Garantidoras poderão ser adversamente impactados.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

Eventual processo de liquidação das Garantidoras, de suas controladas e/ou de outras sociedades do seu grupo econômico pode ser conduzido em bases consolidadas.

O judiciário brasileiro pode determinar que eventual processo de liquidação das Garantidoras, de suas controladas e/ou de outras sociedades de seu grupo econômico seja conduzido considerando que as Garantidoras, suas controladas e/ou outras sociedades do seu grupo econômico fossem uma única sociedade. Caso isso aconteça, os acionistas das Garantidoras poderão ser negativamente impactados pela perda de valor das Garantidoras em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de suas subsidiárias e de outras sociedades do seu grupo econômico.

Escala Qualitativa de Risco: Probabilidade: Menor / Materialidade: Menor

5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA

5.1. Cronograma das etapas da oferta, destacando, no mínimo

a) as datas previstas para o início e o término da oferta, a possibilidade de sua suspensão ou a sua prorrogação, conforme o caso, ou, ainda, na hipótese de não serem conhecidas, a forma como serão anunciadas tais datas, bem como a forma como será dada divulgação a quaisquer anúncios relacionados à oferta.

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Nº	Evento[(1)(4)]	Data Prevista[(2)(3)]
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	19 de março de 2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	19 de março de 2025
3.	Início do *Roadshow*	20 de março de 2025
4.	Início do Período de Reserva	27 de março de 2025
5.	Encerramento do Período de Reserva	09 de abril de 2025
6.	Procedimento de *Bookbuilding*	10 de abril de 2025
7.	Divulgação do Resultado do Procedimento de *Bookbuilding*	10 de abril de 2025
8.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização deste Prospecto Definitivo Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Realização do Procedimento da Alocação das Debêntures	11 de abril de 2025
9.	Liquidação das Debêntures	14 de abril de 2025
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos neste Prospecto.

(2) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

(4) O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, foram ou serão realizados, conforme o caso, com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 22 da Resolução CVM 160, na hipótese em que se verifique, enquanto a Oferta estiver em distribuição, qualquer imprecisão ou mudança relevante nas informações contidas neste Prospecto, notadamente decorrentes de deficiência informacional ou de qualquer fato novo ou anterior não considerado neste Prospecto, de que se tome conhecimento e que seja relevante para a decisão de investimento, a Emissora e os Coordenadores suspenderão a Oferta imediatamente até que se proceda: ***(i)*** a devida divulgação ao público da modificação da Oferta; ***(ii)*** a complementação deste Prospecto; ***(iii)*** a atualização da lâmina da Oferta; e ***(iv)*** a atualização dos demais Documentos da Oferta conforme aplicável.

Nos termos do artigo 67 e seguintes da Resolução CVM 160, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do protocolo do requerimento de registro da Oferta, ou que o fundamentam, a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM ("SRE") poderá: ***(i)*** deferir o requerimento de modificação da Oferta, conforme aplicável; ***(ii)*** reconhecer a ocorrência de modificação da Oferta e tomar as providências cabíveis; ou ***(iii)*** caso referida alteração acarrete aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, deferir o requerimento de revogação da Oferta.

As regras, procedimentos e consequências relacionadas a eventual revogação, suspensão e/ou modificação da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao cronograma ora previsto, encontra-se disposto no item 6.3 da Seção "*6. Restrições a Direitos de Investidores no Contexto da Oferta*" deste Prospecto. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos endereços abaixo indicados:

Emissora:

Website: https://ri.brasiltecpar.com.br/ (neste *website*, selecionar o documento desejado).

Coordenador Líder:

Website: https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste *website*, clicar em "*Mercado de Capitais - Download*", depois clicar em "2025", "*Debêntures Tecpar | Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da 3ª (Terceira) Emissão da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e, então, localizar o documento desejado).

Coordenadores:

Website: **https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercadode-capitais/ofertaspublicas/ofertasem-andamento** (neste *website*, acessar "*Debêntures Tecpar 2025*", e, então, localizar o documento desejado).

Website: **https://www.daycoval.com.br/credito-para-sua-empresa/debt-capital-markets/ofertas-publicas** (neste *website*, acessar "Brasil Tecpar – 3ª Emissão de Debêntures" e, então, localizar o documento desejado).

CVM:

Website: https://www.gov.br/cvm/pt-br (em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2025", clicar na linha "Debêntures" e "Brasil Tecnologia e Participações" e, então, localizar o documento desejado).

B3:

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Brasil Tecnologia e Participações" e, então, localizar o documento desejado).

b) os prazos, condições e forma para: (i) manifestações de aceitação dos investidores interessados e de revogação da aceitação, (ii) subscrição, integralização e entrega de respectivos certificados, conforme o caso, (iii) distribuição junto ao público investidor em geral, (iv) posterior alienação dos valores mobiliários adquiridos pelos coordenadores em decorrência da prestação de garantia, (v) devolução e reembolso aos investidores, se for o caso, e (vi) quaisquer outras datas relativas à oferta pública de interesse para os investidores ou ao mercado em geral.

Pedidos de Reserva e Ordens de Investimento

Após o início do período a mercado da Oferta, os Investidores Qualificados interessados na subscrição das Debêntures enviaram intenção de investimento às Instituições Participantes da Oferta, conforme aplicável ("Pedido de Reserva"), durante período de reserva compreendido entre 27 de março de 2025 (inclusive) e 09 de abril de 2025 (inclusive), conforme indicado neste Prospecto, na Lâmina da Oferta e nos demais documentos, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva por Investidores Qualificados ("Período de Reserva") e, na data em que foi realizado o Procedimento de *Bookbuilding*, os investidores interessados na subscrição das Debêntures enviaram ordem de investimento ("Ordem de Investimento") aos Coordenadores, indicando, em ambos os casos, a quantidade de Debêntures, a ser adquirida em diferentes níveis de taxas de remuneração, observada a taxa máxima da Remuneração.

Os investidores indicaram no Pedido de Reserva ou na Ordem de Investimento, conforme o caso, ***(i)*** taxas mínimas para a Remuneração das Debêntures, desde que não fossem superiores à taxa máxima da Remuneração, como condição para sua aceitação à Oferta, e ***(ii)*** a quantidade de Debêntures que desejavam subscrever em diferentes níveis de taxas de remuneração, sob pena de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva ou Ordem de Investimento.

A Ordem de Investimento e o Pedido de Reserva constituem ato de aceitação, pelos investidores da Oferta, dos termos e condições da Oferta e têm caráter irrevogável, exceto ***(i)*** em caso de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor ou a sua decisão de investimento, ou ***(ii)*** nas hipóteses de suspensão, modificação e cancelamento da Oferta.

O Pedido de Reserva e a Ordem de Investimento: ***(i)*** contêm as condições de integralização e subscrição das Debêntures; ***(ii)*** possibilitam a identificação da condição de investidor como Pessoa Vinculada; ***(iii)*** incluem declaração assinada pelo subscritor de haver obtido exemplar do Prospecto Preliminar, deste Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta; e ***(iv)*** nos casos em que haja modificação de Oferta, cientificam, com destaque, que a Oferta original foi alterada e incluem declaração assinada pelo subscritor de que tem conhecimento das novas condições da Oferta.

OS INVESTIDORES DEVEM (I) LER CUIDADOSAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTIPULADOS NA INTENÇÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE PROSPECTO E NA LÂMINA, ESPECIALMENTE NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO", QUE TRATA, DENTRE OUTROS, SOBRE OS RISCOS AOS QUAIS A OFERTA ESTÁ EXPOSTA; E (II) ENTRAR EM CONTATO COM A INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA DE SUA PREFERÊNCIA, ANTES DE ENVIAR/FORMALIZAR A SUA INTENÇÃO DE INVESTIMENTO, PARA VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA OFERTA PARA CADASTRO DO INVESTIDOR E EFETIVAÇÃO DA RESERVA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A ENVIO/FORMALIZAÇÃO DA REFERIDA INTENÇÃO E EVENTUAL NECESSIDADE DE DEPÓSITO PRÉVIO DO INVESTIMENTO PRETENDIDO.

Período de Distribuição

O período de distribuição será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta nos termos dos artigos 13 e 59, inciso II, da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Início"), observado o disposto nos artigos 47 e 48 da Resolução CVM 160 ("Período de Distribuição").

Procedimentos de Subscrição, Liquidação Financeira e Integralização e Encerramento da Oferta.

As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição. O preço de subscrição das Debêntures **(i)** na primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida) será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização será **(a)** para as Debêntures da Primeira Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização; e **(b)** para as Debêntures da Segunda Série, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização. A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional na Data de Integralização.

As Debêntures poderão ser subscritas com deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o deságio definido à exclusivo critério dos Coordenadores, será o mesmo para todas as Debêntures de uma mesma Série integralizadas em uma mesma Data de Integralização, observado o disposto no Contrato de Distribuição.

A Oferta encerrar-se-á após o primeiro dos eventos a seguir: ***(i)*** encerramento do Período de Distribuição; ***(ii)*** colocação de Debêntures equivalentes ao Valor Total da Emissão; ou ***(iii)*** não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes na forma prevista no Contrato de Distribuição e neste Prospecto, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à data de liquidação da Oferta. Uma vez encerrada a Oferta, os Coordenadores divulgarão o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento.

Para mais informações sobre as condições da destinação da Oferta, do regime de distribuição e da dinâmica de coleta de intenções de investimento, veja os itens 7.5 e 7.6 da Seção "*7. Outras Características da Oferta*", nas páginas 59 e 61 deste Prospecto, respectivamente.

6. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

6.1. Descrição de Eventuais restrições à transferência das Debêntures

Nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados, desde que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

6.2. Inadequação de Investimento

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES NÃO É ADEQUADO A INVESTIDORES QUE: *(I)* NÃO TENHAM PROFUNDO CONHECIMENTO DOS RISCOS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO OU QUE NÃO TENHAM ACESSO A CONSULTORIA ESPECIALIZADA; *(II)* NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO ÀS DEBÊNTURES A SEREM ADQUIRIDAS, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE SEREM PEQUENAS OU INEXISTENTES AS NEGOCIAÇÕES DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO; E/OU *(III)* NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER O RISCO DE CRÉDITO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO E/OU DOS SETORES EM QUE A EMISSORA ATUA.

PARA UMA AVALIAÇÃO ADEQUADA DOS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES DA OFERTA, OS INVESTIDORES DEVERÃO LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NA PÁGINA 20 DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. *FATORES DE RISCO*" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.

6.3. Esclarecimentos sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da Oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor

Nos termos do artigo 67 e seguintes da Resolução CVM 160, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do protocolo do requerimento de registro da Oferta, ou que o fundamentam, a SRE poderá (i) deferir o requerimento de modificação da Oferta, conforme aplicável; (ii) reconhecer a ocorrência de modificação da Oferta e tomar as providências cabíveis; ou (iii) caso referida alteração acarrete aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, deferir o requerimento de revogação da Oferta.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, a modificação de Oferta não depende de aprovação prévia da SRE.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 7º, da Resolução CVM 160, em caso de modificação da Oferta, a SRE poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento da Emissora, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 8º, da Resolução CVM 160, é sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos investidores ou para renúncia à condição da Oferta estabelecida pela Emissora, não sendo necessário requerer junto à SRE tal modificação, sem prejuízo dos dispostos no artigo 67, parágrafo 9º, e do artigo 69, parágrafo 2º, ambos da Resolução CVM 160.

Para fins do disposto acima, o juízo acerca da melhoria decorrente da modificação da Oferta deverá ser feito pelos Coordenadores em conjunto com a Emissora.

O não cumprimento de qualquer das Condições Precedentes do Contrato de Distribuição até o registro da Oferta, sem renúncia dos Coordenadores da Oferta ou não sanado em tempo hábil à formalização do registro da Oferta, pode implicar na exclusão da Garantia Firme (conforme definido neste Prospecto), e será tratado como modificação da Oferta.

Nos termos do artigo 68 da Resolução CVM 160, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos aceitantes os valores, bens ou direitos dados em contrapartida às Debêntures ofertadas, na forma e condições previstas nos termos e condições da Oferta.

A modificação deverá ser divulgada imediatamente por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta e os Coordenadores devem se certificar de que os potenciais investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a Oferta foi alterada e das suas novas condições.

Nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados a respeito da modificação efetuada diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio.

Os investidores que revogarem a sua aceitação têm direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida às Debêntures ofertadas, na forma e condições dos Documentos da Oferta e deste Prospecto, nos casos em que é exigida a divulgação destes. Para fins deste Prospecto, são considerado "Documentos da Oferta", os seguintes documentos elaborados pela Emissora ou pelos Coordenadores, destinados ao fornecimento de informações relativas à Emissora ou à Oferta a potenciais investidores: toda documentação legal necessária à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando: **(a)** à Escritura de Emissão, **(b)** ao Contrato de Distribuição; **(c)** aos Contratos de Garantia; **(d)** às Aprovações Societárias; e **(d)** os demais documentos destinados ao fornecimento de informações relativas à Emissora ou à Oferta a potenciais investidores, como, por exemplo, os Prospectos, a Lâmina da Oferta, os demais documentos submetidos com o requerimento de registro, o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, o material publicitário, os documentos de suporte a apresentação para investidores e quaisquer outros documentos contendo informações que possam influenciar na tomada de decisão relativa ao investimento.

Nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, a SRE: ***(i)*** poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta se: ***(a)*** estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro da Oferta; ***(b)*** esteja sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, em especial a Resolução da CVM nº 161 de 13 de julho de 2022, conforme alterada; ou ***(c)*** tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e ***(ii)*** deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a SRE deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro ou indeferir o requerimento de registro caso este ainda não tenha sido concedido.

Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 160, a Emissora deve divulgar imediatamente, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, comunicado ao mercado informando sobre a suspensão ou o cancelamento, bem como dar conhecimento de tais eventos aos investidores que já tenham aceitado a Oferta diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que, na hipótese de suspensão, informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir da Oferta.

Em caso de ***(i)*** cancelamento ou revogação da Oferta; ou ***(ii)*** caso o investidor revogue sua aceitação, na hipótese de suspensão; e, em ambos os casos, se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será restituído integralmente, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento revogação da Oferta, conforme o caso.

Toda a documentação referente a essa seção do Prospecto será mantida à disposição da CVM, nos termos do inciso XV do artigo 83 da Resolução CVM 160.

7. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

7.1. Conversibilidade em outros valores mobiliários

As Debêntures são simples e, portanto, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

7.2. Eventuais Condições às quais a Oferta está submetida

O período de distribuição somente terá início após observar cumulativamente as seguintes condições: **(i)** concessão do registro da Oferta pela CVM; e **(ii)** divulgação do Anúncio de Início e deste Prospecto Definitivo nos Meios de Divulgação. A Oferta a mercado é irrevogável, exceto nos casos de ocorrência de quaisquer das hipóteses de resilição do Contrato de Distribuição, nos termos lá previstos.

O cumprimento, por parte dos Coordenadores, de todos os deveres e obrigações assumidos no Contrato de Distribuição está condicionado ao atendimento cumulativo das Condições Precedentes, previstas na Cláusula 5 do Contrato de Distribuição e na seção 9.1 deste Prospecto, conforme página 69 deste Prospecto, observado o disposto no Contrato de Distribuição e nos itens "I" e "II" da seção 9.1 deste Prospecto.

7.3. Eventual destinação da Oferta ou partes da Oferta a investidores específicos e a descrição destes investidores

As Debêntures são destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PÚBLICO-ALVO DAS DEBÊNTURES, VEJA O ITEM 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DA SEÇÃO "2. *PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA*", DESTE PROSPECTO, NA PÁGINA 3 DESTE PROSPECTO.

7.4. Autorizações Societárias necessárias à Emissão ou distribuição dos títulos, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação

A Escritura de Emissão foi celebrada com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora, realizada em 18 de março de 2025, em conformidade com o seu estatuto social ("Ata de Aprovação da Emissão"), na qual foram deliberados e aprovados, dentre outros, os termos e condições da Emissão e da Oferta.

A Ata de Aprovação da Emissão aprovou, além das características da Emissão e da Oferta, a taxa máxima da Remuneração de cada Série, a autorização à diretoria da Emissora a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes para efetivar as deliberações lá consubstanciadas, podendo, inclusive, formalizar e efetivar a contratação dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como Escriturador, Banco Liquidante, a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações por meio de aditamentos.

Autorização da BST. A outorga da Fiança e a constituição da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido) pela BST foram aprovadas com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; **(ii)** da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da BST, realizada em 18 de março de 2025 ("Aprovação BST 18/03"); e **(iii)** da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da BST, realizada em 3 de abril de 2025 ("Aprovação BST 03/04" e, em conjunto com a Aprovação BST 18/03, as "Atas de Aprovação da BST").

Autorização da BSS. A outorga da Fiança pela BSS foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da BSS, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da BSS").

Autorização da Ávato. A outorga da Fiança pela Ávato foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião do Conselho de Administração da Ávato, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Ávato").

Autorização da Blink. A outorga da Fiança e a constituição da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) e da Alienação Fiduciária pela Blink foram aprovadas com base nas deliberações **(i)** da Assembleia Geral Extraordinária da Blink, realizada em 18 de março de 2025 ("Aprovação Blink 18/03"); e **(ii)** da Assembleia Geral Extraordinária da Blink, realizada em 3 de abril de 2025 ("Aprovação Blink 03/04" e, em conjunto com a Aprovação Blink 18/03, as "Atas de Aprovação da Blink").

Autorização da Justweb Serviços. A outorga da Fiança e a constituição da Cessão Fiduciária pela Justweb Serviços foram aprovadas com base nas deliberações da Reunião de Sócios da Justweb Serviços, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Justweb Serviços").

Autorização da Nova Rede. A constituição da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) e da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido) pela Nova Rede (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da Nova Rede, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Nova Rede");

Autorização da OnNet Tecnologia. A constituição da Cessão Fiduciária pela OnNet Tecnologia (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da OnNet Tecnologia, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da OnNet Tecnologia");

Autorização da Acessoline. A constituição da Alienação Fiduciária pela Acessoline (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da Acessoline, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Acessoline");

Autorização da Itelfibra. A constituição da Alienação Fiduciária pela Itelfibra (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da Itelfibra, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Itelfibra");

Autorização da GGNet. A constituição da Alienação Fiduciária pela GGNet (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da GGNet, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da GGNet");

Autorização da OnNet Telecomunicações. A constituição da Alienação Fiduciária pela OnNet Telecomunicações (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da OnNet Telecomunicações, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da OnNet Telecomunicações"; e, em conjunto com a Ata de Aprovação da Emissão, as Atas de Aprovação da BST, a Ata de Aprovação da BSS, a Ata de Aprovação da Ávato, as Atas de Aprovação da Blink, a Ata de Aprovação da Justweb Serviços, a Ata de Aprovação da Nova Rede, a Ata de Aprovação da OnNet Tecnologia, a Ata de Aprovação da Acessoline, a Ata de Aprovação da Itelfibra e a Ata de Aprovação da GGNet, as "Aprovações Societárias").

7.5. Regime de Distribuição

Observado o cumprimento das obrigações e das Condições Precedentes previstas no Contrato de Distribuição, as Debêntures serão distribuídas em regime de garantia firme de colocação pelo Coordenadores para o Valor Total da Emissão por meio do qual os Coordenadores obrigam-se a subscrever e integralizar as Debêntures inicialmente ofertadas e eventualmente não colocadas junto aos Investidores Qualificados no Procedimento de *Bookbuilding* ("Garantia Firme"), sem preferência, de forma individual e não solidária, na série de sua preferência e observados os montantes por cada Coordenador indicados abaixo:

Coordenador	Percentual da Garantia Firme Individual e Não Solidária (em %)	Valor Máximo da Garantia Firme
Coordenador Líder	76,92%	R$500.000.000 (quinhentos milhões de reais)
Santander	15,38%	R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)
Daycoval	7,69%	R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
Total	**100,00%**	**R$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais)**

A Garantia Firme relativa à Emissão será prestada e exercida, se necessário, pelos Coordenadores, nos termos da Contrato de Distribuição, depois de cumpridas todas as Condições Precedentes ou renunciadas pelos Coordenadores, bem como em conformidade com os termos de remuneração e prazos previstos no Contrato de Distribuição.

Sem prejuízo das suas obrigações regulamentares, conforme aplicáveis, o BTG Pactual poderá designar o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133 inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Banco BTG"), como responsável, para os devidos fins e efeitos, pelo cumprimento da Garantia Firme. Em função de tal assunção de responsabilidade, a parcela da comissionamento devido ao BTG Pactual a título de Comissionamento (conforme abaixo definido), inclusive o *gross-up* de tributos incidentes sobre tal prêmio, será devida e paga diretamente ao Banco BTG.

A Oferta será conduzida pelos Coordenadores conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de investidores acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição das Debêntures por qualquer número de investidores ("Plano de Distribuição").

Adesão Contratual

Os Coordenadores poderão contratar, diretamente, outras instituições financeiras, que não se enquadrem como coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para participar da colocação das Debêntures junto a potenciais investidores e clientes ("Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), sendo certo que isto não implicará, de forma alguma, em custos adicionais para Emissora e/ou pelos Fiadores além dos previstos no Contrato de Distribuição.

Plano de Distribuição

(i) A Oferta será conduzida pelos Coordenadores, conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 e do Contrato de Distribuição, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Qualificados acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição das Debêntures por qualquer número de investidores, respeitado o público-alvo descrito no item 2.3 - Identificação do Público-Alvo da Seção "*2. Principais Características da Oferta*", deste Prospecto, na página 3 deste Prospecto.

(ii) No âmbito do Plano de Distribuição, os Coordenadores deverão assegurar que: **(i)** o tratamento conferido aos Investidores Qualificados seja justo e equitativo; e **(ii)** haja adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos Investidores Qualificados.

(iii) A colocação das Debêntures será realizada de acordo com os procedimentos da B3 e com o Plano de Distribuição previsto no Contrato de Distribuição.

(iv) Os Coordenadores realizaram esforços de venda das Debêntures por meio da divulgação dos documentos publicitários da Oferta e apresentações para potenciais Investidores Qualificados, conforme determinado em comum acordo com a Emissora.

(v) Nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 4º da Resolução CVM 160, a Oferta só saiu a mercado a partir da ampla divulgação do Aviso ao Mercado e do requerimento de registro automático da Oferta, considerando que o Coordenador Líder, simultaneamente à divulgação do Aviso ao Mercado, encaminhou à SRE e à B3, versão eletrônica do Aviso ao Mercado, sem quaisquer restrições para sua cópia e em formato digital que permita a busca de palavras e termos.

(vi) Não foi constituído fundo de amortização ou sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Da mesma forma, não foi firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário.

(vii) Não existem reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos, e não há preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas diretos ou indiretos, da Emissora, funcionários ou quaisquer outros grupos que levem em consideração relações de natureza comercial ou estratégica em relação à Emissora.

(viii) Não foi concedido qualquer tipo de desconto pelos Coordenadores aos Investidores Qualificados interessados em adquirir as Debêntures.

(ix) Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures inicialmente ofertadas.

Oferta a Mercado

Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, os Coordenadores realizaram esforços de venda das Debêntures a partir da data de divulgação aviso ao mercado da Oferta, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160 ("Aviso ao Mercado") e do Prospecto Preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") nos Meios de Divulgação ("Oferta a Mercado"). O Coordenador Líder encaminhou SRE e à B3, versão eletrônica do Aviso ao Mercado e deste Prospecto, sem quaisquer restrições para sua cópia e em formato digital que permita a busca de palavras e termos, nos termos do artigo 57, § 4º, da Resolução CVM 160, observado o disposto abaixo:

(i) a Oferta a Mercado é irrevogável, mas, nos termos do artigo 58 da Resolução CVM 160, está sujeita ao atendimento das Condições Precedentes, que deverão ser satisfeitas até o Dia Útil imediatamente anterior à data de liquidação da Oferta, sendo certo que tais condições encontram-se previamente indicadas no Contrato de Distribuição e deste Prospecto;

(ii) nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 160, após o início da Oferta a Mercado, é permitido à Emissora e às Instituições Participantes da Oferta dar ampla publicidade à Oferta, inclusive por meio da disseminação do Prospecto Preliminar, da Lâmina da Oferta, de material de caráter explicativo e educacional, de material publicitário e de apresentação a potenciais investidores, observados os critérios de consistência, linguagem e qualidade previstos no referido dispositivo;

(iii) o Prospecto Preliminar foi disponibilizado nos Meios de Divulgação pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis antes do início do Período de Reserva; e

(iv) os materiais publicitários e/ou documentos de suporte às apresentações para potenciais Investidores eventualmente utilizados no âmbito da Oferta, após o início da Oferta a Mercado, foram encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil contado da sua utilização, nos termos do artigo 12, parágrafo 6º, da Resolução CVM 160.

7.6. Dinâmica de coleta de investimento e determinação do preço ou taxa

Procedimento de *Bookbuilding*

Nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores organizaram o procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*) dos potenciais Investidores Qualificados, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 61 da Resolução CVM 160, tendo sido definido **(i)** a realização da Emissão em 2 (duas) Séries (conforme definido abaixo), com o consequente cancelamento da terceira Série, em razão da não emissão das Debêntures da terceira Série originalmente previstas; **(ii)** a Remuneração da Primeira Série (conforme abaixo definido) e a Remuneração da Segunda Série; **(iii)** a quantidade final de Debêntures alocadas em cada Série; e **(iv)** o Valor Total da Emissão ("Procedimento de *Bookbuilding*").

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento do *Bookbuilding*"), o qual será averbado à margem do registro da Escritura de Emissão no RTD, nos termos estabelecidos acima, respectivamente, sem a necessidade de prévia aprovação de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou qualquer outro ato societário da Emissora.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi divulgado, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, em até 1 (um) Dia Útil após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*.

Procedimento de Precificação

No Procedimento de *Bookbuilding*, para a apuração da taxa final da Remuneração, foram atendidos os Pedidos de Reserva e as Ordens de Investimento que indicaram as menores taxas de Remuneração, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as Ordens de Investimento que indicaram taxas imediatamente superiores, até ser atingido o Valor Total da Emissão, que foi a taxa fixada para a Remuneração das Debêntures aplicável a todos os Investidores Qualificados alocados ("Procedimento de Precificação"). As Ordens de Investimento ou os Pedidos de Reserva cancelados, por qualquer motivo, foram desconsiderados no referido Procedimento de Precificação.

Os critérios objetivos adotados no Procedimento de *Bookbuilding* para a fixação da taxa final da Remuneração, observada a taxa máxima de Remuneração, consistiram: ***(i)*** no âmbito do processo de coleta de intenções de investimento nas Debêntures, os Investidores Qualificados puderam indicar nos respectivos Pedidos de Reserva ou Ordens de Investimento, conforme o caso, determinada taxa mínima para a Remuneração das Debêntures que aceitariam auferir, desde que tal taxa mínima não fosse superior à taxa máxima de Remuneração, sob pena de cancelamento do Pedido de Reserva ou da Ordem de Investimento, conforme o caso; ***(ii)*** para apuração da taxa final da Remuneração das Debêntures foi observado o Procedimento de Precificação; e ***(iii)*** foi indicado sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento do Pedido de Reserva ou da ordem de investimento pela instituição participante da oferta que o recebeu.

Pedidos de Reserva e Ordens de Investimento

Após o início do período a mercado da Oferta, os Investidores Qualificados interessados na subscrição das Debêntures enviaram o seu Pedido de Reserva, conforme o caso e, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, os investidores interessados na subscrição das Debêntures enviaram Ordem de Investimento aos Coordenadores, indicando, em ambos os casos, a quantidade de Debêntures, a ser adquirida em diferentes níveis de taxas de remuneração, observada a taxa máxima de Remuneração.

O recebimento de reservas para subscrição das Debêntures objeto da Oferta foi devidamente divulgado no Prospecto Preliminar e somente foi admitido após o início da Oferta a Mercado.

Os investidores indicaram no Pedido de Reserva ou na Ordem de Investimento, conforme o caso, ***(i)*** taxas mínimas para a Remuneração das Debêntures, desde que não fossem superiores à taxa máxima de Remuneração, como condição para sua aceitação à Oferta; e ***(ii)*** a quantidade de Debêntures que desejariam subscrever em diferentes níveis de taxas de remuneração, sob pena de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva ou Ordem de Investimento. Os investidores declararam-se cientes e de acordo com o Procedimento de Precificação no respectivo Pedido de Reserva ou na respectiva Ordem de Investimento, conforme o caso.

Caso o percentual apurado no Procedimento de *Bookbuilding* para a taxa aplicável à Remuneração das Debêntures fosse inferior à taxa mínima apontada no Pedido de Reserva ou na Ordem de Investimento, conforme o caso, como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, o respectivo Pedido de Reserva ou a respectiva Ordem de Investimento, conforme o caso, será cancelado pelo Coordenador ou pelo Participante Especial que recebeu referida ordem, conforme aplicável.

A Ordem de Investimento e o Pedido de Reserva constituem ato de aceitação, pelos investidores da Oferta, dos termos e condições da Oferta e têm caráter irrevogável, exceto ***(i)*** em caso de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor ou a sua decisão de investimento; ou ***(ii)*** nas hipóteses de suspensão, modificação e cancelamento da Oferta.

O Pedido de Reserva e a Ordem de Investimento devem*:* ***(i)*** conter as condições de integralização e subscrição das Debêntures; ***(ii)*** possibilitar a identificação da condição de investidor como Pessoa Vinculada; ***(iii)*** incluir declaração assinada pelo subscritor de haver obtido exemplar deste Prospecto e da Lâmina da Oferta; *e* ***(iv)*** nos casos em que haja modificação de Oferta, cientificar, com destaque, que a Oferta original foi alterada e incluir declaração assinada pelo subscritor de que tem conhecimento das novas condições da Oferta.

Até a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, os Participantes Especiais realizaram procedimento de consolidação de todos os Pedidos de Reserva recebidos até tal data e os enviaram de maneira já consolidada aos Coordenadores.

Os Pedidos de Reserva e as Ordens de Investimento assinadas serão mantidas pelos Coordenadores à disposição da CVM.

Critério de Rateio

Caso, na data do Procedimento de *Bookbuilding*, tenha sido verificado que o total de Debêntures objeto dos Pedidos de Reserva e das Ordens de Investimento recebidos pelas Instituições Participantes da Oferta excedeu o Valor Total da Emissão, o Coordenadores operacionalizaram rateio, sendo atendidos os Pedidos de Reserva e as Ordens de Investimento que indicaram as menores taxas de Remuneração das Debêntures, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as Ordens de Investimento que indicaram taxas de Remuneração superiores até atingir a taxa de Remuneração das Debêntures definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as Ordens de Investimento admitidos que indicaram as taxas de Remuneração das Debêntures definida no Procedimento de *Bookbuilding*

foram rateados entre os Investidores Qualificados proporcionalmente ao montante de Debêntures indicado no respectivo Pedido de Reserva ou na Ordem de Investimento, conforme o caso, independentemente de quando foi recebido o Pedido de Reserva ou a Ordem de Investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações das Debêntures ("Critérios de Rateio").

O resultado do rateio foi informado a cada Investidor Qualificado, pela respectiva instituição Participante Especial, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por endereço eletrônico ou telefone indicado no Pedido de Reserva ou na Ordem de Investimento ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

Aceitação da Oferta

Os investidores que manifestaram interesse na subscrição das Debêntures por meio de preenchimento do Pedido de Reserva ou da Ordem de Investimento, conforme aplicável, e que tiveram suas intenções alocadas, estão dispensados da apresentação do boletim de subscrição, sendo certo que o Pedido de Reserva ou a Ordem de Investimento, conforme aplicável, preenchido pelo Investidor Qualificado passou a ser o documento de aceitação de que trata o artigo 9º da Resolução CVM 160.

Integralização das Debêntures

Na respectiva Data de Integralização, cada instituição participante da Oferta junto à qual o Pedido de Reserva ou a Ordem de Investimento tenha sido realizado entregará a cada investidor o número de Debêntures alocado a tal Investidor Qualificado, ressalvadas as hipóteses de cancelamento do Pedido de Reserva ou da Ordem de Investimento.

Pessoas Vinculadas

Foi aceita a participação de investidores considerados Pessoas Vinculadas na Oferta, observado o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160. Sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva ou de sua Ordem de Investimento pelos Coordenadores ou pelo Participante Especial que o receber, cada investidor deverá informar em seu Pedido de Reserva ou em sua Ordem de Investimento, conforme o caso, obrigatoriamente, sua qualidade de Pessoa Vinculada, caso seja esse o caso.

Caso tivesse sido verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures ofertadas, não seria permitida a colocação de Debêntures junto aos investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, observadas as exceções previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Resolução CVM 160. Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta acima, não se aplica **(i)** às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado; **(ii)** aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e **(iii)** nos casos em que, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente seja inferior à quantidade de Debêntures ofertada. Nestas hipóteses, a colocação das Debêntures perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de Debêntures ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas das Debêntures por elas demandadas.

Considerando que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) das Debêntures inicialmente ofertadas, não houve limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta, podendo as Pessoas Vinculadas representarem até 100% (cem por cento) dos investidores.

Os investidores devem estar cientes de que, considerando a possibilidade de colocação perante Pessoas Vinculadas, nos termos acima previstos, o investimento nas Debêntures por investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das Debêntures no mercado secundário.

7.7. Admissão à negociação em mercado organizado de bolsa ou balcão

As Debêntures serão depositadas para: **(a)** distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(b)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados (conforme definidos abaixo), nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, desde que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

7.8. Formador de mercado

Os Coordenadores recomendaram à Emissora contratar a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. Nesse sentido, a Emissora, apesar da recomendação dos Coordenadores, optou por não contratar formador de mercado.

7.9. Fundo de liquidez e estabilização

Não foi constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preços para as Debêntures.

7.10. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam

Não há requisitos ou exigências mínimas de investimento, observado o Público-Alvo e o Valor Nominal Unitário.

8. RELACIONAMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSES

8.1. Descrição dos relacionamentos relevantes existentes entre os Coordenadores e sociedades do seus respectivos grupos econômicos e a Emissora e sociedades do seu grupo econômico

Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Emissora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Coordenador Líder e/ou sociedades do seu grupo econômico mantêm relacionamento comercial com a Emissora, que consiste principalmente nas seguintes transações relevantes:

a. Em 22 de junho de 2022, a Emissora realizou operação de crédito com o BTG Pactual, por meio da emissão de Notas Comerciais Escriturais, no valor inicial de R$200 milhões, com vencimento em junho de 2028 e juros remuneratórios correspondentes a Taxa DI + 4,50% ao ano. Tal operação conta com garantias reais por parte da Emissora (alienação fiduciária de determinados bens móveis e cessão fiduciária de determinados direitos creditórios) e garantia fidejussória por sociedades do seu conglomerado econômico.

b. Aplicações financeiras pela Emissora em Certificados de Depósito Bancário ("CDBs") de emissão do BTG Pactual, com remuneração equivalente a 101,0% do CDI, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R$11,7 milhões, sendo que a emissão de tais CDBs ocorreu em dezembro de 2023 e possuem o vencimento previsto para dezembro de 2024. Tal operação não conta com nenhuma garantia por parte da Emissora e/ou sociedade do seu conglomerado econômico.

c. Em 04 de novembro de 2022, a Gaúcha Tecnologia e Participações S.A. realizou operação de crédito com o BTG Pactual, por meio da emissão de Notas Comerciais Escriturais, no valor inicial de R$50 milhões, com vencimento em outubro de 2025 e juros remuneratórios correspondentes a Taxa DI + 6,00% ao ano. Tal operação conta com garantias reais por parte da Emissora (alienação fiduciária de ações e cessão fiduciária de determinados direitos creditórios) e garantia fidejussória por sociedades do seu conglomerado econômico.

d. Em 21 de dezembro de 2023, a Emissora realizou operação de crédito com o BTG Pactual, por meio da emissão de Notas Comerciais Escriturais, no valor inicial de R$40 milhões, com vencimento em dezembro de 2027 e juros remuneratórios correspondentes a Taxa DI + 4,75% ao ano. Tal operação conta com garantias reais por parte da Emissora (alienação fiduciária de determinados bens móveis e cessão fiduciária de determinados direitos creditórios) e garantia fidejussória por sociedades do seu conglomerado econômico.

e. Nos termos do Aviso ao Mercado divulgado pela Emissora em 29 de março de 2023, o BTG Pactual foi contratado pela Emissora para atuar como coordenador líder na 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, nos termos da Resolução CVM 160, no valor total de R$175 milhões.

Não obstante, o Coordenador Líder poderá no futuro manter outros relacionamentos comerciais com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, fusões e aquisições, financiamento e/ou em quaisquer outras operações de banco de investimento, podendo a Emissora vir a contratar com o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços de banco de investimento necessárias à condução das atividades da Emissora, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis no que concerne a contratação da Emissora.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto no item "*9.2 - Demonstrativo dos custos estimados de distribuição da Oferta*" da seção "*9 – Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários*", não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Emissora ao Coordenador Líder ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, a Emissora não possui qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder ou seu conglomerado econômico. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre o Coordenador Líder e a Emissora. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Relacionamento entre o Santander e a Emissora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Santander e/ou sociedades do seu grupo econômico mantêm relacionamento comercial com a Emissora, que consiste principalmente nas seguintes transações relevantes:

Transação de Repasse Externo 4131: Volume total de R$122.375.000,00 (cento e vinte e dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), com garantia de 10% em duplicatas e aval. Vencimento em outubro de 2027, com amortização trimestral.

Transação de Cartões: Volume total de R$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), sem vencimento.

Transação de Capital de Giro: Volume total de R$88.235.000,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), com garantia de 10% em duplicatas e aval. Vencimento em setembro de 2028, com amortização trimestral.

Relacionamento entre o Daycoval e a Emissora

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Daycoval e/ou sociedades do seu grupo econômico mantêm relacionamento comercial com a Emissora, que consiste principalmente na seguinte transação relevante:

a. Possui aplicação em CDB do Banco Daycoval com data de início em 07 de maio de 2024 e vencimento em 07 de maio de 2026, com remuneração de 101% do CDI, no valor total de R$368.097,00.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e os Fiadores

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Coordenador Líder e/ou sociedades do seu grupo econômico não mantêm qualquer outro relacionamento comercial com os Fiadores.

Não obstante, o Coordenador Líder poderá no futuro manter relacionamento comercial com os Fiadores, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, fusões e aquisições, financiamento e/ou em quaisquer outras operações de banco de investimento, podendo qualquer dos Fiadores vir a contratar com o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços de banco de investimento necessárias à condução das atividades os Fiadores, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis no que concerne a contratação dos Fiadores.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, os Fiadores não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder ou seu conglomerado econômico. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre o Coordenador Líder e os Fiadores. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Relacionamento entre o Santander e os Fiadores

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Santander e/ou sociedades do seu grupo econômico não mantêm qualquer outro relacionamento comercial com os Fiadores.

Não obstante, o Santander poderá no futuro manter relacionamento comercial com os Fiadores, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, fusões e aquisições, financiamento e/ou em quaisquer outras operações de banco de investimento, podendo qualquer dos Fiadores vir a contratar com o Santander ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços de banco de investimento necessárias à condução das atividades os Fiadores, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis no que concerne a contratação dos Fiadores.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, os Fiadores não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Santander ou seu conglomerado econômico. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre o Santander e os Fiadores. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Relacionamento entre o Daycoval e os Fiadores

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Daycoval e/ou sociedades do seu grupo econômico mantêm relacionamento comercial com a Emissora, que consiste principalmente nas seguintes transações relevantes:

BST

a. Possui operação de Leasing contratada em 13 de agosto de 2024, com vencimento em 20 de setembro de 2026, com taxa de 12,55% a.a. e com garantia de equipamentos (Notebooks), no valor total de R$372.532,18.

Blink

a. Possui operação de Notas Comerciais Privadas com data de emissão de 27 de janeiro de 2025 e vencimento em 29 de janeiro de 2029, na taxa de CDI + 3,93% a.a. e com garantia de 30% de recebíveis, no valor total de R$20.118.468,98.

b. Possui operação de crédito do Programa do FGI PEAC (BNDES), contratada em 01 de setembro de 2022 e vencimento em 01 de setembro de 2026, na taxa de 1,83% a.m., no valor total de R$876.670,09 e com garantia do próprio FGI além de 20% de recebíveis.

c. Possui operação de crédito do Programa do FGI PEAC (BNDES), contratada em 17 de dezembro de 2021 e vencimento em 17 de dezembro de 2025, na taxa de 1,47% a.m., no valor total de R$328.664,34 e com garantia do próprio FGI além de 50% de recebíveis.

Relacionamento entre os Coordenadores e o Agente Fiduciário

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, os Coordenadores mantém com o Agente Fiduciário outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Agente Fiduciário participa como agente fiduciário e outros tipos de prestador de serviços em outras emissões de valores mobiliários os quais os Coordenadores atuam ou atuaram.

Os Coordenadores e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação dos Coordenadores na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre os Coordenadores e o Escriturador e Banco Liquidante

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, os Coordenadores mantém com o Escriturador/Banco Liquidante outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Escriturador/Banco Liquidante participa como agente de liquidação e outros tipos de prestador de serviços em outras emissões de valores mobiliários os quais os Coordenadores atuam ou atuaram.

Os Coordenadores e o Escriturador/Banco Liquidante não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação dos Coordenadores na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Escriturador/Banco Liquidante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre os Coordenadores e o Banco Depositário

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, os Coordenadores mantém com o Banco Depositário outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Banco Depositário participa como banco depositário e outros tipos de prestador de serviços em outras emissões de valores mobiliários os quais os Coordenadores atuam ou atuaram.

Os Coordenadores e o Banco Depositário não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação dos Coordenadores na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Banco Depositário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Operações Vinculadas à Oferta

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, os Coordenadores, não mantém quaisquer tipos de operações vinculadas à Oferta.

8.2. Em relação ao item 3.5, quando aplicável, apresentação: (i) das razões que justificam a operação; e (ii) da manifestação do credor acerca de potencial conflito de interesse decorrente de sua participação na Oferta

Não aplicável, dado que os recursos não são direcionados a pagamento de partes relacionadas ou aos Coordenadores.

9. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

9.1. Condições do contrato de distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato estará disponível para consulta ou reprodução

O "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, da 3ª (Terceira) Emissão da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*", foi celebrado em 18 de março de 2025 entre a Emissora, os Coordenadores e, na qualidade de interveniente anuente, os Fiadores ("Contrato de Distribuição"), e disciplina a forma de colocação das Debêntures, bem como a relação existente entre os Coordenadores, a Emissora e os Fiadores.

O cumprimento de todos os deveres e obrigações assumidos pelos Coordenadores previstos no Contrato de Distribuição está condicionado, mas não limitado, à verificação, pelos Coordenadores, do atendimento das seguintes condições precedentes (condições suspensivas, nos termos do artigo 125 do Código Civil) a serem verificadas, a exclusivo critério dos Coordenadores, de forma individual, anteriormente à obtenção de registro da Oferta pela CVM ou até a primeira Data de Integralização, conforme o caso, sendo certo que as condições verificadas anteriormente à obtenção do registro da Oferta deverão ser mantidas até a primeira Data de Integralização ("Condições Precedentes"):

(i) manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes (isto é, que sejam necessários para o regular funcionamento das atividades da Emissora), incluindo todas as licenças, autorizações e permissões necessárias os quais dão à Emissora e ao seu Grupo Econômico (conforme definido abaixo) condição fundamental de funcionamento e regularidade de suas atividades. Para fins do Contrato de Distribuição, "Grupo Econômico" significa quaisquer sociedades controladoras diretas, controladas ou sob controle comum da Emissora;

(ii) obtenção pela Emissora e pelos Fiadores, de todas e quaisquer aprovações societárias, governamentais regulamentares e/ou contratuais (incluindo, sem limitação, de eventuais financiadores ou credores) que sejam consideradas necessárias à realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência de todos e quaisquer negócios jurídicos relacionados à Emissão e à Oferta, sempre em forma e substância satisfatórias aos Coordenadores, aos assessores legais da Emissão ("Assessores Legais") e aos demais agentes participantes da Emissão;

(iii) conclusão do levantamento de informações e do processo de *due diligence*, bem como recebimento de pareceres jurídicos ("*Legal Opinion*") elaborados pelos Assessores Legais, cujos termos sejam satisfatórios aos Coordenadores, em até 1 (um) Dia Útil anterior à primeira Data de Integralização, e a realização de procedimentos de *bring down due diligence* na data anterior ao Procedimento de *Bookbuilding* e na primeira Data de Integralização;

(iv) conclusão do processo de back-up e, se aplicável, assinatura de declaração pelo Diretor Financeiro da Emissora e/ou dos Fiadores (*CFO Certificate*) atestando a veracidade e consistência de determinadas informações gerenciais, contábeis e financeiras da Emissora e/ou dos Fiadores constantes dos Prospectos ou do formulário de referência da Emissora ("Formulário de Referência"), conforme aplicável, de forma satisfatória aos Coordenadores, no atendimento dos objetivos do Contrato de Distribuição. Para fins deste Contrato, "*back-up*" significa a verificação das informações setoriais, qualitativas, gerenciais, entre outras, da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme padrões de mercado, constante dos Prospectos, Formulário de Referência e dos materiais publicitários a serem utilizados no âmbito da Oferta;

(v) aprovação dos documentos da Emissão pelos comitês internos dos Coordenadores, incluindo os de crédito, compliance, investimento e jurídico;

(vi) envio do checklist de cumprimento das disposições vigentes das Regras e Procedimentos ANBIMA aplicáveis à Oferta devidamente preenchido pelo assessor legal, nos termos do modelo do checklist a ser enviado pelos Coordenadores ao assessor legal no âmbito da Oferta;

(vii) manutenção do enquadramento ministerial para o Projeto como projeto prioritário;

(viii) obtenção do registro das Debêntures para distribuição no mercado primário no MDA e negociação no mercado secundário no CETIP21, devendo a Emissora entregar, em tempo hábil, todos os documentos e informações requeridas pela B3 por ocasião do pedido de registro para distribuição e negociação das Debêntures, assim como após sua admissão para distribuição e negociação no ambiente desta entidade, em atendimento às regras por ela estabelecidas;

(ix) preparação, aprovação, celebração e/ou formalizações aplicáveis, de forma satisfatória para as Partes e para o Assessor Legal, de toda documentação legal necessária à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando: **(a)** à Escritura de Emissão, **(b)** ao Contrato de Distribuição; **(c)** aos Contratos de Garantia; **(d)** às Aprovações Societárias; e **(d)** os demais documentos destinados ao fornecimento de informações relativas à Emissora ou à Oferta a potenciais investidores, como, por exemplo, os Prospectos, a Lâmina da Oferta, os demais documentos submetidos com o requerimento de registro, o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, o material publicitário, os documentos de suporte a apresentação para investidores e quaisquer outros documentos contendo informações que possam influenciar na tomada de decisão relativa ao investimento (em conjunto, "Documentos da Oferta");

(x) assunção na Escritura de Emissão da obrigação de obtenção e manutenção de classificação de risco para as Debêntures pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings ou Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., durante todo o prazo de vigência das Debêntures;

(xi) obtenção de *rating* inicial da Oferta de, no mínimo, "A+", em perspectiva estável ou positiva, emitido pela Agência de Classificação de Risco;

(xii) perfeita formalização e constituição das Garantias;

(xiii) envio, pela Emissora aos Coordenadores, do Laudo de Determinação de Valor de Mercado (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), nos termos da Cláusula 2.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária;

(xiv) recebimento, pelos Coordenadores, na data de disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta e na data de liquidação da Emissão, de documentos previstos na carta de contratação a ser celebrada entre os Coordenadores, a Emissora e os auditores independentes da Emissora, em suas versões finais, em termos aceitáveis aos Coordenadores e de acordo com as normas aplicáveis, acerca da consistência de determinadas informações financeiras consolidadas da Emissora constantes dos Prospectos, desde que observado o disposto na carta de contratação supramencionada;

(xv) contratação e remuneração em dia, pela Emissora, dos prestadores de serviços a serem definidos de comum acordo entre as Partes, que incluem, mas não se limitam, ao Assessor Legal, ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à Agência de Classificação de Risco, aos auditores independentes da Emissora, ao Agente Fiduciário e ao Banco Depositário;

(xvi) fornecimento tempestivo pela Emissora e pelos Fiadores, de todas as informações verdadeiras, consistentes, corretas, completas e suficientes necessárias para atender aos requisitos da Emissão. Qualquer alteração ou incorreção verificada nas informações fornecidas deverá ser analisada pelos Coordenadores, em conjunto com a Emissora, visando decidir, conjuntamente, sobre a continuidade do negócio ora proposto. A Emissora e os Fiadores são responsáveis pela suficiência, correção, completude e veracidade das informações e declarações fornecidas e constantes nos documentos relativos à Oferta, incluindo, mas não se limitando, à Escritura da Emissão, Declaração de Veracidade, sumário de Debêntures a ser elaborado em cumprimento às Regras e Procedimentos ANBIMA, e ao material publicitário obrigando-se a indenizar os Coordenadores por eventuais prejuízos que comprovadamente tenham sido causados em decorrência de prestação de informações com imprecisões, inveracidades, incorreções ou omissões;

(xvii) cumprimento pela Emissora e pelos Fiadores de todas as obrigações aplicáveis previstas na Resolução CVM 160, incluindo, sem limitação, as obrigações de não se manifestar na mídia sobre a Emissão e encaminhamento de declaração de veracidade assinada pela Emissora, atestando que, na data de integralização das Debêntures, todas informações prestadas aos investidores, bem como as declarações feitas pela Emissora e constantes nos documentos da Emissão sejam atuais, verdadeiras, corretas, completas, suficientes e consistentes;

(xviii) cumprimento, pela Emissora, de todas as suas obrigações relevantes previstas no Contrato de Distribuição, a exclusivo critério dos Coordenadores, e nos demais documentos da Emissão, exigíveis até a data de enceramento da Emissão;

(xix) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Escritura de Emissão;

(xx) recolhimento, pela Emissora, de taxas e tributos incidentes sobre o registro da Emissão, incluindo, sem limitação, das taxas e emolumentos cobrados pela B3 para o registro das Debêntures em seus ambientes de negociação e para registro da Oferta na ANBIMA, conforme o caso;

(xxi) acordo entre a Emissora e os Coordenadores, nos limites da Resolução CVM 160 e da legislação em vigor, para divulgar os termos e condições da Emissão para potenciais Investidores Qualificados interessados em adquirir as Debêntures no âmbito da Emissão, sempre mediante atendimento à legislação e regulamentação aplicável e às práticas de mercado e às limitações previstas na Resolução CVM 160;

(xxii) a Emissão deverá atender aos requisitos aplicáveis dos Normativos ANBIMA;

(xxiii) não ocorrência de **(a)** decretação de falência da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas sociedades controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, as "Controladas") (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas); **(b)** pedido de autofalência pela Emissora, pelos Fiadores e/ou suas respectivas Controladas, independente do deferimento do respectivo pedido (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas); **(c)** pedido de falência da Emissora, dos Fiadores e/ou das suas respectivas Controladas, ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros, e não elidido no prazo legal (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas) ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; **(d)** pedido de recuperação judicial ou propositura de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas) ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; **(e)** liquidação, dissolução ou extinção da Emissora, dos Fiadores e/ou das suas respectivas Controladas (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas), exceto se no âmbito de uma Operação Societária Autorizada (conforme definido na Escritura de Emissão) ou no caso de extinções de Controladas não operacionais; ou **(f)** com relação aos itens anteriores, qualquer outra modalidade com efeito prático similar prevista em lei específica ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos;

(xxiv) não ocorrência de alteração do controle acionário, direto ou indireto, da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se referida alteração for decorrente de ingresso de novos acionistas no bloco de controle da Emissora e/ou dos Fiadores;

(xxv) inexistência de qualquer pendência ou inadimplemento financeiro da Emissora, dos Fiadores ou de sociedade de seu Grupo Econômico perante os Coordenadores ou qualquer de suas afiliadas (assim entendidas qualquer pessoa ou entidade controladora, coligada, controlada ou sob controle comum com a pessoa ou entidade a que se refere);

(xxvi) rigoroso cumprimento pela Emissora e pelos Fiadores da legislação ambiental em vigor, incluindo os dispositivos pertinentes à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como legislação e regulamentação ambiental necessárias à operação das atividades da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, mantendo, ainda, todas as licenças ambientais válidas e/ou dispensas e/ou protocolo junto às autoridades públicas, observados os prazos previstos no artigo 18, parágrafo 4º, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e/ou os prazos definidos pelos órgãos ambientais das jurisdições em que a Emissora e/ou os Fiadores atuem, conforme o caso, procedendo todas as diligências exigidas por lei para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais, bem como adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social, além de: (a) não terem sido condenadas definitivamente na esfera judicial ou administrativa por crime contra o meio ambiente; e (b) terem suas atividades e propriedades em conformidade com a legislação ambiental brasileira;

(xxvii) rigoroso cumprimento pela Emissora e pelos Fiadores das leis, regulamentos e demais normas trabalhistas em vigor, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho infantil e análogo a de escravo, assim como não adotar ações que incentivem a prostituição, resultem em discriminação de raça e gênero e/ou afetem direitos dos silvícolas, em especial com relação aos seus projetos e atividades de qualquer forma beneficiados pela Emissão, além de não terem sido condenadas definitivamente na esfera judicial ou administrativa por questões trabalhistas envolvendo trabalho em condição análoga à de escravo e/ou trabalho infantil;

(xxviii) não ocorrência de qualquer Evento de Resilição Involuntária (conforme definido abaixo);

(xxix) inexistência de, investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionados a práticas contrárias às leis de anticorrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846/13, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, o UK Bribery Act e a U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, conforme aplicável ("Leis Anticorrupção") pela Emissora, pelos Fiadores e/ou por qualquer sociedade do Grupo Econômico destas, bem como inexistência de veiculação de notícias relacionadas a tais matérias que, na opinião dos Coordenadores, possam prejudicar a distribuição das Debêntures;

(xxx) não ocorrência de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação da totalidade ou parte relevante de ativos da Emissora e/ou de qualquer sociedade do Grupo Econômico desta, que possa afetar de forma adversa a capacidade de pagamento da Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não; e

(xxxi) a Emissora, qualquer sociedade de seu Grupo Econômico, incluindo suas subsidiárias, ou qualquer um de seus respectivos administradores ou executivos **(a.1)** não ser uma Contraparte Restrita ou **(a.2)** incorporada em um Território Sancionado; ou **(b)** uma subsidiária das partes indicadas no item (a) retro não ser uma Contraparte Restrita; observado que durante a vigência do Contrato de Distribuição, a Companhia e suas controladas manterão procedimentos razoáveis com a finalidade de cumprir com todos os regulamentos referentes às Sanções aplicáveis nas jurisdições onde operam, que proíbam, incluindo, mas não se limitando, seu envolvimento em quaisquer operações com valores mobiliários de sua titularidade, ou quaisquer relações comerciais com ou prestação serviços a **(i)** Territórios Sancionados; **(ii)** Contraparte Restrita; ou **(iii)** cidadãos qualificados como traficantes de narcóticos, terroristas e/ou apoiadores do terrorismo. Para fins do Contrato de Distribuição, **(i)** "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação **(1)** designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da EU ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), ou **(2)** que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou **(3)** de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; **(ii)** "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data do Contrato de Distribuição incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado nas aplicáveis Leis e regulamentos de sanções), Rússia, territórios de Donetsk, Luhansk, Zaporizhzhia e Kherson, Irã, Coréia do Norte, Síria, Cuba e Venezuela; **(iii)** "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada por qualquer "Autoridade Sancionadora": **(a)** Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, OFAC, os Departamentos do Tesouro e do Comércio dos Estados Unidos, o governo do Reino Unido, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, conforme aplicável, e/ou **(b)** todo e qualquer país cuja Companhia, qualquer sociedade de seu Grupo Econômico e dos Coordenadores e suas afiliadas têm ligação, conforme aplicável; e/ou **(c)** os governos, instituições ou agências de qualquer país ou entidade listados nos itens (a) e (b);

(xxxii) autorização para os Coordenadores divulgarem a Emissão, a qualquer momento após a primeira Data de Integralização, inclusive com o uso da logomarca da Emissora e para fins de elaboração de material de publicidade relacionado à prestação dos serviços de intermediação financeira, por qualquer meio, independente de nova autorização da Emissora à época da divulgação da publicidade de que trata o presente item; e

(xxxiii) não ocorrência de qualquer efeito adverso relevante, **(1)** na situação econômica, financeira, operacional e/ou reputacional da Emissora nos seus negócios, bens, ativos, resultados operacionais e/ou perspectivas; e/ou **(2)** nos seus poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e/ou dos demais documentos que compõem a Emissão e a Oferta, conforme aplicável ("Efeito Adverso Relevante").

Na hipótese do não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes, a exclusivo critério dos Coordenadores, a Oferta poderá não ser efetivada e não produzir efeitos com relação a qualquer dos Fiadores, a Emissora ou aos Coordenadores, exceto pela obrigação da Emissora de reembolsar os Coordenadores por todas suas despesas, incorridas com relação à Emissão e/ou relacionadas à Oferta, conforme previsto no Contrato de Distribuição.

Para informações acerca do risco de não cumprimento das Condições Precedentes e consequente cancelamento do registro da Oferta, veja a Seção "4. Fatores de Risco", na página 20 e seguintes deste Prospecto.

Regime de Colocação das Debêntures

Observado o cumprimento das obrigações e das Condições Precedentes previstas no Contrato de Distribuição, as Debêntures ofertadas serão distribuídas sob o regime misto de Garantia Firme e melhores esforços de colocação.

Sem prejuízo das suas obrigações regulamentares, conforme aplicáveis, o BTG Pactual poderá designar o Banco BTG, como responsável, para os devidos fins e efeitos, pelo cumprimento da Garantia Firme. Em função de tal assunção de responsabilidade, a parcela da comissionamento devido ao BTG Pactual a título de Comissionamento, inclusive o *gross-up* de tributos incidentes, será devida e paga diretamente ao Banco BTG.

A Garantia Firme estabelecida será exercida nos termos do Contrato de Distribuição. Caso a Garantia Firme venha a ser exercida pelos Coordenadores, as Debêntures serão por eles subscritas na taxa final dos Juros Remuneratórios a ser definida na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*.

As Debêntures serão distribuídas pelos Coordenadores após a data de divulgação do Anúncio de Início, desde que tenham sido cumpridas ou renunciadas as Condições Precedentes, sendo certo que as Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas até 25 de abril de 2025 ("Prazo da Garantia Firme").

O Prazo da Garantia Firme, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério dos Coordenadores, mediante comunicação prévia por escrito do Coordenadores à Emissora.

Os Coordenadores ficam automaticamente autorizados a contratar, por conta e ordem da Emissora, sociedades pertencentes aos seus grupos econômicos ("Contratadas") para prestar parte dos serviços descritos no presente Contrato, aderindo, as Contratadas, às condições estabelecidas no presente Contrato, e desde que não haja majoração de custos e/ou despesas para a Emissora, incluindo, mas não se limitando, ao disposto acima.

9.2. Demonstrativo dos custos estimados de distribuição da Oferta

Comissões e Despesas[1]	Valor Total (R$)[1]	Custo Unitário por Debênture (R$)[1]	% em Relação ao Valor Total da Oferta[1]
Comissionamento			
Comissão de Coordenação e Estruturação	13.300.000	19,00	1,9000%
Prêmio de Garantia Firme	700.000	1,00	0,1000%
Comissão de Distribuição	19.734.500	28,19	2,8192%
Comissão de Sucesso[3]	–	–	–
Impostos (*gross up*)	3.603.076	5,15	0,5147%
Total do Comissionamento	**37.337.576**	**53,34**	**5,3339%**
Despesas da Oferta			
Agente Fiduciário (Manutenção - Anual)	10.000	0,01	0,0014%
Escriturador e Liquidante (Manutenção - Anual)	24.000	0,03	0,0034%
Taxa ANBIMA	19.446	0,03	0,0028%
Taxa de Registro CVM	262.500	0,38	0,0375%
Taxa de Registro B3	139.250	0,20	0,0199%
Taxa de Custódia B3 (anual)	145.008	0,21	0,0207%
Agência de Classificação de Risco	105.000	0,15	0,0150%
Auditor Independente	800.000	1,14	0,1143%
Advogados	440.771	0,63	0,0630%
Laudo de Avaliação AF	73.270	0,10	0,0105%
Outros	23.000	0,03	0,0033%
Total de Despesas	**2.042.245**	**2,92**	**0,2917%**
Custo Total	**39.379.821**	**56,26**	**5,6257%**
Valor Líquido para a Emissora	**660.620.179**	**943,74**	**94,3743%**

(1) O Comissionamento considera a emissão do volume em garantia firme de colocação;

(2) Emissora pagará aos Coordenadores e/ou à(s) Sociedade(s) Designada(s), conforme aplicável, uma comissão de sucesso equivalente ao produto dos seguintes fatores: (a) 35% (trinta e cinco por cento) da diferença entre a taxa máxima da Remuneração a taxa final da Remuneração das Debêntures da respectiva série, apurada conforme o Procedimento de *Bookbuilding*; (b) o número de anos do prazo médio de vencimento das Debêntures da respectiva série, considerando duas casas decimais; (c) a quantidade de Debêntures efetivamente emitida e subscrita da respectiva série; e (d) o valor efetivamente emitido da respectiva série.

Além da remuneração prevista acima, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição, sem prévia manifestação da CVM.

10. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TERCEIRO PRESTADOR DE GARANTIA

10.1. Denominação social, CNPJ, sede e objeto social

A **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, e na JUCISRS sob o NIRE 4330007087-5, outorga a Fiança, nos termos da Escritura de Emissão, e a Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária.

A BST tem por objeto social as atividades de: (i) provedor de acesso às redes de comunicações; (ii) serviços de comunicação multimídia SCM; (iii) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (iv) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (v) Consultoria em tecnologia da informação; (vi) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; (vii) Treinamento em informática; (viii) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (ix) Aluguéis de imóveis próprios; (x) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (xi) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; (xii) Construção de estações e redes de telecomunicações; (xiii) Manutenção de estações e redes de telecomunicações; (xiv) Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; (xv) Operadora de televisão por assinatura por cabo; (xvi) Atividades de prestação de serviços de informação; (xvii) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; (xviii) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; (xix) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (xx) Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; (xxi) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (xxii) Atividades de cobrança e informações cadastrais; (xxiii) Serviços de engenharia; (xxiv) Outras atividades de telecomunicações; (xxv) Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; (xxvi) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; e (xxvii) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

A **BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, sala 09, CEP 97.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.947.264/0001-02 e na JUCISRS sob o NIRE 4320865227-8, outorga a Fiança, nos termos da Escritura de Emissão.

A BSS tem por objeto social as atividades de: (i) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (ii) Manutenção de estações e redes de telecomunicações; (iii) Instalação e manutenção elétrica; (iv) Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; (v) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (vi) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; e (vii) Serviços de informação telefônica.

A **ÁVATO TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, sala 01, CEP 97.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.444/0001-86, e na JUCISRS sob o NIRE 4330007272-0, outorga a Fiança, nos termos da Escritura de Emissão.

A Ávato tem por objeto social as atividades de: (i) Consultoria em tecnologia da informação; (ii) Holdings de instituições não-financeiras; (iii) Holdings de instituições financeiras; (iv) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (v) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (vi) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (vii) Manutenção de estações e redes de telecomunicações; (viii) Instalação e manutenção elétrica; (ix) Outras atividades de telecomunicações; (x) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (xi) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (xii) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; (xiii) Treinamento em informática; (xiv) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e (xv) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Padre Eustáquio, nº 2.926, salas 501, CEP 30.720-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na JUCEMG sob o NIRE 31300144241, outorga a Fiança, nos termos da Escritura de Emissão, e a Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária.

A Blink tem por objeto social a atuação direta (ou participação, no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades que tenham por atuação): (i) a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM, (ii) a prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC, (iii) a prestação de serviços de operadora de televisão por assinatura por cabo – SeAC, (iv) a prestação de serviços de telecomunicações sem fio não especificadas anteriormente, (v) a prestação de serviços de provedor de acesso às redes de comunicações, (vi) a atividade de Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – VOIP, (vii) o comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, (viii) o comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (ix) o comércio de livros, jornais e revistas (x) o a construção de estações e redes de telecomunicações, (xi) a reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e de redes de telecomunicações, (xii) a instalação e manutenção elétrica, (xiii) a manutenção de estações e redes de telecomunicações, (xiv) a prestação de serviços de teleatendimento, (xv) o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, (xvi) as atividades de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, (xvii) o aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; (xviii) o suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; (xix) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não customizáveis; (xx) as atividades correlatas ou acessórias aos itens acima do (i) ao (xix).

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Gavea, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, CEP 33.202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31211591471, outorga a Fiança, nos termos da Escritura de Emissão.

A JustWeb Serviços tem por objeto social prestação de serviços de provedores de acesso às redes de comunicações, serviços prestados por terceiros, central de atendimento por telefone, *web hosting*, serviços de hospedagem na internet, atividades de cobranças e informações cadastrais e gestão de ativos intangíveis não financeiros, serviços de hospedagem de dados, sites, e-mails e servidores, locação de equipamentos de informática e internet, serviços de suporte técnico e teleatendimento (*call center* ativo e passivo), serviços de *streaming* de vídeos, músicas ou revistas, e serviços de licença de uso de software e aplicativos, serviços de portais, provedores de conteúdo de informação na internet, desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02, CEP 33.805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, e na JUCEMG sob o NIRE 31207317912, outorga a Cessão Fiduciária e a Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária.

A Nova Rede tem por objeto social a prestação de serviços de telecomunicações, serviços de comunicação multimídia (SCM), serviços de instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações; locação de equipamentos de telecomunicações; comércio varejista e atacadista de equipamentos de telecomunicações; e serviços de cobrança e apoio administrativo, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria, desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis, representação de programas de informática não-customizáveis, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

ONNET TECNOLOGIA LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, na Rua João Cândido de Aguiar, nº 433, sala 307, Centro, CEP 38.740-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.896.492/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 3121226407-4, outorga a Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

A ONNet Tecnologia tem por objeto social atividades de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00); Atividades de teleatendimento (CNAE 8220-2/00); e atividades de cobranças e informações cadastrais (CNAE 8291-1/00).

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcilo Dias, nº 420E, sala 01, quadra 557, lote 19, CEP 89.804-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204799354, outorga a Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária.

A Acessoline tem por objeto social atividades de Prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM; Provimento de acesso à internet; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Interconexão de redes de telecomunicações; Operadora de televisão por assinatura por cabo; Provedor de voz sobre protocolo internet; Instalação e manutenção de equipamentos de comunicação; Atividades de cobrança extrajudicial de faturas e dívidas de clientes e de terceiros; Locação de infraestrutura para serviços de telecomunicações; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações, suporte técnico, monitoramento e gerenciamento de equipamentos e de redes em tecnologia da informação; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Comércio varejista de livros; Portais, provedores de conteúdos e outros serviços de informações na internet.

ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itapoa, Estado de Santa Catarina, na Rua do Príncipe, nº 1.358, CEP 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, e na JUCESC sob o NIRE 3.130.014.424-1, outorga a Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária.

A Itelfibra tem por objeto social ser provedor de acesso as redes de comunicação, a construção e manutenção de estações e redes de telecomunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; e Comércio varejista de livros; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Honorino Moro, nº 6.250, Brcao B, CEP 89.503-645, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, e na JUCESC sob o NIRE 42203103704, outorga a Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária.

A GGNet tem por objeto social prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM (CNAE 61.10-8/03); Provimento de acesso à internet (CNAE 61.90-6/01); Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática (CNAE 47.51-2/01); Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8/00); Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (CNAE 61.10-8/01); Interconexão de redes de telecomunicações (CNAE 61.10-8/99); Operadora de televisão por assinatura por cabo (CNAE 61.41-8/00); Locação de equipamentos de informática e telecomunicação (CNAE 77.39-0/99); Gestão de ativos intangíveis não financeiros (7740-3/00); Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/04); e Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/05).

ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pio XII, nº 549, CEP 39.274-156, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, e na JUCEMG sob o NIRE 31205672821, outorga a Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária.

A ONNet Telecomunicações tem por objeto social prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM); serviços de telefonia fica comutada (STFC); serviços de televisão por assinatura por cabo; serviços de instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações; locação de equipamentos de telecomunicações; comercio varejista e atacadista de equipamentos de telecomunicações; serviços de cobrança e apoio administrativo; aluguel de imóveis próprios; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

10.2. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do Formulário de Referência

1. Atividades das Garantidoras

1.1 Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico da BST

A trajetória da BST iniciou em 30 de novembro de 2005, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. Bozano 1293, Sala 3, Centro, sob denominação de Beta Processamento de Dados Ltda., cujo nome fantasia era Ômega Processamento de Dados, com atividades de serviços de processamento de dados e comércio de equipamentos eletrônicos de informática.

Em 18 de junho de 2009, a BST passou a exercer também as atividades de serviços de comunicação de multimidia (SCM), aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e informática, reparação/manutenção e instalação de equipamentos de informática e comunicação. Em 21 de abril de 2012, sua razão social passou a ser Beta Serviços de Comunicação Multimídia Ltda. e o nome fantasia BETA IPE Solutions, incorporando a atividade de provedor de acesso as redes de comunicações. Na data de 13 de junho de 2014 foi alterada a razão social para Ávato Tecnologia Ltda. (EPP), incorporando mais atividades como: tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, consultoria em tecnologia da informação, treinamento em informática/reparação, aluguéis de imóveis próprios, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizados. No ano de 2018 passou a exercer como atividade preponderante provedor de acesso as redes de comunicações.

Em 7 de fevereiro de 2020, a BST passou a atuar sob a denominação Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda., com nome fantasia Ávato. Na data de 23 de junho de 2020, a BST ampliou suas atividades em portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, serviço de telefonia fixa comutada (STFC), serviço de telecomunicação por fio, operadora de televisão por assinatura por cabo, atividade de prestação de serviços de informação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Ainda no ano de 2020, na data de 6 de agosto, novamente ampliou suas atividades em atividade de monitoramento em sistemas de segurança eletrônico.

A partir de 23 de novembro de 2022, a BST adotou a denominação Brasil Tecpar Serviços De Comunicações Ltda, sendo que em 23 de fevereiro 2023, tornou-se uma sociedade por ações, alterando sua razão social para Brasil Tecpar Serviços de Comunicações S.A..

Na data de 26 de dezembro de 2023, incorporou às suas atividades suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, gestão de ativos intangíveis não financeiros, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de cobrança e informações cadastrais, serviços de engenharia, outras atividades de telecomunicações, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Em 31 de janeiro de 2024, a BST procedeu com a incorporação da empresa Amigo MT Provedor de Serviços de Internet Ltda (CNPJ/MF sob o nº 44.477.648/0001-29) e, na data de 1 de março de 2024, foram incorporadas em seu CNPJ/MF as seguintes empresas: Amigo BR Provedor de Serviços de Internet Ltda (CNPJ/MF 28.742.440/0001-33), Amigo SP Provedor de Serviços de Internet Ltda. (CNPJ/MF 44.701.863/0001-61), Amigo RJ Provedor de Serviços de Internet Ltda. (CNPJ/MF 44.570.565/0001-80), Amigo MS Provedor de Serviços de Internet Ltda. (CNPJ/MF 44.489.733/0001-07), Via RS Serviços Digitais Ltda. (CNPJ/MF 38.377.398/0001-52), Via MS Serviços Digitais Ltda. (CNPJ/MF 44.490.395/0001-23), Via MT Serviços Digitais Ltda. (CNPJ/MF 44.572.833/0001-00), Via RJ Serviços Digitais Ltda. (CNPJ/MF 44.619.933/0001-37) e Brasil Serviços de Consultoria e Projetos Ltda. (CNPJ/MF 18.940.768/0001-00).

Desde 2021, a BST vem adquirindo diversas sociedades atuantes no setor de comunicações, tais como Certelnet, Avato Datacenter, Provedor Redesul, Blink, entre outras. Tais aquisições fazem parte do plano de crescimento inorgânico da Emissora, a controladora integral da BST.

Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico da BSS

A BSS iniciou sua trajetória em abril de 2020 na cidade de Itajara, no Estado do Rio Grande do Sul, onde iniciou suas operações de portais provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, atividade de telecomunicações, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados provedores e serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, serviços de informação telefônica. Sua razão social inicial era Gaúcha Serviços de Tecnologia da Informação Ltda., tendo como nome fantasia Gaúcha Tecnologia, a qual foi alterada, em 3 de setembro de 2020, para Brasil Serviços de Tecnologia Ltda., com o nome fantasia de Brasil Tecnologia, mantendo as suas atividades iniciais.

Há 4 anos atua em operações de portais e provedores de conteúdo, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagens na internet, nas regiões sul, sudeste e centro-oeste, está presente nos seguintes estados: Mato Gross, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, Distrito Federal e Goiás.

A BSS oferece uma variedade de serviços no setor de comunicação e tecnologia. Suas atividades incluem a operação de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Além disso, a empresa é responsável pela manutenção de estações e redes de telecomunicações, assegurando a continuidade e a qualidade das conexões, realizando também instalação e manutenção elétrica, proporcionando suporte técnico e serviços de manutenção em tecnologia da informação. Ainda, a companhia presta serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e atuação como provedores de serviços de aplicação. Entre os serviços oferecidos estão a reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, garantindo que os dispositivos estejam sempre funcionais. Por fim, a empresa oferece serviços de informação telefônica, completando o conjunto de soluções disponíveis para seus clientes

Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico da Ávato

A Ávato atua em diversas áreas do setor de tecnologia e telecomunicações. Suas atividades incluem a consultoria em tecnologia da informação, fornecendo orientação especializada para otimizar os processos tecnológicos de seus clientes. A empresa também opera como holding de instituições financeiras e não-financeiras, gerenciando participações em outras empresas. Além disso, a Ávato oferece serviços de portais e provedores de conteúdo na internet, bem como suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação. A empresa se destaca no tratamento de dados, hospedagem na internet e fornecimento de serviços de aplicação. A manutenção de estações e redes de telecomunicações, bem como a instalação e manutenção elétrica, são áreas importantes de atuação. A Ávato também está envolvida em outras atividades de telecomunicações e no desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, tanto customizáveis quanto não customizáveis. Outros serviços oferecidos incluem o aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, treinamento em informática, e a reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação.

Constituída em 26 de maio de 2020 sob denominação de Paraná Participações S.A., com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 63 CJ 1401/14° andar - Sala 02-Centro-Curitiba -PR, com atividade de holding de instituições não financeiras, holding de participação acionária financeira e consultoria em tecnologia da informação. Na data de 27 de setembro de 2021, através de uma Assembleia Geral Extraordinária, alterou sua razão social para Brasil Gestora de Operações S.A., sendo seu nome fantasia BGO e manteve as mesmas atividades operacionais.

Em 6 de dezembro de 2023 alterou sua sede para o Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Itaara, na Av. Guilherme Kurtz, n° 547-Centro. Em 26 de dezembro de 2023, a Ávato decidiu alterar a razão social para Ávato Tecnologia S.A., com nome fantasia atual de Ávato, alterando também suas atividades para: portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; suporte técnico; manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados de provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; manutenção de estações de redes de telecomunicações; instalação e manutenção elétrica; outras atividades de telecomunicações; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, atividades exercidas até o presente momento.

Em 1° de julho de 2021, a Ávato adquiriu 100% das quotas da Primatec. A Primatec e suas controladas têm por finalidade principal atividades como Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, Operadora de televisão por assinatura por cabo.

Em 1° de julho de 2021, a Ávato adquiriu 100% das quotas da Evo. A Evo e suas controladas têm por finalidade principal atividades a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, Operadora de televisão por assinatura por cabo.

Em 12 de janeiro de 2022, a Ávato adquiriu 100% das quotas da Narad. A Narad é controladora da empresa Nettel Telecomunicações Ltda. ("Intnet") e ambas têm por finalidade principal atividades holdings de instituições não-financeiras e Serviços de comunicação multimídia – SCM.

Em 10 de junho de 2022, a Ávato adquiriu 100% das quotas da Titânia. A Titânia tem por finalidade principal atividades de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM.

Em 10 de junho de 2022, a Ávato adquiriu 100% das quotas da Younet. A Younet tem por finalidade principal atividades de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM.

Em 18 de julho de 2022, a Ávato adquiriu 100% das quotas da W3. A W3 é controladora da empresa W3 Network Ltda. ("W3 Network") e ambas têm por finalidade principal atividades holdings de instituições não-financeiras e Provedores de acesso às redes de comunicações.

Em 15 de janeiro de 2023, a Ávato adquiriu 100% das quotas da Iveloz Telecom. A Iveloz Telecom tem por finalidade principal atividades de Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

Entre os meses de maio, junho e setembro a Àvato Tecnologia S.A. adquiriu 100% das quotas das empresas Ávato Provedor de Serviços de Internet Ltda. Ávato Serviços de TI Ltda, Primatec Soluções Tecnológicas Ltda., Primatec Tecnologia da Informação Ltda., R J Marasca Tecnologia da Informação Ltda., Primatec Serviço de Comunicação Ltda., EVO Serviços Adicionados a Internet Ltda., EVO Serviços de Tecnologia da Informação Ltda., Evo Holding Eireli, Primatec Participações Ltda., Narad Participações Ltda. e W3 Holdings Ltda..

Tais aquisições realizadas ao longo desses anos fazem parte do plano de crescimento inorgânico da Emissora, a acionista integral da BST.

Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico da Blink

A Blink iniciou sua trajetória há quase 10 anos, tendo surgido em 2015, de uma fusão de outras 3 empresas – Blink Telecom, Telecom Dados e Tremnet.

Foi constituída em 26 de outubro de 2020 e está localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sendo que está presente em 13 cidades mineiras.

Em 11 de dezembro de 2020 teve seus serviços autorizados pela ANATEL, órgão responsável pela regulação do setor de telecomunicações no Brasil de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações e seus respectivos regulamentos.

A partir de 1° de outubro de 2023, a BST, controlada da Emissora, adquiriu 73,07% das quotas da Blink. A Blink tem por finalidade principal atividade prestação de serviços de provimento de acesso à internet e serviço de televisão por assinatura por cabo, com atuação principalmente na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Em 08 de Novembro de 2024, a Blink realizou a assinatura de contrato de aquisição de 51% do capital social da Operação OnNet, compreendida pelas empresas Onnet Locações Ltda, Onnet Serviço de Conexão a Internet Ltda, Onnet Tech Ltda, Onnet Tecnologia Ltda e Onnet Telecomunicações Ltda. O valor da operação foi de R$55.845.000,00.

Em 13 de dezembro de 2024 a Blink celebrou Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com a NÓS PARTICIPAÇÕES S.A., titular da totalidade das quotas de emissão das empresas que compõem a "Operação SEMPRE INTERNET", compreendida pelas empresas Sempre Telecomunicações Ltda, Intersete Provedor De Internet Ltda, Sempre Serviços De Tecnologia Ltda, Sempre Comércio De Livros Digitais Ltda e Sempre Assistência Técnica E Teleatendimento Ltda com o objetivo de adquirir 56,38% do capital social da NÓS por um valor estimado e sujeito a ajuste de preço de R$256.533.302,00.

Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico da JustWeb Serviços

O grupo JustWeb iniciou suas atividades em Ribeirão das Neves, região metropolitana de Belo Horizonte, em 2013. Durante o ano de 2013, cresceu pela região de Justinópolis com a instalação de uma torre de transmissão.

No ano seguinte, a segunda torre foi levantada na região do bairro Menezes, expandindo ainda mais o alcance e o acesso à internet. Em 2016 começa a transição para a fibra óptica de ponta a ponta, o grupo JustWeb cresceu ainda mais.

Em 30 de novembro de 2023, a BST adquiriu 67,65% das quotas da JustWeb Administração, com aquisição de controle a partir de 1 de outubro de 2023, controladora da JustWeb Serviços. A JustWeb Administração tem por finalidade atividade de participação e/ou investimentos em outras sociedades empresariais. A adquirida é a controladora de 100% do capital das empresas JustWeb Telecomunicações e JustWeb Serviços, sendo estas sociedades com atividades principais a prestação de serviços de provedores de acesso às redes de comunicação.

Em setembro de 2023, a JustWeb Administração foi adquirida pelo grupo Brasil TecPar, que veio para reforçar e potencializar ainda mais as qualidades dos serviços JustWeb, consolidando o seu comprometimento com a transformação no setor de telecomunicações em Minas Gerais e no Brasil.

Em 15 de janeiro de 2025 a BST, controlada da Companhia, adquiriu 11,005% das quotas representativas do capital social da controlada indireta Justweb Participações pelo valor total de R$12.340 mil. Deste montante, R$3.496 mil refere-se ao valor equivalente ao aumento na participação no Patrimônio Líquido da empresa. A Companhia já possuía o controle da empresa, assim a diferença entre o total pago e o montante equivalente ao investimento adquirido, no montante de R$8.844 mil foi reconhecido no Patrimônio Líquido da investidora como reserva de ágio em transação de capital (Reserva de Capital). Após essa transação, a participação da Companhia no Capital Social da Justweb Participações aumenta de 77,99% para 88,995%.

Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico da Nova Rede Telecomunicações Ltda.

A Nova Telecom foi fundada em Ribeirão das Neves, Minas Gerais, e rapidamente se tornou líder de mercado em sua região de atuação, impulsionada por investimentos em tecnologia de ponta e na capacitação de profissionais locais. Com o crescimento contínuo, expandiu seus serviços para Santa Luzia e parte de Esmeraldas, consolidando sua presença no setor.

A fusão com a R7 Telecom ampliou sua capacidade de cobertura e reforçou sua posição como referência em qualidade e prestação de serviços. Em apenas um ano após a fusão, a empresa registrou um crescimento de 198% em sua base de clientes. Esse desempenho foi reconhecido pela revista ISP Mais, que destacou a Nova Telecom como um provedor de referência no setor.

Em 2021, a empresa recebeu investimento do fundo Light Wave Capital, especializado no desenvolvimento de provedores de telecomunicações. Essa parceria fortaleceu ainda mais sua capacidade de expansão, permitindo a ampliação dos serviços para novas cidades do interior e regiões metropolitanas.

Em julho de 2024 foi anunciado ao mercado a sua aquisição pelo grupo Brasil TecPar, tendo o fechamento desta operação ocorrido em 31 de janeiro de 2025. Essa transação fortaleceu a posição da Brasil TecPar como a maior provedora independente na Grande BH, com ganho de aproximado de 3% de market share na região.

Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico da ONNet Tecnologia

A Onnet Telecom iniciou sua trajetória há quase 15 anos, tendo surgido em 2010, atuando na região do Alto Paranaíba, Triângulo Mineiro, Noroeste de Minas Gerais. Presente em 16 municípios, a empresa oferece serviços de acesso à Internet, conexão de Internet, locações, conexão de redes de telecom e serviços de valor adicionado.

Em 2010 haviam dois provedores de internet na cidade de Patrocínio. Ambos usavam tecnologia 2.4 (frequência 100% Microtic). Logo no início de sua trajetória, ao final daquele ano, a OnNet logo se destacou no seu mercado de atuação, inovando ao adquirir a tecnologia 5.8, atraindo clientes interessados por internet de melhor qualidade e velocidade.

A partir de 2013, a empresa começou a crescer significativamente, obtendo seu primeiro cliente ativado na fibra óptica, estabeleceu toda a sua estrutura e lançou sua nova marca. Realizando grande parte das vendas em fibra ótica, que permaneceram exclusivas pela empresa por aproximadamente 08 anos na região.

Em janeiro de 2024, a OnNet Telecom foi adquirida pelo grupo Brasil TecPar, reforçando o compromisso do grupo em expandir sua presença nacional. Em mais um movimento de crescimento inorgânico da Brasil TecPar, o grupo segue consolidando a transformação no setor de telecomunicações em Minas Gerais e no Brasil.

Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico da Acessoline Telecomunicações Ltda.

A ALT Telecom (Acessoline Telecomunicações LTDA) é uma empresa de telecomunicações que iniciou suas operações em 2011, na cidade de Chapecó (SC), sendo fundada pelos acionistas das empresas Interline e GGNET Telecom. Com uma rápida expansão, consolidou sua presença nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, utilizando tecnologias inovadoras e dinâmicas para garantir a disponibilidade e qualidade dos serviços prestados. A ALT recebeu autorização da ANATEL para operar SCM em 2012, reforçando ainda mais sua posição no setor.

Atuando como provedora de serviços de telecomunicações, a ALT Telecom oferece soluções de conectividade para o mercado corporativo, governo, atacado e residencial. Entre seus principais serviços, destacam-se Link IP dedicado, Lan to Lan, Trânsito IP (incluindo opções ON-Demand e suporte Anti-DDoS) e serviços gerenciados de tecnologia da informação. Como provedora de infraestrutura de redes, a empresa também disponibiliza fibra apagada e Lambdas DWDM, oferecidos nas modalidades de swap, aluguel e IRU.

Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico da Itelfibra Telecomunicações

A empresa Itelfibra foi adquirida pelos acionistas das empresas Interline e GGNET Telecom em 2020, exercício no qual adquriram 50% das ações da empresa Scornet, primeira fornecedora de internet da cidade de Itapoá em Santa Catarina, a qual posteriormente por restrições contratuais foi intutalada Itelfibra. Em janeiro de 2024, os acionistas adquiriram os 50% restantes da empresa, tornando-se proprietários de 100% da operação.

À época da primeira aquisição, em 2020, a empresa contava com 2,2 mil assinantes. Em 2024, no momento da aquisição da participação remanescente, a base de clientes havia crescido para 14,3 mil assinantes, refletindo tanto a qualidade dos serviços prestados quanto o crescimento orgânico da cidade de Itapoá.

Atualmente, a Itelfibra detém 64,3% de market share em Itapoá e 26,2% em Guaruva, consolidando-se como a provedora pioneira nos dois municípios catarinenses.

Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico da GGNet Telecomunicações Ltda.

A GGNET Telecomunicações foi fundada em 2003 pelos acionistas da empresa Interline, na cidade de Caçador (SC), como uma provedora de serviços de telecomunicações, oferecendo acesso à internet via rádio (wireless). Desde então, ambas empresas demonstraram um compromisso com a inovação e a expansão no setor de telecomunicações, o que levou à ampliação das operações para União da Vitória (PR) e Santa Cecília (SC) em 2008.

Em 2009, a obtenção da autorização da ANATEL para operar Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) representou um marco para a estruturação do grupo, permitindo a diversificação dos serviços prestados. O crescimento culminou, em 2011, com a fusão das duas empresas e a fundação da ALT, consolidando uma nova fase da organização.

A partir de 2013, a empresa expandiu sua atuação no mercado de telefonia fixa, com a Interline obtendo autorização para o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e a GGNET seguindo o mesmo caminho em 2014. Paralelamente, a companhia investiu em infraestrutura, implementando fibra óptica na cidade de Caçador (SC) e tornando-se pioneira no uso da tecnologia PON (Passive Optical Network), um avanço significativo para a conectividade regional. Esse período de crescimento refletiu-se nos resultados financeiros, ano em que a empresa passou a ser auditada pela Grant Thornton, fortalecendo sua governança corporativa.

A estratégia de crescimento foi intensificada em 2019, com a aquisição da Cubo Networks e da Fast Comunicações, ampliando sua presença no setor. No mesmo período, foram firmadas parcerias estratégicas com a Paramount+ e a Noggin, agregando novos serviços ao portfólio. Em 2020, a empresa expandiu ainda mais sua base de clientes com a aquisição da R@dins Tecnologia, incorporando mais 60.000 usuários.

Ao longo de sua trajetória, a organização consolidou sua posição no mercado por meio de inovação tecnológica, expansão regional e crescimento via aquisições, mantendo o compromisso com a qualidade dos serviços e a busca contínua por novas oportunidades.

Breve Histórico: descrever sumariamente o histórico da ONNet Telecomunicações Ltda.

A OnNet Telecom é uma empresa de telecomunicações fundada em 1998, com o propósito de oferecer tecnologia moderna e serviços de alta qualidade. Presente nas regiões do Alto Paranaíba, Triângulo Mineiro, Norte e Noroeste de Minas, a empresa se destaca pela entrega de soluções inovadoras e pela excelência no atendimento aos seus clientes.

Com uma infraestrutura avançada baseada em fibra óptica, a OnNet Telecom garante segurança, rapidez, eficiência e total estabilidade na transmissão de dados. Impulsionada pelo sucesso e pela crescente demanda, expandiu seu portfólio de serviços, passando a oferecer também telefonia fixa e televisão por assinatura, consolidando-se como uma referência no setor.

Em novembro de 2024 foi divulgado ao mercado a aquisição da OnNet Telecom pelo grupo Brasil TecPar e o fechamento desta operação ocorreu em 24 de janeiro de 2025.

1.2 Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelos terceiros garantidores e suas controladas

Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela BST e suas controladas

A BST é uma empresa que oferece uma ampla gama de serviços no setor de comunicações e tecnologia. Ela atua como provedor de acesso às redes de comunicações, oferecendo serviços de comunicação multimídia (SCM), que incluem voz, dados e vídeo. Além disso, a companhia se especializa no comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

A BST também presta serviços de tratamento de dados e hospedagem na internet, além de oferecer consultoria em tecnologia da informação. No âmbito de equipamentos para escritórios, a empresa disponibiliza aluguel de máquinas e equipamentos, bem como treinamento em informática. A manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos também faz parte de suas atividades.

A empresa administra a locação de imóveis próprios e desenvolve portais e provedores de conteúdo na internet. Além disso, oferece serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos. A construção e manutenção de estações e redes de telecomunicações também são áreas de atuação da companhia, que também opera serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e televisão por assinatura por cabo.

Outras atividades incluem a prestação de serviços de informação, reparação de equipamentos de comunicação, monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, suporte técnico em TI, gestão de ativos intangíveis não-financeiros, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo. A empresa também realiza atividades de cobrança e informações cadastrais, presta serviços de engenharia, e oferece desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia. A preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, bem como treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, completam o portfólio de serviços da companhia.

Há 8 anos atua em operações de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, consultoria em tecnologia da informação, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, serviços de comunicação multimidia (SCM), provedor de acesso as redes de comunicações. As operações da BST estão distribuídas em 83 cidades, localizadas Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela BSS e suas controladas

A BSS oferece uma variedade de serviços no setor de comunicação e tecnologia. Suas atividades incluem a operação de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Além disso, a empresa é responsável pela manutenção de estações e redes de telecomunicações, assegurando a continuidade e a qualidade das conexões.

A BSS também realiza instalação e manutenção elétrica, proporcionando suporte técnico e serviços de manutenção em tecnologia da informação. A companhia presta serviços de tratamento de dados, hospedagem na internet e atuação como provedores de serviços de aplicação.

Entre os serviços oferecidos estão a reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, garantindo que os dispositivos estejam sempre funcionais. Por fim, a empresa oferece serviços de informação telefônica, completando o conjunto de soluções disponíveis para seus clientes.

Há 4 anos atua em operações de portais e provedores de conteúdo, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagens na internet, nas regiões sul, sudeste e centro-oeste, está presente nos seguintes estados: Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, Distrito Federal e Goiás.

Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela Ávato e suas controladas

A Ávato atua em diversas áreas do setor de tecnologia e telecomunicações. Suas atividades incluem a consultoria em tecnologia da informação, fornecendo orientação especializada para otimizar os processos tecnológicos de seus clientes. A empresa também opera como holding de instituições financeiras e não-financeiras, gerenciando participações em outras empresas.

Além disso, a Ávato oferece serviços de portais e provedores de conteúdo na internet, bem como suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação. A empresa se destaca no tratamento de dados, hospedagem na internet e fornecimento de serviços de aplicação.

A manutenção de estações e redes de telecomunicações, bem como a instalação e manutenção elétrica, são áreas importantes de atuação. A Ávato também está envolvida em outras atividades de telecomunicações e no desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, tanto customizáveis quanto não customizáveis.

Outros serviços oferecidos incluem o aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, treinamento em informática, e a reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação.

Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela Blink e suas controladas

A Blink é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, MG, possuindo filiais nas seguintes localidades:

I – Filial Betim/MG: Rua Carandaí, no. 281, bairro Filadelfia, Betim/MG, CEP 32.670-206;

II – Filial Contagem/MG: Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, no. 1.050, bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP 32.110-005;

III – Filial Pedro Leopoldo/MG: Rua Francisco Cardoso Pereira, no. 483, bairro Parque Residencial Sônia Teixeira Romanelli, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.255-198.

A Blink atua diretamente, ou participa como sócia, acionista ou quotista em outras sociedades, tanto no Brasil quanto no exterior, com uma ampla gama de atividades no setor de telecomunicações e tecnologia. A empresa presta serviços de comunicação multimídia (SCM) e telefonia fixa comutada (STFC), além de atuar como operadora de televisão por assinatura por cabo (SeAC) e oferecer serviços de telecomunicações sem fio.

A Blink também é um provedor de acesso às redes de comunicações e oferece serviços de Voz sobre Protocolo Internet (VOIP). No comércio, a empresa atua no atacado de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, bem como no varejo e atacado especializado de equipamentos e suprimentos de informática. A companhia também se dedica ao comércio de livros, jornais e revistas.

A construção de estações e redes de telecomunicações é uma das suas atividades, assim como a reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e redes de telecomunicações. A empresa também realiza instalação e manutenção elétrica, e presta serviços de manutenção de estações e redes de telecomunicações.

Outras áreas de atuação incluem serviços de teleatendimento, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. A Blink também está envolvida em atividades de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Além disso, a empresa aluga máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, e oferece suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. O desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, tanto customizáveis quanto não customizáveis, também fazem parte de suas atividades.

Por fim, a Blink realiza todas as atividades correlatas ou acessórias às mencionadas, garantindo uma atuação diversificada e abrangente no setor.

Há 4 anos a Blink atua em operações de telecomunicação. Suas operações estão distribuídas em 13 cidades: Matozinhos, Pedro Leopoldo, Confins, São José da Lapa, Lagoa Santa, Vespasiano, Ribeirão das Neves, Contagem, Belo Horizonte, Nova Lima, Igarapé, Betim e São Joaquim de Bicas, no Estado de Minas Gerais.

A Blink também oferece serviço de Internet fibra óptica, Serviço de voz, Link dedicado, Lan to lan e Voz sobre IP.

Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela JustWeb Serviços e suas controladas

A JustWeb Serviços se dedica à prestação de diversos serviços no campo da comunicação e tecnologia. Suas principais atividades incluem a prestação de serviços de comunicação multimídia (SMC) e telefonia fixa comutada (STFC). Além disso, a JustWeb Serviços oferece serviços de instalação e manutenção elétrica, suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados à tecnologia da informação. Também é especializada na instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações e na construção de estações e redes de telecomunicações.

A JustWeb Serviços aluga máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, que não são especificados em outras categorias. No varejo, a JustWeb Serviços se concentra na venda especializada de equipamentos e suprimentos de informática. Adicionalmente, atua na área de cobranças e informações cadastrais.

O grupo JustWeb teve início em Ribeirão das Neves, região metropolitana de Belo Horizonte, em 2013. Durante o ano de 2013 cresceu pela região de Justinópolis com a instalação de uma torre de transmissão.

No ano seguinte, a segunda torre foi levantada na região do bairro Menezes, expandindo ainda mais o alcance e o acesso à internet. Em 2016 começa a transição para a fibra óptica de ponta a ponta, o grupo JustWeb cresceu ainda mais. Em setembro de 2023, o grupo JustWeb foi adquirido pelo grupo Brasil TecPar, que veio para reforçar e potencializar ainda mais qualidade dos serviços JustWeb, consolidando o seu comprometimento com a transformação no setor de telecomunicações em Minas e no Brasil.

Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela Nova Rede Telecomunicações e suas controladas

A Sociedade presta serviços de comunicação multimídia (SCM) e de valor adicionado (SVA).

Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela ONNet Tecnologia e suas controladas

A OnNet Telecom com uma infraestrutura avançada baseada em fibra óptica garante segurança, rapidez, eficiência e total estabilidade na transmissão de dados. E empresa expandiu seu portfólio de serviços, passando a oferecer também telefonia fixa e televisão por assinatura.

Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela Acessoline Telecomunicações e suas controladas

A Companhia oferece serviços de conectividade para empresas, operadoras, entidades públicas e residências. Seus principais serviços incluem:

- Serviços de Telecomunicações: Banda larga, telefonia fixa, endereços IP dedicados, Lan-to-Lan, tráfego IP (última milha) e serviços de gestão de TI.

Serviços de Infraestrutura: Fibra apagada (Swap, aluguel e IRU) e Lambdas DWDM.

Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela Itelfibra Telecomunicações e suas controladas

A Companhia oferece em seu portfólio de serviços banda larga, serviços gerenciados de informática, telefonia fixa e locação de equipamentos (roteadores).

Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela GGNet Telecomunicações e suas controladas

A Companhia oferece serviços de conectividade para residências, empresas, entidades públicas e operadoras. Seus principais serviços incluem: banda larga, telefonia fixa, hospedagem de sites, Lan-to-Lan, tráfego IP e fibra apagada.

Sumário: descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela ONNet Telecomunicações e suas controladas

A empresa oferece serviços de acesso à Internet, conexão de Internet, locações, conexão de redes de telecom e serviços de valor adicionado.

1.11 Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios dos terceiros garantidores

Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da BST

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como no exercício social em andamento, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da BST e que não tenha sido mencionada no item 1.12 do Formulário de Referência da Emissora.

Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da BSS

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como no exercício social em andamento, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da BSS e que não tenha sido mencionada no item 1.12 do Formulário de Referência da Emissora.

Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Ávato

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como no exercício social corrente, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Ávato e que não tenha sido mencionada no item 1.12 do Formulário de Referência da Emissora.

Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Blink

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como no exercício social corrente, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Blink e que não tenha sido mencionada no item 1.12 do Formulário de Referência da Emissora.

Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da JustWeb Serviços

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como no exercício social corrente, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da JustWeb Serviços e que não tenha sido mencionada no item 1.12 do Formulário de Referência da Emissora.

Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Nova Rede Telecomunicações

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como no exercício social corrente, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Nova Rede Telecomunicações e que não tenha sido mencionada no item 1.12 do Formulário de Referência da Emissora.

Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da ONNet Tecnologia

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como no exercício social corrente, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da ONNet Tecnologia e que não tenha sido mencionada no item 1.12 do Formulário de Referência da Emissora.

Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Acessoline Telecomunicações

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como no exercício social corrente, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Acessoline Telecomunicações e que não tenha sido mencionada no item 1.12 do Formulário de Referência da Emissora.

Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Itelfibra Telecomunicações

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como no exercício social corrente, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Itelfibra Telecomunicações e que não tenha sido mencionada no item 1.12 do Formulário de Referência da Emissora.

Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da GGNet Telecomunicações

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como no exercício social corrente, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da GGNet Telecomunicações e que não tenha sido mencionada no item 1.12 do Formulário de Referência da Emissora.

Operação não usual nos negócios: indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da ONNet Telecomunicações

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como no exercício social corrente, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da ONNet Telecomunicações e que não tenha sido mencionada no item 1.12 do Formulário de Referência da Emissora.

1.14 Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios dos terceiros garantidores

Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da BST

No exercício social corrente, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da BST.

Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da BSS

No exercício social corrente, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da BSS.

Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Ávato

No exercício social corrente, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Ávato.

Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Blink

No exercício social corrente, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Blink.

Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da JustWeb Serviços

No exercício social corrente, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da JustWeb Serviços.

Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Nova Rede Telecomunicações

No exercício social corrente, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Nova Rede Telecomunicações.

Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da ONNet Tecnologia

No exercício social corrente, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da ONNet Tecnologia.

Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Acessoline Telecomunicações

No exercício social corrente, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Acessoline Telecomunicações.

Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Itelfibra Telecomunicações

No exercício social corrente, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Itelfibra Telecomunicações.

Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da GGNet Telecomunicações

No exercício social corrente, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da GGNet Telecomunicações.

Condução dos negócios: indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da ONNet Telecomunicações

No exercício social corrente, bem como nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da ONNet Telecomunicações.

6. Controle e grupo econômico

6.1 Grupo de acionistas: identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles

Os garantidores: BST, BSS, Ávato e Nova Rede Telecomunicações são subsidiárias integrais da Emissora, e, portanto, suas respectivas composições acionárias são semelhantes às do item 6.1 do Formulário de Referência da Emissora. Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissora.

BST

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista residente no exterior	**Nome do representante legal ou mandatário**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Brasil Tecnologia e Participações S.A.					
35.764.708/0001-01	Brasileira	Não	Sim	19/11/2024	
Não	Gustavo Pozzebon Stock		Jurídica	6033780451	
655.801.154	100%	0	0%	655.801.154	100%
OUTROS					
0	0%	0	0%	0	0%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 19/11/2024					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
655.801.154	**100,000%**	**0**	**100,000%**	**655.801.154**	**100,000%**

A BST é subsidiária integral da Emissora, e, portanto, suas respectivas composições acionárias são semelhantes às do item 6.1 do Formulário de Referência da Emissora. Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissor

BSS

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista residente no exterior	**Nome do representante legal ou mandatário**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Brasil Tecnologia e Participações S.A.					
35.764.708/0001-01	Brasileira	Não	Sim	30/06/2024	
Não	Gustavo Pozzebon Stock		Jurídica	6033780451	
720.509	100%	0	0%	720.509	100%
OUTROS					
0	0%	0	0%	0	0%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 30/06/2024					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
720.509	**100,000%**	**0**	**100,000%**	**720.509**	**100,000%**

A BSS é subsidiária integral da Emissora, e, portanto, suas respectivas composições acionárias são semelhantes às do item 6.1 do Formulário de Referência da Emissora. Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissora.

Ávato

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista residente no exterior	**Nome do representante legal ou mandatário**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Brasil Tecnologia e Participações S.A.					
35.764.708/0001-01	Brasileira	Não	Sim	02/12/2024	
Não	Gustavo Pozzebon Stock		Jurídica	6033780451	
226.454.569	100%	0	0%	226.454.569	100%
OUTROS					
0	0%	0	0%	0	0%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 02/12/2024					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
226.454.569	**100,000%**	**0**	**100,000%**	**226.454.569**	**100,000%**

A Ávato é subsidiária integral da Emissora, e, portanto, suas respectivas composições acionárias são semelhantes às do item 6.1 do Formulário de Referência da Emissora. Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissora.

Blink

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista residente no exterior	**Nome do representante legal ou mandatário**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Brasil Tecnologia e Participações S.A.					
35.764.708/0001-01	Brasileira	Não	Sim	16/07/2024	
Não	Gustavo Pozzebon Stock		Jurídica	6033780451	
29.254.030	100,00%	0	0%	29.254.030	100,00%
OUTROS					
0	0%	0	0%	0	0%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 16/07/2024					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
29.254.030	**100,00%**	**0**	**100,00%**	**29.254.030**	**100,00%**

A Blink é subsidiária integral da Emissora, e, portanto, suas respectivas composições acionárias são semelhantes às do item 6.1 do Formulário de Referência da Emissora. Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissora.

JustWeb Serviços

Controladora					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista residente no exterior	**Nome do representante legal ou mandatário**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
JustWeb Administração e Participações Ltda.					
40.165.900/0001-03	Brasileira	Não	Sim	04/12/2024	
Não	Gustavo Pozzebon Stock		Jurídica	6033780451	
100.000	100,00%	0	0%	100.000	100,00%
OUTROS					
0	0%	0	0%	0	0%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 04/12/2024					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
100.000	**100,00%**	**0**	**100,000%**	**100.000**	**100,00%**

Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissora.

Nova Rede Telecomunicações

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista residente no exterior	**Nome do representante legal ou mandatário**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Brasil TecPar Serviços de Telecomunicação S.A.					
07.756.651/0001-55	Brasileira	Não	Sim	10/03/2025	
Não	Gustavo Pozzebon Stock		Jurídica	6033780451	
49.512.635	100,00%	0	0%	49.512.635	100,00%
OUTROS					
0	0%	0	0%	0	0%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 10/03/2025					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
49.512.635	**100,00%**	**0**	**100,00%**	**49.512.635**	**100,00%**

A Nova Rede Telecomunicações é subsidiária integral da Emissora, e, portanto, suas respectivas composições acionárias são semelhantes às do item 6.1 do Formulário de Referência da Emissora. Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissora.

ONNet Tecnologia

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista residente no exterior	**Nome do representante legal ou mandatário**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
BTT Telecomunicações S.A.					
39.565.567/0001-40	Brasileira	Não	Sim	21/01/2025	
Não	Gustavo Pozzebon Stock		Jurídica	6033780451	
51.000	51,00%	0	0%	51.000	51,00%
OnNet Holding					
41.176.965/0001-17	Brasileira	Não	Sim	21/01/2025	
Não	Gustavo Pozzebon Stock	Jurídica	6033780451		
49.000	49,00%	0	0%	49.000	49,00%
OUTROS					
0	0%	0	0%	0	0%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 21/01/2025					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
100.000	**100,00%**	**0**	**100,00%**	**100.000**	**100,00%**

A ONNet Tecnologia é subsidiária integral da Emissora, e, portanto, suas respectivas composições acionárias são semelhantes às do item 6.1 do Formulário de Referência da Emissora. Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissora.

Acessoline Telecomunicações

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista residente no exterior	**Nome do representante legal ou mandatário**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Brasil TecPar Serviços de Telecomunicação S.A.					
07.756.651/0001-55	Brasileira		Sim	10/12/2024	
Não	Gustavo Pozzebon Stock		Jurídica	6033780451	
15.220.944	57,38%	0	0%	15.220.944	57,38%
OUTROS					
11.305.623	42,62%	0	0%	11.305.623	42,62%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 10/12/2024					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
26.526.567	**100,00%**	**0**	**100,00%**	**26.526.567**	**100,00%**

Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissora.

Itelfibra Telecomunicações

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista residente no exterior	**Nome do representante legal ou mandatário**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Brasil TecPar Serviços de Telecomunicação S.A.					
07.756.651/0001-55	Brasileira		Sim	06/01/2025	
Não	Gustavo Pozzebon Stock		Jurídica	6033780451	
1.147.600	57,38%	0	0%	1.147.600	57,38%
OUTROS					
852.400	42,62%	0	0%	852.400	42,62%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 06/01/2025					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
2.000.000	**100,00%**	**0**	**100,00%**	**2.000.000**	**100,00%**

Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissora.

GGNet Telecomunicações

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista residente no exterior	**Nome do representante legal ou mandatário**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Brasil TecPar Serviços de Telecomunicação S.A.					
07.756.651/0001-55	Brasileira		Sim	12/12/2024	
Não	Gustavo Pozzebon Stock		Jurídica	6033780451	
1.607.483	57,38%	0	0%	1.607.483	57,38%
OUTROS					
1.193.987	42,62%	0	0%	1.193.987	42,62%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 12/12/2024					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
2.801.470	**100,00%**	**0**	**100,00%**	**2.801.470**	**100,00%**

Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissora.

ONNet Telecomunicações

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista residente no exterior	**Nome do representante legal ou mandatário**		**Tipo pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
BTT Telecomunicações S.A.					
39.565.567/0001-40	Brasileira	Não	Sim	21/01/2025	
Não	Gustavo Pozzebon Stock		Jurídica	6033780451	
7.854.000	51,00%	0	0%	7.854.000	51,00%
OnNet Holding					
41.176.965/0001-17	Brasileira	Não	Sim	21/01/2025	
Não	Gustavo Pozzebon Stock	Jurídica	6033780451		
7.546.000	49,00%	0	0%	7.546.000	49,00%
OUTROS					
0	0%	0	0%	0	0%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 21/01/2025					
0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL					
15.400.000	**100,00%**	**0**	**100,00%**	**15.400.000**	**100,00%**

A ONNet Telecomunicações é subsidiária integral da Emissora, e, portanto, suas respectivas composições acionárias são semelhantes às do item 6.1 do Formulário de Referência da Emissora. Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissora.

Para informações adicionais sobre o organograma dos acionistas e do grupo econômico da Emissora, vide item 6.5 do Formulário de Referência da Emissora.

7. Assembleia Geral e Administração

7.1 Órgãos da administração: descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso os terceiros garantidores as divulguem, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não aplicável, tendo em vista que a BST, a BSS, a Ávato, a Blink, a JustWeb Serviços, a Nova Rede, a ONNet Tecnologia, a Acessoline, a Itelfibra, a GGNet e a ONNet Telecomunicações não possuem política de indicação e preenchimento de cargos.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo

Não aplicável, tendo em vista que a BST, a BSS, a Ávato, a Blink, a JustWeb Serviços, a Nova Rede, a ONNet Tecnologia, a Acessoline, a Itelfibra, a GGNet e a ONNet Telecomunicações não possuem mecanismos de avaliação de desempenho.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não aplicável, tendo em vista que a BST, a BSS, a Ávato, a Blink, a JustWeb Serviços, a Nova Rede, a ONNet Tecnologia, a Acessoline, a Itelfibra, a GGNet e a ONNet Telecomunicações não possuem regras de identificação e administração de conflitos de interesses.

(d) por órgão:

i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero dos terceiros garantidores

BST:

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**

BSS:

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**

Ávato:

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	4	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	3	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**

Blink:

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	4	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	3	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**

JustWeb Serviços:

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	5	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**

Nova Rede:

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**

ONNet Tecnologia:

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**

Acessoline:

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**

Itelfibra:

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	2	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**

GGNet:

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**

ONNet Telecomunicações:

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**

ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça dos terceiros garantidores

BST:

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

BSS:

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Ávato:

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	4	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Blink:

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	4	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

JustWeb Serviços:

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Nova Rede:

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ONNet Tecnologia:

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Acessoline:

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Itelfibra:

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	2	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

GGNet:

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ONNet Telecomunicações:

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria Estatutária	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	0	0	0	0	0
Total de Membros	**0**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que os terceiros garantidores entendam relevantes

Não aplicável.

(e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Os objetivos específicos que a BST, a BSS, a Ávato, a Blink, a JustWeb Serviços, a Nova Rede, a ONNet Tecnologia, a Acessoline, a Itelfibra, a GGNet e a ONNet Telecomunicações possuem com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal estão descritos no item 7.1(e) do Formulário de Referência da Emissora.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

O papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima da BST, BSS, Ávato, Blink, JustWeb Serviços, Nova Rede, ONNet Tecnologia, Acessoline, Itelfibra, GGNet e ONNet Telecomunicações estão descritos no Formulário de Referência da Emissora no item 7.1(f) do Formulário de Referência da Emissora.

8.2 Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal dos terceiros garantidores:

Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal da BST:

Os administradores da BST não receberam quaisquer valores de remuneração no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como não há remuneração prevista para o exercício social corrente. A seguir estão as tabelas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	5,00	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
Benefícios direto indiretos	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	250.000,00		250.000,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	**0,00**	**370.000,00**	**0,00**	**370.000,00**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	5,00	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Benefícios direto indiretos	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	300.000,00		300.000,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	**0,00**	**396.000,00**	**0,00**	**396.000,00**

Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal da BSS:

Os administradores da BSS não receberam quaisquer valores de remuneração no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como não há remuneração prevista para o exercício social corrente. A seguir estão as tabelas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	5,00	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	250.000,00		250.000,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	**0,00**	**370.000,00**	**0,00**	**370.000,00**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	5	0,00	5
Nº de membros remunerados	0,00	5	0,00	5
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	300.000,00		300.000,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	**0,00**	**396.000,00**	**0,00**	**396.000,00**

Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal da Ávato:

Os administradores da Ávato não receberam quaisquer valores de remuneração no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como não há remuneração prevista para o exercício social corrente. A seguir estão as tabelas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	3,00	3,00	0,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Benefícios direto indiretos	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	**0,00**	**426.000,00**	**0,00**	**426.000,00**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	3,00	2,00	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Benefícios direto indiretos	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	**0,00**	**378.000,00**	**0,00**	**378.000,00**

Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos

Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal da Blink:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	3,00	4,00	0,00	7,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.743.777,84	0,00	1.743.777,84
Benefícios direto indiretos	0,00	26.938,80	0,00	26.938,80
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.017.203,74	0,00	1.017.203,74
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego[3]	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	2.787.920,38	0,00	2.787.920,38

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.173.973,28	0,00	1.173.973,28
Benefícios direto indiretos	0,00	48.399,00	0,00	48.399,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	254.300,94	0,00	254.300,94
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego[3]	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	**0,00**	**1.476.673,22**	**0,00**	**1.476.673,22**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	6,00	6,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
Benefícios direto indiretos	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego[4]	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	**0,00**	**1.020.000,00**	**0,00**	**1.020.000,00**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	6,00	0,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
Benefícios direto indiretos	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego[5]	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	**0,00**	**960.000,00**	**0,00**	**960.000,00**

Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal da JustWeb Serviços:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	0,50	0,00	0,50
Nº de membros remunerados	0,00	0,50	0,00	0,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Benefícios direto indiretos	0,00	5.858,16	0,00	5.858,16
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Plano Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego[8]	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	68.858,16	0,00	68.858,16

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
Benefícios direto indiretos	0,00	16.197,17	0,00	16.197,17
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Plano Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		0,00		0,00
Benefícios pós-emprego[8]	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	**0,00**	**268.197,17**	**0,00**	**268.197,17**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	5,00	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	154.347,00	0,00	154.347,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Plano Saúde	0,00	96.067,00	0,00	96.067,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	**0,00**	**250.414,00**	**0,00**	**250.414,00**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	6,00	0,00	6,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,00	0,00	6,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	154.152,50	0,00	154.152,50
Benefícios diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Plano Saúde	0,00	55.002,50	0,00	55.002,50
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		0,00		0,00
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	**0,00**	**209.155,00**	**0,00**	**209.155,00**

Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal da Nova Rede:

Os administradores da Nova Rede não receberam quaisquer valores de remuneração nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, bem como não há remuneração prevista para o exercício social corrente.

Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal da Acessoline:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.436.541,84	0,00	1.436.541,84
Benefícios direto indiretos	0,00	26.938,80	0,00	26.938,80
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Plano Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	837.982,74	0,00	837.982,74
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego[8]	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	2.301.463,38	0,00	2.301.463,38

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	8,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	400.605,90	0,00	400.605,90
Benefícios direto indiretos	0,00	6.414,00	0,00	6.414,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Plano Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	7.624.093,69	0,00	7.624.093,69
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego[8]	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	8.031.113,59	0,00	8.031.113,59

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022

A Acessoline foi adquirida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Neste sentido, a Companhia não possui informações sobre os valores de remuneração pagos aos administradores da Acessoline nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal da Itelfibra:

Não há remuneração prevista para o exercício social corrente para os administradores da Itelfibra. A seguir está a tabela referente ao exercício social encerrado em 2024:

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	2,58	0,00	2,58
Nº de membros remunerados	0,00	0,42	0,00	0,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	16.802,00	0,00	16.802,00
Benefícios direto indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Plano Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego[8]	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	316.802,00	0,00	316.802,00

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022

A Itelfibra foi adquirida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Neste sentido, a Companhia não possui informações sobre os valores de remuneração pagos aos administradores da Itelfibra nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal da GGNet:

Não há remuneração prevista para o exercício social corrente para os administradores da GGNet. A seguir está a tabela referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,67	0,00	2,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	281.748,76	0,00	281.748,76
Benefícios direto indiretos	0,00	137.017,92	0,00	137.017,92
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Plano Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	362.500,00	0,00	362.500,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego[8]	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	781.266,68	0,00	781.266,68

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022

A GGNet foi adquirida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Neste sentido, a Companhia não possui informações sobre os valores de remuneração pagos aos administradores da GGNet nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal da ONNet Tecnologia e da ONNet Telecomunicações:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	3,00	0,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	524.784,00	0,00	524.784,00
Benefícios direto indiretos	0,00	2.900,88	0,00	2.900,88
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Plano Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego[8]	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	527.684,88	0,00	527.684,88

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	0,00	3,00	0,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	435.752,08	0,00	435.752,08
Benefícios direto indiretos	0,00	18.637,90	0,00	18.637,90
Remuneração por participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Plano Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	105.384,91	0,00	105.384,91
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios pós-emprego[8]	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	0,00	559.774,89	0,00	559.774,89

Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022

A ONNet Tecnologia e a ONNet Telecomunicações foram adquiridas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Neste sentido, a Companhia não possui informações sobre os valores de remuneração pagos aos administradores da ONNet Tecnologia e da ONNet Telecomunicações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

11.2 Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da BST e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Não existem transações com Partes Relacionadas adicionais a serem informadas, além daquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

a) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

As medidas tomadas são aquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

b) demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado é a divulgada no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da BSS e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Não existem transações com Partes Relacionadas adicionais a serem informadas, além daquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

a) **medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

As medidas tomadas são aquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

b) **demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

A demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado é a divulgada no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Ávato e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Não existem transações com Partes Relacionadas adicionais a serem informadas, além daquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

a) **medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

As medidas tomadas são aquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

b) **demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

A demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado é a divulgada no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Blink e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Não existem transações com Partes Relacionadas adicionais a serem informadas, além daquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

a) **medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

As medidas tomadas são aquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

b) **demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

A demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado é a divulgada no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da JustWeb Serviços e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Não existem transações com Partes Relacionadas adicionais a serem informadas, além daquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

a) **medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

As medidas tomadas são aquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

b) **demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

A demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado é a divulgada no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Nova Rede e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Não existem transações com Partes Relacionadas adicionais a serem informadas, além daquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

c) **medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

As medidas tomadas são aquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

d) **demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

A demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado é a divulgada no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da ONNet Tecnologia e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Não existem transações com Partes Relacionadas adicionais a serem informadas, além daquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

e) **medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

As medidas tomadas são aquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

f) **demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

A demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado é a divulgada no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Acessoline e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Não existem transações com Partes Relacionadas adicionais a serem informadas, além daquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

g) **medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

As medidas tomadas são aquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

h) **demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

A demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado é a divulgada no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Itelfibra e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Não existem transações com Partes Relacionadas adicionais a serem informadas, além daquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

i) **medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

As medidas tomadas são aquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

j) **demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

A demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado é a divulgada no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da GGNet e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Não existem transações com Partes Relacionadas adicionais a serem informadas, além daquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

k) **medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

As medidas tomadas são aquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

l) **demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

A demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado é a divulgada no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da ONNet Telecomunicações e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente.

Não existem transações com Partes Relacionadas adicionais a serem informadas, além daquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

m) **medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

As medidas tomadas são aquelas divulgadas no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

n) **demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

A demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado é a divulgada no item 11.2 do Formulário de Referência da Emissora.

12. Capital social e valores mobiliários

12.1 Informações sobre o capital social dos terceiros garantidores

Informações sobre o capital social da BST

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
19/11/2024	R$655.801.154	N/A	655.801.154	N/A	655.801.154
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
19/11/2024	R$655.801.154	N/A	655.801.154	N/A	655.801.154
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
19/11/2024	R$655.801.154	N/A	655.801.154	N/A	655.801.154
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações sobre o capital social da BSS

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
30/06/2024	R$72.050.900,00	N/A	720.509	N/A	720.509
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
30/06/2024	R$72.050.900,00	N/A	720.509	N/A	720.509
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
30/06/2024	R$72.050.900,00	N/A	720.509	N/A	720.509
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações sobre o capital social da Ávato

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
30/06/2024	R$455.334.569	N/A	226.454.569	N/A	226.454.569
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
30/06/2024	R$455.334.569	N/A	226.454.569	N/A	226.454.569
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
30/06/2024	R$455.334.569	N/A	226.454.569	N/A	226.454.569
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações sobre o capital social da Blink

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
16/07/2024	R$29.254.030	N/A	29.254.030	N/A	29.254.030
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
16/07/2024	R$29.254.030	N/A	29.254.030	N/A	29.254.030
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
16/07/2024	R$29.254.030	N/A	29.254.030	N/A	29.254.030
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
16/07/2024	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações sobre o capital social da JustWeb Serviços

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
04/12/2024	R$100.000,00	N/A	100.000	N/A	100.000
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
04/12/2024	R$100.000,00	N/A	100.000	N/A	100.000
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
04/12/2024	R$100.000,00	N/A	100.000	N/A	100.000
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações sobre o capital social da Nova Rede

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
10/03/2025	R$49.512.635	N/A	49.512.635	N/A	49.512.635
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
10/03/2025	R$49.512.635	N/A	49.512.635	N/A	49.512.635
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
10/03/2025	R$49.512.635	N/A	49.512.635	N/A	49.512.635
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações sobre o capital social da ONNet Tecnologia

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
21/01/2025	R$100.000	N/A	100.000	N/A	100.000
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
21/01/2025	R$100.000	N/A	100.000	N/A	100.000
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
21/01/2025	R$100.000	N/A	100.000	N/A	100.000
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações sobre o capital social da Acessoline

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
10/12/2024	R$25.526.567	N/A	25.526.567	N/A	25.526.567
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
10/12/2024	R$25.526.567	N/A	25.526.567	N/A	25.526.567
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
10/12/2024	R$25.526.567	N/A	25.526.567	N/A	25.526.567
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações sobre o capital social da Itelfibra

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
06/01/2025	R$2.000.000	N/A	2.000.000	N/A	2.000.000
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
06/01/2025	R$2.000.000	N/A	2.000.000	N/A	2.000.000
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
06/01/2025	R$2.000.000	N/A	2.000.000	N/A	2.000.000
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações sobre o capital social da GGNet

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
12/12/2024	R$2.801.470	N/A	2.801.470	N/A	2.801.470
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
12/12/2024	R$2.801.470	N/A	2.801.470	N/A	2.801.470
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
12/12/2024	R$2.801.470	N/A	2.801.470	N/A	2.801.470
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações sobre o capital social da ONNet Telecomunicações

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
21/01/2025	R$15.400.000	N/A	15.400.000	N/A	15.400.0005
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
21/01/2025	R$15.400.000	N/A	15.400.000	N/A	15.400.000
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
21/01/2025	R$15.400.000	N/A	15.400.000	N/A	15.400.000
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

12.3 Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados

Não aplicável, tendo em vista que a BST, a BSS, a Ávato, a Blink, a JustWeb Serviços, a Nova Rede, a ONNet Tecnologia, a Acessoline, a Itelfibra, a GGNet e a ONNet Telecomunicações não possuem valores mobiliários emitidos no Brasil.

11. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADAS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS

É imprescindível a leitura e análise dos seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, e anexos ou incorporados por referência a este Prospecto:

Documentos e Informações anexos a este Prospecto:

(i) Cópia da Ata de Aprovação da Emissão;

(ii) Cópia das atas das Aprovações Societárias; e

(iii) Cópia da Escritura de Emissão;

(iv) Cópia do Aditamento à Escritura de Emissão;

(v) Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária; e

(vi) Cópia do Contrato de Alienação Fiduciária.

Documentos e Informações incorporados por referência a este Prospecto:

Os seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, são incorporados por referência a este Prospecto:

(i) Formulário de Referência da Emissora;

(ii) Estatuto social atualizado da Emissora; e

(iii) Demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, bem como suas respectivas notas explicativas acompanhada do relatório dos auditores independentes.

(iv) Demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, bem como suas respectivas notas explicativas acompanhada dos relatórios dos auditores independentes.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto, listados acima, podem ser obtidos nas páginas de internet da CVM, da B3 e da Emissora, conforme aplicável, de acordo com o que segue:

Formulário de Referência

O Formulário de Referência da Emissora se encontra disponível para consulta nos seguintes *websites*:

- **Emissora:** https://ri.brasiltecpar.com.br/ (nesta página, selecionar o documento desejado).
- **CVM:** www.gov.br/cvm (nesta página, acessar no menu à esquerda "Assuntos", em seguida, "*Regulados*", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", selecionar "*Companhias*" e, então, "*Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM*". Digitar no campo de pesquisa "*Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e clicar em "*Continuar*").
- **B3:** http://www.b3.com.br (nesta página, acessar "Empresas listadas" no menu à direita, digitar "*Brasil Tecnologia e Participações*" no campo "*Nome da Empresa*" e, então, clicar em "*Buscar*"; em seguida, clicar em "*Brasil Tecnologia e Participações S.A.*").

Estatuto Social da Emissora

- **Emissora:** https://ri.brasiltecpar.com.br/ (nesta página, selecionar o documento desejado).
- **CVM:** www.gov.br/cvm (nesta página, acessar no menu à esquerda "*Assuntos*", em seguida, "*Regulados*", clicar em "*Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)*", selecionar "*Companhias*" e, então, "*Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM*". Digitar no campo de pesquisa "*Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e clicar em "*Continuar*").
- **B3:** http://www.b3.com.br (nesta página, acessar "*Empresas listadas*" no menu à direita, digitar "*Brasil Tecnologia e Participações*" no campo "*Nome da Empresa*" e, então, clicar em "*Buscar*"; em seguida, clicar em "*Brasil Tecnologia e Participações S.A.*").

Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Emissora, relativa aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (referidas acima), poderão ser acessadas nos seguintes *websites*:

- **Emissora:** https://ri.brasiltecpar.com.br/ (nesta página, selecionar o documento desejado).
- **CVM:** www.gov.br/cvm (nesta página acessar, acessar no menu à esquerda "Assuntos", em seguida, "*Regulados*", clicar em "*Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)*", selecionar "*Companhias*" e, então, "*Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM*". Digitar no campo de pesquisa "*Brasil Tecnologia e Participações S.A. e clicar em "Continuar*").
- **B3:** http://www.b3.com.br (nesta página, acessar "Empresas listadas" no menu à direita, digitar "Brasil Tecnologia e Participações" no campo "*Nome da Empresa*" e, então, clicar em "*Buscar*"; em seguida, clicar em "*Brasil Tecnologia e Participações S.A.*").

É RECOMENDADA AOS INVESTIDORES A LEITURA DESTE PROSPECTO EM ESPECIAL A SEÇÃO "4. *FATORES DE RISCO*", A PARTIR DA PÁGINA 20 DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "*4. FATORES DE RISCO*" ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

12. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

12.1. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato da Emissora

Emissora:

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 12, Vila Olímpia
CEP 04.547-005 – São Paulo, SP
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br

Para os Garantidores:

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes
CEP 97.050-800 – Santa Maria, RS
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e André Sandoval Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.
Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, sala 09
CEP 97.185-000 – Itaara, RS
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e André Sandoval Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

ÁVATO TECNOLOGIA S.A.
Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, sala 01
CEP 97.185-000 – Itaara, RS
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e André Sandoval Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700
CEP 30.180-105 – Belo Horizonte, MG
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e André Sandoval Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.
Rua Cerrado, nº 1.119
CEP 33.202-672 – Gávea, MG
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e André Sandoval Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02, CEP 33.805-030
CEP 33.805-030 – Neves, MG
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e André Sandoval Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Marcilo Dias, nº 420E, sala 01, quadra 557, lote 19
CEP 89.804-160 – Chapecó, SC
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e André Sandoval Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua do Príncipe, nº 1.358
CEP 89.249-000 – Itapoa, SC
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e André Sandoval Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rodovia Honorino Moro, nº 6.250, Brcao B
CEP 89.503-645 – Caçador, SC
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e André Sandoval Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Avenida Pio XII, nº 549
CEP 39.274-156 – Pirapora, MG
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e André Sandoval Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

ONNET TECNOLOGIA LTDA.
Rua João Cândido de Aguiar, nº 433, sala 307, Centro
CEP 38.740-050 – Patrocínio, MG
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e André Sandoval Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

12.2. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato dos administradores que podem prestar esclarecimentos sobre a Oferta

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar
São Paulo – SP
At.: Departamento Jurídico
Tel.: (11) 3383-2000
E-mail: ol-legal-ofertas@btgpactual.com
Website: https://www.btgpactual.com/investment-bank

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, 24º andar, Bloco A, Vila Olímpia
São Paulo – SP
CEP 13571-410
At.: Diego Chiummo
Tel.: +55 (11) 97329 5028
E-mail: diego.chiummo@santander.com.br

BANCO DAYCOVAL S.A.
Avenida Paulista, n° 1.793, Bela Vista
CEP 01.311-200, São Paulo, SP.
At.: Renato Otranto / Debt Capital Markets
Tel.: (11) 3138-6830 / (11) 3138-8985
E-mail: renato.otranto@bancodaycoval.com.br / dcm@bancodaycoval.com.br

12.3. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos assessores (financeiros, jurídicos etc.) envolvidos na Oferta e responsáveis por fatos ou documentos citados no Prospecto

Assessor Jurídico da Emissora

PINHEIRO NETO ADVOGADOS
Rua Hungria, nº 1100
01.455-906, São Paulo - SP
At.: Luiz Felipe Fleury Vaz Guimarães
Tel.: (11) 3247- 8602
E-mail: lguimaraes@pn.com.br
Website: www.pinheironeto.com.br

Assessor Jurídico dos Coordenadores

TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN LLP
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 5º, 6º e 7º andares
04543-011, São Paulo – SP
At.: Luis Montes
Telefone: (11) 2504-4200
E-mail: lmontes@mayerbrown.com
Website: www.tauilchequer.com.br

12.4. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos auditores responsáveis por auditar as demonstrações financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.
Avenida Carlos Gomes, 258 - 6º andar, salas 601 a 606 - Boa Vista
90480-000 - Porto Alegre/RS - Brasil
Caixa Postal 18511 - CEP 90480-000 - Porto Alegre/RS - Brasil
At.: Samuel Viero Ricken
E-mail: sricken@kpmg.com.br
Telefone +55 (51) 3327-0200
Website: kpmg.com.br

12.5. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente fiduciário

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano
01.451-000, São Paulo – SP
At.: Sra. Marcelle Motta Santoro, Sra. Karolina Vangelotti e Sr. Marco Aurélio Ferreira
Telefone: (11) 4420-5920
E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br
Website: www.pentagonotrustee.com.br

12.6. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a companhia e a distribuição em questão podem ser obtidas junto aos Coordenadores e/ou consorciados e na CVM

OS COORDENADORES DECLARAM QUE QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA E A OFERTA EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES E NA CVM.

Para fins do disposto no item 12 do Anexo B da Resolução CVM 160, esclarecimentos sobre a Emissora e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos junto aos Coordenadores da Oferta nos endereços descritos acima.

12.7. No caso de oferta de emissor registrado, declaração de que o registro de emissor se encontra atualizado

Para fins do disposto no item 12 do Anexo B da Resolução CVM 160, a Emissora declara que o registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM na categoria "B" se encontra devidamente atualizado.

A EMISSORA ENCONTRA-SE EM REGULAR FUNCIONAMENTO E SEU REGISTRO DE EMISSOR DE VALORES MOBILIÁRIOS ENCONTRA-SE ATUALIZADO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022, CONFORME EM VIGOR.

12.8. Declaração, nos termos do art. 24 da Resolução CVM 160, atestando a veracidade das informações contidas neste Prospecto

A Emissora e os Garantidores declaram, ainda, que são responsáveis pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade dos Documentos da Oferta e demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta.

Os Coordenadores declaram que tomaram todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações prestadas pela Emissora e pelos Garantidores, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro do emissor na CVM, são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

A EMISSORA E OS GARANTIDORES DECLARAM QUE ESTE PROSPECTO CONTÉM AS INFORMAÇÕES SUFICIENTES, VERDADEIRAS, PRECISAS E CONSISTENTES E ATUALIZADAS, NECESSÁRIAS AO CONHECIMENTO PELOS INVESTIDORES DA OFERTA, DAS DEBÊNTURES, DA EMISSORA, DOS FIADORES E QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.

13. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS

Não aplicável.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSORA

ESTE ITEM É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS DA EMISSORA ESTÃO EM SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, LEIA-OS ANTES DE ACEITAR A OFERTA. ESTA SEÇÃO CONTÉM UM SUMÁRIO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA, OBTIDAS E COMPILADAS A PARTIR DE FONTES PÚBLICAS CONSIDERADAS SEGURAS PELA EMISSORA E PELOS COORDENADORES, TAIS COMO CERTIDÕES EMITIDAS POR AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, OFÍCIOS DE REGISTROS PÚBLICOS, RELATÓRIOS ANUAIS, INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA EMISSORA, WEBSITE DA EMISSORA, DA CVM, JORNAIS, ENTRE OUTRAS. INFORMAÇÕES SOBRE OBJETIVOS, METAS E PLANOS DE NEGÓCIOS DA EMISSORA CONSTANTES DESTE PROSPECTO FORAM ELABORADOS DE ACORDO COM ANÁLISES E ESTUDOS INTERNOS, CONDUZIDOS EXCLUSIVAMENTE PELA EMISSORA E ESTÃO BASEADOS EM PREMISSAS QUE PODEM NÃO SE CONFIRMAR. INCLUSIVE, ALGUMAS DAS PREMISSAS UTILIZADAS PARA APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBJETIVOS, METAS E PLANOS DE NEGÓCIOS NÃO ESTÃO SOB O CONTROLE DA EMISSORA E PODEM IMPACTAR DIRETAMENTE TAIS INFORMAÇÕES. PORTANTO, AS INFORMAÇÕES SOBRE OBJETIVOS, METAS E PLANOS DE NEGÓCIOS DA EMISSORA NÃO DEVEM SER INTERPRETADAS COMO GARANTIA DE PERFORMANCE FUTURA. PARA MAIS INFORMAÇÕES ACERCA DA EMISSORA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A INFORMAÇÕES RELATIVAS AO HISTÓRICO, ATIVIDADES, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, PROPRIEDADES, PLANTAS E EQUIPAMENTOS, COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E ARBITRAIS E FATORES DE RISCO, PODEM SER ENCONTRADAS FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PRESENTE PROSPECTO. LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Material Publicitário

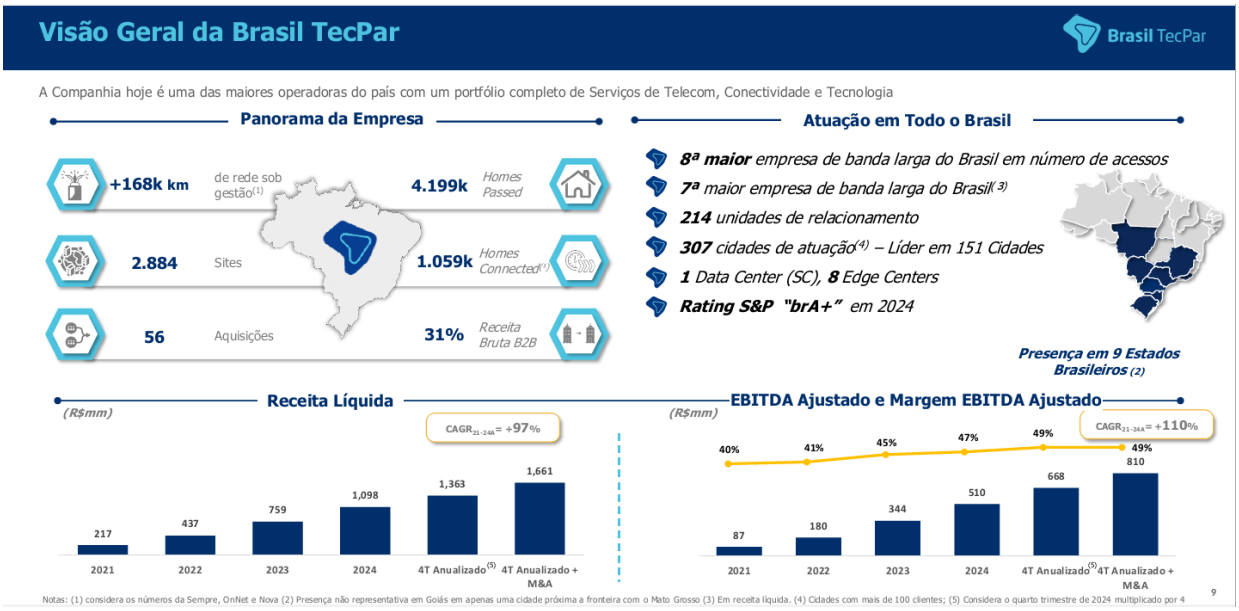

Histórico de Sucesso e Crescimento Desde a Fundação

Brasil TecPar

Fundação da Companhia e Início da Expansão

- Desafio do ineditismo da **internet no Brasil, acesso discado, rádio**
- **Expansão orgânica** para outras cidades no **Rio Grande do Sul**
- **Fundação da Sim Telecom com 24 provedores no RS**, permitindo troca de know-how e cooperação
- **Evolução das tecnologias, segmentação dos mercados B2B-B2C, nova Visão do futuro**

Meta de Ser a Maior Operadora do RS

- **Cadeia produtiva da Internet,** Eficiência Operacional, Conformidade, Escalabilidade, Governança Corporativa
- **Plano estratégico** para a Companhia se tornar a maior operadora do Rio Grande do Sul até 2023
- Estruturação do atendimento **B2B** e lançamento da marca **Ávato**
- Migração de redes para **fibra óptica**

Nova Fase do Planejamento Estratégico

- **Reestruturação organizacional** para atender a evolução e salto de escala previstos no planejamento estratégico
- **Aquisição e incorporação de +40 ISPs**
- **Expansão para seis outros estados** (SC, RJ, SP, MT, MS e MG)
- **Maior transação da história da TecPar** com a aquisição da ALT Telecom / GGNET
- **Chegada ao top 10 nacional**
- **Macquarie Capital** compra participação minoritária da Brasil Tecpar, prevendo um investimento inicial de R$300 milhões

1995-2012 | **2013-2017** | **2018-2025**

Início do plano estratégico

Evolução do Número de Acessos
(em '000 Usuários)

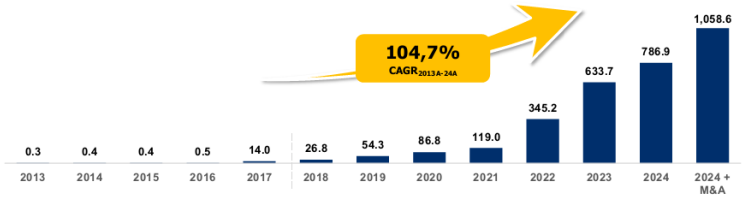

Fontes: Anatel e Companhia, posição do último mês de cada período indicado

10

Modelo de Negócios Vencedor, com Plataforma Multi-serviços B2C e B2B

Brasil TecPar

Serviços de telecomunicações para clientes residenciais, rurais e corporativos, como banda larga fixa, aluguel de equipamentos, serviços de engenharia de projetos e infraestrutura

Banda Larga Fixa
Residencial, Corporativo, Rural
e serviços de conectividade
Internet Premium corporativa e residencial

Locação e compartilhamento de Infraestrutura
Locação de equipamentos
Aluguel de fibra apagada
Locação de canal passivo DWDM

Voz
Serviço de telefonia fixa e móvel
Cobertura também em áreas rurais

Projetos especiais corporativos e instalações
Implementação de Projetos
Especiais de TI e Telecom

TV
Disponibilização baseada em pacotes
Mais de 145 canais HD

TI
Hospedagem de dados e informações na internet
Serviços de cloud
Cybersegurança
Consultoria e suporte em TI

Fonte: Companhia

11

Visão Geral dos Acionistas

Brasil TecPar

ESTRUTURA SOCIETÁRIA(1)

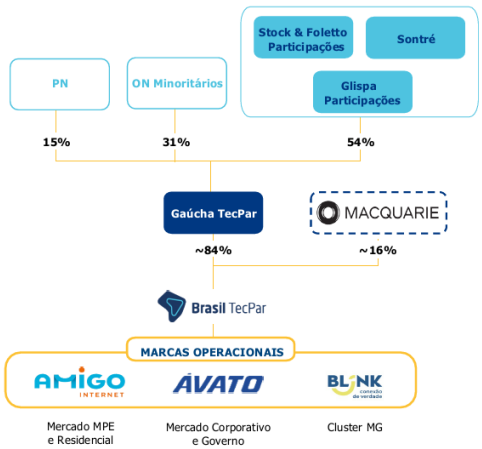

ACIONISTAS DIRETOS

MACQUARIE

- Macquarie Capital é o braço de assessoria, mercado de capitais e investimentos proprietários do Macquarie Group. Engloba assessoria corporativa e uma gama completa de soluções de capital, incluindo serviços de captação em mercados de ações, dívida e capital privado, além de investimentos próprios realizados com recursos do Macquarie
- A Macquarie Capital possui ampla expertise setorial em crédito privado, infraestrutura, imóveis, tecnologia, telecomunicações, energia, jogos e lazer, além de serviços aeroespaciais, defesa e governamentais
- A Macquarie Capital atua em parceria com empresas, startups e governos para conectar ideias a capital, impulsionar inovação e crescimento e gerar impactos reais

+USD 580bi
Ativos sob Gestão (Dez/24)(2)

12%
ROE

+19.000
Funcionários

O investimento da Macquarie e sua entrada no quadro societário da Brasil Tecpar marca um passo importante na trajetória da Companhia, comprovando sua tese e liderança no processo de consolidação do mercado de ISPs no Brasil

Gaúcha TEC PAR S/A

- A Gaúcha Tecnologia e Participações S/A – Gaúcha TecPar é uma holding de investimentos em Internet e Telecom, com sede em Porto Alegre - RS
- Fundada em 2016, a empresa iniciou seus investimentos com a Ávato e, posteriormente, expandiu seu portfólio para outras empresas de TI, Internet e Telecom
- Com mais de 25 anos de experiência no mercado de Internet e TI, a Gaúcha TecPar consolidou sua presença nacional, especialmente por meio de investimentos na Brasil TecPar S/A, seu principal ativo no setor

Notas: (1) Transação com Macquarie sujeita a closing. Participações consideram estimativas; (2) Considera câmbio AUD/USD de 0.625 em 31 de dezembro de 2024

12

Investimento da Macquarie Capital

Brasil TecPar

Em 17 de Janeiro de 2025, a Macquarie Capital firmou um acordo de investimento com a Brasil Tecpar e seus acionistas para investir ~R$ 300 milhões por uma participação minoritária de ~16% na Companhia, com potencial de atingir um investimento de até R$ 1.8 bilhão ao longo dos próximos 4 anos

MACQUARIE

Brasil TecPar

Venda de participação minoritária

Janeiro, 2025(1)

R$ 300 mm
(Investimento Inicial)

Destaques do Expertise da Macquarie

- **Expertise com investimentos estratégicos em telecomunicações**
- **+US$ 580 bi** Ativos sob Gestão (Dez/24)(2)
- **+55 anos** De atuação
- **+19,000** Funcionários

Destaques da Transação

O investimento da Macquarie Capital na Brasil TecPar marca uma nova fase de crescimento, trazendo capital robusto e expertise global para consolidar a posição da empresa no setor

- **O Acordo de Investimento permite que a Macquarie aumente sua participação em até R$ 1.5 bilhão nos 4 anos após a data de fechamento, possibilitando ainda maior crescimento futuro**
- **Investimento apoiará o plano estratégico de negócios da Brasil TecPar, ampliando sua plataforma de fibra óptica e fortalecendo a entrega de soluções para clientes residenciais, corporativos e governamentais em todo o país**
- **Essa é a principal transação em caixa no segmento de ISPs desde 2021 e comprova a tese de liderança da TecPar neste mercado**

Fontes: Informações das Companhias, Anatel
Notas: (1) Data de anúncio. Transação sujeita a closing; (2) Considera câmbio AUD/USD de 0.625 em 31 de dezembro de 2024

Sólidos Padrões de Governança Corporativa e Cultura

Brasil TecPar

Companhia regida por um Conselho com experiência em empreendedorismo no setor, bem com pelas melhores práticas de governança corporativa e uma cultura colaborativa entre seus funcionários

Conselho de Administração

Fábio Bonadiman
Presidente do Conselho - Gaúcha
Fundador da Redesul e ex-presidente da Internetsul

Gustavo Stock
Conselheiro – Gaúcha
Fundador da GPSNet, Ávato, Sim Telecom, Gaúcha Tecpar e Brasil Tecpar

Alcyr Cardoso
Conselheiro - Gaúcha
Fundador da Computech Tecnologia e Sim Telecom

TBD
Conselheiro (indicado pela Gaúcha)

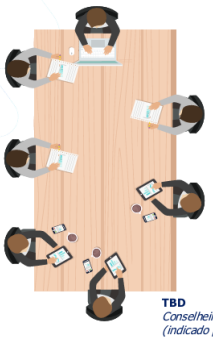

TBD
Conselheiro - Macquarie

TBD
Conselheiro - Macquarie

TBD
Conselheiro Independente (indicado pela Gaúcha)

Melhores Práticas de Governança Já em Curso

- Auditoria Externa pela KPMG há 4 anos
- Registro de Companhia Aberta na CVM
- Comitê ESG
- Comitê de Governança, Pessoas e Cultura

Brasil TecPar

Cultura Organizacional Estável

+4,170 Colaboradores

81 *Índice de Confiança dos colaboradores*

- **Trabalho colaborativo em equipe**
- **Oportunidade de crescimento e plano de carreira**
- **Modelo de trabalho híbrido**

14

ISPs Vem Ganhando Espaço Consistentemente

Brasil TecPar

Os ISPs aproveitaram a baixa qualidade das ofertas antigas das grandes operadoras (principalmente usando conexões de cobre) e, ao oferecerem banda larga de fibra óptica, estão ganhando participação nos mercados de banda larga e FTTH

Market share de Banda Larga, % de assinantes

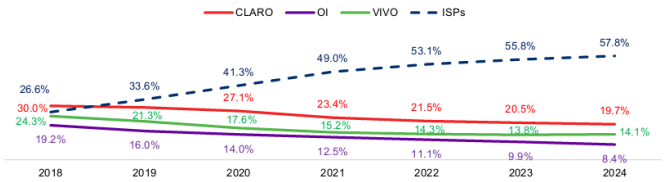

Melhora nas Tecnologias de Banda Larga Fixa

% de acessos

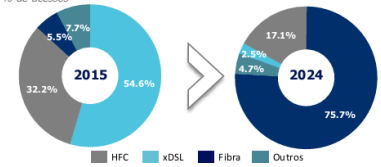

A tecnologia de banda larga fixa evoluiu rapidamente nos últimos anos, com a **adoção de fibra ótica crescendo de 5,5% em 2015 para 75,7% em 2024**

ISPs lideraram essa transformação, ganhando destaque ao **capturar uma parte significativa de um mercado antes dominado por grandes operadoras**

Mercado Ainda é Altamente Fragmentado

 # de ISPs por range de número de usuários

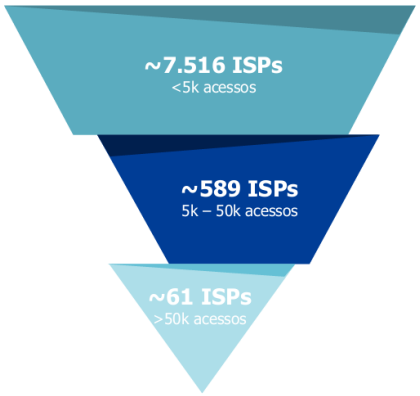

Fontes: Anatel e Teleco em Jan/25

17

Forte Posicionamento nas Cidades em que Já Opera...

Brasil TecPar

A Companhia está presente em diversos estados e regiões do país e, nas cidades onde já atua, mantém um posicionamento de liderança, atingindo patamares comparáveis ou superiores aos das maiores operadoras integradas de Telecom

Ranking por # de Acessos

MG — **111 Cidades em operação**
#1 em **67** cidades
#2 em **21** cidades

MT — **39 Cidades em operação**
#1 em **28** cidades
#2 em **8** cidades

RS — **74 Cidades em operação**
#1 em **26** cidades
#2 em **17** cidades

SC — **44 Cidades em operação**
#1 em **13** cidades
#2 em **9** cidades

#1 ou #2 em 210 (68%) cidades de atuação

de Acessos por Companhia

Considerando as 307 cidades de atuação da Brasil Tecpar[1]

	Brasil TecPar	Claro	oi	vivo	unifique	Vero	ligga
MG	**499,189**	497,815	316,335	245,798	-	105,539	-
MT	**166,571**	96,878	84,131	61,651	-	-	-
RS	**128,936**	558,929	396,961	202,476	55,884	71,613	-
SC	**88,629**	359,167	132,934	150,740	265,152	65,219	-
SP[2]	**52,880**	350,986	5,817	321,325	-	25,015	-
RJ	**41,361**	-	4,168	7,593	-	-	-
PR	**39,318**	251,944	255,743	179,653	8,702	-	127,470
MS	**16,686**	76,595	68,514	48,070	-	6,680	-
GO	**206**	7	21	-	-	-	-
Total	**1,033,776**	**2,192,321**	**1,264,624**	**1,217,306**	**329,738**	**274,066**	**127,470**

Fonte: Companhia e Anatel
Notas: (1) Considera Sempre Internet; (2) Não contempla a cidade de São Paulo

20

...e Alto Potencial de Expansão a Capturar

Brasil TecPar

Com um sólido histórico de execução e presença consolidada nas cidades onde já opera, a Companhia possui amplo potencial de expansão em suas regiões de atuação, impulsionada por sua competitividade e eficiência operacional

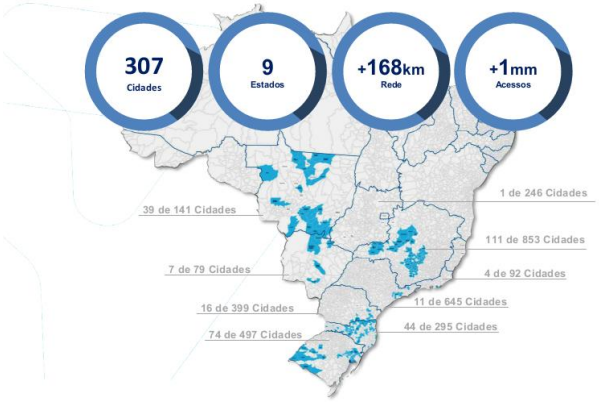

	Tamanho do Mercado (#)	Acessos Brasil Tecpar (#)	Market Share[1] (%)
Minas Gerais	5,830,606	499,189	8,6%
Mato Grosso	859,112	166,571	19.4%
Rio Grande do Sul	3,730,202	129,936	3.5%
Santa Catarina	2,968,788	88,629	3.0%
São Paulo	15,600,345	67,084	0.4%
Rio de Janeiro	4,135,021	41,361	1.0%
Paraná	3,502,042	39,318	1.1%
Mato Grosso do Sul	658,771	16,686	2.5%
Goiás	1,611,852	206	0.0%
Outros	11,340,416	10,665	0.1%
Total	**52,154,930**	**1,058,645**	**2.6%**

Fonte: Companhia e Anatel
Nota: (1) Considera market share nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul

21

A Brasil TecPar foi a Companhia que mais Cresceu em Acessos em 2024

Brasil TecPar

Crescimento do Número de Acessos, 2024-23 ('000 Acessos)

Crescimento de Acessos, 23-24

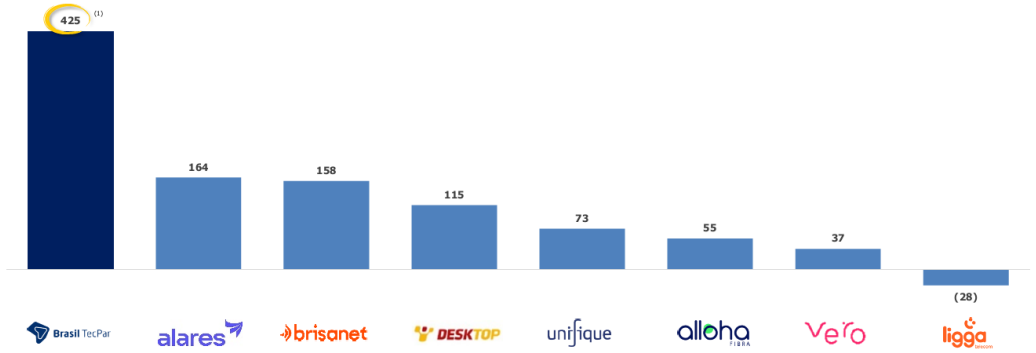

Fontes: Informações das Companhias e Newsrun
Nota: (1) Incluindo M&As

22

Infraestrutura de Fibra Ampla e Integrada

Brasil TecPar

Infraestrutura completa no país, incluindo uma rede de 168.972km[1] de fibra óptica, bem como um data center

+4.198.627 Homes Passed

+168.972 km de rede

+97.783 km de rede de longa distância

+ 71.189 km de rede metropolitana

1 Data Center em Santa Catarina
8 Edge Data Centers

Infraestrutura de Rede da Brasil TecPar

Infraestrutura de Rede da ALT Telecom & GGnet

Fonte: Companhia
Notes: (1) Contempla Sempre, OnNet e Nova, as aquisições de 2025 não estão contempladas no mapa

23

Automação da Plataforma Através de um Sistema de Gestão Integrado

Brasil TecPar

A Brasil TecPar faz uso dos melhores e mais renomados sistemas de gestão, de forma a automatizar os seus processos externos e internos

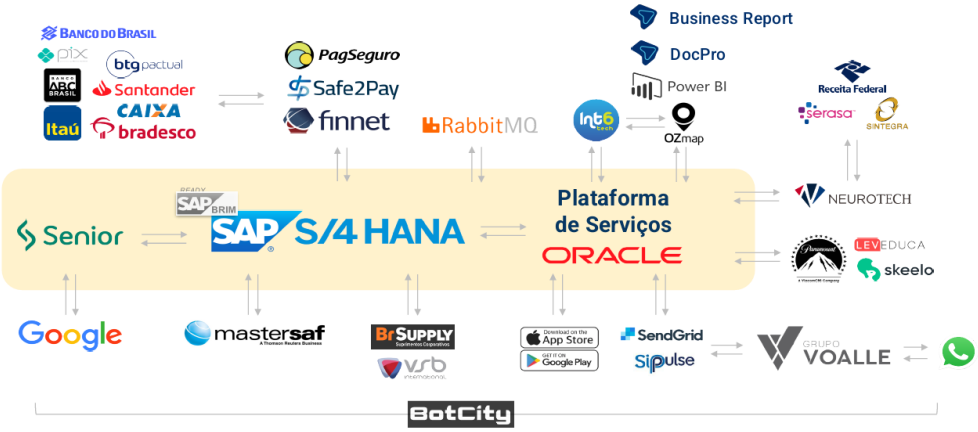

24

Plataforma PrePar como uma Alavanca para o Crescimento Inorgânico

Brasil TecPar

Por meio da plataforma, a Companhia consegue estreitar laços com pequenos e médios provedores, tendo impulsionado +50 aquisições desde a sua criação

OPORTUNIDADES

PrePar

Preparar pequenos e médios ISPs para o mercado em consolidação

Aproximar

CONSOLIDADORAS

Brasil TecPar

Adquirir carteira de clientes B2B\B2C, infraestrutura ociosa e\ou operações estratégicas

Gerir e Governar

Capítulo M&A

Liderar o processo de unificação, promovendo uma integração eficiente

Unificar

CONSOLIDADO

AMIGO

Reter, fidelizar e agregar valor à carteira B2C

Brasil TecPar

Qualificar e otimizar a infraestrutura

AVATO

Conquistar projetos B2B

Operar

25

Histórico de M&A Robusto, com Aquisições Relevantes nos Últimos Meses

Brasil TecPar

Com histórico sólido de M&A, a Tecpar pode destravar um enorme valor através de crescimento inorgânico

R$ 494mm
100% de Participação
Fortalecimento do posicionamento nacional e primeiro passo para a expansão no estado de Minas Gerais
Outubro 2023
BLINK JustWeb
Maior aquisição no Brasil de um provedor comprando o outro (Blink)

R$ 750mm
57,4% de Participação
A aquisição representa a estratégia expansionista da TecPar, reforçando sua presença no Sul do país
Outubro 2024
GGNET TELECOM ALT itel
Aumentou a base de assinantes da TecPar em ~20% e colocou a Companhia entre os 10 maiores provedores de banda larga fixa do país

R$ 97mm
100% de Participação
Fortalecimento da presença da Companhia na região da Grande BH, se consolidando como a maior provedora independente da região
Janeiro 2025
NOVA
Brasil TecPar atinge ~15% de participação de mercado

R$ 157mm
51,0% de Participação
Expansão da atuação em MG, adquirindo uma operação presente em 16 municípios estratégicos no Estado
Janeiro 2025
OnNet Telecom
Aumento da carteira de clientes em cerca de 57 mil conexões ativas

R$ 500mm
56,4% de Participação
A transação aumenta a presença da empresa em MG, sendo sua segunda aquisição direcionada ao estado em 2024
Abril 2025 (1)
Sempre internet
A aquisição acrescentou 172 mil clientes à rede da Brasil TecPar

+R$ 1,2bn
Em Aquisições
desde Out/23

Nota: (1) Considera previsão para a data de fechamento da Transação, para qual está pendente a aprovação da Anatel e CADE

26

Dados Operacionais

Brasil TecPar

Homes Passed(1)

Em milhares de acessos

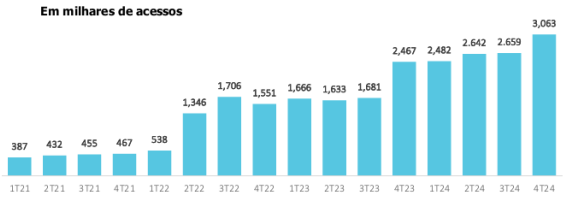

Homes Connected(2)

Em milhares de assinantes

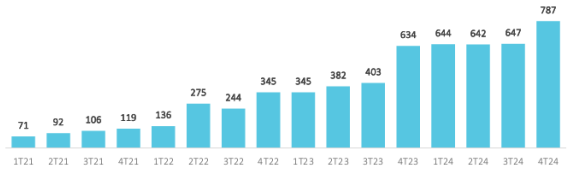

ARPU B2C

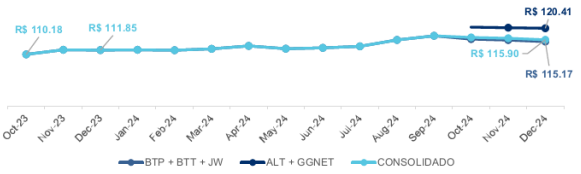

Churn Rate

Em %

Fonte: Companhia e Anatel;
Notas: (1) As diferenças de HPs no 3T22 e 2T23 tratam-se de acuracidade de inventário e premissas de consolidação; (2) As diferenças de HCs no 3T22 trata-se de falha no report ANATEL, o número correto é 315

28

Constante Crescimento da Receita Líquida

Brasil TecPar

Receita Líquida (R$mm)

Exercício | Último Trimestre Anualizado(1)

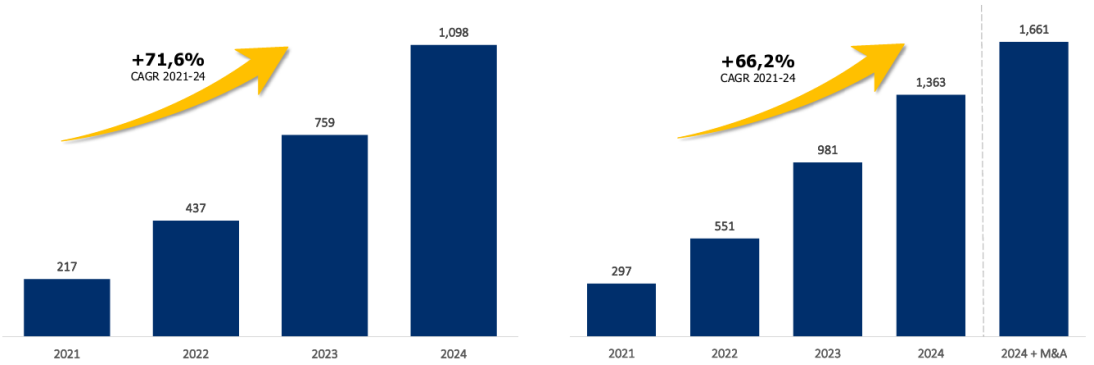

Nota: (1) Considera último trimestre do exercício multiplicado por 4

29

Margem EBITDA Normalizando no Patamar Esperado

Brasil TecPar

EBITDA Ajustado (R$mm) e Margem EBITDA Ajustado (%)

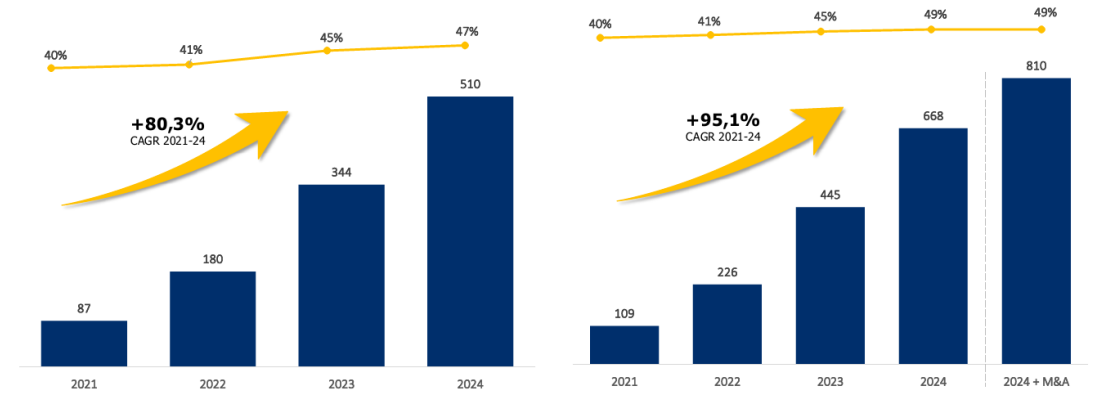

Nota: (1) Considera último trimestre do exercício multiplicado por 4

30

Perfil do Endividamento 2024

Brasil TecPar

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Alavancagem

Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA (R$mm, x)

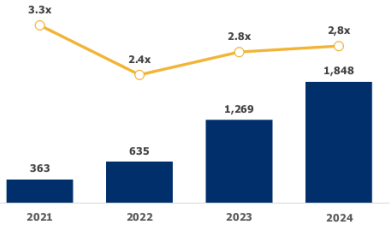

	2021	2022	2023	2024
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures(1)	489	682	1.150	1.899
Instrumentos Derivativos	-	-	-	6
Obrigações a Pagar Sobre Aquisições de Negócios(1)	5	113	297	162
Passivo de Arrendamento(1)	15	29	51	97
Caixa e Equivalentes(2)	(146)	(190)	(230)	(316)
Dívida Líquida	**363**	**635**	**1.269**	**1.848**
EBITDA Aj. Anualizado(3)	109	268	456	668
Dívida Líquida / EBITDA Aj.	**3,3x**	**2,4x**	**2,8x**	**2,8x**

Principais Credores(4)

(R$mm)

			Curto Prazo	Longo Prazo
Total	2.158	100%	493	1.665
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	1.899	88%	406	1.493
Debêntures	675	36%	19	656
BTG Pactual	226	12%	79	147
Santander	226	12%	72	154
Banco do Brasil	203	11%	62	141
CEF	138	7%	33	105
Bradesco	143	8%	35	108
Votorantim	85	4%	29	56
Banrisul	50	3%	13	37
ABC Brasil	48	3%	15	33
Itaú	16	1%	13	3
BBM	9	0%	7	2
Outros	80	4%	29	51
Obrigações a Pagar Sobre Aquisições de Negócios	162	8%	62	100
Blink	98	60%	24	74
Justweb	27	17%	8	19
Hi-Telecom	11	7%	11	0
Titania	11	7%	9	2
Outros	15	9%	10	5
Passivo de Arrendamento	97	4%	25	72

Fonte: Companhia;
Notas: (1) Considera saldos de circulante e não-circulante; (2) Inclui a linha de "Caixa e equivalentes de caixa" e "Aplicações financeiras com restrição" (circulante e não-circulante); (3) Considera último trimestre anualizado para o exercício; (4) Considera saldo da dívida em 31 de dezembro de 2024, sem incluir "Instrumentos Derivativos"

O que está por vir...

Brasil TecPar

Nossa Visão é "Até 2027 estar entre as 5 maiores e melhores companhias de Conectividade e Tecnologia do Brasil"

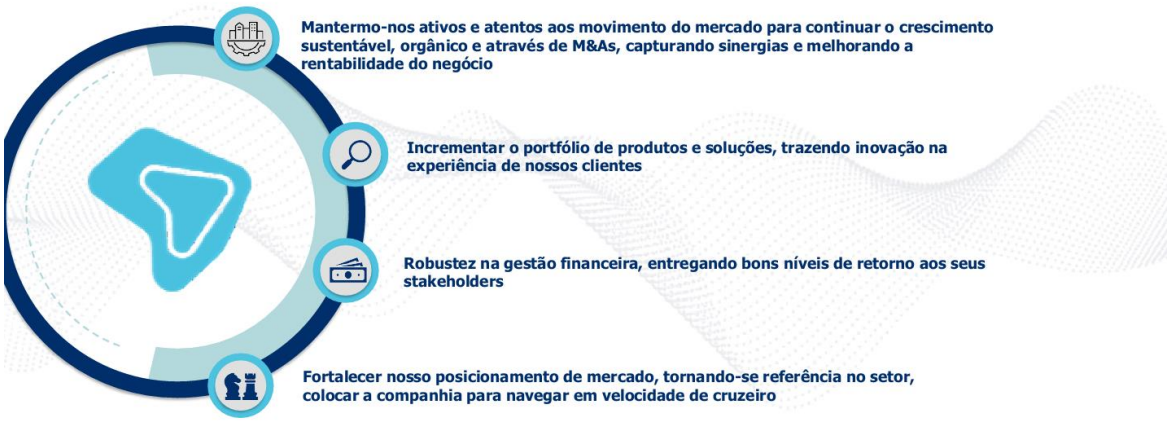

36

Case Study: Aquisição da Sempre Internet

Brasil TecPar

Em Dezembro de 2024, a Brasil TecPar comprou uma participação controladora (56,4%) da Sempre Internet, um pool de empresas de banda larga com sede na cidade de Betim (MG) com Enterprise Value avaliado a R$ 500 milhões

Brasil TecPar

Sempre internet

Aquisição da Sempre Internet

Abril, 2025[1]

R$ 257 mm
(Participação de 56,4%)

Destaques Operacionais e Financeiros da Sempre Internet

- Resultado da fusão de **7 provedores regionais**
- **R$ 500 mi** Enterprise Value[2]
- **+15.000 km** de rede
- **+120** Localidades de atuação

Destaques da Transação

- **A integração da Sempre Internet à rede da Brasil TecPar reforça a sua estratégia de expansão por meio de crescimento inorgânico e sua rede de usuários de internet ultrapassa 1 milhão**
- **A aquisição acrescentou 172 mil usuários à rede da Brasil TecPar, número por clientes B2C e B2B, tornando-a uma das maiores do setor**
- **A Brasil TecPar passará a superar R$ 1,7 bilhão em receita anual e R$ 810 milhões de EBITDA**
- **A transação aumenta o crescimento da empresa em Minas Gerais, sendo sua segunda aquisição direcionada ao estado em 2024**

Fontes: Informações das Companhias, Anatel, Abranet
Nota: (1) Considera previsão para a data de fechamento da Transação, para qual está pendente a aprovação da Anatel e CADE; (2) Avaliado a este preço dado preço da transação

39

Case Study: Aquisição da OnNet

Brasil TecPar

Em Janeiro de 2025, a Brasil TecPar comprou uma participação controladora (51,0%) da OnNet Telecom, Companhia sedeada em Patos de Minas (MG) e que opera em 16 municípios do Noroeste de Minas, Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro

Brasil TecPar

OnNet Telecom

Aquisição da OnNet

Janeiro, 2025

R$ 157 mm
(Participação de 51,0%)

Destaques Operacionais e Financeiros da OnNet

- **+57k** Acessos (Dez/24)
- **R$ 18,3 mi** Receita Bruta (3T24)
- **Presença em 16 Municípios do Estado de Minas Gerais** (Dez/24)

Destaques da Transação

- **Expansão da atuação em MG, adquirindo uma operação presente em 16 municípios estratégicos no Estado**
- **Com a OnNet, a Brasil TecPar adiciona cerca de 57 mil conexões ativas à sua base de assinantes, consolidando seu crescimento**
- **A Brasil TecPar também acertou uma opção de compra das quatro empresas que compõem a operação da OnNet, podendo vir a controlar 100% da companhia no futuro**
- **A OnNet oferece desde acesso e conexão à internet até locação de infraestrutura e redes de valor agregado, fortalecendo a presença da Brasil TecPar no mercado B2C**

Fontes: Informações das Companhias, Anatel

40

Case Study: Aquisição da Nova Rede Telecom

Brasil TecPar

Brasil TecPar adquiriu recentemente a Nova Rede Telecom por R$ 97 milhões, acelerando seu plano de crescimento inorgânico e permitindo o fortalecimento da Companhia na região da Grande BH e Minas Gerais

Brasil TecPar

NOVA

Aquisição da Nova Rede Telecom

Janeiro, 2025

R$ 97 mm
(Enterprise Value)

Destaques Operacionais e Financeiros da Nova Rede

- **+45k** Acessos (Jun/24)
- **~R$ 54 mi** Receita Bruta Anualizada[1]
- **Presença em 7 Municípios do Estado de Minas Gerais** (Jun/24)

Destaques da Transação

- **Fortalecimento da posição da Brasil TecPar como a maior provedora independente na Grande BH, com ganho de ~3% de market share na região e atingindo ~15% de participação de mercado**
- **Aquisição alinha-se com o plano de longo prazo da Companhia de consolidar sua presença nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, focando no mercado B2C e B2B**
- **Com a incorporação, a Brasil TecPar se aproxima da casa dos 700 mil acessos**
- **A transação pode gerar sinergias operacionais ao combinar infraestruturas de rede, reduzindo custos operacionais e melhorando a eficiência na prestação de serviços**

Fontes: Informações das Companhias, Anatel
Nota: (1) Considera receita bruta da Nova Rede de Junho/24 multiplicada por 12

41

Case Study: Aquisição da GGNET Telecom

Brasil TecPar

Em Agosto de 2024, a Brasil TecPar comprou o controle da GGNET Telecom, empresa de banda larga e B2B com foco em Santa Catarina e Paraná. A aquisição torna a TecPar a 10ª maior provedora de banda larga fixa do país.

Brasil TecPar

GGNET TELECOM

ALT

itel FIBRA

Aquisição da GGNET Telecom

Outubro, 2024

R$ 376 mm
(Participação de 57,4%)

Destaques Operacionais e Financeiros da GGNET

132 mil
Assinantes em sua base

118 mil
Pessoas físicas

14 mil
Empresas

Presente em
59 cidades

+20
Anos de experiência

Destaques da Transação

A aquisição representa a forte estratégia expansionista da TecPar. Além de aumentar sua base de assinantes em quase 20%, ela reforçou a sua presença no Sul do país

A transação aumentou a base de assinantes da Brasil Tecpar de 690 mil para um total de 822 mil clientes. Além disso, ela atua no mercado B2B com a marca ALT Telecom

A operação colocou a TecPar entre a lista dos dez maiores provedores de banda larga fixa do país, de acordo com a Anatel

O contrato da aquisição determina que a TecPar tem a opção de compra da fatia restante de 42,6% do capital da GGNET nos próximos anos

Fontes: Informações das Companhias, Anatel

42

Case Study: Aquisição da Blink e Justweb

Brasil TecPar

As aquisições marcaram a entrada da Brasil TecPar no estado de MG, fortalecendo a presença nacional e a posição de destaque na Grande Belo Horizonte
Ambas as empresas nasceram em 2021 oriundas do trabalho desempenhado pela PrePar, que organizou a fusão de vários pequenos ISPs gerando maior escala nestas duas empresas

Brasil TecPar

BLINK telecom

JustWeb INTERNET FIBRA ÓPTICA

Aquisição da Blink Telecom e Justweb Internet

Outubro, 2023

R$ 494mm
(Enterprise Value)

Destaques Operacionais e Financeiros da Blink

+188k
Acessos na Aquisição (Set23)

+207k (cresc, de 10%)
Acessos 6 meses pós-M&A (Mar24)

~R$ 166mm
Receita Líquida Anualizada(2)

Top #1
3º maior ISP de MG
Maior ISP da Grande BH
12% de market-share
Ultrapassou a VIVO na Grande BH

Destaques da Transação

Fortalecimento do posicionamento nacional e primeiro passo para a expansão no estado de Minas Gerais, que representa ~8% do PIB(1)

Maior aquisição no Brasil de um provedor comprando o outro (Blink), permitindo com que a Brasil TecPar passasse a integrar o ranking das 10 maiores ISPs do país

A Brasil TecPar superou as metas estabelecidas para 2023 ao alcançar mais de R$ 1 bilhão em receita e registrar mais de 600 mil acessos, de forma antecipada

Grandes vantagens para a Blink e Justweb:
- **Maior posição de caixa para novos projetos**
- **Aumento da visibilidade nacional, tornando a marca ainda mais competitiva na região da Grande BH**

Fontes: Newsrun, Informações das Companhias, Anatel, IBGE
Nota: (1) Considera dados de 2023; (2) Considera receita líquida da BTT do 4T23 (R$41,4mm) multiplicada por 4

43

Estrutura de Garantias da Debênture

Brasil TecPar

Alienação Fiduciária de Bens Móveis

Alienação Fiduciária sobre determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de Rede, correspondentes a 100% do Saldo Devedor

Cessão Fiduciária de Recebíveis

Garantia sobre as receitas oriundas dos Contratos Comerciais, correspondentes a 15% do Saldo Devedor

Estrutura de Contas

Descrição da Cascata de Contas

Recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Cedidos Fiduciariamente referente às receitas das vendas da Emissora

1

Contas Vinculadas: A | B | C | D

2

Conta Livre Movimento

(1) A totalidade de pagamentos das **Receitas oriundas das Vendas da Tecpar** serão depositados nas Contas Vinculadas devendo estes recursos serem movimentados exclusivamente pelo Banco Depositário, sendo o Agente Fiduciário o único autorizado a dar instruções ou ordens para o Banco Depositário sobre as movimentações e transferências de recursos para e/ou da Conta Vinculada

(2) O valor depositado nas Contas Vinculadas será transferido para a Conta Livre Movimento da companhia em até 1 (um) Dia Útil, desde que o percentual em estoque na carteira de cobrança, seja de, no mínimo, 15% do Saldo Devedor ("**Percentual Mínimo**").
a) O Agente Fiduciário verificará mensalmente o Percentual Mínimo

Percentual Mínimo = **Recebíveis a vencer nos próximos 180 dias + Saldo disponível nas Contas Vinculadas** = **15% do Saldo Devedor**

45

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

CÓPIA DA ATA DE APROVAÇÃO DA EMISSÃO
CÓPIA DAS ATAS DAS APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS
CÓPIA DA ESCRITURA DE EMISSÃO
CÓPIA DO ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO
CÓPIA DO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA
CÓPIA DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CÓPIA DA ATA DE APROVAÇÃO DA EMISSÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 35.764.708/0001-01
Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de março de 2025, às 09:45, na sede social da **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Rua Gomes Carvalho, n° 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

MESA: Gustavo Pozzebon Stock **– Presidente;** Magnum Mello Foletto **– Secretário.**

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas detentores de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) 3ª (terceira) emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei das Sociedades por Ações ("Debêntures"), no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), para distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta");

b) autorização à BST e a BSS (todos conforme abaixo definidos) para outorga da Fiança (conforme abaixo definido), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), nos termos a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão");

c) autorização à Diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais, em conjunto com a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), para adotar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar documentos necessários à efetivação das deliberações a serem aprovadas nesta Assembleia; e

d) ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais para a consecução da Emissão e da Oferta.

DELIBERAÇÕES: Após exame dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

a) autorizar a realização da Emissão e da Oferta, que serão formalizadas nos termos da Escritura de Emissão e atenderão às características abaixo descritas, dentre outras:

I. **Número da Emissão.** A Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de Debêntures da Emissora.

II. **Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").

III. **Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures.** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme abaixo definido). Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

IV. **Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

V. **Espécie.** Nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória.

VI. **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa (todos conforme abaixo definidos) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as **(a)** Debêntures da Primeira Série (conforme abaixo definido) e as Debêntures da Segunda Série (conforme abaixo definido) terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento da Primeira Série" e "Data de Vencimento da Segunda Série"); e **(b)** Debêntures da Terceira Série terão prazo de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser definida na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento da Terceira Série" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e Data de Vencimento da Segunda Série, "Data de Vencimento").

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

VII. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

VIII. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de, inicialmente, R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, em qualquer caso, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas e/ou de qualquer aprovação societária adicional pela Emissora. O valor de cada Série será definido de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), conforme demanda pelas Debêntures apurada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido).

IX. *Opção de Lote Adicional*. A Emissora, conforme previamente decidido com os Coordenadores, poderá aumentar a quantidade de Debêntures originalmente ofertada, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) Debêntures, no valor total de até R$875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), que poderão ser alocadas em quaisquer das Séries, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 e no seu parágrafo único, ambos da Resolução CVM 160 ("Opção de Lote Adicional") de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Aplicar-se-ão às Debêntures oriundas do exercício da Opção de Lote Adicional as mesmas condições e preço das Debêntures da respectiva Série. Caso as Debêntures oriundas do exercício da Opção de Lote Adicional venham a ser emitidas, estas serão colocadas pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

X. Número de Séries. A Emissão será realizada em até 3 (três) séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série"), de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, sendo que a quantidade de Séries a ser emitida e a quantidade de Debêntures a serem alocadas em cada Série será definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo **(i)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série ("Primeira Série") doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série"; **(ii)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série ("Segunda Série") doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série"; e **(iii)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da terceira série ("Terceira Série") doravante denominadas "Debêntures da Terceira Série". De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista na Escritura de Emissão, definindo a quantidade a ser alocada em cada Série e o número final de Séries, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes"). Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da Primeira Série ou, às Debêntures da Segunda Série ou às Debêntures da Terceira Série, todas as referências às Debêntures devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série e, às Debêntures da Segunda Série e às Debêntures da Terceira Série, em conjunto.

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

XI. Quantidade de Debêntures. Serão emitidas, inicialmente, 700.000 (setecentas mil) Debêntures, em até 3 (três) Séries, no âmbito da Emissão, observada que a quantidade de Debêntures poderá ser aumentada em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, em qualquer caso, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas e/ou de qualquer aprovação societária adicional pela Emissora. A quantidade de Debêntures alocadas em cada Série e a existência de cada uma das Séries, serão definidas de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, apuradas conforme demanda pelas Debêntures, por meio do Procedimento de *Bookbuilding*.

XII. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o plano de distribuição a ser previsto no Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures (i) na primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização será (a) para as Debêntures da Primeira Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido) ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração da Primeira Série (conforme abaixo definido), calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização; (b) para as Debêntures da Segunda Série, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série (conforme abaixo definido), calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização; e (c) para as Debêntures da Terceira Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional na Data de Integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio definido à exclusivo critério do Coordenador Líder (conforme abaixo definido), será o mesmo para todas as Debêntures de uma mesma Série integralizadas em uma mesma Data de Integralização, observado o que será disposto no Contrato de Distribuição. Para os fins da Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" cada data em que ocorrer a subscrição e a integralização das Debêntures de cada Série.

XIII. Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série" e "Valor Nominal

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série", respectivamente, e, quando indistintamente e em conjunto, "Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão.

XIV. Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável, não será atualizado monetariamente.

XV. Remuneração das Debêntures da Primeira Série. A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes, conforme apuradas na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*: **(i)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA do cupom da taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, acrescida exponencialmente de *spread* de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; e **(ii)** 10,45% (dez inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Primeira Série"). A Remuneração da Primeira Série será calculada conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão.

XVI. Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, correspondentes a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes **(i)** juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice com vencimento em janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à 'DI x Pré', 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; ou **(ii)** 16,90% (dezesseis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série"). A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração da Segunda Série será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão.

XVII. Remuneração das Debêntures da Terceira Série. A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de

Bookbuilding, correspondente a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes, conforme apuradas na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*: **(i)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA do cupom da taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, acrescida exponencialmente de *spread* de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e **(ii)** 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Terceira Série"). A Remuneração da Terceira Série será calculada conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão

XVIII. Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração da Primeira Série será paga semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses a serem definidos na Escritura de Emissão de cada ano, sendo a primeira parcela devida na data a ser prevista na Escritura de Emissão e a última parcela devida na Data de Vencimento da Primeira Série, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série").

XIX. Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração da Segunda Série será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) do mês a ser definido na Escritura de Emissão de cada ano, sendo a primeira parcela devida na data a ser prevista na Escritura de Emissão e a última parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série").

XX. Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração da Terceira Série será paga semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses a serem definidos na Escritura de Emissão de cada ano, sendo a primeira parcela devida na data a ser prevista na Escritura de Emissão e a última parcela devida na Data de Vencimento da Terceira Série, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série e a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série, "Data de Pagamento da Remuneração").

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

XXI. Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será pago anualmente, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir da data a ser prevista na Escritura de Emissão, e a última parcela devida na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série").

XXII. Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será pago anualmente, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir da data a ser prevista na Escritura de Emissão, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série").

XXIII. Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Terceira Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, conforme os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será pago anualmente, a partir do 96º (nonagésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir da data a ser prevista na Escritura de Emissão, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Terceira Série, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série, "Data de Amortização das Debêntures").

XXIV. Local de Pagamento. Exceto se previsto de outra forma na Escritura de Emissão, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, **(i)** no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série e ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso,

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

à Remuneração das Debêntures e aos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou **(ii)** para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Emissora, conforme o caso.

XXV. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão até o 1° (primeiro) Dia Útil subsequente, se na data de vencimento da respectiva obrigação não houver expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na Escritura de Emissão, entende-se por "Dia(s) Útil(eis)" qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil.

XXVI. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária, para as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Terceira Série, e da Remuneração das Debêntures, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios").

XXVII. Repactuação Programada. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

XXVIII. Imunidade ou Isenção tributária das Debêntures. As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431 (conforme abaixo definido). Caso qualquer Debenturista tenha imunidade ou isenção tributária diferente daquelas previstas na Lei 12.431, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante (conforme abaixo definido) ou ao Escriturador, conforme o caso, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória da referida imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados de seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

XXIX. Banco Liquidante e Escriturador. A instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Debêntures será o **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Banco Liquidante", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante da Emissão na

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

prestação dos serviços de banco liquidante relativos às Debêntures). A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o **Banco BTG Pactual S.A.**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco II, sala 601, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 ("Escriturador", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures).

XXX. Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série. Nos termos da Resolução CMN 4.751 (conforme abaixo definido) ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034 (conforme abaixo definido), a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série" e "Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série"). Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série serão previstos na Escritura de Emissão.

XXXI. Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série. Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, "Resgate Antecipado Facultativo"). Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série serão previstos na Escritura de Emissão.

XXXII. Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série. A Emissora deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN (conforme abaixo definido), pela Lei 12.431 e pela legislação e

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série, nas hipóteses de indisponibilidade do IPCA, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado ("Resgate Antecipado Obrigatório"). Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Obrigatório serão previstos na Escritura de Emissão.

XXXIII. Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Segunda Série. Não será permitido o resgate antecipado obrigatório, seja parcial ou total, das Debêntures da Segunda Série.

XXXIV. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série (sendo vedada legalmente, a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série), com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série" e "Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série"), desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto na Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série decorrentes da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série; ou **(b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série seja endereçada a todos os Debenturistas da Primeira Série e/ou a todos os Debenturistas da Terceira Série, conforme o caso, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Primeira Série e/ou a todos os Debenturistas da Terceira Série para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série de que forem titulares. Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série serão previstos na Escritura de Emissão.

XXXV. Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série (sendo vedada legalmente, a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures da Segunda Série), com o consequente cancelamento de tais Debêntures Segunda Série ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, "Oferta de Resgate Antecipado"), desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis,

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

bem como o disposto na Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; ou **(b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série seja endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série de que forem titulares. Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série serão previstos na Escritura de Emissão.

XXXVI. Amortização Extraordinária Facultativa. A Emissora não poderá, voluntariamente, realizar a amortização extraordinária de qualquer das Debêntures.

XXXVII. Aquisição Facultativa. Observado o previsto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, a Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures no mercado secundário, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN ("Aquisição Facultativa"). Os demais termos e condições da Aquisição Facultativa serão previstos na Escritura de Emissão.

XXXVIII. Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica. As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, desde que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

XXXIX. Enquadramento do Projeto. A Emissão será realizada na forma do artigo 2º, *caput* e parágrafo 9º, inciso I, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), especialmente seu artigo 19, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751"), e da Portaria nº 6.197, de 18 de julho de 2022, do Ministério das Comunicações ("MCom" e "Portaria", respectivamente), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário pelo MCom, por meio do protocolo nº 53115.006430/2025-71 realizado em 17 de março de 2025, perante o MCom, nos termos

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

do artigo 8º do Decreto 11.964.

XL. Destinação dos Recursos. Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, bem como do Decreto 11.964, da Resolução CMN 4.751 e da Portaria, os Recursos Líquidos (conforme abaixo definido) captados por meio da Emissão serão destinados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas incorridos, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, relacionados à implantação do Projeto, conforme detalhado na tabela abaixo. Para fins do disposto neste item, entende-se como "Recursos Líquidos" o Valor Total da Emissão, excluídos os custos e despesas incorridos para a realização da Emissão.

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Titulares do Projeto: Brasil Tecnologia e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01; Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº07.756.651/0001-55; BTT Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº39.565.567/0001-40; Nova Rede Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº07.450.765/0001-72; Acessoline Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20; Itelfibra Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56; GGNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44; OnNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05 e dentre outras controladas que vierem a ser adquiridas ou constituídas para fins de implementação do projeto. Emissora das Debêntures: Brasil Tecnologia e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01, sociedade controladora da Titular do Projeto.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Telecomunicações e radiodifusão.
Objeto e Objetivo do Projeto	Ampliação, adequação e modernização dos serviços de conectividade e infraestrutura de TI, o qual abrange: (i) rede de transporte; (ii) rede de acesso; (iii) rede local sem fio; (iv) centro de dados (data center); (v) rede de comunicação máquina a máquina, incluindo internet das coisas – IoT; (vi) cabo subfluvial; (vii) infraestrutura para rede de telecomunicações; e (viii) infraestrutura para virtualização de rede de telecomunicações. O Projeto atende as unidades da federação indicadas abaixo e prevê a cobertura de cerca de 5 milhões de *homes passed* de rede FTTH (*Fiber-to-the-Home*), atingindo diretamente uma população estimada em cerca de 17 milhões de pessoas: (i) Região Sul: (a) Rio Grande Do Sul; (b) Santa Catarina; (c) Paraná; (ii) Centro-Oeste: (a) Mato Grosso Do Sul; (b) Mato Grosso; (c) Goiás; (d) Distrito Federal; (iii) Sudeste: (a) Minas Gerais; (b) São Paulo; (c) Rio De Janeiro; e (d) Espírito Santo. O universo de padrão e soluções tecnológicas projetados,

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

	implementados e padronizados consiste em: (i) ampliação de backbone óptico de longa distância de +2.000 quilômetros de cabos de 12-24 vias de fibras, com características diversas de acordo com os projetos: autossustentado, diretamente enterrado e subfluvial (em pequenos trechos); (ii) iluminação óptica de capacidade de transmissão através de tecnologia DWDM com múltiplos de 200 Gigabits de capacidade por canal; (iii) concentradores de roteador edge para intercomunicação da rede mundial de computadores com capacidades entre 400 Gigabits à 800 Gigabits por CORE; (iv) malha de roteadores multisserviços para gerenciamento do tráfego de redes MPLS com funções de "Provider" e "Provider Edge"; (v) malha de sites/estações de comunicação para abrigar os ativos de telecomunicações com autonomia de energia, segurança física, climatização e monitoramento ambiental; (vi) malha de sites/estações de comunicação para prover serviços de interconexão STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada); (vii) implementação e ampliação de Backhaul óptico metropolitano; (viii) implementação e ampliação de rede de acesso FTTH (Fiber-to-the-Home) e FTTB (Fiber-to-the-Building) com cobertura de cerca de 5 milhões de edificações residenciais e comerciais, utilizando tecnologia GPON (capacidade de 2,5 Gigabits) e XGSPON (capacidade de 10 Gigabits); (ix) implementação de rede de acesso sem-fio para acessos móveis (mobile broadband) e FWA (fixed wireless access); (x) implementação e atualização (upgrade tecnológico) de cerca de 300.000 unidades de terminais e acessos GPON em unidades habitacionais e edificações comerciais; (xi) implementação e atualização (upgrade tecnológico) câmeras de alta definição com tecnologia IP e visão noturna; (xii) implementação e atualização (upgrade tecnológico) de cerca de 2.000 unidades de transmissão de conteúdo por streaming; (xiii) implementação de módulo de sistema BSS (*Business Support System*) Bilhetagem e faturamento de serviços de alta capacidade; (xiv) implementação de módulos de gestão operacional de serviços de telecomunicação OSS (*Operations Support System*); (xv) *DataCenter* (Centro de Processamento de Dados), com características do padrão TIER III, com Sistemas de Gestão de Segurança da Informação e Gerenciamento de Serviços de TI; e (xvi) servidores, *storages* para clusters computacionais para atender o provimento de serviços de virtualização em Cloud *Computing* no formato de IaaS (*Infraestructure as a Service*).
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Dezembro de 2023
Data de início efetivo	Dezembro de 2023
Data estimada para o encerramento	30 de dezembro de 2031
Descrição da fase atual que	Projeto em fase de execução

se encontra o Projeto	
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	Estima-se que o volume total necessário para realização e finalização do Projeto é de R$875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão	A totalidade dos Recursos Líquidos.
Respectivo percentual do volume financeiro frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento).

XLI. Garantias Reais. Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, no âmbito da Emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário Atualizado, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a Remuneração das Debêntures, conforme pagos de tempos em tempos nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, além dos Encargos Moratórios, se houver, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente Fiduciário por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme abaixo definido), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia (conforme abaixo definido), incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, os honorários do Agente Fiduciário, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debenturistas e/ou ao Agente Fiduciário, decorrentes da Escritura de Emissão e do Contratos de Garantia (conforme abaixo definido), devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais ("Garantias Reais"): (a) cessão fiduciária, outorgada pela BTT Telecomunicações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, Salas 600 e 700, CEP 30.180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3.130.014.424-1 ("Blink"), pela Justweb Serviços Digitais Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Gávea, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, CEP 33.202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

31211591471 ("JustWeb Serviços"), pela Nova Rede Telecomunicações Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02, CEP 33.805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, e na JUCEMG sob o NIRE 31207317912[("Nova Rede") e pela OnNet Tecnologia Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, na Rua João Cândido de Aguiar, nº 433, sala 307, Centro, CEP 38.740-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.896.492/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 3121226407-4l ("OnNet Tecnologia" e, em conjunto com a Blink, a JustWeb Serviços e a Nova Rede, as "Cedentes"), nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), conforme aplicável, conforme a ser previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre as Cedentes, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária", respectivamente), por meio do qual as Cedentes cederão e transferirão fiduciariamente, até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos de que é titular, conforme descritos e caracterizados abaixo: das contas correntes a serem indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária, abertas junto ao Banco Santander Brasil S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.401 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 ("Contas Vinculadas") na qual deverão ser creditadas as receitas oriundas das vendas das Cedentes, à vista e/ou a prazo, representadas por notas fiscais, faturas e duplicatas eletrônicas ("Recebíveis"), que representem, no mínimo, o Percentual Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), e que deverão ser necessariamente emitidas pelas Cedentes contra seus clientes no âmbito de determinados contratos comerciais celebrados com clientes das Cedentes ("Contratos"), bem como quaisquer aditamentos e/ou instrumentos que venham a complementá-los e/ou substituí-los e de todos e quaisquer direitos, montantes e créditos bancários, atuais ou futuros, depositados nas Contas Vinculadas, decorrente de pagamentos dos Recebíveis e todos e quaisquer valores ou recursos que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas, incluindo, sem limitação, os recursos oriundos dos Contratos, independentemente de onde se encontram, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; e **(b)** alienação fiduciária, pela Nova Rede, pela Acessoline Telecomunicações Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcilo Dias, nº 420E, sala 01, quadra 557, lote 19, CEP 89.804-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204799354[("Acessoline"), pela Itelfibra Telecomunicações Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itapoa, Estado de Santa Catarina, na Rua do Príncipe, nº 1.358, CEP 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, e na JUCESC sob o NIRE 3.130.014.424-1 ("Itelfibra"), pela GGNet Telecomunicações Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Honorino Moro, nº 6.250, Brcao B, CEP 89.503-645, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, e na JUCESC sob o NIRE 42203103704 ("GGNet") e pela OnNet Telecomunicações Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na

Avenida Pio XII, nº 549, CEP 39.274-156, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, e na JUCEMG sob o NIRE 31205672821, neste ato representada na forma de seu contrato social ("OnNet Telecomunicações", e em conjunto com a Nova Rede, Acessoline, Itelfibra e GGNet, os "Alienantes"), nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1965, e dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, conforme aplicável, de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária, os quais deverão representar, o Valor Mínimo de Garantia (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), conforme a ser previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre as Alienantes e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente. O Contrato de Alienação Fiduciária, quando em conjunto do Contrato de Cessão Fiduciária, "Contratos de Garantia").

XLII. Garantia Fidejussória. Para assegurar o fiel e pontual do cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures contarão com a fiança da Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55 ("BST"), da Brasil Serviços de Tecnologia Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, Sala 09, CEP 97.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.947.264/0001-02, e na JUCIRS sob o NIRE 4320865227-8 ("BSS"), da Blink, da Justweb Serviços e da Ávato Tecnologia S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, Sala 01, CEP 97.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.444/0001-86, e na JUCIRS sob o NIRE 4330007272-0 ("Ávato" e em conjunto com a BST, a BSS, a Blink e a Jusweb, "Fiadores"), que respondem de maneira irrevogável e irretratável, como devedores solidários em conjunto com a Emissora e principais pagadores pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, até a sua plena liquidação, conforme a ser descrito na Escritura de Emissão ("Fiança" e, em conjunto com a Garantia Real, as "Garantias"), nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão.

XLIII. Classificação de Risco. A Emissora obriga-se a contratar e manter contratada, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, a *Standard & Poor's Ratings* do Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco") para atribuir classificação de risco às Debêntures.

XLIV. Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, do artigo 26, inciso IX, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores", sendo a instituição financeira intermediária líder denominada "Coordenador Líder"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime Misto de Garantia Firme e*

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, da 3ª (Terceira) Emissão da Brasil Tecnologia e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e os Fiadores ("Contrato de Distribuição").

XLV. Público Alvo da Oferta. O público-alvo da Oferta serão investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Qualificados"), observado o plano de distribuição a ser previsto no Contrato de Distribuição.

XLVI. Distribuição Parcial. Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures inicialmente ofertadas.

XLVII. Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores organizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*) dos potenciais Investidores Qualificados, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 61 da Resolução CVM 160, para definição **(i)** da existência da Primeira Série e/ou da Segunda Série e/ou da Terceira Série; **(ii)** da Remuneração da Primeira Série, da Remuneração da Segunda Série e da Remuneração da Terceira Série, conforme emitidas; **(iii)** da quantidade final de Debêntures a serem alocadas em cada Série, de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes; e **(iv)** do Valor Total da Emissão, considerando o eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional ("Procedimento de *Bookbuilding*").

XLVIII. Desmembramento. Não será admitido o desmembramento da Remuneração das Debêntures, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, e/ou dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

XLIX. Vencimento Antecipado. Observado o que será disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar, respeitados os prazos de cura especialmente estabelecidos, antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses a serem descritas na Escritura de Emissão.

L. Demais Condições. As demais características da Emissão e da Oferta constarão da Escritura de Emissão.

b) autorizar a BST e BSS para outorga da Fiança, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;

c) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a realizar os seguintes atos: **(a)** celebração dos seguintes documentos, seus eventuais aditamentos e documentos que deles derivem: **(1)** Escritura de Emissão e futuros aditamentos à Escritura de Emissão, inclusive o aditamento que refletirá o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; **(2)** Contrato

Docusign Envelope ID: A1290D31-50F7-4FAB-9149-17A2A41B8280

de Distribuição; **(3)** Contratos de Garantia; **(4)** outros documentos que se mostrem necessários à realização da Emissão, da Oferta e constituição e formalização das Garantias, incluindo eventuais aditamentos; e **(b)** contratação dos Coordenadores, dos assessores legais, do Escriturador, do Banco Liquidante, da B3, do Agente Fiduciário, da Agência de Classificação de Risco e das demais instituições cuja contratação eventualmente se faça necessária para a realização da Oferta e da Emissão, fixando-lhes os respectivos honorários. Os diretores e/ou procuradores da Companhia ficam também autorizados a realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos à Oferta e à Emissão perante os órgãos competentes, inclusive o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias;

d) ratificar todos os atos já praticados pela administração da Companhia e/ou por seus representantes legais para a consecução da Emissão e da Oferta; e

e) os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

Todos os itens foram analisados e aprovados pelos presentes, que declaram, ainda, ter pleno conhecimento de todos os termos explanados e transcritos nessa ata.

Cumprida a pauta, o Sr. Gustavo Pozzebon Stock agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia às 10:00. Nada mais foi dito, tratado ou deliberado e, assim, eu Magnum Mello Foletto, Secretário da Assembleia, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes que, igualmente a assinam.

São Paulo, 18 de março de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

Gustavo Pozzebon Stock
Presidente

Magnum Mello Foletto
Secretária

Acionistas:

GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Brasil TecPar

Fábio Bonadiman

Alcyr Soares Cardoso

BRPAR TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Adalberto Schiehll

Evandro Karpss

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CÓPIA DAS ATAS DAS APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Docusign Envelope ID: 24D760B7-64C7-4441-8F20-95B14A5F1964

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 39.565.567/0001-40
NIRE/MG 3121191805-4
Sociedade Anônima

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de março de 2025, às 09:30, na sede social da **BTT Telecomunicações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, Salas 600 e 700, Lourdes, CEP 30.180-105.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Em face da presença da totalidade do capital social da Companhia (totalidade dos acionistas), dispensada a convocação conforme permissivo constante do artigo 124, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a presença do acionista.

MESA: Presidida pelo Sr. Magnum Mello Foletto, e secretariada pelo Sr. André Luiz Sandoval Valente.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* a aprovação, nos termos do artigo 9º, alínea "g", do Estatuto Social da Companhia, da prestação de garantia fidejussória adicional, na forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na CVM na categoria "B", em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.546.113 ("Acionista" ou "Brasil TecPar"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"); *(ii)* a aprovação da renúncia expressa pela Companhia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos na legislação aplicável; *(iii)* a aprovação, nos termos da Cláusula 8ª do Contrato Social da Companhia, da outorga de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia, pela Companhia ("Cessão Fiduciária"), no âmbito da Emissão, da Brasil TecPar, de acordo com os termos e

Docusign Envelope ID: 24D760B7-64C7-4441-8F20-95B14A5F1964

condições a serem previstos na Escritura de Emissão e no "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, a Brasil TecPar, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, a Justweb Serviços Digitais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, a Nova Rede Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72 e a OnNet Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.896.492/0001-22 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), por meio da qual a Companhia cederá e transferirá fiduciariamente, até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão), a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos de que é titular da Conta Vinculada da Blink (conforme definida na Escritura de Emissão), aberta junto ao Banco Depositário (conforme definida na Escritura de Emissão), na qual deverão ser creditados os Recebíveis (conforme definidos na Escritura de Emissão), que representem valor equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) **(a)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), **(b)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(c)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série acrescido da Remuneração da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão); *(iv)* a autorização à Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(v)* a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança e à Cessão Fiduciária.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Acionista:

(i) aprovar, nos termos do artigo 9º, alínea "g", do Estatuto Social da Companhia, a outorga da Fiança, pela Companhia, no âmbito da Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;

(ii) aprovar a renúncia expressa, pela Companhia, a todos e quaisquer benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos Código Civil e demais legislações aplicáveis;

(iii) aprovar a outorga da Cessão Fiduciária, conforme a ser previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, para assegura o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária;

Docusign Envelope ID: 24D760B7-64C7-4441-8F20-95B14A5F1964

(iv) autorizar a Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro da Fiança e do Contrato de Cessão Fiduciária perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Fiança e da Cessão Fiduciária ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança e da Cessão Fiduciária ora aprovadas; e

(v) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança e à Cessão Fiduciária.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Magnum Mello Foletto (Presidente), e André Luiz Sandoval Valente (Secretário). Representantes da Acionista: Sr. Magnum Mello Foletto e Sr. André Luiz Sandoval Valente).

Belo Horizonte, MG, 18 de março de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

Magnum Mello Foletto
Presidente

André Luiz Sandoval Valente
Secretário

Acionista:

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Magnum Mello Foletto

André Luiz Sandoval Valente

Docusign Envelope ID: 0BE6098A-F768-4E08-8353-C1404EDFCABC

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 39.565.567/0001-40
NIRE/MG 3121191805-4
Sociedade Anônima

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 3 de abril de 2025, às 09:30, na sede social da **BTT Telecomunicações S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, Salas 600 e 700, Lourdes, CEP 30.180-105.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Em face da presença da totalidade do capital social da Companhia (totalidade dos acionistas), dispensada a convocação conforme permissivo constante do artigo 124, §4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a presença do acionista.

MESA: Presidida pelo Sr. Magnum Mello Foletto, e secretariada pelo Sr. André Luiz Sandoval Valente.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* a aprovação, nos termos da Cláusula 8ª do Contrato Social da Companhia, da alienação fiduciária de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, no âmbito 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, n° 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.708/0001-01, de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"), conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, **(a)** 70% (setenta por cento) do saldo devedor das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), desde a data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária até a Data de Alteração (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária); e **(b)** 100% do saldo devedor das Debêntures desde a Data de Alteração até o fim da vigência da Alienação Fiduciária (conforme abaixo

Docusign Envelope ID: 0BE6098A-F768-4E08-8353-C1404EDFCABC

definida), conforme a ser previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Sociedade, a Nova Rede de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, a Acessoline Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, a Itelfibra Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, a GGNet Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, a OnNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, a Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55 e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária; *(ii)* a autorização à Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(iii)* a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Acionista:

(i) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária, conforme a ser previsto no Contrato de Alienação Fiduciária, para assegura o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária;

(ii) autorizar a Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro do Contrato de Alienação Fiduciária perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Alienação Fiduciária ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança e da Alienação Fiduciária ora aprovadas; e

(iii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Magnum Mello Foletto (Presidente), e André Luiz Sandoval Valente (Secretário). Representantes da Acionista: Sr. Magnum Mello Foletto e Sr. André Luiz Sandoval Valente).

Docusign Envelope ID: 0BE6098A-F768-4E08-8353-C1404EDFCABC

Belo Horizonte, MG, 3 de abril de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Signed By: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Signing Time: 4/3/2025 | 11:07:04 AM BRT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Issuer: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E34D...

Magnum Mello Foletto
Presidente

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2025 | 11:13:02 BRT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E0A9DE715450...

André Luiz Sandoval Valente
Secretário

Acionista:

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Signed By: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Signing Time: 4/3/2025 | 11:07:15 AM BRT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Issuer: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E34D...

Magnum Mello Foletto

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2025 | 11:13:16 BRT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E0A9DE715450...

André Luiz Sandoval Valente

Docusign Envelope ID: D7BF0A92-D614-4602-BCB4-0921B93F946A

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 07.756.651/0001-55
NIRE/RS 43.300.070.875
Sociedade Anônima

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de março de 2025, às 09:15, na sede social da Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.050-800.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social e das ações de emissão da Companhia, a saber: **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na CVM na categoria "B", em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.546.113 ("Acionista" ou "Brasil TecPar").

MESA: Presidida pelo Sr. Gustavo Pozzebon Stock, e secretariada pelo Sr. Magnum Mello Foletto.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* a aprovação, nos termos do artigo 12, inciso IX, e artigo 13, §1º do Estatuto Social da Companhia, da prestação de garantia fidejussória adicional, na forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da Brasil TecPar, de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"); *(ii)* a aprovação da renúncia expressa pela Companhia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos na legislação aplicável; *(iii)* autorizar a Nova Rede Telecomunicações Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, Rua Etelvina Maria de Souza, n.° 242, loja 02, bairro Nossa Senhora das Neves, CEP: 33.805-030,

Docusign Envelope ID: D7BF0A92-D614-4602-BCB4-0921B93F946A

inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.450.765/0001-72, e na JUCEMG sob o NIRE 31207317912 ("Nova Rede") para outorga da Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) e da Alienação Fiduciária, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) e no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), respectivamente; *(iv)* a autorização à Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(v)* a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Acionista:

(i) aprovar, nos termos do artigo 12, inciso IX, e artigo 13, §1º do Estatuto Social da Companhia, a outorga da Fiança, pela Companhia, no âmbito da Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;

(ii) aprovar a renúncia expressa, pela Companhia, a todos e quaisquer benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos Código Civil e demais legislações aplicáveis;

(iii) autorizar a Nova Rede para outorga da Cessão Fiduciária e da Alienação Fiduciária, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, no Contrato de Cessão Fiduciária e no Contrato de Alienação Fiduciária, respectivamente;

(iv) autorizar a Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro da Fiança perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Fiança ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança ora aprovada; e

(v) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Docusign Envelope ID: D7BF0A92-D614-4602-BCB4-0921B93F946A

ASSINATURAS: Gustavo Pozzebon Stock (Presidente), e Magnum Mello Foletto (Secretário). Representantes da Acionista: Gustavo Pozzebon Stock e Magnum Mello Foletto.

Santa Maria, RS, 18 de março de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

Gustavo Pozzebon Stock
Presidente

Magnum Mello Foletto
Secretário

Acionista:

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Gustavo Pozzebon Stock

Magnum Mello Foletto

Docusign Envelope ID: E353945B-997F-4B1B-872C-208A63929D89

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 07.756.651/0001-55
NIRE/RS 43.300.070.875
Sociedade Anônima

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 3 de abril de 2025, às 09:15, na sede social da Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.050-800.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social e das ações de emissão da Companhia, a saber: **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na CVM na categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.546.113 ("Acionista" ou "Brasil TecPar").

MESA: Presidida pelo Sr. Gustavo Pozzebon Stock, e secretariada pelo Sr. Magnum Mello Foletto.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* a aprovação da alienação fiduciária de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, no âmbito 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da Brasil TecPar, de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"), conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, **(a)** 70% (setenta por cento) do saldo devedor das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), desde a data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária até a Data de Alteração (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária);

Docusign Envelope ID: E353945B-997F-4B1B-872C-208A63929D89

e **(b)** 100% do saldo devedor das Debêntures desde a Data de Alteração até o fim da vigência da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definida), conforme a ser previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Sociedade, a Nova Rede de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, a Acessoline Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, a Itelfibra Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, a GGNet Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, a OnNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, a BTT Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº39.565.567/0001-40 e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária; *(ii)* a autorização à Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(iii)* a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Acionista:

(i) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária, conforme a ser previsto no Contrato de Alienação Fiduciária, para assegura o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária;

(ii) autorizar a Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro do Contrato de Alienação Fiduciária perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia do Contrato de Alienação Fiduciária ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização do Contrato de Alienação Fiduciária ora aprovada; e

(iii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Docusign Envelope ID: E353945B-997F-4B1B-872C-208A63929D89

ASSINATURAS: Gustavo Pozzebon Stock (Presidente), e Magnum Mello Foletto (Secretário). Representantes da Acionista: Gustavo Pozzebon Stock e Magnum Mello Foletto.

Santa Maria, RS, 3 de abril de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by
Gustavo Pozzebon Stock
Assinado por: GUSTAVO POZZEBON STOCK:61006297049
CPF: 61006297049
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2025 | 19:16:09 BRT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
83CB57DA851C420...

Gustavo Pozzebon Stock
Presidente

DocuSigned by
MAGNUM MELLO FOLETTO
Signed By: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Signing Time: 4/3/2025 | 11:03:39 AM BRT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Issuer: AC REDE IDEIA RFB
12446CFE64E9...

Magnum Mello Foletto
Secretário

Acionista:

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by
Gustavo Pozzebon Stock
Assinado por: GUSTAVO POZZEBON STOCK:61006297049
CPF: 61006297049
Data/Hora da Assinatura: 03/04/2025 | 19:16:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
83CB57DA851C420...

Gustavo Pozzebon Stock

DocuSigned by
MAGNUM MELLO FOLETTO
Signed By: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Signing Time: 4/3/2025 | 11:03:54 AM BRT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Issuer: AC REDE IDEIA RFB
12446CFE64E9...

Magnum Mello Foletto

Docusign Envelope ID: A479F439-4BE5-453E-AA15-7CA84233D57D

ÁVATO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 37.905.444/0001-86
NIRE/RS 4330007272-0
Sociedade Anônima

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de março de 2025, às 08:15, na sede social da **ÁVATO TECNOLOGIA S.A**. ("Companhia"), localizada na Cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, Sala 01, CEP 97.185-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: Presidida pelo Sr. Gustavo Pozzebon Stock, e secretariada pelo Sr. Magnum Mello Foletto.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* aprovação, nos termos do artigo 17, §1º, do Estatuto Social da Companhia, da prestação de garantia fidejussória adicional, na forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, n° 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01, de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"); *(ii)* a aprovação da renúncia expressa pela Companhia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos na legislação aplicável; *(iii)* a autorização à Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(iv)* a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela unanimidade dos conselheiros da Companhia:

Docusign Envelope ID: A479F439-4BE5-453E-AA15-7CA84233D57D

(i) aprovar, nos termos do artigo 17, §1º, do Estatuto Social da Companhia, a outorga da Fiança, pela Companhia, no âmbito da Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;

(ii) aprovar a renúncia expressa, pela Companhia, a todos e quaisquer benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos Código Civil e demais legislações aplicáveis;

(iii) autorizar a Diretoria Executiva e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro da Fiança perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Fiança ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança ora aprovadas; e

(iv) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Fiança.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Gustavo Pozzebon Stock (Presidente), e Magnum Mello Foletto (Secretário). Conselheiros Presentes: Gustavo Pozzebon Stock, Magnum Mello Foletto e Adalberto Schiehll

Itaara, RS, 18 de março de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

Gustavo Pozzebon Stock
Presidente

Magnum Mello Foletto
Secretário

Conselheiros:

Docusign Envelope ID: A479F439-4BE5-453E-AA15-7CA84233D57D

Gustavo Pozzebon Stock
Conselheiro

Adalberto Schiehll
Conselheiro

Magnum Mello Foletto
Conselheiro

Docusign Envelope ID: 4D401F4D-4550-43AD-A3D1-3C1612F9404B

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 14.798.740/0001-20
NIRE 42204799354
Sociedade Limitada

REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de março de 2025, às 07:00, na sede social da **Acessoline Telecomunicações Ltda**. ("Sociedade"), em sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcilo Dias, nº 420E, sala 01, quadra 557, lote 19, CEP 89.804-160.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, conforme previsto no artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em virtude da presença dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade.

MESA: Presidida pelo Sr. Magnum Mello Foletto, e secretariada pelo Sr. André Luiz Sandoval Valente.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* a aprovação da outorga da alienação fiduciária de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, no âmbito 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, n° 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.708/0001-01, de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"), conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, **(a)** 70% (setenta por cento) do saldo devedor das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), desde a data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária até a Data de Alteração (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária); e **(b)** 100% do saldo devedor das Debêntures desde a Data de Alteração até o fim da vigência da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definida), conforme a ser previsto no

Docusign Envelope ID: 4D401F4D-4550-43AD-A3D1-3C1612F9404B

"*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Sociedade, a Nova Rede de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, a Itelfibra Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, a GGNet Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, a OnNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05 e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária; *(iii)* a autorização aos administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(iv)* a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária.

Deliberações: Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Sócia:

(i) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária, conforme a ser previsto no Contrato de Alienação Fiduciária, para assegura o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária;

(ii) autorizar os administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro do Contrato de Alienação Fiduciária perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Alienação Fiduciária ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Alienação Fiduciária ora aprovadas; e

(iii) ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes:

Assinaturas: Magnum Mello Foletto (Presidente), e André Luiz Sandoval Valente (Secretário). Representantes das Sócias: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (Sr. Magnum Mello Foletto e Sr. André Luiz Sandoval Valente); GSJL Participações Ltda. (Sr. Gilmar Balbinot); CDR Participações Ltda. (Sr. Clair Dalla Rosa); Afonso Participações Ltda. (Sr. Marcelo José Afonso); Três Meninas Participações Ltda. (Sr. Flavio Henrique

Docusign Envelope ID: 4D401F4D-4550-43AD-A3D1-3C1612F9404B

Weisheimer); Paulo Roberto Bestetti; Carole Regina Bestetti; Rodrigo Bestetti; e Mauro Cleffs de Figueiredo.

Chapecó, SC, 18 de março de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

Magnum Mello Foletto
Presidente

André Luiz Sandoval Valente
Secretário

Sócia(s):

GSJL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Gilmar Balbinot

CDR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Clair Dalla Rosa

TRÊS MENINAS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Flavio Henrique Weisheimer

AFONSO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Marcelo José Afonso

Docusign Envelope ID: 4D401F4D-4550-43AD-A3D1-3C1612F9404B

PAULO ROBERTO BESTETTI

CAROLE REGINA BESTETTI

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO

RODRIGO BESTETTI

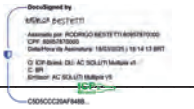

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Magnum Mello Foletto

André Luiz Sandoval Valente

Docusign Envelope ID: E7FF6281-8AFD-4998-8F60-652613C25CE3

BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF nº 36.947.264/0001-02
NIRE/RS 4320865227-8
Sociedade Limitada

REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de março de 2025, às 08:00, na sede social da **Brasil Serviços de Tecnologia Ltda**. ("Sociedade"), em sua sede na Cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, Sala 09, CEP 97.185-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única sócia da Sociedade, representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na CVM na categoria "B", em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.546.113 ("Sócia" ou "Brasil TecPar").

MESA: Presidida pelo Sr. Gustavo Pozzebon Stock, e secretariada pelo Sr. Magnum Mello Foletto.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* a aprovação, nos termos da Cláusula 6ª, §3º do Contrato Social da Sociedade, da prestação de garantia fidejussória adicional, na forma de fiança, pela Sociedade ("Fiança"), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da Brasil TecPar, de acordo com os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"); *(ii)* a aprovação da renúncia expressa pela Sociedade aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos na legislação aplicável; *(iii)* a autorização aos administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(iv)* a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Fiança.

Docusign Envelope ID: E7FF6281-8AFD-4998-8F60-652613C25CE3

Deliberações: Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Sócia:

(i) aprovar, nos termos da Cláusula 6ª, § 3º, do Contrato Social da Sociedade, a outorga da Fiança, pela Sociedade, no âmbito da Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;

(ii) aprovar a renúncia expressa, pela Sociedade, a todos e quaisquer benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos Código Civil e demais legislações aplicáveis;

(iii) autorizar os administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro da Fiança perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Fiança ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança ora aprovada; e

(iv) ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Fiança.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes:

Assinaturas: Gustavo Pozzebon Stock (Presidente), e Magnum Mello Foletto (Secretário). Representantes da Sócia: Gustavo Pozzebon Stock e Magnum Mello Foletto.

Itaara, RS, 18 de março de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

Gustavo Pozzebon Stock
Presidente

Magnum Mello Foletto
Secretário

Sócia:

Docusign Envelope ID: E7FF6281-8AFD-4998-8F60-652613C25CE3

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Gustavo Pozzebon Stock	**Magnum Mello Foletto**

Docusign Envelope ID: ED9E00C9-8BF7-4D62-B43B-7497714925E1

GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 04.873.690/0001-44
NIRE 42203103704
Sociedade Limitada

REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de março de 2025, às 07:00, na sede social da **GGNet Telecomunicações Ltda**. ("Sociedade"), em sua sede na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Honorino Moro, nº 6.250, Barracão B, CEP 89.503-645.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, conforme previsto no artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em virtude da presença dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade.

MESA: Presidida pelo Sr. Sr. Magnum Mello Foletto, e secretariada pelo Sr. André Luiz Sandoval Valente.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* a aprovação da outorga da alienação fiduciária de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, no âmbito 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, n° 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.708/0001-01, de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"), conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, **(a)** 70% (setenta por cento) do saldo devedor das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), desde a data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária até a Data de Alteração (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária); e **(b)** 100% do saldo devedor das Debêntures desde a Data de Alteração até o fim da vigência da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definida), conforme a ser previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e*

Docusign Envelope ID: ED9E00C9-8BF7-4D62-B43B-7497714925E1

Outras Avenças", a ser celebrado entre a Sociedade, a Nova Rede de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, a Acessoline Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, a Itelfibra Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, a OnNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05 e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária; *(ii)* a autorização aos administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(iii)* a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária.

Deliberações: Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Sócia:

(i) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária, conforme a ser previsto no Contrato de Alienação Fiduciária, para assegura o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária;

(ii) autorizar os administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro do Contrato de Alienação Fiduciária perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Alienação Fiduciária ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Alienação Fiduciária ora aprovadas; e

(iii) ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes:

Assinaturas: Magnum Mello Foletto (Presidente), e André Luiz Sandoval Valente (Secretário). Representantes das Sócias: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (Sr. Magnum Mello Foletto e Sr. André Luiz Sandoval Valente); GSJL Participações Ltda. (Sr. Gilmar Balbinot); CDR Participações Ltda. (Sr. Clair Dalla Rosa); Afonso Participações Ltda. (Sr. Marcelo José Afonso); e Três Meninas Participações Ltda. (Sr. Flavio Henrique Weisheimer).

Docusign Envelope ID: ED9E00C9-8BF7-4D62-B43B-7497714925E1

Caçador, SC, 18 de março de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

Magnum Mello Foletto
Presidente

André Luiz Sandoval Valente
Secretário

Sócia(s):

GSJL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Gilmar Balbinot

CDR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Clair Dalla Rosa

AFONSO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Marcelo Afonso José

TRÊS MENINAS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Flavio Henrique Weisheimer

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Docusign Envelope ID: ED9E00C9-8BF7-4D62-B43B-7497714925E1

Magnum Mello Foletto

André Luiz Sandoval Valente

Docusign Envelope ID: 99CFCF3B-F7FB-412D-A613-88E666598F14

ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 31.667.759/0001-56
NIRE 3.130.014.424-1
Sociedade Limitada

REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de março de 2025, às 07:00, na sede social da **Itelfibra Telecomunicações Ltda**. ("Sociedade"), em sua sede na Cidade de Itapoa, Estado de Santa Catarina, na Rua do Príncipe, nº 1.358, CEP 89.249-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, conforme previsto no artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em virtude da presença dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade.

MESA: Presidida pelo Sr. Magnum Mello Foletto, e secretariada pelo Sr. André Luiz Sandoval Valente.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* a aprovação da outorga da alienação fiduciária de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, no âmbito 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, n° 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.708/0001-01, de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"), conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, **(a)** 70% (setenta por cento) do saldo devedor das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), desde a data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária até a Data de Alteração (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária); e **(b)** 100% do saldo devedor das Debêntures desde a Data de Alteração até o fim da vigência da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definida), conforme a ser previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e*

Docusign Envelope ID: 99CFCF3B-F7FB-412D-A613-88E666598F14

Outras Avenças", a ser celebrado entre a Sociedade, a Nova Rede de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, a Acessoline Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, a GGNet Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, a OnNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05 e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária; *(ii)* a autorização aos administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(iii)* a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária.

Deliberações: Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Sócia:

(i) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária, conforme a ser previsto no Contrato de Alienação Fiduciária, para assegura o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária;

(ii) autorizar os administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro do Contrato de Alienação Fiduciária perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Alienação Fiduciária ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Alienação Fiduciária ora aprovadas; e

(iii) ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes:

Assinaturas: Magnum Mello Foletto (Presidente), e André Luiz Sandoval Valente (Secretário). Representantes das Sócias: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações (Sr. Magnum Mello Foletto e Sr. André Luiz Sandoval Valente); Afonso Participações Ltda. (Sr. Marcelo José Afonso); Maci Investe Ltda. (Sr. Marcelo José Afonso); Gilmar Balbinot; e Rodrigo Bestetti.

Itapoa, SC, 18 de março de 2025.

Docusign Envelope ID: 99CFCF3B-F7FB-412D-A613-88E666598F14

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

Magnum Mello Foletto
Presidente

André Luiz Sandoval Valente
Secretário

Sócia(s):

AFONSO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Marcelo José Afonso

MACI INVESTE LTDA.

Marcelo José Afonso

GILMAR BALBINOT

RODRIGO BESTETTI

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Docusign Envelope ID: 99CFCF3B-F7FB-412D-A613-88E666598F14

Magnum Mello Foletto

André Luiz Sandoval Valente

Docusign Envelope ID: EA8DEFDE-DCD8-429D-A03E-D5760EBA8619

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.
CNPJ/MF nº 27.851.020/0001-22
NIRE/MG 31211591471
Sociedade Limitada

REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de março de 2025, às 09:00, na sede social da **Justweb Serviços Digitais Ltda**. ("Sociedade"), em sua sede na Cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, Gávea, CEP 33.202-672.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única sócia da Sociedade, representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **JUSTWEB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Dom Pedro I, nº 825, distrito de Santa Maria, CEP 04.547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 40.165.900/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31212004226 ("Sócia" ou "Justweb Participações").

MESA: Presidida pelo Sr. Magnum Mello Foletto, e secretariada pelo Sr. André Luiz Sandoval Valente.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* a aprovação, nos termos da Cláusula 7.4 do Contrato Social da Sociedade, da prestação de garantia fidejussória adicional, na forma de fiança, pela Sociedade("Fiança"), no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, n° 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01 ("Brasil TecPar"), de acordo com os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"); *(ii)* a aprovação da renúncia expressa pela Sociedade aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos na legislação aplicável; *(iii)* a aprovação, nos termos da

Docusign Envelope ID: EA8DEFDE-DCD8-429D-A03E-D5760EBA8619

Cláusula 7.4 do Contrato Social da Sociedade, da outorga de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia, pela Sociedade ("Cessão Fiduciária"), no âmbito da Emissão, da Brasil TecPar, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão e no "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Sociedade, a Brasil TecPar, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, a BTT Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, a Nova Rede Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72 e a OnNet Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.896.492/0001-22 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), por meio da qual a Sociedade cederá e transferirá fiduciariamente, até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão), a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos de que é titular da Conta Vinculada da Justweb Serviços (conforme definida na Escritura de Emissão), aberta junto ao Banco Depositário (conforme definida na Escritura de Emissão), na qual deverão ser creditados os Recebíveis (conforme definidos na Escritura de Emissão), que representem valor equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) **(a)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), **(b)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(c)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série acrescido da Remuneração da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão); *(iv)* a autorização aos administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(v)* a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Fiança e à Cessão Fiduciária.

Deliberações: Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Sócia:

(i) aprovar, nos termos da Cláusula 7.4 do Contrato Social da Sociedade, a outorga da Fiança, pela Sociedade, no âmbito da Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;

(ii) aprovar a renúncia expressa, pela Sociedade, a todos e quaisquer benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos Código Civil e demais legislações aplicáveis;

(iii) aprovar a outorga da Cessão Fiduciária, conforme a ser previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, para assegura o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações

garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária

(iv) autorizar os administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro da Fiança e do Contrato de Cessão Fiduciária perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Fiança e da Cessão Fiduciária ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Fiança e da Cessão Fiduciária ora aprovada; e

(v) ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Fiança e à Cessão Fiduciária.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes:

Assinaturas: Magnum Mello Foletto (Presidente), e André Luiz Sandoval Valente (Secretário). Representantes da Sócia: Magnum Mello Foletto e André Luiz Sandoval Valente.

Vespasiano, MG, 18 de março de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Signed By: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Signing Time: 3/20/2025 | 6:29:44 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Issuer: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3456...

Magnum Mello Foletto
Presidente

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 20/03/2025 | 19:19:43 BRT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
3F5EBA9DE715450...

André Luiz Sandoval Valente
Secretário

Sócia:

JUSTWEB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Signed By: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Signing Time: 3/20/2025 | 6:29:54 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Issuer: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3456...

Magnum Mello Foletto

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 20/03/2025 | 19:20:13 BRT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
3F5EBA9DE715450...

André Luiz Sandoval Valente

Docusign Envelope ID: 7D8C423B-7D40-42DD-ACD3-314E7D472086

NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 07.450.765/0001-72
NIRE/MG 3120731791-2
Sociedade Limitada

REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de março de 2025, às 07:00, na sede social da **Nova Rede Telecomunicações Ltda**. ("Sociedade"), em sua sede na Cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02, CEP 33.805-030.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única sócia da Sociedade, representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A.**, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, CEP 97050-800, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 07.756.651/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 4330007087-5 ("Sócia").

MESA: Presidida pelo Sr. Magnum Mello Foletto, e secretariada pelo Sr. André Luiz Sandoval Valente.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* a aprovação, nos termos da Cláusula VI do Contrato Social da Sociedade, da outorga de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia, pela Sociedade ("Cessão Fiduciária"), no âmbito 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, n° 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01 ("Brasil TecPar"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão") e no "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Sociedade, a Brasil TecPar, a

Docusign Envelope ID: 7D8C423B-7D40-42DD-ACD3-314E7D472086

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, a BTT Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, a Justweb Serviços Digitais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22 e a OnNet Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.896.492/0001-22 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), por meio da qual a Sociedade cederá e transferirá fiduciariamente, até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão), a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos de que é titular da Conta Vinculada da Nova Rede (conforme definida na Escritura de Emissão), aberta junto ao Banco Depositário (conforme definida na Escritura de Emissão), na qual deverão ser creditados os Recebíveis (conforme definidos na Escritura de Emissão), que representem valor equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) **(a)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), **(b)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(c)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série acrescido da Remuneração da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão); *(ii)* a aprovação da outorga da alienação fiduciária de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, **(a)** 70% (setenta por cento) do saldo devedor das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), desde a data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária até a Data de Alteração (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária); e **(b)** 100% do saldo devedor das Debêntures desde a Data de Alteração até o fim da vigência da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definida), conforme a ser previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Sociedade, a Brasil TecPar, a Acessoline Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, a Itelfibra Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, a GGNet Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, a OnNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05 e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária; *(iii)* a autorização aos administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(iv)* a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Cessão Fiduciária e à Alienação Fiduciária.

Docusign Envelope ID: 7D8C423B-7D40-42DD-ACD3-314E7D472086

Deliberações: Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Sócia:

(i) aprovar a outorga da Cessão Fiduciária, conforme a ser previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, para assegura o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária;

(ii) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária, conforme a ser previsto no Contrato de Alienação Fiduciária, para assegura o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária;

(iii) autorizar os administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Cessão Fiduciária e da Alienação Fiduciária ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Cessão Fiduciária e da Alienação Fiduciária ora aprovadas; e

(iv) ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Cessão Fiduciária e à Alienação Fiduciária.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes:

Assinaturas: Magnum Mello Foletto (Presidente), e André Luiz Sandoval Valente (Secretário). Representantes da Sócia: Sr. Magnum Mello Foletto e Sr. André Luiz Sandoval Valente

Ribeirão das Neves, MG, 18 de março de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

Magnum Mello Foletto
Presidente

André Luiz Sandoval Valente
Secretário

Docusign Envelope ID: 7D8C423B-7D40-42DD-ACD3-314E7D472086

Sócia(s):

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Magnum Mello Foletto

André Luiz Sandoval Valente

Docusign Envelope ID: C05593DE-F87A-47E4-9B3A-669D27ECBECF

ONNET TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF nº 41.896.492/0001-22
NIRE/MG 3121226407-4
Sociedade Limitada

REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de março de 2025, às 07:00, na sede social da **OnNet Tecnologia Ltda**. ("Sociedade"), em sua sede na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, na Rua João Cândido de Aguiar, nº 433, sala 307, Centro, CEP 38.740-050.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, conforme previsto no artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em virtude da presença dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade.

MESA: Presidida pelo Sr. Magnum Mello Foletto, e secretariada pelo Sr. André Luiz Sandoval Valente.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* a aprovação, nos termos da Cláusula VII do Contrato Social da Sociedade, da outorga de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia, pela Sociedade ("Cessão Fiduciária"), no âmbito 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, n° 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01 ("Brasil TecPar") de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão") e no "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Sociedade, a Brasil TecPar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.708/0001-01, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, a BTT Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, a Justweb Serviços Digitais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22 e a Nova Rede Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72 ("Contrato de

Cessão Fiduciária"), por meio da qual a Sociedade cederá e transferirá fiduciariamente, até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão), a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos de que é titular da Conta Vinculada da OnNet Tecnologia (conforme definida na Escritura de Emissão), aberta junto abertas ao Banco Depositário (conforme definida na Escritura de Emissão), na qual deverão ser creditados os Recebíveis (conforme definidos na Escritura de Emissão), que representem valor equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) **(a)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), **(b)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(c)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série acrescido da Remuneração da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão); *(ii)* a autorização aos administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(iii)* a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Cessão Fiduciária.

Deliberações: Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Sócia:

(i) aprovar a outorga da Cessão Fiduciária, conforme a ser previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, para assegura o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária;

(ii) autorizar os administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro do Contrato de Cessão Fiduciária perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Cessão Fiduciária ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Cessão Fiduciária ora aprovada; e

(iv) ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Cessão Fiduciária.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes:

Assinaturas: Magnum Mello Foletto (Presidente), e André Luiz Sandoval Valente (Secretário). Representantes das Sócia(s): BTT Telecomunicações S.A. (Sr. Magnum Mello

Foletto e Sr. André Luiz Sandoval Valente); ONNET Holding Ltda. (Sr. Dalmo de Arvelos Alves)

Patrocínio, MG, 18 de março de 2025.

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

Magnum Mello Foletto
Presidente

André Luiz Sandoval Valente
Secretário

Sócia(s):

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Magnum Mello Foletto

André Luiz Sandoval Valente

ONNET HOLDING S.A.

Dalmo de Arvelos Alves

Docusign Envelope ID: C8375510-A1D5-4098-BF15-F558449BAFA8

ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 03.127.257/0001-05
NIRE 3120567282-1
Sociedade Limitada

REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de março de 2025, às 07:00, na sede social da **OnNet Telecomunicações Ltda**. ("Sociedade"), em sua sede na Cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pio XII, nº 549, CEP 39.274-156.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada as formalidades de convocação, conforme previsto no artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em virtude da presença dos sócios titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade.

MESA: Presidida pelo Sr. Magnum Mello Foletto, e secretariada pelo Sr. André Luiz Sandoval Valente.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: *(i)* a aprovação da outorga da alienação fiduciária de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, no âmbito 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para distribuição pública, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), da **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, n° 1.510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 35.764.708/0001-01, de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" e respectivos aditamentos ("Escritura de Emissão"), conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, **(a)** 70% (setenta por cento) do saldo devedor das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), desde a data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária até a Data de Alteração (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária); e **(b)** 100% do saldo devedor das Debêntures desde a Data de Alteração até o fim da vigência da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definida), conforme a ser previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação*

Docusign Envelope ID: C8375510-A1D5-4098-BF15-F558449BAFA8

Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Sociedade, a Nova Rede de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, a Acessoline Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, a Itelfibra Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, a GGNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44 e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária; *(ii)* a autorização aos administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas; e *(iii)* a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária.

Deliberações: Instalada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pela Sócia:

(i) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária, conforme a ser previsto no Contrato de Alienação Fiduciária, para assegura o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária;

(ii) autorizar os administradores e/ou procuradores da Sociedade a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, podendo celebrar todo documento que se fizer necessário, bem como providenciar arquivamento, averbação, comunicação e o registro do Contrato de Alienação Fiduciária perante todos e quaisquer órgãos públicos necessários para a validade e eficácia da Alienação Fiduciária ou qualquer outra providência necessária para dar cumprimento à formalização da Alienação Fiduciária ora aprovadas; e

(iii) ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade e seus demais representantes legais relacionados à Alienação Fiduciária.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes:

Assinaturas: Magnum Mello Foletto (Presidente), e André Luiz Sandoval Valente (Secretário). Representantes das Sócia(s): BTT Telecomunicações S.A. (Sr. Magnum Mello Foletto e Sr. André Luiz Sandoval Valente); ONNET Holding Ltda. (Sr. Dalmo de Arvelos Alves).

Pirapora, MG, 18 de março de 2025.

Docusign Envelope ID: C8375510-A1D5-4098-BF15-F558449BAFA8

Certifico e dou fé que é cópia fiel do documento lavrado no livro próprio.

Mesa:

Magnum Mello Foletto
Presidente

André Luiz Sandoval Valente
Secretário

Sócia(s):

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Magnum Mello Foletto

André Luiz Sandoval Valente

ONNET HOLDING S.A.

Dalmo de Arvelos Alves

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CÓPIA DA ESCRITURA DE EMISSÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

entre

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

como Emissora

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures objeto da presente Emissão

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.

ÁVATO TECNOLOGIA S.A.

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

na qualidade de Fiadores

Datado de

18 de março de 2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"):

como emissora e ofertante das debêntures objeto desta Escritura de Emissão:

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.546.113, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Brasil Tecpar" ou "Emissora");

como agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (conforme abaixo definido):

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas");

e, como fiadores das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão (conforme definido abaixo):

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43.205.622.602, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("BST");

BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, Sala 09, CEP 97185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.947.264/0001-02, e na JUCISRS sob o NIRE 43208652278, neste ato representada na forma de seu contrato social ("BSS");

ÁVATO TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, Sala 01, CEP 97185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.444/0001-86, e na JUCISRS sob o NIRE 43300072720, neste ato representada na

forma de seu estatuto social ("Ávato");

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300144241, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Blink");

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Gávea, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, CEP 33202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31211591471, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Justweb Serviços" e, em conjunto com a BST, a BSS, a Ávato e a Blink, os "Fiadores").

sendo, a Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

vêm, por meio desta e na melhor forma de direito, firmar a presente Escritura de Emissão, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÕES

1.1. Autorização da Emissora. A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora, realizada em 18 de março de 2025, em conformidade com o seu estatuto social ("Ata de Aprovação da Emissão"), na qual foram deliberados e aprovados, dentre outros, os termos e condições da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 59 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), as quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais") e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta").

1.2. A Ata de Aprovação da Emissão aprovou, além das características da Emissão e da Oferta, a taxa máxima da Remuneração (conforme definida abaixo) de cada Série (conforme definida abaixo), a autorização à diretoria da Emissora a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes para efetivar as deliberações lá consubstanciadas, podendo, inclusive, formalizar e efetivar a contratação do Coordenador Líder (conforme abaixo definido), do Agente Fiduciário, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como Escriturador (conforme abaixo definido), Banco Liquidante (conforme abaixo definido), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações por meio de aditamentos.

1.3. Autorização da BST. A outorga da Fiança pela BST foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da

BST, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da BST").

1.4. Autorização da BSS. A outorga da Fiança pela BSS foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da BSS, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da BSS").

1.5. Autorização da Ávato. A outorga da Fiança pela Ávato foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da Ávato, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Ávato").

1.6. Autorização da Blink. A outorga da Fiança e a constituição da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) pela Blink foram aprovadas com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Blink, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Blink").

1.7. Autorização da Justweb Serviços. A outorga da Fiança e a constituição da Cessão Fiduciária pela Justweb Serviços foram aprovadas com base nas deliberações da Reunião de Sócios da Justweb Serviços, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Justweb Serviços").

1.8. Autorização da Nova Rede. A constituição da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) e da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido) pela Nova Rede (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da Nova Rede, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Nova Rede");

1.9. Autorização da OnNet Tecnologia. A constituição da Cessão Fiduciária pela OnNet Tecnologia (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da OnNet Tecnologia, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da OnNet Tecnologia");

1.10. Autorização da Acessoline. A constituição da Alienação Fiduciária pela Acessoline (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da Acessoline, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Acessoline");

1.11. Autorização da Itelfibra. A constituição da Alienação Fiduciária pela Itelfibra (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da Itelfibra, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Itelfibra");

1.12. Autorização da GGNet. A constituição da Alienação Fiduciária pela GGNet (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da GGNet, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da GGNet");

1.13. Autorização da OnNet Telecomunicações. A constituição da Alienação Fiduciária pela OnNet Telecomunicações (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da OnNet Telecomunicações,

realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da OnNet Telecomunicações"; e, em conjunto com a Ata de Aprovação da Emissão, a Ata de Aprovação da BST, a Ata de Aprovação da BSS, a Ata de Aprovação da Ávato, a Ata de Aprovação da Blink, a Ata de Aprovação da Justweb Serviços, a Ata de Aprovação da Nova Rede, a Ata de Aprovação da OnNet Tecnologia, a Ata de Aprovação da Acessoline, a Ata de Aprovação da Itelfibra e a Ata de Aprovação da GGNet, as "Aprovações Societárias").

CLÁUSULA SEGUNDA – REQUISITOS

A Emissão e a Oferta serão realizadas com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Divulgação das Aprovações Societárias

2.1.1. A Ata de Aprovação da Emissão será arquivada na JUCESP, devendo ainda ser divulgada na página na rede mundial de computadores da Emissora, no sistema disponibilizado pela entidade administradora de mercados organizados no qual as Debêntures estão admitidas à negociação e no sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores nos termos do artigo 89 da Resolução CVM 160, conforme alterada pela Resolução da CVM n° 226, de 06 de março de 2025 ("Resolução CVM 226"), nos termos dos artigos 62, inciso I, alínea "a", e 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, nos termos, prazos e formas previstos na Escritura de Emissão.

2.1.2. A Ata de Aprovação da Emissão será protocolada na JUCESP no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis (conforme abaixo definido) contados da data de sua realização, devendo ser concluída em até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva realização. Após o registro do referido ato societário, a Emissora fica obrigada a encaminhar 1 (uma) via eletrônica (PDF) da Ata de Aprovação da Emissão registrada para o Agente Fiduciário dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data do efetivo registro.

2.1.3. A Ata de Aprovação da BST, Ata de Aprovação da BSS e a Ata de Aprovação da Ávato serão arquivadas na JUCISRS.

2.1.4. A Ata de Aprovação da Blink, Ata de Aprovação da Justweb Serviços, Ata de Aprovação da Nova Rede, Ata de Aprovação da OnNet Tecnologia e a Ata de Aprovação da OnNet Telecomunicações serão arquivadas na JUCEMG.

2.1.5. A Ata de Aprovação da Acessoline, a Ata de Aprovação da Itelfibra e a Ata de Aprovação da GGNet serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC").

2.1.6. A Ata de Aprovação da BST, Ata de Aprovação da BSS, a Ata de Aprovação da Ávato, Ata de Aprovação da Blink, Ata de Aprovação da Justweb Serviços, Ata de Aprovação da Nova Rede, Ata de Aprovação da OnNet Tecnologia, a Ata de Aprovação da OnNet Telecomunicações, Ata de Aprovação da Acessoline, a Ata de Aprovação da Itelfibra e a Ata de Aprovação da GGNet serão protocoladas nas respectivas juntas comerciais competentes no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua respectiva realização, devendo ser concluídas em até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva realização. Após o registro dos referidos atos societários, os Fiadores ficam obrigados a encaminhar 1 (uma) via eletrônica (PDF) dos respectivos atos societários registrados para o Agente Fiduciário dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar das datas

dos efetivos registros.

2.2. Registro desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e seus eventuais aditamentos nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos

2.2.1. Em virtude da Fiança outorgada em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a presente Escritura de Emissão, e seus eventuais aditamentos, serão registrados pela Emissora, às suas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("RTD"), cidade sede da Emissora, em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura desta Escritura de Emissão e/ou dos respectivos aditamentos, conforme o caso, devendo ser registrado no RTD, nos termos previstos nos artigos 129 e 130, em especial no inciso II do artigo 130, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme em vigor ("Lei de Registros Públicos").

2.2.2. Em virtude das Garantias Reais (conforme definida abaixo) outorgadas em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, os Contratos de Garantia (conforme definido abaixo) e seus eventuais posteriores aditamentos serão registrados ou averbados, conforme o caso, nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, nos termos e prazos previstos nos respectivos Contratos de Garantia. Sendo certo que, com exceção de eventuais aditamentos, os registros deverão ser concluídos nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes previamente a primeira Data de Integralização (conforme definida abaixo).

2.2.3. A Emissora deverá entregar ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do efetivo registro, 1 (uma) via física original ou, conforme aplicável, 1 (uma) via eletrônica (PDF), contendo a chancela digital, desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e/ou dos seus eventuais posteriores aditamentos, contendo o registro nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes.

2.3. Registro Automático da Oferta na CVM e Rito de Registro e Distribuição

2.3.1. A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

2.3.2. A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de debêntures não conversíveis, emitidas pelas sociedades previstas no artigo 2º, *caput* e parágrafo 1º-A e parágrafo 1º-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), relacionada à captação de recursos com vistas a implementar projetos de investimento na área de infraestrutura considerado como prioritário na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal, de acordo com os requisitos da Lei 12.431, nos termos do artigo 26, inciso IX da Resolução CVM 160, inclusive pela Resolução da CVM nº 173, de 29 de novembro de 2022.

2.3.3. Tendo em vista o rito de registro e o público-alvo adotado, conforme estabelecido na Cláusula 3.7 abaixo, a Oferta contará com os Prospectos (conforme abaixo definidos) e a Lâmina (conforme abaixo definida), elaborados nos termos da Resolução CVM 160, divulgados com destaque e sem restrições de acesso nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora,

do Coordenador Líder, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160. Também deverão ser divulgados na forma prevista no artigo 13 da Resolução CVM 160 **(i)** o aviso ao mercado da Oferta, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160 ("Aviso ao Mercado"); **(ii)** o anúncio de início da Oferta nos termos dos artigos 13 e 59, inciso II, da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Início"); e **(iii)** o anúncio de encerramento da Oferta, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento"). A CVM não realizou ou realizará a análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições, devendo ser observadas as restrições de negociação das Debêntures previstas na Resolução CVM 160 e na Cláusula 2.5.2 abaixo.

2.3.4. Nos termos da Resolução CVM 160, serão elaborados os seguintes documentos, a serem utilizados no processo de distribuição das Debêntures: **(i)** prospecto preliminar, elaborado nos termos do artigo 20 da Resolução CVM 160 ("Prospecto Preliminar"); **(ii)** prospecto definitivo, conforme modelo constante do Anexo B à Resolução CVM 160 ("Prospecto Definitivo", em conjunto com o Prospecto Preliminar, "Prospectos"); e **(iii)** lâmina da Oferta, conforme modelo constante do Anexo G à Resolução CVM 160 ("Lâmina"). Ainda, o Coordenador Líder disponibilizará o modelo aplicável de intenção de investimento a ser enviado/formalizado pelo investidor interessado, e, se aplicável, ser assinado por qualquer meio admitido por lei, inclusive eletronicamente, nos termos da Resolução CVM, o qual se constituirá como documento de aceitação de que trata o artigo 9º da Resolução CVM 160

2.4. Registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA")

2.4.1. A Oferta deverá, ainda, ser registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 15 e seguintes das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" ("Regras e Procedimentos ANBIMA"), e do artigo 19 do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*" ("Código ANBIMA" e, em conjunto com as Regras e Procedimentos ANBIMA, "Normativos ANBIMA"), ambos expedidos pela ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, e passará a compor a base de dados da ANBIMA.

2.5. Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica

2.5.1. As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

2.5.2. As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados (conforme definidos abaixo), nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, desde que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

2.6. Enquadramento do Projeto

2.6.1. A Emissão será realizada na forma do artigo 2º, *caput* e parágrafo 9º, inciso I, da Lei 12.431, do Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), especialmente seu artigo 19, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") n.º 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), Resolução do CMN n.º 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751"), e da Portaria n.º 6.197, de 18 de julho de 2022, do Ministério das Comunicações ("MCom" e "Portaria", respectivamente), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário pelo MCom, por meio do protocolo nº 53115.006430/2025-71, realizado em 17 de março de 2025, perante o MCom, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

3.1.1. De acordo com o seu estatuto social atualmente em vigor, a Emissora tem como objeto (i) a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas no artigo 3º de seu estatuto social; (ii) a análise para determinação das necessidades do cliente ou do mercado potencial e a especificação técnica do sistema quanto à definição das funcionalidades e campo de aplicação; (iii) os serviços de assessoria para auxiliar o usuário na definição de um sistema quanto aos tipos e configurações de equipamentos de informática (*hardware*), assim como os programas de computador (*software*) correspondentes e suas aplicações, redes e comunicação; e (iv) o acompanhamento, gerência e fiscalização de projetos de informática, tecnologia da informação e redes de comunicação, ou seja, a coordenação de atividades envolvidas na definição, implantação e operacionalização de projetos destinados à informatização e conectividade de um determinado segmento.

3.2. Destinação dos Recursos

3.2.1. Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, bem como do Decreto 11.964, da Resolução CMN 4.751 e da Portaria, os Recursos Líquidos (conforme definidos abaixo) captados por meio da Emissão serão destinados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas incorridos, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, relacionados à implantação do Projeto, conforme detalhado a seguir:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Titulares do Projeto: Brasil Tecnologia e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01; Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº07.756.651/0001-55; BTT Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº39.565.567/0001-40; Nova Rede Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº07.450.765/0001-72; Acessoline Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20; Itelfibra Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56; GGNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44; OnNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº

	03.127.257/0001-05; e dentre outras controladas que vierem a ser adquiridas ou constituídas para fins de implementação do projeto. Emissora das Debêntures: Brasil Tecnologia e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01, sociedade controladora da Titular do Projeto.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Telecomunicações e radiodifusão.
Objeto e Objetivo do Projeto	Ampliação, adequação e modernização dos serviços de conectividade e infraestrutura de TI, o qual abrange: (i) rede de transporte; (ii) rede de acesso; (iii) rede local sem fio; (iv) centro de dados (data center); (v) rede de comunicação máquina a máquina, incluindo internet das coisas – IoT; (vi) cabo subfluvial; (vii) infraestrutura para rede de telecomunicações; e (viii) infraestrutura para virtualização de rede de telecomunicações. O Projeto atende as unidades da federação indicadas abaixo e prevê a cobertura de cerca de 5 milhões de *homes passed* de rede FTTH (*Fiber-to-the-Home*), atingindo diretamente uma população estimada em cerca de 17 milhões de pessoas: (i) Região Sul: (a) Rio Grande Do Sul; (b) Santa Catarina; (c) Paraná; (ii) Centro-Oeste: (a) Mato Grosso Do Sul; (b) Mato Grosso; (c) Goiás; (d) Distrito Federal; (iii) Sudeste: (a) Minas Gerais; (b) São Paulo; (c) Rio De Janeiro; e (d) Espírito Santo. O universo de padrão e soluções tecnológicas projetados, implementados e padronizados consiste em: (i) ampliação de backbone óptico de longa distância de +2.000 quilômetros de cabos de 12-24 vias de fibras, com características diversas de acordo com os projetos: autossustentado, diretamente enterrado e subfluvial (em pequenos trechos); (ii) iluminação óptica de capacidade de transmissão através de tecnologia DWDM com múltiplos de 200 Gigabits de capacidade por canal; (iii) concentradores de roteador edge para intercomunicação da rede mundial de computadores com capacidades entre 400 Gigabits à 800 Gigabits por CORE; (iv) malha de roteadores multisserviços para gerenciamento do tráfego de redes MPLS com funções de "Provider" e "Provider Edge"; (v) malha de sites/estações de comunicação para abrigar os ativos de telecomunicações com autonomia de

	energia, segurança física, climatização e monitoramento ambiental; (vi) malha de sites/estações de comunicação para prover serviços de interconexão STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada); (vii) implementação e ampliação de Backhaul óptico metropolitano; (viii) implementação e ampliação de rede de acesso FTTH (Fiber-to-the-Home) e FTTB (Fiber-to-the-Building) com cobertura de cerca de 5 milhões de edificações residenciais e comerciais, utilizando tecnologia GPON (capacidade de 2,5 Gigabits) e XGSPON (capacidade de 10 Gigabits); (ix) implementação de rede de acesso sem-fio para acessos móveis (mobile broadband) e FWA (fixed wireless access); (x) implementação e atualização (upgrade tecnológico) de cerca de 300.000 unidades de terminais e acessos GPON em unidades habitacionais e edificações comerciais; (xi) implementação e atualização (upgrade tecnológico) câmeras de alta definição com tecnologia IP e visão noturna; (xii) implementação e atualização (upgrade tecnológico) de cerca de 2.000 unidades de transmissão de conteúdo por streaming; (xiii) implementação de módulo de sistema BSS (*Business Support System*) Bilhetagem e faturamento de serviços de alta capacidade; (xiv) implementação de módulos de gestão operacional de serviços de telecomunicação OSS (*Operations Support System*); (xv) *DataCenter* (Centro de Processamento de Dados), com características do padrão TIER III, com Sistemas de Gestão de Segurança da Informação e Gerenciamento de Serviços de TI; e (xvi) servidores, *storages* para clusters computacionais para atender o provimento de serviços de virtualização em Cloud *Computing* no formato de IaaS (*Infraestructure as a Service*).
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Dezembro de 2023
Data de início efetivo	Dezembro de 2023
Data estimada para o encerramento	30 de dezembro de 2031
Descrição da fase atual que se encontra o Projeto	Projeto em fase de execução

Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	Estima-se que o volume total necessário para realização e finalização do Projeto é de R$875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão	A totalidade dos Recursos Líquidos.
Respectivo percentual do volume financeiro frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento).

3.2.2. Para fins do disposto nas cláusulas acima, entende-se como "Recursos Líquidos" o Valor Total da Emissão (conforme definido abaixo), excluídos os custos e despesas incorridos para a realização da Emissão.

3.2.3. A Emissora enviará ao Agente Fiduciário, anualmente, a partir da Data de Emissão (conforme definida abaixo) e até que seja comprovada a totalidade da destinação dos recursos, observada a Data de Vencimento (conforme definida abaixo), declaração em papel timbrado e assinada por representante legal, atestando a destinação dos recursos da presente Emissão, indicando, inclusive, os custos incorridos com as despesas da operação, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários.

3.2.4. A Emissora compromete-se a apresentar ao Agente Fiduciário, sempre que solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais, a comprovação da destinação dos recursos por meio de envio de documentos que, a critério das respectivas autoridades ou órgãos reguladores, comprovem o emprego dos recursos oriundos das Debêntures nas atividades indicadas acima.

3.2.5. Na hipótese acima, os documentos que comprovem a destinação dos recursos deverão ser enviados pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 15 (quinze) dias corridos a contar da respectiva solicitação pelo Agente Fiduciário, ou em prazo inferior, se assim determinado por autoridade competente, caso assim seja necessário para fins de cumprimento tempestivo, pelo Agente Fiduciário, de quaisquer solicitações efetuadas por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.2.6. O Agente Fiduciário deverá tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida, não cabendo qualquer sigilo com relação aos Debenturistas, às autoridades ou órgãos reguladores, se assim solicitado, bem como, sem prejuízo das informações

que devem ser prestadas no relatório anual a ser elaborado pelo Agente Fiduciário e por força de qualquer regulamentos, leis ou normativos.

3.3. Garantias Reais

3.3.1. Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, no âmbito da Emissão, nos termos desta Escritura de Emissão, o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário Atualizado, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a Remuneração das Debêntures, conforme pagos de tempos em tempos nos termos desta Escritura de Emissão, além dos Encargos Moratórios (todos conforme definido abaixo), se houver, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente Fiduciário por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido abaixo), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas desta Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, os honorários do Agente Fiduciário, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debenturistas e/ou ao Agente Fiduciário, decorrentes desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais ("Garantias Reais"):

(a) cessão fiduciária, outorgada pela Blink, JustWeb Serviços, **NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, Rua Etelvina Maria de Souza, n.° 242, loja 02, bairro Nossa Senhora das Neves, CEP: 33.805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.450.765/0001-72, e na JUCEMG sob o NIRE 31207317912 ("Nova Rede"), e **ONNET TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, na Rua João Cândido de Aguiar, nº 433, sala 307, Centro, CEP 38.740-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.896.492/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31212264074 ("ONNet Tecnologia" e, em conjunto com a Blink, JustWeb Serviços e Nova Rede, as "Cedentes"), nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), conforme aplicável, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre as Cedentes, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), por meio do qual a Cedentes

cederão e transferirão fiduciariamente, até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos de que é titular, conforme descritos e caracterizados abaixo ("Cessão Fiduciária"): das contas correntes a serem indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária, abertas junto ao **Banco Santander (Brasil) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42 ("Banco Depositário"), de sua titularidade ("Contas Vinculadas") na qual deverão ser creditadas as receitas oriundas das vendas das Cedentes, à vista e/ou a prazo, representadas por notas fiscais, faturas e duplicatas eletrônicas ("Recebíveis"), que representem, no mínimo, o Percentual Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), e que deverão ser necessariamente emitidas pelas Cedentes contra seus clientes no âmbito de determinados contratos comerciais celebrados com clientes das Cedentes ("Contratos"), bem como quaisquer aditamentos e/ou instrumentos que venham a complementá-los e/ou substituí-los e de todos e quaisquer direitos, montantes e créditos bancários, atuais ou futuros, depositados nas Contas Vinculadas, decorrente de pagamentos dos Recebíveis e todos e quaisquer valores ou recursos que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas, incluindo, sem limitação, os recursos oriundos dos Contratos, independentemente de onde se encontram, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; e

(b) alienação fiduciária, pela Nova Rede, **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcilio Dias, 420E, Sala 01, Quadra 557, Lote 19, Bela Vista, CEP 89.804-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, e na JUCESC sob o NIRE 42204799354 ("Acessoline"), **ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Rua do Principe, nº 1358, no bairro Balneário Jardim Perola do Atlântico, CEP 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56 , e na JUCESC sob o NIRE 42205814543 ("Itelfibra"), **GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade Caçador, Estado de Santa Catarina, com sede na Rodovia Municipal Honorino Moro, nº 6.250, Barracão B, Bairro Champagnat, CEP 89.503-645, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, e na JUCESC sob o NIRE 42203103704 ("GGNet"), e **ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Pio XII, nº 549, bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, e na JUCESC sob o NIRE 3120567282-1 ("ONNet Telecomunicações" e, em conjunto, com a Nova Rede, Acessonline, Intelfibra e GGNet, as "Alienantes" e, ainda, em conjunto com as Cedentes e as Fiadoras, as "Garantidoras"), nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1965, e dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, conforme aplicável, de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, conforme venham a ser descritos no

Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, o Valor Mínimo de Garantia (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre as Alienantes e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente. O Contrato de Alienação Fiduciária, quando em conjunto do Contrato de Cessão Fiduciária, "Contratos de Garantia").

3.3.2. As Garantias Reais serão outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Cedente e pelos Fiadores, conforme aplicável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, nos termos dos respectivos Contratos de Garantia, da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização das Garantias Reais.

3.3.3. As Garantias Reais serão constituídas por meio dos respectivos Contratos de Garantia, os quais serão celebrados e registrados nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, previamente a primeira Data de Integralização, bem como por meio do cumprimento das demais formalidades necessárias e aplicáveis às Garantias Reais, conforme indicado nos respectivos Contratos de Garantia.

3.3.4. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão excutir e exigir, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias as Garantias Reais, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

3.4. Garantia Fidejussória

3.4.1. Para assegurar o fiel e pontual do cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures contam com a fiança dos Fiadores, que respondem de maneira irrevogável e irretratável, como devedores solidários em conjunto com a Emissora e principais pagadores pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, até a sua plena liquidação, conforme descrito nesta Escritura de Emissão ("Fiança" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias"), nos termos e condições a seguir previstos.

3.4.2. Os Fiadores expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil").

3.4.3. As Obrigações Garantidas serão pagas por quaisquer dos Fiadores no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação enviada, por escrito, pelo Agente Fiduciário à qualquer dos Fiadores, individualmente ou em conjunto, a seu exclusivo critério, informando sobre a falta de pagamento, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Emissora, inclusive quando da decretação de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, nos termos desta Escritura de Emissão, sendo certo que a realização do pagamento por quaisquer dos Fiadores dentro do prazo de cura estabelecido nesta Escritura de Emissão não ensejará o vencimento antecipado das Debêntures.

3.4.4. Para os fins do disposto no artigo 835 do Código Civil, os Fiadores, neste ato, declaram ter lido e concordam, em sua integridade, com o disposto nesta Escritura de Emissão, estando cientes dos termos e condições da Fiança prestada, declarando-se solidariamente responsáveis pelo pagamento das Obrigações Garantidas até a total liquidação.

3.4.5. Cada Fiador, individualmente, declara e garante que: **(i)** possui plena capacidade e legitimidade para a prestação da Fiança; **(ii)** todas as autorizações necessárias para prestação da Fiança, assinatura desta Escritura de Emissão e ao cumprimento de todas as suas respectivas obrigações aqui previstas e à constituição da Fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor; e **(iii)** a Fiança foi devidamente consentida de boa-fé, nos termos das disposições legais aplicáveis.

3.4.6. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, desde que tais obrigações estejam em conformidade aos termos da presente Escritura de Emissão.

3.4.7. O respectivo Fiador sub-roga-se nos direitos de crédito dos Debenturistas contra a Emissora, caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, até o limite da parcela da dívida efetivamente por ele honrada. Os Fiadores desde já, concordam e se obrigam a: (i) somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos da Fiança; e (ii) caso recebam qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos da Fiança, antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas.

3.4.8. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto. A Fiança poderá ser excutida e exigida, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todos as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança não ensejará perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

3.4.9. Os pagamentos previstos nesta Cláusula deverão ser realizados em conta bancária a ser indicada pelo Agente Fiduciário, conforme instruído pelos Debenturistas, sendo certo que serão desconsiderados quaisquer pagamentos feitos em local diverso, observado o disposto na Cláusula 4.17 abaixo.

3.4.10. Todos e quaisquer pagamentos realizados em relação à Fiança serão efetuados fora do âmbito da B3, livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo os Fiadores pagarem, em conjunto ou individualmente, conforme o caso, as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.

3.4.11. A Fiança aqui referida é prestada pelos Fiadores em caráter irrevogável e irretratável, entrando em vigor na presente data e assim permanecendo até o pagamento total, pela Emissora ou pelos Fiadores, das Obrigações Garantidas. A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz em caso de aditamentos, incluindo, mas não se limitando Aditamento do *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), alterações e quaisquer outras modificações das condições fixadas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão devidamente formalizados pelos Fiadores, bem como em caso de qualquer limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive em caso de pedido de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial, autofalência ou falência, ou qualquer processo antecipatório ou similar, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, e outras legislações e regulamentações aplicáveis.

3.4.12. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto.

3.4.13. A Fiança de que trata este item foi devidamente consentida de boa-fé pelos Fiadores, nos termos das disposições legais aplicáveis.

3.4.14. Com base nas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas da Emissora relativas ao período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da **(i)** BST é de R$ 1.044.463.540,61 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos); **(ii)** BSS é de R$ 55.909.706,96 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e nove mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos); **(iii)** Ávato é de R$ 431.425.240,66 (quatrocentos e trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos); **(iv)** Blink é de R$ 75.474.504,82 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos); e **(v)** Justweb Serviços é de R$ 13.698.559,51 (treze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo certo que os referidos patrimônios poderão ser afetados por outras obrigações, inclusive garantias reais ou fidejussórias, assumidas e/ou que venham a ser assumidas pelos respectivos Fiadores perante terceiros.

3.5. Classificação de Risco

3.5.1. A Emissora obriga-se a contratar e manter contratada, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, a *Standard & Poor's Ratings* do Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco") para atribuir classificação de risco às Debêntures.

3.5.2. Caso a Emissora deseje alterar, a qualquer tempo, a Agência de Classificação de Risco ou a Agência de Classificação de Risco cesse suas atividades no Brasil ou, por qualquer motivo, esteja ou seja impedida de emitir a classificação de risco das Debêntures, a Emissora poderá substituir a Agência de Classificação de Risco, sem a necessidade de aprovação dos Debenturistas, bastando o envio de notificação nesse sentido ao Agente Fiduciário, desde que a agência de classificação de risco substituta seja a Fitch Ratings ou a Moody's, sendo certo que, a eventual substituição da Agência de Classificação de Risco por qualquer outra agência de classificação de risco que não

aquelas mencionadas acima, dependerá de prévia e expressa aprovação dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

3.5.3. O *rating* da Emissão, a ser observado durante o prazo de vigência das Debêntures, deverá ser atualizado anualmente (uma vez a cada ano-calendário), a partir da data de emissão do relatório vigente na primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento. A Emissora deverá ainda (i) divulgar e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios com as súmulas das classificações de risco; e (ii) entregar ao Agente Fiduciário, anualmente, os relatórios de classificação de risco preparados pela Agência de Classificação de Risco no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento.

3.6. Colocação e Procedimento de Distribuição

3.6.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, do artigo 26, inciso IX, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores", sendo a instituição financeira intermediária líder denominada "Coordenador Líder"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e os Fiadores ("Contrato de Distribuição").

3.7. Público Alvo da Oferta

3.7.1. O público alvo da Oferta serão investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados"), observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo) previsto no Contrato de Distribuição ("Investidores Qualificados" e "Resolução CVM 30", respectivamente).

3.8. Prazo de Subscrição

3.8.1. As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, limitado à 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do anúncio de início de distribuição, observado o disposto no artigo 48 da Resolução CVM 160 ("Prazo de Subscrição").

3.9. Plano de Distribuição

3.9.1. A Oferta será conduzida pelos Coordenadores, conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 e do Contrato de Distribuição ("Plano de Distribuição"), não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Qualificados acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição das Debêntures por qualquer número de investidores.

3.9.2. No âmbito do Plano de Distribuição, os Coordenadores deverão assegurar que: (i) o tratamento conferido aos Investidores Qualificados seja justo e equitativo; e (ii) haja adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos Investidores Qualificados.

3.9.3. A colocação das Debêntures será realizada de acordo com os procedimentos da B3 e com o Plano de Distribuição previsto no Contrato de Distribuição.

3.9.4. Os Coordenadores realizarão esforços de venda das Debêntures por meio da divulgação dos documentos publicitários da Oferta e apresentações para potenciais Investidores Qualificados, conforme determinado em comum acordo com a Emissora;

3.9.5. Nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 4º da Resolução CVM 160, a Oferta só poderá sair a mercado a partir da ampla divulgação do Aviso ao Mercado e do requerimento de registro automático da Oferta, devendo o Coordenador Líder, simultaneamente à divulgação do Aviso ao Mercado, encaminhar à Superintendência de Registro de Valores Mobiliários ("SRE") e às entidades administradoras de mercado organizado no qual as Debêntures sejam admitidos à negociação, versão eletrônica do Aviso ao Mercado.

3.9.6. Não haverá preferência ou prioridade para subscrição das Debêntures pelos atuais funcionários, acionistas diretos ou indiretos da Emissora, ou para quaisquer terceiros considerando potenciais relações de natureza comercial ou estratégica em relação à Emissora.

3.9.7. Não haverá preferência ou prioridade na forma de percentual de alocação diferenciado sobre a reserva dos Investidores Qualificados que aceitem se submeter a uma restrição de negociação.

3.9.8. Não será constituído fundo de amortização ou sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Da mesma forma, não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário.

3.9.9. Não será concedido qualquer tipo de desconto pelos Coordenadores aos Investidores Qualificados interessados em adquirir Debêntures no âmbito da Oferta, bem como não existirá fixação de lotes máximos ou mínimos, independentemente de ordem cronológica.

3.9.10. Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures inicialmente ofertadas.

3.10. Procedimento de *Bookbuilding*

3.10.1. Nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores organizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*) dos potenciais Investidores Qualificados, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 61 da Resolução CVM 160, para definição **(i)** da existência da Primeira Série e/ou da Segunda Série e/ou da Terceira Série; **(ii)** da Remuneração da Primeira Série (conforme definido abaixo), da Remuneração da Segunda Série (conforme definido abaixo) e da Remuneração da Terceira Série, conforme emitidas; **(iii)** da quantidade final de Debêntures a serem alocadas em cada Série, de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo); e **(iv)** do Valor Total da Emissão, considerando o eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido) ("Procedimento de *Bookbuilding*").

3.10.2. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão ("Aditamento do *Bookbuilding*"), que deverá ser averbado à margem do registro desta Escritura de Emissão no RTD, nos termos estabelecidos na Cláusula 2.2 acima, respectivamente, sem a necessidade de prévia aprovação de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou qualquer outro ato societário da Emissora.

3.10.3. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, em até 1 (um) Dia Útil após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*.

CLÁUSULA QUARTA - CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Data de Emissão

4.1.1. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de março de 2025 ("Data de Emissão").

4.2. Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures

4.2.1. As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

4.3. Conversibilidade

4.3.1. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.4. Espécie

4.4.1. Nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória.

4.5. Prazo e Data de Vencimento

4.5.1. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa (todos conforme definidos abaixo) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos nesta Escritura de Emissão, as: **(i)** Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2032 ("Data de Vencimento da Primeira Série" e "Data de Vencimento da Segunda Série"); e **(ii)** Debêntures da Terceira Série terão prazo de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2035 ("Data de Vencimento da Terceira Série" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e a Data de Vencimento da Segunda Série, "Data de Vencimento").

4.6. Valor Nominal Unitário

4.6.1. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de

Emissão ("Valor Nominal Unitário").

4.7. Valor Total da Emissão

4.7.1. O valor total da Emissão será de, inicialmente, R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, em qualquer caso, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas e/ou de qualquer aprovação societária adicional pela Emissora. O valor de cada Série será definido de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme demanda pelas Debêntures apurada no Procedimento de *Bookbuilding*.

4.7.2. ***Opção de Lote Adicional***. A Emissora, conforme previamente decidido com os Coordenadores, poderá aumentar a quantidade de Debêntures originalmente ofertada, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, para até 875.000 (oitocentas e setenta e cinco mil) Debêntures, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), que poderão ser alocadas em quaisquer das Séries, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 e no seu parágrafo único, ambos da Resolução CVM 160 ("Opção de Lote Adicional") de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Aplicar-se-ão às Debêntures oriundas do exercício da Opção de Lote Adicional as mesmas condições e preço das Debêntures da respectiva Série. Caso as Debêntures oriundas do exercício da Opção de Lote Adicional venham a ser emitidas, estas serão colocadas pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

4.8. Número da Emissão

4.8.1. A presente Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora.

4.9. Número de Séries

4.9.1. A Emissão será realizada em até 3 (três) séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série"), de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, sendo que a quantidade de Séries a ser emitida e a quantidade de Debêntures a serem alocadas em cada Série será definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo **(i)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série ("Primeira Série") doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série"; **(ii)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série ("Segunda Série") doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série"; e **(iii)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da terceira série ("Terceira Série") doravante denominadas "Debêntures da Terceira Série".

4.9.2. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista na Cláusula 4.10 abaixo, definindo a quantidade a ser alocada em cada Série e o número final de Séries, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes").

4.9.3. Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da

Segunda Série ou às Debêntures da Terceira Série, todas as referências às Debêntures devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da Segunda Série e às Debêntures da Terceira Série, em conjunto.

4.10. Quantidade de Debêntures

4.10.1. Serão emitidas, inicialmente, 700.000 (setecentas mil) Debêntures, em até 3 (três) Séries, no âmbito da Emissão, observada que a quantidade de Debêntures poderá ser aumentada em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, em qualquer caso, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas e/ou de qualquer aprovação societária adicional pela Emissora. A quantidade de Debêntures alocadas em cada Série e a existência de cada uma das Séries, serão definidas de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, apuradas conforme demanda pelas Debêntures, por meio do Procedimento de *Bookbuilding*.

4.11. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização

4.11.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição. O preço de subscrição das Debêntures **(i)** na primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida) será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização será **(a)** para as Debêntures da Primeira Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização; **(b)** para as Debêntures da Segunda Série, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização; e **(c)** para as Debêntures da Terceira Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional na Data de Integralização.

4.11.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio definido à exclusivo critério do Coordenador Líder, será o mesmo para todas as Debêntures de uma mesma Série integralizadas em uma mesma Data de Integralização, observado o disposto no Contrato de Distribuição.

4.11.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" cada data em que ocorrer a subscrição e a integralização das Debêntures de cada Série.

4.12. Atualização Monetária

4.12.1. ***Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série.*** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série" e "Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série", respectivamente, e, quando indistintamente e em conjunto, "Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis conforme fórmula abaixo:

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série (valor nominal unitário remanescente após amortização de principal e atualização monetária a cada período), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

C = Fator acumulado das variações mensais do IPCA calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{dup} / {}_{dut} \right]$$

Onde:

n = número total de índices utilizados na Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, sendo "n" um número inteiro;

dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Aniversário (conforme abaixo definido) das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, imediatamente anterior e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do índice utilizado, sendo "dup" um número inteiro;

dut = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, imediatamente anterior e a próxima Data de Aniversário das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, sendo "dut" um número inteiro;

NIk = valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série. Após a Data de Aniversário das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, o valor do NIk corresponderá ao valor do número-índice do mês de atualização;

NIk-1 = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k".

O fator resultante da expressão abaixo descrita é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{dup} \Big/ dut$$

O produto é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste à Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade.

O IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo IBGE.

Considera-se "Data de Aniversário das Debêntures da Primeira Série" todo dia 15 (quinze) de cada mês.

Considera-se "Data de Aniversário das Debêntures da Terceira Série" todo dia 15 (quinze) de cada mês.

Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversários consecutivas das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso.

Os valores dos finais de semanas ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente, apropriando o pro rata do último Dia Útil anterior.

Se até a Data de Aniversário das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável, o NIk não houver sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a NIk na apuração do Fator "C" um número- índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA ("Número Índice Projetado" e "Projeção", respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + Projeção)$$

Onde:

NIkp= Número Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

Projeção = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização;

O Número Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e

O número índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados

considerando idêntico o número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

4.12.2. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência do IPCA"), **(i)** será utilizado o substituto legal do IPCA ou **(ii)** no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, a variação correspondente a última Projeção disponível do IPCA divulgada pela ANBIMA até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Emissora e os Debenturistas, quando da posterior divulgação do IPCA que vier a se tornar disponível.

4.12.3. Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima ou, ainda, na hipótese de sua extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar do fim do Período de Ausência do IPCA, convocar, junto aos Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável, Assembleia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a Emissora, observados a boa-fé, a regulamentação aplicável e os requisitos da Lei 12.431, o novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva IPCA"). Até a deliberação desse parâmetro, será utilizada para o cálculo **(i)** do fator "C" da Atualização Monetária; e **(ii)** do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão a mesma variação produzida pelo último IPCA divulgado, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável, quando da deliberação do novo parâmetro da Atualização Monetária.

4.12.4. Caso o IPCA ou seu substituto legal venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissora referida na Cláusula anterior, a respectiva Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada e o IPCA ou seu substituto legal, a partir do retorno de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária desde o dia de sua indisponibilidade, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série.

4.12.5. Caso a Taxa Substitutiva IPCA venha a acarretar a perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, ou caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva IPCA entre os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável, e a Emissora, em deliberação realizada em Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com o quórum de deliberação estabelecido nesta Escritura de Emissão ou no caso de não instalação da referida Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável e caso permitido pela regulamentação aplicável, **(i)** a totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável, deverá ser resgatada no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas convocada para este fim ou da data que a mesma deveria ter

ocorrido, nos termos da Cláusula 4.12.3 acima, ou em outro prazo que venha a ser definido em referida Assembleia Geral de Debenturistas ou na Data de Vencimento da Primeira Série e/ou na Data de Vencimento da Terceira Série, conforme aplicável, o que ocorrer primeiro, ou **(ii)** será utilizada para cálculo do fator "C" da Atualização Monetária a última Projeção disponível do IPCA divulgada pela ANBIMA, se, à época de realização da referida Assembleia Geral de Debenturistas ou a data que a mesma deveria ter ocorrido, não for permitido o resgate das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável, nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis. Caso não seja legalmente permitida a realização do resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, observadas as regras que vierem a ser expedidas pelo CMN e as demais regulamentações aplicáveis, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da data em que se torne legalmente permitido à Emissora realizar o Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Lei 12.431, observadas as regras que vierem a ser expedidas pelo CMN e as demais regulamentações aplicáveis, observado o disposto na Cláusula 5.2 abaixo.

4.12.6. Caso o IPCA volte a ser divulgado ou caso venha a ser estabelecido um substituto legal para o IPCA mesmo após a determinação da Taxa Substitutiva IPCA, o IPCA voltará, desde o dia de sua divulgação, ou, conforme o caso, o seu substituto legal passará, desde a data em que passe a viger, a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária, incidindo retroativamente à Data de Aniversário do mês imediatamente anterior à sua divulgação, sendo, portanto, dispensada a realização da Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre este assunto.

4.12.7. *Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série.* O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável, não será atualizado monetariamente.

4.13. Remuneração das Debêntures

4.13.1. *Remuneração das Debêntures da Primeira Série*. A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes, conforme apuradas na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*: **(i)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA do cupom da taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, acrescida exponencialmente de *spread* de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; e **(ii)** 10,45% (dez inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Primeira Série"). A Remuneração da Primeira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J = \{VNa \times [FatorJuros-1]\}$$

Onde:

J = valor unitário dos juros devidos no final do Período de Capitalização (conforme abaixo

definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left(\frac{taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

taxa = taxa de juros fixa a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, informada com 4 (quatro) casas decimais; e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

4.14. ***Remuneração das Debêntures da Segunda Série.*** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, correspondentes a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes **(i)** juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice com vencimento em Janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à 'DI x Pré', 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=DI1), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; ou **(ii)** 16,90% (dezesseis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série"). A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.

4.14.1. A Remuneração da Segunda Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

J = VNe x (Fator Juros – 1)

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração da Segunda Série devida, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor

Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left\{\left[\left(\frac{taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$

Sendo que:

Taxa = determinada taxa de juros a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding* das Debêntures da Segunda Série, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais;

DP = número de Dias Úteis entre a (i) primeira Data de Integralização; ou (ii) Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo "DP" um número inteiro.

Para fins de clareza, a taxa será calculada da seguinte forma:

$$taxa = (1 + Taxa\ DIPre) * (1 + Spread) - 1$$

Onde:

$$Taxa\ DIPre = \frac{100.000}{PU\ Ajuste}^{\frac{252}{n}} - 1$$

Spread: a ser definido após o Procedimento de *Bookbuilding*;

n = número de Dias Úteis, compreendidos no período entre data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, inclusive, e a data de vencimento do contrato futuro com vencimento em janeiro de 2030, exclusive; e

PU Ajuste = Preço de Ajuste Atual para o contrato futuro com vencimento em janeiro de 2030, conforme divulgado pela B3 na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, em sua página na internet: https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/historico/derivativos/ajustes-do-pregao/

4.14.2. *Remuneração das Debêntures da Terceira Série*. A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes, conforme apuradas na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*: **(i)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA do cupom da taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, acrescida exponencialmente de

spread de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e **(ii)** 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Terceira Série" e, quando em conjunto com a Remuneração da Primeira Série e a Remuneração da Segunda Série, "Remuneração das Debêntures"). A Remuneração da Terceira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

J = {VNa x [FatorJuros-1]}

Onde:

J = valor unitário dos juros devidos no final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left(\frac{taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

taxa = taxa de juros fixa a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, informada com 4 (quatro) casas decimais; e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

4.14.3. Define-se "Período de Capitalização" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração correspondente ao período em questão (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento.

4.15. Datas de Pagamento da Remuneração

4.15.1. ***Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração da Primeira Série será paga semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de setembro de 2025 e a última parcela devida na Data de Vencimento da Primeira Série (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série").

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série
01	15 de setembro de 2025
02	15 de março de 2026
03	15 de setembro de 2026
04	15 de março de 2027
05	15 de setembro de 2027
06	15 de março de 2028
07	15 de setembro de 2028
08	15 de março de 2029
09	15 de setembro de 2029
10	15 de março de 2030
11	15 de setembro de 2030
12	15 de março de 2031
13	15 de setembro de 2031
14	**Data de Vencimento da Primeira Série**

4.15.2. ***Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração da Segunda Série será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) de março de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de março de 2026 e a última parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série").

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série
01	15 de março de 2026
02	15 de março de 2027
03	15 de março de 2028
04	15 de março de 2029

05	15 de março de 2030
06	15 de março de 2031
07	**Data de Vencimento da Segunda Série**

4.15.3. Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, conforme os termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Terceira Série será paga semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de setembro de 2025 e a última parcela devida na Data de Vencimento da Terceira Série (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série e a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série, "Data de Pagamento da Remuneração").

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série
01	15 de setembro de 2025
02	15 de março de 2026
03	15 de setembro de 2026
04	15 de março de 2027
05	15 de setembro de 2027
06	15 de março de 2028
07	15 de setembro de 2028
08	15 de março de 2029
09	15 de setembro de 2029
10	15 de março de 2030
11	15 de setembro de 2030
12	15 de março de 2031
13	15 de setembro de 2031
14	15 de março de 2032
15	15 de setembro de 2032

16	15 de março de 2033
17	15 de setembro de 2033
18	15 de março de 2034
19	15 de setembro de 2034
20	**Data de Vencimento da Terceira Série**

4.16. Amortização Programada

4.16.1. ***Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série*.** Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será pago anualmente, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de março de 2029, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Primeira Série, conforme tabela abaixo (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série"):

Parcela	Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série
01	15 de março de 2029	25,0000%
02	15 de março de 2030	33,3333%
03	15 de março de 2031	50,0000%
04	**Data de Vencimento da Primeira Série**	**100,0000%**

4.16.2. ***Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será pago anualmente, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de a partir de 15 de março de 2030, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série, conforme tabela abaixo (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série"):

Parcela	Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série
01	15 de março de 2030	33,3333%
02	15 de março de 2031	50,0000%
03	**Data de Vencimento da Segunda Série**	**100,0000%**

4.16.3. ***Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Terceira Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será pago anualmente, a partir do 96º (nonagésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de março de 2033, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Terceira Série, conforme tabela abaixo (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com a Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e da Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série, "Data de Amortização das Debêntures"):

Parcela	Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série
01	15 de março de 2033	33,3333%
02	15 de março de 2034	50,0000%
03	**Data de Vencimento da Terceira Série**	**100,0000%**

4.17. Local de Pagamento

4.17.1. Exceto se previsto de outra forma nesta Escritura de Emissão, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, **(i)** no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série e ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, à Remuneração das Debêntures e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou **(ii)** para as

Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Emissora, conforme o caso.

4.18. Prorrogação dos Prazos

4.18.1. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão até o 1° (primeiro) Dia Útil subsequente, se na data de vencimento da respectiva obrigação não houver expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

4.18.2. Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na presente Escritura de Emissão, entende-se por "Dia(s) Útil(eis)" qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil.

4.18.3. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão aqueles que sejam Debenturistas ao final do Dia Útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento da Remuneração.

4.19. Encargos Moratórios

4.19.1. Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária, para as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Terceira Série, e da Remuneração das Debêntures, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios").

4.20. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

4.20.1. O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.21. Repactuação Programada

4.21.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

4.22. Publicidade

4.22.1. Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, o interesse dos Debenturistas, a critério razoável da Emissora, deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" no jornal "*Diário*

Comercial", bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores – internet sendo a divulgação comunicada ao Agente Fiduciário e à B3 em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de divulgação. Caso a Emissora altere, à sua inteira discrição, seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá **(i)** enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo jornal de publicação; e **(ii)** publicar, nos jornais anteriormente utilizados, Aviso aos Debenturistas, informando o novo jornal de publicação.

4.23. Imunidade ou Isenção tributária das Debêntures

4.23.1. As debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431. Caso qualquer Debenturista tenha imunidade ou isenção tributária diferente daquelas previstas na Lei 12.431, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante ou ao Escriturador, conforme o caso, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme abaixo definido) anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória da referida imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados de seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

4.23.2. Caso a Emissora destine os recursos obtidos com a Emissão de forma diversa da prevista na Cláusula 3.2 acima, dando causa ao seu desenquadramento definitivo da Lei 12.431, a Emissora será responsável pelo pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor captado não alocado no Projeto, observado o artigo 2°, parágrafos 5°, 6° e 7° da Lei 12.431.

4.23.3. Caso, a qualquer momento durante a vigência da presente Emissão e até a Data de Vencimento ocorra o desenquadramento da Lei 12.431 ou as Debêntures deixem de gozar de forma definitiva ou temporária do tratamento tributário previsto na Lei 12.431 que não em decorrência do disposto na Cláusula 4.12.5. acima, ou haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures, em qualquer das hipóteses a Emissora : **(i)** desde que permitido nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1 abaixo, nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, ou, <u>alternativamente</u>, **(ii)** caso **(a)** não seja permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou, **(b)** sendo permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, a Emissora opte, à seu exclusivo critério, por não realizar o Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido) da totalidade das Debêntures, deverá acrescer aos pagamentos da Remuneração valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se a incidência de imposto sobre a renda retido na fonte se desse às alíquotas vigentes na data de assinatura desta Escritura de Emissão (*gross up*), sendo que o pagamento de referido acréscimo deverá ser realizado fora do ambiente B3. A Emissora obriga-se a efetuar no prazo estabelecido na legislação em vigor o recolhimento de quaisquer tributos ou tarifas que incidam ou venham a incidir sobre as Debêntures e que sejam legalmente atribuídos à Emissora, sub-rogando-se automaticamente no direito de reivindicar, reclamar,

requerer e discutir administrativa ou judicialmente a perda, de forma definitiva ou temporária, do tratamento tributário previsto na Lei 12.431 que não em decorrência do disposto na Cláusula 4.12.5 acima, ou haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo.

4.24. Banco Liquidante e Escriturador

4.24.1. A instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Debêntures é o **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Banco Liquidante", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante da Emissão na prestação dos serviços de banco liquidante relativos às Debêntures).

4.24.2. A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o **Banco BTG Pactual S.A.**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco II, sala 601, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 ("Escriturador", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures).

4.24.3. O Escriturador será responsável por realizar a escrituração das Debêntures entre outras responsabilidades definidas nas normas editadas pela CVM e pela B3. O Banco Liquidante e o Escriturador poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos desta Escritura de Emissão, desde que a substituição, que não for solicitada pela Emissora, não implique em aumento substancial dos custos da contratação do novo Banco Liquidante e/ou Escriturador.

4.25. Direito de Preferência

4.25.1. Não haverá direito de preferência dos atuais acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures.

4.26. Fundo de Liquidez e Estabilização

4.26.1. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preços para as Debêntures.

4.27. Fundo de Amortização

4.27.1. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

4.28. Desmembramento

4.28.1. Não será admitido o desmembramento da Remuneração das Debêntures, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, e/ou dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA QUINTA - RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO, RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA E AQUISIÇÃO FACULTATIVA

5.1. Resgate Antecipado Facultativo

5.1.1. ***Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série***. Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos desta Escritura de Emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, nos termos desta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série" e "Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série", respectivamente).

5.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e/ou Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série deverá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas titulares de Debêntures da Primeira Série e/ou de Debêntures da Terceira Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos respectivos Debenturistas, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.22 desta Escritura de Emissão (em qualquer caso, "Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série" e "Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Terceira Série", respectivamente), com até 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e/ou Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série" e "Data do Resgate Antecipado Facultativo Terceira Série", respectivamente).

5.1.3. No Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série e/ou Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Terceira Série, conforme o caso, deverão constar, no mínimo, **(i)** a Data do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série e/ou Data do Resgate Antecipado Facultativo Terceira Série, conforme o caso, a qual deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; **(ii)** a menção ao cálculo do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e/ou Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série (conforme definidos abaixo), conforme o caso; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e/ou do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso.

5.1.4. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e/ou do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso os Debenturistas da respectiva Série farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor

do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série" e "Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série", respectivamente):

(i) o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série, acrescido **(a)** da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série ou a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Primeira Série ou às Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série ou Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável; e

(ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série e da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) com *duration* mais próxima ao *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido de Encargos Moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série ou Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, sendo "n" um número inteiro;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração da Primeira Série ou da Remuneração da Terceira Série, conforme o caso, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com

9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \{[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}]\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima ao *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso.

nk = número de Dias Úteis entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração da Primeira Série ou da Remuneração da Terceira Série, conforme o caso, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\left[\frac{\sum_{t=1}^{n}\left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t\right]}{\sum_{t=1}^{n}\left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}}\right]}\right]}{252}$$

onde:

n = número de pagamentos de remuneração e/ou amortização;

t = número de dias úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série ou Data do Resgate Antecipado Facultativo Terceira Série, conforme o caso e a data prevista de pagamentos de remuneração e/ou amortização programados;

〖FC〗t = valor projetado de pagamento de remuneração e/ou amortização programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa da Remuneração da Primeira Série ou Remuneração da Terceira Série, conforme o caso.

5.1.5. ***Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série.*** Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série, nos termos desta Escritura de Emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, nos termos desta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, "Resgate Antecipado Facultativo").

5.1.6. O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série deverá ocorrer

mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas titulares de Debêntures da Segunda Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos respectivos Debenturistas, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.22 desta Escritura de Emissão (em qualquer caso, "Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série"), com até 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série").

5.1.7. No Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série deverão constar, no mínimo, (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série, a qual deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (ii) a menção ao cálculo do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo); e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série.

5.1.8. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e o Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, "Valor do Resgate Antecipado Facultativo"):

(i) o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido **(a)** da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Segunda Série eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável; e

(ii) a soma do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido **(a)** da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva 'DI x Pré', a ser divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da Segunda Série, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, calculado conforme fórmula abaixo; **(b)** dos

Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às das Debêntures da Segunda Série ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série"):

$$VP = \left[\sum_{k=1}^{n}\left(\frac{VNEk}{FVPk}\right)\right]$$

onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures da Segunda Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração da Segunda Série e/ou da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, referenciado à Data de Início de Rentabilidade;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, sendo "n" um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \{[(1 + Taxa\ DI)^{\frac{nk}{252}}]\}$$

onde:

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da Segunda Série, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

nk = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total Segunda Série e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração da Segunda Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\left[\frac{\sum_{t=1}^{n}\left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t\right]}{\sum_{t=1}^{n}\left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}}\right]}\right]}{252}$$

onde:

n = número de pagamentos de remuneração e/ou amortização;

t = número de dias úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série e a data prevista de pagamentos de remuneração e/ou amortização programados;

〖FC〗t = valor projetado de pagamento de remuneração e/ou amortização programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa da Remuneração da Segunda Série.

5.1.9. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

5.1.10. A Emissora deverá enviar notificação à B3 e ao Escriturador, conforme o caso, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, informando sobre a realização do referido Resgate Antecipado Facultativo.

5.1.11. O resgate antecipado, com relação às Debêntures que: (a) estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (b) não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

5.1.12. Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial de qualquer Série das Debêntures. O Resgate Antecipado Facultativo será endereçado a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas.

5.1.13. A eventual dispensa aos requisitos constantes nos incisos III e IV, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 será considerada objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, sendo que dependerá da aprovação, tanto em primeira quanto em segunda convocações, por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo).

5.1.14. Não obstante o disposto nas Cláusulas acima, o Resgate Antecipado Facultativo seguirá as regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis.

5.2. Resgate Antecipado Obrigatório

5.2.1. ***Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série***: A Emissora deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série, na hipóteses de indisponibilidade do IPCA, nos termos da Cláusula 4.12.5 acima, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado ("Resgate Antecipado Obrigatório").

a) O Resgate Antecipado Obrigatório, deverá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas da Primeira Série e dos Debenturistas da Terceira Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da Primeira Série e aos Debenturistas da

Terceira Série, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.22 desta Escritura de Emissão (em qualquer caso, "Aviso de Resgate Antecipado Obrigatório"), com até 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Obrigatório ("Data do Resgate Antecipado Obrigatório").

5.2.2. Do Aviso de Resgate Antecipado Obrigatório, deverão constar, no mínimo, **(i)** a Data do Resgate Antecipado Obrigatório, a qual deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; **(ii)** a menção ao cálculo do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo); e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório.

5.2.3. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, os Debenturistas da Primeira Série e os Debenturistas da Terceira Série, conforme o caso, farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"):

(i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série ou o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido **(a)** da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série e/ou Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série, conforme o caso, imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório, conforme aplicável; e

(ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série e/ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, e da Remuneração da Primeira Série e/ou Remuneração da Terceira Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) com *duration* mais próxima ao *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), para as Debêntures da Primeira Série e para as Debêntures da Terceira Série, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Obrigatório, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido de Encargos Moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme aplicável:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right) x\ C$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso;

C = corresponde ao fator da variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Emissão até a data do Resgate Antecipado Obrigatório;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, sendo "n" um número inteiro;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração da Primeira Série e da Remuneração da Terceira Série, conforme o caso, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série, conforme o caso;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \{[(1 + Taxa\ Desconto)^{\frac{nk}{252}}]\}$$

Taxa Desconto = corresponde à taxa interna de retorno da NTN-B, com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, na data do efetivo resgate;

nk = número de Dias Úteis entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração da Primeira Série ou da Remuneração da Terceira Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\left[\frac{\sum_{t=1}^{n}\left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t\right]}{\sum_{t=1}^{n}\left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}}\right]}\right]}{252}$$

onde:

n = número de pagamentos de remuneração e/ou amortização;

t = número de dias úteis entre a Data do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures e a data prevista de pagamentos de remuneração e/ou amortização programados;

〖FC〗t = valor projetado de pagamento de remuneração e/ou amortização

programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa da Remuneração da Primeira Série ou da Remuneração da Terceira Série.

5.2.4. As Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

5.2.5. A Emissora deverá enviar notificação à B3 e ao Escriturador, conforme o caso, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, informando sobre a realização do referido Resgate Antecipado Obrigatório.

5.2.6. O resgate antecipado, com relação às Debêntures da Primeira Série e/ou às Debêntures da Terceira Série que: **(a)** estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e **(b)** não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

5.2.7. Não será admitido o Resgate Antecipado Obrigatório parcial das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso. O Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série será endereçado a todos os Debenturistas da Primeira Série e Debenturistas da Terceira Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas.

5.2.8. Não obstante o disposto nas Cláusulas acima, o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures seguirá as regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis.

5.2.9. ***Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Segunda Série.*** Não será permitido o resgate antecipado obrigatório, seja parcial ou total, das Debêntures da Segunda Série.

5.3. Oferta de Resgate Antecipado

5.3.1. ***Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série.*** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série (sendo vedada legalmente, a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série), com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Primeira Série e/ou Debêntures da Terceira Série, conforme o caso ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série" e "Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série"), desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto nesta Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série decorrentes da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série; ou **(b)** menor período

caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série seja endereçada a todos os Debenturistas da Primeira Série e/ou a todos os Debenturistas da Terceira Série, conforme o caso, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Primeira Série e/ou a todos os Debenturistas da Terceira Série, conforme o caso para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira e a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série de que forem titulares.

5.3.1.1. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures Terceira Série será equivalente a, no mínimo, **(i)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva Série e serem resgatadas, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série ou Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série, imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e demais encargos eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta da respectiva Série (conforme definido abaixo); e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas da respectiva Série, que caso exista, não poderá ser negativo.

5.3.2. ***Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série***: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série (sendo vedada legalmente, a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures da Segunda Série), com o consequente cancelamento de tais Debêntures Segunda Série ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, "Oferta de Resgate Antecipado"), desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto nesta Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; ou **(b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série seja endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série de que forem titulares.

5.3.2.1. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Segunda Série indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será equivalente a, no mínimo, **(i)** o Valor Nominal Unitário ou o saldo

do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série, imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e demais encargos eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta; e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas da Segunda Série, que caso exista, não poderá ser negativo.

5.3.3. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicado individual aos Debenturistas ou por meio de publicação de Aviso aos Debenturistas nos termos da Cláusula 4.22.1 acima ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), em ambos os casos com cópia para B3, para o Agente Fiduciário, para Escriturador e para o Banco Liquidante, os quais deverão descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo, mas sem limitação: **(i)** o valor/percentual do prêmio de resgate, caso existente, que não poderá ser negativo e deverá respeitar a Resolução CMN 4.751 e quaisquer outras normas que venha a substituí-la; **(ii)** a data efetiva para o resgate e pagamento das Debêntures a serem resgatadas, que deverá ser um Dia Útil; **(iii)** a forma de manifestação à Emissora dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto abaixo; **(iv)** se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada a aceitação de um percentual mínimo de Debêntures; e **(v)** demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate das Debêntures.

5.3.4. Após o envio da comunicação individual aos Debenturistas ou a publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado deverão se manifestar nesse sentido à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, bem como formalizar sua adesão no sistema da B3, até o encerramento do prazo a ser estabelecido na comunicação individual aos Debenturistas e/ou no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, findo o qual a Emissora terá o prazo de 10 (dez) Dias Úteis para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, a qual ocorrerá em uma única data para todas as Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado ("Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta"), observado que é legalmente vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures.

5.3.5. A Emissora deverá: **(i)** na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado confirmar ao Agente Fiduciário a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta; e **(b)** comunicar ao Banco Liquidante, ao Escriturador e à B3 a realização do resgate decorrente da Oferta de Resgate Antecipado com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta.

5.3.6. O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será realizado por meio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, observados os seus respectivos procedimentos.

5.4. Amortização Extraordinária Facultativa

5.4.1. A Emissora não poderá, voluntariamente, realizar a amortização extraordinária de qualquer das Debêntures.

5.5. Aquisição Facultativa

5.5.1. Observado o previsto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 77"), a Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures no mercado secundário, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN ("Aquisição Facultativa").

5.5.2. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser **(i)** canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431; **(ii)** permanecer em tesouraria; ou **(iii)** ser novamente colocadas no mercado.

5.5.3. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos da Cláusula 5.5.2, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

5.5.4. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, caso seja legalmente permitido nos termos da Lei 12.431, observadas as regras expedidas pelo CMN e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, não será necessário celebrar aditamento à esta Escritura de Emissão para refletir tal cancelamento, observado que, na data de celebração desta Escritura de Emissão, o referido cancelamento não é permitido pela Lei 12.431.

5.5.5. Independentemente do preço praticado, a Emissora deverá informar a Aquisição Facultativa no relatório da administração e nas demonstrações financeiras, conforme previsto no artigo 16 da Resolução CVM 77. Caso a Emissora adquira Debêntures por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado deve, previamente à aquisição, comunicar sua intenção ao Agente Fiduciário e a todos os Debenturistas, nos termos e condições estabelecidos no artigo 19 da Resolução CVM 77.

5.5.6. A Aquisição Facultativa, com relação às Debêntures que: **(a)** estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e **(b)** não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

CLÁUSULA SEXTA - VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.2 a 6.4 abaixo, o Agente Fiduciário deverá considerar, respeitados os prazos de cura especialmente estabelecidos, antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado"):

6.1.1. Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 abaixo:

a) inadimplemento pela Emissora e/ou pelos Fiadores de qualquer obrigação pecuniária assumida pela Emissora e/ou pelos Fiadores perante os Debenturistas, decorrente das Debêntures, desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, conforme aplicável, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento;

b) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade, total ou parcial, desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, por decisão judicial, para a qual a Emissora e/ou os Fiadores não tenham obtido decisão com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a Emissora tomar conhecimento e/ou da data de publicação da referida decisão ou sentença, o que ocorrer primeiro;

c) **(i)** decretação de falência da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas sociedades controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, as "Controladas") (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas); **(ii)** pedido de autofalência pela Emissora, pelos Fiadores e/ou suas respectivas Controladas, independente do deferimento do respectivo pedido (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas); **(iii)** pedido de falência da Emissora, dos Fiadores e/ou das suas respectivas Controladas, ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros, e não elidido no prazo legal (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas) ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; **(iv)** pedido de recuperação judicial ou propositura de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas) ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; **(v)** liquidação, dissolução ou extinção da Emissora, das Garantidoras e/ou das suas respectivas Controladas (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas), exceto se no âmbito de uma Operação Societária Autorizada (conforme abaixo definido) ou em caso de liquidação, dissolução ou extinção de sociedades não operacionais; ou **(vi)** com relação aos itens anteriores, qualquer outra modalidade com efeito prático similar prevista em lei específica ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos;

d) transformação da Emissora em outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações ou caso a Emissora deixa de ser uma companhia aberta registrada na CVM, nas categorias A ou B;

e) vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora e/ou dos Fiadores, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e/ou de Controladas dos Fiadores, cujo valor, individual ou

agregado, seja igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

f) inadimplemento, pela Emissora, pelos Fiadores e/ou suas respectivas Controladas de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, administrativa ou arbitral não passível de recurso contra a Emissora e/ou suas controladas, à qual não tenha sido concedido efeito suspensivo, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

g) questionamento judicial pela Emissora, pelos Fiadores, pelas suas respectivas Controladas, coligadas (quais sejam, aquelas em que a Emissora possua algum tipo de participação societária) e/ou por qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), da existência, validade, legalidade ou exequibilidade, desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia;

h) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações (somente quando as ações de emissão da Emissora forem incorporadas) ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, os Fiadores e/ou suas respectivas Controladas, exceto **(i)** se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo; **(ii)** se a referida cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre a Emissora, os Fiadores e suas controladas ("Operação Societária Autorizada"); e **(iii)** no caso de incorporação de ações da Emissora e/ou dos Fiadores, desde que a referida incorporação represente até 15% (quinze por cento) das ações da Emissora e/ou da respectiva Fiadora, conforme o caso;

i) alteração do objeto social previsto no estatuto social da Emissora e/ou dos Fiadores que modifique as atividades principais atualmente desenvolvidas, exceto se previamente aprovado pelos Debenturistas ou seja necessária para cumprimento de lei ou regulamentação aplicável à Emissora, desde que, nesta hipótese, comunicado ao Agente Fiduciário com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência;

j) comprovada perda, extinção, revogação ou término antecipado da autorização de funcionamento da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme aplicável, de qualquer das autorizações concedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para a prestação dos serviços necessários para o desenvolvimento do Projeto pela Emissora, por qualquer motivo, inclusive por rescisão, encampação, caducidade ou anulação da autorização;

k) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto **(i)** se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo; **(ii)** se referida alteração for decorrente de ingresso de novos acionistas no bloco de controle da Emissora e/ou dos Fiadores e desde que, neste caso, não haja *downgrade* do *rating* da Emissão em decorrência da referida alteração; ou **(iii)** após tal transferência de controle, o(s) novo(s) detentor(es) do controle da Emissora e/ou dos Fiadores não se enquadre(m) na definição de Pessoa Sancionada (conforme abaixo definido);

Para fins desta Escritura de Emissão:

"Pessoa Sancionada" significa a qualquer tempo, qualquer pessoa física ou jurídica **(i)** indicada em qualquer lista relacionada à Sanções relativas às pessoas físicas ou jurídicas, mantidas por qualquer Autoridade Sancionadora; **(ii)** que opere, seja organizada ou residente em qualquer País Sancionado; e **(iii)** de propriedade de ou controlada por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas descritas nos itens "(i)", "(ii)", ou "(iii)" sujeita a quaisquer Sanções;

"Sanções" significa todas as sanções econômicas ou financeiras ou embargos comerciais impostos, administrados ou executados de tempos em tempos por uma Autoridade Sancionadora;

"Autoridades Sancionadoras" significa o governo dos Estados Unidos da América (incluindo, sem limitação, a *Office of Foreign Assets Control of the U.S. Department of the Treasury – OFAC*, o *U.S. Department of State*, incluindo, sem limitação, a designação como "*specially designated national*" ou "*blocked person*"), Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, qualquer Estado membro da União Europeia ou Tesouro do Reino Unido; e

"País Sancionado" significa, a qualquer tempo, um país, região ou território que seja, ele próprio, sujeito, ou alvo, de quaisquer Sanções, que incluem, sem limitação, a Região da Crimeia e as áreas não controladas pelo governo das regiões de Zaporizhzhia e Kherson da Ucrânia, a chamada República Popular de Donetsk, a chamada República Popular de Lugansk, Cuba, Irã, Coréia do Norte e Síria.

l) constituição, conforme aplicável, de penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre as Garantias Reais; ou

m) constituição de penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre ações de titularidade da Emissora e/ou dos Fiadores e emitidas por quaisquer empresas em que a Emissora e/ou os Fiadores detenham participação societária, exceto quando sejam constituídas por terceiro em favor da Emissora, das Garantidoras e/ou de suas Controladas.

6.1.1.1. O Agente Fiduciário deverá comunicar, por escrito, o Vencimento Antecipado das Debêntures descrito nesta Cláusula 6.1.1 à Emissora e à B3 (caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3) por meio de correio eletrônico imediatamente após a ocorrência do evento, no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil contado da data de ciência da ocorrência do evento que ocasione o vencimento antecipado das Debêntures.

6.1.2. Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático, que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, observado o disposto na Cláusula 6.3 abaixo, quaisquer dos seguintes eventos:

a) mora ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores de qualquer obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e/ou demais documentos da Emissão, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos ou, em caso de ausência dos referidos prazos de cura, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contados do inadimplemento;

b) inadimplemento, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos ou, em caso de ausência dos referidos prazos de cura, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data estipulada para pagamento, de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora e/ou dos Fiadores, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e/ou de Controladas dos Fiadores, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

c) protestos de títulos contra a Emissora e/ou os Fiadores, ou forem negativados em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais negativações mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), exceto se tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que **(a)** o respectivo protesto ou negativação for cancelado, **(b)** foram prestadas pela Emissora e/ou pelos Fiadores, e aceitas pelo Poder Judiciário, garantias em juízo; **(c)** o protesto ou a negativação tenha comprovadamente sido feita por erro ou má fé de terceiro e seu efeito tenha sido suspenso; ou **(d)** a Emissora e/ou os Fiadores estejam tomando as medidas cabíveis para sustar os efeitos de referido protesto ou negativação e tais medidas consigam suspender os efeitos de referido protesto, em todos os casos, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto ou negativação;

d) comprovação de que qualquer declaração prestada pela Emissora e/ou pelos Fiadores em qualquer dos documentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando, esta Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia, conforme aplicável, eram falsas, inconsistentes, imprecisas, insuficientes e/ou desatualizadas na data em que foram prestadas;

e) redução do capital social da Emissora, exceto se **(a)** para a absorção de prejuízo, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, ou **(b)** previamente aprovado pelos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas em observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

f) questionamento judicial por qualquer terceiro da existência, validade, legalidade ou exequibilidade desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, que não tenha seus efeitos suspensos pela Emissora e/ou por qualquer dos Fiadores, conforme o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Emissora e/ou qualquer dos Fiadores tomar ciência de tal questionamento judicial;

g) venda ou transferência de ativos à terceiros (permitida a transferência entre Controladas) pela Emissora, pelos Fiadores e/ou suas respectivas Controladas que possam afetar de forma adversa a capacidade de pagamento da Emissora e/ou dos Fiadores de suas obrigações relativas às Debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, exceto: **(i)** pela outorga das Garantias Reais; e/ou **(ii)** caso o valor das transações, de forma individual ou agregada, seja inferior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

h) arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas, contados da data do respectivo arresto, sequestro ou penhora de bens, cujo valor,

individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais constrições mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), exceto se previamente aprovado pelos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo;

i) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte na perda pela Emissora, pelos Fiadores e/ou pelas respectivas Controladas da propriedade e/ou da posse direta ou indireta de seus respectivos ativos, cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais constrições mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

j) não obtenção, renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças (incluindo ambientais) exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pelos Fiadores, exceto **(i)** aquelas que estejam sendo discutidas de boa-fé e cuja exigibilidade tenham sua aplicabilidade suspensa, **(ii)** que estejam em processo tempestivo de renovação e desde a referida renovação esteja dentro do prazo legalmente estabelecido para tanto, e/ou **(iii)** que não tenha impacto relevante de forma adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais e operacionais da Emissora e/ou dos Fiadores ou que não impacte de forma significativa a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas na presente Escritura de Emissão e no desenvolvimento do Projeto;

k) violação, conforme atestado por meio de decisão judicial ou administrativa de exequibilidade imediata, pela Emissora, pelos Fiadores e/ou por suas respectivas controladas, das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo);

l) existência contra a Emissora, Fiadores e/ou seus respectivos administradores, de condenação judicial, administrativa ou arbitral, relacionados a discriminação de raça ou gênero, à atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, ou proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente;

m) qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pelos Fiadores das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, sem a prévia anuência dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo;

n) a Emissora deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

o) resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Emissora, ou distribuição, pela Emissora, de dividendos (exceto pelo dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações) ou pagamentos de juros sobre capital próprio, ou qualquer outra participação nos lucros, ou ainda a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, em qualquer caso desde que haja qualquer inadimplemento das Debêntures pela Emissora;

p) abandono total ou parcial e/ou paralisação na execução das atividades desenvolvidas pela

Emissora e/ou pelos Fiadores ou de qualquer ativo que seja essencial à implementação ou operação de suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias;

q) interrupção ou suspensão das atividades do Emissora e/ou dos Fiadores por período superior a 30 (trinta) dias, que possa causar um Efeito Adverso Relevante; ou

r) descumprimento, pela Emissora, até o vencimento das Debêntures, do seguinte índice financeiro, a ser apurado pela Emissora, semestralmente, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas relativas ao respectivo exercício social e nas informações semestrais revisadas do respectivo semestre social, conforme aplicável ("Índice Financeiro"), e acompanhados pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação deverá ocorrer considerando o exercício social findo em 30 de junho de 2025.

(i) Dívida Líquida/EBITDA: menor ou igual a 3,50x, com base nas demonstrações financeiras consolidadas do grupo da Emissora auditadas relativas aos períodos acima indicados.

Para os fins desta Escritura de Emissão:

"Dívida Líquida": significa a soma de todas as dívidas onerosas, contraídas com instituições financeiras ou não, incluindo contas a pagar por aquisições em que o vendedor financia parte da venda (*seller financing*) e fiança e avais prestados em benefício de terceiros, subtraída das disponibilidades (somatório de caixa e aplicações financeiras de curto prazo);

"EBITDA": significa o somatório nos últimos 12 (doze) meses **(i)** do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, **(ii)** da depreciação e amortização, e **(iii)** das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras (excluindo-se as despesas com juros de arrendamentos, ou seja, pré-IFRS16), conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora. Em caso de aquisições ou novos contratos adquiridos ao longo dos últimos 12 (doze) meses que não estejam integralmente consolidados nas demonstrações financeiras, o cálculo do EBITDA será proforma considerando os 12 (doze) meses integrais de operação de tal aquisição ou contrato.

6.2. A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula 6.1.1 acima, não sanados nos respectivos prazos de cura, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial.

6.3. Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula 6.1.2 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do momento em que tomar ciência do evento, Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar nos prazos e demais condições descritas na Cláusula 9 abaixo, para deliberar sobre a eventual **não** decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão.

6.3.1. Na Assembleia Geral de Debenturistas de que trata a Cláusula 6.3 acima, Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação,

em primeira convocação e, em segunda convocação, Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures presentes, desde que presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento das Debêntures em Circulação, poderão decidir por **não** declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, sendo certo que tal decisão terá caráter irrevogável e irretratável e não alterará as condições da Emissão.

6.3.2. Na hipótese: **(i)** da não instalação ou não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, da Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.3 acima; ou **(ii)** de não ser aprovada a **não** declaração de vencimento antecipado prevista na Cláusula 6.3 acima, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão.

6.4. Em até 3 (três) Dias Úteis contados do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento da totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento **(a)** para as Debêntures da Primeira Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; **(b)** para as Debêntures da Segunda Série, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e **(c)** para as Debêntures da Terceira Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios e quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures eventualmente devidos e não pagos, quando for o caso.

6.4.1. O pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série acrescido da Remuneração da Segunda Série e do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série acrescido da Remuneração da Terceira Série de que trata a Cláusula 6.4 acima, assim como o pagamento de tais Debêntures, serão realizados observando-se os procedimentos do Escriturador, caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

6.4.2. Caso o pagamento da totalidade das Debêntures previsto nesta Cláusula seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização. Não obstante, a B3 deverá ser comunicada imediatamente após a declaração do vencimento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA E DOS FIADORES

7.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, conforme aplicável, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora e/ou os Fiadores obrigam-se, individualmente e conforme aplicável, a:

a) com relação à Emissora, disponibilizar ao Agente Fiduciário:

i. em até 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento do exercício social, ou em 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, de suas demonstrações financeiras consolidadas anuais, **(1)** cópia de suas demonstrações financeiras consolidadas completas relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes; **(2)** relatório consolidado da memória de cálculo do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, compreendendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cálculo do Índice Financeiro sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários; e **(3)** declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão e (b) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os investidores;

ii. enviar em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada semestre encerrado em 30 de junho de cada ano, cópia de suas informações financeiras referentes à tal período, acompanhadas de revisão dos auditores independentes, bem como relatório consolidado da memória de cálculo do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, compreendendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cálculo do Índice Financeiro sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários;

iii. em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre, exceto pelo último trimestre de cada ano, ou em até 5 (cinco) Dias Úteis após as datas de suas divulgações, o que ocorrer primeiro, o formulário de informações trimestrais – ITR;

iv. cópia dos Avisos aos Debenturistas, fatos relevantes, conforme venha a ser aplicável, assim como atas de assembleias gerais e reuniões do Conselho de Administração da Emissora que, de alguma forma, envolvam interesse dos Debenturistas, em até 5 (cinco) Dias Úteis após sua publicação ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;

v. em até 10 (dez) Dias Úteis da data de solicitação, ou em prazo inferior, se assim determinado por autoridade competente, qualquer informação relevante para a presente Emissão que lhe venha a ser razoavelmente solicitada, por escrito, pelo Agente Fiduciário;

vi. em até 10 (dez) Dias Úteis contados da solicitação do Agente Fiduciário, podendo ser prorrogado por igual período, se for apresentada justificativa razoável pela Emissora,

informações e documentos razoavelmente necessários para a comprovação da utilização da totalidade dos recursos oriundos da Oferta, em conformidade com a Cláusula 3.2 acima;

vii. informações a respeito da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da ciência da sua ocorrência;

viii. comunicar o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis, após seu recebimento, cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial recebida pela Emissora que possa resultar em qualquer efeito adverso relevante, (1) na situação econômica, financeira, operacional e/ou reputacional da Emissora nos seus negócios, bens, ativos, resultados operacionais e/ou perspectivas; e/ou (2) nos seus poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e/ou dos demais documentos que compõem a Emissão e a Oferta, conforme aplicável ("Efeito Adverso Relevante"); e

ix. enviar o organograma societário do grupo da Emissora, as informações financeiras, os atos societários, bem como qualquer documentação solicitada que venham a ser necessários à realização do relatório mencionado na Cláusula 8.12.p) abaixo e que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do referido relatório. O organograma do grupo societário da Emissora deverá conter controladores, Controladas, sociedades sob controle comum e coligadas da Emissora, e integrantes do seu bloco de controle na data de encerramento de cada exercício social;

b) manter seus respectivos bens e ativos em locais seguros, de forma compatível com os padrões exigidos e/ou pelas autoridades competentes.

c) obter e manter válidas, vigentes e regulares as outorgas, alvarás e/ou as licenças e/ou aprovações necessárias, inclusive ambientais, exigidos nos termos da legislação e regulamentação brasileiras para o desenvolvimento regular das atividades da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, exceto por aquelas que estejam **(a)** em processo regular de renovação, **(b)** sendo discutidas pela Emissora nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que em ambos os casos tenham obtido decisão com efeito suspensivo, e/ou **(c)** que não tenha impacto relevante de forma adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais e operacionais da Emissora e/ou dos Fiadores ou que não impacte de forma significativa a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas na presente Escritura de Emissão e no desenvolvimento do Projeto;

d) tratar qualquer eventual sucessor do Agente Fiduciário como se fosse signatário original desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, garantindo-lhe o pleno e irrestrito exercício de todos os direito e prerrogativas atribuídos ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia;

e) contratar e manter contratados durante o prazo de vigência das Debêntures, às suas expensas, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nos documentos da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Liquidante, Agência de

Classificação de Risco, Escriturador, o Agente Fiduciário e a B3;

f) manter-se adimplente com relação a todos os tributos, taxas e/ou contribuições decorrentes das Debêntures, exceto aqueles objeto de discussão nas esferas administrativa e/ou judicial e que, em razão de tal discussão, tenham sua aplicabilidade comprovadamente suspensa;

g) pagar nos seus respectivos vencimentos, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação em vigor, todas as suas respectivas obrigações e responsabilidades (inclusive todas as obrigações de natureza tributária, trabalhista, ambiental e previdenciária), exceto aquelas objeto de discussão nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que tenham obtido decisão com efeito suspensivo;

h) convocar, nos termos da Cláusula 9 abaixo, Assembleias Gerais de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a Emissão, a Oferta e as Debêntures, caso o Agente Fiduciário deva fazer, nos termos da presente Escritura de Emissão, mas não o faça;

i) comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas, sempre que formalmente solicitado, nos termos desta Escritura de Emissão;

j) tomar todas as medidas e arcar com todos os custos decorrentes, sem se limitar, **(i)** da distribuição das Debêntures, incluindo todos os custos relativos ao seu depósito na B3, **(ii)** do registro e de divulgação dos atos necessários à Emissão, tais como desta Escritura de Emissão, de seus eventuais aditamentos e dos das Aprovações Societárias, **(iii)** do registro dos Contratos de Garantia, bem como de seus respectivos aditamentos, e **(iv)** das despesas e remuneração com a contratação de Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Agência de Classificação de Risco, Escriturador e Coordenador Líder;

k) obter e manter em pleno vigor, todas as autorizações e aprovações necessárias para permitir o cumprimento pela Emissora e/ou pelos Fiadores das respectivas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia ou para assegurar a legalidade, validade e exequibilidade dessas obrigações;

l) não praticar qualquer ato em desacordo com o estatuto social, o que inclui, mas não se limita a realizar operações fora de seu objeto social, conforme descrito na Cláusula 3.1 acima, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os Debenturistas, nos termos desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e do Projeto, conforme aplicável;

m) cumprir todas as normas e regulamentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando às normas e regulamentos da CVM, da ANBIMA e da B3, inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;

n) cumprir as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, exceto aquelas objeto de discussão nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que tenham obtido decisão com efeito suspensivo;

o) cumprir e fazer com que as suas Controladas e afiliadas, diretores, administradores, funcionários, representantes e membros do conselho, sempre que atuem a mando ou em favor da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, sob qualquer forma, durante o prazo de vigência das Debêntures, cumpram a legislação ambiental em vigor, incluindo os dispositivos pertinentes à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como legislação e regulamentação ambiental necessárias à operação das atividades da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, mantendo, ainda, todas as licenças ambientais válidas e/ou dispensas e/ou protocolo junto às autoridades públicas, observados os prazos previstos no artigo 18, parágrafo 4º, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e/ou os prazos definidos pelos órgãos ambientais das jurisdições em que a Emissora e/ou os Fiadores atuem, conforme o caso, procedendo todas as diligências exigidas por lei para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais, bem como adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social ("Legislação Socioambiental");

p) cumprir e fazer com que as respectivas suas Controladas e afiliadas, diretores, administradores, funcionários, representantes e membros do conselho, sempre que atuem a mando ou em favor da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, sob qualquer forma, durante o prazo de vigência das Debêntures, cumpram integralmente as leis, regulamentos e demais normas trabalhistas em vigor, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho infantil e análogo a de escravo, assim como não adotar ações que incentivem a prostituição, resultem em discriminação de raça e gênero e/ou afetem direitos dos silvícolas, em especial com relação aos seus projetos e atividades de qualquer forma beneficiados pela Emissão;

q) cumprir a destinação dos recursos captados por meio da Emissão, nos termos da Cláusula 3.2 acima;

r) cumprir e fazer com que suas controladas, seus conselheiros, diretores, administradores, empregados, representantes, membros do conselho de administração, fornecedores, contratados, subcontratados, conforme aplicável, sempre agindo em nome ou em benefício da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas, conforme aplicável, cumpram, as normas relativas a atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública em geral, nacionais e estrangeiros, incluindo, mas não se limitando aos previstos pelos Decreto-Lei n.º 2.848/1940, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada ("Lei n.º 12.846/13"), no Decreto nº 11.129, de 11 de julho 2022), na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), na *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of* 1977 e no *UK Bribery Act*, conforme aplicável (em conjunto "Leis Anticorrupção"), devendo ainda **(a)** manter políticas e procedimentos internos que asseguram integral

cumprimento de tais normas; **(b)** dar pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais com quem venham a se relacionar, previamente ao início de sua atuação no âmbito da Emissão; **(c)** abster de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e **(d)** comunicar em até 2 (dois) Dias Úteis o Agente Fiduciário, caso tenham conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas;

s) assegurar que os recursos líquidos obtidos com a Emissão não sejam empregados pela Emissora e/ou pelos Fiadores, conforme o caso, seus respectivos diretores e membros do conselho de administração, administradores, empregados e representantes, contratados, sempre agindo em seu nome ou em seu benefício **(a)** para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ilegais ou qualquer outra despesa ilegal relativa a atividade política; **(b)** para o pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros; **(c)** em ação destinada a facilitar uma oferta, pagamento ou promessa ilegal de pagar, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro bem de valor, direta ou indiretamente, para qualquer "oficial do governo" (incluindo qualquer oficial ou funcionário de um governo ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo ou candidato de partido político) a fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável; **(d)** em quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; **(e)** em qualquer pagamento ou tomar qualquer ação que viole qualquer Lei Anticorrupção; ou **(f)** em um ato de corrupção, pagamento de propina ou qualquer outro valor ilegal, bem como influenciado o pagamento de qualquer valor indevido;

t) informar ao Agente Fiduciário, dentro do prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo recebimento, sobre quaisquer autuações por órgãos governamentais competentes, incluindo de caráter fiscal, ambiental, regulatório, incluindo ANATEL, ou de defesa da concorrência, em relação à Emissora, aos Fiadores e/ou as suas respectivas atividades, impondo sanções ou penalidades que resultem ou possam resultar em um Efeito Adverso Relevante; e

u) sem prejuízo das demais obrigações previstas acima, a Emissora obriga-se a cumprir o disposto na Resolução CVM 160, especialmente em seu artigo 89, e na Resolução CVM 80.

CLÁUSULA OITAVA - AGENTE FIDUCIÁRIO

8.1. A **PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, conforme definida no preâmbulo desta Escritura de Emissão, é nomeada como Agente Fiduciário desta Emissão e expressamente aceita, nos termos da legislação e da presente Escritura de Emissão, representar a comunhão de Debenturistas perante a Emissora.

8.2. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão até sua efetiva substituição ou até que todas as obrigações contempladas na presente Escritura de Emissão sejam cumpridas.

8.3. Nas hipóteses de impedimentos, renúncia, intervenção, liquidação ou qualquer outro

caso de vacância na função de agente fiduciário da Emissão, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contado do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário da Emissão, a qual deverá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Na hipótese de a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la no Dia Útil imediatamente posterior ao 15º (décimo quinto) dia antes do término do prazo antes referido, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório, enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário da Emissão. A substituição não implicará em remuneração ao novo agente fiduciário superior à remuneração avençada nesta Escritura de Emissão.

8.4. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá este comunicar imediatamente o fato à Emissora e aos Debenturistas, mediante convocação da Assembleia Geral de Debenturistas, solicitando sua substituição.

8.5. É facultado aos Debenturistas, após encerramento do prazo para a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos desta Escritura de Emissão.

8.6. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, o substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário da Emissão. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas.

8.7. Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento à Escritura de Emissão na JUCESP, juntamente com os documentos previstos no artigo 5º e parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução CVM 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 17").

8.8. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura de Emissão, que deverá ser averbado na JUCESP.

8.9. O agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la aos Debenturistas em forma de aviso nos termos da Cláusula 4.22 acima.

8.10. O agente fiduciário substituto exercerá suas funções a partir da data em que for celebrado o correspondente aditamento à Escritura de Emissão na JUCESP, inclusive, até sua efetiva substituição ou até que todas as obrigações contempladas na presente Escritura de Emissão sejam cumpridas.

8.11. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos a este respeito promulgados por atos da CVM.

8.12. Além de outros previstos em lei ou em ato normativo da CVM, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

a) exercer as funções assumidas nos termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia com boa-fé, transparência e lealdade para com os Debenturistas;

b) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;

c) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação de Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre sua substituição;

d) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

e) verificar, no momento de aceitar sua função, a veracidade das informações relativas às garantias e a consistência das demais informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

f) diligenciar junto à Emissora para que a Escritura de Emissão e seus aditamentos sejam registrados na JUCESP, adotando, em caso de omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

g) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Debenturistas, no relatório anual de que trata o inciso "p)" abaixo, sobre as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

h) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações nas condições das Debêntures;

i) verificar a regularidade da constituição das Garantias Reais e das Fianças, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas na Escritura de Emissão;

j) examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;

k) intimar, conforme o caso, a Emissora, os Fiadores, os cedentes e/ou as alienantes, conforme o caso, no âmbito das respectivas Garantias Reais a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;

l) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Varas do Trabalho, cartórios de protesto, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do bem dado em garantia ou domicílio ou a sede da Emissora ou das Garantidoras, conforme o caso;

m) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa na Emissora;

n) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas, mediante anúncio

publicado, pelo menos 3 (três) vezes, na forma da Cláusula 4.22 acima;

o) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

p) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos artigo 68, parágrafo 1º, alínea "(b)", da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 15, da Resolução CVM 17, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

i. cumprimento pela Emissora das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

ii. alterações estatutárias ocorridas no período com efeitos relevantes para os Debenturistas;

iii. comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da Emissora relacionados a Cláusulas destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora;

iv. quantidade de Debêntures emitidas, quantidade de Debêntures em Circulação e saldo cancelado no período;

v. resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros das Debêntures realizados no período;

vi. destinação dos recursos captados por meio da Emissão, conforme informações prestadas pela Emissora;

vii. cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora e Fiadores nesta Escritura de Emissão;

viii. manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias

ix. declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o Agente Fiduciário a continuar a exercer a função; e

x. existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, realizadas pela Emissora ou por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como agente fiduciário no período, bem como os seguintes dados sobre tais emissões, (1) denominação da companhia ofertante; (2) quantidade de valores mobiliários emitidos; (3) valor da emissão; (4) espécie e garantias envolvidas; (5) prazo de vencimento e taxa de juros; (6) inadimplemento no período;

q) divulgar, em sua página na internet (https://www.pentagonotrustee.com.br/) o relatório de que trata o item (p) acima aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, sendo certo que o relatório anual deve ser mantido disponível para consulta pública na página na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário pelo prazo de 3 (três) anos. O Agente Fiduciário deve manter ainda disponível em sua

página na rede mundial de computadores a lista atualizada das emissões em que exerce essa função;

r) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações junto à Emissora, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, conforme o caso, sendo que, para fins de atendimento ao disposto nesta Cláusula, a Emissora e os Debenturistas, assim que subscreverem, integralizarem ou adquirirem as Debêntures, expressamente autorizam, desde já, o Escriturador, o Banco Liquidante e a B3, conforme o caso, a atenderem quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referentes à divulgação, a qualquer momento, da posição de Debenturistas e seus respectivos titulares;

s) disponibilizar o Valor Nominal Unitário Atualizado e a Remuneração, calculados pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário, de acordo com a metodologia desta Escritura de Emissão, aos Debenturistas e aos demais participantes do mercado, através de sua central de atendimento ou de sua página na rede mundial de computadores (https://www.pentagonotrustee.com.br/);

t) fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;

u) comunicar os Debenturistas a respeito de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas nesta Escritura de Emissão, incluindo as obrigações relativas às garantias e as Cláusulas destinadas a proteger o interesse dos Debenturistas e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Debenturistas e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, em até 7 (sete) Dias Úteis contados da ciência pelo Agente Fiduciário do inadimplemento;

v) responsabilizar-se integralmente pelos seus serviços contratados, nos termos da legislação vigente; e

w) divulgar as informações referidas no inciso "m" acima em sua página na rede mundial de computadores, tão logo delas tenha conhecimento.

8.13. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou na presente Escritura de Emissão para proteger direitos ou defender os interesses da comunhão dos Debenturistas, observado o artigo 12 da Resolução CVM 17.

8.14. Serão devidos ao Agente Fiduciário honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desta Escritura de Emissão, correspondentes a uma remuneração anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devida pela Emissora, sendo a primeira parcela devida até o 5° (quinto) dia após a data da assinatura da Escritura de Emissão e as demais parcelas no mesmo dia dos anos subsequentes. A primeira parcela de honorários será devida ainda que a Oferta seja descontinuada, a título de estruturação e implantação, devendo o pagamento ser realizado até 5º (quinto) Dia Útil contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

8.15. As parcelas citadas nas Cláusulas 8.14 e 8.20 serão reajustadas pela variação positiva do

IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas pro rata die, se necessário e caso aplicável.

8.16. As parcelas citadas nas Cláusulas 8.14 e 8.20 acima serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido) e o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

8.17. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

8.18. A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: publicações em geral, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Debenturistas.

8.19. O ressarcimento a que se refere à Cláusula acima será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.

8.20. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora ou pelos Debenturistas, conforme o caso.

8.21. Em caso de necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente à R$ 800,00 (oitocentos reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Geral de Debenturistas, engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da mesma. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a **(a)** análise de edital; **(b)** participação em calls ou reuniões; **(c)** conferência de quórum de forma prévia a assembleia; **(d)** conferência de procuração de forma prévia a assembleia e **(e)** aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, "relatório de horas" é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação

em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo.

8.22. Os serviços do Agente Fiduciário são aqueles descritos na Resolução CVM 17 e Lei das Sociedades por Ações.

8.23. Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência.

8.24. Não haverá devolução de valores já recebidos pelo Agente Fiduciário a título da prestação de serviços, exceto se o valor tiver sido pago incorretamente.

8.25. A Remuneração do Agente Fiduciário será devida mesmo após o vencimento final das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão.

8.26. O Agente Fiduciário, nomeado na presente Escritura de Emissão, declara que:

a) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade anônima, de acordo com as leis brasileiras;

b) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia;

c) aceita integralmente esta Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia, todas suas Cláusulas e condições;

d) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia e a cumprir com suas obrigações aqui e ali previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

e) a celebração desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia e o cumprimento de suas obrigações aqui e ali previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

f) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo 3º do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;

g) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6, da Resolução CVM 17;

h) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

i) está ciente das disposições da Circular do BACEN nº 1.832, de 31 de outubro de 1990, conforme alterada;

j) verificou a consistência das informações contidas nesta Escritura de Emissão e a veracidade das informações relativas aos Contratos de Garantia;

k) as pessoas que o representam na assinatura desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia têm poderes bastantes para tanto;

l) aceita a obrigação de acompanhar a ocorrência das hipóteses de vencimento antecipado, descritas na Cláusula 6 desta Escritura de Emissão;

m) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

n) que esta Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia constitui obrigação legal, válida, eficaz e vinculativa do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, incisos I e III do Código de Processo Civil; e

o) na data de celebração desta Escritura de Emissão, conforme organograma encaminhado pela Emissora e para os fins do disposto no artigo 6º, I a VII, da Resolução CVM 17, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões da Emissora e/ou do grupo econômico da Emissora, sem, contudo, representar situação de conflito:

Emissão	1ª Emissão de Debêntures da Brasil Tecnologia e Participações S.A.
Valor Total da Emissão	R$125.000.000,00
Quantidade	125.000
Espécie	Garantia Real, com adicional fidejussória
Garantias	Cessão Fidúciária ; Fiança
Data de Vencimento	15/03/2030
Remuneração	IPCA + 9,6888% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	2ª Emissão de Debêntures da Brasil Tecnologia e Participações S.A.
Valor Total da Emissão	R$545.899.000,00
Quantidade	484.048 (1ª série); 61.851 (2ª série)
Espécie	Garantia Real, com adicional fidejussória
Garantias	Cessão Fiduciária; Alienação Fiduciária; Fiança
Data de Vencimento	15/07/2031 (1ª série); 15/07/2031 (2ª série)
Remuneração	IPCA + 10,0924% a.a. (1ª série); Prefixado em 15,9233% a.a. (2ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

8.27. O Agente Fiduciário se balizará pelas informações que lhe forem disponibilizadas pela

Emissora para acompanhar o atendimento do Índice Financeiro.

8.28. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Debenturistas e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

8.29. O Agente Fiduciário não fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Debenturistas, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas conforme definidas pelos Debenturistas e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas ou à Emissora.

8.30. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

8.31. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração.

8.32. O Agente Fiduciário não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações da Escritura de Emissão e dos demais documentos da operação.

CLÁUSULA NONA - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), observado que:

(i) a Assembleia Geral de Debenturistas será realizada separadamente entre as Séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, quando as matérias a serem deliberadas se referirem a interesses específicos a cada uma das Séries, quais sejam: **(a)** alterações **(1)** da Remuneração da respectiva Série, sua forma de cálculo e as Datas de Pagamento da Remuneração da respectiva Série, (2) da amortização ordinária, sua forma de cálculo e as datas de pagamento da respectiva Série, **(3)** da Data de Vencimento da respectiva Série, e **(4)** da espécie das Debêntures da respectiva Série; **(b)** declaração ou não declaração de vencimento antecipado das Debêntures da respectiva Série; **(c)** a renúncia ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora; e **(d)** demais assuntos específicos a uma

determinada Série; e

(ii) a Assembleia Geral de Debenturistas será realizada conjuntamente entre as Séries da Emissão, computando-se, em conjunto, os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, quando as matérias a serem deliberadas não abrangerem qualquer dos assuntos indicados no item **(i)** acima, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** alterações **(1)** da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, **(2)** dos quóruns de instalação e deliberação em Assembleias Gerais de Debenturistas previstos nesta Cláusula 9, **(3)** de obrigações da Emissora previstas nesta Escritura de Emissão, **(4)** de obrigações do Agente Fiduciário, e **(5)** de procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas; **(b)** a definição da Taxa Substitutiva; e **(c)** criação e qualquer evento de repactuação das Debêntures da respectiva série.

9.2. Os procedimentos previstos nesta Cláusula 9 serão aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas de todas as Séries, em conjunto, e às Assembleias Gerais de Debenturistas de cada uma das Séries, individualmente, conforme o caso, e os quóruns aqui previstos deverão ser calculados levando-se em consideração o total de Debêntures ou o total de Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso.

9.3. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, ou pela CVM.

9.2.1. A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 4.22 acima, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.

9.4. Independente das formalidades previstas na legislação aplicável e nesta Escritura de Emissão para convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os Debenturistas titulares de todas as Debêntures em Circulação ou de todas as Debêntures em Circulação da respectiva Série, quando o assunto a ser deliberado for de interesse específico e exclusivo de uma determinada Série.

9.5. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

9.6. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos Debenturistas presentes ou àquele que for designado pela CVM.

9.7. A Assembleia Geral de Debenturistas deverá ser realizada no prazo de 21 (vinte e um) dias, contados da primeira publicação do edital de convocação ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação, no prazo de 8 (oito) dias, contados da primeira publicação do edital de segunda convocação.

9.8. Nos termos do artigo 71, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas

que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

9.8.1. Instaladas as Assembleias Gerais de Debenturistas, os titulares de Debêntures em Circulação poderão deliberar pela suspensão dos trabalhos para retomada da respectiva Assembleia Geral de Debenturista em data posterior, desde que a suspensão seja aprovada pelo mesmo quórum estabelecido para deliberação da matéria que ficará suspensa até a retomada dos trabalhos, observado o disposto no artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

9.8.2. Em caso de suspensão dos trabalhos para deliberação em data posterior, as matérias já deliberadas até a suspensão da Assembleia Geral de Debenturistas instalada não poderão ser votadas novamente quando da retomada dos trabalhos. As deliberações já tomadas serão, para todos os fins de direito, atos jurídicos perfeitos.

9.8.3. As matérias não votadas até a suspensão dos trabalhos não serão consideradas deliberadas e não produzirão efeitos até a data da sua efetiva deliberação.

9.9. Cada Debênture conferirá ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

9.10. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Emissora, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.

9.11. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

9.12. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.13 abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão:

(i) no caso de Assembleia Geral de Debenturistas realizada conjuntamente entre as Séries, de aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, (a) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação; ou (b) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures presentes, desde que presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, ressalvadas as hipóteses de alteração de condições da Emissão, as quais deverão respeitar o quórum previsto no art. 71, parágrafo 5º da Lei das Sociedades por Ações, não obstante o disposto na Cláusula 9.13 abaixo; e

(ii) no caso de Assembleia Geral de Debenturistas realizada separadamente entre as Séries, de aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, **(a)** em primeira convocação, 50%

(cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da respectiva Série; ou **(b)** em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures presentes da respectiva Série, desde que presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série, ressalvadas as hipóteses de alteração de condições da Emissão, as quais deverão respeitar o quórum previsto no art. 71, parágrafo 5º da Lei das Sociedades por Ações, não obstante o disposto na Cláusula 9.13 abaixo.

9.13. Não estão incluídos no quórum a que se refere a Cláusula 9.12 acima:

a) os quóruns expressamente previstos em outros itens e/ou Cláusulas desta Escritura de Emissão;

b) as alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora: **(a)** a Remuneração, **(b)** as Datas de Pagamento da Remuneração, **(c)** a Data de Vencimento ou o prazo de vigência das Debêntures, **(d)** os percentuais e as Datas de Amortização das Debêntures; **(e)** os Eventos de Vencimento Antecipado; **(f)** os quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão e nesta Cláusula 9; **(g)** dos procedimentos de Aquisição Facultativa, Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório e Oferta de Resgate Antecipado; **(h)** objeto, partes ou natureza das Garantias; **(i)** das disposições desta Cláusula 9; **(j)** da criação de evento de repactuação das Debêntures; e **(k)** a espécie das Debêntures; dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação ou segunda convocação; e

c) as deliberações tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas com relação à renúncia prévia (*waiver*) dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures presentes, desde que presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação.

9.14. Para efeito de verificação dos quóruns previstos nesta Escritura de Emissão, define-se como "Debêntures em Circulação", todas as Debêntures subscritas, integralizadas e não resgatadas, excluídas **(i)** aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora; **(ii)** as de titularidade de **(a)** sociedades do mesmo grupo econômico da Emissora, **(b)** acionistas controladores da Emissora, **(c)** administradores da Emissora, incluindo diretores e conselheiros de administração, **(d)** conselheiros fiscais, se for o caso; e **(iii)** a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores.

9.15. Sem prejuízo das demais disposições desta Escritura de Emissão, as Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser realizadas de forma exclusivamente ou parcialmente digital, observadas as disposições da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA E DOS FIADORES

10.1. Sem prejuízo das demais declarações prestadas nesta Escritura de Emissão, a Emissora e/ou os Fiadores declaram e garantem ao Agente Fiduciário, na data da assinatura desta Escritura

de Emissão, individualmente e conforme aplicável, que:

a) a Emissora é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de acordo com as leis brasileiras e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

b) os Fiadores são sociedades devidamente organizadas, constituídas e existentes sob a forma de sociedade por ações ou sociedade de responsabilidade limitada, conforme o caso, de acordo com as leis brasileiras, e estão devidamente autorizadas a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

c) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

d) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, conforme aplicável, não infringem ou contrariam **(a)** quaisquer contratos ou documentos dos quais a Emissora e/ou os Fiadores, sejam parte ou pelos quais quaisquer de seus respectivos bens e propriedades estejam vinculados, conforme aplicável, nem irá resultar em **(1)** vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos; **(2)** criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme aplicável, ou **(3)** rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; **(b)** qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora e/ou os Fiadores ou quaisquer de seus respectivos bens e propriedades estejam sujeitos, conforme aplicável; **(c)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora e/ou os Fiadores ou quaisquer de seus respectivos bens e propriedades dos qual a Emissora e/ou os Fiadores, conforme o caso, tenham sito formalmente notificada; ou **(d)** seu estatuto social e seu acordo de acionistas;

e) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, incluindo, mas não se limitando, de credores, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e dos demais documentos da Emissão e da Oferta, ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas, à realização da Emissão e da Oferta e à outorga das Garantias, conforme aplicável;

f) cumpre as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais aplicáveis à condução de seus negócios e regular execução das suas atividades, exceto aquelas objeto de discussão nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que tenham obtido decisão com efeito suspensivo;

g) cumprirá todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando à obrigação de destinar os recursos obtidos com a Emissão aos fins previstos na Cláusula 3.2 desta Escritura de Emissão;

h) a forma de cálculo da Remuneração foi acordada por livre vontade entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em observância ao princípio da boa-fé;

i) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;

j) todas as declarações e garantias relacionadas à Emissora e/ou aos Fiadores que constam desta Escritura de Emissão, são, na data de assinatura desta Escritura de Emissão, verdadeiras, corretas, consistentes e suficientes;

k) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental, órgão regulatório ou terceiro (incluindo, mas sem limitação no que diz respeito aos aspectos legais, contratuais, societários e regulatórios), é exigido para o cumprimento pela Emissora e/ou pelos Fiadores de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, conforme aplicável, para a realização da Emissão e da Oferta, ou para a outorga das Garantias, exceto: **(a)** pelo arquivamento das Aprovações Societárias na respectiva Junta Comercial competente; **(b)** pela divulgação da Ata de Aprovação da Emissão na página na rede mundial de computadores da Emissora, no sistema disponibilizado pela entidade administradora de mercados organizados no qual as Debêntures estão admitidas à negociação e no sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores nos termos do artigo 89 da Resolução CVM 160; **(c)** pelo depósito e registro das Debêntures na B3; e **(c)** pelo registro desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia perante o RTD e os cartórios de registro de títulos e documentos competentes, respectivamente, observado, no que aplicável, o disposto nas Cláusulas 3.3 e 3.4 acima;

l) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Emissora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, representam corretamente as posições patrimonial e financeiras da Emissora naquelas datas e para aqueles períodos/exercícios e as demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que incluem as normas da CVM e as demonstrações financeiras individuais relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 da controladora foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que incluem as normas da CVM, e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora e desde a data das informações financeiras mais recentes, não houve nenhum impacto adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão, não houve qualquer operação relevante fora do curso normal de seus negócios;

m) **(i)** os documentos e as informações fornecidos por ocasião da Oferta incluindo, mas não se limitando, àquelas contidas nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, são verdadeiras, consistentes, completas, corretas e suficientes, permitindo aos investidores da Oferta uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, e **(ii)** não tem conhecimento de informações que não aquelas mencionadas no item (i) acima e conforme constem dos documentos da Oferta disponibilizados até esta data **(1)** cuja omissão faça com que qualquer informação do material de divulgação da Oferta, comunicados ao mercado e dos fatos relevantes seja falsa, inconsistente, incorreta e/ou insuficiente e/ou **(2)** que possam resultar em um Efeito

Adverso Relevante;

n) está adimplente com todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia e não ocorreu ou está em curso qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

o) esta Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia e as obrigações aqui e ali previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Emissora e dos Fiadores, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, I e III do Código de Processo Civil; e

p) as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia não serão afetadas por atos ou omissões que possam exonerá-las de suas obrigações ou afetá-las, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes: **(a)** qualquer extensão de prazo ou acordo entre os Debenturistas e a Emissora; **(b)** qualquer novação ou não exercício de qualquer direito dos Debenturistas contra a Emissora; ou **(c)** qualquer limitação ou incapacidade da Emissora e/ou dos Fiadores, inclusive pedido de recuperação extrajudicial ou judicial.

10.2. Declarações Adicionais da Emissora e dos Fiadores

10.2.1. Ainda, a Emissora e/ou os Fiadores declaram, individualmente, ao Agente Fiduciário, na data da assinatura desta Escritura de Emissão, conforme aplicável, que:

a) cumpre e faz com que suas respectivas Controladas, conselheiros, diretores, administradores, empregados e representantes, contratados, subcontratados, conforme aplicável, sempre agindo em nome ou em benefício da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas, conforme o caso, cumpram, e adota políticas para que seus funcionários ou eventuais subcontratados cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não, na forma das Leis Anticorrupção, bem como **(a)** mantêm políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas; **(b)** dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais com quem venham a se relacionar, previamente ao início de sua atuação no âmbito da Emissão; **(c)** abstêm-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; **(d)** caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicarão imediatamente o Agente Fiduciário que poderá tomar todas as providências que entender necessárias; e **(e)** realizarão eventuais pagamentos devidos ao Agente Fiduciário exclusivamente por meio de transferência bancária ou cheque;

b) cumpre e fazem com que as suas respectivas Controladas e afiliadas, diretores, administradores, funcionários e membros do conselho, sempre que atuem a mando ou em favor da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, sob qualquer forma, cumpram a legislação ambiental em vigor, incluindo os dispositivos pertinentes à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como legislação e regulamentação ambiental necessárias à operação das suas atividades, procedendo todas as diligências exigidas por lei para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente,

venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais, bem como adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social, exceto aquelas discutidas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e que, em razão de tal discussão, tenham sua aplicabilidade comprovadamente suspensa e desde que não cause um Efeito Adverso Relevante;

c) cumpre as leis, regulamentos e demais normas trabalhistas em vigor, relativa à saúde e segurança ocupacional, da forma que: **(i)** não utiliza trabalho infantil e análogo a de escravo, **(ii)** não adota ações que incentivem a prostituição; **(iii)** não pratica discriminação de raça e gênero; **(iv)** não fere os direitos dos silvícolas; **(v)** os trabalhadores da Emissora e dos Fiadores estão devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; **(vi)** a Emissora e os Fiadores cumprem as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor, em especial com relação aos seus projetos e atividades de qualquer forma beneficiados pela Emissão;

d) a utilização dos valores objeto da Emissão não implicará na violação da Legislação Socioambiental;

e) não ocorreu nenhuma alteração adversa relevante nas condições econômicas, regulatórias, reputacionais, financeiras ou operacionais da Emissora e/ou dos Fiadores, desde a data das suas últimas demonstrações financeiras ou informações trimestrais, conforme aplicável; e

f) estão em dia com pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei.

10.3. A Emissora declara **(i)** não ter qualquer ligação com o Agente Fiduciário que impeça de exercer, plenamente, suas funções conforme descritas nesta Escritura de Emissão e na Resolução CVM 17; **(ii)** ter ciência de todas as disposições da Resolução CVM 17 a serem cumpridas pelo Agente Fiduciário; **(iii)** que cumprirão todas as determinações do Agente Fiduciário vinculadas ao cumprimento das disposições previstas naquela Instrução; e **(iv)** não existir nenhum impedimento legal, contratual ou acordo de acionistas que impeça a presente Emissão.

10.4. A Emissora obriga-se a notificar o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis caso quaisquer das declarações prestadas nesta Escritura de Emissão tornem-se total ou parcialmente inverídicas insuficientes ou incorretas, bem como sobre a ocorrência de qualquer descumprimento não sanado, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, incluindo, mas não se limitando a um dos Eventos de Vencimento Antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NOTIFICAÇÕES

11.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para

os seguintes endereços:

Para a Emissora:

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 12, Vila Olímpia
CEP 04.547-005 – São Paulo, SP
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

Para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano
CEP 01.451-000
At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti
Telefone: (11) 4420-5920
E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

Para os Fiadores:

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes
CEP 97.050-800 – Santa Maria, RS
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.
Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, Sala 09
CEP 97185-000 – Itaara, RS
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

ÁVATO TECNOLOGIA S.A.

Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, sala 01
CEP 97185-000 – Itaara, RS
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700
CEP 30180-105 – Belo Horizonte, MG
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente

Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

Rua Cerrado, nº 1.119
CEP 33202-672 – Gávea, MG
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

Para o Escriturador:

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo
CEP 22250-040 – Rio de Janeiro, RJ
At.: Lorena Sapori / Bruna Nogueira / Beatriz Cardona
Telefone: 11 3383-2513 / 11 3383-1132 / 11 3383-3537
E-mail: escrituracao.rf@btgpactual.com

Para a B3:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3
Praça Antônio Prado, 48, 6º andar
CEP 01.010-901 – São Paulo, SP
Telefone: (11) 2565-5061
E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

11.2. As comunicações referentes a esta Escritura de Emissão serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de recebimento de "aviso de entrega e leitura". A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba a qualquer uma das partes prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora e/ou pelos Fiadores nesta Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.2. A presente Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula Segunda acima, obrigando as partes por si e seus sucessores.

12.3. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão após a emissão das Debêntures, além de ser formalizada por meio de aditamento e cumprir os requisitos previstos nesta Escritura de Emissão, dependerá de prévia aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, sendo certo que esta Escritura de Emissão poderá ser alterada, independentemente de Assembleia Geral de Debenturistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente: **(i)** de modificações já permitidas expressamente nos documentos da Oferta, **(ii)** da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais ou regulamentares, **(iii)** quando verificado erro de digitação, seja ele um erro grosseiro ou aritmético ou, ainda, **(iv)** em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone; desde que tais alterações não gerem novos custos ou despesas aos Debenturistas.

12.4. Caso qualquer das disposições desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

12.5. Caso a Emissora não providencie o registro previsto na Cláusula 1.1, o Agente Fiduciário fica desde já autorizado e constituído de todos os poderes para, em nome da Emissora, promover o registro desta Escritura de Emissão e dos seus eventuais aditamentos, às expensas da Emissora, nos termos do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. A eventual realização dos registros pelo Agente Fiduciário não descaracterizará o inadimplemento de obrigação não pecuniária por parte da Emissora, observado o disposto na Cláusula 6.1.2 (b) acima.

12.6. A presente Escritura de Emissão e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nelas encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes, do Código de Processo Civil.

12.7. Os prazos estabelecidos na presente Escritura de Emissão serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

12.8. As Partes admitem que a assinatura da presente Escritura de Emissão, bem como de seus aditamentos, seja realizada por meio físico ou por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a lena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

12.9. Esta Escritura de Emissão produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEI E DO FORO

13.1. Esta Escritura será regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão. Nos termos do artigo 63 do Código de Processo Civil, a eleição do foro aqui prevista é justificada por ser o domicílio de ao menos uma das Partes à época da celebração desta Escritura.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram a presente Escritura de Emissão eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, 18 de março de 2025.

[as assinaturas seguem nas páginas seguintes]

[restante da página deixado intencionalmente em branco]

(Página de assinaturas 1/2 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.")

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página de assinaturas 2/2 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.")

ÁVATO TECNOLOGIA S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

CÓPIA DO ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

entre

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

como Emissora

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures objeto da presente Emissão

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

ÁVATO TECNOLOGIA S.A.

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

na qualidade de Fiadores

Datado de

11 de abril de 2025

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" ("Aditamento"):

como emissora e ofertante das debêntures objeto desta Escritura de Emissão:

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.546.113, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Brasil Tecpar" ou "Emissora");

como agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (conforme abaixo definido):

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas");

e, como fiadores das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão (conforme definido abaixo):

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43.300.070.875, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("BST");

BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, sala 09, CEP 97.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.947.264/0001-02, e na JUCISRS sob o NIRE 43208652278, neste ato representada na forma de seu contrato social ("BSS");

ÁVATO TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, sala 01, CEP 97.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.444/0001-86, e na JUCISRS sob o NIRE 43300072720, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Ávato");

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30.180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3.130.014.424-1, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Blink"); e

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, Gávea, CEP 33.202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31211591471, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Justweb Serviços" e, em conjunto com a BST, a BSS, a Ávato e a Blink, os "Fiadores");

sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 18 de março de 2025, as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão");

(ii) em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), foi definido **(a)** a realização da Emissão em 2 (duas) Séries (conforme definido abaixo), com o consequente cancelamento da terceira Série, em razão da não emissão das Debêntures da terceira Série originalmente previstas; **(b)** a Remuneração da Primeira Série (conforme definido abaixo) e a Remuneração da Segunda Série (conforme definido abaixo); **(c)** a quantidade final de Debêntures alocada em cada Série; e **(d)** o Valor Total da Emissão;

(iii) nos termos da Cláusula 3.10.2 da Escritura de Emissão, as Partes estão autorizadas a aditar a Escritura de Emissão para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e realizar demais alterações correlatas necessárias, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora e/ou dos Fiadores, mediante a celebração, pelas Partes, do presente Aditamento e cumprimento das formalidades previstas na Escritura de Emissão;

(iv) as partes desejam aditar a Escritura de Emissão de forma a prever, dentre outros, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, bem como realizar outras alterações necessárias na

Escritura de Emissão para este fim, incluindo a alteração de determinadas informações e a retificação da redação do item (k) da Cláusula 6.1.1, em razão de erro material que constou por um lapso, conforme disposto neste Aditamento;

(v) as Debêntures ainda não foram subscritas e integralizadas até a presente data, de modo que não se faz necessária a realização de Assembleia Geral de Debenturistas para aprovar a celebração deste Aditamento; e

(vi) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM firmar o presente Aditamento, a ser regido pelas seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Aditamento (incluindo o preâmbulo acima), adotam-se as definições descritas na Escritura de Emissão, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas neste Aditamento.

1.2. Interpretações. A menos que o contexto exija de outra forma, este Aditamento deve ser interpretado conforme a Escritura de Emissão é interpretada.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUTORIZAÇÃO SOCIETÁRIA

2.1 Autorização Societária da Emissora

2.1.1 Este Aditamento é celebrado de acordo com a autorização da Ata de Aprovação da Emissão.

2.2 Assembleia Geral de Debenturistas

2.2.1 As Debêntures não foram subscritas e integralizadas até a presente data, de modo que não se faz necessária qualquer aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 3.10.2 da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO

3.1 Em decorrência do Procedimento de *Bookbuilding*, bem como para a alteração de determinadas informações, incluindo a correção indicada acima, as Partes resolvem alterar o nome da Escritura de Emissão previsto no preâmbulo e as Cláusulas 1.3, 1.6, 1.13, 2.1.6, 3.3.1(b),

3.10.1, 3.10.2, 4.7.1, 4.7.2, 4.9.1, 4.9.3, 4.10.1, 4.13.1, 4.14, 4.14.1, 4.14.2 e 6.1.1(k)da Escritura de Emissão, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.***

Pelo presente "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A." ("Escritura de Emissão"):

(...)

***JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, Gávea, CEP 33202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31211591471, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Justweb Serviços" e, em conjunto com a BST, a BSS, a Ávato e a Blink, os "Fiadores")."*

"***1.3.*** *Autorização da BST. A outorga da Fiança e a constituição da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido) pela BST foram aprovadas com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; **(ii)** da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da BST, realizada em 18 de março de 2025 ("Aprovação BST 18/03"); e **(iii)** da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da BST, realizada em 3 de abril de 2025 ("Aprovação BST 03/04" e, em conjunto com a Aprovação BST 18/03, as "Atas de Aprovação da BST")."*

"***1.6.*** *Autorização da Blink. A outorga da Fiança e a constituição da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) e da Alienação Fiduciária pela Blink foram aprovadas com base nas deliberações **(i)** da Assembleia Geral Extraordinária da Blink, realizada em 18 de março de 2025 ("Aprovação Blink 18/03"); e **(ii)** da Assembleia Geral Extraordinária da Blink, realizada em 3 de abril de 2025 ("Aprovação Blink 03/04" e, em conjunto com a Aprovação Blink 18/03, as "Atas de Aprovação da Blink")."*

"***1.13.*** *Autorização da OnNet Telecomunicações. A constituição da Alienação Fiduciária pela OnNet Telecomunicações (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da OnNet Telecomunicações, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da OnNet Telecomunicações"; e, em conjunto com a Ata de Aprovação da Emissão, as Atas de Aprovação da BST, a Ata de Aprovação da BSS, a Ata de Aprovação da Ávato, as Atas de*

Aprovação da Blink, a Ata de Aprovação da Justweb Serviços, a Ata de Aprovação da Nova Rede, a Ata de Aprovação da OnNet Tecnologia, a Ata de Aprovação da Acessoline, a Ata de Aprovação da Itelfibra e a Ata de Aprovação da GGNet, as "Aprovações Societárias")."

"***2.1.6.*** *As Atas de Aprovação da BST, a Ata de Aprovação da BSS, a Ata de Aprovação da Ávato, as Atas de Aprovação da Blink, a Ata de Aprovação da Justweb Serviços, a Ata de Aprovação da Nova Rede, a Ata de Aprovação da OnNet Tecnologia, a Ata de Aprovação da OnNet Telecomunicações, a Ata de Aprovação da Acessoline, a Ata de Aprovação da Itelfibra e a Ata de Aprovação da GGNet foram protocoladas nas respectivas juntas comerciais competentes no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de suas respectivas realizações, devendo ser concluídas em até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva realização. Após o registro dos referidos atos societários, os Fiadores ficam obrigados a encaminhar 1 (uma) via eletrônica (PDF) dos respectivos atos societários registrados para o Agente Fiduciário dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar das datas dos efetivos registros.*"

"***3.3.1.*** *Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, no âmbito da Emissão, nos termos desta Escritura de Emissão, o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário Atualizado, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a Remuneração das Debêntures, conforme pagos de tempos em tempos nos termos desta Escritura de Emissão, além dos Encargos Moratórios (todos conforme definido abaixo), se houver, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente Fiduciário por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido abaixo), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas desta Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, os honorários do Agente Fiduciário, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debenturistas e/ou ao Agente Fiduciário, decorrentes desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais ("Garantias Reais"):*

(...)

(b) *alienação fiduciária, pela BST, Blink, Nova Rede,* ***ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcilio Dias, 420E, Sala 01, Quadra 557, Lote 19, Bela Vista, CEP 89.804-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, e na JUCESC sob o NIRE 42204799354 ("Acessoline"),* ***ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Rua do Principe, nº 1358, no bairro Balneário Jardim Perola do Atlântico, CEP 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56 , e na JUCESC sob o NIRE 42205814543 ("Itelfibra"),* ***GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade Caçador, Estado de Santa Catarina, com sede na Rodovia Municipal Honorino Moro, nº 6.250, Barracão B, Bairro Champagnat, CEP 89.503-645, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, e na JUCESC sob o NIRE 42203103704 ("GGNet"), e* ***ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Pio XII, nº 549, bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, e na JUCEMG sob o NIRE 3120567282-1 ("ONNet Telecomunicações" e, em conjunto, com a BST, Blink, Nova Rede, Acessoline, Intelfibra e GGNet, as "Alienantes" e, ainda, em conjunto com as Cedentes e as Fiadoras, as "Garantidoras"), nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1965, e dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, conforme aplicável, de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, o Valor Mínimo de Garantia (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), conforme previsto no "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre as Alienantes e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente. O Contrato de Alienação Fiduciária, quando em conjunto do Contrato de Cessão Fiduciária, "Contratos de Garantia")."*

"3.10. Procedimento de Bookbuilding

3.10.1. *Nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores organizaram o procedimento de coleta de intenções de investimento (bookbuilding) dos potenciais Investidores Qualificados, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 61 da Resolução CVM 160, tendo sido definido* ***(i)*** *a quantidade de Séries a serem emitidas na Emissão;* ***(ii)*** *a Remuneração da Primeira Série (conforme definido abaixo) e a Remuneração da Segunda Série (conforme definido abaixo);* ***(iii)*** *a quantidade final de Debêntures alocadas em cada Série; e* ***(iv)*** *o Valor Total da Emissão ("Procedimento de Bookbuilding").*

3.10.2. *O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão ("Aditamento do Bookbuilding"), o qual será averbado à margem do registro desta Escritura de Emissão no RTD, nos termos estabelecidos na Cláusula 2.2 e 2.3 acima, respectivamente, sem a necessidade de prévia aprovação de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou qualquer outro ato societário da Emissora."*

*"**4.7. Valor Total da Emissão***

4.7.1. *O valor total da Emissão será de R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo **(i)** R$ 506.200.000,00 (quinhentos e seis milhões e duzentos mil reais) referentes às Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); e **(ii)** R$ 193.800.000,00 (cento e noventa e três milhões e oitocentos mil reais) referentes às Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo)."*

*"**4.9. Número de Séries***

4.9.1. *A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série"), sendo **(i)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série ("Primeira Série") doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série"; e **(ii)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série ("Segunda Série") doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série".*

(...)

4.9.3 *Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da Primeira Série ou às Debêntures da Segunda Série, todas as referências às Debêntures devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, em conjunto."*

*"**4.10. Quantidade de Debêntures***

4.10.1. *Serão emitidas 700.000 (setecentas mil) Debêntures, em 2 (duas) Séries, no âmbito da Emissão, sendo **(i)** 506.200 (quinhentas e seis mil e duzentas) Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** 193.800 (cento e noventa e três mil e oitocentas) Debêntures da Segunda Série."*

*"**4.13 Remuneração das Debêntures***

4.13.1. Remuneração das Debêntures da Primeira Série. *A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 11,5593% (onze inteiros e cinco*

mil quinhentos e noventa e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Primeira Série"). A Remuneração da Primeira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

J = {VNa x [FatorJuros-1]}

Onde:
J = valor unitário dos juros devidos no final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left(\frac{taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:
taxa = 11,5593 (onze inteiros e cinco mil quinhentos e noventa e três décimos de milésimo); e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

4.14. Remuneração das Debêntures da Segunda Série. *Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 18,5067% (dezoito inteiros e cinco mil sessenta e sete décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série" e, quando em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, "Remuneração das Debêntures"). A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o* caso, até a *data de seu efetivo pagamento.*

4.14.1. *A Remuneração da Segunda Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:*

J = VNe x (Fator Juros – 1)

Sendo que:
J = valor unitário da Remuneração da Segunda Série devida, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
FatorJuros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left\{\left[\left(\frac{taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$

Sendo que:
Taxa = 18,5067 (dezoito inteiros e cinco mil sessenta e sete décimos de milésimo);
DP = número de Dias Úteis entre a (i) primeira Data de Integralização; ou (ii) Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo "DP" um número inteiro."
*"**6.1.1.** Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 abaixo:*
(...)
***k)** alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto **(i)** se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo; ou **(ii)** se referida alteração for decorrente de ingresso de novos acionistas no bloco de controle da Emissora e/ou dos Fiadores e desde que, neste caso, não haja downgrade do rating da Emissão em decorrência da referida alteração e após tal transferência de controle, o(s) novo(s) detentor(es) do controle da Emissora e/ou dos Fiadores não se enquadre(m) na definição de Pessoa Sancionada (conforme abaixo definido);"*

3.2 As Partes resolvem, ainda, excluir as Cláusulas 3.10.3, 4.7.2, 4.14.2, 4.15.3 e 4.16.3, da Escritura de Emissão, bem como todas as referências à terceira Série constantes da Escritura de Emissão nas Cláusulas 4.5.1, 4.11.1, 4.12.1, 4.12.3, 4.12.4, 4.12.5, 4.15.2, 4.16.2, 4.17.1, 4.19.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5. 5.1.8, 5.2.1, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.6, 5.2.7, 5.3.1, 5.3.1.1, 5.3.2, 6.4 e 6.4.1, em razão da não realização da emissão das Debêntures da terceira Série, procedendo-se, em razão das referidas exclusões, à renumeração das cláusulas subsequentes, conforme aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA E DOS FIADORES

4.1 Sem prejuízo das demais declarações prestadas na Escritura de Emissão, a Emissora e/ou os Fiadores declaram e garantem ao Agente Fiduciário, na data da assinatura deste Aditamento, individualmente e conforme aplicável, que:

(i) a Emissora é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de acordo com as leis brasileiras e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

(ii) os Fiadores são sociedades devidamente organizadas, constituídas e existentes sob a forma de sociedade por ações ou sociedade de responsabilidade limitada, conforme o caso, de acordo com as leis brasileiras, e estão devidamente autorizadas a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

(iii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias, inclusive, conforme aplicável, societárias e regulatórias, necessárias à celebração deste Aditamento e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais, regulatórios e estatutários necessários para tanto;

(iv) a celebração deste Aditamento e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora e/ou pelos Fiadores;

(v) os representantes legais que assinam este Aditamento têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(vi) a celebração deste Aditamento e o cumprimento das obrigações da Emissora e/ou dos Fiadores aqui previstas não infringem ou contrariam: **(a)** o Estatuto Social da Emissora e/ou dos Fiadores; **(b)** qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora e/ou dos Fiadores sejam parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, não resultando em **(1)** vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; **(2)** criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora e/ou dos Fiadores; ou **(3)** rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; ou **(c)** qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora e/ou os Fiadores ou

quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou **(d)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que seja de seu conhecimento e que afete a Emissora e/ou os Fiadores ou quaisquer de seus bens e propriedades;

(vii) as declarações e garantias prestadas pela Emissora e pelos Fiadores na Escritura de Emissão são verdadeiras e corretas como se fossem feitas na data do presente Aditamento e se aplicam *mutatis mutandis* a este Aditamento como se fossem totalmente escritas aqui, conforme aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

5.1 As alterações feitas na Escritura de Emissão por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram expressamente alterados por este Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito. Adicionalmente, as Partes, neste ato, ratificam e renovam as declarações prestadas na Escritura de Emissão. No Anexo A deste Aditamento encontra-se transcrita a versão consolidada da Escritura de Emissão, refletindo as alterações objeto deste Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Nenhuma disposição deste Aditamento será interpretada como uma renúncia, expressa ou tácita, a qualquer dos direitos e prerrogativas assegurados por força dos termos e condições da Escritura de Emissão. Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba a qualquer das Partes em razão de qualquer inadimplemento da outra Parte, conforme aplicável, prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela respectiva Parte neste Aditamento, no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

6.2 Este Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão inscritos no RTD, nos termos da Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão.

6.3 Este Aditamento e as obrigações nele assumidas têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

6.4 Este Aditamento é parte integrante e indissociável da Escritura de Emissão. Portanto, qualquer referência à Escritura de Emissão será considerada como sendo uma referência feita à Escritura de Emissão conforme alterada por meio deste Aditamento.

6.5 Este Aditamento constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

6.6 Todas as disposições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alteradas ou modificadas neste ato permanecerão em pleno vigor e efeito nos termos da Escritura Emissão e aplicar-se-ão *mutatis mutandis* a este Aditamento como se estivessem aqui integralmente reproduzidas.

6.7 A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das Cláusulas deste Aditamento não afetará os demais, que permanecerão sempre válidos e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer item deste Aditamento, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição ao item declarado inválido ou nulo, a inclusão, na Escritura de Emissão, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições do item invalidado ou nulo, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação do item invalidado ou nulo e o contexto em que se insere.

6.8 As Partes assinam o presente Aditamento por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, a validade e a plena eficácia da assinatura eletrônica ou digital, para todos os fins de direito.

6.9 As Partes convencionam que, para todos os fins de direito, a data de início da produção de efeitos deste Aditamento será a data do presente documento, ainda que qualquer das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as Partes, desde logo, concordam com a retroatividade dos efeitos deste Aditamento para a data aqui mencionada.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEI APLICÁVEL E FORO

7.1 Este Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

7.2 Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento. Nos termos do artigo 63 do Código de Processo Civil, a eleição do foro aqui prevista é justificada por ser o domicílio de ao menos uma das Partes à época da celebração deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram o presente Aditamento eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

[as assinaturas seguem nas páginas seguintes]

[restante da página deixado intencionalmente em branco]

(*Página de assinaturas 1/2 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A."*)

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 3:38:54 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3450...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 3:41:23 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5EBA9DE715450...

Nome:

Cargo:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by
Marcelle Motta Santoro
Assinado por: MARCELLE MOTTA SANTORO:10980904706
CPF: 10980904706
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 4:10:54 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
0AA32DD1039E42D...

Nome:

Cargo:

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 3:39:07 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3450...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 3:41:38 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5EBA9DE715450...

Nome:

Cargo:

BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 3:39:21 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3450...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 3:42:08 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5EBA9DE715450...

Nome:

Cargo:

(*Página de assinaturas 2/2 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A."*)

ÁVATO TECNOLOGIA S.A.

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 3:39:29 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3450...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 3:42:35 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:

Cargo:

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 3:39:39 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3450...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 3:42:49 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:

Cargo:

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 3:39:49 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3450...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/11/2025 | 3:43:03 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:

Cargo:

ANEXO A

ESCRITURA DE EMISSÃO CONSOLIDADA

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"):

como emissora e ofertante das debêntures objeto desta Escritura de Emissão:

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.546.113, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Brasil Tecpar" ou "Emissora");

como agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (conforme abaixo definido):

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas");

e, como fiadores das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão (conforme definido abaixo):

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43.205.622.602, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("BST");

BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, Sala 09, CEP 97185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.947.264/0001-02, e na JUCISRS sob o NIRE 43208652278, neste ato representada na forma de seu contrato social ("BSS");

ÁVATO TECNOLOGIA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, Sala 01, CEP 97185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.444/0001-86, e na JUCISRS sob o NIRE 43300072720, neste ato representada na

forma de seu estatuto social ("Ávato");

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300144241, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Blink");

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, Gávea, CEP 33202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31211591471, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Justweb Serviços" e, em conjunto com a BST, a BSS, a Ávato e a Blink, os "Fiadores").

sendo, a Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

vêm, por meio desta e na melhor forma de direito, firmar a presente Escritura de Emissão, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÕES

1.1. Autorização da Emissora. A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora, realizada em 18 de março de 2025, em conformidade com o seu estatuto social ("Ata de Aprovação da Emissão"), na qual foram deliberados e aprovados, dentre outros, os termos e condições da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 59 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), as quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais") e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta").

1.2. A Ata de Aprovação da Emissão aprovou, além das características da Emissão e da Oferta, a taxa máxima da Remuneração (conforme definida abaixo) de cada Série (conforme definida abaixo), a autorização à diretoria da Emissora a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes para efetivar as deliberações lá consubstanciadas, podendo, inclusive, formalizar e efetivar a contratação do Coordenador Líder (conforme abaixo definido), do Agente Fiduciário, dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como Escriturador (conforme abaixo definido), Banco Liquidante (conforme abaixo definido), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações por meio de aditamentos.

1.3. Autorização da BST. A outorga da Fiança e a constituição da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido) pela BST foram aprovadas com base nas deliberações **(i)** da Ata de

Aprovação da Emissão; **(ii)** da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da BST, realizada em 18 de março de 2025 ("Aprovação BST 18/03"); e **(iii)** da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da BST, realizada em 3 de abril de 2025 ("Aprovação BST 03/04" e, em conjunto com a Aprovação BST 18/03, as "Atas de Aprovação da BST").

1.4. Autorização da BSS. A outorga da Fiança pela BSS foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da BSS, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da BSS").

1.5. Autorização da Ávato. A outorga da Fiança pela Ávato foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da Ávato, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Ávato").

1.6. Autorização da Blink. A outorga da Fiança e a constituição da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) e da Alienação Fiduciária pela Blink foram aprovadas com base nas deliberações **(i)** da Assembleia Geral Extraordinária da Blink, realizada em 18 de março de 2025 ("Aprovação Blink 18/03"); e **(ii)** da Assembleia Geral Extraordinária da Blink, realizada em 3 de abril de 2025 ("Aprovação Blink 03/04" e, em conjunto com a Aprovação Blink 18/03, as "Atas de Aprovação da Blink").

1.7. Autorização da Justweb Serviços. A outorga da Fiança e a constituição da Cessão Fiduciária pela Justweb Serviços foram aprovadas com base nas deliberações da Reunião de Sócios da Justweb Serviços, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Justweb Serviços").

1.8. Autorização da Nova Rede. A constituição da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) e da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido) pela Nova Rede (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da Nova Rede, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Nova Rede");

1.9. Autorização da OnNet Tecnologia. A constituição da Cessão Fiduciária pela OnNet Tecnologia (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da OnNet Tecnologia, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da OnNet Tecnologia");

1.10. Autorização da Acessoline. A constituição da Alienação Fiduciária pela Acessoline (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da Acessoline, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Acessoline");

1.11. Autorização da Itelfibra. A constituição da Alienação Fiduciária pela Itelfibra (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da Itelfibra, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da Itelfibra");

1.12. Autorização da GGNet. A constituição da Alienação Fiduciária pela GGNet (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e

(ii) da Reunião de Sócios da GGNet, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da GGNet");

1.13. Autorização da OnNet Telecomunicações. A constituição da Alienação Fiduciária pela OnNet Telecomunicações (conforme abaixo definido) foi aprovada com base nas deliberações **(i)** da Ata de Aprovação da Emissão; e **(ii)** da Reunião de Sócios da OnNet Telecomunicações, realizada em 18 de março de 2025 ("Ata de Aprovação da OnNet Telecomunicações"; e, em conjunto com a Ata de Aprovação da Emissão, as Atas de Aprovação da BST, a Ata de Aprovação da BSS, a Ata de Aprovação da Ávato, as Atas de Aprovação da Blink, a Ata de Aprovação da Justweb Serviços, a Ata de Aprovação da Nova Rede, a Ata de Aprovação da OnNet Tecnologia, a Ata de Aprovação da Acessoline, a Ata de Aprovação da Itelfibra e a Ata de Aprovação da GGNet, as "Aprovações Societárias").

CLÁUSULA SEGUNDA – REQUISITOS

A Emissão e a Oferta serão realizadas com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Divulgação das Aprovações Societárias

2.1.1. A Ata de Aprovação da Emissão será arquivada na JUCESP, devendo ainda ser divulgada na página na rede mundial de computadores da Emissora, no sistema disponibilizado pela entidade administradora de mercados organizados no qual as Debêntures estão admitidas à negociação e no sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores nos termos do artigo 89 da Resolução CVM 160, conforme alterada pela Resolução da CVM n° 226, de 06 de março de 2025 ("Resolução CVM 226"), nos termos dos artigos 62, inciso I, alínea "a", e 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, nos termos, prazos e formas previstos na Escritura de Emissão.

2.1.2. A Ata de Aprovação da Emissão será protocolada na JUCESP no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis (conforme abaixo definido) contados da data de sua realização, devendo ser concluída em até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva realização. Após o registro do referido ato societário, a Emissora fica obrigada a encaminhar 1 (uma) via eletrônica (PDF) da Ata de Aprovação da Emissão registrada para o Agente Fiduciário dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data do efetivo registro.

2.1.3. A Ata de Aprovação da BST, Ata de Aprovação da BSS e a Ata de Aprovação da Ávato serão arquivadas na JUCISRS.

2.1.4. A Ata de Aprovação da Blink, Ata de Aprovação da Justweb Serviços, Ata de Aprovação da Nova Rede, Ata de Aprovação da OnNet Tecnologia e a Ata de Aprovação da OnNet Telecomunicações serão arquivadas na JUCEMG.

2.1.5. A Ata de Aprovação da Acessoline, a Ata de Aprovação da Itelfibra e a Ata de Aprovação da GGNet serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC").

2.1.6. As Atas de Aprovação da BST, a Ata de Aprovação da BSS, a Ata de Aprovação da Ávato, as Atas de Aprovação da Blink, a Ata de Aprovação da Justweb Serviços, a Ata de Aprovação da Nova Rede, a Ata de Aprovação da OnNet Tecnologia, a Ata de Aprovação da OnNet

Telecomunicações, a Ata de Aprovação da Acessoline, a Ata de Aprovação da Itelfibra e a Ata de Aprovação da GGNet foram protocoladas nas respectivas juntas comerciais competentes no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de suas respectivas realizações, devendo ser concluídas em até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva realização. Após o registro dos referidos atos societários, os Fiadores ficam obrigados a encaminhar 1 (uma) via eletrônica (PDF) dos respectivos atos societários registrados para o Agente Fiduciário dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar das datas dos efetivos registros.

2.2. Registro desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e seus eventuais aditamentos nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos

2.2.1. Em virtude da Fiança outorgada em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a presente Escritura de Emissão, e seus eventuais aditamentos, serão registrados pela Emissora, às suas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("RTD"), cidade sede da Emissora, em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura desta Escritura de Emissão e/ou dos respectivos aditamentos, conforme o caso, devendo ser registrado no RTD, nos termos previstos nos artigos 129 e 130, em especial no inciso II do artigo 130, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme em vigor ("Lei de Registros Públicos").

2.2.2. Em virtude das Garantias Reais (conforme definida abaixo) outorgadas em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, os Contratos de Garantia (conforme definido abaixo) e seus eventuais posteriores aditamentos serão registrados ou averbados, conforme o caso, nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, nos termos e prazos previstos nos respectivos Contratos de Garantia. Sendo certo que, com exceção de eventuais aditamentos, os registros deverão ser concluídos nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes previamente a primeira Data de Integralização (conforme definida abaixo).

2.2.3. A Emissora deverá entregar ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do efetivo registro, 1 (uma) via física original ou, conforme aplicável, 1 (uma) via eletrônica (PDF), contendo a chancela digital, desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e/ou dos seus eventuais posteriores aditamentos, contendo o registro nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes.

2.3. Registro Automático da Oferta na CVM e Rito de Registro e Distribuição

2.3.1. A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

2.3.2. A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de debêntures não conversíveis, emitidas pelas sociedades previstas no artigo 2º, *caput* e parágrafo 1º-A e parágrafo 1º-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), relacionada à captação de recursos com vistas a implementar projetos de investimento na área de infraestrutura considerado como prioritário na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal, de acordo com os requisitos da Lei 12.431, nos termos do artigo 26, inciso IX da Resolução CVM 160, inclusive pela Resolução da

CVM nº 173, de 29 de novembro de 2022.

2.3.3. Tendo em vista o rito de registro e o público-alvo adotado, conforme estabelecido na Cláusula 3.7 abaixo, a Oferta contará com os Prospectos (conforme abaixo definidos) e a Lâmina (conforme abaixo definida), elaborados nos termos da Resolução CVM 160, divulgados com destaque e sem restrições de acesso nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160. Também deverão ser divulgados na forma prevista no artigo 13 da Resolução CVM 160 **(i)** o aviso ao mercado da Oferta, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160 ("Aviso ao Mercado"); **(ii)** o anúncio de início da Oferta nos termos dos artigos 13 e 59, inciso II, da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Início"); e **(iii)** o anúncio de encerramento da Oferta, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento"). A CVM não realizou ou realizará a análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições, devendo ser observadas as restrições de negociação das Debêntures previstas na Resolução CVM 160 e na Cláusula 2.5.2 abaixo.

2.3.4. Nos termos da Resolução CVM 160, serão elaborados os seguintes documentos, a serem utilizados no processo de distribuição das Debêntures: **(i)** prospecto preliminar, elaborado nos termos do artigo 20 da Resolução CVM 160 ("Prospecto Preliminar"); **(ii)** prospecto definitivo, conforme modelo constante do Anexo B à Resolução CVM 160 ("Prospecto Definitivo", em conjunto com o Prospecto Preliminar, "Prospectos"); e **(iii)** lâmina da Oferta, conforme modelo constante do Anexo G à Resolução CVM 160 ("Lâmina"). Ainda, o Coordenador Líder disponibilizará o modelo aplicável de intenção de investimento a ser enviado/formalizado pelo investidor interessado, e, se aplicável, ser assinado por qualquer meio admitido por lei, inclusive eletronicamente, nos termos da Resolução CVM, o qual se constituirá como documento de aceitação de que trata o artigo 9º da Resolução CVM 160

2.4. Registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA")

2.4.1. A Oferta deverá, ainda, ser registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 15 e seguintes das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" ("Regras e Procedimentos ANBIMA"), e do artigo 19 do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*" ("Código ANBIMA" e, em conjunto com as Regras e Procedimentos ANBIMA, "Normativos ANBIMA"), ambos expedidos pela ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, e passará a compor a base de dados da ANBIMA.

2.5. Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica

2.5.1. As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

2.5.2. As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados (conforme definidos abaixo), nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, desde que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

2.6. Enquadramento do Projeto

2.6.1. A Emissão será realizada na forma do artigo 2º, *caput* e parágrafo 9º, inciso I, da Lei 12.431, do Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), especialmente seu artigo 19, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") n.º 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), Resolução do CMN n.º 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751"), e da Portaria n.º 6.197, de 18 de julho de 2022, do Ministério das Comunicações ("MCom" e "Portaria", respectivamente), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário pelo MCom, por meio do protocolo nº 53115.006430/2025-71, realizado em 17 de março de 2025, perante o MCom, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

3.1.1. De acordo com o seu estatuto social atualmente em vigor, a Emissora tem como objeto (i) a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas no artigo 3º de seu estatuto social; (ii) a análise para determinação das necessidades do cliente ou do mercado potencial e a especificação técnica do sistema quanto à definição das funcionalidades e campo de aplicação; (iii) os serviços de assessoria para auxiliar o usuário na definição de um sistema quanto aos tipos e configurações de equipamentos de informática (*hardware*), assim como os programas de computador (*software*) correspondentes e suas aplicações, redes e comunicação; e (iv) o acompanhamento, gerência e fiscalização de projetos de informática, tecnologia da informação e redes de comunicação, ou seja, a coordenação de atividades envolvidas na definição, implantação e operacionalização de projetos destinados à informatização e conectividade de um determinado segmento.

3.2. Destinação dos Recursos

3.2.1. Nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, bem como do Decreto 11.964, da Resolução CMN 4.751 e da Portaria, os Recursos Líquidos (conforme definidos abaixo) captados por meio da Emissão serão destinados exclusivamente para pagamentos futuros ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas incorridos, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, relacionados à implantação do Projeto, conforme detalhado a seguir:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Titulares do Projeto: Brasil Tecnologia e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01; Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº07.756.651/0001-55; BTT Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº39.565.567/0001-40; Nova Rede Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o

	nº07.450.765/0001-72; Acessoline Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20; Itelfibra Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56; GGNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44; OnNet Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05; e dentre outras controladas que vierem a ser adquiridas ou constituídas para fins de implementação do projeto. Emissora das Debêntures: Brasil Tecnologia e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01, sociedade controladora da Titular do Projeto.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Telecomunicações e radiodifusão.
Objeto e Objetivo do Projeto	Ampliação, adequação e modernização dos serviços de conectividade e infraestrutura de TI, o qual abrange: (i) rede de transporte; (ii) rede de acesso; (iii) rede local sem fio; (iv) centro de dados (data center); (v) rede de comunicação máquina a máquina, incluindo internet das coisas – IoT; (vi) cabo subfluvial; (vii) infraestrutura para rede de telecomunicações; e (viii) infraestrutura para virtualização de rede de telecomunicações. O Projeto atende as unidades da federação indicadas abaixo e prevê a cobertura de cerca de 5 milhões de *homes passed* de rede FTTH (*Fiber-to-the-Home*), atingindo diretamente uma população estimada em cerca de 17 milhões de pessoas: (i) Região Sul: (a) Rio Grande Do Sul; (b) Santa Catarina; (c) Paraná; (ii) Centro-Oeste: (a) Mato Grosso Do Sul; (b) Mato Grosso; (c) Goiás; (d) Distrito Federal; (iii) Sudeste: (a) Minas Gerais; (b) São Paulo; (c) Rio De Janeiro; e (d) Espírito Santo. O universo de padrão e soluções tecnológicas projetados, implementados e padronizados consiste em: (i) ampliação de backbone óptico de longa distância de +2.000 quilômetros de cabos de 12-24 vias de fibras, com características diversas de acordo com os projetos: autossustentado, diretamente enterrado e subfluvial (em pequenos trechos); (ii) iluminação óptica de capacidade de transmissão através de tecnologia DWDM com múltiplos de 200 Gigabits de capacidade por canal; (iii) concentradores de roteador edge para

	intercomunicação da rede mundial de computadores com capacidades entre 400 Gigabits à 800 Gigabits por CORE; (iv) malha de roteadores multisserviços para gerenciamento do tráfego de redes MPLS com funções de "Provider" e "Provider Edge"; (v) malha de sites/estações de comunicação para abrigar os ativos de telecomunicações com autonomia de energia, segurança física, climatização e monitoramento ambiental; (vi) malha de sites/estações de comunicação para prover serviços de interconexão STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada); (vii) implementação e ampliação de Backhaul óptico metropolitano; (viii) implementação e ampliação de rede de acesso FTTH (Fiber-to-the-Home) e FTTB (Fiber-to-the-Building) com cobertura de cerca de 5 milhões de edificações residenciais e comerciais, utilizando tecnologia GPON (capacidade de 2,5 Gigabits) e XGSPON (capacidade de 10 Gigabits); (ix) implementação de rede de acesso sem-fio para acessos móveis (mobile broadband) e FWA (fixed wireless access); (x) implementação e atualização (upgrade tecnológico) de cerca de 300.000 unidades de terminais e acessos GPON em unidades habitacionais e edificações comerciais; (xi) implementação e atualização (upgrade tecnológico) câmeras de alta definição com tecnologia IP e visão noturna; (xii) implementação e atualização (upgrade tecnológico) de cerca de 2.000 unidades de transmissão de conteúdo por streaming; (xiii) implementação de módulo de sistema BSS (*Business Support System*) Bilhetagem e faturamento de serviços de alta capacidade; (xiv) implementação de módulos de gestão operacional de serviços de telecomunicação OSS (*Operations Support System*); (xv) *DataCenter* (Centro de Processamento de Dados), com características do padrão TIER III, com Sistemas de Gestão de Segurança da Informação e Gerenciamento de Serviços de TI; e (xvi) servidores, *storages* para clusters computacionais para atender o provimento de serviços de virtualização em Cloud *Computing* no formato de IaaS (*Infraestructure as a Service*).
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Dezembro de 2023
Data de início efetivo	Dezembro de 2023

Data estimada para o encerramento	30 de dezembro de 2031
Descrição da fase atual que se encontra o Projeto	Projeto em fase de execução
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	Estima-se que o volume total necessário para realização e finalização do Projeto é de R$875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão	A totalidade dos Recursos Líquidos.
Respectivo percentual do volume financeiro frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento).

3.2.2. Para fins do disposto nas cláusulas acima, entende-se como "Recursos Líquidos" o Valor Total da Emissão (conforme definido abaixo), excluídos os custos e despesas incorridos para a realização da Emissão.

3.2.3. A Emissora enviará ao Agente Fiduciário, anualmente, a partir da Data de Emissão (conforme definida abaixo) e até que seja comprovada a totalidade da destinação dos recursos, observada a Data de Vencimento (conforme definida abaixo), declaração em papel timbrado e assinada por representante legal, atestando a destinação dos recursos da presente Emissão, indicando, inclusive, os custos incorridos com as despesas da operação, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários.

3.2.4. A Emissora compromete-se a apresentar ao Agente Fiduciário, sempre que solicitado por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais, a comprovação da destinação dos recursos por meio de envio de documentos que, a critério das respectivas autoridades ou órgãos reguladores, comprovem o emprego dos recursos oriundos das Debêntures nas atividades indicadas acima.

3.2.5. Na hipótese acima, os documentos que comprovem a destinação dos recursos deverão ser enviados pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 15 (quinze) dias corridos a contar da respectiva solicitação pelo Agente Fiduciário, ou em prazo inferior, se assim determinado por autoridade competente, caso assim seja necessário para fins de cumprimento tempestivo, pelo Agente Fiduciário, de quaisquer solicitações efetuadas por autoridades ou órgãos reguladores,

regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.2.6. O Agente Fiduciário deverá tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida, não cabendo qualquer sigilo com relação aos Debenturistas, às autoridades ou órgãos reguladores, se assim solicitado, bem como, sem prejuízo das informações que devem ser prestadas no relatório anual a ser elaborado pelo Agente Fiduciário e por força de qualquer regulamentos, leis ou normativos.

3.3. Garantias Reais

3.3.1. Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, no âmbito da Emissão, nos termos desta Escritura de Emissão, o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário Atualizado, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a Remuneração das Debêntures, conforme pagos de tempos em tempos nos termos desta Escritura de Emissão, além dos Encargos Moratórios (todos conforme definido abaixo), se houver, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente Fiduciário por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido abaixo), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas desta Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, os honorários do Agente Fiduciário, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debenturistas e/ou ao Agente Fiduciário, decorrentes desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais ("Garantias Reais"):

(a) cessão fiduciária, outorgada pela Blink, JustWeb Serviços, **NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, Rua Etelvina Maria de Souza, n.° 242, loja 02, bairro Nossa Senhora das Neves, CEP: 33.805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.450.765/0001-72, e na JUCEMG sob o NIRE 31207317912 ("Nova Rede"), e **ONNET TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, na Rua João Cândido de Aguiar, nº 433, sala 307, Centro, CEP 38.740-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.896.492/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31212264074 ("ONNet Tecnologia" e, em conjunto com a Blink, JustWeb Serviços e Nova Rede, as "Cedentes"), nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro

de 1997, e dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), conforme aplicável, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre as Cedentes, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), por meio do qual a Cedentes cederão e transferirão fiduciariamente, até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos de que é titular, conforme descritos e caracterizados abaixo ("Cessão Fiduciária"): das contas correntes a serem indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária, abertas junto ao **Banco Santander (Brasil) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42 ("Banco Depositário"), de sua titularidade ("Contas Vinculadas") na qual deverão ser creditadas as receitas oriundas das vendas das Cedentes, à vista e/ou a prazo, representadas por notas fiscais, faturas e duplicatas eletrônicas ("Recebíveis"), que representem, no mínimo, o Percentual Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), e que deverão ser necessariamente emitidas pelas Cedentes contra seus clientes no âmbito de determinados contratos comerciais celebrados com clientes das Cedentes ("Contratos"), bem como quaisquer aditamentos e/ou instrumentos que venham a complementá-los e/ou substituí-los e de todos e quaisquer direitos, montantes e créditos bancários, atuais ou futuros, depositados nas Contas Vinculadas, decorrente de pagamentos dos Recebíveis e todos e quaisquer valores ou recursos que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas, incluindo, sem limitação, os recursos oriundos dos Contratos, independentemente de onde se encontram, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; e

(b) alienação fiduciária, pela BST, Blink, Nova Rede, **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcilio Dias, 420E, Sala 01, Quadra 557, Lote 19, Bela Vista, CEP 89.804-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, e na JUCESC sob o NIRE 42204799354 ("Acessoline"), **ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Rua do Principe, nº 1358, no bairro Balneário Jardim Perola do Atlântico, CEP 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56 , e na JUCESC sob o NIRE 42205814543 ("Itelfibra"), **GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade Caçador, Estado de Santa Catarina, com sede na Rodovia Municipal Honorino Moro, nº 6.250, Barracão B, Bairro Champagnat, CEP 89.503-645, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, e na JUCESC sob o NIRE 42203103704 ("GGNet"), e **ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Pio XII, nº 549, bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, e na JUCEMG sob o NIRE 3120567282-1 ("ONNet Telecomunicações" e, em conjunto, com a BST, Blink, Nova Rede, Acessoline, Intelfibra e

GGNet, as "Alienantes" e, ainda, em conjunto com as Cedentes e as Fiadoras, as "Garantidoras"), nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1965, e dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, conforme aplicável, de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), os quais deverão representar, no mínimo, o Valor Mínimo de Garantia (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), conforme previsto no "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre as Alienantes e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente. O Contrato de Alienação Fiduciária, quando em conjunto do Contrato de Cessão Fiduciária, "Contratos de Garantia").

3.3.2. As Garantias Reais serão outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Cedente e pelos Fiadores, conforme aplicável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, nos termos dos respectivos Contratos de Garantia, da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização das Garantias Reais.

3.3.3. As Garantias Reais serão constituídas por meio dos respectivos Contratos de Garantia, os quais serão celebrados e registrados nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes, previamente a primeira Data de Integralização, bem como por meio do cumprimento das demais formalidades necessárias e aplicáveis às Garantias Reais, conforme indicado nos respectivos Contratos de Garantia.

3.3.4. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão excutir e exigir, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias as Garantias Reais, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

3.4. Garantia Fidejussória

3.4.1. Para assegurar o fiel e pontual do cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures contam com a fiança dos Fiadores, que respondem de maneira irrevogável e irretratável, como devedores solidários em conjunto com a Emissora e principais pagadores pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, até a sua plena liquidação, conforme descrito nesta Escritura de Emissão ("Fiança" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias"), nos termos e condições a seguir previstos.

3.4.2. Os Fiadores expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil, e artigos 130, inciso II, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil").

3.4.3. As Obrigações Garantidas serão pagas por quaisquer dos Fiadores no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação enviada, por escrito, pelo Agente

Fiduciário à qualquer dos Fiadores, individualmente ou em conjunto, a seu exclusivo critério, informando sobre a falta de pagamento, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Emissora, inclusive quando da decretação de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, nos termos desta Escritura de Emissão, sendo certo que a realização do pagamento por quaisquer dos Fiadores dentro do prazo de cura estabelecido nesta Escritura de Emissão não ensejará o vencimento antecipado das Debêntures.

3.4.4. Para os fins do disposto no artigo 835 do Código Civil, os Fiadores, neste ato, declaram ter lido e concordam, em sua integridade, com o disposto nesta Escritura de Emissão, estando cientes dos termos e condições da Fiança prestada, declarando-se solidariamente responsáveis pelo pagamento das Obrigações Garantidas até a total liquidação.

3.4.5. Cada Fiador, individualmente, declara e garante que: **(i)** possui plena capacidade e legitimidade para a prestação da Fiança; **(ii)** todas as autorizações necessárias para prestação da Fiança, assinatura desta Escritura de Emissão e ao cumprimento de todas as suas respectivas obrigações aqui previstas e à constituição da Fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor; e **(iii)** a Fiança foi devidamente consentida de boa-fé, nos termos das disposições legais aplicáveis.

3.4.6. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, desde que tais obrigações estejam em conformidade aos termos da presente Escritura de Emissão.

3.4.7. O respectivo Fiador sub-roga-se nos direitos de crédito dos Debenturistas contra a Emissora, caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, até o limite da parcela da dívida efetivamente por ele honrada. Os Fiadores desde já, concordam e se obrigam a: (i) somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos da Fiança; e (ii) caso recebam qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos da Fiança, antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas.

3.4.8. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto. A Fiança poderá ser excutida e exigida, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva quitação de todos as Obrigações Garantidas, sendo certo que a não execução da Fiança não ensejará perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

3.4.9. Os pagamentos previstos nesta Cláusula deverão ser realizados em conta bancária a ser indicada pelo Agente Fiduciário, conforme instruído pelos Debenturistas, sendo certo que serão desconsiderados quaisquer pagamentos feitos em local diverso, observado o disposto na Cláusula 4.17 abaixo.

3.4.10. Todos e quaisquer pagamentos realizados em relação à Fiança serão efetuados fora do âmbito da B3, livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas,

contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo os Fiadores pagarem, em conjunto ou individualmente, conforme o caso, as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.

3.4.11. A Fiança aqui referida é prestada pelos Fiadores em caráter irrevogável e irretratável, entrando em vigor na presente data e assim permanecendo até o pagamento total, pela Emissora ou pelos Fiadores, das Obrigações Garantidas. A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz em caso de aditamentos, incluindo, mas não se limitando Aditamento do *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), alterações e quaisquer outras modificações das condições fixadas na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão devidamente formalizados pelos Fiadores, bem como em caso de qualquer limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive em caso de pedido de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial, autofalência ou falência, ou qualquer processo antecipatório ou similar, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, e outras legislações e regulamentações aplicáveis.

3.4.12. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto.

3.4.13. A Fiança de que trata este item foi devidamente consentida de boa-fé pelos Fiadores, nos termos das disposições legais aplicáveis.

3.4.14. Com base nas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas da Emissora relativas ao período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da **(i)** BST é de R$ 1.044.463.540,61 (um bilhão, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos); **(ii)** BSS é de R$ 55.909.706,96 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e nove mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos); **(iii)** Ávato é de R$ 431.425.240,66 (quatrocentos e trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos); **(iv)** Blink é de R$ 75.474.504,82 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos); e **(v)** Justweb Serviços é de R$ 13.698.559,51 (treze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo certo que os referidos patrimônios poderão ser afetados por outras obrigações, inclusive garantias reais ou fidejussórias, assumidas e/ou que venham a ser assumidas pelos respectivos Fiadores perante terceiros.

3.5. Classificação de Risco

3.5.1. A Emissora obriga-se a contratar e manter contratada, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, a *Standard & Poor's Ratings* do Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco") para atribuir classificação de risco às Debêntures.

3.5.2. Caso a Emissora deseje alterar, a qualquer tempo, a Agência de Classificação de Risco ou

a Agência de Classificação de Risco cesse suas atividades no Brasil ou, por qualquer motivo, esteja ou seja impedida de emitir a classificação de risco das Debêntures, a Emissora poderá substituir a Agência de Classificação de Risco, sem a necessidade de aprovação dos Debenturistas, bastando o envio de notificação nesse sentido ao Agente Fiduciário, desde que a agência de classificação de risco substituta seja a Fitch Ratings ou a Moody's, sendo certo que, a eventual substituição da Agência de Classificação de Risco por qualquer outra agência de classificação de risco que não aquelas mencionadas acima, dependerá de prévia e expressa aprovação dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

3.5.3. O *rating* da Emissão, a ser observado durante o prazo de vigência das Debêntures, deverá ser atualizado anualmente (uma vez a cada ano-calendário), a partir da data de emissão do relatório vigente na primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento. A Emissora deverá ainda (i) divulgar e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios com as súmulas das classificações de risco; e (ii) entregar ao Agente Fiduciário, anualmente, os relatórios de classificação de risco preparados pela Agência de Classificação de Risco no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento.

3.6. Colocação e Procedimento de Distribuição

3.6.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, do artigo 26, inciso IX, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores", sendo a instituição financeira intermediária líder denominada "Coordenador Líder"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e os Fiadores ("Contrato de Distribuição").

3.7. Público Alvo da Oferta

3.7.1. O público alvo da Oferta serão investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados"), observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo) previsto no Contrato de Distribuição ("Investidores Qualificados" e "Resolução CVM 30", respectivamente).

3.8. Prazo de Subscrição

3.8.1. As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, limitado à 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do anúncio de início de distribuição, observado o disposto no artigo 48 da Resolução CVM 160 ("Prazo de Subscrição").

3.9. Plano de Distribuição

3.9.1. A Oferta será conduzida pelos Coordenadores, conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 e do Contrato de Distribuição ("Plano de Distribuição"), não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Qualificados acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição das Debêntures por qualquer número de investidores.

3.9.2. No âmbito do Plano de Distribuição, os Coordenadores deverão assegurar que: (i) o tratamento conferido aos Investidores Qualificados seja justo e equitativo; e (ii) haja adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos Investidores Qualificados.

3.9.3. A colocação das Debêntures será realizada de acordo com os procedimentos da B3 e com o Plano de Distribuição previsto no Contrato de Distribuição.

3.9.4. Os Coordenadores realizarão esforços de venda das Debêntures por meio da divulgação dos documentos publicitários da Oferta e apresentações para potenciais Investidores Qualificados, conforme determinado em comum acordo com a Emissora;

3.9.5. Nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 4º da Resolução CVM 160, a Oferta só poderá sair a mercado a partir da ampla divulgação do Aviso ao Mercado e do requerimento de registro automático da Oferta, devendo o Coordenador Líder, simultaneamente à divulgação do Aviso ao Mercado, encaminhar à Superintendência de Registro de Valores Mobiliários ("SRE") e às entidades administradoras de mercado organizado no qual as Debêntures sejam admitidos à negociação, versão eletrônica do Aviso ao Mercado.

3.9.6. Não haverá preferência ou prioridade para subscrição das Debêntures pelos atuais funcionários, acionistas diretos ou indiretos da Emissora, ou para quaisquer terceiros considerando potenciais relações de natureza comercial ou estratégica em relação à Emissora.

3.9.7. Não haverá preferência ou prioridade na forma de percentual de alocação diferenciado sobre a reserva dos Investidores Qualificados que aceitem se submeter a uma restrição de negociação.

3.9.8. Não será constituído fundo de amortização ou sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Da mesma forma, não será firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no mercado secundário.

3.9.9. Não será concedido qualquer tipo de desconto pelos Coordenadores aos Investidores Qualificados interessados em adquirir Debêntures no âmbito da Oferta, bem como não existirá fixação de lotes máximos ou mínimos, independentemente de ordem cronológica.

3.9.10. Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures inicialmente ofertadas.

3.10. Procedimento de *Bookbuilding*

3.10.1. Nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores organizaram o procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*) dos potenciais Investidores Qualificados, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 61 da Resolução CVM 160, tendo sido definido **(i)** a quantidade de Séries a serem emitidas na Emissão; **(ii)** a Remuneração da Primeira Série (conforme definido abaixo) e a Remuneração da

Segunda Série (conforme definido abaixo); **(iii)** a quantidade final de Debêntures alocadas em cada Série; e **(iv)** o Valor Total da Emissão ("Procedimento de *Bookbuilding*").

3.10.2. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão ("Aditamento do *Bookbuilding*"), o qual será averbado à margem do registro desta Escritura de Emissão no RTD, nos termos estabelecidos na Cláusula 2.2 e 2.3 acima, respectivamente, sem a necessidade de prévia aprovação de Assembleia Geral de Debenturistas e/ou qualquer outro ato societário da Emissora.

CLÁUSULA QUARTA - CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1. Data de Emissão

4.1.1. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de março de 2025 ("Data de Emissão").

4.2. Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures

4.2.1. As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

4.3. Conversibilidade

4.3.1. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

4.4. Espécie

4.4.1. Nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória.

4.5. Prazo e Data de Vencimento

4.5.1. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa (todos conforme definidos abaixo) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos nesta Escritura de Emissão, as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2032 ("Data de Vencimento").

4.6. Valor Nominal Unitário

4.6.1. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

4.7. Valor Total da Emissão

4.7.1. O valor total da Emissão será de R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data

de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo **(i)** R$ 506.200.000,00 (quinhentos e seis milhões e duzentos mil reais) referentes às Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); e **(ii)** R$ 193.800.000,00 (cento e noventa e três milhões e oitocentos mil reais) referentes às Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo).

4.8. Número da Emissão

4.8.1. A presente Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora.

4.9. Número de Séries

4.9.1. A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série"), sendo **(i)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série ("Primeira Série") doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série"; e **(ii)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série ("Segunda Série") doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série".

4.9.2. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista na Cláusula 4.10 abaixo, definindo a quantidade a ser alocada em cada Série e o número final de Séries, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes").

4.9.3. Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da Primeira Série ou às Debêntures da Segunda Série, todas as referências às Debêntures devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, em conjunto.

4.10. Quantidade de Debêntures

4.10.1. Serão emitidas 700.000 (setecentas mil) Debêntures, em 2 (duas) Séries, no âmbito da Emissão, sendo **(i)** 506.200 (quinhentas e seis mil e duzentas) Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** 193.800 (cento e noventa e três mil e oitocentas) Debêntures da Segunda Série.

4.11. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização

4.11.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição. O preço de subscrição das Debêntures **(i)** na primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida) será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização será **(a)** para as Debêntures da Primeira Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização; e **(b)** para as Debêntures da Segunda Série, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional na Data de Integralização.

4.11.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio definido à exclusivo critério do Coordenador Líder, será o mesmo para todas as Debêntures de uma mesma Série integralizadas em uma mesma Data de Integralização, observado o disposto no Contrato de Distribuição.

4.11.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" cada data em que ocorrer a subscrição e a integralização das Debêntures de cada Série.

4.12. Atualização Monetária

4.12.1. Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis conforme fórmula abaixo:

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (valor nominal unitário remanescente após amortização de principal e atualização monetária a cada período), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

C = Fator acumulado das variações mensais do IPCA calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{dup/dut} \right]$$

Onde:

n = número total de índices utilizados na Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série, sendo "n" um número inteiro;

dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Aniversário (conforme abaixo definido) das Debêntures da Primeira Série, imediatamente anterior e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do índice utilizado, sendo "dup" um

número inteiro;

dut = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário das Debêntures da Primeira Série, imediatamente anterior e a próxima Data de Aniversário das Debêntures da Primeira Série, sendo "dut" um número inteiro;

NIk = valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário das Debêntures da Primeira Série. Após a Data de Aniversário das Debêntures da Primeira Série, o valor do NIk corresponderá ao valor do número-índice do mês de atualização;

NIk-1 = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês "k".

O fator resultante da expressão abaixo descrita é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{dup/dut}$$

O produto é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste à Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade.

O IPCA deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo IBGE.

Considera-se "Data de Aniversário das Debêntures da Primeira Série" todo dia 15 (quinze) de cada mês.

Considera-se como mês de atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversários consecutivas das Debêntures da Primeira Série.

Os valores dos finais de semanas ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente, apropriando o pro rata do último Dia Útil anterior.

Se até a Data de Aniversário das Debêntures da Primeira Série, o NIk não houver sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição a NIk na apuração do Fator "C" um número- índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA ("Número Índice Projetado" e "Projeção", respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + Projeção)$$

Onde:

NIkp= Número Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

Projeção = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização;

O Número Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Debenturistas quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável; e

O número índice do IPCA, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico o número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

4.12.2. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência do IPCA"), **(i)** será utilizado o substituto legal do IPCA ou **(ii)** no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, a variação correspondente a última Projeção disponível do IPCA divulgada pela ANBIMA até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Emissora e os Debenturistas, quando da posterior divulgação do IPCA que vier a se tornar disponível.

4.12.3. Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima ou, ainda, na hipótese de sua extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar do fim do Período de Ausência do IPCA, convocar, junto aos Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série, conforme aplicável, Assembleia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a Emissora, observados a boa-fé, a regulamentação aplicável e os requisitos da Lei 12.431, o novo parâmetro a ser aplicado, o qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva IPCA"). Até a deliberação desse parâmetro, será utilizada para o cálculo (i) do fator "C" da Atualização Monetária; e (ii) do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão a mesma variação produzida pelo último IPCA divulgado, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série, quando da deliberação do novo parâmetro da Atualização Monetária.

4.12.4. Caso o IPCA ou seu substituto legal venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissora referida na Cláusula anterior, a respectiva Assembleia Geral de Debenturistas não será mais realizada e o IPCA ou seu substituto legal, a partir do retorno de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária desde o dia de sua indisponibilidade, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série.

4.12.5. Caso a Taxa Substitutiva IPCA venha a acarretar a perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, ou caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva IPCA entre os Debenturistas titulares das Debêntures da Primeira Série e a Emissora, em deliberação realizada em Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com o quórum de deliberação estabelecido nesta Escritura de Emissão ou no caso de não instalação da referida Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável e caso permitido pela

regulamentação aplicável, **(i)** a totalidade das Debêntures da Primeira Série, deverá ser resgatada no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas convocada para este fim ou da data que a mesma deveria ter ocorrido, nos termos da Cláusula 4.12.3 acima, ou em outro prazo que venha a ser definido em referida Assembleia Geral de Debenturistas ou na Data de Vencimento da Primeira Série, o que ocorrer primeiro, ou **(ii)** será utilizada para cálculo do fator "C" da Atualização Monetária a última Projeção disponível do IPCA divulgada pela ANBIMA, se, à época de realização da referida Assembleia Geral de Debenturistas ou a data que a mesma deveria ter ocorrido, não for permitido o resgate das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis. Caso não seja legalmente permitida a realização do resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Lei 12.431, observadas as regras que vierem a ser expedidas pelo CMN e as demais regulamentações aplicáveis, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da data em que se torne legalmente permitido à Emissora realizar o Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Lei 12.431, observadas as regras que vierem a ser expedidas pelo CMN e as demais regulamentações aplicáveis, observado o disposto na Cláusula 5.2 abaixo.

4.12.6. Caso o IPCA volte a ser divulgado ou caso venha a ser estabelecido um substituto legal para o IPCA mesmo após a determinação da Taxa Substitutiva IPCA, o IPCA voltará, desde o dia de sua divulgação, ou, conforme o caso, o seu substituto legal passará, desde a data em que passe a viger, a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária, incidindo retroativamente à Data de Aniversário do mês imediatamente anterior à sua divulgação, sendo, portanto, dispensada a realização da Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre este assunto.

4.12.7. *Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série.* O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável, não será atualizado monetariamente.

4.13. Remuneração das Debêntures

4.13.1. Remuneração das Debêntures da Primeira Série. A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 11,5593% (onze inteiros e cinco mil quinhentos e noventa e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Primeira Série"). A Remuneração da Primeira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J = \{VNa \times [FatorJuros-1]\}$$

Onde:

J = valor unitário dos juros devidos no final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento,

apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left(\frac{taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

taxa = 11,5593 (onze inteiros e cinco mil quinhentos e noventa e três décimos de milésimo); e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

4.14. ***Remuneração das Debêntures da Segunda Série.*** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 18,5067% (dezoito inteiros e cinco mil sessenta e sete décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série" e, quando em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, "Remuneração das Debêntures"). A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.

4.14.1. A Remuneração da Segunda Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

J = VNe x (Fator Juros – 1)

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração da Segunda Série devida, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left\{\left[\left(\frac{taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}\right]\right\}$$

Sendo que:

Taxa = 18,5067 (dezoito inteiros e cinco mil sessenta e sete décimos de milésimo);

DP = número de Dias Úteis entre a (i) primeira Data de Integralização; ou (ii) Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior e a data de

cálculo, sendo "DP" um número inteiro.

4.14.2. Define-se "Período de Capitalização" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração correspondente ao período em questão (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento.

4.15. Datas de Pagamento da Remuneração

4.15.1. ***Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração da Primeira Série será paga semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de setembro de 2025 e a última parcela devida na Data de Vencimento da Primeira Série (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série").

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série
01	15 de setembro de 2025
02	15 de março de 2026
03	15 de setembro de 2026
04	15 de março de 2027
05	15 de setembro de 2027
06	15 de março de 2028
07	15 de setembro de 2028
08	15 de março de 2029
09	15 de setembro de 2029
10	15 de março de 2030
11	15 de setembro de 2030
12	15 de março de 2031
13	15 de setembro de 2031
14	**Data de Vencimento da Primeira Série**

4.15.2. ***Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração da Segunda Série será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) de março de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de março de 2026 e a última parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série, "Data de Pagamento da Remuneração"):

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série
01	15 de março de 2026
02	15 de março de 2027
03	15 de março de 2028
04	15 de março de 2029
05	15 de março de 2030
06	15 de março de 2031
07	**Data de Vencimento da Segunda Série**

4.16. Amortização Programada

4.16.1. ***Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série*****.** Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será pago anualmente, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de março de 2029, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Primeira Série, conforme tabela abaixo (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série"):

Parcela	Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série
01	15 de março de 2029	25,0000%

02	15 de março de 2030	33,3333%
03	15 de março de 2031	50,0000%
04	**Data de Vencimento da Primeira Série**	**100,0000%**

4.16.2. ***Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será pago anualmente, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de a partir de 15 de março de 2030, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série, conforme tabela abaixo (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série, "Data de Amortização das Debêntures"):

Parcela	Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série
01	15 de março de 2030	33,3333%
02	15 de março de 2031	50,0000%
03	**Data de Vencimento da Segunda Série**	**100,0000%**

4.17. Local de Pagamento

4.17.1. Exceto se previsto de outra forma nesta Escritura de Emissão, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série e ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, à Remuneração das Debêntures e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Emissora, conforme o caso.

4.18. Prorrogação dos Prazos

4.18.1. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de

qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão até o 1° (primeiro) Dia Útil subsequente, se na data de vencimento da respectiva obrigação não houver expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

4.18.2. Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na presente Escritura de Emissão, entende-se por "Dia(s) Útil(eis)" qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil.

4.18.3. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão aqueles que sejam Debenturistas ao final do Dia Útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento da Remuneração.

4.19. Encargos Moratórios

4.19.1. Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária, para as Debêntures da Primeira Série, e da Remuneração das Debêntures, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios").

4.20. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

4.20.1. O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.21. Repactuação Programada

4.21.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

4.22. Publicidade

4.22.1. Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, o interesse dos Debenturistas, a critério razoável da Emissora, deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" no jornal "*Diário Comercial*", bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores – internet sendo a divulgação comunicada ao Agente Fiduciário e à B3 em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de divulgação. Caso a Emissora altere, à sua inteira discrição, seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá **(i)** enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo jornal de publicação; e **(ii)** publicar, nos jornais anteriormente utilizados, Aviso aos Debenturistas, informando o novo jornal de publicação.

4.23. Imunidade ou Isenção tributária das Debêntures

4.23.1. As debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431. Caso qualquer Debenturista tenha imunidade ou isenção tributária diferente daquelas previstas na Lei 12.431, este deverá encaminhar ao Banco Liquidante ou ao Escriturador, conforme o caso, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme abaixo definido) anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória da referida imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontados de seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

4.23.2. Caso a Emissora destine os recursos obtidos com a Emissão de forma diversa da prevista na Cláusula 3.2 acima, dando causa ao seu desenquadramento definitivo da Lei 12.431, a Emissora será responsável pelo pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor captado não alocado no Projeto, observado o artigo 2°, parágrafos 5°, 6° e 7° da Lei 12.431.

4.23.3. Caso, a qualquer momento durante a vigência da presente Emissão e até a Data de Vencimento ocorra o desenquadramento da Lei 12.431 ou as Debêntures deixem de gozar de forma definitiva ou temporária do tratamento tributário previsto na Lei 12.431 que não em decorrência do disposto na Cláusula 4.12.5. acima, ou haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures, em qualquer das hipóteses a Emissora : **(i)** desde que permitido nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1 abaixo, nos termos da Resolução CMN 4.751, da Lei 12.431 e da legislação e regulamentação aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, ou, alternativamente, **(ii)** caso **(a)** não seja permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou, **(b)** sendo permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, a Emissora opte, à seu exclusivo critério, por não realizar o Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido) da totalidade das Debêntures, deverá acrescer aos pagamentos da Remuneração valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se a incidência de imposto sobre a renda retido na fonte se desse às alíquotas vigentes na data de assinatura desta Escritura de Emissão (*gross up*), sendo que o pagamento de referido acréscimo deverá ser realizado fora do ambiente B3. A Emissora obriga-se a efetuar no prazo estabelecido na legislação em vigor o recolhimento de quaisquer tributos ou tarifas que incidam ou venham a incidir sobre as Debêntures e que sejam legalmente atribuídos à Emissora, sub-rogando-se automaticamente no direito de reivindicar, reclamar, requerer e discutir administrativa ou judicialmente a perda, de forma definitiva ou temporária, do tratamento tributário previsto na Lei 12.431 que não em decorrência do disposto na Cláusula 4.12.5 acima, ou haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo.

4.24. Banco Liquidante e Escriturador

4.24.1. A instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Debêntures é o **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Banco Liquidante", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante da Emissão na prestação dos serviços de banco liquidante relativos às Debêntures).

4.24.2. A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o **Banco BTG Pactual S.A.**, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco II, sala 601, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 ("Escriturador", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures).

4.24.3. O Escriturador será responsável por realizar a escrituração das Debêntures entre outras responsabilidades definidas nas normas editadas pela CVM e pela B3. O Banco Liquidante e o Escriturador poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos desta Escritura de Emissão, desde que a substituição, que não for solicitada pela Emissora, não implique em aumento substancial dos custos da contratação do novo Banco Liquidante e/ou Escriturador.

4.25. Direito de Preferência

4.25.1. Não haverá direito de preferência dos atuais acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures.

4.26. Fundo de Liquidez e Estabilização

4.26.1. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preços para as Debêntures.

4.27. Fundo de Amortização

4.27.1. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

4.28. Desmembramento

4.28.1. Não será admitido o desmembramento da Remuneração das Debêntures, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, e/ou dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA QUINTA - RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO, RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO, OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO, AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA E AQUISIÇÃO FACULTATIVA

5.1. Resgate Antecipado Facultativo

5.1.1. Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série. Nos termos da

Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série, nos termos desta Escritura de Emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, nos termos desta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série").

5.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série deverá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas titulares de Debêntures da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos respectivos Debenturistas, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.22 desta Escritura de Emissão (em qualquer caso, "Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série"), com até 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série").

5.1.3. No Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série deverá constar, no mínimo, **(i)** a Data do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série, a qual deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; **(ii)** a menção ao cálculo do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série.

5.1.4. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, os Debenturistas farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série"):

(i) o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido **(a)** da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Primeira Série, eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série; e

(ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) com *duration* mais próxima ao

duration remanescente das Debêntures da Primeira Série, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido de Encargos Moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da Primeira Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da Primeira Série, sendo "n" um número inteiro;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures da Primeira Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração da Primeira Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \{[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}]\}$$

TESOUROIPCA = cupom do título Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima ao *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série.

nk = número de Dias Úteis entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração da Primeira Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\left[\frac{\sum_{t=1}^{n} \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t \right]}{\sum_{t=1}^{n} \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \right]} \right]}{252}$$

onde:

n = número de pagamentos de remuneração e/ou amortização;

t = número de dias úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série e a data prevista de pagamentos de remuneração e/ou amortização programados;

〖FC〗t = valor projetado de pagamento de remuneração e/ou amortização programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa da Remuneração da Primeira Série.

5.1.5. ***Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série.*** Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série, nos termos desta Escritura de Emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, nos termos desta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, "Resgate Antecipado Facultativo").

5.1.6. O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série deverá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas titulares de Debêntures da Segunda Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos respectivos Debenturistas, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.22 desta Escritura de Emissão (em qualquer caso, "Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série"), com até 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série ("Data do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série").

5.1.7. No Aviso de Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série deverão constar, no mínimo, (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série, a qual deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (ii) a menção ao cálculo do Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo); e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série.

5.1.8. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série, "Valor do Resgate Antecipado Facultativo"):

(i) o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido **(a)** da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros

acrescimentos referentes às Debêntures da Segunda Série eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável; e

(ii) a soma do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido **(a)** da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva 'DI x Pré', a ser divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da Segunda Série, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, calculado conforme fórmula abaixo; **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às das Debêntures da Segunda Série ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série"):

$$VP = \left[\sum_{k=1}^{n}\left(\frac{VNEk}{FVPk}\right)\right]$$

onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores futuros devidos das Debêntures da Segunda Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração da Segunda Série e/ou da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, referenciado à Data de Início de Rentabilidade;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, sendo "n" um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \{[(1 + Taxa\ DI)^{\frac{nk}{252}}]\}$$

onde:

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no

ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da Segunda Série, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

nk = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total Segunda Série e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração da Segunda Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\left[\frac{\sum_{t=1}^{n}\left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t\right]}{\sum_{t=1}^{n}\left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}}\right]}\right]}{252}$$

onde:

n = número de pagamentos de remuneração e/ou amortização;

t = número de dias úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série e a data prevista de pagamentos de remuneração e/ou amortização programados;

〖FC〗t = valor projetado de pagamento de remuneração e/ou amortização programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa da Remuneração da Segunda Série.

5.1.9. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

5.1.10. A Emissora deverá enviar notificação à B3 e ao Escriturador, conforme o caso, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, informando sobre a realização do referido Resgate Antecipado Facultativo.

5.1.11. O resgate antecipado, com relação às Debêntures que: (a) estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (b) não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

5.1.12. Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial de qualquer Série das Debêntures. O Resgate Antecipado Facultativo será endereçado a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas.

5.1.13. A eventual dispensa aos requisitos constantes nos incisos III e IV, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 será considerada objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, sendo que dependerá da aprovação, tanto em primeira quanto em segunda convocações, por Debenturistas

que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo).

5.1.14. Não obstante o disposto nas Cláusulas acima, o Resgate Antecipado Facultativo seguirá as regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis.

5.2. Resgate Antecipado Obrigatório

5.2.1. ***Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Primeira Série***: A Emissora deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures da Primeira Série, na hipóteses de indisponibilidade do IPCA, nos termos da Cláusula 4.12.5 acima, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado ("Resgate Antecipado Obrigatório").

a) O Resgate Antecipado Obrigatório, deverá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da Primeira Série, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.22 desta Escritura de Emissão (em qualquer caso, "Aviso de Resgate Antecipado Obrigatório"), com até 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Obrigatório ("Data do Resgate Antecipado Obrigatório").

5.2.2. Do Aviso de Resgate Antecipado Obrigatório, deverão constar, no mínimo, **(i)** a Data do Resgate Antecipado Obrigatório, a qual deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; **(ii)** a menção ao cálculo do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo); e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório.

5.2.3. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, os Debenturistas da Primeira Série, farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"):

(i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido **(a)** da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série, imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Primeira Série eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório, conforme aplicável; e

(ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, e da Remuneração da Primeira Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) com *duration* mais próxima ao *duration* remanescente das

Debêntures da Primeira Série, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), para as Debêntures da Primeira Série, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Obrigatório, calculado conforme fórmula abaixo, e acrescido de Encargos Moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme aplicável:

$$VP = \sum_{k=1}^{n} \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right) x\ C$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures da Primeira Série;

C = corresponde ao fator da variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Emissão até a data do Resgate Antecipado Obrigatório;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da Primeira Série, sendo "n" um número inteiro;

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures da Primeira Série, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração da Primeira Série, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado da Primeira Série, conforme o caso;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \{[(1 + Taxa\ Desconto)^{\frac{nk}{252}}]\}$$

Taxa Desconto = corresponde à taxa interna de retorno da NTN-B, com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série, na data do efetivo resgate;

nk = número de Dias Úteis entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda;

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração da Primeira Série, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\left[\frac{\sum_{t=1}^{n}\left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t\right]}{\sum_{t=1}^{n}\left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}}\right]}\right]}{252}$$

onde:

n = número de pagamentos de remuneração e/ou amortização;

t = número de dias úteis entre a Data do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures e a data prevista de pagamentos de remuneração e/ou amortização programados;

〖FC〗t = valor projetado de pagamento de remuneração e/ou amortização programados no prazo de t Dias Úteis;

i = taxa da Remuneração da Primeira Série.

5.2.4. As Debêntures da Primeira Série, objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

5.2.5. A Emissora deverá enviar notificação à B3 e ao Escriturador, conforme o caso, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, informando sobre a realização do referido Resgate Antecipado Obrigatório.

5.2.6. O resgate antecipado, com relação às Debêntures da Primeira Série que: **(a)** estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e **(b)** não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

5.2.7. Não será admitido o Resgate Antecipado Obrigatório parcial das Debêntures da Primeira Série. O Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Primeira Série será endereçado a todos os Debenturistas da Primeira Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas.

5.2.8. Não obstante o disposto nas Cláusulas acima, o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures seguirá as regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis.

5.2.9. ***Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Segunda Série.*** Não será permitido o resgate antecipado obrigatório, seja parcial ou total, das Debêntures da Segunda Série.

5.3. Oferta de Resgate Antecipado

5.3.1. ***Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série.*** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série (sendo vedada legalmente, a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures da Primeira Série), com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Primeira Série ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série"), desde que **(i)** seja

observado o previsto no artigo 1º *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto nesta Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série decorrentes da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série; ou **(b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série seja endereçada a todos os Debenturistas da Primeira Série, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Primeira Série para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira de que forem titulares.

5.3.1.1. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Primeira Série, indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será equivalente a, no mínimo, **(i)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e serem resgatadas, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série, imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e demais encargos eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta da Primeira Série (conforme definido abaixo); e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas da Primeira Série, que caso exista, não poderá ser negativo.

5.3.2. ***Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série***: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série (sendo vedada legalmente, a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures da Segunda Série), com o consequente cancelamento de tais Debêntures Segunda Série ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, "Oferta de Resgate Antecipado"), desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto nesta Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; ou **(b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série seja endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série de que forem titulares.

5.3.2.1. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Segunda Série indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será equivalente a, no mínimo, **(i)** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração

da Segunda Série, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série, imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e demais encargos eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta; e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas da Segunda Série, que caso exista, não poderá ser negativo.

5.3.3. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicado individual aos Debenturistas ou por meio de publicação de Aviso aos Debenturistas nos termos da Cláusula 4.22.1 acima ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), em ambos os casos com cópia para B3, para o Agente Fiduciário, para Escriturador e para o Banco Liquidante, os quais deverão descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo, mas sem limitação: **(i)** o valor/percentual do prêmio de resgate, caso existente, que não poderá ser negativo e deverá respeitar a Resolução CMN 4.751 e quaisquer outras normas que venha a substituí-la; **(ii)** a data efetiva para o resgate e pagamento das Debêntures a serem resgatadas, que deverá ser um Dia Útil; **(iii)** a forma de manifestação à Emissora dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto abaixo; **(iv)** se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada a aceitação de um percentual mínimo de Debêntures; e **(v)** demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate das Debêntures.

5.3.4. Após o envio da comunicação individual aos Debenturistas ou a publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado deverão se manifestar nesse sentido à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, bem como formalizar sua adesão no sistema da B3, até o encerramento do prazo a ser estabelecido na comunicação individual aos Debenturistas e/ou no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, findo o qual a Emissora terá o prazo de 10 (dez) Dias Úteis para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, a qual ocorrerá em uma única data para todas as Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado ("Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta"), observado que é legalmente vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures.

5.3.5. A Emissora deverá: **(i)** na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado confirmar ao Agente Fiduciário a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta; e **(b)** comunicar ao Banco Liquidante, ao Escriturador e à B3 a realização do resgate decorrente da Oferta de Resgate Antecipado com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta.

5.3.6. O pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio da Oferta de Resgate Antecipado será realizado por meio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, observados os seus respectivos procedimentos.

5.4. Amortização Extraordinária Facultativa

5.4.1. A Emissora não poderá, voluntariamente, realizar a amortização extraordinária de

qualquer das Debêntures.

5.5. Aquisição Facultativa

5.5.1. Observado o previsto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 77"), a Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures no mercado secundário, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN ("Aquisição Facultativa").

5.5.2. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser **(i)** canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431; **(ii)** permanecer em tesouraria; ou **(iii)** ser novamente colocadas no mercado.

5.5.3. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos da Cláusula 5.5.2, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

5.5.4. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, caso seja legalmente permitido nos termos da Lei 12.431, observadas as regras expedidas pelo CMN e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, não será necessário celebrar aditamento à esta Escritura de Emissão para refletir tal cancelamento, observado que, na data de celebração desta Escritura de Emissão, o referido cancelamento não é permitido pela Lei 12.431.

5.5.5. Independentemente do preço praticado, a Emissora deverá informar a Aquisição Facultativa no relatório da administração e nas demonstrações financeiras, conforme previsto no artigo 16 da Resolução CVM 77. Caso a Emissora adquira Debêntures por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado deve, previamente à aquisição, comunicar sua intenção ao Agente Fiduciário e a todos os Debenturistas, nos termos e condições estabelecidos no artigo 19 da Resolução CVM 77.

5.5.6. A Aquisição Facultativa, com relação às Debêntures que: **(a)** estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e **(b)** não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

CLÁUSULA SEXTA - VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.2 a 6.4 abaixo, o Agente Fiduciário deverá considerar, respeitados os prazos de cura especialmente estabelecidos, antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado"):

6.1.1. Constituem Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.2 abaixo:

a) inadimplemento pela Emissora e/ou pelos Fiadores de qualquer obrigação pecuniária assumida pela Emissora e/ou pelos Fiadores perante os Debenturistas, decorrente das Debêntures, desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, conforme aplicável, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do respectivo inadimplemento;

b) se for verificada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade, total ou parcial, desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, por decisão judicial, para a qual a Emissora e/ou os Fiadores não tenham obtido decisão com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a Emissora tomar conhecimento e/ou da data de publicação da referida decisão ou sentença, o que ocorrer primeiro;

c) **(i)** decretação de falência da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas sociedades controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, as "Controladas") (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas); **(ii)** pedido de autofalência pela Emissora, pelos Fiadores e/ou suas respectivas Controladas, independente do deferimento do respectivo pedido (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas); **(iii)** pedido de falência da Emissora, dos Fiadores e/ou das suas respectivas Controladas, ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros, e não elidido no prazo legal (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas) ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; **(iv)** pedido de recuperação judicial ou propositura de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas) ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos; **(v)** liquidação, dissolução ou extinção da Emissora, das Garantidoras e/ou das suas respectivas Controladas (ou qualquer outro processo semelhante em jurisdição que a Emissora, os Fiadores e/ou suas Controladas estejam sujeitas), exceto se no âmbito de uma Operação Societária Autorizada (conforme abaixo definido) ou em caso de liquidação, dissolução ou extinção de sociedades não operacionais; ou **(vi)** com relação aos itens anteriores, qualquer outra modalidade com efeito prático similar prevista em lei específica ou medidas antecipatórias para quaisquer de tais procedimentos;

d) transformação da Emissora em outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações ou caso a Emissora deixa de ser uma companhia aberta registrada na CVM, nas categorias A ou B;

e) vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora e/ou dos Fiadores, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e/ou de Controladas dos Fiadores, cujo valor, individual ou

agregado, seja igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

f) inadimplemento, pela Emissora, pelos Fiadores e/ou suas respectivas Controladas de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, administrativa ou arbitral não passível de recurso contra a Emissora e/ou suas controladas, à qual não tenha sido concedido efeito suspensivo, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

g) questionamento judicial pela Emissora, pelos Fiadores, pelas suas respectivas Controladas, coligadas (quais sejam, aquelas em que a Emissora possua algum tipo de participação societária) e/ou por qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), da existência, validade, legalidade ou exequibilidade, desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia;

h) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações (somente quando as ações de emissão da Emissora forem incorporadas) ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora, os Fiadores e/ou suas respectivas Controladas, exceto **(i)** se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo; **(ii)** se a referida cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre a Emissora, os Fiadores e suas controladas ("Operação Societária Autorizada"); e **(iii)** no caso de incorporação de ações da Emissora e/ou dos Fiadores, desde que a referida incorporação represente até 15% (quinze por cento) das ações da Emissora e/ou da respectiva Fiadora, conforme o caso;

i) alteração do objeto social previsto no estatuto social da Emissora e/ou dos Fiadores que modifique as atividades principais atualmente desenvolvidas, exceto se previamente aprovado pelos Debenturistas ou seja necessária para cumprimento de lei ou regulamentação aplicável à Emissora, desde que, nesta hipótese, comunicado ao Agente Fiduciário com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência;

j) comprovada perda, extinção, revogação ou término antecipado da autorização de funcionamento da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme aplicável, de qualquer das autorizações concedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para a prestação dos serviços necessários para o desenvolvimento do Projeto pela Emissora, por qualquer motivo, inclusive por rescisão, encampação, caducidade ou anulação da autorização;

k) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto **(i)** se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo; ou **(ii)** se referida alteração for decorrente de ingresso de novos acionistas no bloco de controle da Emissora e/ou dos Fiadores e desde que, neste caso, não haja *downgrade* do *rating* da Emissão em decorrência da referida alteração e após tal transferência de controle, o(s) novo(s) detentor(es) do controle da Emissora e/ou dos Fiadores não se enquadre(m) na definição de Pessoa Sancionada (conforme abaixo definido);

Para fins desta Escritura de Emissão:

"Pessoa Sancionada" significa a qualquer tempo, qualquer pessoa física ou jurídica **(i)** indicada em qualquer lista relacionada à Sanções relativas às pessoas físicas ou jurídicas, mantidas por qualquer Autoridade Sancionadora; **(ii)** que opere, seja organizada ou residente em qualquer País Sancionado; e **(iii)** de propriedade de ou controlada por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas descritas nos itens "(i)", "(ii)", ou "(iii)" sujeita a quaisquer Sanções;

"Sanções" significa todas as sanções econômicas ou financeiras ou embargos comerciais impostos, administrados ou executados de tempos em tempos por uma Autoridade Sancionadora;

"Autoridades Sancionadoras" significa o governo dos Estados Unidos da América (incluindo, sem limitação, a *Office of Foreign Assets Control of the U.S. Department of the Treasury – OFAC*, o *U.S. Department of State*, incluindo, sem limitação, a designação como "*specially designated national*" ou "*blocked person*"), Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, qualquer Estado membro da União Europeia ou Tesouro do Reino Unido; e

"País Sancionado" significa, a qualquer tempo, um país, região ou território que seja, ele próprio, sujeito, ou alvo, de quaisquer Sanções, que incluem, sem limitação, a Região da Crimeia e as áreas não controladas pelo governo das regiões de Zaporizhzhia e Kherson da Ucrânia, a chamada República Popular de Donetsk, a chamada República Popular de Lugansk, Cuba, Irã, Coréia do Norte e Síria.

l) constituição, conforme aplicável, de penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre as Garantias Reais; ou

m) constituição de penhor, alienação fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus sobre ações de titularidade da Emissora e/ou dos Fiadores e emitidas por quaisquer empresas em que a Emissora e/ou os Fiadores detenham participação societária, exceto quando sejam constituídas por terceiro em favor da Emissora, das Garantidoras e/ou de suas Controladas.

6.1.1.1. O Agente Fiduciário deverá comunicar, por escrito, o Vencimento Antecipado das Debêntures descrito nesta Cláusula 6.1.1 à Emissora e à B3 (caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3) por meio de correio eletrônico imediatamente após a ocorrência do evento, no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil contado da data de ciência da ocorrência do evento que ocasione o vencimento antecipado das Debêntures.

6.1.2. Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático, que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, observado o disposto na Cláusula 6.3 abaixo, quaisquer dos seguintes eventos:

a) mora ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores de qualquer obrigação não pecuniária decorrente das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e/ou demais documentos da Emissão, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos ou, em caso de ausência dos referidos prazos de cura, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contados do inadimplemento;

b) inadimplemento, observados os prazos de cura estabelecidos nos respectivos contratos ou, em caso de ausência dos referidos prazos de cura, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data estipulada para pagamento, de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora e/ou dos Fiadores, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e/ou de Controladas dos Fiadores, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

c) protestos de títulos contra a Emissora e/ou os Fiadores, ou forem negativados em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais negativações mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), exceto se tiver sido comprovado ao Agente Fiduciário que **(a)** o respectivo protesto ou negativação for cancelado, **(b)** foram prestadas pela Emissora e/ou pelos Fiadores, e aceitas pelo Poder Judiciário, garantias em juízo; **(c)** o protesto ou a negativação tenha comprovadamente sido feita por erro ou má fé de terceiro e seu efeito tenha sido suspenso; ou **(d)** a Emissora e/ou os Fiadores estejam tomando as medidas cabíveis para sustar os efeitos de referido protesto ou negativação e tais medidas consigam suspender os efeitos de referido protesto, em todos os casos, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do respectivo protesto ou negativação;

d) comprovação de que qualquer declaração prestada pela Emissora e/ou pelos Fiadores em qualquer dos documentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando, esta Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia, conforme aplicável, eram falsas, inconsistentes, imprecisas, insuficientes e/ou desatualizadas na data em que foram prestadas;

e) redução do capital social da Emissora, exceto se **(a)** para a absorção de prejuízo, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, ou **(b)** previamente aprovado pelos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas em observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

f) questionamento judicial por qualquer terceiro da existência, validade, legalidade ou exequibilidade desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, que não tenha seus efeitos suspensos pela Emissora e/ou por qualquer dos Fiadores, conforme o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Emissora e/ou qualquer dos Fiadores tomar ciência de tal questionamento judicial;

g) venda ou transferência de ativos à terceiros (permitida a transferência entre Controladas) pela Emissora, pelos Fiadores e/ou suas respectivas Controladas que possam afetar de forma adversa a capacidade de pagamento da Emissora e/ou dos Fiadores de suas obrigações relativas às Debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, exceto: **(i)** pela outorga das Garantias Reais; e/ou **(ii)** caso o valor das transações, de forma individual ou agregada, seja inferior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

h) arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas, contados da data do respectivo arresto, sequestro ou penhora de bens, cujo valor,

individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais constrições mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), exceto se previamente aprovado pelos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo;

i) desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte na perda pela Emissora, pelos Fiadores e/ou pelas respectivas Controladas da propriedade e/ou da posse direta ou indireta de seus respectivos ativos, cujo valor, individual ou agregado, sendo esse último aplicável nas hipóteses em que tais constrições mantenham-se ativas simultaneamente, seja igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

j) não obtenção, renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças (incluindo ambientais) exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pelos Fiadores, exceto **(i)** aquelas que estejam sendo discutidas de boa-fé e cuja exigibilidade tenham sua aplicabilidade suspensa, **(ii)** que estejam em processo tempestivo de renovação e desde a referida renovação esteja dentro do prazo legalmente estabelecido para tanto, e/ou **(iii)** que não tenha impacto relevante de forma adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais e operacionais da Emissora e/ou dos Fiadores ou que não impacte de forma significativa a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas na presente Escritura de Emissão e no desenvolvimento do Projeto;

k) violação, conforme atestado por meio de decisão judicial ou administrativa de exequibilidade imediata, pela Emissora, pelos Fiadores e/ou por suas respectivas controladas, das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo);

l) existência contra a Emissora, Fiadores e/ou seus respectivos administradores, de condenação judicial, administrativa ou arbitral, relacionados a discriminação de raça ou gênero, à atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, ou proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente;

m) qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pelos Fiadores das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, sem a prévia anuência dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo;

n) a Emissora deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

o) resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Emissora, ou distribuição, pela Emissora, de dividendos (exceto pelo dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações) ou pagamentos de juros sobre capital próprio, ou qualquer outra participação nos lucros, ou ainda a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, em qualquer caso desde que haja qualquer inadimplemento das Debêntures pela Emissora;

p) abandono total ou parcial e/ou paralisação na execução das atividades desenvolvidas pela

Emissora e/ou pelos Fiadores ou de qualquer ativo que seja essencial à implementação ou operação de suas atividades por período superior a 30 (trinta) dias;

q) interrupção ou suspensão das atividades do Emissora e/ou dos Fiadores por período superior a 30 (trinta) dias, que possa causar um Efeito Adverso Relevante; ou

r) descumprimento, pela Emissora, até o vencimento das Debêntures, do seguinte índice financeiro, a ser apurado pela Emissora, semestralmente, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas relativas ao respectivo exercício social e nas informações semestrais revisadas do respectivo semestre social, conforme aplicável ("Índice Financeiro"), e acompanhados pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação deverá ocorrer considerando o exercício social findo em 30 de junho de 2025.

(i) Dívida Líquida/EBITDA: menor ou igual a 3,50x, com base nas demonstrações financeiras consolidadas do grupo da Emissora auditadas relativas aos períodos acima indicados.

Para os fins desta Escritura de Emissão:

"Dívida Líquida": significa a soma de todas as dívidas onerosas, contraídas com instituições financeiras ou não, incluindo contas a pagar por aquisições em que o vendedor financia parte da venda (*seller financing*) e fiança e avais prestados em benefício de terceiros, subtraída das disponibilidades (somatório de caixa e aplicações financeiras de curto prazo);

"EBITDA": significa o somatório nos últimos 12 (doze) meses **(i)** do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, **(ii)** da depreciação e amortização, e **(iii)** das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras (excluindo-se as despesas com juros de arrendamentos, ou seja, pré-IFRS16), conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora. Em caso de aquisições ou novos contratos adquiridos ao longo dos últimos 12 (doze) meses que não estejam integralmente consolidados nas demonstrações financeiras, o cálculo do EBITDA será proforma considerando os 12 (doze) meses integrais de operação de tal aquisição ou contrato.

6.2. A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula 6.1.1 acima, não sanados nos respectivos prazos de cura, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial.

6.3. Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Cláusula 6.1.2 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do momento em que tomar ciência do evento, Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar nos prazos e demais condições descritas na Cláusula 9 abaixo, para deliberar sobre a eventual **não** decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão.

6.3.1. Na Assembleia Geral de Debenturistas de que trata a Cláusula 6.3 acima, Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação,

em primeira convocação e, em segunda convocação, Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures presentes, desde que presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco) por cento das Debêntures em Circulação, poderão decidir por **não** declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, sendo certo que tal decisão terá caráter irrevogável e irretratável e não alterará as condições da Emissão.

6.3.2. Na hipótese: **(i)** da não instalação ou não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, da Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.3 acima; ou **(ii)** de não ser aprovada a **não** declaração de vencimento antecipado prevista na Cláusula 6.3 acima, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão.

6.4. Em até 3 (três) Dias Úteis contados do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento da totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento **(a)** para as Debêntures da Primeira Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e **(b)** para as Debêntures da Segunda Série, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios e quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures eventualmente devidos e não pagos, quando for o caso.

6.4.1. O pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série acrescido da Remuneração da Segunda Série de que trata a Cláusula 6.4 acima, assim como o pagamento de tais Debêntures, serão realizados observando-se os procedimentos do Escriturador, caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

6.4.2. Caso o pagamento da totalidade das Debêntures previsto nesta Cláusula seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização. Não obstante, a B3 deverá ser comunicada imediatamente após a declaração do vencimento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA E DOS FIADORES

7.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, conforme aplicável, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora e/ou os Fiadores obrigam-se, individualmente e conforme aplicável, a:

a) com relação à Emissora, disponibilizar ao Agente Fiduciário:

i. em até 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento do exercício social, ou em 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, de suas demonstrações financeiras consolidadas anuais, **(1)** cópia de suas demonstrações financeiras consolidadas completas relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes; **(2)** relatório consolidado da memória de cálculo do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, compreendendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cálculo do Índice Financeiro sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários; e **(3)** declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão e (b) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os investidores;

ii. enviar em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada semestre encerrado em 30 de junho de cada ano, cópia de suas informações financeiras referentes à tal período, acompanhadas de revisão dos auditores independentes, bem como relatório consolidado da memória de cálculo do Índice Financeiro, elaborado pela Emissora, compreendendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cálculo do Índice Financeiro sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários;

iii. em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término de cada trimestre, exceto pelo último trimestre de cada ano, ou em até 5 (cinco) Dias Úteis após as datas de suas divulgações, o que ocorrer primeiro, o formulário de informações trimestrais – ITR;

iv. cópia dos Avisos aos Debenturistas, fatos relevantes, conforme venha a ser aplicável, assim como atas de assembleias gerais e reuniões do Conselho de Administração da Emissora que, de alguma forma, envolvam interesse dos Debenturistas, em até 5 (cinco) Dias Úteis após sua publicação ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;

v. em até 10 (dez) Dias Úteis da data de solicitação, ou em prazo inferior, se assim determinado por autoridade competente, qualquer informação relevante para a presente Emissão que lhe venha a ser razoavelmente solicitada, por escrito, pelo Agente Fiduciário;

vi. em até 10 (dez) Dias Úteis contados da solicitação do Agente Fiduciário, podendo ser prorrogado por igual período, se for apresentada justificativa razoável pela Emissora, informações e documentos razoavelmente necessários para a comprovação da utilização da totalidade dos recursos oriundos da Oferta, em conformidade com a Cláusula 3.2 acima;

vii. informações a respeito da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento

Antecipado, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da ciência da sua ocorrência;

viii. comunicar o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis, após seu recebimento, cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial recebida pela Emissora que possa resultar em qualquer efeito adverso relevante, (1) na situação econômica, financeira, operacional e/ou reputacional da Emissora nos seus negócios, bens, ativos, resultados operacionais e/ou perspectivas; e/ou (2) nos seus poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e/ou dos demais documentos que compõem a Emissão e a Oferta, conforme aplicável ("Efeito Adverso Relevante"); e

ix. enviar o organograma societário do grupo da Emissora, as informações financeiras, os atos societários, bem como qualquer documentação solicitada que venham a ser necessários à realização do relatório mencionado na Cláusula 8.12.p) abaixo e que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do referido relatório. O organograma do grupo societário da Emissora deverá conter controladores, Controladas, sociedades sob controle comum e coligadas da Emissora, e integrantes do seu bloco de controle na data de encerramento de cada exercício social;

b) manter seus respectivos bens e ativos em locais seguros, de forma compatível com os padrões exigidos e/ou pelas autoridades competentes.

c) obter e manter válidas, vigentes e regulares as outorgas, alvarás e/ou as licenças e/ou aprovações necessárias, inclusive ambientais, exigidos nos termos da legislação e regulamentação brasileiras para o desenvolvimento regular das atividades da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, exceto por aquelas que estejam **(a)** em processo regular de renovação, **(b)** sendo discutidas pela Emissora nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que em ambos os casos tenham obtido decisão com efeito suspensivo, e/ou **(c)** que não tenha impacto relevante de forma adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais e operacionais da Emissora e/ou dos Fiadores ou que não impacte de forma significativa a capacidade de cumprimento das obrigações assumidas na presente Escritura de Emissão e no desenvolvimento do Projeto;

d) tratar qualquer eventual sucessor do Agente Fiduciário como se fosse signatário original desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, garantindo-lhe o pleno e irrestrito exercício de todos os direito e prerrogativas atribuídos ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia;

e) contratar e manter contratados durante o prazo de vigência das Debêntures, às suas expensas, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nos documentos da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Liquidante, Agência de Classificação de Risco, Escriturador, o Agente Fiduciário e a B3;

f) manter-se adimplente com relação a todos os tributos, taxas e/ou contribuições decorrentes das Debêntures, exceto aqueles objeto de discussão nas esferas administrativa e/ou judicial e que, em razão de tal discussão, tenham sua aplicabilidade comprovadamente suspensa;

g) pagar nos seus respectivos vencimentos, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação em vigor, todas as suas respectivas obrigações e responsabilidades (inclusive todas as obrigações de natureza tributária, trabalhista, ambiental e previdenciária), exceto aquelas objeto de discussão nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que tenham obtido decisão com efeito suspensivo;

h) convocar, nos termos da Cláusula 9 abaixo, Assembleias Gerais de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a Emissão, a Oferta e as Debêntures, caso o Agente Fiduciário deva fazer, nos termos da presente Escritura de Emissão, mas não o faça;

i) comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas, sempre que formalmente solicitado, nos termos desta Escritura de Emissão;

j) tomar todas as medidas e arcar com todos os custos decorrentes, sem se limitar, **(i)** da distribuição das Debêntures, incluindo todos os custos relativos ao seu depósito na B3, **(ii)** do registro e de divulgação dos atos necessários à Emissão, tais como desta Escritura de Emissão, de seus eventuais aditamentos e dos das Aprovações Societárias, **(iii)** do registro dos Contratos de Garantia, bem como de seus respectivos aditamentos, e **(iv)** das despesas e remuneração com a contratação de Agente Fiduciário, Banco Liquidante, Agência de Classificação de Risco, Escriturador e Coordenador Líder;

k) obter e manter em pleno vigor, todas as autorizações e aprovações necessárias para permitir o cumprimento pela Emissora e/ou pelos Fiadores das respectivas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia ou para assegurar a legalidade, validade e exequibilidade dessas obrigações;

l) não praticar qualquer ato em desacordo com o estatuto social, o que inclui, mas não se limita a realizar operações fora de seu objeto social, conforme descrito na Cláusula 3.1 acima, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os Debenturistas, nos termos desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e do Projeto, conforme aplicável;

m) cumprir todas as normas e regulamentos relacionados à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando às normas e regulamentos da CVM, da ANBIMA e da B3, inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;

n) cumprir as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, exceto aquelas objeto de discussão nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que tenham obtido decisão com efeito suspensivo;

o) cumprir e fazer com que as suas Controladas e afiliadas, diretores, administradores, funcionários, representantes e membros do conselho, sempre que atuem a mando ou em favor da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, sob qualquer forma, durante o prazo de vigência das Debêntures, cumpram a legislação ambiental em vigor, incluindo os dispositivos pertinentes à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio

Ambiente, bem como legislação e regulamentação ambiental necessárias à operação das atividades da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, mantendo, ainda, todas as licenças ambientais válidas e/ou dispensas e/ou protocolo junto às autoridades públicas, observados os prazos previstos no artigo 18, parágrafo 4º, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e/ou os prazos definidos pelos órgãos ambientais das jurisdições em que a Emissora e/ou os Fiadores atuem, conforme o caso, procedendo todas as diligências exigidas por lei para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais, bem como adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social ("Legislação Socioambiental");

p) cumprir e fazer com que as respectivas suas Controladas e afiliadas, diretores, administradores, funcionários, representantes e membros do conselho, sempre que atuem a mando ou em favor da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, sob qualquer forma, durante o prazo de vigência das Debêntures, cumpram integralmente as leis, regulamentos e demais normas trabalhistas em vigor, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho infantil e análogo a de escravo, assim como não adotar ações que incentivem a prostituição, resultem em discriminação de raça e gênero e/ou afetem direitos dos silvícolas, em especial com relação aos seus projetos e atividades de qualquer forma beneficiados pela Emissão;

q) cumprir a destinação dos recursos captados por meio da Emissão, nos termos da Cláusula 3.2 acima;

r) cumprir e fazer com que suas controladas, seus conselheiros, diretores, administradores, empregados, representantes, membros do conselho de administração, fornecedores, contratados, subcontratados, conforme aplicável, sempre agindo em nome ou em benefício da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas, conforme aplicável, cumpram, as normas relativas a atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública em geral, nacionais e estrangeiros, incluindo, mas não se limitando aos previstos pelos Decreto-Lei n.º 2.848/1940, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada ("Lei n.º 12.846/13"), no Decreto nº 11.129, de 11 de julho 2022), na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), na *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of* 1977 e no *UK Bribery Act*, conforme aplicável (em conjunto "Leis Anticorrupção"), devendo ainda **(a)** manter políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas; **(b)** dar pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais com quem venham a se relacionar, previamente ao início de sua atuação no âmbito da Emissão; **(c)** abster de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e **(d)** comunicar em até 2 (dois) Dias Úteis o Agente Fiduciário, caso tenham conhecimento de qualquer ato ou fato que

viole aludidas normas;

s) assegurar que os recursos líquidos obtidos com a Emissão não sejam empregados pela Emissora e/ou pelos Fiadores, conforme o caso, seus respectivos diretores e membros do conselho de administração, administradores, empregados e representantes, contratados, sempre agindo em seu nome ou em seu benefício **(a)** para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento ilegais ou qualquer outra despesa ilegal relativa a atividade política; **(b)** para o pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros; **(c)** em ação destinada a facilitar uma oferta, pagamento ou promessa ilegal de pagar, bem como ter aprovado ou aprovar o pagamento, a doação de dinheiro, propriedade, presente ou qualquer outro bem de valor, direta ou indiretamente, para qualquer "oficial do governo" (incluindo qualquer oficial ou funcionário de um governo ou de entidade de propriedade ou controlada por um governo ou organização pública internacional ou qualquer pessoa agindo na função de representante do governo ou candidato de partido político) a fim de influenciar qualquer ação política ou obter uma vantagem indevida com violação da lei aplicável; **(d)** em quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; **(e)** em qualquer pagamento ou tomar qualquer ação que viole qualquer Lei Anticorrupção; ou **(f)** em um ato de corrupção, pagamento de propina ou qualquer outro valor ilegal, bem como influenciado o pagamento de qualquer valor indevido;

t) informar ao Agente Fiduciário, dentro do prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo recebimento, sobre quaisquer autuações por órgãos governamentais competentes, incluindo de caráter fiscal, ambiental, regulatório, incluindo ANATEL, ou de defesa da concorrência, em relação à Emissora, aos Fiadores e/ou as suas respectivas atividades, impondo sanções ou penalidades que resultem ou possam resultar em um Efeito Adverso Relevante; e

u) sem prejuízo das demais obrigações previstas acima, a Emissora obriga-se a cumprir o disposto na Resolução CVM 160, especialmente em seu artigo 89, e na Resolução CVM 80.

CLÁUSULA OITAVA - AGENTE FIDUCIÁRIO

8.1. A **PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, conforme definida no preâmbulo desta Escritura de Emissão, é nomeada como Agente Fiduciário desta Emissão e expressamente aceita, nos termos da legislação e da presente Escritura de Emissão, representar a comunhão de Debenturistas perante a Emissora.

8.2. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão até sua efetiva substituição ou até que todas as obrigações contempladas na presente Escritura de Emissão sejam cumpridas.

8.3. Nas hipóteses de impedimentos, renúncia, intervenção, liquidação ou qualquer outro caso de vacância na função de agente fiduciário da Emissão, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contado do evento que a determinar, Assembleia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário da Emissão, a qual deverá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação,

ou pela CVM. Na hipótese de a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuá-la no Dia Útil imediatamente posterior ao 15º (décimo quinto) dia antes do término do prazo antes referido, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório, enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário da Emissão. A substituição não implicará em remuneração ao novo agente fiduciário superior à remuneração avençada nesta Escritura de Emissão.

8.4. Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá este comunicar imediatamente o fato à Emissora e aos Debenturistas, mediante convocação da Assembleia Geral de Debenturistas, solicitando sua substituição.

8.5. É facultado aos Debenturistas, após encerramento do prazo para a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim, nos termos desta Escritura de Emissão.

8.6. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, o substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário da Emissão. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas.

8.7. Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento à Escritura de Emissão na JUCESP, juntamente com os documentos previstos no artigo 5º e parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução CVM 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 17").

8.8. A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura de Emissão, que deverá ser averbado na JUCESP.

8.9. O agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la aos Debenturistas em forma de aviso nos termos da Cláusula 4.22 acima.

8.10. O agente fiduciário substituto exercerá suas funções a partir da data em que for celebrado o correspondente aditamento à Escritura de Emissão na JUCESP, inclusive, até sua efetiva substituição ou até que todas as obrigações contempladas na presente Escritura de Emissão sejam cumpridas.

8.11. Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos a este respeito promulgados por atos da CVM.

8.12. Além de outros previstos em lei ou em ato normativo da CVM, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

a) exercer as funções assumidas nos termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia com boa-fé, transparência e lealdade para com os Debenturistas;

b) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;

c) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação de Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre sua substituição;

d) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

e) verificar, no momento de aceitar sua função, a veracidade das informações relativas às garantias e a consistência das demais informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

f) diligenciar junto à Emissora para que a Escritura de Emissão e seus aditamentos sejam registrados na JUCESP, adotando, em caso de omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

g) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Debenturistas, no relatório anual de que trata o inciso "p)" abaixo, sobre as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

h) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações nas condições das Debêntures;

i) verificar a regularidade da constituição das Garantias Reais e das Fianças, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas na Escritura de Emissão;

j) examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;

k) intimar, conforme o caso, a Emissora, os Fiadores, os cedentes e/ou as alienantes, conforme o caso, no âmbito das respectivas Garantias Reais a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;

l) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Varas do Trabalho, cartórios de protesto, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do bem dado em garantia ou domicílio ou a sede da Emissora ou das Garantidoras, conforme o caso;

m) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa na Emissora;

n) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral de Debenturistas, mediante anúncio publicado, pelo menos 3 (três) vezes, na forma da Cláusula 4.22 acima;

o) comparecer à Assembleia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

p) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos artigo 68, parágrafo 1º, alínea

"(b)", da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 15, da Resolução CVM 17, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

i. cumprimento pela Emissora das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

ii. alterações estatutárias ocorridas no período com efeitos relevantes para os Debenturistas;

iii. comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da Emissora relacionados a Cláusulas destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora;

iv. quantidade de Debêntures emitidas, quantidade de Debêntures em Circulação e saldo cancelado no período;

v. resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros das Debêntures realizados no período;

vi. destinação dos recursos captados por meio da Emissão, conforme informações prestadas pela Emissora;

vii. cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora e Fiadores nesta Escritura de Emissão;

viii. manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias

ix. declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o Agente Fiduciário a continuar a exercer a função; e

x. existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, realizadas pela Emissora ou por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado como agente fiduciário no período, bem como os seguintes dados sobre tais emissões, (1) denominação da companhia ofertante; (2) quantidade de valores mobiliários emitidos; (3) valor da emissão; (4) espécie e garantias envolvidas; (5) prazo de vencimento e taxa de juros; (6) inadimplemento no período;

q) divulgar, em sua página na internet (https://www.pentagonotrustee.com.br/) o relatório de que trata o item (p) acima aos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, sendo certo que o relatório anual deve ser mantido disponível para consulta pública na página na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário pelo prazo de 3 (três) anos. O Agente Fiduciário deve manter ainda disponível em sua página na rede mundial de computadores a lista atualizada das emissões em que exerce essa função;

r) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações junto à Emissora, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3,

conforme o caso, sendo que, para fins de atendimento ao disposto nesta Cláusula, a Emissora e os Debenturistas, assim que subscreverem, integralizarem ou adquirirem as Debêntures, expressamente autorizam, desde já, o Escriturador, o Banco Liquidante e a B3, conforme o caso, a atenderem quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referentes à divulgação, a qualquer momento, da posição de Debenturistas e seus respectivos titulares;

s) disponibilizar o Valor Nominal Unitário Atualizado e a Remuneração, calculados pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário, de acordo com a metodologia desta Escritura de Emissão, aos Debenturistas e aos demais participantes do mercado, através de sua central de atendimento ou de sua página na rede mundial de computadores (https://www.pentagonotrustee.com.br/);

t) fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;

u) comunicar os Debenturistas a respeito de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas nesta Escritura de Emissão, incluindo as obrigações relativas às garantias e as Cláusulas destinadas a proteger o interesse dos Debenturistas e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Debenturistas e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, em até 7 (sete) Dias Úteis contados da ciência pelo Agente Fiduciário do inadimplemento;

v) responsabilizar-se integralmente pelos seus serviços contratados, nos termos da legislação vigente; e

w) divulgar as informações referidas no inciso "m" acima em sua página na rede mundial de computadores, tão logo delas tenha conhecimento.

8.13. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou na presente Escritura de Emissão para proteger direitos ou defender os interesses da comunhão dos Debenturistas, observado o artigo 12 da Resolução CVM 17.

8.14. Serão devidos ao Agente Fiduciário honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desta Escritura de Emissão, correspondentes a uma remuneração anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais), devida pela Emissora, sendo a primeira parcela devida até o 5° (quinto) dia após a data da assinatura da Escritura de Emissão e as demais parcelas no mesmo dia dos anos subsequentes. A primeira parcela de honorários será devida ainda que a Oferta seja descontinuada, a título de estruturação e implantação, devendo o pagamento ser realizado até 5º (quinto) Dia Útil contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

8.15. As parcelas citadas nas Cláusulas 8.14 e 8.20 serão reajustadas pela variação positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário e caso aplicável.

8.16. As parcelas citadas nas Cláusulas 8.14 e 8.20 acima serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido) e o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

8.17. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

8.18. A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: publicações em geral, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Debenturistas.

8.19. O ressarcimento a que se refere à Cláusula acima será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.

8.20. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora ou pelos Debenturistas, conforme o caso.

8.21. Em caso de necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente à R$ 800,00 (oitocentos reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Geral de Debenturistas, engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da mesma. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a **(a)** análise de edital; **(b)** participação em calls ou reuniões; **(c)** conferência de quórum de forma prévia a assembleia; **(d)** conferência de procuração de forma prévia a assembleia e **(e)** aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, "relatório de horas" é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo.

8.22. Os serviços do Agente Fiduciário são aqueles descritos na Resolução CVM 17 e Lei das Sociedades por Ações.

8.23. Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Debenturistas para cobertura do risco de sucumbência.

8.24. Não haverá devolução de valores já recebidos pelo Agente Fiduciário a título da prestação de serviços, exceto se o valor tiver sido pago incorretamente.

8.25. A Remuneração do Agente Fiduciário será devida mesmo após o vencimento final das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão.

8.26. O Agente Fiduciário, nomeado na presente Escritura de Emissão, declara que:

a) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade anônima, de acordo com as leis brasileiras;

b) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia;

c) aceita integralmente esta Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia, todas suas Cláusulas e condições;

d) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia e a cumprir com suas obrigações aqui e ali previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

e) a celebração desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia e o cumprimento de suas obrigações aqui e ali previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

f) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo 3º do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;

g) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6, da Resolução CVM 17;

h) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

i) está ciente das disposições da Circular do BACEN nº 1.832, de 31 de outubro de 1990, conforme alterada;

j) verificou a consistência das informações contidas nesta Escritura de Emissão e a veracidade das informações relativas aos Contratos de Garantia;

k) as pessoas que o representam na assinatura desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia têm poderes bastantes para tanto;

l) aceita a obrigação de acompanhar a ocorrência das hipóteses de vencimento antecipado, descritas na Cláusula 6 desta Escritura de Emissão;

m) estar devidamente qualificado a exercer as atividades de Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável vigente;

n) que esta Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia constitui obrigação legal, válida, eficaz e vinculativa do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, incisos I e III do Código de Processo Civil; e

o) na data de celebração desta Escritura de Emissão, conforme organograma encaminhado pela Emissora e para os fins do disposto no artigo 6º, I a VII, da Resolução CVM 17, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões da Emissora e/ou do grupo econômico da Emissora, sem, contudo, representar situação de conflito:

Emissão	1ª Emissão de Debêntures da Brasil Tecnologia e Participações S.A.
Valor Total da Emissão	R$125.000.000,00
Quantidade	125.000
Espécie	Garantia Real, com adicional fidejussória
Garantias	Cessão Fidúciária ; Fiança
Data de Vencimento	15/03/2030
Remuneração	IPCA + 9,6888% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira
Emissão	2ª Emissão de Debêntures da Brasil Tecnologia e Participações S.A.
Valor Total da Emissão	R$545.899.000,00
Quantidade	484.048 (1ª série); 61.851 (2ª série)
Espécie	Garantia Real, com adicional fidejussória
Garantias	Cessão Fiduciária; Alienação Fiduciária; Fiança
Data de Vencimento	15/07/2031 (1ª série); 15/07/2031 (2ª série)
Remuneração	IPCA + 10,0924% a.a. (1ª série); Prefixado em 15,9233% a.a. (2ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

8.27. O Agente Fiduciário se balizará pelas informações que lhe forem disponibilizadas pela Emissora para acompanhar o atendimento do Índice Financeiro.

8.28. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Debenturistas e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão,

somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

8.29. O Agente Fiduciário não fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Debenturistas, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Debenturistas. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Debenturistas a ele transmitidas conforme definidas pelos Debenturistas e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Debenturistas ou à Emissora.

8.30. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

8.31. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração.

8.32. O Agente Fiduciário não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações da Escritura de Emissão e dos demais documentos da operação.

CLÁUSULA NONA - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1. Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), observado que:

(i) a Assembleia Geral de Debenturistas será realizada separadamente entre as Séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, quando as matérias a serem deliberadas se referirem a interesses específicos a cada uma das Séries, quais sejam: **(a)** alterações **(1)** da Remuneração da respectiva Série, sua forma de cálculo e as Datas de Pagamento da Remuneração da respectiva Série, (2) da amortização ordinária, sua forma de cálculo e as datas de pagamento da respectiva Série, **(3)** da Data de Vencimento da respectiva Série, e **(4)** da espécie das Debêntures da respectiva Série; **(b)** declaração ou não declaração de vencimento antecipado das Debêntures da respectiva Série; **(c)** a renúncia ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora; e **(d)** demais assuntos específicos a uma determinada Série; e

(ii) a Assembleia Geral de Debenturistas será realizada conjuntamente entre as Séries da Emissão, computando-se, em conjunto, os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação, quando as matérias a serem deliberadas não abrangerem qualquer dos

assuntos indicados no item **(i)** acima, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** alterações **(1)** da redação de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, **(2)** dos quóruns de instalação e deliberação em Assembleias Gerais de Debenturistas previstos nesta Cláusula 9, **(3)** de obrigações da Emissora previstas nesta Escritura de Emissão, **(4)** de obrigações do Agente Fiduciário, e **(5)** de procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas; **(b)** a definição da Taxa Substitutiva; e **(c)** criação e qualquer evento de repactuação das Debêntures da respectiva série.

9.2. Os procedimentos previstos nesta Cláusula 9 serão aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas de todas as Séries, em conjunto, e às Assembleias Gerais de Debenturistas de cada uma das Séries, individualmente, conforme o caso, e os quóruns aqui previstos deverão ser calculados levando-se em consideração o total de Debêntures ou o total de Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso.

9.3. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, ou pela CVM.

9.2.1. A convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 4.22 acima, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.

9.4. Independente das formalidades previstas na legislação aplicável e nesta Escritura de Emissão para convocação das Assembleias Gerais de Debenturistas, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem os Debenturistas titulares de todas as Debêntures em Circulação ou de todas as Debêntures em Circulação da respectiva Série, quando o assunto a ser deliberado for de interesse específico e exclusivo de uma determinada Série.

9.5. Aplicar-se-á à Assembleia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

9.6. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao Debenturista eleito pelos Debenturistas presentes ou àquele que for designado pela CVM.

9.7. A Assembleia Geral de Debenturistas deverá ser realizada no prazo de 21 (vinte e um) dias, contados da primeira publicação do edital de convocação ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira convocação, no prazo de 8 (oito) dias, contados da primeira publicação do edital de segunda convocação.

9.8. Nos termos do artigo 71, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

9.8.1. Instaladas as Assembleias Gerais de Debenturistas, os titulares de Debêntures em Circulação poderão deliberar pela suspensão dos trabalhos para retomada da respectiva

Assembleia Geral de Debenturista em data posterior, desde que a suspensão seja aprovada pelo mesmo quórum estabelecido para deliberação da matéria que ficará suspensa até a retomada dos trabalhos, observado o disposto no artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

9.8.2. Em caso de suspensão dos trabalhos para deliberação em data posterior, as matérias já deliberadas até a suspensão da Assembleia Geral de Debenturistas instalada não poderão ser votadas novamente quando da retomada dos trabalhos. As deliberações já tomadas serão, para todos os fins de direito, atos jurídicos perfeitos.

9.8.3. As matérias não votadas até a suspensão dos trabalhos não serão consideradas deliberadas e não produzirão efeitos até a data da sua efetiva deliberação.

9.9. Cada Debênture conferirá ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações serão tomadas pelo Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários. As deliberações tomadas pelos Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

9.10. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Debenturistas convocadas pela Emissora, enquanto que nas assembleias convocadas pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.

9.11. O Agente Fiduciário deverá comparecer às Assembleias Gerais de Debenturistas para prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

9.12. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.13 abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão:

(i) no caso de Assembleia Geral de Debenturistas realizada conjuntamente entre as Séries, de aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, (a) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação; ou (b) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures presentes, desde que presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, ressalvadas as hipóteses de alteração de condições da Emissão, as quais deverão respeitar o quórum previsto no art. 71, parágrafo 5º da Lei das Sociedades por Ações, não obstante o disposto na Cláusula 9.13 abaixo; e

(ii) no caso de Assembleia Geral de Debenturistas realizada separadamente entre as Séries, de aprovação de Debenturistas titulares de, no mínimo, **(a)** em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da respectiva Série; ou **(b)** em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures presentes da respectiva Série, desde que presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação da respectiva Série, ressalvadas as hipóteses de alteração de

condições da Emissão, as quais deverão respeitar o quórum previsto no art. 71, parágrafo 5º da Lei das Sociedades por Ações, não obstante o disposto na Cláusula 9.13 abaixo.

9.13. Não estão incluídos no quórum a que se refere a Cláusula 9.12 acima:

a) os quóruns expressamente previstos em outros itens e/ou Cláusulas desta Escritura de Emissão;

b) as alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora: **(a)** a Remuneração, **(b)** as Datas de Pagamento da Remuneração, **(c)** a Data de Vencimento ou o prazo de vigência das Debêntures, **(d)** os percentuais e as Datas de Amortização das Debêntures; **(e)** os Eventos de Vencimento Antecipado; **(f)** os quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão e nesta Cláusula 9; **(g)** dos procedimentos de Aquisição Facultativa, Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório e Oferta de Resgate Antecipado; **(h)** objeto, partes ou natureza das Garantias; **(i)** das disposições desta Cláusula 9; **(j)** da criação de evento de repactuação das Debêntures; e **(k)** a espécie das Debêntures; dependerão da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação ou segunda convocação; e

c) as deliberações tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas com relação à renúncia prévia (*waiver*) dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures presentes, desde que presentes, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação.

9.14. Para efeito de verificação dos quóruns previstos nesta Escritura de Emissão, define-se como "Debêntures em Circulação", todas as Debêntures subscritas, integralizadas e não resgatadas, excluídas **(i)** aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora; **(ii)** as de titularidade de **(a)** sociedades do mesmo grupo econômico da Emissora, **(b)** acionistas controladores da Emissora, **(c)** administradores da Emissora, incluindo diretores e conselheiros de administração, **(d)** conselheiros fiscais, se for o caso; e **(iii)** a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores.

9.15. Sem prejuízo das demais disposições desta Escritura de Emissão, as Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser realizadas de forma exclusivamente ou parcialmente digital, observadas as disposições da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA E DOS FIADORES

10.1. Sem prejuízo das demais declarações prestadas nesta Escritura de Emissão, a Emissora e/ou os Fiadores declaram e garantem ao Agente Fiduciário, na data da assinatura desta Escritura de Emissão, individualmente e conforme aplicável, que:

a) a Emissora é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de acordo com as leis brasileiras e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

b) os Fiadores são sociedades devidamente organizadas, constituídas e existentes sob a forma de sociedade por ações ou sociedade de responsabilidade limitada, conforme o caso, de acordo com as leis brasileiras, e estão devidamente autorizadas a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

c) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

d) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, conforme aplicável, não infringem ou contrariam **(a)** quaisquer contratos ou documentos dos quais a Emissora e/ou os Fiadores, sejam parte ou pelos quais quaisquer de seus respectivos bens e propriedades estejam vinculados, conforme aplicável, nem irá resultar em **(1)** vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos; **(2)** criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme aplicável, ou **(3)** rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; **(b)** qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora e/ou os Fiadores ou quaisquer de seus respectivos bens e propriedades estejam sujeitos, conforme aplicável; **(c)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora e/ou os Fiadores ou quaisquer de seus respectivos bens e propriedades dos qual a Emissora e/ou os Fiadores, conforme o caso, tenham sito formalmente notificada; ou **(d)** seu estatuto social e seu acordo de acionistas;

e) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, incluindo, mas não se limitando, de credores, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e dos demais documentos da Emissão e da Oferta, ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas, à realização da Emissão e da Oferta e à outorga das Garantias, conforme aplicável;

f) cumpre as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais aplicáveis à condução de seus negócios e regular execução das suas atividades, exceto aquelas objeto de discussão nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que tenham obtido decisão com efeito suspensivo;

g) cumprirá todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando à obrigação de destinar os recursos obtidos com a Emissão aos fins previstos na Cláusula 3.2 desta Escritura de Emissão;

h) a forma de cálculo da Remuneração foi acordada por livre vontade entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em observância ao princípio da boa-fé;

i) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;

j) todas as declarações e garantias relacionadas à Emissora e/ou aos Fiadores que constam desta Escritura de Emissão, são, na data de assinatura desta Escritura de Emissão, verdadeiras,

corretas, consistentes e suficientes;

k) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental, órgão regulatório ou terceiro (incluindo, mas sem limitação no que diz respeito aos aspectos legais, contratuais, societários e regulatórios), é exigido para o cumprimento pela Emissora e/ou pelos Fiadores de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, conforme aplicável, para a realização da Emissão e da Oferta, ou para a outorga das Garantias, exceto: **(a)** pelo arquivamento das Aprovações Societárias na respectiva Junta Comercial competente; **(b)** pela divulgação da Ata de Aprovação da Emissão na página na rede mundial de computadores da Emissora, no sistema disponibilizado pela entidade administradora de mercados organizados no qual as Debêntures estão admitidas à negociação e no sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores nos termos do artigo 89 da Resolução CVM 160; **(c)** pelo depósito e registro das Debêntures na B3; e **(c)** pelo registro desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia perante o RTD e os cartórios de registro de títulos e documentos competentes, respectivamente, observado, no que aplicável, o disposto nas Cláusulas 3.3 e 3.4 acima;

l) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Emissora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, representam corretamente as posições patrimonial e financeiras da Emissora naquelas datas e para aqueles períodos/exercícios e as demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que incluem as normas da CVM e as demonstrações financeiras individuais relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 da controladora foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que incluem as normas da CVM, e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora e desde a data das informações financeiras mais recentes, não houve nenhum impacto adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão, não houve qualquer operação relevante fora do curso normal de seus negócios;

m) **(i)** os documentos e as informações fornecidos por ocasião da Oferta incluindo, mas não se limitando, àquelas contidas nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, são verdadeiras, consistentes, completas, corretas e suficientes, permitindo aos investidores da Oferta uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, e **(ii)** não tem conhecimento de informações que não aquelas mencionadas no item (i) acima e conforme constem dos documentos da Oferta disponibilizados até esta data **(1)** cuja omissão faça com que qualquer informação do material de divulgação da Oferta, comunicados ao mercado e dos fatos relevantes seja falsa, inconsistente, incorreta e/ou insuficiente e/ou **(2)** que possam resultar em um Efeito Adverso Relevante;

n) está adimplente com todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia e não ocorreu ou está em curso qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

o) esta Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia e as obrigações aqui e ali previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Emissora e dos Fiadores, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, I e III do Código de Processo Civil; e

p) as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia não serão afetadas por atos ou omissões que possam exonerá-las de suas obrigações ou afetá-las, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes: **(a)** qualquer extensão de prazo ou acordo entre os Debenturistas e a Emissora; **(b)** qualquer novação ou não exercício de qualquer direito dos Debenturistas contra a Emissora; ou **(c)** qualquer limitação ou incapacidade da Emissora e/ou dos Fiadores, inclusive pedido de recuperação extrajudicial ou judicial.

10.2. Declarações Adicionais da Emissora e dos Fiadores

10.2.1. Ainda, a Emissora e/ou os Fiadores declaram, individualmente, ao Agente Fiduciário, na data da assinatura desta Escritura de Emissão, conforme aplicável, que:

a) cumpre e faz com que suas respectivas Controladas, conselheiros, diretores, administradores, empregados e representantes, contratados, subcontratados, conforme aplicável, sempre agindo em nome ou em benefício da Emissora, dos Fiadores e/ou de suas respectivas Controladas, conforme o caso, cumpram, e adota políticas para que seus funcionários ou eventuais subcontratados cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não, na forma das Leis Anticorrupção, bem como **(a)** mantêm políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas; **(b)** dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais com quem venham a se relacionar, previamente ao início de sua atuação no âmbito da Emissão; **(c)** abstêm-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; **(d)** caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicarão imediatamente o Agente Fiduciário que poderá tomar todas as providências que entender necessárias; e **(e)** realizarão eventuais pagamentos devidos ao Agente Fiduciário exclusivamente por meio de transferência bancária ou cheque;

b) cumpre e fazem com que as suas respectivas Controladas e afiliadas, diretores, administradores, funcionários e membros do conselho, sempre que atuem a mando ou em favor da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, sob qualquer forma, cumpram a legislação ambiental em vigor, incluindo os dispositivos pertinentes à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como legislação e regulamentação ambiental necessárias à operação das suas atividades, procedendo todas as diligências exigidas por lei para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais, bem como adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social, exceto aquelas discutidas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e que, em razão de tal discussão,

tenham sua aplicabilidade comprovadamente suspensa e desde que não cause um Efeito Adverso Relevante;

c) cumpre as leis, regulamentos e demais normas trabalhistas em vigor, relativa à saúde e segurança ocupacional, da forma que: **(i)** não utiliza trabalho infantil e análogo a de escravo, **(ii)** não adota ações que incentivem a prostituição; **(iii)** não pratica discriminação de raça e gênero; **(iv)** não fere os direitos dos silvícolas; **(v)** os trabalhadores da Emissora e dos Fiadores estão devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; **(vi)** a Emissora e os Fiadores cumprem as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor, em especial com relação aos seus projetos e atividades de qualquer forma beneficiados pela Emissão;

d) a utilização dos valores objeto da Emissão não implicará na violação da Legislação Socioambiental;

e) não ocorreu nenhuma alteração adversa relevante nas condições econômicas, regulatórias, reputacionais, financeiras ou operacionais da Emissora e/ou dos Fiadores, desde a data das suas últimas demonstrações financeiras ou informações trimestrais, conforme aplicável; e

f) estão em dia com pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei.

10.3. A Emissora declara **(i)** não ter qualquer ligação com o Agente Fiduciário que impeça de exercer, plenamente, suas funções conforme descritas nesta Escritura de Emissão e na Resolução CVM 17; **(ii)** ter ciência de todas as disposições da Resolução CVM 17 a serem cumpridas pelo Agente Fiduciário; **(iii)** que cumprirão todas as determinações do Agente Fiduciário vinculadas ao cumprimento das disposições previstas naquela Instrução; e **(iv)** não existir nenhum impedimento legal, contratual ou acordo de acionistas que impeça a presente Emissão.

10.4. A Emissora obriga-se a notificar o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis caso quaisquer das declarações prestadas nesta Escritura de Emissão tornem-se total ou parcialmente inverídicas insuficientes ou incorretas, bem como sobre a ocorrência de qualquer descumprimento não sanado, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, incluindo, mas não se limitando a um dos Eventos de Vencimento Antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NOTIFICAÇÕES

11.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 12, Vila Olímpia
CEP 04.547-005 – São Paulo, SP
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

Para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano
CEP 01.451-000
At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti
Telefone: (11) 4420-5920
E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

Para os Fiadores:

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes
CEP 97.050-800 – Santa Maria, RS
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.
Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, Sala 09
CEP 97185-000 – Itaara, RS
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

ÁVATO TECNOLOGIA S.A.

Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, sala 01
CEP 97185-000 – Itaara, RS
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700
CEP 30180-105 – Belo Horizonte, MG
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

Rua Cerrado, nº 1.119
CEP 33202-672 – Gávea, MG
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

Para o Escriturador:

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo
CEP 22250-040 – Rio de Janeiro, RJ
At.: Lorena Sapori / Bruna Nogueira / Beatriz Cardona
Telefone: 11 3383-2513 / 11 3383-1132 / 11 3383-3537
E-mail: escrituracao.rf@btgpactual.com

Para a B3:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3
Praça Antônio Prado, 48, 6º andar
CEP 01.010-901 – São Paulo, SP
Telefone: (11) 2565-5061
E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br

11.2. As comunicações referentes a esta Escritura de Emissão serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de recebimento de "aviso de entrega e leitura". A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba a qualquer uma das partes prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora e/ou pelos Fiadores nesta Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.2. A presente Escritura de Emissão é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula Segunda acima, obrigando as partes por si e seus sucessores.

12.3. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão após a emissão das Debêntures, além de ser formalizada por meio de aditamento e cumprir os requisitos previstos nesta Escritura de Emissão, dependerá de prévia aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, sendo certo que esta Escritura de Emissão poderá ser alterada,

independentemente de Assembleia Geral de Debenturistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente: **(i)** de modificações já permitidas expressamente nos documentos da Oferta, **(ii)** da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais ou regulamentares, **(iii)** quando verificado erro de digitação, seja ele um erro grosseiro ou aritmético ou, ainda, **(iv)** em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone; desde que tais alterações não gerem novos custos ou despesas aos Debenturistas.

12.4. Caso qualquer das disposições desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

12.5. Caso a Emissora não providencie o registro previsto na Cláusula 1.1, o Agente Fiduciário fica desde já autorizado e constituído de todos os poderes para, em nome da Emissora, promover o registro desta Escritura de Emissão e dos seus eventuais aditamentos, às expensas da Emissora, nos termos do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. A eventual realização dos registros pelo Agente Fiduciário não descaracterizará o inadimplemento de obrigação não pecuniária por parte da Emissora, observado o disposto na Cláusula 6.1.2 (b) acima.

12.6. A presente Escritura de Emissão e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nelas encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes, do Código de Processo Civil.

12.7. Os prazos estabelecidos na presente Escritura de Emissão serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

12.8. As Partes admitem que a assinatura da presente Escritura de Emissão, bem como de seus aditamentos, seja realizada por meio físico ou por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a lena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

12.9. Esta Escritura de Emissão produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEI E DO FORO

13.1. Esta Escritura será regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão. Nos termos do artigo 63 do Código de Processo Civil, a eleição do foro aqui prevista é justificada por ser o domicílio de ao menos uma das Partes à época da celebração desta Escritura.

[Fim da Consolidação à Escritura de Emissão]

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CÓPIA DO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E CONTAS VINCULADAS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato") é celebrado entre:

na qualidade de cedente dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme abaixo definidos):

(1) BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30.180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3.130.014.424-1, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Blink");

(2) JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, CEP 33.202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31211591471, neste ato representada na forma de seu contrato social ("JustWeb Serviços");

(3) NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02, CEP 33.805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, e na JUCEMG sob o NIRE 31207317912, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Nova Rede");

(4) ONNET TECNOLOGIA LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, na Rua João Cândido de Aguiar, nº 433, sala 307, Centro, CEP 38.740-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.896.492/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 3121226407-4, neste ato representada na forma de seu contrato social ("OnNet Tecnologia" e, em conjunto com a Blink, a JustWeb Serviços e a Nova Rede, as "Cedentes");

(5) PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário" ou "Cessionária"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"); e

(6) BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.708/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.546.113, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Interveniente Anuente" ou "Emissora");

sendo as Cedentes, o Agente Fiduciário e a Interveniente Anuente doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

(a) em 18 de março de 2025, a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras (conforme definido abaixo) celebraram o *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A."* ("Escritura de Emissão"), por meio do qual a Emissora emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em até 3 (três) séries, no âmbito de sua 3ª (terceira) emissão, no valor de, inicialmente, R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), ao amparo da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta");

(b) além da presente Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), as Debêntures serão garantidas por **(a)** fiança, outorgada pela **(i) BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43.300.070.875 ("BST"); **(ii) BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, sala 09, CEP 97.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.947.264/0001-02, e na JUCIRS sob o NIRE 4320865227-8 ("BSS"); **(iii) ÁVATO TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, sala 01, CEP 97.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.444/0001-86, e na JUCIRS sob o NIRE 4330007272-0 ("Ávato"); **(iv) BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30.180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3.130.014.424-1 ("Blink"); e **(v) JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Gavea, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, CEP 33.202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31211591471 ("JustWeb Serviços", e em conjunto com a BST, a BSS, a Ávato e a Blink "Fiadoras") ("Fianças"); e **(b)** alienação fiduciária, pela Nova Rede, Acessoline Telecomunicações Ltda., Itelfibra Telecomunicações Ltda., GGNet Telecomunicações Ltda., ONNet Telecomunicações Ltda., BST e Blink, de determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, conforme venham a ser descritos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Alienação Fiduciária" e, em conjunto com a Fiança e a Cessão Fiduciária, as "Garantias");

(c) o controle da movimentação das Contas Vinculadas (conforme abaixo definido) será

realizado pelo Banco Depositário, nos termos do "*Contrato de Depósito*" a ser celebrado entre o **Banco Santander (Brasil) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011 ("Banco Depositário") e as Cedentes, com a interveniência da Cessionária, antes da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ("Contrato de Contas Vinculadas");

(d) em garantia do pagamento integral de todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas abaixo), as Cedentes concordam em ceder fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, representados nesse ato pelo Agente Fiduciário, os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme abaixo definido);

(e) o presente Contrato é celebrado, sem prejuízo de outras garantias que venham a ser eventualmente constituídas, para assegurar o fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas; e

(f) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Contrato, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

1.1. Por este instrumento e na melhor forma de direito, e ainda, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei nº 4.728/65") e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário Atualizado, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a Remuneração das Debêntures, conforme pagos de tempos em tempos nos termos da Escritura de Emissão, além dos Encargos Moratórios (todos conforme definidos no Anexo I ao presente Contrato), se houver, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa, eventuais indenizações ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente Fiduciário por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias, e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão e do presente Contrato, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, os honorários do Agente Fiduciário, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à

salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debenturistas e/ou ao Agente Fiduciário, decorrentes da Escritura de Emissão e do presente Contrato, devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), as Cedentes cedem e transferem fiduciariamente, até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, por meio deste Contrato, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos de que são titulares, conforme descritos e caracterizados abaixo ("Cessão Fiduciária" e "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente", respectivamente): **(a)** da conta corrente nº 130170226, na agência 2271 do Banco Depositário, de titularidade da Blink ("Conta Vinculada Blink"); **(b)** da conta corrente nº 130170350, na agência 2271 do Banco Depositário, de titularidade da Justweb Serviços ("Conta Vinculada Justweb Serviços"); **(c)** da conta corrente nº 130170343, na agência 2271 do Banco Depositário, de titularidade da Nova Rede ("Conta Vinculada Nova Rede"); e **(d)** da conta corrente nº 130171313, na agência 2271 do Banco Depositário, de titularidade da OnNet Tecnologia ("Conta Vinculada OnNet" e, em conjunto com a Conta Vinculada Blink, Conta Vinculada Justweb Serviços e Conta Vinculada Nova Rede, as "Contas Vinculadas"); na qual deverão ser creditadas receitas oriundas das vendas das Cedentes, à vista e/ou a prazo, representadas por notas fiscais, faturas e duplicatas eletrônicas ("Recebíveis"), que deverão ser necessariamente emitidas pelas Cedentes contra seus clientes no âmbito de determinados contratos comerciais celebrados com clientes das Cedentes ("Contratos"), bem como quaisquer aditamentos e/ou instrumentos que venham a complementá-los e/ou substituí-los e de todos e quaisquer direitos, montantes e créditos bancários, atuais ou futuros, depositados nas Contas Vinculadas, decorrente de pagamentos dos Recebíveis e todos e quaisquer valores ou recursos que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas, incluindo, sem limitação, os recursos oriundos dos Contratos, independentemente de onde se encontram, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária.

1.2. Até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, os recursos decorrentes dos Recebíveis deverão ser depositados exclusivamente nas Contas Vinculadas, conforme indicadas na Cláusula 1.1 acima, e somente poderão ser movimentados nos termos deste Contrato.

1.3. As Contas Vinculadas deverão ser movimentadas única e exclusivamente pelo Banco Depositário, mediante instruções do Agente Fiduciário, nos termos do Contrato de Contas Vinculadas, não sendo emitidos talonários de cheques ou ainda disponibilizados quaisquer outros meios para movimentação dos valores depositados nas Contas Vinculadas.

1.4. As Partes reconhecem e concordam que até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, as Cedentes não poderão dar nenhuma ordem ao Banco Depositário ou praticar qualquer ato relacionado às Contas Vinculadas (inclusive saques, transferências e qualquer outro tipo de movimentação), expressamente renunciando, neste ato, a tais direitos.

1.5. A transferência da titularidade fiduciária dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, pelas Cedentes ao Agente Fiduciário, operar-se-á, conforme o caso, a partir da assinatura do presente Contrato e vigorará até **(a)** o efetivo cumprimento da totalidade das Obrigações Garantidas; ou **(b)** a integral excussão da Cessão Fiduciária, desde que a

Cessionária tenha recebido o produto da excussão de forma definitiva.

1.6. Caso as Cedentes venham a receber quaisquer Recebíveis (bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas às Cedentes com relação aos Recebíveis) de forma diversa da prevista neste Contrato, as Cedentes deverão atuar como fiéis depositárias de referidos valores (conforme previsto nos artigos 627 e seguintes do Código Civil), devendo comunicar tal fato ao Agente Fiduciário no prazo de 3 (três) Dias Úteis, e depositar a totalidade dos valores assim recebidos diretamente nas Contas Vinculadas, em até 1 (um) Dia Útil contados da data do recebimento dos respectivos créditos, sem qualquer dedução ou desconto, independentemente de qualquer notificação ou outra formalidade para tanto.

1.6.1. Nos termos do Contrato de Contas Vinculadas, o Banco Depositário, para fins do previsto no artigo 290 do Código Civil, declarou-se ciente da presente cessão fiduciária dos direitos creditórios sobre as Contas Vinculadas, bem como concordou que a movimentação das Contas Vinculadas será feita pelo Banco Depositário, mediante instruções da Cessionária, na forma prevista no Contrato de Contas Vinculadas.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. *Validade*. A Cessão Fiduciária permanecerá íntegra e em pleno vigor até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas. Em até 10 (dez) Dias Úteis contados da liquidação de todas as Obrigações Garantidas, o Agente Fiduciário emitirá para as Cedentes o termo de liberação, momento no qual este Contrato ficará terminado de pleno direito.

2.2. *Obrigações Garantidas*. Para os fins do artigo 1.362 do Código Civil e da Lei 4.728/65, as Partes declaram que as Obrigações Garantidas se encontram descritas no Anexo I do presente Contrato, sem prejuízo do detalhamento constante na Escritura de Emissão.

2.3. Até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, as Cedentes não poderão onerar de qualquer forma ou realizar qualquer tipo de negócio tendo por objeto, direta ou indiretamente, os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, os Recebíveis, as Contas Vinculadas e/ou os Investimentos Permitidos (conforme definido abaixo).

2.4. *Outorga de Poderes*. Como condição dos negócios avençados neste Contrato e na Escritura de Emissão, as Cedentes, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 do Código Civil e até que a totalidade das Obrigações Garantidas tenha sido liquidada, nomeiam e constituem o Agente Fiduciário como seu único e exclusivo procurador, conforme Anexo II deste Contrato, para **(i)** praticar, caso qualquer das Cedentes não o faça, todos os atos necessários à regularização e registro deste Contrato no Cartório RTD (conforme abaixo definido), podendo praticar todos e quaisquer atos necessários junto ao Cartório RTD para a constituição da Cessão Fiduciária; **(ii)** dar ordens de movimentação às Contas Vinculadas, nos termos deste Contrato e do Contrato de Contas Vinculadas, podendo, para tanto, solicitar transferências, saques, pagamentos e todos os demais atos necessários à preservação de seus direitos; e **(iii)** realizar todo e qualquer ato considerado como necessário ao exercício do mandato outorgado e à preservação dos direitos, garantias e prerrogativas deste Contrato e na Escritura de Emissão, e, na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado ou vencimento final sem a quitação das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de

Emissão, ordenar a retenção, pelo Banco Depositário, dos recursos existentes e/ou que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas, podendo, exclusivamente na hipótese de ocorrência de evento de vencimento antecipado das Debêntures ou vencimento final sem que Obrigações Garantidas tenham sido devidamente quitadas, nos termos da Escritura de Emissão, manter nas Contas Vinculadas os referidos recursos no montante necessário para quitação das Obrigações Garantidas e utilizá-los até o pagamento integral das Obrigações Garantidas das Debêntures, sendo certo que **(a)** o Agente Fiduciário deverá instruí-lo em relação às movimentações das Contas Vinculadas, nos termos deste Contrato, e **(b)** os valores retidos que ultrapassarem aquele necessário para a quitação das Obrigações Garantidas devem ser transferidos diariamente pelo Banco Depositário das Contas Vinculadas para as Contas de Livre Movimentação (conforme definido abaixo).

3. DOS SERVIÇOS DE CONTA VINCULADA

3.1. Para prestação de serviços objeto deste Contrato, nos termos do Contrato de Contas Vinculadas, o Banco Depositário deverá manter as Contas Vinculadas em nome da Cedente, exclusivamente vinculada a este Contrato, nas quais serão depositados os recursos decorrentes dos Recebíveis e dos Investimentos Permitidos e efetuadas as respectivas movimentações.

3.2. A prestação dos serviços de custódia de recursos e movimentações das Contas Vinculadas previstos neste Contrato somente produzirá efeitos após: **(i)** a confirmação do recebimento dos recursos mencionados acima nas Contas Vinculadas; e **(ii)** a recepção, pelo Banco Depositário, de via assinada deste Contrato.

3.3. O Banco Depositário movimentará as Contas Vinculadas em estrita obediência ao Contrato de Contas Vinculadas, e as Cedentes e o Agente Fiduciário concordam e declaram-se cientes de que a referida movimentação é exclusiva do Banco Depositário.

3.4. Nos termos do Contrato de Contas Vinculadas, o Banco Depositário somente poderá movimentar as Contas Vinculadas de maneira diversa da prevista no Contrato de Contas Vinculadas na hipótese de recebimento de ordem judicial, mandamento legal ou regulamentar provenientes de órgãos governamentais.

3.5. Nos termos do Contrato de Contas Vinculadas, a despeito de adotar procedimentos de contingenciamento para problemas em seus sistemas, o Banco Depositário não se responsabiliza por eventuais interrupções na prestação dos serviços decorrentes de suspensões ou falhas nos sistemas, recursos ou infraestrutura das concessionárias de serviços públicos, sobretudo de telecomunicações.

3.6. O Banco Depositário terá o direito de confiar em qualquer laudo arbitral, ordem, sentença, atestado, demanda, notificação, termo ou outro tipo de instrumento escrito que lhe for entregue, conforme aqui previsto, sem que fique obrigado a verificar a autenticidade ou a exatidão dos fatos neles declarados ou sua adequação.

3.7. O Banco Depositário não presta declaração quanto ao conteúdo, à validade, ao valor, à autenticidade, ou à possibilidade de cobrança de qualquer título, ou outro documento, ou instrumento por ele detido ou a ele entregue, em relação a este ou neste Contrato, de forma

que o Banco Depositário não será, de nenhuma forma, responsabilizado por eventuais fatos danosos dela decorrentes. O Banco Depositário não será responsável caso, por força de decisão judicial, tomem ou deixem de tomar qualquer medida que de outro modo seria exigível.

3.8. As Cedentes se obrigam a responder pela reparação das perdas, danos ou despesas comprovadamente causados ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas relacionados ao objeto deste Contrato ou decorrentes de quaisquer disposições e/ou obrigações aqui previstas, motivados por violação de segredo profissional e confidencialidade, e desde que haja decisão definitiva não sujeita a apelação ou revisão, e proferida por um tribunal competente nesse sentido.

3.9. Estão incluídos nos danos previstos na Cláusula 3.8 acima os gastos e prejuízos decorrentes de condenações, multas, juros, custas e outras penalidades impostas por leis, regulamentos ou autoridades fiscalizadoras em processos administrativos ou judiciais, bem como os honorários advocatícios incorridos nos respectivos processos.

3.10. As Cedentes se obrigam, ainda, sem prejuízo dos demais poderes, faculdade e pretensões asseguradas por lei, pela Escritura de Emissão e/ou por este Contrato, a indenizar o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas e, conforme o caso, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos comprovadamente causados, e desde que haja decisão definitiva não sujeita a apelação ou revisão, e proferida por um tribunal competente nesse sentido, bem como pela falsidade, incompletude ou imprecisão nas declarações e garantias prestadas pelas Cedentes, ou nas informações prestadas no âmbito da Emissão, incluindo na Escritura de Emissão e neste Contrato.

3.11. Os impostos, taxas, contribuições e quaisquer outras espécies tributárias eventualmente incidentes sobre o presente Contrato deverão ser retidos e/ou recolhidos na forma da legislação em vigor pelo contribuinte responsável.

4. RECEBIMENTO DE VALORES E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS

4.1. Percentual Mínimo. Os valores referentes aos Recebíveis serão creditados nas Contas Vinculadas, sendo liberados desde que o percentual em estoque na carteira de cobrança, seja em valor equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) **(i)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), **(ii)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), e **(iii)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série acrescido da Remuneração da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) somados ("Percentual Mínimo").

4.2. Caso os Recebíveis a vencer nos próximos 180 (cento e oitenta) dias e os saldos disponíveis nas Contas Vinculadas sejam inferiores ao Percentual Mínimo, ficarão retidos os valores necessários ao complemento das garantias conforme acordado neste Contrato.

4.3. O Percentual Mínimo deverá compreender a soma entre os Recebíveis a vencer nos próximos 180 (cento e oitenta) dias e o saldo disponível nas Contas Vinculadas, não sendo permitida a permanência, por mais de 10 (dez) dias, de garantia composta apenas por saldo nas Contas Vinculadas.

4.4. As Cedentes obrigam-se pela manutenção do Percentual Mínimo até a quitação das Obrigações Garantidas.

4.5. Nas hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente indicados neste Contrato deverão ficar retidos nas Contas Vinculadas e o proveito econômico destes será utilizado para amortização do saldo do Valor Nominal Unitário, até a quitação das Obrigações Garantidas.

4.5.1. O Agente Fiduciário verificará mensalmente, nos termos da Cláusula 4.1 acima, sempre no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, o Percentual Mínimo ("Data de Verificação"), sendo que a primeira Data de Verificação ocorrerá no dia 08 de agosto de 2025 ("Data de Início"), se **(i)** a soma dos Recebíveis a vencer nos próximos 180 (cento e oitenta) dias e o saldo disponível nas Contas Vinculadas corresponde ao Percentual Mínimo; e **(ii)** se os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente creditados nas Contas Vinculadas não são oriundos de aporte de Valor Complementar (conforme definido abaixo).

4.5.2. Para acompanhamento do Percentual Mínimo pelo Agente Fiduciário, as Cedentes enviarão, mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, relatório bancário contendo o saldo a receber nos próximos 180 (cento e oitenta) dias.

4.6. Nos termos do Contrato de Contas Vinculadas, o Banco Depositário disponibilizará mensalmente por meio eletrônico ao Agente Fiduciário as informações da ata de extratos das Contas Vinculadas para verificação de que o Percentual Mínimo é advindo de Recebíveis das Cedentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis antes da Data de Verificação.

4.6.1. Caso, por qualquer razão, durante a vigência deste Contrato e até cada Data de Verificação, o Percentual Mínimo não seja atingido nos termos da Cláusula 4.1 acima, observada ainda a Data de Início, o Agente Fiduciário deverá notificar as Cedentes a esse respeito, as quais, por sua vez, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data de recebimento da notificação do Agente Fiduciário nesse sentido, providenciarão o depósito ou transferência de recursos nas Contas Vinculadas ou realizarão Investimentos Permitidos, representadas por fundos de investimentos de renda fixa nas Contas Vinculadas, de modo a atingir o Percentual Mínimo nas Contas Vinculadas ("Valor Complementar"). Os valores ou Investimentos Permitidos que vierem a ser depositados ou transferidos nos termos desta Cláusula, serão mantidos em cessão fiduciária e bloqueados para movimentação até que o Percentual Mínimo seja atingido, conforme os termos da Cláusula 4.1 acima em uma nova Data de Verificação.

4.6.2. As Cedentes somente poderão realizar depósitos de Valor Complementar para atingimento do Percentual Mínimo por 2 (dois) meses consecutivos ou em 3 (três) meses não consecutivos a cada período de 12 (doze) meses até a quitação das Obrigações Garantidas.

4.6.3. Caso haja necessidade de as Cedentes realizarem o aporte de Valor Complementar para que

o Percentual Mínimo seja atingido no referido mês, caberá ao Agente Fiduciário verificar o cumprimento do disposto na Cláusula 4.1 acima.

4.7. *Movimentações das Contas Vinculadas.* Nos termos do Contrato de Contas Vinculadas, fica desde já estabelecido entre as Partes que as Contas Vinculadas devem ser movimentadas de acordo com os seguintes critérios:

(i) estando atendido o Percentual Mínimo, o Banco Depositário deverá transferir automaticamente e sem necessidade de instrução neste sentido, a totalidade dos recursos depositados nas Contas Vinculadas, para **(a)** a conta corrente nº 13007792-7, agência 0097, do Banco Santander (Brasil) S.A. (033) de livre movimentação de titularidade exclusiva da Blink ("Conta de Livre Movimentação Blink"); **(b)** a conta corrente nº 13005077-7, agência 3049, do Banco Santander (Brasil) S.A. (033) de livre movimentação de titularidade exclusiva da JustWeb Serviços ("Conta de Livre Movimentação JustWeb Serviços"); **(c)** a conta corrente nº 13007055-0, agência 2050, do Banco Santander (Brasil) S.A. (033) de livre movimentação de titularidade exclusiva da Nova Rede ("Conta de Livre Movimentação Nova Rede"); e **(d)** a conta corrente nº 13002558-2, agência 3610, do Banco Santander (Brasil) S.A. (033) de livre movimentação de titularidade exclusiva da OnNet Tecnologia ("Conta de Livre Movimentação OnNet Tecnologia" e, em conjunto com a Conta de Livre Movimentação Blink, Conta de Livre Movimentação JustWeb Serviços, Conta de Livre Movimentação Nova Rede, as "Conta de Livre Movimentação"), diariamente, em até 1 (um) Dia Útil subsequente ao crédito nas Contas Vinculadas.

(ii) na hipótese de descumprimento do Percentual Mínimo, o Agente Fiduciário enviará notificação ao Banco Depositário para a retenção de valores nas Contas Vinculadas e, caso as Cedentes não promovam o depósito do Valor Complementar, nos termos da Cláusula 4.6.1 acima, ou esteja em descumprimento ao previsto na Cláusula 4.4 acima, convocará Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, para deliberação pelo vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme aplicável. Tal notificação produzirá efeitos para os valores depositados a partir do dia do recebimento da notificação pelo Banco Depositário, desde que o recebimento ocorra até às 12:00 horas, sendo que as notificações recebidas após este horário somente produzirão efeito a partir do Dia Útil subsequente ao do seu recebimento. Até que haja uma deliberação dos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas, pelo vencimento antecipado e observado o previsto na Escritura de Emissão, as Contas Vinculadas ficarão bloqueadas para transferência de recursos, sendo admitido, entretanto, recebimentos decorrentes dos Recebíveis e dos rendimentos dos Investimentos Permitidos;

(iii) na hipótese de inadimplemento total ou parcial de qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária da Emissora e/ou das Cedentes no âmbito da Escritura de Emissão que não tenha sido sanado conforme os respectivos prazos de cura previstos na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário, independentemente de qualquer outra formalidade, comunicará o Banco Depositário em até 1 (um) Dia Útil da ciência da ocorrência do evento para que este retenha todos os recursos existentes e/ou que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas até que os Debenturistas deliberem pelo não vencimento antecipado, quando então o Banco Depositário deverá imediatamente liberar tais recursos para a Conta de Livre Movimentação;

e

(iv) por sua vez, caso o efetivo vencimento antecipado das Debêntures seja decretado, nos termos da Escritura de Emissão, tais recursos deverão ser utilizados para o pagamento integral das Obrigações Garantidas, sendo que o Banco Depositário não poderá acatar nenhuma ordem ou instrução encaminhada pelas Cedentes. Nessa hipótese, o Banco Depositário fará tantas transferências nas/das Contas Vinculadas quantas vezes forem necessárias para que os Debenturistas recebam a totalidade dos valores devidos nos termos da Escritura de Emissão e deste Contrato, interrompendo tal procedimento quando for atingido tal valor, conforme informado pelo Agente Fiduciário. Uma vez liquidado o montante total das Obrigações Garantidas, o saldo restante nas Contas Vinculadas, se houver, estará livre para transferência para as Contas de Livre Movimentação de titularidade das Cedentes.

4.8. As Cedentes, por meio do Contrato de Contas Vinculadas, autorizam o Banco Depositário a disponibilizar ao Agente Fiduciário, e este aos Debenturistas, todas as informações referentes a qualquer movimentação, aplicação, resgate, conforme aplicável, e o saldo da Contas Vinculadas, renunciando ao direito de sigilo bancário em relação a tais informações, seja através de extratos bancários e posições contidos nas Contas Vinculadas, dentre outros documentos, de acordo com o inciso V, parágrafo 3º, artigo 1º, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

4.9. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.8 acima, as Cedentes, por meio do Contrato de Contas Vinculadas, autorizam o Banco Depositário a disponibilizar para o Agente Fiduciário o extrato das Contas Vinculadas, a fim de que o Agente Fiduciário possa verificar todas as movimentações realizadas nas Contas Vinculadas.

4.10. Durante a ocorrência e continuidade de um evento de retenção, os recursos eventualmente retidos na Conta Vinculada poderão ser investidos nos termos do Contrato de Contas Vinculadas nos investimentos lá permitidos ("Investimentos Permitidos"), para todos os fins de direito considerar-se-ão cedidos fiduciariamente em garantia de acordo com os termos e condições previstos neste Contrato.

4.11. O Agente Fiduciário e/ou tampouco seus respectivos diretores, empregados ou agentes, não terão qualquer responsabilidade com relação a quaisquer prejuízos, reinvindicações, demandas, danos, tributos ou despesas, resultantes do investimento, reinvestimento ou liquidação de aplicações financeiras nas Contas Vinculadas, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por quaisquer demoras no investimento, reinvestimento ou liquidação aplicações financeiras nas Contas Vinculadas, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras, com as quais não possui qualquer ingerência sobre a modalidade, forma, prazo e quaisquer condições.

5. REGISTRO

5.1. As Cedentes deverão realizar os registros e todas e quaisquer anotações que se fizerem necessárias à perfeita constituição deste Contrato e seus eventuais aditamentos. Para tanto, fica o Agente Fiduciário desde já, e de maneira irrevogável e irretratável, expressamente autorizado pelas Cedentes, e, caso qualquer das Cedentes não o faça, providenciar

mencionado registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Cartório RTD"), às expensas das Cedentes, sem prejuízo do descumprimento de obrigação não pecuniária pelas Cedentes, nos termos da Escritura de Emissão.

5.2. Sem prejuízo da autorização estabelecida na Cláusula 5.1 acima e observado o disposto na Escritura de Emissão, as Cedentes obrigam-se neste ato a: **(i)** protocolar pedido de registro do presente Contrato e seus eventuais aditamentos perante o Cartório RTD em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva assinatura, e encaminhar eletronicamente (*pdf*) cópia do comprovante de protocolo ao Agente Fiduciário no prazo de até 1 (um) Dia Útil após a realização do protocolo; **(ii)** acompanhar o processo de registro, atendendo tempestivamente a eventuais solicitações que venham a ser apresentadas pelo Cartório RTD; e **(iii)** encaminhar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original, física ou eletrônica (pdf), contendo a chancela digital, conforme aplicável, do presente Contrato devidamente registrado e eventuais aditamentos devidamente registrados no Cartório RTD em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do registro. As Cedentes se comprometem ainda a, tempestivamente, atender às eventuais exigências que sejam feitas pelo Cartório RTD para que o efetivo registro e/ou averbação aqui previstos sejam cumpridos dentro do prazo mencionado nesta Cláusula.

5.3. As Cedentes se comprometem a, na hipótese de o processo de registro do presente Contrato e seus eventuais aditamentos serem realizados pelo Agente Fiduciário, reembolsar o Agente Fiduciário pelas despesas comprovadamente por ele incorridas em conexão com o feito, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação pelo Agente Fiduciário de solicitação de reembolso, por escrito.

6. RECEBIMENTO DOS RECEBÍVEIS

6.1. Observado o Percentual Mínimo, as Cedentes obrigam-se, nos termos aqui estabelecidos, a fazer com que, durante a vigência do presente Contrato, os pagamentos decorrentes de determinadas aquisições de bens e/ou serviços ofertados pelas Cedentes aos seus clientes sejam realizados pelos respectivos devedores ("Devedores") por meio de cobrança bancária (boletos), depósito bancário, PIX ou Transferência Eletrônica Disponível – TED (ou outra forma de pagamento e/ou transferência que venha(m) a substitui-los nos termos da legislação então vigente) sejam depositados nas Contas Vinculadas.

6.1.1. É vedado às Cedentes aceitar quaisquer outros meios de pagamento, incluindo sem limitação, dação em pagamento e/ou compensação em relação ao valor de quaisquer Recebíveis devidos pelos Devedores.

7. OBRIGAÇÕES DAS CEDENTES

7.1. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Contrato e na Escritura de Emissão, as Cedentes obrigam-se, individualmente, a:

(i) abster-se de fornecer novas instruções de pagamento aos Devedores e a qualquer terceiro que venha a sucedê-los na qualidade de devedores dos Recebíveis, exceto se de outra forma previamente acordado, por escrito, com o Agente Fiduciário, conforme deliberado pelos Debenturistas em sede de assembleia geral;

(ii) informar em até 3 (três) Dias Úteis ao Agente Fiduciário acerca de qualquer evento, de conhecimento das Cedentes, que possam de qualquer forma resultar na alteração do fluxo de pagamentos relativos aos Recebíveis;

(iii) permitir a fiscalização, pelo Agente Fiduciário e/ou por terceiros por ela autorizados, se assim solicitada pelos Debenturistas em sede de assembleia geral, do cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato, às expensas das Cedentes;

(iv) indenizar, defender, eximir, manter indene e, quando aplicável, reembolsar o Agente Fiduciário e os Debenturistas por todos e quaisquer prejuízos, indenizações, responsabilidades, danos, desembolsos, adiantamentos, tributos, custos e/ou despesas (incluindo, mas sem limitação, honorários e despesas de advogados externos), comprovadamente pagos ou incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas, independentemente de sua natureza, desde que decorrentes do descumprimento de suas respectivas obrigações assumidas neste Contrato;

(v) praticar todos os atos e cooperar com o Agente Fiduciário, conforme o caso, em tudo que se fizer necessário ao cumprimento do disposto neste Contrato;

(vi) obter e manter sempre válidas, em vigor e em perfeita ordem todas as autorizações necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;

(vii) manter a Cessão Fiduciária objeto do presente Contrato existente, válida, eficaz e em pleno vigor, sem qualquer restrição ou condição, e contabilizá-las nas suas respectivas escriturações ou fazerem constar nota explicativa em seus respectivos balanços, conforme aplicável;

(viii) não alienar, ceder, transferir, vender, dar em permuta, conferir ao capital, instituir usufruto, endossar ou de qualquer outra forma negociar, alienar ou gravar com ônus de qualquer natureza, ou de qualquer forma dispor, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, de forma definitiva ou temporária, qualquer parte dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente;

(ix) não celebrar qualquer contrato ou praticar qualquer ato que possa, direta ou indiretamente, prejudicar, restringir, depreciar, resultar na perda ou afetar negativamente os direitos outorgados aos Debenturistas por meio deste Contrato, ou, ainda, a excussão da garantia constituída, bem como restringir os direitos ou a capacidade do Agente Fiduciário de exercer, ceder, transferir ou de qualquer outra forma dispor dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, no todo ou em parte;

(x) manter em dia o pagamento de todas as suas obrigações de natureza tributária que sejam necessárias para viabilizar o registro da Cessão Fiduciária e de seus aditamentos, nos termos da legislação em vigor;

(xi) dar ciência, por escrito, aos seus administradores e executivos, dos termos e condições deste Contrato, e fazerem com que estes cumpram e façam cumprir todos os seus termos e condições;

(xii) defender-se de forma tempestiva e eficaz de qualquer ato, ação, procedimento ou processo

que possa, de qualquer forma, afetar de forma adversa para o Agente Fiduciário, ou alterar a Cessão Fiduciária, os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, os Recebíveis, as Contas Vinculadas, este Contrato e seus eventuais aditamentos e/ou o integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, bem como informarem em até 2 (dois) Dias Úteis o Agente Fiduciário sobre qualquer ato, ação, procedimento ou processo a que se refere este inciso;

(xiii) caso o Agente Fiduciário não seja autorizado pelas Cedentes para acessar o internet *banking* do Banco Depositário para consulta dos extratos das Contas Vinculadas, fornecer ao Agente Fiduciário com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência de qualquer Data de Verificação, os extratos das Contas Vinculadas para permitir que o Agente Fiduciário (diretamente ou por meio de qualquer de seus respectivos agentes, sucessores ou cessionários) execute as disposições do presente Contrato ou, caso aplicável, em prazo menor quando solicitado por lei ou regulador;

(xiv) na hipótese de a garantia prestada pelas Cedentes por força deste Contrato ser objeto de arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, ou tornar-se ineficaz, inexequível ou inválida e tal ineficácia, inexequibilidade ou invalidade da presente garantia, as Cedentes obrigam-se a oferecer reforço ou complementação aos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da ocorrência do evento para aprovação dos Debenturistas em sede de assembleia geral;

(xv) providenciar os registros do presente Contrato e seus eventuais aditamentos em até 15 (quinze) dias perante o Cartório RTD, nos termos da Cláusula 5 acima; e

(xvi) observar o Percentual Mínimo, exigido nos termos deste Contrato.

8. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

8.1. *Propriedade*. As Cedentes declaram que os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente objeto da garantia ora constituída são passíveis de cessão, estão sob sua posse mansa e pacífica e estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, dívidas, reivindicações, restrições de transferência, encargos ou pendências judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, bem como que não existem opções, direitos de aquisição ou quaisquer outros acordos relativos aos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente e/ou aos Recebíveis, os quais foram dados em garantia, a qualquer título, de qualquer outra dívida assumida previamente à celebração da Escritura de Emissão e, por este Contrato, em função do disposto no artigo 286 do Código Civil, autoriza o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a receber diretamente a receita a eles vinculada após a ocorrência, observado o previsto neste Contrato e na Escritura de Emissão.

8.2. *Impedimentos*. As Cedentes declaram expressamente não existir qualquer lei ou normativo emitido por qualquer autoridade competente, ou ainda qualquer disposição societária, contratual, convenção ou acordo de quotistas que proíba ou restrinja, de qualquer forma, a constituição da presente Cessão Fiduciária, venda amigável ou qualquer outra forma de alienação ou disposição dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente em qualquer uma das hipóteses de vencimento antecipado e/ou descumprimento dos termos e condições

dispostos na Escritura de Emissão.

8.3. *Inexistência de Ações*. As Cedentes neste ato declaram e garantem que não existe qualquer ação, demanda ou processo, administrativo ou judicial, ou ainda controvérsias, dúvidas e/ou contestações de qualquer espécie pendentes contra si, na qual estejam envolvidas ou sejam partes interessadas, que, de qualquer forma, impliquem ou possa implicar impedimento à celebração do presente Contrato.

8.4. *Autorização Societária*. As Cedentes possuem plena capacidade e autoridade para celebrar o presente Contrato e realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações por ela assumida tendo tomado todas as medidas de natureza societária necessárias para autorizar a sua celebração, incluindo, mas não se limitando, às aprovações societárias das Cedentes, conforme descrito na Escritura de Emissão. Nenhum outro ato se faz necessário para autorizar a celebração e cumprimento do presente Contrato pelas Cedentes.

8.5. O presente Contrato constitui uma obrigação legal, válida e exequível de acordo com os termos ora contratados.

8.6. As Cedentes se obrigam a notificar o Agente Fiduciário em até 3 (três) Dias Úteis caso quaisquer declarações prestadas neste Contrato tornem-se total ou parcialmente inverídicas, inconsistentes, imprecisas, incompletas, incorretas ou insuficientes.

8.7. Todas as declarações e garantias que constam deste Contrato, são, nesta data, verdadeiras, corretas, atuais, precisas, consistentes e suficientes em todos os seus aspectos.

8.8. As Cedentes detém todas as concessões, permissões, alvarás, autorizações e licenças (inclusive ambientais) exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, exceto por aquelas **(a)** em processo tempestivo de obtenção ou renovação, **(b)** cuja aplicabilidade esteja sendo questionada de boa-fé em âmbito administrativo e/ou judicial e cuja exigibilidade seja sobrestada por medida de efeito suspensivo obtida dentro do prazo legal e enquanto ela estiver vigente, **(c)** para as quais as Cedentes possuam provimento jurisdicional vigente autorizando sua atuação sem as referidas autorizações e licenças, ou **(d)** cuja não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão não resulte na ocorrência de um efeito material e adverso.

8.9. As Cedentes renunciam, neste ato, a qualquer direito ou privilégio legal ou contratual que possa afetar a livre e integral validade, eficácia, exequibilidade e transferência dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente.

8.10. Para todos os fins de direito e diante da alocação de riscos prevista no artigo 421-A, II, do Código Civil, as Cedentes declaram e reconhecem que, não obstante uma possível caracterização dos bens e direitos vinculados à garantia real como bens de capital e/ou bens ou direitos essenciais à sua atividade empresarial, inclusive à luz do que prevê a Lei nº 11.101/05, de forma irrevogável, irretratável e isentam de qualquer vício de consentimento, renunciam a qualquer prerrogativa, atual ou futura, de pleitear ou de qualquer outro modo discutir, em juízo ou fora dele, o reconhecimento **(i)** da essencialidade dos bens ou direitos; ou, ainda, **(ii)** de qualquer outro argumento correlato que venha a impedir/obstar a livre e irrestrita excussão da garantia real, conforme definido na Escritura de Emissão e neste

Contrato.

9. MORA E INADIMPLEMENTO

9.1. Na ocorrência de decretação do vencimento antecipado das Debêntures ou vencimento final sem a quitação das Obrigações Garantidas, conforme definidas na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá, a qualquer tempo, utilizar as quantias recebidas e a serem recebidas por força dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, inclusive as quantias depositadas nas Contas Vinculadas, bem como eventuais rendimentos ou frutos a elas atribuídas, na amortização ou liquidação das Obrigações Garantidas, que estejam vencidas antecipadamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação, ficando o Agente Fiduciário para tanto autorizado pelas Cedentes, de forma irrevogável e irretratável.

9.1.1. Nas hipóteses previstas na Cláusula 9.1 acima, o Agente Fiduciário poderá dispor dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, mediante cessão ou transferência, pelo preço e forma que melhor convier aos Debenturistas, conforme deliberado pelos Debenturistas em sede de Assembleia Geral de Debenturistas, aplicando o produto obtido na amortização ou liquidação das Obrigações Garantidas vencidas, ainda que antecipadamente, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia, pregão público ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, conforme o artigo 66-B caput, da Lei n.º 4.728/65.

10. EXCUSSÃO E LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS

10.1. Após quitadas as Obrigações Garantidas, a propriedade fiduciária dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente e das Contas Vinculadas, nos termos deste Contrato, resolver-se-á, devendo o Agente Fiduciário fornecer para as Cedentes o termo de liberação, em até 10 (dez) dias após a efetiva quitação das obrigações das Cedentes estabelecidas na Escritura de Emissão e a liberação dos ônus ora constituídos sobre os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente.

10.2. Os valores recebidos em virtude da excussão dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente serão utilizados para adimplemento na seguinte ordem, conforme aplicável: **(i)** para pagamento das despesas relacionadas à cobrança das Obrigações Garantidas, inclusive, mas não se limitando, a remuneração e despesas incorridas pelo Agente Fiduciário e da excussão das garantias ora prestadas, incluindo custas e honorários advocatícios, se aplicáveis; **(ii)** para pagamento de Encargos Moratórios das Debêntures; **(iii)** para o pagamento da Remuneração; e **(iv)** para o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures.

10.3. Adicionalmente ao disposto na Cláusula 10.2 acima, após comprovada a liquidação integral das Obrigações Garantidas pelas Cedentes, o Banco Depositário, conforme notificação das Cedentes, incluindo a cópia do termo de liberação emitido pelo Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 10.1 acima, deverá, no prazo máximo de até 2 (dois) Dias Úteis, contados da data de liquidação das Obrigações Garantidas, transferir todos os valores eventualmente depositados nas Contas Vinculadas para as Contas de Livre Movimentação.

10.4. Todas as despesas razoáveis que venham a ser comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário e seus agentes, inclusive honorários advocatícios, custas e despesas judiciais

para fins de excussão deste Contrato, além de eventuais tributos, encargos, taxas e comissões, integrarão o valor das Obrigações Garantidas, desde que devidamente comprovados.

10.5. Caso o valor apurado com a excussão da garantia objeto do presente Contrato não seja suficiente para a liquidação integral das Obrigações Garantidas, as Cedentes ficam obrigadas a liquidar o saldo devedor apurado, ao qual serão acrescidos os encargos devidos definidos na lei e nos termos da Escritura de Emissão.

10.6. A execução da garantia outorgada nos termos deste Contrato não é impeditiva do exercício, pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, do direito de executar outras garantias prestadas pelas Cedentes em razão das Debêntures e não impede o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, em qualquer ordem e quantas vezes forem necessárias, de cobrar das Cedentes qualquer eventual diferença remanescente das Obrigações Garantidas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. *Definições e Interpretações*. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas, que não estejam de outra forma definidos neste Contrato, ainda que posteriormente ao seu uso, são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

11.1.1. Todos os termos no singular, definidos neste Contrato, deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras da mesma importância, quando empregadas neste Contrato, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Contrato como um todo e não a uma disposição específica deste Contrato, e referências à cláusula, subcláusula, itens, adendo e anexo, estão relacionadas a este Contrato a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos definidos neste Contrato terão as definições a eles atribuídas neste Contrato, quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos a seguir previstos.

11.1.2. Todas e quaisquer referências a "Agente Fiduciário" neste Contrato significam e sempre deverão ser consideradas como referências ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e no interesse destes.

11.1.3. Todas as referências a quaisquer Partes contidas neste Contrato incluem seus sucessores, representantes e cessionários autorizados.

11.2. *Execução Específica*. Para os fins do presente Contrato, de forma que caso quaisquer das disposições deste Contrato não sejam cumpridas de acordo com seus termos, o Agente Fiduciário poderá buscar a execução específica das obrigações, nos termos da legislação aplicável.

11.3. *Obrigações Adicionais*. As Partes obrigam-se a celebrar quaisquer outros documentos ou contratos e, sujeitos aos termos e condições aqui previstos, a praticar todos os atos que forem razoavelmente necessários ou recomendáveis para a conclusão das operações previstas neste Contrato.

11.4. *Cessão*. As Cedentes não poderão ceder ou transferir, no todo ou em parte, a qualquer terceiro, qualquer de seus direitos e/ou obrigações previstos neste Contrato, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio, por escrito, do Agente Fiduciário, se assim deliberado pelos Debenturistas em sede de assembleia geral.

11.5. *Independência das Cláusulas*. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição deste Contrato será afetada como consequência disso e, portanto, as disposições restantes deste Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não estivesse contida neste Contrato.

11.6. *Comunicações*. Todas as comunicações realizadas nos termos deste Contrato devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. As comunicações realizadas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada por escrito às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado.

(i) Se para as Cedentes:

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700
CEP 30.180-105 – Belo Horizonte, MG
At.: André Sandoval Valente e Frederico Gabriel Caldas Franke
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.
Rua Cerrado, nº 1.119
CEP 33.202-672 – Gavea, MG
At.: André Sandoval Valente e Frederico Gabriel Caldas Franke
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02
CEP 33.805-030 – Ribeirão das Neves, MG
At.: André Sandoval Valente e Frederico Gabriel Caldas Franke
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

ONNET TECNOLOGIA LTDA.
Rua João Cândido de Aguiar, nº 433, sala 307, Centro
CEP 38.740-050 – Patrocínio, MG
At.: André Sandoval Valente e Frederico Gabriel Caldas Franke

Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

(ii) Se para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano
CEP 01.451-000
At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti
Telefone: (11) 4420-5920
E-mail: gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

(iii) Se para a Interveniente Anuente:

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Rua Gomes de Carvalho, n° 1.510, conjunto 12, Vila Olimpia
CEP 04.547-005 – São Paulo, SP
At.: André Sandoval Valente e Frederico Gabriel Caldas Franke
Tel.: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

11.6.1. As comunicações referentes a este Contrato serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou mediante "Aviso de Recebimento" expedido pelos Correios, nos endereços acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Para os fins desta Cláusula, será considerada válida a confirmação do recebimento via e-mail, desde que o comprovante tenha sido expedido a partir do equipamento utilizado na transmissão e que do mesmo constem informações suficientes à identificação do emissor e do destinatário da comunicação.

11.6.2. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, em até 2 (dois) dias contados da sua ocorrência.

11.6.3. Eventuais prejuízos decorrentes da não observância do disposto na Cláusula 11.6.1 acima serão arcados pela Parte inadimplente.

11.7. *Renúncias*. O atraso ou tolerância de qualquer das Partes em relação aos termos deste Contrato não deverá ser interpretado como renúncia ou novação de nenhum dos termos estabelecidos no presente Contrato e não deverá afetar de qualquer modo o presente Contrato, nem os direitos e obrigações das Partes nele previstos, a não ser nos estritos termos da tolerância concedida. Qualquer renúncia ou novação concedida por uma Parte com relação aos seus direitos previstos neste Contrato somente terá efeito se formalizado por escrito.

11.8. *Legislação Aplicável*. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

11.9. *Efeito Vinculativo*. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável,

constituindo obrigações legais, válidas e vinculantes entre as Partes e seus sucessores a qualquer título, sendo exequível em conformidade com os seus respectivos termos.

11.10. *Datas*. Para fins do presente Contrato, "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingo, feriados declarados nacionais. Quando a indicação de prazo contado por dia neste Contrato não vier acompanhada da indicação de "Dia Útil", entende-se que o prazo é contado em dias corridos.

11.11. *Foro*. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato.

11.12. *Vigência*. O presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até que estejam cumpridas todas as Obrigações Garantidas e que o Banco Depositário tenha sido devidamente notificados pelas Cedentes de tal cumprimento.

11.13. As Partes concordam e convencionam que a celebração deste Contrato poderá ser feito por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as assinaturas eletrônicas realizadas, sendo que, para fins do disposto no art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cada uma das Partes reconhece e admite como meio válido e aceito para assinatura e oposição deste Contrato, a assinatura por plataforma eletrônica, ratificando, portanto, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e plena eficácia de tal assinatura, para todos os fins de direito.

11.14. Este Contrato produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam este Contrato eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, 9 de abril de 2025.

(As assinaturas encontram-se nas páginas seguintes)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

*****

(Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças")

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 10:09:46 AM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:04:02 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3450...

Nome:

Cargo:

JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 10:10:07 AM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:04:13 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3450...

Nome:

Cargo:

NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 10:10:19 AM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:04:23 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3450...

Nome:

Cargo:

ONNET TECNOLOGIA LTDA.

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 10:10:33 AM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:04:48 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3450...

Nome:

Cargo:

PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by
Marcelle Motta Santoro
Assinado por: MARCELLE MOTTA SANTORO:10980904706
CPF: 10980904706
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 11:16:37 AM CDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
0AA32DD1039E42D...

Nome:

Cargo:

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by

André Luiz Sandoval Valente

Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 10:10:46 AM CDT

O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB

9F5EBA9DE715430...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by

Magnum Mello Foletto

Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:04:59 PM CDT

O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB

52946DFE64E3450...

Nome:

Cargo:

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

Sem prejuízo do previsto na Escritura de Emissão, onde as respectivas obrigações estão devidamente detalhadas, para efeitos do Artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, as principais características das Obrigações Garantidas são as seguintes:

(a) **Número da Emissão**: a Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora.

(b) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de março de 2025 ("Data de Emissão").

(c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de, inicialmente, R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definido abaixo), em qualquer caso, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas e/ou de qualquer aprovação societária adicional pela Emissora. O valor de cada Série (conforme abaixo definido) será definido de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), conforme demanda pelas Debêntures apurada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão).

(d) **Quantidade:** Serão emitidas, inicialmente, 700.000 (setecentas mil) Debêntures, em até 3 (três) Séries, no âmbito da Emissão, observada que a quantidade de Debêntures poderá ser aumentada em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, em qualquer caso, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas e/ou de qualquer aprovação societária adicional pela Emissora. A quantidade de Debêntures alocadas em cada Série e a existência de cada uma das Séries, serão definidas de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, apuradas conforme demanda pelas Debêntures, por meio do Procedimento de *Bookbuilding*.

(e) **Opção de Lote Adicional**. A Emissora, conforme previamente decidido com os Coordenadores, poderá aumentar a quantidade de Debêntures originalmente ofertada, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, para até 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) Debêntures, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), que poderão ser alocadas em quaisquer das Séries, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 e no seu parágrafo único, ambos da Resolução CVM 160 ("Opção de Lote Adicional") de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Aplicar-se-ão às Debêntures oriundas do exercício da Opção de Lote Adicional as mesmas condições e preço das Debêntures da respectiva Série. Caso as Debêntures oriundas do exercício da Opção de Lote Adicional venham a ser emitidas, estas serão colocadas pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

(f) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

(g) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 3 (séries) séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série"), de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, sendo que a quantidade de Séries a ser emitida e a quantidade de Debêntures a serem alocadas em cada Série será definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo **(i)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da primeira série ("Primeira Série") doravante denominadas

"Debêntures da Primeira Série"; **(ii)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série ("Segunda Série") doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série"; e **(iii)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da terceira série ("Terceira Série") doravante denominadas "Debêntures da Terceira Série". De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista na Escritura de Emissão, definindo a quantidade a ser alocada em cada Série e o número final de Séries, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes"). Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da Segunda Série ou às Debêntures da Terceira Série, todas as referências às Debêntures devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série, em conjunto.

(h) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações.

(i) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, do artigo 26, inciso IX, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder, o "Coordenador Líder"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" ("Contrato de Distribuição").

(j) **Público Alvo da Oferta**. O público alvo da Oferta serão investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados" e "Resolução CVM 30", respectivamente), observado o Plano de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto no Contrato de Distribuição.

(k) **Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(b)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados, nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, desde que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

(l) **Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização**. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição. O preço de subscrição das Debêntures **(i)** na primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à

primeira Data de Integralização será **(a)** para as Debêntures da Primeira Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização; e **(b)** para as Debêntures da Segunda Série, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização; e **(c)** para as Debêntures da Terceira Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional na Data de Integralização. Para os fins da Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" cada data em que ocorrer a subscrição e a integralização das Debêntures de cada Série.

(m) **Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures**. As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão). Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

(n) **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa (todos conforme definidos abaixo) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, as: **(i)** Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2032 ("Data de Vencimento da Primeira Série" e "Data de Vencimento da Segunda Série"); e **(ii)** Debêntures da Terceira Série terão prazo de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2035 ("Data de Vencimento da Terceira Série" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e a Data de Vencimento da Segunda Série, "Data de Vencimento").

(o) **Atualização Monetária das Debêntures. (i)** ***Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série***. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série" e "Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série", respectivamente, e, quando indistintamente e em conjunto ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro*

rata temporis por Dias Úteis, conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão; e **(ii)** ***Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série***. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável, não será atualizado monetariamente.

(p) **Remuneração das Debêntures. (i)** ***Remuneração das Debêntures da Primeira Série***. A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes, conforme apuradas na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*: **(a)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA do cupom da taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, acrescida exponencialmente de *spread* de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; e **(b)** 10,45% (dez inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Primeira Série"). A Remuneração da Primeira Série será calculada conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão; e **(ii)** ***Remuneração das Debêntures da Segunda Série***. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, correspondentes a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes **(a)** juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice com vencimento em Janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à 'DI x Pré', 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=DI1), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; ou **(b)** 16,90% (dezesseis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série"). A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração da Segunda Série será calculada conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(iii)** ***Remuneração das Debêntures da Terceira Série***. A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes, conforme apuradas na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*: **(a)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA do cupom da taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, acrescida exponencialmente de *spread* de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e **(b)** 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Terceira Série" e, quando em conjunto com a Remuneração da Primeira Série e a Remuneração da Segunda Série,

"Remuneração das Debêntures"). A Remuneração da Terceira Série será calculada conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

(q) **Datas de Pagamento da Remuneração**. **(i)** ***Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série.*** Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração da Primeira Série será paga semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de setembro de 2025 e a última parcela devida na Data de Vencimento da Primeira Série, conforme tabela prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série"); **(ii)** ***Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração da Segunda Série será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) de março de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de março de 2026 e a última parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série"); e **(iii)** ***Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Terceira Série será paga semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de setembro de 2025 e a última parcela devida na Data de Vencimento da Terceira Série (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série e a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série, "Data de Pagamento da Remuneração").

(r) **Amortização Programada**. **(i)** ***Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será pago anualmente, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de março de 2029, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Primeira Série, conforme tabela prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série"); **(ii)** ***Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures

em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será pago anualmente, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de a partir de 15 de março de 2030, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série, conforme tabela prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série"); e **(iii)** ***Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Terceira Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será pago anualmente, a partir do 96º (nonagésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de março de 2033, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Terceira Série, conforme tabela prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com a Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e da Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série, a "Data de Amortização das Debêntures").

(s) **Resgate Antecipado Facultativo. (i)** ***Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série***: Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, nos termos da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série" e "Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e/ou do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, os Debenturistas da respectiva Série farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série" e "Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série", respectivamente): **(i)** o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série, acrescido **(i.a)** da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série ou a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira

Série (conforme definido na Escritura de Emissão) (exclusive); **(i.b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(i.c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Primeira Série ou às Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série ou Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável; e **(ii)** o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série e da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) com *duration* mais próxima ao *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), calculado conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão, e acrescido de Encargos Moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série ou Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável. Os demais termos e condições relativos ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, estarão previstos na Escritura de Emissão; e **(ii)** ***Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série***: Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Escritura de Emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, nos termos da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, o "Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e o Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, "Valor do Resgate Antecipado Facultativo"): **(i)** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido **(i.a)** da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) (exclusive); **(i.b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(i.c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Segunda Série eventualmente devidos e não pagos até a Data

do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável; e **(ii)** a soma do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido **(ii.a)** da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva 'DI x Pré', a ser divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da Segunda Série, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, calculado conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (ii.b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii.c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às das Debêntures da Segunda Série ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série"). As Debêntures da Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor. Os demais termos e condições relativos ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série estarão previstos na Escritura de Emissão.

(t) **Resgate Antecipado Obrigatório. (i)** ***Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série***. A Emissora deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série, na hipótese de indisponibilidade do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures da Primeira Série que tenham sido objeto do resgate antecipado ("Resgate Antecipado Obrigatório"). Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, os Debenturistas da Primeira Série e os Debenturistas da Terceira Série, conforme o caso, farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"): **(i)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série ou o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido **(i.a)** da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série e/ou Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série, conforme o caso, imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão) (exclusive); **(i.b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(i.c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório, conforme aplicável; e **(ii)** o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série e/ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, e da Remuneração da Primeira Série e/ou Remuneração da Terceira Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) com *duration* mais próxima ao *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série ou das

Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), para as Debêntures da Primeira Série e para as Debêntures da Terceira Série, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Obrigatório, calculado conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão, e acrescido de Encargos Moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme aplicável. As Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor. Os demais termos e condições relativos ao Resgate Antecipado Obrigatório estarão previstos na Escritura de Emissão; e **(ii)** ***Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Segunda Série***. Não será permitido o resgate antecipado obrigatório, seja parcial ou total, das Debêntures da Segunda Série.

(u) **Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures**. A Emissora não poderá, voluntariamente, realizar a amortização extraordinária de qualquer das Debêntures.

(v) **Oferta de Resgate Antecipado. (i)** ***Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série***: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série (sendo vedada legalmente, a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série), com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Primeira Série e/ou Debêntures da Terceira Série, conforme o caso ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série" e "Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série"), desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto na Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(ii.a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série decorrentes da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série; ou **(ii.b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série seja endereçada a todos os Debenturistas da Primeira Série e/ou a todos os Debenturistas da Terceira Série, conforme o caso, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Primeira Série e/ou a todos os Debenturistas da Terceira Série, conforme o caso para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira e a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série de que forem titulares. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures Terceira Série será equivalente a, no mínimo, **(i)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva Série e serem resgatadas, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série ou Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série, imediatamente anterior, conforme o caso, dos

Encargos Moratórios e demais encargos eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta da respectiva Série (conforme definido abaixo); e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas da respectiva Série, que caso exista, não poderá ser negativo. Os demais termos e condições relativos à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, estarão previstos na Escritura de Emissão; e **(ii)** ***Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série***: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série (sendo vedada legalmente, a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures da Segunda Série), com o consequente cancelamento de tais Debêntures Segunda Série ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, "Oferta de Resgate Antecipado"), desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto na Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; ou **(b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série seja endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série de que forem titulares. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Segunda Série indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será equivalente a, no mínimo, **(i)** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série, imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e demais encargos eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas da Segunda Série, que caso exista, não poderá ser negativo. Os demais termos e condições relativos à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série estarão previstos na Escritura de Emissão.

(w) **Aquisição Facultativa Debêntures**. Observado o previsto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 77"), a Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures no mercado secundário, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN ("Aquisição Facultativa"). Os demais termos e condições relativos à Aquisição Facultativa estarão descritos na Escritura de Emissão.

(x) **Vencimento Antecipado:** O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Escritura de Emissão (cada hipótese, um "Evento de Vencimento Antecipado").

(y) **Repactuação Programada**: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

(z) **Local de Pagamento:** Exceto se previsto de outra forma na Escritura de Emissão, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, **(i)** no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, e ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, à Remuneração das Debêntures e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou **(ii)** para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Emissora, conforme o caso.

(aa) **Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária, para as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Terceira Série, e da Remuneração das Debêntures, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios").

(bb) **Demais condições:** As demais características das Debêntures encontram-se descritas na Escritura de Emissão, a qual as Partes declaram conhecer e aceitar, em todos os seus termos e condições.

*****

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30.180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3.130.014.424-1, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Blink"); **JUSTWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Gavea, Estado de Minas Gerais, na Rua Cerrado, nº 1.119, CEP 33.202-672, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.851.020/0001-22, e na JUCEMG sob o NIRE 31211591471, neste ato representada na forma de seu contrato social ("JustWeb Serviços"); **NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02, CEP 33.805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31207317912, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Nova Rede"); **ONNET TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, na Rua João Cândido de Aguiar, nº 433, sala 307, Centro, CEP 38.740-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.896.492/0001-22, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3121226407-4, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Nova Rede" e, em conjunto com a Blink, a JustWeb Serviços e a Nova Rede, as "Outorgantes") nomeiam e constituem, de forma irrevogável e irretratável nos termos do artigo 684 e 685 do Código Civil, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Outorgado"), na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Interveniente Anuente (conforme abaixo definido), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*", celebrado entre as Outorgantes, o Outorgado e a **BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04.547-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.708/0001-01 ("Interveniente Anuente"), datado de 9 de abril de 2025 (conforme alterado de tempos em tempos, "Contrato"), conferindo ao Outorgado amplos poderes para, em nome das Outorgantes, praticar todos os atos e operações, de qualquer natureza, necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no Contrato, podendo **(i)** praticar, caso as Outorgantes não o fizer, todos os atos necessários à regularização, registro do Contrato, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários para a constituição das garantias; **(ii)** dar ordens de movimentação às Contas Vinculadas (conforme definido no Contrato), nos termos do Contrato, podendo, para tanto, solicitar transferências, saques, pagamentos e todos os demais atos necessários à preservação de seus direitos; e **(iii)** realizar todo e qualquer ato considerado como necessário ao exercício do mandato outorgado e à preservação dos direitos, garantias e prerrogativas do Contrato e na Escritura de Emissão (conforme definido no Contrato), e, na hipótese

de ocorrência de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão, ordenar a retenção, pelo Banco Depositário (conforme definido no Contrato), de todos os recursos existentes e/ou que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas, podendo, exclusivamente na hipótese de ocorrência de evento de vencimento antecipado das Debêntures ou vencimento final sem que Obrigações Garantidas tenham sido devidamente quitadas, nos termos da Escritura de Emissão, manter nas Contas Vinculadas os referidos recursos e utilizá-los até o pagamento integral das obrigações garantidas das Debêntures, sendo certo que o Outorgado deverá instruí-lo em relação às movimentações da Conta Vinculada, nos termos do Contrato.

Os termos utilizados no presente instrumento com a inicial em maiúscula que não tenham sido aqui definidos terão o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato.

Os poderes aqui outorgados são adicionais aos poderes outorgados pelas Outorgantes ao Outorgado nos termos do Contrato e não cancelam ou revogam qualquer um de tais poderes.

Esta procuração é outorgada como uma condição sob o Contrato e como um meio para o cumprimento das obrigações nele previstas, e será, nos termos do artigo 684 do Código Civil, irrevogável, irretratável, válida e eficaz até o término do prazo estipulado a seguir.

Esta procuração será válida pelo prazo de 1 (um) ano, a ser atualizada anualmente durante a vigência do Contrato, de modo a permanecer em vigor até que todas as obrigações das Outorgantes ali previstas tenham sido integralmente satisfeitas.

A presente procuração será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

A presente procuração é outorgada por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Outorgantes reconhecem de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

A presente procuração foi assinada pelos Outorgantes em [--] de 2025, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

[*páginas de assinatura a serem inseridas*]

CÓPIA DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS MÓVEIS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente *"Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato") é celebrado entre:

de um lado, na qualidade de alienantes dos Bens Alienados Fiduciariamente (conforme definido abaixo)

(1) NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02, CEP 33.805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31207317912, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Nova Rede");

(2) ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcilo Dias, nº 420E, sala 01, quadra 557, lote 19, CEP 89.804-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204799354, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Acessoline");

(3) ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itapoa, Estado de Santa Catarina, na Rua do Príncipe, nº 1.358, CEP 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, e na JUCESC sob o NIRE 3.130.014.424-1, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Itelfibra");

(4) GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Honorino Moro, nº 6.250, Barracão B, CEP 89.503-645, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, e na JUCESC sob o NIRE 42203103704, neste ato representada na forma de seu contrato social ("GGNet");

(5) BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.205.622.602, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("BST");

(6) BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na JUCEMG sob o NIRE 31300144241, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Blink"); e

(7) ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pio XII, nº 549, CEP 39.274-156, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, e na JUCEMG sob o NIRE 31205672821, neste ato representada na forma de seu contrato social ("OnNet Telecomunicações", e em conjunto com a Nova Rede, Acessoline, Itelfibra, GGNet, BST e Blink, os "Alienantes");

e, do outro lado, na qualidade de credor fiduciário da presente garantia:

(8) PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas");

sendo os Alienantes e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

(A) em 18 de março de 2025, o Agente Fiduciário, a Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações Ltda. ("BST"), a Brasil Serviços de Tecnologia S.A. ("BSS"), a Ávato Tecnologia S.A. ("Ávato"), a BTT Telecomunicações S.A. ("BTT") e a Justweb Serviços Digitais Ltda. ("JustWeb Serviços" e, em conjunto a BST, BSS, Ávato e BTT, os "Fiadores") e a Brasil Tecnologia e Participações S.A. ("Emissora") celebraram o *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A."* ("Escritura de Emissão"), por meio da qual a Emissora emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em até 3 (três) séries, no âmbito de sua 3ª (terceira) emissão, no valor de, inicialmente, R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), ao amparo da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta");

(B) os Alienantes são os únicos e legítimos detentores dos Bens Alienados Fiduciariamente;

(C) como garantia do fiel, pontual, correto e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), os Alienantes constituirão Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo), obrigando-se a alienar fiduciariamente em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, todos os Bens Alienados Fiduciariamente;

(D) além da presente Alienação Fiduciária, as Debêntures serão garantidas por **(i)** cessão fiduciária de direitos, a ser constituída pelas Cedentes (conforme definido na Escritura de Emissão) em favor do Agente Fiduciário, nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária", respectivamente); e **(ii)** fiança outorgada pelos Fiadores ("Fiança" e , em conjunto com a Alienação Fiduciária e a Cessão Fiduciária, as "Garantias");

(E) o presente Contrato é celebrado, sem prejuízo de outras garantias que venham a ser eventualmente constituídas, para assegurar o fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas; e

(F) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Contrato, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM, as Partes entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas, que não estejam de outra forma definidos neste Contrato, ainda que posteriormente ao seu uso, são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

1.2. Todos os termos no singular, definidos neste Contrato, deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras da mesma importância, quando empregadas neste Contrato, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Contrato como um todo e não a uma disposição específica deste Contrato, e referências à cláusula, subcláusula, itens, adendo e anexo, estão relacionadas a este Contrato a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos definidos neste Contrato terão as definições a eles atribuídas neste Contrato, quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos a seguir previstos.

1.3. Todas e quaisquer referências a "Agente Fiduciário" neste Contrato significam e sempre deverão ser consideradas como referências ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas e no interesse destes.

1.4. Para fins do presente Contrato, "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais.

1.5. Todas as referências a quaisquer Partes contidas neste Contrato incluem seus sucessores, representantes e cessionários autorizados.

2. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

2.1. Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário Atualizado, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a Remuneração das Debêntures, conforme pagos de tempos em tempos nos termos da Escritura de Emissão, além dos Encargos Moratórios (todos conforme definidos no Anexo I ao presente Contrato), se houver, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente Fiduciário por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias, e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão, do presente Contrato e do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, os honorários do Agente Fiduciário, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos

Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debenturistas e/ou ao Agente Fiduciário, decorrentes da Escritura de Emissão, do presente Contrato e do Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), os Alienantes, neste ato, nos termos dos artigos 1.361 e seguintes, no que for aplicável, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), e do Decreto Lei nº 911, de 1 de outubro de 1969, conforme alterado, constituem, às suas expensas, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, seus respectivos sucessores e eventuais cessionários, em caráter irrevogável e irretratável, alienação fiduciária sobre determinados bens móveis correspondentes à rede de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, incluindo os respectivos acessórios, benfeitorias, pertenças, frutos ou rendimentos, conforme indicados no Anexo II ao presente Contrato ("Bens Alienados Fiduciariamente" e "Alienação Fiduciária", respectivamente).

2.1.1. Para fins do disposto no inciso "x" do artigo 11 da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, os Bens Alienados Fiduciariamente representam um valor total de mercado de R$ 600.268.706,43 (seiscentos milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos), apurado com base em laudo de determinação de valor de mercado, emitido, em 02 de abril de 2025, pela SETAPE Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda. (CNPJ/MF 44.157.543/0001-92), conforme atestado por seus engenheiros, Sr. Rodrigo Jun Nomura – CREA/SP 5063326358 e Sra. Camila Leiva de Paula – CREA/SP 5070322395.

2.2. Como resultado da Alienação Fiduciária, as Partes reconhecem que a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Bens Alienados Fiduciariamente serão transferidos para o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e que os Alienantes deterão a posse direta dos Bens Alienados Fiduciariamente exclusivamente na qualidade de fiéis depositários e responsáveis por bens de terceiros, assumindo todas as obrigações previstas nos artigos 627 a 646 do Código Civil e na Cláusula 4 abaixo, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente cumpridas.

2.3. Na hipótese de caracterização de um Evento de Excussão (conforme definido abaixo), nos termos da Cláusula 6 abaixo, o Agente Fiduciário poderá exercer todos os atos necessários para salvaguardar os direitos e prerrogativas previstos neste Contrato ou em lei, em especial, o de consolidar a propriedade plena e a posse direta dos Bens Alienados Fiduciariamente, para os efeitos da presente Alienação Fiduciária, podendo, inclusive, vender e/ou alienar os Bens Alienados Fiduciariamente, observadas as disposições do presente Contrato.

2.4. Os Alienantes expressamente concordam e reconhecem que os direitos reais de garantia constituídos por meio deste Contrato em nome dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, são preferenciais em todos os aspectos e anteriores a qualquer forma ou ordem de concessão, penhora ou, ainda, quaisquer outros ônus e/ou gravames eventualmente constituídos após a celebração deste Contrato sobre os Bens Alienados Fiduciariamente.

2.4.1. Até a quitação integral da totalidade das Obrigações Garantidas, os Alienantes se obrigam a adotar todas as medidas e providências no sentido de assegurar que o Agente Fiduciário mantenha preferência absoluta com relação aos Bens Alienados Fiduciariamente.

2.5. Os Alienantes expressamente concordam e reconhecem que a Alienação Fiduciária constituída por meio deste Contrato figura como garantia adicional e independente em relação a quaisquer outras garantias concedidas para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas e poderá ser executada de forma isolada, alternativa ou conjunta com qualquer outra garantia ou direito real de garantia, conforme o caso, a exclusivo critério dos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário.

2.6. Para fins do disposto no artigo 1.425, inciso I, do Código Civil, na hipótese desta Alienação Fiduciária ser objeto de penhora, arresto ou qualquer outra medida judicial ou administrativa de efeito similar que limite o acesso dos Alienantes e/ou dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, aos Bens Alienados Fiduciariamente, ou caso os Alienantes não observem o disposto nas Cláusulas 4.2.1, item (ii), 5.1.1 e/ou 5.3 deste Contrato, nos termos e prazos previstos em referidas cláusulas (cada um, um "Evento de Recomposição"), os Alienantes ficam obrigados a, em até 30 (trinta) Dias Úteis contados do Evento de Recomposição, sob pena de ser considerado um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido no Anexo I), nos termos da Escritura de Emissão, **(i)** liberar os Bens Alienados Fiduciariamente das restrições assim impostas, conforme aplicável; ou, alternativamente **(ii)** convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) e apresentar para análise dos Debenturistas, em referida Assembleia Geral de Debenturistas convocada para tal fim, proposta de substituição desta Alienação Fiduciária por bens da mesma espécie ou por outras garantias para fins de recomposição ou reforço desta Alienação Fiduciária ("Novas Garantias"); em ambos os casos, de modo a recompor parcial ou integralmente a Alienação Fiduciária originalmente prestada ("Recomposição de Garantia"), sendo certo que, até a deliberação dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, não é aplicável o disposto no artigo 1.425, inciso I, do Código Civil.

2.6.1. Será considerado um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Escritura de Emissão, **(i)** caso seja verificado o descumprimento pelos Alienantes das obrigações constantes na Cláusula 2.6 acima; ou **(ii)** caso na hipótese prevista no item (ii) da Cláusula 2.6 acima, **(a)** observado o disposto nas Cláusulas 5.1.1 e 5.1.5 da Escritura de Emissão, a Emissora não realize em até 30 (trinta) dias o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, caso as Novas Garantias ofertadas não sejam aceitas pelos Debenturistas, em sede de Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para tal fim; **(b)** o instrumento constitutivo da Recomposição de Garantia não seja formalizado em até 30 (trinta) dias contados da data de realização de referida Assembleia Geral de Debenturistas, observadas as formalidades dispostas na Cláusula 3 abaixo.

2.6.2. A ocorrência de uma Recomposição de Garantia não extinguirá a Alienação Fiduciária ora constituída, podendo, o Agente Fiduciário, utilizar todos os direitos e faculdades que lhe são atribuídos por lei para defender, perante terceiros, a sua manutenção, higidez, efetividade e exequibilidade.

2.7. Para os fins do artigo 1.362 do Código Civil e do artigo 66-B da Lei 4.728, as Partes descrevem no Anexo I deste Contrato as principais condições financeiras das Obrigações Garantidas, sem prejuízo do detalhamento constante da Escritura de Emissão que, para esse efeito, são consideradas como se estivessem aqui integralmente transcritas.

2.7.1. Caso ocorram alterações aos termos e condições das Obrigações Garantidas, o Anexo I do presente Contrato deverá se aditado na mesma data em que for aditada a Escritura de Emissão, a fim de refletir os novos termos e condições das Obrigações Garantidas. Tal aditamento deverá ser aperfeiçoado nos termos da Cláusula 3 abaixo.

3. FORMALIDADES

3.1. Os Alienantes obrigam-se, sendo responsáveis por todas as despesas incorridas em tais atos:

(i) em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente Contrato e de eventuais aditamentos, protocolar o presente Contrato e eventuais aditamentos para registro ou averbação, conforme o caso, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("RTD");

(ii) em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do presente Contrato e de eventuais aditamentos, obter o registro ou averbação do presente Contrato e de eventuais aditamentos perante o RTD, conforme aplicável;

(iii) em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de conclusão dos respectivos registros ou averbações, entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original, eletrônica (*.pdf*) contendo a chancela digital ou via física, conforme aplicável, deste Contrato e de eventuais aditamentos, contendo evidência de registro ou averbação, conforme o caso, no RTD; e

(iv) disponibilizar em até 3 (três) Dias Úteis contados da primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo) elaborado por Avaliador Independente.

3.2. O prazo de 30 (trinta) dias corridos mencionado na Cláusula 3.1 acima poderá ser prorrogado automaticamente por igual período em caso de atraso no registro por fato imputável exclusivamente ao RTD, desde que os Alienantes cumpram, tempestivamente, todas e quaisquer exigências formuladas pelo respectivo registro público e seja apresentada tal evidência ao Agente Fiduciário.

3.3. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Cláusula 3, ou seu eventual cumprimento anômalo, não será interpretado como falta de eficácia, perante os Alienantes e o Agente Fiduciário, da efetiva Alienação Fiduciária dos Bens Alienados Fiduciariamente.

3.4. Caso os Alienantes deixem de cumprir qualquer formalidade ou de praticar qualquer ato com relação aos Bens Alienados Fiduciariamente ou a este Contrato e seus aditamentos, na forma e prazos previstos nesta Cláusula 3, sem prejuízo da caracterização de um descumprimento de obrigação não pecuniária pelos Alienantes, conforme disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá providenciar o cumprimento de tais formalidades. Neste caso, os Alienantes e/ou a Emissora deverão reembolsar o Agente Fiduciário por tais custos e/ou despesas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva nota de débito enviada pelo Agente Fiduciário, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa.

4. DEPÓSITO DOS BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1. Os Alienantes são neste ato constituídos fiéis depositários dos Bens Alienados Fiduciariamente, e obrigam-se a bem guardá-los e conservá-los como se fosse seus, em nome dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, bem como a entregá-los, no prazo de até 1 (um) Dia Útil da solicitação, ao Agente Fiduciário quando chamados a fazê-lo, nos termos deste Contrato.

4.1.1. Em conformidade com o disposto no artigo 640, no parágrafo segundo do artigo 1.361 e no artigo 1.363 do Código Civil, os Alienantes serão mantidos na posse direta dos Bens Alienados Fiduciariamente, devendo utilizá-los segundo sua finalidade e mantê-los e conservá-

los, às suas expensas, sob sua guarda e proteção, com a devida diligência. Os Alienantes serão plena e exclusivamente responsáveis por todos os custos, despesas, tributos e encargos de qualquer tipo, perdas ou danos incorridos pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, relativos, direta ou indiretamente, à guarda e conservação dos Bens Alienados Fiduciariamente.

4.1.2. Os Alienantes obrigam-se a defender, em nome próprio, os direitos dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, sobre os Bens Alienados Fiduciariamente contra quaisquer ações que venham a ser propostas por terceiros.

4.1.3. Os Alienantes se comprometem a guardar os Bens Alienados Fiduciariamente de forma cautelosa aplicando no seu manuseio e utilização máximo de cuidados e diligência com vistas a sua conservação.

4.1.4. Em nenhuma hipótese o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas serão responsabilizados pela manutenção da integridade dos Bens Alienados Fiduciariamente e, portanto, eventuais danos, desgastes decorrentes do uso ou perda dos Bens Alienados Fiduciariamente são, única e exclusivamente, responsabilidade dos Alienantes, exceto no caso de excussão desta garantia.

4.2. Os Alienantes declaram, neste ato, que os Bens Alienados Fiduciariamente se encontram localizados nos endereços indicados no Anexo II a este Contrato ("Locais de Depósito").

4.2.1. Durante todo o tempo em que a Alienação Fiduciária objeto deste Contrato se encontrar em vigor e até o cumprimento e quitação integral das Obrigações Garantidas, os Bens Alienados Fiduciariamente deverão ser mantidos nos Locais de Depósito, de onde não deverão, em qualquer hipótese, ser removidos, salvo, exclusivamente **(i)** para fins de manutenção de rotina e reparos em oficinas apropriadas; **(ii)** para substituição, no curso normal das atividades dos Alienantes, observada a obrigação dos Alienantes de aditar o presente Contrato anualmente, caso ocorra qualquer substituição, para atualização do Anexo II, substancialmente na forma do Anexo V e após a emissão do Laudo de Avaliação anualmente atualizado, em até 10 (dez) dias contados de sua emissão, no qual deverá constar a substituição dos Bens Alienados Fiduciariamente por novos bens móveis com as mesmas qualidades, natureza e características técnicas dos Bens Alienados Fiduciariamente, quais sejam, redes de cabeamento de fibra óptica e equipamentos de rede, de titularidade dos Alienantes e livres de qualquer ônus, conforme assim atestado por escrito pelos Alienantes ao Agente Fiduciário, sendo certo que as características de tais bens alienados fiduciariamente adicionais serão descritas conforme aquelas constantes no Anexo II ("Bens Alienados Fiduciariamente Adicionais"), sem a necessidade de prévia aprovação dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas; ou **(iii)** se de outra forma autorizado pelos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário.

4.2.2. Os Alienantes deverão garantir ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, por meio de terceiros especializados a serem indicados pelos Debenturistas às expensas dos Alienantes, livre, total e irrestrito acesso aos Locais de Depósito, mediante aviso prévio a ela endereçado, com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data pretendida, durante o horário comercial, para realizar atividades de fiscalização, monitoramento e inventário dos Bens Alienados Fiduciariamente, conforme contratação de terceiros para tanto, as expensas dos

Alienantes, sendo certo que tal inspeção não poderá, em nenhuma hipótese, interromper ou prejudicar as atividades dos Alienantes.

4.3. As vias originais dos documentos representativos da propriedade dos Bens Alienados Fiduciariamente, incluindo notas fiscais ou quaisquer outros documentos que sirvam para esse propósito (em conjunto, os "Documentos Comprobatórios") ficarão em poder dos respectivos Alienantes, haja vista seu interesse em conservá-los, figurando, assim, como fiéis depositários de tais documentos.

4.4. Os Alienantes, neste ato e na melhor forma de direito, aceitam o cargo de fiéis depositários dos Documentos Comprobatórios, assumindo todos os ônus e responsabilidades inerentes à sua função, nos termos e para os efeitos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil.

4.5. Os Alienantes providenciarão, às suas expensas, a manutenção de todos os meios físicos e digitais necessários à comprovação da titularidade, guarda, preservação e organização dos Documentos Comprobatórios.

4.6. A perda, o extravio, a inexistência ou a indisponibilidade, por qualquer motivo, de qualquer dos Documentos Comprobatórios deverá ser imediatamente comunicada ao Agente Fiduciário, responsabilizando-se os Alienantes pelos prejuízos a que derem causa.

4.7. Os Alienantes comprometem-se a disponibilizar e/ou entregar ao Agente Fiduciário todas e quaisquer vias originais ou cópias autenticadas, a critério dos Alienantes, dos Documentos Comprobatórios relativos aos Bens Alienados Fiduciariamente em até 5 (cinco) Dias Úteis da solicitação pelo Agente Fiduciário, mediante notificação por escrito, ou em prazo menor, se assim determinado por autoridade competente.

4.8. O Agente Fiduciário, ou terceiros por ele contratados a serem indicados pelos Debenturistas às expensas dos Alienantes e/ou da Emissora, terão acesso irrestrito aos Documentos Comprobatórios relativos aos Bens Alienados Fiduciariamente, podendo, a qualquer tempo, sem nenhum custo adicional, consultar os Documentos Comprobatórios e realizar diligências nos estabelecimentos dos Alienantes onde sejam mantidos os Documentos Comprobatórios, com o objetivo de verificar o cumprimento, pelos Alienantes, de suas respectivas obrigações nos termos deste instrumento.

4.9. O Agente Fiduciário, por meio de terceiros especializados a serem indicados pelos Debenturistas às expensas dos Alienantes e/ou da Emissora, poderá realizar auditoria nos Alienantes de forma a verificar a existência dos Documentos Comprobatórios, a integridade dos Bens Alienados Fiduciariamente e o cumprimento das obrigações dos Alienantes com relação à guarda e organização dos referidos Documentos Comprobatórios.

5. VALOR MÍNIMO DE GARANTIA E REFORÇO DE GARANTIA

5.1. A partir da presente data, e durante toda vigência deste Contrato, o valor de mercado dos Bens Alienados Fiduciariamente deverá corresponder a, no mínimo, **(i)** 70% (setenta por cento) **(i.a)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), **(i.b)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), e **(i.c)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, acrescido da Remuneração da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), desde a data de assinatura deste Contrato

até a Data de Alteração; e **(ii)** 100% (cem por cento) **(ii.a)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série, **(ii.b)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, e **(ii.c)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, acrescido da Remuneração da Terceira Série, desde a Data de Alteração (conforme abaixo definido) até o fim da vigência desta Alienação Fiduciária ("Valor Mínimo de Garantia").

5.1.1. Para os fins deste Contrato, "Data de Alteração" significa a data em que os Alienantes terão complementado esta Alienação Fiduciária com Bens Alienados Fiduciariamente Adicionais, equivalentes a 30% (trinta por cento) **(i)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série, **(ii)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, e **(iii)** do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, acrescido da Remuneração da Terceira Série, observada a obrigação dos Alienantes de aditar o presente Contrato, substancialmente na forma do Anexo V, para atualização do Anexo II, após a emissão do Laudo de Avaliação atualizado com inclusão de referidos Bens Alienados Fiduciariamente Adicionais, sendo certo que este evento deverá ocorrer em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura deste Contrato, sem a necessidade de prévia aprovação dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas.

5.2. O Valor Mínimo de Garantia deverá ser calculado de acordo com laudo de avaliação a ser elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (CNPJ/MF 49.928.567/0001-11), Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. (CNPJ/MF 61.366.936/0001-25), KPMG Auditores Independentes Ltda. (CNPJ/MF 57.755.217/0012-81), PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (CNPJ/MF 61.562.112/0001-20), Setape Servicos Tecnicos de Avaliacoes do Patrimonio e Engenharia Ltda. (CNPJ/MF 44.157.543/0001-92), Engebanc Engenharia e Serviços Ltda. (CNPJ/MF 69.026.144/0001-13), Cushman & Wakefield Consultoria Imobiliária Ltda. (CNPJ/MF 02.730.611/0001-10), FBC Engenharia Ltda. (CNPJ/MF 52.340.720/0001-08), SOLINTEL (CNPJ/MF 08.429.293/0001-39) ou IPV7 Tecnologia da Informação Ltda. (CNPJ/MF 21.633.902/0001-35) (qualquer um destes, um "Avaliador Independente") ou pelos Alienantes, neste último caso desde que avalizado por parecer elaborado por Avaliador Independente ("Laudo de Avaliação"), observado o previsto na Cláusulas 3.1 item (iv) e 5.1.1, acima, bem como nas Cláusulas 5.2.1 e 5.3, abaixo.

5.2.1. Para fins da manutenção do Valor Mínimo de Garantia, os Alienantes deverão, anualmente, às suas custas, até o dia 30 de abril de cada ano ("Data de Avaliação"), apresentar ao Agente Fiduciário Laudo de Avaliação do valor de mercado dos Bens Alienados Fiduciariamente, com data base de 31 de dezembro do ano anterior, observado o previsto nas Cláusulas 3.1 (iv), 5.1.1 e 5.3.

5.2.2. O Agente Fiduciário deverá verificar o atendimento ao Valor Mínimo de Garantia em até 5 (cinco) Dias Úteis de cada Data de Avaliação.

5.3. Caso, em qualquer momento durante a vigência deste Contrato e por qualquer motivo, o valor agregado de mercado dos Bens Alienados Fiduciariamente não corresponda a, no mínimo, o Valor Mínimo de Garantia, os Alienantes obrigam-se, de forma solidária, em até 10 (dez) dias contados da

data de verificação do não cumprimento do Valor Mínimo de Garantia, a apresentar Bens Alienados Fiduciariamente Adicionais, cujo valor agregado de mercado seja suficiente para satisfazer o Valor Mínimo de Garantia, sendo que o valor de mercado dos Bens Alienados Fiduciariamente Adicionais apresentados deverão ser comprovados ao Agente Fiduciário por meio de apresentação de Laudo de Avaliação, observada a obrigação dos Alienantes de aditar o presente Contrato para atualização do Anexo II, substancialmente na forma do Anexo V, após a emissão do Laudo de Avaliação atualizado com a inclusão de referidos Bens Alienados Fiduciariamente Adicionais, sem a necessidade de prévia aprovação dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas ("Reforço de Garantia").

5.3.1. Observado o disposto nas Cláusulas 4.2.1, item (ii), 5.1.1 e 5.3 deste Contrato, os Bens Alienados Fiduciariamente Adicionais deverão integrar automaticamente a definição de Bens Alienados Fiduciariamente nos termos deste Contrato.

5.3.2. O Reforço de Garantia, bem como as hipóteses previstas nas Cláusulas 4.2.1, item (ii), e 5.1.1 deste Contrato, conforme aplicável, será implementado mediante aditamento a este Contrato, substancialmente na forma do Anexo V, em até 10 (dez) dias contados da indicação dos Bens Alienados Fiduciariamente Adicionais, pelos Alienantes ao Agente Fiduciário ("Aditamento para Reforço de Garantia"), sem a necessidade de prévia aprovação dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas. O Aditamento para Reforço de Garantia deverá ser aperfeiçoado nos termos da Cláusula 3 acima.

5.3.3. Caso os Alienantes não observem o disposto nesta Cláusula 5.3, nos termos e prazos aqui previstos, deverá ser observado o disposto na Cláusula 2.6, sob pena de ser considerado um Evento de Vencimento Antecipado no âmbito da Escritura de Emissão.

5.4. Caso, em qualquer momento durante a vigência deste Contrato, o valor agregado de mercado dos Bens Alienados Fiduciariamente, conforme apurado por meio de Laudo de Avaliação, corresponda à montante superior ao Valor Mínimo de Garantia, os Alienantes poderão solicitar a liberação proporcional de Bens Alienados Fiduciariamente, de modo que a Alienação Fiduciária volte a corresponder ao Valor Mínimo de Garantia ("Liberação Excedente"). A Liberação Excedente **(i)** ocorrerá mediante envio, pelos Alienantes, de notificação ao Agente Fiduciário indicando, a sua escolha, quais Bens Alienados Fiduciariamente serão liberados, acompanhada do Laudo de Avaliação mais recente comprovando o valor agregado de mercado de tais bens; e **(ii)** será efetivada por meio de celebração de aditamento ao presente Contrato para alterar o Anexo II, refletindo a exclusão de determinados Bens Alienados Fiduciariamente em valor correspondente ao excedente do Valor Mínimo de Garantia, o que deverá ocorrer em forma substancialmente similar ao modelo contido no Anexo IV e em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de envio da notificação descrita no item (i) acima, sendo certo que a formalização do instrumento obedecerá o estabelecido na Cláusula 3 acima.

6. EXCUSSÃO DA GARANTIA

6.1. Sem prejuízo e em adição a qualquer outra disposição deste Contrato, caso ocorra o vencimento antecipado das Debêntures, ou no vencimento final das Debêntures sem a quitação integral das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão ("Evento de Excussão"), o Agente Fiduciário, atuando em nome dos Debenturistas, está, pelo presente Contrato, irrevogavelmente autorizado a excutir a Alienação Fiduciária e exercer, com relação aos Bens Alienados Fiduciariamente, todos os direitos e poderes a ele conferidos nos termos da legislação aplicável e deste Contrato, incluindo o

direito de vender, alienar, dispor judicial ou extrajudicialmente, excutir, cobrar, receber, apropriar (conforme permitido de acordo com as leis do Brasil) e/ou de alguma outra forma ceder, alienar, dispor e entregar os Bens Alienados Fiduciariamente, de forma total ou parcial, da maneira e de acordo com os termos e condições que os Debenturistas julguem apropriados, observados os critérios previstos na Cláusula 6.1.1 abaixo e em conformidade com as leis aplicáveis, independentemente de qualquer notificação prévia ou subsequente às Alienantes ou interpelação judicial ou extrajudicial a qualquer das Partes.

6.1.1. Neste ato, os Alienantes confirmam expressamente sua integral concordância, no caso específico de um Evento de Excussão, com a excussão dos Bens Alienados Fiduciariamente pelo Agente Fiduciário, por venda privada, e, em tais circunstâncias, por preço eventualmente inferior ao do que poderia ter sido obtido em venda pública dos Bens Alienados Fiduciariamente ou, ainda, ao do valor total das Obrigações Garantidas.

6.2. Na ocorrência de um Evento de Excussão, consolidar-se-á em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a propriedade plena dos Bens Alienados Fiduciariamente, podendo o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, sem prejuízo dos demais direitos previstos em lei, especialmente aqueles previstos pelo artigo 66-B, parágrafos 3º e 4º da Lei 4.728, excutir a presente garantia de Alienação Fiduciária, podendo promover a excussão dos Bens Alienados Fiduciariamente (ou parte deles), em uma ou mais vezes, pelo preço e nas condições que os Debenturistas considerarem apropriados, em operação pública ou privada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial ou de qualquer outro procedimento, aplicando o produto obtido na amortização ou liquidação das Obrigações Garantidas. O Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, se compromete a envidar seus melhores esforços para que os Bens Alienados Fiduciariamente sejam transferidos pelo melhor preço entre aqueles disponíveis (no caso de mais de uma oferta).

6.2.1. Sem prejuízo do disposto acima, após a ocorrência de um Evento de Excussão, na primeira tentativa de venda dos Bens Alienados Fiduciariamente, os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, se comprometem a envidar seus melhores esforços para que os recursos decorrentes de tal excussão sejam, no mínimo, equivalentes à 70% (setenta inteiros por cento) do valor agregado de mercado dos Bens Alienados Fiduciariamente, conforme apurado no Laudo de Avaliação mais recente.

6.2.2. Caso nenhuma das propostas apresentadas por terceiros para aquisição dos Bens Alienados Fiduciariamente atenda ao valor mínimo estabelecido na Cláusula 6.2.1 acima, a partir da segunda tentativa de venda dos Bens Alienados Fiduciariamente, o Agente Fiduciário não ficará vinculado à percentual mínimo, podendo promover a excussão dos Bens Alienados Fiduciariamente pelo preço e nas condições que os Debenturistas considerarem apropriados, sendo vedado, em qualquer caso, o preço vil nos termos do parágrafo único do artigo 891 do Código de Processo Civil (conforme definido abaixo).

6.3. O Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, não terá qualquer obrigação de obter o consentimento prévio dos Alienantes para excussão dos Bens Alienados Fiduciariamente.

6.4. Fica expressamente estabelecido que, por meio deste Contrato, os Debenturistas detêm a propriedade resolúvel dos Bens Alienados Fiduciariamente. Na qualidade de proprietários fiduciários dos Bens Alienados Fiduciariamente, os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, poderão praticar todos os atos necessários para salvaguardar tais direitos, conforme aqui previsto e nos termos da lei, incluindo, sem limitação, excutir/executar a Alienação Fiduciária na ocorrência de qualquer dos Eventos de Excussão.

6.5. O Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, poderá executar/excutir a Alienação Fiduciária quantas vezes forem necessárias para os fins de amortizar ou liquidar as Obrigações Garantidas, sendo certo que **(i)** a eventual excussão/execução parcial da Alienação Fiduciária não afetará os termos e condições deste Contrato em benefício dos Debenturistas; e **(ii)** as disposições deste Contrato permanecerão válidas e em pleno vigor, observado o estabelecido na Cláusula 11 abaixo.

6.6. Na hipótese de excussão/execução da Alienação Fiduciária nos termos desta Cláusula 6, os Alienantes não terão qualquer direito, até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, de reaver da Emissora, dos Debenturistas e/ou do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, qualquer valor pago aos Debenturistas e/ou ao Agente Fiduciário a título de liquidação parcial ou integral das Obrigações Garantidas com os valores decorrentes da excussão/execução da Alienação Fiduciária, renunciando, neste ato, ao direito de exercer quaisquer direitos de sub-rogação nos direitos de crédito correspondentes às Obrigações Garantidas.

6.6.1. Os Alienantes reconhecem que a não sub-rogação prevista nesta Cláusula 6.6 não implicará em enriquecimento sem causa para nenhuma parte, considerando que: **(i)** os Alienantes são beneficiários indiretos da Emissão; e **(ii)** qualquer valor residual dos Bens Alienados Fiduciariamente será restituído ao respectivo Alienante após o pagamento de todas as Obrigações Garantidas, nos termos da Cláusula 6.7 abaixo.

6.7. Na hipótese do produto da excussão/execução da Alienação Fiduciária não ser suficiente para a plena quitação das Obrigações Garantidas, os Alienantes continuarão obrigados em relação aos valores remanescentes, na qualidade de fiadores, sem prejuízo do direito do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, de excutir qualquer outra garantia. Havendo, após a excussão dos Bens Alienados Fiduciariamente a liquidação integral das Obrigações Garantidas, quaisquer recursos remanescentes decorrentes da excussão/execução da Alienação Fiduciária, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, deverá devolvê-los ao respectivo Alienante, de acordo com o artigo 1.364 do Código Civil.

6.8. Para os fins de excussão desta garantia de Alienação Fiduciária, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas proprietários fiduciários dos Bens Alienados Fiduciariamente, exercerá sobre estes todos os poderes que lhe são assegurados pela legislação vigente, inclusive poderes *ad negotia*, em especial aqueles para **(i)** se apropriar ou realizar qualquer transferência dos Bens Alienados Fiduciariamente; **(ii)** negociar condições de pagamento, prazos, receber valores, transigir, dar recibos e quitação e assinar quaisquer documentos ou termos, por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos; e **(iii)** aplicar a totalidade dos recursos obtidos com a excussão da Alienação Fiduciária na amortização ou liquidação das Obrigações Garantidas.

6.8.1. Para fins deste Contrato, incluindo, mas não se limitando ao disposto na Cláusula 6.8 acima, os Alienantes nomearão e constituirão o Agente Fiduciário, na qualidade de representante

dos Debenturistas, seus bastantes procuradores, outorgando-lhes poderes especiais, nos termos do Anexo III ao presente Contrato.

6.9. A excussão/execução dos Bens Alienados Fiduciariamente na forma aqui prevista será procedida de forma independente e em adição a qualquer outra execução de garantia, real ou fidejussória, conjunta ou isoladamente, concedida aos Debenturistas no âmbito da Emissão.

6.10. Na máxima extensão permitida pela lei aplicável e consistente com a natureza das Obrigações Garantidas e disposições do presente Contrato ou da Escritura de Emissão, os Alienantes, neste ato renunciam, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a qualquer direito, privilégio legal ou contratual que possa afetar a livre e integral: **(i)** exequibilidade da Alienação Fiduciária instituída pelo presente ou o exercício pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, de qualquer direito assegurado nos termos deste Contrato, da Escritura de Emissão e da lei aplicável; e **(ii)** exequibilidade e transferência dos Bens Alienados Fiduciariamente no caso de sua excussão (dentro dos trâmites legais e conforme acordado por meio deste Contrato).

6.11. A prática pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, de qualquer ato para liquidação, cessão e/ou negociação dos Bens Alienados Fiduciariamente não prejudicará nem reduzirá os seus direitos de adotar quaisquer outros procedimentos, alternada ou simultaneamente, que visem à satisfação compulsória das Obrigações Garantidas, desde que nos termos deste Contrato.

6.12. Em caso de excussão da Alienação Fiduciária objeto deste Contrato, os Alienantes comprometem-se a arcar com os custos de desmonte e transporte dos Bens Alienados Fiduciariamente e todos os custos ou despesas, inclusive taxas e impostos que, a qualquer tempo, sejam devidos pela posse, propriedade, desmonte e transporte dos Bens Alienados Fiduciariamente até a sua efetiva entrega ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, ou a quem estes indicarem.

7. APLICAÇÃO DE VALORES

7.1. Quaisquer valores recebidos pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, mediante o exercício das medidas previstas na Cláusula 6 acima, serão utilizados da seguinte forma:

(i) em primeiro lugar, para o pagamento dos valores despendidos e comprovados pelos Debenturistas e/ou pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para preservar os Bens Alienados Fiduciariamente ou preservar o seu legítimo interesse nas garantias constituídas pelos Bens Alienados Fiduciariamente nos termos desse Contrato, bem como para o pagamento das despesas incorridas pelo Agente Fiduciário relacionadas à Emissão, inclusive para a obtenção de autorização, ou transferência, cessão ou excussão dos Bens Alienados Fiduciariamente, ou ainda para pagamento das despesas com o exercício dos direitos previstos neste Contrato, juntamente com as despesas comprovadas referentes a honorários advocatícios que não tenham sido quitados e demais despesas justificadas despendidas;

(ii) em segundo lugar, para o pagamento das Obrigações Garantidas devidas e à época ainda não pagas e/ou quitadas; e

(iii) em terceiro lugar, apenas se houver recursos excedentes, devolução para os Alienantes, ou conforme determinar qualquer juízo com foro competente.

8. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DOS ALIENANTES

8.1. Cada um dos Alienantes, individualmente, neste ato, declara e garante ao Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, como condição e causa essenciais para a celebração deste Contrato, que, na data de assinatura deste Contrato:

(i) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade limitada, de acordo com as leis brasileiras, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, incluindo, mas não se limitando, de credores, necessárias à celebração deste Contrato, à outorga da Alienação Fiduciária e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas;

(iii) este Contrato e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes dos Alienantes, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil");

(iv) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental, órgão regulatório ou terceiro (incluindo, mas sem limitação no que diz respeito aos aspectos legais, contratuais, societários e regulatórios), é exigido para o cumprimento pelo respectivo Alienante de suas obrigações nos termos deste Contrato ou para a outorga da Alienação Fiduciária, exceto: **(i)** pelo arquivamento das Aprovações Societárias (conforme definido na Escritura de Emissão) na respectiva Junta Comercial competente, conforme aplicável; e **(b)** pelo registro deste Contrato perante o RTD, observado, no que aplicável, o disposto na Cláusula 3 acima;

(v) os representantes legais que assinam este Contrato têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em nome do respectivo Alienante, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(vi) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas neste Contrato não infringem ou contrariam **(a)** quaisquer contratos ou documentos dos quais o respectivo Alienante seja parte, ou pelos quais quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em **(1)** vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos; **(2)** criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem do respectivo Alienante, exceto pela presente Alienação Fiduciária; ou **(3)** rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; **(b)** qualquer lei, decreto ou regulamento a que o respectivo Alienante ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos, conforme aplicável; **(c)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete o respectivo Alienante ou quaisquer de seus bens e propriedades dos qual o respectivo Alienante tenha sito formalmente notificado; ou **(d)** seu contrato social;

(vii) **(a)** os documentos e as informações fornecidos por ocasião da Oferta, incluindo, mas não se limitando, àquelas contidas neste Contrato e na Escritura de Emissão, são verdadeiras, consistentes, completas, corretas e suficientes; e **(b)** não tem conhecimento de informações que não aquelas mencionadas no item (a) acima que possam resultar em um Efeito Adverso Relevante (conforme definido na Escritura de Emissão);

(viii) cumpre as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais aplicáveis à condução de seus negócios e regular execução das suas atividades, exceto aquelas objeto de discussão nas esferas administrativa e/ou judicial, desde que tenham obtido decisão com efeito suspensivo;

(ix) todas as declarações e garantias relacionadas ao respectivo Alienante que constam deste Contrato, são, na data de assinatura deste Contrato, verdadeiras, corretas, consistentes e suficientes;

(x) está adimplente com todas as obrigações assumidas nos termos deste Contrato e da Escritura de Emissão e não ocorreu ou está em curso qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(xi) as obrigações assumidas neste Contrato e na Escritura de Emissão não serão afetadas por atos ou omissões que possam exonerá-las de suas obrigações ou afetá-las, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes: **(a)** qualquer extensão de prazo ou acordo entre os Debenturistas e a Emissora; **(b)** qualquer novação ou não exercício de qualquer direito dos Debenturistas contra a Emissor; ou **(c)** qualquer limitação ou incapacidade da Emissora e/ou dos Alienantes, inclusive pedido de recuperação extrajudicial ou judicial;

(xii) os termos deste Contrato representam fielmente sua vontade, tendo compreendido e negociado, imbuída da mais ampla boa-fé, todos os termos deste Contrato;

(xiii) foi assessorada por consultores legais, no intuito de tomar uma decisão independente sobre o objeto deste Contrato e, portanto, possui capacidade de avaliar e acordar com as obrigações assumidas neste Contrato;

(xiv) a celebração deste Contrato, o cumprimento das obrigações aqui previstas e a outorga da Alienação Fiduciária dos Bens Alienados Fiduciariamente é compatível com a sua capacidade econômica, financeira e operacional, de forma que não acarretará qualquer impacto negativo na sua capacidade de honrar quaisquer compromissos e obrigações existentes nesta data;

(iv) a Alienação Fiduciária constituída nos termos deste Contrato constitui garantia real e válida e, após as formalidades previstas na Cláusula 3 acima, garantia real, válida e eficaz das Obrigações Garantidas;

(xv) não omitiu ou omitirá nenhum fato relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa retirar deste Contrato seu caráter de firme, válido e valioso;

(xvi) o Anexo II ao presente Contrato contém a descrição individualizada de todos os Bens Alienados Fiduciariamente na data do presente Contrato, e cada Alienante é o único e legítimo titular dos respectivos Bens Alienados Fiduciariamente;

(xvii) os Bens Alienados Fiduciariamente encontram-se em perfeito estado de conservação e em locais seguros, de forma compatível com os padrões de mercado e/ou exigidos pelas autoridades competentes;

(xviii) os Bens Alienados Fiduciariamente encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, judicial ou extrajudicial, incluindo encargos, caução, restrição, direito de garantia, fideicomisso, penhor, hipoteca, alienação fiduciária em garantia, cessão fiduciária em garantia, usufruto ou qualquer outro direito real de fruição, caução ou outra garantia, ainda que condicionais, ou restrições de qualquer natureza, o que inclui ônus constituídos em decorrência de disposição contratual ou de decisão de autoridade governamental, bem como quaisquer outras reivindicações que possuam substancialmente os mesmos efeitos dos institutos ora referidos, exceto por esta Alienação Fiduciária;

(xix) os direitos fiduciários de garantia ora constituídos são preferenciais em todos os aspectos em relação a quaisquer outros ônus ou obrigações que porventura recaiam sobre os Bens Alienados Fiduciariamente;

(xx) não existem em face do respectivo Alienante quaisquer processos, procedimentos e/ou pendências dos quais tenha sido notificado, condenações, bem como não possuem conhecimento de investigações, sejam judiciais, arbitrais e/ou administrativas, de natureza fiscal, trabalhista, ambiental, financeira, ou de outra qualquer natureza, perante qualquer pessoa, entidade ou órgão, público ou privado, ou ente governamental, regulador, administrativo, fiscalizador, na esfera federal, estadual, municipal, distrital, local, no exterior ou similares, bem como perante juízes ou tribunais arbitrais e de justiça, que tenham por objeto, ou possam, de qualquer maneira, afetar os Bens Alienados Fiduciariamente;

(xxi) não prestou declarações falsas, imprecisas ou incompletas ao Agente Fiduciário no âmbito da Emissão;

(xxii) a procuração outorgada nos termos do Anexo III do presente Contrato é, neste ato, devida e validamente outorgada e formalizada, tendo sido outorgada como condição do negócio ora contratado, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 do Código Civil, e confere ao Agente Fiduciário os poderes nela expressos. O respectivo Alienante não outorgou qualquer instrumento de mandato, com relação à excussão dos Bens Alienados Fiduciariamente, exceto conforme previsto neste Contrato;

(xxiii) os Bens Alienados Fiduciariamente não configuram bens de capital essenciais à atividade empresarial do respectivo Alienante, inclusive para os fins do artigo 49, parágrafo terceiro, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, de forma que a celebração, a outorga e eventual excussão da presente garantia para satisfação integral das Obrigações Garantidas não comprometerá sob qualquer forma, direta e/ou indiretamente, a operacionalização ou a continuidade das atividades do respectivo Alienante, assim como o adimplemento de suas demais obrigações; e

(xxiv) cumpre e faz com que suas respectivas sociedades controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, as "Controladas"), conselheiros, diretores, administradores, empregados e representantes, contratados, subcontratados, conforme aplicável, sempre agindo em nome ou em benefício do respectivo Alienante e/ou de suas Controladas, conforme o caso, cumpram, e adota políticas para que seus funcionários ou eventuais subcontratados cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não, na forma das Leis Anticorrupção, bem como **(a)** mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas; **(b)** dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais com quem venham a se relacionar, previamente ao início de sua atuação no âmbito da Emissão; **(c)** abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; **(d)** caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicará imediatamente o Agente Fiduciário que poderá tomar todas as providências que entender necessárias; e **(e)** realizará eventuais pagamentos devidos ao Agente Fiduciário exclusivamente por meio de transferência bancária ou cheque.

8.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 8.1 acima, caso qualquer das declarações prestadas neste Contrato tornem-se inverídicas, incorretas, incompletas ou imprecisas em relação à data em que forem prestadas, os Alienantes obrigam-se a notificar o Agente Fiduciário em 2 (dois) Dias Úteis a contar da data em que se tornarem inverídicas, incorretas, incompletas ou imprecisas.

9. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DOS ALIENANTES

9.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, os Alienantes obrigam-se, individualmente, a:

(i) exceto pela presente Alienação Fiduciária, não alienar, ceder, transferir, vender, dar em permuta, emprestar, locar, conferir ao capital de terceiros, instituir usufruto ou fideicomisso, ou de outras formas negociar ou gravar com ônus de qualquer natureza, ou de qualquer forma dispor, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, dos Bens Alienados Fiduciariamente;

(ii) mediante solicitação por escrito do Agente Fiduciário, às suas expensas, assinar, anotar e prontamente entregar, ou fazer com que sejam assinados, anotados e entregues, ao Agente Fiduciário, todos os contratos e/ou Documentos Comprobatórios e tomar todas as demais medidas necessárias que o Agente Fiduciário possa razoavelmente solicitar para: **(a)** aperfeiçoar, preservar, proteger e manter a validade e eficácia dos Bens Alienados Fiduciariamente e do direito de garantia criado nos termos do presente Contrato; **(b)** garantir o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato; **(c)** manter a Alienação Fiduciária decorrente deste Contrato existente, válida, eficaz, em perfeita ordem e em pleno vigor, sem quaisquer restrições ou imposição de condições para seu pleno exercício; ou **(d)** garantir a legalidade, validade e exequibilidade deste Contrato, sempre de forma que não implique assunção de qualquer obrigação adicional pelo Agente Fiduciário ou ampliação de obrigação

existente do Agente Fiduciário ou, ainda, extinção de direitos assegurados ao Agente Fiduciário pela Escritura de Emissão ou outro instrumento celebrado no âmbito da Emissão;

(iii) manter **(a)** a Alienação Fiduciária constituída pelo presente Contrato sobre os Bens Alienados Fiduciariamente sempre existente, válida, eficaz, em perfeita ordem e em pleno vigor, observadas as formalidades previstas na Cláusula 3 acima; e **(b)** os Bens Alienados Fiduciariamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto pela Alienação Fiduciária;

(iv) cumprir todas as instruções emanadas pelo Agente Fiduciário para excussão da presente Alienação Fiduciária, nos termos da Cláusula 6 acima, de forma a prestar toda assistência e celebrar quaisquer documentos adicionais que venham a ser comprovadamente necessários e solicitados pelo Agente Fiduciário para a preservação dos Bens Alienados Fiduciariamente e/ou para o exercício do direito de excussão desta Alienação Fiduciária, nos termos deste Contrato;

(v) fornecer ao Agente Fiduciário, mediante solicitação por escrito, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva solicitação do Agente Fiduciário, todas as informações e comprovações necessárias que este possa razoavelmente solicitar envolvendo os Bens Alienados Fiduciariamente, para permitir que o Agente Fiduciário (diretamente ou por meio de qualquer de seus respectivos agentes, sucessores ou cessionários) executem as disposições do presente Contrato;

(vi) defender de forma tempestiva e diligente, às suas expensas, **(a)** a Alienação Fiduciária e/ou os Bens Alienados Fiduciariamente de qualquer ato, ação, procedimento ou processo, seja administrativo, judicial ou arbitral, que os possa afetar no todo ou em parte, mantendo o Agente Fiduciário informado, imediatamente após tomar ciência, por meio de relatórios, contendo, no mínimo, descrição do ato, ação, procedimento e/ou processo em questão e as medidas tomadas pela respectiva parte; **(b)** a titularidade dos Bens Alienados Fiduciariamente e a preferência do referido direito de garantia ora criado contra qualquer pessoa; e **(c)** o direito de garantia do Agente Fiduciário ora criado sobre os Bens Alienados Fiduciariamente, especialmente contra a criação de quaisquer ônus, adotando todas as medidas cabíveis e razoáveis para a manutenção do referido direito de garantia;

(vii) outorgar e entregar ao Agente Fiduciário, na presente data, a procuração prevista no Anexo III deste Contrato, mantendo-a válida durante toda a vigência deste Contrato;

(viii) desde que comprovado: reembolsar o Agente Fiduciário por todos e quaisquer: **(a)** prejuízos, indenizações, responsabilidades e danos decorrentes de decisões de exigibilidade imediata; e **(b)** desembolsos, adiantamentos, tributos ou despesas (inclusive honorários e despesas razoáveis de advogados externos) comprovadamente pagos ou efetivamente desembolsados pelo Agente Fiduciário, independentemente de sua natureza, decorrentes do descumprimento, pelos Alienantes, de suas obrigações assumidas neste Contrato, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação do Agente Fiduciário com a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento;

(ix) comunicar ao Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da ciência do respectivo Alienante: **(a)** a respeito de qualquer acontecimento (incluindo, mas não limitado, a perdas em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos envolvendo o Alienante e/ou suas sociedades controladas, que possa depreciar ou prejudicar a Alienação Fiduciária ora prestada neste Contrato; e/ou **(b)** acerca da ocorrência de qualquer penhora, arresto ou qualquer medida judicial, arbitral e/ou administrativa de efeito similar que recaia sobre a garantia prestada pelos Alienantes por força deste Contrato;

(x) manter, às suas expensas, os Bens Alienados Fiduciariamente em plenas condições de uso, segundo suas finalidades e vida útil, empregando toda a diligência necessária em sua utilização, operação, manutenção e guarda;

(xi) não celebrar qualquer contrato ou praticar qualquer ato que possa restringir os direitos ou a capacidade de o Agente Fiduciário de exercer, ceder, transferir ou de qualquer outra forma dispor, no caso de um Evento de Excussão, dos Bens Alienados Fiduciariamente, no todo ou em parte;

(xii) tratar qualquer eventual sucessor do Agente Fiduciário como se fosse signatário original deste Contrato, garantindo-lhe o pleno e irrestrito exercício de todos os direito e prerrogativas atribuídos ao Agente Fiduciário nos termos deste Contrato;

(xiii) obter e manter em pleno vigor, todas as autorizações e aprovações necessárias para permitir o cumprimento pelo respectivo Alienante de suas obrigações previstas neste Contrato e na Escritura de Emissão ou para assegurar a legalidade, validade e exequibilidade dessas e daquelas obrigações; e

(xiv) adotar todas as providências para manter válidas e eficazes as declarações contidas neste Contrato e manter o Agente Fiduciário informado de qualquer ato ou fato que possa afetar a validade de quaisquer das referidas declarações, adotando todas as medidas cabíveis para sanar ou evitar a invalidade da declaração.

9.1.1. Este Contrato e todas as obrigações dos Alienantes previstas no presente Contrato permanecerão em vigor até o fim da vigência deste Contrato, conforme previsto na Cláusula 11 abaixo.

10. NOTIFICAÇÕES

10.1. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos deste Contrato deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

(i) Se para os Alienantes:

NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02
CEP 33.805-030 – Ribeirão das Neves, MG
At.: André Sandoval Valente e Frederico Gabriel Caldas Franke

Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua Marcilo Dias, nº 420E, sala 01, quadra 557, lote 19
CEP 89.804-160 – Chapecó, SC
At.: André Sandoval Valente e Frederico Gabriel Caldas Franke
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua do Príncipe, nº 1.358
CEP 89.249-000 – Itapoa, SC
At.: André Sandoval Valente e Frederico Gabriel Caldas Franke
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rodovia Honorino Moro, nº 6.250, Brcao B
CEP 89.503-645, Caçador, SC
At.: André Sandoval Valente e Frederico Gabriel Caldas Franke
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Avenida Pio XII, nº 549
CEP 39.274-156, Pirapora, MG
At.: André Sandoval Valente e Frederico Gabriel Caldas Franke
Telefone: +55 51 98599-114 fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes
CEP 97.050-800 – Santa Maria, RS
At.: Frederico Gabriel Caldas Franke e Andre Valente
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700
CEP 30.180-105 – Belo Horizonte, MG
At.: André Sandoval Valente e Frederico Gabriel Caldas Franke
Telefone: +55 51 98599-1140
E-mail: fredericofranke@brasiltecpar.com.br e andrevalente@brasiltecpar.com.br

(ii) Se para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano
CEP 01.451-000 – São Paulo, SP
At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti
Telefone: (11) 4420-5920
E-mail: gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

10.2. As comunicações referentes a este Contrato serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de recebimento de "aviso de entrega e leitura". A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

11. VIGÊNCIA E LIBERAÇÃO DA GARANTIA

11.1. Mediante o pagamento integral e irrevogável das Obrigações Garantidas, será extinto o presente Contrato, na forma aqui prevista, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, deverá, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação dos Alienantes neste sentido, entregar aos Alienantes o termo de liberação desta Alienação Fiduciária, em forma e conteúdo suficiente para proporcionar a liberação desta Alienação Fiduciária perante as autoridades competentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Contrato. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba a qualquer uma das partes prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pelos Alienantes neste Contrato, ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.2. Este Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

12.3. Qualquer alteração ao presente Contrato, após a emissão das Debêntures, além de ser formalizada por meio de aditamento e cumprir os requisitos previstos na Cláusula 3 deste Contrato, dependerá de prévia aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, sendo certo que este Contrato poderá ser alterado, independentemente de Assembleia Geral de Debenturistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente: **(i)** de modificações já permitidas expressamente nos documentos da Oferta, **(ii)** da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais ou regulamentares, **(iii)** quando verificado erro de digitação, seja ele um erro grosseiro ou aritmético ou, ainda, **(iv)** em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone; desde que tais alterações não gerem novos custos ou despesas aos Debenturistas.

12.4. Caso qualquer das disposições deste Contrato venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

12.5. O presente Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nele previstas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes, do Código de Processo Civil.

12.6. Os prazos estabelecidos neste Contrato serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

12.7. Os Alienantes obrigam-se a não ceder ou transferir, total ou parcialmente os Bens Alienados Fiduciariamente, bem como os direitos e/ou obrigações decorrentes deste Contrato.

12.8. No caso de qualquer conflito entre os termos e condições deste Contrato e da Escritura de Emissão, prevalecerão os termos e condições da Escritura de Emissão.

12.9. As Partes admitem que a assinatura do presente Contrato, bem como de seus aditamentos, seja realizada por meio físico ou por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a lena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

12.10. Este Contrato produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

13. LEI E FORO

13.1. Este Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

13.2. Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam este Contrato, eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil. Nos termos do artigo 63 do Código de Processo Civil, a eleição do foro aqui prevista é justificada por ser o foro previsto no contrato principal, qual seja, a Escritura de Emissão.

São Paulo, 9 de abril de 2025.

(As assinaturas encontram-se nas páginas seguintes)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças")

NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:40:54 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:01:33 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
529460FE64E3450...

Nome:
Cargo:

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:41:08 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:01:46 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
529460FE64E3450...

Nome:
Cargo:

ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:41:21 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:01:58 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
529460FE64E3450...

Nome:
Cargo:

GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:41:32 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:02:10 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
529460FE64E3450...

Nome:
Cargo:

ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:41:45 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:02:20 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
529460FE64E3450...

Nome:
Cargo:

BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:42:05 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Magnum Mello Foletto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:02:32 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
529460FE64E3450...

Nome:
Cargo:

(Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças")

BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DocuSigned by
André Luiz Sandoval Valente
Assinado por: ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE:22213152861
CPF: 22213152861
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:42:16 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
9F5E8A9DE715450...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Magnum Mello Filetto
Assinado por: MAGNUM MELLO FOLETTO:82147370010
CPF: 82147370010
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 12:02:45 PM CDT
O: ICP-Brasil, OU: 37397523000123
C: BR
Emissor: AC REDE IDEIA RFB
52946DFE64E3450...

Nome:
Cargo:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by
Marcelle Motta Santoro
Assinado por: MARCELLE MOTTA SANTORO:10980904706
CPF: 10980904706
Data/Hora da Assinatura: 4/9/2025 | 11:13:44 AM CDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
53AA5DD1D2B5420...

Nome:
Cargo:

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

Sem prejuízo do previsto na Escritura de Emissão, onde as respectivas obrigações estão devidamente detalhadas, para efeitos do Artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, as principais características das Obrigações Garantidas são as seguintes:

(a) **Número da Emissão**: a Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Emissora.

(b) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de março de 2025 ("Data de Emissão").

(c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de, inicialmente, R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definido abaixo), em qualquer caso, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas e/ou de qualquer aprovação societária adicional pela Emissora. O valor de cada Série (conforme abaixo definido) será definido de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), conforme demanda pelas Debêntures apurada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão).

(d) **Quantidade:** Serão emitidas, inicialmente, 700.000 (setecentas mil) Debêntures, em até 3 (três) Séries, no âmbito da Emissão, observada que a quantidade de Debêntures poderá ser aumentada em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, em qualquer caso, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas e/ou de qualquer aprovação societária adicional pela Emissora. A quantidade de Debêntures alocadas em cada Série e a existência de cada uma das Séries, serão definidas de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, apuradas conforme demanda pelas Debêntures, por meio do Procedimento de *Bookbuilding*.

(e) **Opção de Lote Adicional**. A Emissora, conforme previamente decidido com os Coordenadores, poderá aumentar a quantidade de Debêntures originalmente ofertada, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, para até 875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil) Debêntures, no valor total de até R$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de reais), que poderão ser alocadas em quaisquer das Séries, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 e no seu parágrafo único, ambos da Resolução CVM 160 ("Opção de Lote Adicional") de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*. Aplicar-se-ão às Debêntures oriundas do exercício da Opção de Lote Adicional as mesmas condições e preço das Debêntures da respectiva Série. Caso as Debêntures oriundas do exercício da Opção de Lote Adicional venham a ser emitidas, estas serão colocadas pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

(f) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

(g) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 3 (séries) séries (em conjunto, as "Séries", e, individual e indistintamente, "Série"), de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, sendo que a quantidade de Séries a ser emitida e a quantidade de Debêntures a serem alocadas em cada Série será definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo **(i)** as Debêntures objeto da Oferta

distribuídas no âmbito da primeira série ("Primeira Série") doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série"; **(ii)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da segunda série ("Segunda Série") doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série"; e **(iii)** as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da terceira série ("Terceira Série") doravante denominadas "Debêntures da Terceira Série". De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures prevista na Escritura de Emissão, definindo a quantidade a ser alocada em cada Série e o número final de Séries, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes"). Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da Segunda Série ou às Debêntures da Terceira Série, todas as referências às Debêntures devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série, às Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série, em conjunto.

(h) Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações.

(i) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, do artigo 26, inciso IX, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação das Debêntures, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder, o "Coordenador Líder"), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da Brasil Tecnologia e Participações S.A.*" ("Contrato de Distribuição").

(j) Público Alvo da Oferta. O público alvo da Oferta serão investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados" e "Resolução CVM 30", respectivamente), observado o Plano de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto no Contrato de Distribuição.

(k) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(b)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados, nos termos do artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, desde que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

(l) Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição.

O preço de subscrição das Debêntures **(i)** na primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) será o seu Valor Nominal Unitário; e **(ii)** nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização será **(a)** para as Debêntures da Primeira Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização; e **(b)** para as Debêntures da Segunda Série, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização; e **(c)** para as Debêntures da Terceira Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional na Data de Integralização. Para os fins da Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" cada data em que ocorrer a subscrição e a integralização das Debêntures de cada Série.

(m) Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão). Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

(n) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa (todos conforme definidos abaixo) e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, as: **(i)** Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2032 ("Data de Vencimento da Primeira Série" e "Data de Vencimento da Segunda Série"); e **(ii)** Debêntures da Terceira Série terão prazo de 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2035 ("Data de Vencimento da Terceira Série" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série e a Data de Vencimento da Segunda Série, "Data de Vencimento").

(o) Atualização Monetária das Debêntures. (i) ***Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série***. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série" e "Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série", respectivamente, e, quando indistintamente e em conjunto ("Valor Nominal Unitário

Atualizado"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão; e **(ii)** ***Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série***. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável, não será atualizado monetariamente.

(p) Remuneração das Debêntures. (i) ***Remuneração das Debêntures da Primeira Série***. A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes, conforme apuradas na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*: **(a)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA do cupom da taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, acrescida exponencialmente de *spread* de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; e **(b)** 10,45% (dez inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Primeira Série"). A Remuneração da Primeira Série será calculada conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão; e **(ii)** ***Remuneração das Debêntures da Segunda Série***. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, correspondentes a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes **(a)** juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pre x DI equivalente ao vértice com vencimento em Janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à 'DI x Pré', 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano; ou **(b)** 16,90% (dezesseis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série"). A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração da Segunda Série será calculada conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(iii)** ***Remuneração das Debêntures da Terceira Série***. A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente a, no máximo, a maior taxa entre as seguintes, conforme apuradas na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*: **(a)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA do cupom da taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, acrescida exponencialmente de *spread* de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano; e **(b)** 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Terceira Série" e, quando em conjunto com a Remuneração da Primeira Série e a

Remuneração da Segunda Série, "Remuneração das Debêntures"). A Remuneração da Terceira Série será calculada conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

(q) Datas de Pagamento da Remuneração. **(i)** ***Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série.*** Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração da Primeira Série será paga semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de setembro de 2025 e a última parcela devida na Data de Vencimento da Primeira Série, conforme tabela prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série"); **(ii)** ***Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração da Segunda Série será paga anualmente, sempre no dia 15 (quinze) de março de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de março de 2026 e a última parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série"); e **(iii)** ***Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Terceira Série será paga semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de setembro de 2025 e a última parcela devida na Data de Vencimento da Terceira Série (cada uma das datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série" e, quando indistintamente e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série e a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série, "Data de Pagamento da Remuneração").

(r) Amortização Programada. **(i)** ***Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será pago anualmente, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de março de 2029, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Primeira Série, conforme tabela prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série"); **(ii)** ***Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Segunda

Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será pago anualmente, a partir do 60º (sexagésimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de março de 2030, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série, conforme tabela prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série"); e **(iii)** ***Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série***. Ressalvadas as hipóteses de resgate em razão da ocorrência de Oferta de Resgate Antecipado, de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo da Terceira Série, Resgate Antecipado Obrigatório, Aquisição Facultativa e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será pago anualmente, a partir do 96º (nonagésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de março de 2033, e a última parcela devida na Data de Vencimento da Terceira Série, conforme tabela prevista na Escritura de Emissão (cada uma das datas, uma "Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com a Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série e da Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série, a "Data de Amortização das Debêntures").

(s) Resgate Antecipado Facultativo. (i) ***Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série***: Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, nos termos da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série e /ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série" e "Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e/ou do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, os Debenturistas da respectiva Série farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série" e "Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série", respectivamente): **(i)** o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série, acrescido **(i.a)** da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série ou a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) (exclusive); **(i.b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(i.c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Primeira Série ou às Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, eventualmente devidos e não pagos até a Data do

Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série ou Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável; e **(ii)** o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série e da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) com *duration* mais próxima ao *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), calculado conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão, e acrescido de Encargos Moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série ou Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, conforme aplicável. Os demais termos e condições relativos ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, estarão previstos na Escritura de Emissão; e **(ii)** ***Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série***: Nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado nos termos da Resolução CMN 5.034, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Escritura de Emissão, inclusive em caso de perda do benefício gerado pelo tratamento tributário previsto na Lei 12.431, nos termos da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, o "Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com o Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série e o Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Terceira Série, "Valor do Resgate Antecipado Facultativo"): **(i)** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido **(i.a)** da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) (exclusive); **(i.b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(i.c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Segunda Série eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável; e **(ii)** a soma do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, acrescido **(ii.a)** da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva 'DI x Pré', a ser divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-

indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da Segunda Série, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, calculado conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(ii.b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(ii.c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às das Debêntures da Segunda Série ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série"). As Debêntures da Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor. Os demais termos e condições relativos ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série estarão previstos na Escritura de Emissão.

(t) Resgate Antecipado Obrigatório. (i) ***Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série***. A Emissora deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo CMN, pela Lei 12.431 e pela legislação e regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série, na hipótese de indisponibilidade do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures da Primeira Série que tenham sido objeto do resgate antecipado ("Resgate Antecipado Obrigatório"). Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, os Debenturistas da Primeira Série e os Debenturistas da Terceira Série, conforme o caso, farão jus ao pagamento correspondente ao maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"): **(i)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série ou o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido **(i.a)** da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série e/ou Data de Pagamento da Remuneração da Terceira Série, conforme o caso, imediatamente anterior, conforme aplicável) (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido na Escritura de Emissão) (exclusive); **(i.b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(i.c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acrescimentos referentes às Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório, conforme aplicável; e **(ii)** o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série e/ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, e da Remuneração da Primeira Série e/ou Remuneração da Terceira Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) com *duration* mais próxima ao *duration* remanescente das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), para as Debêntures da Primeira Série e para as Debêntures da Terceira Série, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Obrigatório, calculado conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão, e acrescido de Encargos Moratórios e quaisquer outras obrigações pecuniárias eventualmente devidas e não pagas até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme aplicável. As Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, objeto do Resgate Antecipado Obrigatório serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação

em vigor. Os demais termos e condições relativos ao Resgate Antecipado Obrigatório estarão previstos na Escritura de Emissão; e **(ii)** ***Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures da Segunda Série***. Não será permitido o resgate antecipado obrigatório, seja parcial ou total, das Debêntures da Segunda Série.

(u) Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures. A Emissora não poderá, voluntariamente, realizar a amortização extraordinária de qualquer das Debêntures.

(v) Oferta de Resgate Antecipado. (i) ***Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série***: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série (sendo vedada legalmente, a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Terceira Série), com o consequente cancelamento de tais Debêntures da Primeira Série e/ou Debêntures da Terceira Série, conforme o caso ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série" e "Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série"), desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto na Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(ii.a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série decorrentes da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série; ou **(ii.b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série seja endereçada a todos os Debenturistas da Primeira Série e/ou a todos os Debenturistas da Terceira Série, conforme o caso, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Primeira Série e/ou a todos os Debenturistas da Terceira Série, conforme o caso para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira e a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série de que forem titulares. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures Terceira Série será equivalente a, no mínimo, **(i)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série e/ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva Série e serem resgatadas, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série ou Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série, imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e demais encargos eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta da respectiva Série (conforme definido abaixo); e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas da respectiva Série, que caso exista, não poderá ser negativo. Os demais termos e condições relativos à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, estarão previstos na Escritura de Emissão; e **(ii)** ***Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série***: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série (sendo vedada legalmente, a oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures da Segunda Série),

com o consequente cancelamento de tais Debêntures Segunda Série ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série e a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série, "Oferta de Resgate Antecipado"), desde que **(i)** seja observado o previsto no artigo 1º *caput* e parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais resoluções que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto na Escritura de Emissão; **(ii)** seja observado **(a)** o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; ou **(b)** menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; **(iii)** a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série seja endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção; e **(iv)** seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série de que forem titulares. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures da Segunda Série indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será equivalente a, no mínimo, **(i)** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculados *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série, imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e demais encargos eventualmente devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Decorrente de Oferta (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas da Segunda Série, que caso exista, não poderá ser negativo. Os demais termos e condições relativos à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série estarão previstos na Escritura de Emissão.

(w) Aquisição Facultativa Debêntures. Observado o previsto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 77"), a Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures no mercado secundário, condicionado ao aceite do Debenturista vendedor e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN ("Aquisição Facultativa"). Os demais termos e condições relativos à Aquisição Facultativa estarão descritos na Escritura de Emissão.

(x) Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Escritura de Emissão (cada hipótese, um "Evento de Vencimento Antecipado").

(y) Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

(z) Local de Pagamento: Exceto se previsto de outra forma na Escritura de Emissão, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, **(i)** no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, ao Valor Nominal Unitário

Atualizado das Debêntures da Terceira Série e ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, à Remuneração das Debêntures e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou **(ii)** para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Emissora, conforme o caso.

(aa) Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária, para as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Terceira Série, e da Remuneração das Debêntures, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios").

(bb) Demais condições: As demais características das Debêntures encontram-se descritas na Escritura de Emissão, a qual as Partes declaram conhecer e aceitar, em todos os seus termos e condições.

*****

ANEXO II
BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS BENS MÓVEIS: REDE DE FIBRA ÓPTICA FTTH

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Local/Endereço 03-Rua maria da Conceição Duque, 109 - SANTA LUZIA - MG									
Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Município 383-Contagem									
20016/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20790	15	100	13	187.110,00	134.719,20	50291
21016/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	348	5	100	5	226.200,00	162.864,00	683
22016/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2020	1	10	54,17	5	51.719,03	28.016,20	497
Total Município 383-Contagem									
Total de Itens: 3									
Município 386-Vespasiano									
4948/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	9320	15	100	15	66.180,71	64.658,55	50291
20022/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	190350	15	100	10	1.713.150,00	1.233.468,00	50291
21022/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	2232	5	100	5	1.450.800,00	1.044.576,00	683
22022/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	51.719,03	22.844,30	497
Total Município 386-Vespasiano									
Total de Itens: 4									
Município 44-Belo Horizonte									
4950/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20470	15	100	12	203.220,82	198.546,74	50291
8926/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
20015/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	238950	15	100	15	2.150.550,00	1.548.396,00	50291
21015/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1736	5	100	5	1.128.400,00	812.448,00	683
22015/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2022	1	10	74,17	7	51.719,03	38.360,00	497
Total Município 44-Belo Horizonte									
Total de Itens: 5									
Município 466-Esmeraldas									
4943/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	17420	15	100	11	123.698,27	120.853,21	50291
8919/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
20017/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	161730	15	100	15	1.455.570,00	1.048.010,40	50291
21017/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	2999	5	100	5	1.949.350,00	1.403.532,00	683
22017/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	51.719,03	33.188,10	497
Total Município 466-Esmeraldas									
Total de Itens: 5									
Município 467-Ribeirão das Neves									
4944/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	6780	15	100	12	48.144,33	47.037,01	50291
4945/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	6930	15	100	11	49.209,47	48.077,66	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4946/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	11520	15	100	9	81.802,76	79.921,30	50291
4949/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	9280	15	100	12	86.882,87	84.884,56	50291
4951/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	8890	15	100	12	88.257,60	86.227,68	50291
4952/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	18910	15	100	9	187.733,55	183.415,68	50291
8920/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8921/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8922/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
8925/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8927/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8928/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
Total Município 467-Ribeirão das Neves									
Total de Itens: 12									
Município 468-Santa Luzia									
4947/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	8170	15	100	15	58.014,63	56.680,30	50291
4953/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	13590	15	100	9	134.917,98	131.814,86	50291
4954/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	8280	15	100	14	55.425,28	54.150,50	50291
8923/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8924/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8929/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
8930/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
20021/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	800550	15	100	15	7.204.950,00	5.187.564,00	50291
21021/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	14513	5	100	5	9.433.450,00	6.792.084,00	683
22021/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2024	1	10	94,17	9	51.719,03	48.703,81	497
Total Município 468-Santa Luzia									
Total de Itens: 10									
Município 486-Pedro Leopoldo									
20018/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	7020	15	100	12	63.180,00	45.489,60	50291
21018/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	88	5	100	5	57.200,00	41.184,00	683
22018/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	51.719,03	17.672,39	497
Total Município 486-Pedro Leopoldo									
Total de Itens: 3									
Município 487-Ribeiraão das Neves									
20019/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1000350	15	100	15	9.003.150,00	6.482.268,00	50291
21019/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	23536	5	100	5	15.298.400,00	11.014.848,00	683
22019/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	51.719,03	33.188,10	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 487-Ribeiraão das Neves									
Total de Itens: 3									
Município 488-Sabará									
20020/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	13500	15	100	15	121.500,00	87.480,00	50291
21020/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	22	5	100	5	14.300,00	10.296,00	683
22020/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	51.719,03	33.188,10	497
Total Município 488-Sabará									
Total de Itens: 3									
Total Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Total de Itens: 48									
Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Município 386-Vespasiano									
12900/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	9320	10	94,17	9	25.723,20	24.223,54	683
Total Município 386-Vespasiano									
Total de Itens: 1									
Município 44-Belo Horizonte									
12902/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20470	10	64,17	6	56.497,20	36.254,25	683
Total Município 44-Belo Horizonte									
Total de Itens: 1									
Município 466-Esmeraldas									
12895/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	17420	10	54,17	5	48.079,20	26.044,50	683
Total Município 466-Esmeraldas									
Total de Itens: 1									
Município 467-Ribeirão das Neves									
12896/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	6780	10	64,17	6	18.712,80	12.008,00	683
12897/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	6930	10	54,17	5	19.126,80	10.360,99	683
12898/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	11520	10	34,17	3	31.795,20	10.864,42	683
12901/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	9280	10	64,17	6	25.612,80	16.435,73	683
12903/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	8890	10	64,17	6	24.536,40	15.745,01	683
12904/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	18910	10	34,17	3	52.191,60	17.833,87	683
Total Município 467-Ribeirão das Neves									
Total de Itens: 6									
Município 468-Santa Luzia									
12899/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	8170	10	94,17	9	22.549,20	21.234,58	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12905/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	13590	10	34,17	3	37.508,40	12.816,62	683
12906/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	8280	10	84,17	8	22.852,80	19.235,20	683
Total Município 468-Santa Luzia									
Total de Itens: 3									
Total Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Total de Itens: 12									
Total Local/Endereço 03-Rua maria da Conceição Duque, 109 - SANTA LUZIA - MG									
Total de Itens: 60									
Total Filial 2-NOVA REDE DE TELECOMUNICACOES									
Total de Itens: 60									

Filial 3-ONNET TELECOMUNICACOES LTDA

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Local/Endereço 04-Rua Clarimundo Fonseca, 10 - LAGOA FORMOSA - MG									
Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Município 280-Uberlândia									
4964/0	CABO DE FIBRA OPTICA 4FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	11560	15	100	14	75.028,38	73.302,73	50291
8940/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
Total Município 280-Uberlândia									
Total de Itens: 2									
Município 469-Patos de Minas									
4955/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	23230	15	100	11	164.954,70	161.160,74	50291
4967/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30850	15	100	9	206.506,02	201.756,38	50291
8931/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8943/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
20007/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1144800	15	100	15	10.303.200,00	7.418.304,00	50291
21007/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	16312	5	100	5	10.602.800,00	7.634.016,00	683
22007/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2020	1	10	54,17	5	51.719,03	28.016,20	497
Total Município 469-Patos de Minas									
Total de Itens: 7									
Município 470-Patrocínio									
4956/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO SUBTERRÂNEO	06/2018	1650	15	100	15	161.700,00	157.980,90	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4957/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4850	15	100	15	34.439,53	33.647,42	50291
4958/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	12730	15	100	15	90.394,89	88.315,81	50291
4968/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO SUBTERRÂNEO	06/2020	19560	15	100	15	1.858.200,00	1.815.461,40	683
4969/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	45070	15	100	13	301.692,91	294.753,98	50291
4970/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	56650	15	100	15	379.207,98	370.486,19	50291
4971/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO SUBTERRÂNEO	06/2018	91960	15	100	15	8.736.200,00	8.535.267,40	683
4972/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO SUBTERRÂNEO	06/2021	142890	15	100	15	13.574.550,00	13.262.335,35	683
8932/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8933/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8934/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
8944/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
8945/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	15	15	100	0	4.409,82	4.308,39	50291
8946/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	19	15	100	0	5.585,77	5.457,29	50291
8947/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	31	15	100	0	9.113,62	8.904,01	50291
8948/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	48	15	100	0	14.111,41	13.786,85	50291
20008/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	580500	15	100	13	5.224.500,00	3.761.640,00	50291
21008/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	18300	5	100	5	11.895.000,00	8.564.400,00	683
22008/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	51.719,03	17.672,39	497
Total Município 470-Patrocínio									
Total de Itens: 19									
Município 471-Presidente Olegário									
4959/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	121760	15	100	12	864.609,74	844.723,72	50291
4974/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	35780	15	100	12	239.506,82	233.998,16	50291
8935/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	41	15	100	0	12.053,50	11.776,27	50291
8950/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
20010/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	92880	15	100	15	835.920,00	601.862,40	50291
21010/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	359	5	100	5	233.350,00	168.012,00	683
22010/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	51.719,03	33.188,10	497
Total Município 471-Presidente Olegário									
Total de Itens: 7									
Município 472-Três Marias									
4960/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	125530	15	100	15	1.175.259,33	1.148.228,37	50291
8936/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	42	15	100	0	12.347,48	12.063,49	50291
20012/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	274860	15	100	15	2.473.740,00	1.781.092,80	50291
21012/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	3490	5	100	5	2.268.500,00	1.633.320,00	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
22012/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2024	1	10	94,17	9	51.719,03	48.703,81	497
Total Município 472-Três Marias									
Total de Itens: 5									
Município 473-Coromandel									
4961/0	CABO DE FIBRA OPTICA 4FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	27290	15	100	9	177.121,50	173.047,70	50291
8937/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
Total Município 473-Coromandel									
Total de Itens: 2									
Município 474-Nova Ponte									
4962/0	CABO DE FIBRA OPTICA 4FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	84040	15	100	14	545.448,53	532.903,22	50291
4963/0	CABO DE FIBRA OPTICA 4FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	145040	15	100	9	941.359,53	919.708,27	50291
8938/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	28	15	100	0	8.231,66	8.042,33	50291
8939/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	48	15	100	0	14.111,41	13.786,85	50291
Total Município 474-Nova Ponte									
Total de Itens: 4									
Município 475-Abadia dos Dourados									
4965/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	29580	15	100	15	198.004,80	193.450,69	50291
8941/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
20000/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	47790	15	100	15	430.110,00	309.679,20	50291
21000/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	980	5	100	5	637.000,00	458.640,00	683
22000/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2024	1	10	94,17	9	51.719,03	48.703,81	497
Total Município 475-Abadia dos Dourados									
Total de Itens: 5									
Município 476-Cruzeiro da Fortaleza									
4966/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	12310	15	100	11	82.401,59	80.506,36	50291
8942/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
20002/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	29700	15	100	15	267.300,00	192.456,00	50291
21002/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	758	5	100	5	492.700,00	354.744,00	683
22002/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2020	1	10	54,17	5	51.719,03	28.016,20	497
Total Município 476-Cruzeiro da Fortaleza									
Total de Itens: 5									
Município 477-Pirapora									
4973/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	48190	15	100	9	322.577,80	315.158,51	50291
8949/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
20009/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	243810	15	100	15	2.194.290,00	1.579.888,80	50291
21009/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	3130	5	100	5	2.034.500,00	1.464.840,00	683
22009/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	51.719,03	17.672,39	497
Total Município 477-Pirapora									
Total de Itens: 5									
Município 478-Varjão de Minas									
4975/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	29160	15	100	12	195.193,37	190.703,93	50291
8951/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
20013/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50220	15	100	12	451.980,00	325.425,60	50291
21013/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1220	5	100	5	793.000,00	570.960,00	683
22013/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	51.719,03	33.188,10	497
Total Município 478-Varjão de Minas									
Total de Itens: 5									
Município 479-Buritizeiro									
20001/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	139050	15	100	9	1.251.450,00	901.044,00	50291
21001/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	532	5	100	5	345.800,00	248.976,00	683
22001/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	51.719,03	17.672,39	497
Total Município 479-Buritizeiro									
Total de Itens: 3									
Município 480-Guimarânia									
20003/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	53190	15	100	15	478.710,00	344.671,20	50291
21003/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1966	5	100	5	1.277.900,00	920.088,00	683
22003/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	51.719,03	33.188,10	497
Total Município 480-Guimarânia									
Total de Itens: 3									
Município 481-Iraí de Minas									
20004/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	47520	15	100	14	427.680,00	307.929,60	50291
21004/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1003	5	100	5	651.950,00	469.404,00	683
22004/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2020	1	10	54,17	5	51.719,03	28.016,20	497
Total Município 481-Iraí de Minas									
Total de Itens: 3									
Município 482-João Pinheiro									
20005/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	139050	15	100	15	1.251.450,00	901.044,00	50291
21005/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	3596	5	100	5	2.337.400,00	1.682.928,00	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
22005/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	51.719,03	33.188,10	497
Total Município 482-João Pinheiro									
Total de Itens: 3									
Município 483-Lagoa Formosa									
20006/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	92880	15	100	12	835.920,00	601.862,40	50291
21006/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	2671	5	100	5	1.736.150,00	1.250.028,00	683
22006/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	51.719,03	17.672,39	497
Total Município 483-Lagoa Formosa									
Total de Itens: 3									
Município 484-São Gonçalo do Abaeté									
20011/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	22950	15	100	15	206.550,00	148.716,00	50291
21011/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	591	5	100	5	384.150,00	276.588,00	683
22011/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	51.719,03	33.188,10	497
Total Município 484-São Gonçalo do Abaeté									
Total de Itens: 3									
Município 485-Várzea da Palma									
20014/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	94500	15	100	12	850.500,00	612.360,00	50291
21014/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1503	5	100	5	976.950,00	703.404,00	683
22014/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	51.719,03	17.672,39	497
Total Município 485-Várzea da Palma									
Total de Itens: 3									
Total Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Total de Itens: 87									
Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Município 280-Uberlândia									
12916/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	11560	10	84,17	8	31.905,60	26.854,94	683
Total Município 280-Uberlândia									
Total de Itens: 1									
Município 469-Patos de Minas									
12907/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	23230	10	54,17	5	64.114,80	34.730,99	683
12919/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	30850	10	34,17	3	85.146,00	29.094,39	683
Total Município 469-Patos de Minas									
Total de Itens: 2									
Município 470-Patrocínio									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12908/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1650	10	34,17	3	4.554,00	1.556,10	683
12909/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4850	10	94,17	9	13.386,00	12.605,60	683
12910/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	12730	10	94,17	9	35.134,80	33.086,44	683
12920/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	19560	10	54,17	5	53.985,60	29.244,00	683
12921/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	45070	10	74,17	7	124.393,20	92.262,44	683
12922/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	56650	10	94,17	9	266.821,50	251.265,81	683
12923/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	91960	10	34,17	3	433.131,60	148.001,07	683
12924/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2021	142890	10	64,17	6	673.011,90	431.871,74	683
Total Município 470-Patrocínio									
Total de Itens: 8									
Município 471-Presidente Olegário									
12911/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	121760	10	64,17	6	336.057,60	215.648,16	683
12926/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	35780	10	64,17	6	98.752,80	63.369,67	683
Total Município 471-Presidente Olegário									
Total de Itens: 2									
Município 472-Três Marias									
12912/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	125530	10	94,17	9	346.462,80	326.264,02	683
Total Município 472-Três Marias									
Total de Itens: 1									
Município 473-Coromandel									
12913/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	27290	10	34,17	3	75.320,40	25.736,98	683
Total Município 473-Coromandel									
Total de Itens: 1									
Município 474-Nova Ponte									
12914/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2023	84040	10	84,17	8	395.828,40	333.168,76	683
12915/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	145040	10	34,17	3	400.310,40	136.786,06	683
Total Município 474-Nova Ponte									
Total de Itens: 2									
Município 475-Abadia dos Dourados									
12917/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	29580	10	94,17	9	81.640,80	76.881,14	683
Total Município 475-Abadia dos Dourados									
Total de Itens: 1									
Município 476-Cruzeiro da Fortaleza									
12918/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	12310	10	54,17	5	33.975,60	18.404,58	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 476-Cruzeiro da Fortaleza									
Total de Itens: 1									
Município 477-Pirapora									
12925/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	48190	10	34,17	3	133.004,40	45.447,60	683
Total Município 477-Pirapora									
Total de Itens: 1									
Município 478-Varjão de Minas									
12927/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	29160	10	64,17	6	80.481,60	51.645,04	683
Total Município 478-Varjão de Minas									
Total de Itens: 1									
Total Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Total de Itens: 21									
Total Local/Endereço 04-Rua Clarimundo Fonseca, 10 - LAGOA FORMOSA - MG									
Total de Itens: 108									
Total Filial 3-ONNET TELECOMUNICACOES LTDA									
Total de Itens: 108									

Filial 4-BTT Telecomunicações S.A.

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Local/Endereço 01-Rua Rio Negro, 631 - BELO HORIZONTE - MG									
Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Município 381-Betim									
4085/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	23450	15	100	9	166.516,91	162.687,02	50291
4086/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	37750	15	100	11	268.060,26	261.894,88	50291
4097/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	24380	15	100	13	163.196,65	159.443,13	50291
8061/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8062/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
8073/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
Total Município 381-Betim									
Total de Itens: 6									
Município 382-Confins									
4087/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	12610	15	100	9	89.542,78	87.483,30	50291
8063/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
8067/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
Total Município 382-Confins									
Total de Itens: 3									
Município 383-Contagem									
4088/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	17750	15	100	11	126.041,58	123.142,62	50291
4089/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	26300	15	100	9	186.754,57	182.459,21	50291
4095/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20830	15	100	15	195.018,34	190.532,92	50291
8064/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
8065/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
8071/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
Total Município 383-Contagem									
Total de Itens: 6									
Município 384-Lagoa Santa									
4090/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40760	15	100	12	289.434,08	282.777,09	50291
8066/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	14	15	100	0	4.115,83	4.021,16	50291
Total Município 384-Lagoa Santa									
Total de Itens: 2									
Município 385-São José da Lapa									
4091/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	11080	15	100	9	78.678,35	76.868,75	50291
Total Município 385-São José da Lapa									
Total de Itens: 1									
Município 386-Vespasiano									
4092/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	5030	15	100	10	35.717,70	34.896,19	50291
4093/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	15590	15	100	10	110.703,56	108.157,38	50291
4096/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	7970	15	100	9	74.618,15	72.901,94	50291
8068/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8069/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
8072/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
Total Município 386-Vespasiano									
Total de Itens: 6									
Município 44-Belo Horizonte									
4082/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	11870	15	100	14	84.288,09	82.349,46	50291
4083/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	29060	15	100	9	206.353,15	201.607,02	50291
4084/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	80010	15	100	9	568.145,74	555.078,39	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4094/0	CABO DE FIBRA OPTICA 18FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	16730	15	100	15	118.798,63	116.066,26	50291
8058/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
8059/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
8060/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	27	15	100	0	7.937,67	7.755,10	50291
8070/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
Total Município 44-Belo Horizonte									
Total de Itens: 8									
Total Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Total de Itens: 32									
Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Município 381-Betim									
12037/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	23450	10	34,17	3	64.722,00	22.115,51	683
12038/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	37750	10	54,17	5	104.190,00	56.439,72	683
12049/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	24380	10	74,17	7	67.288,80	49.908,10	683
Total Município 381-Betim									
Total de Itens: 3									
Município 382-Confins									
12039/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	12610	10	34,17	3	34.803,60	11.892,39	683
Total Município 382-Confins									
Total de Itens: 1									
Município 383-Contagem									
12040/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	17750	10	54,17	5	48.990,00	26.537,88	683
12041/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	26300	10	34,17	3	72.588,00	24.803,32	683
12047/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20830	10	94,17	9	57.490,80	54.139,09	683
Total Município 383-Contagem									
Total de Itens: 3									
Município 384-Lagoa Santa									
12042/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40760	10	64,17	6	112.497,60	72.189,71	683
Total Município 384-Lagoa Santa									
Total de Itens: 1									
Município 385-São José da Lapa									
12043/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	11080	10	34,17	3	30.580,80	10.449,46	683
Total Município 385-São José da Lapa									
Total de Itens: 1									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 386-Vespasiano									
12044/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	5030	10	44,17	4	13.882,80	6.132,03	683
12045/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	15590	10	44,17	4	43.028,40	19.005,64	683
12048/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	7970	10	34,17	3	21.997,20	7.516,44	683
Total Município 386-Vespasiano									
Total de Itens: 3									
Município 44-Belo Horizonte									
12034/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	11870	10	84,17	8	32.761,20	27.575,10	683
12035/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	29060	10	34,17	3	80.205,60	27.406,25	683
12036/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	80010	10	34,17	3	220.827,60	75.456,79	683
12046/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	16730	10	94,17	9	46.174,80	43.482,81	683
Total Município 44-Belo Horizonte									
Total de Itens: 4									
Total Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Total de Itens: 16									
Total Local/Endereço 01-Rua Rio Negro, 631 - BELO HORIZONTE - MG									
Total de Itens: 48									
Total Filial 4-BTT Telecomunicações S.A.									
Total de Itens: 48									

Filial 5-BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Local/Endereço 05-AV ISAAC PÓVOAS, 901 - CUIABÁ - MT									
Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Município 101-Farroupilha									
4111/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	23000	15	100	9	163.321,49	159.565,09	50291
4146/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	23000	15	100	9	163.321,49	159.565,09	50291
8087/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8109/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8120/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8122/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8131/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8137/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8152/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 101-Farroupilha									
Total de Itens: 9									
Município 117-Goiânia									
4115/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1079000	15	100	9	7.661.907,96	7.485.684,08	50291
4116/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1198000	15	100	9	8.506.919,12	8.311.259,98	50291
8091/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	360	15	100	0	105.835,58	103.401,36	50291
8092/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	399	15	100	0	117.301,10	114.603,18	50291
Total Município 117-Goiânia									
Total de Itens: 4									
Município 199-Parobé									
4144/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	23400	15	100	9	166.161,86	162.340,14	50291
Total Município 199-Parobé									
Total de Itens: 1									
Município 201-Passo Fundo									
4145/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	81300	15	100	9	577.305,95	564.027,91	50291
4169/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	131000	15	100	9	1.226.471,54	1.198.262,69	50291
8145/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	44	15	100	0	12.935,46	12.637,94	50291
Total Município 201-Passo Fundo									
Total de Itens: 3									
Município 231-São Paulo									
4153/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	95400	15	100	10	677.429,12	661.848,25	50291
8129/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	32	15	100	0	9.407,61	9.191,23	50291
Total Município 231-São Paulo									
Total de Itens: 2									
Município 326-Maquiné									
4131/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	44200	15	100	10	313.861,29	306.642,48	50291
Total Município 326-Maquiné									
Total de Itens: 1									
Município 333-Três Cachoeiras									
4177/0	CABO DE FIBRA OPTICA 4FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	45600	15	100	9	295.959,70	289.152,63	50291
8153/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	15	15	100	0	4.409,82	4.308,39	50291
Total Município 333-Três Cachoeiras									
Total de Itens: 2									
Município 387-Alta Floresta									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4098/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	179000	15	100	12	1.271.067,21	1.241.832,67	50291
8074/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	60	15	100	0	17.639,26	17.233,56	50291
Total Município 387-Alta Floresta									
Total de Itens: 2									
Município 388-Araruama									
4099/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	22700	15	100	12	161.191,21	157.483,81	50291
4100/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	19700	15	100	12	139.888,40	136.670,97	50291
8075/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8076/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
Total Município 388-Araruama									
Total de Itens: 4									
Município 390-Arujá									
4101/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	67800	15	100	10	481.443,34	470.370,14	50291
8077/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	23	15	100	0	6.761,72	6.606,20	50291
Total Município 390-Arujá									
Total de Itens: 2									
Município 391-Bento Gonçalves									
4102/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	23200	15	100	10	164.741,67	160.952,61	50291
4103/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	41000	15	100	9	291.138,30	284.442,12	50291
4104/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	176000	15	100	10	1.249.764,41	1.221.019,83	50291
8078/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8079/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	14	15	100	0	4.115,83	4.021,16	50291
8080/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	59	15	100	0	17.345,28	16.946,33	50291
8105/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8111/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	14	15	100	0	4.115,83	4.021,16	50291
8127/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8156/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
Total Município 391-Bento Gonçalves									
Total de Itens: 10									
Município 392-Boa Vista do Sul									
4105/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	28500	15	100	9	202.376,62	197.721,96	50291
8081/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
8088/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
8094/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 392-Boa Vista do Sul									
Total de Itens: 4									
Município 393-Cachoeirinha									
4106/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	15600	15	100	10	110.774,57	108.226,76	50291
8082/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
8124/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
8126/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
8147/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
Total Município 393-Cachoeirinha									
Total de Itens: 5									
Município 394-Campo Bom									
4107/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	8600	15	100	10	61.068,03	59.663,47	50291
8083/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
Total Município 394-Campo Bom									
Total de Itens: 2									
Município 395-Carlos Barbosa									
4108/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	22100	15	100	9	156.930,64	153.321,24	50291
8084/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
8090/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
8149/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
Total Município 395-Carlos Barbosa									
Total de Itens: 4									
Município 396-Claudia									
4109/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	74200	15	100	12	526.889,31	514.770,86	50291
8085/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	25	15	100	0	7.349,69	7.180,65	50291
Total Município 396-Claudia									
Total de Itens: 2									
Município 397-Cuiabá									
4110/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	242000	15	100	10	1.718.426,07	1.678.902,27	50291
8086/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	81	15	100	0	23.813,01	23.265,31	50291
Total Município 397-Cuiabá									
Total de Itens: 2									
Município 398-Feliz									
4112/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30000	15	100	9	213.028,02	208.128,38	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4113/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	44000	15	100	10	312.441,10	305.254,96	50291
8089/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	15	15	100	0	4.409,82	4.308,39	50291
8107/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	15	15	100	0	4.409,82	4.308,39	50291
Total Município 398-Feliz									
Total de Itens: 4									
Município 399-Garibaldi									
4114/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20000	15	100	9	142.018,68	138.752,25	50291
Total Município 399-Garibaldi									
Total de Itens: 1									
Município 400-Gravataí									
4117/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	12300	15	100	10	87.341,49	85.332,64	50291
4118/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	31300	15	100	9	222.259,24	217.147,28	50291
4180/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	23300	15	100	10	155.967,27	152.380,02	50291
8093/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
8101/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
8115/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
8132/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
8139/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
Total Município 400-Gravataí									
Total de Itens: 8									
Município 403-Guarulhos									
4119/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	307500	15	100	9	2.183.537,25	2.133.315,90	50291
4120/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	111300	15	100	9	790.333,97	772.156,29	50291
4121/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	79800	15	100	9	566.654,55	553.621,49	50291
4122/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	134700	15	100	11	956.495,83	934.496,43	50291
4123/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	9100	15	100	9	64.618,50	63.132,28	50291
8095/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	103	15	100	0	30.280,74	29.584,28	50291
8096/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	37	15	100	0	10.877,55	10.627,36	50291
8097/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	27	15	100	0	7.937,67	7.755,10	50291
8098/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	45	15	100	0	13.229,45	12.925,17	50291
8099/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8121/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	27	15	100	0	7.937,67	7.755,10	50291
8150/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
Total Município 403-Guarulhos									
Total de Itens: 12									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 406-Ijui									
4125/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	12000	15	100	10	85.211,21	83.251,35	50291
4139/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	12000	15	100	10	85.211,21	83.251,35	50291
4163/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	12000	15	100	10	85.211,21	83.251,35	50291
Total Município 406-Ijui									
Total de Itens: 3									
Município 409-Lajeado									
4128/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	19000	15	100	9	134.917,75	131.814,64	50291
4129/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	24000	15	100	10	170.422,42	166.502,70	50291
8104/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
Total Município 409-Lajeado									
Total de Itens: 3									
Município 410-Lucas do Rio Verde									
4130/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	385000	15	100	11	2.733.859,65	2.670.980,88	50291
8106/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	128	15	100	0	37.630,43	36.764,93	50291
Total Município 410-Lucas do Rio Verde									
Total de Itens: 2									
Município 411-Marcelandia									
4132/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	89900	15	100	12	638.373,98	623.691,38	50291
8108/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	30	15	100	0	8.819,63	8.616,78	50291
Total Município 411-Marcelandia									
Total de Itens: 2									
Município 412-Mogi das Cruzes									
4133/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	25100	15	100	9	178.233,45	174.134,08	50291
Total Município 412-Mogi das Cruzes									
Total de Itens: 1									
Município 413-Nossa Senhora do Livramento									
4134/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	65500	15	100	11	465.111,19	454.413,63	50291
8110/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	22	15	100	0	6.467,73	6.318,97	50291
Total Município 413-Nossa Senhora do Livramento									
Total de Itens: 2									
Município 414-Nova Bassano									
4135/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	42500	15	100	9	301.789,70	294.848,54	50291
Total Município 414-Nova Bassano									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 1									
Município 415-Nova Brasilandia									
4136/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	27300	15	100	13	193.855,50	189.396,83	50291
8112/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
Total Município 415-Nova Brasilandia									
Total de Itens: 2									
Município 416-Nova Canaa do Norte									
4137/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	73400	15	100	12	521.208,57	509.220,77	50291
4138/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	153000	15	100	11	1.086.442,93	1.061.454,74	50291
8113/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	24	15	100	0	7.055,71	6.893,42	50291
8114/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	51	15	100	0	14.993,37	14.648,53	50291
Total Município 416-Nova Canaa do Norte									
Total de Itens: 4									
Município 418-Nova Petropolis									
4140/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	34300	15	100	9	243.562,04	237.960,11	50291
4141/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	77600	15	100	9	551.032,49	538.358,74	50291
8116/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
8117/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	26	15	100	0	7.643,68	7.467,88	50291
Total Município 418-Nova Petropolis									
Total de Itens: 4									
Município 419-Nova Prata									
4142/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40000	15	100	9	284.037,37	277.504,51	50291
8118/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
Total Município 419-Nova Prata									
Total de Itens: 2									
Município 420-Nova Santa Helena									
4143/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	83500	15	100	11	592.928,00	579.290,66	50291
8119/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	28	15	100	0	8.231,66	8.042,33	50291
Total Município 420-Nova Santa Helena									
Total de Itens: 2									
Município 422-Poá									
4147/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	6200	15	100	9	44.025,79	43.013,20	50291
8123/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8141/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 422-Poá									
Total de Itens: 3									
Município 423-Riozinho									
4150/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	14000	15	100	10	99.413,08	97.126,58	50291
Total Município 423-Riozinho									
Total de Itens: 1									
Município 424-Rolante									
4151/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	24100	15	100	10	171.132,51	167.196,47	50291
4182/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	25500	15	100	10	170.693,79	166.767,84	50291
Total Município 424-Rolante									
Total de Itens: 2									
Município 425-São José do Hortêncio									
4152/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	36000	15	100	10	255.633,63	249.754,06	50291
8128/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
8144/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
Total Município 425-São José do Hortêncio									
Total de Itens: 3									
Município 426-São Paulo									
4154/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	235400	15	100	10	1.671.559,90	1.633.114,02	50291
8130/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	78	15	100	0	22.931,04	22.403,63	50291
Total Município 426-São Paulo									
Total de Itens: 2									
Município 427-São Pedro da Serra									
4155/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	25200	15	100	9	178.943,54	174.827,84	50291
Total Município 427-São Pedro da Serra									
Total de Itens: 1									
Município 428-São Pedro do Sul									
4156/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	11000	15	100	10	78.110,28	76.313,74	50291
Total Município 428-São Pedro do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 429-Sinop									
4157/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO SUBTERRÂNEO	06/2019	90900	15	100	15	8.908.200,00	8.703.311,40	683
8133/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	30	15	100	0	8.819,63	8.616,78	50291
Total Município 429-Sinop									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 2									
Município 430-Sorriso									
4158/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	84500	15	100	9	600.028,94	586.228,27	50291
4159/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	97800	15	100	11	694.471,36	678.498,52	50291
8134/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	28	15	100	0	8.231,66	8.042,33	50291
8135/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	33	15	100	0	9.701,59	9.478,46	50291
Total Município 430-Sorriso									
Total de Itens: 4									
Município 431-Suzano									
4160/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	51600	15	100	10	366.408,20	357.980,81	50291
8136/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	17	15	100	0	4.997,79	4.882,84	50291
Total Município 431-Suzano									
Total de Itens: 2									
Município 432-Taquara									
4161/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	25000	15	100	9	177.523,35	173.440,32	50291
4173/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	21200	15	100	9	198.482,42	193.917,32	50291
Total Município 432-Taquara									
Total de Itens: 2									
Município 433-Teutônia									
4162/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	47000	15	100	10	333.743,91	326.067,80	50291
8138/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
Total Município 433-Teutônia									
Total de Itens: 2									
Município 435-Barueri									
4164/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO SUBTERRÂNEO	06/2020	13400	15	100	15	1.366.800,00	1.335.363,60	683
4178/0	CABO DE FIBRA OPTICA 60FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	163300	15	100	9	2.193.605,20	2.143.152,28	50291
8140/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
8154/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	54	15	100	0	15.875,34	15.510,20	50291
Total Município 435-Barueri									
Total de Itens: 4									
Município 436-Canoas									
4165/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	6400	15	100	9	59.919,22	58.541,08	50291
4166/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	12600	15	100	9	117.965,96	115.252,75	50291
Total Município 436-Canoas									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 2									
Município 437-Iguaba Grande									
4124/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	17500	15	100	12	124.266,35	121.408,22	50291
4167/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	15400	15	100	13	144.180,62	140.864,47	50291
8100/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
8143/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
Total Município 437-Iguaba Grande									
Total de Itens: 4									
Município 438-Novo Hamburgo									
4168/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	35400	15	100	10	331.428,19	323.805,34	50291
Total Município 438-Novo Hamburgo									
Total de Itens: 1									
Município 439-São Leopoldo									
4170/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	14700	15	100	9	137.626,96	134.461,54	50291
8146/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
Total Município 439-São Leopoldo									
Total de Itens: 2									
Município 440-Sapiranga									
4171/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	16000	15	100	10	149.798,05	146.352,70	50291
Total Município 440-Sapiranga									
Total de Itens: 1									
Município 441-Sapucaia do sul									
4172/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4000	15	100	9	37.449,51	36.588,17	50291
8148/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
Total Município 441-Sapucaia do sul									
Total de Itens: 2									
Município 442-Três Coroas									
4174/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	9500	15	100	9	88.942,59	86.896,91	50291
Total Município 442-Três Coroas									
Total de Itens: 1									
Município 443-Rio Pardo									
4175/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	92700	15	100	9	920.301,42	899.134,49	50291
8151/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	31	15	100	0	9.113,62	8.904,01	50291
Total Município 443-Rio Pardo									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 2									
Município 444-Santana de Parnaíba									
4176/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	24400	15	100	9	274.792,58	268.472,35	50291
Total Município 444-Santana de Parnaíba									
Total de Itens: 1									
Município 445-Glorinha									
4179/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	28300	15	100	10	189.436,64	185.079,60	50291
8155/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
8158/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
Total Município 445-Glorinha									
Total de Itens: 3									
Município 446-Itaquaquecetuba									
4126/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20200	15	100	10	143.438,87	140.139,78	50291
4127/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	13400	15	100	9	95.152,52	92.964,01	50291
4181/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	160100	15	100	9	1.071.689,27	1.047.040,41	50291
8102/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
8103/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
8142/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
8157/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	53	15	100	0	15.581,35	15.222,98	50291
Total Município 446-Itaquaquecetuba									
Total de Itens: 7									
Município 447-Santo Antônio da Patrulha									
4183/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30700	15	100	10	205.501,94	200.775,39	50291
8159/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
Total Município 447-Santo Antônio da Patrulha									
Total de Itens: 2									
Município 7-Porto Alegre									
4148/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	15400	15	100	10	109.354,39	106.839,24	50291
4149/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40500	15	100	10	287.587,83	280.973,31	50291
8125/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	14	15	100	0	4.115,83	4.021,16	50291
Total Município 7-Porto Alegre									
Total de Itens: 3									
Total Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Total de Itens: 172									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Município 101-Farroupilha									
12063/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	23000	10	34,17	3	63.480,00	21.691,12	683
12098/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	23000	10	34,17	3	63.480,00	21.691,12	683
Total Município 101-Farroupilha									
Total de Itens: 2									
Município 117-Goiânia									
12067/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1079000	10	34,17	3	2.978.040,00	1.017.596,27	683
12068/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1198000	10	34,17	3	3.306.480,00	1.129.824,22	683
Total Município 117-Goiânia									
Total de Itens: 2									
Município 199-Parobé									
12096/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	23400	10	34,17	3	64.584,00	22.068,35	683
Total Município 199-Parobé									
Total de Itens: 1									
Município 201-Passo Fundo									
12097/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	81300	10	34,17	3	382.923,00	130.844,79	683
12121/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	131000	10	34,17	3	617.010,00	210.832,32	683
Total Município 201-Passo Fundo									
Total de Itens: 2									
Município 231-São Paulo									
12105/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	95400	10	44,17	4	263.304,00	116.301,38	683
Total Município 231-São Paulo									
Total de Itens: 1									
Município 326-Maquiné									
12083/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	44200	10	44,17	4	121.992,00	53.883,87	683
Total Município 326-Maquiné									
Total de Itens: 1									
Município 333-Três Cachoeiras									
12129/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	45600	10	34,17	3	125.856,00	43.005,00	683
Total Município 333-Três Cachoeiras									
Total de Itens: 1									
Município 387-Alta Floresta									
12050/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	179000	10	64,17	6	494.040,00	317.025,47	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 387-Alta Floresta									
Total de Itens: 1									
Município 388-Araruama									
12051/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	22700	10	64,17	6	62.652,00	40.203,79	683
12052/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	19700	10	64,17	6	54.372,00	34.890,51	683
Total Município 388-Araruama									
Total de Itens: 2									
Município 390-Arujá									
12053/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	67800	10	44,17	4	187.128,00	82.654,44	683
Total Município 390-Arujá									
Total de Itens: 1									
Município 391-Bento Gonçalves									
12054/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	23200	10	44,17	4	109.272,00	48.265,44	683
12055/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	41000	10	34,17	3	113.160,00	38.666,77	683
12056/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	176000	10	44,17	4	828.960,00	366.151,63	683
Total Município 391-Bento Gonçalves									
Total de Itens: 3									
Município 392-Boa Vista do Sul									
12057/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	28500	10	34,17	3	78.660,00	26.878,12	683
Total Município 392-Boa Vista do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 393-Cachoeirinha									
12058/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	15600	10	44,17	4	43.056,00	19.017,84	683
Total Município 393-Cachoeirinha									
Total de Itens: 1									
Município 394-Campo Bom									
12059/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	8600	10	44,17	4	23.736,00	10.484,19	683
Total Município 394-Campo Bom									
Total de Itens: 1									
Município 395-Carlos Barbosa									
12060/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	22100	10	34,17	3	60.996,00	20.842,33	683
Total Município 395-Carlos Barbosa									
Total de Itens: 1									
Município 396-Claudia									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12061/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	74200	10	64,17	6	204.792,00	131.415,03	683
Total Município 396-Claudia									
Total de Itens: 1									
Município 397-Cuiabá									
12062/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	242000	10	44,17	4	667.920,00	295.020,26	683
Total Município 397-Cuiabá									
Total de Itens: 1									
Município 398-Feliz									
12064/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	30000	10	34,17	3	82.800,00	28.292,76	683
12065/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	44000	10	44,17	4	121.440,00	53.640,05	683
Total Município 398-Feliz									
Total de Itens: 2									
Município 399-Garibaldi									
12066/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20000	10	34,17	3	55.200,00	18.861,84	683
Total Município 399-Garibaldi									
Total de Itens: 1									
Município 400-Gravataí									
12069/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	12300	10	44,17	4	33.948,00	14.994,83	683
12070/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	31300	10	34,17	3	86.388,00	29.518,78	683
12132/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	23300	10	44,17	4	64.308,00	28.404,84	683
Total Município 400-Gravataí									
Total de Itens: 3									
Município 403-Guarulhos									
12071/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	307500	10	34,17	3	848.700,00	290.000,79	683
12072/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	111300	10	34,17	3	307.188,00	104.966,14	683
12073/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	79800	10	34,17	3	220.248,00	75.258,74	683
12074/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	134700	10	54,17	5	371.772,00	201.388,89	683
12075/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	9100	10	34,17	3	25.116,00	8.582,14	683
Total Município 403-Guarulhos									
Total de Itens: 5									
Município 406-Ijui									
12077/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	12000	10	44,17	4	33.120,00	14.629,10	683
12091/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	12000	10	44,17	4	33.120,00	14.629,10	683
12115/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	12000	10	44,17	4	33.120,00	14.629,10	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 406-Ijui									
Total de Itens: 3									
Município 409-Lajeado									
12080/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	19000	10	34,17	3	52.440,00	17.918,75	683
12081/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	24000	10	44,17	4	66.240,00	29.258,21	683
Total Município 409-Lajeado									
Total de Itens: 2									
Município 410-Lucas do Rio Verde									
12082/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2020	385000	10	54,17	5	1.813.350,00	982.291,70	683
Total Município 410-Lucas do Rio Verde									
Total de Itens: 1									
Município 411-Marcelandia									
12084/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	89900	10	64,17	6	248.124,00	159.221,17	683
Total Município 411-Marcelandia									
Total de Itens: 1									
Município 412-Mogi das Cruzes									
12085/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	25100	10	34,17	3	69.276,00	23.671,61	683
Total Município 412-Mogi das Cruzes									
Total de Itens: 1									
Município 413-Nossa Senhora do Livramento									
12086/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	65500	10	54,17	5	180.780,00	97.928,53	683
Total Município 413-Nossa Senhora do Livramento									
Total de Itens: 1									
Município 414-Nova Bassano									
12087/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	42500	10	34,17	3	117.300,00	40.081,41	683
Total Município 414-Nova Bassano									
Total de Itens: 1									
Município 415-Nova Brasilandia									
12088/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	27300	10	74,17	7	75.348,00	55.885,61	683
Total Município 415-Nova Brasilandia									
Total de Itens: 1									
Município 416-Nova Canaa do Norte									
12089/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	73400	10	64,17	6	202.584,00	129.998,15	683
12090/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2020	153000	10	54,17	5	720.630,00	390.365,27	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 416-Nova Canaa do Norte									
Total de Itens: 2									
Município 418-Nova Petropolis									
12092/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	34300	10	34,17	3	94.668,00	32.348,06	683
12093/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	77600	10	34,17	3	214.176,00	73.183,94	683
Total Município 418-Nova Petropolis									
Total de Itens: 2									
Município 419-Nova Prata									
12094/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40000	10	34,17	3	110.400,00	37.723,68	683
Total Município 419-Nova Prata									
Total de Itens: 1									
Município 420-Nova Santa Helena									
12095/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	83500	10	54,17	5	230.460,00	124.840,18	683
Total Município 420-Nova Santa Helena									
Total de Itens: 1									
Município 422-Poá									
12099/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	6200	10	34,17	3	17.112,00	5.847,17	683
Total Município 422-Poá									
Total de Itens: 1									
Município 423-Riozinho									
12102/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	14000	10	44,17	4	38.640,00	17.067,29	683
Total Município 423-Riozinho									
Total de Itens: 1									
Município 424-Rolante									
12103/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	24100	10	44,17	4	66.516,00	29.380,12	683
12134/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	25500	10	44,17	4	70.380,00	31.086,85	683
Total Município 424-Rolante									
Total de Itens: 2									
Município 425-São José do Hortêncio									
12104/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	36000	10	44,17	4	99.360,00	43.887,31	683
Total Município 425-São José do Hortêncio									
Total de Itens: 1									
Município 426-São Paulo									
12106/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	235400	10	44,17	4	649.704,00	286.974,26	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 426-São Paulo									
Total de Itens: 1									
Município 427-São Pedro da Serra									
12107/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	25200	10	34,17	3	69.552,00	23.765,92	683
Total Município 427-São Pedro da Serra									
Total de Itens: 1									
Município 428-São Pedro do Sul									
12108/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	11000	10	44,17	4	30.360,00	13.410,01	683
Total Município 428-São Pedro do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 429-Sinop									
12109/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	90900	10	44,17	4	250.884,00	110.815,46	683
Total Município 429-Sinop									
Total de Itens: 1									
Município 430-Sorriso									
12110/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	84500	10	34,17	3	397.995,00	135.994,89	683
12111/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	97800	10	54,17	5	460.638,00	249.527,60	683
Total Município 430-Sorriso									
Total de Itens: 2									
Município 431-Suzano									
12112/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	51600	10	44,17	4	142.416,00	62.905,15	683
Total Município 431-Suzano									
Total de Itens: 1									
Município 432-Taquara									
12113/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	25000	10	34,17	3	69.000,00	23.577,30	683
12125/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	21200	10	34,17	3	58.512,00	19.993,55	683
Total Município 432-Taquara									
Total de Itens: 2									
Município 433-Teutônia									
12114/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	47000	10	44,17	4	129.720,00	57.297,32	683
Total Município 433-Teutônia									
Total de Itens: 1									
Município 435-Barueri									
12116/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	13400	10	54,17	5	36.984,00	20.034,23	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12130/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	163300	10	34,17	3	450.708,00	154.006,92	683
Total Município 435-Barueri									
Total de Itens: 2									
Município 436-Canoas									
12117/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	6400	10	34,17	3	17.664,00	6.035,79	683
12118/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	12600	10	34,17	3	34.776,00	11.882,96	683
Total Município 436-Canoas									
Total de Itens: 2									
Município 437-Iguaba Grande									
12076/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	17500	10	64,17	6	48.300,00	30.994,11	683
12119/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	15400	10	74,17	7	42.504,00	31.525,22	683
Total Município 437-Iguaba Grande									
Total de Itens: 2									
Município 438-Novo Hamburgo									
12120/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	35400	10	44,17	4	97.704,00	43.155,86	683
Total Município 438-Novo Hamburgo									
Total de Itens: 1									
Município 439-São Leopoldo									
12122/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	14700	10	34,17	3	40.572,00	13.863,45	683
Total Município 439-São Leopoldo									
Total de Itens: 1									
Município 440-Sapiranga									
12123/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	16000	10	44,17	4	44.160,00	19.505,47	683
Total Município 440-Sapiranga									
Total de Itens: 1									
Município 441-Sapucaia do sul									
12124/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	4000	10	34,17	3	11.040,00	3.772,37	683
Total Município 441-Sapucaia do sul									
Total de Itens: 1									
Município 442-Três Coroas									
12126/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	9500	10	34,17	3	26.220,00	8.959,37	683
Total Município 442-Três Coroas									
Total de Itens: 1									
Município 443-Rio Pardo									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12127/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	92700	10	34,17	3	436.617,00	149.192,03	683
Total Município 443-Rio Pardo									
Total de Itens: 1									
Município 444-Santana de Parnaíba									
12128/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	24400	10	34,17	3	67.344,00	23.011,44	683
Total Município 444-Santana de Parnaíba									
Total de Itens: 1									
Município 445-Glorinha									
12131/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	28300	10	44,17	4	78.108,00	34.500,30	683
Total Município 445-Glorinha									
Total de Itens: 1									
Município 446-Itaquaquecetuba									
12078/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20200	10	44,17	4	55.752,00	24.625,66	683
12079/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	13400	10	34,17	3	36.984,00	12.637,43	683
12133/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	160100	10	34,17	3	441.876,00	150.989,03	683
Total Município 446-Itaquaquecetuba									
Total de Itens: 3									
Município 447-Santo Antônio da Patrulha									
12135/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30700	10	44,17	4	84.732,00	37.426,12	683
Total Município 447-Santo Antônio da Patrulha									
Total de Itens: 1									
Município 7-Porto Alegre									
12100/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	15400	10	44,17	4	42.504,00	18.774,02	683
12101/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40500	10	44,17	4	111.780,00	49.373,23	683
Total Município 7-Porto Alegre									
Total de Itens: 2									
Total Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Total de Itens: 86									
Total Local/Endereço 05-AV ISAAC PÓVOAS, 901 - CUIABÁ - MT									
Total de Itens: 258									
Total Filial 5-BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A									
Total de Itens: 258									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Local/Endereço 06-R. Paula Ramos, 578 - Florianópolis - SC									
Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Município 101-Farroupilha									
2210/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1440	15	100	14	13.481,82	13.171,74	50291
2642/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	750	15	100	14	7.021,78	6.860,28	50291
Total Município 101-Farroupilha									
Total de Itens: 2									
Município 103-Faxinal									
2087/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	230	15	100	11	2.153,35	2.103,82	50291
2124/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	230	15	100	11	2.153,35	2.103,82	50291
2154/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	80	15	100	14	748,99	731,76	50291
2164/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	80	15	100	14	748,99	731,76	50291
2197/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	230	15	100	11	2.153,35	2.103,82	50291
2301/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	230	15	100	11	2.153,35	2.103,82	50291
4009/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	39000	15	100	9	365.132,75	356.734,70	50291
4010/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	39000	15	100	9	365.132,75	356.734,70	50291
Total Município 103-Faxinal									
Total de Itens: 8									
Município 104-Faxinal dos Guedes									
2185/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1430	15	100	10	13.388,20	13.080,27	50291
2857/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	840	15	100	9	8.339,30	8.147,50	50291
2858/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.786,99	1.745,89	50291
2859/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1000	15	100	9	9.927,74	9.699,40	50291
2976/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.786,99	1.745,89	50291
3905/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	32000	15	100	10	227.229,89	222.003,61	50291
3953/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	21000	15	100	9	196.609,94	192.087,91	50291
7881/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
20078/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2755	15	100	14	22.425,70	16.146,50	50291
21078/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	39	5	100	5	13.394,55	9.644,08	683
Total Município 104-Faxinal dos Guedes									
Total de Itens: 10									
Município 105-Fazenda Rio Grande									
3534/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	50	15	100	14	671,65	656,20	50291
3617/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	50	15	100	14	671,65	656,20	50291
3979/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	28000	15	100	13	262.146,59	256.117,22	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 105-Fazenda Rio Grande									
Total de Itens: 3									
Município 106-Mariópolis									
2187/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	187,25	182,94	50291
Total Município 106-Mariópolis									
Total de Itens: 1									
Município 107-Matos Costa									
2097/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	540	15	100	12	5.055,68	4.939,40	50291
2098/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	8350	15	100	11	78.175,86	76.377,81	50291
2099/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	880	15	100	10	8.238,89	8.049,40	50291
2617/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	880	15	100	10	8.238,89	8.049,40	50291
4013/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	46000	15	100	11	430.669,40	420.764,00	50291
4032/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	59000	15	100	10	552.380,31	539.675,56	50291
7989/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	15	15	100	0	4.409,82	4.308,39	50291
8008/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	20	15	100	0	5.879,75	5.744,52	50291
Total Município 107-Matos Costa									
Total de Itens: 8									
Município 108-Pato Branco									
2254/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3110	15	100	11	29.117,00	28.447,31	50291
3079/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	470	15	100	12	4.666,04	4.558,72	50291
3271/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	900	15	100	9	10.135,79	9.902,67	50291
3675/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	400	15	100	15	5.373,19	5.249,61	50291
3677/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	110	15	100	15	1.477,63	1.443,64	50291
20040/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	551	15	100	10	4.485,14	3.229,30	50291
21040/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	26	5	100	5	8.929,70	6.429,38	683
Total Município 108-Pato Branco									
Total de Itens: 7									
Município 10-Taubaté									
2650/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	920	15	100	12	8.613,39	8.415,28	50291
2651/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	750	15	100	12	7.021,78	6.860,28	50291
3134/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3490	15	100	12	34.647,81	33.850,91	50291
3135/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2440	15	100	13	24.223,68	23.666,54	50291
3136/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	9950	15	100	13	98.781,00	96.509,04	50291
3137/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	620	15	100	15	6.155,20	6.013,63	50291
3138/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1370	15	100	13	13.601,00	13.288,18	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3139/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	460	15	100	13	4.566,76	4.461,72	50291
3140/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2670	15	100	13	26.507,06	25.897,40	50291
3378/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	870	15	100	15	9.797,93	9.572,58	50291
3787/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1670	15	100	13	22.433,07	21.917,11	50291
3788/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3540	15	100	13	47.552,74	46.459,03	50291
3789/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2960	15	100	13	39.761,61	38.847,10	50291
3790/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3060	15	100	13	41.104,91	40.159,50	50291
3791/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3130	15	100	13	42.045,22	41.078,18	50291
3792/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2620	15	100	13	35.194,40	34.384,93	50291
3793/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	690	15	100	13	9.268,75	9.055,57	50291
3794/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1260	15	100	15	16.925,55	16.536,26	50291
3795/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1090	15	100	15	14.641,95	14.305,18	50291
3796/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1890	15	100	13	25.388,33	24.804,40	50291
3797/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4280	15	100	13	57.493,14	56.170,80	50291
3798/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	180	15	100	13	2.417,94	2.362,32	50291
3800/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	5870	15	100	13	78.851,58	77.037,99	50291
3801/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	520	15	100	13	6.985,15	6.824,49	50291
3802/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1570	15	100	13	21.089,77	20.604,71	50291
3803/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4350	15	100	13	58.433,45	57.089,48	50291
3804/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	980	15	100	13	13.164,32	12.861,54	50291
3805/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1210	15	100	13	16.253,90	15.880,06	50291
3806/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1210	15	100	13	16.253,90	15.880,06	50291
3807/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	420	15	100	14	5.641,85	5.512,09	50291
3808/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1450	15	100	14	19.477,82	19.029,83	50291

Total Município 10-Taubaté

Total de Itens: 31

Município 111-Foz do Iguaçu

2215/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2580	15	100	13	24.154,94	23.599,37	50291
2736/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	320	15	100	10	2.995,96	2.927,05	50291
3263/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	630	15	100	13	7.095,05	6.931,87	50291
3264/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	7700	15	100	15	86.717,33	84.722,83	50291
3265/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	410	15	100	12	4.617,42	4.511,22	50291
3266/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	8740	15	100	12	98.429,80	96.165,92	50291
3267/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	9670	15	100	13	108.903,45	106.398,67	50291
3268/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	7040	15	100	13	79.284,42	77.460,88	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3269/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	7030	15	100	13	79.171,80	77.350,85	50291
3270/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	820	15	100	13	9.234,83	9.022,43	50291
3553/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	470	15	100	14	6.313,50	6.168,29	50291
20033/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	9918	15	100	15	80.732,52	58.127,41	50291
21033/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	61	5	100	5	20.950,45	15.084,32	683
Total Município 111-Foz do Iguaçu									
Total de Itens: 13									
Município 112-São Bento do Sul									
2486/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3340	15	100	9	31.270,34	30.551,13	50291
2487/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1930	15	100	12	18.069,39	17.653,79	50291
2490/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4150	15	100	9	38.853,87	37.960,23	50291
2492/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	800	15	100	9	7.489,90	7.317,63	50291
2498/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3970	15	100	14	37.168,64	36.313,76	50291
2502/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	7340	15	100	11	68.719,86	67.139,30	50291
3272/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30	15	100	9	337,86	330,09	50291
3728/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	1.074,64	1.049,92	50291
3729/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	940,31	918,68	50291
3731/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	1.074,64	1.049,92	50291
3732/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	380	15	100	14	5.104,53	4.987,13	50291
3746/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	1.074,64	1.049,92	50291
3753/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	940,31	918,68	50291
3781/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	940,31	918,68	50291
3844/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	1.074,64	1.049,92	50291
3879/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	14000	15	100	12	99.413,08	97.126,58	50291
3957/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	24000	15	100	13	224.697,08	219.529,04	50291
7933/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
7938/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
20128/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	23142	15	100	15	188.375,88	135.630,63	50291
21128/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	309	5	100	5	106.126,05	76.410,76	683
Total Município 112-São Bento do Sul									
Total de Itens: 21									
Município 113-São Lourenço do Oeste									
20132/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4408	15	100	15	35.881,12	25.834,41	50291
21132/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	39	5	100	5	13.394,55	9.644,08	683
Total Município 113-São Lourenço do Oeste									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 2									
Município 115-Garopaba									
3388/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	563,10	550,15	50291
3396/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	563,10	550,15	50291
3559/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10210	15	100	15	137.150,70	133.996,23	50291
3906/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	33000	15	100	9	234.330,83	228.941,22	50291
7882/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
7883/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
7884/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
7885/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
7963/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
7966/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
7967/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
Total Município 115-Garopaba									
Total de Itens: 11									
Município 116-Gaspar									
2693/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	960	15	100	10	8.987,88	8.781,16	50291
2694/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1900	15	100	10	17.788,52	17.379,38	50291
2734/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1000	15	100	10	9.362,38	9.147,04	50291
2735/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	900	15	100	10	8.426,14	8.232,34	50291
2738/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	440	15	100	10	4.119,45	4.024,70	50291
3560/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	450	15	100	13	6.044,84	5.905,81	50291
3886/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	17000	15	100	9	120.715,88	117.939,42	50291
3910/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	35000	15	100	10	248.532,70	242.816,44	50291
3987/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	32000	15	100	9	299.596,10	292.705,39	50291
7862/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
7864/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
7865/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
7886/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
7972/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
7977/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
7978/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
20080/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4408	15	100	11	35.881,12	25.834,41	50291
21080/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	48	5	100	5	16.485,60	11.869,63	683
Total Município 116-Gaspar									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 18									
Município 119-Governador Celso Ramos									
2216/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	820	15	100	11	7.677,15	7.500,58	50291
3981/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	29000	15	100	10	271.508,97	265.264,26	50291
20081/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	6612	15	100	14	53.821,68	38.751,61	50291
21081/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	12	5	100	5	4.121,40	2.967,41	683
Total Município 119-Governador Celso Ramos									
Total de Itens: 4									
Município 11-Tijucas									
2655/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	150	15	100	9	1.404,36	1.372,06	50291
2656/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	4070	15	100	11	38.104,88	37.228,47	50291
2657/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1550	15	100	9	14.511,69	14.177,92	50291
2659/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4280	15	100	9	40.070,98	39.149,35	50291
2775/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	700	15	100	10	6.553,66	6.402,93	50291
3859/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	130	15	100	10	1.746,29	1.706,12	50291
20137/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4408	15	100	15	35.881,12	25.834,41	50291
21137/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	24	5	100	5	8.242,80	5.934,82	683
Total Município 11-Tijucas									
Total de Itens: 8									
Município 120-Gramado									
2988/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3810	15	100	14	37.824,69	36.954,72	50291
Total Município 120-Gramado									
Total de Itens: 1									
Município 121-Guaíra									
2126/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	150	15	100	11	1.404,36	1.372,06	50291
3564/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10	15	100	11	134,33	131,24	50291
3638/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10	15	100	11	134,33	131,24	50291
Total Município 121-Guaíra									
Total de Itens: 3									
Município 122-Guaraciaba									
2196/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2320	15	100	12	21.720,72	21.221,14	50291
3896/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	27000	15	100	12	191.725,22	187.315,54	50291
3897/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	27000	15	100	12	191.725,22	187.315,54	50291
3898/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	27000	15	100	12	191.725,22	187.315,54	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 122-Guaraciaba									
Total de Itens: 4									
Município 123-Guaramirim									
2054/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	140	15	100	15	1.310,73	1.280,59	50291
20083/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3857	15	100	15	31.395,98	22.605,11	50291
21083/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	40	5	100	5	13.738,00	9.891,36	683
Total Município 123-Guaramirim									
Total de Itens: 3									
Município 124-Guarapuava									
2132/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	187,25	182,94	50291
2647/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	187,25	182,94	50291
2702/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	187,25	182,94	50291
2729/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	187,25	182,94	50291
2756/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	187,25	182,94	50291
2759/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	187,25	182,94	50291
2772/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	187,25	182,94	50291
4047/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	69000	15	100	11	646.004,09	631.146,00	50291
5784/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
5786/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
5942/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6193/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6451/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6664/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6976/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
7965/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
20034/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	6612	15	100	10	53.821,68	38.751,61	50291
21034/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	25	5	100	5	8.586,25	6.182,10	683
Total Município 124-Guarapuava									
Total de Itens: 18									
Município 125-Guaratinguetá									
3567/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	15	100	15	537,32	524,96	50291
3661/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	15	100	15	537,32	524,96	50291
3662/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	15	100	15	537,32	524,96	50291
3672/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	15	100	15	537,32	524,96	50291
3678/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	15	100	15	537,32	524,96	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3679/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	15	100	15	537,32	524,96	50291
Total Município 125-Guaratinguetá									
Total de Itens: 6									
Município 126-Guaratuba									
2992/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	9210	15	100	11	91.434,48	89.331,48	50291
2993/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	890	15	100	11	8.835,69	8.632,47	50291
2994/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	820	15	100	11	8.140,75	7.953,51	50291
2995/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1580	15	100	11	15.685,83	15.325,05	50291
2996/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3730	15	100	12	37.030,47	36.178,77	50291
3274/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	60	15	100	11	675,72	660,18	50291
3317/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	60	15	100	11	675,72	660,18	50291
3939/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	12000	15	100	11	112.348,54	109.764,52	50291
Total Município 126-Guaratuba									
Total de Itens: 8									
Município 127-Herval Doeste									
2742/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	13030	15	100	10	121.991,79	119.185,98	50291
2953/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	660	15	100	9	6.552,31	6.401,60	50291
2997/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1580	15	100	10	15.685,83	15.325,05	50291
Total Município 127-Herval Doeste									
Total de Itens: 3									
Município 128-Içara									
2998/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2620	15	100	13	26.010,68	25.412,43	50291
3000/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	11160	15	100	13	110.793,57	108.245,32	50291
3001/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	800	15	100	13	7.942,19	7.759,52	50291
3002/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4060	15	100	13	40.306,62	39.379,57	50291
3003/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	710	15	100	14	7.048,69	6.886,57	50291
3278/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	90	15	100	11	1.013,58	990,27	50291
3279/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	530	15	100	11	5.968,86	5.831,57	50291
3280/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	670	15	100	11	7.545,53	7.371,99	50291
3571/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	130	15	100	14	1.746,29	1.706,12	50291
3572/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	805,98	787,44	50291
3663/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	805,98	787,44	50291
3816/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	805,98	787,44	50291
3853/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	805,98	787,44	50291
3923/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	52000	15	100	10	369.248,58	360.755,86	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3924/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	52000	15	100	10	369.248,58	360.755,86	50291
4073/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	53000	15	100	15	526.170,18	514.068,26	50291
7899/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	17	15	100	0	4.997,79	4.882,84	50291
7900/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	17	15	100	0	4.997,79	4.882,84	50291
7997/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	17	15	100	0	4.997,79	4.882,84	50291
20090/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	551	15	100	15	4.485,14	3.229,30	50291
21090/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	21	5	100	5	7.212,45	5.192,96	683
Total Município 128-Içara									
Total de Itens: 21									
Município 129-Imbituba									
3573/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3608/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3609/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3612/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3629/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3630/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3646/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3680/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3681/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3724/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3725/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3811/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3814/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3821/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3822/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3828/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3829/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
3833/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	134,33	131,24	50291
4003/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO SUBTERRÂNEO	06/2024	37000	15	100	15	3.774.000,00	3.687.198,00	683
4039/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO SUBTERRÂNEO	06/2024	64000	15	100	15	6.528.000,00	6.377.856,00	683
Total Município 129-Imbituba									
Total de Itens: 20									
Município 12-Torres									
2664/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2330	15	100	11	21.814,34	21.312,61	50291
3381/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	490	15	100	10	5.518,38	5.391,45	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3382/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4710	15	100	10	53.043,98	51.823,97	50291
Total Município 12-Torres									
Total de Itens: 3									
Município 130-Imbituva									
3574/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	720	15	100	13	9.671,74	9.449,29	50291
3575/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	780	15	100	13	10.477,72	10.236,73	50291
3988/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	33000	15	100	14	308.958,48	301.852,43	50291
5811/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
Total Município 130-Imbituva									
Total de Itens: 4									
Município 131-Indaial									
2062/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1090	15	100	11	10.204,99	9.970,28	50291
Total Município 131-Indaial									
Total de Itens: 1									
Município 132-Inocência									
3282/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	337,86	330,09	50291
3286/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	337,86	330,09	50291
3289/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	337,86	330,09	50291
3336/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	337,86	330,09	50291
4049/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	71000	15	100	15	664.728,85	649.440,09	50291
5815/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
5818/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
6447/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
7941/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7943/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7944/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
8025/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	24	15	100	0	7.055,71	6.893,42	50291
Total Município 132-Inocência									
Total de Itens: 12									
Município 134-Ipira									
2743/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3320	15	100	10	31.083,10	30.368,18	50291
Total Município 134-Ipira									
Total de Itens: 1									
Município 135-Ipiranga									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2417/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1140	15	100	11	10.673,11	10.427,63	50291
Total Município 135-Ipiranga									
Total de Itens: 1									
Município 136-Iretama									
3955/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	22000	15	100	13	205.972,32	201.234,96	50291
4040/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	65000	15	100	12	608.554,58	594.557,83	50291
4041/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	65000	15	100	12	608.554,58	594.557,83	50291
8016/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	22	15	100	0	6.467,73	6.318,97	50291
8017/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	22	15	100	0	6.467,73	6.318,97	50291
8019/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	22	15	100	0	6.467,73	6.318,97	50291
Total Município 136-Iretama									
Total de Itens: 6									
Município 137-Itajaí									
2064/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	40	15	100	11	374,50	365,88	50291
2078/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	590	15	100	11	5.523,80	5.396,76	50291
2277/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	40	15	100	11	374,50	365,88	50291
2285/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	70	15	100	9	655,37	640,29	50291
2376/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	260	15	100	10	2.434,22	2.378,23	50291
2413/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	260	15	100	10	2.434,22	2.378,23	50291
2556/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	70	15	100	9	655,37	640,29	50291
2567/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	60	15	100	12	561,74	548,82	50291
2569/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	60	15	100	12	561,74	548,82	50291
2683/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1650	15	100	10	15.447,92	15.092,62	50291
2687/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	60	15	100	12	561,74	548,82	50291
2715/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1340	15	100	10	12.545,59	12.257,04	50291
3005/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	5110	15	100	11	50.730,75	49.563,94	50291
3006/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1260	15	100	11	12.508,95	12.221,25	50291
3007/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1280	15	100	12	12.707,51	12.415,23	50291
3008/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3150	15	100	10	31.272,38	30.553,11	50291
3009/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	12620	15	100	12	125.288,07	122.406,44	50291
3010/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2890	15	100	13	28.691,17	28.031,27	50291
3011/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3080	15	100	13	30.577,44	29.874,16	50291
3283/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	270	15	100	11	3.040,74	2.970,80	50291
3284/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	4050	15	100	14	45.611,06	44.562,01	50291
3578/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	130	15	100	13	1.746,29	1.706,12	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3579/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	600	15	100	14	8.059,79	7.874,41	50291
3580/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	220	15	100	9	2.955,26	2.887,28	50291
3581/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	60	15	100	9	805,98	787,44	50291
3582/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	9750	15	100	13	130.971,53	127.959,18	50291
3583/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	150	15	100	15	2.014,95	1.968,60	50291
3584/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	9770	15	100	14	131.240,19	128.221,66	50291
3585/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	240	15	100	13	3.223,91	3.149,76	50291
3586/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	170	15	100	12	2.283,61	2.231,08	50291
3587/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	390	15	100	13	5.238,86	5.118,37	50291
3588/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1790	15	100	13	24.045,03	23.491,99	50291
3594/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	130	15	100	13	1.746,29	1.706,12	50291
3690/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	60	15	100	9	805,98	787,44	50291
3699/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	60	15	100	9	805,98	787,44	50291
3768/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	60	15	100	9	805,98	787,44	50291
Total Município 137-Itajaí									
Total de Itens: 36									
Município 139-Itapema									
2723/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	860	15	100	15	8.051,65	7.866,46	50291
2745/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2980	15	100	10	27.899,89	27.258,19	50291
3013/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	6440	15	100	14	63.934,64	62.464,14	50291
20092/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2204	15	100	15	17.940,56	12.917,20	50291
21092/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	28	5	100	5	9.616,60	6.923,95	683
Total Município 139-Itapema									
Total de Itens: 5									
Município 13-Turvo									
2695/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	100	15	100	12	936,24	914,70	50291
3149/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	21050	15	100	14	208.978,91	204.172,39	50291
3150/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	14540	15	100	14	144.349,33	141.029,29	50291
Total Município 13-Turvo									
Total de Itens: 3									
Município 140-Itaperuçu									
2228/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2810	15	100	12	26.308,28	25.703,19	50291
20037/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	105792	15	100	14	861.146,88	620.025,75	50291
21037/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1615	5	100	5	554.671,75	399.363,66	683
Total Município 140-Itaperuçu									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 3									
Município 143-Jaborá									
3015/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1020	15	100	12	10.126,29	9.893,39	50291
3041/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1020	15	100	12	10.126,29	9.893,39	50291
Total Município 143-Jaborá									
Total de Itens: 2									
Município 144-Jaguaruna									
2065/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	180	15	100	14	1.685,23	1.646,47	50291
2322/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	240	15	100	14	2.246,97	2.195,29	50291
3954/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	22000	15	100	15	205.972,32	201.234,96	50291
Total Município 144-Jaguaruna									
Total de Itens: 3									
Município 145-Jaraguá do Sul									
2483/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	936,24	914,70	50291
2565/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	830	15	100	12	7.770,77	7.592,05	50291
2570/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	748,99	731,76	50291
2574/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	748,99	731,76	50291
2746/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	7380	15	100	10	69.094,35	67.505,18	50291
2747/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	7830	15	100	10	73.307,42	71.621,35	50291
2748/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1890	15	100	10	17.694,89	17.287,91	50291
3018/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	600	15	100	11	5.956,64	5.819,64	50291
3019/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	690	15	100	15	6.850,14	6.692,59	50291
20094/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	14877	15	100	14	121.098,78	87.191,12	50291
21094/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	80	5	100	5	27.476,00	19.782,72	683
Total Município 145-Jaraguá do Sul									
Total de Itens: 11									
Município 146-Joinville									
2193/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	490	15	100	10	4.587,57	4.482,05	50291
2292/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	640	15	100	10	5.991,92	5.854,11	50291
2591/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1720	15	100	10	16.103,29	15.732,91	50291
2594/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	490	15	100	10	4.587,57	4.482,05	50291
2720/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	90	15	100	13	842,61	823,23	50291
2739/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1720	15	100	10	16.103,29	15.732,91	50291
2749/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3030	15	100	10	28.368,01	27.715,54	50291
3397/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	225,24	220,06	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3597/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	810	15	100	15	10.880,71	10.630,46	50291
3598/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1460	15	100	15	19.612,15	19.161,07	50291
3599/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1260	15	100	12	16.925,55	16.536,26	50291
3600/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	650	15	100	15	8.731,44	8.530,61	50291
3603/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1530	15	100	12	20.552,46	20.079,75	50291
3604/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	540	15	100	14	7.253,81	7.086,97	50291
3605/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	140	15	100	11	1.880,62	1.837,36	50291
3990/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	33000	15	100	9	308.958,48	301.852,43	50291
3991/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	33000	15	100	9	308.958,48	301.852,43	50291
4065/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	123000	15	100	14	1.151.572,51	1.125.086,35	50291
4079/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO SUBTERRÂNEO	06/2021	4000	15	100	15	436.000,00	425.972,00	683
8041/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	41	15	100	0	12.053,50	11.776,27	50291
20098/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	35264	15	100	15	287.048,96	206.675,25	50291
21098/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	337	5	100	5	115.742,65	83.334,71	683
Total Município 146-Joinville									
Total de Itens: 22									
Município 147-Lacerdópolis									
20100/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	551	15	100	15	4.485,14	3.229,30	50291
21100/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	9	5	100	5	3.091,05	2.225,56	683
Total Município 147-Lacerdópolis									
Total de Itens: 2									
Município 148-Lages									
2059/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	110	15	100	9	1.029,86	1.006,17	50291
2225/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	220	15	100	14	2.059,72	2.012,35	50291
2293/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	620	15	100	10	5.804,67	5.671,17	50291
2327/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	150	15	100	10	1.404,36	1.372,06	50291
2347/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	150	15	100	10	1.404,36	1.372,06	50291
2750/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3290	15	100	10	30.802,22	30.093,77	50291
3285/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	450,48	440,12	50291
3607/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	940,31	918,68	50291
3848/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	940,31	918,68	50291
3854/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	940,31	918,68	50291
4036/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	63000	15	100	11	589.829,82	576.263,74	50291
20102/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	31958	15	100	14	260.138,12	187.299,45	50291
21102/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	209	5	100	5	71.781,05	51.682,36	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 148-Lages									
Total de Itens: 13									
Município 149-Laguna									
2751/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	7620	15	100	10	71.341,32	69.700,47	50291
2752/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	6820	15	100	10	63.851,42	62.382,84	50291
2753/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	5570	15	100	10	52.148,45	50.949,03	50291
20103/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	8265	15	100	15	67.277,10	48.439,51	50291
21103/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	41	5	100	5	14.081,45	10.138,64	683
Total Município 149-Laguna									
Total de Itens: 5									
Município 14-Água Clara									
2139/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	750	15	100	15	7.021,78	6.860,28	50291
2362/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	750	15	100	15	7.021,78	6.860,28	50291
2794/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	99,28	96,99	50291
2795/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	15	100	15	397,11	387,98	50291
2893/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	15	100	15	397,11	387,98	50291
2906/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	15	100	15	397,11	387,98	50291
Total Município 14-Água Clara									
Total de Itens: 6									
Município 150-Lapa									
2086/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	280	15	100	11	2.621,47	2.561,17	50291
2131/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	280	15	100	11	2.621,47	2.561,17	50291
Total Município 150-Lapa									
Total de Itens: 2									
Município 151-Laranjal									
2051/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	900	15	100	15	8.426,14	8.232,34	50291
Total Município 151-Laranjal									
Total de Itens: 1									
Município 152-Laranjeiras do Sul									
2252/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2780	15	100	13	26.027,41	25.428,78	50291
Total Município 152-Laranjeiras do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 154-Lençóis Paulista									
2206/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2250	15	100	13	21.065,35	20.580,85	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 154-Lençóis Paulista									
Total de Itens: 1									
Município 155-Loanda									
4078/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	47000	15	100	15	314.612,09	307.376,01	50291
Total Município 155-Loanda									
Total de Itens: 1									
Município 156-Londrina									
2163/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	70	15	100	13	655,37	640,29	50291
3614/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	110	15	100	10	1.477,63	1.443,64	50291
5994/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	18	15	100	0	5.291,78	5.170,07	50291
7999/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	18	15	100	0	5.291,78	5.170,07	50291
8001/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	18	15	100	0	5.291,78	5.170,07	50291
8049/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	18	15	100	0	5.291,78	5.170,07	50291
Total Município 156-Londrina									
Total de Itens: 6									
Município 157-Lorena									
3867/0	CABO DE FIBRA OPTICA 96FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10	15	100	12	167,80	163,94	50291
3868/0	CABO DE FIBRA OPTICA 96FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10	15	100	12	167,80	163,94	50291
Total Município 157-Lorena									
Total de Itens: 2									
Município 158-Luiz Alves									
3027/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	220	15	100	13	2.184,10	2.133,87	50291
3028/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	190	15	100	13	1.886,27	1.842,89	50291
3096/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	220	15	100	13	2.184,10	2.133,87	50291
3989/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	33000	15	100	12	308.958,48	301.852,43	50291
Total Município 158-Luiz Alves									
Total de Itens: 4									
Município 159-Luiziana									
4006/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	38000	15	100	11	355.770,37	347.587,65	50291
6001/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
6003/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
6236/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7949/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7982/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 159-Luiziana									
Total de Itens: 6									
Município 15-Águas Mornas									
2508/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2920	15	100	10	27.338,14	26.709,37	50291
2510/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2470	15	100	10	23.125,07	22.593,20	50291
2511/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2420	15	100	10	22.656,96	22.135,85	50291
5005/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5857/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5949/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6489/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6935/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7112/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7243/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7317/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7558/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
Total Município 15-Águas Mornas									
Total de Itens: 12									
Município 160-Abelardo Luz									
20055/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	5510	15	100	12	44.851,40	32.293,01	50291
21055/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	42	5	100	5	14.424,90	10.385,93	683
Total Município 160-Abelardo Luz									
Total de Itens: 2									
Município 161-Capivari de Baixo									
2414/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	90	15	100	10	842,61	823,23	50291
20071/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1653	15	100	10	13.455,42	9.687,90	50291
21071/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	7	5	100	5	2.404,15	1.730,99	683
Total Município 161-Capivari de Baixo									
Total de Itens: 3									
Município 162-Mallet									
2055/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	340	15	100	11	3.183,21	3.109,99	50291
2063/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	340	15	100	11	3.183,21	3.109,99	50291
Total Município 162-Mallet									
Total de Itens: 2									
Município 163-Mandirituba									
2056/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1260	15	100	12	11.796,60	11.525,27	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2057/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2640	15	100	9	24.716,68	24.148,19	50291
2058/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4720	15	100	9	44.190,42	43.174,05	50291
2060/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1430	15	100	9	13.388,20	13.080,27	50291
2061/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	810	15	100	13	7.583,53	7.409,11	50291
2066/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2550	15	100	11	23.874,06	23.324,96	50291
2067/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1030	15	100	11	9.643,25	9.421,45	50291
2069/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1640	15	100	11	15.354,30	15.001,15	50291
2070/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2660	15	100	11	24.903,93	24.331,14	50291
2071/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	580	15	100	11	5.430,18	5.305,29	50291
2072/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1300	15	100	11	12.171,09	11.891,16	50291
2073/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	790	15	100	11	7.396,28	7.226,16	50291
2074/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	960	15	100	11	8.987,88	8.781,16	50291
2241/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	810	15	100	13	7.583,53	7.409,11	50291
2312/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1640	15	100	11	15.354,30	15.001,15	50291
2368/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1300	15	100	11	12.171,09	11.891,16	50291
2370/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2660	15	100	11	24.903,93	24.331,14	50291
2443/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1640	15	100	11	15.354,30	15.001,15	50291
2658/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1030	15	100	11	9.643,25	9.421,45	50291
3039/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	320	15	100	11	3.176,88	3.103,81	50291
3040/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	150	15	100	11	1.489,16	1.454,91	50291
3046/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	320	15	100	11	3.176,88	3.103,81	50291
3291/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	230	15	100	11	2.590,26	2.530,68	50291
3627/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	190	15	100	11	2.552,27	2.493,56	50291
20038/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	386251	15	100	15	3.144.083,14	2.263.739,86	50291
21038/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	4696	5	100	5	1.612.841,20	1.161.245,66	683

Total Município 163-Mandirituba

Total de Itens: 26

Município 164-Manoel Ribas

2076/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40860	15	100	12	382.546,77	373.748,20	50291
2079/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	650	15	100	11	6.085,55	5.945,58	50291
3628/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	100	15	100	11	1.343,30	1.312,40	50291
3983/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30000	15	100	9	280.871,34	274.411,30	50291
6052/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	14	15	100	0	4.115,83	4.021,16	50291
7894/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	14	15	100	0	4.115,83	4.021,16	50291
7959/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
7961/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
Total Município 164-Manoel Ribas									
Total de Itens: 8									
Município 165-Maravilha									
2080/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	13150	15	100	11	123.115,27	120.283,62	50291
2755/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	16760	15	100	10	156.913,46	153.304,45	50291
Total Município 165-Maravilha									
Total de Itens: 2									
Município 166-Maringá									
2084/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	980	15	100	15	9.175,13	8.964,10	50291
2088/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2570	15	100	13	24.061,31	23.507,90	50291
3292/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	11050	15	100	14	124.445,00	121.582,77	50291
Total Município 166-Maringá									
Total de Itens: 3									
Município 167-Massaranduba									
2090/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	7110	15	100	12	66.566,51	65.035,48	50291
2091/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	15380	15	100	12	143.993,38	140.681,53	50291
Total Município 167-Massaranduba									
Total de Itens: 2									
Município 169-Matinhos									
3042/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3470	15	100	11	34.449,25	33.656,92	50291
3044/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	960	15	100	11	9.530,63	9.311,43	50291
3045/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1050	15	100	11	10.424,13	10.184,37	50291
Total Município 169-Matinhos									
Total de Itens: 3									
Município 16-Agudos do Sul									
2805/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	440	15	100	11	4.368,21	4.267,74	50291
2806/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	660	15	100	11	6.552,31	6.401,60	50291
2807/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1020	15	100	11	10.126,29	9.893,39	50291
3043/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1020	15	100	11	10.126,29	9.893,39	50291
3066/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1020	15	100	11	10.126,29	9.893,39	50291
5008/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5010/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5052/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
5092/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5179/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5185/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5187/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5189/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5196/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5199/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5209/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5215/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5222/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5229/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5231/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5281/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5282/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5337/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5348/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5352/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5374/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5382/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5393/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5415/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5429/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5465/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5494/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5608/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5661/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5717/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5745/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5755/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5756/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5766/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5834/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5835/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5844/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5905/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5922/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
5924/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5946/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5950/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5953/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5957/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5970/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5974/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6033/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6051/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6076/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6200/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6249/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6353/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6375/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6394/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6462/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6466/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6478/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6579/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6633/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6635/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6668/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6768/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6801/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6803/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6804/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6805/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6814/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6815/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6816/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6831/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6850/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6883/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6981/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
20025/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	101384	15	100	15	825.265,76	594.191,35	50291
21025/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1319	5	100	5	453.010,55	326.167,60	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 16-Agudos do Sul									
Total de Itens: 80									
Município 170-Mauá da Serra									
2100/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	6880	15	100	11	64.413,16	62.931,66	50291
2101/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	320	15	100	11	2.995,96	2.927,05	50291
2121/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	320	15	100	11	2.995,96	2.927,05	50291
Total Município 170-Mauá da Serra									
Total de Itens: 3									
Município 171-Medianeira									
2105/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	13010	15	100	12	121.804,54	119.003,04	50291
2106/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2070	15	100	14	19.380,12	18.934,38	50291
2107/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	100	15	100	13	936,24	914,70	50291
3293/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	15	100	15	450,48	440,12	50291
3294/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	788,34	770,21	50291
3943/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	15000	15	100	12	140.435,67	137.205,65	50291
Total Município 171-Medianeira									
Total de Itens: 6									
Município 172-Meleiro									
2108/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4180	15	100	13	39.134,74	38.234,64	50291
2109/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	14340	15	100	12	134.256,50	131.168,60	50291
2110/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1140	15	100	13	10.673,11	10.427,63	50291
2111/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1260	15	100	13	11.796,60	11.525,27	50291
2112/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1520	15	100	15	14.230,81	13.903,51	50291
2134/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4180	15	100	13	39.134,74	38.234,64	50291
2609/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1260	15	100	13	11.796,60	11.525,27	50291
2645/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1140	15	100	13	10.673,11	10.427,63	50291
3639/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	130	15	100	9	1.746,29	1.706,12	50291
3978/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	28000	15	100	14	262.146,59	256.117,22	50291
3984/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	31000	15	100	14	290.233,72	283.558,35	50291
7960/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
Total Município 172-Meleiro									
Total de Itens: 12									
Município 174-Mundo Novo									
2114/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1740	15	100	11	16.290,54	15.915,86	50291
2115/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1250	15	100	11	11.702,97	11.433,80	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2365/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1740	15	100	11	16.290,54	15.915,86	50291
Total Município 174-Mundo Novo									
Total de Itens: 3									
Município 175-Munhoz de Melo									
2116/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	8390	15	100	11	78.550,35	76.743,69	50291
Total Município 175-Munhoz de Melo									
Total de Itens: 1									
Município 176-Navegantes									
2117/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	34930	15	100	12	327.027,87	319.506,23	50291
2118/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	6500	15	100	12	60.855,46	59.455,78	50291
2119/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	770	15	100	11	7.209,03	7.043,22	50291
2123/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	170	15	100	11	1.591,60	1.555,00	50291
2128/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	300	15	100	11	2.808,71	2.744,11	50291
2133/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	710	15	100	12	6.647,29	6.494,40	50291
2135/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	330	15	100	15	3.089,58	3.018,52	50291
2136/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	6120	15	100	12	57.297,75	55.979,91	50291
2137/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	6410	15	100	10	60.012,84	58.632,55	50291
2138/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	9970	15	100	11	93.342,91	91.196,02	50291
2366/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	300	15	100	11	2.808,71	2.744,11	50291
2663/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	300	15	100	11	2.808,71	2.744,11	50291
2682/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	770	15	100	11	7.209,03	7.043,22	50291
2758/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	250	15	100	10	2.340,59	2.286,76	50291
2768/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	250	15	100	10	2.340,59	2.286,76	50291
3296/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4700	15	100	15	52.931,36	51.713,94	50291
3297/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4260	15	100	15	47.976,08	46.872,63	50291
3298/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1270	15	100	15	14.302,73	13.973,77	50291
3299/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1120	15	100	15	12.613,43	12.323,32	50291
3300/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1680	15	100	14	18.920,15	18.484,98	50291
3641/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	90	15	100	13	1.208,97	1.181,16	50291
3643/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	410	15	100	12	5.507,52	5.380,85	50291
3709/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	90	15	100	13	1.208,97	1.181,16	50291
4012/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	46000	15	100	12	430.669,40	420.764,00	50291
6093/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
7988/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	15	15	100	0	4.409,82	4.308,39	50291
8047/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	15	15	100	0	4.409,82	4.308,39	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
20108/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	9367	15	100	15	76.247,38	54.898,11	50291
21108/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	37	5	100	5	12.707,65	9.149,51	683
Total Município 176-Navegantes									
Total de Itens: 29									
Município 177-Naviraí									
2140/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2020	15	100	11	18.912,00	18.477,03	50291
2141/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	280,87	274,41	50291
2143/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	190	15	100	12	1.778,85	1.737,94	50291
2144/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	280,87	274,41	50291
2145/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	280,87	274,41	50291
2286/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	280,87	274,41	50291
2648/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	190	15	100	12	1.778,85	1.737,94	50291
3050/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	198,55	193,99	50291
3053/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	198,55	193,99	50291
3153/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	198,55	193,99	50291
Total Município 177-Naviraí									
Total de Itens: 10									
Município 179-Nossa Senhora das Graças									
2148/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	11420	15	100	15	106.918,36	104.459,24	50291
Total Município 179-Nossa Senhora das Graças									
Total de Itens: 1									
Município 17-Alfredo Wagner									
2531/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	660	15	100	10	6.179,17	6.037,05	50291
2808/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	80	15	100	13	794,22	775,95	50291
2865/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	80	15	100	13	794,22	775,95	50291
2871/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	80	15	100	13	794,22	775,95	50291
3156/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	60	15	100	12	675,72	660,18	50291
3281/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	60	15	100	12	675,72	660,18	50291
3338/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	60	15	100	12	675,72	660,18	50291
3400/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10	15	100	12	134,33	131,24	50291
3635/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10	15	100	12	134,33	131,24	50291
3703/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10	15	100	12	134,33	131,24	50291
3786/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10	15	100	12	134,33	131,24	50291
3810/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10	15	100	12	134,33	131,24	50291
5011/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
5012/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
5037/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
5040/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5069/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5103/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5134/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5135/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5139/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5221/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5240/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5288/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5290/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5291/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5299/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5300/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5342/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5353/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5360/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5368/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5370/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5380/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5387/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5392/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5484/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
5502/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5564/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5602/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5649/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5690/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5729/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5734/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5765/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5783/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5787/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5838/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5858/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
5866/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5907/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5908/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5909/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5914/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5919/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5948/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6042/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6045/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6046/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6090/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6116/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6230/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6246/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6248/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6250/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6252/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6254/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6267/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6288/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6289/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6341/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6345/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6346/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6350/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6351/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6355/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6358/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6366/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6367/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6369/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6418/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6419/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6420/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6449/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6454/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
6572/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6573/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6632/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6640/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6657/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6853/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6942/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6956/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6971/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7018/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7064/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7104/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7135/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7351/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7425/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
Total Município 17-Alfredo Wagner									
Total de Itens: 100									
Município 180-Nova Alvorada do Sul									
3052/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	60	15	100	11	595,66	581,96	50291
3054/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	400	15	100	11	3.971,10	3.879,76	50291
3055/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	290	15	100	11	2.879,04	2.812,83	50291
Total Município 180-Nova Alvorada do Sul									
Total de Itens: 3									
Município 181-Nova Andradina									
2150/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	120	15	100	15	1.123,49	1.097,65	50291
2151/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3340	15	100	14	31.270,34	30.551,13	50291
2153/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3100	15	100	15	29.023,37	28.355,83	50291
2156/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	450	15	100	12	4.213,07	4.116,17	50291
2157/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	150	15	100	12	1.404,36	1.372,06	50291
2159/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	450	15	100	12	4.213,07	4.116,17	50291
2161/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	25620	15	100	13	239.864,13	234.347,25	50291
2162/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	60	15	100	13	561,74	548,82	50291
2165/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	430	15	100	14	4.025,82	3.933,23	50291
2166/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	960	15	100	13	8.987,88	8.781,16	50291
2329/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	960	15	100	13	8.987,88	8.781,16	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2386/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	150	15	100	12	1.404,36	1.372,06	50291
6137/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7942/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7948/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7955/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
Total Município 181-Nova Andradina									
Total de Itens: 16									
Município 182-Nova Cantu									
2167/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	180	15	100	11	1.685,23	1.646,47	50291
2630/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	180	15	100	11	1.685,23	1.646,47	50291
2690/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	180	15	100	11	1.685,23	1.646,47	50291
Total Município 182-Nova Cantu									
Total de Itens: 3									
Município 183-Nova Londrina									
2169/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	31860	15	100	14	298.285,37	291.424,80	50291
6145/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
7964/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
Total Município 183-Nova Londrina									
Total de Itens: 3									
Município 184-Nova Petrópolis									
2170/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	420	15	100	13	3.932,20	3.841,76	50291
2171/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2000	15	100	13	18.724,76	18.294,09	50291
3647/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	80	15	100	13	1.074,64	1.049,92	50291
Total Município 184-Nova Petrópolis									
Total de Itens: 3									
Município 185-Nova Tebas									
2172/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	240	15	100	12	2.246,97	2.195,29	50291
2173/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1280	15	100	12	11.983,84	11.708,22	50291
2174/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	6260	15	100	12	58.608,49	57.260,49	50291
2263/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	240	15	100	12	2.246,97	2.195,29	50291
Total Município 185-Nova Tebas									
Total de Itens: 4									
Município 186-Nova Veneza									
2177/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2990	15	100	12	27.993,51	27.349,66	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2178/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	12480	15	100	12	116.842,48	114.155,10	50291
2179/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	310	15	100	13	2.902,34	2.835,58	50291
2180/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3360	15	100	12	31.457,59	30.734,07	50291
2397/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3360	15	100	12	31.457,59	30.734,07	50291
2721/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	310	15	100	13	2.902,34	2.835,58	50291
Total Município 186-Nova Veneza									
Total de Itens: 6									
Município 187-Ortigueira									
2181/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	9640	15	100	11	90.253,33	88.177,50	50291
3058/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	590	15	100	12	5.857,37	5.722,65	50291
Total Município 187-Ortigueira									
Total de Itens: 2									
Município 188-Osório									
3652/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	90	15	100	14	1.208,97	1.181,16	50291
3669/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	90	15	100	14	1.208,97	1.181,16	50291
3670/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	90	15	100	14	1.208,97	1.181,16	50291
3702/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	90	15	100	14	1.208,97	1.181,16	50291
4061/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO SUBTERRÂNEO	06/2024	104000	15	100	15	10.608.000,00	10.364.016,00	683
4064/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO SUBTERRÂNEO	06/2024	114000	15	100	15	11.628.000,00	11.360.556,00	683
8037/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	35	15	100	0	10.289,57	10.052,91	50291
8040/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	38	15	100	0	11.171,53	10.914,59	50291
Total Município 188-Osório									
Total de Itens: 8									
Município 189-Painel									
2183/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	14270	15	100	9	133.601,14	130.528,31	50291
Total Município 189-Painel									
Total de Itens: 1									
Município 18-Altamira do Paraná									
2411/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	15	100	15	374,50	365,88	50291
4030/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	57000	15	100	11	533.655,56	521.381,48	50291
5017/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
5030/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
5031/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
5587/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
7878/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 18-Altamira do Paraná									
Total de Itens: 7									
Município 190-Palma Sola									
2217/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	13240	15	100	13	123.957,89	121.106,86	50291
2218/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	630	15	100	13	5.898,30	5.762,64	50291
3309/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	70	15	100	13	788,34	770,21	50291
3367/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	70	15	100	13	788,34	770,21	50291
3384/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	70	15	100	13	788,34	770,21	50291
Total Município 190-Palma Sola									
Total de Itens: 5									
Município 191-Palmas									
2219/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	580	15	100	13	5.430,18	5.305,29	50291
2220/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1520	15	100	12	14.230,81	13.903,51	50291
2221/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3530	15	100	15	33.049,19	32.289,06	50291
2222/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1930	15	100	10	18.069,39	17.653,79	50291
2223/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2050	15	100	12	19.192,88	18.751,44	50291
2224/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4130	15	100	9	38.666,62	37.777,29	50291
2423/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1520	15	100	12	14.230,81	13.903,51	50291
2426/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2050	15	100	12	19.192,88	18.751,44	50291
2445/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2050	15	100	12	19.192,88	18.751,44	50291
2634/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	580	15	100	13	5.430,18	5.305,29	50291
3064/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40	15	100	9	397,11	387,98	50291
Total Município 191-Palmas									
Total de Itens: 11									
Município 192-Palmital									
2226/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	31670	15	100	15	296.506,52	289.686,87	50291
Total Município 192-Palmital									
Total de Itens: 1									
Município 193-Paraíso									
2227/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	5070	15	100	12	47.467,26	46.375,51	50291
Total Município 193-Paraíso									
Total de Itens: 1									
Município 195-Paranacity									
2229/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	15610	15	100	15	146.146,72	142.785,35	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 195-Paranacity									
Total de Itens: 1									
Município 196-Paranaguá									
2231/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	14110	15	100	15	132.103,16	129.064,78	50291
2233/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1380	15	100	14	12.920,08	12.622,92	50291
2234/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	6190	15	100	14	57.953,12	56.620,20	50291
2235/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	5760	15	100	14	53.927,30	52.686,97	50291
2236/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2490	15	100	14	23.312,32	22.776,14	50291
2237/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2230	15	100	15	20.878,10	20.397,91	50291
2238/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1410	15	100	15	13.200,95	12.897,33	50291
3665/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1010	15	100	15	13.567,31	13.255,26	50291
Total Município 196-Paranaguá									
Total de Itens: 8									
Município 197-Paranaíba									
2239/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	15900	15	100	15	148.861,81	145.437,99	50291
Total Município 197-Paranaíba									
Total de Itens: 1									
Município 198-Paranavaí									
2240/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4340	15	100	15	40.632,72	39.698,17	50291
Total Município 198-Paranavaí									
Total de Itens: 1									
Município 199-Parobé									
2242/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2730	15	100	13	25.559,29	24.971,43	50291
2243/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3490	15	100	13	32.674,70	31.923,18	50291
2244/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4090	15	100	13	38.292,13	37.411,41	50291
2245/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	610	15	100	13	5.711,05	5.579,70	50291
3668/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	50	15	100	13	671,65	656,20	50291
3772/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	50	15	100	13	671,65	656,20	50291
3862/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	50	15	100	13	671,65	656,20	50291
3961/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	25000	15	100	15	234.059,45	228.676,09	50291
Total Município 199-Parobé									
Total de Itens: 8									
Município 19-Anastácio									
2297/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	187,25	182,94	50291
2809/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	170	15	100	11	1.687,72	1.648,90	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3090/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	170	15	100	11	1.687,72	1.648,90	50291
3401/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
3551/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
3593/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
3615/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
3692/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
3749/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
3750/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
3770/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
3771/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
3783/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
3784/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
3785/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
Total Município 19-Anastácio									
Total de Itens: 15									
Município 1-Campo Grande									
1000/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	100	15	100	11	1.986,68	1.940,98	50291
1001/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	180	15	100	11	3.576,02	3.493,77	50291
1002/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	430	15	100	11	8.542,72	8.346,24	50291
1003/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	470	15	100	11	9.337,39	9.122,63	50291
1004/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1060	15	100	9	21.058,79	20.574,44	50291
1005/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	490	15	100	9	9.734,72	9.510,83	50291
1006/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	350	15	100	12	6.953,37	6.793,45	50291
1007/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	170	15	100	12	3.377,35	3.299,67	50291
1008/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	40	15	100	14	794,67	776,39	50291
1009/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	8130	15	100	12	161.516,97	157.802,08	50291
1010/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	920	15	100	12	18.277,44	17.857,06	50291
1011/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	640	15	100	15	12.714,74	12.422,30	50291
1012/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	710	15	100	14	14.105,42	13.780,99	50291
1013/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2790	15	100	12	55.428,33	54.153,48	50291
1014/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	1.192,01	1.164,59	50291
1015/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	1.192,01	1.164,59	50291
1016/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	1.192,01	1.164,59	50291
1017/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	160	15	100	9	3.178,69	3.105,58	50291
1018/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	150	15	100	15	2.980,02	2.911,48	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1019/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	1.192,01	1.164,59	50291
1020/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1370	15	100	12	27.217,50	26.591,49	50291
1021/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	560	15	100	13	11.125,40	10.869,52	50291
1022/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	290	15	100	13	5.761,37	5.628,86	50291
1023/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	397,34	388,20	50291
1024/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	130	15	100	14	2.582,68	2.523,28	50291
1025/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	397,34	388,20	50291
1026/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1180	15	100	14	11.047,61	10.793,51	50291
1027/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1400	15	100	15	13.107,33	12.805,86	50291
1028/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	750	15	100	15	7.021,78	6.860,28	50291
1029/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	9320	15	100	13	87.257,36	85.250,45	50291
1030/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	440	15	100	11	4.119,45	4.024,70	50291
1031/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1020	15	100	11	9.549,63	9.329,98	50291
1032/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	6280	15	100	11	58.795,73	57.443,43	50291
1033/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	660	15	100	11	6.179,17	6.037,05	50291
1034/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3660	15	100	9	34.266,30	33.478,18	50291
1035/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2300	15	100	11	21.533,47	21.038,20	50291
1036/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	17410	15	100	14	162.999,00	159.250,03	50291
1037/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	830	15	100	10	7.770,77	7.592,05	50291
1038/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	860	15	100	10	8.051,65	7.866,46	50291
1039/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	660	15	100	10	6.179,17	6.037,05	50291
1040/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	15	100	15	374,50	365,88	50291
1041/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	29790	15	100	15	278.905,25	272.490,42	50291
1042/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	130	15	100	15	1.217,11	1.189,12	50291
1043/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	187,25	182,94	50291
1044/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	187,25	182,94	50291
1045/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	11540	15	100	12	108.041,84	105.556,88	50291
1046/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	280,87	274,41	50291
1047/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	280,87	274,41	50291
1048/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4410	15	100	13	41.288,09	40.338,46	50291
1049/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10	15	100	12	93,62	91,47	50291
1050/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	840	15	100	12	7.864,40	7.683,52	50291
1051/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	17050	15	100	11	159.628,55	155.957,09	50291
1052/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2340	15	100	10	21.907,96	21.404,08	50291
1053/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	390	15	100	10	3.651,33	3.567,35	50291
1054/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	28780	15	100	15	269.449,24	263.251,91	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1055/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	29850	15	100	15	279.466,99	273.039,25	50291
1056/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	8400	15	100	15	78.643,98	76.835,17	50291
1057/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	7680	15	100	15	71.903,06	70.249,29	50291
1058/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	470	15	100	15	4.400,32	4.299,11	50291
1059/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2840	15	100	15	26.589,15	25.977,60	50291
1060/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	350	15	100	11	3.276,83	3.201,47	50291
1061/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	18610	15	100	14	174.233,86	170.226,48	50291
1062/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	93,62	91,47	50291
1063/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2330	15	100	14	21.814,34	21.312,61	50291
1064/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2390	15	100	11	22.376,08	21.861,43	50291
1065/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	13330	15	100	15	124.800,50	121.930,09	50291
1066/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1170	15	100	15	10.953,98	10.702,04	50291
1067/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5010	15	100	15	46.905,51	45.826,69	50291
1068/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3320	15	100	15	31.083,10	30.368,18	50291
1069/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	374,50	365,88	50291
1070/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	23340	15	100	15	218.517,91	213.491,99	50291
1071/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1510	15	100	14	14.137,19	13.812,04	50291
1072/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	9070	15	100	9	84.916,77	82.963,68	50291
1073/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	15140	15	100	12	141.746,41	138.486,24	50291
1074/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	510	15	100	10	4.774,81	4.664,99	50291
1075/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	720	15	100	14	6.740,91	6.585,87	50291
1076/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3430	15	100	9	32.112,96	31.374,36	50291
1077/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3550	15	100	15	33.236,44	32.472,00	50291
1078/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3740	15	100	12	35.015,29	34.209,94	50291
1079/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1510	15	100	12	14.137,19	13.812,04	50291
1080/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1710	15	100	13	16.009,67	15.641,44	50291
1081/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1410	15	100	12	13.200,95	12.897,33	50291
1082/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	390	15	100	15	3.651,33	3.567,35	50291
1083/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	400	15	100	13	3.744,95	3.658,82	50291
1084/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	150	15	100	13	1.404,36	1.372,06	50291
1085/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1200	15	100	11	11.234,85	10.976,45	50291
1086/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3310	15	100	15	30.989,47	30.276,71	50291
1087/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	350	15	100	13	3.276,83	3.201,47	50291
1088/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	5370	15	100	14	50.275,97	49.119,62	50291
1089/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1090	15	100	13	10.204,99	9.970,28	50291
1090/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	550	15	100	13	5.149,31	5.030,87	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1091/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1350	15	100	15	12.639,21	12.348,51	50291
1092/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	7600	15	100	11	71.154,07	69.517,53	50291
1093/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2990	15	100	11	27.993,51	27.349,66	50291
1094/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1430	15	100	12	13.388,20	13.080,27	50291
1095/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	630	15	100	11	5.898,30	5.762,64	50291
1096/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	140	15	100	11	1.310,73	1.280,59	50291
1097/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	14360	15	100	15	134.443,75	131.351,54	50291
1098/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	13490	15	100	14	126.298,48	123.393,62	50291
1099/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1750	15	100	14	16.384,16	16.007,33	50291
1100/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	12610	15	100	14	118.059,59	115.344,22	50291
1101/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291
1102/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	187,25	182,94	50291
1103/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	420	15	100	12	3.932,20	3.841,76	50291
1104/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1490	15	100	12	13.949,94	13.629,09	50291
1105/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2280	15	100	12	21.346,22	20.855,26	50291
1106/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	700	15	100	12	6.553,66	6.402,93	50291
1107/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	270	15	100	12	2.527,84	2.469,70	50291
1108/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	850	15	100	9	7.958,02	7.774,99	50291
1109/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	460	15	100	10	4.306,69	4.207,64	50291
1110/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1240	15	100	11	11.609,35	11.342,33	50291
1111/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2520	15	100	12	23.593,19	23.050,55	50291
1112/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	410	15	100	11	3.838,58	3.750,29	50291
1113/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	380	15	100	15	3.557,70	3.475,88	50291
1114/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2010	15	100	10	18.818,38	18.385,56	50291
1115/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1370	15	100	10	12.826,46	12.531,45	50291
1116/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1640	15	100	9	15.354,30	15.001,15	50291
1117/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	655,37	640,29	50291
1118/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2080	15	100	10	19.473,75	19.025,85	50291
1119/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1370	15	100	10	12.826,46	12.531,45	50291
1120/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3260	15	100	10	30.521,35	29.819,36	50291
1121/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	630	15	100	14	5.898,30	5.762,64	50291
1122/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2320	15	100	10	21.720,72	21.221,14	50291
1123/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3740	15	100	14	35.015,29	34.209,94	50291
1124/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	730	15	100	14	6.834,54	6.677,34	50291
1125/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	360	15	100	14	3.370,46	3.292,94	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1126/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	530	15	100	14	4.962,06	4.847,93	50291
1127/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2690	15	100	11	25.184,80	24.605,55	50291
1128/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1330	15	100	11	12.451,96	12.165,57	50291
1129/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	655,37	640,29	50291
1130/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	910	15	100	12	8.519,76	8.323,81	50291
1131/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10360	15	100	12	96.994,24	94.763,37	50291
1132/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	250	15	100	13	2.340,59	2.286,76	50291
1133/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1360	15	100	14	12.732,83	12.439,98	50291
1134/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	40	15	100	14	374,50	365,88	50291
1135/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
1136/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	6350	15	100	13	59.451,10	58.083,73	50291
1137/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	220	15	100	13	2.059,72	2.012,35	50291
1138/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	80	15	100	13	748,99	731,76	50291
1139/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4530	15	100	13	42.411,57	41.436,11	50291
1140/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	561,74	548,82	50291
1141/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	660	15	100	14	6.179,17	6.037,05	50291
1142/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	93,62	91,47	50291
1143/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	187,25	182,94	50291
1144/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	540	15	100	14	5.055,68	4.939,40	50291
1145/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	350	15	100	14	3.276,83	3.201,47	50291
1146/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
1147/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	93,62	91,47	50291
1148/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10750	15	100	9	100.645,57	98.330,72	50291
1149/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	770	15	100	15	7.209,03	7.043,22	50291
1150/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2850	15	100	10	26.682,78	26.069,07	50291
1151/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1030	15	100	14	9.643,25	9.421,45	50291
1152/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	6020	15	100	14	56.361,52	55.065,20	50291
1153/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	60	15	100	11	561,74	548,82	50291
1154/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
1155/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1510	15	100	12	14.137,19	13.812,04	50291
1156/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	80	15	100	13	748,99	731,76	50291
1157/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	870	15	100	11	8.145,27	7.957,93	50291
1158/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2600	15	100	11	24.342,18	23.782,31	50291
1159/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1650	15	100	11	15.447,92	15.092,62	50291
1160/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1540	15	100	12	14.418,06	14.086,45	50291
1161/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	610	15	100	14	5.711,05	5.579,70	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1162/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	400	15	100	11	3.744,95	3.658,82	50291
1163/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1500	15	100	11	14.043,57	13.720,57	50291
1164/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1180	15	100	12	11.047,61	10.793,51	50291
1165/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2620	15	100	12	24.529,43	23.965,25	50291
1166/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	10	15	100	10	93,62	91,47	50291
1167/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
1168/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1160	15	100	11	10.860,36	10.610,57	50291
1169/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	410	15	100	11	3.838,58	3.750,29	50291
1170/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	240	15	100	15	2.246,97	2.195,29	50291
1171/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	620	15	100	11	5.804,67	5.671,17	50291
1172/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1440	15	100	11	13.481,82	13.171,74	50291
1173/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	120	15	100	11	1.123,49	1.097,65	50291
1174/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	14240	15	100	12	133.320,26	130.253,90	50291
1175/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	9490	15	100	12	88.848,97	86.805,44	50291
1176/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	980	15	100	12	9.175,13	8.964,10	50291
1177/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2040	15	100	12	19.099,25	18.659,97	50291
1178/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2460	15	100	12	23.031,45	22.501,73	50291
1179/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2080	15	100	12	19.473,75	19.025,85	50291
1180/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3790	15	100	12	35.483,41	34.667,29	50291
1181/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	5060	15	100	12	47.373,63	46.284,04	50291
1182/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	170	15	100	15	1.591,60	1.555,00	50291
1183/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	250	15	100	15	2.340,59	2.286,76	50291
1184/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	570	15	100	12	5.336,56	5.213,81	50291
1185/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	320	15	100	15	2.995,96	2.927,05	50291
1186/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	50	15	100	11	468,12	457,35	50291
1187/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	374,50	365,88	50291
1188/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	100	15	100	15	936,24	914,70	50291
1189/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	280	15	100	15	2.621,47	2.561,17	50291
1190/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	470	15	100	15	4.400,32	4.299,11	50291
1191/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	160	15	100	15	1.497,98	1.463,53	50291
1192/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	160	15	100	15	1.497,98	1.463,53	50291
1193/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	70	15	100	14	655,37	640,29	50291
1194/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.685,23	1.646,47	50291
1195/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	670	15	100	10	6.272,79	6.128,52	50291
1196/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	600	15	100	10	5.617,43	5.488,23	50291
1197/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	100	15	100	11	936,24	914,70	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1198/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	380	15	100	11	3.557,70	3.475,88	50291
1199/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	655,37	640,29	50291
1200/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1630	15	100	10	15.260,68	14.909,68	50291
1201/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2120	15	100	15	19.848,24	19.391,73	50291
1202/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	850	15	100	12	7.958,02	7.774,99	50291
1203/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3680	15	100	9	34.453,55	33.661,12	50291
1204/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	360	15	100	13	3.370,46	3.292,94	50291
1205/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	330	15	100	9	3.089,58	3.018,52	50291
1206/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	21480	15	100	9	201.103,88	196.478,49	50291
1207/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	21400	15	100	9	200.354,89	195.746,73	50291
1208/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1950	15	100	15	18.256,64	17.836,73	50291
1209/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3160	15	100	9	29.585,12	28.904,66	50291
1210/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	240	15	100	13	2.246,97	2.195,29	50291
1211/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2880	15	100	9	26.963,65	26.343,49	50291
1212/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	350	15	100	9	3.276,83	3.201,47	50291
1213/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1680	15	100	9	15.728,80	15.367,03	50291
1214/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	15940	15	100	15	149.236,31	145.803,87	50291
1215/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1750	15	100	15	16.384,16	16.007,33	50291
1216/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	10	15	100	10	93,62	91,47	50291
1217/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	450	15	100	14	4.213,07	4.116,17	50291
1218/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	670	15	100	13	6.272,79	6.128,52	50291
1219/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	5850	15	100	9	54.769,91	53.510,20	50291
1220/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3280	15	100	9	30.708,60	30.002,30	50291
1221/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	270	15	100	9	2.527,84	2.469,70	50291
1222/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	720	15	100	10	6.740,91	6.585,87	50291
1223/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2360	15	100	9	22.095,21	21.587,02	50291
1224/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	90	15	100	11	842,61	823,23	50291
1225/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	5750	15	100	10	53.833,67	52.595,50	50291
1226/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	730	15	100	14	6.834,54	6.677,34	50291
1227/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2550	15	100	15	23.874,06	23.324,96	50291
1228/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	187,25	182,94	50291
1229/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	430	15	100	15	4.025,82	3.933,23	50291
1230/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	730	15	100	9	6.834,54	6.677,34	50291
1231/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	330	15	100	9	3.089,58	3.018,52	50291
1232/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	11590	15	100	15	108.509,96	106.014,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1233/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2470	15	100	9	23.125,07	22.593,20	50291
1234/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	730	15	100	9	6.834,54	6.677,34	50291
1235/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	4920	15	100	14	46.062,90	45.003,45	50291
1236/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	920	15	100	15	8.613,39	8.415,28	50291
1237/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	5800	15	100	9	54.301,79	53.052,85	50291
1238/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	15	100	11	280,87	274,41	50291
1239/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1730	15	100	9	16.196,91	15.824,39	50291
1240/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	187,25	182,94	50291
1241/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	670	15	100	9	6.272,79	6.128,52	50291
1242/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	240	15	100	9	2.246,97	2.195,29	50291
1243/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	17140	15	100	10	160.471,16	156.780,32	50291
1244/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	620	15	100	11	5.804,67	5.671,17	50291
1245/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2510	15	100	11	23.499,57	22.959,08	50291
1246/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	6160	15	100	11	57.672,25	56.345,79	50291
1247/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	430	15	100	13	4.025,82	3.933,23	50291
1248/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	140	15	100	13	1.310,73	1.280,59	50291
1249/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	500	15	100	13	4.681,19	4.573,52	50291
1250/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	21900	15	100	13	205.036,08	200.320,25	50291
1251/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	90	15	100	12	842,61	823,23	50291
1252/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	468,12	457,35	50291
1253/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1520	15	100	9	14.230,81	13.903,51	50291
1254/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1030	15	100	10	9.643,25	9.421,45	50291
1255/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1520	15	100	9	14.230,81	13.903,51	50291
1256/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	880	15	100	9	8.238,89	8.049,40	50291
1257/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	14410	15	100	13	134.911,87	131.808,90	50291
1258/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1020	15	100	13	9.549,63	9.329,98	50291
1259/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	23330	15	100	10	218.424,28	213.400,52	50291
1260/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	180	15	100	10	1.685,23	1.646,47	50291
1261/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	18330	15	100	10	171.612,39	167.665,31	50291
1262/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	110	15	100	11	1.029,86	1.006,17	50291
1263/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	8520	15	100	11	79.767,46	77.932,81	50291
1264/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2500	15	100	11	23.405,95	22.867,61	50291
1265/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	6110	15	100	10	57.204,13	55.888,44	50291
1266/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2030	15	100	10	19.005,63	18.568,50	50291
1267/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	800	15	100	10	7.489,90	7.317,63	50291
1268/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	17470	15	100	13	163.560,75	159.798,85	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1269/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	17470	15	100	13	163.560,75	159.798,85	50291
1270/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	80	15	100	11	748,99	731,76	50291
1271/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	490	15	100	12	4.587,57	4.482,05	50291
1272/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	390	15	100	15	3.651,33	3.567,35	50291
1273/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2140	15	100	14	20.035,49	19.574,67	50291
1274/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1490	15	100	14	13.949,94	13.629,09	50291
1275/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	790	15	100	14	7.396,28	7.226,16	50291
1276/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1600	15	100	14	14.979,81	14.635,27	50291
1277/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	420	15	100	14	3.932,20	3.841,76	50291
1278/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1300	15	100	15	12.171,09	11.891,16	50291
1279/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	110	15	100	15	1.029,86	1.006,17	50291
1280/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	80	15	100	15	748,99	731,76	50291
1281/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	250	15	100	15	2.340,59	2.286,76	50291
1282/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5800	15	100	15	54.301,79	53.052,85	50291
1283/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4780	15	100	15	44.752,17	43.722,87	50291
1284/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1510	15	100	15	14.137,19	13.812,04	50291
1285/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	620	15	100	15	5.804,67	5.671,17	50291
1286/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1810	15	100	15	16.945,90	16.556,15	50291
1287/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	340	15	100	15	3.183,21	3.109,99	50291
1288/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	400	15	100	13	3.744,95	3.658,82	50291
1289/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	820	15	100	13	7.677,15	7.500,58	50291
1290/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	640	15	100	13	5.991,92	5.854,11	50291
1291/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1060	15	100	13	9.924,12	9.695,87	50291
1292/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1960	15	100	15	18.350,26	17.928,21	50291
1293/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4350	15	100	13	40.726,34	39.789,64	50291
1294/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	150	15	100	13	1.404,36	1.372,06	50291
1295/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	670	15	100	13	6.272,79	6.128,52	50291
1296/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1890	15	100	13	17.694,89	17.287,91	50291
1297/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4120	15	100	13	38.573,00	37.685,82	50291
1298/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2370	15	100	13	22.188,84	21.678,49	50291
1299/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	320	15	100	14	2.995,96	2.927,05	50291
1300/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	93,62	91,47	50291
1301/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3870	15	100	14	36.232,40	35.399,06	50291
1302/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	680	15	100	11	6.366,42	6.219,99	50291
1303/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1800	15	100	12	16.852,28	16.464,68	50291
1304/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	5110	15	100	12	47.841,75	46.741,39	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1305/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	6540	15	100	11	61.229,95	59.821,66	50291
1306/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	5550	15	100	11	51.961,20	50.766,09	50291
1307/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1290	15	100	13	12.077,47	11.799,69	50291
1308/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	8150	15	100	12	76.303,38	74.548,40	50291
1309/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1010	15	100	13	9.456,00	9.238,51	50291
1310/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	160	15	100	12	1.497,98	1.463,53	50291
1311/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2390	15	100	13	22.376,08	21.861,43	50291
1312/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1630	15	100	11	15.260,68	14.909,68	50291
1313/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	17320	15	100	11	162.156,39	158.426,79	50291
1314/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1860	15	100	11	17.414,02	17.013,50	50291
1315/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3710	15	100	11	34.734,42	33.935,53	50291
1316/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1870	15	100	12	17.507,65	17.104,97	50291
1317/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1660	15	100	12	15.541,55	15.184,09	50291
1318/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	70	15	100	11	655,37	640,29	50291
1319/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1150	15	100	12	10.766,73	10.519,10	50291
1320/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	460	15	100	12	4.306,69	4.207,64	50291
1321/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1720	15	100	12	16.103,29	15.732,91	50291
1322/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1740	15	100	12	16.290,54	15.915,86	50291
1323/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1860	15	100	11	17.414,02	17.013,50	50291
1324/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2620	15	100	11	24.529,43	23.965,25	50291
1325/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	890	15	100	11	8.332,52	8.140,87	50291
1326/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1830	15	100	15	17.133,15	16.739,09	50291
1327/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10080	15	100	15	94.372,77	92.202,20	50291
1328/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	360	15	100	15	3.370,46	3.292,94	50291
1329/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	110	15	100	10	1.029,86	1.006,17	50291
1330/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	90	15	100	12	842,61	823,23	50291
1331/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	590	15	100	10	5.523,80	5.396,76	50291
1332/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	110	15	100	10	1.029,86	1.006,17	50291
1333/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2150	15	100	10	20.129,11	19.666,14	50291
1334/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	220	15	100	10	2.059,72	2.012,35	50291
1335/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1950	15	100	10	18.256,64	17.836,73	50291
1336/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	840	15	100	10	7.864,40	7.683,52	50291
1337/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1080	15	100	10	10.111,37	9.878,81	50291
1338/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	374,50	365,88	50291
1339/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	970	15	100	10	9.081,51	8.872,63	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1340/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	5710	15	100	10	53.459,18	52.229,62	50291
1341/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	740	15	100	10	6.928,16	6.768,81	50291
1342/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	655,37	640,29	50291
1343/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1500	15	100	10	14.043,57	13.720,57	50291
1344/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	500	15	100	10	4.681,19	4.573,52	50291
1345/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4550	15	100	10	42.598,82	41.619,05	50291
1346/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1250	15	100	10	11.702,97	11.433,80	50291
1347/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	468,12	457,35	50291
1348/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	370	15	100	10	3.464,08	3.384,41	50291
1349/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1400	15	100	10	13.107,33	12.805,86	50291
1350/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	770	15	100	10	7.209,03	7.043,22	50291
1351/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1210	15	100	10	11.328,48	11.067,92	50291
1352/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	190	15	100	10	1.778,85	1.737,94	50291
1353/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3820	15	100	10	35.764,28	34.941,71	50291
1354/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	110	15	100	10	1.029,86	1.006,17	50291
1355/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	90	15	100	12	842,61	823,23	50291
1356/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	100	15	100	9	936,24	914,70	50291
1357/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	310	15	100	9	2.902,34	2.835,58	50291
1358/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1050	15	100	12	9.830,50	9.604,40	50291
1359/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	7880	15	100	14	73.775,54	72.078,70	50291
1360/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1430	15	100	14	13.388,20	13.080,27	50291
1361/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1520	15	100	9	14.230,81	13.903,51	50291
1362/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	340	15	100	9	3.183,21	3.109,99	50291
1363/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	100	15	100	9	936,24	914,70	50291
1364/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	390	15	100	9	3.651,33	3.567,35	50291
1365/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	190	15	100	9	1.778,85	1.737,94	50291
1366/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2430	15	100	11	22.750,58	22.227,32	50291
1367/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30	15	100	9	280,87	274,41	50291
1368/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	468,12	457,35	50291
1369/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1040	15	100	14	9.736,87	9.512,93	50291
1370/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1730	15	100	10	16.196,91	15.824,39	50291
1371/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	860	15	100	11	8.051,65	7.866,46	50291
1372/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	4710	15	100	11	44.096,80	43.082,57	50291
1373/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	187,25	182,94	50291
1374/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4880	15	100	9	45.688,41	44.637,57	50291
1375/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	14840	15	100	11	138.937,69	135.742,12	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1376/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	5340	15	100	11	49.995,10	48.845,21	50291
1377/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2940	15	100	11	27.525,39	26.892,31	50291
1378/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	460	15	100	9	4.306,69	4.207,64	50291
1379/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	280	15	100	9	2.621,47	2.561,17	50291
1380/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	170	15	100	15	1.591,60	1.555,00	50291
1381/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	90	15	100	15	842,61	823,23	50291
1382/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	100	15	100	9	936,24	914,70	50291
1383/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	310	15	100	15	2.902,34	2.835,58	50291
1384/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2990	15	100	11	27.993,51	27.349,66	50291
1385/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2070	15	100	10	19.380,12	18.934,38	50291
1386/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5610	15	100	15	52.522,94	51.314,91	50291
1387/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1210	15	100	15	11.328,48	11.067,92	50291
1388/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2270	15	100	15	21.252,60	20.763,79	50291
1389/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4160	15	100	15	38.947,49	38.051,70	50291
1390/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	120	15	100	9	1.123,49	1.097,65	50291
1391/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	230	15	100	9	2.153,35	2.103,82	50291
1392/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3510	15	100	11	32.861,95	32.106,12	50291
1393/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1040	15	100	14	9.736,87	9.512,93	50291
1394/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2730	15	100	11	25.559,29	24.971,43	50291
1395/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	280,87	274,41	50291
1396/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	187,25	182,94	50291
1397/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1660	15	100	15	15.541,55	15.184,09	50291
1398/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3830	15	100	9	35.857,91	35.033,18	50291
1399/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1880	15	100	15	17.601,27	17.196,44	50291
1400/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	32630	15	100	15	305.494,40	298.468,03	50291
1401/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1820	15	100	15	17.039,53	16.647,62	50291
1402/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	160	15	100	13	1.497,98	1.463,53	50291
1403/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10	15	100	11	93,62	91,47	50291
1404/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1870	15	100	11	17.507,65	17.104,97	50291
1405/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	120	15	100	12	1.123,49	1.097,65	50291
1406/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2040	15	100	9	19.099,25	18.659,97	50291
1407/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	8930	15	100	11	83.606,04	81.683,10	50291
1408/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	570	15	100	11	5.336,56	5.213,81	50291
1409/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	720	15	100	11	6.740,91	6.585,87	50291
1410/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	490	15	100	11	4.587,57	4.482,05	50291
1411/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3310	15	100	11	30.989,47	30.276,71	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1412/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	290	15	100	9	2.715,09	2.652,64	50291
1413/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1130	15	100	13	10.579,49	10.336,16	50291
1414/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	360	15	100	13	3.370,46	3.292,94	50291
1415/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	15400	15	100	11	144.180,62	140.864,47	50291
1416/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2870	15	100	11	26.870,03	26.252,01	50291
1417/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	6680	15	100	11	62.540,69	61.102,25	50291
1418/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30420	15	100	11	284.803,54	278.253,06	50291
1419/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1760	15	100	15	16.477,79	16.098,80	50291
1420/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1410	15	100	11	13.200,95	12.897,33	50291
1421/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	468,12	457,35	50291
1422/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	510	15	100	13	4.774,81	4.664,99	50291
1423/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	440	15	100	13	4.119,45	4.024,70	50291
1424/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	230	15	100	13	2.153,35	2.103,82	50291
1425/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	280,87	274,41	50291
1426/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	330	15	100	13	3.089,58	3.018,52	50291
1427/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	260	15	100	13	2.434,22	2.378,23	50291
1428/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	220	15	100	13	2.059,72	2.012,35	50291
1429/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	240	15	100	13	2.246,97	2.195,29	50291
1430/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	520	15	100	13	4.868,44	4.756,46	50291
1431/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	380	15	100	13	3.557,70	3.475,88	50291
1432/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2380	15	100	12	22.282,46	21.769,96	50291
1433/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	655,37	640,29	50291
1434/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10020	15	100	12	93.811,03	91.653,38	50291
1435/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3990	15	100	12	37.355,89	36.496,70	50291
1436/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2390	15	100	12	22.376,08	21.861,43	50291
1437/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	440	15	100	12	4.119,45	4.024,70	50291
1438/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2470	15	100	12	23.125,07	22.593,20	50291
1439/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3370	15	100	9	31.551,21	30.825,54	50291
1440/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	680	15	100	12	6.366,42	6.219,99	50291
1441/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	8040	15	100	9	75.273,52	73.542,23	50291
1442/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	440	15	100	12	4.119,45	4.024,70	50291
1443/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	450	15	100	9	4.213,07	4.116,17	50291
1444/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2890	15	100	12	27.057,27	26.434,96	50291
1445/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	210	15	100	12	1.966,10	1.920,88	50291
1446/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1430	15	100	12	13.388,20	13.080,27	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1447/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	14510	15	100	9	135.848,11	132.723,60	50291
1448/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	410	15	100	9	3.838,58	3.750,29	50291
1449/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	230	15	100	9	2.153,35	2.103,82	50291
1450/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	90	15	100	15	842,61	823,23	50291
1451/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	200	15	100	9	1.872,48	1.829,41	50291
1452/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	650	15	100	9	6.085,55	5.945,58	50291
1453/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1680	15	100	9	15.728,80	15.367,03	50291
1454/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	110	15	100	12	1.029,86	1.006,17	50291
1455/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1090	15	100	9	10.204,99	9.970,28	50291
1456/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	11680	15	100	10	109.352,58	106.837,47	50291
1457/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	590	15	100	9	5.523,80	5.396,76	50291
1458/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2150	15	100	12	20.129,11	19.666,14	50291
1459/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	220	15	100	9	2.059,72	2.012,35	50291
1460/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	940	15	100	9	8.800,64	8.598,22	50291
1461/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2450	15	100	12	22.937,83	22.410,26	50291
1462/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	880	15	100	15	8.238,89	8.049,40	50291
1463/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2090	15	100	12	19.567,37	19.117,32	50291
1464/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1400	15	100	9	13.107,33	12.805,86	50291
1465/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	180	15	100	13	1.685,23	1.646,47	50291
1466/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	90	15	100	15	842,61	823,23	50291
1467/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	990	15	100	12	9.268,75	9.055,57	50291
1468/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	690	15	100	12	6.460,04	6.311,46	50291
1469/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	760	15	100	13	7.115,41	6.951,75	50291
1470/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	300	15	100	12	2.808,71	2.744,11	50291
1471/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	650	15	100	12	6.085,55	5.945,58	50291
1472/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	260	15	100	13	2.434,22	2.378,23	50291
1473/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	130	15	100	12	1.217,11	1.189,12	50291
1474/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	570	15	100	12	5.336,56	5.213,81	50291
1475/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1060	15	100	14	9.924,12	9.695,87	50291
1476/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1380	15	100	12	12.920,08	12.622,92	50291
1477/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	850	15	100	14	7.958,02	7.774,99	50291
1478/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1880	15	100	15	17.601,27	17.196,44	50291
1479/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1500	15	100	12	14.043,57	13.720,57	50291
1480/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	170	15	100	15	1.591,60	1.555,00	50291
1481/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10250	15	100	14	95.964,38	93.757,20	50291
1482/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	670	15	100	9	6.272,79	6.128,52	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1483/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	880	15	100	15	8.238,89	8.049,40	50291
1484/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	410	15	100	10	3.838,58	3.750,29	50291
1485/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	540	15	100	9	5.055,68	4.939,40	50291
1486/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	540	15	100	9	5.055,68	4.939,40	50291
1487/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1060	15	100	14	9.924,12	9.695,87	50291
1488/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1290	15	100	12	12.077,47	11.799,69	50291
1489/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2770	15	100	9	25.933,79	25.337,31	50291
1490/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	280	15	100	9	2.621,47	2.561,17	50291
1491/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	290	15	100	9	2.715,09	2.652,64	50291
1492/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3210	15	100	12	30.053,23	29.362,01	50291
1493/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2250	15	100	15	21.065,35	20.580,85	50291
1494/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	110	15	100	12	1.029,86	1.006,17	50291
1495/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	280,87	274,41	50291
1496/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	410	15	100	10	3.838,58	3.750,29	50291
1497/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	130	15	100	12	1.217,11	1.189,12	50291
1498/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	19970	15	100	15	186.966,69	182.666,46	50291
1499/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	187,25	182,94	50291
1500/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	300	15	100	15	2.808,71	2.744,11	50291
1501/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	420	15	100	14	3.932,20	3.841,76	50291
1502/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1170	15	100	14	10.953,98	10.702,04	50291
1503/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	187,25	182,94	50291
1504/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	840	15	100	13	7.864,40	7.683,52	50291
1505/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4680	15	100	13	43.815,93	42.808,16	50291
1506/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	410	15	100	10	3.838,58	3.750,29	50291
1507/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	8710	15	100	10	81.546,31	79.670,75	50291
1508/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	19310	15	100	14	180.787,52	176.629,41	50291
1509/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	9700	15	100	14	90.815,07	88.726,32	50291
1510/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	561,74	548,82	50291
1511/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	400	15	100	14	3.744,95	3.658,82	50291
1512/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	630	15	100	14	5.898,30	5.762,64	50291
1513/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2900	15	100	14	27.150,90	26.526,43	50291
1514/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1290	15	100	15	12.077,47	11.799,69	50291
1515/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	7550	15	100	14	70.685,96	69.060,18	50291
1516/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2930	15	100	14	27.431,77	26.800,84	50291
1517/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	520	15	100	15	4.868,44	4.756,46	50291
1518/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3500	15	100	9	32.768,32	32.014,65	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1519/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	5810	15	100	14	54.395,42	53.144,32	50291
1520/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1200	15	100	11	11.234,85	10.976,45	50291
1521/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1200	15	100	11	11.234,85	10.976,45	50291
1522/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	80	15	100	9	748,99	731,76	50291
1523/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	760	15	100	10	7.115,41	6.951,75	50291
1524/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	13410	15	100	15	125.549,49	122.661,85	50291
1525/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	430	15	100	15	4.025,82	3.933,23	50291
1526/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1560	15	100	11	14.605,31	14.269,39	50291
1527/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1630	15	100	15	15.260,68	14.909,68	50291
1528/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1210	15	100	13	11.328,48	11.067,92	50291
1529/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3510	15	100	15	32.861,95	32.106,12	50291
1530/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	110	15	100	15	1.029,86	1.006,17	50291
1531/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	187,25	182,94	50291
1532/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1860	15	100	14	17.414,02	17.013,50	50291
1533/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	680	15	100	14	6.366,42	6.219,99	50291
1534/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1030	15	100	14	9.643,25	9.421,45	50291
1535/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10	15	100	9	93,62	91,47	50291
1536/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
1537/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20810	15	100	12	194.831,09	190.349,97	50291
1538/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	930	15	100	12	8.707,01	8.506,75	50291
1539/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	310	15	100	15	2.902,34	2.835,58	50291
1540/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	780	15	100	11	7.302,66	7.134,69	50291
1541/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	380	15	100	14	3.557,70	3.475,88	50291
1542/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1220	15	100	11	11.422,10	11.159,39	50291
1543/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	350	15	100	11	3.276,83	3.201,47	50291
1544/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3920	15	100	12	36.700,52	35.856,41	50291
1545/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4890	15	100	12	45.782,03	44.729,04	50291
1546/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3490	15	100	12	32.674,70	31.923,18	50291
1547/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	340	15	100	13	3.183,21	3.109,99	50291
1548/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	187,25	182,94	50291
1549/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	93,62	91,47	50291
1550/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1780	15	100	13	16.665,03	16.281,74	50291
1551/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	200	15	100	10	1.872,48	1.829,41	50291
1552/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	80	15	100	13	748,99	731,76	50291
1553/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	110	15	100	13	1.029,86	1.006,17	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1554/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1850	15	100	10	17.320,40	16.922,03	50291
1555/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	260	15	100	14	2.434,22	2.378,23	50291
1556/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	330	15	100	14	3.089,58	3.018,52	50291
1557/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	270	15	100	14	2.527,84	2.469,70	50291
1558/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2320	15	100	10	21.720,72	21.221,14	50291
1559/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	5900	15	100	10	55.238,03	53.967,56	50291
1560/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3550	15	100	14	33.236,44	32.472,00	50291
1561/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	93,62	91,47	50291
1562/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	360	15	100	10	3.370,46	3.292,94	50291
1563/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	650	15	100	10	6.085,55	5.945,58	50291
1564/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	110	15	100	13	1.029,86	1.006,17	50291
1565/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	580	15	100	10	5.430,18	5.305,29	50291
1566/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	70	15	100	14	655,37	640,29	50291
1567/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	500	15	100	10	4.681,19	4.573,52	50291
1568/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	90	15	100	12	842,61	823,23	50291
1569/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3190	15	100	14	29.865,99	29.179,07	50291
1570/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2430	15	100	13	22.750,58	22.227,32	50291
1571/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3420	15	100	15	32.019,33	31.282,89	50291
1572/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1910	15	100	15	17.882,14	17.470,85	50291
1573/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3550	15	100	14	33.236,44	32.472,00	50291
1574/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	330	15	100	14	3.089,58	3.018,52	50291
1575/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	280	15	100	15	2.621,47	2.561,17	50291
1576/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	5520	15	100	13	51.680,33	50.491,68	50291
1577/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	440	15	100	15	4.119,45	4.024,70	50291
1578/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	330	15	100	14	3.089,58	3.018,52	50291
1579/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	468,12	457,35	50291
1580/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5410	15	100	15	50.650,47	49.485,51	50291
1581/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	310	15	100	15	2.902,34	2.835,58	50291
1582/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	840	15	100	10	7.864,40	7.683,52	50291
1583/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	800	15	100	11	7.489,90	7.317,63	50291
1584/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	90	15	100	12	842,61	823,23	50291
1585/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	440	15	100	15	4.119,45	4.024,70	50291
1586/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	880	15	100	11	8.238,89	8.049,40	50291
1587/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	500	15	100	10	4.681,19	4.573,52	50291
1588/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3150	15	100	11	29.491,49	28.813,19	50291
1589/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	15	100	11	280,87	274,41	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1590/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	290	15	100	12	2.715,09	2.652,64	50291
1591/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2190	15	100	12	20.503,61	20.032,03	50291
1592/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	230	15	100	12	2.153,35	2.103,82	50291
1593/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	250	15	100	12	2.340,59	2.286,76	50291
1594/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1390	15	100	12	13.013,71	12.714,39	50291
1595/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	15	100	11	280,87	274,41	50291
1596/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	8890	15	100	12	83.231,54	81.317,22	50291
1597/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1080	15	100	12	10.111,37	9.878,81	50291
1598/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1850	15	100	10	17.320,40	16.922,03	50291
1599/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	130	15	100	15	1.217,11	1.189,12	50291
1600/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	93,62	91,47	50291
1601/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2830	15	100	15	26.495,53	25.886,13	50291
1602/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2440	15	100	12	22.844,20	22.318,79	50291
1603/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1200	15	100	13	11.234,85	10.976,45	50291
1604/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.123,49	1.097,65	50291
1605/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	180	15	100	15	1.685,23	1.646,47	50291
1606/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	210	15	100	15	1.966,10	1.920,88	50291
1607/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	700	15	100	11	6.553,66	6.402,93	50291
1608/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	190	15	100	11	1.778,85	1.737,94	50291
1609/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	9510	15	100	11	89.036,22	86.988,38	50291
1610/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1110	15	100	14	10.392,24	10.153,22	50291
1611/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30130	15	100	15	282.088,45	275.600,42	50291
1612/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	11200	15	100	10	104.858,64	102.446,89	50291
1613/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20570	15	100	15	192.584,12	188.154,68	50291
1614/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	520	15	100	10	4.868,44	4.756,46	50291
1615/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	410	15	100	10	3.838,58	3.750,29	50291
1616/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1190	15	100	11	11.141,23	10.884,98	50291
1617/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	60	15	100	11	561,74	548,82	50291
1618/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	17990	15	100	10	168.429,18	164.555,31	50291
1619/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	170	15	100	10	1.591,60	1.555,00	50291
1620/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1670	15	100	10	15.635,17	15.275,56	50291
1621/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1430	15	100	11	13.388,20	13.080,27	50291
1622/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	690	15	100	10	6.460,04	6.311,46	50291
1623/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2350	15	100	15	22.001,59	21.495,55	50291
1624/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1160	15	100	15	10.860,36	10.610,57	50291
1625/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	110	15	100	11	1.029,86	1.006,17	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1626/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1830	15	100	11	17.133,15	16.739,09	50291
1627/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2120	15	100	15	19.848,24	19.391,73	50291
1628/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	14620	15	100	15	136.877,97	133.729,78	50291
1629/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	400	15	100	15	3.744,95	3.658,82	50291
1630/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	800	15	100	15	7.489,90	7.317,63	50291
1631/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	280,87	274,41	50291
1632/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	7300	15	100	11	68.345,36	66.773,42	50291
1633/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	500	15	100	11	4.681,19	4.573,52	50291
1634/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	670	15	100	15	6.272,79	6.128,52	50291
1635/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	680	15	100	15	6.366,42	6.219,99	50291
1636/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	6300	15	100	9	58.982,98	57.626,37	50291
1637/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	170	15	100	15	1.591,60	1.555,00	50291
1638/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	590	15	100	15	5.523,80	5.396,76	50291
1639/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	250	15	100	15	2.340,59	2.286,76	50291
1640/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3020	15	100	15	28.274,38	27.624,07	50291
1641/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	660	15	100	15	6.179,17	6.037,05	50291
1642/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1960	15	100	15	18.350,26	17.928,21	50291
1643/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5490	15	100	15	51.399,46	50.217,27	50291
1644/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	280,87	274,41	50291
1645/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	12100	15	100	11	113.284,78	110.679,23	50291
1646/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291
1647/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	6050	15	100	14	56.642,39	55.339,61	50291
1648/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1640	15	100	15	15.354,30	15.001,15	50291
1649/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	6150	15	100	15	57.578,63	56.254,32	50291
1650/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5310	15	100	15	49.714,23	48.570,80	50291
1651/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	6090	15	100	15	57.016,88	55.705,49	50291
1652/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	540	15	100	15	5.055,68	4.939,40	50291
1653/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5260	15	100	15	49.246,11	48.113,45	50291
1654/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	310	15	100	14	2.902,34	2.835,58	50291
1655/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1440	15	100	14	13.481,82	13.171,74	50291
1656/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	320	15	100	14	2.995,96	2.927,05	50291
1657/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2170	15	100	14	20.316,36	19.849,08	50291
1658/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	750	15	100	14	7.021,78	6.860,28	50291
1659/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	4510	15	100	14	42.224,33	41.253,17	50291
1660/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	220	15	100	11	2.059,72	2.012,35	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1661/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	120	15	100	12	1.123,49	1.097,65	50291
1662/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	730	15	100	12	6.834,54	6.677,34	50291
1663/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2130	15	100	12	19.941,87	19.483,20	50291
1664/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	230	15	100	11	2.153,35	2.103,82	50291
1665/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	8120	15	100	12	76.022,51	74.273,99	50291
1666/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	187,25	182,94	50291
1667/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	80	15	100	14	748,99	731,76	50291
1668/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	80	15	100	14	748,99	731,76	50291
1669/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	190	15	100	10	1.778,85	1.737,94	50291
1670/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1400	15	100	10	13.107,33	12.805,86	50291
1671/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1430	15	100	10	13.388,20	13.080,27	50291
1672/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	670	15	100	9	6.272,79	6.128,52	50291
1673/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3510	15	100	11	32.861,95	32.106,12	50291
1674/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	16600	15	100	13	155.415,48	151.840,92	50291
1675/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	890	15	100	9	8.332,52	8.140,87	50291
1676/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	468,12	457,35	50291
1677/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	670	15	100	9	6.272,79	6.128,52	50291
1678/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1000	15	100	9	9.362,38	9.147,04	50291
1679/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2050	15	100	10	19.192,88	18.751,44	50291
1680/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	420	15	100	10	3.932,20	3.841,76	50291
1681/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	7030	15	100	10	65.817,52	64.303,72	50291
1682/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2720	15	100	10	25.465,67	24.879,96	50291
1683/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	380	15	100	12	3.557,70	3.475,88	50291
1684/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	655,37	640,29	50291
1685/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3640	15	100	9	34.079,06	33.295,24	50291
1686/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	93,62	91,47	50291
1687/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	120	15	100	11	1.123,49	1.097,65	50291
1688/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	400	15	100	10	3.744,95	3.658,82	50291
1689/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	100	15	100	15	936,24	914,70	50291
1690/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	280,87	274,41	50291
1691/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	450	15	100	15	4.213,07	4.116,17	50291
1692/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1310	15	100	11	12.264,72	11.982,63	50291
1693/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	468,12	457,35	50291
1694/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	580	15	100	9	5.430,18	5.305,29	50291
1695/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	200	15	100	10	1.872,48	1.829,41	50291
1696/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1110	15	100	15	10.392,24	10.153,22	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1697/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	530	15	100	11	4.962,06	4.847,93	50291
1698/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	390	15	100	13	3.651,33	3.567,35	50291
1699/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2730	15	100	10	25.559,29	24.971,43	50291
1700/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	110	10	100	5	1.029,86	1.006,17	50291
1701/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	970	10	100	10	9.081,51	8.872,63	50291
1702/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	780	10	100	9	7.302,66	7.134,69	50291
1703/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	10	100	10	187,25	182,94	50291
1704/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	380	10	100	7	3.557,70	3.475,88	50291
1705/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1300	10	100	5	12.171,09	11.891,16	50291
1706/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	410	10	100	5	3.838,58	3.750,29	50291
1707/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	430	10	100	10	4.025,82	3.933,23	50291
1708/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2760	10	100	8	25.840,16	25.245,84	50291
1709/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	380	10	100	7	3.557,70	3.475,88	50291
1710/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	10	100	10	187,25	182,94	50291
1711/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	10	100	4	187,25	182,94	50291
1712/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	800	10	100	10	7.489,90	7.317,63	50291
1713/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	410	10	100	5	3.838,58	3.750,29	50291
1714/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2120	10	100	6	19.848,24	19.391,73	50291
1715/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	390	10	100	4	3.651,33	3.567,35	50291
1716/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	220	10	100	8	2.059,72	2.012,35	50291
1717/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	240	10	100	4	2.246,97	2.195,29	50291
1718/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	330	10	100	5	3.089,58	3.018,52	50291
1719/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	80	10	100	4	748,99	731,76	50291
1720/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	80	10	100	4	748,99	731,76	50291
1721/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	780	10	100	9	7.302,66	7.134,69	50291
1722/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	120	10	100	4	1.123,49	1.097,65	50291
1723/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	650	10	100	9	6.085,55	5.945,58	50291
1724/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	10	100	4	187,25	182,94	50291
1725/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	200	10	100	5	1.872,48	1.829,41	50291
1726/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	210	10	100	6	1.966,10	1.920,88	50291
1727/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	210	10	100	6	1.966,10	1.920,88	50291
1728/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3350	10	100	8	31.363,97	30.642,60	50291
1729/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3640	10	100	8	34.079,06	33.295,24	50291
1730/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1590	10	100	7	14.886,18	14.543,80	50291
1731/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3320	10	100	8	31.083,10	30.368,18	50291
1732/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	230	10	100	8	2.153,35	2.103,82	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1733/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4560	10	100	7	42.692,44	41.710,52	50291
1734/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	180	10	100	10	1.685,23	1.646,47	50291
1735/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	360	10	100	8	3.370,46	3.292,94	50291
1736/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	40	10	100	10	374,50	365,88	50291
1737/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	230	10	100	10	2.153,35	2.103,82	50291
1738/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1630	10	100	9	15.260,68	14.909,68	50291
1739/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4130	10	100	10	38.666,62	37.777,29	50291
1740/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	10	100	8	187,25	182,94	50291
1741/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1600	10	100	4	14.979,81	14.635,27	50291
1742/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1810	10	100	10	16.945,90	16.556,15	50291
1743/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2180	10	100	8	20.409,98	19.940,55	50291
1744/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	10	100	8	187,25	182,94	50291
1745/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	10	100	6	280,87	274,41	50291
1746/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	970	10	100	10	9.081,51	8.872,63	50291
1747/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	190	10	100	10	1.778,85	1.737,94	50291
1748/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	320	10	100	5	2.995,96	2.927,05	50291
1749/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1350	10	100	6	12.639,21	12.348,51	50291
1750/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	580	10	100	7	5.430,18	5.305,29	50291
1751/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2230	10	100	7	20.878,10	20.397,91	50291
1752/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1630	10	100	9	15.260,68	14.909,68	50291
1753/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	4120	10	100	6	38.573,00	37.685,82	50291
1754/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1520	10	100	9	14.230,81	13.903,51	50291
1755/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	700	10	100	9	6.553,66	6.402,93	50291
1756/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10250	10	100	6	95.964,38	93.757,20	50291
1757/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	130	10	100	8	1.217,11	1.189,12	50291
1758/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3060	10	100	6	28.648,88	27.989,95	50291
1759/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1410	10	100	9	13.200,95	12.897,33	50291
1760/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	430	10	100	10	4.025,82	3.933,23	50291
1761/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2580	10	100	8	24.154,94	23.599,37	50291
1762/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	10	100	6	280,87	274,41	50291
1763/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1190	10	100	9	11.141,23	10.884,98	50291
1764/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1010	10	100	10	9.456,00	9.238,51	50291
1765/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	10	100	8	187,25	182,94	50291
1766/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	10	100	4	187,25	182,94	50291
1767/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	590	10	100	4	5.523,80	5.396,76	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1768/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	380	10	100	4	3.557,70	3.475,88	50291
1769/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1690	10	100	4	15.822,42	15.458,50	50291
1770/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	940	10	100	4	8.800,64	8.598,22	50291
1771/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	220	10	100	4	2.059,72	2.012,35	50291
1772/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	80	10	100	4	748,99	731,76	50291
1773/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	60	10	100	4	561,74	548,82	50291
1774/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5510	10	100	10	51.586,70	50.400,21	50291
1775/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1490	10	100	10	13.949,94	13.629,09	50291
1776/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3860	10	100	10	36.138,78	35.307,59	50291
1777/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	520	10	100	10	4.868,44	4.756,46	50291
1778/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3370	10	100	7	31.551,21	30.825,54	50291
1779/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3110	10	100	4	29.117,00	28.447,31	50291
1780/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2880	10	100	4	26.963,65	26.343,49	50291
1781/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	6600	10	100	4	61.791,70	60.370,49	50291
1782/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	230	10	100	4	2.153,35	2.103,82	50291
1783/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2810	10	100	5	26.308,28	25.703,19	50291
1784/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	10	100	8	374,50	365,88	50291
1785/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	90	10	100	9	842,61	823,23	50291
1786/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	350	10	100	7	3.276,83	3.201,47	50291
1787/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4770	10	100	4	44.658,54	43.631,40	50291
1788/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	820	10	100	6	7.677,15	7.500,58	50291
1789/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1590	10	100	6	14.886,18	14.543,80	50291
1790/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	4540	10	100	6	42.505,20	41.527,58	50291
1791/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1270	10	100	8	11.890,22	11.616,75	50291
1792/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	150	10	100	6	1.404,36	1.372,06	50291
1793/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	10	100	8	280,87	274,41	50291
1794/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1160	10	100	4	10.860,36	10.610,57	50291
1795/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	10	100	8	187,25	182,94	50291
1796/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2320	10	100	7	21.720,72	21.221,14	50291
1797/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	9090	10	100	9	85.104,02	83.146,63	50291
1798/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	19800	10	100	7	185.375,09	181.111,46	50291
1799/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1270	10	100	6	11.890,22	11.616,75	50291
1800/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	140	10	100	10	1.310,73	1.280,59	50291
1801/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	140	10	100	10	1.310,73	1.280,59	50291
1802/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10350	10	100	4	96.900,61	94.671,90	50291
1803/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	10	10	100	5	93,62	91,47	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1804/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	310	10	100	7	2.902,34	2.835,58	50291
1805/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	560	10	100	4	5.242,93	5.122,34	50291
1806/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	940	10	100	10	8.800,64	8.598,22	50291
1807/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2640	10	100	6	24.716,68	24.148,19	50291
1808/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	33690	10	100	7	315.418,52	308.163,89	50291
1809/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3630	10	100	8	33.985,43	33.203,77	50291
1810/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10520	10	100	8	98.492,22	96.226,90	50291
1811/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3620	10	100	6	33.891,81	33.112,30	50291
1812/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	280	10	100	4	2.621,47	2.561,17	50291
1813/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	10	100	5	187,25	182,94	50291
1814/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	100	10	100	10	936,24	914,70	50291
1815/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	180	10	100	10	1.685,23	1.646,47	50291
1816/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	570	10	100	10	5.336,56	5.213,81	50291
1817/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	10	100	8	187,25	182,94	50291
1818/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10	10	100	6	93,62	91,47	50291
1819/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	190	10	100	9	1.778,85	1.737,94	50291
1820/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	660	10	100	7	6.179,17	6.037,05	50291
1821/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	800	10	100	5	7.489,90	7.317,63	50291
1822/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4820	10	100	8	45.126,66	44.088,75	50291
1823/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1900	10	100	9	17.788,52	17.379,38	50291
1824/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1070	10	100	9	10.017,74	9.787,34	50291
1825/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1260	10	100	9	11.796,60	11.525,27	50291
1826/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	440	10	100	9	4.119,45	4.024,70	50291
1827/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5400	10	100	10	50.556,84	49.394,03	50291
1828/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3410	10	100	7	31.925,71	31.191,42	50291
1829/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	180	10	100	5	1.685,23	1.646,47	50291
1830/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	10	100	10	468,12	457,35	50291
1831/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	250	10	100	10	2.340,59	2.286,76	50291
1832/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	340	10	100	8	3.183,21	3.109,99	50291
1833/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1340	10	100	8	12.545,59	12.257,04	50291
1834/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	710	10	100	8	6.647,29	6.494,40	50291
1835/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	24730	10	100	9	231.531,61	226.206,38	50291
1836/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1090	10	100	6	10.204,99	9.970,28	50291
1837/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10	10	100	6	93,62	91,47	50291
1838/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10040	10	100	10	93.998,28	91.836,32	50291
1839/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	28300	10	100	10	264.955,30	258.861,33	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1840/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3060	10	100	10	28.648,88	27.989,95	50291
1841/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	480	10	100	10	4.493,94	4.390,58	50291
1842/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	17870	10	100	10	167.305,70	163.457,67	50291
1843/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	370	10	100	8	3.464,08	3.384,41	50291
1844/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20690	10	100	8	193.707,60	189.252,33	50291
1845/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	710	10	100	10	6.647,29	6.494,40	50291
1846/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	12370	10	100	10	115.812,62	113.148,93	50291
1847/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5540	10	100	10	51.867,58	50.674,62	50291
1848/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5370	10	100	10	50.275,97	49.119,62	50291
1849/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	7560	10	100	10	70.779,58	69.151,65	50291
1850/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5200	10	100	10	48.684,37	47.564,63	50291
1851/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	580	10	100	10	5.430,18	5.305,29	50291
1852/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4150	10	100	10	38.853,87	37.960,23	50291
1853/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	430	10	100	5	4.025,82	3.933,23	50291
1854/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1040	10	100	10	9.736,87	9.512,93	50291
1855/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1140	10	100	6	10.673,11	10.427,63	50291
1856/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	9900	10	100	6	92.687,54	90.555,73	50291
1857/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	180	10	100	7	1.685,23	1.646,47	50291
1858/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	5490	10	100	6	51.399,46	50.217,27	50291
1859/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2000	10	100	4	18.724,76	18.294,09	50291
1860/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1160	10	100	6	10.860,36	10.610,57	50291
1861/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1340	10	100	5	12.545,59	12.257,04	50291
1862/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1840	10	100	6	17.226,78	16.830,56	50291
1863/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	460	10	100	6	4.306,69	4.207,64	50291
1864/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	590	10	100	6	5.523,80	5.396,76	50291
1865/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4700	10	100	5	44.003,18	42.991,10	50291
1866/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	650	10	100	4	6.085,55	5.945,58	50291
1867/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	190	10	100	8	1.778,85	1.737,94	50291
1868/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2890	10	100	4	27.057,27	26.434,96	50291
1869/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	290	10	100	5	2.715,09	2.652,64	50291
1870/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	10	100	10	187,25	182,94	50291
1871/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	100	10	100	4	936,24	914,70	50291
1872/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	710	10	100	4	6.647,29	6.494,40	50291
1873/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1990	10	100	5	18.631,13	18.202,62	50291
1874/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	50	10	100	6	468,12	457,35	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1875/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	40	10	100	6	374,50	365,88	50291
1876/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1610	10	100	7	15.073,43	14.726,74	50291
1877/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	60	10	100	7	561,74	548,82	50291
1878/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1080	10	100	9	10.111,37	9.878,81	50291
1879/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	70	10	100	4	655,37	640,29	50291
1880/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	830	10	100	4	7.770,77	7.592,05	50291
1881/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	9390	10	100	8	87.912,73	85.890,74	50291
1882/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1790	10	100	6	16.758,66	16.373,21	50291
1883/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1650	10	100	5	15.447,92	15.092,62	50291
1884/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	660	10	100	6	6.179,17	6.037,05	50291
1885/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	260	10	100	5	2.434,22	2.378,23	50291
1886/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	60	10	100	7	561,74	548,82	50291
1887/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	160	10	100	4	1.497,98	1.463,53	50291
1888/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	40	10	100	6	374,50	365,88	50291
1889/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	400	10	100	10	3.744,95	3.658,82	50291
1890/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1840	10	100	6	17.226,78	16.830,56	50291
1891/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	370	10	100	5	3.464,08	3.384,41	50291
1892/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	430	10	100	5	4.025,82	3.933,23	50291
1893/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1860	10	100	10	17.414,02	17.013,50	50291
1894/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1070	10	100	9	10.017,74	9.787,34	50291
1895/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	960	10	100	10	8.987,88	8.781,16	50291
1896/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1710	10	100	9	16.009,67	15.641,44	50291
1897/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	860	10	100	10	8.051,65	7.866,46	50291
1898/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4680	10	100	7	43.815,93	42.808,16	50291
1899/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	60	10	100	7	561,74	548,82	50291
1900/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2480	10	100	7	23.218,70	22.684,67	50291
1901/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1170	10	100	7	10.953,98	10.702,04	50291
1902/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2810	10	100	7	26.308,28	25.703,19	50291
1903/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	4850	10	100	9	45.407,53	44.363,16	50291
1904/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	700	10	100	10	6.553,66	6.402,93	50291
1905/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1610	10	100	7	15.073,43	14.726,74	50291
1906/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	13550	10	100	6	126.860,22	123.942,44	50291
1907/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	10	100	8	187,25	182,94	50291
1908/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4050	10	100	7	37.917,63	37.045,53	50291
1909/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	720	10	100	7	6.740,91	6.585,87	50291
1910/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1570	10	100	7	14.698,93	14.360,86	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1911/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	7990	10	100	7	74.805,40	73.084,88	50291
1912/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	10	100	4	187,25	182,94	50291
1913/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	5350	10	100	7	50.088,72	48.936,68	50291
1914/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	180	10	100	9	1.685,23	1.646,47	50291
1915/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2840	10	100	5	26.589,15	25.977,60	50291
1916/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	240	10	100	9	2.246,97	2.195,29	50291
1917/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	420	10	100	6	3.932,20	3.841,76	50291
1918/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	490	10	100	7	4.587,57	4.482,05	50291
1919/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	430	10	100	5	4.025,82	3.933,23	50291
1920/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	10	100	7	748,99	731,76	50291
1921/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2110	10	100	8	19.754,62	19.300,26	50291
1922/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	10	100	5	187,25	182,94	50291
1923/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	350	10	100	6	3.276,83	3.201,47	50291
1924/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	10	100	5	936,24	914,70	50291
1925/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1390	10	100	10	13.013,71	12.714,39	50291
1926/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	560	10	100	10	5.242,93	5.122,34	50291
1927/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1330	10	100	7	12.451,96	12.165,57	50291
1928/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	830	10	100	7	7.770,77	7.592,05	50291
1929/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	5780	10	100	6	54.114,55	52.869,91	50291
1930/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1510	10	100	5	14.137,19	13.812,04	50291
1931/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2310	10	100	6	21.627,09	21.129,67	50291
1932/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1710	10	100	6	16.009,67	15.641,44	50291
1933/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2940	10	100	6	27.525,39	26.892,31	50291
1934/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	150	10	100	6	1.404,36	1.372,06	50291
1935/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	6620	10	100	8	61.978,94	60.553,43	50291
1936/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1450	10	100	7	13.575,45	13.263,21	50291
1937/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	10	100	10	468,12	457,35	50291
1938/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3060	10	100	6	28.648,88	27.989,95	50291
1939/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	280	10	100	8	2.621,47	2.561,17	50291
1940/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	450	10	100	8	4.213,07	4.116,17	50291
1941/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	160	10	100	8	1.497,98	1.463,53	50291
1942/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	11390	10	100	6	106.637,49	104.184,82	50291
1943/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2720	10	100	6	25.465,67	24.879,96	50291
1944/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	270	10	100	6	2.527,84	2.469,70	50291
1945/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	310	10	100	4	2.902,34	2.835,58	50291
1946/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1640	10	100	4	15.354,30	15.001,15	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1947/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	490	10	100	5	4.587,57	4.482,05	50291
1948/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1610	10	100	4	15.073,43	14.726,74	50291
1949/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	10	100	7	187,25	182,94	50291
1950/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	90	10	100	8	842,61	823,23	50291
1951/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3540	10	100	8	33.142,82	32.380,53	50291
1952/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1720	10	100	5	16.103,29	15.732,91	50291
1953/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2810	10	100	5	26.308,28	25.703,19	50291
1954/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	260	10	100	9	2.434,22	2.378,23	50291
1955/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	110	10	100	10	1.029,86	1.006,17	50291
1956/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1000	10	100	10	9.362,38	9.147,04	50291
1957/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	10	100	7	187,25	182,94	50291
1958/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	80	10	100	6	748,99	731,76	50291
1959/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	10	100	7	187,25	182,94	50291
1960/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2410	10	100	8	22.563,33	22.044,37	50291
1961/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	10	100	7	187,25	182,94	50291
1962/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2470	10	100	9	23.125,07	22.593,20	50291
1963/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	10	100	10	468,12	457,35	50291
1964/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2790	10	100	7	26.121,04	25.520,25	50291
1965/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1220	10	100	9	11.422,10	11.159,39	50291
1966/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10890	10	100	8	101.956,30	99.611,30	50291
1967/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3920	10	100	8	36.700,52	35.856,41	50291
1968/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	12400	10	100	6	116.093,49	113.423,34	50291
1969/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	610	10	100	5	5.711,05	5.579,70	50291
1970/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	4780	10	100	6	44.752,17	43.722,87	50291
1971/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	550	10	100	6	5.149,31	5.030,87	50291
1972/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3400	10	100	6	31.832,09	31.099,95	50291
1973/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	9420	10	100	8	88.193,60	86.165,15	50291
1974/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1610	10	100	4	15.073,43	14.726,74	50291
1975/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	150	10	100	5	1.404,36	1.372,06	50291
1976/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	260	10	100	5	2.434,22	2.378,23	50291
1977/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2890	10	100	4	27.057,27	26.434,96	50291
1978/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	10	100	5	374,50	365,88	50291
1979/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4980	10	100	5	46.624,64	45.552,28	50291
1980/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3370	10	100	5	31.551,21	30.825,54	50291
1981/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2000	10	100	4	18.724,76	18.294,09	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
1982/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	550	10	100	4	5.149,31	5.030,87	50291
1983/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2830	10	100	5	26.495,53	25.886,13	50291
1984/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	110	10	100	4	1.029,86	1.006,17	50291
1985/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	80	10	100	4	748,99	731,76	50291
1986/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1370	10	100	5	12.826,46	12.531,45	50291
1987/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	110	10	100	4	1.029,86	1.006,17	50291
1988/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	660	10	100	5	6.179,17	6.037,05	50291
1989/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	500	10	100	4	4.681,19	4.573,52	50291
1990/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	200	10	100	4	1.872,48	1.829,41	50291
1991/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	430	10	100	7	4.025,82	3.933,23	50291
1992/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	440	10	100	7	4.119,45	4.024,70	50291
1993/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	220	10	100	9	2.059,72	2.012,35	50291
1994/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1700	10	100	4	15.916,04	15.549,97	50291
1995/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	170	10	100	5	1.591,60	1.555,00	50291
1996/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	10	100	5	280,87	274,41	50291
1997/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	8760	10	100	4	82.014,43	80.128,10	50291
1998/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2110	10	100	4	19.754,62	19.300,26	50291
1999/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	16140	10	100	6	151.108,78	147.633,28	50291
2000/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	850	10	100	10	7.958,02	7.774,99	50291
2001/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	280	10	100	6	2.621,47	2.561,17	50291
2002/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	900	10	100	10	8.426,14	8.232,34	50291
2003/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2780	10	100	8	26.027,41	25.428,78	50291
2004/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	50	10	100	6	468,12	457,35	50291
2005/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2250	10	100	8	21.065,35	20.580,85	50291
2006/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2700	10	100	8	25.278,42	24.697,02	50291
2007/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2460	10	100	8	23.031,45	22.501,73	50291
2008/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	470	10	100	10	4.400,32	4.299,11	50291
2009/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	860	10	100	10	8.051,65	7.866,46	50291
2010/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2410	10	100	10	22.563,33	22.044,37	50291
2011/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	70	10	100	8	655,37	640,29	50291
2012/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	210	10	100	10	1.966,10	1.920,88	50291
2013/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	360	10	100	5	3.370,46	3.292,94	50291
2014/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	860	10	100	10	8.051,65	7.866,46	50291
2015/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1450	10	100	9	13.575,45	13.263,21	50291
2016/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4310	10	100	10	40.351,85	39.423,76	50291
2017/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1920	10	100	10	17.975,77	17.562,32	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2018/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	54370	10	100	10	509.032,50	497.324,75	50291
2019/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	18660	10	100	8	174.701,98	170.683,83	50291
2020/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	730	10	100	5	6.834,54	6.677,34	50291
2021/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	600	10	100	7	5.617,43	5.488,23	50291
2022/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	460	10	100	7	4.306,69	4.207,64	50291
2023/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	480	10	100	8	4.493,94	4.390,58	50291
2024/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	260	10	100	8	2.434,22	2.378,23	50291
2025/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	27590	10	100	6	258.308,01	252.366,93	50291
2026/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	60	10	100	7	561,74	548,82	50291
2027/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	32620	10	100	8	305.400,78	298.376,56	50291
2028/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	340	10	100	10	3.183,21	3.109,99	50291
2029/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	10	100	5	655,37	640,29	50291
2030/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1750	10	100	5	16.384,16	16.007,33	50291
2031/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	500	10	100	5	4.681,19	4.573,52	50291
2032/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	220	10	100	10	2.059,72	2.012,35	50291
2033/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	10	100	10	468,12	457,35	50291
2034/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5000	10	100	10	46.811,89	45.735,22	50291
2035/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2430	10	100	5	22.750,58	22.227,32	50291
2036/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	390	10	100	5	3.651,33	3.567,35	50291
2037/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	860	10	100	5	8.051,65	7.866,46	50291
2038/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2490	10	100	8	23.312,32	22.776,14	50291
2039/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1150	10	100	10	10.766,73	10.519,10	50291
2040/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	490	10	100	10	4.587,57	4.482,05	50291
2041/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	320	10	100	5	2.995,96	2.927,05	50291
2042/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1520	10	100	5	14.230,81	13.903,51	50291
2043/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	380	10	100	10	3.557,70	3.475,88	50291
2044/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	11600	10	100	7	108.603,59	106.105,70	50291
2045/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2840	10	100	8	26.589,15	25.977,60	50291
2046/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3120	10	100	5	29.210,62	28.538,78	50291
2047/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	90	10	100	5	842,61	823,23	50291
2048/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	350	10	100	5	3.276,83	3.201,47	50291
2049/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1580	10	100	5	14.792,56	14.452,33	50291
2192/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	320	15	100	14	2.995,96	2.927,05	50291
2213/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1290	15	100	13	12.077,47	11.799,69	50291
2334/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1510	15	100	15	14.137,19	13.812,04	50291
2352/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	70	15	100	11	655,37	640,29	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2387/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	460	15	100	12	4.306,69	4.207,64	50291
2402/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	620	15	100	15	5.804,67	5.671,17	50291
2560/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1290	15	100	13	12.077,47	11.799,69	50291
2561/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1800	15	100	12	16.852,28	16.464,68	50291
2602/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	70	15	100	11	655,37	640,29	50291
2614/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1150	15	100	12	10.766,73	10.519,10	50291
2620/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	640	15	100	13	5.991,92	5.854,11	50291
2713/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	110	15	100	15	1.029,86	1.006,17	50291
2876/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1890	15	100	13	18.763,43	18.331,87	50291
2877/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3330	15	100	11	33.059,37	32.299,01	50291
2878/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	160	15	100	12	1.588,44	1.551,90	50291
2879/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2920	15	100	13	28.989,00	28.322,25	50291
2880/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	100	15	100	13	992,77	969,94	50291
2881/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	580	15	100	11	5.758,09	5.625,65	50291
2882/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	470	15	100	13	4.666,04	4.558,72	50291
2883/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	140	15	100	13	1.389,88	1.357,92	50291
2885/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	7180	15	100	12	71.281,17	69.641,70	50291
2887/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	330	15	100	11	3.276,15	3.200,80	50291
2888/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	130	15	100	11	1.290,61	1.260,92	50291
2889/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	800	15	100	11	7.942,19	7.759,52	50291
2890/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	90	15	100	14	893,50	872,95	50291
2973/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	330	15	100	11	3.276,15	3.200,80	50291
3038/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	800	15	100	11	7.942,19	7.759,52	50291
3056/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	130	15	100	11	1.290,61	1.260,92	50291
3112/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	800	15	100	11	7.942,19	7.759,52	50291
3195/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1430	15	100	15	16.104,65	15.734,24	50291
3196/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	390	15	100	15	4.392,18	4.291,16	50291
3197/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	940	15	100	15	10.586,27	10.342,79	50291
3198/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	150	15	100	11	1.689,30	1.650,44	50291
3199/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	160	15	100	13	1.801,92	1.760,47	50291
3311/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	390	15	100	15	4.392,18	4.291,16	50291
3452/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	70	15	100	14	940,31	918,68	50291
3453/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	140	15	100	15	1.880,62	1.837,36	50291
3454/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	180	15	100	15	2.417,94	2.362,32	50291
3455/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	100	15	100	15	1.343,30	1.312,40	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3456/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	160	15	100	15	2.149,28	2.099,84	50291
3457/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	402,99	393,72	50291
3458/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	190	15	100	14	2.552,27	2.493,56	50291
3459/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	90	15	100	11	1.208,97	1.181,16	50291
3462/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	402,99	393,72	50291
3471/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	402,99	393,72	50291
3476/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	402,99	393,72	50291
3488/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	70	15	100	14	940,31	918,68	50291
3529/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	100	15	100	15	1.343,30	1.312,40	50291
3532/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	100	15	100	15	1.343,30	1.312,40	50291
3562/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	160	15	100	15	2.149,28	2.099,84	50291
3602/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	402,99	393,72	50291
3685/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	70	15	100	14	940,31	918,68	50291
3687/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	402,99	393,72	50291
3773/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	402,99	393,72	50291
3774/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	402,99	393,72	50291
3775/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	402,99	393,72	50291
3809/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	70	15	100	14	940,31	918,68	50291
3823/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	100	15	100	15	1.343,30	1.312,40	50291
3824/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	100	15	100	15	1.343,30	1.312,40	50291
3826/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	90	15	100	11	1.208,97	1.181,16	50291
3840/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	90	15	100	11	1.208,97	1.181,16	50291
20024/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	6612	15	100	11	53.821,68	38.751,61	50291
21024/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1	5	100	5	343,45	247,28	683

Total Município 1-Campo Grande

Total de Itens: 1113

Município 200-Passo de Torres

2246/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1450	15	100	10	13.575,45	13.263,21	50291
3067/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	5550	15	100	14	55.098,95	53.831,68	50291
3076/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	5550	15	100	14	55.098,95	53.831,68	50291
3671/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	200	15	100	15	2.686,60	2.624,80	50291
3673/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	170	15	100	10	2.283,61	2.231,08	50291
3936/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	7000	15	100	9	65.536,65	64.029,30	50291
3937/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	7000	15	100	9	65.536,65	64.029,30	50291

Total Município 200-Passo de Torres

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 7									
Município 201-Passo Fundo									
2249/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	750	15	100	13	7.021,78	6.860,28	50291
2251/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1500	15	100	14	14.043,57	13.720,57	50291
3068/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1130	15	100	12	11.218,35	10.960,32	50291
3069/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1600	15	100	12	15.884,38	15.519,04	50291
3070/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1330	15	100	14	13.203,89	12.900,20	50291
3071/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3380	15	100	10	33.555,76	32.783,98	50291
3072/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2290	15	100	12	22.734,52	22.211,63	50291
3073/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1750	15	100	14	17.373,54	16.973,95	50291
3074/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	4170	15	100	14	41.398,67	40.446,50	50291
3075/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1410	15	100	14	13.998,11	13.676,16	50291
3077/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1220	15	100	14	12.111,84	11.833,27	50291
3078/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	380	15	100	10	3.772,54	3.685,77	50291
20054/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3857	15	100	15	31.395,98	22.605,11	50291
21054/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	17	5	100	5	5.838,65	4.203,83	683
Total Município 201-Passo Fundo									
Total de Itens: 14									
Município 202-Penha									
2257/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1040	15	100	11	9.736,87	9.512,93	50291
2258/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	340	15	100	12	3.183,21	3.109,99	50291
2259/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1060	15	100	12	9.924,12	9.695,87	50291
2345/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	340	15	100	12	3.183,21	3.109,99	50291
2764/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	480	15	100	10	4.493,94	4.390,58	50291
2765/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	7520	15	100	10	70.405,08	68.785,77	50291
20114/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2755	15	100	15	22.425,70	16.146,50	50291
21114/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	18	5	100	5	6.182,10	4.451,11	683
Total Município 202-Penha									
Total de Itens: 8									
Município 203-Pérola D'Oeste									
2260/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	27980	15	100	11	261.959,34	255.934,28	50291
2261/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	14460	15	100	11	135.379,99	132.266,25	50291
Total Município 203-Pérola D'Oeste									
Total de Itens: 2									
Município 204-Piçarras									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2264/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	310	15	100	11	2.902,34	2.835,58	50291
2265/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	870	15	100	12	8.145,27	7.957,93	50291
2266/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	5700	15	100	12	53.365,56	52.138,15	50291
2267/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2330	15	100	13	21.814,34	21.312,61	50291
3084/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	240	15	100	12	2.382,66	2.327,86	50291
3085/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1110	15	100	13	11.019,79	10.766,34	50291
3683/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	170	15	100	11	2.283,61	2.231,08	50291
3684/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	60	15	100	14	805,98	787,44	50291
3695/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	60	15	100	14	805,98	787,44	50291
3696/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	60	15	100	14	805,98	787,44	50291
3835/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	60	15	100	14	805,98	787,44	50291
3962/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	25000	15	100	13	234.059,45	228.676,09	50291
Total Município 204-Piçarras									
Total de Itens: 12									
Município 205-Piedade									
2268/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	5910	15	100	14	55.331,65	54.059,03	50291
2269/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10980	15	100	14	102.798,91	100.434,54	50291
Total Município 205-Piedade									
Total de Itens: 2									
Município 206-Piên									
2271/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	930	15	100	11	8.707,01	8.506,75	50291
2272/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3470	15	100	11	32.487,45	31.740,24	50291
2273/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	6900	15	100	11	64.600,41	63.114,60	50291
2274/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2470	15	100	11	23.125,07	22.593,20	50291
2275/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1380	15	100	11	12.920,08	12.622,92	50291
2276/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2470	15	100	11	23.125,07	22.593,20	50291
2278/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2680	15	100	11	25.091,17	24.514,08	50291
3086/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	780	15	100	11	7.743,64	7.565,53	50291
3087/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	280	15	100	11	2.779,77	2.715,83	50291
3088/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1750	15	100	11	17.373,54	16.973,95	50291
3089/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	110	15	100	11	1.092,05	1.066,93	50291
3091/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	260	15	100	11	2.581,21	2.521,84	50291
4024/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	54000	15	100	13	505.568,42	493.940,35	50291
8000/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	18	15	100	0	5.291,78	5.170,07	50291
20044/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	233073	15	100	14	1.897.214,22	1.365.994,24	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
21044/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	3294	5	100	5	1.131.324,30	814.553,50	683
Total Município 206-Piên									
Total de Itens: 16									
Município 207-Pinhais									
2280/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	6480	15	100	12	60.668,21	59.272,84	50291
2281/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2690	15	100	13	25.184,80	24.605,55	50291
2282/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3600	15	100	15	33.704,56	32.929,36	50291
2283/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1750	15	100	12	16.384,16	16.007,33	50291
2284/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1000	15	100	11	9.362,38	9.147,04	50291
2564/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1750	15	100	12	16.384,16	16.007,33	50291
3313/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4100	15	100	13	46.174,16	45.112,16	50291
3314/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2090	15	100	13	23.537,56	22.996,20	50291
3315/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1360	15	100	13	15.316,31	14.964,03	50291
3316/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	560	15	100	13	6.306,72	6.161,66	50291
3689/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	890	15	100	13	11.955,35	11.680,38	50291
20045/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	551	15	100	15	4.485,14	3.229,30	50291
21045/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	280	5	100	5	96.166,00	69.239,52	683
Total Município 207-Pinhais									
Total de Itens: 13									
Município 208-Pinhalzinho									
3911/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	37000	15	100	9	262.734,56	256.691,67	50291
3912/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	38000	15	100	9	269.835,50	263.629,28	50291
7888/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
7891/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
7985/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
7986/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
Total Município 208-Pinhalzinho									
Total de Itens: 6									
Município 209-Pinhão									
2287/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	900	15	100	13	8.426,14	8.232,34	50291
2288/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	17150	15	100	12	160.564,79	156.871,80	50291
3691/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	110	15	100	13	1.477,63	1.443,64	50291
3693/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	160	15	100	13	2.149,28	2.099,84	50291
6264/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
6272/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
7861/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
7924/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
8044/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
8045/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291

Total Município 209-Pinhão

Total de Itens: 10

Município 20-Anchieta

2696/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	280,87	274,41	50291
3157/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	112,62	110,03	50291
3360/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	112,62	110,03	50291
3391/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	112,62	110,03	50291
5021/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
5024/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5056/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5269/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5272/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5273/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5274/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5287/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5526/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5546/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5684/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5704/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5705/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5707/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5719/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5737/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5785/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5897/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5927/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5936/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5943/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5979/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5981/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5982/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
5983/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6014/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6020/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6021/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6064/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6081/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6084/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6110/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6147/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6154/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6182/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6191/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6218/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6219/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6220/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6228/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6243/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6257/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6404/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6552/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6584/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6598/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6653/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6654/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6788/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6789/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6842/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6852/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6855/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6957/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6974/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6978/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6985/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6986/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6987/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6996/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
7038/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7095/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7098/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7111/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7116/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7154/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7176/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7213/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7289/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7290/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7344/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7564/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7670/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7733/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7763/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7764/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7765/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7766/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7767/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7768/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7772/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7773/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7778/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7779/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
Total Município 20-Anchieta									
Total de Itens: 88									
Município 210-Piraquara									
2289/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10020	15	100	11	93.811,03	91.653,38	50291
2291/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1970	15	100	11	18.443,88	18.019,68	50291
20046/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	8265	15	100	14	67.277,10	48.439,51	50291
21046/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	27	5	100	5	9.273,15	6.676,67	683
Total Município 210-Piraquara									
Total de Itens: 4									
Município 211-Piratuba									
2296/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	17590	15	100	12	164.684,23	160.896,49	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2766/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2630	15	100	10	24.623,05	24.056,72	50291
2767/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	8920	15	100	10	83.512,41	81.591,63	50291
3093/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	310	15	100	13	3.077,60	3.006,81	50291
3694/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2000	15	100	13	26.865,95	26.248,04	50291
3925/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	53000	15	100	9	376.349,51	367.693,47	50291
7901/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	18	15	100	0	5.291,78	5.170,07	50291
8002/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	18	15	100	0	5.291,78	5.170,07	50291
20115/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2204	15	100	15	17.940,56	12.917,20	50291
21115/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	13	5	100	5	4.464,85	3.214,69	683
Total Município 211-Piratuba									
Total de Itens: 10									
Município 212-Pitanga									
2298/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1570	15	100	10	14.698,93	14.360,86	50291
2299/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	9440	15	100	11	88.380,85	86.348,09	50291
2300/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	14940	15	100	11	139.873,93	136.656,83	50291
2701/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1570	15	100	10	14.698,93	14.360,86	50291
3918/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	43000	15	100	12	305.340,17	298.317,34	50291
Total Município 212-Pitanga									
Total de Itens: 5									
Município 213-Ponta Grossa									
2303/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	680	15	100	10	6.366,42	6.219,99	50291
2304/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1780	15	100	15	16.665,03	16.281,74	50291
2305/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10970	15	100	15	102.705,29	100.343,07	50291
2306/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	21580	15	100	15	202.040,12	197.393,20	50291
2309/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1440	15	100	10	13.481,82	13.171,74	50291
2310/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1970	15	100	10	18.443,88	18.019,68	50291
2313/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3170	15	100	11	29.678,74	28.996,13	50291
2314/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	250	15	100	11	2.340,59	2.286,76	50291
2315/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	7770	15	100	15	72.745,68	71.072,53	50291
2540/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	250	15	100	11	2.340,59	2.286,76	50291
2719/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1440	15	100	10	13.481,82	13.171,74	50291
3094/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	210	15	100	12	2.084,83	2.036,87	50291
3095/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	180	15	100	12	1.786,99	1.745,89	50291
3321/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	900,96	880,24	50291
3322/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	830	15	100	14	9.347,45	9.132,46	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3323/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	580	15	100	10	6.531,95	6.381,72	50291
3324/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	788,34	770,21	50291
3325/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	9530	15	100	11	107.326,78	104.858,26	50291
3326/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10520	15	100	11	118.476,15	115.751,20	50291
3327/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	38570	15	100	10	434.375,00	424.384,37	50291
3398/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	788,34	770,21	50291
7303/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
7892/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
7984/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
20047/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10469	15	100	13	85.217,66	61.356,72	50291
21047/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	43	5	100	5	14.768,35	10.633,21	683
Total Município 213-Ponta Grossa									
Total de Itens: 26									
Município 214-Ponta Porã									
2317/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3740	15	100	15	35.015,29	34.209,94	50291
2318/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4540	15	100	15	42.505,20	41.527,58	50291
2319/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	7590	15	100	15	71.060,45	69.426,06	50291
Total Município 214-Ponta Porã									
Total de Itens: 3									
Município 215-Pontal do Paraná									
2321/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	7880	15	100	15	73.775,54	72.078,70	50291
3705/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	350	15	100	11	4.701,54	4.593,41	50291
Total Município 215-Pontal do Paraná									
Total de Itens: 2									
Município 217-Ponte Serrada									
2323/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1170	15	100	10	10.953,98	10.702,04	50291
2325/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	16080	15	100	15	150.547,04	147.084,46	50291
2326/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1650	15	100	15	15.447,92	15.092,62	50291
2874/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1510	15	100	9	14.990,89	14.646,10	50291
3191/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	120	15	100	9	1.351,44	1.320,36	50291
4026/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	55000	15	100	9	514.930,80	503.087,39	50291
20117/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3306	15	100	15	26.910,84	19.375,80	50291
21117/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	26	5	100	5	8.929,70	6.429,38	683
Total Município 217-Ponte Serrada									
Total de Itens: 8									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 218-Porto Belo									
2346/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1580	15	100	14	14.792,56	14.452,33	50291
3708/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	120	15	100	14	1.611,96	1.574,88	50291
3948/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	17000	15	100	12	159.160,43	155.499,74	50291
20118/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2204	15	100	15	17.940,56	12.917,20	50291
21118/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	14	5	100	5	4.808,30	3.461,98	683
Total Município 218-Porto Belo									
Total de Itens: 5									
Município 21-Angélica									
2640/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10	15	100	12	93,62	91,47	50291
2641/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10	15	100	12	93,62	91,47	50291
2653/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10	15	100	12	93,62	91,47	50291
5027/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
5289/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
Total Município 21-Angélica									
Total de Itens: 5									
Município 220-Pranchita									
2351/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	80	15	100	10	748,99	731,76	50291
2353/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	9220	15	100	10	86.321,13	84.335,74	50291
2354/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3690	15	100	10	34.547,18	33.752,59	50291
2356/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	80	15	100	10	748,99	731,76	50291
2504/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	80	15	100	10	748,99	731,76	50291
2590/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	80	15	100	10	748,99	731,76	50291
Total Município 220-Pranchita									
Total de Itens: 6									
Município 221-Prudentópolis									
2357/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	570	15	100	10	5.336,56	5.213,81	50291
2532/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	570	15	100	10	5.336,56	5.213,81	50291
2669/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	570	15	100	10	5.336,56	5.213,81	50291
Total Município 221-Prudentópolis									
Total de Itens: 3									
Município 222-Quitandinha									
2358/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	860	15	100	13	8.051,65	7.866,46	50291
2359/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	50	15	100	13	468,12	457,35	50291
2360/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	430	15	100	11	4.025,82	3.933,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2361/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1090	15	100	14	10.204,99	9.970,28	50291
2367/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1170	15	100	11	10.953,98	10.702,04	50291
2369/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2800	15	100	11	26.214,66	25.611,72	50291
2371/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1240	15	100	15	11.609,35	11.342,33	50291
2372/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4830	15	100	10	45.220,29	44.180,22	50291
2373/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	8600	15	100	10	80.516,45	78.664,57	50291
2433/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1240	15	100	15	11.609,35	11.342,33	50291
20048/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	240236	15	100	15	1.955.521,04	1.407.975,15	50291
21048/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	3931	5	100	5	1.350.101,95	972.073,40	683
Total Município 222-Quitandinha									
Total de Itens: 12									
Município 223-Rancho Queimado									
2375/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	4460	15	100	11	41.756,21	40.795,81	50291
2377/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2390	15	100	9	22.376,08	21.861,43	50291
2379/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2970	15	100	11	27.806,26	27.166,72	50291
2380/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	910	15	100	10	8.519,76	8.323,81	50291
4028/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	56000	15	100	10	524.293,18	512.234,43	50291
Total Município 223-Rancho Queimado									
Total de Itens: 5									
Município 224-Realeza									
2382/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3970	15	100	11	37.168,64	36.313,76	50291
2384/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3670	15	100	15	34.359,93	33.569,65	50291
Total Município 224-Realeza									
Total de Itens: 2									
Município 225-Resende									
2388/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3390	15	100	12	31.738,46	31.008,48	50291
2389/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	260	15	100	12	2.434,22	2.378,23	50291
Total Município 225-Resende									
Total de Itens: 2									
Município 226-Reserva									
2390/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3800	15	100	11	35.577,04	34.758,77	50291
2391/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3580	15	100	11	33.517,31	32.746,42	50291
2392/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1880	15	100	10	17.601,27	17.196,44	50291
2393/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3800	15	100	11	35.577,04	34.758,77	50291
2394/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1010	15	100	11	9.456,00	9.238,51	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 226-Reserva									
Total de Itens: 5									
Município 227-Ribas do Rio Pardo									
2395/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3180	15	100	12	29.772,36	29.087,60	50291
2396/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2300	15	100	12	21.533,47	21.038,20	50291
3098/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	60	15	100	14	595,66	581,96	50291
Total Município 227-Ribas do Rio Pardo									
Total de Itens: 3									
Município 228-Rio Azul									
2398/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	780	15	100	15	7.302,66	7.134,69	50291
2711/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	780	15	100	15	7.302,66	7.134,69	50291
Total Município 228-Rio Azul									
Total de Itens: 2									
Município 229-Rio Branco do Sul									
2399/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	6420	15	100	11	60.106,47	58.724,02	50291
2400/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	14070	15	100	11	131.728,66	128.698,90	50291
2401/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4740	15	100	12	44.377,67	43.356,99	50291
2403/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	5330	15	100	12	49.901,48	48.753,74	50291
3099/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	60	15	100	13	595,66	581,96	50291
3100/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	99,28	96,99	50291
20049/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	80446	15	100	13	654.830,44	471.477,92	50291
21049/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	329	5	100	5	112.995,05	81.356,44	683
Total Município 229-Rio Branco do Sul									
Total de Itens: 8									
Município 22-Anita Garibaldi									
2420/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2340	15	100	10	21.907,96	21.404,08	50291
3402/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	120	15	100	11	1.611,96	1.574,88	50291
3450/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	120	15	100	11	1.611,96	1.574,88	50291
5028/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5090/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5094/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5096/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5098/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5126/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5176/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
5242/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5309/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5311/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5319/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5329/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5346/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5361/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5530/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5534/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5574/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5596/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5655/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5658/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5675/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5759/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5849/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5859/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5891/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5906/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5928/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5929/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5956/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5959/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6006/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6011/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6018/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6022/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6025/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6026/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6059/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6072/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6106/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6190/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6198/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6231/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6274/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
6286/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6330/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6340/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6368/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6396/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6461/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6467/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6482/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6484/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6486/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6487/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6503/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6505/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6509/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6514/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6518/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6522/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6527/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6528/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6530/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6565/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6567/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6571/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6641/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6643/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6648/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6659/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6660/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6670/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6677/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6713/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6715/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6719/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6721/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6724/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
6725/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6726/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6742/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6745/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6747/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6753/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6754/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6849/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6872/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6873/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6913/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6926/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6973/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6984/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7006/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7047/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7136/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7203/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7264/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7327/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
Total Município 22-Anita Garibaldi									
Total de Itens: 101									
Município 230-Rio de Janeiro									
2404/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	410	15	100	15	3.838,58	3.750,29	50291
3101/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	6410	15	100	15	63.636,81	62.173,16	50291
3102/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	100	15	100	11	992,77	969,94	50291
3334/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	9010	15	100	12	101.470,54	99.136,72	50291
Total Município 230-Rio de Janeiro									
Total de Itens: 4									
Município 231-São Paulo									
2607/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	270	15	100	13	2.527,84	2.469,70	50291
2608/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1540	15	100	13	14.418,06	14.086,45	50291
2612/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2420	15	100	12	22.656,96	22.135,85	50291
2613/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	890	15	100	12	8.332,52	8.140,87	50291
2731/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	270	15	100	13	2.527,84	2.469,70	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3363/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	500	15	100	13	5.631,00	5.501,48	50291
3364/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	5420	15	100	13	61.039,99	59.636,07	50291
3365/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	320	15	100	13	3.603,84	3.520,95	50291
3366/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1170	15	100	13	13.176,53	12.873,47	50291
3368/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2640	15	100	13	29.731,66	29.047,83	50291
3369/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1340	15	100	13	15.091,07	14.743,97	50291
3370/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	6660	15	100	13	75.004,86	73.279,75	50291
3372/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1030	15	100	13	11.599,85	11.333,05	50291
Total Município 231-São Paulo									
Total de Itens: 13									
Município 232-Rio Fortuna									
2416/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20610	15	100	11	192.958,61	188.520,57	50291
2418/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	6830	15	100	11	63.945,04	62.474,31	50291
6392/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
7909/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
Total Município 232-Rio Fortuna									
Total de Itens: 4									
Município 233-Rio Negrinho									
2419/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4260	15	100	12	39.883,73	38.966,41	50291
2422/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2770	15	100	12	25.933,79	25.337,31	50291
3718/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	280	15	100	12	3.761,23	3.674,73	50291
3719/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	230	15	100	12	3.089,58	3.018,52	50291
20119/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	290377	15	100	15	2.363.668,78	1.701.841,52	50291
21119/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1998	5	100	5	686.213,10	494.073,43	683
Total Município 233-Rio Negrinho									
Total de Itens: 6									
Município 234-Tubarão									
2686/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1170	15	100	9	10.953,98	10.702,04	50291
2688/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	11980	15	100	13	112.161,29	109.581,58	50291
2689/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	840	15	100	14	7.864,40	7.683,52	50291
2692/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3210	15	100	9	30.053,23	29.362,01	50291
2778/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2350	15	100	10	22.001,59	21.495,55	50291
2985/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.687,72	1.648,90	50291
3103/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	198,55	193,99	50291
3147/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	200	15	100	9	1.985,55	1.939,88	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3273/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	210	15	100	9	2.365,02	2.310,62	50291
3385/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	180	15	100	15	2.027,16	1.980,53	50291
3386/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3210	15	100	15	36.150,99	35.319,52	50291
3387/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	470	15	100	15	5.293,14	5.171,39	50291
3554/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	200	15	100	9	2.686,60	2.624,80	50291
3555/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	630	15	100	9	8.462,78	8.268,13	50291
3556/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	80	15	100	9	1.074,64	1.049,92	50291
3557/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	460	15	100	9	6.179,17	6.037,05	50291
3649/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	80	15	100	9	1.074,64	1.049,92	50291
3720/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1180	15	100	10	15.850,91	15.486,34	50291
3830/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	560	15	100	11	7.522,47	7.349,45	50291
3834/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	450	15	100	14	6.044,84	5.905,81	50291
3836/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	320	15	100	14	4.298,55	4.199,69	50291
4031/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO SUBTERRÂNEO	06/2024	58000	15	100	15	5.916.000,00	5.779.932,00	683
20138/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	9918	15	100	15	80.732,52	58.127,41	50291
21138/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	62	5	100	5	21.293,90	15.331,61	683
Total Município 234-Tubarão									
Total de Itens: 24									
Município 235-Rio Verde de Mato Grosso									
2447/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1120	15	100	15	10.485,86	10.244,69	50291
3107/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	496,39	484,97	50291
3131/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	496,39	484,97	50291
Total Município 235-Rio Verde de Mato Grosso									
Total de Itens: 3									
Município 236-Rodeio									
2449/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1460	15	100	15	13.669,07	13.354,68	50291
Total Município 236-Rodeio									
Total de Itens: 1									
Município 237-Romelândia									
2450/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	21360	15	100	14	199.980,40	195.380,85	50291
2451/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	980	15	100	11	9.175,13	8.964,10	50291
4033/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	61000	15	100	14	571.105,07	557.969,65	50291
6426/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
7125/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
8009/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	20	15	100	0	5.879,75	5.744,52	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 237-Romelândia									
Total de Itens: 6									
Município 238-Roncador									
2453/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	24260	15	100	11	227.131,29	221.907,27	50291
3986/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	32000	15	100	11	299.596,10	292.705,39	50291
6429/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
6581/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
7934/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
7939/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
7962/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
Total Município 238-Roncador									
Total de Itens: 7									
Município 239-Rondonópolis									
2457/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2660	15	100	15	24.903,93	24.331,14	50291
2460/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1880	15	100	14	17.601,27	17.196,44	50291
Total Município 239-Rondonópolis									
Total de Itens: 2									
Município 23-Aparecida do Taboado									
2714/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	470	15	100	15	4.400,32	4.299,11	50291
3162/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	112,62	110,03	50291
4060/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	98000	15	100	15	917.513,06	896.410,26	50291
5032/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5033/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5303/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5814/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5825/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6291/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6295/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6297/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6456/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6684/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6698/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7240/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7535/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8036/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	33	15	100	0	9.701,59	9.478,46	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 23-Aparecida do Taboado									
Total de Itens: 17									
Município 240-Rosana									
2461/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1340	15	100	15	12.545,59	12.257,04	50291
2462/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	500	15	100	15	4.681,19	4.573,52	50291
Total Município 240-Rosana									
Total de Itens: 2									
Município 241-Salto do Lontra									
2463/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2590	15	100	15	24.248,56	23.690,84	50291
2465/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	23440	15	100	15	219.454,14	214.406,70	50291
2467/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	6590	15	100	15	61.698,07	60.279,02	50291
2468/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	830	15	100	15	7.770,77	7.592,05	50291
Total Município 241-Salto do Lontra									
Total de Itens: 4									
Município 242-Santa Fé									
2471/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	18300	15	100	15	171.331,52	167.390,90	50291
Total Município 242-Santa Fé									
Total de Itens: 1									
Município 243-Santa Maria do Oeste									
2473/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2100	15	100	11	19.660,99	19.208,79	50291
2474/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	11990	15	100	11	112.254,91	109.673,05	50291
2475/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	12480	15	100	13	116.842,48	114.155,10	50291
3973/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	27000	15	100	11	252.784,21	246.970,17	50291
Total Município 243-Santa Maria do Oeste									
Total de Itens: 4									
Município 245-Santa Terezinha de Itaipu									
2478/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2400	15	100	11	22.469,71	21.952,90	50291
20051/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	551	15	100	11	4.485,14	3.229,30	50291
21051/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	3	5	100	5	1.030,35	741,85	683
Total Município 245-Santa Terezinha de Itaipu									
Total de Itens: 3									
Município 246-Santo Amaro da Imperatriz									
2479/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	470	15	100	14	4.400,32	4.299,11	50291
2480/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	8260	15	100	15	77.333,24	75.554,58	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2481/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	4080	15	100	14	38.198,50	37.319,94	50291
Total Município 246-Santo Amaro da Imperatriz									
Total de Itens: 3									
Município 248-Santo Antônio do Sudoeste									
2484/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	7630	15	100	10	71.434,95	69.791,94	50291
2485/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1640	15	100	10	15.354,30	15.001,15	50291
3726/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3860	15	100	12	51.851,29	50.658,71	50291
4045/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	68000	15	100	11	636.641,71	621.998,96	50291
8021/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	23	15	100	0	6.761,72	6.606,20	50291
8023/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	23	15	100	0	6.761,72	6.606,20	50291
Total Município 248-Santo Antônio do Sudoeste									
Total de Itens: 6									
Município 24-Apiúna									
2120/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	350	15	100	11	3.276,83	3.201,47	50291
3403/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	268,66	262,48	50291
3412/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	268,66	262,48	50291
3440/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	268,66	262,48	50291
3577/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	268,66	262,48	50291
3634/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	268,66	262,48	50291
3640/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	268,66	262,48	50291
3697/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	268,66	262,48	50291
3838/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	268,66	262,48	50291
3839/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	268,66	262,48	50291
5035/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5044/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5053/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5062/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5177/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5184/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5191/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5203/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5260/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5262/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5268/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5302/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
5364/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5365/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5373/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5375/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5377/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5395/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5454/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5469/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5503/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5505/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5547/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5548/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5577/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5599/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5603/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5616/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5618/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5624/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5715/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5718/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5752/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5816/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5828/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5869/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5986/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5992/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5993/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6088/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6129/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6171/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6197/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6206/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6213/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6216/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6258/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6280/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
6293/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6302/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6310/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6311/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6316/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6360/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6408/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6410/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6412/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6433/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6439/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6500/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6502/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6574/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6580/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6594/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6601/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6604/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6614/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6622/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6628/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6649/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6686/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6700/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6826/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7008/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7009/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7010/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7082/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7161/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7180/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7220/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7273/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7283/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7304/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7326/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
7362/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7745/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
Total Município 24-Apiúna									
Total de Itens: 96									
Município 250-São Domingos									
2984/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	198,55	193,99	50291
2986/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	198,55	193,99	50291
Total Município 250-São Domingos									
Total de Itens: 2									
Município 251-São Francisco do Sul									
2505/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	5030	15	100	10	47.092,76	46.009,63	50291
2509/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	6590	15	100	14	61.698,07	60.279,02	50291
2513/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	8280	15	100	13	77.520,49	75.737,52	50291
2517/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	100	15	100	14	936,24	914,70	50291
2674/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	100	15	100	14	936,24	914,70	50291
2771/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3550	15	100	10	33.236,44	32.472,00	50291
2773/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	300	15	100	10	2.808,71	2.744,11	50291
3109/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1080	15	100	13	10.721,96	10.475,35	50291
3110/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	297,83	290,98	50291
3341/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	7950	15	100	13	89.532,83	87.473,57	50291
3342/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	12610	15	100	14	142.013,71	138.747,39	50291
3399/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	337,86	330,09	50291
3733/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	160	15	100	11	2.149,28	2.099,84	50291
4072/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	49000	15	100	12	486.459,22	475.270,66	50291
Total Município 251-São Francisco do Sul									
Total de Itens: 14									
Município 252-São Gabriel do Oeste									
2518/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	890	15	100	14	8.332,52	8.140,87	50291
2519/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	520	15	100	14	4.868,44	4.756,46	50291
Total Município 252-São Gabriel do Oeste									
Total de Itens: 2									
Município 253-São João Batista									
3921/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	48000	15	100	9	340.844,84	333.005,41	50291
7897/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
7992/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 253-São João Batista									
Total de Itens: 3									
Município 254-São João do Sul									
2522/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	5110	15	100	14	47.841,75	46.741,39	50291
Total Município 254-São João do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 255-São Jorge d`Oeste									
2524/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2620	15	100	15	24.529,43	23.965,25	50291
Total Município 255-São Jorge d`Oeste									
Total de Itens: 1									
Município 256-Balneário Barra do Sul									
2534/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	130	15	100	10	1.217,11	1.189,12	50291
2741/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	130	15	100	10	1.217,11	1.189,12	50291
Total Município 256-Balneário Barra do Sul									
Total de Itens: 2									
Município 257-São José do Cedro									
3998/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	36000	15	100	15	337.045,61	329.293,56	50291
7974/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
7975/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
7979/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
8046/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
Total Município 257-São José do Cedro									
Total de Itens: 5									
Município 258-São José dos Campos									
2559/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	820	15	100	12	7.677,15	7.500,58	50291
2562/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	70	15	100	15	655,37	640,29	50291
2563/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	820	15	100	12	7.677,15	7.500,58	50291
3871/0	CABO DE FIBRA OPTICA 96FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	839,00	819,70	50291
3872/0	CABO DE FIBRA OPTICA 96FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	335,60	327,88	50291
Total Município 258-São José dos Campos									
Total de Itens: 5									
Município 259-São José dos Pinhais									
2575/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3340	15	100	12	31.270,34	30.551,13	50291
2576/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1940	15	100	13	18.163,01	17.745,26	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2577/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	210	15	100	13	1.966,10	1.920,88	50291
2578/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1250	15	100	13	11.702,97	11.433,80	50291
2580/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	320	15	100	12	2.995,96	2.927,05	50291
2583/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	620	15	100	14	5.804,67	5.671,17	50291
2584/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3270	15	100	14	30.614,98	29.910,83	50291
2585/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	5150	15	100	12	48.216,25	47.107,27	50291
2586/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	590	15	100	12	5.523,80	5.396,76	50291
3123/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	150	15	100	13	1.489,16	1.454,91	50291
3124/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	180	15	100	13	1.786,99	1.745,89	50291
3125/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2410	15	100	12	23.925,85	23.375,56	50291
3127/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	120	15	100	14	1.191,33	1.163,93	50291
3128/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2720	15	100	11	27.003,45	26.382,37	50291
3129/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2740	15	100	12	27.202,01	26.576,36	50291
3352/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1920	15	100	12	21.623,02	21.125,69	50291
3353/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2170	15	100	12	24.438,52	23.876,43	50291
3354/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	860	15	100	13	9.685,31	9.462,55	50291
3355/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	790	15	100	13	8.896,97	8.692,34	50291
3356/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	880	15	100	13	9.910,55	9.682,61	50291
3357/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	650	15	100	12	7.320,29	7.151,93	50291
3358/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	240	15	100	13	2.702,88	2.640,71	50291
3361/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	540	15	100	13	6.081,48	5.941,60	50291
3362/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	7290	15	100	12	82.099,92	80.211,62	50291
3752/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	760	15	100	12	10.209,06	9.974,25	50291
3755/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	280	15	100	13	3.761,23	3.674,73	50291
3756/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	440	15	100	13	5.910,51	5.774,57	50291
3757/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1540	15	100	13	20.686,79	20.210,99	50291
3761/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	560	15	100	13	7.522,47	7.349,45	50291
3762/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	600	15	100	13	8.059,79	7.874,41	50291
3763/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	870	15	100	13	11.686,69	11.417,90	50291
3764/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1440	15	100	13	19.343,49	18.898,59	50291
3766/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	950	15	100	13	12.761,33	12.467,82	50291
3767/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2760	15	100	12	37.075,02	36.222,29	50291
3831/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	440	15	100	13	5.910,51	5.774,57	50291
20052/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	380741	15	100	15	3.099.231,74	2.231.446,85	50291
21052/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	2253	5	100	5	773.792,85	557.130,85	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 259-São José dos Pinhais									
Total de Itens: 37									
Município 25-Apucarana									
2332/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	93,62	91,47	50291
2408/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	93,62	91,47	50291
2409/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	93,62	91,47	50291
3404/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	460	15	100	11	6.179,17	6.037,05	50291
3405/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	310	15	100	11	4.164,22	4.068,45	50291
5039/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5047/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5075/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5099/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5249/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5252/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5277/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5489/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5492/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5508/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5536/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5545/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5549/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5633/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5714/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5728/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5730/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5799/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5872/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5938/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6082/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6127/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6167/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6175/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6177/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6212/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6227/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6318/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
6319/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6320/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6322/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6436/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6457/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6474/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6499/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6560/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6802/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6938/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6964/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7049/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7050/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7143/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7151/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7188/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7260/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7276/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
Total Município 25-Apucarana									
Total de Itens: 51									
Município 260-São Miguel da Boa Vista									
2596/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3160	15	100	11	29.585,12	28.904,66	50291
2597/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3590	15	100	11	33.610,94	32.837,89	50291
Total Município 260-São Miguel da Boa Vista									
Total de Itens: 2									
Município 261-São Miguel do Iguaçu									
2598/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1540	15	100	15	14.418,06	14.086,45	50291
Total Município 261-São Miguel do Iguaçu									
Total de Itens: 1									
Município 262-São Pedro de Alcântara									
2618/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4420	15	100	15	41.381,71	40.429,93	50291
3373/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1060	15	100	11	11.937,71	11.663,14	50291
3374/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	100	15	100	15	1.126,20	1.100,30	50291
3375/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2720	15	100	11	30.632,62	29.928,07	50291
3383/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	100	15	100	15	1.126,20	1.100,30	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 262-São Pedro de Alcântara									
Total de Itens: 5									
Município 263-Sapiranga									
2619/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	5370	15	100	13	50.275,97	49.119,62	50291
2621/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	5010	15	100	13	46.905,51	45.826,69	50291
2622/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3560	15	100	13	33.330,07	32.563,47	50291
Total Município 263-Sapiranga									
Total de Itens: 3									
Município 264-Sarandi									
2623/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	6710	15	100	15	62.821,56	61.376,66	50291
Total Município 264-Sarandi									
Total de Itens: 1									
Município 265-Schroeder									
2624/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	5490	15	100	12	51.399,46	50.217,27	50291
3376/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	180	15	100	13	2.027,16	1.980,53	50291
Total Município 265-Schroeder									
Total de Itens: 2									
Município 266-Seara									
2625/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3770	15	100	15	35.296,17	34.484,35	50291
3928/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	63000	15	100	11	447.358,85	437.069,60	50291
7904/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	21	15	100	0	6.173,74	6.031,75	50291
8012/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	21	15	100	0	6.173,74	6.031,75	50291
Total Município 266-Seara									
Total de Itens: 4									
Município 267-Siderópolis									
2626/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1350	15	100	12	12.639,21	12.348,51	50291
2627/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	570	15	100	13	5.336,56	5.213,81	50291
Total Município 267-Siderópolis									
Total de Itens: 2									
Município 269-Sombrio									
2633/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	6170	15	100	10	57.765,87	56.437,26	50291
2635/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	870	15	100	14	8.145,27	7.957,93	50291
3130/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	40	15	100	11	397,11	387,98	50291
3999/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO SUBTERRÂNEO	06/2024	36000	15	100	15	3.672.000,00	3.587.544,00	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 269-Sombrio									
Total de Itens: 4									
Município 26-Aquidauana									
2464/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1170	15	100	15	10.953,98	10.702,04	50291
2810/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	198,55	193,99	50291
2955/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	198,55	193,99	50291
2972/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	198,55	193,99	50291
2975/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	198,55	193,99	50291
3014/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	198,55	193,99	50291
3406/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	80	15	100	15	1.074,64	1.049,92	50291
5041/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
5043/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5208/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
5258/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5259/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5362/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5500/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
5556/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5619/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5625/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5626/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5627/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5629/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5750/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5803/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5822/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
5823/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5824/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5826/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6010/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6124/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6281/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6294/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6443/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6599/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7077/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
7219/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7272/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8042/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
Total Município 26-Aquidauana									
Total de Itens: 36									
Município 270-Sonora									
2637/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	260	15	100	15	2.434,22	2.378,23	50291
2638/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2170	15	100	15	20.316,36	19.849,08	50291
2691/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	260	15	100	15	2.434,22	2.378,23	50291
Total Município 270-Sonora									
Total de Itens: 3									
Município 271-Sorocaba									
2643/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4810	15	100	13	45.033,04	43.997,28	50291
2644/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	6520	15	100	13	61.042,71	59.638,72	50291
3132/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	130	15	100	14	1.290,61	1.260,92	50291
4057/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	82000	15	100	14	767.715,01	750.057,56	50291
8033/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	27	15	100	0	7.937,67	7.755,10	50291
Total Município 271-Sorocaba									
Total de Itens: 5									
Município 272-Tamarana									
2646/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3700	15	100	15	34.640,80	33.844,06	50291
3878/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO SUBTERRÂNEO	06/2021	73000	15	100	15	7.154.000,00	6.989.458,00	683
7854/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	24	15	100	0	7.055,71	6.893,42	50291
Total Município 272-Tamarana									
Total de Itens: 3									
Município 274-Telêmaco Borba									
2652/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2140	15	100	15	20.035,49	19.574,67	50291
3141/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3010	15	100	12	29.882,49	29.195,20	50291
Total Município 274-Telêmaco Borba									
Total de Itens: 2									
Município 275-Terenos									
2654/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	740	15	100	15	6.928,16	6.768,81	50291
Total Município 275-Terenos									
Total de Itens: 1									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 276-Tijucas do Sul									
2662/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	940	15	100	14	8.800,64	8.598,22	50291
Total Município 276-Tijucas do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 277-Toledo									
3380/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1080	15	100	11	12.162,95	11.883,20	50291
Total Município 277-Toledo									
Total de Itens: 1									
Município 278-Três Lagoas									
2675/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	930	15	100	15	8.707,01	8.506,75	50291
2677/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1770	15	100	13	16.571,41	16.190,27	50291
2678/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4210	15	100	13	39.415,61	38.509,05	50291
Total Município 278-Três Lagoas									
Total de Itens: 3									
Município 279-Três Rios									
2681/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1850	15	100	11	17.320,40	16.922,03	50291
3874/0	CABO DE FIBRA OPTICA 96FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	70	15	100	11	1.174,59	1.147,58	50291
Total Município 279-Três Rios									
Total de Itens: 2									
Município 27-Arapongas									
5046/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
6441/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
7937/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8056/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
Total Município 27-Arapongas									
Total de Itens: 4									
Município 281-Ubiratã									
2699/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	12560	15	100	11	117.591,47	114.886,87	50291
2700/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1340	15	100	14	12.545,59	12.257,04	50291
Total Município 281-Ubiratã									
Total de Itens: 2									
Município 282-Umuarama									
2703/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	500	15	100	14	4.681,19	4.573,52	50291
2704/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1630	15	100	12	15.260,68	14.909,68	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2705/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	6780	15	100	12	63.476,92	62.016,95	50291
2706/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1620	15	100	12	15.167,05	14.818,21	50291
2707/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	6360	15	100	12	59.544,73	58.175,20	50291
2708/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	7860	15	100	15	73.588,29	71.895,76	50291
2710/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3370	15	100	15	31.551,21	30.825,54	50291
2712/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	460	15	100	15	4.306,69	4.207,64	50291
3389/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1260	15	100	12	14.190,11	13.863,74	50291
3390/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	563,10	550,15	50291
Total Município 282-Umuarama									
Total de Itens: 10									
Município 284-Uraí									
2722/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	8510	15	100	15	79.673,84	77.841,34	50291
2724/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2430	15	100	15	22.750,58	22.227,32	50291
Total Município 284-Uraí									
Total de Itens: 2									
Município 286-Urupema									
2726/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	25640	15	100	9	240.051,38	234.530,19	50291
2727/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	140	15	100	9	1.310,73	1.280,59	50291
3841/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	290	15	100	11	3.895,56	3.805,97	50291
4034/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	62000	15	100	12	580.467,45	567.116,69	50291
6702/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7951/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7952/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7953/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
8010/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	21	15	100	0	6.173,74	6.031,75	50291
Total Município 286-Urupema									
Total de Itens: 9									
Município 287-Urussanga									
2728/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	810	15	100	12	7.583,53	7.409,11	50291
Total Município 287-Urussanga									
Total de Itens: 1									
Município 288-Vacaria									
2730/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2950	15	100	12	27.619,02	26.983,78	50291
3152/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1470	15	100	12	14.593,78	14.258,12	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 288-Vacaria									
Total de Itens: 2									
Município 289-Vargeão									
20139/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1653	15	100	15	13.455,42	9.687,90	50291
21139/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	25	5	100	5	8.586,25	6.182,10	683
Total Município 289-Vargeão									
Total de Itens: 2									
Município 28-Araquari									
2075/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3430	15	100	9	32.112,96	31.374,36	50291
2527/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2770	15	100	10	25.933,79	25.337,31	50291
2812/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1780	15	100	13	17.671,38	17.264,93	50291
2813/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1650	15	100	13	16.380,77	16.004,01	50291
2814/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1000	15	100	13	9.927,74	9.699,40	50291
2815/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	490	15	100	10	4.864,59	4.752,71	50291
2816/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	720	15	100	14	7.147,97	6.983,57	50291
2817/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1250	15	100	15	12.409,67	12.124,25	50291
3163/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	190	15	100	10	2.139,78	2.090,56	50291
3895/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	25000	15	100	9	177.523,35	173.440,32	50291
5048/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5049/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
5150/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
5417/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5778/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5973/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6067/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
6085/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7853/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7855/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7857/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7859/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7919/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
20056/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2204	15	100	15	17.940,56	12.917,20	50291
21056/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	43	5	100	5	14.768,35	10.633,21	683
Total Município 28-Araquari									
Total de Itens: 25									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 290-Vargem Bonita									
2732/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	11950	15	100	10	111.880,42	109.307,17	50291
3880/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	14000	15	100	10	99.413,08	97.126,58	50291
3915/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	39000	15	100	9	276.936,43	270.566,89	50291
3994/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	35000	15	100	11	327.683,24	320.146,52	50291
3995/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	35000	15	100	11	327.683,24	320.146,52	50291
7970/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
7971/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
20140/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	551	15	100	12	4.485,14	3.229,30	50291
21140/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	9	5	100	5	3.091,05	2.225,56	683
Total Município 290-Vargem Bonita									
Total de Itens: 9									
Município 291-Ventania									
3392/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	210	15	100	11	2.365,02	2.310,62	50291
Total Município 291-Ventania									
Total de Itens: 1									
Município 292-Ipuaçu									
3155/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	595,66	581,96	50291
Total Município 292-Ipuaçu									
Total de Itens: 1									
Município 293-Nova Itaberaba									
2760/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	6990	15	100	10	65.443,02	63.937,83	50291
20112/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2204	15	100	15	17.940,56	12.917,20	50291
21112/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	27	5	100	5	9.273,15	6.676,67	683
Total Município 293-Nova Itaberaba									
Total de Itens: 3									
Município 294-Nova Trento									
2762/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	18160	15	100	10	170.020,79	166.110,31	50291
Total Município 294-Nova Trento									
Total de Itens: 1									
Município 295-Vista Alegre									
2779/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	14120	15	100	14	132.196,78	129.156,25	50291
6755/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7126/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 295-Vista Alegre									
Total de Itens: 3									
Município 297-Votorantim									
2783/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	4640	15	100	14	43.441,43	42.442,28	50291
2784/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10880	15	100	14	101.862,67	99.519,83	50291
Total Município 297-Votorantim									
Total de Itens: 2									
Município 298-Xanxerê									
2786/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	390	15	100	11	3.651,33	3.567,35	50291
2788/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1920	15	100	12	17.975,77	17.562,32	50291
2789/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	5320	15	100	12	49.807,85	48.662,27	50291
2827/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3340	15	100	9	33.158,65	32.396,00	50291
2828/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3350	15	100	9	33.257,93	32.492,99	50291
2829/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1710	15	100	9	16.976,43	16.585,98	50291
3413/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	270	15	100	9	3.626,90	3.543,49	50291
3730/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	270	15	100	9	3.626,90	3.543,49	50291
20147/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	8816	15	100	12	71.762,24	51.668,81	50291
21147/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	70	5	100	5	24.041,50	17.309,88	683
Total Município 298-Xanxerê									
Total de Itens: 10									
Município 299-Xaxim									
3029/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	50	15	100	9	496,39	484,97	50291
Total Município 299-Xaxim									
Total de Itens: 1									
Município 29-Araranguá									
2320/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	390	15	100	15	3.651,33	3.567,35	50291
2503/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	400	15	100	13	3.744,95	3.658,82	50291
2821/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	7360	15	100	13	73.068,16	71.387,59	50291
2822/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	650	15	100	15	6.453,03	6.304,61	50291
2823/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	530	15	100	13	5.261,70	5.140,68	50291
2824/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	660	15	100	14	6.552,31	6.401,60	50291
3165/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	450,48	440,12	50291
3166/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	400	15	100	13	4.504,80	4.401,19	50291
3371/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	450,48	440,12	50291
3407/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	60	15	100	13	805,98	787,44	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3408/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	402,99	393,72	50291
3409/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	402,99	393,72	50291
3410/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	380	15	100	15	5.104,53	4.987,13	50291
3411/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	402,99	393,72	50291
3425/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	402,99	393,72	50291
3508/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	402,99	393,72	50291
3525/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	402,99	393,72	50291
3526/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	402,99	393,72	50291
3569/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	402,99	393,72	50291
3570/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	402,99	393,72	50291
3642/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	60	15	100	13	805,98	787,44	50291
3644/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	402,99	393,72	50291
3648/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	60	15	100	13	805,98	787,44	50291
3832/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	380	15	100	15	5.104,53	4.987,13	50291
3951/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	21000	15	100	15	196.609,94	192.087,91	50291
4025/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO SUBTERRÂNEO	06/2024	55000	15	100	15	5.610.000,00	5.480.970,00	683
5064/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5128/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5211/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5495/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5623/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5635/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5879/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6210/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6211/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6244/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6485/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6498/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6512/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6759/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6989/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7043/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7052/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7911/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
20058/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	9367	15	100	15	76.247,38	54.898,11	50291
21058/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	34	5	100	5	11.677,30	8.407,66	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 29-Araranguá									
Total de Itens: 46									
Município 2-Canoinhas									
2489/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	330	15	100	9	3.089,58	3.018,52	50291
2546/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1730	15	100	10	16.196,91	15.824,39	50291
2595/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1870	15	100	10	17.507,65	17.104,97	50291
2606/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	187,25	182,94	50291
2680/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	187,25	182,94	50291
2709/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1040	15	100	14	9.736,87	9.512,93	50291
2785/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	187,25	182,94	50291
2787/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	187,25	182,94	50291
2851/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	280	15	100	9	2.779,77	2.715,83	50291
2894/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1170	15	100	10	11.615,45	11.348,30	50291
2895/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	320	15	100	10	3.176,88	3.103,81	50291
2896/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1750	15	100	10	17.373,54	16.973,95	50291
2897/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4070	15	100	10	40.405,90	39.476,56	50291
3463/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	130	15	100	15	1.746,29	1.706,12	50291
3464/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	1.343,30	1.312,40	50291
3466/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	2.283,61	2.231,08	50291
3467/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	400	15	100	12	5.373,19	5.249,61	50291
3468/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	110	15	100	12	1.477,63	1.443,64	50291
3469/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1180	15	100	12	15.850,91	15.486,34	50291
3470/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1400	15	100	12	18.806,17	18.373,63	50291
3550/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	130	15	100	15	1.746,29	1.706,12	50291
3624/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	90	15	100	10	1.208,97	1.181,16	50291
3666/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	130	15	100	15	1.746,29	1.706,12	50291
3738/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	90	15	100	10	1.208,97	1.181,16	50291
3742/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	1.343,30	1.312,40	50291
3815/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	1.343,30	1.312,40	50291
3850/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	1.343,30	1.312,40	50291
3950/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	18000	15	100	10	168.522,81	164.646,78	50291
3959/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	24000	15	100	10	224.697,08	219.529,04	50291
4027/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	56000	15	100	12	524.293,18	512.234,43	50291
4044/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	66000	15	100	10	617.916,96	603.704,87	50291
4051/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	74000	15	100	10	692.815,98	676.881,22	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4063/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	107000	15	100	9	1.001.774,46	978.733,65	50291
5182/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
5183/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
7867/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
7929/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
8003/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	19	15	100	0	5.585,77	5.457,29	50291
8020/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	22	15	100	0	6.467,73	6.318,97	50291
8027/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	25	15	100	0	7.349,69	7.180,65	50291
8039/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	36	15	100	0	10.583,56	10.340,14	50291
Total Município 2-Canoinhas									
Total de Itens: 41									
Município 300-Zortéa									
2791/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	920	15	100	9	8.613,39	8.415,28	50291
20148/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1653	15	100	12	13.455,42	9.687,90	50291
21148/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	7	5	100	5	2.404,15	1.730,99	683
Total Município 300-Zortéa									
Total de Itens: 3									
Município 301-Arabutã									
2811/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	10	15	100	10	99,28	96,99	50291
3154/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	10	15	100	10	99,28	96,99	50291
Total Município 301-Arabutã									
Total de Itens: 2									
Município 303-Capitão Leônidas Marques									
2899/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	35400	15	100	9	351.441,97	343.358,80	50291
3472/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	268,66	262,48	50291
3497/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	268,66	262,48	50291
3502/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	268,66	262,48	50291
3503/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	268,66	262,48	50291
3509/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	268,66	262,48	50291
3700/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	268,66	262,48	50291
3701/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	268,66	262,48	50291
3710/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	268,66	262,48	50291
3734/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	268,66	262,48	50291
3736/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	268,66	262,48	50291
6875/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
7887/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
7973/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
Total Município 303-Capitão Leônidas Marques									
Total de Itens: 14									
Município 304-Contenda									
20031/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1102	15	100	15	8.970,28	6.458,60	50291
21031/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	21	5	100	5	7.212,45	5.192,96	683
Total Município 304-Contenda									
Total de Itens: 2									
Município 307-Grão Pará									
2989/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2490	15	100	12	24.720,07	24.151,51	50291
2990/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	380	15	100	15	3.772,54	3.685,77	50291
2991/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	550	15	100	12	5.460,26	5.334,67	50291
Total Município 307-Grão Pará									
Total de Itens: 3									
Município 308-Jacinto Machado									
3017/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	90	15	100	11	893,50	872,95	50291
Total Município 308-Jacinto Machado									
Total de Itens: 1									
Município 309-Moeda									
3047/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	15	100	11	297,83	290,98	50291
3051/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	15	100	11	297,83	290,98	50291
3148/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	15	100	11	297,83	290,98	50291
Total Município 309-Moeda									
Total de Itens: 3									
Município 310-Paulo Lopes									
3081/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	430	15	100	15	4.268,93	4.170,74	50291
3082/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	800	15	100	15	7.942,19	7.759,52	50291
Total Município 310-Paulo Lopes									
Total de Itens: 2									
Município 311-Sabáudia									
3108/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	13770	15	100	15	136.704,97	133.560,75	50291
Total Município 311-Sabáudia									
Total de Itens: 1									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 312-Timbé do Sul									
3142/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	8640	15	100	14	85.775,67	83.802,83	50291
Total Município 312-Timbé do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 314-Antonina									
3158/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	225,24	220,06	50291
3206/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	225,24	220,06	50291
3260/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	225,24	220,06	50291
3302/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	225,24	220,06	50291
3379/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	225,24	220,06	50291
Total Município 314-Antonina									
Total de Itens: 5									
Município 315-Antônio Carlos									
3159/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3670	15	100	11	41.331,51	40.380,88	50291
3160/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3310	15	100	10	37.277,19	36.419,82	50291
3161/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	490	15	100	15	5.518,38	5.391,45	50291
Total Município 315-Antônio Carlos									
Total de Itens: 3									
Município 316-Bocaiúva do Sul									
3184/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	280	15	100	13	3.153,36	3.080,83	50291
Total Município 316-Bocaiúva do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 317-Curiúva									
3257/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	225,24	220,06	50291
3277/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	225,24	220,06	50291
3394/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	225,24	220,06	50291
Total Município 317-Curiúva									
Total de Itens: 3									
Município 318-Erval Velho									
3258/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10	15	100	11	112,62	110,03	50291
3318/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10	15	100	11	112,62	110,03	50291
3393/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10	15	100	11	112,62	110,03	50291
4077/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20000	15	100	10	133.877,48	130.798,30	50291
20077/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2755	15	100	15	22.425,70	16.146,50	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
21077/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	34	5	100	5	11.677,30	8.407,66	683
Total Município 318-Erval Velho									
Total de Itens: 6									
Município 319-Ibaiti									
3276/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	480	15	100	11	5.405,76	5.281,42	50291
Total Município 319-Ibaiti									
Total de Itens: 1									
Município 31-Armazém									
2316/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1350	15	100	15	12.639,21	12.348,51	50291
2587/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1430	15	100	12	13.388,20	13.080,27	50291
4015/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	47000	15	100	11	440.031,77	429.911,04	50291
5068/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5239/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5383/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5585/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5732/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5832/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6074/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6092/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6114/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6157/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6265/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6275/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6968/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7301/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7991/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
7994/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
7995/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
8057/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
Total Município 31-Armazém									
Total de Itens: 21									
Município 320-Piraí do Sul									
3320/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	890	15	100	11	10.023,17	9.792,64	50291
Total Município 320-Piraí do Sul									
Total de Itens: 1									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 321-Salvador									
3335/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	230	15	100	13	2.590,26	2.530,68	50291
Total Município 321-Salvador									
Total de Itens: 1									
Município 322-Siqueira Campos									
3377/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	40	15	100	11	450,48	440,12	50291
Total Município 322-Siqueira Campos									
Total de Itens: 1									
Município 323-Celso Ramos									
3478/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1330	15	100	10	17.865,86	17.454,95	50291
Total Município 323-Celso Ramos									
Total de Itens: 1									
Município 326-Maquiné									
3631/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	120	15	100	15	1.611,96	1.574,88	50291
3632/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	120	15	100	15	1.611,96	1.574,88	50291
Total Município 326-Maquiné									
Total de Itens: 2									
Município 327-Orleans									
3884/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	17000	15	100	13	120.715,88	117.939,42	50291
Total Município 327-Orleans									
Total de Itens: 1									
Município 329-Pomerode									
20116/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2755	15	100	11	22.425,70	16.146,50	50291
21116/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	38	5	100	5	13.051,10	9.396,79	683
Total Município 329-Pomerode									
Total de Itens: 2									
Município 330-Santos Dumont									
3870/0	CABO DE FIBRA OPTICA 96FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	503,40	491,82	50291
3873/0	CABO DE FIBRA OPTICA 96FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	503,40	491,82	50291
Total Município 330-Santos Dumont									
Total de Itens: 2									
Município 331-São Joaquim									
20129/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3306	15	100	15	26.910,84	19.375,80	50291
21129/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	33	5	100	5	11.333,85	8.160,37	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 331-São Joaquim									
Total de Itens: 2									
Município 332-Terra de Areia									
3812/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	90	15	100	15	1.208,97	1.181,16	50291
3813/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	90	15	100	15	1.208,97	1.181,16	50291
Total Município 332-Terra de Areia									
Total de Itens: 2									
Município 335-Iomerê									
3875/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	9000	15	100	10	63.908,41	62.438,51	50291
3877/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10000	15	100	9	71.009,34	69.376,13	50291
Total Município 335-Iomerê									
Total de Itens: 2									
Município 336-Pinheiro Preto									
3876/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10000	15	100	12	71.009,34	69.376,13	50291
Total Município 336-Pinheiro Preto									
Total de Itens: 1									
Município 337-Teixeira Soares									
3881/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	15000	15	100	12	106.514,01	104.064,19	50291
Total Município 337-Teixeira Soares									
Total de Itens: 1									
Município 338-Ibiam									
3882/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	15000	15	100	10	106.514,01	104.064,19	50291
Total Município 338-Ibiam									
Total de Itens: 1									
Município 339-Irati									
3883/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	16000	15	100	12	113.614,95	111.001,80	50291
4053/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	77000	15	100	9	720.903,12	704.322,35	50291
4055/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	79000	15	100	9	739.627,87	722.616,43	50291
4059/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	85000	15	100	12	795.802,14	777.498,69	50291
8029/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	26	15	100	0	7.643,68	7.467,88	50291
8031/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	26	15	100	0	7.643,68	7.467,88	50291
8035/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	28	15	100	0	8.231,66	8.042,33	50291
Total Município 339-Irati									
Total de Itens: 7									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 33-Assaí									
5073/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
5190/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
5604/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
6205/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
6207/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
6215/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
6301/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7084/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
Total Município 33-Assaí									
Total de Itens: 8									
Município 340-Curitibanos									
3887/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	18000	15	100	10	127.816,81	124.877,03	50291
Total Município 340-Curitibanos									
Total de Itens: 1									
Município 341-Videira									
3888/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	19000	15	100	9	134.917,75	131.814,64	50291
3889/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	19000	15	100	9	134.917,75	131.814,64	50291
3892/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	23000	15	100	10	163.321,49	159.565,09	50291
3932/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	92000	15	100	9	653.285,94	638.260,37	50291
3952/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	21000	15	100	10	196.609,94	192.087,91	50291
7908/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	31	15	100	0	9.113,62	8.904,01	50291
Total Município 341-Videira									
Total de Itens: 6									
Município 343-Água Doce									
3890/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20000	15	100	10	142.018,68	138.752,25	50291
3891/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	22000	15	100	9	156.220,55	152.627,48	50291
7866/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
7928/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
7932/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
8053/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
Total Município 343-Água Doce									
Total de Itens: 6									
Município 344-General Carneiro									
3893/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	24000	15	100	9	170.422,42	166.502,70	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
7869/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
7871/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
7936/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
Total Município 344-General Carneiro									
Total de Itens: 4									
Município 345-Presidente Nereu									
3894/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	25000	15	100	10	177.523,35	173.440,32	50291
Total Município 345-Presidente Nereu									
Total de Itens: 1									
Município 347-Santa Cecília									
3916/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40000	15	100	10	284.037,37	277.504,51	50291
Total Município 347-Santa Cecília									
Total de Itens: 1									
Município 348-Arroio Trinta									
3901/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	29000	15	100	10	205.927,09	201.190,77	50291
7877/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
7879/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
7880/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
7957/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
7958/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
Total Município 348-Arroio Trinta									
Total de Itens: 6									
Município 349-Paula Freitas									
3902/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30000	15	100	15	213.028,02	208.128,38	50291
4007/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	39000	15	100	15	365.132,75	356.734,70	50291
4035/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	63000	15	100	15	589.829,82	576.263,74	50291
8011/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	21	15	100	0	6.173,74	6.031,75	50291
8015/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	21	15	100	0	6.173,74	6.031,75	50291
Total Município 349-Paula Freitas									
Total de Itens: 5									
Município 34-Astorga									
2168/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	187,25	182,94	50291
2194/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291
2455/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2458/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291
2459/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	187,25	182,94	50291
2469/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291
2470/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291
2472/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291
2493/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291
2521/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	187,25	182,94	50291
2676/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291
2782/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291
2826/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3510	15	100	14	34.846,36	34.044,90	50291
3992/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	35000	15	100	14	327.683,24	320.146,52	50291
3993/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	35000	15	100	14	327.683,24	320.146,52	50291
4052/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	76000	15	100	14	711.540,74	695.175,30	50291
5074/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
5076/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6245/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6760/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
7268/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
7318/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
7914/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
7968/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
7969/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
7976/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	12	15	100	0	3.527,85	3.446,71	50291
8028/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	25	15	100	0	7.349,69	7.180,65	50291
Total Município 34-Astorga									
Total de Itens: 27									
Município 350-Porto Sâo José									
3913/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	39000	15	100	14	276.936,43	270.566,89	50291
3914/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	39000	15	100	14	276.936,43	270.566,89	50291
7889/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
7890/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
Total Município 350-Porto Sâo José									
Total de Itens: 4									
Município 351-Garuva									
3920/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	47000	15	100	12	333.743,91	326.067,80	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4018/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	48000	15	100	11	449.394,15	439.058,09	50291
4019/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	48000	15	100	11	449.394,15	439.058,09	50291
7896/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
8048/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
Total Município 351-Garuva									
Total de Itens: 5									
Município 352-Agrolândia									
3922/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	49000	15	100	10	347.945,77	339.943,02	50291
3949/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	17000	15	100	10	159.160,43	155.499,74	50291
7898/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
7996/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
Total Município 352-Agrolândia									
Total de Itens: 4									
Município 353-Otacílio Costa									
3927/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	58000	15	100	10	411.854,18	402.381,54	50291
7903/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	19	15	100	0	5.585,77	5.457,29	50291
8004/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	19	15	100	0	5.585,77	5.457,29	50291
Total Município 353-Otacílio Costa									
Total de Itens: 3									
Município 354-Navirai									
3929/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO SUBTERRÂNEO	06/2024	80000	15	100	15	7.840.000,00	7.659.680,00	683
7905/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	27	15	100	0	7.937,67	7.755,10	50291
8032/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	27	15	100	0	7.937,67	7.755,10	50291
Total Município 354-Navirai									
Total de Itens: 3									
Município 355-Palmeira									
3931/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	89000	15	100	14	631.983,14	617.447,53	50291
7907/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	30	15	100	0	8.819,63	8.616,78	50291
Total Município 355-Palmeira									
Total de Itens: 2									
Município 356-Salete									
3933/0	CABO DE FIBRA OPTICA 18FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	21000	15	100	11	149.119,62	145.689,87	50291
4008/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	39000	15	100	10	365.132,75	356.734,70	50291
Total Município 356-Salete									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 2									
Município 357-Sanga da Toca									
3934/0	CABO DE FIBRA OPTICA 18FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	56000	15	100	15	397.652,31	388.506,31	50291
7910/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	19	15	100	0	5.585,77	5.457,29	50291
8007/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	19	15	100	0	5.585,77	5.457,29	50291
Total Município 357-Sanga da Toca									
Total de Itens: 3									
Município 358-Ibirama									
3940/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	12000	15	100	10	112.348,54	109.764,52	50291
3941/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	12000	15	100	10	112.348,54	109.764,52	50291
3960/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	24000	15	100	9	224.697,08	219.529,04	50291
Total Município 358-Ibirama									
Total de Itens: 3									
Município 359-Salto Veloso									
4068/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	17000	15	100	12	168.771,57	164.889,82	50291
Total Município 359-Salto Veloso									
Total de Itens: 1									
Município 35-Balneário Camboriú									
2068/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	410	15	100	11	3.838,58	3.750,29	50291
2129/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	410	15	100	11	3.838,58	3.750,29	50291
2364/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2010	15	100	10	18.818,38	18.385,56	50291
2512/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	380	15	100	15	3.557,70	3.475,88	50291
2535/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4990	15	100	10	46.718,27	45.643,75	50291
2538/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1590	15	100	10	14.886,18	14.543,80	50291
2539/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	930	15	100	10	8.707,01	8.506,75	50291
2541/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	240	15	100	10	2.246,97	2.195,29	50291
2558/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	700	15	100	12	6.553,66	6.402,93	50291
2670/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	240	15	100	10	2.246,97	2.195,29	50291
2697/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	930	15	100	10	8.707,01	8.506,75	50291
2740/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	240	15	100	10	2.246,97	2.195,29	50291
2832/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4760	15	100	12	47.256,04	46.169,15	50291
3414/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	50	15	100	11	671,65	656,20	50291
3490/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	50	15	100	11	671,65	656,20	50291
3651/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	50	15	100	11	671,65	656,20	50291
3825/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	50	15	100	11	671,65	656,20	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
20059/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	9367	15	100	15	76.247,38	54.898,11	50291
21059/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	63	5	100	5	21.637,35	15.578,89	683
Total Município 35-Balneário Camboriú									
Total de Itens: 19									
Município 360-Lontras									
3942/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	14000	15	100	9	131.073,29	128.058,61	50291
Total Município 360-Lontras									
Total de Itens: 1									
Município 361-Trombudo Central									
3946/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	16000	15	100	10	149.798,05	146.352,70	50291
3947/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	16000	15	100	10	149.798,05	146.352,70	50291
Total Município 361-Trombudo Central									
Total de Itens: 2									
Município 362-Monte Castelo									
3956/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	22000	15	100	10	205.972,32	201.234,96	50291
Total Município 362-Monte Castelo									
Total de Itens: 1									
Município 363-Pouso Redondo									
3958/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	24000	15	100	11	224.697,08	219.529,04	50291
Total Município 363-Pouso Redondo									
Total de Itens: 1									
Município 364-Major Vieira									
3963/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	25000	15	100	11	234.059,45	228.676,09	50291
3974/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	27000	15	100	10	252.784,21	246.970,17	50291
Total Município 364-Major Vieira									
Total de Itens: 2									
Município 365-Nova Fátima									
3972/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	27000	15	100	13	252.784,21	246.970,17	50291
Total Município 365-Nova Fátima									
Total de Itens: 1									
Município 366-Itaiópolis									
3975/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	27000	15	100	9	252.784,21	246.970,17	50291
3976/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	27000	15	100	9	252.784,21	246.970,17	50291
3977/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	27000	15	100	9	252.784,21	246.970,17	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4011/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	41000	15	100	9	383.857,50	375.028,78	50291
7987/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	14	15	100	0	4.115,83	4.021,16	50291
Total Município 366-Itaiópolis									
Total de Itens: 5									
Município 368-Itapoá									
3996/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	35000	15	100	10	327.683,24	320.146,52	50291
Total Município 368-Itapoá									
Total de Itens: 1									
Município 369-Irani									
3997/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	35000	15	100	9	327.683,24	320.146,52	50291
Total Município 369-Irani									
Total de Itens: 1									
Município 36-Joaçaba									
2255/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2640	15	100	10	24.716,68	24.148,19	50291
2256/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	280	15	100	13	2.621,47	2.561,17	50291
2830/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	110	15	100	9	1.092,05	1.066,93	50291
2831/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	90	15	100	9	893,50	872,95	50291
2834/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	350	15	100	9	3.474,71	3.394,79	50291
2838/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1740	15	100	9	17.274,27	16.876,96	50291
2839/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3550	15	100	9	35.243,47	34.432,87	50291
2840/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2980	15	100	9	29.584,66	28.904,22	50291
2918/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	110	15	100	9	1.092,05	1.066,93	50291
2932/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	90	15	100	9	893,50	872,95	50291
2977/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	260	15	100	9	2.581,21	2.521,84	50291
3020/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2910	15	100	13	28.889,72	28.225,26	50291
3021/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	850	15	100	13	8.438,58	8.244,49	50291
3022/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1050	15	100	13	10.424,13	10.184,37	50291
3048/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	850	15	100	13	8.438,58	8.244,49	50291
3049/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	850	15	100	13	8.438,58	8.244,49	50291
3083/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	130	15	100	10	1.290,61	1.260,92	50291
3849/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	340	15	100	10	4.567,21	4.462,17	50291
3930/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	85000	15	100	9	603.579,40	589.697,08	50291
3966/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	26000	15	100	13	243.421,83	237.823,13	50291
7906/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	28	15	100	0	8.231,66	8.042,33	50291
20096/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	201666	15	100	14	1.641.561,24	1.181.924,09	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
21096/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	3642	5	100	5	1.250.844,90	900.608,33	683
Total Município 36-Joaçaba									
Total de Itens: 23									
Município 370-Presidente Getúlio									
4001/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	36000	15	100	10	337.045,61	329.293,56	50291
4002/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	36000	15	100	10	337.045,61	329.293,56	50291
4050/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	72000	15	100	9	674.091,23	658.587,13	50291
8026/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	24	15	100	0	7.055,71	6.893,42	50291
Total Município 370-Presidente Getúlio									
Total de Itens: 4									
Município 371-Paranagua									
4004/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	38000	15	100	15	355.770,37	347.587,65	50291
7980/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
7983/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
Total Município 371-Paranagua									
Total de Itens: 3									
Município 372-Três Barras									
4005/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	38000	15	100	12	355.770,37	347.587,65	50291
7981/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	13	15	100	0	3.821,84	3.733,94	50291
Total Município 372-Três Barras									
Total de Itens: 2									
Município 373-Irineópolis									
4021/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50000	15	100	10	468.118,91	457.352,17	50291
Total Município 373-Irineópolis									
Total de Itens: 1									
Município 374-Rebouças									
4029/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	56000	15	100	9	524.293,18	512.234,43	50291
8005/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	19	15	100	0	5.585,77	5.457,29	50291
Total Município 374-Rebouças									
Total de Itens: 2									
Município 375-Papanduva									
4038/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	63000	15	100	9	589.829,82	576.263,74	50291
8014/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	21	15	100	0	6.173,74	6.031,75	50291
Total Município 375-Papanduva									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 2									
Município 376-Parana City									
4054/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	78000	15	100	14	730.265,50	713.469,39	50291
8030/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	26	15	100	0	7.643,68	7.467,88	50291
Total Município 376-Parana City									
Total de Itens: 2									
Município 377-Ibicaré									
4069/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	18000	15	100	12	178.699,30	174.589,22	50291
Total Município 377-Ibicaré									
Total de Itens: 1									
Município 378-Fraiburgo									
4071/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	45000	15	100	12	446.748,26	436.473,05	50291
Total Município 378-Fraiburgo									
Total de Itens: 1									
Município 379-Cornelio Procopio									
4075/0	CABO DE FIBRA OPTICA 4FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	46000	15	100	15	298.555,84	291.689,05	50291
8051/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	15	15	100	0	4.409,82	4.308,39	50291
Total Município 379-Cornelio Procopio									
Total de Itens: 2									
Município 37-Balsa Nova									
2477/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	655,37	640,29	50291
2491/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2080	15	100	10	19.473,75	19.025,85	50291
2499/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	655,37	640,29	50291
2568/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	655,37	640,29	50291
2572/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	655,37	640,29	50291
2573/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	655,37	640,29	50291
2777/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2080	15	100	10	19.473,75	19.025,85	50291
Total Município 37-Balsa Nova									
Total de Itens: 7									
Município 380-São Cristóvão do Sul									
4076/0	CABO DE FIBRA OPTICA 6FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	16000	15	100	9	107.101,99	104.638,64	50291
Total Município 380-São Cristóvão do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 38-Bandeirantes									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2407/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	360	15	100	14	3.370,46	3.292,94	50291
2833/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	70	15	100	14	694,94	678,96	50291
3415/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3416/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3486/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3536/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3539/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3565/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3576/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3589/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3590/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3633/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3674/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3682/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3713/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3852/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
3855/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
Total Município 38-Bandeirantes									
Total de Itens: 17									
Município 39-Barbacena									
2290/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1330	15	100	11	12.451,96	12.165,57	50291
3417/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	80	15	100	11	1.074,64	1.049,92	50291
3418/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	40	15	100	11	537,32	524,96	50291
3475/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	80	15	100	11	1.074,64	1.049,92	50291
3625/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	40	15	100	11	537,32	524,96	50291
3686/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	80	15	100	11	1.074,64	1.049,92	50291
3715/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	40	15	100	11	537,32	524,96	50291
3716/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	40	15	100	11	537,32	524,96	50291
3747/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	40	15	100	11	537,32	524,96	50291
3818/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	80	15	100	11	1.074,64	1.049,92	50291
Total Município 39-Barbacena									
Total de Itens: 10									
Município 3-Curitiba									
2081/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	200	15	100	10	1.872,48	1.829,41	50291
2142/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	290	15	100	12	2.715,09	2.652,64	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2158/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	250	15	100	12	2.340,59	2.286,76	50291
2176/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	290	15	100	12	2.715,09	2.652,64	50291
2204/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	110	15	100	13	1.029,86	1.006,17	50291
2547/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	580	15	100	10	5.430,18	5.305,29	50291
2548/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2190	15	100	12	20.503,61	20.032,03	50291
2582/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	93,62	91,47	50291
2629/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3490	15	100	12	32.674,70	31.923,18	50291
2961/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	280	15	100	12	2.779,77	2.715,83	50291
2962/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2750	15	100	14	27.301,28	26.673,35	50291
2963/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	40	15	100	14	397,11	387,98	50291
2965/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	90	15	100	12	893,50	872,95	50291
2966/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3670	15	100	11	36.434,80	35.596,80	50291
2967/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	150	15	100	14	1.489,16	1.454,91	50291
2968/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1160	15	100	11	11.516,18	11.251,31	50291
2969/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	420	15	100	12	4.169,65	4.073,75	50291
2970/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	340	15	100	12	3.375,43	3.297,80	50291
3097/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	40	15	100	14	397,11	387,98	50291
3233/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	225,24	220,06	50291
3234/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	8040	15	100	12	90.546,41	88.463,84	50291
3235/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	26800	15	100	12	301.821,36	294.879,47	50291
3236/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	550	15	100	13	6.194,10	6.051,63	50291
3237/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1750	15	100	13	19.708,48	19.255,19	50291
3238/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4890	15	100	13	55.071,14	53.804,50	50291
3239/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	460	15	100	12	5.180,52	5.061,36	50291
3240/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	130	15	100	14	1.464,06	1.430,39	50291
3241/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	8840	15	100	12	99.556,00	97.266,21	50291
3242/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	50	15	100	11	563,10	550,15	50291
3243/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	5510	15	100	15	62.053,57	60.626,34	50291
3244/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4440	15	100	15	50.003,24	48.853,17	50291
3245/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	880	15	100	15	9.910,55	9.682,61	50291
3246/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	40	15	100	14	450,48	440,12	50291
3247/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2240	15	100	12	25.226,86	24.646,64	50291
3248/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2550	15	100	12	28.718,08	28.057,56	50291
3249/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4080	15	100	12	45.948,92	44.892,10	50291
3250/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	370	15	100	13	4.166,94	4.071,10	50291
3251/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	5210	15	100	12	58.674,97	57.325,45	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3252/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2040	15	100	12	22.974,46	22.446,05	50291
3253/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	900	15	100	12	10.135,79	9.902,67	50291
3254/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	225,24	220,06	50291
3255/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1540	15	100	12	17.343,47	16.944,57	50291
3256/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	600	15	100	15	6.757,19	6.601,78	50291
3275/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	50	15	100	11	563,10	550,15	50291
3304/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	27540	15	100	10	310.155,24	303.021,66	50291
3310/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	225,24	220,06	50291
3395/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	50	15	100	11	563,10	550,15	50291
3498/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	150	15	100	13	2.014,95	1.968,60	50291
3500/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	270	15	100	13	3.626,90	3.543,49	50291
3506/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	140	15	100	13	1.880,62	1.837,36	50291
3510/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	190	15	100	15	2.552,27	2.493,56	50291
3512/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	140	15	100	13	1.880,62	1.837,36	50291
3514/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	610	15	100	11	8.194,12	8.005,65	50291
3515/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	70	15	100	11	940,31	918,68	50291
3516/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	150	15	100	13	2.014,95	1.968,60	50291
3521/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	190	15	100	15	2.552,27	2.493,56	50291
3561/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	150	15	100	13	2.014,95	1.968,60	50291
3744/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	270	15	100	13	3.626,90	3.543,49	50291
3758/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	140	15	100	13	1.880,62	1.837,36	50291
3837/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	70	15	100	11	940,31	918,68	50291
4023/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO SUBTERRÂNEO	06/2024	54000	15	100	15	5.508.000,00	5.381.316,00	683
4037/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	63000	15	100	10	589.829,82	576.263,74	50291
7211/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7280/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7872/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7873/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7874/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7950/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
8013/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	21	15	100	0	6.173,74	6.031,75	50291
20032/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	872784	15	100	9	7.104.461,76	5.115.212,47	50291
21032/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	4627	5	100	5	1.589.143,15	1.144.183,07	683

Total Município 3-Curitiba

Total de Itens: 71

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 40-Barra do Piraí									
3419/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	671,65	656,20	50291
3420/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	402,99	393,72	50291
3421/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	671,65	656,20	50291
3423/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	671,65	656,20	50291
3424/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	671,65	656,20	50291
3499/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	671,65	656,20	50291
3513/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	671,65	656,20	50291
3517/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	671,65	656,20	50291
3650/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	402,99	393,72	50291
3711/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	402,99	393,72	50291
3712/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	402,99	393,72	50291
3727/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	402,99	393,72	50291
3737/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	402,99	393,72	50291
3751/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	671,65	656,20	50291
3760/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	671,65	656,20	50291
3863/0	CABO DE FIBRA OPTICA 96FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	90	15	100	12	1.510,19	1.475,46	50291
3864/0	CABO DE FIBRA OPTICA 96FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	671,20	655,76	50291
3865/0	CABO DE FIBRA OPTICA 96FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	671,20	655,76	50291
3869/0	CABO DE FIBRA OPTICA 96FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	671,20	655,76	50291
Total Município 40-Barra do Piraí									
Total de Itens: 19									
Município 41-Barra Velha									
2146/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
2182/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
2232/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
2330/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
2331/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
2338/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
2339/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
3167/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1720	15	100	14	19.370,62	18.925,10	50291
3168/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	60	15	100	14	675,72	660,18	50291
3422/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	100	15	100	14	1.343,30	1.312,40	50291
3745/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	100	15	100	14	1.343,30	1.312,40	50291
20064/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	551	15	100	15	4.485,14	3.229,30	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
21064/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	23	5	100	5	7.899,35	5.687,53	683
Total Município 41-Barra Velha									
Total de Itens: 13									
Município 42-Batayporã									
5112/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5115/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5481/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5552/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5798/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5911/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6595/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6597/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6619/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6620/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6797/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7011/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7214/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7244/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7245/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7340/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7346/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7776/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8043/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
Total Município 42-Batayporã									
Total de Itens: 19									
Município 43-Bauru									
3426/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	268,66	262,48	50291
3427/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	310	15	100	13	4.164,22	4.068,45	50291
3596/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	268,66	262,48	50291
3601/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	268,66	262,48	50291
3606/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	268,66	262,48	50291
3660/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	268,66	262,48	50291
3688/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	268,66	262,48	50291
3754/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	268,66	262,48	50291
3759/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	268,66	262,48	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3780/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	268,66	262,48	50291
Total Município 43-Bauru									
Total de Itens: 10									
Município 44-Belo Horizonte									
2363/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	561,74	548,82	50291
2639/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	561,74	548,82	50291
2836/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	397,11	387,98	50291
2837/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	50	15	100	13	496,39	484,97	50291
2875/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	50	15	100	13	496,39	484,97	50291
2886/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	50	15	100	13	496,39	484,97	50291
3428/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	268,66	262,48	50291
3429/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	134,33	131,24	50291
3430/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	805,98	787,44	50291
3511/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	805,98	787,44	50291
3523/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	805,98	787,44	50291
3645/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	268,66	262,48	50291
3706/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	805,98	787,44	50291
3714/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	134,33	131,24	50291
3776/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	805,98	787,44	50291
3777/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	134,33	131,24	50291
3778/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	268,66	262,48	50291
3817/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	134,33	131,24	50291
Total Município 44-Belo Horizonte									
Total de Itens: 18									
Município 45-Biguaçu									
2549/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	210	15	100	10	1.966,10	1.920,88	50291
3431/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	100	15	100	13	1.343,30	1.312,40	50291
5124/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6904/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
20065/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	6061	15	100	12	49.336,54	35.522,31	50291
21065/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	35	5	100	5	12.020,75	8.654,94	683
Total Município 45-Biguaçu									
Total de Itens: 6									
Município 46-Blumenau									
2082/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	60	15	100	11	561,74	548,82	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2113/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	400	15	100	11	3.744,95	3.658,82	50291
2125/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	60	15	100	11	561,74	548,82	50291
2355/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	10	15	100	10	93,62	91,47	50291
2429/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	10	15	100	10	93,62	91,47	50291
2841/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	930	15	100	12	9.232,80	9.020,44	50291
2842/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	150	15	100	9	1.489,16	1.454,91	50291
2843/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	794,22	775,95	50291
2844/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	110	15	100	12	1.092,05	1.066,93	50291
2845/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	130	15	100	12	1.290,61	1.260,92	50291
2846/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3570	15	100	12	35.442,03	34.626,86	50291
2847/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	800	15	100	12	7.942,19	7.759,52	50291
2848/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	340	15	100	14	3.375,43	3.297,80	50291
2884/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	794,22	775,95	50291
2964/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	794,22	775,95	50291
3080/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	150	15	100	9	1.489,16	1.454,91	50291
3169/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	450,48	440,12	50291
3170/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	440	15	100	12	4.955,28	4.841,30	50291
3171/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	820	15	100	12	9.234,83	9.022,43	50291
3172/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	190	15	100	14	2.139,78	2.090,56	50291
3173/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	320	15	100	14	3.603,84	3.520,95	50291
3174/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	140	15	100	12	1.576,68	1.540,42	50291
3175/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1850	15	100	14	20.834,68	20.355,49	50291
3176/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	150	15	100	12	1.689,30	1.650,44	50291
3177/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	160	15	100	14	1.801,92	1.760,47	50291
3178/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3210	15	100	13	36.150,99	35.319,52	50291
3179/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	370	15	100	14	4.166,94	4.071,10	50291
3180/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	200	15	100	14	2.252,40	2.200,59	50291
3181/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	330	15	100	14	3.716,46	3.630,98	50291
3182/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	380	15	100	14	4.279,56	4.181,13	50291
3183/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2810	15	100	12	31.646,20	30.918,33	50291
3189/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	160	15	100	14	1.801,92	1.760,47	50291
3432/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	140	15	100	9	1.880,62	1.837,36	50291
3433/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	134,33	131,24	50291
3434/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	134,33	131,24	50291
3435/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1050	15	100	13	14.104,63	13.780,22	50291
3436/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	340	15	100	13	4.567,21	4.462,17	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3437/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	537,32	524,96	50291
3438/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	650	15	100	14	8.731,44	8.530,61	50291
3477/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	537,32	524,96	50291
3501/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	537,32	524,96	50291
3504/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	134,33	131,24	50291
3505/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	340	15	100	13	4.567,21	4.462,17	50291
3507/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	537,32	524,96	50291
3518/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	537,32	524,96	50291
3519/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	537,32	524,96	50291
3520/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	537,32	524,96	50291
3522/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	537,32	524,96	50291
3524/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	134,33	131,24	50291
3540/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	134,33	131,24	50291
3595/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	537,32	524,96	50291
3610/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	134,33	131,24	50291
3611/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	134,33	131,24	50291
3667/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	40	15	100	13	537,32	524,96	50291
3765/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	134,33	131,24	50291
3782/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	134,33	131,24	50291
3799/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1050	15	100	13	14.104,63	13.780,22	50291
3845/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10	15	100	13	134,33	131,24	50291
20067/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	15979	15	100	15	130.069,06	93.649,72	50291
21067/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	137	5	100	5	47.052,65	33.877,91	683
Total Município 46-Blumenau									
Total de Itens: 60									
Município 47-Bom Jardim da Serra									
2341/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	240	15	100	15	2.246,97	2.195,29	50291
3439/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	402,99	393,72	50291
3495/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	402,99	393,72	50291
3704/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	402,99	393,72	50291
3820/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	402,99	393,72	50291
Total Município 47-Bom Jardim da Serra									
Total de Itens: 5									
Município 489-Campina Grande do Sul									
20026/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	551	15	100	15	4.485,14	3.229,30	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
21026/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	4	5	100	5	1.373,80	989,14	683
Total Município 489-Campina Grande do Sul									
Total de Itens: 2									
Município 48-Bom Retiro									
2302/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	290	15	100	9	2.715,09	2.652,64	50291
Total Município 48-Bom Retiro									
Total de Itens: 1									
Município 491-Balneário Piçarras									
20063/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4959	15	100	15	40.366,26	29.063,71	50291
21063/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	23	5	100	5	7.899,35	5.687,53	683
Total Município 491-Balneário Piçarras									
Total de Itens: 2									
Município 492-Herval d'Oeste									
20088/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	115159	15	100	15	937.394,26	674.923,87	50291
21088/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1978	5	100	5	679.344,10	489.127,75	683
Total Município 492-Herval d'Oeste									
Total de Itens: 2									
Município 494-Ilhota									
20091/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1653	15	100	14	13.455,42	9.687,90	50291
21091/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	14	5	100	5	4.808,30	3.461,98	683
Total Município 494-Ilhota									
Total de Itens: 2									
Município 495-Luzerna									
20105/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3306	15	100	15	26.910,84	19.375,80	50291
21105/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	55	5	100	5	18.889,75	13.600,62	683
Total Município 495-Luzerna									
Total de Itens: 2									
Município 4-Florianópolis									
2214/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2700	15	100	10	25.278,42	24.697,02	50291
2294/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	390	15	100	13	3.651,33	3.567,35	50291
2308/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1300	15	100	10	12.171,09	11.891,16	50291
2374/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2120	15	100	11	19.848,24	19.391,73	50291
2381/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	210	15	100	11	1.966,10	1.920,88	50291
2454/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	210	15	100	11	1.966,10	1.920,88	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2497/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	580	15	100	9	5.430,18	5.305,29	50291
2631/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1310	15	100	11	12.264,72	11.982,63	50291
2672/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3700	15	100	10	34.640,80	33.844,06	50291
2684/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2160	15	100	10	20.222,74	19.757,61	50291
2685/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	790	15	100	10	7.396,28	7.226,16	50291
2716/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	7030	15	100	10	65.817,52	64.303,72	50291
2979/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	460	15	100	10	4.566,76	4.461,72	50291
2980/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1550	15	100	11	15.388,00	15.034,07	50291
2981/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2020	15	100	13	20.054,03	19.592,79	50291
2982/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	260	15	100	13	2.581,21	2.521,84	50291
2983/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	110	15	100	15	1.092,05	1.066,93	50291
3259/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1080	15	100	13	12.162,95	11.883,20	50291
3261/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	620	15	100	14	6.982,43	6.821,84	50291
3262/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	520	15	100	14	5.856,24	5.721,54	50291
3447/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	670	15	100	9	9.000,09	8.793,09	50291
3537/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	200	15	100	12	2.686,60	2.624,80	50291
3538/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	360	15	100	12	4.835,87	4.724,65	50291
3541/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	190	15	100	10	2.552,27	2.493,56	50291
3542/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	268,66	262,48	50291
3543/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	671,65	656,20	50291
3544/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	671,65	656,20	50291
3545/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	340	15	100	15	4.567,21	4.462,17	50291
3546/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	170	15	100	13	2.283,61	2.231,08	50291
3548/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	110	15	100	14	1.477,63	1.443,64	50291
3549/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	270	15	100	10	3.626,90	3.543,49	50291
3591/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	268,66	262,48	50291
3592/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	268,66	262,48	50291
3637/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	671,65	656,20	50291
3739/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	360	15	100	12	4.835,87	4.724,65	50291
3779/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	110	15	100	14	1.477,63	1.443,64	50291
3819/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	268,66	262,48	50291
3827/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	230	15	100	10	3.089,58	3.018,52	50291
3846/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	671,65	656,20	50291
3856/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	190	15	100	10	2.552,27	2.493,56	50291
3858/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	671,65	656,20	50291
3860/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	268,66	262,48	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3861/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	268,66	262,48	50291
3935/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	5000	15	100	14	46.811,89	45.735,22	50291
4066/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	6000	15	100	15	59.566,44	58.196,41	50291
4080/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	23000	15	100	15	308.958,48	301.852,43	50291
4081/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	48000	15	100	11	644.782,91	629.952,91	50291
4985/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
4989/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5054/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5055/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5081/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5087/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5107/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5131/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5136/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5141/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5151/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5153/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5154/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5155/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5156/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5279/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5284/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5292/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5293/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5297/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5298/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5408/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5410/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5411/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5412/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5414/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5420/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5434/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5437/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5439/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5455/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
5468/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5520/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5522/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5567/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5572/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5578/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5639/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5641/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5706/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5727/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5754/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5772/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5804/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5852/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5876/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5878/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5881/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5884/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5886/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
5887/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5940/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6078/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6153/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6156/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6172/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6174/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6184/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6196/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6199/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6204/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6238/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6259/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6364/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6371/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6372/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
6373/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6395/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6398/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6399/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6401/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6402/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6406/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6407/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6421/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6463/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6524/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6537/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6540/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6551/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6588/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6605/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6680/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6682/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6706/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6764/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6822/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6965/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
6972/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7045/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7048/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7101/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7105/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7110/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7117/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7159/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7196/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7210/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7217/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7223/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7224/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7225/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
7228/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7231/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7242/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7310/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7328/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7329/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7579/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7702/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7743/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
7852/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8055/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
20079/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	39672	15	100	15	322.930,08	232.509,66	50291
21079/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	370	5	100	5	127.076,50	91.495,08	683
Total Município 4-Florianópolis									
Total de Itens: 162									
Município 50-Botucatu									
3441/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	537,32	524,96	50291
3442/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	537,32	524,96	50291
3533/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	537,32	524,96	50291
3616/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	537,32	524,96	50291
5157/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5280/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5521/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5709/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5874/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5889/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6066/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6094/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6112/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6150/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6203/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6242/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6256/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6377/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6379/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
6417/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6561/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6600/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6681/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6683/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6765/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6808/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6861/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7227/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7338/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
Total Município 50-Botucatu									
Total de Itens: 29									
Município 51-Braço do Norte									
2053/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	320	15	100	15	2.995,96	2.927,05	50291
2103/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	170	15	100	15	1.591,60	1.555,00	50291
2247/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	170	15	100	15	1.591,60	1.555,00	50291
2337/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	320	15	100	15	2.995,96	2.927,05	50291
2849/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	240	15	100	15	2.382,66	2.327,86	50291
3004/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	240	15	100	15	2.382,66	2.327,86	50291
3743/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	80	15	100	10	1.074,64	1.049,92	50291
Total Município 51-Braço do Norte									
Total de Itens: 7									
Município 52-Braço do Trombudo									
2127/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	50	15	100	11	468,12	457,35	50291
Total Município 52-Braço do Trombudo									
Total de Itens: 1									
Município 53-Brasília									
2085/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	70	15	100	14	655,37	640,29	50291
2152/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	280	15	100	15	2.621,47	2.561,17	50291
2448/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	160	15	100	15	1.497,98	1.463,53	50291
Total Município 53-Brasília									
Total de Itens: 3									
Município 54-Brusque									
2077/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	100	15	100	11	936,24	914,70	50291
2311/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	655,37	640,29	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2383/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	380	15	100	11	3.557,70	3.475,88	50291
2424/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	655,37	640,29	50291
2514/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	360	15	100	13	3.370,46	3.292,94	50291
2515/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	360	15	100	13	3.370,46	3.292,94	50291
2550/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	710	15	100	10	6.647,29	6.494,40	50291
2551/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2790	15	100	10	26.121,04	25.520,25	50291
2553/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	655,37	640,29	50291
2589/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1910	15	100	10	17.882,14	17.470,85	50291
2673/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2120	15	100	15	19.848,24	19.391,73	50291
2698/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	655,37	640,29	50291
2757/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	655,37	640,29	50291
2850/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2050	15	100	15	20.351,87	19.883,77	50291
2852/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	260	15	100	15	2.581,21	2.521,84	50291
2853/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	190	15	100	15	1.886,27	1.842,89	50291
2904/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30	15	100	9	297,83	290,98	50291
2907/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1700	15	100	9	16.877,16	16.488,98	50291
2908/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1120	15	100	9	11.119,07	10.863,33	50291
3012/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30	15	100	9	297,83	290,98	50291
3016/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30	15	100	9	297,83	290,98	50291
3185/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2370	15	100	15	26.690,92	26.077,03	50291
3186/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	960	15	100	15	10.811,51	10.562,85	50291
3187/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	140	15	100	15	1.576,68	1.540,42	50291
3332/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	140	15	100	15	1.576,68	1.540,42	50291
3443/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	268,66	262,48	50291
3444/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	268,66	262,48	50291
3445/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	70	15	100	15	940,31	918,68	50291
3491/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	268,66	262,48	50291
3527/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	268,66	262,48	50291
3531/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	70	15	100	15	940,31	918,68	50291
3568/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	70	15	100	15	940,31	918,68	50291
3659/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	268,66	262,48	50291
3676/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	268,66	262,48	50291
3723/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	70	15	100	15	940,31	918,68	50291
3851/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	268,66	262,48	50291
4016/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	47000	15	100	9	440.031,77	429.911,04	50291
20068/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1102	15	100	13	8.970,28	6.458,60	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
21068/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	76	5	100	5	26.102,20	18.793,58	683
Total Município 54-Brusque									
Total de Itens: 39									
Município 55-Mafra									
2253/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	490	15	100	15	4.587,57	4.482,05	50291
2324/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	470	15	100	10	4.400,32	4.299,11	50291
2336/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	220	15	100	15	2.059,72	2.012,35	50291
2611/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	490	15	100	15	4.587,57	4.482,05	50291
2737/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1520	15	100	10	14.230,81	13.903,51	50291
2754/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	11160	15	100	10	104.484,14	102.081,00	50291
2780/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	490	15	100	15	4.587,57	4.482,05	50291
3030/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3480	15	100	10	34.548,53	33.753,92	50291
3032/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3310	15	100	15	32.860,82	32.105,02	50291
3033/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2000	15	100	15	19.855,48	19.398,80	50291
3034/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3390	15	100	15	33.655,04	32.880,97	50291
3035/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	4950	15	100	13	49.142,31	48.012,04	50291
3288/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1760	15	100	10	19.821,10	19.365,22	50291
4042/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	66000	15	100	13	617.916,96	603.704,87	50291
4043/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	66000	15	100	12	617.916,96	603.704,87	50291
5195/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5213/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5350/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5612/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5757/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5763/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6034/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6886/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7912/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7913/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8018/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	22	15	100	0	6.467,73	6.318,97	50291
20107/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	341069	15	100	15	2.776.301,66	1.998.937,20	50291
21107/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	5038	5	100	5	1.730.301,10	1.245.816,79	683
Total Município 55-Mafra									
Total de Itens: 28									
Município 56-Palhoça									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2184/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	200	15	100	11	1.872,48	1.829,41	50291
2186/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1130	15	100	10	10.579,49	10.336,16	50291
2189/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1050	15	100	13	9.830,50	9.604,40	50291
2190/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	410	15	100	13	3.838,58	3.750,29	50291
2191/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1850	15	100	14	17.320,40	16.922,03	50291
2195/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2400	15	100	15	22.469,71	21.952,90	50291
2198/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	7730	15	100	12	72.371,18	70.706,65	50291
2199/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	4490	15	100	14	42.037,08	41.070,23	50291
2200/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	860	15	100	14	8.051,65	7.866,46	50291
2201/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2460	15	100	14	23.031,45	22.501,73	50291
2202/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	7850	15	100	14	73.494,67	71.804,29	50291
2203/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	160	15	100	11	1.497,98	1.463,53	50291
2207/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1320	15	100	11	12.358,34	12.074,10	50291
2208/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2120	15	100	12	19.848,24	19.391,73	50291
2211/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	890	15	100	10	8.332,52	8.140,87	50291
2212/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	340	15	100	14	3.183,21	3.109,99	50291
2250/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	890	15	100	10	8.332,52	8.140,87	50291
2671/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	890	15	100	10	8.332,52	8.140,87	50291
2679/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	410	15	100	13	3.838,58	3.750,29	50291
3059/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	810	15	100	14	8.041,47	7.856,51	50291
3060/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	270	15	100	14	2.680,49	2.618,84	50291
3061/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	920	15	100	14	9.133,52	8.923,45	50291
3062/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1520	15	100	13	15.090,16	14.743,09	50291
3063/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	230	15	100	14	2.283,38	2.230,86	50291
3092/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	230	15	100	14	2.283,38	2.230,86	50291
3305/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	120	15	100	15	1.351,44	1.320,36	50291
3306/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	90	15	100	14	1.013,58	990,27	50291
3307/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1790	15	100	15	20.158,96	19.695,31	50291
3308/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	890	15	100	15	10.023,17	9.792,64	50291
3944/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	15000	15	100	10	140.435,67	137.205,65	50291
4017/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	48000	15	100	15	449.394,15	439.058,09	50291
4020/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	49000	15	100	10	458.756,53	448.205,13	50291
4058/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO SUBTERRÂNEO	06/2024	85000	15	100	15	8.670.000,00	8.470.590,00	683
7993/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
8034/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	28	15	100	0	8.231,66	8.042,33	50291
8054/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
20113/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	7714	15	100	14	62.791,96	45.210,21	50291
21113/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	72	5	100	5	24.728,40	17.804,45	683
Total Município 56-Palhoça									
Total de Itens: 38									
Município 57-Calmon									
5219/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
5237/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
5423/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
5594/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
6159/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
6731/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
6738/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
7863/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
7918/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7921/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7925/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
7926/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
8052/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
Total Município 57-Calmon									
Total de Itens: 13									
Município 59-Campina do Simão									
2328/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	140	15	100	13	1.310,73	1.280,59	50291
2733/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	500	15	100	13	4.681,19	4.573,52	50291
3192/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	225,24	220,06	50291
3194/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	225,24	220,06	50291
3339/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	225,24	220,06	50291
3340/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	225,24	220,06	50291
3359/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	225,24	220,06	50291
5226/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
5820/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
7931/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
Total Município 59-Campina do Simão									
Total de Itens: 10									
Município 5-Juiz de Fora									
2601/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	550	15	100	11	5.149,31	5.030,87	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3025/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	90	15	100	15	893,50	872,95	50291
3026/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	540	15	100	15	5.360,98	5.237,68	50291
3065/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	90	15	100	15	893,50	872,95	50291
3866/0	CABO DE FIBRA OPTICA 96FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	20	15	100	11	335,60	327,88	50291
Total Município 5-Juiz de Fora									
Total de Itens: 5									
Município 60-Campo Alegre									
2155/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	468,12	457,35	50291
2520/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	200	15	100	9	1.872,48	1.829,41	50291
2566/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	50	15	100	12	468,12	457,35	50291
2571/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	90	15	100	12	842,61	823,23	50291
5233/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
20069/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	45733	15	100	15	372.266,62	268.031,97	50291
21069/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	473	5	100	5	162.451,85	116.965,33	683
Total Município 60-Campo Alegre									
Total de Itens: 7									
Município 61-São José									
2349/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	160	15	100	10	1.497,98	1.463,53	50291
2350/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	160	15	100	10	1.497,98	1.463,53	50291
2412/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	140	15	100	10	1.310,73	1.280,59	50291
2507/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	190	15	100	9	1.778,85	1.737,94	50291
2528/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1230	15	100	10	11.515,73	11.250,86	50291
2529/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4210	15	100	10	39.415,61	38.509,05	50291
2533/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2580	15	100	10	24.154,94	23.599,37	50291
2536/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	6120	15	100	14	57.297,75	55.979,91	50291
2544/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	630	15	100	12	5.898,30	5.762,64	50291
2545/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	640	15	100	14	5.991,92	5.854,11	50291
2552/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1530	15	100	10	14.324,44	13.994,98	50291
2600/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	190	15	100	9	1.778,85	1.737,94	50291
3113/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	690	15	100	12	6.850,14	6.692,59	50291
3114/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1350	15	100	12	13.402,45	13.094,19	50291
3115/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	430	15	100	11	4.268,93	4.170,74	50291
3117/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	620	15	100	13	6.155,20	6.013,63	50291
3118/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	490	15	100	12	4.864,59	4.752,71	50291
3119/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	3580	15	100	13	35.541,31	34.723,86	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3120/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	410	15	100	13	4.070,37	3.976,75	50291
3121/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	160	15	100	13	1.588,44	1.551,90	50291
3122/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2080	15	100	13	20.649,70	20.174,75	50291
3193/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	110	15	100	9	1.238,82	1.210,33	50291
3201/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.914,54	1.870,50	50291
3202/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	700	15	100	9	7.883,39	7.702,08	50291
3203/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	270	15	100	9	3.040,74	2.970,80	50291
3344/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	8330	15	100	10	93.812,39	91.654,70	50291
3346/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	430	15	100	14	4.842,66	4.731,28	50291
3347/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	420	15	100	15	4.730,04	4.621,25	50291
3348/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1190	15	100	10	13.401,77	13.093,53	50291
3349/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	640	15	100	15	7.207,67	7.041,90	50291
3350/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1760	15	100	15	19.821,10	19.365,22	50291
3351/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2370	15	100	10	26.690,92	26.077,03	50291
3465/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30	15	100	9	402,99	393,72	50291
3664/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30	15	100	9	402,99	393,72	50291
3735/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30	15	100	9	402,99	393,72	50291
3741/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	130	15	100	12	1.746,29	1.706,12	50291
3857/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	220	15	100	10	2.955,26	2.887,28	50291
3945/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	15000	15	100	9	140.435,67	137.205,65	50291
20131/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	16530	15	100	14	134.554,20	96.879,02	50291
21131/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	103	5	100	5	35.375,35	25.470,25	683
Total Município 61-São José									
Total de Itens: 40									
Município 62-Campo Belo do Sul									
2610/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1020	15	100	13	9.549,63	9.329,98	50291
3926/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	56000	15	100	11	397.652,31	388.506,31	50291
5235/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
7868/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
7870/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
7902/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	19	15	100	0	5.585,77	5.457,29	50291
7935/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
7940/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	8	15	100	0	2.351,90	2.297,81	50291
8006/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	19	15	100	0	5.585,77	5.457,29	50291
Total Município 62-Campo Belo do Sul									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 9									
Município 63-Campo do Tenente									
2516/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	800	15	100	10	7.489,90	7.317,63	50291
3451/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	190	15	100	12	2.552,27	2.493,56	50291
3903/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30000	15	100	10	213.028,02	208.128,38	50291
3904/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30000	15	100	10	213.028,02	208.128,38	50291
3964/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	25000	15	100	10	234.059,45	228.676,09	50291
Total Município 63-Campo do Tenente									
Total de Itens: 5									
Município 64-Campo Erê									
2452/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	80	15	100	11	748,99	731,76	50291
2632/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	80	15	100	11	748,99	731,76	50291
5244/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
5245/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
5650/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
5995/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
6934/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
7860/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
Total Município 64-Campo Erê									
Total de Itens: 8									
Município 65-Campo Largo									
2093/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	190	15	100	10	1.778,85	1.737,94	50291
2205/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	374,50	365,88	50291
2209/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	374,50	365,88	50291
2295/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	770	15	100	10	7.209,03	7.043,22	50291
2543/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	500	15	100	10	4.681,19	4.573,52	50291
2554/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3820	15	100	10	35.764,28	34.941,71	50291
2588/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	970	15	100	10	9.081,51	8.872,63	50291
2615/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	500	15	100	10	4.681,19	4.573,52	50291
2616/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	374,50	365,88	50291
2718/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	190	15	100	10	1.778,85	1.737,94	50291
2761/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	468,12	457,35	50291
2770/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	468,12	457,35	50291
2776/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	590	15	100	10	5.523,80	5.396,76	50291
20028/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	8265	15	100	15	67.277,10	48.439,51	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
21028/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	11	5	100	5	3.777,95	2.720,12	683
Total Município 65-Campo Largo									
Total de Itens: 15									
Município 66-Campos Novos									
2891/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1050	15	100	12	10.424,13	10.184,37	50291
2892/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	140	15	100	14	1.389,88	1.357,92	50291
3200/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2890	15	100	13	32.547,15	31.798,57	50291
3460/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	470	15	100	13	6.313,50	6.168,29	50291
3461/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	200	15	100	13	2.686,60	2.624,80	50291
3907/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	34000	15	100	9	241.431,76	235.878,83	50291
3908/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	34000	15	100	9	241.431,76	235.878,83	50291
3909/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	34000	15	100	9	241.431,76	235.878,83	50291
3917/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	41000	15	100	11	291.138,30	284.442,12	50291
5335/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5457/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5485/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5491/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
5773/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6178/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7118/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7560/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7893/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	14	15	100	0	4.115,83	4.021,16	50291
Total Município 66-Campos Novos									
Total de Itens: 18									
Município 68-Capão Alto									
5351/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
5391/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
5882/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
5975/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
6237/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
6276/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
6376/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
Total Município 68-Capão Alto									
Total de Itens: 7									
Município 69-Capinzal									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2410/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	90	15	100	15	842,61	823,23	50291
2437/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	90	15	100	15	842,61	823,23	50291
2439/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	90	15	100	15	842,61	823,23	50291
2636/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4860	15	100	10	45.501,16	44.454,63	50291
2898/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	840	15	100	13	8.339,30	8.147,50	50291
3985/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	31000	15	100	9	290.233,72	283.558,35	50291
20070/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	6061	15	100	15	49.336,54	35.522,31	50291
21070/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	30	5	100	5	10.303,50	7.418,52	683
Total Município 69-Capinzal									
Total de Itens: 8									
Município 6-Caçador									
2092/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	187,25	182,94	50291
2104/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	187,25	182,94	50291
2147/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	187,25	182,94	50291
2230/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1950	15	100	15	18.256,64	17.836,73	50291
2248/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	90	15	100	11	842,61	823,23	50291
2279/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	15	100	11	280,87	274,41	50291
2307/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	187,25	182,94	50291
2482/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	187,25	182,94	50291
2495/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	720	15	100	10	6.740,91	6.585,87	50291
2496/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	90	15	100	11	842,61	823,23	50291
2525/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	20	15	100	15	187,25	182,94	50291
2537/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	90	15	100	11	842,61	823,23	50291
2555/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	270	15	100	9	2.527,84	2.469,70	50291
2592/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1020	15	100	10	9.549,63	9.329,98	50291
2661/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	430	15	100	15	4.025,82	3.933,23	50291
2725/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	15	100	11	280,87	274,41	50291
2792/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2690	15	100	9	26.705,62	26.091,39	50291
2793/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	570	15	100	9	5.658,81	5.528,66	50291
2796/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1200	15	100	9	11.913,29	11.639,28	50291
2797/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	100	15	100	9	992,77	969,94	50291
2798/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	210	15	100	9	2.084,83	2.036,87	50291
2799/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	600	15	100	9	5.956,64	5.819,64	50291
2800/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	440	15	100	9	4.368,21	4.267,74	50291
2801/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	530	15	100	9	5.261,70	5.140,68	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2802/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	210	15	100	9	2.084,83	2.036,87	50291
2835/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	530	15	100	9	5.261,70	5.140,68	50291
2854/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	600	15	100	9	5.956,64	5.819,64	50291
2860/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	90	15	100	10	893,50	872,95	50291
2861/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	710	15	100	12	7.048,69	6.886,57	50291
2862/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	120	15	100	13	1.191,33	1.163,93	50291
2863/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	120	15	100	13	1.191,33	1.163,93	50291
2864/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	130	15	100	13	1.290,61	1.260,92	50291
2866/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2430	15	100	13	24.124,41	23.569,54	50291
2867/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	170	15	100	10	1.687,72	1.648,90	50291
2868/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	670	15	100	10	6.651,59	6.498,60	50291
2869/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1450	15	100	10	14.395,22	14.064,13	50291
2870/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1120	15	100	10	11.119,07	10.863,33	50291
2872/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1380	15	100	10	13.700,28	13.385,17	50291
2873/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1690	15	100	10	16.777,88	16.391,99	50291
2909/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	340	15	100	9	3.375,43	3.297,80	50291
2910/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4540	15	100	9	45.071,94	44.035,28	50291
2919/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	340	15	100	9	3.375,43	3.297,80	50291
2929/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	440	15	100	9	4.368,21	4.267,74	50291
2971/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	210	15	100	9	2.084,83	2.036,87	50291
2978/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	130	15	100	13	1.290,61	1.260,92	50291
3031/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	260	15	100	10	2.581,21	2.521,84	50291
3126/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	710	15	100	12	7.048,69	6.886,57	50291
3146/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	90	15	100	10	893,50	872,95	50291
3151/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	100	15	100	9	992,77	969,94	50291
3190/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1270	15	100	11	14.302,73	13.973,77	50291
3208/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	130	15	100	9	1.464,06	1.430,39	50291
3287/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	180	15	100	10	2.027,16	1.980,53	50291
3448/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	800	15	100	11	10.746,38	10.499,22	50291
3449/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2510	15	100	11	33.716,77	32.941,29	50291
3618/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	310	15	100	10	4.164,22	4.068,45	50291
3619/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	150	15	100	10	2.014,95	1.968,60	50291
3620/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	650	15	100	10	8.731,44	8.530,61	50291
3621/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	150	15	100	10	2.014,95	1.968,60	50291
3622/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	350	15	100	10	4.701,54	4.593,41	50291
3919/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	45000	15	100	10	319.542,04	312.192,57	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3965/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	26000	15	100	15	243.421,83	237.823,13	50291
4022/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	51000	15	100	15	477.481,29	466.499,22	50291
4062/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	104000	15	100	10	973.687,33	951.292,52	50291
5201/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5241/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5316/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5321/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5535/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5657/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5841/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
5955/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6113/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6348/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6481/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6511/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6609/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6612/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6692/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6722/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6728/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6729/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
6736/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7358/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
7895/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	15	15	100	0	4.409,82	4.308,39	50291
7998/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	17	15	100	0	4.997,79	4.882,84	50291
8038/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	35	15	100	0	10.289,57	10.052,91	50291

Total Município 6-Caçador
Total de Itens: 86

Município 70-Cascavel

2052/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	310	15	100	15	2.902,34	2.835,58	50291
2270/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3510	15	100	11	32.861,95	32.106,12	50291
2405/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	187,25	182,94	50291
2406/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	187,25	182,94	50291
2581/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	187,25	182,94	50291
2781/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	310	15	100	15	2.902,34	2.835,58	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2900/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	99,28	96,99	50291
3204/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3570	15	100	15	40.205,31	39.280,59	50291
3205/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	490	15	100	14	5.518,38	5.391,45	50291
3473/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	180	15	100	12	2.417,94	2.362,32	50291
3474/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40	15	100	9	537,32	524,96	50291
3535/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40	15	100	9	537,32	524,96	50291
3547/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40	15	100	9	537,32	524,96	50291
3552/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40	15	100	9	537,32	524,96	50291
3623/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40	15	100	9	537,32	524,96	50291
3626/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40	15	100	9	537,32	524,96	50291
3740/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	180	15	100	12	2.417,94	2.362,32	50291
3748/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	180	15	100	12	2.417,94	2.362,32	50291
4074/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO SUBTERRÂNEO	06/2024	176000	15	100	15	18.832.000,00	18.398.864,00	683
8050/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	59	15	100	0	17.345,28	16.946,33	50291
20029/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10469	15	100	15	85.217,66	61.356,72	50291
21029/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	37	5	100	5	12.707,65	9.149,51	683
Total Município 70-Cascavel									
Total de Itens: 22									
Município 71-Cassilândia									
2628/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1820	15	100	15	17.039,53	16.647,62	50291
4056/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	81000	15	100	15	758.352,63	740.910,52	50291
5376/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
6202/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	11	15	100	0	3.233,86	3.159,49	50291
Total Município 71-Cassilândia									
Total de Itens: 4									
Município 72-Castro									
2094/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10	15	100	11	93,62	91,47	50291
2149/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	10	15	100	11	93,62	91,47	50291
2488/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	120	15	100	12	1.123,49	1.097,65	50291
2494/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	120	15	100	12	1.123,49	1.097,65	50291
Total Município 72-Castro									
Total de Itens: 4									
Município 73-Catanduvas									
2901/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	990	15	100	11	9.828,46	9.602,41	50291
2902/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	810	15	100	11	8.041,47	7.856,51	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2903/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	60	15	100	9	595,66	581,96	50291
2905/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	60	15	100	9	595,66	581,96	50291
2913/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1280	15	100	9	12.707,51	12.415,23	50291
20073/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	175769	15	100	15	1.430.759,66	1.030.146,96	50291
21073/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	632	5	100	5	217.060,40	156.283,49	683
Total Município 73-Catanduvas									
Total de Itens: 7									
Município 75-Cerro Azul									
4046/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	69000	15	100	12	646.004,09	631.146,00	50291
8022/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	23	15	100	0	6.761,72	6.606,20	50291
Total Município 75-Cerro Azul									
Total de Itens: 2									
Município 76-Cerro Negro									
5394/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
7875/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
7876/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
7956/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
Total Município 76-Cerro Negro									
Total de Itens: 4									
Município 77-Céu Azul									
3479/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	60	15	100	11	805,98	787,44	50291
3563/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	60	15	100	11	805,98	787,44	50291
Total Município 77-Céu Azul									
Total de Itens: 2									
Município 78-Chapadão do Sul									
2160/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	330	15	100	13	3.089,58	3.018,52	50291
2188/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	510	15	100	13	4.774,81	4.664,99	50291
2579/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	520	15	100	13	4.868,44	4.756,46	50291
2599/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	468,12	457,35	50291
3207/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	337,86	330,09	50291
Total Município 78-Chapadão do Sul									
Total de Itens: 5									
Município 79-Chapecó									
2050/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1680	15	100	10	15.728,80	15.367,03	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2083/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1660	15	100	10	15.541,55	15.184,09	50291
2089/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	810	15	100	10	7.583,53	7.409,11	50291
2095/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	980	15	100	10	9.175,13	8.964,10	50291
2096/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1770	15	100	10	16.571,41	16.190,27	50291
2102/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1500	15	100	12	14.043,57	13.720,57	50291
2122/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	380	15	100	10	3.557,70	3.475,88	50291
2130/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1600	15	100	10	14.979,81	14.635,27	50291
2262/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3210	15	100	12	30.053,23	29.362,01	50291
2348/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	280,87	274,41	50291
2415/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	280,87	274,41	50291
2500/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	130	15	100	12	1.217,11	1.189,12	50291
2501/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	210	15	100	12	1.966,10	1.920,88	50291
2506/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1600	15	100	10	14.979,81	14.635,27	50291
2649/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	300	15	100	12	2.808,71	2.744,11	50291
2660/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	750	15	100	10	7.021,78	6.860,28	50291
2665/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1760	15	100	10	16.477,79	16.098,80	50291
2666/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1280	15	100	10	11.983,84	11.708,22	50291
2667/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3360	15	100	10	31.457,59	30.734,07	50291
2668/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1280	15	100	10	11.983,84	11.708,22	50291
2717/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	380	15	100	10	3.557,70	3.475,88	50291
2744/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	280,87	274,41	50291
2763/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	750	15	100	10	7.021,78	6.860,28	50291
2803/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	140	15	100	9	1.389,88	1.357,92	50291
2804/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	890	15	100	9	8.835,69	8.632,47	50291
2818/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1160	15	100	9	11.516,18	11.251,31	50291
2819/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	140	15	100	9	1.389,88	1.357,92	50291
2820/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	470	15	100	9	4.666,04	4.558,72	50291
2825/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1560	15	100	9	15.487,27	15.131,07	50291
2855/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3780	15	100	9	37.526,85	36.663,74	50291
2856/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	130	15	100	9	1.290,61	1.260,92	50291
2911/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	210	15	100	10	2.084,83	2.036,87	50291
2912/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	950	15	100	10	9.431,35	9.214,43	50291
2914/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	540	15	100	9	5.360,98	5.237,68	50291
2915/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	198,55	193,99	50291
2916/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	297,83	290,98	50291
2917/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1040	15	100	10	10.324,85	10.087,38	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2920/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	690	15	100	11	6.850,14	6.692,59	50291
2921/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	198,55	193,99	50291
2922/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	630	15	100	13	6.254,48	6.110,62	50291
2923/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	270	15	100	10	2.680,49	2.618,84	50291
2924/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	750	15	100	9	7.445,80	7.274,55	50291
2925/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	450	15	100	9	4.467,48	4.364,73	50291
2926/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1080	15	100	11	10.721,96	10.475,35	50291
2927/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	380	15	100	11	3.772,54	3.685,77	50291
2928/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	12770	15	100	9	126.777,23	123.861,35	50291
2930/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1040	15	100	10	10.324,85	10.087,38	50291
2931/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	694,94	678,96	50291
2933/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	220	15	100	10	2.184,10	2.133,87	50291
2934/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1110	15	100	12	11.019,79	10.766,34	50291
2935/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	200	15	100	13	1.985,55	1.939,88	50291
2936/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1420	15	100	10	14.097,39	13.773,15	50291
2937/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2000	15	100	10	19.855,48	19.398,80	50291
2938/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1440	15	100	10	14.295,94	13.967,14	50291
2939/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	330	15	100	10	3.276,15	3.200,80	50291
2940/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	500	15	100	10	4.963,87	4.849,70	50291
2941/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	500	15	100	10	4.963,87	4.849,70	50291
2942/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	430	15	100	10	4.268,93	4.170,74	50291
2943/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	330	15	100	10	3.276,15	3.200,80	50291
2944/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	700	15	100	10	6.949,42	6.789,58	50291
2945/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	920	15	100	10	9.133,52	8.923,45	50291
2946/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	580	15	100	10	5.758,09	5.625,65	50291
2947/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1320	15	100	10	13.104,62	12.803,21	50291
2948/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	650	15	100	11	6.453,03	6.304,61	50291
2949/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	630	15	100	13	6.254,48	6.110,62	50291
2950/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1640	15	100	10	16.281,49	15.907,02	50291
2951/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	240	15	100	10	2.382,66	2.327,86	50291
2952/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	297,83	290,98	50291
2954/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.191,33	1.163,93	50291
2987/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	297,83	290,98	50291
2999/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	630	15	100	13	6.254,48	6.110,62	50291
3023/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	200	15	100	13	1.985,55	1.939,88	50291
3024/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	330	15	100	10	3.276,15	3.200,80	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3036/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	240	15	100	10	2.382,66	2.327,86	50291
3037/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	694,94	678,96	50291
3057/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	560	15	100	10	5.559,53	5.431,66	50291
3133/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	630	15	100	13	6.254,48	6.110,62	50291
3143/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	290	15	100	10	2.879,04	2.812,83	50291
3144/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	290	15	100	10	2.879,04	2.812,83	50291
3145/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	550	15	100	10	5.460,26	5.334,67	50291
3164/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	790	15	100	9	8.896,97	8.692,34	50291
3188/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	240	15	100	9	2.702,88	2.640,71	50291
3209/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	440	15	100	13	4.955,28	4.841,30	50291
3210/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	940	15	100	12	10.586,27	10.342,79	50291
3211/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	440	15	100	13	4.955,28	4.841,30	50291
3212/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	4350	15	100	14	48.989,66	47.862,90	50291
3213/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	620	15	100	12	6.982,43	6.821,84	50291
3214/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	230	15	100	12	2.590,26	2.530,68	50291
3215/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	200	15	100	15	2.252,40	2.200,59	50291
3216/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	800	15	100	12	9.009,59	8.802,37	50291
3217/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	440	15	100	13	4.955,28	4.841,30	50291
3218/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	960	15	100	12	10.811,51	10.562,85	50291
3219/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	260	15	100	15	2.928,12	2.860,77	50291
3220/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1960	15	100	12	22.073,50	21.565,81	50291
3221/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	460	15	100	10	5.180,52	5.061,36	50291
3222/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	430	15	100	10	4.842,66	4.731,28	50291
3223/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	850	15	100	10	9.572,69	9.352,52	50291
3224/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	370	15	100	10	4.166,94	4.071,10	50291
3225/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	200	15	100	15	2.252,40	2.200,59	50291
3226/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	500	15	100	10	5.631,00	5.501,48	50291
3227/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2010	15	100	10	22.636,60	22.115,96	50291
3228/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	500	15	100	10	5.631,00	5.501,48	50291
3290/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	14090	15	100	10	158.681,45	155.031,78	50291
3295/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	10	15	100	10	112,62	110,03	50291
3301/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	675,72	660,18	50291
3303/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.351,44	1.320,36	50291
3312/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	430	15	100	10	4.842,66	4.731,28	50291
3319/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	200	15	100	15	2.252,40	2.200,59	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3337/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	10	15	100	10	112,62	110,03	50291
3343/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.351,44	1.320,36	50291
3345/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.351,44	1.320,36	50291
3446/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10	15	100	9	134,33	131,24	50291
3480/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	220	15	100	15	2.955,26	2.887,28	50291
3481/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	440	15	100	15	5.910,51	5.774,57	50291
3482/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.611,96	1.574,88	50291
3483/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	270	15	100	15	3.626,90	3.543,49	50291
3484/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.611,96	1.574,88	50291
3528/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10	15	100	9	134,33	131,24	50291
3566/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10	15	100	9	134,33	131,24	50291
3636/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	220	15	100	15	2.955,26	2.887,28	50291
3847/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.611,96	1.574,88	50291
3885/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	17000	15	100	12	120.715,88	117.939,42	50291
4048/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	70000	15	100	9	655.366,47	640.293,04	50291
5432/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
5588/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6708/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6718/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6730/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
7266/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7856/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7858/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7916/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
7917/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
7920/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7922/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
7923/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
8024/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	23	15	100	0	6.761,72	6.606,20	50291
20074/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	462840	15	100	15	3.767.517,60	2.712.612,67	50291
21074/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	7715	5	100	5	2.649.716,75	1.907.796,06	683

Total Município 79-Chapecó

Total de Itens: 139

Município 7-Porto Alegre

2333/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	50	15	100	14	468,12	457,35	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
2335/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2900	15	100	15	27.150,90	26.526,43	50291
2340/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2290	15	100	15	21.439,85	20.946,73	50291
2342/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3780	15	100	14	35.389,79	34.575,82	50291
2343/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1950	15	100	14	18.256,64	17.836,73	50291
2344/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1800	15	100	14	16.852,28	16.464,68	50291
3328/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2250	15	100	15	25.339,48	24.756,67	50291
3329/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	80	15	100	15	900,96	880,24	50291
3330/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	150	15	100	15	1.689,30	1.650,44	50291
3331/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	340	15	100	14	3.829,08	3.741,01	50291
3333/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	90	15	100	15	1.013,58	990,27	50291
3707/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	140	15	100	14	1.880,62	1.837,36	50291
3967/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO SUBTERRÂNEO	06/2024	27000	15	100	15	2.754.000,00	2.690.658,00	683
3968/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO SUBTERRÂNEO	06/2024	27000	15	100	15	2.754.000,00	2.690.658,00	683
Total Município 7-Porto Alegre									
Total de Itens: 14									
Município 80-Chopinzinho									
5474/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
5589/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
6282/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
7927/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
7930/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
Total Município 80-Chopinzinho									
Total de Itens: 5									
Município 81-Cianorte									
3229/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	100	15	100	14	1.126,20	1.100,30	50291
Total Município 81-Cianorte									
Total de Itens: 1									
Município 82-Clevelândia									
3485/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	537,32	524,96	50291
3492/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	537,32	524,96	50291
3698/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	537,32	524,96	50291
3717/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	537,32	524,96	50291
3842/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	537,32	524,96	50291
3843/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	537,32	524,96	50291
5483/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
6329/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6349/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6460/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6723/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6727/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6741/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
6743/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7320/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
7851/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
Total Município 82-Clevelândia									
Total de Itens: 16									
Município 84-Concórdia									
2446/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	400	15	100	14	3.744,95	3.658,82	50291
2523/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2930	15	100	14	27.431,77	26.800,84	50291
3230/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1370	15	100	15	15.428,93	15.074,06	50291
3231/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1440	15	100	15	16.217,27	15.844,27	50291
3232/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	70	15	100	15	788,34	770,21	50291
3487/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	80	15	100	14	1.074,64	1.049,92	50291
3653/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	80	15	100	14	1.074,64	1.049,92	50291
3654/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	80	15	100	14	1.074,64	1.049,92	50291
3655/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	80	15	100	14	1.074,64	1.049,92	50291
Total Município 84-Concórdia									
Total de Itens: 9									
Município 85-Conselheiro Lafaiete									
3489/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	15	100	11	402,99	393,72	50291
3722/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	15	100	11	402,99	393,72	50291
Total Município 85-Conselheiro Lafaiete									
Total de Itens: 2									
Município 86-Cordilheira Alta									
2557/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	80	15	100	9	748,99	731,76	50291
Total Município 86-Cordilheira Alta									
Total de Itens: 1									
Município 88-Correia Pinto									
3493/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	100	15	100	9	1.343,30	1.312,40	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 88-Correia Pinto									
Total de Itens: 1									
Município 89-Corumbá									
2956/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	680	15	100	13	6.750,86	6.595,59	50291
3494/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	390	15	100	11	5.238,86	5.118,37	50291
Total Município 89-Corumbá									
Total de Itens: 2									
Município 8-Rio Negro									
2425/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	8270	15	100	12	77.426,87	75.646,05	50291
2427/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1340	15	100	12	12.545,59	12.257,04	50291
2428/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	11670	15	100	12	109.258,95	106.746,00	50291
2430/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1860	15	100	12	17.414,02	17.013,50	50291
2431/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3940	15	100	12	36.887,77	36.039,35	50291
2432/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3270	15	100	15	30.614,98	29.910,83	50291
2434/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2070	15	100	15	19.380,12	18.934,38	50291
2435/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1030	15	100	15	9.643,25	9.421,45	50291
2436/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1990	15	100	15	18.631,13	18.202,62	50291
2440/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	950	15	100	14	8.894,26	8.689,69	50291
2441/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	5770	15	100	12	54.020,92	52.778,44	50291
2442/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2770	15	100	11	25.933,79	25.337,31	50291
2444/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1930	15	100	11	18.069,39	17.653,79	50291
2769/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2890	15	100	10	27.057,27	26.434,96	50291
3104/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	770	15	100	15	7.644,36	7.468,54	50291
3105/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	270	15	100	15	2.680,49	2.618,84	50291
3106/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2530	15	100	15	25.117,18	24.539,48	50291
3721/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	250	15	100	15	3.358,24	3.281,00	50291
3899/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	29000	15	100	11	205.927,09	201.190,77	50291
3900/0	CABO DE FIBRA OPTICA 12FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	29000	15	100	11	205.927,09	201.190,77	50291
3980/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	29000	15	100	11	271.508,97	265.264,26	50291
20050/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	224808	15	100	15	1.829.937,12	1.317.554,73	50291
21050/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	4153	5	100	5	1.426.347,85	1.026.970,45	683
Total Município 8-Rio Negro									
Total de Itens: 23									
Município 90-Coxim									
2957/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	50	15	100	14	496,39	484,97	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3111/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	50	15	100	14	496,39	484,97	50291
3116/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	50	15	100	14	496,39	484,97	50291
Total Município 90-Coxim									
Total de Itens: 3									
Município 91-Criciúma									
2175/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	561,74	548,82	50291
2530/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10	15	100	9	93,62	91,47	50291
2774/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	561,74	548,82	50291
2790/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	780	15	100	11	7.302,66	7.134,69	50291
2958/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	17320	15	100	13	171.948,44	167.993,63	50291
2959/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	10110	15	100	13	100.369,44	98.060,95	50291
2960/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1140	15	100	14	11.317,62	11.057,32	50291
3496/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	340	15	100	11	4.567,21	4.462,17	50291
4067/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	7000	15	100	13	69.494,17	67.895,81	50291
4070/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	35000	15	100	15	347.470,87	339.479,04	50291
5513/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
5774/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
20076/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	11020	15	100	13	89.702,80	64.586,02	50291
21076/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	82	5	100	5	28.162,90	20.277,29	683
Total Município 91-Criciúma									
Total de Itens: 14									
Município 92-Deodápolis									
2974/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	50	15	100	11	496,39	484,97	50291
Total Município 92-Deodápolis									
Total de Itens: 1									
Município 93-Descanso									
3938/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	11000	15	100	14	102.986,16	100.617,48	50291
Total Município 93-Descanso									
Total de Itens: 1									
Município 94-Dionísio Cerqueira									
2421/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1190	15	100	11	11.141,23	10.884,98	50291
2542/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1670	15	100	10	15.635,17	15.275,56	50291
2593/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	170	15	100	10	1.591,60	1.555,00	50291
3982/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30000	15	100	10	280.871,34	274.411,30	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 94-Dionísio Cerqueira									
Total de Itens: 4									
Município 97-Dourados									
2378/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	590	15	100	15	5.523,80	5.396,76	50291
2385/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	280,87	274,41	50291
2438/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	660	15	100	15	6.179,17	6.037,05	50291
2456/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	280,87	274,41	50291
2466/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	400	15	100	15	3.744,95	3.658,82	50291
2476/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	680	15	100	15	6.366,42	6.219,99	50291
2526/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3020	15	100	15	28.274,38	27.624,07	50291
3530/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	671,65	656,20	50291
3558/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	671,65	656,20	50291
3613/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	671,65	656,20	50291
3656/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	671,65	656,20	50291
3657/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	671,65	656,20	50291
3658/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	671,65	656,20	50291
20023/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1653	15	100	15	13.455,42	9.687,90	50291
21023/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	17	5	100	5	5.838,65	4.203,83	683
Total Município 97-Dourados									
Total de Itens: 15									
Município 98-Doutor Ulysses									
5621/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
5918/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
5944/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6056/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6450/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
6675/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
7302/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
7915/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
Total Município 98-Doutor Ulysses									
Total de Itens: 8									
Município 9-São Miguel do Oeste									
2603/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2680	15	100	9	25.091,17	24.514,08	50291
2604/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3170	15	100	15	29.678,74	28.996,13	50291
2605/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	24210	15	100	11	226.663,18	221.449,92	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
3769/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3570	15	100	15	47.955,73	46.852,75	50291
3969/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	27000	15	100	14	252.784,21	246.970,17	50291
3970/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	27000	15	100	14	252.784,21	246.970,17	50291
3971/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	27000	15	100	14	252.784,21	246.970,17	50291
4000/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	36000	15	100	14	337.045,61	329.293,56	50291
4014/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	47000	15	100	14	440.031,77	429.911,04	50291
7945/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7946/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7947/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7954/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
7990/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
20134/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	7163	15	100	15	58.306,82	41.980,91	50291
21134/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	57	5	100	5	19.576,65	14.095,19	683
Total Município 9-São Miguel do Oeste									
Total de Itens: 16									
Total Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Total de Itens: 4307									
Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Município 100-Erechim									
9599/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	6050	10	84,17	8	41.805,50	35.187,69	497
Total Município 100-Erechim									
Total de Itens: 1									
Município 101-Farroupilha									
9600/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1640	10	94,17	9	11.332,40	10.671,72	497
9601/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	6150	10	94,17	9	42.496,50	40.018,95	497
9602/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5310	10	94,17	9	36.692,10	34.552,95	497
9603/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	6090	10	94,17	9	42.081,90	39.628,53	497
9604/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	540	10	94,17	9	3.731,40	3.513,86	497
9605/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5260	10	94,17	9	36.346,60	34.227,59	497
9606/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	310	10	84,17	8	2.142,10	1.803,01	497
9607/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1440	10	84,17	8	9.950,40	8.375,25	497
9609/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	2170	10	84,17	8	14.994,70	12.621,04	497
9610/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	750	10	84,17	8	5.182,50	4.362,11	497
9611/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	4510	10	84,17	8	31.164,10	26.230,82	497
10162/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1440	10	84,17	8	9.950,40	8.375,25	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10594/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	750	10	84,17	8	5.182,50	4.362,11	497
10978/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	540	10	94,17	9	3.731,40	3.513,86	497
Total Município 101-Farroupilha									
Total de Itens: 14									
Município 102-Fátima do Sul									
9612/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	220	10	54,17	5	1.520,20	823,49	497
Total Município 102-Fátima do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 103-Faxinal									
9614/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	730	10	64,17	6	5.044,30	3.236,93	497
9615/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2130	10	64,17	6	14.718,30	9.444,73	497
9616/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	230	10	54,17	5	1.589,30	860,92	497
9617/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	8120	10	64,17	6	56.109,20	36.005,27	497
9619/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	80	10	84,17	8	552,80	465,29	497
9620/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	80	10	84,17	8	552,80	465,29	497
10039/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	230	10	54,17	5	1.589,30	860,92	497
10076/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	230	10	54,17	5	1.589,30	860,92	497
10106/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	80	10	84,17	8	552,80	465,29	497
10116/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	80	10	84,17	8	552,80	465,29	497
10149/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	230	10	54,17	5	1.589,30	860,92	497
10253/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	230	10	54,17	5	1.589,30	860,92	497
11243/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	230	10	54,17	5	1.589,30	860,92	497
11439/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	80	10	84,17	8	552,80	465,29	497
11605/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	80	10	84,17	8	552,80	465,29	497
11606/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	80	10	84,17	8	552,80	465,29	497
11607/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	80	10	84,17	8	552,80	465,29	497
Total Município 103-Faxinal									
Total de Itens: 17									
Município 104-Faxinal dos Guedes									
9623/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1430	10	44,17	4	9.881,30	4.364,57	497
10137/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1430	10	44,17	4	9.881,30	4.364,57	497
10809/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	840	10	34,17	3	5.804,40	1.983,36	497
11857/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	32000	10	44,17	4	221.120,00	97.668,70	497
11905/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	21000	10	34,17	3	145.110,00	49.584,09	497
Total Município 104-Faxinal dos Guedes									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 5									
Município 105-Fazenda Rio Grande									
9626/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	16600	10	74,17	7	114.706,00	85.077,44	497
9627/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	890	10	34,17	3	6.149,90	2.101,42	497
10756/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	890	10	34,17	3	6.149,90	2.101,42	497
11931/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	28000	10	74,17	7	193.480,00	143.504,12	497
Total Município 105-Fazenda Rio Grande									
Total de Itens: 4									
Município 106-Mariópolis									
9663/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
9676/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
9718/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
9864/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
10139/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
10936/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
10938/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
11424/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
11449/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
11454/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
11455/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
11461/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
11652/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
11653/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
11662/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
11686/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
11688/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	138,20	47,22	497
Total Município 106-Mariópolis									
Total de Itens: 17									
Município 107-Matos Costa									
10049/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	540	10	64,17	6	3.731,40	2.394,44	497
10050/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	8350	10	54,17	5	57.698,50	31.255,28	497
10051/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	880	10	44,17	4	6.080,80	2.685,89	497
10569/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	880	10	44,17	4	6.080,80	2.685,89	497
11965/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	46000	10	54,17	5	317.860,00	172.184,76	497
11984/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	59000	10	44,17	4	407.690,00	180.076,67	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 107-Matos Costa									
Total de Itens: 6									
Município 108-Pato Branco									
10206/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3110	10	54,17	5	21.490,10	11.641,19	497
11031/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	470	10	64,17	6	3.247,70	2.084,05	497
11223/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	900	10	34,17	3	6.219,00	2.125,03	497
Total Município 108-Pato Branco									
Total de Itens: 3									
Município 109-Forquilhinha									
9680/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3350	10	74,17	7	23.148,50	17.169,24	497
9681/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3640	10	74,17	7	25.152,40	18.655,54	497
9682/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1590	10	64,17	6	10.986,90	7.050,29	497
9683/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3320	10	74,17	7	22.941,20	17.015,49	497
9685/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	4560	10	64,17	6	31.509,60	20.219,71	497
Total Município 109-Forquilhinha									
Total de Itens: 5									
Município 10-Taubaté									
8972/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1370	10	64,17	6	9.466,70	6.074,78	497
8973/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	560	10	74,17	7	3.869,60	2.870,08	497
8974/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	290	10	74,17	7	2.003,90	1.486,29	497
10603/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	750	10	64,17	6	5.182,50	3.325,61	497
11087/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2440	10	74,17	7	16.860,40	12.505,36	497
11088/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	9950	10	74,17	7	68.754,50	50.995,21	497
11090/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1370	10	74,17	7	9.466,70	7.021,45	497
11091/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	460	10	74,17	7	3.178,60	2.357,57	497
11092/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2670	10	74,17	7	18.449,70	13.684,14	497
11268/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	560	10	74,17	7	3.869,60	2.870,08	497
11330/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	870	10	94,17	9	6.011,70	5.661,22	497
11713/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	560	10	74,17	7	3.869,60	2.870,08	497
11739/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1670	10	74,17	7	11.539,70	8.559,00	497
11741/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2960	10	74,17	7	20.453,60	15.170,44	497
11742/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3060	10	74,17	7	21.144,60	15.682,95	497
11743/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3130	10	74,17	7	21.628,30	16.041,71	497
11745/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	690	10	74,17	7	4.767,90	3.536,35	497
11746/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1260	10	94,17	9	8.706,60	8.199,01	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11747/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1090	10	94,17	9	7.531,90	7.092,79	497
11749/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4280	10	74,17	7	29.574,80	21.935,63	497
11752/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	5870	10	74,17	7	40.561,70	30.084,61	497
11754/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1570	10	74,17	7	10.848,70	8.046,48	497
11756/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	980	10	74,17	7	6.771,80	5.022,64	497
Total Município 10-Taubaté									
Total de Itens: 23									
Município 110-Fortaleza									
9689/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	230	10	94,17	9	1.589,30	1.496,64	497
Total Município 110-Fortaleza									
Total de Itens: 1									
Município 111-Foz do Iguaçu									
9690/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1630	10	84,17	8	11.263,30	9.480,32	497
9691/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4130	10	94,17	9	28.538,30	26.874,52	497
9693/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1600	10	34,17	3	11.056,00	3.777,84	497
9695/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2180	10	74,17	7	15.063,80	11.172,82	497
9699/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	190	10	94,17	9	1.312,90	1.236,36	497
9700/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	320	10	44,17	4	2.211,20	976,69	497
9701/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1350	10	54,17	5	9.328,50	5.053,25	497
9702/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	580	10	64,17	6	4.007,80	2.571,81	497
9703/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2230	10	64,17	6	15.409,30	9.888,15	497
9704/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1630	10	84,17	8	11.263,30	9.480,32	497
9705/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	4120	10	54,17	5	28.469,20	15.421,77	497
9706/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1520	10	84,17	8	10.503,20	8.840,54	497
9707/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	700	10	84,17	8	4.837,00	4.071,30	497
9708/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10250	10	54,17	5	70.827,50	38.367,26	497
9709/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	130	10	74,17	7	898,30	666,27	497
9710/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3060	10	54,17	5	21.144,60	11.454,03	497
9711/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1410	10	84,17	8	9.743,10	8.200,77	497
9713/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2580	10	74,17	7	17.827,80	13.222,88	497
9715/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1190	10	84,17	8	8.222,90	6.921,21	497
9716/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1010	10	94,17	9	6.979,10	6.572,22	497
9890/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3060	10	54,17	5	21.144,60	11.454,03	497
9993/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	320	10	44,17	4	2.211,20	976,69	497
10167/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2580	10	74,17	7	17.827,80	13.222,88	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10688/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	320	10	44,17	4	2.211,20	976,69	497
10805/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	190	10	94,17	9	1.312,90	1.236,36	497
10816/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	130	10	74,17	7	898,30	666,27	497
10847/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	320	10	44,17	4	2.211,20	976,69	497
10930/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	130	10	74,17	7	898,30	666,27	497
11027/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1410	10	84,17	8	9.743,10	8.200,77	497
11216/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	7700	10	94,17	9	53.207,00	50.105,03	497
11217/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	410	10	64,17	6	2.833,10	1.818,00	497
11218/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	8740	10	64,17	6	60.393,40	38.754,44	497
11219/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	9670	10	74,17	7	66.819,70	49.560,17	497
11220/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	7040	10	74,17	7	48.646,40	36.081,03	497
11221/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	7030	10	74,17	7	48.577,30	36.029,78	497
11462/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	190	10	94,17	9	1.312,90	1.236,36	497
11473/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	190	10	94,17	9	1.312,90	1.236,36	497
11530/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	130	10	74,17	7	898,30	666,27	497
11546/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	130	10	74,17	7	898,30	666,27	497
11595/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	410	10	64,17	6	2.833,10	1.818,00	497
11617/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1010	10	94,17	9	6.979,10	6.572,22	497

Total Município 111-Foz do Iguaçu
Total de Itens: 41

Município 112-São Bento do Sul

9720/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	380	10	34,17	3	2.625,80	897,24	497
9721/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1690	10	34,17	3	11.677,90	3.990,34	497
10438/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3340	10	34,17	3	23.079,40	7.886,23	497
10439/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1930	10	64,17	6	13.336,30	8.557,90	497
10442/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	4150	10	34,17	3	28.676,50	9.798,76	497
10444/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	800	10	34,17	3	5.528,00	1.888,92	497
10450/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3970	10	84,17	8	27.432,70	23.090,10	497
10454/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	7340	10	54,17	5	50.719,40	27.474,70	497
10779/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3340	10	34,17	3	23.079,40	7.886,23	497
11831/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	14000	10	64,17	6	96.740,00	62.078,06	497
11909/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	24000	10	74,17	7	165.840,00	123.003,53	497

Total Município 112-São Bento do Sul
Total de Itens: 11

Município 113-São Lourenço do Oeste

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9725/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	60	10	34,17	3	414,60	141,67	497
10855/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	60	10	34,17	3	414,60	141,67	497
10857/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	60	10	34,17	3	414,60	141,67	497
11533/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	60	10	34,17	3	414,60	141,67	497
11642/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	60	10	34,17	3	414,60	141,67	497
11651/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	60	10	34,17	3	414,60	141,67	497
11720/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	60	10	34,17	3	414,60	141,67	497
Total Município 113-São Lourenço do Oeste									
Total de Itens: 7									
Município 114-Frederico Westphalen									
9726/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5510	10	94,17	9	38.074,10	35.854,38	497
9727/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1490	10	94,17	9	10.295,90	9.695,65	497
9728/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3860	10	94,17	9	26.672,60	25.117,59	497
11195/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5510	10	94,17	9	38.074,10	35.854,38	497
Total Município 114-Frederico Westphalen									
Total de Itens: 4									
Município 115-Garopaba									
9730/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3370	10	64,17	6	23.286,70	14.943,08	497
9731/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3110	10	34,17	3	21.490,10	7.343,17	497
9733/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	6600	10	34,17	3	45.606,00	15.583,57	497
11511/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10210	10	94,17	9	70.551,10	66.437,97	497
11858/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	33000	10	34,17	3	228.030,00	77.917,85	497
11942/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	33000	10	34,17	3	228.030,00	77.917,85	497
11943/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	33000	10	34,17	3	228.030,00	77.917,85	497
Total Município 115-Garopaba									
Total de Itens: 7									
Município 116-Gaspar									
9735/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2810	10	44,17	4	19.417,10	8.576,53	497
9905/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2810	10	44,17	4	19.417,10	8.576,53	497
10645/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	960	10	44,17	4	6.633,60	2.930,06	497
10646/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1900	10	44,17	4	13.129,00	5.799,08	497
10686/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1000	10	44,17	4	6.910,00	3.052,15	497
10687/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	900	10	44,17	4	6.219,00	2.746,93	497
10690/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	440	10	44,17	4	3.040,40	1.342,94	497
11838/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	17000	10	34,17	3	117.470,00	40.139,50	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11862/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	35000	10	44,17	4	241.850,00	106.825,14	497
11939/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	32000	10	34,17	3	221.120,00	75.556,70	497
Total Município 116-Gaspar									
Total de Itens: 10									
Município 117-Goiânia									
9737/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	90	10	84,17	8	621,90	523,45	497
10842/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	90	10	84,17	8	621,90	523,45	497
11258/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	90	10	84,17	8	621,90	523,45	497
11604/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	90	10	84,17	8	621,90	523,45	497
11621/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	90	10	84,17	8	621,90	523,45	497
11622/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	90	10	84,17	8	621,90	523,45	497
11654/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	90	10	84,17	8	621,90	523,45	497
Total Município 117-Goiânia									
Total de Itens: 7									
Município 119-Governador Celso Ramos									
9739/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	4770	10	34,17	3	32.960,70	11.262,67	497
9740/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	820	10	54,17	5	5.666,20	3.069,38	497
9741/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1590	10	54,17	5	10.986,90	5.951,60	497
9742/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	4540	10	54,17	5	31.371,40	16.993,89	497
10168/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	820	10	54,17	5	5.666,20	3.069,38	497
10946/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	820	10	54,17	5	5.666,20	3.069,38	497
11933/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	29000	10	44,17	4	200.390,00	88.512,26	497
Total Município 119-Governador Celso Ramos									
Total de Itens: 7									
Município 11-Tijucas									
8975/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
9765/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
9874/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
10084/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
10599/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
10607/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	150	10	34,17	3	1.036,50	354,17	497
10608/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	4070	10	54,17	5	28.123,70	15.234,61	497
10609/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1550	10	34,17	3	10.710,50	3.659,78	497
10611/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	4280	10	34,17	3	29.574,80	10.105,71	497
10654/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10681/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
10708/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
10711/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
10724/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
10727/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	700	10	44,17	4	4.837,00	2.136,50	497
10794/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	150	10	34,17	3	1.036,50	354,17	497
10896/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	700	10	44,17	4	4.837,00	2.136,50	497
11032/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	150	10	34,17	3	1.036,50	354,17	497
11055/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
11349/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
11395/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
11396/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
11443/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
11479/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
11611/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
11628/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
11803/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	138,20	61,04	497
Total Município 11-Tijucas									
Total de Itens: 27									
Município 120-Gramado									
9743/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1270	10	74,17	7	8.775,70	6.508,94	497
10940/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3810	10	84,17	8	26.327,10	22.159,52	497
Total Município 120-Gramado									
Total de Itens: 2									
Município 121-Guaíra									
9744/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	150	10	54,17	5	1.036,50	561,47	497
9886/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	150	10	54,17	5	1.036,50	561,47	497
10078/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	150	10	54,17	5	1.036,50	561,47	497
10992/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	150	10	54,17	5	1.036,50	561,47	497
11150/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	150	10	54,17	5	1.036,50	561,47	497
Total Município 121-Guaíra									
Total de Itens: 5									
Município 122-Guaraciaba									
9746/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1160	10	34,17	3	8.015,60	2.738,93	497
9748/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2320	10	64,17	6	16.031,20	10.287,22	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9749/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	9090	10	84,17	8	62.811,90	52.868,78	497
9750/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	19800	10	64,17	6	136.818,00	87.796,11	497
10148/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2320	10	64,17	6	16.031,20	10.287,22	497
10770/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1160	10	34,17	3	8.015,60	2.738,93	497
11848/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2021	27000	10	64,17	6	186.570,00	119.721,97	497
Total Município 122-Guaraciaba									
Total de Itens: 7									
Município 123-Guaramirim									
9751/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1270	10	54,17	5	8.775,70	4.753,80	497
9752/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	140	10	94,17	9	967,40	911,00	497
9753/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	140	10	94,17	9	967,40	911,00	497
10006/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	140	10	94,17	9	967,40	911,00	497
11139/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	140	10	94,17	9	967,40	911,00	497
11142/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1270	10	54,17	5	8.775,70	4.753,80	497
11284/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	140	10	94,17	9	967,40	911,00	497
11405/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	140	10	94,17	9	967,40	911,00	497
Total Município 123-Guaramirim									
Total de Itens: 8									
Município 124-Guarapuava									
9754/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	10350	10	34,17	3	71.518,50	24.437,87	497
9756/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	310	10	64,17	6	2.142,10	1.374,59	497
9757/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	560	10	34,17	3	3.869,60	1.322,24	497
9758/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	940	10	94,17	9	6.495,40	6.116,72	497
9759/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2640	10	54,17	5	18.242,40	9.881,91	497
9760/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	33690	10	64,17	6	232.797,90	149.386,41	497
9761/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3630	10	74,17	7	25.083,30	18.604,28	497
9762/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10520	10	74,17	7	72.693,20	53.916,55	497
9763/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3620	10	54,17	5	25.014,20	13.550,19	497
11149/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	940	10	94,17	9	6.495,40	6.116,72	497
11993/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	65000	10	64,17	6	449.150,00	288.219,56	497
11999/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	69000	10	54,17	5	476.790,00	258.277,14	497
Total Município 124-Guarapuava									
Total de Itens: 12									
Município 125-Guaratinguetá									
9768/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	570	10	94,17	9	3.938,70	3.709,07	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 125-Guaratinguetá									
Total de Itens: 1									
Município 126-Guaratuba									
10944/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	9210	10	54,17	5	63.641,10	34.474,38	497
10947/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1580	10	54,17	5	10.917,80	5.914,17	497
10948/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3730	10	64,17	6	25.774,30	16.539,37	497
11891/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	12000	10	54,17	5	82.920,00	44.917,76	497
Total Município 126-Guaratuba									
Total de Itens: 4									
Município 127-Herval Doeste									
9771/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	190	10	84,17	8	1.312,90	1.105,07	497
9772/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	660	10	64,17	6	4.560,60	2.926,54	497
10694/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	13030	10	44,17	4	90.037,30	39.769,48	497
10905/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	660	10	34,17	3	4.560,60	1.558,36	497
11124/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	190	10	84,17	8	1.312,90	1.105,07	497
11410/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	190	10	84,17	8	1.312,90	1.105,07	497
Total Município 127-Herval Doeste									
Total de Itens: 6									
Município 128-Içara									
9774/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4820	10	74,17	7	33.306,20	24.703,21	497
9775/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1900	10	84,17	8	13.129,00	11.050,68	497
9776/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1070	10	84,17	8	7.393,70	6.223,28	497
9777/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1260	10	84,17	8	8.706,60	7.328,35	497
9778/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	440	10	84,17	8	3.040,40	2.559,10	497
9779/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5400	10	94,17	9	37.314,00	35.138,59	497
9780/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3410	10	64,17	6	23.563,10	15.120,44	497
9846/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1070	10	84,17	8	7.393,70	6.223,28	497
10950/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2620	10	74,17	7	18.104,20	13.427,89	497
10952/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	11160	10	74,17	7	77.115,60	57.196,64	497
10953/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	800	10	74,17	7	5.528,00	4.100,12	497
10954/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4060	10	74,17	7	28.054,60	20.808,10	497
11232/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	670	10	54,17	5	4.629,70	2.507,91	497
11744/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2620	10	74,17	7	18.104,20	13.427,89	497
11875/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	52000	10	44,17	4	359.320,00	158.711,64	497
12025/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	53000	10	94,17	9	366.230,00	344.878,79	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 128-Içara									
Total de Itens: 16									
Município 129-Imbituba									
11955/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	37000	10	94,17	9	255.670,00	240.764,44	497
11991/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	64000	10	94,17	9	442.240,00	416.457,41	497
Total Município 129-Imbituba									
Total de Itens: 2									
Município 12-Torres									
8976/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	130	10	84,17	8	898,30	756,10	497
10616/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2330	10	54,17	5	16.100,30	8.721,53	497
11084/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	130	10	84,17	8	898,30	756,10	497
11192/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	130	10	84,17	8	898,30	756,10	497
11334/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	4710	10	44,17	4	32.546,10	14.375,61	497
11523/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	130	10	84,17	8	898,30	756,10	497
Total Município 12-Torres									
Total de Itens: 6									
Município 130-Imbituva									
9785/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1340	10	74,17	7	9.259,40	6.867,70	497
9786/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	710	10	74,17	7	4.906,10	3.638,85	497
9787/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	24730	10	84,17	8	170.884,30	143.833,32	497
11321/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1340	10	74,17	7	9.259,40	6.867,70	497
11526/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	720	10	74,17	7	4.975,20	3.690,11	497
11527/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	780	10	74,17	7	5.389,80	3.997,61	497
11940/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	33000	10	84,17	8	228.030,00	191.932,85	497
Total Município 130-Imbituva									
Total de Itens: 7									
Município 131-Indaial									
9788/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1090	10	54,17	5	7.531,90	4.080,03	497
10014/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1090	10	54,17	5	7.531,90	4.080,03	497
Total Município 131-Indaial									
Total de Itens: 2									
Município 132-Inocência									
9790/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10040	10	94,17	9	69.376,40	65.331,76	497
9791/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	28300	10	94,17	9	195.553,00	184.152,26	497
9792/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3060	10	94,17	9	21.144,60	19.911,87	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9793/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	480	10	94,17	9	3.316,80	3.123,43	497
9794/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	17870	10	94,17	9	123.481,70	116.282,72	497
12001/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	71000	10	94,17	9	490.610,00	462.007,44	497
Total Município 132-Inocência									
Total de Itens: 6									
Município 133-Ipatinga									
9795/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	370	10	74,17	7	2.556,70	1.896,30	497
11202/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	370	10	74,17	7	2.556,70	1.896,30	497
Total Município 133-Ipatinga									
Total de Itens: 2									
Município 134-Ipira									
9796/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20690	10	74,17	7	142.967,90	106.039,29	497
9797/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	710	10	94,17	9	4.906,10	4.620,07	497
10695/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3320	10	44,17	4	22.941,20	10.133,13	497
Total Município 134-Ipira									
Total de Itens: 3									
Município 135-Ipiranga									
9798/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	12370	10	94,17	9	85.476,70	80.493,41	497
9799/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5540	10	94,17	9	38.281,40	36.049,59	497
9800/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5370	10	94,17	9	37.106,70	34.943,38	497
9801/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	7560	10	94,17	9	52.239,60	49.194,03	497
9802/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5200	10	94,17	9	35.932,00	33.837,16	497
9803/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	580	10	94,17	9	4.007,80	3.774,15	497
9804/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4150	10	94,17	9	28.676,50	27.004,66	497
9805/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	430	10	44,17	4	2.971,30	1.312,42	497
9806/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1040	10	94,17	9	7.186,40	6.767,43	497
9807/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1140	10	54,17	5	7.877,40	4.267,19	497
9844/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	430	10	44,17	4	2.971,30	1.312,42	497
9871/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	430	10	44,17	4	2.971,30	1.312,42	497
10369/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1140	10	54,17	5	7.877,40	4.267,19	497
10894/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	430	10	44,17	4	2.971,30	1.312,42	497
11174/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	430	10	44,17	4	2.971,30	1.312,42	497
11264/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	430	10	44,17	4	2.971,30	1.312,42	497
Total Município 135-Ipiranga									
Total de Itens: 16									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 136-Iretama									
9808/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	9900	10	54,17	5	68.409,00	37.057,16	497
9809/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	180	10	64,17	6	1.243,80	798,15	497
9810/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	5490	10	54,17	5	37.935,90	20.549,88	497
11047/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	180	10	64,17	6	1.243,80	798,15	497
11425/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	180	10	64,17	6	1.243,80	798,15	497
11692/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	180	10	64,17	6	1.243,80	798,15	497
11700/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	180	10	64,17	6	1.243,80	798,15	497
11907/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	22000	10	74,17	7	152.020,00	112.753,23	497
11992/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2021	65000	10	64,17	6	449.150,00	288.219,56	497
Total Município 136-Iretama									
Total de Itens: 9									
Município 137-Itajaí									
9811/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2000	10	34,17	3	13.820,00	4.722,29	497
9813/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1340	10	44,17	4	9.259,40	4.089,88	497
9814/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1840	10	54,17	5	12.714,40	6.887,39	497
9815/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	460	10	54,17	5	3.178,60	1.721,85	497
9816/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	590	10	54,17	5	4.076,90	2.208,46	497
9817/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	4700	10	44,17	4	32.477,00	14.345,09	497
9819/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	190	10	74,17	7	1.312,90	973,78	497
9820/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2890	10	34,17	3	19.969,90	6.823,71	497
9821/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	290	10	44,17	4	2.003,90	885,12	497
9824/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	710	10	34,17	3	4.906,10	1.676,41	497
9825/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1990	10	44,17	4	13.750,90	6.073,77	497
9827/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	40	10	54,17	5	276,40	149,73	497
9828/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1610	10	64,17	6	11.125,10	7.138,98	497
9829/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	60	10	64,17	6	414,60	266,05	497
9830/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1080	10	84,17	8	7.462,80	6.281,44	497
9831/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	70	10	34,17	3	483,70	165,28	497
9832/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	830	10	34,17	3	5.735,30	1.959,75	497
9833/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	9390	10	74,17	7	64.884,90	48.125,13	497
9834/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1790	10	54,17	5	12.368,90	6.700,23	497
9835/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1650	10	44,17	4	11.401,50	5.036,04	497
9837/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	260	10	44,17	4	1.796,60	793,56	497
9838/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	60	10	64,17	6	414,60	266,05	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9840/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	40	10	54,17	5	276,40	149,73	497
9842/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1840	10	54,17	5	12.714,40	6.887,39	497
9851/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	60	10	64,17	6	414,60	266,05	497
9857/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1610	10	64,17	6	11.125,10	7.138,98	497
9928/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	260	10	44,17	4	1.796,60	793,56	497
9929/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2890	10	34,17	3	19.969,90	6.823,71	497
9933/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2000	10	34,17	3	13.820,00	4.722,29	497
9978/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	60	10	64,17	6	414,60	266,05	497
10016/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	40	10	54,17	5	276,40	149,73	497
10030/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	590	10	54,17	5	4.076,90	2.208,46	497
10229/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	40	10	54,17	5	276,40	149,73	497
10237/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	70	10	34,17	3	483,70	165,28	497
10328/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	260	10	44,17	4	1.796,60	793,56	497
10365/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	260	10	44,17	4	1.796,60	793,56	497
10508/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	70	10	34,17	3	483,70	165,28	497
10519/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	60	10	64,17	6	414,60	266,05	497
10521/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	60	10	64,17	6	414,60	266,05	497
10635/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1650	10	44,17	4	11.401,50	5.036,04	497
10639/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	60	10	64,17	6	414,60	266,05	497
10667/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1340	10	44,17	4	9.259,40	4.089,88	497
10957/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	5110	10	54,17	5	35.310,10	19.127,48	497
10958/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1260	10	54,17	5	8.706,60	4.716,37	497
10960/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3150	10	44,17	4	21.766,50	9.614,26	497
10961/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	12620	10	64,17	6	87.204,20	55.958,94	497
10962/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2890	10	74,17	7	19.969,90	14.811,67	497
10963/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3080	10	74,17	7	21.282,80	15.785,45	497
10980/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	190	10	74,17	7	1.312,90	973,78	497
10983/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	260	10	44,17	4	1.796,60	793,56	497
11082/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	40	10	54,17	5	276,40	149,73	497
11095/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	290	10	44,17	4	2.003,90	885,12	497
11096/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	290	10	44,17	4	2.003,90	885,12	497
11108/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	60	10	64,17	6	414,60	266,05	497
11152/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2890	10	74,17	7	19.969,90	14.811,67	497
11233/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	60	10	64,17	6	414,60	266,05	497
11236/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	4050	10	84,17	8	27.985,50	23.555,40	497
11290/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	60	10	64,17	6	414,60	266,05	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11329/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	40	10	54,17	5	276,40	149,73	497
11356/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	460	10	54,17	5	3.178,60	1.721,85	497
11370/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	40	10	54,17	5	276,40	149,73	497
11531/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	600	10	84,17	8	4.146,00	3.489,69	497
11534/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	9750	10	74,17	7	67.372,50	49.970,18	497
11536/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	9770	10	84,17	8	67.510,70	56.823,76	497
11540/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1790	10	74,17	7	12.368,90	9.174,01	497
11577/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	40	10	54,17	5	276,40	149,73	497
11667/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	40	10	54,17	5	276,40	149,73	497
11668/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	40	10	54,17	5	276,40	149,73	497
11699/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	40	10	54,17	5	276,40	149,73	497
Total Município 137-Itajaí									
Total de Itens: 69									
Município 138-Itapejara d`Oeste									
9845/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1860	10	94,17	9	12.852,60	12.103,29	497
Total Município 138-Itapejara d`Oeste									
Total de Itens: 1									
Município 139-Itapema									
9847/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	960	10	94,17	9	6.633,60	6.246,86	497
9848/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1710	10	84,17	8	11.816,10	9.945,61	497
9849/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	860	10	94,17	9	5.942,60	5.596,15	497
9850/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	4680	10	64,17	6	32.338,80	20.751,81	497
9961/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	860	10	94,17	9	5.942,60	5.596,15	497
9966/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	860	10	94,17	9	5.942,60	5.596,15	497
10675/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	860	10	94,17	9	5.942,60	5.596,15	497
10697/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2980	10	44,17	4	20.591,80	9.095,40	497
10965/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	6440	10	84,17	8	44.500,40	37.455,99	497
11138/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	960	10	94,17	9	6.633,60	6.246,86	497
Total Município 139-Itapema									
Total de Itens: 10									
Município 13-Turvo									
8977/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	138,20	116,32	497
9054/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	138,20	116,32	497
9618/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	138,20	116,32	497
10120/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	138,20	116,32	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10411/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	138,20	116,32	497
10473/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	138,20	116,32	497
10647/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	100	10	64,17	6	691,00	443,41	497
11101/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	21050	10	84,17	8	145.455,50	122.429,89	497
11102/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	14540	10	84,17	8	100.471,40	84.566,78	497
11185/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	138,20	116,32	497
11206/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	138,20	116,32	497
11262/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	138,20	116,32	497
11380/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	138,20	116,32	497
11597/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	138,20	116,32	497
11730/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	138,20	116,32	497
Total Município 13-Turvo									
Total de Itens: 15									
Município 140-Itaperuçu									
9852/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2480	10	64,17	6	17.136,80	10.996,68	497
9853/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1170	10	64,17	6	8.084,70	5.187,95	497
9854/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2810	10	64,17	6	19.417,10	12.459,95	497
10180/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2810	10	64,17	6	19.417,10	12.459,95	497
11135/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2810	10	64,17	6	19.417,10	12.459,95	497
Total Município 140-Itaperuçu									
Total de Itens: 5									
Município 141-Itaúna do Sul									
9855/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	4850	10	84,17	8	33.513,50	28.208,31	497
Total Município 141-Itaúna do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 142-Ivinhema									
9856/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	700	10	94,17	9	4.837,00	4.555,00	497
9858/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	13550	10	54,17	5	93.630,50	50.719,64	497
9860/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	4050	10	64,17	6	27.985,50	17.958,30	497
Total Município 142-Ivinhema									
Total de Itens: 3									
Município 143-Jaborá									
9861/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	720	10	64,17	6	4.975,20	3.192,59	497
9862/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1570	10	64,17	6	10.848,70	6.961,61	497
10967/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1020	10	64,17	6	7.048,20	4.522,83	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10993/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1020	10	64,17	6	7.048,20	4.522,83	497
Total Município 143-Jaborá									
Total de Itens: 4									
Município 144-Jaguaruna									
9863/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	7990	10	64,17	6	55.210,90	35.428,83	497
9865/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	5350	10	64,17	6	36.968,50	23.722,69	497
9866/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	180	10	84,17	8	1.243,80	1.046,91	497
9867/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2840	10	44,17	4	19.624,40	8.668,10	497
9868/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	240	10	84,17	8	1.658,40	1.395,88	497
10017/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	180	10	84,17	8	1.243,80	1.046,91	497
10274/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	240	10	84,17	8	1.658,40	1.395,88	497
11906/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	22000	10	94,17	9	152.020,00	143.157,23	497
Total Município 144-Jaguaruna									
Total de Itens: 8									
Município 145-Jaraguá do Sul									
9869/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	420	10	54,17	5	2.902,20	1.572,12	497
9872/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	552,80	354,73	497
9873/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2110	10	74,17	7	14.580,10	10.814,06	497
9876/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	691,00	305,21	497
9877/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1390	10	94,17	9	9.604,90	9.044,93	497
9878/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	560	10	94,17	9	3.869,60	3.644,00	497
9879/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1330	10	64,17	6	9.190,30	5.897,42	497
9880/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	830	10	64,17	6	5.735,30	3.680,34	497
9881/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	5780	10	54,17	5	39.939,80	21.635,39	497
10435/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	691,00	305,21	497
10517/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	830	10	64,17	6	5.735,30	3.680,34	497
10522/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	552,80	354,73	497
10526/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	552,80	354,73	497
10698/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	7380	10	44,17	4	50.995,80	22.524,84	497
10699/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	7830	10	44,17	4	54.105,30	23.898,31	497
10700/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1890	10	44,17	4	13.059,90	5.768,56	497
10795/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	552,80	354,73	497
10836/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	552,80	354,73	497
10916/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	552,80	354,73	497
10970/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	600	10	54,17	5	4.146,00	2.245,89	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10971/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	690	10	94,17	9	4.767,90	4.489,93	497
11273/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	552,80	354,73	497
11416/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	691,00	305,21	497
11680/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	552,80	354,73	497
11683/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	552,80	354,73	497
11694/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	691,00	305,21	497
11698/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	552,80	354,73	497
11767/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	691,00	305,21	497
11796/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	552,80	354,73	497
11802/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	691,00	305,21	497
Total Município 145-Jaraguá do Sul									
Total de Itens: 30									
Município 146-Joinville									
9894/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	11390	10	54,17	5	78.704,90	42.634,44	497
9895/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2720	10	54,17	5	18.795,20	10.181,36	497
9896/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	270	10	54,17	5	1.865,70	1.010,65	497
9899/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	490	10	44,17	4	3.385,90	1.495,55	497
9900/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1610	10	34,17	3	11.125,10	3.801,45	497
9902/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	90	10	74,17	7	621,90	461,26	497
9903/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3540	10	74,17	7	24.461,40	18.143,02	497
9904/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1720	10	44,17	4	11.885,20	5.249,69	497
9908/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1000	10	94,17	9	6.910,00	6.507,15	497
9912/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2410	10	74,17	7	16.653,10	12.351,60	497
9914/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	2470	10	84,17	8	17.067,70	14.365,88	497
9917/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1220	10	84,17	8	8.430,20	7.095,70	497
9918/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10890	10	74,17	7	75.249,90	55.812,85	497
9919/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3920	10	74,17	7	27.087,20	20.090,58	497
9920/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	12400	10	54,17	5	85.684,00	46.415,02	497
9921/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	610	10	44,17	4	4.215,10	1.861,81	497
9926/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1610	10	34,17	3	11.125,10	3.801,45	497
10145/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	490	10	44,17	4	3.385,90	1.495,55	497
10244/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	640	10	44,17	4	4.422,40	1.953,37	497
10543/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1720	10	44,17	4	11.885,20	5.249,69	497
10546/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	490	10	44,17	4	3.385,90	1.495,55	497
10672/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	90	10	74,17	7	621,90	461,26	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10691/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1720	10	44,17	4	11.885,20	5.249,69	497
10701/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3030	10	44,17	4	20.937,30	9.248,01	497
10767/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	490	10	44,17	4	3.385,90	1.495,55	497
11029/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1220	10	84,17	8	8.430,20	7.095,70	497
11080/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2720	10	54,17	5	18.795,20	10.181,36	497
11235/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	270	10	54,17	5	1.865,70	1.010,65	497
11327/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2720	10	54,17	5	18.795,20	10.181,36	497
11333/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	490	10	44,17	4	3.385,90	1.495,55	497
11549/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	810	10	94,17	9	5.597,10	5.270,79	497
11555/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1530	10	64,17	6	10.572,30	6.784,24	497
11593/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	90	10	74,17	7	621,90	461,26	497
11661/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	90	10	74,17	7	621,90	461,26	497
11740/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3540	10	74,17	7	24.461,40	18.143,02	497
12017/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2023	123000	10	84,17	8	849.930,00	715.386,08	497
12031/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2021	4000	10	64,17	6	27.640,00	17.736,59	497
Total Município 146-Joinville									
Total de Itens: 37									
Município 147-Lacerdópolis									
9925/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	9420	10	74,17	7	65.092,20	48.278,88	497
Total Município 147-Lacerdópolis									
Total de Itens: 1									
Município 148-Lages									
9927/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	150	10	44,17	4	1.036,50	457,82	497
9931/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	4980	10	44,17	4	34.411,80	15.199,69	497
9932/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3370	10	44,17	4	23.286,70	10.285,74	497
9934/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	550	10	34,17	3	3.800,50	1.298,63	497
9935/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2830	10	44,17	4	19.555,30	8.637,58	497
9936/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	110	10	34,17	3	760,10	259,73	497
9939/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	110	10	34,17	3	760,10	259,73	497
9941/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	500	10	34,17	3	3.455,00	1.180,57	497
9943/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	430	10	64,17	6	2.971,30	1.906,68	497
9945/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	220	10	84,17	8	1.520,20	1.279,55	497
9946/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1700	10	34,17	3	11.747,00	4.013,95	497
9949/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	8760	10	34,17	3	60.531,60	20.683,65	497
9950/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2110	10	34,17	3	14.580,10	4.982,02	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10011/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	110	10	34,17	3	760,10	259,73	497
10177/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	220	10	84,17	8	1.520,20	1.279,55	497
10245/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	620	10	44,17	4	4.284,20	1.892,33	497
10279/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	150	10	44,17	4	1.036,50	457,82	497
10299/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	150	10	44,17	4	1.036,50	457,82	497
10702/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3290	10	44,17	4	22.733,90	10.041,56	497
10782/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	110	10	34,17	3	760,10	259,73	497
10859/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1700	10	34,17	3	11.747,00	4.013,95	497
10870/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	110	10	34,17	3	760,10	259,73	497
11145/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	110	10	34,17	3	760,10	259,73	497
11571/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	150	10	44,17	4	1.036,50	457,82	497
11573/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	150	10	44,17	4	1.036,50	457,82	497
11988/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	63000	10	54,17	5	435.330,00	235.818,26	497
Total Município 148-Lages									
Total de Itens: 26									
Município 149-Laguna									
9951/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	16140	10	54,17	5	111.527,40	60.414,39	497
9952/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	850	10	94,17	9	5.873,50	5.531,08	497
10703/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	7620	10	44,17	4	52.654,20	23.257,36	497
10704/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	6820	10	44,17	4	47.126,20	20.815,64	497
10705/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	5570	10	44,17	4	38.488,70	17.000,46	497
Total Município 149-Laguna									
Total de Itens: 5									
Município 14-Água Clara									
8978/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1180	10	84,17	8	8.153,80	6.863,05	497
8979/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1400	10	94,17	9	9.674,00	9.110,01	497
8980/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	750	10	94,17	9	5.182,50	4.880,36	497
10091/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	750	10	94,17	9	5.182,50	4.880,36	497
10314/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	750	10	94,17	9	5.182,50	4.880,36	497
Total Município 14-Água Clara									
Total de Itens: 5									
Município 150-Lapa									
9953/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	280	10	54,17	5	1.934,80	1.048,08	497
10038/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	280	10	54,17	5	1.934,80	1.048,08	497
10083/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	280	10	54,17	5	1.934,80	1.048,08	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11039/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	280	10	54,17	5	1.934,80	1.048,08	497
Total Município 150-Lapa									
Total de Itens: 4									
Município 151-Laranjal									
9954/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	900	10	94,17	9	6.219,00	5.856,43	497
10003/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	900	10	94,17	9	6.219,00	5.856,43	497
Total Município 151-Laranjal									
Total de Itens: 2									
Município 152-Laranjeiras do Sul									
9955/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2780	10	74,17	7	19.209,80	14.247,91	497
10204/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2780	10	74,17	7	19.209,80	14.247,91	497
Total Município 152-Laranjeiras do Sul									
Total de Itens: 2									
Município 154-Lençóis Paulista									
9957/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2250	10	74,17	7	15.547,50	11.531,58	497
9958/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2700	10	74,17	7	18.657,00	13.837,90	497
9959/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2460	10	74,17	7	16.998,60	12.607,86	497
10158/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2250	10	74,17	7	15.547,50	11.531,58	497
Total Município 154-Lençóis Paulista									
Total de Itens: 4									
Município 155-Loanda									
9962/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2410	10	94,17	9	16.653,10	15.682,22	497
12030/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	47000	10	94,17	9	324.770,00	305.835,91	497
Total Município 155-Loanda									
Total de Itens: 2									
Município 156-Londrina									
9963/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	70	10	74,17	7	483,70	358,76	497
9967/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1450	10	84,17	8	10.019,50	8.433,41	497
9968/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4310	10	94,17	9	29.782,10	28.045,80	497
9969/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1920	10	94,17	9	13.267,20	12.493,72	497
9970/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	54370	10	94,17	9	375.696,70	353.793,58	497
9971/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	18660	10	74,17	7	128.940,60	95.635,24	497
9972/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	730	10	44,17	4	5.044,30	2.228,07	497
10115/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	70	10	74,17	7	483,70	358,76	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11261/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	70	10	74,17	7	483,70	358,76	497
11319/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	70	10	74,17	7	483,70	358,76	497
11336/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	70	10	74,17	7	483,70	358,76	497
11760/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1450	10	84,17	8	10.019,50	8.433,41	497
Total Município 156-Londrina									
Total de Itens: 12									
Município 157-Lorena									
9973/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	600	10	64,17	6	4.146,00	2.660,49	497
Total Município 157-Lorena									
Total de Itens: 1									
Município 158-Luiz Alves									
9975/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	480	10	74,17	7	3.316,80	2.460,07	497
11941/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	33000	10	64,17	6	228.030,00	146.326,85	497
Total Município 158-Luiz Alves									
Total de Itens: 2									
Município 159-Luiziana									
9977/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	27590	10	54,17	5	190.646,90	103.273,43	497
9979/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	32620	10	74,17	7	225.404,20	167.182,30	497
11958/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2020	38000	10	54,17	5	262.580,00	142.239,59	497
Total Município 159-Luiziana									
Total de Itens: 3									
Município 15-Águas Mornas									
8981/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	9320	10	74,17	7	64.401,20	47.766,37	497
10460/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2920	10	44,17	4	20.177,20	8.912,27	497
10462/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2470	10	44,17	4	17.067,70	7.538,80	497
10463/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2420	10	44,17	4	16.722,20	7.386,20	497
Total Município 15-Águas Mornas									
Total de Itens: 4									
Município 161-Capivari de Baixo									
9999/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	90	10	44,17	4	621,90	274,69	497
10366/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	90	10	44,17	4	621,90	274,69	497
10812/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	90	10	44,17	4	621,90	274,69	497
11098/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	90	10	44,17	4	621,90	274,69	497
11576/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	90	10	44,17	4	621,90	274,69	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11690/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	90	10	44,17	4	621,90	274,69	497
Total Município 161-Capivari de Baixo									
Total de Itens: 6									
Município 162-Mallet									
10007/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	340	10	54,17	5	2.349,40	1.272,67	497
10015/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	340	10	54,17	5	2.349,40	1.272,67	497
11448/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	340	10	54,17	5	2.349,40	1.272,67	497
Total Município 162-Mallet									
Total de Itens: 3									
Município 163-Mandirituba									
10008/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1260	10	64,17	6	8.706,60	5.587,03	497
10009/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2640	10	34,17	3	18.242,40	6.233,43	497
10010/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	4720	10	34,17	3	32.615,20	11.144,61	497
10012/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1430	10	34,17	3	9.881,30	3.376,44	497
10013/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	810	10	74,17	7	5.597,10	4.151,37	497
10018/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2550	10	54,17	5	17.620,50	9.545,02	497
10019/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1030	10	54,17	5	7.117,30	3.855,44	497
10021/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1640	10	54,17	5	11.332,40	6.138,76	497
10022/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2660	10	54,17	5	18.380,60	9.956,77	497
10023/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	580	10	54,17	5	4.007,80	2.171,03	497
10024/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1300	10	54,17	5	8.983,00	4.866,09	497
10025/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	790	10	54,17	5	5.458,90	2.957,09	497
10026/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	960	10	54,17	5	6.633,60	3.593,42	497
10193/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	810	10	74,17	7	5.597,10	4.151,37	497
10264/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1640	10	54,17	5	11.332,40	6.138,76	497
10320/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1300	10	54,17	5	8.983,00	4.866,09	497
10322/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2660	10	54,17	5	18.380,60	9.956,77	497
10395/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1640	10	54,17	5	11.332,40	6.138,76	497
10610/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1030	10	54,17	5	7.117,30	3.855,44	497
10833/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	580	10	54,17	5	4.007,80	2.171,03	497
10996/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	960	10	54,17	5	6.633,60	3.593,42	497
11341/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1260	10	64,17	6	8.706,60	5.587,03	497
11551/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1260	10	64,17	6	8.706,60	5.587,03	497
Total Município 163-Mandirituba									
Total de Itens: 23									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 164-Manoel Ribas									
10028/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40860	10	64,17	6	282.342,60	181.179,25	497
10031/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	650	10	54,17	5	4.491,50	2.433,05	497
10900/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	650	10	54,17	5	4.491,50	2.433,05	497
11935/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	30000	10	34,17	3	207.300,00	70.834,41	497
Total Município 164-Manoel Ribas									
Total de Itens: 4									
Município 165-Maravilha									
10032/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	13150	10	54,17	5	90.866,50	49.222,38	497
10707/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	16760	10	44,17	4	115.811,60	51.153,98	497
Total Município 165-Maravilha									
Total de Itens: 2									
Município 166-Maringá									
10036/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	980	10	94,17	9	6.771,80	6.377,00	497
10040/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2570	10	74,17	7	17.758,70	13.171,63	497
11244/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	11050	10	84,17	8	76.355,50	64.268,42	497
Total Município 166-Maringá									
Total de Itens: 3									
Município 167-Massaranduba									
10042/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	7110	10	64,17	6	49.130,10	31.526,79	497
10043/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	15380	10	64,17	6	106.275,80	68.197,18	497
Total Município 167-Massaranduba									
Total de Itens: 2									
Município 169-Matinhos									
10997/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1050	10	54,17	5	7.255,50	3.930,30	497
Total Município 169-Matinhos									
Total de Itens: 1									
Município 16-Agudos do Sul									
8982/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	440	10	54,17	5	3.040,40	1.646,98	497
8983/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1020	10	54,17	5	7.048,20	3.818,01	497
8984/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	6280	10	54,17	5	43.394,80	23.506,96	497
8985/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	660	10	54,17	5	4.560,60	2.470,48	497
8986/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3660	10	34,17	3	25.290,60	8.641,80	497
9836/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	660	10	54,17	5	4.560,60	2.470,48	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10757/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	440	10	54,17	5	3.040,40	1.646,98	497
10758/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	660	10	54,17	5	4.560,60	2.470,48	497
10759/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1020	10	54,17	5	7.048,20	3.818,01	497
10995/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1020	10	54,17	5	7.048,20	3.818,01	497
11018/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1020	10	54,17	5	7.048,20	3.818,01	497
Total Município 16-Agudos do Sul									
Total de Itens: 11									
Município 170-Mauá da Serra									
10052/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	6880	10	54,17	5	47.540,80	25.752,85	497
10053/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	320	10	54,17	5	2.211,20	1.197,81	497
10073/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	320	10	54,17	5	2.211,20	1.197,81	497
10991/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	320	10	54,17	5	2.211,20	1.197,81	497
10998/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	320	10	54,17	5	2.211,20	1.197,81	497
Total Município 170-Mauá da Serra									
Total de Itens: 5									
Município 171-Medianeira									
10057/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	13010	10	64,17	6	89.899,10	57.688,25	497
10058/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	2070	10	84,17	8	14.303,70	12.039,42	497
10059/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	100	10	74,17	7	691,00	512,51	497
10832/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	100	10	74,17	7	691,00	512,51	497
11383/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	100	10	74,17	7	691,00	512,51	497
Total Município 171-Medianeira									
Total de Itens: 5									
Município 172-Meleiro									
10060/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4180	10	74,17	7	28.883,80	21.423,11	497
10061/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	14340	10	64,17	6	99.089,40	63.585,67	497
10062/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1140	10	74,17	7	7.877,40	5.842,67	497
10063/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1260	10	74,17	7	8.706,60	6.457,69	497
10064/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1520	10	94,17	9	10.503,20	9.890,86	497
10086/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4180	10	74,17	7	28.883,80	21.423,11	497
10561/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1260	10	74,17	7	8.706,60	6.457,69	497
10597/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1140	10	74,17	7	7.877,40	5.842,67	497
11930/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2023	28000	10	84,17	8	193.480,00	162.852,12	497
11936/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2023	31000	10	84,17	8	214.210,00	180.300,56	497
Total Município 172-Meleiro									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 10									
Município 174-Mundo Novo									
10066/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1740	10	54,17	5	12.023,40	6.513,08	497
10067/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1250	10	54,17	5	8.637,50	4.678,93	497
10317/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1740	10	54,17	5	12.023,40	6.513,08	497
Total Município 174-Mundo Novo									
Total de Itens: 3									
Município 175-Munhoz de Melo									
10068/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	8390	10	54,17	5	57.974,90	31.405,00	497
Total Município 175-Munhoz de Melo									
Total de Itens: 1									
Município 176-Navegantes									
10069/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	34930	10	64,17	6	241.366,30	154.884,75	497
10070/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	6500	10	64,17	6	44.915,00	28.821,96	497
10071/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	770	10	54,17	5	5.320,70	2.882,22	497
10075/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	170	10	54,17	5	1.174,70	636,34	497
10080/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	300	10	54,17	5	2.073,00	1.122,94	497
10085/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	710	10	64,17	6	4.906,10	3.148,24	497
10087/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	330	10	94,17	9	2.280,30	2.147,36	497
10088/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	6120	10	64,17	6	42.289,20	27.136,98	497
10089/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	6410	10	44,17	4	44.293,10	19.564,26	497
10090/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	9970	10	54,17	5	68.892,70	37.319,18	497
10318/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	300	10	54,17	5	2.073,00	1.122,94	497
10615/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	300	10	54,17	5	2.073,00	1.122,94	497
10634/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	770	10	54,17	5	5.320,70	2.882,22	497
10710/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	250	10	44,17	4	1.727,50	763,04	497
10720/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	250	10	44,17	4	1.727,50	763,04	497
10761/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	170	10	54,17	5	1.174,70	636,34	497
10813/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	710	10	64,17	6	4.906,10	3.148,24	497
11042/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	170	10	54,17	5	1.174,70	636,34	497
11078/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	710	10	64,17	6	4.906,10	3.148,24	497
11248/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4700	10	94,17	9	32.477,00	30.583,59	497
11249/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4260	10	94,17	9	29.436,60	27.720,45	497
11250/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1270	10	94,17	9	8.775,70	8.264,08	497
11252/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1680	10	84,17	8	11.608,80	9.771,13	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11635/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	170	10	54,17	5	1.174,70	636,34	497
11964/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	46000	10	64,17	6	317.860,00	203.970,76	497
Total Município 176-Navegantes									
Total de Itens: 25									
Município 177-Naviraí									
10092/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2020	10	54,17	5	13.958,20	7.561,16	497
10093/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	207,30	133,02	497
10095/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	190	10	64,17	6	1.312,90	842,49	497
10096/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	207,30	133,02	497
10097/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	207,30	133,02	497
10238/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	207,30	133,02	497
10600/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	190	10	64,17	6	1.312,90	842,49	497
11372/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	207,30	133,02	497
11403/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	190	10	64,17	6	1.312,90	842,49	497
11602/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	207,30	133,02	497
11663/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	207,30	133,02	497
11664/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	207,30	133,02	497
11679/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	207,30	133,02	497
11689/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	207,30	133,02	497
11822/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	207,30	133,02	497
11825/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	207,30	133,02	497
Total Município 177-Naviraí									
Total de Itens: 16									
Município 179-Nossa Senhora das Graças									
10100/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	11420	10	94,17	9	78.912,20	74.311,62	497
Total Município 179-Nossa Senhora das Graças									
Total de Itens: 1									
Município 17-Alfredo Wagner									
8987/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2300	10	54,17	5	15.893,00	8.609,24	497
8988/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	17410	10	84,17	8	120.303,10	101.259,12	497
8989/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	830	10	44,17	4	5.735,30	2.533,28	497
8990/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	860	10	44,17	4	5.942,60	2.624,85	497
8991/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	660	10	44,17	4	4.560,60	2.014,42	497
9940/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	660	10	44,17	4	4.560,60	2.014,42	497
9989/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	860	10	44,17	4	5.942,60	2.624,85	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10483/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	660	10	44,17	4	4.560,60	2.014,42	497
Total Município 17-Alfredo Wagner									
Total de Itens: 8									
Município 180-Nova Alvorada do Sul									
11007/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	290	10	54,17	5	2.003,90	1.085,51	497
11793/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	290	10	54,17	5	2.003,90	1.085,51	497
Total Município 180-Nova Alvorada do Sul									
Total de Itens: 2									
Município 181-Nova Andradina									
10102/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	120	10	94,17	9	829,20	780,86	497
10103/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3340	10	84,17	8	23.079,40	19.425,93	497
10105/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3100	10	94,17	9	21.421,00	20.172,16	497
10108/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	450	10	64,17	6	3.109,50	1.995,37	497
10109/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	150	10	64,17	6	1.036,50	665,12	497
10111/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	450	10	64,17	6	3.109,50	1.995,37	497
10113/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	25620	10	74,17	7	177.034,20	131.306,27	497
10114/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	60	10	74,17	7	414,60	307,51	497
10117/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	430	10	84,17	8	2.971,30	2.500,94	497
10118/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	960	10	74,17	7	6.633,60	4.920,14	497
10281/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	960	10	74,17	7	6.633,60	4.920,14	497
10338/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	150	10	64,17	6	1.036,50	665,12	497
11051/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	60	10	74,17	7	414,60	307,51	497
11128/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	150	10	64,17	6	1.036,50	665,12	497
11257/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	120	10	94,17	9	829,20	780,86	497
11298/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	430	10	84,17	8	2.971,30	2.500,94	497
11359/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	60	10	74,17	7	414,60	307,51	497
11583/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	120	10	94,17	9	829,20	780,86	497
11584/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	120	10	94,17	9	829,20	780,86	497
11594/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	60	10	74,17	7	414,60	307,51	497
11600/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	60	10	74,17	7	414,60	307,51	497
Total Município 181-Nova Andradina									
Total de Itens: 21									
Município 183-Nova Londrina									
10121/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	31860	10	84,17	8	220.152,60	185.302,44	497
Total Município 183-Nova Londrina									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 1									
Município 184-Nova Petrópolis									
10122/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	420	10	74,17	7	2.902,20	2.152,56	497
10123/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2000	10	74,17	7	13.820,00	10.250,29	497
11646/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2000	10	74,17	7	13.820,00	10.250,29	497
Total Município 184-Nova Petrópolis									
Total de Itens: 3									
Município 185-Nova Tebas									
10124/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	240	10	64,17	6	1.658,40	1.064,20	497
10125/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1280	10	64,17	6	8.844,80	5.675,71	497
10126/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	6260	10	64,17	6	43.256,60	27.757,76	497
10215/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	240	10	64,17	6	1.658,40	1.064,20	497
10959/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1280	10	64,17	6	8.844,80	5.675,71	497
11036/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	240	10	64,17	6	1.658,40	1.064,20	497
Total Município 185-Nova Tebas									
Total de Itens: 6									
Município 186-Nova Veneza									
10129/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2990	10	64,17	6	20.660,90	13.258,10	497
10130/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	12480	10	64,17	6	86.236,80	55.338,15	497
10131/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	310	10	74,17	7	2.142,10	1.588,80	497
10132/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3360	10	64,17	6	23.217,60	14.898,73	497
10349/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3360	10	64,17	6	23.217,60	14.898,73	497
10673/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	310	10	74,17	7	2.142,10	1.588,80	497
11045/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	310	10	74,17	7	2.142,10	1.588,80	497
11379/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	310	10	74,17	7	2.142,10	1.588,80	497
Total Município 186-Nova Veneza									
Total de Itens: 8									
Município 187-Ortigueira									
10133/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	9640	10	54,17	5	66.612,40	36.083,94	497
Total Município 187-Ortigueira									
Total de Itens: 1									
Município 188-Osório									
12013/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	104000	10	94,17	9	718.640,00	676.743,29	497
12016/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	114000	10	94,17	9	787.740,00	741.814,76	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 188-Osório									
Total de Itens: 2									
Município 189-Painel									
10135/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	14270	10	34,17	3	98.605,70	33.693,57	497
Total Município 189-Painel									
Total de Itens: 1									
Município 18-Altamira do Paraná									
8992/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
8993/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	29790	10	94,17	9	205.848,90	193.847,91	497
9688/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
10363/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
10747/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
10845/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
10858/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
11245/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
11519/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
11613/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
11614/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
11624/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
11630/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
11631/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	40	10	94,17	9	276,40	260,29	497
11982/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	57000	10	54,17	5	393.870,00	213.359,38	497
Total Município 18-Altamira do Paraná									
Total de Itens: 15									
Município 190-Palma Sola									
10169/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	13240	10	74,17	7	91.488,40	67.856,95	497
10170/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	630	10	74,17	7	4.353,30	3.228,84	497
10874/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	630	10	74,17	7	4.353,30	3.228,84	497
10901/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	630	10	74,17	7	4.353,30	3.228,84	497
10951/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	630	10	74,17	7	4.353,30	3.228,84	497
11085/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	630	10	74,17	7	4.353,30	3.228,84	497
11215/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	630	10	74,17	7	4.353,30	3.228,84	497
Total Município 190-Palma Sola									
Total de Itens: 7									
Município 191-Palmas									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10171/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	580	10	74,17	7	4.007,80	2.972,59	497
10172/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1520	10	64,17	6	10.503,20	6.739,90	497
10173/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3530	10	94,17	9	24.392,30	22.970,23	497
10174/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1930	10	44,17	4	13.336,30	5.890,64	497
10175/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2050	10	64,17	6	14.165,50	9.090,00	497
10176/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	4130	10	34,17	3	28.538,30	9.751,54	497
10375/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1520	10	64,17	6	10.503,20	6.739,90	497
10378/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2050	10	64,17	6	14.165,50	9.090,00	497
10397/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2050	10	64,17	6	14.165,50	9.090,00	497
10586/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	580	10	74,17	7	4.007,80	2.972,59	497
11016/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40	10	34,17	3	276,40	94,45	497
11426/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40	10	34,17	3	276,40	94,45	497
11487/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40	10	34,17	3	276,40	94,45	497
11499/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40	10	34,17	3	276,40	94,45	497
11504/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40	10	34,17	3	276,40	94,45	497
11575/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40	10	34,17	3	276,40	94,45	497
11578/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40	10	34,17	3	276,40	94,45	497
11876/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	52000	10	44,17	4	359.320,00	158.711,64	497
Total Município 191-Palmas									
Total de Itens: 18									
Município 192-Palmital									
10178/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	31670	10	94,17	9	218.839,70	206.081,35	497
11947/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	35000	10	54,17	5	241.850,00	131.010,14	497
Total Município 192-Palmital									
Total de Itens: 2									
Município 193-Paraíso									
10179/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	5070	10	64,17	6	35.033,70	22.481,13	497
Total Município 193-Paraíso									
Total de Itens: 1									
Município 195-Paranacity									
10181/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	15610	10	94,17	9	107.865,10	101.576,56	497
Total Município 195-Paranacity									
Total de Itens: 1									
Município 196-Paranaguá									
10183/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	14110	10	94,17	9	97.500,10	91.815,84	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10185/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1380	10	84,17	8	9.535,80	8.026,28	497
10186/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	6190	10	84,17	8	42.772,90	36.001,95	497
10187/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	5760	10	84,17	8	39.801,60	33.501,01	497
10188/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	2490	10	84,17	8	17.205,90	14.482,21	497
10189/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2230	10	94,17	9	15.409,30	14.510,94	497
10190/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1410	10	94,17	9	9.743,10	9.175,08	497
Total Município 196-Paranaguá									
Total de Itens: 7									
Município 197-Paranaíba									
10191/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	15900	10	94,17	9	109.869,00	103.463,64	497
Total Município 197-Paranaíba									
Total de Itens: 1									
Município 198-Paranavaí									
10192/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4340	10	94,17	9	29.989,40	28.241,02	497
Total Município 198-Paranavaí									
Total de Itens: 1									
Município 199-Parobé									
10194/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2730	10	74,17	7	18.864,30	13.991,65	497
10195/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3490	10	74,17	7	24.115,90	17.886,76	497
10196/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4090	10	74,17	7	28.261,90	20.961,85	497
10197/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	610	10	74,17	7	4.215,10	3.126,34	497
11913/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	25000	10	94,17	9	172.750,00	162.678,68	497
Total Município 199-Parobé									
Total de Itens: 5									
Município 19-Anastácio									
8994/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	130	10	94,17	9	898,30	845,93	497
8995/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
8996/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
9095/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
9551/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	130	10	94,17	9	898,30	845,93	497
10249/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11002/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11005/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11105/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11209/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11229/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11346/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11355/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11364/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11392/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11415/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	130	10	94,17	9	898,30	845,93	497
11502/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	130	10	94,17	9	898,30	845,93	497
11529/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11586/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11592/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11618/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	130	10	94,17	9	898,30	845,93	497
11649/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11790/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11791/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
11818/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20	10	54,17	5	138,20	74,86	497
Total Município 19-Anastácio									
Total de Itens: 25									
Município 1-Campo Grande									
8952/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	100	10	54,17	5	691,00	374,31	497
8953/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	180	10	54,17	5	1.243,80	673,77	497
9149/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	100	10	54,17	5	691,00	374,31	497
9223/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	490	10	64,17	6	3.385,90	2.172,73	497
9225/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	2140	10	84,17	8	14.787,40	12.446,55	497
9226/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1490	10	84,17	8	10.295,90	8.666,06	497
9227/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	790	10	84,17	8	5.458,90	4.594,76	497
9228/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1600	10	84,17	8	11.056,00	9.305,84	497
9229/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	420	10	84,17	8	2.902,20	2.442,78	497
9230/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1300	10	94,17	9	8.983,00	8.459,29	497
9231/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	110	10	94,17	9	760,10	715,79	497
9232/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	80	10	94,17	9	552,80	520,57	497
9234/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5800	10	94,17	9	40.078,00	37.741,45	497
9235/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4780	10	94,17	9	33.029,80	31.104,16	497
9236/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1510	10	94,17	9	10.434,10	9.825,79	497
9237/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	620	10	94,17	9	4.284,20	4.034,43	497
9238/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1810	10	94,17	9	12.507,10	11.777,94	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9239/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	340	10	94,17	9	2.349,40	2.212,43	497
9241/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	820	10	74,17	7	5.666,20	4.202,62	497
9242/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	640	10	74,17	7	4.422,40	3.280,09	497
9243/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1060	10	74,17	7	7.324,60	5.432,66	497
9244/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1960	10	94,17	9	13.543,60	12.754,01	497
9245/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4350	10	74,17	7	30.058,50	22.294,39	497
9248/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1890	10	74,17	7	13.059,90	9.686,53	497
9249/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4120	10	74,17	7	28.469,20	21.115,61	497
9250/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2370	10	74,17	7	16.376,70	12.146,60	497
9251/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	320	10	84,17	8	2.211,20	1.861,17	497
9253/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3870	10	84,17	8	26.741,70	22.508,49	497
9254/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	680	10	54,17	5	4.698,80	2.545,34	497
9255/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1800	10	64,17	6	12.438,00	7.981,46	497
9256/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	5110	10	64,17	6	35.310,10	22.658,49	497
9257/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	6540	10	54,17	5	45.191,40	24.480,18	497
9258/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	5550	10	54,17	5	38.350,50	20.774,47	497
9259/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1290	10	74,17	7	8.913,90	6.611,44	497
9260/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	8150	10	64,17	6	56.316,50	36.138,30	497
9261/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1010	10	74,17	7	6.979,10	5.176,40	497
9262/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	160	10	64,17	6	1.105,60	709,46	497
9263/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2390	10	74,17	7	16.514,90	12.249,10	497
9264/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1630	10	54,17	5	11.263,30	6.101,33	497
9265/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	17320	10	54,17	5	119.681,20	64.831,31	497
9266/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1860	10	54,17	5	12.852,60	6.962,25	497
9267/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3710	10	54,17	5	25.636,10	13.887,08	497
9268/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1870	10	64,17	6	12.921,70	8.291,85	497
9269/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1660	10	64,17	6	11.470,60	7.360,68	497
9270/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	70	10	54,17	5	483,70	262,02	497
9271/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1150	10	64,17	6	7.946,50	5.099,27	497
9272/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	460	10	64,17	6	3.178,60	2.039,71	497
9273/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1720	10	64,17	6	11.885,20	7.626,73	497
9274/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1740	10	64,17	6	12.023,40	7.715,42	497
9275/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1860	10	54,17	5	12.852,60	6.962,25	497
9276/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2620	10	54,17	5	18.104,20	9.807,05	497
9277/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	890	10	54,17	5	6.149,90	3.331,40	497
9278/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1830	10	94,17	9	12.645,30	11.908,08	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9279/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10080	10	94,17	9	69.652,80	65.592,04	497
9280/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	360	10	94,17	9	2.487,60	2.342,57	497
9281/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	110	10	44,17	4	760,10	335,74	497
9284/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	110	10	44,17	4	760,10	335,74	497
9306/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	110	10	44,17	4	760,10	335,74	497
9453/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	420	10	84,17	8	2.902,20	2.442,78	497
9482/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	110	10	94,17	9	760,10	715,79	497
9594/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1960	10	94,17	9	13.543,60	12.754,01	497
9608/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	320	10	84,17	8	2.211,20	1.861,17	497
9652/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	110	10	44,17	4	760,10	335,74	497
9694/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1810	10	94,17	9	12.507,10	11.777,94	497
9870/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	490	10	64,17	6	3.385,90	2.172,73	497
9907/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	110	10	94,17	9	760,10	715,79	497
9974/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	460	10	64,17	6	3.178,60	2.039,71	497
9980/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	340	10	94,17	9	2.349,40	2.212,43	497
10029/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	100	10	54,17	5	691,00	374,31	497
10119/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	180	10	54,17	5	1.243,80	673,77	497
10144/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	320	10	84,17	8	2.211,20	1.861,17	497
10165/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1290	10	74,17	7	8.913,90	6.611,44	497
10286/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1510	10	94,17	9	10.434,10	9.825,79	497
10304/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	70	10	54,17	5	483,70	262,02	497
10339/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	460	10	64,17	6	3.178,60	2.039,71	497
10354/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	620	10	94,17	9	4.284,20	4.034,43	497
10512/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1290	10	74,17	7	8.913,90	6.611,44	497
10513/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1800	10	64,17	6	12.438,00	7.981,46	497
10554/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	70	10	54,17	5	483,70	262,02	497
10566/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1150	10	64,17	6	7.946,50	5.099,27	497
10572/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	640	10	74,17	7	4.422,40	3.280,09	497
10582/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	180	10	54,17	5	1.243,80	673,77	497
10642/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	180	10	54,17	5	1.243,80	673,77	497
10665/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	110	10	94,17	9	760,10	715,79	497
10828/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1890	10	74,17	7	13.059,90	9.686,53	497
10829/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3330	10	54,17	5	23.010,30	12.464,68	497
10830/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	160	10	64,17	6	1.105,60	709,46	497
10831/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2920	10	74,17	7	20.177,20	14.965,43	497
10834/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	470	10	74,17	7	3.247,70	2.408,82	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10837/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	7180	10	64,17	6	49.613,80	31.837,18	497
10839/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	330	10	54,17	5	2.280,30	1.235,24	497
10840/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	130	10	54,17	5	898,30	486,61	497
10925/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	330	10	54,17	5	2.280,30	1.235,24	497
10935/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	110	10	94,17	9	760,10	715,79	497
10945/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	890	10	54,17	5	6.149,90	3.331,40	497
11008/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	130	10	54,17	5	898,30	486,61	497
11054/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	100	10	54,17	5	691,00	374,31	497
11070/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	490	10	64,17	6	3.385,90	2.172,73	497
11089/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	620	10	94,17	9	4.284,20	4.034,43	497
11125/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	320	10	84,17	8	2.211,20	1.861,17	497
11147/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1430	10	94,17	9	9.881,30	9.305,22	497
11191/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	460	10	64,17	6	3.178,60	2.039,71	497
11222/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	820	10	74,17	7	5.666,20	4.202,62	497
11272/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	890	10	54,17	5	6.149,90	3.331,40	497
11281/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	80	10	94,17	9	552,80	520,57	497
11358/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	80	10	94,17	9	552,80	520,57	497
11412/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	470	10	74,17	7	3.247,70	2.408,82	497
11467/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	70	10	54,17	5	483,70	262,02	497
11497/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	340	10	94,17	9	2.349,40	2.212,43	497
11566/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	110	10	44,17	4	760,10	335,74	497
11580/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	100	10	54,17	5	691,00	374,31	497
11629/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	110	10	94,17	9	760,10	715,79	497
11748/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1890	10	74,17	7	13.059,90	9.686,53	497
11755/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4350	10	74,17	7	30.058,50	22.294,39	497
11759/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	420	10	84,17	8	2.902,20	2.442,78	497
11788/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	320	10	84,17	8	2.211,20	1.861,17	497
11789/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	70	10	54,17	5	483,70	262,02	497
11826/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	70	10	54,17	5	483,70	262,02	497

Total Município 1-Campo Grande

Total de Itens: 118

Município 200-Passo de Torres

10198/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1450	10	44,17	4	10.019,50	4.425,61	497
10821/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1450	10	44,17	4	10.019,50	4.425,61	497
11019/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	5550	10	84,17	8	38.350,50	32.279,62	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11028/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	5550	10	84,17	8	38.350,50	32.279,62	497
11888/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	7000	10	34,17	3	48.370,00	16.528,03	497
11889/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	7000	10	34,17	3	48.370,00	16.528,03	497
Total Município 200-Passo de Torres									
Total de Itens: 6									
Município 201-Passo Fundo									
10201/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	750	10	74,17	7	5.182,50	3.843,86	497
10203/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1500	10	84,17	8	10.365,00	8.724,22	497
11020/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1130	10	64,17	6	7.808,30	5.010,59	497
11021/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1600	10	64,17	6	11.056,00	7.094,64	497
11022/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1330	10	84,17	8	9.190,30	7.735,48	497
11023/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3380	10	44,17	4	23.355,80	10.316,26	497
11024/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2290	10	64,17	6	15.823,90	10.154,20	497
11026/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	4170	10	84,17	8	28.814,70	24.253,33	497
Total Município 201-Passo Fundo									
Total de Itens: 8									
Município 202-Penha									
10209/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1040	10	54,17	5	7.186,40	3.892,87	497
10210/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	340	10	64,17	6	2.349,40	1.507,61	497
10211/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1060	10	64,17	6	7.324,60	4.700,20	497
10297/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	340	10	64,17	6	2.349,40	1.507,61	497
10716/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	480	10	44,17	4	3.316,80	1.465,03	497
10717/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	7520	10	44,17	4	51.963,20	22.952,15	497
10922/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	340	10	64,17	6	2.349,40	1.507,61	497
Total Município 202-Penha									
Total de Itens: 7									
Município 203-Pérola D'Oeste									
10212/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	27980	10	54,17	5	193.341,80	104.733,25	497
10213/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	14460	10	54,17	5	99.918,60	54.125,91	497
Total Município 203-Pérola D'Oeste									
Total de Itens: 2									
Município 204-Piçarras									
10216/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	310	10	54,17	5	2.142,10	1.160,38	497
10217/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	870	10	64,17	6	6.011,70	3.857,71	497
10218/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	5700	10	64,17	6	39.387,00	25.274,64	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10219/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2330	10	74,17	7	16.100,30	11.941,59	497
11037/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1110	10	74,17	7	7.670,10	5.688,91	497
11357/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	310	10	54,17	5	2.142,10	1.160,38	497
11914/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	25000	10	74,17	7	172.750,00	128.128,68	497
Total Município 204-Piçarras									
Total de Itens: 7									
Município 205-Piedade									
10220/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	5910	10	84,17	8	40.838,10	34.373,43	497
10221/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10980	10	84,17	8	75.871,80	63.861,29	497
Total Município 205-Piedade									
Total de Itens: 2									
Município 206-Piên									
10223/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	930	10	54,17	5	6.426,30	3.481,13	497
10224/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3470	10	54,17	5	23.977,70	12.988,72	497
10225/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	6900	10	54,17	5	47.679,00	25.827,71	497
10226/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2470	10	54,17	5	17.067,70	9.245,57	497
10227/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1380	10	54,17	5	9.535,80	5.165,54	497
10228/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2470	10	54,17	5	17.067,70	9.245,57	497
10230/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2680	10	54,17	5	18.518,80	10.031,63	497
10994/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3470	10	54,17	5	23.977,70	12.988,72	497
11040/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1750	10	54,17	5	12.092,50	6.550,51	497
11043/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	260	10	54,17	5	1.796,60	973,22	497
11976/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2022	54000	10	74,17	7	373.140,00	276.757,94	497
Total Município 206-Piên									
Total de Itens: 11									
Município 207-Pinhais									
10232/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	6480	10	64,17	6	44.776,80	28.733,27	497
10233/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2690	10	74,17	7	18.587,90	13.786,65	497
10234/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3600	10	94,17	9	24.876,00	23.425,73	497
10235/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1750	10	64,17	6	12.092,50	7.759,76	497
10236/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1000	10	54,17	5	6.910,00	3.743,15	497
10516/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1750	10	64,17	6	12.092,50	7.759,76	497
11265/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4100	10	74,17	7	28.331,00	21.013,10	497
11266/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2090	10	74,17	7	14.441,90	10.711,56	497
11267/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1360	10	74,17	7	9.397,60	6.970,20	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11641/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	890	10	74,17	7	6.149,90	4.561,38	497
Total Município 207-Pinhais									
Total de Itens: 10									
Município 208-Pinhalzinho									
11863/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	37000	10	34,17	3	255.670,00	87.362,44	497
11864/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	38000	10	34,17	3	262.580,00	89.723,59	497
11929/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	27000	10	34,17	3	186.570,00	63.750,97	497
Total Município 208-Pinhalzinho									
Total de Itens: 3									
Município 209-Pinhão									
10239/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	900	10	74,17	7	6.219,00	4.612,63	497
10240/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	17150	10	64,17	6	118.506,50	76.045,62	497
Total Município 209-Pinhão									
Total de Itens: 2									
Município 20-Anchieta									
8997/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	11540	10	64,17	6	79.741,40	51.170,06	497
8998/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
8999/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
9000/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4410	10	74,17	7	30.473,10	22.601,90	497
9347/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
9377/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
9745/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
10648/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
11159/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
11409/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
11414/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
11423/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
11428/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
11554/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
11639/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
11725/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
11726/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
11727/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	207,30	153,75	497
Total Município 20-Anchieta									
Total de Itens: 18									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 210-Piraquara									
10241/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10020	10	54,17	5	69.238,20	37.506,33	497
10243/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1970	10	54,17	5	13.612,70	7.374,00	497
Total Município 210-Piraquara									
Total de Itens: 2									
Município 211-Piratuba									
10248/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	17590	10	64,17	6	121.546,90	77.996,65	497
10718/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2630	10	44,17	4	18.173,30	8.027,15	497
10719/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	8920	10	44,17	4	61.637,20	27.225,15	497
11877/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	53000	10	34,17	3	366.230,00	125.140,79	497
Total Município 211-Piratuba									
Total de Itens: 4									
Município 212-Pitanga									
10250/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1570	10	44,17	4	10.848,70	4.791,87	497
10251/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	9440	10	54,17	5	65.230,40	35.335,31	497
10252/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	14940	10	54,17	5	103.235,40	55.922,62	497
10653/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1570	10	44,17	4	10.848,70	4.791,87	497
11870/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	43000	10	64,17	6	297.130,00	190.668,32	497
Total Município 212-Pitanga									
Total de Itens: 5									
Município 213-Ponta Grossa									
10255/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	680	10	44,17	4	4.698,80	2.075,46	497
10256/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1780	10	94,17	9	12.299,80	11.582,72	497
10257/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10970	10	94,17	9	75.802,70	71.383,40	497
10258/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	21580	10	94,17	9	149.117,80	140.424,23	497
10261/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1440	10	44,17	4	9.950,40	4.395,09	497
10262/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1970	10	44,17	4	13.612,70	6.012,73	497
10265/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3170	10	54,17	5	21.904,70	11.865,78	497
10266/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	250	10	54,17	5	1.727,50	935,79	497
10267/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	7770	10	94,17	9	53.690,70	50.560,53	497
10492/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	250	10	54,17	5	1.727,50	935,79	497
10671/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1440	10	44,17	4	9.950,40	4.395,09	497
10890/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1440	10	44,17	4	9.950,40	4.395,09	497
11274/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	830	10	84,17	8	5.735,30	4.827,40	497
11277/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	9530	10	54,17	5	65.852,30	35.672,19	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11278/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10520	10	54,17	5	72.693,20	39.377,91	497
11279/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	38570	10	44,17	4	266.518,70	117.721,31	497
Total Município 213-Ponta Grossa									
Total de Itens: 16									
Município 214-Ponta Porã									
10269/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3740	10	94,17	9	25.843,40	24.336,73	497
10270/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4540	10	94,17	9	31.371,40	29.542,45	497
10271/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	7590	10	94,17	9	52.446,90	49.389,25	497
Total Município 214-Ponta Porã									
Total de Itens: 3									
Município 215-Pontal do Paraná									
10273/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	7880	10	94,17	9	54.450,80	51.276,32	497
Total Município 215-Pontal do Paraná									
Total de Itens: 1									
Município 217-Ponte Serrada									
10275/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1170	10	44,17	4	8.084,70	3.571,01	497
10277/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	16080	10	94,17	9	111.112,80	104.634,92	497
10278/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1650	10	94,17	9	11.401,50	10.736,79	497
10826/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1510	10	34,17	3	10.434,10	3.565,33	497
10846/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1170	10	44,17	4	8.084,70	3.571,01	497
11978/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	55000	10	34,17	3	380.050,00	129.863,08	497
Total Município 217-Ponte Serrada									
Total de Itens: 6									
Município 218-Porto Belo									
10298/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1580	10	84,17	8	10.917,80	9.189,51	497
Total Município 218-Porto Belo									
Total de Itens: 1									
Município 21-Angélica									
9001/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10	10	64,17	6	69,10	44,34	497
9002/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	840	10	64,17	6	5.804,40	3.724,68	497
9003/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	17050	10	54,17	5	117.815,50	63.820,66	497
10592/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10	10	64,17	6	69,10	44,34	497
10593/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10	10	64,17	6	69,10	44,34	497
10605/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10	10	64,17	6	69,10	44,34	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11352/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10	10	64,17	6	69,10	44,34	497
11587/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10	10	64,17	6	69,10	44,34	497
11655/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10	10	64,17	6	69,10	44,34	497
11738/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10	10	64,17	6	69,10	44,34	497
11762/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10	10	64,17	6	69,10	44,34	497
11819/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10	10	64,17	6	69,10	44,34	497
11820/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10	10	64,17	6	69,10	44,34	497
Total Município 21-Angélica									
Total de Itens: 13									
Município 220-Pranchita									
10303/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	80	10	44,17	4	552,80	244,17	497
10305/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	9220	10	44,17	4	63.710,20	28.140,80	497
10306/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3690	10	44,17	4	25.497,90	11.262,42	497
10308/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	80	10	44,17	4	552,80	244,17	497
10456/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	80	10	44,17	4	552,80	244,17	497
10542/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	80	10	44,17	4	552,80	244,17	497
11695/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	80	10	44,17	4	552,80	244,17	497
Total Município 220-Pranchita									
Total de Itens: 7									
Município 221-Prudentópolis									
10309/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	570	10	44,17	4	3.938,70	1.739,72	497
10484/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	570	10	44,17	4	3.938,70	1.739,72	497
10621/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	570	10	44,17	4	3.938,70	1.739,72	497
Total Município 221-Prudentópolis									
Total de Itens: 3									
Município 222-Quitandinha									
10310/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	860	10	74,17	7	5.942,60	4.407,63	497
10311/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	50	10	74,17	7	345,50	256,26	497
10313/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1090	10	84,17	8	7.531,90	6.339,60	497
10319/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1170	10	54,17	5	8.084,70	4.379,48	497
10321/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2800	10	54,17	5	19.348,00	10.480,81	497
10323/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1240	10	94,17	9	8.568,40	8.068,86	497
10324/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	4830	10	44,17	4	33.375,30	14.741,87	497
10325/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	8600	10	44,17	4	59.426,00	26.248,46	497
10385/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1240	10	94,17	9	8.568,40	8.068,86	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10789/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	50	10	74,17	7	345,50	256,26	497
10827/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	50	10	74,17	7	345,50	256,26	497
10838/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	50	10	74,17	7	345,50	256,26	497
11306/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	860	10	74,17	7	5.942,60	4.407,63	497
11620/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	50	10	74,17	7	345,50	256,26	497
11724/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	50	10	74,17	7	345,50	256,26	497
11814/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	50	10	74,17	7	345,50	256,26	497
Total Município 222-Quitandinha									
Total de Itens: 16									
Município 223-Rancho Queimado									
10327/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	4460	10	54,17	5	30.818,60	16.694,44	497
10329/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2390	10	34,17	3	16.514,90	5.643,14	497
10331/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2970	10	54,17	5	20.522,70	11.117,15	497
10332/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	910	10	44,17	4	6.288,10	2.777,45	497
11980/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	56000	10	44,17	4	386.960,00	170.920,23	497
Total Município 223-Rancho Queimado									
Total de Itens: 5									
Município 224-Realeza									
10334/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3970	10	54,17	5	27.432,70	14.860,29	497
10336/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3670	10	94,17	9	25.359,70	23.881,23	497
Total Município 224-Realeza									
Total de Itens: 2									
Município 225-Resende									
10340/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3390	10	64,17	6	23.424,90	15.031,76	497
10341/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	260	10	64,17	6	1.796,60	1.152,88	497
Total Município 225-Resende									
Total de Itens: 2									
Município 226-Reserva									
10342/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3800	10	54,17	5	26.258,00	14.223,96	497
10343/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3580	10	54,17	5	24.737,80	13.400,47	497
10344/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1880	10	44,17	4	12.990,80	5.738,04	497
10345/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3800	10	54,17	5	26.258,00	14.223,96	497
10346/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1010	10	54,17	5	6.979,10	3.780,58	497
Total Município 226-Reserva									
Total de Itens: 5									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 227-Ribas do Rio Pardo									
10347/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3180	10	64,17	6	21.973,80	14.100,59	497
10348/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2300	10	64,17	6	15.893,00	10.198,54	497
11050/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	60	10	84,17	8	414,60	348,97	497
11120/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	60	10	84,17	8	414,60	348,97	497
11636/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	60	10	84,17	8	414,60	348,97	497
11647/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	60	10	84,17	8	414,60	348,97	497
11648/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	60	10	84,17	8	414,60	348,97	497
11787/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	60	10	84,17	8	414,60	348,97	497
Total Município 227-Ribas do Rio Pardo									
Total de Itens: 8									
Município 228-Rio Azul									
10350/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	780	10	94,17	9	5.389,80	5.075,57	497
10663/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	780	10	94,17	9	5.389,80	5.075,57	497
Total Município 228-Rio Azul									
Total de Itens: 2									
Município 229-Rio Branco do Sul									
10351/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	6420	10	54,17	5	44.362,20	24.031,00	497
10352/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	14070	10	54,17	5	97.223,70	52.666,08	497
10353/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	4740	10	64,17	6	32.753,40	21.017,86	497
10355/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	5330	10	64,17	6	36.830,30	23.634,00	497
Total Município 229-Rio Branco do Sul									
Total de Itens: 4									
Município 22-Anita Garibaldi									
9004/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2340	10	44,17	4	16.169,40	7.142,02	497
9005/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	390	10	44,17	4	2.694,90	1.190,34	497
9988/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	390	10	44,17	4	2.694,90	1.190,34	497
10372/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2340	10	44,17	4	16.169,40	7.142,02	497
Total Município 22-Anita Garibaldi									
Total de Itens: 4									
Município 230-Rio de Janeiro									
10356/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	410	10	94,17	9	2.833,10	2.667,93	497
11053/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	6410	10	94,17	9	44.293,10	41.710,81	497
11286/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	9010	10	64,17	6	62.259,10	39.951,66	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 230-Rio de Janeiro									
Total de Itens: 3									
Município 231-São Paulo									
10559/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	270	10	74,17	7	1.865,70	1.383,79	497
10560/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1540	10	74,17	7	10.641,40	7.892,73	497
10564/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2420	10	64,17	6	16.722,20	10.730,64	497
10565/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	890	10	64,17	6	6.149,90	3.946,39	497
10683/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	270	10	74,17	7	1.865,70	1.383,79	497
11316/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	5420	10	74,17	7	37.452,20	27.778,30	497
11317/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	320	10	74,17	7	2.211,20	1.640,05	497
11318/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1170	10	74,17	7	8.084,70	5.996,42	497
11320/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2640	10	74,17	7	18.242,40	13.530,39	497
11322/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	6660	10	74,17	7	46.020,60	34.133,48	497
11324/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1030	10	74,17	7	7.117,30	5.278,90	497
11452/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	270	10	74,17	7	1.865,70	1.383,79	497
11696/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	270	10	74,17	7	1.865,70	1.383,79	497
11709/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1540	10	74,17	7	10.641,40	7.892,73	497
Total Município 231-São Paulo									
Total de Itens: 14									
Município 232-Rio Fortuna									
10368/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	20610	10	54,17	5	142.415,10	77.146,26	497
10370/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	6830	10	54,17	5	47.195,30	25.565,69	497
Total Município 232-Rio Fortuna									
Total de Itens: 2									
Município 233-Rio Negrinho									
10371/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	4260	10	64,17	6	29.436,60	18.889,47	497
10374/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2770	10	64,17	6	19.140,70	12.282,59	497
Total Município 233-Rio Negrinho									
Total de Itens: 2									
Município 234-Tubarão									
10638/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1170	10	34,17	3	8.084,70	2.762,54	497
10640/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	11980	10	74,17	7	82.781,80	61.399,26	497
10641/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	840	10	84,17	8	5.804,40	4.885,56	497
10644/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3210	10	34,17	3	22.181,10	7.579,28	497
10730/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2350	10	44,17	4	16.238,50	7.172,55	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10937/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	1.174,70	401,40	497
11153/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	1.174,70	401,40	497
11338/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3210	10	94,17	9	22.181,10	20.887,94	497
11418/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	1.174,70	401,40	497
11507/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	630	10	34,17	3	4.353,30	1.487,52	497
11672/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1180	10	44,17	4	8.153,80	3.601,53	497
11782/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	560	10	54,17	5	3.869,60	2.096,16	497
11983/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	58000	10	94,17	9	400.780,00	377.414,53	497
Total Município 234-Tubarão									
Total de Itens: 13									
Município 235-Rio Verde de Mato Grosso									
10399/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1120	10	94,17	9	7.739,20	7.288,00	497
11251/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1120	10	94,17	9	7.739,20	7.288,00	497
Total Município 235-Rio Verde de Mato Grosso									
Total de Itens: 2									
Município 236-Rodeio									
10401/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1460	10	94,17	9	10.088,60	9.500,43	497
11550/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1460	10	94,17	9	10.088,60	9.500,43	497
Total Município 236-Rodeio									
Total de Itens: 2									
Município 237-Romelândia									
10402/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	21360	10	84,17	8	147.597,60	124.232,90	497
10403/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	980	10	54,17	5	6.771,80	3.668,28	497
11985/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2023	61000	10	84,17	8	421.510,00	354.784,97	497
Total Município 237-Romelândia									
Total de Itens: 3									
Município 238-Roncador									
10405/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	24260	10	54,17	5	167.636,60	90.808,75	497
11938/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2020	32000	10	54,17	5	221.120,00	119.780,70	497
Total Município 238-Roncador									
Total de Itens: 2									
Município 239-Rondonópolis									
10409/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2660	10	94,17	9	18.380,60	17.309,01	497
10412/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1880	10	84,17	8	12.990,80	10.934,36	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 239-Rondonópolis									
Total de Itens: 2									
Município 23-Aparecida do Taboado									
9006/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	28780	10	94,17	9	198.869,80	187.275,69	497
9007/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	29850	10	94,17	9	206.263,50	194.238,34	497
9008/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	8400	10	94,17	9	58.044,00	54.660,03	497
9009/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	7680	10	94,17	9	53.068,80	49.974,89	497
9010/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	470	10	94,17	9	3.247,70	3.058,36	497
9142/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	470	10	94,17	9	3.247,70	3.058,36	497
9960/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	470	10	94,17	9	3.247,70	3.058,36	497
10666/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	470	10	94,17	9	3.247,70	3.058,36	497
11339/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	470	10	94,17	9	3.247,70	3.058,36	497
12012/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	98000	10	94,17	9	677.180,00	637.700,41	497
Total Município 23-Aparecida do Taboado									
Total de Itens: 10									
Município 240-Rosana									
10413/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1340	10	94,17	9	9.259,40	8.719,58	497
10414/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	500	10	94,17	9	3.455,00	3.253,57	497
Total Município 240-Rosana									
Total de Itens: 2									
Município 241-Salto do Lontra									
10415/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2590	10	94,17	9	17.896,90	16.853,51	497
10417/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	23440	10	94,17	9	161.970,40	152.527,53	497
10419/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	6590	10	94,17	9	45.536,90	42.882,10	497
10420/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	830	10	94,17	9	5.735,30	5.400,93	497
Total Município 241-Salto do Lontra									
Total de Itens: 4									
Município 242-Santa Fé									
10423/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	18300	10	94,17	9	126.453,00	119.080,79	497
Total Município 242-Santa Fé									
Total de Itens: 1									
Município 243-Santa Maria do Oeste									
10425/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2100	10	54,17	5	14.511,00	7.860,61	497
10426/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	11990	10	54,17	5	82.850,90	44.880,33	497
10427/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	12480	10	74,17	7	86.236,80	63.961,83	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11925/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	27000	10	54,17	5	186.570,00	101.064,97	497
Total Município 243-Santa Maria do Oeste									
Total de Itens: 4									
Município 245-Santa Terezinha de Itaipu									
10430/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2400	10	54,17	5	16.584,00	8.983,55	497
Total Município 245-Santa Terezinha de Itaipu									
Total de Itens: 1									
Município 246-Santo Amaro da Imperatriz									
10431/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	470	10	84,17	8	3.247,70	2.733,59	497
10432/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	8260	10	94,17	9	57.076,60	53.749,03	497
10433/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	4080	10	84,17	8	28.192,80	23.729,88	497
11505/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	470	10	84,17	8	3.247,70	2.733,59	497
Total Município 246-Santo Amaro da Imperatriz									
Total de Itens: 4									
Município 248-Santo Antônio do Sudoeste									
10436/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	7630	10	44,17	4	52.723,30	23.287,88	497
10437/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1640	10	44,17	4	11.332,40	5.005,52	497
10902/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1640	10	44,17	4	11.332,40	5.005,52	497
11678/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3860	10	64,17	6	26.672,60	17.115,81	497
11997/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2020	68000	10	54,17	5	469.880,00	254.534,00	497
Total Município 248-Santo Antônio do Sudoeste									
Total de Itens: 5									
Município 24-Apiúna									
9011/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2840	10	94,17	9	19.624,40	18.480,30	497
9012/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	350	10	54,17	5	2.418,50	1.310,10	497
9495/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	350	10	54,17	5	2.418,50	1.310,10	497
9875/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	350	10	54,17	5	2.418,50	1.310,10	497
10072/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	350	10	54,17	5	2.418,50	1.310,10	497
11657/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	350	10	54,17	5	2.418,50	1.310,10	497
Total Município 24-Apiúna									
Total de Itens: 6									
Município 251-São Francisco do Sul									
10457/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	5030	10	44,17	4	34.757,30	15.352,30	497
10461/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	6590	10	84,17	8	45.536,90	38.328,41	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10465/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	8280	10	74,17	7	57.214,80	42.436,22	497
10469/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	100	10	84,17	8	691,00	581,61	497
10626/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	100	10	84,17	8	691,00	581,61	497
10723/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3550	10	44,17	4	24.530,50	10.835,12	497
10725/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	300	10	44,17	4	2.073,00	915,64	497
11061/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1080	10	74,17	7	7.462,80	5.535,16	497
11181/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	100	10	84,17	8	691,00	581,61	497
11211/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1080	10	74,17	7	7.462,80	5.535,16	497
11293/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	7950	10	74,17	7	54.934,50	40.744,92	497
11374/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	100	10	84,17	8	691,00	581,61	497
11697/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	100	10	84,17	8	691,00	581,61	497
12024/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	49000	10	64,17	6	338.590,00	217.273,20	497
Total Município 251-São Francisco do Sul									
Total de Itens: 14									
Município 252-São Gabriel do Oeste									
10470/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	890	10	84,17	8	6.149,90	5.176,37	497
10471/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	520	10	84,17	8	3.593,20	3.024,40	497
11214/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	520	10	84,17	8	3.593,20	3.024,40	497
Total Município 252-São Gabriel do Oeste									
Total de Itens: 3									
Município 253-São João Batista									
11873/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	48000	10	34,17	3	331.680,00	113.335,06	497
Total Município 253-São João Batista									
Total de Itens: 1									
Município 254-São João do Sul									
10474/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	5110	10	84,17	8	35.310,10	29.720,51	497
Total Município 254-São João do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 255-São Jorge d`Oeste									
10476/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2620	10	94,17	9	18.104,20	17.048,73	497
Total Município 255-São Jorge d`Oeste									
Total de Itens: 1									
Município 256-Balneário Barra do Sul									
10486/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	130	10	44,17	4	898,30	396,78	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10693/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	130	10	44,17	4	898,30	396,78	497
11035/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	130	10	44,17	4	898,30	396,78	497
11811/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	130	10	44,17	4	898,30	396,78	497
Total Município 256-Balneário Barra do Sul									
Total de Itens: 4									
Município 257-São José do Cedro									
11950/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	36000	10	94,17	9	248.760,00	234.257,29	497
11951/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	36000	10	94,17	9	248.760,00	234.257,29	497
Total Município 257-São José do Cedro									
Total de Itens: 2									
Município 258-São José dos Campos									
10511/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	820	10	64,17	6	5.666,20	3.636,00	497
10514/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	70	10	94,17	9	483,70	455,50	497
10515/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	820	10	64,17	6	5.666,20	3.636,00	497
11123/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	820	10	64,17	6	5.666,20	3.636,00	497
11184/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	70	10	94,17	9	483,70	455,50	497
11397/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	70	10	94,17	9	483,70	455,50	497
11483/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	70	10	94,17	9	483,70	455,50	497
11520/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	70	10	94,17	9	483,70	455,50	497
11675/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	70	10	94,17	9	483,70	455,50	497
Total Município 258-São José dos Campos									
Total de Itens: 9									
Município 259-São José dos Pinhais									
10527/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3340	10	64,17	6	23.079,40	14.810,05	497
10528/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1940	10	74,17	7	13.405,40	9.942,79	497
10529/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	210	10	74,17	7	1.451,10	1.076,28	497
10530/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1250	10	74,17	7	8.637,50	6.406,43	497
10532/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	320	10	64,17	6	2.211,20	1.418,93	497
10535/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	620	10	84,17	8	4.284,20	3.606,01	497
10536/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3270	10	84,17	8	22.595,70	19.018,80	497
10537/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	5150	10	64,17	6	35.586,50	22.835,86	497
10538/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	590	10	64,17	6	4.076,90	2.616,15	497
11010/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	590	10	64,17	6	4.076,90	2.616,15	497
11077/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2410	10	64,17	6	16.653,10	10.686,29	497
11079/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	120	10	84,17	8	829,20	697,94	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11081/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2740	10	64,17	6	18.933,40	12.149,56	497
11213/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	620	10	84,17	8	4.284,20	3.606,01	497
11305/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2170	10	64,17	6	14.994,70	9.622,10	497
11307/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	790	10	74,17	7	5.458,90	4.048,87	497
11308/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	880	10	74,17	7	6.080,80	4.510,13	497
11313/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	540	10	74,17	7	3.731,40	2.767,58	497
11314/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	7290	10	64,17	6	50.373,90	32.324,93	497
11660/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	120	10	84,17	8	829,20	697,94	497
11704/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	760	10	64,17	6	5.251,60	3.369,95	497
11714/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	600	10	74,17	7	4.146,00	3.075,09	497
11715/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	870	10	74,17	7	6.011,70	4.458,88	497
11716/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1440	10	74,17	7	9.950,40	7.380,21	497
11718/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	950	10	74,17	7	6.564,50	4.868,89	497
11719/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2760	10	64,17	6	19.071,60	12.238,25	497
Total Município 259-São José dos Pinhais									
Total de Itens: 26									
Município 25-Apucarana									
9013/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	18610	10	84,17	8	128.595,10	108.238,50	497
9014/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	69,10	58,16	497
9015/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	2330	10	84,17	8	16.100,30	13.551,62	497
9016/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2390	10	54,17	5	16.514,90	8.946,12	497
9094/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	69,10	58,16	497
9099/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	69,10	58,16	497
9252/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	69,10	58,16	497
10284/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	69,10	58,16	497
10360/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	69,10	58,16	497
10361/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	69,10	58,16	497
10746/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	69,10	58,16	497
11381/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	69,10	58,16	497
11666/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	69,10	58,16	497
11729/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	69,10	58,16	497
11769/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	69,10	58,16	497
Total Município 25-Apucarana									
Total de Itens: 15									
Município 260-São Miguel da Boa Vista									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10548/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3160	10	54,17	5	21.835,60	11.828,34	497
10549/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3590	10	54,17	5	24.806,90	13.437,90	497
Total Município 260-São Miguel da Boa Vista									
Total de Itens: 2									
Município 261-São Miguel do Iguaçu									
10550/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1540	10	94,17	9	10.641,40	10.021,01	497
Total Município 261-São Miguel do Iguaçu									
Total de Itens: 1									
Município 262-São Pedro de Alcântara									
10570/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4420	10	94,17	9	30.542,20	28.761,59	497
11325/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1060	10	54,17	5	7.324,60	3.967,74	497
Total Município 262-São Pedro de Alcântara									
Total de Itens: 2									
Município 263-Sapiranga									
10571/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	5370	10	74,17	7	37.106,70	27.522,04	497
10573/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	5010	10	74,17	7	34.619,10	25.676,99	497
10574/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3560	10	74,17	7	24.599,60	18.245,52	497
Total Município 263-Sapiranga									
Total de Itens: 3									
Município 264-Sarandi									
10575/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	6710	10	94,17	9	46.366,10	43.662,96	497
Total Município 264-Sarandi									
Total de Itens: 1									
Município 265-Schroeder									
10576/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	5490	10	64,17	6	37.935,90	24.343,47	497
Total Município 265-Schroeder									
Total de Itens: 1									
Município 266-Seara									
10577/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3770	10	94,17	9	26.050,70	24.531,94	497
11880/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2020	63000	10	54,17	5	435.330,00	235.818,26	497
Total Município 266-Seara									
Total de Itens: 2									
Município 267-Siderópolis									
10578/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1350	10	64,17	6	9.328,50	5.986,10	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10579/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	570	10	74,17	7	3.938,70	2.921,33	497
11066/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1350	10	64,17	6	9.328,50	5.986,10	497
Total Município 267-Sideropolis									
Total de Itens: 3									
Município 269-Sombrio									
10585/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	6170	10	44,17	4	42.634,70	18.831,75	497
10587/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	870	10	84,17	8	6.011,70	5.060,05	497
Total Município 269-Sombrio									
Total de Itens: 2									
Município 26-Aquidauana									
9017/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	13330	10	94,17	9	92.110,30	86.740,27	497
9018/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1170	10	94,17	9	8.084,70	7.613,36	497
9019/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5010	10	94,17	9	34.619,10	32.600,81	497
9020/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3320	10	94,17	9	22.941,20	21.603,73	497
9021/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	276,40	177,37	497
10416/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1170	10	94,17	9	8.084,70	7.613,36	497
11121/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	276,40	177,37	497
11393/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	276,40	177,37	497
11394/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	276,40	177,37	497
11485/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	276,40	177,37	497
11568/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	276,40	177,37	497
11816/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	276,40	177,37	497
11817/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	276,40	177,37	497
11821/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	276,40	177,37	497
Total Município 26-Aquidauana									
Total de Itens: 14									
Município 270-Sonora									
10589/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	260	10	94,17	9	1.796,60	1.691,86	497
10590/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2170	10	94,17	9	14.994,70	14.120,51	497
10643/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	260	10	94,17	9	1.796,60	1.691,86	497
10804/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	260	10	94,17	9	1.796,60	1.691,86	497
11171/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	260	10	94,17	9	1.796,60	1.691,86	497
Total Município 270-Sonora									
Total de Itens: 5									
Município 271-Sorocaba									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10595/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4810	10	74,17	7	33.237,10	24.651,96	497
10596/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	6520	10	74,17	7	45.053,20	33.415,96	497
12009/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2023	82000	10	84,17	8	566.620,00	476.924,05	497
Total Município 271-Sorocaba									
Total de Itens: 3									
Município 272-Tamarana									
10598/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3700	10	94,17	9	25.567,00	24.076,44	497
11830/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	73000	10	64,17	6	504.430,00	323.692,73	497
Total Município 272-Tamarana									
Total de Itens: 2									
Município 274-Telêmaco Borba									
10604/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2140	10	94,17	9	14.787,40	13.925,29	497
11093/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3010	10	64,17	6	20.799,10	13.346,78	497
Total Município 274-Telêmaco Borba									
Total de Itens: 2									
Município 275-Terenos									
10606/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	740	10	94,17	9	5.113,40	4.815,29	497
Total Município 275-Terenos									
Total de Itens: 1									
Município 276-Tijucas do Sul									
10614/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	940	10	84,17	8	6.495,40	5.467,18	497
Total Município 276-Tijucas do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 278-Três Lagoas									
10627/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	930	10	94,17	9	6.426,30	6.051,65	497
10629/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1770	10	74,17	7	12.230,70	9.071,51	497
10630/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4210	10	74,17	7	29.091,10	21.576,87	497
Total Município 278-Três Lagoas									
Total de Itens: 3									
Município 279-Três Rios									
10633/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1850	10	54,17	5	12.783,50	6.924,82	497
Total Município 279-Três Rios									
Total de Itens: 1									
Município 27-Arapongas									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9022/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	23340	10	94,17	9	161.279,40	151.876,81	497
Total Município 27-Arapongas									
Total de Itens: 1									
Município 281-Ubiratã									
10651/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	12560	10	54,17	5	86.789,60	47.013,93	497
10652/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1340	10	84,17	8	9.259,40	7.793,64	497
Total Município 281-Ubiratã									
Total de Itens: 2									
Município 282-Umuarama									
10655/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	500	10	84,17	8	3.455,00	2.908,07	497
10656/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1630	10	64,17	6	11.263,30	7.227,66	497
10657/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	6780	10	64,17	6	46.849,80	30.063,52	497
10658/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1620	10	64,17	6	11.194,20	7.183,32	497
10659/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	6360	10	64,17	6	43.947,60	28.201,17	497
10660/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	7860	10	94,17	9	54.312,60	51.146,18	497
10662/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3370	10	94,17	9	23.286,70	21.929,09	497
10664/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	460	10	94,17	9	3.178,60	2.993,29	497
Total Município 282-Umuarama									
Total de Itens: 8									
Município 284-Uraí									
10674/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	8510	10	94,17	9	58.804,10	55.375,82	497
10676/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2430	10	94,17	9	16.791,30	15.812,37	497
Total Município 284-Uraí									
Total de Itens: 2									
Município 286-Urupema									
10678/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	25640	10	34,17	3	177.172,40	60.539,81	497
10679/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	140	10	34,17	3	967,40	330,56	497
10755/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	140	10	34,17	3	967,40	330,56	497
10771/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	140	10	34,17	3	967,40	330,56	497
11384/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	140	10	34,17	3	967,40	330,56	497
11986/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2021	62000	10	64,17	6	428.420,00	274.917,11	497
Total Município 286-Urupema									
Total de Itens: 6									
Município 287-Urussanga									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10680/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	810	10	64,17	6	5.597,10	3.591,66	497
Total Município 287-Urussanga									
Total de Itens: 1									
Município 288-Vacaria									
10682/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2950	10	64,17	6	20.384,50	13.080,73	497
11104/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1470	10	64,17	6	10.157,70	6.518,20	497
Total Município 288-Vacaria									
Total de Itens: 2									
Município 28-Araquari									
9023/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1510	10	84,17	8	10.434,10	8.782,38	497
9024/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	9070	10	34,17	3	62.673,70	21.415,60	497
9025/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	15140	10	64,17	6	104.617,40	67.132,99	497
9026/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	510	10	44,17	4	3.524,10	1.556,60	497
9027/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	720	10	84,17	8	4.975,20	4.187,63	497
9028/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3430	10	34,17	3	23.701,30	8.098,73	497
9029/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3550	10	94,17	9	24.530,50	23.100,37	497
10027/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3430	10	34,17	3	23.701,30	8.098,73	497
10479/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2770	10	44,17	4	19.140,70	8.454,45	497
10765/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1650	10	74,17	7	11.401,50	8.456,49	497
10766/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1000	10	74,17	7	6.910,00	5.125,15	497
10768/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	720	10	84,17	8	4.975,20	4.187,63	497
10769/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1250	10	94,17	9	8.637,50	8.133,93	497
11847/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	25000	10	34,17	3	172.750,00	59.028,68	497
Total Município 28-Araquari									
Total de Itens: 14									
Município 290-Vargem Bonita									
10684/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	11950	10	44,17	4	82.574,50	36.473,16	497
11832/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	14000	10	44,17	4	96.740,00	42.730,06	497
11867/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	39000	10	34,17	3	269.490,00	92.084,73	497
11946/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2020	35000	10	54,17	5	241.850,00	131.010,14	497
11961/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	39000	10	34,17	3	269.490,00	92.084,73	497
11962/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	39000	10	34,17	3	269.490,00	92.084,73	497
Total Município 290-Vargem Bonita									
Total de Itens: 6									
Município 293-Nova Itaberaba									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10712/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	6990	10	44,17	4	48.300,90	21.334,51	497
Total Município 293-Nova Itaberaba									
Total de Itens: 1									
Município 294-Nova Trento									
10714/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	18160	10	44,17	4	125.485,60	55.426,99	497
Total Município 294-Nova Trento									
Total de Itens: 1									
Município 295-Vista Alegre									
10731/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	14120	10	84,17	8	97.569,20	82.124,00	497
Total Município 295-Vista Alegre									
Total de Itens: 1									
Município 297-Votorantim									
10735/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	4640	10	84,17	8	32.062,40	26.986,92	497
10736/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10880	10	84,17	8	75.180,80	63.279,68	497
Total Município 297-Votorantim									
Total de Itens: 2									
Município 298-Xanxerê									
10738/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	390	10	54,17	5	2.694,90	1.459,83	497
10740/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1920	10	64,17	6	13.267,20	8.513,56	497
10741/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	5320	10	64,17	6	36.761,20	23.589,66	497
10780/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3350	10	34,17	3	23.148,50	7.909,84	497
10781/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1710	10	34,17	3	11.816,10	4.037,56	497
11304/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1920	10	64,17	6	13.267,20	8.513,56	497
11446/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	390	10	54,17	5	2.694,90	1.459,83	497
Total Município 298-Xanxerê									
Total de Itens: 7									
Município 299-Xaxim									
10981/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	50	10	34,17	3	345,50	118,06	497
Total Município 299-Xaxim									
Total de Itens: 1									
Município 29-Araranguá									
9030/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3740	10	64,17	6	25.843,40	16.583,71	497
9031/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1510	10	64,17	6	10.434,10	6.695,56	497
9032/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1710	10	74,17	7	11.816,10	8.764,00	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9033/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1410	10	64,17	6	9.743,10	6.252,15	497
9034/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	390	10	94,17	9	2.694,90	2.537,79	497
9035/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	400	10	74,17	7	2.764,00	2.050,06	497
9036/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	150	10	74,17	7	1.036,50	768,77	497
9037/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1200	10	54,17	5	8.292,00	4.491,78	497
9038/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3310	10	94,17	9	22.872,10	21.538,66	497
9039/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	350	10	74,17	7	2.418,50	1.793,80	497
9040/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	5370	10	84,17	8	37.106,70	31.232,71	497
9107/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1510	10	64,17	6	10.434,10	6.695,56	497
9224/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	390	10	94,17	9	2.694,90	2.537,79	497
9240/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	400	10	74,17	7	2.764,00	2.050,06	497
9246/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	150	10	74,17	7	1.036,50	768,77	497
9472/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1200	10	54,17	5	8.292,00	4.491,78	497
9473/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1200	10	54,17	5	8.292,00	4.491,78	497
10272/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	390	10	94,17	9	2.694,90	2.537,79	497
10455/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	400	10	74,17	7	2.764,00	2.050,06	497
10773/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	7360	10	74,17	7	50.857,60	37.721,08	497
10774/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	650	10	94,17	9	4.491,50	4.229,65	497
10775/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	530	10	74,17	7	3.662,30	2.716,33	497
10984/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3310	10	94,17	9	22.872,10	21.538,66	497
11075/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	150	10	74,17	7	1.036,50	768,77	497
11118/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	400	10	74,17	7	2.764,00	2.050,06	497
11148/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	390	10	94,17	9	2.694,90	2.537,79	497
11263/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	390	10	94,17	9	2.694,90	2.537,79	497
11450/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	150	10	74,17	7	1.036,50	768,77	497
11468/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	150	10	74,17	7	1.036,50	768,77	497
11513/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	150	10	74,17	7	1.036,50	768,77	497
11552/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	650	10	94,17	9	4.491,50	4.229,65	497
11903/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	21000	10	94,17	9	145.110,00	136.650,09	497
11977/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	55000	10	94,17	9	380.050,00	357.893,08	497

Total Município 29-Araranguá

Total de Itens: 33

Município 2-Canoinhas

8954/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	430	10	54,17	5	2.971,30	1.609,55	497
8955/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	470	10	54,17	5	3.247,70	1.759,28	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9155/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3680	10	34,17	3	25.428,80	8.689,02	497
9157/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	330	10	34,17	3	2.280,30	779,18	497
9158/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	21480	10	34,17	3	148.426,80	50.717,44	497
9159/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	21400	10	34,17	3	147.874,00	50.528,55	497
9183/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	330	10	34,17	3	2.280,30	779,18	497
9318/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2430	10	54,17	5	16.791,30	9.095,85	497
9319/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	30	10	34,17	3	207,30	70,83	497
9321/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1040	10	84,17	8	7.186,40	6.048,79	497
9322/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1730	10	44,17	4	11.954,30	5.280,21	497
9323/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	860	10	54,17	5	5.942,60	3.219,11	497
9324/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	4710	10	54,17	5	32.546,10	17.630,22	497
9325/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
9345/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1040	10	84,17	8	7.186,40	6.048,79	497
9411/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	220	10	34,17	3	1.520,20	519,45	497
9416/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1400	10	34,17	3	9.674,00	3.305,61	497
9483/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
9723/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	220	10	34,17	3	1.520,20	519,45	497
9901/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
9909/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
9911/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
9913/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
10312/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	430	10	54,17	5	2.971,30	1.609,55	497
10441/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	330	10	34,17	3	2.280,30	779,18	497
10498/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1730	10	44,17	4	11.954,30	5.280,21	497
10547/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1870	10	44,17	4	12.921,70	5.707,51	497
10558/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
10632/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
10661/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1040	10	84,17	8	7.186,40	6.048,79	497
10737/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
10739/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
10849/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	4070	10	44,17	4	28.123,70	12.422,24	497
10856/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	30	10	34,17	3	207,30	70,83	497
10964/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	30	10	34,17	3	207,30	70,83	497
10968/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	30	10	34,17	3	207,30	70,83	497
11067/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	430	10	54,17	5	2.971,30	1.609,55	497
11224/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	30	10	34,17	3	207,30	70,83	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11353/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
11417/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	30	10	34,17	3	207,30	70,83	497
11419/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	400	10	64,17	6	2.764,00	1.773,66	497
11422/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1400	10	64,17	6	9.674,00	6.207,81	497
11503/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
11532/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	220	10	34,17	3	1.520,20	519,45	497
11545/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
11567/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
11616/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	30	10	34,17	3	207,30	70,83	497
11644/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
11687/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	30	10	34,17	3	207,30	70,83	497
11701/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
11702/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
11722/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
11723/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
11735/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
11736/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
11737/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	138,20	88,68	497
11911/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	24000	10	44,17	4	165.840,00	73.251,53	497
11979/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2021	56000	10	64,17	6	386.960,00	248.312,23	497
11996/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	66000	10	44,17	4	456.060,00	201.441,70	497
12003/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	74000	10	44,17	4	511.340,00	225.858,88	497
12015/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	107000	10	34,17	3	739.370,00	252.642,73	497
Total Município 2-Canoinhas									
Total de Itens: 61									
Município 300-Zortéa									
10743/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	920	10	34,17	3	6.357,20	2.172,26	497
Total Município 300-Zortéa									
Total de Itens: 1									
Município 303-Capitão Leônidas Marques									
10851/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	35400	10	34,17	3	244.614,00	83.584,60	497
Total Município 303-Capitão Leônidas Marques									
Total de Itens: 1									
Município 307-Grão Pará									
10941/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2490	10	64,17	6	17.205,90	11.041,03	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10943/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	550	10	64,17	6	3.800,50	2.438,78	497
Total Município 307-Grão Pará									
Total de Itens: 2									
Município 30-Areiópolis									
9041/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1090	10	74,17	7	7.531,90	5.586,41	497
9042/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	550	10	74,17	7	3.800,50	2.818,83	497
11188/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	550	10	74,17	7	3.800,50	2.818,83	497
Total Município 30-Areiópolis									
Total de Itens: 3									
Município 311-Sabáudia									
11060/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	13770	10	94,17	9	95.150,70	89.603,41	497
Total Município 311-Sabáudia									
Total de Itens: 1									
Município 312-Timbé do Sul									
11094/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	8640	10	84,17	8	59.702,40	50.251,51	497
Total Município 312-Timbé do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 315-Antônio Carlos									
11112/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3310	10	44,17	4	22.872,10	10.102,61	497
Total Município 315-Antônio Carlos									
Total de Itens: 1									
Município 318-Erval Velho									
12029/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20000	10	44,17	4	138.200,00	61.042,94	497
Total Município 318-Erval Velho									
Total de Itens: 1									
Município 319-Ibaiti									
11228/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	480	10	54,17	5	3.316,80	1.796,71	497
Total Município 319-Ibaiti									
Total de Itens: 1									
Município 31-Armazém									
9043/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1350	10	94,17	9	9.328,50	8.784,65	497
9044/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	7600	10	54,17	5	52.516,00	28.447,92	497
9045/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2990	10	54,17	5	20.660,90	11.192,01	497
9046/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1430	10	64,17	6	9.881,30	6.340,83	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9336/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2990	10	54,17	5	20.660,90	11.192,01	497
9398/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1430	10	64,17	6	9.881,30	6.340,83	497
10268/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1350	10	94,17	9	9.328,50	8.784,65	497
10539/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1430	10	64,17	6	9.881,30	6.340,83	497
11967/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	47000	10	54,17	5	324.770,00	175.927,91	497
Total Município 31-Armazém									
Total de Itens: 9									
Município 323-Celso Ramos									
11430/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1330	10	44,17	4	9.190,30	4.059,36	497
Total Município 323-Celso Ramos									
Total de Itens: 1									
Município 327-Orleans									
11836/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2022	17000	10	74,17	7	117.470,00	87.127,50	497
Total Município 327-Orleans									
Total de Itens: 1									
Município 32-Ascurra									
9047/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	630	10	54,17	5	4.353,30	2.358,18	497
9048/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	140	10	54,17	5	967,40	524,04	497
11557/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	140	10	54,17	5	967,40	524,04	497
Total Município 32-Ascurra									
Total de Itens: 3									
Município 335-Iomerê									
11827/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	9000	10	44,17	4	62.190,00	27.469,32	497
11829/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	10000	10	34,17	3	69.100,00	23.611,47	497
Total Município 335-Iomerê									
Total de Itens: 2									
Município 336-Pinheiro Preto									
11828/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10000	10	64,17	6	69.100,00	44.341,47	497
Total Município 336-Pinheiro Preto									
Total de Itens: 1									
Município 337-Teixeira Soares									
11833/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	15000	10	64,17	6	103.650,00	66.512,20	497
11895/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	15000	10	64,17	6	103.650,00	66.512,20	497
Total Município 337-Teixeira Soares									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 2									
Município 338-Ibiam									
11834/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	15000	10	44,17	4	103.650,00	45.782,20	497
11896/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	15000	10	44,17	4	103.650,00	45.782,20	497
Total Município 338-Ibiam									
Total de Itens: 2									
Município 339-Irati									
11835/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	16000	10	64,17	6	110.560,00	70.946,35	497
12005/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	77000	10	34,17	3	532.070,00	181.808,32	497
12007/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	79000	10	34,17	3	545.890,00	186.530,61	497
12011/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	85000	10	64,17	6	587.350,00	376.902,50	497
Total Município 339-Irati									
Total de Itens: 4									
Município 33-Assaí									
9049/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	14360	10	94,17	9	99.227,60	93.442,63	497
Total Município 33-Assaí									
Total de Itens: 1									
Município 340-Curitibanos									
11839/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	18000	10	44,17	4	124.380,00	54.938,65	497
11902/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	18000	10	44,17	4	124.380,00	54.938,65	497
Total Município 340-Curitibanos									
Total de Itens: 2									
Município 341-Videira									
11840/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	19000	10	34,17	3	131.290,00	44.861,79	497
11844/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	23000	10	44,17	4	158.930,00	70.199,38	497
11884/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	92000	10	34,17	3	635.720,00	217.225,52	497
11904/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	21000	10	44,17	4	145.110,00	64.095,09	497
Total Município 341-Videira									
Total de Itens: 4									
Município 342-Aurora									
11841/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	19000	10	34,17	3	131.290,00	44.861,79	497
Total Município 342-Aurora									
Total de Itens: 1									
Município 343-Água Doce									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11842/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	20000	10	44,17	4	138.200,00	61.042,94	497
11843/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	22000	10	34,17	3	152.020,00	51.945,23	497
Total Município 343-Água Doce									
Total de Itens: 2									
Município 344-General Carneiro									
11845/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	24000	10	34,17	3	165.840,00	56.667,53	497
Total Município 344-General Carneiro									
Total de Itens: 1									
Município 345-Presidente Nereu									
11846/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	25000	10	44,17	4	172.750,00	76.303,68	497
11916/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	25000	10	44,17	4	172.750,00	76.303,68	497
Total Município 345-Presidente Nereu									
Total de Itens: 2									
Município 346-Ivaiporã									
11849/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	27000	10	64,17	6	186.570,00	119.721,97	497
11850/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	27000	10	64,17	6	186.570,00	119.721,97	497
Total Município 346-Ivaiporã									
Total de Itens: 2									
Município 347-Santa Cecília									
11852/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	29000	10	54,17	5	200.390,00	108.551,26	497
11868/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	40000	10	44,17	4	276.400,00	122.085,88	497
11932/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	29000	10	54,17	5	200.390,00	108.551,26	497
Total Município 347-Santa Cecília									
Total de Itens: 3									
Município 348-Arroio Trinta									
11853/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	29000	10	44,17	4	200.390,00	88.512,26	497
Total Município 348-Arroio Trinta									
Total de Itens: 1									
Município 349-Paula Freitas									
11854/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30000	10	94,17	9	207.300,00	195.214,41	497
11959/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	39000	10	94,17	9	269.490,00	253.778,73	497
11987/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	63000	10	94,17	9	435.330,00	409.950,26	497
Total Município 349-Paula Freitas									
Total de Itens: 3									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 34-Astorga									
9050/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	13490	10	84,17	8	93.215,90	78.459,82	497
9051/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1750	10	84,17	8	12.092,50	10.178,26	497
9052/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	12610	10	84,17	8	87.135,10	73.341,61	497
9053/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
9598/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
10146/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
10407/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
10410/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
10421/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
10422/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
10424/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
10445/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
10628/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
10734/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
10778/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3510	10	84,17	8	24.254,10	20.414,68	497
10852/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11025/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1750	10	84,17	8	12.092,50	10.178,26	497
11114/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11294/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	12610	10	84,17	8	87.135,10	73.341,61	497
11525/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11560/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11561/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11564/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11581/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11582/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11598/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11632/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11633/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11676/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11677/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11763/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11766/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11773/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11774/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11780/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11781/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11785/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	69,10	65,07	497
11944/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	35000	10	84,17	8	241.850,00	203.565,14	497
11945/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	35000	10	84,17	8	241.850,00	203.565,14	497
12004/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	76000	10	84,17	8	525.160,00	442.027,17	497
Total Município 34-Astorga									
Total de Itens: 40									
Município 350-Porto Sâo José									
11865/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	39000	10	84,17	8	269.490,00	226.829,73	497
11866/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	39000	10	84,17	8	269.490,00	226.829,73	497
Total Município 350-Porto Sâo José									
Total de Itens: 2									
Município 351-Garuva									
11872/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	47000	10	64,17	6	324.770,00	208.404,91	497
11970/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	48000	10	54,17	5	331.680,00	179.671,06	497
11971/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	48000	10	54,17	5	331.680,00	179.671,06	497
12033/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	48000	10	54,17	5	331.680,00	179.671,06	497
Total Município 351-Garuva									
Total de Itens: 4									
Município 352-Agrolândia									
11874/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	49000	10	44,17	4	338.590,00	149.555,20	497
11901/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	17000	10	44,17	4	117.470,00	51.886,50	497
Total Município 352-Agrolândia									
Total de Itens: 2									
Município 353-Otacílio Costa									
11879/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	58000	10	44,17	4	400.780,00	177.024,53	497
Total Município 353-Otacílio Costa									
Total de Itens: 1									
Município 354-Navirai									
11881/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	80000	10	94,17	9	552.800,00	520.571,76	497
Total Município 354-Navirai									
Total de Itens: 1									
Município 355-Palmeira									
11883/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2023	89000	10	84,17	8	614.990,00	517.637,08	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 355-Palmeira									
Total de Itens: 1									
Município 356-Salete									
11885/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2020	21000	10	54,17	5	145.110,00	78.606,09	497
11960/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	39000	10	44,17	4	269.490,00	119.033,73	497
Total Município 356-Salete									
Total de Itens: 2									
Município 357-Sanga da Toca									
11886/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	56000	10	94,17	9	386.960,00	364.400,23	497
Total Município 357-Sanga da Toca									
Total de Itens: 1									
Município 358-Ibirama									
11892/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	12000	10	44,17	4	82.920,00	36.625,76	497
11893/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	12000	10	44,17	4	82.920,00	36.625,76	497
11912/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	24000	10	34,17	3	165.840,00	56.667,53	497
Total Município 358-Ibirama									
Total de Itens: 3									
Município 35-Balneário Camboriú									
9055/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	420	10	64,17	6	2.902,20	1.862,34	497
9056/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1490	10	64,17	6	10.295,90	6.606,88	497
9057/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2280	10	64,17	6	15.754,80	10.109,86	497
9058/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	700	10	64,17	6	4.837,00	3.103,90	497
9059/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	270	10	64,17	6	1.865,70	1.197,22	497
9061/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	460	10	44,17	4	3.178,60	1.403,99	497
9062/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1240	10	54,17	5	8.568,40	4.641,50	497
9063/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2520	10	64,17	6	17.413,20	11.174,05	497
9064/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	410	10	54,17	5	2.833,10	1.534,69	497
9065/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	380	10	94,17	9	2.625,80	2.472,72	497
9066/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2010	10	44,17	4	13.889,10	6.134,82	497
9067/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1370	10	44,17	4	9.466,70	4.181,44	497
9068/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1640	10	34,17	3	11.332,40	3.872,28	497
9071/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1370	10	44,17	4	9.466,70	4.181,44	497
9121/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	410	10	54,17	5	2.833,10	1.534,69	497
9898/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1640	10	34,17	3	11.332,40	3.872,28	497
9938/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1370	10	44,17	4	9.466,70	4.181,44	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9995/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	380	10	94,17	9	2.625,80	2.472,72	497
10020/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	410	10	54,17	5	2.833,10	1.534,69	497
10081/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	410	10	54,17	5	2.833,10	1.534,69	497
10316/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2010	10	44,17	4	13.889,10	6.134,82	497
10464/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	380	10	94,17	9	2.625,80	2.472,72	497
10487/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	4990	10	44,17	4	34.480,90	15.230,21	497
10490/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1590	10	44,17	4	10.986,90	4.852,91	497
10491/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	930	10	44,17	4	6.426,30	2.838,50	497
10493/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	240	10	44,17	4	1.658,40	732,52	497
10510/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	700	10	64,17	6	4.837,00	3.103,90	497
10622/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	240	10	44,17	4	1.658,40	732,52	497
10649/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	930	10	44,17	4	6.426,30	2.838,50	497
10692/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	240	10	44,17	4	1.658,40	732,52	497
10784/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	4760	10	64,17	6	32.891,60	21.106,54	497
10903/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	240	10	44,17	4	1.658,40	732,52	497
10921/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	420	10	64,17	6	2.902,20	1.862,34	497
10931/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	460	10	44,17	4	3.178,60	1.403,99	497
10942/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	380	10	94,17	9	2.625,80	2.472,72	497
10988/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	240	10	44,17	4	1.658,40	732,52	497
11173/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	460	10	44,17	4	3.178,60	1.403,99	497
11179/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2010	10	44,17	4	13.889,10	6.134,82	497
11362/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	380	10	94,17	9	2.625,80	2.472,72	497
11784/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	380	10	94,17	9	2.625,80	2.472,72	497
Total Município 35-Balneário Camboriú									
Total de Itens: 40									
Município 360-Lontras									
11894/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	14000	10	34,17	3	96.740,00	33.056,06	497
Total Município 360-Lontras									
Total de Itens: 1									
Município 361-Trombudo Central									
11898/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	16000	10	44,17	4	110.560,00	48.834,35	497
11899/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	16000	10	44,17	4	110.560,00	48.834,35	497
Total Município 361-Trombudo Central									
Total de Itens: 2									
Município 362-Monte Castelo									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11908/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	22000	10	44,17	4	152.020,00	67.147,23	497
Total Município 362-Monte Castelo									
Total de Itens: 1									
Município 363-Pouso Redondo									
11910/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2020	24000	10	54,17	5	165.840,00	89.835,53	497
11922/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	27000	10	84,17	8	186.570,00	157.035,97	497
11923/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	27000	10	84,17	8	186.570,00	157.035,97	497
Total Município 363-Pouso Redondo									
Total de Itens: 3									
Município 364-Major Vieira									
11915/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	25000	10	54,17	5	172.750,00	93.578,68	497
11926/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	27000	10	44,17	4	186.570,00	82.407,97	497
Total Município 364-Major Vieira									
Total de Itens: 2									
Município 365-Nova Fátima									
11924/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	27000	10	74,17	7	186.570,00	138.378,97	497
Total Município 365-Nova Fátima									
Total de Itens: 1									
Município 366-Itaiópolis									
11927/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	27000	10	34,17	3	186.570,00	63.750,97	497
11928/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	27000	10	34,17	3	186.570,00	63.750,97	497
11963/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	41000	10	34,17	3	283.310,00	96.807,03	497
Total Município 366-Itaiópolis									
Total de Itens: 3									
Município 368-Itapoá									
11948/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	35000	10	44,17	4	241.850,00	106.825,14	497
Total Município 368-Itapoá									
Total de Itens: 1									
Município 369-Irani									
11949/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	35000	10	34,17	3	241.850,00	82.640,14	497
Total Município 369-Irani									
Total de Itens: 1									
Município 36-Joaçaba									
9060/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	850	10	34,17	3	5.873,50	2.006,98	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9882/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1510	10	44,17	4	10.434,10	4.608,74	497
9883/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2310	10	54,17	5	15.962,10	8.646,67	497
9884/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1710	10	54,17	5	11.816,10	6.400,78	497
9887/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	6620	10	74,17	7	45.744,20	33.928,47	497
9888/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1450	10	64,17	6	10.019,50	6.429,51	497
9891/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	280	10	74,17	7	1.934,80	1.435,04	497
9892/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	450	10	74,17	7	3.109,50	2.306,32	497
10207/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2640	10	44,17	4	18.242,40	8.057,67	497
10208/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	280	10	74,17	7	1.934,80	1.435,04	497
10783/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	90	10	34,17	3	621,90	212,50	497
10790/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1740	10	34,17	3	12.023,40	4.108,40	497
10791/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3550	10	34,17	3	24.530,50	8.382,07	497
10792/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2980	10	34,17	3	20.591,80	7.036,22	497
10884/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	90	10	34,17	3	621,90	212,50	497
10929/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	260	10	34,17	3	1.796,60	613,90	497
10972/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2910	10	74,17	7	20.108,10	14.914,18	497
10973/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	850	10	74,17	7	5.873,50	4.356,38	497
11000/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	850	10	74,17	7	5.873,50	4.356,38	497
11001/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	850	10	74,17	7	5.873,50	4.356,38	497
11136/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	280	10	74,17	7	1.934,80	1.435,04	497
11512/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	450	10	74,17	7	3.109,50	2.306,32	497
11707/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	280	10	74,17	7	1.934,80	1.435,04	497
11801/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	340	10	44,17	4	2.349,40	1.037,73	497
11882/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	85000	10	34,17	3	587.350,00	200.697,50	497
11918/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2022	26000	10	74,17	7	179.660,00	133.253,82	497
Total Município 36-Joaçaba									
Total de Itens: 26									
Município 370-Presidente Getúlio									
11953/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	36000	10	44,17	4	248.760,00	109.877,29	497
11954/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	36000	10	44,17	4	248.760,00	109.877,29	497
12002/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	72000	10	34,17	3	497.520,00	170.002,58	497
Total Município 370-Presidente Getúlio									
Total de Itens: 3									
Município 371-Paranagua									
11956/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	38000	10	94,17	9	262.580,00	247.271,59	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 371-Paranagua									
Total de Itens: 1									
Município 372-Três Barras									
11957/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	38000	10	64,17	6	262.580,00	168.497,59	497
Total Município 372-Três Barras									
Total de Itens: 1									
Município 373-Irineópolis									
11973/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	50000	10	44,17	4	345.500,00	152.607,35	497
Total Município 373-Irineópolis									
Total de Itens: 1									
Município 374-Rebouças									
11981/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	56000	10	34,17	3	386.960,00	132.224,23	497
Total Município 374-Rebouças									
Total de Itens: 1									
Município 375-Papanduva									
11990/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	63000	10	34,17	3	435.330,00	148.752,26	497
Total Município 375-Papanduva									
Total de Itens: 1									
Município 376-Parana City									
12006/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	78000	10	84,17	8	538.980,00	453.659,47	497
Total Município 376-Parana City									
Total de Itens: 1									
Município 377-Ibicaré									
12021/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2021	18000	10	64,17	6	124.380,00	79.814,65	497
Total Município 377-Ibicaré									
Total de Itens: 1									
Município 378-Fraiburgo									
12023/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	45000	10	64,17	6	310.950,00	199.536,62	497
Total Município 378-Fraiburgo									
Total de Itens: 1									
Município 379-Cornelio Procopio									
12027/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	46000	10	94,17	9	317.860,00	299.328,76	497
Total Município 379-Cornelio Procopio									
Total de Itens: 1									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 37-Balsa Nova									
9069/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
9070/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2080	10	44,17	4	14.372,80	6.348,47	497
9072/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3260	10	44,17	4	22.526,60	9.950,00	497
9073/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	630	10	84,17	8	4.353,30	3.664,17	497
9074/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2320	10	44,17	4	16.031,20	7.080,98	497
9075/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3740	10	84,17	8	25.843,40	21.752,39	497
9081/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
9385/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
9464/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	630	10	84,17	8	4.353,30	3.664,17	497
9510/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2320	10	44,17	4	16.031,20	7.080,98	497
9636/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
10429/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
10443/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2080	10	44,17	4	14.372,80	6.348,47	497
10451/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
10520/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
10524/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
10525/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
10729/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2080	10	44,17	4	14.372,80	6.348,47	497
11246/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
11681/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
11705/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
11733/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	483,70	310,39	497
Total Município 37-Balsa Nova									
Total de Itens: 22									
Município 380-São Cristóvão do Sul									
12028/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	16000	10	34,17	3	110.560,00	37.778,35	497
Total Município 380-São Cristóvão do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 38-Bandeirantes									
9076/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	730	10	84,17	8	5.044,30	4.245,79	497
9077/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	360	10	84,17	8	2.487,60	2.093,81	497
9078/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	530	10	84,17	8	3.662,30	3.082,56	497
9178/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	730	10	84,17	8	5.044,30	4.245,79	497
10359/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	360	10	84,17	8	2.487,60	2.093,81	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 38-Bandeirantes									
Total de Itens: 5									
Município 39-Barbacena									
9079/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2690	10	54,17	5	18.587,90	10.069,07	497
9080/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1330	10	54,17	5	9.190,30	4.978,39	497
10242/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1330	10	54,17	5	9.190,30	4.978,39	497
Total Município 39-Barbacena									
Total de Itens: 3									
Município 3-Curitiba									
8956/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1060	10	34,17	3	7.324,60	2.502,82	497
8957/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	490	10	34,17	3	3.385,90	1.156,96	497
8958/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	350	10	64,17	6	2.418,50	1.551,95	497
8959/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	170	10	64,17	6	1.174,70	753,80	497
9496/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3920	10	64,17	6	27.087,20	17.381,86	497
9497/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	4890	10	64,17	6	33.789,90	21.682,98	497
9498/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3490	10	64,17	6	24.115,90	15.475,17	497
9499/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	340	10	74,17	7	2.349,40	1.742,55	497
9501/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
9502/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1780	10	74,17	7	12.299,80	9.122,76	497
9503/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	200	10	44,17	4	1.382,00	610,43	497
9505/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	110	10	74,17	7	760,10	563,77	497
9506/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1850	10	44,17	4	12.783,50	5.646,47	497
9507/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	260	10	84,17	8	1.796,60	1.512,20	497
9508/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	330	10	84,17	8	2.280,30	1.919,33	497
9509/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	270	10	84,17	8	1.865,70	1.570,36	497
9511/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	5900	10	44,17	4	40.769,00	18.007,67	497
9512/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3550	10	84,17	8	24.530,50	20.647,32	497
9513/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
9514/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	360	10	44,17	4	2.487,60	1.098,77	497
9515/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	650	10	44,17	4	4.491,50	1.983,90	497
9516/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	110	10	74,17	7	760,10	563,77	497
9517/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	580	10	44,17	4	4.007,80	1.770,25	497
9521/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3190	10	84,17	8	22.042,90	18.553,51	497
9522/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2430	10	74,17	7	16.791,30	12.454,11	497
9523/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3420	10	94,17	9	23.632,20	22.254,44	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9524/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1910	10	94,17	9	13.198,10	12.428,65	497
9525/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3550	10	84,17	8	24.530,50	20.647,32	497
9526/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	330	10	84,17	8	2.280,30	1.919,33	497
9528/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	5520	10	74,17	7	38.143,20	28.290,81	497
9529/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	440	10	94,17	9	3.040,40	2.863,14	497
9530/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	330	10	84,17	8	2.280,30	1.919,33	497
9532/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5410	10	94,17	9	37.383,10	35.203,67	497
9535/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	800	10	54,17	5	5.528,00	2.994,52	497
9537/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	440	10	94,17	9	3.040,40	2.863,14	497
9538/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	880	10	54,17	5	6.080,80	3.293,97	497
9540/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3150	10	54,17	5	21.766,50	11.790,91	497
9542/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	290	10	64,17	6	2.003,90	1.285,90	497
9543/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2190	10	64,17	6	15.132,90	9.710,78	497
9544/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	230	10	64,17	6	1.589,30	1.019,85	497
9545/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	250	10	64,17	6	1.727,50	1.108,54	497
9546/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1390	10	64,17	6	9.604,90	6.163,46	497
9548/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	8890	10	64,17	6	61.429,90	39.419,57	497
9549/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1080	10	64,17	6	7.462,80	4.788,88	497
9550/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1850	10	44,17	4	12.783,50	5.646,47	497
9552/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
9553/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2830	10	94,17	9	19.555,30	18.415,23	497
9554/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2440	10	64,17	6	16.860,40	10.819,32	497
9555/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1200	10	74,17	7	8.292,00	6.150,18	497
9556/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	829,20	366,26	497
9638/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
9647/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	200	10	44,17	4	1.382,00	610,43	497
9677/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	200	10	44,17	4	1.382,00	610,43	497
9738/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	350	10	64,17	6	2.418,50	1.551,95	497
9784/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	340	10	74,17	7	2.349,40	1.742,55	497
9906/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	260	10	84,17	8	1.796,60	1.512,20	497
9965/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	360	10	44,17	4	2.487,60	1.098,77	497
10033/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	200	10	44,17	4	1.382,00	610,43	497
10094/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	290	10	64,17	6	2.003,90	1.285,90	497
10110/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	250	10	64,17	6	1.727,50	1.108,54	497
10128/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	290	10	64,17	6	2.003,90	1.285,90	497
10156/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	110	10	74,17	7	760,10	563,77	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10499/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	580	10	44,17	4	4.007,80	1.770,25	497
10500/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2190	10	64,17	6	15.132,90	9.710,78	497
10534/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
10581/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3490	10	64,17	6	24.115,90	15.475,17	497
10764/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1780	10	74,17	7	12.299,80	9.122,76	497
10818/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2430	10	74,17	7	16.791,30	12.454,11	497
10841/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	800	10	54,17	5	5.528,00	2.994,52	497
10898/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	580	10	44,17	4	4.007,80	1.770,25	497
10906/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	829,20	366,26	497
10913/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	280	10	64,17	6	1.934,80	1.241,56	497
10914/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	2750	10	84,17	8	19.002,50	15.994,40	497
10918/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3670	10	54,17	5	25.359,70	13.737,35	497
10919/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	150	10	84,17	8	1.036,50	872,42	497
10990/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	800	10	54,17	5	5.528,00	2.994,52	497
11012/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	270	10	84,17	8	1.865,70	1.570,36	497
11052/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11064/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	800	10	54,17	5	5.528,00	2.994,52	497
11086/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3490	10	64,17	6	24.115,90	15.475,17	497
11109/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11111/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3670	10	54,17	5	25.359,70	13.737,35	497
11133/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	330	10	84,17	8	2.280,30	1.919,33	497
11166/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	230	10	64,17	6	1.589,30	1.019,85	497
11186/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	8040	10	64,17	6	55.556,40	35.650,54	497
11187/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	26800	10	64,17	6	185.188,00	118.835,14	497
11189/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1750	10	74,17	7	12.092,50	8.969,01	497
11190/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4890	10	74,17	7	33.789,90	25.061,97	497
11193/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	8840	10	64,17	6	61.084,40	39.197,86	497
11196/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4440	10	94,17	9	30.680,40	28.891,73	497
11199/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2240	10	64,17	6	15.478,40	9.932,49	497
11200/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2550	10	64,17	6	17.620,50	11.307,07	497
11201/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	4080	10	64,17	6	28.192,80	18.091,32	497
11203/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	5210	10	64,17	6	36.001,10	23.101,91	497
11205/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	900	10	64,17	6	6.219,00	3.990,73	497
11208/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	600	10	94,17	9	4.146,00	3.904,29	497
11255/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	829,20	366,26	497
11256/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	27540	10	44,17	4	190.301,40	84.056,13	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11275/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	580	10	44,17	4	4.007,80	1.770,25	497
11295/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	829,20	366,26	497
11297/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	829,20	366,26	497
11312/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11343/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11385/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11386/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11388/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	340	10	74,17	7	2.349,40	1.742,55	497
11400/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	800	10	54,17	5	5.528,00	2.994,52	497
11433/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	440	10	94,17	9	3.040,40	2.863,14	497
11434/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	829,20	366,26	497
11436/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	829,20	366,26	497
11456/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11457/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	340	10	74,17	7	2.349,40	1.742,55	497
11466/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	610	10	54,17	5	4.215,10	2.283,32	497
11476/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11492/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11538/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	170	10	64,17	6	1.174,70	753,80	497
11562/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11563/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11572/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	650	10	44,17	4	4.491,50	1.983,90	497
11643/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	110	10	74,17	7	760,10	563,77	497
11670/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	280	10	64,17	6	1.934,80	1.241,56	497
11671/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	230	10	64,17	6	1.589,30	1.019,85	497
11717/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11734/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11797/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10	10	74,17	7	69,10	51,25	497
11799/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	829,20	366,26	497
11975/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	54000	10	94,17	9	373.140,00	351.385,94	497
11989/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	63000	10	44,17	4	435.330,00	192.285,26	497
Total Município 3-Curitiba									
Total de Itens: 128									
Município 40-Barra do Piraí									
9082/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	910	10	64,17	6	6.288,10	4.035,07	497
Total Município 40-Barra do Piraí									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 1									
Município 41-Barra Velha									
9083/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10360	10	64,17	6	71.587,60	45.937,76	497
9084/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	250	10	74,17	7	1.727,50	1.281,29	497
9085/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1360	10	84,17	8	9.397,60	7.909,96	497
9087/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
9098/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
9106/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
9119/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
9488/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
10098/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
10134/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
10184/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
10282/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
10283/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
10290/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
10291/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
11119/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1720	10	84,17	8	11.885,20	10.003,77	497
11360/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
11361/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
11363/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
11377/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
11460/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
11477/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
11478/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
11521/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
11522/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
11596/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	207,30	174,48	497
Total Município 41-Barra Velha									
Total de Itens: 26									
Município 42-Batayporã									
9088/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	6350	10	74,17	7	43.878,50	32.544,68	497
9089/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	220	10	74,17	7	1.520,20	1.127,53	497
9380/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	220	10	74,17	7	1.520,20	1.127,53	497
9668/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	220	10	74,17	7	1.520,20	1.127,53	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10979/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	220	10	74,17	7	1.520,20	1.127,53	497
11048/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	220	10	74,17	7	1.520,20	1.127,53	497
Total Município 42-Batayporã									
Total de Itens: 6									
Município 43-Bauru									
9090/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	80	10	74,17	7	552,80	410,01	497
9108/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	80	10	74,17	7	552,80	410,01	497
9504/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	80	10	74,17	7	552,80	410,01	497
10760/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	80	10	74,17	7	552,80	410,01	497
10817/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	80	10	74,17	7	552,80	410,01	497
10823/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	80	10	74,17	7	552,80	410,01	497
11599/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	80	10	74,17	7	552,80	410,01	497
Total Município 43-Bauru									
Total de Itens: 7									
Município 44-Belo Horizonte									
9091/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4530	10	74,17	7	31.302,30	23.216,92	497
9093/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	660	10	84,17	8	4.560,60	3.838,66	497
9096/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	540	10	84,17	8	3.731,40	3.140,72	497
9097/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	350	10	84,17	8	2.418,50	2.035,65	497
10776/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	660	10	84,17	8	4.560,60	3.838,66	497
11556/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	540	10	84,17	8	3.731,40	3.140,72	497
Total Município 44-Belo Horizonte									
Total de Itens: 6									
Município 45-Biguaçu									
9100/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	10750	10	34,17	3	74.282,50	25.382,33	497
9101/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	770	10	94,17	9	5.320,70	5.010,50	497
9102/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2850	10	44,17	4	19.693,50	8.698,62	497
9103/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1030	10	84,17	8	7.117,30	5.990,63	497
9104/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	6020	10	84,17	8	41.598,20	35.013,20	497
9486/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1030	10	84,17	8	7.117,30	5.990,63	497
10501/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	210	10	44,17	4	1.451,10	640,95	497
10863/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	210	10	44,17	4	1.451,10	640,95	497
11056/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	770	10	94,17	9	5.320,70	5.010,50	497
Total Município 45-Biguaçu									
Total de Itens: 9									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 46-Blumenau									
9105/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	60	10	54,17	5	414,60	224,59	497
9109/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	870	10	54,17	5	6.011,70	3.256,54	497
9110/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2600	10	54,17	5	17.966,00	9.732,18	497
9111/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1650	10	54,17	5	11.401,50	6.176,19	497
9112/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1540	10	64,17	6	10.641,40	6.828,59	497
9113/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	610	10	84,17	8	4.215,10	3.547,85	497
9114/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	400	10	54,17	5	2.764,00	1.497,26	497
9115/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1500	10	54,17	5	10.365,00	5.614,72	497
9116/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1180	10	64,17	6	8.153,80	5.232,29	497
9117/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2620	10	64,17	6	18.104,20	11.617,47	497
9118/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	10	10	44,17	4	69,10	30,52	497
9120/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1160	10	54,17	5	8.015,60	4.342,05	497
9168/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	10	10	44,17	4	69,10	30,52	497
9331/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	280	10	34,17	3	1.934,80	661,12	497
9442/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	280	10	34,17	3	1.934,80	661,12	497
9569/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	60	10	54,17	5	414,60	224,59	497
9755/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	10	10	44,17	4	69,10	30,52	497
9764/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	280	10	34,17	3	1.934,80	661,12	497
9812/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1160	10	54,17	5	8.015,60	4.342,05	497
9982/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1750	10	44,17	4	12.092,50	5.341,26	497
10034/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	60	10	54,17	5	414,60	224,59	497
10065/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	400	10	54,17	5	2.764,00	1.497,26	497
10077/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	60	10	54,17	5	414,60	224,59	497
10307/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	10	10	44,17	4	69,10	30,52	497
10381/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	10	10	44,17	4	69,10	30,52	497
10763/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	10	10	44,17	4	69,10	30,52	497
10798/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3570	10	64,17	6	24.668,70	15.829,90	497
10799/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	800	10	64,17	6	5.528,00	3.547,32	497
10803/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	280	10	34,17	3	1.934,80	661,12	497
10848/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1750	10	44,17	4	12.092,50	5.341,26	497
10920/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1160	10	54,17	5	8.015,60	4.342,05	497
11004/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	60	10	54,17	5	414,60	224,59	497
11006/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	400	10	54,17	5	2.764,00	1.497,26	497
11106/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	10	10	44,17	4	69,10	30,52	497
11126/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	140	10	64,17	6	967,40	620,78	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11129/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	160	10	84,17	8	1.105,60	930,58	497
11130/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3210	10	74,17	7	22.181,10	16.451,72	497
11131/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	370	10	84,17	8	2.556,70	2.151,97	497
11132/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	200	10	84,17	8	1.382,00	1.163,23	497
11141/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	160	10	84,17	8	1.105,60	930,58	497
11168/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	800	10	64,17	6	5.528,00	3.547,32	497
11207/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1540	10	64,17	6	10.641,40	6.828,59	497
11226/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	60	10	54,17	5	414,60	224,59	497
11247/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	10	10	44,17	4	69,10	30,52	497
11269/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	60	10	54,17	5	414,60	224,59	497
11289/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	10	10	44,17	4	69,10	30,52	497
11421/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1180	10	64,17	6	8.153,80	5.232,29	497
11431/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	60	10	54,17	5	414,60	224,59	497
11515/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	60	10	54,17	5	414,60	224,59	497
Total Município 46-Blumenau									
Total de Itens: 49									
Município 47-Bom Jardim da Serra									
9122/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	240	10	94,17	9	1.658,40	1.561,72	497
10293/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	240	10	94,17	9	1.658,40	1.561,72	497
10801/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	240	10	94,17	9	1.658,40	1.561,72	497
10956/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	240	10	94,17	9	1.658,40	1.561,72	497
Total Município 47-Bom Jardim da Serra									
Total de Itens: 4									
Município 48-Bom Retiro									
9123/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	620	10	54,17	5	4.284,20	2.320,75	497
9124/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1440	10	54,17	5	9.950,40	5.390,13	497
9125/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	120	10	54,17	5	829,20	449,18	497
9196/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	620	10	54,17	5	4.284,20	2.320,75	497
9364/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	290	10	34,17	3	2.003,90	684,73	497
9443/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	290	10	34,17	3	2.003,90	684,73	497
9639/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	120	10	54,17	5	829,20	449,18	497
10254/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	290	10	34,17	3	2.003,90	684,73	497
11354/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	120	10	54,17	5	829,20	449,18	497
11402/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	120	10	54,17	5	829,20	449,18	497
Total Município 48-Bom Retiro									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 10									
Município 49-Borrazópolis									
9126/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	14240	10	64,17	6	98.398,40	63.142,25	497
9127/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	9490	10	64,17	6	65.575,90	42.080,06	497
Total Município 49-Borrazópolis									
Total de Itens: 2									
Município 4-Florianópolis									
8960/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	40	10	84,17	8	276,40	232,65	497
8961/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	8130	10	64,17	6	56.178,30	36.049,62	497
8962/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	920	10	64,17	6	6.357,20	4.079,42	497
8963/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	640	10	94,17	9	4.422,40	4.164,57	497
8964/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	710	10	84,17	8	4.906,10	4.129,46	497
8965/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2790	10	64,17	6	19.278,90	12.371,27	497
9086/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	40	10	84,17	8	276,40	232,65	497
9161/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3160	10	34,17	3	21.835,60	7.461,22	497
9163/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2880	10	34,17	3	19.900,80	6.800,10	497
9164/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	350	10	34,17	3	2.418,50	826,40	497
9165/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1680	10	34,17	3	11.608,80	3.966,73	497
9405/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1680	10	34,17	3	11.608,80	3.966,73	497
9630/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1000	10	34,17	3	6.910,00	2.361,15	497
9631/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2050	10	44,17	4	14.165,50	6.256,90	497
9632/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	420	10	44,17	4	2.902,20	1.281,90	497
9633/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	7030	10	44,17	4	48.577,30	21.456,59	497
9634/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2720	10	44,17	4	18.795,20	8.301,84	497
9635/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	380	10	64,17	6	2.625,80	1.684,98	497
9640/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	400	10	44,17	4	2.764,00	1.220,86	497
9643/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	450	10	94,17	9	3.109,50	2.928,22	497
9644/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1310	10	54,17	5	9.052,10	4.903,52	497
9646/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	580	10	34,17	3	4.007,80	1.369,47	497
9648/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1110	10	94,17	9	7.670,10	7.222,93	497
9649/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	530	10	54,17	5	3.662,30	1.983,87	497
9650/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	390	10	74,17	7	2.694,90	1.998,81	497
9651/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2730	10	44,17	4	18.864,30	8.332,36	497
9653/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	970	10	94,17	9	6.702,70	6.311,93	497
9654/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	780	10	84,17	8	5.389,80	4.536,59	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9656/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	380	10	64,17	6	2.625,80	1.684,98	497
9657/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1300	10	44,17	4	8.983,00	3.967,79	497
9660/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2760	10	74,17	7	19.071,60	14.145,41	497
9661/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	380	10	64,17	6	2.625,80	1.684,98	497
9666/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2120	10	54,17	5	14.649,20	7.935,47	497
9670/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	330	10	44,17	4	2.280,30	1.007,21	497
9673/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	780	10	84,17	8	5.389,80	4.536,59	497
9675/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	650	10	84,17	8	4.491,50	3.780,50	497
9678/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	210	10	54,17	5	1.451,10	786,06	497
9679/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	210	10	54,17	5	1.451,10	786,06	497
9698/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	970	10	94,17	9	6.702,70	6.311,93	497
9732/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2880	10	34,17	3	19.900,80	6.800,10	497
9916/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2790	10	64,17	6	19.278,90	12.371,27	497
10166/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2700	10	44,17	4	18.657,00	8.240,80	497
10246/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	390	10	74,17	7	2.694,90	1.998,81	497
10260/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1300	10	44,17	4	8.983,00	3.967,79	497
10326/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2120	10	54,17	5	14.649,20	7.935,47	497
10333/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	210	10	54,17	5	1.451,10	786,06	497
10406/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	210	10	54,17	5	1.451,10	786,06	497
10449/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	580	10	34,17	3	4.007,80	1.369,47	497
10583/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1310	10	54,17	5	9.052,10	4.903,52	497
10602/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	920	10	64,17	6	6.357,20	4.079,42	497
10624/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3700	10	44,17	4	25.567,00	11.292,94	497
10636/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2160	10	44,17	4	14.925,60	6.592,64	497
10637/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	790	10	44,17	4	5.458,90	2.411,20	497
10668/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	7030	10	44,17	4	48.577,30	21.456,59	497
10786/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	350	10	34,17	3	2.418,50	826,40	497
10811/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1000	10	34,17	3	6.910,00	2.361,15	497
10891/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	330	10	44,17	4	2.280,30	1.007,21	497
10895/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	330	10	44,17	4	2.280,30	1.007,21	497
10915/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	40	10	84,17	8	276,40	232,65	497
10932/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1550	10	54,17	5	10.710,50	5.801,88	497
10933/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2020	10	74,17	7	13.958,20	10.352,80	497
10955/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	710	10	84,17	8	4.906,10	4.129,46	497
10976/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	330	10	44,17	4	2.280,30	1.007,21	497
11049/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	40	10	84,17	8	276,40	232,65	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11198/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	40	10	84,17	8	276,40	232,65	497
11231/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	530	10	54,17	5	3.662,30	1.983,87	497
11301/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	640	10	94,17	9	4.422,40	4.164,57	497
11344/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	210	10	54,17	5	1.451,10	786,06	497
11390/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	650	10	84,17	8	4.491,50	3.780,50	497
11489/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	200	10	64,17	6	1.382,00	886,83	497
11490/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	360	10	64,17	6	2.487,60	1.596,29	497
11498/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	170	10	74,17	7	1.174,70	871,28	497
11500/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	110	10	84,17	8	760,10	639,78	497
11539/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	390	10	74,17	7	2.694,90	1.998,81	497
11691/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	360	10	64,17	6	2.487,60	1.596,29	497
11731/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	110	10	84,17	8	760,10	639,78	497
11779/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	230	10	44,17	4	1.589,30	701,99	497
11887/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	5000	10	84,17	8	34.550,00	29.080,74	497
12018/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	6000	10	94,17	9	41.460,00	39.042,88	497
12032/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	23000	10	94,17	9	158.930,00	149.664,38	497
Total Município 4-Florianópolis									
Total de Itens: 80									
Município 50-Botucatu									
9128/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	980	10	64,17	6	6.771,80	4.345,46	497
9129/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2040	10	64,17	6	14.096,40	9.045,66	497
9130/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2460	10	64,17	6	16.998,60	10.908,00	497
9131/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2080	10	64,17	6	14.372,80	9.223,03	497
9132/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3790	10	64,17	6	26.188,90	16.805,42	497
9133/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	5060	10	64,17	6	34.964,60	22.436,78	497
11204/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2040	10	64,17	6	14.096,40	9.045,66	497
Total Município 50-Botucatu									
Total de Itens: 7									
Município 51-Braço do Norte									
9134/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	170	10	94,17	9	1.174,70	1.106,22	497
9135/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	250	10	94,17	9	1.727,50	1.626,79	497
9136/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	570	10	64,17	6	3.938,70	2.527,46	497
9137/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	320	10	94,17	9	2.211,20	2.082,29	497
9233/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	250	10	94,17	9	1.727,50	1.626,79	497
9332/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	170	10	94,17	9	1.174,70	1.106,22	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9426/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	570	10	64,17	6	3.938,70	2.527,46	497
9432/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	170	10	94,17	9	1.174,70	1.106,22	497
9589/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	170	10	94,17	9	1.174,70	1.106,22	497
9591/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	250	10	94,17	9	1.727,50	1.626,79	497
9783/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	250	10	94,17	9	1.727,50	1.626,79	497
10005/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	320	10	94,17	9	2.211,20	2.082,29	497
10055/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	170	10	94,17	9	1.174,70	1.106,22	497
10199/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	170	10	94,17	9	1.174,70	1.106,22	497
10289/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	320	10	94,17	9	2.211,20	2.082,29	497
11673/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	250	10	94,17	9	1.727,50	1.626,79	497
Total Município 51-Braço do Norte									
Total de Itens: 16									
Município 52-Braço do Trombudo									
9138/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	50	10	54,17	5	345,50	187,16	497
9826/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	50	10	54,17	5	345,50	187,16	497
9956/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	50	10	54,17	5	345,50	187,16	497
10079/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	50	10	54,17	5	345,50	187,16	497
10926/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	50	10	54,17	5	345,50	187,16	497
11194/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	50	10	54,17	5	345,50	187,16	497
11227/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	50	10	54,17	5	345,50	187,16	497
11347/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	50	10	54,17	5	345,50	187,16	497
11366/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	50	10	54,17	5	345,50	187,16	497
11442/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	50	10	54,17	5	345,50	187,16	497
11603/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	50	10	54,17	5	345,50	187,16	497
11777/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	50	10	54,17	5	345,50	187,16	497
Total Município 52-Braço do Trombudo									
Total de Itens: 12									
Município 53-Brasília									
9139/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
9140/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	100	10	94,17	9	691,00	650,71	497
9141/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	280	10	94,17	9	1.934,80	1.822,00	497
9143/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	160	10	94,17	9	1.105,60	1.041,14	497
9144/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	160	10	94,17	9	1.105,60	1.041,14	497
9145/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	70	10	84,17	8	483,70	407,13	497
9518/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	70	10	84,17	8	483,70	407,13	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9527/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	280	10	94,17	9	1.934,80	1.822,00	497
9641/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	100	10	94,17	9	691,00	650,71	497
9736/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
9766/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	100	10	94,17	9	691,00	650,71	497
10037/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	70	10	84,17	8	483,70	407,13	497
10104/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	280	10	94,17	9	1.934,80	1.822,00	497
10400/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	160	10	94,17	9	1.105,60	1.041,14	497
10785/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	70	10	84,17	8	483,70	407,13	497
10788/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11117/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11323/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11326/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	100	10	94,17	9	691,00	650,71	497
11335/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	100	10	94,17	9	691,00	650,71	497
11389/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11404/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	70	10	84,17	8	483,70	407,13	497
11407/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	100	10	94,17	9	691,00	650,71	497
11408/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	160	10	94,17	9	1.105,60	1.041,14	497
11429/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11440/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	70	10	84,17	8	483,70	407,13	497
11453/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11459/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11470/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11471/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11472/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11474/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11481/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	100	10	94,17	9	691,00	650,71	497
11484/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	100	10	94,17	9	691,00	650,71	497
11514/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	160	10	94,17	9	1.105,60	1.041,14	497
11547/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11619/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	40	10	74,17	7	276,40	205,01	497
11637/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	70	10	84,17	8	483,70	407,13	497
11761/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	70	10	84,17	8	483,70	407,13	497
11775/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	100	10	94,17	9	691,00	650,71	497
11776/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	100	10	94,17	9	691,00	650,71	497

Total Município 53-Brasília
Total de Itens: 41

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 54-Brusque									
9146/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	1.243,80	425,01	497
9147/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	670	10	44,17	4	4.629,70	2.044,94	497
9148/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	600	10	44,17	4	4.146,00	1.831,29	497
9150/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	380	10	54,17	5	2.625,80	1.422,40	497
9151/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
9152/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1630	10	44,17	4	11.263,30	4.975,00	497
9153/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2120	10	94,17	9	14.649,20	13.795,15	497
9154/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	850	10	64,17	6	5.873,50	3.769,02	497
9156/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	360	10	74,17	7	2.487,60	1.845,05	497
9294/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
9366/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	360	10	74,17	7	2.487,60	1.845,05	497
9579/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2120	10	94,17	9	14.649,20	13.795,15	497
9687/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	360	10	74,17	7	2.487,60	1.845,05	497
9981/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
10263/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
10335/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	380	10	54,17	5	2.625,80	1.422,40	497
10376/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
10466/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	360	10	74,17	7	2.487,60	1.845,05	497
10467/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	360	10	74,17	7	2.487,60	1.845,05	497
10502/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	710	10	44,17	4	4.906,10	2.167,02	497
10503/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2790	10	44,17	4	19.278,90	8.515,49	497
10505/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
10541/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1910	10	44,17	4	13.198,10	5.829,60	497
10625/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2120	10	94,17	9	14.649,20	13.795,15	497
10650/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
10709/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
10802/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2050	10	94,17	9	14.165,50	13.339,65	497
10810/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	1.243,80	425,01	497
10820/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	670	10	44,17	4	4.629,70	2.044,94	497
10860/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1120	10	34,17	3	7.739,20	2.644,48	497
10879/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	380	10	54,17	5	2.625,80	1.422,40	497
10883/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
10928/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	1.243,80	425,01	497
10989/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11137/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2370	10	94,17	9	16.376,70	15.421,94	497
11276/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
11350/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
11559/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
11800/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
11806/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	483,70	213,65	497
11968/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	47000	10	34,17	3	324.770,00	110.973,91	497
Total Município 54-Brusque									
Total de Itens: 41									
Município 55-Mafra									
9171/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	5850	10	34,17	3	40.423,50	13.812,71	497
9172/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3280	10	34,17	3	22.664,80	7.744,56	497
9175/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2360	10	34,17	3	16.307,60	5.572,31	497
9182/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	730	10	34,17	3	5.044,30	1.723,64	497
9185/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2470	10	34,17	3	17.067,70	5.832,03	497
9186/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	730	10	34,17	3	5.044,30	1.723,64	497
9189/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	5800	10	34,17	3	40.078,00	13.694,65	497
9637/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3640	10	34,17	3	25.152,40	8.594,58	497
9984/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	220	10	94,17	9	1.520,20	1.431,57	497
9986/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5000	10	94,17	9	34.550,00	32.535,74	497
9987/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2430	10	44,17	4	16.791,30	7.416,72	497
9990/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2490	10	74,17	7	17.205,90	12.761,62	497
9991/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1150	10	94,17	9	7.946,50	7.483,22	497
9992/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	490	10	94,17	9	3.385,90	3.188,50	497
9994/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1520	10	44,17	4	10.503,20	4.639,26	497
9996/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	11600	10	64,17	6	80.156,00	51.436,11	497
9997/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2840	10	74,17	7	19.624,40	14.555,42	497
9998/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3120	10	44,17	4	21.559,20	9.522,70	497
10205/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	490	10	94,17	9	3.385,90	3.188,50	497
10276/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	470	10	44,17	4	3.247,70	1.434,51	497
10288/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	220	10	94,17	9	1.520,20	1.431,57	497
10563/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	490	10	94,17	9	3.385,90	3.188,50	497
10689/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1520	10	44,17	4	10.503,20	4.639,26	497
10706/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	11160	10	44,17	4	77.115,60	34.061,96	497
10732/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	490	10	94,17	9	3.385,90	3.188,50	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10982/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3480	10	44,17	4	24.046,80	10.621,47	497
10985/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2000	10	94,17	9	13.820,00	13.014,29	497
10986/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3390	10	94,17	9	23.424,90	22.059,23	497
10987/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4950	10	74,17	7	34.204,50	25.369,48	497
11113/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	490	10	94,17	9	3.385,90	3.188,50	497
11432/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	220	10	94,17	9	1.520,20	1.431,57	497
11588/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	220	10	94,17	9	1.520,20	1.431,57	497
11994/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	66000	10	74,17	7	456.060,00	338.259,70	497
11995/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2021	66000	10	64,17	6	456.060,00	292.653,70	497
Total Município 55-Mafra									
Total de Itens: 34									
Município 56-Palhoça									
9191/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1730	10	34,17	3	11.954,30	4.084,78	497
9193/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	670	10	34,17	3	4.629,70	1.581,97	497
9194/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	240	10	34,17	3	1.658,40	566,68	497
9434/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	670	10	34,17	3	4.629,70	1.581,97	497
9624/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	670	10	34,17	3	4.629,70	1.581,97	497
9629/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	670	10	34,17	3	4.629,70	1.581,97	497
9669/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	240	10	34,17	3	1.658,40	566,68	497
10136/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	200	10	54,17	5	1.382,00	748,63	497
10138/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1130	10	44,17	4	7.808,30	3.448,93	497
10141/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1050	10	74,17	7	7.255,50	5.381,40	497
10142/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	410	10	74,17	7	2.833,10	2.101,31	497
10143/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1850	10	84,17	8	12.783,50	10.759,87	497
10147/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2400	10	94,17	9	16.584,00	15.617,15	497
10150/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	7730	10	64,17	6	53.414,30	34.275,96	497
10151/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	4490	10	84,17	8	31.025,90	26.114,50	497
10152/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	860	10	84,17	8	5.942,60	5.001,89	497
10153/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	2460	10	84,17	8	16.998,60	14.307,72	497
10154/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	7850	10	84,17	8	54.243,50	45.656,75	497
10155/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	160	10	54,17	5	1.105,60	598,90	497
10159/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1320	10	54,17	5	9.121,20	4.940,95	497
10160/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2120	10	64,17	6	14.649,20	9.400,39	497
10163/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	890	10	44,17	4	6.149,90	2.716,41	497
10164/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	340	10	84,17	8	2.349,40	1.977,49	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10202/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	890	10	44,17	4	6.149,90	2.716,41	497
10623/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	890	10	44,17	4	6.149,90	2.716,41	497
10631/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	410	10	74,17	7	2.833,10	2.101,31	497
10800/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	340	10	84,17	8	2.349,40	1.977,49	497
10974/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1050	10	74,17	7	7.255,50	5.381,40	497
11011/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	810	10	84,17	8	5.597,10	4.711,08	497
11013/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	920	10	84,17	8	6.357,20	5.350,86	497
11014/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1520	10	74,17	7	10.503,20	7.790,22	497
11015/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	230	10	84,17	8	1.589,30	1.337,71	497
11044/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	230	10	84,17	8	1.589,30	1.337,71	497
11072/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	410	10	74,17	7	2.833,10	2.101,31	497
11127/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1850	10	84,17	8	12.783,50	10.759,87	497
11140/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	240	10	34,17	3	1.658,40	566,68	497
11259/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1790	10	94,17	9	12.368,90	11.647,79	497
11260/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	890	10	94,17	9	6.149,90	5.791,36	497
11283/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	340	10	84,17	8	2.349,40	1.977,49	497
11387/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1050	10	74,17	7	7.255,50	5.381,40	497
11399/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	670	10	34,17	3	4.629,70	1.581,97	497
11685/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	160	10	54,17	5	1.105,60	598,90	497
11751/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1050	10	74,17	7	7.255,50	5.381,40	497
11969/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	48000	10	94,17	9	331.680,00	312.343,06	497
11972/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	49000	10	44,17	4	338.590,00	149.555,20	497
12010/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	85000	10	94,17	9	587.350,00	553.107,50	497
Total Município 56-Palhoça									
Total de Itens: 46									
Município 57-Calmon									
9195/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	17140	10	44,17	4	118.437,40	52.313,80	497
9395/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	450	10	34,17	3	3.109,50	1.062,52	497
9399/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	14510	10	34,17	3	100.264,10	34.260,24	497
10877/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	450	10	34,17	3	3.109,50	1.062,52	497
Total Município 57-Calmon									
Total de Itens: 4									
Município 58-Campina da Lagoa									
9197/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2510	10	54,17	5	17.344,10	9.395,30	497
9198/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	6160	10	54,17	5	42.565,60	23.057,79	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11401/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2510	10	54,17	5	17.344,10	9.395,30	497
Total Município 58-Campina da Lagoa									
Total de Itens: 3									
Município 59-Campina do Simão									
9199/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	430	10	74,17	7	2.971,30	2.203,81	497
9200/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	140	10	74,17	7	967,40	717,52	497
9201/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	500	10	74,17	7	3.455,00	2.562,57	497
9202/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	21900	10	74,17	7	151.329,00	112.240,72	497
10280/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	140	10	74,17	7	967,40	717,52	497
10685/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	500	10	74,17	7	3.455,00	2.562,57	497
10835/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	140	10	74,17	7	967,40	717,52	497
11315/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	500	10	74,17	7	3.455,00	2.562,57	497
11458/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	140	10	74,17	7	967,40	717,52	497
11464/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	140	10	74,17	7	967,40	717,52	497
11710/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	140	10	74,17	7	967,40	717,52	497
Total Município 59-Campina do Simão									
Total de Itens: 11									
Município 5-Juiz de Fora									
8966/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	414,60	390,43	497
8967/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	414,60	390,43	497
8971/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	414,60	390,43	497
9092/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	414,60	390,43	497
9462/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	414,60	390,43	497
9922/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	4780	10	54,17	5	33.029,80	17.892,24	497
9923/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	550	10	54,17	5	3.800,50	2.058,73	497
9924/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3400	10	54,17	5	23.494,00	12.726,70	497
10315/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	414,60	390,43	497
10553/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	550	10	54,17	5	3.800,50	2.058,73	497
10591/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	414,60	390,43	497
11382/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	414,60	390,43	497
11463/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	414,60	390,43	497
11475/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	414,60	390,43	497
11658/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	414,60	390,43	497
11728/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	414,60	390,43	497
Total Município 5-Juiz de Fora									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 16									
Município 60-Campo Alegre									
9203/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	90	10	64,17	6	621,90	399,07	497
9204/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
9206/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1030	10	44,17	4	7.117,30	3.143,71	497
9209/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	14410	10	74,17	7	99.573,10	73.853,37	497
9282/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	90	10	64,17	6	621,90	399,07	497
9307/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	90	10	64,17	6	621,90	399,07	497
9400/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	410	10	34,17	3	2.833,10	968,07	497
9403/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	200	10	34,17	3	1.382,00	472,23	497
9404/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	650	10	34,17	3	4.491,50	1.534,75	497
9407/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1090	10	34,17	3	7.531,90	2.573,65	497
9520/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	90	10	64,17	6	621,90	399,07	497
9536/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	90	10	64,17	6	621,90	399,07	497
9818/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	650	10	34,17	3	4.491,50	1.534,75	497
9942/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	200	10	34,17	3	1.382,00	472,23	497
10107/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
10472/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	200	10	34,17	3	1.382,00	472,23	497
10518/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
10523/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	90	10	64,17	6	621,90	399,07	497
10917/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	90	10	64,17	6	621,90	399,07	497
11099/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	200	10	34,17	3	1.382,00	472,23	497
11371/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
11373/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
11375/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
11376/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
11451/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
11465/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
11469/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
11506/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	200	10	34,17	3	1.382,00	472,23	497
11703/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
11712/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
11815/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	90	10	64,17	6	621,90	399,07	497
11823/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	50	10	64,17	6	345,50	221,71	497
Total Município 60-Campo Alegre									
Total de Itens: 32									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 61-São José									
9208/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	880	10	34,17	3	6.080,80	2.077,81	497
9308/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	100	10	34,17	3	691,00	236,11	497
9314/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	340	10	34,17	3	2.349,40	802,79	497
9315/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	100	10	34,17	3	691,00	236,11	497
9316/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	390	10	34,17	3	2.694,90	920,85	497
9317/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	190	10	34,17	3	1.312,90	448,62	497
9334/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	100	10	34,17	3	691,00	236,11	497
9667/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	390	10	34,17	3	2.694,90	920,85	497
9823/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	100	10	34,17	3	691,00	236,11	497
10301/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	160	10	44,17	4	1.105,60	488,34	497
10302/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	160	10	44,17	4	1.105,60	488,34	497
10364/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	140	10	44,17	4	967,40	427,30	497
10459/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	190	10	34,17	3	1.312,90	448,62	497
10480/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1230	10	44,17	4	8.499,30	3.754,14	497
10481/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	4210	10	44,17	4	29.091,10	12.849,54	497
10485/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2580	10	44,17	4	17.827,80	7.874,54	497
10488/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	6120	10	84,17	8	42.289,20	35.594,82	497
10496/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	630	10	64,17	6	4.353,30	2.793,51	497
10497/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	640	10	84,17	8	4.422,40	3.722,33	497
10504/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1530	10	44,17	4	10.572,30	4.669,78	497
10552/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	190	10	34,17	3	1.312,90	448,62	497
10749/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	100	10	34,17	3	691,00	236,11	497
10861/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	340	10	34,17	3	2.349,40	802,79	497
10871/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	340	10	34,17	3	2.349,40	802,79	497
11069/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	620	10	74,17	7	4.284,20	3.177,59	497
11071/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	3580	10	74,17	7	24.737,80	18.348,03	497
11074/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2080	10	74,17	7	14.372,80	10.660,31	497
11103/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	100	10	34,17	3	691,00	236,11	497
11154/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	700	10	34,17	3	4.837,00	1.652,80	497
11296/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	8330	10	44,17	4	57.560,30	25.424,38	497
11299/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	420	10	94,17	9	2.902,20	2.733,00	497
11300/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1190	10	44,17	4	8.222,90	3.632,05	497
11303/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2370	10	44,17	4	16.376,70	7.233,59	497
11445/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	100	10	34,17	3	691,00	236,11	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11897/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	15000	10	34,17	3	103.650,00	35.417,20	497
Total Município 61-São José									
Total de Itens: 35									
Município 62-Campo Belo do Sul									
9210/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1020	10	74,17	7	7.048,20	5.227,65	497
9211/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	23330	10	44,17	4	161.210,30	71.206,59	497
9212/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	180	10	44,17	4	1.243,80	549,39	497
9213/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	18330	10	44,17	4	126.660,30	55.945,85	497
9781/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	180	10	44,17	4	1.243,80	549,39	497
10562/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1020	10	74,17	7	7.048,20	5.227,65	497
11239/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	180	10	44,17	4	1.243,80	549,39	497
11878/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	56000	10	54,17	5	386.960,00	209.616,23	497
Total Município 62-Campo Belo do Sul									
Total de Itens: 8									
Município 63-Campo do Tenente									
9214/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	110	10	54,17	5	760,10	411,75	497
9215/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	8520	10	54,17	5	58.873,20	31.891,61	497
9216/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2500	10	54,17	5	17.275,00	9.357,87	497
9217/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	6110	10	44,17	4	42.220,10	18.648,62	497
9218/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2030	10	44,17	4	14.027,30	6.195,86	497
9219/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	800	10	44,17	4	5.528,00	2.441,72	497
9577/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	110	10	54,17	5	760,10	411,75	497
9773/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	800	10	44,17	4	5.528,00	2.441,72	497
10468/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	800	10	44,17	4	5.528,00	2.441,72	497
11041/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	110	10	54,17	5	760,10	411,75	497
11855/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	30000	10	44,17	4	207.300,00	91.564,41	497
11856/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30000	10	44,17	4	207.300,00	91.564,41	497
11934/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30000	10	44,17	4	207.300,00	91.564,41	497
Total Município 63-Campo do Tenente									
Total de Itens: 13									
Município 64-Campo Erê									
9220/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	17470	10	74,17	7	120.717,70	89.536,32	497
9221/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	17470	10	74,17	7	120.717,70	89.536,32	497
9222/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	80	10	54,17	5	552,80	299,45	497
9910/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	80	10	54,17	5	552,80	299,45	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10404/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	80	10	54,17	5	552,80	299,45	497
10584/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	80	10	54,17	5	552,80	299,45	497
11369/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	80	10	54,17	5	552,80	299,45	497
11427/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	80	10	54,17	5	552,80	299,45	497
11638/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	80	10	54,17	5	552,80	299,45	497
11770/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	80	10	54,17	5	552,80	299,45	497
Total Município 64-Campo Erê									
Total de Itens: 10									
Município 65-Campo Largo									
9283/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	590	10	44,17	4	4.076,90	1.800,77	497
9285/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2150	10	44,17	4	14.856,50	6.562,12	497
9286/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	220	10	44,17	4	1.520,20	671,47	497
9287/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1950	10	44,17	4	13.474,50	5.951,69	497
9288/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	840	10	44,17	4	5.804,40	2.563,80	497
9289/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1080	10	44,17	4	7.462,80	3.296,32	497
9290/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	276,40	122,09	497
9291/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	970	10	44,17	4	6.702,70	2.960,58	497
9292/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	5710	10	44,17	4	39.456,10	17.427,76	497
9293/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	740	10	44,17	4	5.113,40	2.258,59	497
9295/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1500	10	44,17	4	10.365,00	4.578,22	497
9296/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	500	10	44,17	4	3.455,00	1.526,07	497
9297/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	4550	10	44,17	4	31.440,50	13.887,27	497
9298/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1250	10	44,17	4	8.637,50	3.815,18	497
9299/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
9300/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	370	10	44,17	4	2.556,70	1.129,29	497
9301/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1400	10	44,17	4	9.674,00	4.273,01	497
9302/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	770	10	44,17	4	5.320,70	2.350,15	497
9303/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1210	10	44,17	4	8.361,10	3.693,10	497
9304/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	190	10	44,17	4	1.312,90	579,91	497
9305/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3820	10	44,17	4	26.396,20	11.659,20	497
9320/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
9519/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	500	10	44,17	4	3.455,00	1.526,07	497
9534/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	840	10	44,17	4	5.804,40	2.563,80	497
9539/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	500	10	44,17	4	3.455,00	1.526,07	497
9621/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	190	10	44,17	4	1.312,90	579,91	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9622/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1400	10	44,17	4	9.674,00	4.273,01	497
9628/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
9645/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
9843/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	370	10	44,17	4	2.556,70	1.129,29	497
9930/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	276,40	122,09	497
9983/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	500	10	44,17	4	3.455,00	1.526,07	497
10045/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	190	10	44,17	4	1.312,90	579,91	497
10157/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	276,40	122,09	497
10161/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	276,40	122,09	497
10247/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	770	10	44,17	4	5.320,70	2.350,15	497
10495/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	500	10	44,17	4	3.455,00	1.526,07	497
10506/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3820	10	44,17	4	26.396,20	11.659,20	497
10540/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	970	10	44,17	4	6.702,70	2.960,58	497
10567/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	500	10	44,17	4	3.455,00	1.526,07	497
10568/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	276,40	122,09	497
10670/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	190	10	44,17	4	1.312,90	579,91	497
10713/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
10722/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
10728/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	590	10	44,17	4	4.076,90	1.800,77	497
10885/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	220	10	44,17	4	1.520,20	671,47	497
10892/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	500	10	44,17	4	3.455,00	1.526,07	497
10893/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	500	10	44,17	4	3.455,00	1.526,07	497
11115/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	190	10	44,17	4	1.312,90	579,91	497
11176/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	370	10	44,17	4	2.556,70	1.129,29	497
11178/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	500	10	44,17	4	3.455,00	1.526,07	497
11180/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	500	10	44,17	4	3.455,00	1.526,07	497
11237/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	276,40	122,09	497
11340/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
11348/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
11437/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	276,40	122,09	497
11444/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	276,40	122,09	497
11493/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	190	10	44,17	4	1.312,90	579,91	497
11495/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
11496/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
11589/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
11650/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	276,40	122,09	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11669/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	276,40	122,09	497
11794/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	276,40	122,09	497
11795/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	276,40	122,09	497
11798/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
11808/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	190	10	44,17	4	1.312,90	579,91	497
11809/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	220	10	44,17	4	1.520,20	671,47	497
11810/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	345,50	152,61	497
Total Município 65-Campo Largo									
Total de Itens: 69									
Município 66-Campos Novos									
9309/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	310	10	34,17	3	2.142,10	731,96	497
9310/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1050	10	64,17	6	7.255,50	4.655,85	497
9311/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	7880	10	84,17	8	54.450,80	45.831,24	497
9312/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1430	10	84,17	8	9.881,30	8.317,09	497
9897/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	310	10	34,17	3	2.142,10	731,96	497
10843/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1050	10	64,17	6	7.255,50	4.655,85	497
10844/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	140	10	84,17	8	967,40	814,26	497
11659/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	140	10	84,17	8	967,40	814,26	497
11859/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	34000	10	34,17	3	234.940,00	80.279,00	497
11860/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	34000	10	34,17	3	234.940,00	80.279,00	497
11861/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	34000	10	34,17	3	234.940,00	80.279,00	497
11869/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	41000	10	54,17	5	283.310,00	153.469,03	497
Total Município 66-Campos Novos									
Total de Itens: 12									
Município 67-Bela Vista do Toldo									
9326/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	4880	10	34,17	3	33.720,80	11.522,40	497
9330/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	460	10	34,17	3	3.178,60	1.086,13	497
11509/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	460	10	34,17	3	3.178,60	1.086,13	497
Total Município 67-Bela Vista do Toldo									
Total de Itens: 3									
Município 68-Capão Alto									
9327/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	14840	10	54,17	5	102.544,40	55.548,30	497
9328/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	5340	10	54,17	5	36.899,40	19.988,40	497
9329/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2940	10	54,17	5	20.315,40	11.004,85	497
9885/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2940	10	54,17	5	20.315,40	11.004,85	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 68-Capão Alto									
Total de Itens: 4									
Município 69-Capinzal									
9333/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	90	10	94,17	9	621,90	585,64	497
9402/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	90	10	94,17	9	621,90	585,64	497
9418/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	90	10	94,17	9	621,90	585,64	497
10362/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	90	10	94,17	9	621,90	585,64	497
10389/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	90	10	94,17	9	621,90	585,64	497
10391/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	90	10	94,17	9	621,90	585,64	497
10588/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	4860	10	44,17	4	33.582,60	14.833,43	497
10977/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	90	10	94,17	9	621,90	585,64	497
11017/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	90	10	94,17	9	621,90	585,64	497
11285/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	90	10	94,17	9	621,90	585,64	497
11764/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	90	10	94,17	9	621,90	585,64	497
11765/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	90	10	94,17	9	621,90	585,64	497
11937/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2018	31000	10	34,17	3	214.210,00	73.195,56	497
Total Município 69-Capinzal									
Total de Itens: 13									
Município 6-Caçador									
8968/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	414,60	183,13	497
9160/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1950	10	94,17	9	13.474,50	12.688,94	497
9162/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	240	10	74,17	7	1.658,40	1.230,04	497
9166/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	15940	10	94,17	9	110.145,40	103.723,92	497
9167/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1750	10	94,17	9	12.092,50	11.387,51	497
9169/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	450	10	84,17	8	3.109,50	2.617,27	497
9170/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	670	10	74,17	7	4.629,70	3.433,85	497
9173/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	270	10	34,17	3	1.865,70	637,51	497
9174/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	720	10	44,17	4	4.975,20	2.197,55	497
9176/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	90	10	54,17	5	621,90	336,88	497
9177/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	5750	10	44,17	4	39.732,50	17.549,85	497
9179/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2550	10	94,17	9	17.620,50	16.593,22	497
9180/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
9181/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	430	10	94,17	9	2.971,30	2.798,07	497
9184/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	11590	10	94,17	9	80.086,90	75.417,83	497
9187/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	4920	10	84,17	8	33.997,20	28.615,44	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9188/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	920	10	94,17	9	6.357,20	5.986,58	497
9190/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	207,30	112,29	497
9192/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
9247/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	670	10	74,17	7	4.629,70	3.433,85	497
9381/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	240	10	74,17	7	1.658,40	1.230,04	497
9391/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3370	10	34,17	3	23.286,70	7.957,07	497
9393/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	8040	10	34,17	3	55.556,40	18.983,62	497
9451/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
9455/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
9477/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	430	10	94,17	9	2.971,30	2.798,07	497
9541/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	207,30	112,29	497
9547/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	207,30	112,29	497
9655/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
9659/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	430	10	94,17	9	2.971,30	2.798,07	497
9662/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
9697/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	207,30	112,29	497
9712/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	430	10	94,17	9	2.971,30	2.798,07	497
9714/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	207,30	112,29	497
9822/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
10044/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
10056/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
10099/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
10127/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	414,60	183,13	497
10182/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1950	10	94,17	9	13.474,50	12.688,94	497
10200/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	90	10	54,17	5	621,90	336,88	497
10231/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	207,30	112,29	497
10259/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
10434/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
10447/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	720	10	44,17	4	4.975,20	2.197,55	497
10448/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	90	10	54,17	5	621,90	336,88	497
10477/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
10489/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	90	10	54,17	5	621,90	336,88	497
10507/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	270	10	34,17	3	1.865,70	637,51	497
10544/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1020	10	44,17	4	7.048,20	3.113,19	497
10613/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	430	10	94,17	9	2.971,30	2.798,07	497
10677/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	207,30	112,29	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10726/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	414,60	183,13	497
10744/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2690	10	34,17	3	18.587,90	6.351,49	497
10745/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	570	10	34,17	3	3.938,70	1.345,85	497
10748/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1200	10	34,17	3	8.292,00	2.833,38	497
10750/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	210	10	34,17	3	1.451,10	495,84	497
10751/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	600	10	34,17	3	4.146,00	1.416,69	497
10752/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	440	10	34,17	3	3.040,40	1.038,90	497
10753/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	530	10	34,17	3	3.662,30	1.251,41	497
10754/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	210	10	34,17	3	1.451,10	495,84	497
10762/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
10787/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	530	10	34,17	3	3.662,30	1.251,41	497
10806/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	600	10	34,17	3	4.146,00	1.416,69	497
10814/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	120	10	74,17	7	829,20	615,02	497
10815/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	120	10	74,17	7	829,20	615,02	497
10822/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1120	10	44,17	4	7.739,20	3.418,40	497
10824/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1380	10	44,17	4	9.535,80	4.211,96	497
10825/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1690	10	44,17	4	11.677,90	5.158,13	497
10862/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	4540	10	34,17	3	31.371,40	10.719,61	497
10881/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	440	10	34,17	3	3.040,40	1.038,90	497
10907/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
10923/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	210	10	34,17	3	1.451,10	495,84	497
10924/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
10927/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
10966/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
10969/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	90	10	54,17	5	621,90	336,88	497
10999/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	207,30	112,29	497
11003/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	207,30	112,29	497
11033/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	430	10	94,17	9	2.971,30	2.798,07	497
11100/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	207,30	112,29	497
11107/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	414,60	183,13	497
11110/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
11155/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	270	10	34,17	3	1.865,70	637,51	497
11158/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
11212/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
11225/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	210	10	34,17	3	1.451,10	495,84	497
11230/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	90	10	54,17	5	621,90	336,88	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11253/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	414,60	183,13	497
11254/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
11310/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	240	10	74,17	7	1.658,40	1.230,04	497
11331/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
11365/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	270	10	34,17	3	1.865,70	637,51	497
11411/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	90	10	54,17	5	621,90	336,88	497
11441/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	207,30	112,29	497
11494/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
11524/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	414,60	183,13	497
11537/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	240	10	74,17	7	1.658,40	1.230,04	497
11543/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
11544/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
11570/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	310	10	44,17	4	2.142,10	946,17	497
11615/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	414,60	183,13	497
11674/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	207,30	112,29	497
11682/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	270	10	34,17	3	1.865,70	637,51	497
11768/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	414,60	183,13	497
11771/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
11778/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	90	10	54,17	5	621,90	336,88	497
11786/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	450	10	84,17	8	3.109,50	2.617,27	497
11792/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	90	10	54,17	5	621,90	336,88	497
11805/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	414,60	183,13	497
11812/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
11813/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20	10	94,17	9	138,20	130,14	497
11871/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	45000	10	44,17	4	310.950,00	137.346,62	497
11917/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	26000	10	94,17	9	179.660,00	169.185,82	497
11974/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	51000	10	94,17	9	352.410,00	331.864,50	497
12014/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2019	104000	10	44,17	4	718.640,00	317.423,29	497

Total Município 6-Caçador

Total de Itens: 116

Município 70-Cascavel

9335/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	310	10	94,17	9	2.142,10	2.017,22	497
9337/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2070	10	44,17	4	14.303,70	6.317,94	497
9338/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5610	10	94,17	9	38.765,10	36.505,09	497
9339/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1210	10	94,17	9	8.361,10	7.873,65	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9340/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2270	10	94,17	9	15.685,70	14.771,22	497
9341/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4160	10	94,17	9	28.745,60	27.069,73	497
9342/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	120	10	34,17	3	829,20	283,34	497
9343/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	230	10	34,17	3	1.589,30	543,06	497
9344/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3510	10	54,17	5	24.254,10	13.138,45	497
9346/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2730	10	54,17	5	18.864,30	10.218,79	497
9348/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
9349/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1660	10	94,17	9	11.470,60	10.801,86	497
9350/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3830	10	34,17	3	26.465,30	9.043,19	497
9351/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1880	10	94,17	9	12.990,80	12.233,44	497
9401/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	230	10	34,17	3	1.589,30	543,06	497
9430/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1880	10	94,17	9	12.990,80	12.233,44	497
9491/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	310	10	94,17	9	2.142,10	2.017,22	497
9500/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
9533/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	310	10	94,17	9	2.142,10	2.017,22	497
9625/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3510	10	54,17	5	24.254,10	13.138,45	497
9674/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	120	10	34,17	3	829,20	283,34	497
9692/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
9696/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
9717/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
9734/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	230	10	34,17	3	1.589,30	543,06	497
9747/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
9769/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
9859/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
10004/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	310	10	94,17	9	2.142,10	2.017,22	497
10222/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3510	10	54,17	5	24.254,10	13.138,45	497
10357/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
10358/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
10533/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
10733/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	310	10	94,17	9	2.142,10	2.017,22	497
10867/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
10873/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11143/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	120	10	34,17	3	829,20	283,34	497
11144/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11146/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11156/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3570	10	94,17	9	24.668,70	23.230,51	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11157/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	490	10	84,17	8	3.385,90	2.849,91	497
11291/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11292/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11311/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11378/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11548/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11553/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11558/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11612/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11640/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11706/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11711/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11721/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3570	10	94,17	9	24.668,70	23.230,51	497
11732/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
11824/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	138,20	102,50	497
12026/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	176000	10	94,17	9	1.216.160,00	1.145.257,87	497
Total Município 70-Cascavel									
Total de Itens: 56									
Município 71-Cassilândia									
9352/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	32630	10	94,17	9	225.473,30	212.328,21	497
9353/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1820	10	94,17	9	12.576,20	11.843,01	497
10580/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1820	10	94,17	9	12.576,20	11.843,01	497
12008/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	81000	10	94,17	9	559.710,00	527.078,91	497
Total Município 71-Cassilândia									
Total de Itens: 4									
Município 72-Castro									
9354/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	160	10	74,17	7	1.105,60	820,02	497
9355/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10	10	54,17	5	69,10	37,43	497
9356/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1870	10	54,17	5	12.921,70	6.999,68	497
9357/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	120	10	64,17	6	829,20	532,10	497
9613/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	120	10	64,17	6	829,20	532,10	497
9770/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10	10	54,17	5	69,10	37,43	497
9789/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10	10	54,17	5	69,10	37,43	497
9893/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	160	10	74,17	7	1.105,60	820,02	497
10046/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10	10	54,17	5	69,10	37,43	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10101/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10	10	54,17	5	69,10	37,43	497
10440/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	120	10	64,17	6	829,20	532,10	497
10446/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	120	10	64,17	6	829,20	532,10	497
11073/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	160	10	74,17	7	1.105,60	820,02	497
11151/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	160	10	74,17	7	1.105,60	820,02	497
11210/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10	10	54,17	5	69,10	37,43	497
11270/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10	10	54,17	5	69,10	37,43	497
11345/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10	10	54,17	5	69,10	37,43	497
11516/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10	10	54,17	5	69,10	37,43	497
11590/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	10	10	54,17	5	69,10	37,43	497
11645/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	160	10	74,17	7	1.105,60	820,02	497
Total Município 72-Castro									
Total de Itens: 20									
Município 73-Catanduvas									
9358/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2040	10	34,17	3	14.096,40	4.816,74	497
9359/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	8930	10	54,17	5	61.706,30	33.426,30	497
9360/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	570	10	54,17	5	3.938,70	2.133,59	497
9361/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	720	10	54,17	5	4.975,20	2.695,07	497
9362/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	490	10	54,17	5	3.385,90	1.834,14	497
9363/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3310	10	54,17	5	22.872,10	12.389,82	497
10853/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	990	10	54,17	5	6.840,90	3.705,72	497
10854/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	810	10	54,17	5	5.597,10	3.031,95	497
10865/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1280	10	34,17	3	8.844,80	3.022,27	497
Total Município 73-Catanduvas									
Total de Itens: 9									
Município 74-Caxias do Sul									
9365/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1130	10	74,17	7	7.808,30	5.791,42	497
Total Município 74-Caxias do Sul									
Total de Itens: 1									
Município 75-Cerro Azul									
9367/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	15400	10	54,17	5	106.414,00	57.644,46	497
9368/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2870	10	54,17	5	19.831,70	10.742,83	497
9369/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	6680	10	54,17	5	46.158,80	25.004,22	497
11998/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	69000	10	64,17	6	476.790,00	305.956,14	497
Total Município 75-Cerro Azul									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 4									
Município 76-Cerro Negro									
9370/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30420	10	54,17	5	210.202,20	113.866,53	497
Total Município 76-Cerro Negro									
Total de Itens: 1									
Município 77-Céu Azul									
9371/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1760	10	94,17	9	12.161,60	11.452,58	497
9372/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1410	10	54,17	5	9.743,10	5.277,84	497
11302/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1760	10	94,17	9	12.161,60	11.452,58	497
Total Município 77-Céu Azul									
Total de Itens: 3									
Município 78-Chapadão do Sul									
9373/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
9374/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	510	10	74,17	7	3.524,10	2.613,82	497
9375/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	440	10	74,17	7	3.040,40	2.255,06	497
9376/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	230	10	74,17	7	1.589,30	1.178,78	497
9378/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	330	10	74,17	7	2.280,30	1.691,30	497
9379/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	260	10	74,17	7	1.796,60	1.332,54	497
9382/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	520	10	74,17	7	3.593,20	2.665,08	497
9383/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	380	10	74,17	7	2.625,80	1.947,56	497
9424/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	260	10	74,17	7	1.796,60	1.332,54	497
9531/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
9684/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	230	10	74,17	7	1.589,30	1.178,78	497
9782/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
9889/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
9915/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
9976/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	260	10	74,17	7	1.796,60	1.332,54	497
9985/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
10112/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	330	10	74,17	7	2.280,30	1.691,30	497
10140/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	510	10	74,17	7	3.524,10	2.613,82	497
10531/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	520	10	74,17	7	3.593,20	2.665,08	497
10551/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
10934/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	260	10	74,17	7	1.796,60	1.332,54	497
11059/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
11083/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11161/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	440	10	74,17	7	3.040,40	2.255,06	497
11163/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	440	10	74,17	7	3.040,40	2.255,06	497
11169/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	440	10	74,17	7	3.040,40	2.255,06	497
11287/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	230	10	74,17	7	1.589,30	1.178,78	497
11342/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
11482/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
11510/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
11565/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
11608/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
11609/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
11610/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	345,50	325,36	497
11708/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	440	10	74,17	7	3.040,40	2.255,06	497
11753/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	520	10	74,17	7	3.593,20	2.665,08	497
11783/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	440	10	74,17	7	3.040,40	2.255,06	497
Total Município 78-Chapadão do Sul									
Total de Itens: 37									
Município 79-Chapecó									
9384/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2380	10	64,17	6	16.445,80	10.553,27	497
9386/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10020	10	64,17	6	69.238,20	44.430,15	497
9387/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3990	10	64,17	6	27.570,90	17.692,25	497
9388/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2390	10	64,17	6	16.514,90	10.597,61	497
9389/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	440	10	64,17	6	3.040,40	1.951,02	497
9390/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2470	10	64,17	6	17.067,70	10.952,34	497
9392/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	680	10	64,17	6	4.698,80	3.015,22	497
9394/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	440	10	64,17	6	3.040,40	1.951,02	497
9396/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2890	10	64,17	6	19.969,90	12.814,68	497
9397/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	210	10	64,17	6	1.451,10	931,17	497
9406/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	110	10	64,17	6	760,10	487,76	497
9408/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	11680	10	44,17	4	80.708,80	35.649,08	497
9409/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	590	10	34,17	3	4.076,90	1.393,08	497
9410/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2150	10	64,17	6	14.856,50	9.533,42	497
9412/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	940	10	34,17	3	6.495,40	2.219,48	497
9413/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2450	10	64,17	6	16.929,50	10.863,66	497
9414/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	880	10	94,17	9	6.080,80	5.726,29	497
9415/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2090	10	64,17	6	14.441,90	9.267,37	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9417/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	180	10	74,17	7	1.243,80	922,53	497
9419/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	990	10	64,17	6	6.840,90	4.389,81	497
9420/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	690	10	64,17	6	4.767,90	3.059,56	497
9421/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	760	10	74,17	7	5.251,60	3.895,11	497
9422/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	300	10	64,17	6	2.073,00	1.330,24	497
9423/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	650	10	64,17	6	4.491,50	2.882,20	497
9425/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	130	10	64,17	6	898,30	576,44	497
9427/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1060	10	84,17	8	7.324,60	6.165,12	497
9428/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1380	10	64,17	6	9.535,80	6.119,12	497
9429/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	850	10	84,17	8	5.873,50	4.943,72	497
9431/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1500	10	64,17	6	10.365,00	6.651,22	497
9433/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10250	10	84,17	8	70.827,50	59.615,51	497
9435/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	880	10	94,17	9	6.080,80	5.726,29	497
9436/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	410	10	44,17	4	2.833,10	1.251,38	497
9437/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	540	10	34,17	3	3.731,40	1.275,02	497
9438/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	540	10	34,17	3	3.731,40	1.275,02	497
9439/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1060	10	84,17	8	7.324,60	6.165,12	497
9440/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1290	10	64,17	6	8.913,90	5.720,05	497
9441/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2770	10	34,17	3	19.140,70	6.540,38	497
9444/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3210	10	64,17	6	22.181,10	14.233,61	497
9445/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2250	10	94,17	9	15.547,50	14.641,08	497
9446/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	110	10	64,17	6	760,10	487,76	497
9447/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
9448/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	410	10	44,17	4	2.833,10	1.251,38	497
9449/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	130	10	64,17	6	898,30	576,44	497
9458/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	410	10	44,17	4	2.833,10	1.251,38	497
9567/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	410	10	44,17	4	2.833,10	1.251,38	497
9658/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	410	10	44,17	4	2.833,10	1.251,38	497
9665/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	410	10	44,17	4	2.833,10	1.251,38	497
9719/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	590	10	34,17	3	4.076,90	1.393,08	497
9722/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	940	10	34,17	3	6.495,40	2.219,48	497
9944/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	440	10	64,17	6	3.040,40	1.951,02	497
9948/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
10000/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	350	10	44,17	4	2.418,50	1.068,25	497
10001/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1580	10	44,17	4	10.917,80	4.822,39	497
10002/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1680	10	44,17	4	11.608,80	5.127,61	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10035/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1660	10	44,17	4	11.470,60	5.066,56	497
10041/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	810	10	44,17	4	5.597,10	2.472,24	497
10047/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	980	10	44,17	4	6.771,80	2.991,10	497
10048/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1770	10	44,17	4	12.230,70	5.402,30	497
10054/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1500	10	64,17	6	10.365,00	6.651,22	497
10074/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	380	10	44,17	4	2.625,80	1.159,82	497
10082/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1600	10	44,17	4	11.056,00	4.883,44	497
10214/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3210	10	64,17	6	22.181,10	14.233,61	497
10300/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
10367/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
10452/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	130	10	64,17	6	898,30	576,44	497
10453/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	210	10	64,17	6	1.451,10	931,17	497
10458/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1600	10	44,17	4	11.056,00	4.883,44	497
10601/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	300	10	64,17	6	2.073,00	1.330,24	497
10612/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	750	10	44,17	4	5.182,50	2.289,11	497
10617/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1760	10	44,17	4	12.161,60	5.371,78	497
10618/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1280	10	44,17	4	8.844,80	3.906,75	497
10619/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3360	10	44,17	4	23.217,60	10.255,21	497
10620/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1280	10	44,17	4	8.844,80	3.906,75	497
10669/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	380	10	44,17	4	2.625,80	1.159,82	497
10696/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
10715/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	750	10	44,17	4	5.182,50	2.289,11	497
10772/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	470	10	34,17	3	3.247,70	1.109,74	497
10777/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1560	10	34,17	3	10.779,60	3.683,39	497
10796/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	110	10	64,17	6	760,10	487,76	497
10797/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	130	10	64,17	6	898,30	576,44	497
10807/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3780	10	34,17	3	26.119,80	8.925,14	497
10808/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	130	10	34,17	3	898,30	306,95	497
10864/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	950	10	44,17	4	6.564,50	2.899,54	497
10866/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	540	10	34,17	3	3.731,40	1.275,02	497
10868/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
10869/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1040	10	44,17	4	7.186,40	3.174,23	497
10872/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	690	10	54,17	5	4.767,90	2.582,77	497
10875/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	270	10	44,17	4	1.865,70	824,08	497
10876/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	750	10	34,17	3	5.182,50	1.770,86	497
10878/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1080	10	54,17	5	7.462,80	4.042,60	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10880/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	12770	10	34,17	3	88.240,70	30.151,85	497
10882/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1040	10	44,17	4	7.186,40	3.174,23	497
10886/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1110	10	64,17	6	7.670,10	4.921,90	497
10887/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	200	10	74,17	7	1.382,00	1.025,03	497
10888/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1420	10	44,17	4	9.812,20	4.334,05	497
10889/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2000	10	44,17	4	13.820,00	6.104,29	497
10897/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	920	10	44,17	4	6.357,20	2.807,98	497
10899/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1320	10	44,17	4	9.121,20	4.028,83	497
10904/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
10939/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
10949/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1580	10	44,17	4	10.917,80	4.822,39	497
10975/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	200	10	74,17	7	1.382,00	1.025,03	497
11009/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	560	10	44,17	4	3.869,60	1.709,20	497
11030/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	380	10	44,17	4	2.625,80	1.159,82	497
11046/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	210	10	64,17	6	1.451,10	931,17	497
11065/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	690	10	64,17	6	4.767,90	3.059,56	497
11076/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	180	10	74,17	7	1.243,80	922,53	497
11097/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	550	10	44,17	4	3.800,50	1.678,68	497
11116/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	790	10	34,17	3	5.458,90	1.865,31	497
11122/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	440	10	64,17	6	3.040,40	1.951,02	497
11160/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	130	10	34,17	3	898,30	306,95	497
11162/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	940	10	64,17	6	6.495,40	4.168,10	497
11164/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	4350	10	84,17	8	30.058,50	25.300,24	497
11165/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	620	10	64,17	6	4.284,20	2.749,17	497
11167/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	200	10	94,17	9	1.382,00	1.301,43	497
11170/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	960	10	64,17	6	6.633,60	4.256,78	497
11172/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1960	10	64,17	6	13.543,60	8.690,93	497
11175/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	850	10	44,17	4	5.873,50	2.594,32	497
11177/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	200	10	94,17	9	1.382,00	1.301,43	497
11197/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	880	10	94,17	9	6.080,80	5.726,29	497
11240/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1760	10	44,17	4	12.161,60	5.371,78	497
11242/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	14090	10	44,17	4	97.361,90	43.004,75	497
11271/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	200	10	94,17	9	1.382,00	1.301,43	497
11280/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2250	10	94,17	9	15.547,50	14.641,08	497
11309/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	650	10	64,17	6	4.491,50	2.882,20	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11328/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	180	10	74,17	7	1.243,80	922,53	497
11332/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1080	10	54,17	5	7.462,80	4.042,60	497
11351/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11367/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11368/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11413/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	200	10	74,17	7	1.382,00	1.025,03	497
11420/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	110	10	64,17	6	760,10	487,76	497
11438/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11488/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11491/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11501/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	270	10	44,17	4	1.865,70	824,08	497
11517/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11528/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11541/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11542/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11574/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	350	10	44,17	4	2.418,50	1.068,25	497
11585/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11591/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	130	10	34,17	3	898,30	306,95	497
11623/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	200	10	94,17	9	1.382,00	1.301,43	497
11626/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11634/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11665/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11693/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	130	10	64,17	6	898,30	576,44	497
11750/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	180	10	74,17	7	1.243,80	922,53	497
11804/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11807/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	207,30	91,56	497
11837/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	17000	10	64,17	6	117.470,00	75.380,50	497
11900/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	17000	10	64,17	6	117.470,00	75.380,50	497
12000/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	70000	10	34,17	3	483.700,00	165.280,29	497
12020/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	17000	10	64,17	6	117.470,00	75.380,50	497

Total Município 79-Chapecó

Total de Itens: 155

Município 7-Porto Alegre

8969/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	160	10	34,17	3	1.105,60	377,78	497
9839/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	160	10	34,17	3	1.105,60	377,78	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
10285/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	50	10	84,17	8	345,50	290,81	497
10287/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2900	10	94,17	9	20.039,00	18.870,73	497
10292/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2290	10	94,17	9	15.823,90	14.901,37	497
10294/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3780	10	84,17	8	26.119,80	21.985,04	497
10295/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1950	10	84,17	8	13.474,50	11.341,49	497
10296/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1800	10	84,17	8	12.438,00	10.469,06	497
10909/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	50	10	84,17	8	345,50	290,81	497
11063/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	50	10	84,17	8	345,50	290,81	497
11068/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	50	10	84,17	8	345,50	290,81	497
11486/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	50	10	84,17	8	345,50	290,81	497
11569/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	50	10	84,17	8	345,50	290,81	497
11919/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	27000	10	94,17	9	186.570,00	175.692,97	497
11920/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2024	27000	10	94,17	9	186.570,00	175.692,97	497
Total Município 7-Porto Alegre									
Total de Itens: 15									
Município 80-Chopinzinho									
9450/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	19970	10	94,17	9	137.992,70	129.947,73	497
9452/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	300	10	94,17	9	2.073,00	1.952,14	497
Total Município 80-Chopinzinho									
Total de Itens: 2									
Município 81-Cianorte									
9454/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1170	10	84,17	8	8.084,70	6.804,89	497
9456/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	840	10	74,17	7	5.804,40	4.305,12	497
9457/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	4680	10	74,17	7	32.338,80	23.985,69	497
10850/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	840	10	74,17	7	5.804,40	4.305,12	497
Total Município 81-Cianorte									
Total de Itens: 4									
Município 82-Clevelândia									
9459/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	8710	10	44,17	4	60.186,10	26.584,20	497
Total Município 82-Clevelândia									
Total de Itens: 1									
Município 83-Colorado									
9460/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	19310	10	84,17	8	133.432,10	112.309,80	497
9461/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	9700	10	84,17	8	67.027,00	56.416,63	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 83-Colorado									
Total de Itens: 2									
Município 84-Concórdia									
9463/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	400	10	84,17	8	2.764,00	2.326,46	497
9465/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	2900	10	84,17	8	20.039,00	16.866,83	497
9466/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1290	10	94,17	9	8.913,90	8.394,22	497
9467/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	7550	10	84,17	8	52.170,50	43.911,91	497
9468/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	2930	10	84,17	8	20.246,30	17.041,31	497
9469/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	520	10	94,17	9	3.593,20	3.383,72	497
9470/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3500	10	34,17	3	24.185,00	8.264,01	497
9471/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	5810	10	84,17	8	40.147,10	33.791,81	497
9729/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	520	10	94,17	9	3.593,20	3.383,72	497
10398/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	400	10	84,17	8	2.764,00	2.326,46	497
10475/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	2930	10	84,17	8	20.246,30	17.041,31	497
11182/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1370	10	94,17	9	9.466,70	8.914,79	497
11183/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1440	10	94,17	9	9.950,40	9.370,29	497
Total Município 84-Concórdia									
Total de Itens: 13									
Município 86-Cordilheira Alta									
9474/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	80	10	34,17	3	552,80	188,89	497
9671/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	80	10	34,17	3	552,80	188,89	497
9672/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	80	10	34,17	3	552,80	188,89	497
9724/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	80	10	34,17	3	552,80	188,89	497
9937/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	80	10	34,17	3	552,80	188,89	497
10509/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	80	10	34,17	3	552,80	188,89	497
11508/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	80	10	34,17	3	552,80	188,89	497
11601/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	80	10	34,17	3	552,80	188,89	497
Total Município 86-Cordilheira Alta									
Total de Itens: 8									
Município 87-Cornélio Procópio									
9475/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	760	10	44,17	4	5.251,60	2.319,63	497
9476/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	13410	10	94,17	9	92.663,10	87.260,84	497
Total Município 87-Cornélio Procópio									
Total de Itens: 2									
Município 88-Correia Pinto									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9478/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1560	10	54,17	5	10.779,60	5.839,31	497
Total Município 88-Correia Pinto									
Total de Itens: 1									
Município 89-Corumbá									
9479/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1630	10	94,17	9	11.263,30	10.606,65	497
9480/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1210	10	74,17	7	8.361,10	6.201,43	497
9481/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3510	10	94,17	9	24.254,10	22.840,09	497
10908/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	680	10	74,17	7	4.698,80	3.485,10	497
11757/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1210	10	74,17	7	8.361,10	6.201,43	497
11758/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1210	10	74,17	7	8.361,10	6.201,43	497
Total Município 89-Corumbá									
Total de Itens: 6									
Município 8-Rio Negro									
8970/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	150	10	94,17	9	1.036,50	976,07	497
9205/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1520	10	34,17	3	10.503,20	3.588,94	497
9207/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1520	10	34,17	3	10.503,20	3.588,94	497
9313/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1520	10	34,17	3	10.503,20	3.588,94	497
10377/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	8270	10	64,17	6	57.145,70	36.670,40	497
10379/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1340	10	64,17	6	9.259,40	5.941,76	497
10380/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	11670	10	64,17	6	80.639,70	51.746,50	497
10382/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1860	10	64,17	6	12.852,60	8.247,51	497
10383/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3940	10	64,17	6	27.225,40	17.470,54	497
10384/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3270	10	94,17	9	22.595,70	21.278,37	497
10386/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2070	10	94,17	9	14.303,70	13.469,79	497
10387/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1030	10	94,17	9	7.117,30	6.702,36	497
10388/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1990	10	94,17	9	13.750,90	12.949,22	497
10392/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	950	10	84,17	8	6.564,50	5.525,34	497
10393/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	5770	10	64,17	6	39.870,70	25.585,03	497
10394/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2770	10	54,17	5	19.140,70	10.368,52	497
10396/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1930	10	54,17	5	13.336,30	7.224,27	497
10721/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2890	10	44,17	4	19.969,90	8.820,70	497
11057/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	270	10	94,17	9	1.865,70	1.756,93	497
11058/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2530	10	94,17	9	17.482,30	16.463,08	497
11282/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	150	10	94,17	9	1.036,50	976,07	497
11435/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	270	10	94,17	9	1.865,70	1.756,93	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11535/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	150	10	94,17	9	1.036,50	976,07	497
11851/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2020	29000	10	54,17	5	200.390,00	108.551,26	497
Total Município 8-Rio Negro									
Total de Itens: 24									
Município 90-Coxim									
9484/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1860	10	84,17	8	12.852,60	10.818,03	497
9485/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	680	10	84,17	8	4.698,80	3.954,98	497
Total Município 90-Coxim									
Total de Itens: 2									
Município 91-Criciúma									
9487/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	10	10	34,17	3	69,10	23,61	497
9489/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20810	10	64,17	6	143.797,10	92.274,60	497
9490/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	930	10	64,17	6	6.426,30	4.123,76	497
9492/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	780	10	54,17	5	5.389,80	2.919,65	497
9493/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	380	10	84,17	8	2.625,80	2.210,14	497
9494/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1220	10	54,17	5	8.430,20	4.566,64	497
10482/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	10	10	34,17	3	69,10	23,61	497
10742/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	780	10	54,17	5	5.389,80	2.919,65	497
10793/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	930	10	64,17	6	6.426,30	4.123,76	497
10910/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	17320	10	74,17	7	119.681,20	88.767,55	497
10911/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	10110	10	74,17	7	69.860,10	51.815,24	497
10912/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1140	10	84,17	8	7.877,40	6.630,41	497
11038/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	780	10	54,17	5	5.389,80	2.919,65	497
11134/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	380	10	84,17	8	2.625,80	2.210,14	497
11398/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	10	10	34,17	3	69,10	23,61	497
11480/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	10	10	34,17	3	69,10	23,61	497
11518/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	10	10	34,17	3	69,10	23,61	497
11684/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	380	10	84,17	8	2.625,80	2.210,14	497
12019/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2022	7000	10	74,17	7	48.370,00	35.876,03	497
12022/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	35000	10	94,17	9	241.850,00	227.750,14	497
Total Município 91-Criciúma									
Total de Itens: 20									
Município 92-Deodápolis									
9557/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	180	10	94,17	9	1.243,80	1.171,29	497
9558/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	210	10	94,17	9	1.451,10	1.366,50	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
9559/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	700	10	54,17	5	4.837,00	2.620,20	497
9560/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	190	10	54,17	5	1.312,90	711,20	497
9686/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	180	10	94,17	9	1.243,80	1.171,29	497
9767/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	180	10	94,17	9	1.243,80	1.171,29	497
9964/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	210	10	94,17	9	1.451,10	1.366,50	497
11337/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	180	10	94,17	9	1.243,80	1.171,29	497
11406/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	180	10	94,17	9	1.243,80	1.171,29	497
11579/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	190	10	54,17	5	1.312,90	711,20	497
Total Município 92-Deodápolis									
Total de Itens: 10									
Município 93-Descanso									
9561/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	9510	10	54,17	5	65.714,10	35.597,33	497
9562/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1110	10	84,17	8	7.670,10	6.455,92	497
9563/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30130	10	94,17	9	208.198,30	196.060,34	497
11890/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2023	11000	10	84,17	8	76.010,00	63.977,62	497
Total Município 93-Descanso									
Total de Itens: 4									
Município 94-Dionísio Cerqueira									
9564/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	11200	10	44,17	4	77.392,00	34.184,05	497
9565/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	20570	10	94,17	9	142.138,70	133.852,01	497
9566/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	520	10	44,17	4	3.593,20	1.587,12	497
9568/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1190	10	54,17	5	8.222,90	4.454,34	497
9570/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	17990	10	44,17	4	124.310,90	54.908,12	497
9571/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	170	10	44,17	4	1.174,70	518,86	497
9572/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1670	10	44,17	4	11.539,70	5.097,09	497
9573/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1430	10	54,17	5	9.881,30	5.352,70	497
9574/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	690	10	44,17	4	4.767,90	2.105,98	497
9947/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	170	10	44,17	4	1.174,70	518,86	497
10373/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1190	10	54,17	5	8.222,90	4.454,34	497
10494/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1670	10	44,17	4	11.539,70	5.097,09	497
10545/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	170	10	44,17	4	1.174,70	518,86	497
10819/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	170	10	44,17	4	1.174,70	518,86	497
11625/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	170	10	44,17	4	1.174,70	518,86	497
Total Município 94-Dionísio Cerqueira									
Total de Itens: 15									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 95-Dois Irmãos do Buriti									
9575/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2350	10	94,17	9	16.238,50	15.291,80	497
9576/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1160	10	94,17	9	8.015,60	7.548,29	497
Total Município 95-Dois Irmãos do Buriti									
Total de Itens: 2									
Município 96-Dois Vizinhos									
9578/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1830	10	54,17	5	12.645,30	6.849,96	497
9580/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	14620	10	94,17	9	101.024,20	95.134,49	497
Total Município 96-Dois Vizinhos									
Total de Itens: 2									
Município 97-Dourados									
9581/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	400	10	94,17	9	2.764,00	2.602,86	497
9582/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	800	10	94,17	9	5.528,00	5.205,72	497
9583/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
9584/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	7300	10	54,17	5	50.443,00	27.324,97	497
9585/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	500	10	54,17	5	3.455,00	1.871,57	497
9586/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	670	10	94,17	9	4.629,70	4.359,79	497
9587/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	680	10	94,17	9	4.698,80	4.424,86	497
9588/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	6300	10	34,17	3	43.533,00	14.875,23	497
9590/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	590	10	94,17	9	4.076,90	3.839,22	497
9592/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3020	10	94,17	9	20.868,20	19.651,58	497
9593/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	660	10	94,17	9	4.560,60	4.294,72	497
9595/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	5490	10	94,17	9	37.935,90	35.724,24	497
9596/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
9642/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
9664/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	800	10	94,17	9	5.528,00	5.205,72	497
9841/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	400	10	94,17	9	2.764,00	2.602,86	497
10330/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	590	10	94,17	9	4.076,90	3.839,22	497
10337/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
10390/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	660	10	94,17	9	4.560,60	4.294,72	497
10408/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
10418/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	400	10	94,17	9	2.764,00	2.602,86	497
10428/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	680	10	94,17	9	4.698,80	4.424,86	497
10478/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3020	10	94,17	9	20.868,20	19.651,58	497
11034/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	800	10	94,17	9	5.528,00	5.205,72	497

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
11062/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
11234/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
11238/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
11241/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
11288/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
11391/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
11447/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
11627/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	400	10	94,17	9	2.764,00	2.602,86	497
11656/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
11772/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	207,30	195,21	497
Total Município 97-Dourados									
Total de Itens: 34									
Município 98-Doutor Ulysses									
9597/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	12100	10	54,17	5	83.611,00	45.292,08	497
Total Município 98-Doutor Ulysses									
Total de Itens: 1									
Município 9-São Miguel do Oeste									
10555/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2680	10	34,17	3	18.518,80	6.327,87	497
10556/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3170	10	94,17	9	21.904,70	20.627,66	497
10557/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	24210	10	54,17	5	167.291,10	90.621,59	497
11921/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2023	27000	10	84,17	8	186.570,00	157.035,97	497
11952/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2023	36000	10	84,17	8	248.760,00	209.381,29	497
11966/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO DWDM	06/2023	47000	10	84,17	8	324.770,00	273.358,91	497
Total Município 9-São Miguel do Oeste									
Total de Itens: 6									
Total Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Total de Itens: 3082									
Total Local/Endereço 06-R. Paula Ramos, 578 - Florianópolis - SC									
Total de Itens: 7389									
Total Filial 6-ALT ACESSOLINE TELECOMUNICACOES									
Total de Itens: 7389									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Local/Endereço 07-R. Ana Maria Rodrigues de Freitas, 850 - Itapoá - SC									
Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Município 251-São Francisco do Sul									
20145/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	107996	15	100	14	1.088.599,68	783.791,77	50291
21145/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	325	5	100	5	169.048,75	121.715,10	683
22145/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	92.910,35	41.038,50	497
Total Município 251-São Francisco do Sul									
Total de Itens: 3									
Município 351-Garuva									
4831/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	28200	15	100	9	264.019,06	257.946,63	50291
4832/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	468,12	457,35	50291
4833/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	6680	15	100	14	62.540,69	61.102,25	50291
4834/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1240	15	100	10	11.609,35	11.342,33	50291
4835/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3180	15	100	14	29.772,36	29.087,60	50291
4836/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1240	15	100	10	11.609,35	11.342,33	50291
4863/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4400	15	100	10	41.194,46	40.246,99	50291
4924/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	268,66	262,48	50291
4925/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	160	15	100	14	2.149,28	2.099,84	50291
4926/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	90	15	100	14	1.208,97	1.181,16	50291
4927/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	140	15	100	14	1.880,62	1.837,36	50291
4928/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	2.417,94	2.362,32	50291
8807/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
8809/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8811/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8818/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8820/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8821/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8823/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8828/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8830/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8835/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8839/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8894/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8899/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
20123/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	104690	15	100	15	1.055.275,20	759.798,14	50291
21123/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1256	5	100	5	653.308,40	470.382,05	683
22123/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	92.910,35	59.620,57	497
Total Município 351-Garuva									
Total de Itens: 28									
Município 368-Itapoá									
4828/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	1.192,01	1.164,59	50291
4829/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	1.192,01	1.164,59	50291
4830/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2060	15	100	15	40.925,58	39.984,29	50291
4837/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	780	15	100	12	7.302,66	7.134,69	50291
4838/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	670	15	100	12	6.272,79	6.128,52	50291
4839/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1060	15	100	12	9.924,12	9.695,87	50291
4840/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	100	15	100	14	936,24	914,70	50291
4841/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	280,87	274,41	50291
4842/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3370	15	100	14	31.551,21	30.825,54	50291
4843/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	970	15	100	14	9.081,51	8.872,63	50291
4844/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	7360	15	100	14	68.907,10	67.322,24	50291
4845/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	4610	15	100	14	43.160,56	42.167,87	50291
4846/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	910	15	100	14	8.519,76	8.323,81	50291
4847/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	4630	15	100	14	43.347,81	42.350,81	50291
4848/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	9050	15	100	14	84.729,52	82.780,74	50291
4849/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	620	15	100	15	5.804,67	5.671,17	50291
4850/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1870	15	100	15	17.507,65	17.104,97	50291
4851/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	710	15	100	14	6.647,29	6.494,40	50291
4852/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3760	15	100	14	35.202,54	34.392,88	50291
4853/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	630	15	100	14	5.898,30	5.762,64	50291
4854/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3040	15	100	14	28.461,63	27.807,01	50291
4855/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	140	15	100	14	1.310,73	1.280,59	50291
4856/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	670	15	100	14	6.272,79	6.128,52	50291
4857/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	187,25	182,94	50291
4858/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	640	15	100	14	5.991,92	5.854,11	50291
4859/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	4920	15	100	14	46.062,90	45.003,45	50291
4860/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291
4861/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291
4862/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	10	15	100	15	93,62	91,47	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4864/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	8190	15	100	15	81.308,18	79.438,10	50291
4865/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	160	15	100	15	1.588,44	1.551,90	50291
4866/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	110	15	100	15	1.092,05	1.066,93	50291
4867/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	140	15	100	15	1.389,88	1.357,92	50291
4868/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	340	15	100	15	3.375,43	3.297,80	50291
4869/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	130	15	100	15	1.290,61	1.260,92	50291
4870/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	250	15	100	15	2.481,93	2.424,85	50291
4871/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	496,39	484,97	50291
4872/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	190	15	100	15	1.886,27	1.842,89	50291
4873/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	140	15	100	15	1.389,88	1.357,92	50291
4874/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	280	15	100	14	2.779,77	2.715,83	50291
4875/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	130	15	100	14	1.290,61	1.260,92	50291
4876/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	310	15	100	14	3.077,60	3.006,81	50291
4877/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	140	15	100	15	1.389,88	1.357,92	50291
4878/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	200	15	100	15	1.985,55	1.939,88	50291
4879/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	160	15	100	15	1.588,44	1.551,90	50291
4880/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	130	15	100	14	1.290,61	1.260,92	50291
4881/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	150	15	100	15	1.489,16	1.454,91	50291
4882/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	170	15	100	15	1.687,72	1.648,90	50291
4883/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	240	15	100	15	2.382,66	2.327,86	50291
4884/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	180	15	100	15	1.786,99	1.745,89	50291
4885/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	130	15	100	14	1.290,61	1.260,92	50291
4886/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	120	15	100	15	1.191,33	1.163,93	50291
4887/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	160	15	100	15	1.588,44	1.551,90	50291
4888/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	595,66	581,96	50291
4889/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	595,66	581,96	50291
4890/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	130	15	100	14	1.290,61	1.260,92	50291
4891/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	210	15	100	14	2.084,83	2.036,87	50291
4892/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	230	15	100	14	2.283,38	2.230,86	50291
4893/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	200	15	100	15	1.985,55	1.939,88	50291
4894/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	210	15	100	14	2.084,83	2.036,87	50291
4895/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	130	15	100	14	1.290,61	1.260,92	50291
4896/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	50	15	100	14	496,39	484,97	50291
4897/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	190	15	100	14	1.886,27	1.842,89	50291
4898/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	360	15	100	14	3.573,99	3.491,78	50291
4899/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	130	15	100	14	1.290,61	1.260,92	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4900/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	120	15	100	15	1.191,33	1.163,93	50291
4901/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	120	15	100	15	1.191,33	1.163,93	50291
4902/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	170	15	100	15	1.687,72	1.648,90	50291
4903/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	150	15	100	15	1.489,16	1.454,91	50291
4904/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	120	15	100	15	1.191,33	1.163,93	50291
4905/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	190	15	100	14	1.886,27	1.842,89	50291
4906/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	595,66	581,96	50291
4907/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	110	15	100	14	1.092,05	1.066,93	50291
4908/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	220	15	100	14	2.184,10	2.133,87	50291
4909/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	140	15	100	15	1.389,88	1.357,92	50291
4910/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	120	15	100	15	1.191,33	1.163,93	50291
4911/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	140	15	100	15	1.389,88	1.357,92	50291
4912/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	120	15	100	15	1.191,33	1.163,93	50291
4913/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	595,66	581,96	50291
4914/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	160	15	100	15	1.588,44	1.551,90	50291
4915/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	80	15	100	15	794,22	775,95	50291
4916/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	90	15	100	15	893,50	872,95	50291
4917/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	400	15	100	15	3.971,10	3.879,76	50291
4918/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1680	15	100	14	16.678,60	16.294,99	50291
4919/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	250	15	100	14	2.481,93	2.424,85	50291
4920/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	60	15	100	15	595,66	581,96	50291
4921/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	260	15	100	14	2.581,21	2.521,84	50291
4922/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	100	15	100	14	992,77	969,94	50291
4923/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	3260	15	100	14	36.714,09	35.869,67	50291
4929/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	268,66	262,48	50291
4930/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	140	15	100	12	1.880,62	1.837,36	50291
4931/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	40	15	100	14	537,32	524,96	50291
4932/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	70	15	100	14	940,31	918,68	50291
4933/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	134,33	131,24	50291
4934/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3870	15	100	15	51.985,62	50.789,95	50291
8806/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8824/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8826/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8840/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8910/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
20084/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	759829	15	100	14	7.659.076,32	5.514.534,95	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
21084/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	12119	5	100	5	6.303.697,85	4.538.662,45	683
22084/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	92.910,35	41.038,50	497
Total Município 368-Itapoá									
Total de Itens: 103									
Total Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Total de Itens: 134									
Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Município 351-Garuva									
12783/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	28200	10	34,17	3	77.832,00	26.595,19	683
12784/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	138,00	60,95	683
12785/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	6680	10	84,17	8	18.436,80	15.518,25	683
12786/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1240	10	44,17	4	3.422,40	1.511,67	683
12787/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3180	10	84,17	8	8.776,80	7.387,43	683
12788/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1240	10	44,17	4	3.422,40	1.511,67	683
12815/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	4400	10	44,17	4	12.144,00	5.364,00	683
12876/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	55,20	18,86	683
12877/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	160	10	84,17	8	441,60	371,69	683
12878/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	90	10	84,17	8	248,40	209,08	683
12880/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	496,80	169,76	683
Total Município 351-Garuva									
Total de Itens: 11									
Município 368-Itapoá									
12780/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	165,60	155,95	683
12781/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	165,60	155,95	683
12782/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2060	10	94,17	9	5.685,60	5.354,13	683
12789/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	780	10	64,17	6	2.152,80	1.381,45	683
12790/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	670	10	64,17	6	1.849,20	1.186,63	683
12791/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1060	10	64,17	6	2.925,60	1.877,36	683
12792/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	100	10	84,17	8	276,00	232,31	683
12793/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	82,80	69,69	683
12794/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3370	10	84,17	8	9.301,20	7.828,82	683
12795/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	970	10	84,17	8	2.677,20	2.253,40	683
12796/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	7360	10	84,17	8	20.313,60	17.097,96	683
12797/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	4610	10	84,17	8	12.723,60	10.709,45	683
12798/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	910	10	84,17	8	2.511,60	2.114,01	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12799/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	4630	10	84,17	8	12.778,80	10.755,92	683
12800/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	9050	10	84,17	8	24.978,00	21.023,98	683
12801/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	620	10	94,17	9	1.711,20	1.611,44	683
12802/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1870	10	94,17	9	5.161,20	4.860,30	683
12803/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	710	10	84,17	8	1.959,60	1.649,40	683
12804/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3760	10	84,17	8	10.377,60	8.734,83	683
12805/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	630	10	84,17	8	1.738,80	1.463,55	683
12806/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3040	10	84,17	8	8.390,40	7.062,20	683
12807/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	140	10	84,17	8	386,40	325,23	683
12808/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	670	10	84,17	8	1.849,20	1.556,47	683
12809/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	55,20	46,46	683
12810/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	640	10	84,17	8	1.766,40	1.486,78	683
12811/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	4920	10	84,17	8	13.579,20	11.429,61	683
12812/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	27,60	25,99	683
12813/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	27,60	25,99	683
12814/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	10	10	94,17	9	27,60	25,99	683
12816/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	8190	10	94,17	9	22.604,40	21.286,56	683
12817/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	160	10	94,17	9	441,60	415,85	683
12818/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	110	10	94,17	9	303,60	285,90	683
12819/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	140	10	94,17	9	386,40	363,87	683
12820/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	340	10	94,17	9	938,40	883,69	683
12821/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	130	10	94,17	9	358,80	337,88	683
12822/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	250	10	94,17	9	690,00	649,77	683
12823/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	138,00	129,95	683
12824/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	190	10	94,17	9	524,40	493,83	683
12825/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	140	10	94,17	9	386,40	363,87	683
12826/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	280	10	84,17	8	772,80	650,47	683
12827/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	130	10	84,17	8	358,80	302,00	683
12828/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	310	10	84,17	8	855,60	720,16	683
12829/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	140	10	94,17	9	386,40	363,87	683
12830/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	200	10	94,17	9	552,00	519,82	683
12831/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	160	10	94,17	9	441,60	415,85	683
12832/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	130	10	84,17	8	358,80	302,00	683
12833/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	150	10	94,17	9	414,00	389,86	683
12834/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	170	10	94,17	9	469,20	441,85	683
12835/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	240	10	94,17	9	662,40	623,78	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12836/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	180	10	94,17	9	496,80	467,84	683
12837/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	130	10	84,17	8	358,80	302,00	683
12838/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	120	10	94,17	9	331,20	311,89	683
12839/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	160	10	94,17	9	441,60	415,85	683
12840/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	165,60	155,95	683
12841/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	165,60	155,95	683
12842/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	130	10	84,17	8	358,80	302,00	683
12843/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	210	10	84,17	8	579,60	487,85	683
12844/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	230	10	84,17	8	634,80	534,31	683
12845/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	200	10	94,17	9	552,00	519,82	683
12846/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	210	10	84,17	8	579,60	487,85	683
12847/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	130	10	84,17	8	358,80	302,00	683
12848/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	50	10	84,17	8	138,00	116,15	683
12849/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	190	10	84,17	8	524,40	441,39	683
12850/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	360	10	84,17	8	993,60	836,31	683
12851/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	130	10	84,17	8	358,80	302,00	683
12852/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	120	10	94,17	9	331,20	311,89	683
12853/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	120	10	94,17	9	331,20	311,89	683
12854/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	170	10	94,17	9	469,20	441,85	683
12855/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	150	10	94,17	9	414,00	389,86	683
12856/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	120	10	94,17	9	331,20	311,89	683
12857/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	190	10	84,17	8	524,40	441,39	683
12858/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	165,60	155,95	683
12859/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	110	10	84,17	8	303,60	255,54	683
12860/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	220	10	84,17	8	607,20	511,08	683
12861/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	140	10	94,17	9	386,40	363,87	683
12862/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	120	10	94,17	9	331,20	311,89	683
12863/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	140	10	94,17	9	386,40	363,87	683
12864/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	120	10	94,17	9	331,20	311,89	683
12865/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	165,60	155,95	683
12866/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	160	10	94,17	9	441,60	415,85	683
12867/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	80	10	94,17	9	220,80	207,93	683
12868/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	90	10	94,17	9	248,40	233,92	683
12869/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	400	10	94,17	9	1.104,00	1.039,64	683
12870/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1680	10	84,17	8	4.636,80	3.902,79	683
12871/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	250	10	84,17	8	690,00	580,77	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12872/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	60	10	94,17	9	165,60	155,95	683
12873/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	260	10	84,17	8	717,60	604,00	683
12874/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	100	10	84,17	8	276,00	232,31	683
12875/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	3260	10	84,17	8	8.997,60	7.573,28	683
12879/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	140	10	84,17	8	386,40	325,23	683
12881/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	55,20	35,42	683
12882/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	140	10	64,17	6	386,40	247,95	683
12883/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	40	10	84,17	8	110,40	92,92	683
12884/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	70	10	84,17	8	193,20	162,62	683
12885/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	27,60	23,23	683
12886/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3870	10	94,17	9	10.681,20	10.058,49	683

Total Município 368-Itapoá
Total de Itens: 96

Total Conta Contabil 03-POP/DATACENTER
Total de Itens: 107

Total Local/Endereço 07-R. Ana Maria Rodrigues de Freitas, 850 - Itapoá - SC
Total de Itens: 241

Total Filial 7-ITEL FIBRA TELECOM
Total de Itens: 241

Filial 8-GGNET TELECOMUNICACOES LTDA

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Local/Endereço 08-Rodovia Municipal Honorino Moro, 6250 - Caçador - SC									
Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Município 130-Imbituva									
20030/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	114608	15	100	13	1.005.112,16	723.680,76	50291
21030/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	51	5	100	5	23.362,08	16.820,70	683
22030/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2022	1	10	74,17	7	49.672,26	36.841,92	497
Total Município 130-Imbituva									
Total de Itens: 3									
Município 137-Itajaí									
20106/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	21489	15	100	13	188.458,53	135.690,14	50291
21106/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	127	5	100	5	58.176,16	41.886,84	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
22106/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 137-Itajaí									
Total de Itens: 3									
Município 191-Palmas									
20036/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1102	15	100	15	9.664,54	6.958,47	50291
21036/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	16	5	100	5	7.329,28	5.277,08	683
22036/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2022	1	10	74,17	7	49.672,26	36.841,92	497
Total Município 191-Palmas									
Total de Itens: 3									
Município 2-Canoinhas									
20086/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	416005	15	100	15	3.648.363,85	2.626.821,97	50291
21086/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	6057	5	100	5	2.774.590,56	1.997.705,20	683
22086/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2020	1	10	54,17	5	49.672,26	26.907,46	497
Total Município 2-Canoinhas									
Total de Itens: 3									
Município 335-Iomerê									
4274/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	468,12	457,35	50291
4275/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	468,12	457,35	50291
4276/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	850	15	100	15	7.958,02	7.774,99	50291
4436/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	468,12	457,35	50291
4448/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	468,12	457,35	50291
4519/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	50	15	100	10	468,12	457,35	50291
4622/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1080	15	100	10	10.721,96	10.475,35	50291
4624/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30	15	100	9	297,83	290,98	50291
4625/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	150	15	100	15	1.489,16	1.454,91	50291
20099/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	34162	15	100	14	299.600,74	215.712,53	50291
21099/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	438	5	100	5	200.639,04	144.460,11	683
22099/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 335-Iomerê									
Total de Itens: 12									
Município 336-Pinheiro Preto									
4685/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	190	15	100	12	1.886,27	1.842,89	50291
4686/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	470	15	100	10	4.666,04	4.558,72	50291
4687/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	220	15	100	10	2.184,10	2.133,87	50291
4688/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	210	15	100	10	2.084,83	2.036,87	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4689/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	530	15	100	10	5.261,70	5.140,68	50291
4690/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	230	15	100	10	2.283,38	2.230,86	50291
4691/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	198,55	193,99	50291
4692/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	15020	15	100	12	149.114,64	145.685,01	50291
4693/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	7730	15	100	12	76.741,42	74.976,37	50291
8668/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
20126/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	49039	15	100	15	430.072,03	309.651,86	50291
21126/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	798	5	100	5	365.547,84	263.194,44	683
22126/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	49.672,26	31.874,69	497
Total Município 336-Pinheiro Preto									
Total de Itens: 13									
Município 337-Teixeira Soares									
4479/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	90	15	100	12	842,61	823,23	50291
4480/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1120	15	100	12	10.485,86	10.244,69	50291
4482/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	150	15	100	14	1.404,36	1.372,06	50291
4483/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	940	15	100	12	8.800,64	8.598,22	50291
4512/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	90	15	100	12	842,61	823,23	50291
20043/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	13775	15	100	15	120.806,75	86.980,86	50291
21043/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	71	5	100	5	32.523,68	23.417,05	683
22043/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	49.672,26	31.874,69	497
Total Município 337-Teixeira Soares									
Total de Itens: 8									
Município 338-Ibiam									
4262/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1320	15	100	12	12.358,34	12.074,10	50291
4263/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	470	15	100	12	4.400,32	4.299,11	50291
4264/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	140	15	100	11	1.310,73	1.280,59	50291
4265/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	7850	15	100	11	73.494,67	71.804,29	50291
4748/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	30	15	100	14	337,86	330,09	50291
8241/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8348/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8542/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
20095/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	14877	15	100	14	130.471,29	93.939,33	50291
21095/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	197	5	100	5	90.241,76	64.974,07	683
22095/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 338-Ibiam									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 11									
Município 339-Irati									
4277/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	440	15	100	12	4.119,45	4.024,70	50291
4278/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	6250	15	100	10	58.514,86	57.169,02	50291
4279/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4490	15	100	15	42.037,08	41.070,23	50291
4280/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	170	15	100	14	1.591,60	1.555,00	50291
4281/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	720	15	100	12	6.740,91	6.585,87	50291
4282/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	980	15	100	12	9.175,13	8.964,10	50291
4283/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1810	15	100	12	16.945,90	16.556,15	50291
4284/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2590	15	100	12	24.248,56	23.690,84	50291
4285/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	680	15	100	12	6.366,42	6.219,99	50291
4286/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	9540	15	100	12	89.317,09	87.262,79	50291
4287/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	590	15	100	12	5.523,80	5.396,76	50291
4288/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	350	15	100	12	3.276,83	3.201,47	50291
4289/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	650	15	100	12	6.085,55	5.945,58	50291
4290/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	230	15	100	13	2.153,35	2.103,82	50291
4291/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	260	15	100	13	2.434,22	2.378,23	50291
4292/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	520	15	100	13	4.868,44	4.756,46	50291
4293/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	280	15	100	10	2.621,47	2.561,17	50291
4294/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	10	15	100	14	93,62	91,47	50291
4295/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	40	15	100	14	374,50	365,88	50291
4296/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	30	15	100	15	280,87	274,41	50291
4297/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3550	15	100	15	33.236,44	32.472,00	50291
4298/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	970	15	100	12	9.081,51	8.872,63	50291
4299/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	200	15	100	13	1.872,48	1.829,41	50291
4300/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	200	15	100	13	1.872,48	1.829,41	50291
4425/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	280	15	100	10	2.621,47	2.561,17	50291
4467/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	280	15	100	10	2.621,47	2.561,17	50291
4569/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	280	15	100	10	2.621,47	2.561,17	50291
4630/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	850	15	100	12	8.438,58	8.244,49	50291
4631/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2560	15	100	12	25.415,01	24.830,47	50291
4632/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	600	15	100	13	5.956,64	5.819,64	50291
4633/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	740	15	100	13	7.346,53	7.177,56	50291
4774/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
4775/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	268,66	262,48	50291
4776/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1890	15	100	12	25.388,33	24.804,40	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4777/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
4778/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	402,99	393,72	50291
4779/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1030	15	100	13	13.835,97	13.517,74	50291
8254/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8262/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8518/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8669/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8674/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8680/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
20035/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	627589	15	100	15	5.503.955,53	3.962.847,98	50291
21035/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	6258	5	100	5	2.866.664,64	2.063.998,54	683
22035/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	49.672,26	31.874,69	497
Total Município 339-Irati									
Total de Itens: 46									
Município 340-Curitibanos									
4204/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1960	15	100	9	18.350,26	17.928,21	50291
4231/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	220	15	100	15	2.059,72	2.012,35	50291
4232/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1570	15	100	15	14.698,93	14.360,86	50291
4581/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1420	15	100	12	14.097,39	13.773,15	50291
4582/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	940	15	100	9	9.332,07	9.117,44	50291
4583/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1450	15	100	9	14.395,22	14.064,13	50291
4584/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	370	15	100	11	3.673,26	3.588,78	50291
4585/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	660	15	100	15	6.552,31	6.401,60	50291
4586/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	1720	15	100	15	17.075,71	16.682,97	50291
4770/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	80	15	100	9	1.074,64	1.049,92	50291
4771/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	360	15	100	15	4.835,87	4.724,65	50291
4772/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	380	15	100	15	5.104,53	4.987,13	50291
8208/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8255/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8273/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8342/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8562/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8769/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
20087/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	90364	15	100	14	792.492,28	570.594,44	50291
21087/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	108	5	100	5	49.472,64	35.620,30	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
22087/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 340-Curitibanos									
Total de Itens: 21									
Município 341-Videira									
4186/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	110	15	100	13	2.185,35	2.135,08	50291
4187/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	70	15	100	13	1.390,68	1.358,69	50291
4310/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1170	15	100	9	10.953,98	10.702,04	50291
4311/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1570	15	100	9	14.698,93	14.360,86	50291
4312/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	830	15	100	9	7.770,77	7.592,05	50291
4445/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	620	15	100	10	5.804,67	5.671,17	50291
4516/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	655,37	640,29	50291
4518/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	140	15	100	12	1.310,73	1.280,59	50291
4535/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.591,60	1.555,00	50291
4541/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10	15	100	9	93,62	91,47	50291
4546/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	280,87	274,41	50291
4550/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	30	15	100	13	280,87	274,41	50291
4551/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	655,37	640,29	50291
4553/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	110	15	100	12	1.029,86	1.006,17	50291
4555/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	655,37	640,29	50291
4556/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2580	15	100	13	24.154,94	23.599,37	50291
4557/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1320	15	100	13	12.358,34	12.074,10	50291
4559/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2200	15	100	13	20.597,23	20.123,50	50291
4561/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10	15	100	9	93,62	91,47	50291
4568/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	430	15	100	10	4.025,82	3.933,23	50291
4591/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.687,72	1.648,90	50291
4592/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	500	15	100	9	4.963,87	4.849,70	50291
4593/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.687,72	1.648,90	50291
4594/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	240	15	100	9	2.382,66	2.327,86	50291
4595/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	210	15	100	9	2.084,83	2.036,87	50291
4599/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	590	15	100	9	5.857,37	5.722,65	50291
4600/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.687,72	1.648,90	50291
4601/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	350	15	100	9	3.474,71	3.394,79	50291
4602/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	390	15	100	9	3.871,82	3.782,77	50291
4603/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.687,72	1.648,90	50291
4604/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	210	15	100	9	2.084,83	2.036,87	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4605/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	370	15	100	9	3.673,26	3.588,78	50291
4608/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	230	15	100	9	2.283,38	2.230,86	50291
4610/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	210	15	100	9	2.084,83	2.036,87	50291
4612/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	60	15	100	9	595,66	581,96	50291
4613/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	190	15	100	9	1.886,27	1.842,89	50291
4614/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	460	15	100	9	4.566,76	4.461,72	50291
4615/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	230	15	100	9	2.283,38	2.230,86	50291
4617/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	300	15	100	9	2.978,32	2.909,82	50291
4618/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	160	15	100	9	1.588,44	1.551,90	50291
4619/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	370	15	100	9	3.673,26	3.588,78	50291
4620/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	190	15	100	9	1.886,27	1.842,89	50291
4623/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	70	15	100	9	694,94	678,96	50291
4626/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	140	15	100	9	1.389,88	1.357,92	50291
4627/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	190	15	100	9	1.886,27	1.842,89	50291
4629/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	370	15	100	9	3.673,26	3.588,78	50291
4634/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.687,72	1.648,90	50291
4635/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	200	15	100	9	1.985,55	1.939,88	50291
4636/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	480	15	100	9	4.765,31	4.655,71	50291
4637/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	220	15	100	9	2.184,10	2.133,87	50291
4638/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	210	15	100	9	2.084,83	2.036,87	50291
4641/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	140	15	100	9	1.389,88	1.357,92	50291
4642/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	220	15	100	9	2.184,10	2.133,87	50291
4644/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	220	15	100	9	2.184,10	2.133,87	50291
4645/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	220	15	100	9	2.184,10	2.133,87	50291
4647/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	190	15	100	9	1.886,27	1.842,89	50291
4648/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	320	15	100	9	3.176,88	3.103,81	50291
4649/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	200	15	100	9	1.985,55	1.939,88	50291
4650/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	230	15	100	9	2.283,38	2.230,86	50291
4651/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	110	15	100	9	1.092,05	1.066,93	50291
4652/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.687,72	1.648,90	50291
4653/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.687,72	1.648,90	50291
4654/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	240	15	100	9	2.382,66	2.327,86	50291
4655/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	350	15	100	9	3.474,71	3.394,79	50291
4657/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.687,72	1.648,90	50291
4659/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	60	15	100	9	595,66	581,96	50291
4660/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	110	15	100	9	1.092,05	1.066,93	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4661/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	190	15	100	9	1.886,27	1.842,89	50291
4662/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	110	15	100	9	1.092,05	1.066,93	50291
4663/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	140	15	100	9	1.389,88	1.357,92	50291
4664/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	190	15	100	9	1.886,27	1.842,89	50291
4665/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	220	15	100	9	2.184,10	2.133,87	50291
4666/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.687,72	1.648,90	50291
4667/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.687,72	1.648,90	50291
4668/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	210	15	100	9	2.084,83	2.036,87	50291
4669/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	500	15	100	9	4.963,87	4.849,70	50291
4670/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	390	15	100	9	3.871,82	3.782,77	50291
4671/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	160	15	100	9	1.588,44	1.551,90	50291
4672/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	350	15	100	9	3.474,71	3.394,79	50291
4673/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	140	15	100	9	1.389,88	1.357,92	50291
4675/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	50	15	100	9	496,39	484,97	50291
4676/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	210	15	100	9	2.084,83	2.036,87	50291
4677/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	140	15	100	9	1.389,88	1.357,92	50291
4680/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	160	15	100	9	1.588,44	1.551,90	50291
4682/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	170	15	100	9	1.687,72	1.648,90	50291
4683/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	530	15	100	9	5.261,70	5.140,68	50291
4694/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	270	15	100	10	2.680,49	2.618,84	50291
4695/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	280	15	100	10	2.779,77	2.715,83	50291
4696/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	280	15	100	10	2.779,77	2.715,83	50291
4699/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	280	15	100	10	2.779,77	2.715,83	50291
4700/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	270	15	100	10	2.680,49	2.618,84	50291
4701/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	270	15	100	10	2.680,49	2.618,84	50291
4702/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	190	15	100	9	1.886,27	1.842,89	50291
4712/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	150	15	100	9	1.489,16	1.454,91	50291
4713/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	340	15	100	10	3.375,43	3.297,80	50291
4714/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	150	15	100	9	1.489,16	1.454,91	50291
4715/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	340	15	100	10	3.375,43	3.297,80	50291
4716/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1220	15	100	10	12.111,84	11.833,27	50291
4717/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.191,33	1.163,93	50291
4718/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	992,77	969,94	50291
4719/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	130	15	100	10	1.290,61	1.260,92	50291
4720/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	992,77	969,94	50291
4721/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	150	15	100	9	1.489,16	1.454,91	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4722/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	130	15	100	10	1.290,61	1.260,92	50291
4723/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.191,33	1.163,93	50291
4724/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.191,33	1.163,93	50291
4725/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	150	15	100	9	1.489,16	1.454,91	50291
4726/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	340	15	100	10	3.375,43	3.297,80	50291
4727/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	150	15	100	9	1.489,16	1.454,91	50291
4728/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	150	15	100	9	1.489,16	1.454,91	50291
4729/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	992,77	969,94	50291
4730/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	130	15	100	10	1.290,61	1.260,92	50291
4731/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	992,77	969,94	50291
4732/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	150	15	100	9	1.489,16	1.454,91	50291
4733/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	130	15	100	10	1.290,61	1.260,92	50291
4734/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	340	15	100	10	3.375,43	3.297,80	50291
4735/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	330	15	100	10	3.276,15	3.200,80	50291
4736/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	380	15	100	10	3.772,54	3.685,77	50291
4737/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	2410	15	100	13	23.925,85	23.375,56	50291
4738/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	80	15	100	10	794,22	775,95	50291
4740/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	80	15	100	10	794,22	775,95	50291
4741/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	80	15	100	10	794,22	775,95	50291
4742/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	80	15	100	10	794,22	775,95	50291
4743/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	80	15	100	10	794,22	775,95	50291
4744/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	10	15	100	10	99,28	96,99	50291
4760/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	110	15	100	10	1.238,82	1.210,33	50291
4768/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40	15	100	9	450,48	440,12	50291
4769/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	70	15	100	9	788,34	770,21	50291
4820/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	300	15	100	14	4.029,89	3.937,21	50291
4821/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	860	15	100	14	11.552,36	11.286,66	50291
4823/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	250	15	100	14	3.358,24	3.281,00	50291
4824/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	220	15	100	14	2.955,26	2.887,28	50291
4825/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1260	15	100	14	16.925,55	16.536,26	50291
4826/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	170	15	100	14	2.283,61	2.231,08	50291
4827/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	50	15	100	15	671,65	656,20	50291
8532/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8535/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8573/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
8713/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
20152/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	580203	15	100	12	5.088.380,31	3.663.633,82	50291
21152/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	9964	5	100	5	4.564.309,12	3.286.302,57	683
22152/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 341-Videira									
Total de Itens: 142									
Município 342-Aurora									
4197/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2780	15	100	12	26.027,41	25.428,78	50291
4570/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	260	15	100	14	2.581,21	2.521,84	50291
4571/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	140	15	100	14	1.389,88	1.357,92	50291
8173/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8209/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8259/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8260/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8303/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8323/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8397/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8427/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8428/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8430/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8607/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8681/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8682/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8752/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
20066/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	87609	15	100	15	768.330,93	553.198,27	50291
21066/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	743	5	100	5	340.353,44	245.054,48	683
22066/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 342-Aurora									
Total de Itens: 20									
Município 343-Água Doce									
4195/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	60	15	100	9	561,74	548,82	50291
4198/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.685,23	1.646,47	50291
4203/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1590	15	100	9	14.886,18	14.543,80	50291
4220/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	60	15	100	9	561,74	548,82	50291
4222/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.685,23	1.646,47	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4391/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.685,23	1.646,47	50291
4476/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	60	15	100	9	561,74	548,82	50291
4577/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.786,99	1.745,89	50291
4606/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.786,99	1.745,89	50291
4607/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.786,99	1.745,89	50291
4611/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.786,99	1.745,89	50291
4628/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.786,99	1.745,89	50291
4643/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.786,99	1.745,89	50291
4658/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.786,99	1.745,89	50291
4679/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	180	15	100	9	1.786,99	1.745,89	50291
4746/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2170	15	100	9	24.438,52	23.876,43	50291
8179/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8180/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8189/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8228/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8243/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8284/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8287/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8290/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8292/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8293/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8351/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8387/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8408/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8432/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8481/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8555/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8721/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8722/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8725/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
20060/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	6612	15	100	13	57.987,24	41.750,81	50291
21060/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	97	5	100	5	44.433,76	31.992,31	683
22060/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497

Total Município 343-Água Doce

Total de Itens: 38

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 344-General Carneiro									
4259/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1280	15	100	9	11.983,84	11.708,22	50291
4260/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1000	15	100	9	9.362,38	9.147,04	50291
4261/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	900	15	100	9	8.426,14	8.232,34	50291
Total Município 344-General Carneiro									
Total de Itens: 3									
Município 345-Presidente Nereu									
4382/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	936,24	914,70	50291
4383/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	370	15	100	9	3.464,08	3.384,41	50291
4384/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	340	15	100	9	3.183,21	3.109,99	50291
4520/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	370	15	100	9	3.464,08	3.384,41	50291
4545/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	936,24	914,70	50291
20133/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	28652	15	100	15	251.278,04	180.920,19	50291
21133/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	246	5	100	5	112.687,68	81.135,13	683
22133/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 345-Presidente Nereu									
Total de Itens: 8									
Município 347-Santa Cecília									
4440/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	450	15	100	15	4.213,07	4.116,17	50291
4441/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1340	15	100	9	12.545,59	12.257,04	50291
4442/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1420	15	100	10	13.294,58	12.988,80	50291
4443/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	790	15	100	10	7.396,28	7.226,16	50291
4444/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	170	15	100	11	1.591,60	1.555,00	50291
4509/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	170	15	100	11	1.591,60	1.555,00	50291
4795/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	50	15	100	9	671,65	656,20	50291
20141/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	120669	15	100	15	1.058.267,13	761.952,33	50291
21141/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1396	5	100	5	639.479,68	460.425,37	683
22141/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2020	1	10	54,17	5	49.672,26	26.907,46	497
Total Município 347-Santa Cecília									
Total de Itens: 10									
Município 348-Arroio Trinta									
4196/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2640	15	100	14	24.716,68	24.148,19	50291
4752/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	675,72	660,18	50291
8172/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8317/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2023	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
20061/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	10469	15	100	15	91.813,13	66.105,45	50291
21061/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	20	5	100	5	9.161,60	6.596,35	683
22061/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 348-Arroio Trinta									
Total de Itens: 7									
Município 349-Paula Freitas									
4356/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	110	15	100	13	1.029,86	1.006,17	50291
4357/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3620	15	100	10	33.891,81	33.112,30	50291
4358/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	4250	15	100	10	39.790,11	38.874,93	50291
4359/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1090	15	100	11	10.204,99	9.970,28	50291
4754/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	410	15	100	10	4.617,42	4.511,22	50291
20041/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	69426	15	100	15	608.866,02	438.383,53	50291
21041/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	799	5	100	5	366.005,92	263.524,26	683
22041/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2024	1	10	94,17	9	49.672,26	46.776,37	497
Total Município 349-Paula Freitas									
Total de Itens: 8									
Município 352-Agrolândia									
4189/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	600	15	100	12	5.617,43	5.488,23	50291
4190/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1120	15	100	9	10.485,86	10.244,69	50291
4191/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1030	15	100	9	9.643,25	9.421,45	50291
4192/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	11410	15	100	10	106.824,73	104.367,77	50291
4193/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	980	15	100	9	9.175,13	8.964,10	50291
4194/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	410	15	100	9	3.838,58	3.750,29	50291
4745/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3260	15	100	9	36.714,09	35.869,67	50291
8168/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
8289/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
20057/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	44080	15	100	11	386.581,60	278.338,75	50291
21057/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	243	5	100	5	111.313,44	80.145,68	683
22057/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 352-Agrolândia									
Total de Itens: 12									
Município 353-Otacílio Costa									
4326/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	70	15	100	14	655,37	640,29	50291
4328/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	700	15	100	11	6.553,66	6.402,93	50291
4329/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2170	15	100	11	20.316,36	19.849,08	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4529/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2040	15	100	10	19.099,25	18.659,97	50291
4753/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	30	15	100	9	337,86	330,09	50291
20122/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	6612	15	100	15	57.987,24	41.750,81	50291
21122/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	55	5	100	5	25.194,40	18.139,97	683
22122/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 353-Otacílio Costa									
Total de Itens: 8									
Município 355-Palmeira									
4334/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30090	15	100	12	281.713,96	275.234,54	50291
4335/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	748,99	731,76	50291
4336/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	190	15	100	12	1.778,85	1.737,94	50291
4337/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	410	15	100	12	3.838,58	3.750,29	50291
4338/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	280,87	274,41	50291
4339/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	20	15	100	13	187,25	182,94	50291
4340/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	50	15	100	14	468,12	457,35	50291
4341/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1510	15	100	14	14.137,19	13.812,04	50291
4481/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	748,99	731,76	50291
4511/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	30	15	100	12	280,87	274,41	50291
4517/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	748,99	731,76	50291
4530/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1380	15	100	10	12.920,08	12.622,92	50291
4531/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	8420	15	100	10	78.831,22	77.018,11	50291
4554/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	190	15	100	12	1.778,85	1.737,94	50291
8310/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	10	15	100	0	2.939,88	2.872,26	50291
20039/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	83201	15	100	15	729.672,77	525.364,39	50291
20124/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	2755	15	100	15	24.161,35	17.396,17	50291
21039/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	676	5	100	5	309.662,08	222.956,70	683
21124/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	12	5	100	5	5.496,96	3.957,81	683
22039/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2023	1	10	84,17	8	49.672,26	41.809,14	497
22124/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2023	1	10	84,17	8	49.672,26	41.809,14	497
Total Município 355-Palmeira									
Total de Itens: 21									
Município 356-Salete									
4429/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	870	15	100	11	8.145,27	7.957,93	50291
4430/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	17000	15	100	11	159.160,43	155.499,74	50291
4431/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	13090	15	100	11	122.553,53	119.734,80	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4432/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1510	15	100	9	14.137,19	13.812,04	50291
4433/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	655,37	640,29	50291
4434/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	490	15	100	10	4.587,57	4.482,05	50291
4435/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1010	15	100	10	9.456,00	9.238,51	50291
4461/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	655,37	640,29	50291
4794/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	80	15	100	11	1.074,64	1.049,92	50291
8406/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
8407/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
Total Município 356-Salete									
Total de Itens: 11									
Município 358-Ibirama									
4267/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3570	15	100	9	33.423,69	32.654,95	50291
4269/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	8050	15	100	10	75.367,14	73.633,70	50291
4270/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.123,49	1.097,65	50291
4271/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	12050	15	100	9	112.816,66	110.221,87	50291
4272/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	3810	15	100	10	35.670,66	34.850,24	50291
4273/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	420	15	100	10	3.932,20	3.841,76	50291
4428/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.123,49	1.097,65	50291
4468/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.123,49	1.097,65	50291
4496/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.123,49	1.097,65	50291
4497/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.123,49	1.097,65	50291
4537/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.123,49	1.097,65	50291
4548/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	120	15	100	10	1.123,49	1.097,65	50291
4773/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	260	15	100	9	3.492,57	3.412,24	50291
8245/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8247/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	4	15	100	0	1.175,95	1.148,90	50291
8248/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8319/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8322/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8328/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8331/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8333/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8334/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8341/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8343/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
8346/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8355/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8356/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8357/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8383/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8396/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8402/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8463/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8505/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8507/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8508/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8510/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8514/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8516/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8520/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8735/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8737/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8738/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
20097/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	93119	15	100	15	816.653,63	587.990,61	50291
21097/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	513	5	100	5	234.995,04	169.196,43	683
22097/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497

Total Município 358-Ibirama
Total de Itens: 45

Município 359-Salto Veloso

4368/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	820	15	100	10	7.677,15	7.500,58	50291
4370/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	7830	15	100	10	73.307,42	71.621,35	50291
4437/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	300	15	100	12	2.808,71	2.744,11	50291
4697/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	730	15	100	12	7.247,25	7.080,56	50291
4698/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	8700	15	100	12	86.371,33	84.384,79	50291
4757/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	450,48	440,12	50291
20136/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	33611	15	100	11	294.768,47	212.233,30	50291
21136/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	128	5	100	5	58.634,24	42.216,65	683
22136/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497

Total Município 359-Salto Veloso
Total de Itens: 9

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 360-Lontras									
4314/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3800	15	100	9	35.577,04	34.758,77	50291
4315/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1420	15	100	11	13.294,58	12.988,80	50291
4316/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2570	15	100	9	24.061,31	23.507,90	50291
4317/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2590	15	100	9	24.248,56	23.690,84	50291
4318/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	290	15	100	9	2.715,09	2.652,64	50291
4319/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	10	15	100	10	93,62	91,47	50291
4321/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	480	15	100	11	4.493,94	4.390,58	50291
4488/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1420	15	100	11	13.294,58	12.988,80	50291
4526/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	690	15	100	10	6.460,04	6.311,46	50291
4527/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1000	15	100	10	9.362,38	9.147,04	50291
4528/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1430	15	100	10	13.388,20	13.080,27	50291
4678/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	2310	15	100	11	22.933,08	22.405,62	50291
4681/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	3670	15	100	11	36.434,80	35.596,80	50291
4751/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	70	15	100	11	788,34	770,21	50291
4784/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	120	15	100	9	1.611,96	1.574,88	50291
4785/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	70	15	100	9	940,31	918,68	50291
4799/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	120	15	100	9	1.611,96	1.574,88	50291
20111/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	110200	15	100	14	966.454,00	695.846,88	50291
21111/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	914	5	100	5	418.685,12	301.453,29	683
22111/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 360-Lontras									
Total de Itens: 20									
Município 361-Trombudo Central									
4490/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	910	15	100	13	8.519,76	8.323,81	50291
4491/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	850	15	100	9	7.958,02	7.774,99	50291
4492/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	20	15	100	9	187,25	182,94	50291
4493/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	220	15	100	9	2.059,72	2.012,35	50291
4804/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10	15	100	9	134,33	131,24	50291
Total Município 361-Trombudo Central									
Total de Itens: 5									
Município 362-Monte Castelo									
4324/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	16380	15	100	13	153.355,75	149.828,57	50291
4325/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	750	15	100	14	7.021,78	6.860,28	50291
4684/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	70	15	100	14	694,94	678,96	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
8300/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
20121/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	41876	15	100	14	367.252,52	264.421,81	50291
21121/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	245	5	100	5	112.229,60	80.805,31	683
22121/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 362-Monte Castelo									
Total de Itens: 7									
Município 363-Pouso Redondo									
4373/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	290	15	100	11	2.715,09	2.652,64	50291
Total Município 363-Pouso Redondo									
Total de Itens: 1									
Município 364-Major Vieira									
4235/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	280	15	100	9	2.621,47	2.561,17	50291
4237/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	610	15	100	9	5.711,05	5.579,70	50291
4238/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	790	15	100	9	7.396,28	7.226,16	50291
4322/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	410	15	100	15	3.838,58	3.750,29	50291
4323/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	330	15	100	15	3.089,58	3.018,52	50291
4417/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	790	15	100	9	7.396,28	7.226,16	50291
20120/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	4408	15	100	14	38.658,16	27.833,88	50291
21120/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	33	5	100	5	15.116,64	10.883,98	683
22120/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2020	1	10	54,17	5	49.672,26	26.907,46	497
Total Município 364-Major Vieira									
Total de Itens: 9									
Município 366-Itaiópolis									
4223/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	570	15	100	9	5.336,56	5.213,81	50291
4224/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	520	15	100	9	4.868,44	4.756,46	50291
4225/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1380	15	100	9	12.920,08	12.622,92	50291
4226/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	600	15	100	9	5.617,43	5.488,23	50291
4227/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1230	15	100	9	11.515,73	11.250,86	50291
4228/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4750	15	100	9	44.471,30	43.448,46	50291
4229/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1310	15	100	9	12.264,72	11.982,63	50291
4230/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40	15	100	9	374,50	365,88	50291
4268/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40	15	100	9	374,50	365,88	50291
4303/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	6970	15	100	9	65.255,78	63.754,89	50291
4304/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	570	15	100	9	5.336,56	5.213,81	50291
4355/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1730	15	100	10	16.196,91	15.824,39	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4475/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40	15	100	9	374,50	365,88	50291
20104/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	138852	15	100	13	1.217.732,04	876.767,07	50291
21104/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1185	5	100	5	542.824,80	390.833,86	683
22104/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 366-Itaiópolis									
Total de Itens: 16									
Município 370-Presidente Getúlio									
4374/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	15200	15	100	9	142.308,15	139.035,06	50291
4375/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1930	15	100	9	18.069,39	17.653,79	50291
4376/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	720	15	100	9	6.740,91	6.585,87	50291
4377/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	50	15	100	9	468,12	457,35	50291
4378/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	160	15	100	9	1.497,98	1.463,53	50291
4379/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2390	15	100	10	22.376,08	21.861,43	50291
4380/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2400	15	100	10	22.469,71	21.952,90	50291
4381/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2570	15	100	10	24.061,31	23.507,90	50291
4487/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2400	15	100	10	22.469,71	21.952,90	50291
4790/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	40	15	100	9	537,32	524,96	50291
8350/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
8435/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
20130/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	81548	15	100	13	715.175,96	514.926,69	50291
21130/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	271	5	100	5	124.139,68	89.380,57	683
22130/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 370-Presidente Getúlio									
Total de Itens: 15									
Município 372-Três Barras									
4210/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	670	15	100	9	6.272,79	6.128,52	50291
4211/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	6500	15	100	9	60.855,46	59.455,78	50291
4212/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	150	15	100	9	1.404,36	1.372,06	50291
4213/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1730	15	100	9	16.196,91	15.824,39	50291
4252/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2040	15	100	9	19.099,25	18.659,97	50291
4253/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	7890	15	100	9	73.869,16	72.170,17	50291
4254/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1010	15	100	9	9.456,00	9.238,51	50291
4427/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	580	15	100	10	5.430,18	5.305,29	50291
4485/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	560	15	100	9	5.242,93	5.122,34	50291
4486/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	360	15	100	13	3.370,46	3.292,94	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4544/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2340	15	100	10	21.907,96	21.404,08	50291
4565/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	150	15	100	9	1.404,36	1.372,06	50291
4819/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	220	15	100	10	2.955,26	2.887,28	50291
8187/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8204/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8224/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8279/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8281/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8374/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8390/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8394/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8479/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
20149/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	197258	15	100	15	1.729.952,66	1.245.565,92	50291
21149/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	2023	5	100	5	926.695,84	667.221,00	683
22149/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	49.672,26	31.874,69	497
Total Município 372-Três Barras									
Total de Itens: 25									
Município 373-Irineópolis									
4207/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	27380	15	100	9	256.341,91	250.446,05	50291
4208/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	17600	15	100	9	164.777,86	160.987,96	50291
4301/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	15	100	11	280,87	274,41	50291
4302/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	350	15	100	13	3.276,83	3.201,47	50291
4439/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	30	15	100	11	280,87	274,41	50291
4521/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	330	15	100	10	3.089,58	3.018,52	50291
4780/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	537,32	524,96	50291
4786/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	1.343,30	1.312,40	50291
4787/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	240	15	100	10	3.223,91	3.149,76	50291
4808/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	240	15	100	10	3.223,91	3.149,76	50291
4813/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	1.343,30	1.312,40	50291
8183/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	9	15	100	0	2.645,89	2.585,03	50291
8184/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
20101/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	73834	15	100	12	647.524,18	466.217,41	50291
21101/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1013	5	100	5	464.035,04	334.105,23	683
22101/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 373-Irineópolis									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 16									
Município 374-Rebouças									
4385/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	320	15	100	15	2.995,96	2.927,05	50291
4386/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	570	15	100	15	5.336,56	5.213,81	50291
4387/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	13580	15	100	10	127.141,10	124.216,85	50291
4388/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	870	15	100	9	8.145,27	7.957,93	50291
4389/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	270	15	100	13	2.527,84	2.469,70	50291
4390/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	290	15	100	13	2.715,09	2.652,64	50291
4392/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	530	15	100	9	4.962,06	4.847,93	50291
4393/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	561,74	548,82	50291
4394/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	187,25	182,94	50291
4408/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	187,25	182,94	50291
4409/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	187,25	182,94	50291
4458/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	187,25	182,94	50291
4524/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	20	15	100	10	187,25	182,94	50291
4525/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	561,74	548,82	50291
4549/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	561,74	548,82	50291
4552/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	561,74	548,82	50291
4558/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	270	15	100	13	2.527,84	2.469,70	50291
4560/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	270	15	100	13	2.527,84	2.469,70	50291
8363/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
Total Município 374-Rebouças									
Total de Itens: 19									
Município 375-Papanduva									
4240/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	230	15	100	9	2.153,35	2.103,82	50291
4241/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	490	15	100	9	4.587,57	4.482,05	50291
4242/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	460	15	100	9	4.306,69	4.207,64	50291
4343/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	7640	15	100	10	71.528,57	69.883,41	50291
4345/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	21410	15	100	9	200.448,52	195.838,20	50291
4346/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1990	15	100	10	18.631,13	18.202,62	50291
4347/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2490	15	100	12	23.312,32	22.776,14	50291
4352/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1610	15	100	10	15.073,43	14.726,74	50291
4354/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	80	15	100	11	748,99	731,76	50291
4369/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	80	15	100	11	748,99	731,76	50291
4426/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1990	15	100	10	18.631,13	18.202,62	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4532/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1950	15	100	10	18.256,64	17.836,73	50291
4533/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1270	15	100	10	11.890,22	11.616,75	50291
4534/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2010	15	100	10	18.818,38	18.385,56	50291
8321/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	7	15	100	0	2.057,91	2.010,58	50291
20125/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	74385	15	100	10	652.356,45	469.696,64	50291
21125/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	746	5	100	5	341.727,68	246.043,93	683
22125/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 375-Papanduva									
Total de Itens: 18									
Município 377-Ibicaré									
4266/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	130	15	100	13	1.217,11	1.189,12	50291
4621/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	90	15	100	13	893,50	872,95	50291
Total Município 377-Ibicaré									
Total de Itens: 2									
Município 378-Fraiburgo									
4205/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	130	15	100	9	1.217,11	1.189,12	50291
4206/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	130	15	100	9	1.217,11	1.189,12	50291
4214/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	270	15	100	9	2.527,84	2.469,70	50291
4215/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	200	15	100	9	1.872,48	1.829,41	50291
4216/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	190	15	100	9	1.778,85	1.737,94	50291
4217/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1180	15	100	9	11.047,61	10.793,51	50291
4218/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	940	15	100	9	8.800,64	8.598,22	50291
4219/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	270	15	100	9	2.527,84	2.469,70	50291
4221/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	200	15	100	9	1.872,48	1.829,41	50291
4236/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	270	15	100	9	2.527,84	2.469,70	50291
4239/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	130	15	100	9	1.217,11	1.189,12	50291
4243/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	210	15	100	12	1.966,10	1.920,88	50291
4245/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	350	15	100	10	3.276,83	3.201,47	50291
4246/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	140	15	100	10	1.310,73	1.280,59	50291
4247/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	300	15	100	10	2.808,71	2.744,11	50291
4249/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	140	15	100	10	1.310,73	1.280,59	50291
4250/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	300	15	100	10	2.808,71	2.744,11	50291
4251/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	210	15	100	12	1.966,10	1.920,88	50291
4255/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	780	15	100	10	7.302,66	7.134,69	50291
4256/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	720	15	100	10	6.740,91	6.585,87	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4257/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1020	15	100	10	9.549,63	9.329,98	50291
4258/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	6630	15	100	15	62.072,57	60.644,90	50291
4330/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	290	15	100	10	2.715,09	2.652,64	50291
4331/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	290	15	100	10	2.715,09	2.652,64	50291
4332/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	240	15	100	10	2.246,97	2.195,29	50291
4333/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	150	15	100	10	1.404,36	1.372,06	50291
4342/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	180	15	100	10	1.685,23	1.646,47	50291
4344/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	170	15	100	10	1.591,60	1.555,00	50291
4348/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	230	15	100	10	2.153,35	2.103,82	50291
4349/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	550	15	100	10	5.149,31	5.030,87	50291
4350/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	590	15	100	10	5.523,80	5.396,76	50291
4351/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	380	15	100	10	3.557,70	3.475,88	50291
4353/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	150	15	100	10	1.404,36	1.372,06	50291
4364/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	180	15	100	10	1.685,23	1.646,47	50291
4399/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	150	15	100	10	1.404,36	1.372,06	50291
4402/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	350	15	100	10	3.276,83	3.201,47	50291
4405/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	290	15	100	10	2.715,09	2.652,64	50291
4412/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	140	15	100	10	1.310,73	1.280,59	50291
4438/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	210	15	100	12	1.966,10	1.920,88	50291
4446/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	300	15	100	10	2.808,71	2.744,11	50291
4447/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	180	15	100	10	1.685,23	1.646,47	50291
4449/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	180	15	100	10	1.685,23	1.646,47	50291
4466/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	140	15	100	10	1.310,73	1.280,59	50291
4469/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	270	15	100	9	2.527,84	2.469,70	50291
4470/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	240	15	100	10	2.246,97	2.195,29	50291
4471/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	170	15	100	10	1.591,60	1.555,00	50291
4489/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	190	15	100	9	1.778,85	1.737,94	50291
4495/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	560	15	100	10	5.242,93	5.122,34	50291
4499/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	220	15	100	10	2.059,72	2.012,35	50291
4500/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	500	15	100	10	4.681,19	4.573,52	50291
4587/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	150	15	100	11	1.489,16	1.454,91	50291
4588/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	760	15	100	12	7.545,08	7.371,54	50291
4589/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	40	15	100	11	397,11	387,98	50291
4590/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	330	15	100	14	3.276,15	3.200,80	50291
4596/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1330	15	100	12	13.203,89	12.900,20	50291
4597/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1980	15	100	13	19.656,92	19.204,81	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4598/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	220	15	100	14	2.184,10	2.133,87	50291
4747/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	120	15	100	15	1.351,44	1.320,36	50291
8234/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
20093/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	213237	15	100	13	1.870.088,49	1.346.463,71	50291
21093/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	2380	5	100	5	1.090.230,40	784.965,89	683
22093/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	49.672,26	31.874,69	497
Total Município 378-Fraiburgo									
Total de Itens: 62									
Município 380-São Cristóvão do Sul									
20142/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	551	15	100	13	4.832,27	3.479,23	50291
21142/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	17	5	100	5	7.787,36	5.606,90	683
22142/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 380-São Cristóvão do Sul									
Total de Itens: 3									
Município 448-União da Vitória									
4184/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	60	15	100	13	1.192,01	1.164,59	50291
4185/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	90	15	100	13	1.788,01	1.746,89	50291
4502/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	670	15	100	15	6.272,79	6.128,52	50291
4503/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	5030	15	100	9	47.092,76	46.009,63	50291
4504/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	310	15	100	9	2.902,34	2.835,58	50291
4505/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1680	15	100	9	15.728,80	15.367,03	50291
4506/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	520	15	100	10	4.868,44	4.756,46	50291
4507/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1220	15	100	9	11.422,10	11.159,39	50291
4508/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	260	15	100	11	2.434,22	2.378,23	50291
4510/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	230	15	100	12	2.153,35	2.103,82	50291
4513/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4660	15	100	12	43.628,68	42.625,22	50291
4573/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	990	15	100	9	9.828,46	9.602,41	50291
4574/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	360	15	100	9	3.573,99	3.491,78	50291
4575/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	290	15	100	9	2.879,04	2.812,83	50291
4576/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	310	15	100	9	3.077,60	3.006,81	50291
4580/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	90	15	100	9	893,50	872,95	50291
4609/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	290	15	100	9	2.879,04	2.812,83	50291
4616/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	90	15	100	9	893,50	872,95	50291
4639/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	990	15	100	9	9.828,46	9.602,41	50291
4640/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	990	15	100	9	9.828,46	9.602,41	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4646/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	360	15	100	9	3.573,99	3.491,78	50291
4674/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	90	15	100	9	893,50	872,95	50291
4709/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	1030	15	100	13	10.225,57	9.990,38	50291
4710/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	520	15	100	13	5.162,42	5.043,69	50291
4711/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	397,11	387,98	50291
4758/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1050	15	100	10	11.825,09	11.553,11	50291
4759/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1850	15	100	10	20.834,68	20.355,49	50291
4805/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	870	15	100	13	11.686,69	11.417,90	50291
4806/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	840	15	100	10	11.283,70	11.024,18	50291
4807/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	580	15	100	10	7.791,13	7.611,93	50291
4809/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	130	15	100	13	1.746,29	1.706,12	50291
4810/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	310	15	100	12	4.164,22	4.068,45	50291
20053/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	457330	15	100	15	4.010.784,10	2.887.764,55	50291
21053/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	2890	5	100	5	1.323.851,20	953.172,86	683
22053/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2022	1	10	74,17	7	49.672,26	36.841,92	497
Total Município 448-União da Vitória									
Total de Itens: 35									
Município 449-Witmarsum									
4188/0	CABO DE FIBRA OPTICA 144FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	70	15	100	10	1.390,68	1.358,69	50291
4562/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	1340	15	100	14	12.545,59	12.257,04	50291
4563/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	6950	15	100	11	65.068,53	63.571,95	50291
4564/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	14800	15	100	11	138.563,20	135.376,24	50291
4566/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	8270	15	100	11	77.426,87	75.646,05	50291
8540/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
Total Município 449-Witmarsum									
Total de Itens: 6									
Município 450-Bituruna									
4199/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	380	15	100	11	3.557,70	3.475,88	50291
4200/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	374,50	365,88	50291
4201/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	200	15	100	10	1.872,48	1.829,41	50291
4202/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1830	15	100	11	17.133,15	16.739,09	50291
4320/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1830	15	100	11	17.133,15	16.739,09	50291
4401/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	200	15	100	10	1.872,48	1.829,41	50291
4523/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	200	15	100	10	1.872,48	1.829,41	50291
4536/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	380	15	100	11	3.557,70	3.475,88	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
8178/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8296/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8305/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8654/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
8657/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	1	15	100	0	293,99	287,23	50291
Total Município 450-Bituruna									
Total de Itens: 13									
Município 451-Porto União									
4209/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	10330	15	100	9	96.713,37	94.488,96	50291
4244/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	890	15	100	9	8.332,52	8.140,87	50291
4248/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	5450	15	100	9	51.024,96	49.851,39	50291
4363/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	360	15	100	14	3.370,46	3.292,94	50291
4365/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1920	15	100	10	17.975,77	17.562,32	50291
4366/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	3020	15	100	15	28.274,38	27.624,07	50291
4367/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2130	15	100	10	19.941,87	19.483,20	50291
4371/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	5770	15	100	11	54.020,92	52.778,44	50291
4372/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	9380	15	100	11	87.819,11	85.799,27	50291
4572/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	430	15	100	9	4.268,93	4.170,74	50291
4578/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1390	15	100	9	13.799,56	13.482,17	50291
4579/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2120	15	100	9	21.046,81	20.562,73	50291
4656/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	430	15	100	9	4.268,93	4.170,74	50291
8185/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8229/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8347/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8539/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8731/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8768/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2020	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
20127/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	196156	15	100	12	1.720.288,12	1.238.607,45	50291
21127/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	2361	5	100	5	1.081.526,88	778.699,35	683
22127/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 451-Porto União									
Total de Itens: 22									
Município 452-Fernandes Pinheiro									
4233/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2050	15	100	12	19.192,88	18.751,44	50291
4234/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	370	15	100	14	3.464,08	3.384,41	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4327/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	2050	15	100	12	19.192,88	18.751,44	50291
20027/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	25346	15	100	14	222.284,42	160.044,78	50291
21027/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	207	5	100	5	94.822,56	68.272,24	683
22027/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	49.672,26	31.874,69	497
Total Município 452-Fernandes Pinheiro									
Total de Itens: 6									
Município 453-Ituporanga									
4305/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4710	15	100	9	44.096,80	43.082,57	50291
4306/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	400	15	100	9	3.744,95	3.658,82	50291
4307/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1260	15	100	9	11.796,60	11.525,27	50291
4308/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4430	15	100	9	41.475,34	40.521,40	50291
4309/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	500	15	100	9	4.681,19	4.573,52	50291
4522/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	400	15	100	9	3.744,95	3.658,82	50291
4749/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2220	15	100	9	25.001,62	24.426,58	50291
4750/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1200	15	100	9	13.514,39	13.203,56	50291
4781/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	80	15	100	12	1.074,64	1.049,92	50291
4782/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1100	15	100	9	14.776,28	14.436,42	50291
4783/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	1210	15	100	9	16.253,90	15.880,06	50291
20109/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	126730	15	100	12	1.111.422,10	800.223,91	50291
21109/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	526	5	100	5	240.950,08	173.484,06	683
22109/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 453-Ituporanga									
Total de Itens: 14									
Município 454-José Boiteux									
4313/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	13090	15	100	10	122.553,53	119.734,80	50291
20110/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2755	15	100	15	24.161,35	17.396,17	50291
21110/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	22	5	100	5	10.077,76	7.255,99	683
22110/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 454-José Boiteux									
Total de Itens: 4									
Município 455-Paulo Frontin									
4360/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	15090	15	100	15	141.278,29	138.028,89	50291
4788/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	268,66	262,48	50291
4789/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	268,66	262,48	50291
4822/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	20	15	100	14	268,66	262,48	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
8336/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2024	5	15	100	0	1.469,94	1.436,13	50291
Total Município 455-Paulo Frontin									
Total de Itens: 5									
Município 456-Ponte Alta do Norte									
4361/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	80	15	100	15	748,99	731,76	50291
4362/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	100	15	100	9	936,24	914,70	50291
4484/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	80	15	100	15	748,99	731,76	50291
4494/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	100	15	100	9	936,24	914,70	50291
Total Município 456-Ponte Alta do Norte									
Total de Itens: 4									
Município 457-Rio do Campo									
4395/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	180	15	100	14	1.685,23	1.646,47	50291
4396/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	18220	15	100	10	170.582,53	166.659,13	50291
8372/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2019	6	15	100	0	1.763,93	1.723,36	50291
Total Município 457-Rio do Campo									
Total de Itens: 3									
Município 458-Rio do Sul									
4397/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	90	15	100	14	842,61	823,23	50291
4398/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	5290	15	100	9	49.526,98	48.387,86	50291
4400/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	370	15	100	10	3.464,08	3.384,41	50291
4403/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	750	15	100	10	7.021,78	6.860,28	50291
4404/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	190	15	100	10	1.778,85	1.737,94	50291
4406/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	210	15	100	10	1.966,10	1.920,88	50291
4407/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1770	15	100	10	16.571,41	16.190,27	50291
4410/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	130	15	100	12	1.217,11	1.189,12	50291
4411/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	3610	15	100	9	33.798,19	33.020,83	50291
4413/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	360	15	100	10	3.370,46	3.292,94	50291
4414/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	6380	15	100	9	59.731,97	58.358,14	50291
4415/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	500	15	100	11	4.681,19	4.573,52	50291
4416/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	300	15	100	9	2.808,71	2.744,11	50291
4418/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	4730	15	100	9	44.284,05	43.265,52	50291
4419/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	930	15	100	9	8.707,01	8.506,75	50291
4420/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2960	15	100	10	27.712,64	27.075,25	50291
4421/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1720	15	100	12	16.103,29	15.732,91	50291
4422/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	470	15	100	13	4.400,32	4.299,11	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4423/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	630	15	100	15	5.898,30	5.762,64	50291
4424/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	680	15	100	15	6.366,42	6.219,99	50291
4755/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	6520	15	100	11	73.428,18	71.739,33	50291
4756/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	20	15	100	12	225,24	220,06	50291
4761/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2610	15	100	10	29.393,80	28.717,74	50291
4762/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1760	15	100	10	19.821,10	19.365,22	50291
4763/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	100	15	100	10	1.126,20	1.100,30	50291
4764/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	290	15	100	10	3.265,98	3.190,86	50291
4765/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1330	15	100	10	14.978,45	14.633,94	50291
4766/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	380	15	100	10	4.279,56	4.181,13	50291
4767/0	CABO DE FIBRA OPTICA 48FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	560	15	100	10	6.306,72	6.161,66	50291
4791/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	160	15	100	10	2.149,28	2.099,84	50291
4792/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	4890	15	100	11	65.687,26	64.176,45	50291
4793/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	2150	15	100	15	28.880,90	28.216,64	50291
4812/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	160	15	100	10	2.149,28	2.099,84	50291
4814/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	620	15	100	10	8.328,45	8.136,89	50291
4815/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1320	15	100	10	17.731,53	17.323,70	50291
20135/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2023	507471	15	100	14	4.450.520,67	3.204.374,88	50291
21135/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	2919	5	100	5	1.337.135,52	962.737,57	683
22135/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2023	1	10	84,17	8	49.672,26	41.809,14	497
Total Município 458-Rio do Sul									
Total de Itens: 38									
Município 459-Treze Tílias									
4547/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	450	15	100	10	4.213,07	4.116,17	50291
4567/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	450	15	100	10	4.213,07	4.116,17	50291
4706/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4350	15	100	12	43.185,67	42.192,40	50291
4707/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	870	15	100	12	8.637,13	8.438,48	50291
4708/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	397,11	387,98	50291
4739/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	40	15	100	12	397,11	387,98	50291
4802/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	170	15	100	12	2.283,61	2.231,08	50291
4803/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	120	15	100	12	1.611,96	1.574,88	50291
20150/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	76589	15	100	13	671.685,53	483.613,58	50291
21150/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	291	5	100	5	133.301,28	95.976,92	683
22150/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 459-Treze Tílias									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 11									
Município 460-São Cristovão do Sul									
4796/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	537,32	524,96	50291
4797/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	40	15	100	10	537,32	524,96	50291
Total Município 460-São Cristovão do Sul									
Total de Itens: 2									
Município 461-São Mateus do Sul									
4450/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	48250	15	100	9	451.734,75	441.344,85	50291
4451/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3850	15	100	12	36.045,16	35.216,12	50291
4452/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	3640	15	100	12	34.079,06	33.295,24	50291
4453/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4540	15	100	12	42.505,20	41.527,58	50291
4454/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4320	15	100	12	40.445,47	39.515,23	50291
4455/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	7940	15	100	13	74.337,28	72.627,53	50291
4456/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2450	15	100	9	22.937,83	22.410,26	50291
4538/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1750	15	100	10	16.384,16	16.007,33	50291
4539/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	890	15	100	10	8.332,52	8.140,87	50291
4540/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	2090	15	100	10	19.567,37	19.117,32	50291
4542/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	7150	15	100	10	66.941,00	65.401,36	50291
4798/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	900	15	100	9	12.089,68	11.811,62	50291
4816/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	150	15	100	10	2.014,95	1.968,60	50291
4817/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	360	15	100	10	4.835,87	4.724,65	50291
4818/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	60	15	100	10	805,98	787,44	50291
8426/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2018	16	15	100	0	4.703,80	4.595,62	50291
8429/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
8431/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2022	3	15	100	0	881,96	861,68	50291
8489/0	CAIXA DE EMENDA OPTICA	06/2021	2	15	100	0	587,98	574,45	50291
20042/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	310764	15	100	9	2.725.400,28	1.962.288,20	50291
21042/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1964	5	100	5	899.669,12	647.761,77	683
22042/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 461-São Mateus do Sul									
Total de Itens: 22									
Município 462-Taió									
4457/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	530	15	100	12	4.962,06	4.847,93	50291
4459/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	15220	15	100	9	142.495,40	139.218,00	50291
4460/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	740	15	100	11	6.928,16	6.768,81	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
20143/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	4408	15	100	15	38.658,16	27.833,88	50291
21143/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	35	5	100	5	16.032,80	11.543,62	683
22143/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	49.672,26	31.874,69	497
Total Município 462-Taió									
Total de Itens: 6									
Município 463-Tangará									
4462/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	70	15	100	11	655,37	640,29	50291
4463/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	70	15	100	11	655,37	640,29	50291
4464/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	1100	15	100	11	10.298,62	10.061,75	50291
4465/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	900	15	100	10	8.426,14	8.232,34	50291
4472/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	70	15	100	11	655,37	640,29	50291
4473/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	280,87	274,41	50291
4474/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	50	15	100	13	468,12	457,35	50291
4477/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	260	15	100	9	2.434,22	2.378,23	50291
4478/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	250	15	100	9	2.340,59	2.286,76	50291
4498/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	280,87	274,41	50291
4501/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	30	15	100	10	280,87	274,41	50291
4543/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	1070	15	100	10	10.017,74	9.787,34	50291
4703/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	70	15	100	12	694,94	678,96	50291
4704/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	9970	15	100	12	98.979,56	96.703,03	50291
4705/0	CABO DE FIBRA OPTICA 36FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	1870	15	100	12	18.564,87	18.137,88	50291
4800/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	50	15	100	13	671,65	656,20	50291
4801/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2022	70	15	100	13	940,31	918,68	50291
20144/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	67773	15	100	14	594.369,21	427.945,83	50291
21144/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	1070	5	100	5	490.145,60	352.904,83	683
22144/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2020	1	10	54,17	5	49.672,26	26.907,46	497
Total Município 463-Tangará									
Total de Itens: 20									
Município 464-Timbó Grande									
20146/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2024	4959	15	100	15	43.490,43	31.313,11	50291
21146/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	30	5	100	5	13.742,40	9.894,53	683
22146/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2024	1	10	94,17	9	49.672,26	46.776,37	497
Total Município 464-Timbó Grande									
Total de Itens: 3									
Município 465-Vidal Ramos									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
4514/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	560	15	100	12	5.242,93	5.122,34	50291
4515/0	CABO DE FIBRA OPTICA 24FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	200	15	100	12	1.872,48	1.829,41	50291
4811/0	CABO DE FIBRA OPTICA 72FO AÉREO (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	10	15	100	12	134,33	131,24	50291
20151/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2021	28101	15	100	15	246.445,77	177.440,95	50291
21151/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	55	5	100	5	25.194,40	18.139,97	683
22151/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2021	1	10	64,17	6	49.672,26	31.874,69	497
Total Município 465-Vidal Ramos									
Total de Itens: 6									
Município 490-Atalanta									
20062/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	551	15	100	14	4.832,27	3.479,23	50291
21062/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	12	5	100	5	5.496,96	3.957,81	683
22062/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 490-Atalanta									
Total de Itens: 3									
Município 493-Dona Emma									
20089/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	551	15	100	15	4.832,27	3.479,23	50291
21089/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	21	5	100	5	9.619,68	6.926,17	683
22089/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2020	1	10	54,17	5	49.672,26	26.907,46	497
Total Município 493-Dona Emma									
Total de Itens: 3									
Município 52-Braço do Trombudo									
20075/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2020	551	15	100	14	4.832,27	3.479,23	50291
21075/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	10	5	100	5	4.580,80	3.298,18	683
22075/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2020	1	10	54,17	5	49.672,26	26.907,46	497
Total Município 52-Braço do Trombudo									
Total de Itens: 3									
Município 66-Campos Novos									
20085/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	173565	15	100	14	1.522.165,05	1.095.958,84	50291
21085/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	372	5	100	5	170.405,76	122.692,15	683
22085/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 66-Campos Novos									
Total de Itens: 3									
Município 67-Bela Vista do Toldo									
20072/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2018	2204	15	100	14	19.329,08	13.916,94	50291

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
21072/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	21	5	100	5	9.619,68	6.926,17	683
22072/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2018	1	10	34,17	3	49.672,26	16.973,01	497
Total Município 67-Bela Vista do Toldo									
Total de Itens: 3									
Município 6-Caçador									
20082/0	CABO DE FIBRA OPTICA (PESQUISA DE MERCADO)	06/2019	840275	15	100	15	7.369.211,75	5.305.832,46	50291
21082/0	CLIENTES ATIVOS	12/2024	14435	5	100	5	6.612.384,80	4.760.917,06	683
22082/0	EQUIPAMENTOS DE POP	06/2019	1	10	44,17	4	49.672,26	21.940,24	497
Total Município 6-Caçador									
Total de Itens: 3									
Total Conta Contabil 01-REDE ÓPTICA									
Total de Itens: 921									
Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Município 335-Iomerê									
12226/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	138,00	60,95	683
12227/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	138,00	60,95	683
12228/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	850	10	94,17	9	2.346,00	2.209,23	683
12388/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	138,00	60,95	683
12400/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	138,00	60,95	683
12471/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	50	10	44,17	4	138,00	60,95	683
12574/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1080	10	44,17	4	2.980,80	1.316,62	683
12576/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	30	10	34,17	3	82,80	28,29	683
12577/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	150	10	94,17	9	414,00	389,86	683
12705/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	30	10	34,17	3	82,80	28,29	683
Total Município 335-Iomerê									
Total de Itens: 10									
Município 336-Pinheiro Preto									
12638/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	470	10	44,17	4	1.297,20	572,97	683
12641/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	530	10	44,17	4	1.462,80	646,12	683
12644/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	15020	10	64,17	6	41.455,20	26.601,80	683
12645/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	7730	10	64,17	6	21.334,80	13.690,54	683
Total Município 336-Pinheiro Preto									
Total de Itens: 4									
Município 337-Teixeira Soares									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12431/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	90	10	64,17	6	248,40	159,40	683
12432/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1120	10	64,17	6	3.091,20	1.983,62	683
12434/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	150	10	84,17	8	414,00	348,46	683
12435/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	940	10	64,17	6	2.594,40	1.664,83	683
12464/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	90	10	64,17	6	248,40	159,40	683
Total Município 337-Teixeira Soares									
Total de Itens: 5									
Município 338-Ibiam									
12214/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1320	10	64,17	6	3.643,20	2.337,84	683
12215/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	470	10	64,17	6	1.297,20	832,41	683
12216/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	140	10	54,17	5	386,40	209,31	683
12217/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	7850	10	54,17	5	21.666,00	11.736,47	683
12700/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	30	10	84,17	8	82,80	69,69	683
Total Município 338-Ibiam									
Total de Itens: 5									
Município 339-Irati									
12229/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	440	10	64,17	6	1.214,40	779,28	683
12230/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	6250	10	44,17	4	17.250,00	7.619,32	683
12231/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	4490	10	94,17	9	12.392,40	11.669,92	683
12232/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	170	10	84,17	8	469,20	394,93	683
12233/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	720	10	64,17	6	1.987,20	1.275,19	683
12234/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	980	10	64,17	6	2.704,80	1.735,67	683
12235/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1810	10	64,17	6	4.995,60	3.205,68	683
12236/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2590	10	64,17	6	7.148,40	4.587,13	683
12237/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	680	10	64,17	6	1.876,80	1.204,34	683
12238/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	9540	10	64,17	6	26.330,40	16.896,22	683
12239/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	590	10	64,17	6	1.628,40	1.044,94	683
12240/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	350	10	64,17	6	966,00	619,88	683
12241/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	650	10	64,17	6	1.794,00	1.151,21	683
12242/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	230	10	74,17	7	634,80	470,83	683
12243/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	260	10	74,17	7	717,60	532,24	683
12244/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	520	10	74,17	7	1.435,20	1.064,49	683
12245/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	280	10	44,17	4	772,80	341,35	683
12246/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	10	10	84,17	8	27,60	23,23	683
12247/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	40	10	84,17	8	110,40	92,92	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12248/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	30	10	94,17	9	82,80	77,97	683
12249/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3550	10	94,17	9	9.798,00	9.226,78	683
12250/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	970	10	64,17	6	2.677,20	1.717,96	683
12251/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	200	10	74,17	7	552,00	409,42	683
12252/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	200	10	74,17	7	552,00	409,42	683
12377/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	280	10	44,17	4	772,80	341,35	683
12419/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	280	10	44,17	4	772,80	341,35	683
12521/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	280	10	44,17	4	772,80	341,35	683
12582/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	850	10	64,17	6	2.346,00	1.505,43	683
12583/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2560	10	64,17	6	7.065,60	4.534,00	683
12584/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	600	10	74,17	7	1.656,00	1.228,26	683
12585/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	740	10	74,17	7	2.042,40	1.514,85	683
12647/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	280	10	44,17	4	772,80	341,35	683
12648/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	280	10	44,17	4	772,80	341,35	683
12651/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	280	10	44,17	4	772,80	341,35	683
12662/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	520	10	74,17	7	1.435,20	1.064,49	683
12728/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1890	10	64,17	6	5.216,40	3.347,36	683
12778/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	170	10	84,17	8	469,20	394,93	683

Total Município 339-Irati
Total de Itens: 37

Município 340-Curitibanos

12156/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1960	10	34,17	3	5.409,60	1.848,46	683
12183/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	220	10	94,17	9	607,20	571,80	683
12184/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1570	10	94,17	9	4.333,20	4.080,57	683
12533/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1420	10	64,17	6	3.919,20	2.514,95	683
12535/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1450	10	34,17	3	4.002,00	1.367,48	683
12536/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	370	10	54,17	5	1.021,20	553,18	683
12537/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	660	10	94,17	9	1.821,60	1.715,40	683
12538/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	1720	10	94,17	9	4.747,20	4.470,44	683
12722/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	80	10	34,17	3	220,80	75,45	683
12723/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	360	10	94,17	9	993,60	935,67	683
12724/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	380	10	94,17	9	1.048,80	987,66	683

Total Município 340-Curitibanos
Total de Itens: 11

Município 341-Videira

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12138/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	110	10	74,17	7	303,60	225,18	683
12139/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	70	10	74,17	7	193,20	143,30	683
12262/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1170	10	34,17	3	3.229,20	1.103,42	683
12263/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1570	10	34,17	3	4.333,20	1.480,65	683
12264/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	830	10	34,17	3	2.290,80	782,77	683
12308/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	110	10	74,17	7	303,60	225,18	683
12397/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	620	10	44,17	4	1.711,20	755,84	683
12468/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	193,20	123,98	683
12470/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	140	10	64,17	6	386,40	247,95	683
12487/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	469,20	160,33	683
12493/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	10	10	34,17	3	27,60	9,43	683
12498/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	82,80	61,41	683
12502/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	30	10	74,17	7	82,80	61,41	683
12503/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	193,20	123,98	683
12505/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	110	10	64,17	6	303,60	194,82	683
12507/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	193,20	123,98	683
12508/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2580	10	74,17	7	7.120,80	5.281,50	683
12509/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1320	10	74,17	7	3.643,20	2.702,16	683
12511/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2200	10	74,17	7	6.072,00	4.503,60	683
12513/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	10	10	34,17	3	27,60	9,43	683
12520/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	430	10	44,17	4	1.186,80	524,21	683
12543/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	469,20	160,33	683
12545/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	469,20	160,33	683
12546/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	240	10	34,17	3	662,40	226,34	683
12547/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	210	10	34,17	3	579,60	198,05	683
12551/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	590	10	34,17	3	1.628,40	556,42	683
12552/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	469,20	160,33	683
12553/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	350	10	34,17	3	966,00	330,08	683
12554/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	390	10	34,17	3	1.076,40	367,81	683
12555/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	469,20	160,33	683
12556/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	210	10	34,17	3	579,60	198,05	683
12562/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	210	10	34,17	3	579,60	198,05	683
12575/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	70	10	34,17	3	193,20	66,02	683
12578/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	140	10	34,17	3	386,40	132,03	683
12586/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	469,20	160,33	683
12588/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	480	10	34,17	3	1.324,80	452,68	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12590/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	210	10	34,17	3	579,60	198,05	683
12593/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	140	10	34,17	3	386,40	132,03	683
12600/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	320	10	34,17	3	883,20	301,79	683
12603/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	110	10	34,17	3	303,60	103,74	683
12604/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	469,20	160,33	683
12605/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	469,20	160,33	683
12606/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	240	10	34,17	3	662,40	226,34	683
12607/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	350	10	34,17	3	966,00	330,08	683
12609/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	469,20	160,33	683
12612/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	110	10	34,17	3	303,60	103,74	683
12614/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	110	10	34,17	3	303,60	103,74	683
12615/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	140	10	34,17	3	386,40	132,03	683
12618/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	469,20	160,33	683
12619/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	469,20	160,33	683
12620/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	210	10	34,17	3	579,60	198,05	683
12622/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	390	10	34,17	3	1.076,40	367,81	683
12624/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	350	10	34,17	3	966,00	330,08	683
12625/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	140	10	34,17	3	386,40	132,03	683
12628/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	210	10	34,17	3	579,60	198,05	683
12629/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	140	10	34,17	3	386,40	132,03	683
12634/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	170	10	34,17	3	469,20	160,33	683
12646/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	270	10	44,17	4	745,20	329,15	683
12652/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	270	10	44,17	4	745,20	329,15	683
12653/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	270	10	44,17	4	745,20	329,15	683
12655/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	70	10	64,17	6	193,20	123,98	683
12665/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	340	10	44,17	4	938,40	414,49	683
12667/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	340	10	44,17	4	938,40	414,49	683
12668/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1220	10	44,17	4	3.367,20	1.487,29	683
12671/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	130	10	44,17	4	358,80	158,48	683
12674/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	130	10	44,17	4	358,80	158,48	683
12678/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	340	10	44,17	4	938,40	414,49	683
12682/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	130	10	44,17	4	358,80	158,48	683
12685/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	130	10	44,17	4	358,80	158,48	683
12686/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	340	10	44,17	4	938,40	414,49	683
12689/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	2410	10	74,17	7	6.651,60	4.933,49	683
12690/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	80	10	44,17	4	220,80	97,53	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12692/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	80	10	44,17	4	220,80	97,53	683
12693/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	80	10	44,17	4	220,80	97,53	683
12694/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	80	10	44,17	4	220,80	97,53	683
12695/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	80	10	44,17	4	220,80	97,53	683
12712/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	110	10	44,17	4	303,60	134,10	683
12721/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	70	10	34,17	3	193,20	66,02	683
12737/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	70	10	34,17	3	193,20	66,02	683
12753/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	70	10	74,17	7	193,20	143,30	683
12756/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	10	10	34,17	3	27,60	9,43	683
12766/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	620	10	44,17	4	1.711,20	755,84	683
12772/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	300	10	84,17	8	828,00	696,93	683
12773/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	860	10	84,17	8	2.373,60	1.997,86	683
12775/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	250	10	84,17	8	690,00	580,77	683
12777/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1260	10	84,17	8	3.477,60	2.927,10	683
12779/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	50	10	94,17	9	138,00	129,95	683
Total Município 341-Videira									
Total de Itens: 87									
Município 342-Aurora									
12149/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2780	10	64,17	6	7.672,80	4.923,64	683
12522/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	260	10	84,17	8	717,60	604,00	683
12523/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	140	10	84,17	8	386,40	325,23	683
Total Município 342-Aurora									
Total de Itens: 3									
Município 343-Água Doce									
12147/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	60	10	34,17	3	165,60	56,59	683
12150/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	496,80	169,76	683
12155/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1590	10	34,17	3	4.388,40	1.499,52	683
12172/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	60	10	34,17	3	165,60	56,59	683
12174/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	496,80	169,76	683
12343/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	496,80	169,76	683
12428/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	60	10	34,17	3	165,60	56,59	683
12529/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	496,80	169,76	683
12558/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	496,80	169,76	683
12559/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	496,80	169,76	683
12563/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	496,80	169,76	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12564/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	60	10	34,17	3	165,60	56,59	683
12580/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	496,80	169,76	683
12595/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	496,80	169,76	683
12610/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	496,80	169,76	683
12611/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	60	10	34,17	3	165,60	56,59	683
12631/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	180	10	34,17	3	496,80	169,76	683
12698/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2170	10	34,17	3	5.989,20	2.046,51	683
Total Município 343-Água Doce									
Total de Itens: 18									
Município 344-General Carneiro									
12211/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1280	10	34,17	3	3.532,80	1.207,16	683
12212/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1000	10	34,17	3	2.760,00	943,09	683
12213/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	900	10	34,17	3	2.484,00	848,78	683
12750/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	900	10	34,17	3	2.484,00	848,78	683
Total Município 344-General Carneiro									
Total de Itens: 4									
Município 345-Presidente Nereu									
12334/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	276,00	121,91	683
12335/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	370	10	34,17	3	1.021,20	348,94	683
12336/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	340	10	34,17	3	938,40	320,65	683
12472/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	370	10	34,17	3	1.021,20	348,94	683
12497/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	276,00	121,91	683
12557/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	370	10	34,17	3	1.021,20	348,94	683
12571/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	370	10	34,17	3	1.021,20	348,94	683
12581/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	370	10	34,17	3	1.021,20	348,94	683
12670/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	276,00	121,91	683
12672/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	276,00	121,91	683
12681/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	276,00	121,91	683
12683/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	276,00	121,91	683
12715/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	276,00	121,91	683
12738/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	276,00	121,91	683
12765/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	100	10	44,17	4	276,00	121,91	683
Total Município 345-Presidente Nereu									
Total de Itens: 15									
Município 347-Santa Cecília									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12392/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	450	10	94,17	9	1.242,00	1.169,59	683
12393/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1340	10	34,17	3	3.698,40	1.263,74	683
12394/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1420	10	44,17	4	3.919,20	1.731,11	683
12395/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	790	10	44,17	4	2.180,40	963,08	683
12396/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	170	10	54,17	5	469,20	254,17	683
12461/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	170	10	54,17	5	469,20	254,17	683
Total Município 347-Santa Cecília									
Total de Itens: 6									
Município 348-Arroio Trinta									
12148/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	2640	10	84,17	8	7.286,40	6.132,96	683
Total Município 348-Arroio Trinta									
Total de Itens: 1									
Município 349-Paula Freitas									
12309/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3620	10	44,17	4	9.991,20	4.413,11	683
12310/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	4250	10	44,17	4	11.730,00	5.181,14	683
12311/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1090	10	54,17	5	3.008,40	1.629,65	683
12706/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	410	10	44,17	4	1.131,60	499,83	683
Total Município 349-Paula Freitas									
Total de Itens: 4									
Município 352-Agrolândia									
12141/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	600	10	64,17	6	1.656,00	1.062,66	683
12142/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1120	10	34,17	3	3.091,20	1.056,26	683
12143/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1030	10	34,17	3	2.842,80	971,38	683
12144/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	11410	10	44,17	4	31.491,60	13.909,84	683
12145/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	980	10	34,17	3	2.704,80	924,23	683
12146/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	410	10	34,17	3	1.131,60	386,67	683
12697/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3260	10	34,17	3	8.997,60	3.074,48	683
Total Município 352-Agrolândia									
Total de Itens: 7									
Município 353-Otacílio Costa									
12278/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	70	10	84,17	8	193,20	162,62	683
12280/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	700	10	54,17	5	1.932,00	1.046,56	683
12281/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2170	10	54,17	5	5.989,20	3.244,35	683
12481/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2040	10	44,17	4	5.630,40	2.486,95	683
12636/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	70	10	84,17	8	193,20	162,62	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total Município 353-Otacílio Costa									
Total de Itens: 5									
Município 355-Palmeira									
12286/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30090	10	64,17	6	83.048,40	53.292,16	683
12287/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	220,80	141,69	683
12288/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	190	10	64,17	6	524,40	336,51	683
12289/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	410	10	64,17	6	1.131,60	726,15	683
12290/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	82,80	53,13	683
12291/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	20	10	74,17	7	55,20	40,94	683
12292/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	50	10	84,17	8	138,00	116,15	683
12293/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1510	10	84,17	8	4.167,60	3.507,87	683
12433/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	220,80	141,69	683
12463/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	30	10	64,17	6	82,80	53,13	683
12469/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	220,80	141,69	683
12482/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1380	10	44,17	4	3.808,80	1.682,35	683
12483/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	8420	10	44,17	4	23.239,20	10.264,75	683
12506/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	190	10	64,17	6	524,40	336,51	683
12637/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	190	10	64,17	6	524,40	336,51	683
12733/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	80	10	64,17	6	220,80	141,69	683
Total Município 355-Palmeira									
Total de Itens: 16									
Município 356-Salete									
12381/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	870	10	54,17	5	2.401,20	1.300,73	683
12382/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	17000	10	54,17	5	46.920,00	25.416,56	683
12383/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	13090	10	54,17	5	36.128,40	19.570,75	683
12384/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1510	10	34,17	3	4.167,60	1.424,07	683
12386/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	490	10	44,17	4	1.352,40	597,36	683
12387/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1010	10	44,17	4	2.787,60	1.231,28	683
Total Município 356-Salete									
Total de Itens: 6									
Município 358-Ibirama									
12219/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3570	10	34,17	3	9.853,20	3.366,84	683
12221/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	8050	10	44,17	4	22.218,00	9.813,69	683
12222/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	331,20	146,29	683
12223/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	12050	10	34,17	3	33.258,00	11.364,26	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12224/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	3810	10	44,17	4	10.515,60	4.644,74	683
12225/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	420	10	44,17	4	1.159,20	512,02	683
12380/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	331,20	146,29	683
12420/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	331,20	146,29	683
12448/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	331,20	146,29	683
12449/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	331,20	146,29	683
12489/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	331,20	146,29	683
12500/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	331,20	146,29	683
12669/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	331,20	146,29	683
12675/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	331,20	146,29	683
12676/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	120	10	44,17	4	331,20	146,29	683
Total Município 358-Ibirama									
Total de Itens: 15									
Município 359-Salto Veloso									
12320/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	820	10	44,17	4	2.263,20	999,66	683
12322/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	7830	10	44,17	4	21.610,80	9.545,49	683
12389/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	300	10	64,17	6	828,00	531,33	683
12649/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	730	10	64,17	6	2.014,80	1.292,90	683
12650/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	8700	10	64,17	6	24.012,00	15.408,50	683
Total Município 359-Salto Veloso									
Total de Itens: 5									
Município 360-Lontras									
12266/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3800	10	34,17	3	10.488,00	3.583,75	683
12267/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1420	10	54,17	5	3.919,20	2.123,03	683
12268/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2570	10	34,17	3	7.093,20	2.423,75	683
12269/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2590	10	34,17	3	7.148,40	2.442,61	683
12270/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	290	10	34,17	3	800,40	273,50	683
12271/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	10	10	44,17	4	27,60	12,19	683
12273/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	480	10	54,17	5	1.324,80	717,64	683
12440/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1420	10	54,17	5	3.919,20	2.123,03	683
12478/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	690	10	44,17	4	1.904,40	841,17	683
12479/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1000	10	44,17	4	2.760,00	1.219,09	683
12480/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1430	10	44,17	4	3.946,80	1.743,30	683
12527/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	290	10	34,17	3	800,40	273,50	683
12561/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	290	10	34,17	3	800,40	273,50	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12630/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	2310	10	54,17	5	6.375,60	3.453,66	683
12633/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	3670	10	54,17	5	10.129,20	5.486,99	683
12696/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	10	10	44,17	4	27,60	12,19	683
12736/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	120	10	34,17	3	331,20	113,17	683
12751/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	120	10	34,17	3	331,20	113,17	683
Total Município 360-Lontras									
Total de Itens: 18									
Município 361-Trombudo Central									
12442/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	910	10	74,17	7	2.511,60	1.862,85	683
12443/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	850	10	34,17	3	2.346,00	801,63	683
12444/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	55,20	18,86	683
12445/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	220	10	34,17	3	607,20	207,48	683
12589/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	220	10	34,17	3	607,20	207,48	683
12594/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	220	10	34,17	3	607,20	207,48	683
12596/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	220	10	34,17	3	607,20	207,48	683
12597/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	220	10	34,17	3	607,20	207,48	683
12617/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	220	10	34,17	3	607,20	207,48	683
12643/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	20	10	34,17	3	55,20	18,86	683
Total Município 361-Trombudo Central									
Total de Itens: 10									
Município 362-Monte Castelo									
12276/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	16380	10	74,17	7	45.208,80	33.531,37	683
12277/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	750	10	84,17	8	2.070,00	1.742,32	683
Total Município 362-Monte Castelo									
Total de Itens: 2									
Município 363-Pouso Redondo									
12325/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	290	10	54,17	5	800,40	433,58	683
Total Município 363-Pouso Redondo									
Total de Itens: 1									
Município 364-Major Vieira									
12187/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	280	10	34,17	3	772,80	264,07	683
12189/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	610	10	34,17	3	1.683,60	575,29	683
12190/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	790	10	34,17	3	2.180,40	745,04	683
12274/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	410	10	94,17	9	1.131,60	1.065,63	683
12275/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	330	10	94,17	9	910,80	857,70	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12369/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	790	10	34,17	3	2.180,40	745,04	683
Total Município 364-Major Vieira									
Total de Itens: 6									
Município 366-Itaiópolis									
12175/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	570	10	34,17	3	1.573,20	537,56	683
12176/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	520	10	34,17	3	1.435,20	490,41	683
12177/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1380	10	34,17	3	3.808,80	1.301,47	683
12178/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	600	10	34,17	3	1.656,00	565,86	683
12179/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1230	10	34,17	3	3.394,80	1.160,00	683
12180/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	4750	10	34,17	3	13.110,00	4.479,69	683
12181/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1310	10	34,17	3	3.615,60	1.235,45	683
12182/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40	10	34,17	3	110,40	37,72	683
12220/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40	10	34,17	3	110,40	37,72	683
12255/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	6970	10	34,17	3	19.237,20	6.573,35	683
12256/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	570	10	34,17	3	1.573,20	537,56	683
12307/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1730	10	44,17	4	4.774,80	2.109,03	683
12427/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40	10	34,17	3	110,40	37,72	683
12720/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40	10	34,17	3	110,40	37,72	683
12742/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	40	10	34,17	3	110,40	37,72	683
Total Município 366-Itaiópolis									
Total de Itens: 15									
Município 370-Presidente Getúlio									
12326/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	15200	10	34,17	3	41.952,00	14.335,00	683
12327/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1930	10	34,17	3	5.326,80	1.820,17	683
12328/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	720	10	34,17	3	1.987,20	679,03	683
12329/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	50	10	34,17	3	138,00	47,15	683
12330/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	160	10	34,17	3	441,60	150,89	683
12331/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2390	10	44,17	4	6.596,40	2.913,63	683
12332/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2400	10	44,17	4	6.624,00	2.925,82	683
12333/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2570	10	44,17	4	7.093,20	3.133,07	683
12439/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2400	10	44,17	4	6.624,00	2.925,82	683
12570/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	160	10	34,17	3	441,60	150,89	683
12623/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	160	10	34,17	3	441,60	150,89	683
12627/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	50	10	34,17	3	138,00	47,15	683
12632/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	160	10	34,17	3	441,60	150,89	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12747/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	50	10	34,17	3	138,00	47,15	683
Total Município 370-Presidente Getúlio									
Total de Itens: 14									
Município 372-Três Barras									
12162/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	670	10	34,17	3	1.849,20	631,87	683
12163/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	6500	10	34,17	3	17.940,00	6.130,10	683
12164/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	150	10	34,17	3	414,00	141,46	683
12165/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1730	10	34,17	3	4.774,80	1.631,55	683
12204/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2040	10	34,17	3	5.630,40	1.923,91	683
12205/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	7890	10	34,17	3	21.776,40	7.441,00	683
12206/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1010	10	34,17	3	2.787,60	952,52	683
12379/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	580	10	44,17	4	1.600,80	707,07	683
12437/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	560	10	34,17	3	1.545,60	528,13	683
12438/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	360	10	74,17	7	993,60	736,95	683
12496/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2340	10	44,17	4	6.458,40	2.852,68	683
12517/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	150	10	34,17	3	414,00	141,46	683
12664/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	150	10	34,17	3	414,00	141,46	683
12666/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	150	10	34,17	3	414,00	141,46	683
12673/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	150	10	34,17	3	414,00	141,46	683
12677/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	150	10	34,17	3	414,00	141,46	683
12679/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	150	10	34,17	3	414,00	141,46	683
12680/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	150	10	34,17	3	414,00	141,46	683
12684/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	150	10	34,17	3	414,00	141,46	683
12759/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	580	10	44,17	4	1.600,80	707,07	683
Total Município 372-Três Barras									
Total de Itens: 20									
Município 373-Irineópolis									
12159/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	27380	10	34,17	3	75.568,80	25.821,86	683
12160/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	17600	10	34,17	3	48.576,00	16.598,42	683
12253/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	82,80	44,85	683
12254/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	350	10	74,17	7	966,00	716,48	683
12391/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	30	10	54,17	5	82,80	44,85	683
12473/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	330	10	44,17	4	910,80	402,30	683
12687/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	330	10	44,17	4	910,80	402,30	683
Total Município 373-Irineópolis									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 7									
Município 374-Rebouças									
12337/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	320	10	94,17	9	883,20	831,71	683
12338/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	570	10	94,17	9	1.573,20	1.481,48	683
12339/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	13580	10	44,17	4	37.480,80	16.555,27	683
12340/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	870	10	34,17	3	2.401,20	820,49	683
12341/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	270	10	74,17	7	745,20	552,71	683
12342/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	290	10	74,17	7	800,40	593,66	683
12344/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	530	10	34,17	3	1.462,80	499,84	683
12345/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	165,60	73,15	683
12346/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	55,20	24,38	683
12360/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	55,20	24,38	683
12361/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	55,20	24,38	683
12410/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	55,20	24,38	683
12476/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	55,20	24,38	683
12477/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	165,60	73,15	683
12501/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	165,60	73,15	683
12504/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	165,60	73,15	683
12510/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	270	10	74,17	7	745,20	552,71	683
12512/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	270	10	74,17	7	745,20	552,71	683
12635/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	530	10	34,17	3	1.462,80	499,84	683
12704/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	165,60	73,15	683
12727/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	20	10	44,17	4	55,20	24,38	683
12770/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	60	10	44,17	4	165,60	73,15	683
Total Município 374-Rebouças									
Total de Itens: 22									
Município 375-Papanduva									
12192/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	230	10	34,17	3	634,80	216,91	683
12193/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	490	10	34,17	3	1.352,40	462,12	683
12194/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	460	10	34,17	3	1.269,60	433,82	683
12295/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	7640	10	44,17	4	21.086,40	9.313,86	683
12297/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	21410	10	34,17	3	59.091,60	20.191,60	683
12298/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1990	10	44,17	4	5.492,40	2.425,99	683
12299/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2490	10	64,17	6	6.872,40	4.410,02	683
12304/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1610	10	44,17	4	4.443,60	1.962,74	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12306/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	80	10	54,17	5	220,80	119,61	683
12321/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	80	10	54,17	5	220,80	119,61	683
12378/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1990	10	44,17	4	5.492,40	2.425,99	683
12484/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1950	10	44,17	4	5.382,00	2.377,23	683
12485/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1270	10	44,17	4	3.505,20	1.548,25	683
12486/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2010	10	44,17	4	5.547,60	2.450,37	683
12560/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	230	10	34,17	3	634,80	216,91	683
12566/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	460	10	34,17	3	1.269,60	433,82	683
12567/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	230	10	34,17	3	634,80	216,91	683
12602/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	230	10	34,17	3	634,80	216,91	683
12746/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	80	10	54,17	5	220,80	119,61	683
Total Município 375-Papanduva									
Total de Itens: 19									
Município 377-Ibicaré									
12218/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	130	10	74,17	7	358,80	266,12	683
12761/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	130	10	74,17	7	358,80	266,12	683
Total Município 377-Ibicaré									
Total de Itens: 2									
Município 378-Fraiburgo									
12157/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	130	10	34,17	3	358,80	122,60	683
12158/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	130	10	34,17	3	358,80	122,60	683
12166/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	270	10	34,17	3	745,20	254,63	683
12167/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	200	10	34,17	3	552,00	188,62	683
12168/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	190	10	34,17	3	524,40	179,19	683
12169/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1180	10	34,17	3	3.256,80	1.112,85	683
12170/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	940	10	34,17	3	2.594,40	886,51	683
12171/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	270	10	34,17	3	745,20	254,63	683
12173/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	200	10	34,17	3	552,00	188,62	683
12188/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	270	10	34,17	3	745,20	254,63	683
12191/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	130	10	34,17	3	358,80	122,60	683
12195/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	210	10	64,17	6	579,60	371,93	683
12197/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	350	10	44,17	4	966,00	426,68	683
12198/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	140	10	44,17	4	386,40	170,67	683
12199/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	300	10	44,17	4	828,00	365,73	683
12201/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	140	10	44,17	4	386,40	170,67	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12202/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	300	10	44,17	4	828,00	365,73	683
12203/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	210	10	64,17	6	579,60	371,93	683
12207/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	780	10	44,17	4	2.152,80	950,89	683
12208/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	720	10	44,17	4	1.987,20	877,75	683
12209/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1020	10	44,17	4	2.815,20	1.243,47	683
12210/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	6630	10	94,17	9	18.298,80	17.231,98	683
12282/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	290	10	44,17	4	800,40	353,54	683
12283/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	290	10	44,17	4	800,40	353,54	683
12284/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	240	10	44,17	4	662,40	292,58	683
12285/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	150	10	44,17	4	414,00	182,86	683
12294/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	180	10	44,17	4	496,80	219,44	683
12296/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	170	10	44,17	4	469,20	207,25	683
12300/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	230	10	44,17	4	634,80	280,39	683
12301/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	550	10	44,17	4	1.518,00	670,50	683
12302/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	590	10	44,17	4	1.628,40	719,26	683
12303/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	380	10	44,17	4	1.048,80	463,26	683
12305/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	150	10	44,17	4	414,00	182,86	683
12316/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	180	10	44,17	4	496,80	219,44	683
12351/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	150	10	44,17	4	414,00	182,86	683
12354/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	350	10	44,17	4	966,00	426,68	683
12357/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	290	10	44,17	4	800,40	353,54	683
12364/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	140	10	44,17	4	386,40	170,67	683
12390/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	210	10	64,17	6	579,60	371,93	683
12398/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	300	10	44,17	4	828,00	365,73	683
12399/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	180	10	44,17	4	496,80	219,44	683
12401/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	180	10	44,17	4	496,80	219,44	683
12418/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	140	10	44,17	4	386,40	170,67	683
12421/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	270	10	34,17	3	745,20	254,63	683
12422/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	240	10	44,17	4	662,40	292,58	683
12423/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	170	10	44,17	4	469,20	207,25	683
12441/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	190	10	34,17	3	524,40	179,19	683
12447/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	560	10	44,17	4	1.545,60	682,69	683
12451/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	220	10	44,17	4	607,20	268,20	683
12452/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	500	10	44,17	4	1.380,00	609,55	683
12534/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	940	10	34,17	3	2.594,40	886,51	683
12539/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	150	10	54,17	5	414,00	224,26	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12540/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	760	10	64,17	6	2.097,60	1.346,03	683
12541/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	40	10	54,17	5	110,40	59,80	683
12542/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	330	10	84,17	8	910,80	766,62	683
12548/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1330	10	64,17	6	3.670,80	2.355,55	683
12549/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1980	10	74,17	7	5.464,80	4.053,24	683
12550/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	220	10	84,17	8	607,20	511,08	683
12565/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	190	10	34,17	3	524,40	179,19	683
12572/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	190	10	34,17	3	524,40	179,19	683
12579/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	190	10	34,17	3	524,40	179,19	683
12587/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	200	10	34,17	3	552,00	188,62	683
12599/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	190	10	34,17	3	524,40	179,19	683
12601/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	200	10	34,17	3	552,00	188,62	683
12613/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	190	10	34,17	3	524,40	179,19	683
12616/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	190	10	34,17	3	524,40	179,19	683
12639/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	220	10	44,17	4	607,20	268,20	683
12642/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	230	10	44,17	4	634,80	280,39	683
12654/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	190	10	34,17	3	524,40	179,19	683
12688/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	380	10	44,17	4	1.048,80	463,26	683
12699/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	120	10	94,17	9	331,20	311,89	683
12716/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	290	10	44,17	4	800,40	353,54	683
12718/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	380	10	44,17	4	1.048,80	463,26	683
12719/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	560	10	44,17	4	1.545,60	682,69	683
12739/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	240	10	44,17	4	662,40	292,58	683
12760/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	240	10	44,17	4	662,40	292,58	683
12768/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	150	10	44,17	4	414,00	182,86	683
12771/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	220	10	44,17	4	607,20	268,20	683
12776/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	220	10	84,17	8	607,20	511,08	683

Total Município 378-Fraiburgo

Total de Itens: 79

Município 448-União da Vitória

12136/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	60	10	74,17	7	165,60	122,83	683
12137/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	90	10	74,17	7	248,40	184,24	683
12454/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	670	10	94,17	9	1.849,20	1.741,39	683
12455/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	5030	10	34,17	3	13.882,80	4.743,75	683
12456/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	310	10	34,17	3	855,60	292,36	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12457/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1680	10	34,17	3	4.636,80	1.584,39	683
12458/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	520	10	44,17	4	1.435,20	633,93	683
12459/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1220	10	34,17	3	3.367,20	1.150,57	683
12460/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	260	10	54,17	5	717,60	388,72	683
12462/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	230	10	64,17	6	634,80	407,35	683
12465/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	4660	10	64,17	6	12.861,60	8.253,29	683
12525/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	990	10	34,17	3	2.732,40	933,66	683
12526/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	360	10	34,17	3	993,60	339,51	683
12528/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	310	10	34,17	3	855,60	292,36	683
12532/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	90	10	34,17	3	248,40	84,88	683
12568/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	90	10	34,17	3	248,40	84,88	683
12573/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	90	10	74,17	7	248,40	184,24	683
12591/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	990	10	34,17	3	2.732,40	933,66	683
12592/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	990	10	34,17	3	2.732,40	933,66	683
12598/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	360	10	34,17	3	993,60	339,51	683
12626/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	90	10	34,17	3	248,40	84,88	683
12661/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1030	10	74,17	7	2.842,80	2.108,50	683
12710/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1050	10	44,17	4	2.898,00	1.280,05	683
12711/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1850	10	44,17	4	5.106,00	2.255,32	683
12731/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	1030	10	74,17	7	2.842,80	2.108,50	683
12757/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	870	10	74,17	7	2.401,20	1.780,97	683
12758/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	840	10	44,17	4	2.318,40	1.024,04	683
12762/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	310	10	64,17	6	855,60	549,04	683
Total Município 448-União da Vitória									
Total de Itens: 28									
Município 449-Witmarsum									
12140/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	193,20	85,34	683
12385/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	193,20	85,34	683
12413/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	70	10	44,17	4	193,20	85,34	683
12514/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	1340	10	84,17	8	3.698,40	3.112,94	683
12515/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	6950	10	54,17	5	19.182,00	10.390,89	683
12516/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	14800	10	54,17	5	40.848,00	22.127,36	683
12518/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	8270	10	54,17	5	22.825,20	12.364,41	683
Total Município 449-Witmarsum									
Total de Itens: 7									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Município 450-Bituruna									
12151/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	380	10	54,17	5	1.048,80	568,14	683
12152/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	110,40	48,76	683
12153/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	200	10	44,17	4	552,00	243,82	683
12154/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1830	10	54,17	5	5.050,80	2.736,02	683
12272/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1830	10	54,17	5	5.050,80	2.736,02	683
12353/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	200	10	44,17	4	552,00	243,82	683
12475/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	200	10	44,17	4	552,00	243,82	683
12488/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	380	10	54,17	5	1.048,80	568,14	683
12663/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	110,40	48,76	683
12748/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	110,40	48,76	683
12749/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	40	10	44,17	4	110,40	48,76	683
Total Município 450-Bituruna									
Total de Itens: 11									
Município 451-Porto União									
12161/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	10330	10	34,17	3	28.510,80	9.742,14	683
12196/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	890	10	34,17	3	2.456,40	839,35	683
12200/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	5450	10	34,17	3	15.042,00	5.139,85	683
12315/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	360	10	84,17	8	993,60	836,31	683
12317/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1920	10	44,17	4	5.299,20	2.340,66	683
12318/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	3020	10	94,17	9	8.335,20	7.849,26	683
12319/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2130	10	44,17	4	5.878,80	2.596,67	683
12323/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	5770	10	54,17	5	15.925,20	8.626,68	683
12324/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	9380	10	54,17	5	25.888,80	14.023,96	683
12524/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	430	10	34,17	3	1.186,80	405,53	683
12530/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1390	10	34,17	3	3.836,40	1.310,90	683
12531/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2120	10	34,17	3	5.851,20	1.999,36	683
12608/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	430	10	34,17	3	1.186,80	405,53	683
Total Município 451-Porto União									
Total de Itens: 13									
Município 452-Fernandes Pinheiro									
12185/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2050	10	64,17	6	5.658,00	3.630,74	683
12186/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	370	10	84,17	8	1.021,20	859,54	683
12279/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	2050	10	64,17	6	5.658,00	3.630,74	683
Total Município 452-Fernandes Pinheiro									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
Total de Itens: 3									
Município 453-Ituporanga									
12257/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	4710	10	34,17	3	12.999,60	4.441,96	683
12258/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	400	10	34,17	3	1.104,00	377,24	683
12259/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1260	10	34,17	3	3.477,60	1.188,30	683
12260/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	4430	10	34,17	3	12.226,80	4.177,90	683
12261/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	500	10	34,17	3	1.380,00	471,55	683
12474/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	400	10	34,17	3	1.104,00	377,24	683
12544/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	500	10	34,17	3	1.380,00	471,55	683
12621/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	500	10	34,17	3	1.380,00	471,55	683
12701/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2220	10	34,17	3	6.127,20	2.093,66	683
12702/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1200	10	34,17	3	3.312,00	1.131,71	683
12734/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1100	10	34,17	3	3.036,00	1.037,40	683
12735/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	1210	10	34,17	3	3.339,60	1.141,14	683
Total Município 453-Ituporanga									
Total de Itens: 12									
Município 454-José Boiteux									
12265/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	13090	10	44,17	4	36.128,40	15.957,91	683
Total Município 454-José Boiteux									
Total de Itens: 1									
Município 455-Paulo Frontin									
12312/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	15090	10	94,17	9	41.648,40	39.220,30	683
12740/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	55,20	46,46	683
12741/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	55,20	46,46	683
12774/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	20	10	84,17	8	55,20	46,46	683
Total Município 455-Paulo Frontin									
Total de Itens: 4									
Município 456-Ponte Alta do Norte									
12313/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	80	10	94,17	9	220,80	207,93	683
12314/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	100	10	34,17	3	276,00	94,31	683
12436/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	80	10	94,17	9	220,80	207,93	683
12446/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	100	10	34,17	3	276,00	94,31	683
Total Município 456-Ponte Alta do Norte									
Total de Itens: 4									
Município 457-Rio do Campo									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12347/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	180	10	84,17	8	496,80	418,16	683
12348/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	18220	10	44,17	4	50.287,20	22.211,86	683
Total Município 457-Rio do Campo									
Total de Itens: 2									
Município 458-Rio do Sul									
12349/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2023	90	10	84,17	8	248,40	209,08	683
12350/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	5290	10	34,17	3	14.600,40	4.988,96	683
12352/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	370	10	44,17	4	1.021,20	451,06	683
12355/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	750	10	44,17	4	2.070,00	914,32	683
12356/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	190	10	44,17	4	524,40	231,63	683
12358/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	210	10	44,17	4	579,60	256,01	683
12359/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1770	10	44,17	4	4.885,20	2.157,79	683
12362/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	130	10	64,17	6	358,80	230,24	683
12363/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	3610	10	34,17	3	9.963,60	3.404,56	683
12365/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	360	10	44,17	4	993,60	438,87	683
12366/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	6380	10	34,17	3	17.608,80	6.016,93	683
12367/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	500	10	54,17	5	1.380,00	747,55	683
12368/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	300	10	34,17	3	828,00	282,93	683
12370/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	4730	10	34,17	3	13.054,80	4.460,83	683
12371/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	930	10	34,17	3	2.566,80	877,08	683
12372/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2960	10	44,17	4	8.169,60	3.608,51	683
12373/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1720	10	64,17	6	4.747,20	3.046,28	683
12374/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	470	10	74,17	7	1.297,20	962,13	683
12375/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	630	10	94,17	9	1.738,80	1.637,43	683
12376/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	680	10	94,17	9	1.876,80	1.767,38	683
12569/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	300	10	34,17	3	828,00	282,93	683
12640/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	210	10	44,17	4	579,60	256,01	683
12707/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	6520	10	54,17	5	17.995,20	9.748,00	683
12708/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	20	10	64,17	6	55,20	35,42	683
12713/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2610	10	44,17	4	7.203,60	3.181,83	683
12714/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1760	10	44,17	4	4.857,60	2.145,60	683
12717/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1330	10	44,17	4	3.670,80	1.621,39	683
12743/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	160	10	44,17	4	441,60	195,05	683
12744/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	4890	10	54,17	5	13.496,40	7.311,00	683
12745/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2024	2150	10	94,17	9	5.934,00	5.588,05	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12764/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	160	10	44,17	4	441,60	195,05	683
12767/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1320	10	44,17	4	3.643,20	1.609,20	683
12769/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	360	10	44,17	4	993,60	438,87	683
Total Município 458-Rio do Sul									
Total de Itens: 33									
Município 459-Treze Tílias									
12499/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	450	10	44,17	4	1.242,00	548,59	683
12519/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	450	10	44,17	4	1.242,00	548,59	683
12658/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	4350	10	64,17	6	12.006,00	7.704,25	683
12659/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	870	10	64,17	6	2.401,20	1.540,85	683
12660/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	110,40	70,84	683
12691/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	110,40	70,84	683
12709/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	110,40	70,84	683
12732/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	40	10	64,17	6	110,40	70,84	683
12754/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	170	10	64,17	6	469,20	301,09	683
12755/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	120	10	64,17	6	331,20	212,53	683
Total Município 459-Treze Tílias									
Total de Itens: 10									
Município 461-São Mateus do Sul									
12402/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	48250	10	34,17	3	133.170,00	45.504,19	683
12403/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3850	10	64,17	6	10.626,00	6.818,70	683
12404/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	3640	10	64,17	6	10.046,40	6.446,77	683
12405/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	4540	10	64,17	6	12.530,40	8.040,76	683
12406/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	4320	10	64,17	6	11.923,20	7.651,12	683
12407/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	7940	10	74,17	7	21.914,40	16.253,91	683
12408/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	2450	10	34,17	3	6.762,00	2.310,58	683
12490/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1750	10	44,17	4	4.830,00	2.133,41	683
12491/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	890	10	44,17	4	2.456,40	1.084,99	683
12492/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	2090	10	44,17	4	5.768,40	2.547,90	683
12494/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	7150	10	44,17	4	19.734,00	8.716,51	683
Total Município 461-São Mateus do Sul									
Total de Itens: 11									
Município 462-Taió									
12409/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	530	10	64,17	6	1.462,80	938,68	683
12411/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	15220	10	34,17	3	42.007,20	14.353,86	683

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
12412/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	740	10	54,17	5	2.042,40	1.106,37	683
Total Município 462-Taió									
Total de Itens: 3									
Município 463-Tangará									
12414/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	70	10	54,17	5	193,20	104,66	683
12415/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	70	10	54,17	5	193,20	104,66	683
12416/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	1100	10	54,17	5	3.036,00	1.644,60	683
12417/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	900	10	44,17	4	2.484,00	1.097,18	683
12424/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	70	10	54,17	5	193,20	104,66	683
12425/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	82,80	36,57	683
12426/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	50	10	74,17	7	138,00	102,35	683
12429/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	260	10	34,17	3	717,60	245,20	683
12430/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	250	10	34,17	3	690,00	235,77	683
12450/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	82,80	36,57	683
12453/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	82,80	36,57	683
12495/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	1070	10	44,17	4	2.953,20	1.304,43	683
12656/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	9970	10	64,17	6	27.517,20	17.657,79	683
12657/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	1870	10	64,17	6	5.161,20	3.311,94	683
12703/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2020	70	10	54,17	5	193,20	104,66	683
12725/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2018	260	10	34,17	3	717,60	245,20	683
12726/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	82,80	36,57	683
12729/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	82,80	36,57	683
12730/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2019	30	10	44,17	4	82,80	36,57	683
12752/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2022	50	10	74,17	7	138,00	102,35	683
Total Município 463-Tangará									
Total de Itens: 20									
Município 465-Vidal Ramos									
12466/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	560	10	64,17	6	1.545,60	991,81	683
12467/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	200	10	64,17	6	552,00	354,22	683
12763/0	EQUIPAMENTOS DE POP TIPO METRO	06/2021	10	10	64,17	6	27,60	17,71	683
Total Município 465-Vidal Ramos									
Total de Itens: 3									
Total Conta Contabil 03-POP/DATACENTER									
Total de Itens: 644									
Total Local/Endereço 08-Rodovia Municipal Honorino Moro, 6250 - Caçador - SC									

Relatório de Laudo

Item/Agr	Descrição	Dt. Aquis	Qtd.	V. Útil	% Remanescente	A. Remanescentes	Valor Novo Repos	Valor de Merc.	Fornec
SC									
Total de Itens: 1565									
Total Filial 8-GGNET TELECOMUNICACOES LTDA									
Total de Itens: 1565									
Total Empresa 01-BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A									
Total de Itens: 9669									
Total Geral							737.943.506,39	600.268.706,43	
Total de Itens: 9669									

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Campo Grande	Campo Grande	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,1	25,00%	2,5%	1.986,00	1.936,35	ALT
Campo Grande	Campo Grande	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,18	25,00%	2,5%	3.574,80	3.485,43	ALT
Canoinhas	Canoinhas	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,43	25,00%	2,5%	8.539,80	8.326,31	ALT
Canoinhas	Canoinhas	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,47	25,00%	2,5%	9.334,20	9.100,85	ALT
Curitiba	Curitiba	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,06	35,00%	5,3%	21.051,60	19.946,39	ALT
Curitiba	Curitiba	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,49	35,00%	5,3%	9.731,40	9.220,50	ALT
Curitiba	Curitiba	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,35	20,00%	2,0%	6.951,00	6.811,98	ALT
Curitiba	Curitiba	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,17	20,00%	2,0%	3.376,20	3.308,68	ALT
Florianópolis	Florianópolis	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,04	10,00%	0,3%	794,40	792,02	ALT
Florianópolis	Florianópolis	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2021	3	90,00%	8,13	20,00%	2,0%	161.461,80	158.232,56	ALT
Florianópolis	Florianópolis	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,92	20,00%	2,0%	18.271,20	17.905,78	ALT
Florianópolis	Florianópolis	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,64	5,00%	0,0%	12.710,40	12.710,40	ALT
Florianópolis	Florianópolis	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,71	10,00%	0,3%	14.100,60	14.058,30	ALT
Florianópolis	Florianópolis	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,79	20,00%	2,0%	55.409,40	54.301,21	ALT
Juiz de Fora	Juiz de Fora	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	1.191,60	1.191,60	ALT
Juiz de Fora	Juiz de Fora	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	1.191,60	1.191,60	ALT
Caçador	Caçador	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	1.191,60	1.145,13	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,16	35,00%	5,3%	3.177,60	3.010,78	ALT
Rio Negro	Rio Negro	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,15	5,00%	0,0%	2.979,00	2.979,00	ALT
São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	1.191,60	1.191,60	ALT
Taubaté	Taubaté	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,37	20,00%	2,0%	27.208,20	26.664,04	ALT
Taubaté	Taubaté	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,56	15,00%	0,8%	11.121,60	11.038,19	ALT
Taubaté	Taubaté	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,29	15,00%	0,8%	5.759,40	5.716,20	ALT
Tijucas	Tijucas	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	397,20	381,71	ALT
Torres	Torres	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,13	10,00%	0,3%	2.581,80	2.574,05	ALT
Turvo	Turvo	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	397,20	396,01	ALT
Água Clara	Água Clara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,18	10,00%	0,3%	15.764,80	15.717,51	ALT
Água Clara	Água Clara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,4	5,00%	0,0%	18.704,00	18.704,00	ALT
Água Clara	Água Clara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,75	5,00%	0,0%	10.020,00	10.020,00	ALT
Águas Mornas	Águas Mornas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	3	95,00%	9,32	15,00%	0,8%	124.515,20	123.581,34	ALT
Agudos do Sul	Agudos do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,44	25,00%	2,5%	5.878,40	5.731,44	ALT
Agudos do Sul	Agudos do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,02	25,00%	2,5%	13.627,20	13.286,52	ALT
Agudos do Sul	Agudos do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	6,28	25,00%	2,5%	83.900,80	81.803,28	ALT
Agudos do Sul	Agudos do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,66	25,00%	2,5%	8.817,60	8.597,16	ALT
Agudos do Sul	Agudos do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,66	35,00%	5,3%	48.897,60	46.330,48	ALT
Alfredo Wagner	Alfredo Wagner	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,3	25,00%	2,5%	30.728,00	29.959,80	ALT
Alfredo Wagner	Alfredo Wagner	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	6	97,00%	17,41	10,00%	0,3%	232.597,60	231.899,81	ALT
Alfredo Wagner	Alfredo Wagner	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,83	30,00%	3,9%	11.088,80	10.656,34	ALT
Alfredo Wagner	Alfredo Wagner	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,86	30,00%	3,9%	11.489,60	11.041,51	ALT
Alfredo Wagner	Alfredo Wagner	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,66	30,00%	3,9%	8.817,60	8.473,71	ALT
Altamira do Paraná	Altamira do Paraná	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	534,40	534,40	ALT
Altamira do Paraná	Altamira do Paraná	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	10	100,00%	29,79	5,00%	0,0%	397.994,40	397.994,40	ALT
Anastácio	Anastácio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,13	5,00%	0,0%	1.736,80	1.736,80	ALT
Anastácio	Anastácio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	267,20	260,52	ALT
Anastácio	Anastácio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	267,20	260,52	ALT
Anchieta	Anchieta	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	4	90,00%	11,54	20,00%	2,0%	154.174,40	151.090,91	ALT
Anchieta	Anchieta	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	400,80	397,79	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Anchieta	Anchieta	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	400,80	397,79	ALT
Anchieta	Anchieta	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	4,41	15,00%	0,8%	58.917,60	58.475,72	ALT
Angélica	Angélica	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,01	20,00%	2,0%	133,60	130,93	ALT
Angélica	Angélica	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,84	20,00%	2,0%	11.222,40	10.997,95	ALT
Angélica	Angélica	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	6	90,00%	17,05	25,00%	2,5%	227.788,00	222.093,30	ALT
Anita Garibaldi	Anita Garibaldi	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,34	30,00%	3,9%	31.262,40	30.043,17	ALT
Anita Garibaldi	Anita Garibaldi	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,39	30,00%	3,9%	5.210,40	5.007,19	ALT
Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	10	100,00%	28,78	5,00%	0,0%	384.500,80	384.500,80	ALT
Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	10	100,00%	29,85	5,00%	0,0%	398.796,00	398.796,00	ALT
Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	3	100,00%	8,4	5,00%	0,0%	112.224,00	112.224,00	ALT
Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	3	100,00%	7,68	5,00%	0,0%	102.604,80	102.604,80	ALT
Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,47	5,00%	0,0%	6.279,20	6.279,20	ALT
Apiúna	Apiúna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,84	5,00%	0,0%	37.942,40	37.942,40	ALT
Apiúna	Apiúna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,35	25,00%	2,5%	4.676,00	4.559,10	ALT
Apucarana	Apucarana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	6	97,00%	18,61	10,00%	0,3%	248.629,60	247.883,71	ALT
Apucarana	Apucarana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	133,60	133,20	ALT
Apucarana	Apucarana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	2,33	10,00%	0,3%	31.128,80	31.035,41	ALT
Apucarana	Apucarana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,39	25,00%	2,5%	31.930,40	31.132,14	ALT
Aquidauana	Aquidauana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	4	100,00%	13,33	5,00%	0,0%	178.088,80	178.088,80	ALT
Aquidauana	Aquidauana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,17	5,00%	0,0%	15.631,20	15.631,20	ALT
Aquidauana	Aquidauana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,01	5,00%	0,0%	66.933,60	66.933,60	ALT
Aquidauana	Aquidauana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,32	5,00%	0,0%	44.355,20	44.355,20	ALT
Aquidauana	Aquidauana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	534,40	523,71	ALT
Arapongas	Arapongas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	8	100,00%	23,34	5,00%	0,0%	311.822,40	311.822,40	ALT
Araquari	Araquari	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,51	10,00%	0,3%	20.173,60	20.113,08	ALT
Araquari	Araquari	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	3	85,00%	9,07	35,00%	5,3%	121.175,20	114.813,50	ALT
Araquari	Araquari	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	5	90,00%	15,14	20,00%	2,0%	202.270,40	198.224,99	ALT
Araquari	Araquari	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,51	30,00%	3,9%	6.813,60	6.547,87	ALT
Araquari	Araquari	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,72	10,00%	0,3%	9.619,20	9.590,34	ALT
Araquari	Araquari	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,43	35,00%	5,3%	45.824,80	43.419,00	ALT
Araquari	Araquari	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,55	5,00%	0,0%	47.428,00	47.428,00	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,74	20,00%	2,0%	49.966,40	48.967,07	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,51	20,00%	2,0%	20.173,60	19.770,13	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,71	15,00%	0,8%	22.845,60	22.674,26	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,41	20,00%	2,0%	18.837,60	18.460,85	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,39	5,00%	0,0%	5.210,40	5.210,40	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,4	15,00%	0,8%	5.344,00	5.303,92	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,15	15,00%	0,8%	2.004,00	1.988,97	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,2	25,00%	2,5%	16.032,00	15.631,20	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,31	5,00%	0,0%	44.221,60	44.221,60	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,35	15,00%	0,8%	4.676,00	4.640,93	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	5,37	10,00%	0,3%	71.743,20	71.527,97	ALT
Areiópolis	Areiópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,09	15,00%	0,8%	14.562,40	14.453,18	ALT
Areiópolis	Areiópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,55	15,00%	0,8%	7.348,00	7.292,89	ALT
Armazém	Armazém	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,35	5,00%	0,0%	18.036,00	18.036,00	ALT
Armazém	Armazém	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	7,6	25,00%	2,5%	101.536,00	98.997,60	ALT
Armazém	Armazém	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,99	25,00%	2,5%	39.946,40	38.947,74	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Armazém	Armazém	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,43	20,00%	2,0%	19.104,80	18.722,70	ALT
Ascurra	Ascurra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,63	25,00%	2,5%	8.416,80	8.206,38	ALT
Ascurra	Ascurra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,14	25,00%	2,5%	1.870,40	1.823,64	ALT
Assaí	Assaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	5	100,00%	14,36	5,00%	0,0%	191.849,60	191.849,60	ALT
Astorga	Astorga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	4	97,00%	13,49	10,00%	0,3%	180.226,40	179.685,72	ALT
Astorga	Astorga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,75	10,00%	0,3%	23.380,00	23.309,86	ALT
Astorga	Astorga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	4	97,00%	12,61	10,00%	0,3%	168.469,60	167.964,19	ALT
Astorga	Astorga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ALT
Astorga	Astorga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	267,20	266,40	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,42	20,00%	2,0%	5.611,20	5.498,98	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,49	20,00%	2,0%	19.906,40	19.508,27	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,28	20,00%	2,0%	30.460,80	29.851,58	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,7	20,00%	2,0%	9.352,00	9.164,96	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,27	20,00%	2,0%	3.607,20	3.535,06	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,85	35,00%	5,3%	11.356,00	10.759,81	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,46	30,00%	3,9%	6.145,60	5.905,92	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,24	25,00%	2,5%	16.566,40	16.152,24	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,52	20,00%	2,0%	33.667,20	32.993,86	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,41	25,00%	2,5%	5.477,60	5.340,66	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,38	5,00%	0,0%	5.076,80	5.076,80	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,01	30,00%	3,9%	26.853,60	25.806,31	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,37	30,00%	3,9%	18.303,20	17.589,38	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,64	35,00%	5,3%	21.910,40	20.760,10	ALT
Balsa Nova	Balsa Nova	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	935,20	916,50	ALT
Balsa Nova	Balsa Nova	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,08	30,00%	3,9%	27.788,80	26.705,04	ALT
Balsa Nova	Balsa Nova	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,37	30,00%	3,9%	18.303,20	17.589,38	ALT
Balsa Nova	Balsa Nova	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,26	30,00%	3,9%	43.553,60	41.855,01	ALT
Balsa Nova	Balsa Nova	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,63	10,00%	0,3%	8.416,80	8.391,55	ALT
Balsa Nova	Balsa Nova	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,32	30,00%	3,9%	30.995,20	29.786,39	ALT
Balsa Nova	Balsa Nova	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,74	10,00%	0,3%	49.966,40	49.816,50	ALT
Bandeirantes	Bandeirantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,73	10,00%	0,3%	9.752,80	9.723,54	ALT
Bandeirantes	Bandeirantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,36	10,00%	0,3%	4.809,60	4.795,17	ALT
Bandeirantes	Bandeirantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,53	10,00%	0,3%	7.080,80	7.059,56	ALT
Barbacena	Barbacena	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,69	25,00%	2,5%	35.938,40	35.039,94	ALT
Barbacena	Barbacena	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,33	25,00%	2,5%	17.768,80	17.324,58	ALT
Barra do Piraí	Barra do Piraí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	935,20	916,50	ALT
Barra do Piraí	Barra do Piraí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,91	20,00%	2,0%	12.157,60	11.914,45	ALT
Barra Velha	Barra Velha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	10,36	20,00%	2,0%	138.409,60	135.641,41	ALT
Barra Velha	Barra Velha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,25	15,00%	0,8%	3.340,00	3.314,95	ALT
Barra Velha	Barra Velha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,36	10,00%	0,3%	18.169,60	18.115,09	ALT
Barra Velha	Barra Velha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,04	10,00%	0,3%	534,40	532,80	ALT
Barra Velha	Barra Velha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ALT
Batayporã	Batayporã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	6,35	15,00%	0,8%	84.836,00	84.199,73	ALT
Batayporã	Batayporã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,22	15,00%	0,8%	2.939,20	2.917,16	ALT
Bauru	Bauru	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,08	15,00%	0,8%	1.068,80	1.060,78	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	4,53	15,00%	0,8%	60.520,80	60.066,89	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	801,60	801,60	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Belo Horizonte	Belo Horizonte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,66	10,00%	0,3%	8.817,60	8.791,15	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	133,60	133,20	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	267,20	260,52	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,54	10,00%	0,3%	7.214,40	7.192,76	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,35	10,00%	0,3%	4.676,00	4.661,97	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	133,60	133,20	ALT
Biguaçu	Biguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	4	85,00%	10,75	35,00%	5,3%	143.620,00	136.079,95	ALT
Biguaçu	Biguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,77	5,00%	0,0%	10.287,20	10.287,20	ALT
Biguaçu	Biguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,85	30,00%	3,9%	38.076,00	36.591,04	ALT
Biguaçu	Biguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,03	10,00%	0,3%	13.760,80	13.719,52	ALT
Biguaçu	Biguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	6,02	10,00%	0,3%	80.427,20	80.185,92	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,06	25,00%	2,5%	801,60	781,56	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,51	20,00%	2,0%	20.173,60	19.770,13	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,08	15,00%	0,8%	1.068,80	1.060,78	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,87	25,00%	2,5%	11.623,20	11.332,62	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,6	25,00%	2,5%	34.736,00	33.867,60	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,65	25,00%	2,5%	22.044,00	21.492,90	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,54	20,00%	2,0%	20.574,40	20.162,91	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,61	10,00%	0,3%	8.149,60	8.125,15	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,4	25,00%	2,5%	5.344,00	5.210,40	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,5	25,00%	2,5%	20.040,00	19.539,00	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,18	20,00%	2,0%	15.764,80	15.449,50	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,62	20,00%	2,0%	35.003,20	34.303,14	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,01	30,00%	3,9%	133,60	128,39	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,16	25,00%	2,5%	15.497,60	15.110,16	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,41	25,00%	2,5%	5.477,60	5.340,66	ALT
Bom Jardim da Serra	Bom Jardim da Serra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,24	5,00%	0,0%	3.206,40	3.206,40	ALT
Bom Retiro	Bom Retiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,62	25,00%	2,5%	8.283,20	8.076,12	ALT
Bom Retiro	Bom Retiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,44	25,00%	2,5%	19.238,40	18.757,44	ALT
Bom Retiro	Bom Retiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,12	25,00%	2,5%	1.603,20	1.563,12	ALT
Borrazópolis	Borrazópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	5	90,00%	14,24	20,00%	2,0%	190.246,40	186.441,47	ALT
Borrazópolis	Borrazópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	9,49	20,00%	2,0%	126.786,40	124.250,67	ALT
Botucatu	Botucatu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,98	20,00%	2,0%	13.092,80	12.830,94	ALT
Botucatu	Botucatu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,04	20,00%	2,0%	27.254,40	26.709,31	ALT
Botucatu	Botucatu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,46	20,00%	2,0%	32.865,60	32.208,29	ALT
Botucatu	Botucatu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,08	20,00%	2,0%	27.788,80	27.233,02	ALT
Botucatu	Botucatu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,79	20,00%	2,0%	50.634,40	49.621,71	ALT
Botucatu	Botucatu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	5,06	20,00%	2,0%	67.601,60	66.249,57	ALT
Braço do Norte	Braço do Norte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,17	5,00%	0,0%	2.271,20	2.271,20	ALT
Braço do Norte	Braço do Norte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,25	5,00%	0,0%	3.340,00	3.340,00	ALT
Braço do Norte	Braço do Norte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,57	20,00%	2,0%	7.615,20	7.462,90	ALT
Braço do Norte	Braço do Norte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,32	5,00%	0,0%	4.275,20	4.275,20	ALT
Braço do Trombudo	Braço do Trombudo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,05	25,00%	2,5%	668,00	651,30	ALT
Brasília	Brasília	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	534,40	530,39	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Brasília	Brasília	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,1	5,00%	0,0%	1.336,00	1.336,00	ALT
Brasília	Brasília	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,28	5,00%	0,0%	3.740,80	3.740,80	ALT
Brasília	Brasília	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,47	5,00%	0,0%	6.279,20	6.279,20	ALT
Brasília	Brasília	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,16	5,00%	0,0%	2.137,60	2.137,60	ALT
Brasília	Brasília	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,16	5,00%	0,0%	2.137,60	2.137,60	ALT
Brasília	Brasília	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,07	10,00%	0,3%	935,20	932,39	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.404,80	2.278,55	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,67	30,00%	3,9%	8.951,20	8.602,10	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,6	30,00%	3,9%	8.016,00	7.703,38	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,1	25,00%	2,5%	1.336,00	1.302,60	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,38	25,00%	2,5%	5.076,80	4.949,88	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	935,20	898,73	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,63	30,00%	3,9%	21.776,80	20.927,50	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,12	5,00%	0,0%	28.323,20	28.323,20	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,85	20,00%	2,0%	11.356,00	11.128,88	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,68	35,00%	5,3%	49.164,80	46.583,65	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,36	15,00%	0,8%	4.809,60	4.773,53	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,33	35,00%	5,3%	4.408,80	4.177,34	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	7	85,00%	21,48	35,00%	5,3%	286.972,80	271.906,73	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	7	85,00%	21,4	35,00%	5,3%	285.904,00	270.894,04	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,95	5,00%	0,0%	26.052,00	26.052,00	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,16	35,00%	5,3%	42.217,60	40.001,18	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,24	15,00%	0,8%	3.206,40	3.182,35	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,88	35,00%	5,3%	38.476,80	36.456,77	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,35	35,00%	5,3%	4.676,00	4.430,51	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,68	35,00%	5,3%	22.444,80	21.266,45	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	5	100,00%	15,94	5,00%	0,0%	212.958,40	212.958,40	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,75	5,00%	0,0%	23.380,00	23.380,00	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,01	30,00%	3,9%	133,60	128,39	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,45	10,00%	0,3%	6.012,00	5.993,96	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,67	15,00%	0,8%	8.951,20	8.884,07	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	5,85	35,00%	5,3%	78.156,00	74.052,81	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,28	35,00%	5,3%	43.820,80	41.520,21	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,27	35,00%	5,3%	3.607,20	3.417,82	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,72	30,00%	3,9%	9.619,20	9.244,05	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,36	35,00%	5,3%	31.529,60	29.874,30	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,09	25,00%	2,5%	1.202,40	1.172,34	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	5,75	30,00%	3,9%	76.820,00	73.824,02	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,73	10,00%	0,3%	9.752,80	9.723,54	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,55	5,00%	0,0%	34.068,00	34.068,00	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,43	5,00%	0,0%	5.744,80	5.744,80	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,73	35,00%	5,3%	9.752,80	9.240,78	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,33	35,00%	5,3%	4.408,80	4.177,34	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	4	100,00%	11,59	5,00%	0,0%	154.842,40	154.842,40	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,47	35,00%	5,3%	32.999,20	31.266,74	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,73	35,00%	5,3%	9.752,80	9.240,78	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	4,92	10,00%	0,3%	65.731,20	65.534,01	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,92	5,00%	0,0%	12.291,20	12.291,20	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	5,8	35,00%	5,3%	77.488,00	73.419,88	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	400,80	390,78	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,73	35,00%	5,3%	23.112,80	21.899,38	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,67	35,00%	5,3%	8.951,20	8.481,26	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,24	35,00%	5,3%	3.206,40	3.038,06	ALT
Calmon	Calmon	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	6	87,00%	17,14	30,00%	3,9%	228.990,40	220.059,77	ALT
Campina da Lagoa	Campina da Lagoa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,62	25,00%	2,5%	8.283,20	8.076,12	ALT
Campina da Lagoa	Campina da Lagoa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,51	25,00%	2,5%	33.533,60	32.695,26	ALT
Campina da Lagoa	Campina da Lagoa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	6,16	25,00%	2,5%	82.297,60	80.240,16	ALT
Campina do Simão	Campina do Simão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,43	15,00%	0,8%	5.744,80	5.701,71	ALT
Campina do Simão	Campina do Simão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,14	15,00%	0,8%	1.870,40	1.856,37	ALT
Campina do Simão	Campina do Simão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,5	15,00%	0,8%	6.680,00	6.629,90	ALT
Campina do Simão	Campina do Simão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	7	95,00%	21,9	15,00%	0,8%	292.584,00	290.389,62	ALT
Campo Alegre	Campo Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,09	20,00%	2,0%	1.202,40	1.178,35	ALT
Campo Alegre	Campo Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	668,00	654,64	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,52	35,00%	5,3%	20.307,20	19.241,07	ALT
Campo Alegre	Campo Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,03	30,00%	3,9%	13.760,80	13.224,13	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,52	35,00%	5,3%	20.307,20	19.241,07	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,88	35,00%	5,3%	11.756,80	11.139,57	ALT
Campo Alegre	Campo Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	5	95,00%	14,41	15,00%	0,8%	192.517,60	191.073,72	ALT
Campo Belo do Sul	Campo Belo do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,02	15,00%	0,8%	13.627,20	13.525,00	ALT
Campo Belo do Sul	Campo Belo do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	8	87,00%	23,33	30,00%	3,9%	311.688,80	299.532,94	ALT
Campo Belo do Sul	Campo Belo do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,18	30,00%	3,9%	2.404,80	2.311,01	ALT
Campo Belo do Sul	Campo Belo do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	6	87,00%	18,33	30,00%	3,9%	244.888,80	235.338,14	ALT
Campo do Tenente	Campo do Tenente	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,11	25,00%	2,5%	1.469,60	1.432,86	ALT
Campo do Tenente	Campo do Tenente	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	8,52	25,00%	2,5%	113.827,20	110.981,52	ALT
Campo do Tenente	Campo do Tenente	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,5	25,00%	2,5%	33.400,00	32.565,00	ALT
Campo do Tenente	Campo do Tenente	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	6,11	30,00%	3,9%	81.629,60	78.446,05	ALT
Campo do Tenente	Campo do Tenente	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,03	30,00%	3,9%	27.120,80	26.063,09	ALT
Campo do Tenente	Campo do Tenente	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,8	30,00%	3,9%	10.688,00	10.271,17	ALT
Campo Erê	Campo Erê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	6	95,00%	17,47	15,00%	0,8%	233.399,20	231.648,71	ALT
Campo Erê	Campo Erê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	6	95,00%	17,47	15,00%	0,8%	233.399,20	231.648,71	ALT
Campo Erê	Campo Erê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,08	25,00%	2,5%	1.068,80	1.042,08	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,49	20,00%	2,0%	6.546,40	6.415,47	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,39	5,00%	0,0%	5.210,40	5.210,40	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	2,14	10,00%	0,3%	28.590,40	28.504,63	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,49	10,00%	0,3%	19.906,40	19.846,68	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,79	10,00%	0,3%	10.554,40	10.522,74	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,6	10,00%	0,3%	21.376,00	21.311,87	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,42	10,00%	0,3%	5.611,20	5.594,37	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,3	5,00%	0,0%	17.368,00	17.368,00	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,11	5,00%	0,0%	1.469,60	1.469,60	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,08	5,00%	0,0%	1.068,80	1.068,80	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,25	5,00%	0,0%	3.340,00	3.340,00	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,8	5,00%	0,0%	77.488,00	77.488,00	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	4,78	5,00%	0,0%	63.860,80	63.860,80	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,51	5,00%	0,0%	20.173,60	20.173,60	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,62	5,00%	0,0%	8.283,20	8.283,20	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,81	5,00%	0,0%	24.181,60	24.181,60	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,34	5,00%	0,0%	4.542,40	4.542,40	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,4	15,00%	0,8%	5.344,00	5.303,92	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,82	15,00%	0,8%	10.955,20	10.873,04	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,64	15,00%	0,8%	8.550,40	8.486,27	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,06	15,00%	0,8%	14.161,60	14.055,39	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,96	5,00%	0,0%	26.185,60	26.185,60	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	4,35	15,00%	0,8%	58.116,00	57.680,13	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,15	15,00%	0,8%	2.004,00	1.988,97	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,67	15,00%	0,8%	8.951,20	8.884,07	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,89	15,00%	0,8%	25.250,40	25.061,02	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	4,12	15,00%	0,8%	55.043,20	54.630,38	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,37	15,00%	0,8%	31.663,20	31.425,73	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,32	10,00%	0,3%	4.275,20	4.262,37	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	133,60	133,20	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,87	10,00%	0,3%	51.703,20	51.548,09	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,68	25,00%	2,5%	9.084,80	8.857,68	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,8	20,00%	2,0%	24.048,00	23.567,04	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	5,11	20,00%	2,0%	68.269,60	66.904,21	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	6,54	25,00%	2,5%	87.374,40	85.190,04	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	5,55	25,00%	2,5%	74.148,00	72.294,30	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,29	15,00%	0,8%	17.234,40	17.105,14	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	8,15	20,00%	2,0%	108.884,00	106.706,32	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,01	15,00%	0,8%	13.493,60	13.392,40	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,16	20,00%	2,0%	2.137,60	2.094,85	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,39	15,00%	0,8%	31.930,40	31.690,92	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,63	25,00%	2,5%	21.776,80	21.232,38	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	6	90,00%	17,32	25,00%	2,5%	231.395,20	225.610,32	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,86	25,00%	2,5%	24.849,60	24.228,36	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,71	25,00%	2,5%	49.565,60	48.326,46	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,87	20,00%	2,0%	24.983,20	24.483,54	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,66	20,00%	2,0%	22.177,60	21.734,05	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,07	25,00%	2,5%	935,20	911,82	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,15	20,00%	2,0%	15.364,00	15.056,72	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,46	20,00%	2,0%	6.145,60	6.022,69	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,72	20,00%	2,0%	22.979,20	22.519,62	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,74	20,00%	2,0%	23.246,40	22.781,47	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,86	25,00%	2,5%	24.849,60	24.228,36	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,62	25,00%	2,5%	35.003,20	34.128,12	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,89	25,00%	2,5%	11.890,40	11.593,14	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,83	5,00%	0,0%	24.448,80	24.448,80	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	3	100,00%	10,08	5,00%	0,0%	134.668,80	134.668,80	ALT
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,36	5,00%	0,0%	4.809,60	4.809,60	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Campo Grande	Campo Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,11	30,00%	3,9%	1.469,60	1.412,29	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,09	20,00%	2,0%	1.202,40	1.178,35	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,59	30,00%	3,9%	7.882,40	7.574,99	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,11	30,00%	3,9%	1.469,60	1.412,29	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,15	30,00%	3,9%	28.724,00	27.603,76	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,22	30,00%	3,9%	2.939,20	2.824,57	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,95	30,00%	3,9%	26.052,00	25.035,97	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,84	30,00%	3,9%	11.222,40	10.784,73	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,08	30,00%	3,9%	14.428,80	13.866,08	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	534,40	513,56	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,97	30,00%	3,9%	12.959,20	12.453,79	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	5,71	30,00%	3,9%	76.285,60	73.310,46	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,74	30,00%	3,9%	9.886,40	9.500,83	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	935,20	898,73	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,5	30,00%	3,9%	20.040,00	19.258,44	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,5	30,00%	3,9%	6.680,00	6.419,48	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	4,55	30,00%	3,9%	60.788,00	58.417,27	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,25	30,00%	3,9%	16.700,00	16.048,70	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	668,00	641,95	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,37	30,00%	3,9%	4.943,20	4.750,42	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,4	30,00%	3,9%	18.704,00	17.974,54	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,77	30,00%	3,9%	10.287,20	9.886,00	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,21	30,00%	3,9%	16.165,60	15.535,14	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,19	30,00%	3,9%	2.538,40	2.439,40	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,82	30,00%	3,9%	51.035,20	49.044,83	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,11	30,00%	3,9%	1.469,60	1.412,29	ALT
Campo Largo	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,09	20,00%	2,0%	1.202,40	1.178,35	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,1	35,00%	5,3%	1.336,00	1.265,86	ALT
Campos Novos	Campos Novos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,31	35,00%	5,3%	4.141,60	3.924,17	ALT
Campos Novos	Campos Novos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,05	20,00%	2,0%	14.028,00	13.747,44	ALT
Campos Novos	Campos Novos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	3	97,00%	7,88	10,00%	0,3%	105.276,80	104.960,97	ALT
Campos Novos	Campos Novos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,43	10,00%	0,3%	19.104,80	19.047,49	ALT
Campos Novos	Campos Novos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,52	35,00%	5,3%	20.307,20	19.241,07	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,34	35,00%	5,3%	4.542,40	4.303,92	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,1	35,00%	5,3%	1.336,00	1.265,86	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,39	35,00%	5,3%	5.210,40	4.936,85	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,19	35,00%	5,3%	2.538,40	2.405,13	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,43	25,00%	2,5%	32.464,80	31.653,18	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,03	35,00%	5,3%	400,80	379,76	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	668,00	641,95	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,04	10,00%	0,3%	13.894,40	13.852,72	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,73	30,00%	3,9%	23.112,80	22.211,40	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,86	25,00%	2,5%	11.489,60	11.202,36	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	4,71	25,00%	2,5%	62.925,60	61.352,46	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	267,20	261,86	ALT
Bela Vista do Toldo	Bela Vista do Toldo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	4,88	35,00%	5,3%	65.196,80	61.773,97	ALT
Capão Alto	Capão Alto	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	5	90,00%	14,84	25,00%	2,5%	198.262,40	193.305,84	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Capão Alto	Capão Alto	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	5,34	25,00%	2,5%	71.342,40	69.558,84	ALT
Capão Alto	Capão Alto	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,94	25,00%	2,5%	39.278,40	38.296,44	ALT
Bela Vista do Toldo	Bela Vista do Toldo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,46	35,00%	5,3%	6.145,60	5.822,96	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,28	35,00%	5,3%	3.740,80	3.544,41	ALT
Capinzal	Capinzal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,17	5,00%	0,0%	2.271,20	2.271,20	ALT
Capinzal	Capinzal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,09	5,00%	0,0%	1.202,40	1.202,40	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,1	35,00%	5,3%	1.336,00	1.265,86	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,31	5,00%	0,0%	4.141,60	4.141,60	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,99	25,00%	2,5%	39.946,40	38.947,74	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,07	30,00%	3,9%	27.655,20	26.576,65	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,61	5,00%	0,0%	74.949,60	74.949,60	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,21	5,00%	0,0%	16.165,60	16.165,60	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,27	5,00%	0,0%	30.327,20	30.327,20	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	4,16	5,00%	0,0%	55.577,60	55.577,60	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,12	35,00%	5,3%	1.603,20	1.519,03	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,23	35,00%	5,3%	3.072,80	2.911,48	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,51	25,00%	2,5%	46.893,60	45.721,26	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,04	10,00%	0,3%	13.894,40	13.852,72	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,73	25,00%	2,5%	36.472,80	35.560,98	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	400,80	397,79	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	267,20	265,20	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,66	5,00%	0,0%	22.177,60	22.177,60	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,83	35,00%	5,3%	51.168,80	48.482,44	ALT
Cascavel	Cascavel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,88	5,00%	0,0%	25.116,80	25.116,80	ALT
Cassilândia	Cassilândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	11	100,00%	32,63	5,00%	0,0%	435.936,80	435.936,80	ALT
Cassilândia	Cassilândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,82	5,00%	0,0%	24.315,20	24.315,20	ALT
Castro	Castro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,16	15,00%	0,8%	2.137,60	2.121,57	ALT
Castro	Castro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,01	25,00%	2,5%	133,60	130,26	ALT
Castro	Castro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,87	25,00%	2,5%	24.983,20	24.358,62	ALT
Castro	Castro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,12	20,00%	2,0%	1.603,20	1.571,14	ALT
Catanduvas	Catanduvas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,04	35,00%	5,3%	27.254,40	25.823,54	ALT
Catanduvas	Catanduvas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	8,93	25,00%	2,5%	119.304,80	116.322,18	ALT
Catanduvas	Catanduvas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,57	25,00%	2,5%	7.615,20	7.424,82	ALT
Catanduvas	Catanduvas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,72	25,00%	2,5%	9.619,20	9.378,72	ALT
Catanduvas	Catanduvas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,49	25,00%	2,5%	6.546,40	6.382,74	ALT
Catanduvas	Catanduvas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,31	25,00%	2,5%	44.221,60	43.116,06	ALT
Bom Retiro	Bom Retiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,29	35,00%	5,3%	3.874,40	3.670,99	ALT
Caxias do Sul	Caxias do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,13	15,00%	0,8%	15.096,80	14.983,57	ALT
Caxias do Sul	Caxias do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,36	15,00%	0,8%	4.809,60	4.773,53	ALT
Cerro Azul	Cerro Azul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	5	90,00%	15,4	25,00%	2,5%	205.744,00	200.600,40	ALT
Cerro Azul	Cerro Azul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,87	25,00%	2,5%	38.343,20	37.384,62	ALT
Cerro Azul	Cerro Azul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	6,68	25,00%	2,5%	89.244,80	87.013,68	ALT
Cerro Negro	Cerro Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	10	90,00%	30,42	25,00%	2,5%	406.411,20	396.250,92	ALT
Céu Azul	Céu Azul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,76	5,00%	0,0%	23.513,60	23.513,60	ALT
Céu Azul	Céu Azul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,41	25,00%	2,5%	18.837,60	18.366,66	ALT
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	668,00	668,00	ALT
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,51	15,00%	0,8%	6.813,60	6.762,50	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,44	15,00%	0,8%	5.878,40	5.834,31	ALT
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,23	15,00%	0,8%	3.072,80	3.049,75	ALT
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	400,80	397,79	ALT
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,33	15,00%	0,8%	4.408,80	4.375,73	ALT
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,26	15,00%	0,8%	3.473,60	3.447,55	ALT
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,22	15,00%	0,8%	2.939,20	2.917,16	ALT
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,24	15,00%	0,8%	3.206,40	3.182,35	ALT
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,52	15,00%	0,8%	6.947,20	6.895,10	ALT
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,38	15,00%	0,8%	5.076,80	5.038,72	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,38	20,00%	2,0%	31.796,80	31.160,86	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	935,20	916,50	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	10,02	20,00%	2,0%	133.867,20	131.189,86	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,99	20,00%	2,0%	53.306,40	52.240,27	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,39	20,00%	2,0%	31.930,40	31.291,79	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,44	20,00%	2,0%	5.878,40	5.760,83	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,47	20,00%	2,0%	32.999,20	32.339,22	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,37	35,00%	5,3%	45.023,20	42.659,48	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,68	20,00%	2,0%	9.084,80	8.903,10	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	3	85,00%	8,04	35,00%	5,3%	107.414,40	101.775,14	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,44	20,00%	2,0%	5.878,40	5.760,83	ALT
Calmon	Calmon	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,45	35,00%	5,3%	6.012,00	5.696,37	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,89	20,00%	2,0%	38.610,40	37.838,19	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,21	20,00%	2,0%	2.805,60	2.749,49	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,43	20,00%	2,0%	19.104,80	18.722,70	ALT
Calmon	Calmon	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	5	85,00%	14,51	35,00%	5,3%	193.853,60	183.676,29	ALT
Campo Alegre	Campo Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,41	35,00%	5,3%	5.477,60	5.190,03	ALT
Campo Alegre	Campo Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,23	35,00%	5,3%	3.072,80	2.911,48	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,09	5,00%	0,0%	1.202,40	1.202,40	ALT
Campo Alegre	Campo Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,2	35,00%	5,3%	2.672,00	2.531,72	ALT
Campo Alegre	Campo Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,65	35,00%	5,3%	8.684,00	8.228,09	ALT
Campo Alegre	Campo Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,68	35,00%	5,3%	22.444,80	21.266,45	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,11	20,00%	2,0%	1.469,60	1.440,21	ALT
Campo Alegre	Campo Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,09	35,00%	5,3%	14.562,40	13.797,87	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	4	87,00%	11,68	30,00%	3,9%	156.044,80	149.959,05	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,59	35,00%	5,3%	7.882,40	7.468,57	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,15	20,00%	2,0%	28.724,00	28.149,52	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,22	35,00%	5,3%	2.939,20	2.784,89	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,94	35,00%	5,3%	12.558,40	11.899,08	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,45	20,00%	2,0%	32.732,00	32.077,36	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,88	5,00%	0,0%	11.756,80	11.756,80	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,09	20,00%	2,0%	27.922,40	27.363,95	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,4	35,00%	5,3%	18.704,00	17.722,04	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,18	15,00%	0,8%	2.404,80	2.386,76	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,09	5,00%	0,0%	1.202,40	1.202,40	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,99	20,00%	2,0%	13.226,40	12.961,87	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,69	20,00%	2,0%	9.218,40	9.034,03	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,76	15,00%	0,8%	10.153,60	10.077,45	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,3	20,00%	2,0%	4.008,00	3.927,84	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,65	20,00%	2,0%	8.684,00	8.510,32	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,26	15,00%	0,8%	3.473,60	3.447,55	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,13	20,00%	2,0%	1.736,80	1.702,06	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,57	20,00%	2,0%	7.615,20	7.462,90	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,06	10,00%	0,3%	14.161,60	14.119,12	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,38	20,00%	2,0%	18.436,80	18.068,06	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,85	10,00%	0,3%	11.356,00	11.321,93	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,88	5,00%	0,0%	25.116,80	25.116,80	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,5	20,00%	2,0%	20.040,00	19.639,20	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,17	5,00%	0,0%	2.271,20	2.271,20	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	3	97,00%	10,25	10,00%	0,3%	136.940,00	136.529,18	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,67	35,00%	5,3%	8.951,20	8.481,26	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,88	5,00%	0,0%	11.756,80	11.756,80	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,41	30,00%	3,9%	5.477,60	5.263,97	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,54	35,00%	5,3%	7.214,40	6.835,64	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,54	35,00%	5,3%	7.214,40	6.835,64	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,06	10,00%	0,3%	14.161,60	14.119,12	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,29	20,00%	2,0%	17.234,40	16.889,71	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,77	35,00%	5,3%	37.007,20	35.064,32	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,28	35,00%	5,3%	3.740,80	3.544,41	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,29	35,00%	5,3%	3.874,40	3.670,99	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,21	20,00%	2,0%	42.885,60	42.027,89	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,25	5,00%	0,0%	30.060,00	30.060,00	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,11	20,00%	2,0%	1.469,60	1.440,21	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	400,80	385,17	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,41	30,00%	3,9%	5.477,60	5.263,97	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,13	20,00%	2,0%	1.736,80	1.702,06	ALT
Chopinzinho	Chopinzinho	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	7	100,00%	19,97	5,00%	0,0%	266.799,20	266.799,20	ALT
Chopinzinho	Chopinzinho	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
Chopinzinho	Chopinzinho	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,3	5,00%	0,0%	4.008,00	4.008,00	ALT
Cianorte	Cianorte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,42	10,00%	0,3%	5.611,20	5.594,37	ALT
Cianorte	Cianorte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,17	10,00%	0,3%	15.631,20	15.584,31	ALT
Cianorte	Cianorte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
Cianorte	Cianorte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,84	15,00%	0,8%	11.222,40	11.138,23	ALT
Cianorte	Cianorte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	4,68	15,00%	0,8%	62.524,80	62.055,86	ALT
Clevelândia	Clevelândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,41	30,00%	3,9%	5.477,60	5.263,97	ALT
Clevelândia	Clevelândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	8,71	30,00%	3,9%	116.365,60	111.827,34	ALT
Colorado	Colorado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	6	97,00%	19,31	10,00%	0,3%	257.981,60	257.207,66	ALT
Colorado	Colorado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	3	97,00%	9,7	10,00%	0,3%	129.592,00	129.203,22	ALT
Colorado	Colorado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	801,60	801,60	ALT
Concórdia	Concórdia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,4	10,00%	0,3%	5.344,00	5.327,97	ALT
Concórdia	Concórdia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,63	10,00%	0,3%	8.416,80	8.391,55	ALT
Concórdia	Concórdia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	2,9	10,00%	0,3%	38.744,00	38.627,77	ALT
Concórdia	Concórdia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,29	5,00%	0,0%	17.234,40	17.234,40	ALT
Concórdia	Concórdia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	3	97,00%	7,55	10,00%	0,3%	100.868,00	100.565,40	ALT
Concórdia	Concórdia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	2,93	10,00%	0,3%	39.144,80	39.027,37	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Concórdia	Concórdia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,52	5,00%	0,0%	6.947,20	6.947,20	ALT
Concórdia	Concórdia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,5	35,00%	5,3%	46.760,00	44.305,10	ALT
Concórdia	Concórdia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	5,81	10,00%	0,3%	77.621,60	77.388,74	ALT
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,2	25,00%	2,5%	16.032,00	15.631,20	ALT
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,2	25,00%	2,5%	16.032,00	15.631,20	ALT
Cordilheira Alta	Cordilheira Alta	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,08	35,00%	5,3%	1.068,80	1.012,69	ALT
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,76	30,00%	3,9%	10.153,60	9.757,61	ALT
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	4	100,00%	13,41	5,00%	0,0%	179.157,60	179.157,60	ALT
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,43	5,00%	0,0%	5.744,80	5.744,80	ALT
Correia Pinto	Correia Pinto	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,56	25,00%	2,5%	20.841,60	20.320,56	ALT
Corumbá	Corumbá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,63	5,00%	0,0%	21.776,80	21.776,80	ALT
Corumbá	Corumbá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,21	15,00%	0,8%	16.165,60	16.044,36	ALT
Corumbá	Corumbá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,51	5,00%	0,0%	46.893,60	46.893,60	ALT
Corumbá	Corumbá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,11	5,00%	0,0%	1.469,60	1.469,60	ALT
Corumbá	Corumbá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	267,20	261,86	ALT
Coxim	Coxim	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,86	10,00%	0,3%	24.849,60	24.775,05	ALT
Coxim	Coxim	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,68	10,00%	0,3%	9.084,80	9.057,55	ALT
Coxim	Coxim	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,03	10,00%	0,3%	13.760,80	13.719,52	ALT
Criciúma	Criciúma	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,01	35,00%	5,3%	133,60	126,59	ALT
Criciúma	Criciúma	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ALT
Criciúma	Criciúma	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	7	90,00%	20,81	20,00%	2,0%	278.021,60	272.461,17	ALT
Criciúma	Criciúma	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,93	20,00%	2,0%	12.424,80	12.176,30	ALT
Criciúma	Criciúma	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,31	5,00%	0,0%	4.141,60	4.141,60	ALT
Criciúma	Criciúma	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,78	25,00%	2,5%	10.420,80	10.160,28	ALT
Criciúma	Criciúma	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,38	10,00%	0,3%	5.076,80	5.061,57	ALT
Criciúma	Criciúma	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,22	25,00%	2,5%	16.299,20	15.891,72	ALT
Criciúma	Criciúma	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,35	25,00%	2,5%	4.676,00	4.559,10	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,92	20,00%	2,0%	52.371,20	51.323,78	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	4,89	20,00%	2,0%	65.330,40	64.023,79	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,49	20,00%	2,0%	46.626,40	45.693,87	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,34	15,00%	0,8%	4.542,40	4.508,33	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	267,20	265,20	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	133,60	132,60	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,78	15,00%	0,8%	23.780,80	23.602,44	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,2	30,00%	3,9%	2.672,00	2.567,79	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,08	15,00%	0,8%	1.068,80	1.060,78	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,11	15,00%	0,8%	1.469,60	1.458,58	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,85	30,00%	3,9%	24.716,00	23.752,08	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,26	10,00%	0,3%	3.473,60	3.463,18	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,33	10,00%	0,3%	4.408,80	4.395,57	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,27	10,00%	0,3%	3.607,20	3.596,38	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,32	30,00%	3,9%	30.995,20	29.786,39	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	5,9	30,00%	3,9%	78.824,00	75.749,86	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,55	10,00%	0,3%	47.428,00	47.285,72	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	133,60	132,60	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,36	30,00%	3,9%	4.809,60	4.622,03	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,65	30,00%	3,9%	8.684,00	8.345,32	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,11	15,00%	0,8%	1.469,60	1.458,58	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,58	30,00%	3,9%	7.748,80	7.446,60	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,07	10,00%	0,3%	935,20	932,39	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,5	30,00%	3,9%	6.680,00	6.419,48	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,09	20,00%	2,0%	1.202,40	1.178,35	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,19	10,00%	0,3%	42.618,40	42.490,54	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,43	15,00%	0,8%	32.464,80	32.221,31	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,42	5,00%	0,0%	45.691,20	45.691,20	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,91	5,00%	0,0%	25.517,60	25.517,60	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,55	10,00%	0,3%	47.428,00	47.285,72	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,33	10,00%	0,3%	4.408,80	4.395,57	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,28	5,00%	0,0%	3.740,80	3.740,80	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	5,52	15,00%	0,8%	73.747,20	73.194,10	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,44	5,00%	0,0%	5.878,40	5.878,40	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,33	10,00%	0,3%	4.408,80	4.395,57	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	668,00	668,00	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,41	5,00%	0,0%	72.277,60	72.277,60	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,31	5,00%	0,0%	4.141,60	4.141,60	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,84	30,00%	3,9%	11.222,40	10.784,73	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,8	25,00%	2,5%	10.688,00	10.420,80	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,09	20,00%	2,0%	1.202,40	1.178,35	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,44	5,00%	0,0%	5.878,40	5.878,40	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,88	25,00%	2,5%	11.756,80	11.462,88	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,5	30,00%	3,9%	6.680,00	6.419,48	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,15	25,00%	2,5%	42.084,00	41.031,90	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	400,80	390,78	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,29	20,00%	2,0%	3.874,40	3.796,91	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,19	20,00%	2,0%	29.258,40	28.673,23	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,23	20,00%	2,0%	3.072,80	3.011,34	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,25	20,00%	2,0%	3.340,00	3.273,20	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,39	20,00%	2,0%	18.570,40	18.198,99	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	400,80	390,78	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	8,89	20,00%	2,0%	118.770,40	116.394,99	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,08	20,00%	2,0%	14.428,80	14.140,22	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,85	30,00%	3,9%	24.716,00	23.752,08	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,13	5,00%	0,0%	1.736,80	1.736,80	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	133,60	132,60	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,83	5,00%	0,0%	37.808,80	37.808,80	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,44	20,00%	2,0%	32.598,40	31.946,43	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,2	15,00%	0,8%	16.032,00	15.911,76	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.603,20	1.540,68	ALT
Deodápolis	Deodápolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,18	5,00%	0,0%	2.404,80	2.404,80	ALT
Deodápolis	Deodápolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,21	5,00%	0,0%	2.805,60	2.805,60	ALT
Deodápolis	Deodápolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,7	25,00%	2,5%	9.352,00	9.118,20	ALT
Deodápolis	Deodápolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,19	25,00%	2,5%	2.538,40	2.474,94	ALT
Descanso	Descanso	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	9,51	25,00%	2,5%	127.053,60	123.877,26	ALT
Descanso	Descanso	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,11	10,00%	0,3%	14.829,60	14.785,11	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Descanso	Descanso	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	10	100,00%	30,13	5,00%	0,0%	402.536,80	402.536,80	ALT
Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	4	87,00%	11,2	30,00%	3,9%	149.632,00	143.796,35	ALT
Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	7	100,00%	20,57	5,00%	0,0%	274.815,20	274.815,20	ALT
Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,52	30,00%	3,9%	6.947,20	6.676,26	ALT
Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,41	30,00%	3,9%	5.477,60	5.263,97	ALT
Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,19	25,00%	2,5%	15.898,40	15.500,94	ALT
Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,06	25,00%	2,5%	801,60	781,56	ALT
Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	6	87,00%	17,99	30,00%	3,9%	240.346,40	230.972,89	ALT
Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,17	30,00%	3,9%	2.271,20	2.182,62	ALT
Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,67	30,00%	3,9%	22.311,20	21.441,06	ALT
Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,43	25,00%	2,5%	19.104,80	18.627,18	ALT
Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,69	30,00%	3,9%	9.218,40	8.858,88	ALT
Dois Irmãos do Buriti	Dois Irmãos do Buriti	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,35	5,00%	0,0%	31.396,00	31.396,00	ALT
Dois Irmãos do Buriti	Dois Irmãos do Buriti	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,16	5,00%	0,0%	15.497,60	15.497,60	ALT
Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,11	25,00%	2,5%	1.469,60	1.432,86	ALT
Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,83	25,00%	2,5%	24.448,80	23.837,58	ALT
Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,12	5,00%	0,0%	28.323,20	28.323,20	ALT
Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	5	100,00%	14,62	5,00%	0,0%	195.323,20	195.323,20	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,4	5,00%	0,0%	5.344,00	5.344,00	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,8	5,00%	0,0%	10.688,00	10.688,00	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	400,80	400,80	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	7,3	25,00%	2,5%	97.528,00	95.089,80	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,5	25,00%	2,5%	6.680,00	6.513,00	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,67	5,00%	0,0%	8.951,20	8.951,20	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,68	5,00%	0,0%	9.084,80	9.084,80	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	6,3	35,00%	5,3%	84.168,00	79.749,18	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,17	5,00%	0,0%	2.271,20	2.271,20	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,59	5,00%	0,0%	7.882,40	7.882,40	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,25	5,00%	0,0%	3.340,00	3.340,00	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,02	5,00%	0,0%	40.347,20	40.347,20	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,66	5,00%	0,0%	8.817,60	8.817,60	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,96	5,00%	0,0%	26.185,60	26.185,60	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,49	5,00%	0,0%	73.346,40	73.346,40	ALT
Dourados	Dourados	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	400,80	400,80	ALT
Doutor Ulysses	Doutor Ulysses	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	4	90,00%	12,1	25,00%	2,5%	161.656,00	157.614,60	ALT
Eldorado	Eldorado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ALT
Erechim	Erechim	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	6,05	10,00%	0,3%	80.828,00	80.585,52	ALT
Farroupilha	Farroupilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,64	5,00%	0,0%	21.910,40	21.910,40	ALT
Farroupilha	Farroupilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	6,15	5,00%	0,0%	82.164,00	82.164,00	ALT
Farroupilha	Farroupilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,31	5,00%	0,0%	70.941,60	70.941,60	ALT
Farroupilha	Farroupilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	6,09	5,00%	0,0%	81.362,40	81.362,40	ALT
Farroupilha	Farroupilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,54	5,00%	0,0%	7.214,40	7.214,40	ALT
Farroupilha	Farroupilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,26	5,00%	0,0%	70.273,60	70.273,60	ALT
Farroupilha	Farroupilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,31	10,00%	0,3%	4.141,60	4.129,18	ALT
Farroupilha	Farroupilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,44	10,00%	0,3%	19.238,40	19.180,68	ALT
Farroupilha	Farroupilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,32	10,00%	0,3%	4.275,20	4.262,37	ALT
Farroupilha	Farroupilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	2,17	10,00%	0,3%	28.991,20	28.904,23	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Farroupilha	Farroupilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,75	10,00%	0,3%	10.020,00	9.989,94	ALT
Farroupilha	Farroupilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	4,51	10,00%	0,3%	60.253,60	60.072,84	ALT
Fátima do Sul	Fátima do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,22	25,00%	2,5%	2.939,20	2.865,72	ALT
Fátima do Sul	Fátima do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,12	20,00%	2,0%	1.603,20	1.571,14	ALT
Faxinal	Faxinal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,73	20,00%	2,0%	9.752,80	9.557,74	ALT
Faxinal	Faxinal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,13	20,00%	2,0%	28.456,80	27.887,66	ALT
Faxinal	Faxinal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,23	25,00%	2,5%	3.072,80	2.995,98	ALT
Faxinal	Faxinal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	8,12	20,00%	2,0%	108.483,20	106.313,54	ALT
Faxinal	Faxinal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	267,20	266,40	ALT
Faxinal	Faxinal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,08	10,00%	0,3%	1.068,80	1.065,59	ALT
Faxinal	Faxinal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,08	10,00%	0,3%	1.068,80	1.065,59	ALT
Faxinal dos Guedes	Faxinal dos Guedes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,19	30,00%	3,9%	2.538,40	2.439,40	ALT
Faxinal dos Guedes	Faxinal dos Guedes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,4	30,00%	3,9%	18.704,00	17.974,54	ALT
Faxinal dos Guedes	Faxinal dos Guedes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,43	30,00%	3,9%	19.104,80	18.359,71	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,67	35,00%	5,3%	8.951,20	8.481,26	ALT
Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,51	25,00%	2,5%	46.893,60	45.721,26	ALT
Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	6	95,00%	16,6	15,00%	0,8%	221.776,00	220.112,68	ALT
Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,89	35,00%	5,3%	11.890,40	11.266,15	ALT
Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	668,00	641,95	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,67	35,00%	5,3%	8.951,20	8.481,26	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1	35,00%	5,3%	13.360,00	12.658,60	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,05	30,00%	3,9%	27.388,00	26.319,87	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,42	30,00%	3,9%	5.611,20	5.392,36	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	7,03	30,00%	3,9%	93.920,80	90.257,89	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,72	30,00%	3,9%	36.339,20	34.921,97	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,38	20,00%	2,0%	5.076,80	4.975,26	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	935,20	916,50	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,64	35,00%	5,3%	48.630,40	46.077,30	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	133,60	132,60	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,12	25,00%	2,5%	1.603,20	1.563,12	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,4	30,00%	3,9%	5.344,00	5.135,58	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,1	5,00%	0,0%	1.336,00	1.336,00	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	400,80	400,80	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,45	5,00%	0,0%	6.012,00	6.012,00	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,31	25,00%	2,5%	17.501,60	17.064,06	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	668,00	641,95	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,58	35,00%	5,3%	7.748,80	7.341,99	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,2	30,00%	3,9%	2.672,00	2.567,79	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,11	5,00%	0,0%	14.829,60	14.829,60	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,53	25,00%	2,5%	7.080,80	6.903,78	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,39	15,00%	0,8%	5.210,40	5.171,32	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,73	30,00%	3,9%	36.472,80	35.050,36	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,11	30,00%	3,9%	1.469,60	1.412,29	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,97	5,00%	0,0%	12.959,20	12.959,20	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,78	10,00%	0,3%	10.420,80	10.389,54	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,38	20,00%	2,0%	5.076,80	4.975,26	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,3	30,00%	3,9%	17.368,00	16.690,65	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,41	30,00%	3,9%	5.477,60	5.263,97	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,43	5,00%	0,0%	5.744,80	5.744,80	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,76	15,00%	0,8%	36.873,60	36.597,05	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,38	20,00%	2,0%	5.076,80	4.975,26	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
Mariópolis	Mariópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	267,20	253,17	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,8	5,00%	0,0%	10.688,00	10.688,00	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,41	30,00%	3,9%	5.477,60	5.263,97	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,12	25,00%	2,5%	28.323,20	27.615,12	ALT
Matos Costa	Matos Costa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,39	35,00%	5,3%	5.210,40	4.936,85	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,22	15,00%	0,8%	2.939,20	2.917,16	ALT
Matos Costa	Matos Costa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,24	35,00%	5,3%	3.206,40	3.038,06	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,33	30,00%	3,9%	4.408,80	4.236,86	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,08	35,00%	5,3%	1.068,80	1.012,69	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,08	35,00%	5,3%	1.068,80	1.012,69	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,78	10,00%	0,3%	10.420,80	10.389,54	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,12	35,00%	5,3%	1.603,20	1.519,03	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,65	10,00%	0,3%	8.684,00	8.657,95	ALT
Pato Branco	Pato Branco	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	267,20	253,17	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,2	30,00%	3,9%	2.672,00	2.567,79	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,21	25,00%	2,5%	2.805,60	2.735,46	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,21	25,00%	2,5%	2.805,60	2.735,46	ALT
Forquilhinha	Forquilhinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,35	15,00%	0,8%	44.756,00	44.420,33	ALT
Forquilhinha	Forquilhinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,64	15,00%	0,8%	48.630,40	48.265,67	ALT
Forquilhinha	Forquilhinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,59	20,00%	2,0%	21.242,40	20.817,55	ALT
Forquilhinha	Forquilhinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,32	15,00%	0,8%	44.355,20	44.022,54	ALT
Forquilhinha	Forquilhinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,23	15,00%	0,8%	3.072,80	3.049,75	ALT
Forquilhinha	Forquilhinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	4,56	20,00%	2,0%	60.921,60	59.703,17	ALT
Forquilhinha	Forquilhinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,18	5,00%	0,0%	2.404,80	2.404,80	ALT
Forquilhinha	Forquilhinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,36	15,00%	0,8%	4.809,60	4.773,53	ALT
Fortaleza	Fortaleza	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	534,40	534,40	ALT
Fortaleza	Fortaleza	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,23	5,00%	0,0%	3.072,80	3.072,80	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,63	10,00%	0,3%	21.776,80	21.711,47	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	4,13	5,00%	0,0%	55.176,80	55.176,80	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	267,20	265,20	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,6	35,00%	5,3%	21.376,00	20.253,76	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,81	5,00%	0,0%	24.181,60	24.181,60	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,18	15,00%	0,8%	29.124,80	28.906,36	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	267,20	265,20	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	400,80	390,78	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,97	5,00%	0,0%	12.959,20	12.959,20	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,19	5,00%	0,0%	2.538,40	2.538,40	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,32	30,00%	3,9%	4.275,20	4.108,47	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,35	25,00%	2,5%	18.036,00	17.585,10	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,58	20,00%	2,0%	7.748,80	7.593,82	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,23	20,00%	2,0%	29.792,80	29.196,94	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,63	10,00%	0,3%	21.776,80	21.711,47	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	4,12	25,00%	2,5%	55.043,20	53.667,12	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,52	10,00%	0,3%	20.307,20	20.246,28	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,7	10,00%	0,3%	9.352,00	9.323,94	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	10,25	25,00%	2,5%	136.940,00	133.516,50	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,13	15,00%	0,8%	1.736,80	1.723,77	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,06	25,00%	2,5%	40.881,60	39.859,56	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,41	10,00%	0,3%	18.837,60	18.781,09	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,43	5,00%	0,0%	5.744,80	5.744,80	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,58	15,00%	0,8%	34.468,80	34.210,28	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	400,80	390,78	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,19	10,00%	0,3%	15.898,40	15.850,70	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,01	5,00%	0,0%	13.493,60	13.493,60	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	267,20	265,20	ALT
Pato Branco	Pato Branco	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	267,20	253,17	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,59	35,00%	5,3%	7.882,40	7.468,57	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,38	35,00%	5,3%	5.076,80	4.810,27	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,69	35,00%	5,3%	22.578,40	21.393,03	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,94	35,00%	5,3%	12.558,40	11.899,08	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,22	35,00%	5,3%	2.939,20	2.784,89	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,08	35,00%	5,3%	1.068,80	1.012,69	ALT
São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,06	35,00%	5,3%	801,60	759,52	ALT
Frederico Westphalen	Frederico Westphalen	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,51	5,00%	0,0%	73.613,60	73.613,60	ALT
Frederico Westphalen	Frederico Westphalen	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,49	5,00%	0,0%	19.906,40	19.906,40	ALT
Frederico Westphalen	Frederico Westphalen	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,86	5,00%	0,0%	51.569,60	51.569,60	ALT
Garopaba	Garopaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,52	5,00%	0,0%	6.947,20	6.947,20	ALT
Garopaba	Garopaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,37	20,00%	2,0%	45.023,20	44.122,74	ALT
Garopaba	Garopaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,11	35,00%	5,3%	41.549,60	39.368,25	ALT
Garopaba	Garopaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,88	35,00%	5,3%	38.476,80	36.456,77	ALT
Garopaba	Garopaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	6,6	35,00%	5,3%	88.176,00	83.546,76	ALT
Garopaba	Garopaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,23	35,00%	5,3%	3.072,80	2.911,48	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,81	30,00%	3,9%	37.541,60	36.077,48	ALT
Goiânia	Goiânia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	534,40	530,39	ALT
Goiânia	Goiânia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,09	10,00%	0,3%	1.202,40	1.198,79	ALT
Goioerê	Goioerê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,35	20,00%	2,0%	4.676,00	4.582,48	ALT
Governador Celso Ramos	Governador Celso Ramos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	4,77	35,00%	5,3%	63.727,20	60.381,52	ALT
Governador Celso Ramos	Governador Celso Ramos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,82	25,00%	2,5%	10.955,20	10.681,32	ALT
Governador Celso Ramos	Governador Celso Ramos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,59	25,00%	2,5%	21.242,40	20.711,34	ALT
Governador Celso Ramos	Governador Celso Ramos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	4,54	25,00%	2,5%	60.654,40	59.138,04	ALT
Gramado	Gramado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,27	15,00%	0,8%	16.967,20	16.839,95	ALT
Guaíra	Guaíra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,15	25,00%	2,5%	2.004,00	1.953,90	ALT
Guaraciaba	Guaraciaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	400,80	397,79	ALT
Guaraciaba	Guaraciaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,16	35,00%	5,3%	15.497,60	14.683,98	ALT
Guaraciaba	Guaraciaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	267,20	265,20	ALT
Guaraciaba	Guaraciaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,32	20,00%	2,0%	30.995,20	30.375,30	ALT
Guaraciaba	Guaraciaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	3	97,00%	9,09	10,00%	0,3%	121.442,40	121.078,07	ALT
Guaraciaba	Guaraciaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	7	90,00%	19,8	20,00%	2,0%	264.528,00	259.237,44	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Guaramirim	Guaramirim	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,27	25,00%	2,5%	16.967,20	16.543,02	ALT
Guaramirim	Guaramirim	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,14	5,00%	0,0%	1.870,40	1.870,40	ALT
Guaramirim	Guaramirim	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,14	5,00%	0,0%	1.870,40	1.870,40	ALT
Guarapuava	Guarapuava	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	3	85,00%	10,35	35,00%	5,3%	138.276,00	131.016,51	ALT
Guarapuava	Guarapuava	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,01	30,00%	3,9%	133,60	128,39	ALT
Guarapuava	Guarapuava	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,31	20,00%	2,0%	4.141,60	4.058,77	ALT
Guarapuava	Guarapuava	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,56	35,00%	5,3%	7.481,60	7.088,82	ALT
Guarapuava	Guarapuava	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,94	5,00%	0,0%	12.558,40	12.558,40	ALT
Guarapuava	Guarapuava	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,64	25,00%	2,5%	35.270,40	34.388,64	ALT
Guarapuava	Guarapuava	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	11	90,00%	33,69	20,00%	2,0%	450.098,40	441.096,43	ALT
Guarapuava	Guarapuava	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,63	15,00%	0,8%	48.496,80	48.133,07	ALT
Guarapuava	Guarapuava	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	4	95,00%	10,52	15,00%	0,8%	140.547,20	139.493,10	ALT
Guarapuava	Guarapuava	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,62	25,00%	2,5%	48.363,20	47.154,12	ALT
Guarapuava	Guarapuava	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,28	35,00%	5,3%	3.740,80	3.544,41	ALT
Guarapuava	Guarapuava	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	ALT
Guaratinguetá	Guaratinguetá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,1	5,00%	0,0%	1.336,00	1.336,00	ALT
Guaratinguetá	Guaratinguetá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,18	5,00%	0,0%	2.404,80	2.404,80	ALT
Guaratinguetá	Guaratinguetá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,57	5,00%	0,0%	7.615,20	7.615,20	ALT
Guaratuba	Guaratuba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	267,20	265,20	ALT
Guaratuba	Guaratuba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,01	25,00%	2,5%	133,60	130,26	ALT
Herval Doeste	Herval Doeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,19	10,00%	0,3%	2.538,40	2.530,78	ALT
Herval Doeste	Herval Doeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,66	20,00%	2,0%	8.817,60	8.641,25	ALT
Herval Doeste	Herval Doeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,8	30,00%	3,9%	10.688,00	10.271,17	ALT
Içara	Içara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	4,82	15,00%	0,8%	64.395,20	63.912,24	ALT
Içara	Içara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,9	10,00%	0,3%	25.384,00	25.307,85	ALT
Içara	Içara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,07	10,00%	0,3%	14.295,20	14.252,31	ALT
Içara	Içara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,26	10,00%	0,3%	16.833,60	16.783,10	ALT
Içara	Içara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,44	10,00%	0,3%	5.878,40	5.860,76	ALT
Içara	Içara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,4	5,00%	0,0%	72.144,00	72.144,00	ALT
Içara	Içara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,41	20,00%	2,0%	45.557,60	44.646,45	ALT
Imbituba	Imbituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,18	30,00%	3,9%	2.404,80	2.311,01	ALT
Imbituba	Imbituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	668,00	668,00	ALT
Imbituba	Imbituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,25	5,00%	0,0%	3.340,00	3.340,00	ALT
Imbituva	Imbituva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,34	15,00%	0,8%	4.542,40	4.508,33	ALT
Imbituva	Imbituva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,34	15,00%	0,8%	17.902,40	17.768,13	ALT
Imbituva	Imbituva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,71	15,00%	0,8%	9.485,60	9.414,46	ALT
Imbituva	Imbituva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	8	97,00%	24,73	10,00%	0,3%	330.392,80	329.401,62	ALT
Indaial	Indaial	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,09	25,00%	2,5%	14.562,40	14.198,34	ALT
Indaial	Indaial	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,01	25,00%	2,5%	133,60	130,26	ALT
Inocência	Inocência	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	3	100,00%	10,04	5,00%	0,0%	134.134,40	134.134,40	ALT
Inocência	Inocência	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	9	100,00%	28,3	5,00%	0,0%	378.088,00	378.088,00	ALT
Inocência	Inocência	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,06	5,00%	0,0%	40.881,60	40.881,60	ALT
Inocência	Inocência	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,48	5,00%	0,0%	6.412,80	6.412,80	ALT
Inocência	Inocência	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	6	100,00%	17,87	5,00%	0,0%	238.743,20	238.743,20	ALT
Ipatinga	Ipatinga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,37	15,00%	0,8%	4.943,20	4.906,13	ALT
Ipira	Ipira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	7	95,00%	20,69	15,00%	0,8%	276.418,40	274.345,26	ALT
Ipira	Ipira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,71	5,00%	0,0%	9.485,60	9.485,60	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Ipiranga	Ipiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	4	100,00%	12,37	5,00%	0,0%	165.263,20	165.263,20	ALT
Ipiranga	Ipiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,54	5,00%	0,0%	74.014,40	74.014,40	ALT
Ipiranga	Ipiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,37	5,00%	0,0%	71.743,20	71.743,20	ALT
Ipiranga	Ipiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	3	100,00%	7,56	5,00%	0,0%	101.001,60	101.001,60	ALT
Ipiranga	Ipiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,2	5,00%	0,0%	69.472,00	69.472,00	ALT
Ipiranga	Ipiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,58	5,00%	0,0%	7.748,80	7.748,80	ALT
Ipiranga	Ipiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	4,15	5,00%	0,0%	55.444,00	55.444,00	ALT
Ipiranga	Ipiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,43	30,00%	3,9%	5.744,80	5.520,75	ALT
Ipiranga	Ipiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,04	5,00%	0,0%	13.894,40	13.894,40	ALT
Ipiranga	Ipiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,14	25,00%	2,5%	15.230,40	14.849,64	ALT
Iretama	Iretama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	9,9	25,00%	2,5%	132.264,00	128.957,40	ALT
Iretama	Iretama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,18	20,00%	2,0%	2.404,80	2.356,70	ALT
Iretama	Iretama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	5,49	25,00%	2,5%	73.346,40	71.512,74	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2	35,00%	5,3%	26.720,00	25.317,20	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,16	25,00%	2,5%	15.497,60	15.110,16	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,34	30,00%	3,9%	17.902,40	17.204,21	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,84	25,00%	2,5%	24.582,40	23.967,84	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,46	25,00%	2,5%	6.145,60	5.991,96	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,59	25,00%	2,5%	7.882,40	7.685,34	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	4,7	30,00%	3,9%	62.792,00	60.343,11	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,65	35,00%	5,3%	8.684,00	8.228,09	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,19	15,00%	0,8%	2.538,40	2.519,36	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,89	35,00%	5,3%	38.610,40	36.583,35	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,29	30,00%	3,9%	3.874,40	3.723,30	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,1	35,00%	5,3%	1.336,00	1.265,86	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,71	35,00%	5,3%	9.485,60	8.987,61	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,99	30,00%	3,9%	26.586,40	25.549,53	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,05	25,00%	2,5%	668,00	651,30	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,04	25,00%	2,5%	534,40	521,04	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,61	20,00%	2,0%	21.509,60	21.079,41	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,06	20,00%	2,0%	801,60	785,57	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,08	10,00%	0,3%	14.428,80	14.385,51	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,07	35,00%	5,3%	935,20	886,10	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,83	35,00%	5,3%	11.088,80	10.506,64	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	3	95,00%	9,39	15,00%	0,8%	125.450,40	124.509,52	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,79	25,00%	2,5%	23.914,40	23.316,54	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,65	30,00%	3,9%	22.044,00	21.184,28	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,66	25,00%	2,5%	8.817,60	8.597,16	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,26	30,00%	3,9%	3.473,60	3.338,13	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,06	20,00%	2,0%	801,60	785,57	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,16	35,00%	5,3%	2.137,60	2.025,38	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,04	25,00%	2,5%	534,40	521,04	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,4	5,00%	0,0%	5.344,00	5.344,00	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,84	25,00%	2,5%	24.582,40	23.967,84	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,37	30,00%	3,9%	4.943,20	4.750,42	ALT
Itajaí	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,43	30,00%	3,9%	5.744,80	5.520,75	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Itapejara d`Oeste	Itapejara d`Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,86	5,00%	0,0%	24.849,60	24.849,60	ALT
Itapema	Itapema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,07	10,00%	0,3%	14.295,20	14.252,31	ALT
Itapema	Itapema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,96	5,00%	0,0%	12.825,60	12.825,60	ALT
Itapema	Itapema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,71	10,00%	0,3%	22.845,60	22.777,06	ALT
Itapema	Itapema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,86	5,00%	0,0%	11.489,60	11.489,60	ALT
Itapema	Itapema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	4,68	20,00%	2,0%	62.524,80	61.274,30	ALT
Itaperuçu	Itaperuçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,06	20,00%	2,0%	801,60	785,57	ALT
Itaperuçu	Itaperuçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,48	20,00%	2,0%	33.132,80	32.470,14	ALT
Itaperuçu	Itaperuçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,17	20,00%	2,0%	15.631,20	15.318,58	ALT
Itaperuçu	Itaperuçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,81	20,00%	2,0%	37.541,60	36.790,77	ALT
Itaúna do Sul	Itaúna do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	4,85	10,00%	0,3%	64.796,00	64.601,61	ALT
Ivinhema	Ivinhema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,7	5,00%	0,0%	9.352,00	9.352,00	ALT
Ivinhema	Ivinhema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,61	20,00%	2,0%	21.509,60	21.079,41	ALT
Ivinhema	Ivinhema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	5	90,00%	13,55	25,00%	2,5%	181.028,00	176.502,30	ALT
Ivinhema	Ivinhema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	267,20	265,20	ALT
Ivinhema	Ivinhema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	4,05	20,00%	2,0%	54.108,00	53.025,84	ALT
Jaborá	Jaborá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,72	20,00%	2,0%	9.619,20	9.426,82	ALT
Jaborá	Jaborá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,57	20,00%	2,0%	20.975,20	20.555,70	ALT
Jaguaruna	Jaguaruna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	7,99	20,00%	2,0%	106.746,40	104.611,47	ALT
Jaguaruna	Jaguaruna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	267,20	253,17	ALT
Jaguaruna	Jaguaruna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	5,35	20,00%	2,0%	71.476,00	70.046,48	ALT
Jaguaruna	Jaguaruna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,18	10,00%	0,3%	2.404,80	2.397,59	ALT
Jaguaruna	Jaguaruna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,84	30,00%	3,9%	37.942,40	36.462,65	ALT
Jaguaruna	Jaguaruna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,24	10,00%	0,3%	3.206,40	3.196,78	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,42	25,00%	2,5%	5.611,20	5.470,92	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,49	20,00%	2,0%	6.546,40	6.415,47	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,43	30,00%	3,9%	5.744,80	5.520,75	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.068,80	1.047,42	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,11	15,00%	0,8%	28.189,60	27.978,18	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,35	25,00%	2,5%	4.676,00	4.559,10	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.336,00	1.283,90	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,39	5,00%	0,0%	18.570,40	18.570,40	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,56	5,00%	0,0%	7.481,60	7.481,60	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,33	20,00%	2,0%	17.768,80	17.413,42	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,83	20,00%	2,0%	11.088,80	10.867,02	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	5,78	25,00%	2,5%	77.220,80	75.290,28	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,51	30,00%	3,9%	20.173,60	19.386,83	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,31	25,00%	2,5%	30.861,60	30.090,06	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,71	25,00%	2,5%	22.845,60	22.274,46	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,94	25,00%	2,5%	39.278,40	38.296,44	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,15	25,00%	2,5%	2.004,00	1.953,90	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	6,62	15,00%	0,8%	88.443,20	87.779,88	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,45	20,00%	2,0%	19.372,00	18.984,56	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	668,00	668,00	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,06	25,00%	2,5%	40.881,60	39.859,56	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,28	15,00%	0,8%	3.740,80	3.712,74	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,45	15,00%	0,8%	6.012,00	5.966,91	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,16	15,00%	0,8%	2.137,60	2.121,57	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	4	90,00%	11,39	25,00%	2,5%	152.170,40	148.366,14	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,72	25,00%	2,5%	36.339,20	35.430,72	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,27	25,00%	2,5%	3.607,20	3.517,02	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,31	35,00%	5,3%	4.141,60	3.924,17	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,64	35,00%	5,3%	21.910,40	20.760,10	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,49	30,00%	3,9%	6.546,40	6.291,09	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,61	35,00%	5,3%	21.509,60	20.380,35	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	267,20	261,86	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,09	15,00%	0,8%	1.202,40	1.193,38	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,54	15,00%	0,8%	47.294,40	46.939,69	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,72	30,00%	3,9%	22.979,20	22.083,01	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,81	30,00%	3,9%	37.541,60	36.077,48	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,26	10,00%	0,3%	3.473,60	3.463,18	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,11	5,00%	0,0%	1.469,60	1.469,60	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1	5,00%	0,0%	13.360,00	13.360,00	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	267,20	261,86	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,08	25,00%	2,5%	1.068,80	1.042,08	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	267,20	261,86	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,41	15,00%	0,8%	32.197,60	31.956,12	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	267,20	261,86	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	2,47	10,00%	0,3%	32.999,20	32.900,20	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	668,00	668,00	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,79	20,00%	2,0%	37.274,40	36.528,91	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,22	10,00%	0,3%	16.299,20	16.250,30	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	4	95,00%	10,89	15,00%	0,8%	145.490,40	144.399,22	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,92	15,00%	0,8%	52.371,20	51.978,42	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	4	90,00%	12,4	25,00%	2,5%	165.664,00	161.522,40	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,61	30,00%	3,9%	8.149,60	7.831,77	ALT
Juiz de Fora	Juiz de Fora	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	4,78	25,00%	2,5%	63.860,80	62.264,28	ALT
Juiz de Fora	Juiz de Fora	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,55	25,00%	2,5%	7.348,00	7.164,30	ALT
Juiz de Fora	Juiz de Fora	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,4	25,00%	2,5%	45.424,00	44.288,40	ALT
Lacerdópolis	Lacerdópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	3	95,00%	9,42	15,00%	0,8%	125.851,20	124.907,32	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,61	35,00%	5,3%	21.509,60	20.380,35	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,15	30,00%	3,9%	2.004,00	1.925,84	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,26	30,00%	3,9%	3.473,60	3.338,13	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,89	35,00%	5,3%	38.610,40	36.583,35	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	534,40	513,56	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	4,98	30,00%	3,9%	66.532,80	63.938,02	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,37	30,00%	3,9%	45.023,20	43.267,30	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2	35,00%	5,3%	26.720,00	25.317,20	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,55	35,00%	5,3%	7.348,00	6.962,23	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,83	30,00%	3,9%	37.808,80	36.334,26	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,11	35,00%	5,3%	1.469,60	1.392,45	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,08	35,00%	5,3%	1.068,80	1.012,69	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,37	30,00%	3,9%	18.303,20	17.589,38	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,11	35,00%	5,3%	1.469,60	1.392,45	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,66	30,00%	3,9%	8.817,60	8.473,71	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,5	35,00%	5,3%	6.680,00	6.329,30	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,2	35,00%	5,3%	2.672,00	2.531,72	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,43	20,00%	2,0%	5.744,80	5.629,90	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,44	20,00%	2,0%	5.878,40	5.760,83	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,22	10,00%	0,3%	2.939,20	2.930,38	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,7	35,00%	5,3%	22.712,00	21.519,62	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,17	30,00%	3,9%	2.271,20	2.182,62	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	400,80	385,17	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	3	85,00%	8,76	35,00%	5,3%	117.033,60	110.889,34	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,11	35,00%	5,3%	28.189,60	26.709,65	ALT
Laguna	Laguna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	5	90,00%	16,14	25,00%	2,5%	215.630,40	210.239,64	ALT
Laguna	Laguna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,85	5,00%	0,0%	11.356,00	11.356,00	ALT
Lapa	Lapa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,28	25,00%	2,5%	3.740,80	3.647,28	ALT
Laranjal	Laranjal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,9	5,00%	0,0%	12.024,00	12.024,00	ALT
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,78	15,00%	0,8%	37.140,80	36.862,24	ALT
Lauro Muller	Lauro Muller	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,05	25,00%	2,5%	668,00	651,30	ALT
Lençóis Paulista	Lençóis Paulista	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,25	15,00%	0,8%	30.060,00	29.834,55	ALT
Lençóis Paulista	Lençóis Paulista	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,7	15,00%	0,8%	36.072,00	35.801,46	ALT
Lençóis Paulista	Lençóis Paulista	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,46	15,00%	0,8%	32.865,60	32.619,11	ALT
Loanda	Loanda	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,47	5,00%	0,0%	6.279,20	6.279,20	ALT
Loanda	Loanda	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,86	5,00%	0,0%	11.489,60	11.489,60	ALT
Loanda	Loanda	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,41	5,00%	0,0%	32.197,60	32.197,60	ALT
Londrina	Londrina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,07	15,00%	0,8%	935,20	928,19	ALT
Londrina	Londrina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,21	5,00%	0,0%	2.805,60	2.805,60	ALT
Londrina	Londrina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,36	30,00%	3,9%	4.809,60	4.622,03	ALT
Londrina	Londrina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,86	5,00%	0,0%	11.489,60	11.489,60	ALT
Londrina	Londrina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,45	10,00%	0,3%	19.372,00	19.313,88	ALT
Londrina	Londrina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	4,31	5,00%	0,0%	57.581,60	57.581,60	ALT
Londrina	Londrina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,92	5,00%	0,0%	25.651,20	25.651,20	ALT
Londrina	Londrina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	18	100,00%	54,37	5,00%	0,0%	726.383,20	726.383,20	ALT
Londrina	Londrina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	6	95,00%	18,66	15,00%	0,8%	249.297,60	247.427,87	ALT
Londrina	Londrina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,73	30,00%	3,9%	9.752,80	9.372,44	ALT
Lorena	Lorena	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,6	20,00%	2,0%	8.016,00	7.855,68	ALT
Lorena	Lorena	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,46	20,00%	2,0%	6.145,60	6.022,69	ALT
Luiz Alves	Luiz Alves	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,48	15,00%	0,8%	6.412,80	6.364,70	ALT
Luiz Alves	Luiz Alves	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,26	15,00%	0,8%	3.473,60	3.447,55	ALT
Luiziana	Luiziana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	9	90,00%	27,59	25,00%	2,5%	368.602,40	359.387,34	ALT
Luiziana	Luiziana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,06	20,00%	2,0%	801,60	785,57	ALT
Luiziana	Luiziana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	11	95,00%	32,62	15,00%	0,8%	435.803,20	432.534,68	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,34	5,00%	0,0%	4.542,40	4.542,40	ALT
Abelardo Luz	Abelardo Luz	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	935,20	898,73	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,75	30,00%	3,9%	23.380,00	22.468,18	ALT
Blumenau	Blumenau	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,5	30,00%	3,9%	6.680,00	6.419,48	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,22	5,00%	0,0%	2.939,20	2.939,20	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	668,00	668,00	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5	5,00%	0,0%	66.800,00	66.800,00	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,43	30,00%	3,9%	32.464,80	31.198,67	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,39	30,00%	3,9%	5.210,40	5.007,19	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,86	30,00%	3,9%	11.489,60	11.041,51	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,49	15,00%	0,8%	33.266,40	33.016,90	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,15	5,00%	0,0%	15.364,00	15.364,00	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,49	5,00%	0,0%	6.546,40	6.546,40	ALT
Campo Alegre	Campo Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,32	30,00%	3,9%	4.275,20	4.108,47	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,52	30,00%	3,9%	20.307,20	19.515,22	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,38	5,00%	0,0%	5.076,80	5.076,80	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	4	90,00%	11,6	20,00%	2,0%	154.976,00	151.876,48	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,84	15,00%	0,8%	37.942,40	37.657,83	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,12	30,00%	3,9%	41.683,20	40.057,56	ALT
Capivari de Baixo	Capivari de Baixo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,09	30,00%	3,9%	1.202,40	1.155,51	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,35	30,00%	3,9%	4.676,00	4.493,64	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,58	30,00%	3,9%	21.108,80	20.285,56	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,68	30,00%	3,9%	22.444,80	21.569,45	ALT
Mallet	Mallet	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,9	5,00%	0,0%	12.024,00	12.024,00	ALT
Mallet	Mallet	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,31	5,00%	0,0%	4.141,60	4.141,60	ALT
Mallet	Mallet	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,32	5,00%	0,0%	4.275,20	4.275,20	ALT
Mallet	Mallet	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,14	5,00%	0,0%	1.870,40	1.870,40	ALT
Mallet	Mallet	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,34	25,00%	2,5%	4.542,40	4.428,84	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,26	20,00%	2,0%	16.833,60	16.496,93	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,64	35,00%	5,3%	35.270,40	33.418,70	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	4,72	35,00%	5,3%	63.059,20	59.748,59	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,11	35,00%	5,3%	1.469,60	1.392,45	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,43	35,00%	5,3%	19.104,80	18.101,80	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,81	15,00%	0,8%	10.821,60	10.740,44	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,09	25,00%	2,5%	14.562,40	14.198,34	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,34	25,00%	2,5%	4.542,40	4.428,84	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,04	25,00%	2,5%	534,40	521,04	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,18	10,00%	0,3%	2.404,80	2.397,59	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,55	25,00%	2,5%	34.068,00	33.216,30	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,03	25,00%	2,5%	13.760,80	13.416,78	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,41	25,00%	2,5%	5.477,60	5.340,66	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,64	25,00%	2,5%	21.910,40	21.362,64	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,66	25,00%	2,5%	35.537,60	34.649,16	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,58	25,00%	2,5%	7.748,80	7.555,08	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,3	25,00%	2,5%	17.368,00	16.933,80	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,79	25,00%	2,5%	10.554,40	10.290,54	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,96	25,00%	2,5%	12.825,60	12.504,96	ALT
Mandirituba	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,43	35,00%	5,3%	45.824,80	43.419,00	ALT
Manoel Ribas	Manoel Ribas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	14	90,00%	40,86	20,00%	2,0%	545.889,60	534.971,81	ALT
Manoel Ribas	Manoel Ribas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,1	25,00%	2,5%	1.336,00	1.302,60	ALT
Manoel Ribas	Manoel Ribas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,59	25,00%	2,5%	7.882,40	7.685,34	ALT
Manoel Ribas	Manoel Ribas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,65	25,00%	2,5%	8.684,00	8.466,90	ALT
Maravilha	Maravilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	4	90,00%	13,15	25,00%	2,5%	175.684,00	171.291,90	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Maravilha	Maravilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,2	30,00%	3,9%	2.672,00	2.567,79	ALT
Maravilha	Maravilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,06	25,00%	2,5%	801,60	781,56	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,66	30,00%	3,9%	22.177,60	21.312,67	ALT
Maringá	Maringá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,98	5,00%	0,0%	13.092,80	13.092,80	ALT
Maringá	Maringá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,07	10,00%	0,3%	935,20	932,39	ALT
Maringá	Maringá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,28	25,00%	2,5%	3.740,80	3.647,28	ALT
Maringá	Maringá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,23	25,00%	2,5%	3.072,80	2.995,98	ALT
Maringá	Maringá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,57	15,00%	0,8%	34.335,20	34.077,69	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,81	30,00%	3,9%	10.821,60	10.399,56	ALT
Massaranduba	Massaranduba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	7,11	20,00%	2,0%	94.989,60	93.089,81	ALT
Massaranduba	Massaranduba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	5	90,00%	15,38	20,00%	2,0%	205.476,80	201.367,26	ALT
Matelândia	Matelândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
Matinhos	Matinhos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,19	30,00%	3,9%	2.538,40	2.439,40	ALT
Matinhos	Matinhos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,01	25,00%	2,5%	133,60	130,26	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,98	30,00%	3,9%	13.092,80	12.582,18	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,77	30,00%	3,9%	23.647,20	22.724,96	ALT
Matos Costa	Matos Costa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,54	20,00%	2,0%	7.214,40	7.070,11	ALT
Matos Costa	Matos Costa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	8,35	25,00%	2,5%	111.556,00	108.767,10	ALT
Matos Costa	Matos Costa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,88	30,00%	3,9%	11.756,80	11.298,28	ALT
Mauá da Serra	Mauá da Serra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	6,88	25,00%	2,5%	91.916,80	89.618,88	ALT
Mauá da Serra	Mauá da Serra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,32	25,00%	2,5%	4.275,20	4.168,32	ALT
Medianeira	Medianeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,5	20,00%	2,0%	20.040,00	19.639,20	ALT
Medianeira	Medianeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,17	5,00%	0,0%	2.271,20	2.271,20	ALT
Medianeira	Medianeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
Medianeira	Medianeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	4	90,00%	13,01	20,00%	2,0%	173.813,60	170.337,33	ALT
Medianeira	Medianeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	2,07	10,00%	0,3%	27.655,20	27.572,23	ALT
Medianeira	Medianeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,1	15,00%	0,8%	1.336,00	1.325,98	ALT
Meleiro	Meleiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	4,18	15,00%	0,8%	55.844,80	55.425,96	ALT
Meleiro	Meleiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	5	90,00%	14,34	20,00%	2,0%	191.582,40	187.750,75	ALT
Meleiro	Meleiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,14	15,00%	0,8%	15.230,40	15.116,17	ALT
Meleiro	Meleiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,26	15,00%	0,8%	16.833,60	16.707,35	ALT
Meleiro	Meleiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,52	5,00%	0,0%	20.307,20	20.307,20	ALT
Morretes	Morretes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,4	25,00%	2,5%	5.344,00	5.210,40	ALT
Mundo Novo	Mundo Novo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,74	25,00%	2,5%	23.246,40	22.665,24	ALT
Mundo Novo	Mundo Novo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,25	25,00%	2,5%	16.700,00	16.282,50	ALT
Munhoz de Melo	Munhoz de Melo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	8,39	25,00%	2,5%	112.090,40	109.288,14	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	12	90,00%	34,93	20,00%	2,0%	466.664,80	457.331,50	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	6,5	20,00%	2,0%	86.840,00	85.103,20	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,77	25,00%	2,5%	10.287,20	10.030,02	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,35	25,00%	2,5%	4.676,00	4.559,10	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,32	25,00%	2,5%	4.275,20	4.168,32	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,38	30,00%	3,9%	5.076,80	4.878,80	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,17	25,00%	2,5%	2.271,20	2.214,42	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,23	25,00%	2,5%	3.072,80	2.995,98	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,06	25,00%	2,5%	801,60	781,56	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,15	25,00%	2,5%	2.004,00	1.953,90	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,05	25,00%	2,5%	668,00	651,30	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,3	25,00%	2,5%	4.008,00	3.907,80	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,41	25,00%	2,5%	5.477,60	5.340,66	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,6	30,00%	3,9%	21.376,00	20.542,34	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,28	25,00%	2,5%	3.740,80	3.647,28	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,71	20,00%	2,0%	9.485,60	9.295,89	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	4,18	15,00%	0,8%	55.844,80	55.425,96	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,33	5,00%	0,0%	4.408,80	4.408,80	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	6,12	20,00%	2,0%	81.763,20	80.127,94	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	6,41	30,00%	3,9%	85.637,60	82.297,73	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	9,97	25,00%	2,5%	133.199,20	129.869,22	ALT
Naviraí	Naviraí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,75	5,00%	0,0%	10.020,00	10.020,00	ALT
Naviraí	Naviraí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,02	25,00%	2,5%	26.987,20	26.312,52	ALT
Naviraí	Naviraí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	400,80	392,78	ALT
Naviraí	Naviraí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,29	20,00%	2,0%	3.874,40	3.796,91	ALT
Naviraí	Naviraí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,19	20,00%	2,0%	2.538,40	2.487,63	ALT
Naviraí	Naviraí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	400,80	392,78	ALT
Naviraí	Naviraí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	400,80	392,78	ALT
Niterói	Niterói	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ALT
Nossa Senhora das Graças	lossa Senhora das Graça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
Nossa Senhora das Graças	lossa Senhora das Graça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	4	100,00%	11,42	5,00%	0,0%	152.571,20	152.571,20	ALT
Nova Alvorada do Sul	Nova Alvorada do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,01	25,00%	2,5%	133,60	130,26	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,12	5,00%	0,0%	1.603,20	1.603,20	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,34	10,00%	0,3%	44.622,40	44.488,53	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,28	5,00%	0,0%	3.740,80	3.740,80	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,1	5,00%	0,0%	41.416,00	41.416,00	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,08	10,00%	0,3%	1.068,80	1.065,59	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	668,00	654,64	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,45	20,00%	2,0%	6.012,00	5.891,76	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,15	20,00%	2,0%	2.004,00	1.963,92	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,25	20,00%	2,0%	3.340,00	3.273,20	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,45	20,00%	2,0%	6.012,00	5.891,76	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,33	15,00%	0,8%	4.408,80	4.375,73	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	9	95,00%	25,62	15,00%	0,8%	342.283,20	339.716,08	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,06	15,00%	0,8%	801,60	795,59	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,07	15,00%	0,8%	935,20	928,19	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,08	10,00%	0,3%	1.068,80	1.065,59	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,43	10,00%	0,3%	5.744,80	5.727,57	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,96	15,00%	0,8%	12.825,60	12.729,41	ALT
Nova Cantu	Nova Cantu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,18	25,00%	2,5%	2.404,80	2.344,68	ALT
Nova Londrina	Nova Londrina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	267,20	266,40	ALT
Nova Londrina	Nova Londrina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	11	97,00%	31,86	10,00%	0,3%	425.649,60	424.372,65	ALT
Nova Petrópolis	Nova Petrópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,42	15,00%	0,8%	5.611,20	5.569,12	ALT
Nova Petrópolis	Nova Petrópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2	15,00%	0,8%	26.720,00	26.519,60	ALT
Nova Tebas	Nova Tebas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,24	20,00%	2,0%	3.206,40	3.142,27	ALT
Nova Tebas	Nova Tebas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,28	20,00%	2,0%	17.100,80	16.758,78	ALT
Nova Tebas	Nova Tebas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	6,26	20,00%	2,0%	83.633,60	81.960,93	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Criciúma	Criciúma	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	801,60	770,34	ALT
Nova Veneza	Nova Veneza	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,29	20,00%	2,0%	3.874,40	3.796,91	ALT
Nova Veneza	Nova Veneza	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,99	20,00%	2,0%	39.946,40	39.147,47	ALT
Nova Veneza	Nova Veneza	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	4	90,00%	12,48	20,00%	2,0%	166.732,80	163.398,14	ALT
Nova Veneza	Nova Veneza	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,31	15,00%	0,8%	4.141,60	4.110,54	ALT
Nova Veneza	Nova Veneza	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,36	20,00%	2,0%	44.889,60	43.991,81	ALT
Ortigueira	Ortigueira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	9,64	25,00%	2,5%	128.790,40	125.570,64	ALT
Osório	Osório	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ALT
Painel	Painel	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	5	85,00%	14,27	35,00%	5,3%	190.647,20	180.638,22	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,2	25,00%	2,5%	2.672,00	2.605,20	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,43	30,00%	3,9%	19.104,80	18.359,71	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,13	30,00%	3,9%	15.096,80	14.508,02	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	267,20	253,17	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,51	15,00%	0,8%	6.813,60	6.762,50	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,05	15,00%	0,8%	14.028,00	13.922,79	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,41	15,00%	0,8%	5.477,60	5.436,52	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,85	10,00%	0,3%	24.716,00	24.641,85	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,32	10,00%	0,3%	4.275,20	4.262,37	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,49	30,00%	3,9%	6.546,40	6.291,09	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,4	5,00%	0,0%	32.064,00	32.064,00	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,32	20,00%	2,0%	30.995,20	30.375,30	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,23	25,00%	2,5%	3.072,80	2.995,98	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	7,73	20,00%	2,0%	103.272,80	101.207,34	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	4,49	10,00%	0,3%	59.986,40	59.806,44	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,86	10,00%	0,3%	11.489,60	11.455,13	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	2,46	10,00%	0,3%	32.865,60	32.767,00	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	3	97,00%	7,85	10,00%	0,3%	104.876,00	104.561,37	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,16	25,00%	2,5%	2.137,60	2.084,16	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,11	15,00%	0,8%	1.469,60	1.458,58	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	534,40	513,56	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,25	15,00%	0,8%	30.060,00	29.834,55	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,32	25,00%	2,5%	17.635,20	17.194,32	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,12	20,00%	2,0%	28.323,20	27.756,74	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	534,40	513,56	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,44	10,00%	0,3%	19.238,40	19.180,68	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,89	30,00%	3,9%	11.890,40	11.426,67	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,34	10,00%	0,3%	4.542,40	4.528,77	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,29	15,00%	0,8%	17.234,40	17.105,14	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,7	30,00%	3,9%	36.072,00	34.665,19	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,58	15,00%	0,8%	34.468,80	34.210,28	ALT
Palhoça	Palhoça	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,82	25,00%	2,5%	10.955,20	10.681,32	ALT
Palma Sola	Palma Sola	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	4	95,00%	13,24	15,00%	0,8%	176.886,40	175.559,75	ALT
Palma Sola	Palma Sola	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,63	15,00%	0,8%	8.416,80	8.353,67	ALT
Palmas	Palmas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,58	15,00%	0,8%	7.748,80	7.690,68	ALT
Palmas	Palmas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,52	20,00%	2,0%	20.307,20	19.901,06	ALT
Palmas	Palmas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,53	5,00%	0,0%	47.160,80	47.160,80	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Palmas	Palmas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,93	30,00%	3,9%	25.784,80	24.779,19	ALT
Palmas	Palmas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,05	20,00%	2,0%	27.388,00	26.840,24	ALT
Palmas	Palmas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	4,13	35,00%	5,3%	55.176,80	52.280,02	ALT
Palmital	Palmital	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,22	10,00%	0,3%	2.939,20	2.930,38	ALT
Palmital	Palmital	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	11	100,00%	31,67	5,00%	0,0%	423.111,20	423.111,20	ALT
Paraíso	Paraíso	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	5,07	20,00%	2,0%	67.735,20	66.380,50	ALT
Paraíso das Águas	Paraíso das Águas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,81	20,00%	2,0%	37.541,60	36.790,77	ALT
Paranacity	Paranacity	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	5	100,00%	15,61	5,00%	0,0%	208.549,60	208.549,60	ALT
Paranaguá	Paranaguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,95	5,00%	0,0%	26.052,00	26.052,00	ALT
Paranaguá	Paranaguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	5	100,00%	14,11	5,00%	0,0%	188.509,60	188.509,60	ALT
Paranaguá	Paranaguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ALT
Paranaguá	Paranaguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,38	10,00%	0,3%	18.436,80	18.381,49	ALT
Paranaguá	Paranaguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	6,19	10,00%	0,3%	82.698,40	82.450,30	ALT
Paranaguá	Paranaguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	5,76	10,00%	0,3%	76.953,60	76.722,74	ALT
Paranaguá	Paranaguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	2,49	10,00%	0,3%	33.266,40	33.166,60	ALT
Paranaguá	Paranaguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,23	5,00%	0,0%	29.792,80	29.792,80	ALT
Paranaguá	Paranaguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,41	5,00%	0,0%	18.837,60	18.837,60	ALT
Paranaíba	Paranaíba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	5	100,00%	15,9	5,00%	0,0%	212.424,00	212.424,00	ALT
Paranavaí	Paranavaí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	4,34	5,00%	0,0%	57.982,40	57.982,40	ALT
Parobé	Parobé	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,81	15,00%	0,8%	10.821,60	10.740,44	ALT
Parobé	Parobé	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,73	15,00%	0,8%	36.472,80	36.199,25	ALT
Parobé	Parobé	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,49	15,00%	0,8%	46.626,40	46.276,70	ALT
Parobé	Parobé	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	4,09	15,00%	0,8%	54.642,40	54.232,58	ALT
Parobé	Parobé	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,61	15,00%	0,8%	8.149,60	8.088,48	ALT
Passo de Torres	Passo de Torres	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,45	30,00%	3,9%	19.372,00	18.616,49	ALT
Passo de Torres	Passo de Torres	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,17	5,00%	0,0%	2.271,20	2.271,20	ALT
Passo de Torres	Passo de Torres	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,09	25,00%	2,5%	1.202,40	1.172,34	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,75	15,00%	0,8%	10.020,00	9.944,85	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,89	30,00%	3,9%	11.890,40	11.426,67	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,5	10,00%	0,3%	20.040,00	19.979,88	ALT
Pato Branco	Pato Branco	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,78	15,00%	0,8%	37.140,80	36.862,24	ALT
Pato Branco	Pato Branco	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,49	5,00%	0,0%	6.546,40	6.546,40	ALT
Pato Branco	Pato Branco	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,11	25,00%	2,5%	41.549,60	40.510,86	ALT
Joaçaba	Joaçaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,64	30,00%	3,9%	35.270,40	33.894,85	ALT
Pato Branco	Pato Branco	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,28	15,00%	0,8%	3.740,80	3.712,74	ALT
Penha	Penha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,04	25,00%	2,5%	13.894,40	13.547,04	ALT
Penha	Penha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,34	20,00%	2,0%	4.542,40	4.451,55	ALT
Penha	Penha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,06	20,00%	2,0%	14.161,60	13.878,37	ALT
Pérola D'Oeste	Pérola D'Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	9	90,00%	27,98	25,00%	2,5%	373.812,80	364.467,48	ALT
Pérola D'Oeste	Pérola D'Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	5	90,00%	14,46	25,00%	2,5%	193.185,60	188.355,96	ALT
Piçarras	Piçarras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,21	20,00%	2,0%	42.885,60	42.027,89	ALT
Piçarras	Piçarras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,24	20,00%	2,0%	3.206,40	3.142,27	ALT
Piçarras	Piçarras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,31	25,00%	2,5%	4.141,60	4.038,06	ALT
Piçarras	Piçarras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,87	20,00%	2,0%	11.623,20	11.390,74	ALT
Piçarras	Piçarras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	5,7	20,00%	2,0%	76.152,00	74.628,96	ALT
Piçarras	Piçarras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,33	15,00%	0,8%	31.128,80	30.895,33	ALT
Piedade	Piedade	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	5,91	10,00%	0,3%	78.957,60	78.720,73	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Piedade	Piedade	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	4	97,00%	10,98	10,00%	0,3%	146.692,80	146.252,72	ALT
Piên	Piên	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,51	25,00%	2,5%	46.893,60	45.721,26	ALT
Piên	Piên	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,93	25,00%	2,5%	12.424,80	12.114,18	ALT
Piên	Piên	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,47	25,00%	2,5%	46.359,20	45.200,22	ALT
Piên	Piên	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	6,9	25,00%	2,5%	92.184,00	89.879,40	ALT
Piên	Piên	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,47	25,00%	2,5%	32.999,20	32.174,22	ALT
Piên	Piên	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,38	25,00%	2,5%	18.436,80	17.975,88	ALT
Piên	Piên	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,47	25,00%	2,5%	32.999,20	32.174,22	ALT
Piên	Piên	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,04	25,00%	2,5%	534,40	521,04	ALT
Piên	Piên	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,68	25,00%	2,5%	35.804,80	34.909,68	ALT
Piên	Piên	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	400,80	390,78	ALT
Pinhais	Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	6,48	20,00%	2,0%	86.572,80	84.841,34	ALT
Pinhais	Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,69	15,00%	0,8%	35.938,40	35.668,86	ALT
Pinhais	Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,6	5,00%	0,0%	48.096,00	48.096,00	ALT
Pinhais	Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,75	20,00%	2,0%	23.380,00	22.912,40	ALT
Pinhais	Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1	25,00%	2,5%	13.360,00	13.026,00	ALT
Pinhalzinho	Pinhalzinho	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,07	35,00%	5,3%	935,20	886,10	ALT
Pinhalzinho	Pinhalzinho	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	400,80	392,78	ALT
Pinhão	Pinhão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,9	15,00%	0,8%	12.024,00	11.933,82	ALT
Pinhão	Pinhão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	6	90,00%	17,15	20,00%	2,0%	229.124,00	224.541,52	ALT
Piraquara	Piraquara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	10,02	25,00%	2,5%	133.867,20	130.520,52	ALT
Piraquara	Piraquara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,33	25,00%	2,5%	17.768,80	17.324,58	ALT
Piraquara	Piraquara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,97	25,00%	2,5%	26.319,20	25.661,22	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,64	30,00%	3,9%	8.550,40	8.216,93	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,62	30,00%	3,9%	8.283,20	7.960,16	ALT
Piratuba	Piratuba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,39	15,00%	0,8%	5.210,40	5.171,32	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,77	30,00%	3,9%	10.287,20	9.886,00	ALT
Piratuba	Piratuba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	6	90,00%	17,59	20,00%	2,0%	235.002,40	230.302,35	ALT
Pitanga	Pitanga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	267,20	260,52	ALT
Pitanga	Pitanga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,57	30,00%	3,9%	20.975,20	20.157,17	ALT
Pitanga	Pitanga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	9,44	25,00%	2,5%	126.118,40	122.965,44	ALT
Pitanga	Pitanga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	5	90,00%	14,94	25,00%	2,5%	199.598,40	194.608,44	ALT
Pitanga	Pitanga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,23	25,00%	2,5%	3.072,80	2.995,98	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,29	35,00%	5,3%	3.874,40	3.670,99	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,68	30,00%	3,9%	9.084,80	8.730,49	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,78	5,00%	0,0%	23.780,80	23.780,80	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	4	100,00%	10,97	5,00%	0,0%	146.559,20	146.559,20	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	7	100,00%	21,58	5,00%	0,0%	288.308,80	288.308,80	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,3	30,00%	3,9%	17.368,00	16.690,65	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,44	30,00%	3,9%	19.238,40	18.488,10	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,97	30,00%	3,9%	26.319,20	25.292,75	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	935,20	898,73	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,64	25,00%	2,5%	21.910,40	21.362,64	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,17	25,00%	2,5%	42.351,20	41.292,42	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,25	25,00%	2,5%	3.340,00	3.256,50	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	3	100,00%	7,77	5,00%	0,0%	103.807,20	103.807,20	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Ponta Porã	Ponta Porã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,35	5,00%	0,0%	18.036,00	18.036,00	ALT
Ponta Porã	Ponta Porã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,74	5,00%	0,0%	49.966,40	49.966,40	ALT
Ponta Porã	Ponta Porã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	4,54	5,00%	0,0%	60.654,40	60.654,40	ALT
Ponta Porã	Ponta Porã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	3	100,00%	7,59	5,00%	0,0%	101.402,40	101.402,40	ALT
Pontal do Paraná	Pontal do Paraná	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,39	5,00%	0,0%	5.210,40	5.210,40	ALT
Pontal do Paraná	Pontal do Paraná	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	3	100,00%	7,88	5,00%	0,0%	105.276,80	105.276,80	ALT
Ponte Alta	Ponte Alta	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,24	10,00%	0,3%	3.206,40	3.196,78	ALT
Ponte Serrada	Ponte Serrada	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,17	30,00%	3,9%	15.631,20	15.021,58	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,47	30,00%	3,9%	6.279,20	6.034,31	ALT
Ponte Serrada	Ponte Serrada	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	5	100,00%	16,08	5,00%	0,0%	214.828,80	214.828,80	ALT
Ponte Serrada	Ponte Serrada	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,65	5,00%	0,0%	22.044,00	22.044,00	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,15	30,00%	3,9%	2.004,00	1.925,84	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,14	15,00%	0,8%	1.870,40	1.856,37	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,96	15,00%	0,8%	12.825,60	12.729,41	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	133,60	133,20	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,05	10,00%	0,3%	668,00	666,00	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,51	5,00%	0,0%	20.173,60	20.173,60	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,9	5,00%	0,0%	38.744,00	38.744,00	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,22	5,00%	0,0%	2.939,20	2.939,20	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,32	5,00%	0,0%	4.275,20	4.275,20	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,29	5,00%	0,0%	30.594,40	30.594,40	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,24	5,00%	0,0%	3.206,40	3.206,40	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,78	10,00%	0,3%	50.500,80	50.349,30	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,95	10,00%	0,3%	26.052,00	25.973,84	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,8	10,00%	0,3%	24.048,00	23.975,86	ALT
Porto Belo	Porto Belo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,34	20,00%	2,0%	4.542,40	4.451,55	ALT
Porto Belo	Porto Belo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,58	10,00%	0,3%	21.108,80	21.045,47	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,15	30,00%	3,9%	2.004,00	1.925,84	ALT
Santa Maria	Santa Maria	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	400,80	385,17	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,16	30,00%	3,9%	2.137,60	2.054,23	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,16	30,00%	3,9%	2.137,60	2.054,23	ALT
Pranchita	Pranchita	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,08	30,00%	3,9%	1.068,80	1.027,12	ALT
Pranchita	Pranchita	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,07	25,00%	2,5%	935,20	911,82	ALT
Pranchita	Pranchita	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	9,22	30,00%	3,9%	123.179,20	118.375,21	ALT
Pranchita	Pranchita	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,69	30,00%	3,9%	49.298,40	47.375,76	ALT
Prudentópolis	Prudentópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,01	30,00%	3,9%	133,60	128,39	ALT
Prudentópolis	Prudentópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,08	30,00%	3,9%	1.068,80	1.027,12	ALT
Prudentópolis	Prudentópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,57	30,00%	3,9%	7.615,20	7.318,21	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,86	15,00%	0,8%	11.489,60	11.403,43	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,05	15,00%	0,8%	668,00	662,99	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,43	25,00%	2,5%	5.744,80	5.601,18	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,09	10,00%	0,3%	14.562,40	14.518,71	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,75	5,00%	0,0%	10.020,00	10.020,00	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	801,60	801,60	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,01	30,00%	3,9%	26.853,60	25.806,31	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,74	25,00%	2,5%	23.246,40	22.665,24	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,3	25,00%	2,5%	4.008,00	3.907,80	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,17	25,00%	2,5%	15.631,20	15.240,42	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,3	25,00%	2,5%	17.368,00	16.933,80	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,8	25,00%	2,5%	37.408,00	36.472,80	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,66	25,00%	2,5%	35.537,60	34.649,16	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,24	5,00%	0,0%	16.566,40	16.566,40	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	4,83	30,00%	3,9%	64.528,80	62.012,18	ALT
Quitandinha	Quitandinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	8,6	30,00%	3,9%	114.896,00	110.415,06	ALT
Rancho Queimado	Rancho Queimado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,12	25,00%	2,5%	28.323,20	27.615,12	ALT
Rancho Queimado	Rancho Queimado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	4,46	25,00%	2,5%	59.585,60	58.095,96	ALT
Rancho Queimado	Rancho Queimado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,26	30,00%	3,9%	3.473,60	3.338,13	ALT
Rancho Queimado	Rancho Queimado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,39	35,00%	5,3%	31.930,40	30.254,05	ALT
Rancho Queimado	Rancho Queimado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,59	5,00%	0,0%	7.882,40	7.882,40	ALT
Rancho Queimado	Rancho Queimado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,97	25,00%	2,5%	39.679,20	38.687,22	ALT
Rancho Queimado	Rancho Queimado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,91	30,00%	3,9%	12.157,60	11.683,45	ALT
Realeza	Realeza	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,21	25,00%	2,5%	2.805,60	2.735,46	ALT
Realeza	Realeza	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,97	25,00%	2,5%	53.039,20	51.713,22	ALT
Realeza	Realeza	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,38	25,00%	2,5%	5.076,80	4.949,88	ALT
Realeza	Realeza	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,67	5,00%	0,0%	49.031,20	49.031,20	ALT
Realeza	Realeza	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	400,80	400,80	ALT
Resende	Resende	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,15	20,00%	2,0%	2.004,00	1.963,92	ALT
Resende	Resende	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,46	20,00%	2,0%	6.145,60	6.022,69	ALT
Resende	Resende	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,39	20,00%	2,0%	45.290,40	44.384,59	ALT
Resende	Resende	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,26	20,00%	2,0%	3.473,60	3.404,13	ALT
Reserva	Reserva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,8	25,00%	2,5%	50.768,00	49.498,80	ALT
Reserva	Reserva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,58	25,00%	2,5%	47.828,80	46.633,08	ALT
Reserva	Reserva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,88	30,00%	3,9%	25.116,80	24.137,24	ALT
Reserva	Reserva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,8	25,00%	2,5%	50.768,00	49.498,80	ALT
Reserva	Reserva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,01	25,00%	2,5%	13.493,60	13.156,26	ALT
Ribas do Rio Pardo	Ribas do Rio Pardo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,18	20,00%	2,0%	42.484,80	41.635,10	ALT
Ribas do Rio Pardo	Ribas do Rio Pardo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,3	20,00%	2,0%	30.728,00	30.113,44	ALT
Ribas do Rio Pardo	Ribas do Rio Pardo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,36	20,00%	2,0%	44.889,60	43.991,81	ALT
Rio Azul	Rio Azul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,78	5,00%	0,0%	10.420,80	10.420,80	ALT
Rio Branco do Sul	Rio Branco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	6,42	25,00%	2,5%	85.771,20	83.626,92	ALT
Rio Branco do Sul	Rio Branco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	5	90,00%	14,07	25,00%	2,5%	187.975,20	183.275,82	ALT
Rio Branco do Sul	Rio Branco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	4,74	20,00%	2,0%	63.326,40	62.059,87	ALT
Rio Branco do Sul	Rio Branco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,62	5,00%	0,0%	8.283,20	8.283,20	ALT
Rio Branco do Sul	Rio Branco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	5,33	20,00%	2,0%	71.208,80	69.784,62	ALT
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,41	5,00%	0,0%	5.477,60	5.477,60	ALT
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	267,20	265,20	ALT
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	267,20	265,20	ALT
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,36	10,00%	0,3%	4.809,60	4.795,17	ALT
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	133,60	133,20	ALT
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	133,60	133,20	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,09	5,00%	0,0%	1.202,40	1.202,40	ALT
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	534,40	534,40	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,14	30,00%	3,9%	1.870,40	1.797,45	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,26	30,00%	3,9%	3.473,60	3.338,13	ALT
São Paulo	São Paulo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,09	30,00%	3,9%	1.202,40	1.155,51	ALT
São Paulo	São Paulo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	400,80	385,17	ALT
Rio Fortuna	Rio Fortuna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	7	90,00%	20,61	25,00%	2,5%	275.349,60	268.465,86	ALT
Rio Fortuna	Rio Fortuna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,14	25,00%	2,5%	15.230,40	14.849,64	ALT
Rio Fortuna	Rio Fortuna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	6,83	25,00%	2,5%	91.248,80	88.967,58	ALT
Rio Negrinho	Rio Negrinho	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	4,26	20,00%	2,0%	56.913,60	55.775,33	ALT
Rio Negrinho	Rio Negrinho	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,34	30,00%	3,9%	31.262,40	30.043,17	ALT
Rio Negrinho	Rio Negrinho	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,19	25,00%	2,5%	15.898,40	15.500,94	ALT
Rio Negrinho	Rio Negrinho	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,77	20,00%	2,0%	37.007,20	36.267,06	ALT
Rio Negrinho	Rio Negrinho	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,52	20,00%	2,0%	20.307,20	19.901,06	ALT
Tubarão	Tubarão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	935,20	898,73	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	8,27	20,00%	2,0%	110.487,20	108.277,46	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,05	20,00%	2,0%	27.388,00	26.840,24	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,34	20,00%	2,0%	17.902,40	17.544,35	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	4	90,00%	11,67	20,00%	2,0%	155.911,20	152.792,98	ALT
Tubarão	Tubarão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,01	30,00%	3,9%	133,60	128,39	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,86	20,00%	2,0%	24.849,60	24.352,61	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,94	20,00%	2,0%	52.638,40	51.585,63	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,27	5,00%	0,0%	43.687,20	43.687,20	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,24	5,00%	0,0%	16.566,40	16.566,40	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,07	5,00%	0,0%	27.655,20	27.655,20	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,03	5,00%	0,0%	13.760,80	13.760,80	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,99	5,00%	0,0%	26.586,40	26.586,40	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,09	5,00%	0,0%	1.202,40	1.202,40	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,66	5,00%	0,0%	8.817,60	8.817,60	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,09	5,00%	0,0%	1.202,40	1.202,40	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,95	10,00%	0,3%	12.692,00	12.653,92	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	5,77	20,00%	2,0%	77.087,20	75.545,46	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,77	25,00%	2,5%	37.007,20	36.082,02	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,64	25,00%	2,5%	21.910,40	21.362,64	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,93	25,00%	2,5%	25.784,80	25.140,18	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,05	20,00%	2,0%	27.388,00	26.840,24	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,4	10,00%	0,3%	5.344,00	5.327,97	ALT
Rio Verde de Mato Grosso	Rio Verde de Mato Grosso	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,12	5,00%	0,0%	14.963,20	14.963,20	ALT
Rio Verde de Mato Grosso	Rio Verde de Mato Grosso	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,16	5,00%	0,0%	2.137,60	2.137,60	ALT
Rodeio	Rodeio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,46	5,00%	0,0%	19.505,60	19.505,60	ALT
Romelândia	Romelândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	7	97,00%	21,36	10,00%	0,3%	285.369,60	284.513,49	ALT
Romelândia	Romelândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,98	25,00%	2,5%	13.092,80	12.765,48	ALT
Romelândia	Romelândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,08	25,00%	2,5%	1.068,80	1.042,08	ALT
Roncador	Roncador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	8	90,00%	24,26	25,00%	2,5%	324.113,60	316.010,76	ALT
Roncador	Roncador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,21	25,00%	2,5%	2.805,60	2.735,46	ALT
Rondonópolis	Rondonópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ALT
Rondonópolis	Rondonópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	400,80	400,80	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Rondonópolis	Rondonópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,66	5,00%	0,0%	35.537,60	35.537,60	ALT
Rondonópolis	Rondonópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ALT
Rondonópolis	Rondonópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	267,20	266,40	ALT
Rondonópolis	Rondonópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,88	10,00%	0,3%	25.116,80	25.041,45	ALT
Rosana	Rosana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,34	5,00%	0,0%	17.902,40	17.902,40	ALT
Rosana	Rosana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,5	5,00%	0,0%	6.680,00	6.680,00	ALT
Salto do Lontra	Salto do Lontra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,59	5,00%	0,0%	34.602,40	34.602,40	ALT
Salto do Lontra	Salto do Lontra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,17	5,00%	0,0%	15.631,20	15.631,20	ALT
Salto do Lontra	Salto do Lontra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	8	100,00%	23,44	5,00%	0,0%	313.158,40	313.158,40	ALT
Salto do Lontra	Salto do Lontra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,4	5,00%	0,0%	5.344,00	5.344,00	ALT
Salto do Lontra	Salto do Lontra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	6,59	5,00%	0,0%	88.042,40	88.042,40	ALT
Salto do Lontra	Salto do Lontra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,83	5,00%	0,0%	11.088,80	11.088,80	ALT
Santa Fé	Santa Fé	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ALT
Santa Fé	Santa Fé	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ALT
Santa Fé	Santa Fé	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	6	100,00%	18,3	5,00%	0,0%	244.488,00	244.488,00	ALT
Santa Fé	Santa Fé	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ALT
Santa Maria do Oeste	Santa Maria do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,1	25,00%	2,5%	28.056,00	27.354,60	ALT
Santa Maria do Oeste	Santa Maria do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	4	90,00%	11,99	25,00%	2,5%	160.186,40	156.181,74	ALT
Santa Maria do Oeste	Santa Maria do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	4	95,00%	12,48	15,00%	0,8%	166.732,80	165.482,30	ALT
Santa Rosa do Sul	Santa Rosa do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,68	5,00%	0,0%	9.084,80	9.084,80	ALT
Santa Rosa do Sul	Santa Rosa do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	935,20	916,50	ALT
Santa Terezinha de Itaipu	Santa Terezinha de Itaipu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,4	25,00%	2,5%	32.064,00	31.262,40	ALT
Santo Amaro da Imperatriz	Santo Amaro da Imperatri	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,47	10,00%	0,3%	6.279,20	6.260,36	ALT
Santo Amaro da Imperatriz	Santo Amaro da Imperatri	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	3	100,00%	8,26	5,00%	0,0%	110.353,60	110.353,60	ALT
Santo Amaro da Imperatriz	Santo Amaro da Imperatri	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	4,08	10,00%	0,3%	54.508,80	54.345,27	ALT
Santo Antônio da Platina	Santo Antônio da Platina	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
Santo Antônio do Sudoeste	Santo Antônio do Sudoest	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.336,00	1.283,90	ALT
Santo Antônio do Sudoeste	Santo Antônio do Sudoest	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	7,63	30,00%	3,9%	101.936,80	97.961,26	ALT
Santo Antônio do Sudoeste	Santo Antônio do Sudoest	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,64	30,00%	3,9%	21.910,40	21.055,89	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,34	35,00%	5,3%	44.622,40	42.279,72	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,93	20,00%	2,0%	25.784,80	25.269,10	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,12	20,00%	2,0%	1.603,20	1.571,14	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,33	35,00%	5,3%	4.408,80	4.177,34	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	4,15	35,00%	5,3%	55.444,00	52.533,19	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,08	30,00%	3,9%	27.788,80	26.705,04	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,8	35,00%	5,3%	10.688,00	10.126,88	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,12	20,00%	2,0%	1.603,20	1.571,14	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,72	30,00%	3,9%	9.619,20	9.244,05	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,09	25,00%	2,5%	1.202,40	1.172,34	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,58	35,00%	5,3%	7.748,80	7.341,99	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,97	10,00%	0,3%	53.039,20	52.880,08	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	935,20	916,50	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,13	20,00%	2,0%	1.736,80	1.702,06	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,21	20,00%	2,0%	2.805,60	2.749,49	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	7,34	25,00%	2,5%	98.062,40	95.610,84	ALT
São Bernardino	São Bernardino	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,4	15,00%	0,8%	5.344,00	5.303,92	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
São Domingos	São Domingos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,08	30,00%	3,9%	1.068,80	1.027,12	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	5,03	30,00%	3,9%	67.200,80	64.579,97	ALT
Águas Mornas	Águas Mornas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,6	30,00%	3,9%	21.376,00	20.542,34	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,19	35,00%	5,3%	2.538,40	2.405,13	ALT
Águas Mornas	Águas Mornas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,92	30,00%	3,9%	39.011,20	37.489,76	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	6,59	10,00%	0,3%	88.042,40	87.778,27	ALT
Águas Mornas	Águas Mornas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,47	30,00%	3,9%	32.999,20	31.712,23	ALT
Águas Mornas	Águas Mornas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,42	30,00%	3,9%	32.331,20	31.070,28	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,38	5,00%	0,0%	5.076,80	5.076,80	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	3	95,00%	8,28	15,00%	0,8%	110.620,80	109.791,14	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,36	15,00%	0,8%	4.809,60	4.773,53	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,36	15,00%	0,8%	4.809,60	4.773,53	ALT
Águas Mornas	Águas Mornas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,8	30,00%	3,9%	10.688,00	10.271,17	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,1	10,00%	0,3%	1.336,00	1.331,99	ALT
São Gabriel do Oeste	São Gabriel do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,89	10,00%	0,3%	11.890,40	11.854,73	ALT
São Gabriel do Oeste	São Gabriel do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,52	10,00%	0,3%	6.947,20	6.926,36	ALT
São João Batista	São João Batista	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,2	35,00%	5,3%	2.672,00	2.531,72	ALT
São João do Sul	São João do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	267,20	266,40	ALT
São João do Sul	São João do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	5,11	10,00%	0,3%	68.269,60	68.064,79	ALT
São João do Sul	São João do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	2,93	10,00%	0,3%	39.144,80	39.027,37	ALT
São Jorge d`Oeste	São Jorge d`Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,62	5,00%	0,0%	35.003,20	35.003,20	ALT
São Jorge d`Oeste	São Jorge d`Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	267,20	267,20	ALT
São Jorge d`Oeste	São Jorge d`Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,02	5,00%	0,0%	40.347,20	40.347,20	ALT
Araquari	Araquari	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,77	30,00%	3,9%	37.007,20	35.563,92	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,23	30,00%	3,9%	16.432,80	15.791,92	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	4,21	30,00%	3,9%	56.245,60	54.052,02	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,01	35,00%	5,3%	133,60	126,59	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,66	30,00%	3,9%	8.817,60	8.473,71	ALT
Araranguá	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,57	30,00%	3,9%	7.615,20	7.318,21	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,58	30,00%	3,9%	34.468,80	33.124,52	ALT
Balneário Barra do Sul	Balneário Barra do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,13	30,00%	3,9%	1.736,80	1.669,06	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	4,99	30,00%	3,9%	66.666,40	64.066,41	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	6,12	10,00%	0,3%	81.763,20	81.517,91	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,09	25,00%	2,5%	1.202,40	1.172,34	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,59	30,00%	3,9%	21.242,40	20.413,95	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,93	30,00%	3,9%	12.424,80	11.940,23	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,25	25,00%	2,5%	3.340,00	3.256,50	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,24	30,00%	3,9%	3.206,40	3.081,35	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,67	30,00%	3,9%	22.311,20	21.441,06	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,5	30,00%	3,9%	6.680,00	6.419,48	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,63	20,00%	2,0%	8.416,80	8.248,46	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,64	10,00%	0,3%	8.550,40	8.524,75	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,73	30,00%	3,9%	23.112,80	22.211,40	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,58	30,00%	3,9%	7.748,80	7.446,60	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,19	20,00%	2,0%	29.258,40	28.673,23	ALT
Biguaçu	Biguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,21	30,00%	3,9%	2.805,60	2.696,18	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,71	30,00%	3,9%	9.485,60	9.115,66	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,79	30,00%	3,9%	37.274,40	35.820,70	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,53	30,00%	3,9%	20.440,80	19.643,61	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	935,20	898,73	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,82	30,00%	3,9%	51.035,20	49.044,83	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,27	35,00%	5,3%	3.607,20	3.417,82	ALT
São José do Cedro	São José do Cedro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,07	35,00%	5,3%	935,20	886,10	ALT
São José do Cedro	São José do Cedro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,08	35,00%	5,3%	1.068,80	1.012,69	ALT
São José dos Campos	São José dos Campos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,7	20,00%	2,0%	9.352,00	9.164,96	ALT
São José dos Campos	São José dos Campos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,82	20,00%	2,0%	10.955,20	10.736,10	ALT
São José dos Campos	São José dos Campos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,29	15,00%	0,8%	17.234,40	17.105,14	ALT
São José dos Campos	São José dos Campos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,8	20,00%	2,0%	24.048,00	23.567,04	ALT
São José dos Campos	São José dos Campos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,07	5,00%	0,0%	935,20	935,20	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,82	20,00%	2,0%	10.955,20	10.736,10	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,75	20,00%	2,0%	23.380,00	22.912,40	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,83	20,00%	2,0%	11.088,80	10.867,02	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	668,00	654,64	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,06	20,00%	2,0%	801,60	785,57	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	935,20	916,50	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,06	20,00%	2,0%	801,60	785,57	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.068,80	1.047,42	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,09	20,00%	2,0%	1.202,40	1.178,35	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	935,20	916,50	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	935,20	916,50	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.068,80	1.047,42	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,34	20,00%	2,0%	44.622,40	43.729,95	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,94	15,00%	0,8%	25.918,40	25.724,01	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,21	15,00%	0,8%	2.805,60	2.784,56	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,25	15,00%	0,8%	16.700,00	16.574,75	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,52	15,00%	0,8%	6.947,20	6.895,10	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,32	20,00%	2,0%	4.275,20	4.189,70	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	267,20	265,20	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	133,60	132,60	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,62	10,00%	0,3%	8.283,20	8.258,35	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,27	10,00%	0,3%	43.687,20	43.556,14	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	5,15	20,00%	2,0%	68.804,00	67.427,92	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,59	20,00%	2,0%	7.882,40	7.724,75	ALT
São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,43	20,00%	2,0%	19.104,80	18.722,70	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,97	30,00%	3,9%	12.959,20	12.453,79	ALT
Brusque	Brusque	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,91	30,00%	3,9%	25.517,60	24.522,41	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,08	30,00%	3,9%	1.068,80	1.027,12	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,72	30,00%	3,9%	22.979,20	22.083,01	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,02	30,00%	3,9%	13.627,20	13.095,74	ALT
Caçador	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,17	30,00%	3,9%	2.271,20	2.182,62	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,49	30,00%	3,9%	6.546,40	6.291,09	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,87	30,00%	3,9%	24.983,20	24.008,86	ALT
São Miguel da Boa Vista	São Miguel da Boa Vista	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,16	25,00%	2,5%	42.217,60	41.162,16	ALT
São Miguel da Boa Vista	São Miguel da Boa Vista	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,59	25,00%	2,5%	47.962,40	46.763,34	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
São Miguel do Iguaçu	São Miguel do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,54	5,00%	0,0%	20.574,40	20.574,40	ALT
São Miguel do Iguaçu	São Miguel do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	668,00	668,00	ALT
São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,19	35,00%	5,3%	2.538,40	2.405,13	ALT
São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,55	25,00%	2,5%	7.348,00	7.164,30	ALT
São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,07	25,00%	2,5%	935,20	911,82	ALT
São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,68	35,00%	5,3%	35.804,80	33.925,05	ALT
São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,17	5,00%	0,0%	42.351,20	42.351,20	ALT
São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	8	90,00%	24,21	25,00%	2,5%	323.445,60	315.359,46	ALT
São Paulo	São Paulo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	267,20	261,86	ALT
São Paulo	São Paulo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,27	15,00%	0,8%	3.607,20	3.580,15	ALT
São Paulo	São Paulo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,54	15,00%	0,8%	20.574,40	20.420,09	ALT
São Paulo	São Paulo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,26	15,00%	0,8%	16.833,60	16.707,35	ALT
São Paulo	São Paulo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,02	15,00%	0,8%	13.627,20	13.525,00	ALT
São Paulo	São Paulo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,49	5,00%	0,0%	6.546,40	6.546,40	ALT
São Paulo	São Paulo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,42	20,00%	2,0%	32.331,20	31.684,58	ALT
São Paulo	São Paulo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,89	20,00%	2,0%	11.890,40	11.652,59	ALT
São Paulo	São Paulo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,15	20,00%	2,0%	15.364,00	15.056,72	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,5	30,00%	3,9%	6.680,00	6.419,48	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	534,40	513,56	ALT
Canoinhas	Canoinhas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,88	30,00%	3,9%	11.756,80	11.298,28	ALT
São Pedro de Alcântara	São Pedro de Alcântara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	4,42	5,00%	0,0%	59.051,20	59.051,20	ALT
Sapiranga	Sapiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	5,37	15,00%	0,8%	71.743,20	71.205,13	ALT
Sapiranga	Sapiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,64	15,00%	0,8%	8.550,40	8.486,27	ALT
Sapiranga	Sapiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	5,01	15,00%	0,8%	66.933,60	66.431,60	ALT
Sapiranga	Sapiranga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,56	15,00%	0,8%	47.561,60	47.204,89	ALT
Sarandi	Sarandi	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	6,71	5,00%	0,0%	89.645,60	89.645,60	ALT
Schroeder	Schroeder	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	5,49	20,00%	2,0%	73.346,40	71.879,47	ALT
Seara	Seara	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,77	5,00%	0,0%	50.367,20	50.367,20	ALT
Siderópolis	Siderópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,35	20,00%	2,0%	18.036,00	17.675,28	ALT
Siderópolis	Siderópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,57	15,00%	0,8%	7.615,20	7.558,09	ALT
Siderópolis	Siderópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,82	5,00%	0,0%	24.315,20	24.315,20	ALT
Siderópolis	Siderópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,49	20,00%	2,0%	46.626,40	45.693,87	ALT
Sidrolândia	Sidrolândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,18	25,00%	2,5%	2.404,80	2.344,68	ALT
Sidrolândia	Sidrolândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,31	25,00%	2,5%	17.501,60	17.064,06	ALT
Sidrolândia	Sidrolândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,08	25,00%	2,5%	1.068,80	1.042,08	ALT
Sombrio	Sombrio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	6,17	30,00%	3,9%	82.431,20	79.216,38	ALT
Sombrio	Sombrio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,58	15,00%	0,8%	7.748,80	7.690,68	ALT
Sombrio	Sombrio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,87	10,00%	0,3%	11.623,20	11.588,33	ALT
Capinzal	Capinzal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	4,86	30,00%	3,9%	64.929,60	62.397,35	ALT
Sonora	Sonora	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,26	5,00%	0,0%	3.473,60	3.473,60	ALT
Sonora	Sonora	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,17	5,00%	0,0%	28.991,20	28.991,20	ALT
Sonora	Sonora	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	801,60	801,60	ALT
Sorocaba	Sorocaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,01	20,00%	2,0%	133,60	130,93	ALT
Sorocaba	Sorocaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,01	20,00%	2,0%	133,60	130,93	ALT
Sorocaba	Sorocaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,75	10,00%	0,3%	10.020,00	9.989,94	ALT
Sorocaba	Sorocaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	4,81	15,00%	0,8%	64.261,60	63.779,64	ALT
Sorocaba	Sorocaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	6,52	15,00%	0,8%	87.107,20	86.453,90	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Sorocaba	Sorocaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,14	15,00%	0,8%	15.230,40	15.116,17	ALT
Tamarana	Tamarana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,7	5,00%	0,0%	49.432,00	49.432,00	ALT
Capinzal	Capinzal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	ALT
Tatuí	Tatuí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,19	20,00%	2,0%	2.538,40	2.487,63	ALT
Tatuí	Tatuí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,3	20,00%	2,0%	4.008,00	3.927,84	ALT
Taubaté	Taubaté	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,92	20,00%	2,0%	12.291,20	12.045,38	ALT
Taubaté	Taubaté	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,75	20,00%	2,0%	10.020,00	9.819,60	ALT
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,14	5,00%	0,0%	28.590,40	28.590,40	ALT
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,01	20,00%	2,0%	133,60	130,93	ALT
Terenos	Terenos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,74	5,00%	0,0%	9.886,40	9.886,40	ALT
Tijucas	Tijucas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,15	35,00%	5,3%	2.004,00	1.898,79	ALT
Tijucas	Tijucas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	4,07	25,00%	2,5%	54.375,20	53.015,82	ALT
Tijucas	Tijucas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,55	35,00%	5,3%	20.708,00	19.620,83	ALT
Tijucas	Tijucas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,03	25,00%	2,5%	13.760,80	13.416,78	ALT
Tijucas	Tijucas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	4,28	35,00%	5,3%	57.180,80	54.178,81	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,75	30,00%	3,9%	10.020,00	9.629,22	ALT
Tijucas do Sul	Tijucas do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,43	5,00%	0,0%	5.744,80	5.744,80	ALT
Tijucas do Sul	Tijucas do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,94	10,00%	0,3%	12.558,40	12.520,72	ALT
Toledo	Toledo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,3	25,00%	2,5%	4.008,00	3.907,80	ALT
Torres	Torres	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,33	25,00%	2,5%	31.128,80	30.350,58	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,76	30,00%	3,9%	23.513,60	22.596,57	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,28	30,00%	3,9%	17.100,80	16.433,87	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,36	30,00%	3,9%	44.889,60	43.138,91	ALT
Chapecó	Chapecó	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,28	30,00%	3,9%	17.100,80	16.433,87	ALT
Criciúma	Criciúma	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,57	30,00%	3,9%	7.615,20	7.318,21	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,24	30,00%	3,9%	3.206,40	3.081,35	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,89	30,00%	3,9%	11.890,40	11.426,67	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,7	30,00%	3,9%	49.432,00	47.504,15	ALT
Três Lagoas	Três Lagoas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,12	5,00%	0,0%	28.323,20	28.323,20	ALT
Três Lagoas	Três Lagoas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,1	10,00%	0,3%	1.336,00	1.331,99	ALT
Três Lagoas	Três Lagoas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,93	5,00%	0,0%	12.424,80	12.424,80	ALT
Três Lagoas	Três Lagoas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ALT
Três Lagoas	Três Lagoas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,77	15,00%	0,8%	23.647,20	23.469,85	ALT
Três Lagoas	Três Lagoas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	4,21	15,00%	0,8%	56.245,60	55.823,76	ALT
Três Lagoas	Três Lagoas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,41	15,00%	0,8%	5.477,60	5.436,52	ALT
Três Rios	Três Rios	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	267,20	261,86	ALT
Três Rios	Três Rios	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,85	25,00%	2,5%	24.716,00	24.098,10	ALT
Três Rios	Três Rios	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,77	25,00%	2,5%	10.287,20	10.030,02	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,65	30,00%	3,9%	22.044,00	21.184,28	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,16	30,00%	3,9%	28.857,60	27.732,15	ALT
Florianópolis	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,79	30,00%	3,9%	10.554,40	10.142,78	ALT
Tubarão	Tubarão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,17	35,00%	5,3%	15.631,20	14.810,56	ALT
Tubarão	Tubarão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,06	20,00%	2,0%	801,60	785,57	ALT
Tubarão	Tubarão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	4	95,00%	11,98	15,00%	0,8%	160.052,80	158.852,40	ALT
Tubarão	Tubarão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,84	10,00%	0,3%	11.222,40	11.188,73	ALT
Tubarão	Tubarão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,18	25,00%	2,5%	2.404,80	2.344,68	ALT
Tubarão	Tubarão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,26	5,00%	0,0%	3.473,60	3.473,60	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Tubarão	Tubarão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,21	35,00%	5,3%	42.885,60	40.634,11	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,96	30,00%	3,9%	12.825,60	12.325,40	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,9	30,00%	3,9%	25.384,00	24.394,02	ALT
Turvo	Turvo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,1	20,00%	2,0%	1.336,00	1.309,28	ALT
Uberlândia	Uberlândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	400,80	397,79	ALT
Ubiratã	Ubiratã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,93	30,00%	3,9%	12.424,80	11.940,23	ALT
Ubiratã	Ubiratã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	935,20	898,73	ALT
Ubiratã	Ubiratã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	4	90,00%	12,56	25,00%	2,5%	167.801,60	163.606,56	ALT
Ubiratã	Ubiratã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,34	10,00%	0,3%	17.902,40	17.848,69	ALT
Ubiratã	Ubiratã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,57	30,00%	3,9%	20.975,20	20.157,17	ALT
Ubiratã	Ubiratã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	ALT
Umuarama	Umuarama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,5	10,00%	0,3%	6.680,00	6.659,96	ALT
Umuarama	Umuarama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,63	20,00%	2,0%	21.776,80	21.341,26	ALT
Umuarama	Umuarama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	6,78	20,00%	2,0%	90.580,80	88.769,18	ALT
Umuarama	Umuarama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,62	20,00%	2,0%	21.643,20	21.210,34	ALT
Umuarama	Umuarama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	6,36	20,00%	2,0%	84.969,60	83.270,21	ALT
Umuarama	Umuarama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	3	100,00%	7,86	5,00%	0,0%	105.009,60	105.009,60	ALT
Umuarama	Umuarama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,04	10,00%	0,3%	13.894,40	13.852,72	ALT
Umuarama	Umuarama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,37	5,00%	0,0%	45.023,20	45.023,20	ALT
Umuarama	Umuarama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,78	5,00%	0,0%	10.420,80	10.420,80	ALT
Umuarama	Umuarama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,46	5,00%	0,0%	6.145,60	6.145,60	ALT
Umuarama	Umuarama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,11	5,00%	0,0%	1.469,60	1.469,60	ALT
Umuarama	Umuarama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,47	5,00%	0,0%	6.279,20	6.279,20	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,34	30,00%	3,9%	17.902,40	17.204,21	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	7,03	30,00%	3,9%	93.920,80	90.257,89	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,38	30,00%	3,9%	5.076,80	4.878,80	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,19	30,00%	3,9%	2.538,40	2.439,40	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,44	30,00%	3,9%	19.238,40	18.488,10	ALT
União do Oeste	União do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,09	15,00%	0,8%	1.202,40	1.193,38	ALT
União do Oeste	União do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,31	15,00%	0,8%	4.141,60	4.110,54	ALT
Uraí	Uraí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	3	100,00%	8,51	5,00%	0,0%	113.693,60	113.693,60	ALT
Uraí	Uraí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,86	5,00%	0,0%	11.489,60	11.489,60	ALT
Uraí	Uraí	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,43	5,00%	0,0%	32.464,80	32.464,80	ALT
Urubici	Urubici	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	400,80	390,78	ALT
Urupema	Urupema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	9	85,00%	25,64	35,00%	5,3%	342.550,40	324.566,50	ALT
Urupema	Urupema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,14	35,00%	5,3%	1.870,40	1.772,20	ALT
Urussanga	Urussanga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,81	20,00%	2,0%	10.821,60	10.605,17	ALT
Vacaria	Vacaria	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	ALT
Vacaria	Vacaria	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,95	20,00%	2,0%	39.412,00	38.623,76	ALT
Vargeão	Vargeão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,27	15,00%	0,8%	3.607,20	3.580,15	ALT
Vargem Bonita	Vargem Bonita	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	4	87,00%	11,95	30,00%	3,9%	159.652,00	153.425,57	ALT
Ventania	Ventania	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,5	15,00%	0,8%	6.680,00	6.629,90	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1	30,00%	3,9%	13.360,00	12.838,96	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,9	30,00%	3,9%	12.024,00	11.555,06	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,32	30,00%	3,9%	4.275,20	4.108,47	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,52	30,00%	3,9%	20.307,20	19.515,22	ALT
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,44	30,00%	3,9%	5.878,40	5.649,14	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Gaspar	Gaspar	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,72	30,00%	3,9%	22.979,20	22.083,01	ALT
Governador Celso Ramos	Governador Celso Ramos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,24	30,00%	3,9%	3.206,40	3.081,35	ALT
Guaramirim	Guaramirim	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,13	30,00%	3,9%	1.736,80	1.669,06	ALT
Herval Doeste	Herval Doeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	4	87,00%	13,03	30,00%	3,9%	174.080,80	167.291,65	ALT
Ipira	Ipira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,32	30,00%	3,9%	44.355,20	42.625,35	ALT
Ipuaçu	Ipuaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	400,80	385,17	ALT
Itapema	Itapema	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,98	30,00%	3,9%	39.812,80	38.260,10	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	7,38	30,00%	3,9%	98.596,80	94.751,52	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	7,83	30,00%	3,9%	104.608,80	100.529,06	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,89	30,00%	3,9%	25.250,40	24.265,63	ALT
Joinville	Joinville	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,03	30,00%	3,9%	40.480,80	38.902,05	ALT
Lages	Lages	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,29	30,00%	3,9%	43.954,40	42.240,18	ALT
Laguna	Laguna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	7,62	30,00%	3,9%	101.803,20	97.832,88	ALT
Laguna	Laguna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	6,82	30,00%	3,9%	91.115,20	87.561,71	ALT
Laguna	Laguna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	5,57	30,00%	3,9%	74.415,20	71.513,01	ALT
Mafra	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	4	87,00%	11,16	30,00%	3,9%	149.097,60	143.282,79	ALT
Maravilha	Maravilha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	6	87,00%	16,76	30,00%	3,9%	223.913,60	215.180,97	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	935,20	898,73	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,25	30,00%	3,9%	3.340,00	3.209,74	ALT
Navegantes	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	ALT
Nova Itaberaba	Nova Itaberaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	6,99	30,00%	3,9%	93.386,40	89.744,33	ALT
Nova Itaberaba	Nova Itaberaba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	668,00	641,95	ALT
Nova Trento	Nova Trento	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	6	87,00%	18,16	30,00%	3,9%	242.617,60	233.155,51	ALT
Nova Trento	Nova Trento	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,75	30,00%	3,9%	10.020,00	9.629,22	ALT
Penha	Penha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,48	30,00%	3,9%	6.412,80	6.162,70	ALT
Penha	Penha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	7,52	30,00%	3,9%	100.467,20	96.548,98	ALT
Piratuba	Piratuba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,63	30,00%	3,9%	35.136,80	33.766,46	ALT
Piratuba	Piratuba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	8,92	30,00%	3,9%	119.171,20	114.523,52	ALT
Piratuba	Piratuba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,25	30,00%	3,9%	3.340,00	3.209,74	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,89	30,00%	3,9%	38.610,40	37.104,59	ALT
Rio Negro	Rio Negro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	668,00	641,95	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,55	30,00%	3,9%	47.428,00	45.578,31	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,3	30,00%	3,9%	4.008,00	3.851,69	ALT
São José	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	801,60	770,34	ALT
Tijucas	Tijucas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,7	30,00%	3,9%	9.352,00	8.987,27	ALT
Tijucas	Tijucas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,59	30,00%	3,9%	7.882,40	7.574,99	ALT
Tubarão	Tubarão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,08	30,00%	3,9%	27.788,80	26.705,04	ALT
Tubarão	Tubarão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,35	30,00%	3,9%	31.396,00	30.171,56	ALT
Vista Alegre	Vista Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	5	97,00%	14,12	10,00%	0,3%	188.643,20	188.077,27	ALT
Vitória	Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,49	5,00%	0,0%	6.546,40	6.546,40	ALT
Vitória	Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,31	5,00%	0,0%	4.141,60	4.141,60	ALT
Vitória	Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ALT
Votorantim	Votorantim	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	4,64	10,00%	0,3%	61.990,40	61.804,43	ALT
Votorantim	Votorantim	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	4	97,00%	10,88	10,00%	0,3%	145.356,80	144.920,73	ALT
Xanxerê	Xanxerê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	267,20	261,86	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Xanxerê	Xanxerê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,39	25,00%	2,5%	5.210,40	5.080,14	ALT
Xanxerê	Xanxerê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	267,20	261,86	ALT
Xanxerê	Xanxerê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,92	20,00%	2,0%	25.651,20	25.138,18	ALT
Xanxerê	Xanxerê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	5,32	20,00%	2,0%	71.075,20	69.653,70	ALT
Xaxim	Xaxim	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,78	25,00%	2,5%	10.420,80	10.160,28	ALT
Zortéa	Zortéa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,92	35,00%	5,3%	12.291,20	11.645,91	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,69	35,00%	5,3%	42.125,40	39.913,82	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,57	35,00%	5,3%	8.926,20	8.457,57	ALT
Água Clara	Água Clara	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	156,60	156,13	ALT
Água Clara	Água Clara	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	626,40	626,40	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,2	35,00%	5,3%	18.792,00	17.805,42	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,1	35,00%	5,3%	1.566,00	1.483,79	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,21	35,00%	5,3%	3.288,60	3.115,95	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,6	35,00%	5,3%	9.396,00	8.902,71	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,44	35,00%	5,3%	6.890,40	6.528,65	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,53	35,00%	5,3%	8.299,80	7.864,06	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,21	35,00%	5,3%	3.288,60	3.115,95	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,14	35,00%	5,3%	2.192,40	2.077,30	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,89	35,00%	5,3%	13.937,40	13.205,69	ALT
Agudos do Sul	Agudos do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,44	25,00%	2,5%	6.890,40	6.718,14	ALT
Agudos do Sul	Agudos do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,66	25,00%	2,5%	10.335,60	10.077,21	ALT
Agudos do Sul	Agudos do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,02	25,00%	2,5%	15.973,20	15.573,87	ALT
Alfredo Wagner	Alfredo Wagner	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,08	15,00%	0,8%	1.252,80	1.243,40	ALT
Anastácio	Anastácio	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,17	25,00%	2,5%	2.662,20	2.595,65	ALT
Aquidauana	Aquidauana	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	313,20	313,20	ALT
Arabutã	Arabutã	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,01	30,00%	3,9%	156,60	150,49	ALT
Araquari	Araquari	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,78	15,00%	0,8%	27.874,80	27.665,74	ALT
Araquari	Araquari	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,65	15,00%	0,8%	25.839,00	25.645,21	ALT
Araquari	Araquari	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1	15,00%	0,8%	15.660,00	15.542,55	ALT
Araquari	Araquari	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,49	30,00%	3,9%	7.673,40	7.374,14	ALT
Araquari	Araquari	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,72	10,00%	0,3%	11.275,20	11.241,37	ALT
Araquari	Araquari	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,25	5,00%	0,0%	19.575,00	19.575,00	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,16	35,00%	5,3%	18.165,60	17.211,91	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,14	35,00%	5,3%	2.192,40	2.077,30	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,47	35,00%	5,3%	7.360,20	6.973,79	ALT
Araranguá	Araranguá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	2	95,00%	7,36	15,00%	0,8%	115.257,60	114.393,17	ALT
Araranguá	Araranguá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,65	5,00%	0,0%	10.179,00	10.179,00	ALT
Araranguá	Araranguá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,53	15,00%	0,8%	8.299,80	8.237,55	ALT
Araranguá	Araranguá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,66	10,00%	0,3%	10.335,60	10.304,59	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,56	35,00%	5,3%	24.429,60	23.147,05	ALT
Astorga	Astorga	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,51	10,00%	0,3%	54.966,60	54.801,70	ALT
Xanxerê	Xanxerê	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,34	35,00%	5,3%	52.304,40	49.558,42	ALT
Xanxerê	Xanxerê	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,35	35,00%	5,3%	52.461,00	49.706,80	ALT
Xanxerê	Xanxerê	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,71	35,00%	5,3%	26.778,60	25.372,72	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,11	35,00%	5,3%	1.722,60	1.632,16	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,09	35,00%	5,3%	1.409,40	1.335,41	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	2	90,00%	4,76	20,00%	2,0%	74.541,60	73.050,77	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Bandeirantes	Bandeirantes	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,07	10,00%	0,3%	1.096,20	1.092,91	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,35	35,00%	5,3%	5.481,00	5.193,25	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,53	35,00%	5,3%	8.299,80	7.864,06	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	626,40	621,70	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,05	15,00%	0,8%	783,00	777,13	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,74	35,00%	5,3%	27.248,40	25.817,86	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,55	35,00%	5,3%	55.593,00	52.674,37	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,98	35,00%	5,3%	46.666,80	44.216,79	ALT
Blumenau	Blumenau	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,93	20,00%	2,0%	14.563,80	14.272,52	ALT
Blumenau	Blumenau	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,15	35,00%	5,3%	2.349,00	2.225,68	ALT
Blumenau	Blumenau	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.252,80	1.227,74	ALT
Blumenau	Blumenau	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,11	20,00%	2,0%	1.722,60	1.688,15	ALT
Blumenau	Blumenau	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,13	20,00%	2,0%	2.035,80	1.995,08	ALT
Blumenau	Blumenau	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,57	20,00%	2,0%	55.906,20	54.788,08	ALT
Blumenau	Blumenau	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,8	20,00%	2,0%	12.528,00	12.277,44	ALT
Blumenau	Blumenau	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,34	10,00%	0,3%	5.324,40	5.308,43	ALT
Braço do Norte	Braço do Norte	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,24	5,00%	0,0%	3.758,40	3.758,40	ALT
Brusque	Brusque	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,05	5,00%	0,0%	32.103,00	32.103,00	ALT
Canoinhas	Canoinhas	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,28	35,00%	5,3%	4.384,80	4.154,60	ALT
Brusque	Brusque	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,26	5,00%	0,0%	4.071,60	4.071,60	ALT
Brusque	Brusque	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,19	5,00%	0,0%	2.975,40	2.975,40	ALT
Canoinhas	Canoinhas	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,6	35,00%	5,3%	9.396,00	8.902,71	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,78	35,00%	5,3%	59.194,80	56.087,07	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,13	35,00%	5,3%	2.035,80	1.928,92	ALT
Faxinal dos Guedes	Faxinal dos Guedes	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,84	35,00%	5,3%	13.154,40	12.463,79	ALT
Faxinal dos Guedes	Faxinal dos Guedes	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.818,80	2.670,81	ALT
Faxinal dos Guedes	Faxinal dos Guedes	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1	35,00%	5,3%	15.660,00	14.837,85	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,09	30,00%	3,9%	1.409,40	1.354,43	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,71	20,00%	2,0%	11.118,60	10.896,23	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,12	15,00%	0,8%	1.879,20	1.865,11	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,12	15,00%	0,8%	1.879,20	1.865,11	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,13	15,00%	0,8%	2.035,80	2.020,53	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,08	15,00%	0,8%	1.252,80	1.243,40	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,43	15,00%	0,8%	38.053,80	37.768,40	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,17	30,00%	3,9%	2.662,20	2.558,37	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,67	30,00%	3,9%	10.492,20	10.083,00	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,45	30,00%	3,9%	22.707,00	21.821,43	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,12	30,00%	3,9%	17.539,20	16.855,17	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,08	15,00%	0,8%	1.252,80	1.243,40	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,38	30,00%	3,9%	21.610,80	20.767,98	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,69	30,00%	3,9%	26.465,40	25.433,25	ALT
Ponte Serrada	Ponte Serrada	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,51	35,00%	5,3%	23.646,60	22.405,15	ALT
Campo Alegre	Campo Alegre	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,05	15,00%	0,8%	783,00	777,13	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,89	15,00%	0,8%	29.597,40	29.375,42	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,33	25,00%	2,5%	52.147,80	50.844,11	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,16	20,00%	2,0%	2.505,60	2.455,49	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,92	15,00%	0,8%	45.727,20	45.384,25	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,1	15,00%	0,8%	1.566,00	1.554,26	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,58	25,00%	2,5%	9.082,80	8.855,73	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,47	15,00%	0,8%	7.360,20	7.305,00	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,14	15,00%	0,8%	2.192,40	2.175,96	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.252,80	1.227,74	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	2	90,00%	7,18	20,00%	2,0%	112.438,80	110.190,02	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,05	15,00%	0,8%	783,00	777,13	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,33	25,00%	2,5%	5.167,80	5.038,61	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,13	25,00%	2,5%	2.035,80	1.984,91	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,8	25,00%	2,5%	12.528,00	12.214,80	ALT
Campo Grande	Campo Grande	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,09	10,00%	0,3%	1.409,40	1.405,17	ALT
Campos Novos	Campos Novos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,05	20,00%	2,0%	16.443,00	16.114,14	ALT
Campos Novos	Campos Novos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,14	10,00%	0,3%	2.192,40	2.185,82	ALT
Canelinha	Canelinha	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	626,40	626,40	ALT
Canoinhas	Canoinhas	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,17	30,00%	3,9%	18.322,20	17.607,63	ALT
Canoinhas	Canoinhas	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,32	30,00%	3,9%	5.011,20	4.815,76	ALT
Canoinhas	Canoinhas	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,75	30,00%	3,9%	27.405,00	26.336,21	ALT
Canoinhas	Canoinhas	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	1	87,00%	4,07	30,00%	3,9%	63.736,20	61.250,49	ALT
Capinzal	Capinzal	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,84	15,00%	0,8%	13.154,40	13.055,74	ALT
Capitão Leônidas Marques	Capitão Leônidas Marque	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	12	85,00%	35,4	35,00%	5,3%	554.364,00	525.259,89	ALT
Cascavel	Cascavel	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	156,60	156,60	ALT
Catanduvas	Catanduvas	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,99	25,00%	2,5%	15.503,40	15.115,82	ALT
Catanduvas	Catanduvas	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,81	25,00%	2,5%	12.684,60	12.367,49	ALT
Catanduvas	Catanduvas	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,06	35,00%	5,3%	939,60	890,27	ALT
Brusque	Brusque	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,03	35,00%	5,3%	469,80	445,14	ALT
Brusque	Brusque	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,06	35,00%	5,3%	939,60	890,27	ALT
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	626,40	626,40	ALT
Brusque	Brusque	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,7	35,00%	5,3%	26.622,00	25.224,35	ALT
Brusque	Brusque	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,12	35,00%	5,3%	17.539,20	16.618,39	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,34	35,00%	5,3%	5.324,40	5.044,87	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	2	85,00%	4,54	35,00%	5,3%	71.096,40	67.363,84	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,21	30,00%	3,9%	3.288,60	3.160,34	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,95	30,00%	3,9%	14.877,00	14.296,80	ALT
Catanduvas	Catanduvas	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,28	35,00%	5,3%	20.044,80	18.992,45	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,54	35,00%	5,3%	8.456,40	8.012,44	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	313,20	310,85	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	469,80	451,48	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,04	30,00%	3,9%	16.286,40	15.651,23	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,11	35,00%	5,3%	1.722,60	1.632,16	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,34	35,00%	5,3%	5.324,40	5.044,87	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,69	25,00%	2,5%	10.805,40	10.535,27	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	313,20	310,85	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,63	15,00%	0,8%	9.865,80	9.791,81	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,27	30,00%	3,9%	4.228,20	4.063,30	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,75	35,00%	5,3%	11.745,00	11.128,39	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,45	35,00%	5,3%	7.047,00	6.677,03	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,08	25,00%	2,5%	16.912,80	16.489,98	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,38	25,00%	2,5%	5.950,80	5.802,03	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	4	85,00%	12,77	35,00%	5,3%	199.978,20	189.479,34	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,44	35,00%	5,3%	6.890,40	6.528,65	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,04	30,00%	3,9%	16.286,40	15.651,23	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	1.096,20	1.053,45	ALT
Cordilheira Alta	Cordilheira Alta	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,09	35,00%	5,3%	1.409,40	1.335,41	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,22	30,00%	3,9%	3.445,20	3.310,84	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,11	20,00%	2,0%	17.382,60	17.034,95	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,2	15,00%	0,8%	3.132,00	3.108,51	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,42	30,00%	3,9%	22.237,20	21.369,95	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2	30,00%	3,9%	31.320,00	30.098,52	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,44	30,00%	3,9%	22.550,40	21.670,93	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,33	30,00%	3,9%	5.167,80	4.966,26	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,5	30,00%	3,9%	7.830,00	7.524,63	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,5	30,00%	3,9%	7.830,00	7.524,63	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,43	30,00%	3,9%	6.733,80	6.471,18	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,33	30,00%	3,9%	5.167,80	4.966,26	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,7	30,00%	3,9%	10.962,00	10.534,48	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,92	30,00%	3,9%	14.407,20	13.845,32	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,58	30,00%	3,9%	9.082,80	8.728,57	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,32	30,00%	3,9%	20.671,20	19.865,02	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,65	25,00%	2,5%	10.179,00	9.924,53	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,63	15,00%	0,8%	9.865,80	9.791,81	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,64	30,00%	3,9%	25.682,40	24.680,79	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,24	30,00%	3,9%	3.758,40	3.611,82	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	469,80	451,48	ALT
Herval Doeste	Herval Doeste	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,66	35,00%	5,3%	10.335,60	9.792,98	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.879,20	1.805,91	ALT
Contenda	Contenda	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	313,20	313,20	ALT
Corumbá	Corumbá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,68	15,00%	0,8%	10.648,80	10.568,93	ALT
Coxim	Coxim	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,05	10,00%	0,3%	783,00	780,65	ALT
Criciúma	Criciúma	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	6	95,00%	17,32	15,00%	0,8%	271.231,20	269.196,97	ALT
Criciúma	Criciúma	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	3	95,00%	10,11	15,00%	0,8%	158.322,60	157.135,18	ALT
Criciúma	Criciúma	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,14	10,00%	0,3%	17.852,40	17.798,84	ALT
Curitiba	Curitiba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,28	20,00%	2,0%	4.384,80	4.297,10	ALT
Curitiba	Curitiba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	1	97,00%	2,75	10,00%	0,3%	43.065,00	42.935,81	ALT
Curitiba	Curitiba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,04	10,00%	0,3%	626,40	624,52	ALT
Curitiba	Curitiba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.252,80	1.227,74	ALT
Curitiba	Curitiba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,09	20,00%	2,0%	1.409,40	1.381,21	ALT
Curitiba	Curitiba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,67	25,00%	2,5%	57.472,20	56.035,40	ALT
Curitiba	Curitiba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,15	10,00%	0,3%	2.349,00	2.341,95	ALT
Curitiba	Curitiba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,16	25,00%	2,5%	18.165,60	17.711,46	ALT
Curitiba	Curitiba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,42	20,00%	2,0%	6.577,20	6.445,66	ALT
Curitiba	Curitiba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,34	20,00%	2,0%	5.324,40	5.217,91	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,21	35,00%	5,3%	3.288,60	3.115,95	ALT
Deodápolis	Deodápolis	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	313,20	313,20	ALT
Deodápolis	Deodápolis	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,33	25,00%	2,5%	5.167,80	5.038,61	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Deodápolis	Deodápolis	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,05	25,00%	2,5%	783,00	763,43	ALT
Fátima do Sul	Fátima do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	313,20	313,20	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.818,80	2.670,81	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,26	35,00%	5,3%	4.071,60	3.857,84	ALT
Florianópolis	Florianópolis	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,13	15,00%	0,8%	2.035,80	2.020,53	ALT
Florianópolis	Florianópolis	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,46	30,00%	3,9%	7.203,60	6.922,66	ALT
Florianópolis	Florianópolis	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,55	25,00%	2,5%	24.273,00	23.666,18	ALT
Florianópolis	Florianópolis	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,02	15,00%	0,8%	31.633,20	31.395,95	ALT
Florianópolis	Florianópolis	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,26	15,00%	0,8%	4.071,60	4.041,06	ALT
Florianópolis	Florianópolis	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,11	5,00%	0,0%	1.722,60	1.722,60	ALT
São Domingos	São Domingos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	313,20	296,76	ALT
Tubarão	Tubarão	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.662,20	2.522,43	ALT
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	313,20	296,76	ALT
Getúlio Vargas	Getúlio Vargas	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	469,80	451,48	ALT
Gramado	Gramado	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,81	10,00%	0,3%	59.664,60	59.485,61	ALT
Grão Pará	Grão Pará	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,49	20,00%	2,0%	38.993,40	38.213,53	ALT
Grão Pará	Grão Pará	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,38	5,00%	0,0%	5.950,80	5.950,80	ALT
Grão Pará	Grão Pará	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,55	20,00%	2,0%	8.613,00	8.440,74	ALT
Guaratuba	Guaratuba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	3	90,00%	9,21	25,00%	2,5%	144.228,60	140.622,89	ALT
Guaratuba	Guaratuba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,89	25,00%	2,5%	13.937,40	13.588,97	ALT
Guaratuba	Guaratuba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,82	25,00%	2,5%	12.841,20	12.520,17	ALT
Guaratuba	Guaratuba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,58	25,00%	2,5%	24.742,80	24.124,23	ALT
Guaratuba	Guaratuba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,73	20,00%	2,0%	58.411,80	57.243,56	ALT
Herval Doeste	Herval Doeste	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,58	30,00%	3,9%	24.742,80	23.777,83	ALT
Içara	Içara	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,62	15,00%	0,8%	41.029,20	40.721,48	ALT
Içara	Içara	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,63	15,00%	0,8%	9.865,80	9.791,81	ALT
Içara	Içara	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	4	95,00%	11,16	15,00%	0,8%	174.765,60	173.454,86	ALT
Içara	Içara	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,8	15,00%	0,8%	12.528,00	12.434,04	ALT
Içara	Içara	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	4,06	15,00%	0,8%	63.579,60	63.102,75	ALT
Içara	Içara	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,71	10,00%	0,3%	11.118,60	11.085,24	ALT
Imbituba	Imbituba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,24	5,00%	0,0%	3.758,40	3.758,40	ALT
Itajaí	Itajaí	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	2	90,00%	5,11	25,00%	2,5%	80.022,60	78.022,04	ALT
Itajaí	Itajaí	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,26	25,00%	2,5%	19.731,60	19.238,31	ALT
Itajaí	Itajaí	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,28	20,00%	2,0%	20.044,80	19.643,90	ALT
Itajaí	Itajaí	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,15	30,00%	3,9%	49.329,00	47.405,17	ALT
Itajaí	Itajaí	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	4	90,00%	12,62	20,00%	2,0%	197.629,20	193.676,62	ALT
Itajaí	Itajaí	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,89	15,00%	0,8%	45.257,40	44.917,97	ALT
Itajaí	Itajaí	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,08	15,00%	0,8%	48.232,80	47.871,05	ALT
Itapejara d`Oeste	Itapejara d`Oeste	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,03	35,00%	5,3%	469,80	445,14	ALT
Itapema	Itapema	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	2	97,00%	6,44	10,00%	0,3%	100.850,40	100.547,85	ALT
Ivinhema	Ivinhema	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	313,20	313,20	ALT
Jaborá	Jaborá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,02	20,00%	2,0%	15.973,20	15.653,74	ALT
Jaborá	Jaborá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,03	35,00%	5,3%	469,80	445,14	ALT
Jacinto Machado	Jacinto Machado	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,09	25,00%	2,5%	1.409,40	1.374,17	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,6	25,00%	2,5%	9.396,00	9.161,10	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,69	5,00%	0,0%	10.805,40	10.805,40	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,91	15,00%	0,8%	45.570,60	45.228,82	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,85	15,00%	0,8%	13.311,00	13.211,17	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,05	15,00%	0,8%	16.443,00	16.319,68	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,2	15,00%	0,8%	3.132,00	3.108,51	ALT
Joinville	Joinville	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,33	30,00%	3,9%	5.167,80	4.966,26	ALT
Juiz de Fora	Juiz de Fora	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,09	5,00%	0,0%	1.409,40	1.409,40	ALT
Juiz de Fora	Juiz de Fora	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,54	5,00%	0,0%	8.456,40	8.456,40	ALT
Luiz Alves	Luiz Alves	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,22	15,00%	0,8%	3.445,20	3.419,36	ALT
Luiz Alves	Luiz Alves	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,19	15,00%	0,8%	2.975,40	2.953,08	ALT
Xaxim	Xaxim	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,05	35,00%	5,3%	783,00	741,89	ALT
Mafra	Mafra	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,48	30,00%	3,9%	54.496,80	52.371,42	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,26	30,00%	3,9%	4.071,60	3.912,81	ALT
Mafra	Mafra	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,31	5,00%	0,0%	51.834,60	51.834,60	ALT
Mafra	Mafra	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2	5,00%	0,0%	31.320,00	31.320,00	ALT
Mafra	Mafra	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,39	5,00%	0,0%	53.087,40	53.087,40	ALT
Mafra	Mafra	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	2	95,00%	4,95	15,00%	0,8%	77.517,00	76.935,62	ALT
Caçador	Caçador	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,24	30,00%	3,9%	3.758,40	3.611,82	ALT
Campos Novos	Campos Novos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	1.096,20	1.053,45	ALT
Mandirituba	Mandirituba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,8	25,00%	2,5%	12.528,00	12.214,80	ALT
Mandirituba	Mandirituba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,32	25,00%	2,5%	5.011,20	4.885,92	ALT
Mandirituba	Mandirituba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,15	25,00%	2,5%	2.349,00	2.290,28	ALT
Massaranduba	Massaranduba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,02	20,00%	2,0%	15.973,20	15.653,74	ALT
Matinhos	Matinhos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,47	25,00%	2,5%	54.340,20	52.981,70	ALT
Matinhos	Matinhos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,02	25,00%	2,5%	15.973,20	15.573,87	ALT
Matinhos	Matinhos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,96	25,00%	2,5%	15.033,60	14.657,76	ALT
Matinhos	Matinhos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,05	25,00%	2,5%	16.443,00	16.031,93	ALT
Matinhos	Matinhos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,32	25,00%	2,5%	5.011,20	4.885,92	ALT
Moeda	Moeda	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	469,80	458,06	ALT
Navegantes	Navegantes	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,85	15,00%	0,8%	13.311,00	13.211,17	ALT
Navegantes	Navegantes	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,85	15,00%	0,8%	13.311,00	13.211,17	ALT
Naviraí	Naviraí	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	313,20	305,37	ALT
Naviraí	Naviraí	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	469,80	458,06	ALT
Nova Alvorada do Sul	Nova Alvorada do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,06	25,00%	2,5%	939,60	916,11	ALT
Nova Alvorada do Sul	Nova Alvorada do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	313,20	305,37	ALT
Nova Alvorada do Sul	Nova Alvorada do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,4	25,00%	2,5%	6.264,00	6.107,40	ALT
Nova Alvorada do Sul	Nova Alvorada do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,29	25,00%	2,5%	4.541,40	4.427,87	ALT
Nova Alvorada do Sul	Nova Alvorada do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,13	25,00%	2,5%	2.035,80	1.984,91	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,56	30,00%	3,9%	8.769,60	8.427,59	ALT
Ortigueira	Ortigueira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,59	20,00%	2,0%	9.239,40	9.054,61	ALT
Palhoça	Palhoça	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,81	10,00%	0,3%	12.684,60	12.646,55	ALT
Palhoça	Palhoça	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,27	10,00%	0,3%	4.228,20	4.215,52	ALT
Palhoça	Palhoça	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,92	10,00%	0,3%	14.407,20	14.363,98	ALT
Palhoça	Palhoça	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,52	15,00%	0,8%	23.803,20	23.624,68	ALT
Palhoça	Palhoça	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,23	10,00%	0,3%	3.601,80	3.590,99	ALT
Palmas	Palmas	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,04	35,00%	5,3%	626,40	593,51	ALT
Paranaguá	Paranaguá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,09	5,00%	0,0%	1.409,40	1.409,40	ALT
Paranaguá	Paranaguá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,02	25,00%	2,5%	15.973,20	15.573,87	ALT
Passo de Torres	Passo de Torres	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	2	97,00%	5,55	10,00%	0,3%	86.913,00	86.652,26	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Passo Fundo	Passo Fundo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,13	20,00%	2,0%	17.695,80	17.341,88	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,6	20,00%	2,0%	25.056,00	24.554,88	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,33	10,00%	0,3%	20.827,80	20.765,32	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,38	30,00%	3,9%	52.930,80	50.866,50	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,29	20,00%	2,0%	35.861,40	35.144,17	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,75	10,00%	0,3%	27.405,00	27.322,79	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	1	97,00%	4,17	10,00%	0,3%	65.302,20	65.106,29	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,41	10,00%	0,3%	22.080,60	22.014,36	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	2	97,00%	5,55	10,00%	0,3%	86.913,00	86.652,26	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,22	10,00%	0,3%	19.105,20	19.047,88	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,38	30,00%	3,9%	5.950,80	5.718,72	ALT
Pato Branco	Pato Branco	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,47	20,00%	2,0%	7.360,20	7.213,00	ALT
Pato Branco	Pato Branco	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,15	35,00%	5,3%	2.349,00	2.225,68	ALT
Paulo Lopes	Paulo Lopes	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,43	5,00%	0,0%	6.733,80	6.733,80	ALT
Paulo Lopes	Paulo Lopes	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,8	5,00%	0,0%	12.528,00	12.528,00	ALT
Joaçaba	Joaçaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,13	30,00%	3,9%	2.035,80	1.956,40	ALT
Piçarras	Piçarras	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,24	20,00%	2,0%	3.758,40	3.683,23	ALT
Piçarras	Piçarras	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,11	15,00%	0,8%	17.382,60	17.252,23	ALT
Piên	Piên	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,78	25,00%	2,5%	12.214,80	11.909,43	ALT
Piên	Piên	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,28	25,00%	2,5%	4.384,80	4.275,18	ALT
Piên	Piên	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,75	25,00%	2,5%	27.405,00	26.719,88	ALT
Piên	Piên	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,11	25,00%	2,5%	1.722,60	1.679,54	ALT
Piên	Piên	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,17	25,00%	2,5%	2.662,20	2.595,65	ALT
Piên	Piên	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,26	25,00%	2,5%	4.071,60	3.969,81	ALT
Piratuba	Piratuba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,23	10,00%	0,3%	3.601,80	3.590,99	ALT
Piratuba	Piratuba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,31	15,00%	0,8%	4.854,60	4.818,19	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,21	20,00%	2,0%	3.288,60	3.222,83	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,18	20,00%	2,0%	2.818,80	2.762,42	ALT
Quitandinha	Quitandinha	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,22	15,00%	0,8%	3.445,20	3.419,36	ALT
Ribas do Rio Pardo	Ribas do Rio Pardo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,04	10,00%	0,3%	626,40	624,52	ALT
Ribas do Rio Pardo	Ribas do Rio Pardo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,06	10,00%	0,3%	939,60	936,78	ALT
Rio Branco do Sul	Rio Branco do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,06	15,00%	0,8%	939,60	932,55	ALT
Rio Branco do Sul	Rio Branco do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	156,60	155,43	ALT
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	2	100,00%	6,41	5,00%	0,0%	100.380,60	100.380,60	ALT
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,1	25,00%	2,5%	1.566,00	1.526,85	ALT
Tubarão	Tubarão	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	313,20	300,99	ALT
Rio Negro	Rio Negro	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,77	5,00%	0,0%	12.058,20	12.058,20	ALT
Rio Negro	Rio Negro	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,27	5,00%	0,0%	4.228,20	4.228,20	ALT
Rio Negro	Rio Negro	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,53	5,00%	0,0%	39.619,80	39.619,80	ALT
Rio Verde de Mato Grosso	Rio Verde de Mato Grosso	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	783,00	783,00	ALT
Sabáudia	Sabáudia	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	5	100,00%	13,77	5,00%	0,0%	215.638,20	215.638,20	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,08	15,00%	0,8%	16.912,80	16.785,95	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	469,80	469,80	ALT
São Gabriel do Oeste	São Gabriel do Oeste	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,05	10,00%	0,3%	783,00	780,65	ALT
São José	São José	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,8	25,00%	2,5%	12.528,00	12.214,80	ALT
São José	São José	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,69	20,00%	2,0%	10.805,40	10.589,29	ALT
São José	São José	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,35	20,00%	2,0%	21.141,00	20.718,18	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
São José	São José	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,43	25,00%	2,5%	6.733,80	6.565,46	ALT
São José	São José	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,05	10,00%	0,3%	783,00	780,65	ALT
São José	São José	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,62	15,00%	0,8%	9.709,20	9.636,38	ALT
São José	São José	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,49	20,00%	2,0%	7.673,40	7.519,93	ALT
São José	São José	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,58	15,00%	0,8%	56.062,80	55.642,33	ALT
São José	São José	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,41	15,00%	0,8%	6.420,60	6.372,45	ALT
São José	São José	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,16	15,00%	0,8%	2.505,60	2.486,81	ALT
São José	São José	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,08	15,00%	0,8%	32.572,80	32.328,50	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,15	15,00%	0,8%	2.349,00	2.331,38	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,18	15,00%	0,8%	2.818,80	2.797,66	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,41	20,00%	2,0%	37.740,60	36.985,79	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,71	20,00%	2,0%	11.118,60	10.896,23	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,12	10,00%	0,3%	1.879,20	1.873,56	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,72	25,00%	2,5%	42.595,20	41.530,32	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,74	20,00%	2,0%	42.908,40	42.050,23	ALT
Sombrio	Sombrio	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,04	25,00%	2,5%	626,40	610,74	ALT
Sonora	Sonora	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	783,00	783,00	ALT
Sorocaba	Sorocaba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,13	10,00%	0,3%	2.035,80	2.029,69	ALT
Taubaté	Taubaté	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,63	15,00%	0,8%	9.865,80	9.791,81	ALT
Taubaté	Taubaté	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,49	20,00%	2,0%	54.653,40	53.560,33	ALT
Taubaté	Taubaté	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,44	15,00%	0,8%	38.210,40	37.923,82	ALT
Taubaté	Taubaté	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	3	95,00%	9,95	15,00%	0,8%	155.817,00	154.648,37	ALT
Taubaté	Taubaté	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,62	5,00%	0,0%	9.709,20	9.709,20	ALT
Taubaté	Taubaté	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,37	15,00%	0,8%	21.454,20	21.293,29	ALT
Taubaté	Taubaté	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,46	15,00%	0,8%	7.203,60	7.149,57	ALT
Taubaté	Taubaté	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,67	15,00%	0,8%	41.812,20	41.498,61	ALT
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,01	20,00%	2,0%	47.136,60	46.193,87	ALT
Timbé do Sul	Timbé do Sul	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	3	97,00%	8,64	10,00%	0,3%	135.302,40	134.896,49	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,29	30,00%	3,9%	4.541,40	4.364,29	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,29	30,00%	3,9%	4.541,40	4.364,29	ALT
Chapecó	Chapecó	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,55	30,00%	3,9%	8.613,00	8.277,09	ALT
Florianópolis	Florianópolis	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,09	30,00%	3,9%	1.409,40	1.354,43	ALT
Tubarão	Tubarão	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,2	35,00%	5,3%	3.132,00	2.967,57	ALT
Tubarão	Tubarão	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	469,80	458,06	ALT
Turvo	Turvo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	7	97,00%	21,05	10,00%	0,3%	329.643,00	328.654,07	ALT
Turvo	Turvo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	5	97,00%	14,54	10,00%	0,3%	227.696,40	227.013,31	ALT
Urupema	Urupema	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,1	35,00%	5,3%	1.566,00	1.483,79	ALT
Vacaria	Vacaria	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,47	20,00%	2,0%	23.020,20	22.559,80	ALT
Vassouras	Vassouras	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	313,20	305,37	ALT
Ipuaçu	Ipuaçu	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,01	30,00%	3,9%	156,60	150,49	ALT
Ipuaçu	Ipuaçu	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	939,60	902,96	ALT
Alfredo Wagner	Alfredo Wagner	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,06	20,00%	2,0%	861,60	844,37	ALT
Anchieta	Anchieta	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	143,60	142,52	ALT
Antonina	Antonina	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	287,20	287,20	ALT
Antônio Carlos	Antônio Carlos	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,67	25,00%	2,5%	52.701,20	51.383,67	ALT
Antônio Carlos	Antônio Carlos	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,31	30,00%	3,9%	47.531,60	45.677,87	ALT
Antônio Carlos	Antônio Carlos	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,49	5,00%	0,0%	7.036,40	7.036,40	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	143,60	143,60	ALT
Araquari	Araquari	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,19	30,00%	3,9%	2.728,40	2.621,99	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,79	35,00%	5,3%	11.344,40	10.748,82	ALT
Araranguá	Araranguá	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	574,40	570,09	ALT
Araranguá	Araranguá	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,4	15,00%	0,8%	5.744,00	5.700,92	ALT
Barra Velha	Barra Velha	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,72	10,00%	0,3%	24.699,20	24.625,10	ALT
Barra Velha	Barra Velha	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,06	10,00%	0,3%	861,60	859,02	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	574,40	562,91	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,44	20,00%	2,0%	6.318,40	6.192,03	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,82	20,00%	2,0%	11.775,20	11.539,70	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,19	10,00%	0,3%	2.728,40	2.720,21	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,32	10,00%	0,3%	4.595,20	4.581,41	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,14	20,00%	2,0%	2.010,40	1.970,19	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,85	10,00%	0,3%	26.566,00	26.486,30	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,15	20,00%	2,0%	2.154,00	2.110,92	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,16	10,00%	0,3%	2.297,60	2.290,71	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,21	15,00%	0,8%	46.095,60	45.749,88	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,37	10,00%	0,3%	5.313,20	5.297,26	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,2	10,00%	0,3%	2.872,00	2.863,38	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,33	10,00%	0,3%	4.738,80	4.724,58	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,38	10,00%	0,3%	5.456,80	5.440,43	ALT
Blumenau	Blumenau	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,81	20,00%	2,0%	40.351,60	39.544,57	ALT
Bocaiúva do Sul	Bocaiúva do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,28	15,00%	0,8%	4.020,80	3.990,64	ALT
Brusque	Brusque	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,37	5,00%	0,0%	34.033,20	34.033,20	ALT
Brusque	Brusque	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,96	5,00%	0,0%	13.785,60	13.785,60	ALT
Brusque	Brusque	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,14	5,00%	0,0%	2.010,40	2.010,40	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,24	35,00%	5,3%	3.446,40	3.265,46	ALT
Caçador	Caçador	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,16	10,00%	0,3%	2.297,60	2.290,71	ALT
Caçador	Caçador	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,27	25,00%	2,5%	18.237,20	17.781,27	ALT
Ponte Serrada	Ponte Serrada	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,12	35,00%	5,3%	1.723,20	1.632,73	ALT
Campina do Simão	Campina do Simão	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	287,20	285,05	ALT
São José	São José	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,11	35,00%	5,3%	1.579,60	1.496,67	ALT
Campo Erê	Campo Erê	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	287,20	285,05	ALT
Campo Grande	Campo Grande	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,43	5,00%	0,0%	20.534,80	20.534,80	ALT
Campo Grande	Campo Grande	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,39	5,00%	0,0%	5.600,40	5.600,40	ALT
Campo Grande	Campo Grande	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,94	5,00%	0,0%	13.498,40	13.498,40	ALT
Campo Grande	Campo Grande	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,15	25,00%	2,5%	2.154,00	2.100,15	ALT
Campo Grande	Campo Grande	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,16	15,00%	0,8%	2.297,60	2.280,37	ALT
Campos Novos	Campos Novos	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,89	15,00%	0,8%	41.500,40	41.189,15	ALT
São José	São José	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.441,20	2.313,04	ALT
São José	São José	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,7	35,00%	5,3%	10.052,00	9.524,27	ALT
São José	São José	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,27	35,00%	5,3%	3.877,20	3.673,65	ALT
Cascavel	Cascavel	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,57	5,00%	0,0%	51.265,20	51.265,20	ALT
Cascavel	Cascavel	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,49	10,00%	0,3%	7.036,40	7.015,29	ALT
Cassilândia	Cassilândia	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	287,20	287,20	ALT
Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	430,80	427,57	ALT
Caçador	Caçador	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,13	35,00%	5,3%	1.866,80	1.768,79	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,44	15,00%	0,8%	6.318,40	6.271,01	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,94	20,00%	2,0%	13.498,40	13.228,43	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,44	15,00%	0,8%	6.318,40	6.271,01	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	4,35	10,00%	0,3%	62.466,00	62.278,60	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,62	20,00%	2,0%	8.903,20	8.725,14	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,23	20,00%	2,0%	3.302,80	3.236,74	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,2	5,00%	0,0%	2.872,00	2.872,00	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,8	20,00%	2,0%	11.488,00	11.258,24	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,44	15,00%	0,8%	6.318,40	6.271,01	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,96	20,00%	2,0%	13.785,60	13.509,89	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,26	5,00%	0,0%	3.733,60	3.733,60	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,96	20,00%	2,0%	28.145,60	27.582,69	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,46	30,00%	3,9%	6.605,60	6.347,98	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,43	30,00%	3,9%	6.174,80	5.933,98	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,85	30,00%	3,9%	12.206,00	11.729,97	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,37	30,00%	3,9%	5.313,20	5.105,99	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,2	5,00%	0,0%	2.872,00	2.872,00	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,5	30,00%	3,9%	7.180,00	6.899,98	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,01	30,00%	3,9%	28.863,60	27.737,92	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,5	30,00%	3,9%	7.180,00	6.899,98	ALT
Cianorte	Cianorte	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,1	10,00%	0,3%	1.436,00	1.431,69	ALT
Concórdia	Concórdia	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,37	5,00%	0,0%	19.673,20	19.673,20	ALT
Concórdia	Concórdia	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,44	5,00%	0,0%	20.678,40	20.678,40	ALT
Concórdia	Concórdia	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,07	5,00%	0,0%	1.005,20	1.005,20	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	287,20	286,34	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	8,04	20,00%	2,0%	115.454,40	113.145,31	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	9	90,00%	26,8	20,00%	2,0%	384.848,00	377.151,04	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,55	15,00%	0,8%	7.898,00	7.838,77	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,75	15,00%	0,8%	25.130,00	24.941,53	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	4,89	15,00%	0,8%	70.220,40	69.693,75	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,46	20,00%	2,0%	6.605,60	6.473,49	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,13	10,00%	0,3%	1.866,80	1.861,20	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	8,84	20,00%	2,0%	126.942,40	124.403,55	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,05	25,00%	2,5%	718,00	700,05	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	5,51	5,00%	0,0%	79.123,60	79.123,60	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	4,44	5,00%	0,0%	63.758,40	63.758,40	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,88	5,00%	0,0%	12.636,80	12.636,80	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,04	10,00%	0,3%	574,40	572,68	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,24	20,00%	2,0%	32.166,40	31.523,07	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,55	20,00%	2,0%	36.618,00	35.885,64	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	4,08	20,00%	2,0%	58.588,80	57.417,02	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,37	15,00%	0,8%	5.313,20	5.273,35	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	5,21	20,00%	2,0%	74.815,60	73.319,29	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,04	20,00%	2,0%	29.294,40	28.708,51	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,9	20,00%	2,0%	12.924,00	12.665,52	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	287,20	286,34	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,54	20,00%	2,0%	22.114,40	21.672,11	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,6	5,00%	0,0%	8.616,00	8.616,00	ALT
Curiúva	Curiúva	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	287,20	280,02	ALT
Erval Velho	Erval Velho	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,01	25,00%	2,5%	143,60	140,01	ALT
Florianópolis	Florianópolis	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,08	15,00%	0,8%	15.508,80	15.392,48	ALT
Florianópolis	Florianópolis	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	287,20	287,20	ALT
Florianópolis	Florianópolis	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,62	10,00%	0,3%	8.903,20	8.876,49	ALT
Florianópolis	Florianópolis	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,52	10,00%	0,3%	7.467,20	7.444,80	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,63	15,00%	0,8%	9.046,80	8.978,95	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	3	100,00%	7,7	5,00%	0,0%	110.572,00	110.572,00	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,41	20,00%	2,0%	5.887,60	5.769,85	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	8,74	20,00%	2,0%	125.506,40	122.996,27	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	3	95,00%	9,67	15,00%	0,8%	138.861,20	137.819,74	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	7,04	15,00%	0,8%	101.094,40	100.336,19	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	7,03	15,00%	0,8%	100.950,80	100.193,67	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,82	15,00%	0,8%	11.775,20	11.686,89	ALT
Pato Branco	Pato Branco	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,9	35,00%	5,3%	12.924,00	12.245,49	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,03	35,00%	5,3%	430,80	408,18	ALT
Tubarão	Tubarão	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,21	35,00%	5,3%	3.015,60	2.857,28	ALT
Guaratuba	Guaratuba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,06	25,00%	2,5%	861,60	840,06	ALT
Ibaiti	Ibaiti	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,05	25,00%	2,5%	718,00	700,05	ALT
Ibaiti	Ibaiti	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,48	25,00%	2,5%	6.892,80	6.720,48	ALT
Ibaiti	Ibaiti	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	287,20	280,02	ALT
Içara	Içara	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,09	25,00%	2,5%	1.292,40	1.260,09	ALT
Içara	Içara	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,53	25,00%	2,5%	7.610,80	7.420,53	ALT
Içara	Içara	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,67	25,00%	2,5%	9.621,20	9.380,67	ALT
Imbituba	Imbituba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,06	20,00%	2,0%	861,60	844,37	ALT
Inocência	Inocência	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	430,80	430,80	ALT
Itajaí	Itajaí	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,27	25,00%	2,5%	3.877,20	3.780,27	ALT
Itajaí	Itajaí	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	4,05	10,00%	0,3%	58.158,00	57.983,53	ALT
Lages	Lages	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	574,40	552,00	ALT
Loanda	Loanda	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	430,80	430,80	ALT
Caçador	Caçador	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,18	30,00%	3,9%	2.584,80	2.483,99	ALT
Mafra	Mafra	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,76	30,00%	3,9%	25.273,60	24.287,93	ALT
Mafra	Mafra	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	430,80	430,80	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	5	87,00%	14,09	30,00%	3,9%	202.332,40	194.441,44	ALT
Mandirituba	Mandirituba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,23	25,00%	2,5%	3.302,80	3.220,23	ALT
Maringá	Maringá	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	4	97,00%	11,05	10,00%	0,3%	158.678,00	158.201,97	ALT
Medianeira	Medianeira	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	574,40	574,40	ALT
Medianeira	Medianeira	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	1.005,20	985,10	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,01	30,00%	3,9%	143,60	138,00	ALT
Navegantes	Navegantes	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	4,7	5,00%	0,0%	67.492,00	67.492,00	ALT
Navegantes	Navegantes	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	4,26	5,00%	0,0%	61.173,60	61.173,60	ALT
Navegantes	Navegantes	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,27	5,00%	0,0%	18.237,20	18.237,20	ALT
Navegantes	Navegantes	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,12	5,00%	0,0%	16.083,20	16.083,20	ALT
Navegantes	Navegantes	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,68	10,00%	0,3%	24.124,80	24.052,43	ALT
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	861,60	828,00	ALT
Nova Londrina	Nova Londrina	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	287,20	287,20	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Chapecó	Chapecó	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.723,20	1.656,00	ALT
Curitiba	Curitiba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	9	87,00%	27,54	30,00%	3,9%	395.474,40	380.050,90	ALT
Palhoça	Palhoça	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,12	5,00%	0,0%	1.723,20	1.723,20	ALT
Palhoça	Palhoça	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,09	10,00%	0,3%	1.292,40	1.288,52	ALT
Palhoça	Palhoça	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,79	5,00%	0,0%	25.704,40	25.704,40	ALT
Palhoça	Palhoça	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,89	5,00%	0,0%	12.780,40	12.780,40	ALT
Palma Sola	Palma Sola	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,07	15,00%	0,8%	1.005,20	997,66	ALT
Palmital	Palmital	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	287,20	286,34	ALT
Paranaguá	Paranaguá	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,39	5,00%	0,0%	5.600,40	5.600,40	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,43	30,00%	3,9%	6.174,80	5.933,98	ALT
Pinhais	Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	4,1	15,00%	0,8%	58.876,00	58.434,43	ALT
Pinhais	Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,09	15,00%	0,8%	30.012,40	29.787,31	ALT
Pinhais	Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,36	15,00%	0,8%	19.529,60	19.383,13	ALT
Pinhais	Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,56	15,00%	0,8%	8.041,60	7.981,29	ALT
Piraí do Sul	Piraí do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,06	25,00%	2,5%	861,60	840,06	ALT
Piraí do Sul	Piraí do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,01	25,00%	2,5%	143,60	140,01	ALT
Piraí do Sul	Piraí do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,2	5,00%	0,0%	2.872,00	2.872,00	ALT
Piraí do Sul	Piraí do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,89	25,00%	2,5%	12.780,40	12.460,89	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.148,80	1.125,82	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,83	10,00%	0,3%	11.918,80	11.883,04	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,58	30,00%	3,9%	8.328,80	8.003,98	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	1.005,20	966,00	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	9,53	25,00%	2,5%	136.850,80	133.429,53	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	4	90,00%	10,52	25,00%	2,5%	151.067,20	147.290,52	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	13	87,00%	38,57	30,00%	3,9%	553.865,20	532.264,46	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,25	5,00%	0,0%	32.310,00	32.310,00	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,08	5,00%	0,0%	1.148,80	1.148,80	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,15	5,00%	0,0%	2.154,00	2.154,00	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,34	10,00%	0,3%	4.882,40	4.867,75	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,14	5,00%	0,0%	2.010,40	2.010,40	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,09	5,00%	0,0%	1.292,40	1.292,40	ALT
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	9,01	20,00%	2,0%	129.383,60	126.795,93	ALT
Salvador	Salvador	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,23	15,00%	0,8%	3.302,80	3.278,03	ALT
Santa Terezinha de Itaipu	Santa Terezinha de Itaipu	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	430,80	430,80	ALT
Santo Antônio do Sudoeste	Santo Antônio do Sudoest	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,01	30,00%	3,9%	143,60	138,00	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,06	20,00%	2,0%	861,60	844,37	ALT
São Bernardino	São Bernardino	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	287,20	285,05	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	287,20	285,05	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	3	95,00%	7,95	15,00%	0,8%	114.162,00	113.305,79	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	4	97,00%	12,61	10,00%	0,3%	181.079,60	180.536,36	ALT
Araquari	Araquari	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.723,20	1.656,00	ALT
São José	São José	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	8,33	30,00%	3,9%	119.618,80	114.953,67	ALT
São José	São José	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.723,20	1.656,00	ALT
São José	São José	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,43	10,00%	0,3%	6.174,80	6.156,28	ALT
São José	São José	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,42	5,00%	0,0%	6.031,20	6.031,20	ALT
São José	São José	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,19	30,00%	3,9%	17.088,40	16.421,95	ALT
São José	São José	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,64	5,00%	0,0%	9.190,40	9.190,40	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
São José	São José	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,76	5,00%	0,0%	25.273,60	25.273,60	ALT
São José	São José	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,37	30,00%	3,9%	34.033,20	32.705,91	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,92	20,00%	2,0%	27.571,20	27.019,78	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,17	20,00%	2,0%	31.161,20	30.537,98	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,86	15,00%	0,8%	12.349,60	12.256,98	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,79	15,00%	0,8%	11.344,40	11.259,32	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,88	15,00%	0,8%	12.636,80	12.542,02	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,65	20,00%	2,0%	9.334,00	9.147,32	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,24	15,00%	0,8%	3.446,40	3.420,55	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	287,20	285,05	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	143,60	142,52	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,54	15,00%	0,8%	7.754,40	7.696,24	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	7,29	20,00%	2,0%	104.684,40	102.590,71	ALT
São Paulo	São Paulo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,5	15,00%	0,8%	7.180,00	7.126,15	ALT
São Paulo	São Paulo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	5,42	15,00%	0,8%	77.831,20	77.247,47	ALT
São Paulo	São Paulo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,32	15,00%	0,8%	4.595,20	4.560,74	ALT
São Paulo	São Paulo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,17	15,00%	0,8%	16.801,20	16.675,19	ALT
São Paulo	São Paulo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,07	15,00%	0,8%	1.005,20	997,66	ALT
São Paulo	São Paulo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,64	15,00%	0,8%	37.910,40	37.626,07	ALT
São Paulo	São Paulo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,34	15,00%	0,8%	19.242,40	19.098,08	ALT
São Paulo	São Paulo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	2	95,00%	6,66	15,00%	0,8%	95.637,60	94.920,32	ALT
São Paulo	São Paulo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	574,40	570,09	ALT
São Paulo	São Paulo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,03	15,00%	0,8%	14.790,80	14.679,87	ALT
São Pedro de Alcântara	São Pedro de Alcântara	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,06	25,00%	2,5%	15.221,60	14.841,06	ALT
São Pedro de Alcântara	São Pedro de Alcântara	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,1	5,00%	0,0%	1.436,00	1.436,00	ALT
São Pedro de Alcântara	São Pedro de Alcântara	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,72	25,00%	2,5%	39.059,20	38.082,72	ALT
Schroeder	Schroeder	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,18	15,00%	0,8%	2.584,80	2.565,41	ALT
Siqueira Campos	Siqueira Campos	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,04	25,00%	2,5%	574,40	560,04	ALT
Taubaté	Taubaté	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,87	5,00%	0,0%	12.493,20	12.493,20	ALT
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	287,20	287,20	ALT
Toledo	Toledo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,08	25,00%	2,5%	15.508,80	15.121,08	ALT
Torres	Torres	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,49	30,00%	3,9%	7.036,40	6.761,98	ALT
Torres	Torres	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	4,71	30,00%	3,9%	67.635,60	64.997,81	ALT
Tubarão	Tubarão	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,1	5,00%	0,0%	1.436,00	1.436,00	ALT
Tubarão	Tubarão	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,07	15,00%	0,8%	1.005,20	997,66	ALT
Tubarão	Tubarão	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,18	5,00%	0,0%	2.584,80	2.584,80	ALT
Tubarão	Tubarão	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,21	5,00%	0,0%	46.095,60	46.095,60	ALT
Tubarão	Tubarão	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,47	5,00%	0,0%	6.749,20	6.749,20	ALT
Garopaba	Garopaba	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	718,00	690,00	ALT
Umuarama	Umuarama	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,26	20,00%	2,0%	18.093,60	17.731,73	ALT
Umuarama	Umuarama	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	718,00	718,00	ALT
União do Oeste	União do Oeste	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	143,60	142,52	ALT
Ventania	Ventania	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,21	25,00%	2,5%	3.015,60	2.940,21	ALT
Ventania	Ventania	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,01	25,00%	2,5%	143,60	140,01	ALT
Ventania	Ventania	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	287,20	280,02	ALT
Ventania	Ventania	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,05	25,00%	2,5%	718,00	700,05	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	718,00	690,00	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Joinville	Joinville	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	287,20	276,00	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	1.005,20	966,00	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	430,80	414,00	ALT
Alfredo Wagner	Alfredo Wagner	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,01	20,00%	2,0%	183,30	179,63	ALT
Anastácio	Anastácio	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ALT
Anita Garibaldi	Anita Garibaldi	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,12	25,00%	2,5%	2.199,60	2.144,61	ALT
Apiúna	Apiúna	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	366,60	357,44	ALT
Apucarana	Apucarana	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,46	25,00%	2,5%	8.431,80	8.221,01	ALT
Apucarana	Apucarana	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,31	25,00%	2,5%	5.682,30	5.540,24	ALT
Aquidauana	Aquidauana	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,08	5,00%	0,0%	1.466,40	1.466,40	ALT
Araranguá	Araranguá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,06	15,00%	0,8%	1.099,80	1.091,55	ALT
Araranguá	Araranguá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	549,90	548,25	ALT
Araranguá	Araranguá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	549,90	548,25	ALT
Araranguá	Araranguá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,38	5,00%	0,0%	6.965,40	6.965,40	ALT
Araranguá	Araranguá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	549,90	548,25	ALT
Ascurra	Ascurra	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	366,60	357,44	ALT
Xanxerê	Xanxerê	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,27	35,00%	5,3%	4.949,10	4.689,27	ALT
Balneário Camboriú	Balneário Camboriú	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,05	25,00%	2,5%	916,50	893,59	ALT
Bandeirantes	Bandeirantes	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Bandeirantes	Bandeirantes	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Barbacena	Barbacena	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,08	25,00%	2,5%	1.466,40	1.429,74	ALT
Barbacena	Barbacena	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,04	25,00%	2,5%	733,20	714,87	ALT
Barra do Piraí	Barra do Piraí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	916,50	898,17	ALT
Barra do Piraí	Barra do Piraí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	549,90	538,90	ALT
Barra Velha	Barra Velha	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	916,50	898,17	ALT
Barra Velha	Barra Velha	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,1	10,00%	0,3%	1.833,00	1.827,50	ALT
Barra Velha	Barra Velha	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	916,50	898,17	ALT
Barra Velha	Barra Velha	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	916,50	898,17	ALT
Barra Velha	Barra Velha	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	549,90	548,25	ALT
Bauru	Bauru	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	366,60	363,85	ALT
Bauru	Bauru	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,31	15,00%	0,8%	5.682,30	5.639,68	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	366,60	365,50	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	183,30	182,75	ALT
Belo Horizonte	Belo Horizonte	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	1.099,80	1.099,80	ALT
Biguaçu	Biguaçu	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,1	15,00%	0,8%	1.833,00	1.819,25	ALT
Blumenau	Blumenau	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,14	35,00%	5,3%	2.566,20	2.431,47	ALT
Blumenau	Blumenau	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	183,30	181,93	ALT
Blumenau	Blumenau	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	183,30	181,93	ALT
Blumenau	Blumenau	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,05	15,00%	0,8%	19.246,50	19.102,15	ALT
Blumenau	Blumenau	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,34	15,00%	0,8%	6.232,20	6.185,46	ALT
Blumenau	Blumenau	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	733,20	727,70	ALT
Blumenau	Blumenau	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,65	10,00%	0,3%	11.914,50	11.878,76	ALT
Bom Jardim da Serra	Bom Jardim da Serra	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	549,90	549,90	ALT
Bom Retiro	Bom Retiro	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	366,60	357,44	ALT
Botucatu	Botucatu	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	733,20	718,54	ALT
Botucatu	Botucatu	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	733,20	718,54	ALT
Brusque	Brusque	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	366,60	352,30	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Brusque	Brusque	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	366,60	352,30	ALT
Brusque	Brusque	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,07	5,00%	0,0%	1.283,10	1.283,10	ALT
Chapecó	Chapecó	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,01	35,00%	5,3%	183,30	173,68	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,67	35,00%	5,3%	12.281,10	11.636,34	ALT
Caçador	Caçador	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,8	25,00%	2,5%	14.664,00	14.297,40	ALT
Caçador	Caçador	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,51	25,00%	2,5%	46.008,30	44.858,09	ALT
Campo Belo do Sul	Campo Belo do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,12	25,00%	2,5%	2.199,60	2.144,61	ALT
Campo do Tenente	Campo do Tenente	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,19	20,00%	2,0%	3.482,70	3.413,05	ALT
Campo Grande	Campo Grande	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,07	10,00%	0,3%	1.283,10	1.279,25	ALT
Campo Grande	Campo Grande	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,14	5,00%	0,0%	2.566,20	2.566,20	ALT
Campo Grande	Campo Grande	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,18	5,00%	0,0%	3.299,40	3.299,40	ALT
Campo Grande	Campo Grande	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,1	5,00%	0,0%	1.833,00	1.833,00	ALT
Campo Grande	Campo Grande	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,16	5,00%	0,0%	2.932,80	2.932,80	ALT
Campo Grande	Campo Grande	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	549,90	545,78	ALT
Campo Grande	Campo Grande	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,19	10,00%	0,3%	3.482,70	3.472,25	ALT
Campo Grande	Campo Grande	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,09	25,00%	2,5%	1.649,70	1.608,46	ALT
Campos Novos	Campos Novos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,47	15,00%	0,8%	8.615,10	8.550,49	ALT
Campos Novos	Campos Novos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,2	15,00%	0,8%	3.666,00	3.638,51	ALT
Campos Novos	Campos Novos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	549,90	545,78	ALT
Canoinhas	Canoinhas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,13	5,00%	0,0%	2.382,90	2.382,90	ALT
Canoinhas	Canoinhas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.833,00	1.761,51	ALT
São José	São José	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,03	35,00%	5,3%	549,90	521,03	ALT
Canoinhas	Canoinhas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	3.116,10	2.952,50	ALT
Canoinhas	Canoinhas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,4	20,00%	2,0%	7.332,00	7.185,36	ALT
Canoinhas	Canoinhas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,11	20,00%	2,0%	2.016,30	1.975,97	ALT
Canoinhas	Canoinhas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,18	20,00%	2,0%	21.629,40	21.196,81	ALT
Canoinhas	Canoinhas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,4	20,00%	2,0%	25.662,00	25.148,76	ALT
Capinzal	Capinzal	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	549,90	545,78	ALT
Capitão Leônidas Marques	Capitão Leônidas Marque	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	366,60	347,35	ALT
Cascavel	Cascavel	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,18	20,00%	2,0%	3.299,40	3.233,41	ALT
Cascavel	Cascavel	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,04	35,00%	5,3%	733,20	694,71	ALT
Catanduvas	Catanduvas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,08	25,00%	2,5%	1.466,40	1.429,74	ALT
Caxias do Sul	Caxias do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	549,90	545,78	ALT
Caxias do Sul	Caxias do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	733,20	727,70	ALT
Celso Ramos	Celso Ramos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,33	30,00%	3,9%	24.378,90	23.428,12	ALT
Céu Azul	Céu Azul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,06	25,00%	2,5%	1.099,80	1.072,31	ALT
Chapecó	Chapecó	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,22	5,00%	0,0%	4.032,60	4.032,60	ALT
Chapecó	Chapecó	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,44	5,00%	0,0%	8.065,20	8.065,20	ALT
Chapecó	Chapecó	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	2.199,60	2.113,82	ALT
Chapecó	Chapecó	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,27	5,00%	0,0%	4.949,10	4.949,10	ALT
Chapecó	Chapecó	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	2.199,60	2.113,82	ALT
Clevelândia	Clevelândia	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	733,20	704,61	ALT
Clevelândia	Clevelândia	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Concórdia	Concórdia	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,08	10,00%	0,3%	1.466,40	1.462,00	ALT
Concórdia	Concórdia	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,07	10,00%	0,3%	1.283,10	1.279,25	ALT
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	549,90	536,15	ALT
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,05	25,00%	2,5%	916,50	893,59	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	366,60	352,30	ALT
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	733,20	704,61	ALT
Correia Pinto	Correia Pinto	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,1	35,00%	5,3%	1.833,00	1.736,77	ALT
Corumbá	Corumbá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,39	25,00%	2,5%	7.148,70	6.969,98	ALT
Corumbá	Corumbá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	549,90	549,90	ALT
Criciúma	Criciúma	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,34	25,00%	2,5%	6.232,20	6.076,40	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	366,60	347,35	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,15	15,00%	0,8%	2.749,50	2.728,88	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	916,50	898,17	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,27	15,00%	0,8%	4.949,10	4.911,98	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	733,20	727,70	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	366,60	347,35	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	366,60	347,35	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	183,30	181,93	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,34	15,00%	0,8%	6.232,20	6.185,46	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,14	15,00%	0,8%	2.566,20	2.546,95	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	733,20	727,70	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	549,90	548,25	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	366,60	347,35	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,19	5,00%	0,0%	3.482,70	3.482,70	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	1.099,80	1.099,80	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,14	15,00%	0,8%	2.566,20	2.546,95	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	916,50	898,17	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,61	25,00%	2,5%	11.181,30	10.901,77	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,07	25,00%	2,5%	1.283,10	1.251,02	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,15	15,00%	0,8%	2.749,50	2.728,88	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	916,50	898,17	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	733,20	727,70	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	733,20	727,70	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	733,20	727,70	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,19	5,00%	0,0%	3.482,70	3.482,70	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	733,20	727,70	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	1.099,80	1.099,80	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	183,30	181,93	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	549,90	548,25	ALT
Curitiba	Curitiba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	549,90	548,25	ALT
Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	366,60	352,30	ALT
Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,01	35,00%	5,3%	183,30	173,68	ALT
Dourados	Dourados	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,1	5,00%	0,0%	1.833,00	1.833,00	ALT
Dourados	Dourados	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	916,50	916,50	ALT
Dourados	Dourados	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,07	5,00%	0,0%	1.283,10	1.283,10	ALT
Dourados	Dourados	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,1	5,00%	0,0%	1.833,00	1.833,00	ALT
Erval Velho	Erval Velho	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	733,20	718,54	ALT
Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,05	10,00%	0,3%	916,50	913,75	ALT
Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,04	35,00%	5,3%	733,20	694,71	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,2	20,00%	2,0%	3.666,00	3.592,68	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,36	20,00%	2,0%	6.598,80	6.466,82	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	183,30	181,93	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,19	30,00%	3,9%	3.482,70	3.346,87	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	366,60	366,60	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	916,50	880,76	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	916,50	880,76	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,34	5,00%	0,0%	6.232,20	6.232,20	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,17	15,00%	0,8%	3.116,10	3.092,73	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,04	35,00%	5,3%	733,20	694,71	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,11	10,00%	0,3%	2.016,30	2.010,25	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,27	30,00%	3,9%	4.949,10	4.756,09	ALT
Forquilhinha	Forquilhinha	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,13	5,00%	0,0%	2.382,90	2.382,90	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,04	35,00%	5,3%	733,20	694,71	ALT
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,47	10,00%	0,3%	8.615,10	8.589,25	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,2	35,00%	5,3%	3.666,00	3.473,54	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,63	35,00%	5,3%	11.547,90	10.941,64	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,08	35,00%	5,3%	1.466,40	1.389,41	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,46	35,00%	5,3%	8.431,80	7.989,13	ALT
Garopaba	Garopaba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	916,50	916,50	ALT
Garopaba	Garopaba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	3	100,00%	10,21	5,00%	0,0%	187.149,30	187.149,30	ALT
Gaspar	Gaspar	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,45	15,00%	0,8%	8.248,50	8.186,64	ALT
Gaspar	Gaspar	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,15	15,00%	0,8%	2.749,50	2.728,88	ALT
Gaspar	Gaspar	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,16	5,00%	0,0%	2.932,80	2.932,80	ALT
Goioerê	Goioerê	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,06	25,00%	2,5%	1.099,80	1.072,31	ALT
Guaíra	Guaíra	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,01	25,00%	2,5%	183,30	178,72	ALT
Guaramirim	Guaramirim	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Guarapuava	Guarapuava	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,01	35,00%	5,3%	183,30	173,68	ALT
Guaratinguetá	Guaratinguetá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	733,20	733,20	ALT
Guaratinguetá	Guaratinguetá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,07	5,00%	0,0%	1.283,10	1.283,10	ALT
Içara	Içara	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	549,90	548,25	ALT
Içara	Içara	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	549,90	548,25	ALT
Içara	Içara	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,13	10,00%	0,3%	2.382,90	2.375,75	ALT
Içara	Içara	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	1.099,80	1.056,91	ALT
Imbituba	Imbituba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Imbituva	Imbituva	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,72	15,00%	0,8%	13.197,60	13.098,62	ALT
Imbituva	Imbituva	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,78	15,00%	0,8%	14.297,40	14.190,17	ALT
Ipiranga	Ipiranga	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Iretama	Iretama	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	366,60	357,44	ALT
Itajaí	Itajaí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,13	15,00%	0,8%	2.382,90	2.365,03	ALT
Itajaí	Itajaí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,6	10,00%	0,3%	10.998,00	10.965,01	ALT
Itajaí	Itajaí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,22	35,00%	5,3%	4.032,60	3.820,89	ALT
Itajaí	Itajaí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,06	35,00%	5,3%	1.099,80	1.042,06	ALT
Itajaí	Itajaí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	3	95,00%	9,75	15,00%	0,8%	178.717,50	177.377,12	ALT
Itajaí	Itajaí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,15	5,00%	0,0%	2.749,50	2.749,50	ALT
Itajaí	Itajaí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	3	97,00%	9,77	10,00%	0,3%	179.084,10	178.546,85	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Itajaí	Itajaí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,24	15,00%	0,8%	4.399,20	4.366,21	ALT
Itajaí	Itajaí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,17	20,00%	2,0%	3.116,10	3.053,78	ALT
Itajaí	Itajaí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,39	15,00%	0,8%	7.148,70	7.095,08	ALT
Itajaí	Itajaí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,79	15,00%	0,8%	32.810,70	32.564,62	ALT
Jacarezinho	Jacarezinho	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Jacarezinho	Jacarezinho	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Jaguaruna	Jaguaruna	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	366,60	366,60	ALT
Jaguaruna	Jaguaruna	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	366,60	366,60	ALT
Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ALT
Joaçaba	Joaçaba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,13	15,00%	0,8%	2.382,90	2.365,03	ALT
Joaçaba	Joaçaba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	733,20	727,70	ALT
Joinville	Joinville	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	366,60	363,85	ALT
Joinville	Joinville	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,81	5,00%	0,0%	14.847,30	14.847,30	ALT
Joinville	Joinville	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,46	5,00%	0,0%	26.761,80	26.761,80	ALT
Joinville	Joinville	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,26	20,00%	2,0%	23.095,80	22.633,88	ALT
Joinville	Joinville	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,65	5,00%	0,0%	11.914,50	11.914,50	ALT
Joinville	Joinville	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	366,60	363,85	ALT
Joinville	Joinville	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	549,90	545,78	ALT
Joinville	Joinville	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,53	20,00%	2,0%	28.044,90	27.484,00	ALT
Joinville	Joinville	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,54	10,00%	0,3%	9.898,20	9.868,51	ALT
Joinville	Joinville	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,14	25,00%	2,5%	2.566,20	2.502,05	ALT
Joinville	Joinville	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	366,60	363,85	ALT
Lages	Lages	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	1.283,10	1.233,06	ALT
Laguna	Laguna	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Laguna	Laguna	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Lençóis Paulista	Lençóis Paulista	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	183,30	181,93	ALT
Lençóis Paulista	Lençóis Paulista	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	183,30	181,93	ALT
Limeira	Limeira	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Londrina	Londrina	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	916,50	916,50	ALT
Londrina	Londrina	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,11	30,00%	3,9%	2.016,30	1.937,66	ALT
Lorena	Lorena	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ALT
Lorena	Lorena	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	733,20	718,54	ALT
Luiz Alves	Luiz Alves	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,05	10,00%	0,3%	916,50	913,75	ALT
Caçador	Caçador	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,31	30,00%	3,9%	5.682,30	5.460,69	ALT
Caçador	Caçador	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,15	30,00%	3,9%	2.749,50	2.642,27	ALT
Caçador	Caçador	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,65	30,00%	3,9%	11.914,50	11.449,83	ALT
Caçador	Caçador	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,15	30,00%	3,9%	2.749,50	2.642,27	ALT
Caçador	Caçador	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,35	30,00%	3,9%	6.415,50	6.165,30	ALT
Mafra	Mafra	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,04	35,00%	5,3%	733,20	694,71	ALT
Canoinhas	Canoinhas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,09	30,00%	3,9%	1.649,70	1.585,36	ALT
Mallet	Mallet	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,04	25,00%	2,5%	733,20	714,87	ALT
Mandirituba	Mandirituba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,04	35,00%	5,3%	733,20	694,71	ALT
Mandirituba	Mandirituba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,19	25,00%	2,5%	3.482,70	3.395,63	ALT
Manoel Ribas	Manoel Ribas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,1	25,00%	2,5%	1.833,00	1.787,18	ALT
Maquiné	Maquiné	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Maquiné	Maquiné	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Maquiné	Maquiné	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,12	5,00%	0,0%	2.199,60	2.199,60	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Maquiné	Maquiné	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,12	5,00%	0,0%	2.199,60	2.199,60	ALT
Maravilha	Maravilha	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Mariópolis	Mariópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	366,60	357,44	ALT
Massaranduba	Massaranduba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,01	20,00%	2,0%	183,30	179,63	ALT
Matinhos	Matinhos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,22	5,00%	0,0%	4.032,60	4.032,60	ALT
Matinhos	Matinhos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	916,50	880,76	ALT
Mauá da Serra	Mauá da Serra	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,01	25,00%	2,5%	183,30	178,72	ALT
Meleiro	Meleiro	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,13	35,00%	5,3%	2.382,90	2.257,80	ALT
Mundo Novo	Mundo Novo	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	366,60	357,44	ALT
Navegantes	Navegantes	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,09	15,00%	0,8%	1.649,70	1.637,33	ALT
Navegantes	Navegantes	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,06	15,00%	0,8%	1.099,80	1.091,55	ALT
Navegantes	Navegantes	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,41	20,00%	2,0%	7.515,30	7.364,99	ALT
Niterói	Niterói	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	549,90	548,25	ALT
Niterói	Niterói	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	366,60	365,50	ALT
Nova Andradina	Nova Andradina	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Nova Petrópolis	Nova Petrópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,08	15,00%	0,8%	1.466,40	1.455,40	ALT
Nova Petrópolis	Nova Petrópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,06	15,00%	0,8%	1.099,80	1.091,55	ALT
Orleans	Orleans	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,08	35,00%	5,3%	1.466,40	1.389,41	ALT
Ortigueira	Ortigueira	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	549,90	538,90	ALT
Ortigueira	Ortigueira	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,05	25,00%	2,5%	916,50	893,59	ALT
Osório	Osório	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,09	10,00%	0,3%	1.649,70	1.644,75	ALT
Osório	Osório	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,08	10,00%	0,3%	1.466,40	1.462,00	ALT
Osório	Osório	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,08	10,00%	0,3%	1.466,40	1.462,00	ALT
Osório	Osório	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,08	10,00%	0,3%	1.466,40	1.462,00	ALT
Osório	Osório	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	916,50	916,50	ALT
Osório	Osório	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	916,50	916,50	ALT
Osório	Osório	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	916,50	916,50	ALT
Ourinhos	Ourinhos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	366,60	352,30	ALT
Palhoça	Palhoça	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	366,60	363,85	ALT
Palhoça	Palhoça	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	733,20	733,20	ALT
Palhoça	Palhoça	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	733,20	733,20	ALT
Palhoça	Palhoça	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	1.099,80	1.056,91	ALT
Paranaguá	Paranaguá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,03	35,00%	5,3%	549,90	521,03	ALT
Paranaguá	Paranaguá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,01	5,00%	0,0%	18.513,30	18.513,30	ALT
Paranaguá	Paranaguá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,13	5,00%	0,0%	2.382,90	2.382,90	ALT
Parobé	Parobé	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,04	15,00%	0,8%	733,20	727,70	ALT
Parobé	Parobé	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,05	15,00%	0,8%	916,50	909,63	ALT
Passo de Torres	Passo de Torres	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,09	10,00%	0,3%	1.649,70	1.644,75	ALT
Passo de Torres	Passo de Torres	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,09	10,00%	0,3%	1.649,70	1.644,75	ALT
Passo de Torres	Passo de Torres	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,2	5,00%	0,0%	3.666,00	3.666,00	ALT
Passo de Torres	Passo de Torres	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	733,20	733,20	ALT
Passo de Torres	Passo de Torres	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,17	30,00%	3,9%	3.116,10	2.994,57	ALT
Passo Fundo	Passo Fundo	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Pato Branco	Pato Branco	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,4	5,00%	0,0%	7.332,00	7.332,00	ALT
Pato Branco	Pato Branco	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	366,60	352,30	ALT
Pato Branco	Pato Branco	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,11	5,00%	0,0%	2.016,30	2.016,30	ALT
Paulo Lopes	Paulo Lopes	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	733,20	733,20	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Paulo Lopes	Paulo Lopes	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,04	5,00%	0,0%	733,20	733,20	ALT
Paulo Lopes	Paulo Lopes	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Paulo Lopes	Paulo Lopes	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Joaçaba	Joaçaba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Piçarras	Piçarras	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,17	25,00%	2,5%	3.116,10	3.038,20	ALT
Piçarras	Piçarras	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,06	10,00%	0,3%	1.099,80	1.096,50	ALT
Piçarras	Piçarras	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,07	10,00%	0,3%	1.283,10	1.279,25	ALT
Piên	Piên	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,08	25,00%	2,5%	1.466,40	1.429,74	ALT
Pinhais	Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	549,90	545,78	ALT
Pinhais	Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	366,60	363,85	ALT
Pinhais	Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,89	15,00%	0,8%	16.313,70	16.191,35	ALT
Pinhalzinho	Pinhalzinho	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,06	35,00%	5,3%	1.099,80	1.042,06	ALT
Pinhão	Pinhão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,11	15,00%	0,8%	2.016,30	2.001,18	ALT
Pinhão	Pinhão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ALT
Pinhão	Pinhão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,16	15,00%	0,8%	2.932,80	2.910,80	ALT
Piratuba	Piratuba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2	15,00%	0,8%	36.660,00	36.385,05	ALT
Piratuba	Piratuba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,06	10,00%	0,3%	1.099,80	1.096,50	ALT
Piratuba	Piratuba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,06	10,00%	0,3%	1.099,80	1.096,50	ALT
Pitanga	Pitanga	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	366,60	357,44	ALT
Pitanga	Pitanga	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	733,20	704,61	ALT
Pomerode	Pomerode	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,06	35,00%	5,3%	1.099,80	1.042,06	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	366,60	347,35	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	366,60	347,35	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,09	10,00%	0,3%	1.649,70	1.644,75	ALT
Ponta Grossa	Ponta Grossa	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,01	20,00%	2,0%	183,30	179,63	ALT
Ponta Porã	Ponta Porã	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	549,90	549,90	ALT
Pontal do Paraná	Pontal do Paraná	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,35	25,00%	2,5%	6.415,50	6.255,11	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	1.099,80	1.099,80	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,14	10,00%	0,3%	2.566,20	2.558,50	ALT
Porto Belo	Porto Belo	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,12	10,00%	0,3%	2.199,60	2.193,00	ALT
Quitandinha	Quitandinha	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,09	15,00%	0,8%	1.649,70	1.637,33	ALT
Realeza	Realeza	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	366,60	347,35	ALT
Resende	Resende	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	549,90	538,90	ALT
Resende	Resende	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	549,90	538,90	ALT
Reserva	Reserva	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Ribas do Rio Pardo	Ribas do Rio Pardo	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	183,30	182,75	ALT
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,04	25,00%	2,5%	733,20	714,87	ALT
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,04	25,00%	2,5%	733,20	714,87	ALT
São Paulo	São Paulo	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	733,20	704,61	ALT
Rio Negrinho	Rio Negrinho	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,28	20,00%	2,0%	5.132,40	5.029,75	ALT
Rio Negrinho	Rio Negrinho	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,23	20,00%	2,0%	4.215,90	4.131,58	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,18	30,00%	3,9%	21.629,40	20.785,85	ALT
Rio Negro	Rio Negro	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,25	5,00%	0,0%	4.582,50	4.582,50	ALT
Roncador	Roncador	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	549,90	536,15	ALT
Rosana	Rosana	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,07	5,00%	0,0%	1.283,10	1.283,10	ALT
Santa Rosa do Sul	Santa Rosa do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Santa Rosa do Sul	Santa Rosa do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Santo Antônio do Sudoeste	Santo Antônio do Sudoest	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,86	20,00%	2,0%	70.753,80	69.338,72	ALT
Santos Dumont	Santos Dumont	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	549,90	538,90	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.466,40	1.437,07	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	1.283,10	1.257,44	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,27	35,00%	5,3%	4.949,10	4.689,27	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.466,40	1.437,07	ALT
São Bento do Sul	São Bento do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,38	10,00%	0,3%	6.965,40	6.944,50	ALT
São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,16	25,00%	2,5%	2.932,80	2.859,48	ALT
São João Batista	São João Batista	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	366,60	347,35	ALT
São João Batista	São João Batista	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,03	35,00%	5,3%	549,90	521,03	ALT
São João Batista	São João Batista	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	366,60	347,35	ALT
São Joaquim	São Joaquim	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	549,90	538,90	ALT
São José	São José	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,09	30,00%	3,9%	1.649,70	1.585,36	ALT
São José	São José	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,36	20,00%	2,0%	6.598,80	6.466,82	ALT
São José	São José	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,18	20,00%	2,0%	3.299,40	3.233,41	ALT
São José	São José	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,13	20,00%	2,0%	2.382,90	2.335,24	ALT
Braço do Norte	Braço do Norte	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.833,00	1.761,51	ALT
Braço do Norte	Braço do Norte	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,08	30,00%	3,9%	1.466,40	1.409,21	ALT
São José	São José	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,27	15,00%	0,8%	4.949,10	4.911,98	ALT
São José	São José	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,1	10,00%	0,3%	1.833,00	1.827,50	ALT
São José	São José	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.466,40	1.437,07	ALT
São José	São José	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,04	25,00%	2,5%	733,20	714,87	ALT
São José	São José	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,18	20,00%	2,0%	3.299,40	3.233,41	ALT
São José dos Campos	São José dos Campos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ALT
São José dos Campos	São José dos Campos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	916,50	898,17	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,76	20,00%	2,0%	13.930,80	13.652,18	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	1.283,10	1.257,44	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	366,60	363,85	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,28	15,00%	0,8%	5.132,40	5.093,91	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,44	15,00%	0,8%	8.065,20	8.004,71	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,54	15,00%	0,8%	28.228,20	28.016,49	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,14	15,00%	0,8%	2.566,20	2.546,95	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	366,60	363,85	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	916,50	898,17	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,56	15,00%	0,8%	10.264,80	10.187,81	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,6	15,00%	0,8%	10.998,00	10.915,52	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,87	15,00%	0,8%	15.947,10	15.827,50	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,44	15,00%	0,8%	26.395,20	26.197,24	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	183,30	181,93	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,95	15,00%	0,8%	17.413,50	17.282,90	ALT
São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,76	20,00%	2,0%	50.590,80	49.578,98	ALT
São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,06	35,00%	5,3%	1.099,80	1.042,06	ALT
São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,57	5,00%	0,0%	65.438,10	65.438,10	ALT
São Paulo	São Paulo	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ALT
São Paulo	São Paulo	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ALT
São Paulo	São Paulo	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,05	15,00%	0,8%	916,50	909,63	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
São Paulo	São Paulo	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	549,90	545,78	ALT
São Paulo	São Paulo	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	549,90	545,78	ALT
São Paulo	São Paulo	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	549,90	545,78	ALT
Seara	Seara	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	1.099,80	1.099,80	ALT
Sombrio	Sombrio	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	183,30	182,75	ALT
Sombrio	Sombrio	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	366,60	365,50	ALT
Sorocaba	Sorocaba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,11	10,00%	0,3%	2.016,30	2.010,25	ALT
Sorocaba	Sorocaba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	366,60	363,85	ALT
Sorocaba	Sorocaba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	1.283,10	1.257,44	ALT
Sorocaba	Sorocaba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	183,30	181,93	ALT
Tatuí	Tatuí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ALT
Tatuí	Tatuí	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,01	20,00%	2,0%	183,30	179,63	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,67	15,00%	0,8%	30.611,10	30.381,52	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,54	15,00%	0,8%	64.888,20	64.401,54	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,96	15,00%	0,8%	54.256,80	53.849,87	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,06	15,00%	0,8%	56.089,80	55.669,13	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	3,13	15,00%	0,8%	57.372,90	56.942,60	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,62	15,00%	0,8%	48.024,60	47.664,42	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,69	15,00%	0,8%	12.647,70	12.552,84	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,26	5,00%	0,0%	23.095,80	23.095,80	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	1,09	5,00%	0,0%	19.979,70	19.979,70	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,89	15,00%	0,8%	34.643,70	34.383,87	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	4,28	15,00%	0,8%	78.452,40	77.864,01	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,18	15,00%	0,8%	3.299,40	3.274,65	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,05	15,00%	0,8%	19.246,50	19.102,15	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	2	95,00%	5,87	15,00%	0,8%	107.597,10	106.790,12	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,52	15,00%	0,8%	9.531,60	9.460,11	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,57	15,00%	0,8%	28.778,10	28.562,26	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	1	95,00%	4,35	15,00%	0,8%	79.735,50	79.137,48	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,98	15,00%	0,8%	17.963,40	17.828,67	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,21	15,00%	0,8%	22.179,30	22.012,96	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,21	15,00%	0,8%	22.179,30	22.012,96	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,42	10,00%	0,3%	7.698,60	7.675,50	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,45	10,00%	0,3%	26.578,50	26.498,76	ALT
Taubaté	Taubaté	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,07	10,00%	0,3%	1.283,10	1.279,25	ALT
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,01	20,00%	2,0%	183,30	179,63	ALT
Terra de Areia	Terra de Areia	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Terra de Areia	Terra de Areia	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,09	5,00%	0,0%	1.649,70	1.649,70	ALT
Terra de Areia	Terra de Areia	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,09	5,00%	0,0%	1.649,70	1.649,70	ALT
Terra de Areia	Terra de Areia	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Catanduvas	Catanduvas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.833,00	1.761,51	ALT
Catanduvas	Catanduvas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	1.099,80	1.056,91	ALT
Timbé do Sul	Timbé do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	183,30	182,75	ALT
Toledo	Toledo	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,08	25,00%	2,5%	1.466,40	1.429,74	ALT
Torres	Torres	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	366,60	366,60	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Torres	Torres	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	549,90	549,90	ALT
Três Cachoeiras	Três Cachoeiras	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Três Cachoeiras	Três Cachoeiras	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Três Cachoeiras	Três Cachoeiras	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,1	5,00%	0,0%	1.833,00	1.833,00	ALT
Três Cachoeiras	Três Cachoeiras	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,1	5,00%	0,0%	1.833,00	1.833,00	ALT
Três Rios	Três Rios	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,05	25,00%	2,5%	916,50	893,59	ALT
Três Rios	Três Rios	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,09	25,00%	2,5%	1.649,70	1.608,46	ALT
Florianópolis	Florianópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,23	30,00%	3,9%	4.215,90	4.051,48	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,56	25,00%	2,5%	10.264,80	10.008,18	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,44	15,00%	0,8%	8.065,20	8.004,71	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,38	5,00%	0,0%	6.965,40	6.965,40	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	183,30	183,30	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,45	10,00%	0,3%	8.248,50	8.223,75	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,06	10,00%	0,3%	1.099,80	1.096,50	ALT
Tubarão	Tubarão	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,32	10,00%	0,3%	5.865,60	5.848,00	ALT
Ubiratã	Ubiratã	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,07	25,00%	2,5%	1.283,10	1.251,02	ALT
Umuarama	Umuarama	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	366,60	357,44	ALT
Umuarama	Umuarama	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	366,60	357,44	ALT
Urubici	Urubici	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,09	25,00%	2,5%	1.649,70	1.608,46	ALT
Urupema	Urupema	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,29	25,00%	2,5%	5.315,70	5.182,81	ALT
Vacaria	Vacaria	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	733,20	704,61	ALT
Vacaria	Vacaria	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	733,20	704,61	ALT
Vargem	Vargem	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.466,40	1.437,07	ALT
Ventania	Ventania	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,01	15,00%	0,8%	183,30	181,93	ALT
Governador Celso Ramos	Governador Celso Ramos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	916,50	880,76	ALT
Itapema	Itapema	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	2.199,60	2.113,82	ALT
Jacinto Machado	Jacinto Machado	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	1.283,10	1.233,06	ALT
Joaçaba	Joaçaba	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,34	30,00%	3,9%	6.232,20	5.989,14	ALT
Lages	Lages	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.833,00	1.761,51	ALT
Laguna	Laguna	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	366,60	352,30	ALT
Mafra	Mafra	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Mafra	Mafra	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	1.099,80	1.056,91	ALT
Mafra	Mafra	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	1.283,10	1.233,06	ALT
Mafra	Mafra	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	ALT
Rio Negro	Rio Negro	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,19	30,00%	3,9%	3.482,70	3.346,87	ALT
São José	São José	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,22	30,00%	3,9%	4.032,60	3.875,33	ALT
Sombrio	Sombrio	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	916,50	880,76	ALT
Tijucas	Tijucas	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,13	30,00%	3,9%	2.382,90	2.289,97	ALT
Vitória	Vitória	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	366,60	366,60	ALT
Vitória	Vitória	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,02	5,00%	0,0%	366,60	366,60	ALT
Xaxim	Xaxim	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,05	15,00%	0,8%	916,50	909,63	ALT
Barra do Piraí	Barra do Piraí	96FO	Aéreo	16,3	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,09	20,00%	2,0%	1.715,40	1.681,09	ALT
Barra do Piraí	Barra do Piraí	96FO	Aéreo	16,3	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	762,40	747,15	ALT
Chapecó	Chapecó	96FO	Aéreo	16,3	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	762,40	747,15	ALT
Juiz de Fora	Juiz de Fora	96FO	Aéreo	16,3	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,02	25,00%	2,5%	381,20	371,67	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Lorena	Lorena	96FO	Aéreo	16,3	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,01	20,00%	2,0%	190,60	186,79	ALT
Lorena	Lorena	96FO	Aéreo	16,3	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,01	20,00%	2,0%	190,60	186,79	ALT
Resende	Resende	96FO	Aéreo	16,3	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	762,40	747,15	ALT
Santos Dumont	Santos Dumont	96FO	Aéreo	16,3	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	571,80	560,36	ALT
São José dos Campos	São José dos Campos	96FO	Aéreo	16,3	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,05	20,00%	2,0%	953,00	933,94	ALT
São José dos Campos	São José dos Campos	96FO	Aéreo	16,3	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	381,20	378,34	ALT
Taubaté	Taubaté	96FO	Aéreo	16,3	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	571,80	560,36	ALT
Três Rios	Três Rios	96FO	Aéreo	16,3	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,07	25,00%	2,5%	1.334,20	1.300,85	ALT
Iomerê	Videira	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2019	3	87,00%	9	30,00%	3,9%	121.590,00	116.847,99	ALT
Pinheiro Preto	Tangará	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	3	90,00%	10	20,00%	2,0%	115.600,00	113.288,00	ALT
Iomerê	Pinheiro Preto	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2018	3	85,00%	10	35,00%	5,3%	135.100,00	128.007,25	ALT
Tamarana	Londrina	12FO	Subterrâneo	98	Metro	2,76	2021	24	90,00%	73	20,00%	2,0%	7.355.480,00	7.208.370,40	ALT
São Bento do Sul	Piên	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	5	90,00%	14	20,00%	2,0%	161.840,00	158.603,20	ALT
Vargem Bonita	Catanduvas	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	5	87,00%	14	30,00%	3,9%	161.840,00	155.528,24	ALT
Teixeira Soares	Fernandes Pinheiro	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	5	90,00%	15	20,00%	2,0%	173.400,00	169.932,00	ALT
Ibiam	Tangará	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	5	87,00%	15	30,00%	3,9%	173.400,00	166.637,40	ALT
Irati	Fernandes Pinheiro	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	5	90,00%	16	20,00%	2,0%	184.960,00	181.260,80	ALT
Orleans	Lauro Muller	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2022	6	95,00%	17	15,00%	0,8%	229.670,00	227.947,48	ALT
Chapecó	Nova Itaberaba	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	6	90,00%	17	20,00%	2,0%	196.520,00	192.589,60	ALT
Gaspar	Blumenau	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	6	85,00%	17	35,00%	5,3%	196.520,00	186.202,70	ALT
Curitibanos	São Cristóvão do Sul	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	6	87,00%	18	30,00%	3,9%	208.080,00	199.964,88	ALT
Videira	Pinheiro Preto	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2018	6	85,00%	19	35,00%	5,3%	256.690,00	243.213,78	ALT
Aurora	Rio do Sul	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	6	85,00%	19	35,00%	5,3%	219.640,00	208.108,90	ALT
Água Doce	Catanduvas	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2019	7	87,00%	20	30,00%	3,9%	270.200,00	259.662,20	ALT
Água Doce	Treze Tílias	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2018	7	85,00%	22	35,00%	5,3%	297.220,00	281.615,95	ALT
Videira	Arroio Trinta	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	8	87,00%	23	30,00%	3,9%	265.880,00	255.510,68	ALT
General Carneiro	Matos Costa	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2018	8	85,00%	24	35,00%	5,3%	324.240,00	307.217,40	ALT
Presidente Nereu	Vidal Ramos	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	8	87,00%	25	30,00%	3,9%	289.000,00	277.729,00	ALT
Araquari	São Francisco do Sul	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	8	85,00%	25	35,00%	5,3%	289.000,00	273.827,50	ALT
Guaraciaba	Paraíso	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2021	9	90,00%	27	20,00%	2,0%	364.770,00	357.474,60	ALT
Ivaiporã	Alto Porã	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	9	90,00%	27	20,00%	2,0%	312.120,00	305.877,60	ALT
Piratuba	Marcelino Ramos	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	9	90,00%	27	20,00%	2,0%	312.120,00	305.877,60	ALT
Rio Negro	Campo do Tenente - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2020	10	90,00%	29	25,00%	2,5%	391.790,00	381.995,25	ALT
Santa Cecília	Ponte Alta do Norte	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2020	10	90,00%	29	25,00%	2,5%	335.240,00	326.859,00	ALT
Arroio Trinta	Treze Tílias	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	10	87,00%	29	30,00%	3,9%	335.240,00	322.165,64	ALT
Paula Freitas	União da Vitória	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2024	10	100,00%	30	5,00%	0,0%	346.800,00	346.800,00	ALT
Campo do Tenente	Quitandinha - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2019	10	87,00%	30	30,00%	3,9%	405.300,00	389.493,30	ALT
Campo do Tenente	Lapa	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	10	87,00%	30	30,00%	3,9%	346.800,00	333.274,80	ALT
Faxinal dos Guedes	Ponte Serrada	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	11	87,00%	32	30,00%	3,9%	369.920,00	355.493,12	ALT
Garopaba	Imbituba	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2018	11	85,00%	33	35,00%	5,3%	445.830,00	422.423,93	ALT
Campos Novos	Erval Velho	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	11	85,00%	34	35,00%	5,3%	393.040,00	372.405,40	ALT
Governador Celso Ramos	Tijucas	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	11	85,00%	34	35,00%	5,3%	393.040,00	372.405,40	ALT
Campos Novos	Erval Velho	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2018	11	85,00%	34	35,00%	5,3%	459.340,00	435.224,65	ALT
Gaspar	Brusque - Trecho 2	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2019	12	87,00%	35	30,00%	3,9%	472.850,00	454.408,85	ALT
Pinhalzinho	União do Oeste - Trecho 2	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2018	12	85,00%	37	35,00%	5,3%	499.870,00	473.626,83	ALT
Pinhalzinho	União do Oeste - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	13	85,00%	38	35,00%	5,3%	439.280,00	416.217,80	ALT
Porto São José	Itaúna do Sul	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2023	13	97,00%	39	10,00%	0,3%	450.840,00	449.487,48	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Altamira do Paraná	Laranja	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2023	13	97,00%	39	10,00%	0,3%	450.840,00	449.487,48	ALT
Vargem Bonita	Ponte Serrada - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	13	85,00%	39	35,00%	5,3%	450.840,00	427.170,90	ALT
Santa Cecília	Lebon Régis	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2019	13	87,00%	40	30,00%	3,9%	540.400,00	519.324,40	ALT
Campos Novos	Ibiam	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2020	14	90,00%	41	25,00%	2,5%	473.960,00	462.111,00	ALT
Pitanga	Santa Maria do Oeste	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	14	90,00%	43	20,00%	2,0%	497.080,00	487.138,40	ALT
Caçador	Lebon Régis	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2019	15	87,00%	45	30,00%	3,9%	607.950,00	584.239,95	ALT
Garuva	Guaratuba	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	16	90,00%	47	20,00%	2,0%	543.320,00	532.453,60	ALT
São João Batista	Brusque	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2018	16	85,00%	48	35,00%	5,3%	648.480,00	614.434,80	ALT
Agrolândia	Otacílio Costa	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2019	16	87,00%	49	30,00%	3,9%	661.990,00	636.172,39	ALT
Içara	Jaguaruna	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	17	87,00%	52	30,00%	3,9%	601.120,00	577.676,32	ALT
Palmas	Abelardo Luz	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2019	17	87,00%	52	30,00%	3,9%	702.520,00	675.121,72	ALT
Piratuba	Concórdia	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	18	85,00%	53	35,00%	5,3%	612.680,00	580.514,30	ALT
Campo Belo do Sul	Anita Garibaldi	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2020	19	90,00%	56	25,00%	2,5%	647.360,00	631.176,00	ALT
Otacílio Costa	Lages	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	19	87,00%	58	30,00%	3,9%	670.480,00	644.331,28	ALT
Seara	Chapecó	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2020	21	90,00%	63	25,00%	2,5%	851.130,00	829.851,75	ALT
Navirai	Novo Horizonte do Sul	12FO	Subterrâneo	98	Metro	2,76	2024	27	100,00%	80	5,00%	0,0%	8.060.800,00	8.060.800,00	ALT
Joaçaba	Concórdia	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2018	28	85,00%	85	35,00%	5,3%	1.148.350,00	1.088.061,63	ALT
Palmeira	Campo Largo	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2023	30	97,00%	89	10,00%	0,3%	1.202.390,00	1.198.782,83	ALT
Videira	Catanduvas	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2018	31	85,00%	92	35,00%	5,3%	1.242.920,00	1.177.666,70	ALT
Salete	Taió	18FO	Aéreo	10,26	DWDM	4,71	2020	7	90,00%	21	25,00%	2,5%	314.370,00	306.510,75	ALT
Sanga da Toca	Timbé do Sul	18FO	Aéreo	10,60	Metro	2,76	2025	19	100,00%	56	0,00%	0,0%	748.160,00	748.160,00	ALT
Florianópolis	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	5	10,00%	0,3%	66.800,00	66.599,60	ALT
Passo de Torres	Torres	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	7	35,00%	5,3%	93.520,00	88.610,20	ALT
Rio Negro	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	7	35,00%	5,3%	93.520,00	88.610,20	ALT
Descanso	Belmonte	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2023	4	97,00%	11	10,00%	0,3%	168.410,00	167.904,77	ALT
Guaratuba	Matinhos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	4	90,00%	12	25,00%	2,5%	160.320,00	156.312,00	ALT
Ibirama	Presidente Getúlio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	4	87,00%	12	30,00%	3,9%	160.320,00	154.067,52	ALT
Salto Veloso	Arroio Trinta	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	4	87,00%	12	30,00%	3,9%	160.320,00	154.067,52	ALT
Lontras	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	5	85,00%	14	35,00%	5,3%	187.040,00	177.220,40	ALT
Medianeira	Serranopolis do Iguaçu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	5	90,00%	15	20,00%	2,0%	200.400,00	196.392,00	ALT
Palhoça	São José	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	5	87,00%	15	30,00%	3,9%	200.400,00	192.584,40	ALT
São José	Florianópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	5	85,00%	15	35,00%	5,3%	200.400,00	189.879,00	ALT
Trombudo Central	Agrolândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	5	87,00%	16	30,00%	3,9%	213.760,00	205.423,36	ALT
Florianópolis	Florianópolis - Trecho 1	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	5	87,00%	16	30,00%	3,9%	213.760,00	205.423,36	ALT
Porto Belo	Tijucas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	6	90,00%	17	20,00%	2,0%	227.120,00	222.577,60	ALT
Agrolândia	Trombudo Central	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	6	87,00%	17	30,00%	3,9%	227.120,00	218.262,32	ALT
Canoinhas	Três Barras - Trecho 1	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	6	87,00%	18	30,00%	3,9%	240.480,00	231.101,28	ALT
Araranguá	Sombrio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	7	100,00%	21	5,00%	0,0%	280.560,00	280.560,00	ALT
Videira	Rio das Antas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	7	87,00%	21	30,00%	3,9%	280.560,00	269.618,16	ALT
Faxinal dos Guedes	Xanxerê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	7	85,00%	21	35,00%	5,3%	280.560,00	265.830,60	ALT
Jaguaruna	Tubarão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	7	100,00%	22	5,00%	0,0%	293.920,00	293.920,00	ALT
Iretama	Luiziana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	7	95,00%	22	15,00%	0,8%	293.920,00	291.715,60	ALT
Monte Castelo	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	7	87,00%	22	30,00%	3,9%	293.920,00	282.457,12	ALT
São Bento do Sul	Rio Negrinho	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	8	95,00%	24	15,00%	0,8%	320.640,00	318.235,20	ALT
Pouso Redondo	Taió	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2020	8	90,00%	24	25,00%	2,5%	367.440,00	358.254,00	ALT
Canoinhas	Três Barras - Trecho 2	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	8	87,00%	24	30,00%	3,9%	320.640,00	308.135,04	ALT
Ibirama	Lontras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	8	85,00%	24	35,00%	5,3%	320.640,00	303.806,40	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Parobé	Campo Bom	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2024	8	100,00%	25	5,00%	0,0%	382.750,00	382.750,00	ALT
Piçarras	Navegantes	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	8	95,00%	25	15,00%	0,8%	334.000,00	331.495,00	ALT
Major Vieira	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	8	90,00%	25	25,00%	2,5%	334.000,00	325.650,00	ALT
Campo do Tenente	Quitandinha - Trecho 2	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	8	87,00%	25	30,00%	3,9%	334.000,00	320.974,00	ALT
Caçador	Rio das Antas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	9	100,00%	26	5,00%	0,0%	347.360,00	347.360,00	ALT
Joaçaba	Lacerdópolis	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2022	9	95,00%	26	15,00%	0,8%	398.060,00	395.074,55	ALT
Porto Alegre	Porto Alegre	24FO	Subterrâneo	102	DWDM	4,71	2024	9	100,00%	27	5,00%	0,0%	2.881.170,00	2.881.170,00	ALT
Sombrio	Araranguá	24FO	Subterrâneo	102	DWDM	4,71	2024	9	100,00%	27	5,00%	0,0%	2.881.170,00	2.881.170,00	ALT
São Miguel do Oeste	Romelândia - Trecho 1	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2023	9	97,00%	27	10,00%	0,3%	413.370,00	412.129,89	ALT
Pouso Redondo	Rio do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	9	97,00%	27	10,00%	0,3%	360.720,00	359.637,84	ALT
São Miguel do Oeste	Romelândia - Trecho 2	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	9	97,00%	27	10,00%	0,3%	360.720,00	359.637,84	ALT
Nova Fátima	Cornélio Procópio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	9	95,00%	27	15,00%	0,8%	360.720,00	358.014,60	ALT
Santa Maria do Oeste	Campina do Simão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	9	90,00%	27	25,00%	2,5%	360.720,00	351.702,00	ALT
Major Vieira	Monte Castelo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	9	87,00%	27	30,00%	3,9%	360.720,00	346.651,92	ALT
Itaiópolis	Papanduva - Trecho 2	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	9	85,00%	27	35,00%	5,3%	360.720,00	341.782,20	ALT
Palhoca	Antonio Carlos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	9	85,00%	27	35,00%	5,3%	360.720,00	341.782,20	ALT
Pinhalzinho	Maravilha	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2018	9	85,00%	27	35,00%	5,3%	413.370,00	391.668,08	ALT
Meleiro	Araranguá	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2023	9	97,00%	28	10,00%	0,3%	428.680,00	427.393,96	ALT
Fazenda Rio Grande	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	9	95,00%	28	15,00%	0,8%	374.080,00	371.274,40	ALT
Rio Negro	Campo do Tenente - Trecho 2	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	10	90,00%	29	25,00%	2,5%	387.440,00	377.754,00	ALT
Governador Celso Ramos	Biguaçu	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2019	10	87,00%	29	30,00%	3,9%	443.990,00	426.674,39	ALT
Dionísio Cerqueira	Santo Antonio do Sudoeste	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	10	87,00%	30	30,00%	3,9%	400.800,00	385.168,80	ALT
Manoel Ribas	Pitanga	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2018	10	85,00%	30	35,00%	5,3%	459.300,00	435.186,75	ALT
Meleiro	Forquilhinha	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2023	10	97,00%	31	10,00%	0,3%	474.610,00	473.186,17	ALT
Capinzal	Piratuba	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2018	10	85,00%	31	35,00%	5,3%	474.610,00	449.692,98	ALT
Roncador	Iretama	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2020	11	90,00%	32	25,00%	2,5%	489.920,00	477.672,00	ALT
Gaspar	Brusque - Trecho 1	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2018	11	85,00%	32	35,00%	5,3%	489.920,00	464.199,20	ALT
Imbituva	Teixeira Soares	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	11	97,00%	33	10,00%	0,3%	440.880,00	439.557,36	ALT
Luiz Alves	Massaranduba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	11	90,00%	33	20,00%	2,0%	440.880,00	432.062,40	ALT
Joinville	Araquari	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2018	11	85,00%	33	35,00%	5,3%	505.230,00	478.705,43	ALT
Itapema	Balneário Camboriú	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2018	11	85,00%	33	35,00%	5,3%	505.230,00	478.705,43	ALT
Astorga	Santa Fé	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	12	97,00%	35	10,00%	0,3%	467.600,00	466.197,20	ALT
Siderópolis	Forquilhinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	12	97,00%	35	10,00%	0,3%	467.600,00	466.197,20	ALT
Vargem Bonita	Ponte Serrada - Trecho 2	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2020	12	90,00%	35	25,00%	2,5%	535.850,00	522.453,75	ALT
Palmital	Laranjal	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	12	90,00%	35	25,00%	2,5%	467.600,00	455.910,00	ALT
Itapoá	Guaratuba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	12	87,00%	35	30,00%	3,9%	467.600,00	449.363,60	ALT
Irani	Catanduvas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	12	85,00%	35	35,00%	5,3%	467.600,00	443.051,00	ALT
São José do Cedro	Dionísio Cerqueira	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2024	12	100,00%	36	5,00%	0,0%	551.160,00	551.160,00	ALT
Sombrio	Passo de Torres	24FO	Subterrâneo	102	DWDM	4,71	2024	12	100,00%	36	5,00%	0,0%	3.841.560,00	3.841.560,00	ALT
São Miguel do Oeste	Iporã do Oeste	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2023	12	97,00%	36	10,00%	0,3%	551.160,00	549.506,52	ALT
Presidente Getúlio	Witmarsum	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	12	87,00%	36	30,00%	3,9%	480.960,00	462.202,56	ALT
Itaiópolis	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	12	87,00%	36	30,00%	3,9%	480.960,00	462.202,56	ALT
Imbituba	Paulo Lopes	24FO	Subterrâneo	102	Metro	2,76	2024	12	100,00%	37	5,00%	0,0%	3.876.120,00	3.876.120,00	ALT
Paranagua	Pontal do Parana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	13	100,00%	38	5,00%	0,0%	507.680,00	507.680,00	ALT
Três Barras	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	13	90,00%	38	20,00%	2,0%	507.680,00	497.526,40	ALT
Luiziana	Campo Mourão	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2020	13	90,00%	38	25,00%	2,5%	581.780,00	567.235,50	ALT
Paula Freitas	Paulo Frontin	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	13	100,00%	39	5,00%	0,0%	521.040,00	521.040,00	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Salete	Witmarsum	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	13	87,00%	39	30,00%	3,9%	521.040,00	500.719,44	ALT
Faxinal	Borrazópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	13	85,00%	39	35,00%	5,3%	521.040,00	493.685,40	ALT
Laguna	Imbituba	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	13	85,00%	39	35,00%	5,3%	521.040,00	493.685,40	ALT
Itaiópolis	Papanduva - Trecho 1	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	14	85,00%	41	35,00%	5,3%	547.760,00	519.002,60	ALT
Navegantes	Luiz Alves	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	15	90,00%	46	20,00%	2,0%	614.560,00	602.268,80	ALT
Matos Costa	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	15	90,00%	46	25,00%	2,5%	614.560,00	599.196,00	ALT
São Miguel do Oeste	São José do Cedro	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2023	16	97,00%	47	10,00%	0,3%	719.570,00	717.411,29	ALT
Armazém	Grão Pará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	16	90,00%	47	25,00%	2,5%	627.920,00	612.222,00	ALT
Brusque	São João Batista	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	16	85,00%	47	35,00%	5,3%	627.920,00	594.954,20	ALT
Palhoça	Paulo Lopes - Trecho 2	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	16	100,00%	48	5,00%	0,0%	641.280,00	641.280,00	ALT
Garuva	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	16	90,00%	48	25,00%	2,5%	641.280,00	625.248,00	ALT
Pitanga	Turvo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	16	90,00%	48	25,00%	2,5%	641.280,00	625.248,00	ALT
Palhoça	Rancho Queimado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	16	87,00%	49	30,00%	3,9%	654.640,00	629.109,04	ALT
Irineópolis	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2019	17	87,00%	50	30,00%	3,9%	765.500,00	735.645,50	ALT
Caçador	Videira	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2024	17	100,00%	51	5,00%	0,0%	780.810,00	780.810,00	ALT
Curitiba	Curitiba	24FO	Subterrâneo	102	DWDM	4,71	2024	18	100,00%	54	5,00%	0,0%	5.762.340,00	5.762.340,00	ALT
Piên	Mandirituba	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2022	18	95,00%	54	15,00%	0,8%	826.740,00	820.539,45	ALT
Araranguá	Içara	24FO	Subterrâneo	102	DWDM	4,71	2024	18	100,00%	55	5,00%	0,0%	5.869.050,00	5.869.050,00	ALT
Ponte Serrada	Catanduvas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	18	85,00%	55	35,00%	5,3%	734.800,00	696.223,00	ALT
Canoinhas	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2021	19	90,00%	56	20,00%	2,0%	857.360,00	840.212,80	ALT
Rancho Queimado	Alfredo Wagner	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	19	87,00%	56	30,00%	3,9%	748.160,00	718.981,76	ALT
Rebouças	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	19	85,00%	56	35,00%	5,3%	748.160,00	708.881,60	ALT
Altamira do Paraná	Ubiratã	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	19	90,00%	57	25,00%	2,5%	761.520,00	742.482,00	ALT
Tubarão	Içara	24FO	Subterrâneo	102	DWDM	4,71	2024	19	100,00%	58	5,00%	0,0%	6.189.180,00	6.189.180,00	ALT
Matos Costa	Caçador	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	20	87,00%	59	30,00%	3,9%	788.240,00	757.498,64	ALT
Romelândia	Campo Erê	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2023	20	97,00%	61	10,00%	0,3%	933.910,00	931.108,27	ALT
Urupema	Lages	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2021	21	90,00%	62	20,00%	2,0%	949.220,00	930.235,60	ALT
Paula Freitas	Mallet	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	21	100,00%	63	5,00%	0,0%	841.680,00	841.680,00	ALT
Lages	Campo Belo do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	21	90,00%	63	25,00%	2,5%	841.680,00	820.638,00	ALT
Curitiba	Campo Largo	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2019	21	87,00%	63	30,00%	3,9%	964.530,00	926.913,33	ALT
Papanduva	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	21	85,00%	63	35,00%	5,3%	841.680,00	797.491,80	ALT
Imbituba	Tubarão	24FO	Subterrâneo	102	DWDM	4,71	2024	21	100,00%	64	5,00%	0,0%	6.829.440,00	6.829.440,00	ALT
Iretama	Manoel Ribas	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2021	22	90,00%	65	20,00%	2,0%	995.150,00	975.247,00	ALT
Guarapuava	Pinhão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	22	90,00%	65	20,00%	2,0%	868.400,00	851.032,00	ALT
Mafra	Piên - Trecho 2	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	22	95,00%	66	15,00%	0,8%	881.760,00	875.146,80	ALT
Mafra	Pien - Trecho 1	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2021	22	90,00%	66	20,00%	2,0%	1.010.460,00	990.250,80	ALT
Canoinhas	Irineópolis	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2019	22	87,00%	66	30,00%	3,9%	1.010.460,00	971.052,06	ALT
Santo Antônio do Sudoeste	Realeza	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2020	23	90,00%	68	25,00%	2,5%	1.041.080,00	1.015.053,00	ALT
Cerro Azul	Rio Branco do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	23	90,00%	69	20,00%	2,0%	921.840,00	903.403,20	ALT
Guarapuava	Campina do Simão	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	23	90,00%	69	25,00%	2,5%	921.840,00	898.794,00	ALT
Chapecó	Pinhalzinho	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	23	85,00%	70	35,00%	5,3%	935.200,00	886.102,00	ALT
Inocência	Inocência	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2025	24	100,00%	71	0,00%	0,0%	948.560,00	948.560,00	ALT
Presidente Getúlio	Salete	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2018	24	85,00%	72	35,00%	5,3%	1.102.320,00	1.044.448,20	ALT
Canoinhas	Mafra	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2019	25	87,00%	74	30,00%	3,9%	1.132.940,00	1.088.755,34	ALT
Astorga	Apucarana	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	25	97,00%	76	10,00%	0,3%	1.015.360,00	1.012.313,92	ALT
Irati	São Mateus do Sul - Trecho 1	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2018	26	85,00%	77	35,00%	5,3%	1.178.870,00	1.116.979,33	ALT
Parana City	Santa Fé	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	26	97,00%	78	10,00%	0,3%	1.042.080,00	1.038.953,76	ALT

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Irati	São Mateus do Sul - Trecho 2	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2018	26	85,00%	79	35,00%	5,3%	1.209.490,00	1.145.991,78	ALT
Cassilândia	Cassilândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2025	27	100,00%	81	0,00%	0,0%	1.082.160,00	1.082.160,00	ALT
Sorocaba	Piedade	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2023	27	97,00%	82	10,00%	0,3%	1.255.420,00	1.251.653,74	ALT
Palhoça	Paulo Lopes - Trecho 1	24FO	Subterrâneo	102	DWDM	4,71	2024	28	100,00%	85	5,00%	0,0%	9.070.350,00	9.070.350,00	ALT
Irati	Palmeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	28	90,00%	85	20,00%	2,0%	1.135.600,00	1.112.888,00	ALT
Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2025	33	100,00%	98	0,00%	0,0%	1.309.280,00	1.309.280,00	ALT
Osório	Torres	24FO	Subterrâneo	102	DWDM	4,71	2024	35	100,00%	104	5,00%	0,0%	11.097.840,00	11.097.840,00	ALT
Caçador	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2019	35	87,00%	104	30,00%	3,9%	1.592.240,00	1.530.142,64	ALT
Canoinhas	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2018	36	85,00%	107	35,00%	5,3%	1.638.170,00	1.552.166,08	ALT
Osório	Porto Alegre	24FO	Subterrâneo	102	DWDM	4,71	2024	38	100,00%	114	5,00%	0,0%	12.164.940,00	12.164.940,00	ALT
Joinville	Itajaí	24FO	Aéreo	10,6	DWDM	4,71	2023	41	97,00%	123	10,00%	0,3%	1.883.130,00	1.877.480,61	ALT
Florianópolis	São José	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	2	100,00%	6	5,00%	0,0%	93.960,00	93.960,00	ALT
Criciúma	Içara	36FO	Aéreo	12,9	DWDM	4,71	2022	2	95,00%	7	15,00%	0,8%	123.270,00	122.345,48	ALT
Salto Veloso	Treze Tílias	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	6	90,00%	17	20,00%	2,0%	266.220,00	260.895,60	ALT
Ibicaré	Tangará	36FO	Aéreo	12,9	DWDM	4,71	2021	6	90,00%	18	20,00%	2,0%	316.980,00	310.640,40	ALT
Criciúma	Araranguá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	12	100,00%	35	5,00%	0,0%	548.100,00	548.100,00	ALT
Fraiburgo	Pinheiro Preto	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	15	90,00%	45	20,00%	2,0%	704.700,00	690.606,00	ALT
São Francisco do Sul	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	16	90,00%	49	20,00%	2,0%	767.340,00	751.993,20	ALT
Içara	Araranguá	36FO	Aéreo	12,9	DWDM	4,71	2024	18	100,00%	53	5,00%	0,0%	933.330,00	933.330,00	ALT
Cascavel	Foz do Iguaçu	48FO	Subterrâneo	107	DWDM	4,71	2024	59	100,00%	176	5,00%	0,0%	19.660.960,00	19.660.960,00	ALT
Cornelio Procopio	Assaí	4FO	Aéreo	2,93	Metro	2,76	2024	15	100,00%	46	5,00%	0,0%	261.740,00	261.740,00	ALT
São Cristóvão do Sul	Ponte Alta do Norte	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2018	5	85,00%	16	35,00%	5,3%	128.160,00	121.431,60	ALT
Erval Velho	Joaçaba	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2019	7	87,00%	20	30,00%	3,9%	160.200,00	153.952,20	ALT
Loanda	Porto São José	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2024	16	100,00%	47	5,00%	0,0%	376.470,00	376.470,00	ALT
Joinville	Joinville	72FO	Subterrâneo	109	DWDM	4,71	2021	1	90,00%	4	20,00%	2,0%	454.840,00	445.743,20	ALT
Florianópolis	Palhoça	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	8	100,00%	23	5,00%	0,0%	421.590,00	421.590,00	ALT
Florianópolis	Florianópolis - Trecho 2	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	16	90,00%	48	25,00%	2,5%	879.840,00	857.844,00	ALT
Belo Horizonte	Contagem	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2023	4	97,00%	11,87	10,00%	0,3%	137.217,20	136.805,55	Blink
Belo Horizonte	Nova Lima - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	10	85,00%	29,06	35,00%	5,3%	335.933,60	318.297,09	Blink
Belo Horizonte	Pedro Leopoldo	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	27	85,00%	80,01	35,00%	5,3%	924.915,60	876.357,53	Blink
Betim	São Joaquim de Bicas	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	8	85,00%	23,45	35,00%	5,3%	271.082,00	256.850,20	Blink
Betim	Contagem - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2020	13	90,00%	37,75	25,00%	2,5%	436.390,00	425.480,25	Blink
Confins	Pedro Leopoldo	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	4	85,00%	12,61	35,00%	5,3%	145.771,60	138.118,59	Blink
Contagem	Belo Horizonte - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2020	6	90,00%	17,75	25,00%	2,5%	205.190,00	200.060,25	Blink
Contagem	Belo Horizonte - Trecho 2	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	9	85,00%	26,3	35,00%	5,3%	304.028,00	288.066,53	Blink
Lagoa Santa	Pedro Leopoldo	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	14	90,00%	40,76	20,00%	2,0%	471.185,60	461.761,89	Blink
São José da Lapa	Confins	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	4	85,00%	11,08	35,00%	5,3%	128.084,80	121.360,35	Blink
Vespasiano	São José da Lapa - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	2	87,00%	5,03	30,00%	3,9%	58.146,80	55.879,07	Blink
Vespasiano	Lagoa Santa	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	5	87,00%	15,59	30,00%	3,9%	180.220,40	173.191,80	Blink
Belo Horizonte	Nova Lima - Trecho 2	18FO	Aéreo	10,26	Metro	2,76	2024	6	100,00%	16,73	5,00%	0,0%	217.824,60	217.824,60	Blink
Contagem	Belo Horizonte - Trecho 3	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	7	100,00%	20,83	5,00%	0,0%	278.288,80	278.288,80	Blink
Vespasiano	São José da Lapa - Trecho 2	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	3	85,00%	7,97	35,00%	5,3%	106.479,20	100.889,04	Blink
Betim	Contagem - Trecho 2	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2022	8	95,00%	24,38	15,00%	0,8%	195.283,80	193.819,17	Blink
Alta Floresta	Apiacas	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	60	90,00%	179	20,00%	2,0%	2.069.240,00	2.027.855,20	Brasil TecPar
Araruama - Trecho 1	Saquarema - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	8	90,00%	22,7	20,00%	2,0%	262.412,00	257.163,76	Brasil TecPar
Araruama - Trecho 2	Saquarema - Trecho 2	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	7	90,00%	19,7	20,00%	2,0%	227.732,00	223.177,36	Brasil TecPar
Arujá	Itaquaquecetuba	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	23	87,00%	67,8	30,00%	3,9%	783.768,00	753.201,05	Brasil TecPar

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Bento Gonçalves	Farroupilha	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2019	8	87,00%	23,2	30,00%	3,9%	313.432,00	301.208,15	Brasil TecPar
Bento Gonçalves	Salvador do Sul	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	14	85,00%	41	35,00%	5,3%	473.960,00	449.077,10	Brasil TecPar
Bento Gonçalves	Passo Fundo	12FO	Aéreo	8,80	Metro	4,71	2019	59	87,00%	176	30,00%	3,9%	2.377.760,00	2.285.027,36	Brasil TecPar
Boa Vista do Sul	São Pedro da Serra	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	10	85,00%	28,5	35,00%	5,3%	329.460,00	312.163,35	Brasil TecPar
Cachoeirinha	Gravataí	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	5	87,00%	15,6	30,00%	3,9%	180.336,00	173.302,90	Brasil TecPar
Campo Bom	Novo Hamburgo	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	3	87,00%	8,6	30,00%	3,9%	99.416,00	95.538,78	Brasil TecPar
Carlos Barbosa	Farroupilha	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	7	85,00%	22,1	35,00%	5,3%	255.476,00	242.063,51	Brasil TecPar
Claudia	Marcelandia	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	25	90,00%	74,2	20,00%	2,0%	857.752,00	840.596,96	Brasil TecPar
Cuiabá	Tangara da Serra	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	81	87,00%	242	30,00%	3,9%	2.797.520,00	2.688.416,72	Brasil TecPar
Farroupilha	Mato Perso	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	8	85,00%	23	35,00%	5,3%	265.880,00	251.921,30	Brasil TecPar
Feliz	Harmonia	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	10	85,00%	30	35,00%	5,3%	346.800,00	328.593,00	Brasil TecPar
Feliz	Pareci Novo	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	15	87,00%	44	30,00%	3,9%	508.640,00	488.803,04	Brasil TecPar
Garibaldi	Coronel Pilar	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	7	85,00%	20	35,00%	5,3%	231.200,00	219.062,00	Brasil TecPar
Goiânia	Gaucha do Norte - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	360	85,00%	1079	35,00%	5,3%	12.473.240,00	11.818.394,90	Brasil TecPar
Goiânia	Gaucha do Norte - Trecho 2	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	399	85,00%	1198	35,00%	5,3%	13.848.880,00	13.121.813,80	Brasil TecPar
Gravataí	Canoas	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	4	87,00%	12,3	30,00%	3,9%	142.188,00	136.642,67	Brasil TecPar
Gravataí	Taquara	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	10	85,00%	31,3	35,00%	5,3%	361.828,00	342.832,03	Brasil TecPar
Guarulhos - Trecho 2	São Paulo - Trecho 2	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	103	85,00%	307,5	35,00%	5,3%	3.554.700,00	3.368.078,25	Brasil TecPar
Guarulhos - Trecho 3	São Paulo - Trecho 3	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	37	85,00%	111,3	35,00%	5,3%	1.286.628,00	1.219.080,03	Brasil TecPar
Guarulhos - Trecho 1	São Paulo - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	27	85,00%	79,8	35,00%	5,3%	922.488,00	874.057,38	Brasil TecPar
Guarulhos - Trecho 1	Itaquaquecetuba - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2020	45	90,00%	134,7	25,00%	2,5%	1.557.132,00	1.518.203,70	Brasil TecPar
Guarulhos - Trecho 2	Itaquaquecetuba - Trecho 2	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	3	85,00%	9,1	35,00%	5,3%	105.196,00	99.673,21	Brasil TecPar
Iguaba Grande - Trecho 2	Araruama - Trecho 2	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	6	90,00%	17,5	20,00%	2,0%	202.300,00	198.254,00	Brasil TecPar
Ijui	Augusto Pestana	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	4	87,00%	12	30,00%	3,9%	138.720,00	133.309,92	Brasil TecPar
Itaquaquecetuba - Trecho 1	São Paulo - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	7	87,00%	20,2	30,00%	3,9%	233.512,00	224.405,03	Brasil TecPar
Itaquaquecetuba - Trecho 2	São Paulo - Trecho 2	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	4	85,00%	13,4	35,00%	5,3%	154.904,00	146.771,54	Brasil TecPar
Lajeado	Teutônia	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	6	85,00%	19	35,00%	5,3%	219.640,00	208.108,90	Brasil TecPar
Lajeado	Bom Retiro do Sul	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	8	87,00%	24	30,00%	3,9%	277.440,00	266.619,84	Brasil TecPar
Lucas do Rio Verde	Gaucha do Norte	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2020	128	90,00%	385	25,00%	2,5%	5.201.350,00	5.071.316,25	Brasil TecPar
Maquiné	Riozinho	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	15	87,00%	44,2	30,00%	3,9%	510.952,00	491.024,87	Brasil TecPar
Marcelandia	Nova Santa Helena	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	30	90,00%	89,9	20,00%	2,0%	1.039.244,00	1.018.459,12	Brasil TecPar
Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	8	85,00%	25,1	35,00%	5,3%	290.156,00	274.922,81	Brasil TecPar
Nossa Senhora do Livramento	Pocone	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2020	22	90,00%	65,5	25,00%	2,5%	757.180,00	738.250,50	Brasil TecPar
Nova Bassano	Vanini	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	14	85,00%	42,5	35,00%	5,3%	491.300,00	465.506,75	Brasil TecPar
Nova Brasilandia	Planalto da Serra	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2022	9	95,00%	27,3	15,00%	0,8%	315.588,00	313.221,09	Brasil TecPar
Nova Canaa do Norte	Nova Guarita	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	24	90,00%	73,4	20,00%	2,0%	848.504,00	831.533,92	Brasil TecPar
Nova Canaa do Norte	Alta Floresta	12FO	Aéreo	8,80	DWDM	4,71	2020	51	90,00%	153	25,00%	2,5%	2.067.030,00	2.015.354,25	Brasil TecPar
Nova Hartz	Sapiranga	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	4	87,00%	12	30,00%	3,9%	138.720,00	133.309,92	Brasil TecPar
Nova Petropolis	Ivoti	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	11	85,00%	34,3	35,00%	5,3%	396.508,00	375.691,33	Brasil TecPar
Nova Petropolis	São Francisco de Paula	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	26	85,00%	77,6	35,00%	5,3%	897.056,00	849.960,56	Brasil TecPar
Nova Prata	Serrafina Correa	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	13	85,00%	40	35,00%	5,3%	462.400,00	438.124,00	Brasil TecPar
Nova Santa Helena	Nova Canaa do Norte	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2020	28	90,00%	83,5	25,00%	2,5%	965.260,00	941.128,50	Brasil TecPar
Parobé	Nova Hartz	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	8	85,00%	23,4	35,00%	5,3%	270.504,00	256.302,54	Brasil TecPar
Passo Fundo	Erechim	12FO	Aéreo	8,80	Metro	4,71	2018	27	85,00%	81,3	35,00%	5,3%	1.098.363,00	1.040.698,94	Brasil TecPar
Picada Café	Linha Imperial (NVP)	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	8	85,00%	23	35,00%	5,3%	265.880,00	251.921,30	Brasil TecPar
Poá	Itaquaquecetuba	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	2	85,00%	6,2	35,00%	5,3%	71.672,00	67.909,22	Brasil TecPar
Porto Alegre	Cachoeirinha	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	5	87,00%	15,4	30,00%	3,9%	178.024,00	171.081,06	Brasil TecPar

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Porto Alegre	Gravataí	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	14	87,00%	40,5	30,00%	3,9%	468.180,00	449.920,98	Brasil TecPar
Riozinho	Rolante	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	5	87,00%	14	30,00%	3,9%	161.840,00	155.528,24	Brasil TecPar
Rolante	Taquara	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	8	87,00%	24,1	30,00%	3,9%	278.596,00	267.730,76	Brasil TecPar
São José do Hortêncio	Novo Hamburgo	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	12	87,00%	36	30,00%	3,9%	416.160,00	399.929,76	Brasil TecPar
São Paulo	São Paulo	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	32	87,00%	95,4	30,00%	3,9%	1.102.824,00	1.059.813,86	Brasil TecPar
São Paulo	São Paulo	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	78	87,00%	235,4	30,00%	3,9%	2.721.224,00	2.615.096,26	Brasil TecPar
São Pedro da Serra	Bom Principio	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	8	85,00%	25,2	35,00%	5,3%	291.312,00	276.018,12	Brasil TecPar
São Pedro do Sul	Dilermando de Aguiar	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	4	87,00%	11	30,00%	3,9%	127.160,00	122.200,76	Brasil TecPar
Sinop	Claudia	12FO	Subterrâneo	98	Metro	2,76	2019	30	87,00%	90,9	30,00%	3,9%	9.159.084,00	8.801.879,72	Brasil TecPar
Sorriso	Vera	12FO	Aéreo	8,80	Metro	4,71	2018	28	85,00%	84,5	35,00%	5,3%	1.141.595,00	1.081.661,26	Brasil TecPar
Sorriso	Nova Ubirata	12FO	Aéreo	8,80	Metro	4,71	2020	33	90,00%	97,8	25,00%	2,5%	1.321.278,00	1.288.246,05	Brasil TecPar
Suzano	Itaquaquecetuba	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	17	87,00%	51,6	30,00%	3,9%	596.496,00	573.232,66	Brasil TecPar
Taquara	Glorinha	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	8	85,00%	25	35,00%	5,3%	289.000,00	273.827,50	Brasil TecPar
Teutônia	Carlos Barbosa	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	16	87,00%	47	30,00%	3,9%	543.320,00	522.130,52	Brasil TecPar
Xiniqua	Mata	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2019	4	87,00%	12	30,00%	3,9%	138.720,00	133.309,92	Brasil TecPar
Barueri	Cotiá	24FO	Subterrâneo	102	Metro	2,76	2020	4	90,00%	13,4	25,00%	2,5%	1.403.784,00	1.368.689,40	Brasil TecPar
Canoas	Sapucaia do sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	6,4	35,00%	5,3%	85.504,00	81.015,04	Brasil TecPar
Canoas	Porto Alegre	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	4	85,00%	12,6	35,00%	5,3%	168.336,00	159.498,36	Brasil TecPar
Iguaba Grande - Trecho 1	Araruama - Trecho 1	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	5	95,00%	15,4	15,00%	0,8%	205.744,00	204.200,92	Brasil TecPar
Novo Hamburgo	Canoas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	12	87,00%	35,4	30,00%	3,9%	472.944,00	454.499,18	Brasil TecPar
Passo Fundo	Panambi	24FO	Aéreo	10,6	Metro	4,71	2018	44	85,00%	131	35,00%	5,3%	2.005.610,00	1.900.315,48	Brasil TecPar
São Leopoldo	Canoas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	5	85,00%	14,7	35,00%	5,3%	196.392,00	186.081,42	Brasil TecPar
Sapiranga	Campo Bom	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	5	87,00%	16	30,00%	3,9%	213.760,00	205.423,36	Brasil TecPar
Sapucaia do sul	São Leopoldo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	4	35,00%	5,3%	53.440,00	50.634,40	Brasil TecPar
Taquara	Três Coroas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	7	85,00%	21,2	35,00%	5,3%	283.232,00	268.362,32	Brasil TecPar
Três Coroas	Igrejinha	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	3	85,00%	9,5	35,00%	5,3%	126.920,00	120.256,70	Brasil TecPar
Rio Pardo	Lajeado	36FO	Aéreo	12,9	Metro	4,71	2018	31	85,00%	92,7	35,00%	5,3%	1.632.447,00	1.546.743,53	Brasil TecPar
Santana de Parnaíba	Cotiá	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	8	85,00%	24,4	35,00%	5,3%	350.384,00	331.988,84	Brasil TecPar
Três Cachoeiras	Maquiné	4FO	Aéreo	2,93	Metro	2,76	2018	15	85,00%	45,6	35,00%	5,3%	259.464,00	245.842,14	Brasil TecPar
Barueri	Santana de Parnaíba	60FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	54	85,00%	163,3	35,00%	5,3%	2.993.289,00	2.836.141,33	Brasil TecPar
Glorinha	Santo Antônio da Patrulha	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2019	9	87,00%	28,3	30,00%	3,9%	226.683,00	217.842,36	Brasil TecPar
Gravataí	Glorinha	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2019	8	87,00%	23,3	30,00%	3,9%	186.633,00	179.354,31	Brasil TecPar
Itaquaquecetuba	Pindamonhangaba	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2018	53	85,00%	160,1	35,00%	5,3%	1.282.401,00	1.215.074,95	Brasil TecPar
Rolante	Santo Antônio da Patrulha	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2019	9	87,00%	25,5	30,00%	3,9%	204.255,00	196.289,06	Brasil TecPar
Santo Antônio da Patrulha	Osório	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2019	10	87,00%	30,7	30,00%	3,9%	245.907,00	236.316,63	Brasil TecPar
União da Vitória	União da Vitória	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,06	15,00%	0,8%	1.191,60	1.182,66	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,09	15,00%	0,8%	1.787,40	1.773,99	GGNET
Videira	Videira	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,11	15,00%	0,8%	2.184,60	2.168,22	GGNET
Videira	Videira	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,07	15,00%	0,8%	1.390,20	1.379,77	GGNET
Witmarsum	Witmarsum	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	1.390,20	1.335,98	GGNET
Agrolândia	Agrolândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,6	20,00%	2,0%	8.016,00	7.855,68	GGNET
Agrolândia	Agrolândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,12	35,00%	5,3%	14.963,20	14.177,63	GGNET
Agrolândia	Agrolândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,03	35,00%	5,3%	13.760,80	13.038,36	GGNET
Agrolândia	Agrolândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	4	87,00%	11,41	30,00%	3,9%	152.437,60	146.492,53	GGNET
Agrolândia	Agrolândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,98	35,00%	5,3%	13.092,80	12.405,43	GGNET
Agrolândia	Agrolândia	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,41	35,00%	5,3%	5.477,60	5.190,03	GGNET
Água Doce	Água Doce	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,06	35,00%	5,3%	801,60	759,52	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Arroio Trinta	Arroio Trinta	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	2,64	10,00%	0,3%	35.270,40	35.164,59	GGNET
Aurora	Aurora	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,78	20,00%	2,0%	37.140,80	36.397,98	GGNET
Água Doce	Água Doce	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.404,80	2.278,55	GGNET
Bituruna	Bituruna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,38	25,00%	2,5%	5.076,80	4.949,88	GGNET
Bituruna	Bituruna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	534,40	513,56	GGNET
Bituruna	Bituruna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,2	30,00%	3,9%	2.672,00	2.567,79	GGNET
Bituruna	Bituruna	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,83	25,00%	2,5%	24.448,80	23.837,58	GGNET
Água Doce	Água Doce	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,59	35,00%	5,3%	21.242,40	20.127,17	GGNET
Curitibanos	Curitibanos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,96	35,00%	5,3%	26.185,60	24.810,86	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,13	35,00%	5,3%	1.736,80	1.645,62	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,13	35,00%	5,3%	1.736,80	1.645,62	GGNET
Irineópolis	Irineópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	9	85,00%	27,38	35,00%	5,3%	365.796,80	346.592,47	GGNET
Irineópolis	Irineópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	6	85,00%	17,6	35,00%	5,3%	235.136,00	222.791,36	GGNET
Porto União	Porto União	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	3	85,00%	10,33	35,00%	5,3%	138.008,80	130.763,34	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,67	35,00%	5,3%	8.951,20	8.481,26	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	6,5	35,00%	5,3%	86.840,00	82.280,90	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,15	35,00%	5,3%	2.004,00	1.898,79	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,73	35,00%	5,3%	23.112,80	21.899,38	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,27	35,00%	5,3%	3.607,20	3.417,82	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,2	35,00%	5,3%	2.672,00	2.531,72	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,19	35,00%	5,3%	2.538,40	2.405,13	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,18	35,00%	5,3%	15.764,80	14.937,15	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,94	35,00%	5,3%	12.558,40	11.899,08	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,27	35,00%	5,3%	3.607,20	3.417,82	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,06	35,00%	5,3%	801,60	759,52	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,2	35,00%	5,3%	2.672,00	2.531,72	GGNET
Iomerê	Iomerê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.404,80	2.278,55	GGNET
Itaiópolis	Itaiópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,57	35,00%	5,3%	7.615,20	7.215,40	GGNET
Itaiópolis	Itaiópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,52	35,00%	5,3%	6.947,20	6.582,47	GGNET
Itaiópolis	Itaiópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,38	35,00%	5,3%	18.436,80	17.468,87	GGNET
Itaiópolis	Itaiópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,6	35,00%	5,3%	8.016,00	7.595,16	GGNET
Itaiópolis	Itaiópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,23	35,00%	5,3%	16.432,80	15.570,08	GGNET
Itaiópolis	Itaiópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	4,75	35,00%	5,3%	63.460,00	60.128,35	GGNET
Itaiópolis	Itaiópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,31	35,00%	5,3%	17.501,60	16.582,77	GGNET
Itaiópolis	Itaiópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,04	35,00%	5,3%	534,40	506,34	GGNET
Curitibanos	Curitibanos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,22	5,00%	0,0%	2.939,20	2.939,20	GGNET
Curitibanos	Curitibanos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,57	5,00%	0,0%	20.975,20	20.975,20	GGNET
Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,05	20,00%	2,0%	27.388,00	26.840,24	GGNET
Fernandes Pinheiro	Fernandes Pinheiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,37	10,00%	0,3%	4.943,20	4.928,37	GGNET
Major Vieira	Major Vieira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,28	35,00%	5,3%	3.740,80	3.544,41	GGNET
Major Vieira	Major Vieira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,27	35,00%	5,3%	3.607,20	3.417,82	GGNET
Major Vieira	Major Vieira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,61	35,00%	5,3%	8.149,60	7.721,75	GGNET
Major Vieira	Major Vieira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,79	35,00%	5,3%	10.554,40	10.000,29	GGNET
Major Vieira	Major Vieira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,13	35,00%	5,3%	1.736,80	1.645,62	GGNET
Papanduva	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,23	35,00%	5,3%	3.072,80	2.911,48	GGNET
Papanduva	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,49	35,00%	5,3%	6.546,40	6.202,71	GGNET
Papanduva	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,46	35,00%	5,3%	6.145,60	5.822,96	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,21	20,00%	2,0%	2.805,60	2.749,49	GGNET
Porto União	Porto União	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,89	35,00%	5,3%	11.890,40	11.266,15	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,35	30,00%	3,9%	4.676,00	4.493,64	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,14	30,00%	3,9%	1.870,40	1.797,45	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,3	30,00%	3,9%	4.008,00	3.851,69	GGNET
Porto União	Porto União	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	5,45	35,00%	5,3%	72.812,00	68.989,37	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,14	30,00%	3,9%	1.870,40	1.797,45	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,3	30,00%	3,9%	4.008,00	3.851,69	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,21	20,00%	2,0%	2.805,60	2.749,49	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,04	35,00%	5,3%	27.254,40	25.823,54	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	3	85,00%	7,89	35,00%	5,3%	105.410,40	99.876,35	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,01	35,00%	5,3%	13.493,60	12.785,19	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,78	30,00%	3,9%	10.420,80	10.014,39	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,72	30,00%	3,9%	9.619,20	9.244,05	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,02	30,00%	3,9%	13.627,20	13.095,74	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	2	100,00%	6,63	5,00%	0,0%	88.576,80	88.576,80	GGNET
General Carneiro	General Carneiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,28	35,00%	5,3%	17.100,80	16.203,01	GGNET
General Carneiro	General Carneiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1	35,00%	5,3%	13.360,00	12.658,60	GGNET
General Carneiro	General Carneiro	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,9	35,00%	5,3%	12.024,00	11.392,74	GGNET
Ibiam	Ibiam	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,32	20,00%	2,0%	17.635,20	17.282,50	GGNET
Ibiam	Ibiam	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,47	20,00%	2,0%	6.279,20	6.153,62	GGNET
Ibiam	Ibiam	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,14	25,00%	2,5%	1.870,40	1.823,64	GGNET
Ibiam	Ibiam	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	7,85	25,00%	2,5%	104.876,00	102.254,10	GGNET
Ibicaré	Ibicaré	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,13	15,00%	0,8%	1.736,80	1.723,77	GGNET
Ibirama	Ibirama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,57	35,00%	5,3%	47.695,20	45.191,20	GGNET
Ibirama	Ibirama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,04	35,00%	5,3%	534,40	506,34	GGNET
Ibirama	Ibirama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	8,05	30,00%	3,9%	107.548,00	103.353,63	GGNET
Ibirama	Ibirama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.603,20	1.540,68	GGNET
Ibirama	Ibirama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	4	85,00%	12,05	35,00%	5,3%	160.988,00	152.536,13	GGNET
Ibirama	Ibirama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,81	30,00%	3,9%	50.901,60	48.916,44	GGNET
Ibirama	Ibirama	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,42	30,00%	3,9%	5.611,20	5.392,36	GGNET
Iomerê	Iomerê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	668,00	641,95	GGNET
Iomerê	Iomerê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	668,00	641,95	GGNET
Iomerê	Iomerê	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,85	5,00%	0,0%	11.356,00	11.356,00	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,44	20,00%	2,0%	5.878,40	5.760,83	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	6,25	30,00%	3,9%	83.500,00	80.243,50	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	4,49	5,00%	0,0%	59.986,40	59.986,40	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,17	10,00%	0,3%	2.271,20	2.264,39	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,72	20,00%	2,0%	9.619,20	9.426,82	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,98	20,00%	2,0%	13.092,80	12.830,94	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,81	20,00%	2,0%	24.181,60	23.697,97	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,59	20,00%	2,0%	34.602,40	33.910,35	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,68	20,00%	2,0%	9.084,80	8.903,10	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	9,54	20,00%	2,0%	127.454,40	124.905,31	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,59	20,00%	2,0%	7.882,40	7.724,75	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,35	20,00%	2,0%	4.676,00	4.582,48	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,65	20,00%	2,0%	8.684,00	8.510,32	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,23	15,00%	0,8%	3.072,80	3.049,75	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,26	15,00%	0,8%	3.473,60	3.447,55	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,52	15,00%	0,8%	6.947,20	6.895,10	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,28	30,00%	3,9%	3.740,80	3.594,91	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	133,60	133,20	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,04	10,00%	0,3%	534,40	532,80	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,03	5,00%	0,0%	400,80	400,80	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,55	5,00%	0,0%	47.428,00	47.428,00	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,97	20,00%	2,0%	12.959,20	12.700,02	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,2	15,00%	0,8%	2.672,00	2.651,96	GGNET
Irati	Irati	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,2	15,00%	0,8%	2.672,00	2.651,96	GGNET
Irineópolis	Irineópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	400,80	390,78	GGNET
Irineópolis	Irineópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,35	15,00%	0,8%	4.676,00	4.640,93	GGNET
Itaiópolis	Itaiópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	6,97	35,00%	5,3%	93.119,20	88.230,44	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,57	35,00%	5,3%	7.615,20	7.215,40	GGNET
Ituporanga	Ituporanga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	4,71	35,00%	5,3%	62.925,60	59.622,01	GGNET
Ituporanga	Ituporanga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,4	35,00%	5,3%	5.344,00	5.063,44	GGNET
Ituporanga	Ituporanga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,26	35,00%	5,3%	16.833,60	15.949,84	GGNET
Ituporanga	Ituporanga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	4,43	35,00%	5,3%	59.184,80	56.077,60	GGNET
Ituporanga	Ituporanga	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,5	35,00%	5,3%	6.680,00	6.329,30	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,17	35,00%	5,3%	15.631,20	14.810,56	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,57	35,00%	5,3%	20.975,20	19.874,00	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,83	35,00%	5,3%	11.088,80	10.506,64	GGNET
José Boiteux	José Boiteux	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	4	87,00%	13,09	30,00%	3,9%	174.882,40	168.061,99	GGNET
Lontras	Lontras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,8	35,00%	5,3%	50.768,00	48.102,68	GGNET
Lontras	Lontras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,42	25,00%	2,5%	18.971,20	18.496,92	GGNET
Lontras	Lontras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,57	35,00%	5,3%	34.335,20	32.532,60	GGNET
Lontras	Lontras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,59	35,00%	5,3%	34.602,40	32.785,77	GGNET
Lontras	Lontras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,29	35,00%	5,3%	3.874,40	3.670,99	GGNET
Lontras	Lontras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,01	30,00%	3,9%	133,60	128,39	GGNET
Lontras	Lontras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	1,83	25,00%	2,5%	24.448,80	23.837,58	GGNET
Lontras	Lontras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,48	25,00%	2,5%	6.412,80	6.252,48	GGNET
Major Vieira	Major Vieira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,41	5,00%	0,0%	5.477,60	5.477,60	GGNET
Major Vieira	Major Vieira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,33	5,00%	0,0%	4.408,80	4.408,80	GGNET
Monte Castelo	Monte Castelo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	5	95,00%	16,38	15,00%	0,8%	218.836,80	217.195,52	GGNET
Monte Castelo	Monte Castelo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,75	10,00%	0,3%	10.020,00	9.989,94	GGNET
Otacílio Costa	Otacílio Costa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,07	10,00%	0,3%	935,20	932,39	GGNET
Otacílio Costa	Otacílio Costa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,05	20,00%	2,0%	27.388,00	26.840,24	GGNET
Otacílio Costa	Otacílio Costa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,7	25,00%	2,5%	9.352,00	9.118,20	GGNET
Otacílio Costa	Otacílio Costa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,17	25,00%	2,5%	28.991,20	28.266,42	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,29	30,00%	3,9%	3.874,40	3.723,30	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,29	30,00%	3,9%	3.874,40	3.723,30	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,24	30,00%	3,9%	3.206,40	3.081,35	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,15	30,00%	3,9%	2.004,00	1.925,84	GGNET
Palmeira	Palmeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	10	90,00%	30,09	20,00%	2,0%	402.002,40	393.962,35	GGNET
Palmeira	Palmeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.068,80	1.047,42	GGNET
Palmeira	Palmeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,19	20,00%	2,0%	2.538,40	2.487,63	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Palmeira	Palmeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,41	20,00%	2,0%	5.477,60	5.368,05	GGNET
Palmeira	Palmeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	400,80	392,78	GGNET
Palmeira	Palmeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,02	15,00%	0,8%	267,20	265,20	GGNET
Palmeira	Palmeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,05	10,00%	0,3%	668,00	666,00	GGNET
Palmeira	Palmeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,51	10,00%	0,3%	20.173,60	20.113,08	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,18	30,00%	3,9%	2.404,80	2.311,01	GGNET
Papanduva	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	7,64	30,00%	3,9%	102.070,40	98.089,65	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,17	30,00%	3,9%	2.271,20	2.182,62	GGNET
Papanduva	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	7	85,00%	21,41	35,00%	5,3%	286.037,60	271.020,63	GGNET
Papanduva	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,99	30,00%	3,9%	26.586,40	25.549,53	GGNET
Papanduva	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,49	20,00%	2,0%	33.266,40	32.601,07	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,23	30,00%	3,9%	3.072,80	2.952,96	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,55	30,00%	3,9%	7.348,00	7.061,43	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,59	30,00%	3,9%	7.882,40	7.574,99	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,38	30,00%	3,9%	5.076,80	4.878,80	GGNET
Papanduva	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,61	30,00%	3,9%	21.509,60	20.670,73	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,15	30,00%	3,9%	2.004,00	1.925,84	GGNET
Papanduva	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,08	25,00%	2,5%	1.068,80	1.042,08	GGNET
Itaiópolis	Itaiópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,73	30,00%	3,9%	23.112,80	22.211,40	GGNET
Paula Freitas	Paula Freitas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,11	15,00%	0,8%	1.469,60	1.458,58	GGNET
Paula Freitas	Paula Freitas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	3,62	30,00%	3,9%	48.363,20	46.477,04	GGNET
Paula Freitas	Paula Freitas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	4,25	30,00%	3,9%	56.780,00	54.565,58	GGNET
Paula Freitas	Paula Freitas	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,09	25,00%	2,5%	14.562,40	14.198,34	GGNET
Paulo Frontin	Paulo Frontin	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	5	100,00%	15,09	5,00%	0,0%	201.602,40	201.602,40	GGNET
Ponte Alta do Norte	Ponte Alta do Norte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,08	5,00%	0,0%	1.068,80	1.068,80	GGNET
Ponte Alta do Norte	Ponte Alta do Norte	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,1	35,00%	5,3%	1.336,00	1.265,86	GGNET
Porto União	Porto União	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,36	10,00%	0,3%	4.809,60	4.795,17	GGNET
Porto União	Porto União	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,18	30,00%	3,9%	2.404,80	2.311,01	GGNET
Porto União	Porto União	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,92	30,00%	3,9%	25.651,20	24.650,80	GGNET
Porto União	Porto União	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,02	5,00%	0,0%	40.347,20	40.347,20	GGNET
Porto União	Porto União	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,13	30,00%	3,9%	28.456,80	27.346,98	GGNET
Salto Veloso	Salto Veloso	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,82	30,00%	3,9%	10.955,20	10.527,95	GGNET
Porto União	Porto União	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,08	25,00%	2,5%	1.068,80	1.042,08	GGNET
Salto Veloso	Salto Veloso	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	7,83	30,00%	3,9%	104.608,80	100.529,06	GGNET
Porto União	Porto União	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	5,77	25,00%	2,5%	77.087,20	75.160,02	GGNET
Porto União	Porto União	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	9,38	25,00%	2,5%	125.316,80	122.183,88	GGNET
Pouso Redondo	Pouso Redondo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,29	25,00%	2,5%	3.874,40	3.777,54	GGNET
Presidente Getúlio	Presidente Getúlio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	5	85,00%	15,2	35,00%	5,3%	203.072,00	192.410,72	GGNET
Presidente Getúlio	Presidente Getúlio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,93	35,00%	5,3%	25.784,80	24.431,10	GGNET
Presidente Getúlio	Presidente Getúlio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,72	35,00%	5,3%	9.619,20	9.114,19	GGNET
Presidente Getúlio	Presidente Getúlio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,05	35,00%	5,3%	668,00	632,93	GGNET
Presidente Getúlio	Presidente Getúlio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,16	35,00%	5,3%	2.137,60	2.025,38	GGNET
Presidente Getúlio	Presidente Getúlio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,39	30,00%	3,9%	31.930,40	30.685,11	GGNET
Presidente Getúlio	Presidente Getúlio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,4	30,00%	3,9%	32.064,00	30.813,50	GGNET
Presidente Getúlio	Presidente Getúlio	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,57	30,00%	3,9%	34.335,20	32.996,13	GGNET
Presidente Nereu	Presidente Nereu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.336,00	1.283,90	GGNET
Presidente Nereu	Presidente Nereu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,37	35,00%	5,3%	4.943,20	4.683,68	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Presidente Nereu	Presidente Nereu	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,34	35,00%	5,3%	4.542,40	4.303,92	GGNET
Rebouças	Rebouças	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,32	5,00%	0,0%	4.275,20	4.275,20	GGNET
Rebouças	Rebouças	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,57	5,00%	0,0%	7.615,20	7.615,20	GGNET
Rebouças	Rebouças	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	5	87,00%	13,58	30,00%	3,9%	181.428,80	174.353,08	GGNET
Rebouças	Rebouças	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,87	35,00%	5,3%	11.623,20	11.012,98	GGNET
Rebouças	Rebouças	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,27	15,00%	0,8%	3.607,20	3.580,15	GGNET
Rebouças	Rebouças	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,29	15,00%	0,8%	3.874,40	3.845,34	GGNET
Rebouças	Rebouças	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.404,80	2.278,55	GGNET
Rebouças	Rebouças	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,53	35,00%	5,3%	7.080,80	6.709,06	GGNET
Rebouças	Rebouças	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	801,60	770,34	GGNET
Rebouças	Rebouças	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	GGNET
Rio do Campo	Rio do Campo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,18	10,00%	0,3%	2.404,80	2.397,59	GGNET
Rio do Campo	Rio do Campo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	6	87,00%	18,22	30,00%	3,9%	243.419,20	233.925,85	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,09	10,00%	0,3%	1.202,40	1.198,79	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	5,29	35,00%	5,3%	70.674,40	66.963,99	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,15	30,00%	3,9%	2.004,00	1.925,84	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,37	30,00%	3,9%	4.943,20	4.750,42	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,2	30,00%	3,9%	2.672,00	2.567,79	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,35	30,00%	3,9%	4.676,00	4.493,64	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,75	30,00%	3,9%	10.020,00	9.629,22	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,19	30,00%	3,9%	2.538,40	2.439,40	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,29	30,00%	3,9%	3.874,40	3.723,30	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,21	30,00%	3,9%	2.805,60	2.696,18	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,77	30,00%	3,9%	23.647,20	22.724,96	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,13	20,00%	2,0%	1.736,80	1.702,06	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,61	35,00%	5,3%	48.229,60	45.697,55	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,14	30,00%	3,9%	1.870,40	1.797,45	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,36	30,00%	3,9%	4.809,60	4.622,03	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	6,38	35,00%	5,3%	85.236,80	80.761,87	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,5	25,00%	2,5%	6.680,00	6.513,00	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,3	35,00%	5,3%	4.008,00	3.797,58	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,79	35,00%	5,3%	10.554,40	10.000,29	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	4,73	35,00%	5,3%	63.192,80	59.875,18	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,93	35,00%	5,3%	12.424,80	11.772,50	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,96	30,00%	3,9%	39.545,60	38.003,32	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,72	20,00%	2,0%	22.979,20	22.519,62	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,47	15,00%	0,8%	6.279,20	6.232,11	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,63	5,00%	0,0%	8.416,80	8.416,80	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,68	5,00%	0,0%	9.084,80	9.084,80	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,28	30,00%	3,9%	3.740,80	3.594,91	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,99	30,00%	3,9%	26.586,40	25.549,53	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,58	30,00%	3,9%	7.748,80	7.446,60	GGNET
Treze Tílias	Treze Tílias	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.603,20	1.540,68	GGNET
Salete	Salete	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,87	25,00%	2,5%	11.623,20	11.332,62	GGNET
Salete	Salete	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	6	90,00%	17	25,00%	2,5%	227.120,00	221.442,00	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Salete	Salete	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	4	90,00%	13,09	25,00%	2,5%	174.882,40	170.510,34	GGNET
Salete	Salete	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,51	35,00%	5,3%	20.173,60	19.114,49	GGNET
Salete	Salete	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	935,20	898,73	GGNET
Salete	Salete	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,49	30,00%	3,9%	6.546,40	6.291,09	GGNET
Salete	Salete	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,01	30,00%	3,9%	13.493,60	12.967,35	GGNET
Salete	Salete	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	668,00	641,95	GGNET
Salto Veloso	Salto Veloso	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,3	20,00%	2,0%	4.008,00	3.927,84	GGNET
Salto Veloso	Salto Veloso	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,21	20,00%	2,0%	2.805,60	2.749,49	GGNET
Salto Veloso	Salto Veloso	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,03	25,00%	2,5%	400,80	390,78	GGNET
Santa Cecília	Santa Cecília	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,45	5,00%	0,0%	6.012,00	6.012,00	GGNET
Santa Cecília	Santa Cecília	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,34	35,00%	5,3%	17.902,40	16.962,52	GGNET
Santa Cecília	Santa Cecília	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,42	30,00%	3,9%	18.971,20	18.231,32	GGNET
Santa Cecília	Santa Cecília	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,79	30,00%	3,9%	10.554,40	10.142,78	GGNET
Santa Cecília	Santa Cecília	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,17	25,00%	2,5%	2.271,20	2.214,42	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,62	30,00%	3,9%	8.283,20	7.960,16	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,3	30,00%	3,9%	4.008,00	3.851,69	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,18	30,00%	3,9%	2.404,80	2.311,01	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	668,00	641,95	GGNET
São Cristovão do Sul	São Cristovão do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,18	30,00%	3,9%	2.404,80	2.311,01	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	16	85,00%	48,25	35,00%	5,3%	644.620,00	610.777,45	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,85	20,00%	2,0%	51.436,00	50.407,28	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	3,64	20,00%	2,0%	48.630,40	47.657,79	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	4,54	20,00%	2,0%	60.654,40	59.441,31	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	1	90,00%	4,32	20,00%	2,0%	57.715,20	56.560,90	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	3	95,00%	7,94	15,00%	0,8%	106.078,40	105.282,81	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,45	35,00%	5,3%	32.732,00	31.013,57	GGNET
Taió	Taió	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,53	20,00%	2,0%	7.080,80	6.939,18	GGNET
Taió	Taió	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	GGNET
Taió	Taió	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	5	85,00%	15,22	35,00%	5,3%	203.339,20	192.663,89	GGNET
Taió	Taió	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,74	25,00%	2,5%	9.886,40	9.639,24	GGNET
Taió	Taió	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,07	30,00%	3,9%	935,20	898,73	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,07	25,00%	2,5%	935,20	911,82	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,07	25,00%	2,5%	935,20	911,82	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,1	25,00%	2,5%	14.696,00	14.328,60	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,9	30,00%	3,9%	12.024,00	11.555,06	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,14	30,00%	3,9%	1.870,40	1.797,45	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,28	30,00%	3,9%	3.740,80	3.594,91	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.603,20	1.540,68	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,27	35,00%	5,3%	3.607,20	3.417,82	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,24	30,00%	3,9%	3.206,40	3.081,35	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,17	30,00%	3,9%	2.271,20	2.182,62	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,07	25,00%	2,5%	935,20	911,82	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	400,80	385,17	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,05	15,00%	0,8%	668,00	662,99	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,04	35,00%	5,3%	534,40	506,34	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,06	35,00%	5,3%	801,60	759,52	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,26	35,00%	5,3%	3.473,60	3.291,24	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,25	35,00%	5,3%	3.340,00	3.164,65	GGNET
Teixeira Soares	Teixeira Soares	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,09	20,00%	2,0%	1.202,40	1.178,35	GGNET
Teixeira Soares	Teixeira Soares	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,12	20,00%	2,0%	14.963,20	14.663,94	GGNET
Teixeira Soares	Teixeira Soares	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.068,80	1.047,42	GGNET
Teixeira Soares	Teixeira Soares	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,15	10,00%	0,3%	2.004,00	1.997,99	GGNET
Teixeira Soares	Teixeira Soares	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,94	20,00%	2,0%	12.558,40	12.307,23	GGNET
Timbó Grande	Timbó Grande	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,08	5,00%	0,0%	1.068,80	1.068,80	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,56	35,00%	5,3%	7.481,60	7.088,82	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,36	15,00%	0,8%	4.809,60	4.773,53	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,4	30,00%	3,9%	32.064,00	30.813,50	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	1,42	25,00%	2,5%	18.971,20	18.496,92	GGNET
Trombudo Central	Trombudo Central	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,19	35,00%	5,3%	2.538,40	2.405,13	GGNET
Trombudo Central	Trombudo Central	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,91	15,00%	0,8%	12.157,60	12.066,42	GGNET
Trombudo Central	Trombudo Central	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,85	35,00%	5,3%	11.356,00	10.759,81	GGNET
Trombudo Central	Trombudo Central	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	267,20	253,17	GGNET
Trombudo Central	Trombudo Central	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,22	35,00%	5,3%	2.939,20	2.784,89	GGNET
Trombudo Central	Trombudo Central	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,1	35,00%	5,3%	1.336,00	1.265,86	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,56	30,00%	3,9%	7.481,60	7.189,82	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.603,20	1.540,68	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.603,20	1.540,68	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	400,80	385,17	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,22	30,00%	3,9%	2.939,20	2.824,57	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,5	30,00%	3,9%	6.680,00	6.419,48	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	400,80	385,17	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,67	5,00%	0,0%	8.951,20	8.951,20	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	2	85,00%	5,03	35,00%	5,3%	67.200,80	63.672,76	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,31	35,00%	5,3%	4.141,60	3.924,17	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,68	35,00%	5,3%	22.444,80	21.266,45	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,52	30,00%	3,9%	6.947,20	6.676,26	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,22	35,00%	5,3%	16.299,20	15.443,49	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,26	25,00%	2,5%	3.473,60	3.386,76	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,17	25,00%	2,5%	2.271,20	2.214,42	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,23	20,00%	2,0%	3.072,80	3.011,34	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,03	20,00%	2,0%	400,80	392,78	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,09	20,00%	2,0%	1.202,40	1.178,35	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	2	90,00%	4,66	20,00%	2,0%	62.257,60	61.012,45	GGNET
Vidal Ramos	Vidal Ramos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,56	20,00%	2,0%	7.481,60	7.331,97	GGNET
Vidal Ramos	Vidal Ramos	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,2	20,00%	2,0%	2.672,00	2.618,56	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	935,20	916,50	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.068,80	1.047,42	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,14	20,00%	2,0%	1.870,40	1.832,99	GGNET
Ibicaré	Ibicaré	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	668,00	641,95	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,37	35,00%	5,3%	4.943,20	4.683,68	GGNET
Irineópolis	Irineópolis	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,33	30,00%	3,9%	4.408,80	4.236,86	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,4	35,00%	5,3%	5.344,00	5.063,44	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,2	30,00%	3,9%	2.672,00	2.567,79	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	267,20	256,78	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	801,60	770,34	GGNET
Lontras	Lontras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,69	30,00%	3,9%	9.218,40	8.858,88	GGNET
Lontras	Lontras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1	30,00%	3,9%	13.360,00	12.838,96	GGNET
Lontras	Lontras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,43	30,00%	3,9%	19.104,80	18.359,71	GGNET
Otacílio Costa	Otacílio Costa	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,04	30,00%	3,9%	27.254,40	26.191,48	GGNET
Palmeira	Palmeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,38	30,00%	3,9%	18.436,80	17.717,76	GGNET
Palmeira	Palmeira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	3	87,00%	8,42	30,00%	3,9%	112.491,20	108.104,04	GGNET
Papanduva	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,95	30,00%	3,9%	26.052,00	25.035,97	GGNET
Papanduva	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,27	30,00%	3,9%	16.967,20	16.305,48	GGNET
Papanduva	Papanduva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,01	30,00%	3,9%	26.853,60	25.806,31	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.271,20	2.151,96	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,38	25,00%	2,5%	5.076,80	4.949,88	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.603,20	1.540,68	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,75	30,00%	3,9%	23.380,00	22.468,18	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,89	30,00%	3,9%	11.890,40	11.426,67	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,09	30,00%	3,9%	27.922,40	26.833,43	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,01	35,00%	5,3%	133,60	126,59	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	2	87,00%	7,15	30,00%	3,9%	95.524,00	91.798,56	GGNET
Tangará	Tangará	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,07	30,00%	3,9%	14.295,20	13.737,69	GGNET
Três Barras	Três Barras	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,34	30,00%	3,9%	31.262,40	30.043,17	GGNET
Treze Tílias	Treze Tílias	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.336,00	1.283,90	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	400,80	397,79	GGNET
Treze Tílias	Treze Tílias	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,45	30,00%	3,9%	6.012,00	5.777,53	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.603,20	1.540,68	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	801,60	770,34	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,03	15,00%	0,8%	400,80	397,79	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	935,20	916,50	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	801,60	770,34	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,11	20,00%	2,0%	1.469,60	1.440,21	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,19	20,00%	2,0%	2.538,40	2.487,63	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	935,20	916,50	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,58	15,00%	0,8%	34.468,80	34.210,28	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,32	15,00%	0,8%	17.635,20	17.502,94	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,27	15,00%	0,8%	3.607,20	3.580,15	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,2	15,00%	0,8%	29.392,00	29.171,56	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,27	15,00%	0,8%	3.607,20	3.580,15	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,01	35,00%	5,3%	133,60	126,59	GGNET
Witmarsum	Witmarsum	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,34	10,00%	0,3%	17.902,40	17.848,69	GGNET
Witmarsum	Witmarsum	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	6,95	25,00%	2,5%	92.852,00	90.530,70	GGNET
Witmarsum	Witmarsum	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	5	90,00%	14,8	25,00%	2,5%	197.728,00	192.784,80	GGNET
Witmarsum	Witmarsum	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,15	35,00%	5,3%	2.004,00	1.898,79	GGNET
Witmarsum	Witmarsum	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2020	3	90,00%	8,27	25,00%	2,5%	110.487,20	107.725,02	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,45	30,00%	3,9%	6.012,00	5.777,53	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,43	30,00%	3,9%	5.744,80	5.520,75	GGNET
Videira	Videira	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,28	30,00%	3,9%	3.740,80	3.594,91	GGNET
Aurora	Aurora	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,26	10,00%	0,3%	4.071,60	4.059,39	GGNET
Aurora	Aurora	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,14	10,00%	0,3%	2.192,40	2.185,82	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Porto União	Porto União	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,43	35,00%	5,3%	6.733,80	6.380,28	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,99	35,00%	5,3%	15.503,40	14.689,47	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,36	35,00%	5,3%	5.637,60	5.341,63	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,29	35,00%	5,3%	4.541,40	4.302,98	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,31	35,00%	5,3%	4.854,60	4.599,73	GGNET
Água Doce	Água Doce	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.818,80	2.670,81	GGNET
Porto União	Porto União	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,39	35,00%	5,3%	21.767,40	20.624,61	GGNET
Porto União	Porto União	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,12	35,00%	5,3%	33.199,20	31.456,24	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,09	35,00%	5,3%	1.409,40	1.335,41	GGNET
Curitibanos	Curitibanos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,42	20,00%	2,0%	22.237,20	21.792,46	GGNET
Curitibanos	Curitibanos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,94	35,00%	5,3%	14.720,40	13.947,58	GGNET
Curitibanos	Curitibanos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,45	35,00%	5,3%	22.707,00	21.514,88	GGNET
Curitibanos	Curitibanos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,37	25,00%	2,5%	5.794,20	5.649,35	GGNET
Curitibanos	Curitibanos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,66	5,00%	0,0%	10.335,60	10.335,60	GGNET
Curitibanos	Curitibanos	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,72	5,00%	0,0%	26.935,20	26.935,20	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,15	25,00%	2,5%	2.349,00	2.290,28	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,76	20,00%	2,0%	11.901,60	11.663,57	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,04	25,00%	2,5%	626,40	610,74	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,33	10,00%	0,3%	5.167,80	5.152,30	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.662,20	2.522,43	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,5	35,00%	5,3%	7.830,00	7.418,93	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.662,20	2.522,43	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,24	35,00%	5,3%	3.758,40	3.561,08	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,21	35,00%	5,3%	3.288,60	3.115,95	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,33	20,00%	2,0%	20.827,80	20.411,24	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	1,98	15,00%	0,8%	31.006,80	30.774,25	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,22	10,00%	0,3%	3.445,20	3.434,86	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,59	35,00%	5,3%	9.239,40	8.754,33	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.662,20	2.522,43	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,35	35,00%	5,3%	5.481,00	5.193,25	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,39	35,00%	5,3%	6.107,40	5.786,76	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.662,20	2.522,43	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,21	35,00%	5,3%	3.288,60	3.115,95	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,37	35,00%	5,3%	5.794,20	5.490,00	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.818,80	2.670,81	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.818,80	2.670,81	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,23	35,00%	5,3%	3.601,80	3.412,71	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,29	35,00%	5,3%	4.541,40	4.302,98	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,21	35,00%	5,3%	3.288,60	3.115,95	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.818,80	2.670,81	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,06	35,00%	5,3%	939,60	890,27	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,19	35,00%	5,3%	2.975,40	2.819,19	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,46	35,00%	5,3%	7.203,60	6.825,41	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,23	35,00%	5,3%	3.601,80	3.412,71	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,09	35,00%	5,3%	1.409,40	1.335,41	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,3	35,00%	5,3%	4.698,00	4.451,36	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,16	35,00%	5,3%	2.505,60	2.374,06	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,37	35,00%	5,3%	5.794,20	5.490,00	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,19	35,00%	5,3%	2.975,40	2.819,19	GGNET
Ibicaré	Ibicaré	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,09	15,00%	0,8%	1.409,40	1.398,83	GGNET
Iomerê	Iomerê	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,08	30,00%	3,9%	16.912,80	16.253,20	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,07	35,00%	5,3%	1.096,20	1.038,65	GGNET
Iomerê	Iomerê	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,03	35,00%	5,3%	469,80	445,14	GGNET
Iomerê	Iomerê	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,15	5,00%	0,0%	2.349,00	2.349,00	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,14	35,00%	5,3%	2.192,40	2.077,30	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,19	35,00%	5,3%	2.975,40	2.819,19	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.818,80	2.670,81	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,37	35,00%	5,3%	5.794,20	5.490,00	GGNET
Irati	Irati	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,85	20,00%	2,0%	13.311,00	13.044,78	GGNET
Irati	Irati	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	1	90,00%	2,56	20,00%	2,0%	40.089,60	39.287,81	GGNET
Irati	Irati	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,6	15,00%	0,8%	9.396,00	9.325,53	GGNET
Irati	Irati	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,74	15,00%	0,8%	11.588,40	11.501,49	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.662,20	2.522,43	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,2	35,00%	5,3%	3.132,00	2.967,57	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,48	35,00%	5,3%	7.516,80	7.122,17	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,22	35,00%	5,3%	3.445,20	3.264,33	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,21	35,00%	5,3%	3.288,60	3.115,95	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,99	35,00%	5,3%	15.503,40	14.689,47	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,99	35,00%	5,3%	15.503,40	14.689,47	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,14	35,00%	5,3%	2.192,40	2.077,30	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,22	35,00%	5,3%	3.445,20	3.264,33	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.818,80	2.670,81	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,22	35,00%	5,3%	3.445,20	3.264,33	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,22	35,00%	5,3%	3.445,20	3.264,33	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,36	35,00%	5,3%	5.637,60	5.341,63	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,19	35,00%	5,3%	2.975,40	2.819,19	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,32	35,00%	5,3%	5.011,20	4.748,11	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,2	35,00%	5,3%	3.132,00	2.967,57	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,23	35,00%	5,3%	3.601,80	3.412,71	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,11	35,00%	5,3%	1.722,60	1.632,16	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.662,20	2.522,43	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.662,20	2.522,43	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,24	35,00%	5,3%	3.758,40	3.561,08	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,35	35,00%	5,3%	5.481,00	5.193,25	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,43	35,00%	5,3%	6.733,80	6.380,28	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.662,20	2.522,43	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.818,80	2.670,81	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,06	35,00%	5,3%	939,60	890,27	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,11	35,00%	5,3%	1.722,60	1.632,16	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,19	35,00%	5,3%	2.975,40	2.819,19	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,11	35,00%	5,3%	1.722,60	1.632,16	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,14	35,00%	5,3%	2.192,40	2.077,30	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,19	35,00%	5,3%	2.975,40	2.819,19	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,22	35,00%	5,3%	3.445,20	3.264,33	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.662,20	2.522,43	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.662,20	2.522,43	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,21	35,00%	5,3%	3.288,60	3.115,95	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,5	35,00%	5,3%	7.830,00	7.418,93	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,39	35,00%	5,3%	6.107,40	5.786,76	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,16	35,00%	5,3%	2.505,60	2.374,06	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,35	35,00%	5,3%	5.481,00	5.193,25	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,14	35,00%	5,3%	2.192,40	2.077,30	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,09	35,00%	5,3%	1.409,40	1.335,41	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,05	35,00%	5,3%	783,00	741,89	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,21	35,00%	5,3%	3.288,60	3.115,95	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,14	35,00%	5,3%	2.192,40	2.077,30	GGNET
Lontras	Lontras	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	1	90,00%	2,31	25,00%	2,5%	36.174,60	35.270,24	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	2.818,80	2.670,81	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,16	35,00%	5,3%	2.505,60	2.374,06	GGNET
Lontras	Lontras	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2020	1	90,00%	3,67	25,00%	2,5%	57.472,20	56.035,40	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,17	35,00%	5,3%	2.662,20	2.522,43	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,53	35,00%	5,3%	8.299,80	7.864,06	GGNET
Monte Castelo	Monte Castelo	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,07	10,00%	0,3%	1.096,20	1.092,91	GGNET
Pinheiro Preto	Pinheiro Preto	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,19	20,00%	2,0%	2.975,40	2.915,89	GGNET
Pinheiro Preto	Pinheiro Preto	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,47	30,00%	3,9%	7.360,20	7.073,15	GGNET
Pinheiro Preto	Pinheiro Preto	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,22	30,00%	3,9%	3.445,20	3.310,84	GGNET
Pinheiro Preto	Pinheiro Preto	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,21	30,00%	3,9%	3.288,60	3.160,34	GGNET
Pinheiro Preto	Pinheiro Preto	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,53	30,00%	3,9%	8.299,80	7.976,11	GGNET
Pinheiro Preto	Pinheiro Preto	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,23	30,00%	3,9%	3.601,80	3.461,33	GGNET
Pinheiro Preto	Pinheiro Preto	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	313,20	296,76	GGNET
Pinheiro Preto	Pinheiro Preto	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	5	90,00%	15,02	20,00%	2,0%	235.213,20	230.508,94	GGNET
Pinheiro Preto	Pinheiro Preto	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	3	90,00%	7,73	20,00%	2,0%	121.051,80	118.630,76	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,27	30,00%	3,9%	4.228,20	4.063,30	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,28	30,00%	3,9%	4.384,80	4.213,79	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,28	30,00%	3,9%	4.384,80	4.213,79	GGNET
Salto Veloso	Salto Veloso	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,73	20,00%	2,0%	11.431,80	11.203,16	GGNET
Salto Veloso	Salto Veloso	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	3	90,00%	8,7	20,00%	2,0%	136.242,00	133.517,16	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,28	30,00%	3,9%	4.384,80	4.213,79	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,27	30,00%	3,9%	4.228,20	4.063,30	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,27	30,00%	3,9%	4.228,20	4.063,30	GGNET
Tangará	Tangará	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,19	35,00%	5,3%	2.975,40	2.819,19	GGNET
Tangará	Tangará	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,07	20,00%	2,0%	1.096,20	1.074,28	GGNET
Tangará	Tangará	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	3	90,00%	9,97	20,00%	2,0%	156.130,20	153.007,60	GGNET
Tangará	Tangará	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,87	20,00%	2,0%	29.284,20	28.698,52	GGNET
Treze Tílias	Treze Tílias	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	1	90,00%	4,35	20,00%	2,0%	68.121,00	66.758,58	GGNET
Treze Tílias	Treze Tílias	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,87	20,00%	2,0%	13.624,20	13.351,72	GGNET
Treze Tílias	Treze Tílias	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	626,40	613,87	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,03	15,00%	0,8%	16.129,80	16.008,83	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,52	15,00%	0,8%	8.143,20	8.082,13	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	626,40	601,97	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,15	35,00%	5,3%	2.349,00	2.225,68	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,34	30,00%	3,9%	5.324,40	5.116,75	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,15	35,00%	5,3%	2.349,00	2.225,68	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,34	30,00%	3,9%	5.324,40	5.116,75	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,22	30,00%	3,9%	19.105,20	18.360,10	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.879,20	1.805,91	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.566,00	1.504,93	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,13	30,00%	3,9%	2.035,80	1.956,40	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.566,00	1.504,93	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,15	35,00%	5,3%	2.349,00	2.225,68	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,13	30,00%	3,9%	2.035,80	1.956,40	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.879,20	1.805,91	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,12	30,00%	3,9%	1.879,20	1.805,91	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,15	35,00%	5,3%	2.349,00	2.225,68	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,34	30,00%	3,9%	5.324,40	5.116,75	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,15	35,00%	5,3%	2.349,00	2.225,68	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,15	35,00%	5,3%	2.349,00	2.225,68	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.566,00	1.504,93	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,13	30,00%	3,9%	2.035,80	1.956,40	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.566,00	1.504,93	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,15	35,00%	5,3%	2.349,00	2.225,68	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,13	30,00%	3,9%	2.035,80	1.956,40	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,34	30,00%	3,9%	5.324,40	5.116,75	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,33	30,00%	3,9%	5.167,80	4.966,26	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,38	30,00%	3,9%	5.950,80	5.718,72	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2022	1	95,00%	2,41	15,00%	0,8%	37.740,60	37.457,55	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,08	30,00%	3,9%	1.252,80	1.203,94	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	626,40	613,87	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,08	30,00%	3,9%	1.252,80	1.203,94	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,08	30,00%	3,9%	1.252,80	1.203,94	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,08	30,00%	3,9%	1.252,80	1.203,94	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,08	30,00%	3,9%	1.252,80	1.203,94	GGNET
Videira	Videira	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,01	30,00%	3,9%	156,60	150,49	GGNET
Agrolândia	Agrolândia	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	3,26	35,00%	5,3%	46.813,60	44.355,89	GGNET
Água Doce	Água Doce	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,17	35,00%	5,3%	31.161,20	29.525,24	GGNET
Fraiburgo	Fraiburgo	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,12	5,00%	0,0%	1.723,20	1.723,20	GGNET
Ibiam	Ibiam	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	430,80	429,51	GGNET
Ituporanga	Ituporanga	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	1	85,00%	2,22	35,00%	5,3%	31.879,20	30.205,54	GGNET
Ituporanga	Ituporanga	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,2	35,00%	5,3%	17.232,00	16.327,32	GGNET
Lontras	Lontras	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,07	25,00%	2,5%	1.005,20	980,07	GGNET
Arroio Trinta	Arroio Trinta	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	861,60	828,00	GGNET
Otacílio Costa	Otacílio Costa	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,03	35,00%	5,3%	430,80	408,18	GGNET
Paula Freitas	Paula Freitas	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,41	30,00%	3,9%	5.887,60	5.657,98	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2020	2	90,00%	6,52	25,00%	2,5%	93.627,20	91.286,52	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	287,20	281,46	GGNET
Salto Veloso	Salto Veloso	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	574,40	562,91	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,05	30,00%	3,9%	15.078,00	14.489,96	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,85	30,00%	3,9%	26.566,00	25.529,93	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Videira	Videira	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,11	30,00%	3,9%	1.579,60	1.518,00	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	2,61	30,00%	3,9%	37.479,60	36.017,90	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	1,76	30,00%	3,9%	25.273,60	24.287,93	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.436,00	1.380,00	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,29	30,00%	3,9%	4.164,40	4.001,99	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,33	30,00%	3,9%	19.098,80	18.353,95	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,38	30,00%	3,9%	5.456,80	5.243,98	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,56	30,00%	3,9%	8.041,60	7.727,98	GGNET
Videira	Videira	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,04	35,00%	5,3%	574,40	544,24	GGNET
Videira	Videira	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,07	35,00%	5,3%	1.005,20	952,43	GGNET
Curitibanos	Curitibanos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,08	35,00%	5,3%	1.466,40	1.389,41	GGNET
Curitibanos	Curitibanos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,36	5,00%	0,0%	6.598,80	6.598,80	GGNET
Curitibanos	Curitibanos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,38	5,00%	0,0%	6.965,40	6.965,40	GGNET
Ibirama	Ibirama	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,26	35,00%	5,3%	4.765,80	4.515,60	GGNET
Irati	Irati	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	GGNET
Irati	Irati	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,02	30,00%	3,9%	366,60	352,30	GGNET
Irati	Irati	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	1	90,00%	1,89	20,00%	2,0%	34.643,70	33.950,83	GGNET
Irati	Irati	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	GGNET
Irati	Irati	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,03	30,00%	3,9%	549,90	528,45	GGNET
Irati	Irati	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	1,03	15,00%	0,8%	18.879,90	18.738,30	GGNET
Irineópolis	Irineópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,04	20,00%	2,0%	733,20	718,54	GGNET
Ituporanga	Ituporanga	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,08	20,00%	2,0%	1.466,40	1.437,07	GGNET
Ituporanga	Ituporanga	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,1	35,00%	5,3%	20.163,00	19.104,44	GGNET
Ituporanga	Ituporanga	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	1,21	35,00%	5,3%	22.179,30	21.014,89	GGNET
Lontras	Lontras	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,12	35,00%	5,3%	2.199,60	2.084,12	GGNET
Lontras	Lontras	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,07	35,00%	5,3%	1.283,10	1.215,74	GGNET
Irineópolis	Irineópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.833,00	1.761,51	GGNET
Irineópolis	Irineópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,24	30,00%	3,9%	4.399,20	4.227,63	GGNET
Paulo Frontin	Paulo Frontin	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	366,60	365,50	GGNET
Paulo Frontin	Paulo Frontin	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	366,60	365,50	GGNET
Presidente Getúlio	Presidente Getúlio	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,04	35,00%	5,3%	733,20	694,71	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,16	30,00%	3,9%	2.932,80	2.818,42	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	2	90,00%	4,89	25,00%	2,5%	89.633,70	87.392,86	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,15	5,00%	0,0%	39.409,50	39.409,50	GGNET
Salete	Salete	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2020	0	90,00%	0,08	25,00%	2,5%	1.466,40	1.429,74	GGNET
Santa Cecília	Santa Cecília	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,05	35,00%	5,3%	916,50	868,38	GGNET
São Cristovão do Sul	São Cristovão do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	733,20	704,61	GGNET
Agrolândia	Agrolândia	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,04	30,00%	3,9%	733,20	704,61	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,9	35,00%	5,3%	16.497,00	15.630,91	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,12	35,00%	5,3%	2.199,60	2.084,12	GGNET
Tangará	Tangará	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,05	15,00%	0,8%	916,50	909,63	GGNET
Tangará	Tangará	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,07	15,00%	0,8%	1.283,10	1.273,48	GGNET
Treze Tílias	Treze Tílias	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,17	20,00%	2,0%	3.116,10	3.053,78	GGNET
Treze Tílias	Treze Tílias	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,12	20,00%	2,0%	2.199,60	2.155,61	GGNET
Trombudo Central	Trombudo Central	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,01	35,00%	5,3%	183,30	173,68	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,87	15,00%	0,8%	15.947,10	15.827,50	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,84	30,00%	3,9%	15.397,20	14.796,71	GGNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
União da Vitória	União da Vitória	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,58	30,00%	3,9%	10.631,40	10.216,78	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,24	30,00%	3,9%	4.399,20	4.227,63	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2022	0	95,00%	0,13	15,00%	0,8%	2.382,90	2.365,03	GGNET
União da Vitória	União da Vitória	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,31	20,00%	2,0%	5.682,30	5.568,65	GGNET
Vidal Ramos	Vidal Ramos	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,01	20,00%	2,0%	183,30	179,63	GGNET
Itaiópolis	Itaiópolis	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,16	30,00%	3,9%	2.932,80	2.818,42	GGNET
Papanduva	Papanduva	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,1	30,00%	3,9%	1.833,00	1.761,51	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,62	30,00%	3,9%	11.364,60	10.921,38	GGNET
Rio do Sul	Rio do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,32	30,00%	3,9%	24.195,60	23.251,97	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,15	30,00%	3,9%	2.749,50	2.642,27	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,36	30,00%	3,9%	6.598,80	6.341,45	GGNET
São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,06	30,00%	3,9%	1.099,80	1.056,91	GGNET
Três Barras	Três Barras	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,22	30,00%	3,9%	4.032,60	3.875,33	GGNET
Videira	Videira	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,3	10,00%	0,3%	5.499,00	5.482,50	GGNET
Videira	Videira	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,86	10,00%	0,3%	15.763,80	15.716,51	GGNET
Videira	Videira	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	366,60	365,50	GGNET
Videira	Videira	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,25	10,00%	0,3%	4.582,50	4.568,75	GGNET
Videira	Videira	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,22	10,00%	0,3%	4.032,60	4.020,50	GGNET
Videira	Videira	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	1,26	10,00%	0,3%	23.095,80	23.026,51	GGNET
Videira	Videira	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,17	10,00%	0,3%	3.116,10	3.106,75	GGNET
Videira	Videira	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	916,50	916,50	GGNET
Itapoá	Itapoá	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	1.191,60	1.191,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	1.191,60	1.191,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	144FO	Aéreo	17,1	Metro	2,76	2024	1	100,00%	2,06	5,00%	0,0%	40.911,60	40.911,60	ITELFIBRA
Garuva	Garuva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2018	9	85,00%	28,2	35,00%	5,3%	376.752,00	356.972,52	ITELFIBRA
Garuva	Garuva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	0,05	30,00%	3,9%	668,00	641,95	ITELFIBRA
Garuva	Garuva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	6,68	10,00%	0,3%	89.244,80	88.977,07	ITELFIBRA
Garuva	Garuva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,24	30,00%	3,9%	16.566,40	15.920,31	ITELFIBRA
Garuva	Garuva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,18	10,00%	0,3%	42.484,80	42.357,35	ITELFIBRA
Garuva	Garuva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	0	87,00%	1,24	30,00%	3,9%	16.566,40	15.920,31	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,78	20,00%	2,0%	10.420,80	10.212,38	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,67	20,00%	2,0%	8.951,20	8.772,18	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	0	90,00%	1,06	20,00%	2,0%	14.161,60	13.878,37	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,1	10,00%	0,3%	1.336,00	1.331,99	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,03	10,00%	0,3%	400,80	399,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,37	10,00%	0,3%	45.023,20	44.888,13	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,97	10,00%	0,3%	12.959,20	12.920,32	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	7,36	10,00%	0,3%	98.329,60	98.034,61	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	4,61	10,00%	0,3%	61.589,60	61.404,83	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,91	10,00%	0,3%	12.157,60	12.121,13	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	4,63	10,00%	0,3%	61.856,80	61.671,23	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	3	97,00%	9,05	10,00%	0,3%	120.908,00	120.545,28	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,62	5,00%	0,0%	8.283,20	8.283,20	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	1	100,00%	1,87	5,00%	0,0%	24.983,20	24.983,20	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,71	10,00%	0,3%	9.485,60	9.457,14	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,76	10,00%	0,3%	50.233,60	50.082,90	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,63	10,00%	0,3%	8.416,80	8.391,55	ITELFIBRA

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,04	10,00%	0,3%	40.614,40	40.492,56	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,14	10,00%	0,3%	1.870,40	1.864,79	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,67	10,00%	0,3%	8.951,20	8.924,35	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,02	10,00%	0,3%	267,20	266,40	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,64	10,00%	0,3%	8.550,40	8.524,75	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2023	2	97,00%	4,92	10,00%	0,3%	65.731,20	65.534,01	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,01	5,00%	0,0%	133,60	133,60	ITELFIBRA
Garuva	Garuva	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2019	1	87,00%	4,4	30,00%	3,9%	58.784,00	56.491,42	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	3	100,00%	8,19	5,00%	0,0%	128.255,40	128.255,40	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,16	5,00%	0,0%	2.505,60	2.505,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,11	5,00%	0,0%	1.722,60	1.722,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,14	5,00%	0,0%	2.192,40	2.192,40	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,34	5,00%	0,0%	5.324,40	5.324,40	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,13	5,00%	0,0%	2.035,80	2.035,80	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,25	5,00%	0,0%	3.915,00	3.915,00	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,05	5,00%	0,0%	783,00	783,00	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,19	5,00%	0,0%	2.975,40	2.975,40	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,14	5,00%	0,0%	2.192,40	2.192,40	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,28	10,00%	0,3%	4.384,80	4.371,65	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,13	10,00%	0,3%	2.035,80	2.029,69	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,31	10,00%	0,3%	4.854,60	4.840,04	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,14	5,00%	0,0%	2.192,40	2.192,40	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,2	5,00%	0,0%	3.132,00	3.132,00	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,16	5,00%	0,0%	2.505,60	2.505,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,13	10,00%	0,3%	2.035,80	2.029,69	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,15	5,00%	0,0%	2.349,00	2.349,00	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,17	5,00%	0,0%	2.662,20	2.662,20	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,24	5,00%	0,0%	3.758,40	3.758,40	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,18	5,00%	0,0%	2.818,80	2.818,80	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,13	10,00%	0,3%	2.035,80	2.029,69	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,12	5,00%	0,0%	1.879,20	1.879,20	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,16	5,00%	0,0%	2.505,60	2.505,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	939,60	939,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	939,60	939,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,13	10,00%	0,3%	2.035,80	2.029,69	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,21	10,00%	0,3%	3.288,60	3.278,73	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,23	10,00%	0,3%	3.601,80	3.590,99	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,2	5,00%	0,0%	3.132,00	3.132,00	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,21	10,00%	0,3%	3.288,60	3.278,73	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,13	10,00%	0,3%	2.035,80	2.029,69	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,05	10,00%	0,3%	783,00	780,65	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,19	10,00%	0,3%	2.975,40	2.966,47	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,36	10,00%	0,3%	5.637,60	5.620,69	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,13	10,00%	0,3%	2.035,80	2.029,69	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,12	5,00%	0,0%	1.879,20	1.879,20	ITELFIBRA

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,12	5,00%	0,0%	1.879,20	1.879,20	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,17	5,00%	0,0%	2.662,20	2.662,20	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,15	5,00%	0,0%	2.349,00	2.349,00	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,12	5,00%	0,0%	1.879,20	1.879,20	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,19	10,00%	0,3%	2.975,40	2.966,47	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	939,60	939,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,11	10,00%	0,3%	1.722,60	1.717,43	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,22	10,00%	0,3%	3.445,20	3.434,86	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,14	5,00%	0,0%	2.192,40	2.192,40	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,12	5,00%	0,0%	1.879,20	1.879,20	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,14	5,00%	0,0%	2.192,40	2.192,40	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,12	5,00%	0,0%	1.879,20	1.879,20	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	939,60	939,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,16	5,00%	0,0%	2.505,60	2.505,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,08	5,00%	0,0%	1.252,80	1.252,80	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,09	5,00%	0,0%	1.409,40	1.409,40	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,4	5,00%	0,0%	6.264,00	6.264,00	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	1	97,00%	1,68	10,00%	0,3%	26.308,80	26.229,87	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,25	10,00%	0,3%	3.915,00	3.903,26	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2024	0	100,00%	0,06	5,00%	0,0%	939,60	939,60	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,26	10,00%	0,3%	4.071,60	4.059,39	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,1	10,00%	0,3%	1.566,00	1.561,30	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	48FO	Aéreo	11,6	Metro	2,76	2023	1	97,00%	3,26	10,00%	0,3%	46.813,60	46.673,16	ITELFIBRA
Garuva	Garuva	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,02	35,00%	5,3%	366,60	347,35	ITELFIBRA
Garuva	Garuva	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,16	10,00%	0,3%	2.932,80	2.924,00	ITELFIBRA
Garuva	Garuva	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,09	10,00%	0,3%	1.649,70	1.644,75	ITELFIBRA
Garuva	Garuva	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,14	10,00%	0,3%	2.566,20	2.558,50	ITELFIBRA
Garuva	Garuva	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2018	0	85,00%	0,18	35,00%	5,3%	3.299,40	3.126,18	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,02	20,00%	2,0%	366,60	359,27	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2021	0	90,00%	0,14	20,00%	2,0%	2.566,20	2.514,88	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,04	10,00%	0,3%	733,20	731,00	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,07	10,00%	0,3%	1.283,10	1.279,25	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2023	0	97,00%	0,01	10,00%	0,3%	183,30	182,75	ITELFIBRA
Itapoá	Itapoá	72FO	Aéreo	15,57	Metro	2,76	2024	1	100,00%	3,87	5,00%	0,0%	70.937,10	70.937,10	ITELFIBRA
Esmeraldas	Ribeirão das Neves	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2020	6	90,00%	17,42	25,00%	2,5%	201.375,20	196.340,82	NOVA
Ribeirão das Neves	Contagem - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	2	90,00%	6,78	20,00%	2,0%	78.376,80	76.809,26	NOVA
Ribeirão das Neves	Esmeraldas - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2020	2	90,00%	6,93	25,00%	2,5%	80.110,80	78.108,03	NOVA
Ribeirão das Neves	Contagem - Trecho 2	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2018	4	85,00%	11,52	35,00%	5,3%	133.171,20	126.179,71	NOVA
Santa Luzia	Vespasiano - Trecho 1	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2024	3	100,00%	8,17	5,00%	0,0%	94.445,20	94.445,20	NOVA
Vespasiano	Ribeirão das Neves	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2024	3	100,00%	9,32	5,00%	0,0%	107.739,20	107.739,20	NOVA
Ribeirão das Neves	Esmeraldas - Trecho 2	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2021	3	90,00%	9,28	20,00%	2,0%	123.980,80	121.501,18	NOVA
Belo Horizonte	Santa Luzia	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	7	90,00%	20,47	20,00%	2,0%	320.560,20	314.149,00	NOVA
Ribeirão das Neves	Santa Luzia	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2021	3	90,00%	8,89	20,00%	2,0%	139.217,40	136.433,05	NOVA
Ribeirão das Neves	Belo Horizonte	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	6	85,00%	18,91	35,00%	5,3%	296.130,60	280.583,74	NOVA
Santa Luzia	Belo Horizonte	36FO	Aéreo	12,9	Metro	2,76	2018	5	85,00%	13,59	35,00%	5,3%	212.819,40	201.646,38	NOVA
Santa Luzia	Vespasiano - Trecho 2	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2023	3	97,00%	8,28	10,00%	0,3%	66.322,80	66.123,83	NOVA
Patos de Minas	Presidente Olegário	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2020	8	90,00%	23,23	25,00%	2,5%	268.538,80	261.825,33	ONNET

Ponta A	Ponta B	Qtd de Fibras	Tipo de Construção	Valor cabo apenas (R$/m)	Padrão de Iluminação	Valor iluminação	Data da Construção	CEO (Total)	Índice de qualidade/reno	Rede (km)	Tempo depreciação	Depreciação real	Valor Novo	Valor depreciado	Operação
Patrocínio	Patrocínio - Trecho 1	12FO	Subterrâneo	98	Metro	2,76	2018	1	85,00%	1,65	35,00%	5,3%	166.254,00	157.525,67	ONNET
Patrocínio	Patrocínio - Trecho 3	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2024	2	100,00%	4,85	5,00%	0,0%	56.066,00	56.066,00	ONNET
Patrocínio	Patrocínio - Trecho 2	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2024	4	100,00%	12,73	5,00%	0,0%	147.158,80	147.158,80	ONNET
Presidente Olegário	João Pinheiro	12FO	Aéreo	8,80	Metro	2,76	2021	41	90,00%	121,76	20,00%	2,0%	1.407.545,60	1.379.394,69	ONNET
Três Marias	Pirapora	24FO	Aéreo	10,6	Metro	2,76	2024	42	100,00%	125,53	5,00%	0,0%	1.677.080,80	1.677.080,80	ONNET
Coromandel	Abadia dos Dourados	4FO	Aéreo	2,93	Metro	2,76	2018	9	85,00%	27,29	35,00%	5,3%	155.280,10	147.127,89	ONNET
Nova Ponte	Uberlândia	4FO	Aéreo	2,93	DWDM	4,71	2023	28	97,00%	84,04	10,00%	0,3%	642.065,60	640.139,40	ONNET
Nova Ponte	Coromandel	4FO	Aéreo	2,93	Metro	2,76	2018	48	85,00%	145,04	35,00%	5,3%	825.277,60	781.950,53	ONNET
Uberlândia	Indianópolis	4FO	Aéreo	2,93	Metro	2,76	2023	4	97,00%	11,56	10,00%	0,3%	65.776,40	65.579,07	ONNET
Abadia dos Dourados	Douradoquara	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2024	10	100,00%	29,58	5,00%	0,0%	236.935,80	236.935,80	ONNET
Cruzeiro da Fortaleza	Cruzeiro da Fortaleza	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2020	4	90,00%	12,31	25,00%	2,5%	98.603,10	96.138,02	ONNET
Patos de Minas	Lagoa Formosa	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2018	10	85,00%	30,85	35,00%	5,3%	247.108,50	234.135,30	ONNET
Patrocínio	Cruzeiro da Fortaleza	6FO	Subterrâneo	95	Metro	2,76	2020	7	90,00%	19,56	25,00%	2,5%	1.912.185,60	1.864.380,96	ONNET
Patrocínio	Serra do Salitre	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2022	15	95,00%	45,07	15,00%	0,8%	361.010,70	358.303,12	ONNET
Patrocínio	Monte Carmelo	6FO	Aéreo	5,25	DWDM	4,71	2024	19	100,00%	56,65	5,00%	0,0%	564.234,00	564.234,00	ONNET
Patrocínio	Patos de Minas	6FO	Subterrâneo	95	DWDM	4,71	2018	31	85,00%	91,96	35,00%	5,3%	9.169.331,60	8.687.941,69	ONNET
Patrocínio	Nova Ponte	6FO	Subterrâneo	95	DWDM	4,71	2021	48	90,00%	142,89	20,00%	2,0%	14.247.561,90	13.962.610,66	ONNET
Pirapora	Várzea	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2018	16	85,00%	48,19	35,00%	5,3%	386.001,90	365.736,80	ONNET
Presidente Olegário	Varjão de Minas	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2021	12	90,00%	35,78	20,00%	2,0%	286.597,80	280.865,84	ONNET
Varjão de Minas	São Gonçalo do Abaeté	6FO	Aéreo	5,25	Metro	2,76	2021	10	90,00%	29,16	20,00%	2,0%	233.571,60	228.900,17	ONNET

FTTH Data base: 12/2024

Estado	Cidade	HP	CTOs	Qtd Portas	HC (casas contectadas)	QTDE TOTAL DE REDE (m)	Operação
MG	Abadia dos Dourados	3.360	177	2.240	980	47.790	ONNET
MG	Buritizeiro	6.180	515	4.120	532	139.050	ONNET
MG	Cruzeiro da Fortaleza	1.426	110	1.296	758	29.700	ONNET
MG	Guimarânia	3.423	197	3.112	1.966	53.190	ONNET
MG	Iraí de Minas	3.304	176	2.360	1.003	47.520	ONNET
MG	João Pinheiro	11.448	515	7.632	3.596	139.050	ONNET
MG	Lagoa Formosa	7.536	344	5.024	2.671	92.880	ONNET
MG	Patos de Minas	61.140	4.240	40.760	16.312	1.144.800	ONNET
MG	Patrocínio	37.736	2.150	29.028	18.300	580.500	ONNET
MG	Pirapora	10.836	903	7.224	3.130	243.810	ONNET
MG	Presidente Olegário	4.128	344	2.752	359	92.880	ONNET
MG	São Gonçalo do Abaeté	1.536	85	1.024	591	22.950	ONNET
MG	Três Marias	13.536	1.018	9.024	3.490	274.860	ONNET
MG	Varjão de Minas	2.902	186	2.232	1.220	50.220	ONNET
MG	Várzea da Palma	4.212	350	2.808	1.503	94.500	ONNET
MG	Belo Horizonte	22.420	885	7.400	1.736	238.950	NOVA
MG	Contagem	1.427	77	968	348	20.790	NOVA
MG	Esmeraldas	13.414	599	7.208	2.999	161.730	NOVA
MG	Pedro Leopoldo	658	26	216	88	7.020	NOVA
MG	Ribeiraão das Neves	97.271	3.705	49.872	23.536	1.000.350	NOVA
MG	Sabará	2.693	50	400	22	13.500	NOVA
MG	Santa Luzia	82.206	2.965	33.248	14.513	800.550	NOVA
MG	Vespasiano	25.846	705	8.824	2.232	190.350	NOVA
MS	Dourados	42	3	28	17	1.653	ALT
MS	Campo Grande	186	12	124	1	6.612	ALT
PR	Agudos do sul	3.378	184	2.252	1.319	101.384	ALT
PR	Campina Grande do Sul	12	1	8	4	551	ALT
PR	Fernandes Pinheiro	672	46	448	207	25.346	GGNET
PR	Campo Largo	222	15	148	11	8.265	ALT
PR	Cascavel	252	19	168	37	10.469	ALT
PR	Imbituva	2.346	208	1.564	51	114.608	GGNET
PR	Contenda	32	2	21	21	1.102	ALT

Estado	Cidade	HP	CTOs	Qtd Portas	HC (casas contectadas)	QTDE TOTAL DE REDE (m)	Operação
PR	Curitiba	26.214	1.584	17.476	4.627	872.784	ALT
PR	Foz Do Iguaçu	288	18	192	61	9.918	ALT
PR	Guarapuava	192	12	128	25	6.612	ALT
PR	Irati	17.988	1.139	11.992	6.258	627.589	GGNET
PR	Palmas	24	2	16	16	1.102	GGNET
PR	Itaperuçu	3.714	192	2.476	1.615	105.792	ALT
PR	Mandirituba	12.673	701	9.052	4.696	386.251	ALT
PR	Palmeira	1.896	151	1.264	676	83.201	GGNET
PR	Pato Branco	39	1	26	26	551	ALT
PR	Paula Freitas	1.758	126	1.172	799	69.426	GGNET
PR	São Mateus do Sul	8.274	564	5.516	1.964	310.764	GGNET
PR	Teixeira Soares	318	25	212	71	13.775	GGNET
PR	Piên	5.188	423	5.188	3.294	233.073	ALT
PR	Pinhais	420	1	280	280	551	ALT
PR	Piraquara	192	15	128	27	8.265	ALT
PR	Ponta Grossa	234	19	156	43	10.469	ALT
PR	Quitandinha	8.742	436	5.828	3.931	240.236	ALT
PR	Rio Branco do sul	2.622	146	1.748	329	80.446	ALT
PR	Rio Negro	8.556	408	5.704	4.153	224.808	ALT
PR	Santa Terezinha de Itaipu	12	1	8	3	551	ALT
PR	São José dos Pinhais	11.082	691	7.388	2253	380.741	ALT
PR	União da Vitória	12.336	830	8.224	2890	457.330	GGNET
RS	Passo Fundo	168	7	112	17	3.857	ALT
SC	Abelardo Luz	120	10	80	42	5.510	ALT
SC	Araquari	65	4	43	43	2.204	ALT
SC	Agrolândia	1.344	80	896	243	44.080	GGNET
SC	Araranguá	168	17	112	34	9.367	ALT
SC	Balneário Camboriú	162	17	108	63	9.367	ALT
SC	Água Doce	146	12	97	97	6.612	GGNET
SC	Arroio Trinta	402	19	268	20	10.469	GGNET
SC	Atalanta	18	1	12	12	551	GGNET
SC	Balneário Piçarras	90	9	60	23	4.959	ALT
SC	Barra Velha	35	1	23	23	551	ALT

Estado	Cidade	HP	CTOs	Qtd Portas	HC (casas contectadas)	QTDE TOTAL DE REDE (m)	Operação
SC	Biguaçu	90	11	60	35	6.061	ALT
SC	Aurora	2.124	159	1.416	743	87.609	GGNET
SC	Blumenau	372	29	248	137	15.979	ALT
SC	Brusque	114	2	76	76	1.102	ALT
SC	Campo Alegre	1.362	83	908	473	45.733	ALT
SC	Capinzal	156	11	104	30	6.061	ALT
SC	Capivari de Baixo	36	3	24	7	1.653	ALT
SC	Bela Vista do Toldo	54	4	36	21	2.204	GGNET
SC	Catanduvas	7.092	319	4.728	632	175.769	ALT
SC	Chapecó	15.564	840	10.376	7.715	462.840	ALT
SC	Braço do Trombudo	15	1	10	10	551	GGNET
SC	Criciúma	222	20	148	82	11.020	ALT
SC	Erval Velho	60	5	40	34	2.755	ALT
SC	Faxinal dos Guedes	66	5	44	39	2.755	ALT
SC	Florianópolis	936	72	624	370	39.672	ALT
SC	Gaspar	120	8	80	48	4.408	ALT
SC	Governador Celso Ramos	138	12	92	12	6.612	ALT
SC	Caçador	28.418	1.525	21.860	14.435	840.275	GGNET
SC	Guaramirim	90	7	60	40	3.857	ALT
SC	Itapoá	26.181	1.379	18.701	12.119	759.829	ITELFIBRA
SC	Campos Novos	5.844	315	3.896	372	173.565	GGNET
SC	Canoinhas	14.598	755	9.732	6.057	416.005	GGNET
SC	Curitibanos	1.752	164	1.168	108	90.364	GGNET
SC	Herval d'Oeste	4.536	209	3.024	1.978	115.159	ALT
SC	Dona Emma	32	1	21	21	551	GGNET
SC	Içara	32	1	21	21	551	ALT
SC	Ilhota	30	3	20	14	1.653	ALT
SC	Itapema	42	4	28	28	2.204	ALT
SC	Fraiburgo	8.442	387	5.628	2.380	213.237	GGNET
SC	Jaraguá do Sul	252	27	168	80	14.877	ALT
SC	Ibiam	534	27	356	197	14.877	GGNET
SC	Joaçaba	7.374	366	4.916	3.642	201.666	ALT
SC	Ibirama	2.082	169	1.388	513	93.119	GGNET

Estado	Cidade	HP	CTOs	Qtd Portas	HC (casas contectadas)	QTDE TOTAL DE REDE (m)	Operação
SC	Joinville	714	64	476	337	35.264	ALT
SC	Iomerê	1.388	62	1.068	438	34.162	GGNET
SC	Lacerdópolis	14	1	9	9	551	ALT
SC	Irineópolis	2.484	134	1.656	1.013	73.834	GGNET
SC	Lages	678	58	452	209	31.958	ALT
SC	Laguna	150	15	100	41	8.265	ALT
SC	Itaiópolis	3.924	252	2.616	1.185	138.852	GGNET
SC	Luzerna	83	6	55	55	3.306	ALT
SC	Itajaí	486	39	324	127	21.489	GGNET
SC	Mafra	12.804	619	8.536	5.038	341.069	ALT
SC	Navegantes	150	17	100	37	9.367	ALT
SC	Ituporanga	3.510	230	2.340	526	126.730	GGNET
SC	José Boiteux	60	5	40	22	2.755	GGNET
SC	Lontras	3.204	200	2.136	914	110.200	GGNET
SC	Nova Itaberaba	72	4	48	27	2.204	ALT
SC	Palhoça	138	14	92	72	7.714	ALT
SC	Penha	54	5	36	18	2.755	ALT
SC	Piratuba	54	4	36	13	2.204	ALT
SC	Pomerode	60	5	40	38	2.755	ALT
SC	Ponte Serrada	72	6	48	26	3.306	ALT
SC	Porto Belo	42	4	28	14	2.204	ALT
SC	Rio Negrinho	6.462	527	4.308	1.998	290.377	ALT
SC	Major Vieira	108	8	72	33	4.408	GGNET
SC	Monte Castelo	1.032	76	688	245	41.876	GGNET
SC	Otacílio Costa	108	12	72	55	6.612	GGNET
SC	Garuva	4.338	190	2.892	1.256	104.690	ITELFIBRA
SC	Palmeira	30	5	20	12	2.755	GGNET
SC	Papanduva	2.544	135	1.696	746	74.385	GGNET
SC	Pinheiro Preto	1.213	89	1.516	798	49.039	GGNET
SC	Porto União	5.682	356	3.788	2.361	196.156	GGNET
SC	São Bento do Sul	480	42	320	309	23.142	ALT
SC	São Joaquim	66	6	44	33	3.306	ALT
SC	Presidente Getúlio	2.286	148	1.524	271	81.548	GGNET
SC	São José	324	30	216	103	16.530	ALT

Estado	Cidade	HP	CTOs	Qtd Portas	HC (casas contectadas)	QTDE TOTAL DE REDE (m)	Operação
SC	São Lourenço do Oeste	108	8	72	39	4.408	ALT
SC	Presidente Nereu	726	52	484	246	28.652	GGNET
SC	São Miguel do Oeste	180	13	120	57	7.163	ALT
SC	Rio do Sul	13.380	921	8.920	2919	507.471	GGNET
SC	Salto Veloso	954	61	636	128	33.611	GGNET
SC	Tijucas	90	8	60	24	4.408	ALT
SC	Tubarão	186	18	124	62	9.918	ALT
SC	Vargeão	38	3	25	25	1.653	ALT
SC	Vargem Bonita	14	1	9	9	551	ALT
SC	Santa Cecília	3.738	219	2.492	1.396	120.669	GGNET
SC	São Cristóvão do Sul	26	1	17	17	551	GGNET
SC	Taió	60	8	40	35	4.408	GGNET
SC	Tangará	2.778	123	1.852	1.070	67.773	GGNET
SC	São Francisco do Sul	2.454	196	1.636	325	107.996	ITELFIBRA
SC	Timbó Grande	108	9	72	30	4.959	GGNET
SC	Xanxerê	204	16	136	70	8.816	ALT
SC	Zortéa	36	3	24	7	1.653	ALT
SC	Três Barras	5.952	358	3.968	2.023	197.258	GGNET
SC	Treze Tílias	1.932	139	1.288	291	76.589	GGNET
SC	Vidal Ramos	654	51	436	55	28.101	GGNET
SC	Videira	21.837	1.053	19.852	9.964	580.203	GGNET

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02, CEP 33.805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31207317912, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Nova Rede"); **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcilo Dias, nº 420E, sala 01, quadra 557, lote 19, CEP 89.804-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204799354, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Acessoline"); **ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itapoa, Estado de Santa Catarina, na Rua do Príncipe, nº 1.358, CEP 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, e na JUCESC sob o NIRE 3.130.014.424-1, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Itelfibra"); **GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Honorino Moro, nº 6.250, Brcao B, CEP 89.503-645, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, e na JUCESC sob o NIRE 04.873.690/0001-44, neste ato representada na forma de seu contrato social ("GGNet"); **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.205.622.602, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("BST"); **BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na JUCEMG sob o NIRE 31300144241, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Blink"); e **ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pio XII, nº 549, CEP 39.274-156, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, e na JUCEMG sob o NIRE 31205672821, neste ato representada na forma de seu contrato social ("OnNet Telecomunicações", e em conjunto com a Nova Rede, Acessoline, Itelfibra, GGNet, BST e Blink, os "Outorgantes"), por este ato, de forma irrevogável e irretratável, nomeiam e constituem como seu bastante procurador, nos termos do artigo 684 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** , instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para distribuição pública, da Brasil Tecnologia e Participações S.A. ("Debenturistas" e "Emissão", e "Outorgada", respectivamente), de acordo com o "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens*

Móveis em Garantia e Outras Avenças", celebrado, em 9 de abril de 2025, entre os Outorgantes e a Outorgada, na qualidade de representante dos Debenturistas (conforme alterado de tempos em tempos, "Contrato de Alienação Fiduciária"), para, individualmente, agir em seu nome na mais ampla medida permitida pelas leis aplicáveis:

(i) praticar todos os atos junto ao RTD (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária) necessários à constituição, formalização, conservação e defesa dos Bens Alienados Fiduciariamente em nome dos Outorgantes;

(ii) efetuar o registro do Contrato de Alienação Fiduciária, de seus respectivos aditamentos, bem como da garantia neles prevista perante o RTD, conforme aplicável;

(iii) no caso de vencimento antecipado ou vencimento final da Emissão sem a devida quitação, excutir a Alienação Fiduciária e exercer, com relação aos Bens Alienados Fiduciariamente, todos os direitos e poderes a ele conferidos nos termos da legislação aplicável e deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a, vender, alienar, dispor judicial ou extrajudicialmente, excutir, cobrar, receber, apropriar (conforme permitido de acordo com as leis do Brasil) e/ou de alguma outra forma ceder, alienar, dispor e entregar os Bens Alienados Fiduciariamente, de forma total ou parcial, independentemente de qualquer notificação prévia ou subsequente às Outorgantes ou interpelação judicial ou extrajudicial a qualquer das partes;

(iv) no caso de vencimento antecipado ou vencimento final da Emissão sem a devida quitação, transferir, parte ou totalidade dos Bens Alienados Fiduciariamente, observados os procedimentos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, podendo, para tanto, sem limitação, receber valores, transigir, dar recibos e quitação em nome dos Outorgantes para o pagamento das Obrigações Garantidas, de modo a preservar os direitos, garantias e prerrogativas do Outorgado previstos no Contrato de Alienação Fiduciária;

(v) no caso de vencimento antecipado ou vencimento final da Emissão sem a devida quitação, praticar todos os atos necessários e celebrar qualquer acordo, contrato, escritura pública e/ou instrumento coerente com os termos do Contrato de Alienação Fiduciária, sempre que necessário ou conveniente com relação ao Contrato de Alienação Fiduciária para preservar e exercer os direitos da Outorgada, conforme seja necessário para efetivar a excussão dos Bens Alienados Fiduciariamente e na medida permitida nos termos das leis aplicáveis;

(vi) no caso de vencimento antecipado ou vencimento final da Emissão sem a devida quitação, na medida em que for estritamente necessário para o exercício dos poderes outorgados pelo presente instrumento, representar os Outorgantes perante quaisquer terceiros, incluindo o RTD;

(vii) no caso de vencimento antecipado ou vencimento final da Emissão sem a devida quitação, firmar, na medida em que for necessário, quaisquer documentos e a praticar quaisquer atos necessários à excussão da garantia objeto do Contrato de Alienação Fiduciária nos termos do referido instrumento, sendo-lhe conferidos todos os poderes que lhes são assegurados pela legislação vigente para tanto, inclusive os poderes *ad judicia* e *ad negotia*; e

(viii) no caso de vencimento antecipado ou vencimento final da Emissão sem a devida quitação, na medida em que for necessário para o exercício dos poderes outorgados pelo presente

instrumento, representar os Outorgantes na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, incluindo qualquer instituição financeira e qualquer órgão governamental brasileiro ou autoridade brasileira, seja na esfera federal, estadual ou municipal, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, o Banco Central do Brasil, juntas comerciais, a Receita Federal do Brasil, cartórios de registro de títulos e documentos e qualquer autoridade ambiental, tributária, fazendária, entre outras.

Os termos utilizados no presente instrumento com a inicial em maiúscula que não tenham sido aqui definidos terão o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato de Alienação Fiduciária.

Os poderes aqui outorgados são adicionais aos poderes outorgados pelos Outorgantes à Outorgada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária e não cancelam ou revogam qualquer um de tais poderes.

Esta procuração é outorgada como uma condição sob o Contrato de Alienação Fiduciária e como um meio para o cumprimento das obrigações nele previstas, e será, nos termos do artigo 684 do Código Civil, irrevogável, irretratável, válida e eficaz até o término do prazo estipulado a seguir.

Esta procuração será válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

A presente procuração será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

A presente procuração é outorgada por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os Outorgantes reconhecem de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

A presente procuração foi assinada pelos Outorgantes em [--] de 2025, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

[*páginas de assinatura a serem inseridas*]

ANEXO IV
MODELO DE ADITAMENTO PARA LIBERAÇÃO EXCEDENTE

[--] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS MÓVEIS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente *"[--] Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças"* ("Aditamento") é celebrado entre:

de um lado, na qualidade de alienantes dos Bens Alienados Fiduciariamente (conforme definido abaixo),

(1) NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02, CEP 33.805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31207317912, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Nova Rede");

(2) ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcilo Dias, nº 420E, sala 01, quadra 557, lote 19, CEP 89.804-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204799354, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Acessoline");

(3) ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itapoa, Estado de Santa Catarina, na Rua do Príncipe, nº 1.358, CEP 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, e na JUCESC sob o NIRE 3.130.014.424-1, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Itelfibra");

(4) GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Honorino Moro, nº 6.250, Brcao B, CEP 89.503-645, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, e na JUCESC sob o NIRE 42203103704, neste ato representada na forma de seu contrato social ("GGNet");

(5) BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.205.622.602, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("BST");

(6) BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na JUCEMG sob o NIRE 31300144241, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Blink"); e

(7) ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pio XII, nº 549, CEP 39.274-156, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, e na JUCEMG sob o NIRE 31205672821, neste ato representada

na forma de seu contrato social ("OnNet Telecomunicações", e em conjunto com a Nova Rede, Acessoline, Itelfibra, GGNet, BST e Blink, os "Alienantes");

e, do outro lado, na qualidade de credor fiduciário da presente garantia:

(8) PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas");

sendo os Alienantes e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

(A) em 18 de março de 2025, o Agente Fiduciário, a Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações Ltda. ("BST"), a Brasil Serviços de Tecnologia S.A. ("BSS"), a Ávato Tecnologia S.A. ("Ávato"), a BTT Telecomunicações S.A. ("BTT") e a Justweb Serviços Digitais Ltda. ("JustWeb Serviços" e, em conjunto a BST, BSS, Ávato e BTT, os "Fiadores") e a Brasil Tecnologia e Participações S.A. ("Emissora") celebraram o *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A."* ("Escritura de Emissão"), por meio da qual a Emissora emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em até 3 (três) séries, no âmbito de sua 3ª (terceira) emissão, no valor de, inicialmente, R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), ao amparo da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), as quais foram objeto de distribuição pública sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta");

(B) os Alienantes são os únicos e legítimos detentores dos Bens Alienados Fiduciariamente;

(C) como garantia do fiel, pontual, correto e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças*", em 9 de abril de 2025 ("Contrato"), por meio do qual os Alienantes se obrigaram a alienar fiduciariamente em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, todos os Bens Alienados Fiduciariamente (conforme definido no Contrato);

(D) verificou-se, de acordo com o Laudo de Avaliação (conforme definido no Contrato) mais recente, que o valor agregado de mercado dos Bens Alienados Fiduciariamente é superior ao Valor Mínimo de Garantia;

(E) nos termos da Cláusula 5.4 do Contrato, os Alienantes encaminharam notificação ao Agente Fiduciário solicitando a Liberação Excedente de determinados Bens Alienados Fiduciariamente; e

(F) em virtude do exposto acima, as Partes decidem aditar o Contrato para refletir a Liberação Excedente e, consequentemente, alterar o Anexo II do Contrato.

RESOLVEM, as Partes entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Todos os termos grafados em maiúscula usados e não definidos neste Aditamento deverão ter os respectivos significados previstos no Contrato e/ou na Escritura de Emissão.

2. ADITAMENTO

2.1. Em razão da verificação, de acordo com o Laudo de Avaliação mais recente, que o valor agregado de mercado dos Bens Alienados Fiduciariamente é superior ao Valor Mínimo de Garantia, as Partes concordam em alterar o Anexo II do Contrato para liberar parte dos Bens Alienados Fiduciariamente, o qual passará a viger com a redação disposta no Apenso A à este Aditamento.

3. FORMALIDADES

3.1. Os Alienantes obrigam-se, sendo responsáveis por todas as despesas incorridas em tais atos:

(i) em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente Aditamento, protocolar o presente Aditamento para averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("RTD");

(ii) em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do presente Aditamento, obter a averbação do presente Aditamento perante o RTD, conforme aplicável; e

(iii) em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de conclusão da respectiva averbação, entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original, eletrônica (*.pdf*) ou via física, contendo a chancela digital, conforme aplicável, deste Aditamento, contendo evidência de averbação, conforme o caso, no RTD.

3.2. O prazo de 30 (trinta) dias corridos mencionado na Cláusula 3.1 acima poderá ser prorrogado automaticamente por igual período em caso de atraso no registro por fato imputável exclusivamente ao RTD, desde que os Alienantes cumpram, tempestivamente, todas e quaisquer exigências formuladas pelo respectivo registro público e seja apresentada tal evidência ao Agente Fiduciário.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

4.2. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.3. As Partes reconhecem, expressamente, que o presente Aditamento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), comportando execução específica das obrigações de fazer e não fazer que dela sejam derivadas e/ou decorrentes nos termos dos artigos 497 e seguintes do Código de Processo Civil, não sendo eventuais perdas e danos satisfação adequada do direito das Partes.

4.4. Em caso de conflito entre o disposto neste Aditamento e no Contrato, o disposto neste Aditamento deverá prevalecer.

4.5. Os Alienantes, por meio do presente, declaram e garantem que as declarações e garantias prestadas por eles no Contrato são verdadeiras e corretas na presente data e aplicam-se *mutatis mutandis* a este Aditamento como se aqui estivessem transcritas na íntegra.

4.6. Para todos os fins de direito, este Aditamento será considerado como parte integrante do Contrato, considerando que todos os termos e condições do Contrato e documentos relacionados permanecem em pleno vigor e efeito, em conformidade com seus respectivos termos e condições.

4.7. As Partes admitem que a assinatura do presente Aditamento, bem como de seus aditamentos, seja realizada por meio físico ou por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a lena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

5. LEI E FORO

5.1. Este Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5.2. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento. Nos termos do artigo 63 do Código de Processo Civil, a eleição do foro aqui prevista é justificada por ser o foro previsto no contrato principal, qual seja, a Escritura de Emissão.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam este Aditamento, eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, [*data*].

[*PÁGINAS DE ASSINATURA A SEREM INSERIDAS*]

APENSO A

ANEXO II

BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE

[*a ser inserido*]

ANEXO V
MODELO DE ADITAMENTO PARA REFORÇO DE GARANTIA

[--] ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS MÓVEIS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

O presente *"[--] Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças"* ("Aditamento") é celebrado entre:

de um lado, na qualidade de alienantes dos Bens Alienados Fiduciariamente (conforme definido abaixo),

(1) NOVA REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 242, loja 02, CEP 33.805-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.765/0001-72, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31207317912, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Nova Rede");

(2) ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcilo Dias, nº 420E, sala 01, quadra 557, lote 19, CEP 89.804-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204799354, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Acessoline");

(3) ITELFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itapoa, Estado de Santa Catarina, na Rua do Príncipe, nº 1.358, CEP 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.667.759/0001-56, e na JUCESC sob o NIRE 3.130.014.424-1, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Itelfibra");

(4) GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Honorino Moro, nº 6.250, Brcao B, CEP 89.503-645, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, e na JUCESC sob o NIRE 42203103704, neste ato representada na forma de seu contrato social ("GGNet");

(5) BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1280, loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97.050-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.205.622.602, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("BST");

(6) BTT TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 931, salas 600 e 700, CEP 30180-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.565.567/0001-40, e na JUCEMG sob o NIRE 31300144241, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Blink"); e

(7) ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pio XII, nº 549, CEP 39.274-156, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, e na JUCEMG sob o NIRE 31205672821, neste ato representada

na forma de seu contrato social ("OnNet Telecomunicações", e em conjunto com a Nova Rede, Acessoline, Itelfibra, GGNet, BST e Blink, os "Alienantes");

e, do outro lado, na qualidade de credor fiduciário da presente garantia:

(8) PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas");

sendo os Alienantes e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

(A) em 18 de março de 2025, o Agente Fiduciário, a Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações Ltda. ("BST"), a Brasil Serviços de Tecnologia S.A. ("BSS"), a Ávato Tecnologia S.A. ("Ávato"), a BTT Telecomunicações S.A. ("BTT") e a Justweb Serviços Digitais Ltda. ("JustWeb Serviços" e, em conjunto a BST, BSS, Ávato e BTT, os "Fiadores") e a Brasil Tecnologia e Participações S.A. ("Emissora") celebraram o *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Brasil Tecnologia e Participações S.A."* ("Escritura de Emissão"), por meio da qual a Emissora emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em até 3 (três) séries, no âmbito de sua 3ª (terceira) emissão, no valor de, inicialmente, R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), ao amparo da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), as quais foram objeto de distribuição pública sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta");

(B) os Alienantes são os únicos e legítimos detentores dos Bens Alienados Fiduciariamente;

(C) como garantia do fiel, pontual, correto e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia e Outras Avenças*", em 9 de abril de 2025 ("Contrato"), por meio do qual os Alienantes se obrigaram a alienar fiduciariamente em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, todos os Bens Alienados Fiduciariamente (conforme definido no Contrato);

(D) [verificou-se, de acordo com o Laudo de Avaliação (conforme definido no Contrato) mais recente, que o valor agregado de mercado dos Bens Alienados Fiduciariamente é inferior ao Valor Mínimo de Garantia / conforme disposto na Cláusula 4.2.1, determinados Bens Alienados Fiduciariamente foram substituídos;]

(E) nos termos da [Cláusula 5.2 do Contrato, os Alienantes se obrigam a alienar fiduciariamente em garantia novos bens móveis da mesma espécie dos Bens Alienados Fiduciariamente cujo valor agregado de mercado seja suficiente para satisfazer o Valor Mínimo de Garantia, conforme Laudo de Avaliação elaborado em [--], por [--] / da Cláusula 4.2.1, os Alienantes se obrigam a alienar fiduciariamente em garantia os novos bens móveis que substituíram os referidos Bens Alienados Fiduciariamente]; e

(F) em virtude do exposto acima, as Partes decidem aditar o Contrato para refletir [o Reforço de Garantia / a substituição dos Bens Alienados Fiduciariamente] e, consequentemente, alterar o Anexo II do Contrato.

RESOLVEM, as Partes entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Todos os termos grafados em maiúscula usados e não definidos neste Aditamento deverão ter os respectivos significados previstos no Contrato e/ou na Escritura de Emissão.

2. ADITAMENTO

2.1. [Em razão da verificação, de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado em [--] por [--], que o valor agregado de mercado dos Bens Alienados Fiduciariamente é inferior ao Valor Mínimo de Garantia / Tendo em vista a substituição de determinados Bens Alienados Fiduciariamente, conforme disposto na Cláusula 4.2.1 do Contrato], as Partes concordam em alterar o Anexo II do Contrato para incluir [Bens Alienados Fiduciariamente Adicionais (conforme definido no Contrato) / os bens que substituíram os referidos Bens Alienados Fiduciariamente], o qual passará a viger com a redação disposta no Apenso A à este Aditamento.

3. FORMALIDADES

3.1. Os Alienantes obrigam-se, sendo responsáveis por todas as despesas incorridas em tais atos:

(i) Em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente Aditamento, protocolar o presente Aditamento para averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("RTD");

(ii) em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do presente Aditamento, obter a averbação do presente Aditamento perante o RTD, conforme aplicável; e

(iii) em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de conclusão da respectiva averbação, entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original, eletrônica (.pdf) ou via física, contendo a chancela digital, conforme aplicável, deste Aditamento, contendo evidência de averbação, conforme o caso, no RTD.

3.2. O prazo de 30 (trinta) dias corridos mencionado na Cláusula 3.1 acima poderá ser prorrogado automaticamente por igual período em caso de atraso no registro por fato imputável exclusivamente ao

RTD, desde que os Alienantes cumpram, tempestivamente, todas e quaisquer exigências formuladas pelo respectivo registro público e seja apresentada tal evidência ao Agente Fiduciário.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

4.2. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.3. As Partes reconhecem, expressamente, que o presente Aditamento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), comportando execução específica das obrigações de fazer e não fazer que dela sejam derivadas e/ou decorrentes nos termos dos artigos 497 e seguintes do Código de Processo Civil, não sendo eventuais perdas e danos satisfação adequada do direito das Partes.

4.4. Em caso de conflito entre o disposto neste Aditamento e no Contrato, o disposto neste Aditamento deverá prevalecer.

4.5. Os Alienantes, por meio do presente, declaram e garantem que as declarações e garantias prestadas por eles no Contrato são verdadeiras e corretas na presente data e aplicam-se *mutatis mutandis* a este Aditamento como se aqui estivessem transcritas na íntegra.

4.6. Para todos os fins de direito, este Aditamento será considerado como parte integrante do Contrato, considerando que todos os termos e condições do Contrato e documentos relacionados permanecem em pleno vigor e efeito, em conformidade com seus respectivos termos e condições.

4.7. As Partes admitem que a assinatura do presente Aditamento, bem como de seus aditamentos, seja realizada por meio físico ou por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a lena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

5. LEI E FORO

5.1. Este Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5.2. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento. Nos termos do artigo 63 do Código de Processo Civil, a eleição do foro aqui prevista é justificada por ser o foro previsto no contrato principal, qual seja, a Escritura de Emissão.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam este Aditamento, eletronicamente, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, [*data*].

[*PÁGINAS DE ASSINATURA A SEREM INSERIDAS*]

APENSO A

ANEXO II

BENS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE

[*a ser inserido*]

Brasil TecPar

PROSPECTO DEFINITIVO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

POWER FINANCIAL